SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 13 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3730

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PORTARIA Nº 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre os dias de ponto facultativo no período do Carnaval de 2026.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso das atribuições legais e estatutárias, e ainda:
CONSIDERANDO que nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano (segunda, terça e quarta-feira) foi decretado ponto facultativo pelo poder público municipal de Currais Novos, município sede desta instituição, de acordo com o Decreto nº 6.142, de 10 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a não realização de expediente nos referidos dias, em nada prejudicará o desenvolvimento dos trabalhos e as atividades da AMSO-TR, resolve**:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no período do Carnaval de 2026 ao expediente de trabalho da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda, terça e quarta-feira).

Art. 2º O expediente de trabalho regular da AMSO-TR será restabelecido no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Currais Novos, 12 de fevereiro de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:C6AC9304

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PORTARIA Nº 003, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1° - Conceder ao Assessor de Comunicação da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, Alan Gomes Cardim, 03 (três) diárias para atender despesas durante viagem à Brasília/DF, de 22 a 25 de fevereiro de 2026, devendo ser adotadas as providencias necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Currais Novos/RN,12 de fevereiro de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:DFEEE114

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PORTARIA Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora Administrativa e Financeira da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1° - Conceder ao Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, Cletson Rivaldo de Oliveira, 03 (três) diárias para atender despesas durante viagem à Brasília/DF, de 22 a 25 de fevereiro de 2026, devendo ser adotadas as providencias necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Currais Novos/RN,12 de fevereiro de 2026.

ALBANITA SILVA DE MACEDO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:F39B6536

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº. 3/2026

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias16 a 18 de fevereirono âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, nos período compreendido entre os dias 16 a 18 de fevereiro de 2026.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, em12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:EF9124C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL RESOLUÇÃO Nº 3/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na Tabela de Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS SERIDÓ e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social desta instituição e,

Considerandoque os Consórcios Públicos de Saúde são autarquias municipais e por sua vez devem seguir os princípios constitucionais e do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerandoa Lei 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS e institui o sistema de controle e avaliação e auditoria;
Considerandoque os Consórcios de Saúde, contratam serviços de entidades privadas para complementar os serviços de saúde;
Considerandoque os Consórcios Públicos de Saúde, são instituições mantidas com recursos financeiros públicos;
Considerandoa tabela que compõe o processo de contratação de serviços pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde é baseada na realidade local, regionalizada, e viabiliza a contratação dos serviços necessários para os atendimentos da região.

RESOLVE:

Art. 1ºFicam incluídos na Tabela de Procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó os procedimentos, códigos e valores relacionados no Anexo I desta Resolução
Art. 2ºOs procedimentos inclusos e contemplados nesta resolução poderão ser contratados ou aditivados nos contratos vigentes pelos códigos, nomenclaturas e valores aqui estabelecidos.
Art. 3ºEsta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4ºFicam revogadas expressa e tacitamente as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS Seridó

ANEXO I PROCEDIMENTO COD. SIA/SUS VALOR (EM R$)
- EXCISÃO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO 04.01.02.005-3 2.500,00
- ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL 04.07.02.021-7 2.500,00
- FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL 04.07.02.027-6 2.500,00
- HEMORROIDECTOMIA 04.07.02.028-4 2.500,00
- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE 04.09.04.021-5 2.500,00
- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE 04.09.04.023-1 2.500,00
- VASECTOMIA 04.09.04.024-0 2.500,00
- POSTECTOMIA 04.09.05.008-3 2.500,00
- EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO (CAF) 04.09.06.008-9 2.500,00
- LAQUEADURA TUBARIA 04.09.06.018-6 2.500,00
- MIOMECTOMIA 04.09.06.019-4 2.500,00
- OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA 04.09.06.021-6 2.500,00
- SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL 04.09.06.023-2 2.500,00
- EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE 04.09.07.015-7 2.500,00
- HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) 04.07.04.009-9 3.706,50*
- HERNIOPLASTIA UMBILICAL 04.07.04.012-9 3.000,00*
- REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS 04.07.04.022-6 3.000,00*
- HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA 04.07.04.006-4 3.000,00*
- HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) 04.07.04.010-2 3.000,00*
- HERNIOPLASTIA INCISIONAL 04.07.04.008-0 3.706,50*
- HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE 04.07.04.011-0 3.706,50*
- COLECISTECTOMIA 04.07.03.002-6 3.706,50*
- HISTERECTOMIA VAGINAL (Incluso PERINEOPLASTIA, caso necessário) 04.09.06.010-0 3.706,50*
- HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) 04.09.06.011-9 3.706,50*
- COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR 04.09.07.005-0 3.706,50*
- TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO COM TRANSPLANTE CONJUNTIVAL 04.05.05.036-4 600,00 *

Será cobrado o valor adicional para a Tela de Molen/Tela de Prolene, se necessário, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:88A3981B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 004/2026, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições estatutárias, considerando também requerimento formulado pela parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulares ao Servidor SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS, Procurador Jurídico do CONISA, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/01/2025 A 31/12/2025, para usufruir no período de 27/04/2026 a 26/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:DC4E1DC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 005/2026, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 005/2026, em 12 de fevereiro de 2026.

Concede 30 (trinta) dias de férias regulares à Servidora Simone Michelle Guimarães.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições estatutárias, considerando também requerimento formulado pela parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulares à Servidora SIMONE MICHELLE GUIMARÃES, Superintendente do CONISA, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/01/2025 A 31/12/2025, para usufruir em data a combinar e de forma escalonada em períodos decendiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:BF2C077D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 009/2026** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E NA INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE CONJUNTOS DE BOMBEAMENTO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 10 (dez) horas e 01 (um) minuto do dia **20/02/2026**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail:cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JACKSON SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FCCC0CBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 205/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA THAZIA LUANA DE ARAÚJO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **04 de março de 2026**, às **10:31 horas** (horário de Brasília/DF). O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Acari/RN, 12 de fevereiro de 2026.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Tereza Raquel de Medeiros
Código Identificador:06045F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 0207/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE",** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO/ASSISTÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, EDUCATIVOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **04 de março de 2026**, às **09:01 horas** (horário de Brasília/DF).
O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JACKSON SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:C197172B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "ORQUESTRA IMPERIAL", POR MEIO DA EMPRESA 54.428.216 FRANCINIO GELIAN ARAUJO SILVA-ME, PARA INTEGRAR O EVENTO "FOLIA DO SOCIAL – PULE, BRINQUE E CUIDE", NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: 54.428.216 FRANCINIO GELIAN ARAUJO SILVA-ME, CNPJ Nº 54.428.216/0001-81, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO BEZERRA LINHARES, 239, SANTA MARIA GORETE, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0020.2075.0000 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1661.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9D40E725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "BANDA FERAS", POR MEIO DA EMPRESA LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME, CNPJ Nº 70.143.920/0001-44, COM SEDE NA RUA GERALDO DA COSTA CIRNE, Nº 137, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59.360-000.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 27 DE MARÇO DE 2026.

VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

ACARI/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:42D97A47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "KAMARGUINHO MENDES", POR MEIO DA EMPRESA PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.859/0001-18, COM SEDE NA RUA JOSÉ TIBURCIO DE SOUZA, Nº 626, CENTRO, CAMPO REDONDO/RN, CEP: 59.230-000.

VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 27 DE MARÇO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4B11340E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "GIOVANE SOARES", POR MEIO DA EMPRESA GIOVANE SOARES PRODUCAO MUSICAL LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: GIOVANE SOARES PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 63.382.874/0001-70, COM SEDE NO SÍTIO IPUEIRAS, S/N, ZONA RURAL, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 27 DE MARÇO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:92F929C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA "CREUSA SANTOS", POR MEIO DA EMPRESA 51.248.432 CREUSA DOS SANTOS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: 51.248.432 CREUSA DOS SANTOS-ME, CNPJ Nº 51.248.432/0001-57, COM SEDE NA RUA ANA FERNANDEZ, 63, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 27 DE MARÇO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F7BAA48A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "ORQUESTRA IMPERIAL", POR MEIO DA EMPRESA 54.428.216 FRANCINIO GELIAN ARAUJO SILVA-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: 54.428.216 FRANCINIO GELIAN ARAUJO SILVA-ME, CNPJ Nº 54.428.216/0001-81, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO BEZERRA LINHARES, 239, SANTA MARIA GORETE, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 27 DE MARÇO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2C8795FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA "SOLANGE SILVA & BANDA", POR MEIO DA EMPRESA C A DE SOUSA PRODUCAO E EVENTOS, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: C A DE SOUSA PRODUCAO E EVENTOS, CNPJ Nº 29.627.818/0001-10, COM SEDE NA AVENIDA CEL. MARTINIANO, 1513, APTO 102, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 27 DE MARÇO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B1669562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "BATUKA MULEKE", POR MEIO DA EMPRESA GILTON P. DE CASTRO-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: GILTON P. DE CASTRO-ME, CNPJ Nº 05.784.058/0001-97, COM SEDE NA RUA FREI MIGUELINHO, 199, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59.360-000.

VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 03 DE ABRIL DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8E777E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA "MALU CASTRO", POR MEIO DA EMPRESA SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408-ME, CNPJ Nº 32.255.939/0001-93, COM SEDE NA RUA FRANCISCO GOMES, 112, CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59.375-000.

VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 03 DE ABRIL DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:69BC7224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "ORQUESTRA IMPERIAL", POR MEIO DA EMPRESA 54.428.216 FRANCINIO GELIAN ARAUJO SILVA-ME, PARA INTEGRAR O EVENTO "FOLIA DO SOCIAL – PULE, BRINQUE E CUIDE", NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: 54.428.216 FRANCINIO GELIAN ARAUJO SILVA-ME, CNPJ Nº 54.428.216/0001-81, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO BEZERRA LINHARES, 239, SANTA MARIA GORETE, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 09 DE ABRIL DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0020.2075.0000 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1661.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FA9F53C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da "ORQUESTRA IMPERIAL", através da empresa **54.428.216 FRANCINIO GELIAN ARAUJO SILVA-ME (CNPJ nº 54.428.216/0001-81)**, para integrar o evento "Folia do Social –

Pule, Brinque e Cuide", no dia 11 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: 54.428.216 FRANCINIO GELIAN ARAUJO SILVA-ME, CNPJ: 54.428.216/0001-81, com sede na Rua Antônio Bezerra Linhares, 239, Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da "ORQUESTRA IMPERIAL", por meio da empresa 54.428.216 FRANCINIO GELIAN ARAUJO SILVA-ME, para integrar o evento "Folia do Social – Pule, Brinque e Cuide", no dia 11 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Acari/RN, 09 de janeiro de 2026.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AE5A8499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão das festividades carnavalescas do ano de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a tradição cultural das festividades carnavalescas em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período de Carnaval;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Afonso Bezerra/RN, nos seguintes dias:
I – 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira);
II – 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira – Carnaval);
III – 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas);

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, segurança patrimonial, e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 1º. Caberá aos Secretários Municipais e demais dirigentes dos órgãos da Administração assegurar a continuidade dos serviços essenciais, mediante escala de serviço ou regime de plantão, conforme necessário.

§ 2º. O funcionamento das unidades responsáveis por procedimentos licitatórios, contabilidade, tesouraria e outras atividades com prazos legais poderá ser mantido, a critério da Administração, para evitar prejuízos ao interesse público.

Art. 3º. O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Afonso Bezerra/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:A5514876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCO AURÉLIO DE ARAÚJO SILVA,** portador do CPF 498.xxx.xxx-72, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de ASSESSOR JURÍDICO, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/02/2026, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 10 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:8F2E75EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 02-2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 02-2026-SRP
Chegam-me os autos do processo administrativo nº 4268/2025, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 02-2026-SRP, cujo objetivo é: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de um pranchão (carreta plataforma), destinado aos festejos culturais, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Afonso Bezerra/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, das Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014, do Decreto Municipal nº 070/2023, Lei Complementar Municipal nº 736/2022, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, com base legal no art. 71, IV da Lei

14.133/2023, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa:

Razão Social: CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 12.972.310/0001-57, LOCALIZADA À RUA PROFESSORA VILMA BENÍCIO DE SOUZA, Nº 60 – ALTO DA GRANJA – ANGICOS/RN, sagrou-se vencedor do certame com valor global de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), referente a 04 (quatro) diárias.

Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, de 02 (dois) dias, contados da Publicação deste, para assinar o instrumento contratual correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133 de 2021.

Afonso Bezerra/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

HOROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:CD016753

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, **Maria Aparecida Santos da Paz**, baseado no Parecer Jurídico acostado no processo em tela, reconhece como positiva a dívida no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, correspondente a prestação dos serviços de apresentação artística musical da Banda Inala, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Credor **HOTEL TERRA DO SAL LTDA/BANDA INALA**, em virtude da prestação dos serviços no mês de fevereiro de 2025, sem o devido empenho, por erro operacional, resultando no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** sob a Unidade Orçamentária 02.007. Função 13. Sub-Função 392. Programa 0017. PROJ./ATIV. 2109. Fonte de Recurso 1.500.0000; 1.720.0000. Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesa de Exercício Anterior.

Afonso Bezerra/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA SANTOS DA PAZ
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 12/2025

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:083E5C27

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026

EXTRATO DE CONTRATO 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ:08.294.688/0001-71,**CONTRATADA**: JOSE EUDES PEREIRA DA SILVA 05526048446, com registro no CNPJ 44.282.557/0001-38
OBJETO: Contratação de atração artística musical (EUDES SILVA) para apresentação durante os festejos carnavalescos intitulados "CARNAVAL DO BURITA/2026 - XVI EDIÇÃO", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da assinatura por até 6 (seis) meses.
BASE LEGAL: 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02- PODER EXECUTIVO 02.007 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO;:13 – CULTURA - SUBFUNÇÃO 392- DIFUSÃO CULTURAL - PROGRAMA 0017 - FORTALECIMENTO CULTURAL - PROJETO ATIVIDADE 2109 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA POPULAR – FONTE: APOIO A EVENTOS CULTURAIS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE: 17200000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE ÉTROLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP – lei 9.478/1997ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Assinaturasem 03/02/2026,**Pela Contratante:**Haroldo José Bezerra da Paz,CPF nº 049.***.***-00e**Pela Contratada**: Jose Eudes Pereira da Silva, CPF: 055.***.***-46.

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:94589177

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026

EXTRATO DE CONTRATO 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ:08.294.688/0001-71,**CONTRATADA**: 47.195.543 GUILHERME FLORENCIO FONSECA, inscrito(a) no CNPJ Nº47.195.543/0001-75
OBJETO: Contratação de atração artística musical (DJ GUILHERME), para apresentação durante os festejos carnavalescos, intitulada "CARNAVAL DO BURITA/2026 – XVI EDIÇÃO" em atenção à demanda da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da assinatura por até 6 (seis) meses.
BASE LEGAL: 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02- PODER EXECUTIVO 02.007 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO;:13 – CULTURA - SUBFUNÇÃO 392- DIFUSÃO CULTURAL - PROGRAMA 0017 - FORTALECIMENTO CULTURAL - PROJETO ATIVIDADE 2109 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA POPULAR – FONTE: APOIO A EVENTOS CULTURAIS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE: 17200000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE ÉTROLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP – lei 9.478/1997ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Assinaturasem 03/02/2026,**Pela Contratante:**Haroldo José Bezerra da Paz,CPF nº 049.***.***-00e**Pela Contratada**: Guilherme Florêncio Fonseca, CPF: 103.***.***-05.

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:F3DC3EFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026

EXTRATO DE CONTRATO 004/2026. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ:08.294.688/0001-71,**CONTRATADA**: DIRROCHA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, com registro no CNPJ 33.723.964/0001-17
OBJETO: Contratação de atração artística musical (DIRROCHA), para apresentação durante os festejos dos "CARNAVAL DO BURITA 2026 – XVI EDIÇÃO", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da assinatura por até 6 (seis) meses.
BASE LEGAL: 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02- PODER EXECUTIVO 02.007 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO;:13 – CULTURA - SUBFUNÇÃO 392- DIFUSÃO CULTURAL - PROGRAMA 0017 - FORTALECIMENTO CULTURAL - PROJETO ATIVIDADE 2109 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA POPULAR – FONTE: APOIO A EVENTOS CULTURAIS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE: 17200000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE ÉTROLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP – lei 9.478/1997ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Assinaturasem 03/02/2026, **Pela Contratante:**Haroldo José Bezerra da Paz,CPF nº 049.***.***-00e**Pela Contratada**: Nelson Luiz Couto do Vale Junior, CPF: 053.***.***-05.

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:74A334C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026

EXTRATO DE CONTRATO 005/2026. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ:08.294.688/0001-71,**CONTRATADA**: B M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, com registro no CNPJ 47.637.216/0001-26.
OBJETO: Contratação de atração artística musical (OZ PIRAZ), para apresentação durante os festejos dos "CARNAVAL DO BURITA 2026 – XVI EDIÇÃO", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da assinatura por até 6 (seis) meses.
BASE LEGAL: 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02- PODER EXECUTIVO 02.007 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO;:13 – CULTURA - SUBFUNÇÃO 392- DIFUSÃO CULTURAL - PROGRAMA 0017 - FORTALECIMENTO CULTURAL - PROJETO ATIVIDADE 2109 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA POPULAR – FONTE: APOIO A EVENTOS CULTURAIS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE: 17200000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE ÉTROLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP – lei 9.478/1997ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Assinaturasem 03/02/2026,**Pela Contratante:**Haroldo José Bezerra da Paz,CPF nº 049.***.***-00e**Pela Contratada**: Maria Isabel Soares Maia, CPF: 113.***.***-24.

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:995C73CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026

EXTRATO DE CONTRATO 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ:08.294.688/0001-71,**CONTRATADA**: AL PROMO LTDA, com registro no CNPJ 58.566.938/000153.
OBJETO:contratação de atração artística musical (RAFINHA NO COMANDO), para apresentação durante os festejos dos "CARNAVAL DO BURITA 2026 – XVI EDIÇÃO", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da assinatura por até 6 (seis) meses.
BASE LEGAL: 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02- PODER EXECUTIVO 02.007 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO;:13 – CULTURA - SUBFUNÇÃO 392- DIFUSÃO CULTURAL - PROGRAMA 0017 - FORTALECIMENTO CULTURAL - PROJETO ATIVIDADE 2109 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA POPULAR – FONTE: APOIO A EVENTOS CULTURAIS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE: 17200000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE ÉTROLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP – lei 9.478/1997ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Assinaturasem 04/02/2025,**Pela Contratante:**Haroldo José Bezerra da Paz,CPF nº 049.***.***-00e**Pela Contratada**: Allan Liconln de Macedo, CPF: 091.***.***-66.

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:3777F8DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026

EXTRATO DE CONTRATO 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ:08.294.688/0001-71,**CONTRATADA**: PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES - CNPJ 31.318.311/0001-27
OBJETO: Contratação de atração artística musical (PEDRO MATIAS), para apresentação durante os festejos dos "CARNAVAL DO BURITA 2026 – XVI EDIÇÃO", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da assinatura por até 6 (seis) meses.
BASE LEGAL: 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02- PODER EXECUTIVO 02.007 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO;:13 – CULTURA - SUBFUNÇÃO 392- DIFUSÃO CULTURAL - PROGRAMA 0017 - FORTALECIMENTO CULTURAL - PROJETO ATIVIDADE 2109 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA POPULAR – FONTE: APOIO A EVENTOS CULTURAIS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE: 17200000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE ÉTROLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP – lei 9.478/1997ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Assinaturasem 03/02/2026,**Pela Contratante:**Haroldo José Bezerra da Paz,CPF nº 049.***.***-00e**Pela Contratada**: Pedro Paulo Matias Fernandes, CPF: 011.***.***-65.

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:9B8963B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026

EXTRATO DE CONTRATO 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ:08.294.688/0001-71,**CONTRATADA**:

RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ Nº 26.817.185/0001-15.
OBJETO:Contratação de atração artística musical (XODÓ NORDESTINO), para apresentação durante os festejos dos "CARNAVAL DO BURITA 2026 – XVI EDIÇÃO", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da assinatura por até 6 (seis) meses.
BASE LEGAL: 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02- PODER EXECUTIVO 02.007 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO;:13 – CULTURA - SUBFUNÇÃO 392- DIFUSÃO CULTURAL - PROGRAMA 0017 - FORTALECIMENTO CULTURAL - PROJETO ATIVIDADE 2109 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA POPULAR – FONTE: APOIO A EVENTOS CULTURAIS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE: 17200000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE ÉTROLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP – lei 9.478/1997ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Assinaturasem 03/02/2025,**Pela Contratante:**Haroldo José Bezerra da Paz,CPF nº 049.***.***-00e**Pela Contratada**: Railandia Dorismaria da Silva, CPF: 701.***.***-15.

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:F04A985C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.
CONTRATADA: JEOVÁ DANTAS DE OLIVEIRA, CNPJ: 32.720.337/0001-60.

OBJETO: Contratação de atração artística musical (JEOVÁ DANTAS), para apresentação durante os festejos dos "CARNAVAL DO BURITA/2026 – XVI EDIÇÃO" em atenção à demanda da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O Prazo de Contrato é de 02 (dois) meses, a partir da assinatura.

Fundamentação: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021
Assinaturas em 12/02/2026. Pela Contratante: Haroldo José Bezerra da Paz, CPF nº. 049.***.***-00, Pela Contratada: Jeová Dantas de Oliveira, CPF: 082.***.***-27

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:9A5D30C7

LICITAÇÃO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Republicado para correção
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PMAB

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Seleção, nomeada pela Portaria 387/2025, auxiliado pelo Agente de Contratação, portaria 110/2025, torna público que realizaráCHAMADA PÚBLICA,objetivando a QUALIFICAÇÃO de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, para CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, por meio de termo de colaboração, visando à implementação do programa de nivelamento, avaliação diagnóstica e recuperação das aprendizagens dos alunos da rede pública de educação do município de Afonso Bezerra/RN, com o objetivo de preencher as lacunas do aprendizado, orientar o plano de recuperação das aprendizagens e elevar os níveis de proficiência dos educandos. Para a sistematização das ações e consolidação do processo de recuperação das aprendizagens, serão realizadas periodicamente avaliações diagnósticas e formativas dos alunos da rede municipal, abrangendo as modalidades de educação infantil, ensino fundamental – anos iniciais e finais – e educação de jovens e adultos (EJA), bem como a realização de oficinas pedagógicas e a capacitação continuada dos professores, em formatos presencial e remoto, de acordo com as necessidades da secretaria municipal de educação de Afonso Bezerra/RN.O credenciamento para qualificação ocorrerá das 08h00min do dia 12 de fevereiro até às 16h59min do dia 24 de fevereiro de 2026, devendo ser protocolado no Protocolo Geral, localizado na sede do Executivo municipal, Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000 e/ou através do e-mail:licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br. Duvidas, esclarecimentos e qualquer outra informação, necessários se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. A Retirada do Edital e seus anexos encontra-se à disposição na sala do Setor de Licitação e através do e-mail:licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br e através do sitehttps://www.afonsobezerra.rn.gov.br/.

Afonso Bezerra/RN, 10 de fevereiro de 2026.

EDJARLE FERREIRA DA SILVA
Cargo: Presidente da Comissao
Portaria 387/2025

RAILSON MONAÉ SÁ FAUSTINO DA SILVA
Cargo: Membro da Comissao
Portaria 387/2025

INGRID DAILLANY ANDRADE DA SILVA
Cargo: Membro da Comissao
Portaria 387/2025

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 110/2025

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:14EFF8D7

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 13-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026
Processo Administrativo nº 479/2026
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. ***AUTORIZO*** a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 479/2026, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de empresa especializada para a organização e execução da Jornada Pedagógica 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Afonso Bezerra/RN, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, referente a Contratação supracitada e para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e ***HOMOLOGO*** o procedimento a empresa:

EMPRESA: JOSE FABIO BEZERRA DA SILVA- CNPJ: 466.797.08.0001/11, sediado(a) na Rua: Leandro Pinto, nº 31 - Centro / São Bento – PB, Cep: 58.865-000.
Do valor: 59.135,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta e cinco reais),

Razão da escolha da contratada e da proposta:A escolha da empresa JOSE FABIO BEZERRA DA SILVA (CNPJ: 46.679.708/0001-11) deve ser fundamentada na singularidade do serviço e na notória especialização profissionais. Tecnicamente justifica-se pela Expertise Específica: A empresa/profissional deve possuir um histórico comprovado na área de consultoria educacional e formação continuada. A escolha baseia-se no "know-how" sobre a realidade da educação básica e metodologias pedagógicas inovadoras. Justificativa Econômica: Compatibilidade de Mercado: O valor engloba não apenas as palestras, podcast, oficinas e os kits personalizados. Como também toda a logística de organização, planejamento metodológico, materiais e execução do evento para o corpo docente de Afonso Bezerra/RN. Análise de Nota Fiscal Deve-se comprova-se que a empresa cobra valores similares ou até abaixo para a Prefeitura de Afonso Bezerra/RN. Como o valor estar na média de mercado para eventos dessa magnitude, a vantagem econômica está demonstrada. Custo-Benefício: A qualidade intelectual e a eficiência da formação refletem na melhoria dos índices educacionais do município (como o IDEB), justificando o investimento frente ao risco de uma contratação genérica de menor qualidade. Notória Especialização: Conforme o § 3º do Art. 74, a especialização é demonstrada quando o trabalho do contratado é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação em razão do valor, Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 12 de fevereiro de 2026.

HOROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:D7635977

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

CONTRATO: Nº 031/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 015/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATADO: **DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA LTDA - ME**

OBJETO: **Contratação de empresa para locação de som de grande porte e grinds para as festividades carnavalescas, em praça pública neste município no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026.**

VALOR TOTAL: **R$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura - 13.392.0048 2050 – Apoio as Festividades do Carnaval de Almino Afonso - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:DEB205AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 069/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA ÉRIDA MAIA FIRINO, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: **TMC ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ: **59.169.878/0001-06**, com sede na Rua Naninha Rocha, 110 - Sala 11-A - Bairro: Nova Betania – Mossoró-RN, CEP: 59.607-258, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). DIOGO QUEIROZ DE OLIVEIRA, portadora do(a) CPF: 058.542.504-38, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços de **revitalização com pintura e retoques das Unidades Básica de Saúde, Centro Especializado Odontológico (CEO) e Academias da Saúde** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo em razão de fatores técnicos e operacionais que impactarão o cronograma estabelecido para conclusão da obra, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de março de 2026.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO
CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69
Contratante

TMC ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ 59.169.878/0001-06
Contratado(a)

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F47400BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 076/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 - DL**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA ÉRIDA MAIA FIRINO, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: **ALPHA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME** , CNPJ: 51.687.376/0001-57, com sede na Av. João da Escóssia, Edif Coml Whb Sala A - 3715 – Bairro: Nova Betânia - Mossoró-RN, CEP: 59.607-330, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). RENATA RAPHAELLA FARIAS BARRETO, portadora do(a) CPF: 073.118.414-96, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços de **execução e instalação do letreiro no Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo em razão de fatores técnicos e operacionais que impactarão o cronograma estabelecido para conclusão da obra, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de março de 2026.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO
CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69
Contratante

ALPHA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ 51.687.376/0001-57
Contratado(a)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F3A3FF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/2026

Contrato de Pessoal n°. 001/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026. (efeitos à partir de 01/01/2026).
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Jony Cleyton Ribeiro da Silva.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Administração.
Cargo: Técnico em Ar-Condicionado.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 02/01/2026
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.712,00 (Um mil, setecentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R$ 20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
Contrato de Pessoal n°. 002/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026. (efeitos à partir de 01/01/2026).
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Rebeca Liah Martins de Souza.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Administração.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 02/01/2026
Vigência: 02/01/2026 à 31/01/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:B6F39383

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 - PROCESSO Nº. 202012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (TOP SOLUTIONS), CNPJ. n° 40.998.734/0001-26

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cessão de direito de uso de Sistema de Processo Eletrônico e Data Center, voltado para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

VALOR: O valor desta contratação é de R$ 74.988,00 (Setenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais); conforme tabela do Item 1.2 do Termo de Referência

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.003 - SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2008 Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2026 em vigor até 10 de fevereiro de 2027.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – Pela Contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu – Pela contratada

Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:A157F6CF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128001/2026

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

FAVORECIDO.....: Maria Gasparina Gonçalves Nunes - CPF: 106.722.064-04

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: ..... R$ 2.000,00 (dois reais)

VALOR GLOBAL.....: R$ 24.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0009 - MAIS DIREITOS
Projeto/Atividade: 2097- Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 74, V; da Lei Federal nº 14.133/21.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: Emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

CONVOCAÇÃO: Fica, neste ato O(A) FAVORECIDO(A) acima qualificado, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comparecer Prefeitura Municipal de Angicos, com sede a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000; para proceder com a assinatura do Termo de Contrato ou documento equivalente, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período apenas uma vez.
Informamos ainda que o Termo de Contrato será enviado por e-mail fornecido pelo(a) FAVORECIDO(A); para que este proceda com a ASSINATURA DIGITAL e sua posterior devolução pelo mesmo e-mail.
Caso a assinatura do Termo de Contrato seja a próprio punho, este DEVERÁ SER ENTREGUE o documento original em duas vias de igual teor no endereço acima fornecido.

Angicos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
CPF: 059.***.***-07
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:633B2356

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO N° 128011/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da locação do Imóvel já especificado de propriedade do Senhor **Maria Gasparina Gonçalves Nunes, CPF: 106.722.064-04**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a locação do referido imóvel.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

FAVORECIDO: Maria Gasparina Gonçalves Nunes - CPF: 106.722.064-04
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, V; da Lei Federal nº 14.133/21.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0009 - MAIS DIREITOS
Projeto/Atividade: 2097- Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Angicos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:1C03D072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo nº 00035/2025. Concorrência Eletrônica nº 0005/2025. Processo Administrativo Sancionador nº 002/2026. Contrato nº 00036/2025-SDC. Contratante: Município de Antônio Martins/RN. Contratada: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 24.372.340/0001-01. Fundamento legal: arts. 155 e 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021. **Aplicadas as penalidades de multa administrativa no valor de R$ 40.599,99 (dez por cento do valor contratual) e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Antônio Martins/RN, pelo prazo de 2 (dois) anos**, em razão de inadimplemento contratual apurado em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Antônio Martins/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:02C6CD91

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
Processo Administrativo nº 00035/2025. Concorrência Eletrônica nº 0005/2025. Processo Administrativo Sancionador nº 002/2026. Contrato nº 00036/2025-SDC. Contratante: Município de Antônio Martins/RN. Contratada: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 24.372.340/0001-01. Fundamento legal: arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021. Declarada a rescisão unilateral do Contrato nº 00036/2025-SDC, em razão de inadimplemento contratual consistente na paralisação injustificada da execução do objeto, conforme apurado em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa**.**
Antônio Martins/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:28375A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdir Valter Vieira, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 e das 14:00 Às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 9940–7870.E-mail: pmam.cpl@gmail.com.Edital: www.novobbmnetlicitacoes.com.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp.
Antônio Martins - RN, 12 de Fevereiro de 2026

JOÃO PEDRO BEZERRA DE MESQUITA –
Assistente Jurídico

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:4940D640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10100002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2025. OBJETO: Elaboração de REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA, EM REGIME DE COMODATO, COM O FORNECIMENTO DE REAGENTES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93. A autoridade competente, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que, **FICAM CONVOCADO(s)** A(s) LICITANTE(s): **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001-06** a subsequente na classificação dos **item(n)(s) nºs 001**; Para anexarem suas Propostas readequadas e as atualizações das documentões para as devidas habilitações no Portal de Compras publicas**. REMANESCENTE DOS ITENS ACIMA DESTE PREGÃO** em virtude da licitante vencedora **TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ: 21.592.515/0001-06** não ter atendido as convocações oficializada pela administração referente ao item **01,** vencedores, da ata de registro de preço do **Edital 032/2025** nos prazos permitidos em lei. **QUE ANEXE ATE O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026. Horário: até às 11:00,** NO **PORTAL ELETRONICO DE COMPRAS PUBLICA -** www.portaldecompraspublicas.com.br, NO QUAL SERA ANALISADA A ACEITABILIDADE DE SUA PROPOSTA PARA POSTERIOR HABILITACAO E ADJUDICAÇÃO TUDO NA FORMA DA LEI. As demais convocações, serão tramitadas por vias eletrônicas do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Apodi-RN, 12 de fevereiro de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9C581571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DE EMPRESAS CREDENCIADAS NO CREDENCIAMENTO N°. 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Agente de contratação, torna público as empresas já credenciadas no credenciamento - Nº. 001/2026 credenciamento para obtenção de recursos financeiros(patrocínio), em contrapartida da publicidade com exclusividades de divulgações da(s) marca(s) dos patrocinadores pela organização do eventonos locais que compreendam a Arena e corredor da folia (Praça Robson Lopes, Praça dom José Freire, Rua: MarechalFloriano e no terminal turístico da Lagoa do Apodi), durante a realização do "CARNAVAL DE APODI", conforme especificações contidas no Anexo I projeto básico deste edital.
Está credenciada a empresa, Programadora canal TCM LTDA. CNPJ. 04.209.895/0001-20. Endereço: rua: dr. João Marcelino nº 710 – sala 410 – anexo canal TCM CEP 59612200 -bairro Nova Betânia. Mossoró/RN

Apodi/RN, 11 de fevereiro de 2026.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Agente de Contratação
Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1B37106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DE RESULTADO DE EMPRESAS CREDENCIADAS NO CREDENCIAMENTO N°. 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Agente de contratação, torna público as empresas já credenciadas no credenciamento - Nº. 002/2026, Este Chamamento tem como finalidade CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL,
DIVULGAÇÃO E COBERTURA MIDIÁTICA, RELACIONADOS À PROMOÇÃO DO CARNAVAL DE
APODI/RN 2026, a serem executados de forma paralela, complementar e não excludente,
conforme a demanda da Administração, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, atendendo
à demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Apodi/RN conforme
especificações no termo de referência deste edital.
Estão credenciadas as empresas:
Programadora canal TCM LTDA. CNPJ. 04.209.895/0001-20. Endereço: Rua: Dr. João Marcelino nº 710 – sala 410 – anexo canal TCM CEP 59612200 -bairro Nova Betânia. Mossoró/RN

PROGRAMADORA CANAL TELECAB LTDA, NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.225.711/0001-13, RUA: TV DR PEDRO AMORIM
NÚMERO 115 – COMPLEMENTO SALA A
CEP 59.650-000 - BAIRRO CENTRO – MUNICÍPIO ASSU – RN

TELEVISAO NOVOS TEMPOS S/A
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.748.471/0001-61
RUA: RAIMUNDO CHAVES, 1.900, CEP 59.064-390
BAIRRO CANDELÁRIA, MUNICÍPIO NATAL/RN
CONTABILIDADEBA@BAND.COM.BR

Apodi/RN, 11 de fevereiro de 2026.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Agente de Contratação
Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:61A15679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR INCOOREÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 001/2026, CUJO OBJETO RIGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, destinados as Secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos**. Que teve como vencedoras as empresas: ALCILENE CARLOS MAIA GONZAGA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.187.245/0001-56 - Endereço: AV ALBERTO MARANHAO - CEP: 59600485 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-4661,** vencedora do item: 18, com o valor global de R$ 460,50; **BQS DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.613.876/0001-62 - Endereço: Rua Dom José - CEP: 55293120 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (81) 3533-1029,** vencedora dos itens: 12, 13, 24, 26, 55, 58, 61, 62, 63, 64, 72, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 90 e 92, com o valor global de R$ 198.666,43**; H F DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.121.546/0001-10 - Endereço: RUA MANOEL SALVIANO - CEP: 59790000 - UF: RN - Município: Governador Dix-Sept Rosado - Telefone: (84) 99927-6070,** vencedora dos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 27, 30, 32, 33, 38, 39, 43, 46, 49, 50, 56, 57, 82, 83, 84 e 88, com o valor global de R$ 139.819,43; **H. C. CORDEIRO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.755.100/0001-35 - Endereço: Rua Coronel Gurgel - CEP: 59.600-322 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3061-0491, vencedora dos itens:** 03, 04, 08, 11, 19, 21, 22, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 89 e 91, com o valor global de R$ 93.247,01. **Valor global da licitação R$ 432.193,37.**

Apodi/RN, 12 de fevereiro de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro
Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A1D98CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

PROCESSO Nº 02037.000027/2026.- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 credenciamento para obtenção de recursos financeiros(patrocínio), em contrapartida da publicidade com exclusividades de divulgações da(s) marca(s) dos patrocinadores pela organização do eventonos locais que compreendam a Arena e corredor da folia (Praça Robson Lopes, Praça dom José Freire, Rua: MarechalFloriano e no terminal turístico da Lagoa do Apodi), durante a realização do "CARNAVAL DE APODI", conforme especificações contidas no Anexo I do termo de referência deste edital.
Empresa credenciada: **Programadora canal TCM LTDA. CNPJ. 04.209.895/0001-20. Endereço: rua: dr. João Marcelino nº 710 – sala 410 – anexo canal TCM CEP 59612200 -bairro Nova Betânia. Mossoró/RN**

Apodi/RN, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:38C35184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 - PROCESSO Nº 141461/2026

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **03 de março de 2026** às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 01/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição gradual de postes de concreto, para atender as necessidades do Município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:245B6C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(UNIFICADO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71 inciso IV da Lei n°. 14.133/2021, após o termino do pregão eletrônico nº 001/2026-SRP, no dia 11 de fevereiro de 2026, resolve adjudicar e homologar o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Contratação no atendimento ao processo licitatório que tem como **OBJETO:** Registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) Trio Elétrico, na modalidade PRANCHÃO, destinado a atender à programação oficial do Carnaval de Baía Formosa – EDIÇÃO 2026, a empresa **M R DE FIGUEIREDO FILHO SERVICOS,**inscrita no**CNPJ: 59.943.479/0001-42,** vencedora do item: 001, totalizando o valor de **R$ 252.999,95 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos),** haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Baia Formosa/RN, 12 de fevereiro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:F26761BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo maior percentual de desconto, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS, DA LINHA ABCFARMA, DESTINADOS ÀS ORDENS JUDICIAIS E DEMANDA ESPONTÂNEA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.** A sessão pública dar-se-á às 08h01min do dia 04 de março de 2026, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou poderá ser solicitado no e-mail: baralicitacao@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no horário de 08h às 13h.
Baraúna/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICIA COSTA BARBOZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:0D896229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ESTATUTÁRIA A PEDIDO.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, Maria Divanize Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, **ANTONIA MILENA LINHARES DE OLIVEIRA, CPF: 706.268.884-33, Agente Comunitário de Saúde,** Servidora estatutária, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:94471752

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.*

Nomeia os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 767, de 27 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 33, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nas funções de titular representando as respectivas instituições.

I – Os membros julgadores:

a) Cidadãos com conhecimentos na área de Trânsito:
Presidente: EMERSON SALUSTRIANO DE OLIVEIRA, cidadão com conhecimento na área de trânsito, CPF nº 013.xxx.xxx-00;

b) Cidadãos com conhecimentos na área de Trânsito:
TITULAR: NICODEMOS VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, Representante da sociedade, CPF nº 625.xxx.xxx-04;

SUPLENTE: FRANCISCO SALES DE SOUSA NETO,
Matrícula nº 26093, CPF nº 116.xxx.xxx-52;

c) Representantes da sociedade ligada à área de Trânsito:
TITULAR: JEFERSON ALEF HONORIO SOARES
CPF nº 704.xxx.xxx-28, representante da sociedade.

SUPLENTE: RAQUEL CAMPOS CABRAL ESTEVAM
Matrícula nº 978, CPF nº 080.xxx.xxx-50;

Art. 2º - O mandato dos membros da JARI será de 01 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:25B6D1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO COM A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROF. AMAURI RIBEIRO DA SILVA.

Em 23 de dezembro de 2025, O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN, inscrito no CNPJ sob o N° 08.546.103/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, do lar, residente e domiciliada na Av. Gilberto Alves Maia, n° 62, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN - SN, portadora da Cédula de Identidade RG n° 001.074.427 SSP/RN e CPF n° 672.435.924-49, doravante denominado de **CONCEDENTE** e o senhor **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Educação, representando neste ato o Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 27.996.936/00001-70 residente na rua Conceição Coelho, n° 135, Casa, Centro, Barauna/RN, Cep 59.695-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 275.259.213 ITEP/RN e CPF n° 163.119.528-07, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROF. AMAURI RIBEIRO DA SILVA**, representando neste ato o Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 27.996.936/0001-70, com sede Av. Jerônimo Rosado, s/n Centro, CEP 59695-000 Baraúna - RN, com CNPJ de n° 01.803.038/0001-65, doravante denominado de **CONVENENTE** (**PROPONENTE**), neste Ato Representada Pela Sra. **MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n°: 638.733.384-91, doravante denominada de PRESIDENTE DO CAIXA, celebram o presente Convênio, observando as disposições legais vigentes:

CLAUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à premiação dentre os alunos com melhores desempenhos da **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROF. AMAURI RIBEIRO DA SILVA**, e pela instituição ter atingido o percentual mínimo de **80% (oitenta por cento)** de desempenho na avaliação do **SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica** conforme Decreto Municipal nº 32/2025 de 26 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISTRIBUIÇÃO DA PREMIAÇÃO:

ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROF. AMAURI RIBEIRO DA SILVA foi contemplada com a premiação de 7° (sete) alunos do 5º ano, que obtiveram as melhores notas do SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, os quais serão beneficiados com uma bolsa individual no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor global de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos) conforme disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 32/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da manutenção deste convênio serão custeadas pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA:
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
335041 CONTRIBUIÇÕES
FONTE:
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar a contribuição financeira de que trata a Cláusula Segunda deste Convênio na importância de **R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** para a escola beneficiada, cujo os dados bancários são:
Banco do Brasil Agência: **2828-2**
Conta Corrente**: 28.646-X**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROF. AMAURI RIBEIRO DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE 1° GRAU PROF. AMAURI RIBEIRO DA SILVA, compromete-se a executar o pagamento das bolsas a cada aluno contemplado, em solenidade a ser definida em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
O Prêmio SAEB tem como finalidade estimular a participação dos estudantes das escolas da rede municipal de ensino de Baraúna, fortalecer o compromisso coletivo com a aprendizagem, valorizar o **desempenho escolar** e promover a **melhoria contínua da qualidade da educação básica do Município**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

O Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará em **23/01/2026**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O referido Caixa Escolar deverá prestar contas com a Secretaria Municipal de Educação acerca dos valores repassados no prazo de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará as suas expensas a publicação do extrato do presente Convênio em Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS DIVERGÊNCIAS - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Baraúna/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com atendimento direto das partes convenientes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA – DAS COPIAS
Serão extraídas as seguintes cópias do presente Convênio.

Duas para o MUNICIPIO;
Uma para a Secretaria Municipal de Educação;
Uma para a **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROF. AMAURI RIBEIRO DA SILVA**,
Uma cópia para extrato, para publicação.

E por assim acordarem, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Baraúna/RN, **23 de dezembro de 2025**.

Municipio de Baraúna

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação

Escola Municipal De 1º Grau Prof. Amauri Ribeiro Da Silva
MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA
Presidente do Caixa

Testemunhas:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:0A3ACC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, de agora em diante denominada DISTRATANTE, vem mediante este termo **EXTINGUIR** o Termo de Contrato Nº 0176/2025 do Pregão Eletrônico Nº 016/2025 - Processo Administrativo Nº 19050001/2025, firmado com a empresa **VIVANT COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.018/0001-58, sediada na Rua Manoel Bintecourt, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, representada pelo Sr. **WELBJAKSON SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF: 035.XXX.XXX-79 doravante denominada DISTRATADA com base no inciso I do artigo 138 e têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo tem por objeto a extinção contratual, de forma unilateral, do Termo de Contrato nº 176/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e a empresa VIVANT COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA, datado de 16 de setembro de 2025 e com vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
O Termo de Contrato supramencionado possui como objeto a contratação de pessoa jurídica visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Baraúna/RN, originário do Pregão Nº 016/2025, constante no Processo Administrativo nº 19050001/2025, em acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. A presente extinção do Termo de Contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou do Pregão Eletrônico Nº 016/2025 - Processo Administrativo Nº 19050001/2025.
§ 1º As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente termo de extinção contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Fica expressamente consignado que os atos da Administração Pública são orientados pela supremacia do interesse público, razão pela qual os contratos administrativos possuem características e prerrogativas próprias, inerentes ao regime jurídico de direito público, dentre as quais se inclui o poder-dever de extinção unilateral, por conveniência e oportunidade do interesse público, bem como em decorrência dos fatos e fundamentos jurídicos devidamente motivados, na forma da legislação vigente.

Baraúna/RN, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Distratante

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:4A486A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Processo nº 80446711-2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0900724/2024 , QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DO(A) MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, PORINTERMÉDIO DA PREFEITURA E ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA CNPJ Nº 28.048.048/0001-99

O Município de Barcelona/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n. 08.002.180/0001-52, com endereço na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fabiano Pereira Lopes, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.048.048/0001-

99 - Endereço: RUA NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS - CEP:
59200000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99878-5932, E-mail: trairyrefrigeracao@outlook.com, Representado por ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA, CPF nº 068.951.834-00, *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para Realização de Manutenção e Ar Condicionado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato bom como a renovação do saldo incialmente registrado para todos os itens contrato nº 0900724/2024, a partir de 31 de dezembro de 2025 até 30 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais)
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

. As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos consignados no Orçamento do município deste exercício de 2026

.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Barcelona/RN, 31 de *dezembro* de 2025.

Município de Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Ellyson Roberto Pereira Bezerra
CNPJ nº 28.048.048/0001-99
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA
CPF nº 068.951.834-00

TESTEMUNHAS

MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA –
CPF Nº 084.090.844-06

JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA -
CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E4A22A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2026 PROCESSO Nº 16/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de Constitui objeto do presente o credenciamento de profissionais do setor artístico (músicos solo, bandas e grupos musicais), através de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, para a eventual prestação de serviços de apresentações artísticas musicais, visando atender à programação cultural e aos eventos oficiais realizados pelo Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN.
CONTRATADA: ERIVAN PEDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 583.616.184-49

VALOR UNITARIO :R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária:.....09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA Função:.....13 CULTURA Subfunção:..... 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa:..... 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER Ação:..... 2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO Natureza da Despesa: ..... 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM: Credenciamento 01/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

ERIVAN PEDRO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:71E05926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2026 PROCESSO Nº 16/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de Constitui objeto do presente o credenciamento de profissionais do setor artístico (músicos solo, bandas e grupos musicais), através de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, para a eventual prestação de serviços de apresentações artísticas musicais, visando atender à programação cultural e aos eventos oficiais realizados pelo Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN.
CONTRATADA: GEANDRO FORTUNA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.309.954-97.

VALOR UNITARIO :R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária:.....09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA Função:.....13 CULTURA Subfunção:..... 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa:..... 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER Ação:..... 2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO Natureza da Despesa: ..... 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM: Credenciamento 01/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

GEANDRO FORTUNA DE MACEDO
Representante

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:BDDDD917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2026 PROCESSO Nº 16/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de Constitui objeto do presente o credenciamento de profissionais do setor artístico (músicos solo, bandas e grupos musicais), através de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, para a eventual prestação de serviços de apresentações artísticas musicais, visando atender à programação cultural e aos eventos oficiais realizados pelo Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN.
CONTRATADA: JOHANDERSON DA CUNHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 124.430.234-19

VALOR UNITARIO :R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária:.....09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA Função:.....13 CULTURA Subfunção:..... 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa:..... 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER Ação:..... 2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO Natureza da Despesa: ..... 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM: Credenciamento 01/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

JOHANDERSON DA CUNHA PEREIRA
Representante

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:499D2196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2026 PROCESSO Nº 16/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de Constitui objeto do presente o credenciamento de profissionais do setor artístico (músicos solo, bandas e grupos musicais), através de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, para a eventual prestação de serviços de apresentações artísticas musicais, visando atender à programação cultural e aos eventos oficiais realizados pelo Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN.
CONTRATADA: JOSE ISAIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.293.484-81

VALOR UNITARIO :R$ 1.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária:.....09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA Função:.....13 CULTURA Subfunção:..... 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa:..... 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER Ação:..... 2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO Natureza da Despesa: ..... 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM: Credenciamento 01/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

JOSE ISAIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:50576729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2026 PROCESSO Nº 16/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de Constitui objeto do presente o credenciamento de profissionais do setor artístico (músicos solo, bandas e grupos musicais), através de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, para a eventual prestação de serviços de apresentações artísticas musicais, visando atender à programação cultural e aos eventos oficiais realizados pelo Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATADA: PEDRO JONHOSON DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.375.394-30.

VALOR UNITARIO :R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária:.....09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA Função:.....13 CULTURA Subfunção:..... 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa:..... 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER Ação:..... 2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO Natureza da Despesa: ..... 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM: Credenciamento 01/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

PEDRO JONHOSON DO NASCIMENTO
Representante

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:BBFA4E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2026 PROCESSO Nº 16/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de Constitui objeto do presente o credenciamento de profissionais do setor artístico (músicos solo, bandas e grupos musicais), através de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, para a eventual prestação de serviços de apresentações artísticas musicais, visando atender à programação cultural e aos eventos oficiais realizados pelo Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN.
CONTRATADA: PEDRO ROMILSON NICACIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.146.764-05.

VALOR UNITARIO :R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária:.....09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA Função:.....13 CULTURA Subfunção:..... 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa:..... 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER Ação:..... 2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO Natureza da Despesa: ..... 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM: Credenciamento 01/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

PEDRO ROMILSON NICACIO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:9F88876A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2026 PROCESSO Nº 16/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de Constitui objeto do presente o credenciamento de profissionais do setor artístico (músicos solo, bandas e grupos musicais), através de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, para a eventual prestação de serviços de apresentações artísticas musicais, visando atender à programação cultural e aos eventos oficiais realizados pelo Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN.
CONTRATADA: VALDEILSON DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.713.364-02.

VALOR UNITARIO :R$ 1.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária:.....09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA Função:.....13 CULTURA Subfunção:..... 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa:..... 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER Ação:..... 2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO Natureza da Despesa: ..... 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM: Credenciamento 01/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

VALDEILSON DA SILVA RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:24C4F9A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 8/2026 PROCESSO Nº 16/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de Constitui objeto do presente o credenciamento de profissionais do setor artístico (músicos solo, bandas e grupos musicais), através de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, para a eventual prestação de serviços de apresentações artísticas musicais, visando atender à

programação cultural e aos eventos oficiais realizados pelo Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN.
CONTRATADA: 14.683.208 DORIS ALBERT DE MOURA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.683.208/0001-67

VALOR UNITARIO :R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária:.....09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA Função:.....13 CULTURA Subfunção:..... 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa:..... 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER Ação:..... 2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO Natureza da Despesa: ..... 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM: Credenciamento 01/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

DORIS ALBERT DE MOURA
Representante

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:99C8E928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 9/2026 PROCESSO Nº 16/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de Constitui objeto do presente o credenciamento de profissionais do setor artístico (músicos solo, bandas e grupos musicais), através de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, para a eventual prestação de serviços de apresentações artísticas musicais, visando atender à programação cultural e aos eventos oficiais realizados pelo Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN.
CONTRATADA: DANILO KESIO DE OLIVEIRA JANUARIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.211.214-30.

VALOR UNITARIO :R$ 1.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária:.....09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA Função:.....13 CULTURA Subfunção:..... 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa:..... 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER Ação:..... 2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO Natureza da Despesa: ..... 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM: Credenciamento 01/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

DANILO KESIO DE OLIVEIRA JANUARIO
Representante

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:98D435ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 05, de 23 de janeiro de 2023, verbis:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação: [...]
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cem mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.
RESOLVE
DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, I, da Lei federal 14.133/21, o** seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPAROS PREDIAIS EM 03 (TRÊS) UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. E.M. JOAQUIM VITORINO, E.M. VICE PREF. JOSÉ CALIXTRATO E E.M. MARIA DO CARMO GOMES,** em favor da empresa **IMPÉRIO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 14.382.132/0001-30, saiu vencedora com o valor total de **R$ 125.691,01 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um mil e um centavos)**
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.
RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 19/2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026,** para que este produza seus legais efeitos.
Publique-se.

Bento Fernandes/RN, em 11 de fevereiro de 2026

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:E062C6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 - DISPENSA Nº. 007/2024 - PROCESSO Nº. 068/2024 - CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 - DISPENSA Nº. 007/2024 - PROCESSO Nº. 068/2024 - CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - CNPJ: 18.554.076/0001-24
CONTRATADO: A2 TELECOM LTDA - CNPJ N° 32.444.006/0001-44
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, dessa forma prorrogando o prazo de vigência do CONTRATO N° 005/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE (FIBRA ÓTICA), INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE ROTEADORES, SWITCHES, PONTOS DE ACESSO WI-FI, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE, SEGURANÇA E ESCALABILIDADE PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN (IPBS).
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
VALOR: R$ 839,88 (OITO CENTOS E TRINTA E NOVE E OITENTA E OITO CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 em sua atual redação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0018 – FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
Projeto/atividade: 2142 - Gestão Administrativa RPPS
Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: GILVANILSON SILVA PAULINO – pela contratante e ADRIANO FRANCISCO DA SILVA SOUZA – pela contratada.

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:CB952164

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1593/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025
O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**.
O certame foi realizado no dia 08 de janeiro de 2026, às 09h00min, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas:
LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 11.183.984/0001-00, vencedora dos itens 33, 34, 36, 41 e 45, no valor total de R$ 3.604,70 (três mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos);
MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, vencedora dos itens 01, 04, 10, 11, 15, 25, 26, 31, 35, 40 e 43, no valor total de R$ 13.405,90 (treze mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos);
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, vencedora do item 39, no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais);
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.210.207/0001-19, vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 42 e 46, no valor total de R$ 45.362,85 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Os itens 07, 08, 09, 12, 32 e 44 foram declarados **FRACASSADOS**, tendo em vista que os valores ofertados pelas licitantes restaram superiores ao valor estimado pela Administração, não sendo possível a obtenção de proposta mais vantajosa para o Município.
Ressalta-se que, mesmo após a fase de lances e negociação, os valores permaneceram acima do orçamento previamente apurado, razão pela qual, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade, os referidos itens foram devidamente declarados fracassados.

Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:93BD6F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 035, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 035, de 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Mudança de Classe/Progressão funcional horizontal a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos nos **Art´s. 11 da Lei Municipal nº 206/2010**, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.
CONSIDERANDO o CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, da ordem judicial exarada pelo Exmo. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tangará/RN, nos autos do processo judicial de nº 0801037-84.2024.8.20.5133.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, a (o) Servidor (a) **HAILDA MARIA DA COSTA**, Matrícula nº **120081-0**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA – NÍVEL PIII, Letra E – Vínculo 01**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE CLASSE/PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para **PROFESSOR ESPECIALISTA Nível P-III, Letra H – Vínculo 01.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Boa Saúde/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:C528785B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 036, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 036, de 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Títulos a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos nos **Art´s. 21, da Lei Municipal nº 206/2010**, que

dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal - PCCR e dá outras providências.
CONSIDERANDO o CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, da ordem judicial exarada pelo Exmo. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tangará/RN, nos autos do processo judicial de nº **0801036-02.2024.8.20.5133**.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, a (o) Servidor (a) **HAILDA MARIA DA COSTA**, Matrícula nº **120081-0**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR – Vínculo 02**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Gratificação por Titulação Acadêmica de 180 (cento e oitenta) horas**, devido a razão de 5% (cinco porcento) cada Título, conforme cursos listados abaixo:
Curso do **Programa de Educação Continuada: ''DIDÁTICA EM AÇÃO''**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, no período de **março de 2009 a 31 de dezembro de 2009;**
Curso do **Programa de Educação Continuada: GESTÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**, realizado no período de **08 de outubro de 2012 a 15 de novembro de 2012**, realizado pelo CENTRO FAPAZ DE ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CEFOP;
Curso do **Programa de Educação Continuada: Proinfo Integrado: INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO DIGITAL, ENSINANDO E APRENDENDO COM AS TIC E ELABORAÇÃO DE PROJETOS**, promovidos pela Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC em parceria com a UNDIME-RN e Prefeitura Municipal de Boa Saúde-RN, realizado no período de **julho de 2011 a dezembro de 2013.**
Art. 2º - A implantação de Gratificação por Titulação supramencionada, corresponde ao percentual total de **15 (quinze por cento)** sobre o salário base da Servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:33375DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 037, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 037, de 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providencias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, à pedido, a Srª**. ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA**, inscrita no CPF nº **762.***.***-34**, ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ESCOLAS - DE**, da Escola Municipal Eufrázia de Medeiros Paiva, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026**.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 12 de fevereiro de 2026.
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:06ACE1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 038, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 038, de 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providencias.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª. **ALDENIZE BEZERRA DA SILVA MESQUITA**, CPF nº **703.***.***-49**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ESCOLAS – DE**, da Escola Municipal Eufrázia de Medeiros Paiva, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2026**.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 12 de fevereiro de 2026.
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:A27FE91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 039, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria nº 039, de 12 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre nomeação dos representantes para compor o Conselho de Municipal de Educação do Município de Boa Saúde (Quadriênio 2026/2030), em conformidade com a as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Boa Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº11.947 de 16 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1° -Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular:**HAILDA MARIA DA COSTA**
Suplente:**JOSSELMA JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA**

II – REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular:**CRISLANY NIELLY VENÂNCIO DE LIMA RODRIGUES TORRES**
Suplente:**RUCIARA LARISSA CORDEIRO DA SILVA**

Titular: **SEVERINO CRISÓSTOMO SILVESTRE BARBOSA**
Suplente: **ELIDIANE ALVES DE MOURA NUNES**

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular:**PEDRO RAFAEL NETO**
Suplente**:IZABEL CLÁUDIA DUARTE BEZERRA**

IV – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular:**LOUISE VITÓRIA SILVA XAVIER DA COSTA**
Suplente:**LAÍS LOPES DE MELO SILVA**

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular: **ELIEUDES CÂNDIDO DE SOUZA**
Suplente: **ENYR GOMES DA COSTA RODRIGUES**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:F28D4A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 002/2026** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2025,** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/2025**, realizado pelo município de **CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**; tipo menor preço, para a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO (ADAPTADOS), DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**. **VIGENCIA DA ARP**: 23/12/2025 à 22/12/2026. Vencedor: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 70.166.350/0001-08. ITENS ADERIDOS**: CONF. PLANILHA ABAIXO. **VALOR TOTAL ADERIDO:** R$ 729.040,00 (Setecentos e vinte e nove mil e quarenta reais).

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**.**
CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 70.166.350/0001-08
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO SUV DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

EMPRESA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA						
CNPJ: 70.166.350/0001-08,	**TELEFONE:** (84) 4006-5000		**EMAIL:** egnaldo@autobraz.com.br			
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GAIVÃO, 2224- LAGOA NOVA - CEP: 59.056-100 NATAL/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: EGNALDO MEDEIROS DA COSTA - CPF: 256.133.828-24						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM (USO URBANO): VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2026, TIPO SUV COMPACTO, 4 PORTAS, COR BRANCA, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3 LITRO FLEX.	UND	03	FIAT PULSE DRIVE 1.3 MT FLEX 4P 2026	R$ 104.000,00	R$ 312.000,00
TOTAL R$						**R$ 312.000,00**

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/21 no prazo de cinco dias uteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 14:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.
Boa Saúde/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:6EED42FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o(a) Sr.(a) JOSEFA ROSIGREDE LEONCIO DA SILVA**,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº. ###.738.284-##, do Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenadoria de de Comunicação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 12 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:67ED1BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o(a) Sr.(a) PAULO SERGIO DA SILVA NASCIMENTO**,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº. ###.668.804-##, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenadoria de Vigilância Animal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 12 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:A1855CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Portaria nº 02/2023, que concede Vacância do Cargo a Servidora pública TEREZA MÁRCIA SEVERIANO, inscrita no CPF/MF sob nº.047.###.###-93, matricula nº 536, ocupante do cargo efetivo de ASG, nomeada através da Portaria nº 062/2009, em decorrência de posse em outro cargo público, a partir do apurado no Processo Administrativo nº 31/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) TEREZA MÁRCIA SEVERIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 047.###.###-93, do Cargo Efetivo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da vacância do cargo em razão de posse em outro cargo público, a partir do apurado no Processo Administrativo nº 31/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;

Bodó/RN, 12 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B25A7FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 98 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o(a) Sr.(a) JOSEFA ROSIGREDE LEONCIO DA SILVA**,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº. ###.738.284-##, do Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenadoria de Fiscalização e Preservação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F961B01D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 99 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) NIVALDO BRAGA DA SILVA**,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 073.###.###-00, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenadoria de Fiscalização e Preservação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 12 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:061B076A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 054/2026–SMG

PORTARIA Nº 054/2026–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **VINICIUS ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 0564680, portador do CPF nº XXX.051.374-XX, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 dias relativos ao período aquisitivo de 2025, contados a partir do dia 19/02/2026 a 05/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:6145D983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 055/2026–SMG

PORTARIA Nº 055/2026–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **TÂNIA XAVIER DE LIRA**, matrícula nº 5607450, portadora do CPF nº XXX.976.684-XX, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 dias relativos ao período aquisitivo de 2025, contados a partir do dia 19/02/2026 a 05/03/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:AA3DB7E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS RESULTADO- LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2026

AVISO AOS INTERESSADOS RESULTADO- LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2026
O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar E AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2026, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTESPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN, que após analise dos recursos administrativos APRESENTADOS PELAS EMPRESAS: MGH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.653.978/0001-62 e LANCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.595.037/0001-00. Informa que os REFERIDOS RECURSOS foram recepcionados por tempestivos, para no mérito, dar provimento ao recurso da empresa MGH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 37.653.978/0001-62e negarprovimentoao recurso da empresa LANCO LTDA CNPJ sob o nº 00.595.037/0001-00pelas razoes contidas nos autos. INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por email:pmblicitacoes.contratos@gmail.com.. HELTON LUIZ DA SILVA DIAS. – PREGOEIRO, BREJINHO/RN 12 DE FevereiroDE 2026.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:027B8580

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: TELMA CRISTINA ALVES DA SILVA, inscrita no **CPF nº** xxx.217.844-xx, ganhadora, com sede na Rua João da Mata, 86, Cidade Alta, Natal/RN.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 293/2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

ASSINATURAS em 02/02/2026 com validade até 02/02/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

TELMA CRISTINA ALVES DA SILVA
CPF nº xxx.217.844-xx
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:E521131B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: 53.656.706 MARIO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 53.656.706/0001-72, com endereço na Rua do Socorro, 623, Centro, Caiçara do Norte/RN - CEP: 59.592-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "MARIO NASCIMENTO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O TRADICIONAL ARRASTÃO DA SAÚDE E DOS IDOSOS, NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO DIA 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 293/2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 12/02/2026 com validade até 31/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

53.656.706 MARIO DO NASCIMENTO SILVA
CNPJ: 53.656.706/0001-72
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:520FE1E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **53.656.706 MARIO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 53.656.706/0001-72,** com endereço na Rua do Socorro, 623, Centro, Caiçara do Norte/RN - CEP: 59.592-000**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "MARIO NASCIMENTO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O TRADICIONAL ARRASTÃO

DA SAÚDE E DOS IDOSOS, NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO DIA 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:D1CB82EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** 08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL, inscrita no CNPJ n° 08.664.081/0001-36; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 76.445,75 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:4125C803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 -Processo Administrativo n.° 2025.11.18.0006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 30.807.771/0001-56; **OBJETO:** Contratação do show musical do cantor Henry Freitas, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, às 17 h, em espaço público, como parte da programação oficial do Carnaval de Caicó 2026; **VALOR TOTAL: R**$ 700.000,00 (setecentos mil reais); **VIGÊNCIA**: início na data de 10/02/2026 e encerramento em 10/08/2026. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Leonardo Martins de Medeiros – pelo Contratado.

Caicó/RN, 10 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:4035CEB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 -Processo Administrativo n.° 2025.11.10.0011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA: PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS,** inscrita no CNPJ: 27.266.216/0001-50; **OBJETO:** Contratação do show do artista Pedro Luccas, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, às 21h, em espaço público, como parte da programação oficial do Carnaval de Caicó 2026; **VALOR TOTAL: R**$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA**: início na data de 06/02/2026 e encerramento em 06/08/2026. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Pedro Name di Luccas – Pelo Contratado.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:3A33ECB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.30.0063

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a confecção de placas de sinalização viária, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos – SEMUTRAN.

Favorecido: CRISTINA MEDEIROS GOUVEIA DO AMARAL MORAIS, inscrita no CNPJ: 54.738.914/0001-83, com endereço na Av Benedito Santana, 10, Andar 1, sala 1, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.296-515.

Valor Total: R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:8FB048ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1207 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta PONTO FACULTATIVO nos Órgãos da Administração Municipal de Caicó/RN e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos **dias 16 a 18 de fevereiro** do corrente ano, **segunda-feira a quarta-feira**, nos órgãos da Administração Pública Municipal de Caicó/RN, em meio aos festejos Carnavalesco/2026.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços de natureza essencial e de continuidade obrigatória, ou em regime de plantão, devendo permanecer em funcionamento os setores cujos serviços sejam considerados essenciais, notadamente da Secretaria Municipal de Saúde, o Pronto Atendimento Odontológico, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana, bem como outros setores, de Secretarias diversas, que tenham determinação de continuidade dos serviços consideradas imprescindíveis à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:247ACF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0145/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0145/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	HÉRCIA MURIELLE ARAÚJO MENDES
CARGO:	Coordenadora da Rede de Urgência e Emergência
MATRÍCULA:	2004925
DOCUMENTOS:	CPF: 074.xxx.xxx-24
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da SMS
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Participar da Reunião para esclarecimento de dúvidas quanto a mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG, para o regula RN, realizado no Auditório do Centro Administrativo Federal, em Natal/RN, no dia 29/01/2026.	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	29/01/2026	R$ 90,00	R$ 90,00

Importa a quantia de R$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de janeiro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AABFF5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0146/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0146/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RIVANY HENRIQUE DE MORAIS
CARGO:	Sub-Coordenadora da Rede de Urgência e Emergência
MATRÍCULA:	1119605
DOCUMENTOS:	CPF: 031.xxx.xxx-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - Regulação
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da SMS
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Participar da Reunião para esclarecimento de dúvidas quanto a mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG, para o regula RN, realizado no Auditório do Centro Administrativo Federal, em Natal/RN, no dia 29/01/2026.	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	29/01/2026	R$ 85,00	R$ 85,00

Importa a quantia de R$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de janeiro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:040BE7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com Termo de Convênio firmado entre o Município de Caicó/RN e a Prefeitura Municipal de Acari/RN,

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** do servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES FILHO**, Calceteiro, Matrícula nº 1.4511/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Acari/RN, com ônus para o órgão cessionário e vigência 01(um) ano.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1596A2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ceder, por meio de Permuta, o funcionário Público Municipal **MAGUILON SOARES GOMES**, matrícula nº 1.5272/1, Professor PEM-LP/EII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:523D65E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051 / 2026

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° **2026.01.27.0051**;

R E S O L V E:

Art. 1°- Fazer **READAPTAÇÃO,** de acordo com Laudo Médico, a servidora, **ITAMARA MIRANDA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula n° 1.5417/1, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/EII, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria tem vigência até 03 de fevereiro de 2028, no qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:654B49C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 052/2026 – GAB/PREF;

R E S O L V E:

Art. 1° - **REVOGA** a Portaria nº 335/2025, de 28 de fevereiro de 2025, que fez cessão, do servidor **MAGUILON SOARES GOMES**, matrícula nº 1.5272/1, Professor PEM-LP/EII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, com ônus para o órgão cessionário, com vigência 02(dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:958561D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

PROC.ADM: 2026.02.05.0013
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Associação Cultural Amigos da Furiosa - ACAF.
OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Associação Cultural Amigos da Furiosa - ACAF.
Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município,demonstrarem que os documentos e o Plano de Trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Parlamentares Não Impositivas. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que o objeto proposto para ser desenvolvido pela Associação Cultural Amigos da Furiosa - ACAF apresenta finalidade e interesse público, pois visa a realização de projeto de desenvolvimento artístico e sociocultural, especialmente na linguagem musical, contribuindo para a economia local, e fortalecimento do Carnaval de Caicó.
DETERMINOque se proceda, com a**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, aoCredenciamento da Instituição:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF, inscrita no **CNPJ nº 29.969.686/0001-05**, objetivando a realização do Projeto "Frevo do Meio Dia no Carnaval de Caicó 2026", que promoverá 01 (um) arrastão com trio elétrico (pranchão) com a apresentação da artista Marcia Fellipe, no dia 17 de fevereiro de 2026, no percurso oficial do Carnaval de Caicó, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global deR$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), a ser repassada conforme a disponibilidade financeira do Município de Caicó/RN.
Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015,**RATIFICO**a presente**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária**: **2.13000.13013.13.392.142; Ação: 2.219 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA – ACAF; Despesa: 1704; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos; valor R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 06 de Fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:868BE7BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.183.984/0001-00**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE APURAÇÃO DE PONTO RHID, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA CONTROL ID**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: **10 de fevereiro de 2026** a **09 de fevereiro de 2027**. DATA DA ASSINATURA: **10 de fevereiro de 2026**.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

LEONARDO COSTA DOS SANTOS -
LEONARDO COSTA DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:AC7CCEC0

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000004/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE APURAÇÃO DE PONTO RHID, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA CONTROL ID**, em favor da empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 11.183.984/0001-00,** com valor global de R$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 09 de fevereiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:0D01230B

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000006/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROÇO E PODA DE ÁRVORES**, em favor da empresa **AGROCAMPO-CR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.330.436/0001-63,** com valor global de **R$ 63.205,00 (sessenta e três mil duzentos e cinco reais)**, todavia a contratação da referida empresa, é decisão discricionária do Prefeito Municipal, ante a critério, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 12 de fevereiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:C6C37628

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da administração direta, autarquia e fundacional do poder executivo municipal, em decorrência do carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 49, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em decorrência do CARNAVAL, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como: Hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança, abastecimento de água na zona rural e outras assim consideradas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 12 de fevereiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:20E96F46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva de bolsista educador na modalidade de educação de jovens e adultos;

CONSIDERANDO a Homologação o Resultado Final do certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº 001/2025, destinado a formação de cadastro de reserva de bolsista educador na modalidade de educação de jovens e adultos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 12 de fevereiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:29DC67DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 (90004– COMPRAS.GOV.BR)

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 03 de março de 2026, às 09h (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, destinada à ***Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento contínuo e parcelado de tintas e materiais correlatos destinado ao atendendo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.*** A licitação será conduzida eletronicamente, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou por meio do sítio eletrônico do Licita Fácil: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, no horário de 08h às 16h, ou enviado por e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A9B5C0F6

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 (90025/2025) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 820096/2025.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de máquinas de apoio à produção para o município de Caraúbas/RN.
Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:
Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;
Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;
Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais; e,
Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021**ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, o qual teve o seguinte item fracassado: 01, tendo também como vencedores os licitantes abaixo nominados:
TOPCOM – COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 15.024.021/0001-14:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Trator de esteira, novo zero km, equipado com motor diesel de no mínimo 140HP e 6 cilindros, peso operacional de no mínimo 14.500kg, lâmina frontal articulada, cabine fechada com ar-condicionado, incluindo ripper traseiro. A empresa vendedora deve ser concessionária autorizado do fabricante (sendo comprovado por meio de contrato com fabricante) e possuir concessionária com estrutura de assistência técnica em um raio de 100km do Município de Caraúbas/RN.	UND	01	R$ 1.482.000,00	R$ 1.482.000,00
VALOR TOTAL (R$)					R$ 1.482.000,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Caraúbas/RN, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:DA9274B6

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N° 002/2026 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 820096/2025

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO**

BARRETO ALVES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 002.933.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **TOPCOM COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ nº 15.024.021/0001-14**, sediada na Av. Wilson Rosado, nº 304, sala 06 km 412, Bairro Aeroporto, CEP: 59.607-860, Mossoró/RN, neste ato representada por **ANDRE CONRADO LOPES FONTES**, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1875421 SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 043.XXX.XXX-32, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 820096/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de máquinas de apoio à produção para o município de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Trator de esteira, novo zero km, equipado com motor diesel de no mínimo 140HP e 6 cilindros, peso operacional de no mínimo 14.500kg, lâmina frontal articulada, cabine fechada com ar-condicionado, incluindo ripper traseiro. A empresa vendedora deve ser concessionária autorizado do fabricante (sendo comprovado por meio de contrato com fabricante) e possuir concessionária com estrutura de assistência técnica em um raio de 100km do Município de Caraúbas/RN.	UND	01	R$ 1.482.000,00	R$ 1.482.000,00
VALOR TOTAL (R$)					R$ 1.482.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos legais somente após sua regular publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R$ **1.482.000,00 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à

execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material.e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Das indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
O CONTRATANTE poderá ainda:
nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
Ação: 1085 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Topcom Comercio de Maquinas, Equipamentos e Materiais da Construção LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***ANDRE CONRADO LOPES FONTES***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ANTONIO ERENILSON DE LIMA
Portaria Seg N°015/2026-GP
Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3CCE681F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2026
A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**,** inscrito no CNPJ sob o n° 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria n° 175/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA.**
O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:
1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 13/02/2026.
2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 23/02/2026.
3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail **licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br**, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas - RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:66C4DBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2026 - GP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JEFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 701.***.***-42, Fiscal do **CONTRATO 04/2026**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DE PELÍCULAS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vigência de 11/02/2026 a 11/02/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:80018B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2026-GP, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **ANA CORINA DANTAS DE MELO, matrícula n.º 18132, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Turismólogo,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **ANA CORINA DANTAS DE MELO, matrícula n.º 18132**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,13 (oito inteiros e treze centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EE5751A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2026 - GP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Departamento de Almoxarifado e Recebimento de Objetos da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **SEBASTIANA JARLENE GOMES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF ***.143.594-**, para o Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E RECEBIMENTO DE OBJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 12 de Fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:16CCBBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, COM A PROMESSA DE PAGAMENTO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM E A EMPRESA ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO LTDA., INSCRITANO CNPJ N°39.862.712/0001-55, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 12.113.794/0001- 89, com sede na rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará Mirim – CEP 59.570-000, neste ato representado por sua secretária interina, a Senhora Maria De Lourdes Queiroz Monteiro, doravante denominado simplesmente de OUTORGANTE DEVEDOR, **ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO,** inscrita no **CNPJ n° 39.862.712/0001-55,** RUA GENERAL JOÃO VARELA, 979, CENTRO, Ceará Mirim/RN - CEP: 59.570-000. Doravante denominado simplesmente **OUTORGANTE CREDOR**

Cláusula 1 – O OUTORGANTE DEVEDOR, reconhece e confessa dever ao OUTORGANTE CREDOR, a importância de **R$ 87.400,00 (Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais),** conforme Nota Fiscal Eletrônica **nº 2600000000001**, referente aos serviços prestados no mês de janeiro de 2026.

Parágrafo único - O OUTORGANTE CREDOR declara, sob pena da lei, que os valores expressos na(s) nota(s) que instruem e justificam este instrumento contemplas todos os custos sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernente.

Cláusula 2ª – O OUTORGANTE DEVEDOR, se compromete a pagar a ora confessada e reconhecida dívida em parcela ÚNICA na data acordada entre as partes, cujo pagamento será através de transferência ou depósito na Conta Corrente em nome do **OUTORGANTE CREDOR.**

Cláusula 3ª – O OUTORGANTE CREDOR e o OUTORGANTE DEVEDOR,
reconhecem expressamente que o presente instrumento, independentemente de qualquer outra formalidade, constitui TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil , hábil, portanto, para se utilizado pelo OUTORGANTE CREDOR processo de execução para a cobrança de qualquer quantia decorrente do presente instrumento .

Cláusula 4ª – A tolerância de qualquer das partes, relativamente ao descumprimento ou cumprimento retardado das obrigações assumidas neste instrumento não implicará em novação e nem renúncia a qualquer direito, sendo desde já considerada me liberdade da parte, que poderá exigir da outra, a qualquer tempo, respeitadas as normas relativas à prescrição e decadência, o integral cumprimento de todas as obrigações assumidas.

Cláusula 5ª – Fica eleito o foro desta comarca de Ceará Mirim/RN para dirimir as controvérsias decorrente do presente processo.

E para firmeza e como prova de haverem compactuado, fizeram o presente instrumento particular impresso e duas vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas.

Ceará Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2026.

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:35EB5751

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.872 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.872 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art.39, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município;

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira), bem como no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas), até as 12h, devendo o expediente ser retomado normalmente após esse horário.
Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais à coletividade.
Art. 2º Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, bem como manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0FCC2050

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O SAAE DE CEARÁ-MIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 08.120.370/0001-74, localizado à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços visando a futura Contratação de empresa especializada em soluções de outsourcing de tecnologia da informação (ti), compreendendo locação, instalação e manutenção de computadores desktop, laptops e impressoras, visando atender às necessidades do SAAE de Ceará-Mirim/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 13 de fevereiro de 2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 02 de março de 2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h10min do dia 02 de março de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do SAAE de Ceará-Mirim, situado à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou através do e-mail saaecmlicitacao@gmail.com **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS**: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede do SAAE de Ceará-Mirim, situado à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail saaecmlicitacao@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:E9764942

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O SAAE DE CEARÁ-MIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 08.120.370/0001-74, localizado à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, objetivando o Registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e parcelado decombustíveis, destinado à frota de veículos do SAAE do Município de Ceará Mirim/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 13 de fevereiro de 2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 02 de março de 2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 02 de março de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do SAAE de Ceará-

Mirim, situado à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou através do e-mail saaecmlicitacao@gmail.com **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS**: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede do SAAE de Ceará-Mirim, situado à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail saaecmlicitacao@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:98E14224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO JONAS ESTICADO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.939.747/0001-80, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "CARNAVAL CEARÁ-MIRIM 2026", NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 17H30 (DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS), COM DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 01H30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO POLO PRAIA DE MURIÚ, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DO EVENTO CULTURAL.

VIGÊNCIA: DO INÍCIO: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO 12/02/2026, DA CONCLUSÃO: A VIGÊNCIA SE ENCERRARÁ COM A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS EM 15/02/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL.

P/ CONTRATADA: MÁRCIA MARIA ALENCAR ARAÚJO - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:81F7C95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: EMPRESA SF PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO SERGYNHO PIMENTA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA EMPRESA SF PRODUCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 62.229.759/0001-06, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "CARNAVAL CEARÁ-MIRIM 2026", NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 20H30 (VINTE HORAS E TRINTA MINUTOS), NO POLO PRAIA DE MURIÚ, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DO EVENTO CULTURAL.

VIGÊNCIA: DO INÍCIO: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO 12/02/2026; DA CONCLUSÃO: A VIGÊNCIA SE ENCERRARÁ COM A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS EM 17/02/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL.

P/ CONTRATADA: SÉRGIO BARBOSA RIBEIRO - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:8CEE3E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "SAIA RODADA", POR INTERMÉDIO DA EMPRESA SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.323.996.0001- 90, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "CARNAVAL DE CEARÁ-MIRIM 2026", NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 19H (DEZENOVE HORAS), NO POLO PRAIA DE MURIÚ, MUNICÍPIO CEARÁ-MIRIM/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DO EVENTO CULTURAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: DO INÍCIO: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO 11/02/2026DA CONCLUSÃO: A VIGÊNCIA SE ENCERRARÁ COM A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS EM 13/02/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL.

P/ CONTRATADA: ANTONIO ALVES DA SILVA - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:72EC2C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO CAVALEIROS DO FORRÓ, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 01.402.019/0001-27, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "CARNAVAL CEARÁ-MIRIM 2026", NO DIA 14 DE

FEVEREIRO DE 2026, ÀS 19H00 (DEZENOVE HORAS), COM DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 01H30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NO POLO PRAIA DE MURIÚ, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DO EVENTO CULTURAL.

VIGÊNCIA: DO INÍCIO: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO 12/02/2026; DA CONCLUSÃO: A VIGÊNCIA SE ENCERRARÁ COM A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS EM 14/02/2026, OU CONFORME PRAZO DE PAGAMENTO.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL.

P/ CONTRATADA: JANINE SANTOS DE MELO LAGO- SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:D10F2262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: CAPILE PRODUÇÕES –ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO CAPILÉ, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA CAPILE PRODUÇÕES –ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.136.953/0001-69, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "CARNAVAL CEARÁ-MIRIM 2026", A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 20H30 (VINTE HORAS E TRINTA MINUTOS), NO POLO PRAIA DE MURIÚ, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DO EVENTO CULTURAL.

VIGÊNCIA: DO INÍCIO: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO 12/02/2026; DA CONCLUSÃO: A VIGÊNCIA SE ENCERRARÁ COM A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS EM 13/02/2026, OU CONFORME PRAZO DE PAGAMENTO.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL.

P/ CONTRATADA: LENILSON COSTA DE MACEDO- SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:A7CA91F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: LUAN E FORRO ESTILIZADO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "LUAN FORRÓ ESTILIZADO", POR INTERMÉDIO DA EMPRESA EMPRESA LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA-ME- INSCRITA Nº CNPJ Nº 17.985.184/0001-99, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "CARNAVAL CEARÁ-MIRIM 2026", A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 19H (DEZENOVE HORAS), NO POLO PRAIA DE MURIÚ, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DO EVENTO CULTURAL.

VIGÊNCIA: DO INÍCIO: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO 12/02/2026; DA CONCLUSÃO: A VIGÊNCIA SE ENCERRARÁ COM A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS EM 16/02/2026, OU CONFORME PRAZO DE PAGAMENTO.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL.

P/ CONTRATADA: FABIO DE ALMEIDA COELHO - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:3D13F9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico da Banda "FORRÓ DO JAPA", por intermédio da sua empresa 49.552.696 ASSUERO BARBALHO, inscrita no CNPJ nº 49.552.696/0001-58, para apresentação artística no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", no dia 14 de fevereiro de 2026, às 20h30, no polo Praia de Muriú, Munícipio de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultura, totalizando o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:A1C32549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico da atração Banda CAVALEIROS DO FORRÓ, por intermédio da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 01.402.019/0001-27, para apresentação no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", no dia 14 de fevereiro de 2026 às 19h (dezenove horas), com duração de apresentação de 01h30 (uma hora e trinta minutos) no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DO EVENTO CULTURAL, totalizando o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:F64AD230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico de "GIULLIAN MONTE", por intermédio de sua empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ nº 14.898.657/0001-22, para realização de apresentações artísticas no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", nos dias 15 de fevereiro de 2026, às 22h00, no Polo Praia de Muriú, e 16 de fevereiro de 2026, às 23h00, no Polo Praia de Jacumã, ambas no Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:3919B265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista "CAPILÉ", por intermédio da empresa CAPILE PRODUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº 41.136.953/000169 , para apresentação artística no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2026, às 20h30 (vinte horas e trinta minutos), no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DO EVENTO CULTURAL, totalizando o valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:DC58C77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista "LUAN FORRÓ ESTILIZADO", por intermédio da empresa EMPRESA LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA-ME inscrita nº CNPJ Nº 17.985.184/0001-99, para apresentação artística no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2026, às 19h (dezenove horas), no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DO EVENTO CULTURAL, totalizando o valor global de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:1EBC7FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda "DIRROCHA", por intermédio da Empresa DIRROCHA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.723.964/0001-17, para apresentação artística no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", no dia 16 de fevereiro de 2026, às 01h00 (uma hora), com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:690C29C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda "BERG SANTOS", por intermédio da Empresa MAGNUS FONSECA DE SOUZA 43823556487 inscrita nº CNPJ Nº 48.032.928/0001-84, para apresentação artística a ser realizada na programação do dia 15 de fevereiro de 2026, às 23h00 (vinte e três horas), no Polo Praia de Jacumã, compondo a grade de atrações do evento cultural do Carnaval 2026, totalizando o valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:14622176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico da Banda "ROBÉRIO SILVA E DJ NIER", por intermédio da sua empresa "ROBÉRIO SILVA E DJ NIER", por intermédio da empresa ROBÉRIO SILVA DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 53.364.747/0001-95, para apresentação artística no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", no dia no dia 15 de fevereiro de 2026, às 01h00(uma hora da manhã), no Polo Praia de Jacumã, Município de

CearáMirim/RN, Munícipio de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:8BF4CCB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda "ALLAN SEABRA", por intermédio da empresa PULSE MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.380.611/0001-90, para apresentação artística no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", no dia 17 de fevereiro de 2026, às 23h30 (vinte e três horas e trinta minutos), no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:C69BFDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação de artistas locais, regularmente credenciados, por meio de Chamamento Público – Edital nº 003/2025, para a realização de apresentações artísticas integrantes da programação oficial do Carnaval de Ceará-Mirim 2026, a serem promovidas no Município de Ceará-Mirim/RN, conforme planejamento e cronograma de definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos: MATHEUS HITS - Mateus Gabriel Inácio Ferreira de Souza, CPF nº 108.402.714-33 e ORQUESTRA DO VALE, representada por Roberto da Mata Fragoso, CPF nº 027.383.584-03, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 53.480,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:EFFD4D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda "PEDRO LYAN", por intermédio da Empresa TRUE SENSE PROMOCOES, EVENTOS E PUBLICIDADELTDA inscrita nº CNPJ Nº 54.000.589/0001-57, para apresentação artística a ser realizada na programação do dia 13 de fevereiro de 2026, às 22h00 (vinte e duas horas), no Polo Praia de Jacumã, Município de CearáMirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:19BB8CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda "MESSIAS PARAGUAI", por intermédio da empresa M L PARAGUAI, inscrita no CNPJ nº 42.038.011/0001-00, para apresentação artística no evento "Carnaval CearáMirim 2026", no dia 15 de fevereiro de 2026, às 19h00 (dezenove horas), no Polo Praia de Jacumã, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:830882AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda "JÚNIOR BAHYA", por intermédio da empresa J R BAHIA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.536.535/0001-84, para apresentação artística no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", no dia 17 de fevereiro de 2026, às 22h00 (vinte e duas horas), no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:DF8E1EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a

Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda “RAFINHA”, por intermédio da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, para apresentação artística no evento “Carnaval Ceará-Mirim 2026”, no dia 16 de fevereiro de 2026, às 21h00 (vinte e uma horas), no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:65E1D83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda “JOÃOZINHO SOBRAL”, por intermédio da empresa 26.833.378 JOAO FERNANDES SOBRAL NETO, inscrita no CNPJ nº 26.833.378/0001-60, para apresentação artística no evento “Carnaval Ceará -Mirim 2026”, no dia 16 de fevereiro de 2026, às 23h30 (vinte e três horas e trinta minutos), no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:A67AA54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda “PEDRO LUCAS”, por intermédio da Empresa PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS inscrita nº CNPJ Nº 54.861.098/0001-09, para apresentação artística a ser realizada na programação do dia 13 de fevereiro de 2026, às 22h00 (vinte e duas horas), no Polo Praia de Muriú, Município de CearáMirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, inscrito no CNPJ: 20.242.482/0001-01, totalizando o valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:29126650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda "FORRÓ DE GRIFF”, por intermédio da Empresa FORRÓ DE GRIFF LTDA inscrita nº CNPJ Nº 54.861.098/0001-09, para apresentação artística no evento “Carnaval Ceará-Mirim 2026”a ser realizada na programação do dia 13 de fevereiro de 2026, às 01h00 (uma hora da manhã), na madrugada do dia 14 de fevereiro de 2026, no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:37C1671D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda “MARIA HELENA”, por intermédio da empresa 51.535.954 MARIA HELENA DE MELO BEZERRA BRANDAO, inscrita no CNPJ nº 51.535.954/0001-30, para apresentação artística no evento “Carnaval Ceará-Mirim 2026”, no dia 15 de fevereiro de 2026, às 21h30 (vinte e uma horas e trinta minutos), no Polo Praia de Jacumã, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:34D267FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico da Banda “RENANCRUZ”,Por intermédio da sua empresa 57.671.838 RENAN CRUZ DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 7.671.838/0001-24, para apresentação artística no evento “Carnaval Ceará-Mirim 2026”, no dia 18 de fevereiro de 2026, às 22h00, no polo Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:0554B069

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569/2026

DECRETO Nº 569/2026 Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE DIAS DE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O**Prefeito Municipal de Cerro Corá**,**Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da Administração;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festa popular mais celebrada no Brasil, e que ao longo do tempo tornou-se elemento da cultura nacional;

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, nos dias em que menciona:

I – 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval
II – 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval
III – 18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-Feira de Cinzas

Parágrafo Único. O disposto no*caput*deste artigo não se aplica as atividades e/ou serviços considerados de natureza essenciais, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:5CE584CB

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2026 – INEXIGIBILIDADE 014/2026.

O Prefeito Municipal de Cerro Cora/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação do ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2026 – INEXIGIBILIDADE 014/2026.

* Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estadodo Rio Grande do Norte no dia 12/02/2026. Edição 3729, código identificador 695703D5.

Cerro Cora/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:271A07B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

a)Processo: 004/2026; b) **Contrato nº 007/2026**, firmado em 02/02/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e EDVALDO BORGES DE LIMA, CNPJ nº 12.070.580/0001-72; c) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, destinadas a atender às necessidades das Secretarias e Programas desta Prefeitura; d) **Fundamento Legal**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 004/2026**; e) **Vigência**: até 31 de dezembro de 2026; f) **Valor Global**: R$ 36.000,00 g) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, EDIVALDO BORGES DE LIMA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:BB993245

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

a)Processo: 012/2026; b) **Contrato nº 008/2026**, firmado em 03/02/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e JOSÉ ADELÂNIO FERREIRA, CNPJ nº 32.670.707/0001-00; c) **Objeto**: Locação de sistema de som e correlatos destinado a pequenos eventos a serem realizados pela Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN; d) **Fundamento Legal**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 012/2026**; e) **Vigência**: até 31 de dezembro de 2026; f) **Valor Global**: R$ 26.500,00 g) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, JOSÉ ADELÂNIO FERREIRA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:700006D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

a)Processo: 008/2026; b) **Contrato nº 009/2026**, firmado em 04/02/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e 49.581.675 JOSE CARLOS ARAUJO PAULO, CNPJ nº 49.581.675/0001-60; c) **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de equipe de apoio com a finalidade de garantir a segurança, proteção de bens, pessoas e prevenção de acidentes durante a realização de eventos realizados no município de Coronel Ezequiel/RN; d) **Fundamento Legal**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 008/2026**; e) **Vigência**: até 31 de dezembro de 2026; f) **Valor Global**: R$ 56.000,00 g) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, JOSE CARLOS ARAUJO PAULO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E378FE57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

a)Processo: 014/2026; b) **Contrato nº 010/2026**, firmado em 05/02/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e LUIS ANTONIO DA SILVA, CNPJ nº 19.619.165/0001-74; c) **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau, sendo armação e lentes de grau, destinadas a atender as necessidades do município de Coronel Ezequiel/RN; d) **Fundamento Legal**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 013/2026**; e)

Vigência: até 31 de dezembro de 2026; f) **Valor Global**: R$ 60.150,00 g) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, LUIS ANTONIO DA SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:71AB85DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

a)Processo: 017/2026; b) **Contrato nº 011/2026**, firmado em 09/02/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e LEONEIDE OLIVEIRA DA COSTA, CPF nº 045.XXX.XXX 28; c) **Objeto**: Contratação de pessoa especializada para a prestação dos serviços de coffee break, almoço ou jantar, para a realização de eventos do município de Coronel Ezequiel/RN; d) **Fundamento Legal**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 015/2026**; e) **Vigência**: até 31 de dezembro de 2026; f) **Valor Global**: R$ 59.480,00 g) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, LEONEIDE OLIVEIRA DA COSTA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:056F8212

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

a)Processo: 019/2026; b) **Contrato nº 012/2026**, firmado em 09/02/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e DIÊGO SERIGRAFIA & IMPRESSÃO DIGITAL, CNPJ nº 27.136.341/0001-45; c) **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município de Coronel Ezequiel/RN; d) **Fundamento Legal**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 017/2026**; e) **Vigência**: até 31 de dezembro de 2026; f) **Valor Global**: R$ 49.615,00 g) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, ALISON DIEGO PEREIRA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5DF43F7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

a) **Contrato nº 013/2026**, firmado em 11/02/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e PROMOVE SHOES E EVENTOS LTDA CNPJ 19.850.859/0001-18; b) Objeto: Contratação da Empresa PROMOVE SHOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.850.859/0001-18, para apresentação artística no dia 13 de fevereiro do ano em curso, da atração – Banda Kamarguinho Mendes, com duração de 2:00h (duas horas), durante as festividades alusivas ao Carnaval 2026 deste Município de Coronel Ezequiel/RN; c) **Fundamento Legal**: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**; d) **Vigência**: 04 (quatro) meses; e) **Valor Global**: R$ 30.000,00 f) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, JOSÉ NILTON DOS SANTOS

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:FB46ED3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

a) **Contrato nº 014/2026**, firmado em 11/02/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e N10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA CNPJ 53.309.584/0001-48; b) Objeto: Contratação da Empresa N10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 53.309.584/0001-48, para apresentação artística no dia 14 de fevereiro do ano em curso, da atração – MC N10, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades alusivas ao Carnaval 2026 deste Município de Coronel Ezequiel/RN; c) **Fundamento Legal**: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026**; d) **Vigência**: 04 (quatro) meses; e) **Valor Global**: R$ 20.000,00 f) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, JUVENAL JUSTINO PEREIRA NETO

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:6D8CBBA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

a) **Contrato nº 015/2026**, firmado em 12/02/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA CNPJ 27.141.623/0001-30; b) Objeto: Contratação da Empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.141.623/0001-30, para apresentação artística no dia 13 de fevereiro do ano em curso, da atração – Banda Rafinha, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades alusivas ao Carnaval 2026 deste Município de Coronel Ezequiel/RN; c) **Fundamento Legal**: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026**; d) **Vigência**: 04 (quatro) meses; e) **Valor Global**: R$ 60.000,00 f) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, FERNANDO IVO DE MACEDO

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F70334F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

a) **Contrato nº 016/2026**, firmado em 12/02/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e G P PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ 47.118.697/0001-63; b) Objeto: Contratação da Empresa G P PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 47.118.697/0001-63, para apresentação artística no dia 13 de fevereiro do ano em curso, da atração – Gabriel de Pádua, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades alusivas ao Carnaval 2026 deste Município de Coronel Ezequiel/RN; c) **Fundamento Legal**: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026**; d) **Vigência**: 04 (quatro) meses; e) **Valor Global**: R$ 20.000,00 f) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, GABRIEL DE PÁDUA COSTA VARANDAS

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:29FC50F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

a) **Contrato nº 017/2026**, firmado em 12/02/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e 58.112.740 MAURICIO KOSIMA VASCONCELOS DIAS CNPJ 58.112.740/0001-08; b) Objeto: Contratação da Empresa 58.112.740 MAURICIO KOSIMA VASCONCELOS DIAS, inscrita no CNPJ sob o n°. 58.112.740/0001-08, para apresentação artística no dia 14 de fevereiro do ano em curso, da atração – BANDA LÉO SAMBALAIO, com duração de 2:00h (duas horas), durante as festividades alusivas ao Carnaval 2026 deste Município de Coronel Ezequiel/RN; c) **Fundamento Legal**: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026**; d) **Vigência**: 04 (quatro) meses; e) **Valor Global**: R$ 30.000,00 f) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE

AZEVEDO e, pelo Contratado, MAURICIO KOSIMA VASCONCELOS DIAS

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:661E9A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO Nº 014/2026 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-003/2026

CONTRATO Nº: 014/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA (08.355.471/0001-24)

CONTRATADA: CARVALHO & PESSOA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA (27.795.721/0001-91)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 008-003/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria na área de licitações, compras e contratos administrativos, conforme especificações técnicas definidas no termo de referência.

VALOR MENSAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

VALOR TOTAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 39 - 1 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 10/2/2026 à 9/2/2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 10/2/2026.

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:15E62BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1403, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em decorrência dos festejos alusivos ao Carnaval e Quarta-feira de Cinzas, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o período carnavalesco deste ano de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas datas da realização deste evento que faz parte da cultura nacional;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os expedientes do dia 16 e 17 de fevereiro de 2026 (Segunda-feira e Terça-feira de carnaval), como também o expediente do dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de cinzas), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único – excetua-se do disposto no caput às atividades consideradas essenciais, tais como, a Unidade Mista de Saúde, Guarda Municipal e serviço de limpeza Urbana.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EAF0CDF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1404, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA, FUNDACIONAL E DA CÂMARA MUNICIPAL PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA**, Joaquim José de Medeiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei Orgânica do Município, de 10 de março de 1990,
CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos pagos por eles, suas autarquias e fundações;
CONSIDERANDO a decisão com repercussão geral do Tema 1130 do STF, que trata da titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores, que disciplinam a retenção de tributos nos pagamentos efetuados por órgãos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos relativos à retenção do imposto de renda na fonte no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a importância de garantir segurança jurídica, transparência e conformidade fiscal na execução das despesas públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o correto cumprimento das obrigações acessórias perante a Receita Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de adotar medidas que promovam eficiência, padronização e controle dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º- Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações no âmbito municipal, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.
Art. 2º- Em conformidade com a Instrução Normativa (IN) da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da referida Instrução Normativa, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I - os órgãos da administração pública municipal direta;
II - as autarquias; e
III - as fundações municipais.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
§3º As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV da referida IN para fins de não retenção do IR na fonte.
Art. 3º- A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.
Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.
Art. 4º- A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.
Art. 5º - Os valores retidos nos termos do art. 1º deste Decreto deverão ser alocados em conta bancária específica para tal finalidade.
Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3C6AD6B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARCYA DJELWANNA DE SALLES E SILVA, portadora do CPF: 089.XXX.XXX-44.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A) com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

MARCYA DJELWANNA DE SALLES E SILVA
CPF: 089.XXX.XXX-44.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:104A70CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 073.XXX.XXX-02.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A) com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA
CPF: 073.XXX.XXX-02.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:75BC5103

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **GLEIDE IÁCONES RANGEL SOUTO, portadora do CPF: 904.XXX.XXX-34.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como DOCENTE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

GLEIDE IÁCONES RANGEL SOUTO
CPF: 904.XXX.XXX-34

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D86A0FBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **PAULINA SANTIAGO DA SILVA NETA AZEVEDO, portadora do CPF: 065.XXX.XXX-24.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como DOCENTE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

PAULINA SANTIAGO DA SILVA NETA AZEVEDO
CPF: 065.XXX.XXX-24

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EAFD3253

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **LUCIANO MARCOLINO, portador do CPF: 082.XXX.XXX-00.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSOR DE GEOGRAFIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

LUCIANO MARCOLINO
CPF: 082.XXX.XXX-00.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:38B2BE5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **LAUANNA GISELLY DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF: 115.XXX.XXX-62.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA DE CIÊNCIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

LAUANNA GISELLY DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 115.XXX.XXX-62

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D85114A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MIRIAM RENILDA LOPES DA SILVA, portadora do CPF: 077.XXX.XXX-24.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA PORTUGUÊS/INGLÊS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

MIRIAM RENILDA LOPES DA SILVA
CPF: 077.XXX.XXX-24.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B1A3B648

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **DANIELLA MYRTES DE MEDEIROS SILVA, portadora do CPF: 107.XXX.XXX-40.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA PORTUGUÊS/INGLÊS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

DANIELLA MYRTES DE MEDEIROS SILVA
CPF: 107.XXX.XXX-40.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D927AA57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ALECIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF: 065.XXX.XXX-65.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA DE MATEMÁTICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

ALECIA PEREIRA DA SILVA
CPF: 065.XXX.XXX-65.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D90E814D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **CLEIDE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF: 012.XXX.XXX-61.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA DE GEOGRAFIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

CLEIDE PEREIRA DA SILVA
CPF: 012.XXX.XXX-61

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EB7DD703

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS, portadora do CPF: 021.XXX.XXX-35.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS
CPF: 021.XXX.XXX-35

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BFA7EEF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MIRIAM KELLY DE ARAÚJO, portadora do CPF: 089.XXX.XXX-62**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

MIRIAM KELLY DE ARAÚJO
CPF: 089.XXX.XXX-62

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BA302E56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **BIANOR ETELVINO DE MEDEIROS JUNIOR, portador do CPF: 073.XXX.XXX-93.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

BIANOR ETELVINO DE MEDEIROS JUNIOR
CPF: 073.XXX.XXX-93.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:495D49B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARIA JANEIDE ALVES ANIANES, portadora do CPF: 071.XXX.XXX-79.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

MARIA JANEIDE ALVES ANIANES
CPF: 071.XXX.XXX-79.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:77CD1B4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **BRENDA ARAUJO DANTAS DA SILVA, portadora do CPF: 095.XXX.XXX-21.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

BRENDA ARAUJO DANTAS DA SILVA
CPF: 095.XXX.XXX-21

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F32779C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JANAINA FABRIZIA GOIS DA COSTA, portadora do CPF: 043.XXX.XXX-10.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

JANAINA FABRIZIA GOIS DA COSTA
CPF: 043.XXX.XXX-10

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C4BA9BD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JESSICA STEFFANY ARAUJO DOS SANTOS, portadora do CPF: 103.XXX.XXX-13.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

JESSICA STEFFANY ARAUJO DOS SANTOS
CPF: 103.XXX.XXX-13

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B3F03367

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **CÉLIA PEREIRA DA COSTA, portadora do CPF: 068.XXX.XXX-35.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

CÉLIA PEREIRA DA COSTA
CPF: 068.XXX.XXX-35.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1D0BD1EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **IVONE DE LIMA, portadora do CPF: 048.XXX.XXX.13.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

IVONE DE LIMA
CPF: 048.XXX.XXX.13

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:93DC6E94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ALINE ANGÉLICA DANTAS, portadora do CPF: 053.XXX.XXX.04.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

ALINE ANGÉLICA DANTAS
CPF: 053.XXX.XXX.04.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EBD0A8C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50

e **FERNANDA MILENA MEDEIROS DANTAS, portadora do CPF: 100.XXX.XXX.33.**
Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

FERNANDA MILENA MEDEIROS DANTAS
CPF: 100.XXX.XXX.33

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1203734A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **BÁRBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF: 093.XXX.XXX-67.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

BÁRBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 093.XXX.XXX-67

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4FD6B05A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSEFA VALDENORA BATISTA DA SILVA, portadora do CPF: 060.XXX.XXX-27.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA NOS ANOS INICIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

JOSEFA VALDENORA BATISTA DA SILVA

CPF: 060.XXX.XXX-27.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2C35D4B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARIA DA GUIA DA SILVA, portadora do CPF: 101.XXX.XXX-40.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA NOS ANOS INICIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

MARIA DA GUIA DA SILVA
CPF: 101.XXX.XXX-40.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:63894CED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JAILMA ALVES SILVA, portadora do CPF: 059.XXX.XXX-03.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA NOS ANOS INICIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

JAILMA ALVES SILVA
CPF: 059.XXX.XXX-03

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2B8DC0BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **AMANDA GILMARIA DE SOUZA ARAUJO, portadora do CPF: 016.XXX.XXX-10.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA NOS ANOS INICIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

AMANDA GILMARIA DE SOUZA ARAUJO
CPF: 016.XXX.XXX-10.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DB128E22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **HELIANA NAZARÉ DA SILVA, portadora do CPF:067.XXX.XXX-33.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA NOS ANOS INICIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

HELIANA NAZARÉ DA SILVA
CPF:067.XXX.XXX-33.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D7050D80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **LINDIANA DA SILVA, portadora do CPF:057.XXX.XXX-50.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA NOS ANOS INICIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

LINDIANA DA SILVA
CPF:057.XXX.XXX-50.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F06B1162

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **HALINNE DAYANNE DO NASCIMENTO ARAUJO DANTAS, portadora do CPF: 096.XXX.XXX-66.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

HALINNE DAYANNE DO NASCIMENTO ARAUJO DANTAS
CPF: 096.XXX.XXX-66

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0376DAD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ANA SANTANA DOS SANTOS, portadora do CPF: 057.XXX.XXX-50.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

ANA SANTANA DOS SANTOS
CPF: 057.XXX.XXX-50

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:AE36FA87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias a servidora municipal **ANA PAULA DANTAS ROMERO**, Professora, Mat. 3510-1, no período de 02/02/2026 à 16/02/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 12 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0EE69ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Elismaria Catarina Pinto
Cargo /Função: Vice-Prefeita
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 05 de fevereiro de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do Conexão CNM 2026, evento de capacitação com as gestões municipais.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 05 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0C57DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Franco Bareze Silva Vital
Cargo /Função: Secretário de Gabinete Civil
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 05 de fevereiro de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do Conexão CNM 2026, evento de capacitação com as gestões municipais.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 05 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:07DB510D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Pedro Henrique de Medeiros Cesário
Cargo /Função: Coordenador de Apoio as atividades sociais e desportivas
Quantidade: 1 diária e ½ (meia).
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 05 e 06 de fevereiro de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do Conexão CNM 2026, evento de capacitação com as gestões municipais.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:723C4BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal
Data do Afastamento: 02 de fevereiro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Recife/PE, com a finalidade de transportar pacientes.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 09 de fevereiro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:966FA945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: 5 (cinco) ½ (meias) diárias.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 26,27,28,29,30 de janeiro de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 09 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5AE9536E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: 4 (quatro) ½ (meias) diárias.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 02,03,04,05 de fevereiro de 2026.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 09 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D959C11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Nadja Myrelly de Medeiros Alencar
Cargo /Função: Secretária Municipal de Saúde
Quantidade: 1(uma) diária e ½ (meia)
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 05 e 06 de fevereiro de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do Conexão CNM 2026, evento de capacitação com as gestões municipais.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3C9FD8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gabriela Micarla Silva de Goes Pereira
Cargo /Função: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Quantidade: 1(uma) diária e ½ (meia)
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 05 e 06 de fevereiro de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do Conexão CNM 2026, evento de capacitação com as gestões municipais.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2F6384A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Agenor Gomes dos Santos Filho
Cargo /Função: Coordenador de Meio Ambiente
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 05 de fevereiro de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do Conexão CNM 2026, evento de capacitação com as gestões municipais.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EFFC7E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joaquim José de Medeiros
Cargo /Função: Prefeito
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 06 de fevereiro de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do Conexão CNM 2026, evento de capacitação com as gestões municipais.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1B6F6E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: João Maria de Araújo
Cargo /Função: Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.
Quantidade: 1(uma) diária e ½ (meia)
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 05 e 06 de fevereiro de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do Conexão CNM 2026, evento de capacitação com as gestões municipais.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7F931E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 90002/2026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 0165 de 06 de fevereiro de 2026, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) PARA ANÁLISE GOETÉCNICA DO SOLO NAS ÁREAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE FUTURAS OBRAS NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, nos termo da Lei 14.133/2021 e decreto federal n° 11.462/23 e suas alterações, obedecendo ao disposto no ato convocatório e seus anexos. A sessão se dará às **09:00 horas (horário local) do dia 04 de março de 2026**, através do sítio Local: https://www.gov.br/compras/pt-br.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação – CPL

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:DCE3C549

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025.

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais odontológico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 44.130.732/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 02 pelo valor unitário de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e a quantidade de 400 caixas;

Item 03 pelo valor unitário de R$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e a quantidade de 400 caixas;

Item 04 pelo valor unitário de R$ 118,00 (cento e dezoito reais) e a quantidade de 400 caixas;

Item 05 pelo valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais) e a quantidade de 100 caixas;

Item 06 pelo valor unitário de R$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 500 caixas;

Item 12 pelo valor unitário de R$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) e a quantidade de 300 unidades.

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 01 pelo valor unitário de R$ 13,10 (treze reais e dez centavos) e a quantidade de 800 caixas.

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 37 pelo valor unitário de R$ 58,71 (cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) e a quantidade de 300 kits;

Item 60 pelo valor unitário de R$ 24,11 (vinte e quatro reais e onze centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 181 pelo valor unitário de R$ 11,13 (onze reais e treze centavos) e a quantidade de 150 unidades.

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 29.720.897/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 177 pelo valor unitário de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 200 unidades.

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: EXPRESS DENTAL LIMITADA, CNPJ Nº 40.212.040/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 7 pelo valor unitário de R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) e a quantidade de 3000 litros;
Item 8 pelo valor unitário de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta nove centavos) e a quantidade de 300 pacotes;
Item 9 pelo valor unitário de R$ 20,44 (vinte reais e quarenta e quatro centavos) e a quantidade de 200 caixas;
Item 10 pelo valor unitário de R$ 20,36 (vinte reais e trinta e seis centavos) e a quantidade de 600 caixas;
Item 11 pelo valor unitário de R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) e a quantidade de 100 litros;
Item 13 pelo valor unitário de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 200 pacotes;
Item 14 pelo valor unitário de R$ 12,08 (doze reais e oito centavos) e a quantidade de 400 pacotes;
Item 15 pelo valor unitário de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e a quantidade de 300 unidades;
Item 19 pelo valor unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 21 pelo valor unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 23 pelo valor unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 24 pelo valor unitário de R$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 28 pelo valor unitário de R$ 1,90 (um real e noventa centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 29 pelo valor unitário de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) e a quantidade de 30 caixas;
Item 30 pelo valor unitário de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 500 frascos;
Item 33 pelo valor unitário de R$ 207,84 (duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) e a quantidade de 5 unidades;
Item 34 pelo valor unitário de R$ 43,85 (quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e a quantidade de 5 unidades;
Item 35 pelo valor unitário de R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) e a quantidade de 100 unidades;
Item 36 pelo valor unitário de R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) e a quantidade de 300 unidades;
Item 39 pelo valor unitário de R$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 50 caixas;
Item 40 pelo valor unitário de R$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) e a quantidade de 500 unidades;
Item 42 pelo valor unitário de R$ 0,78 (setenta e oito centavos) e a quantidade de 500 unidades;
Item 43 pelo valor unitário de R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) e a quantidade de 500 unidades;
Item 45 pelo valor unitário de R$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 46 pelo valor unitário de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 49 pelo valor unitário de R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) e a quantidade de 400 unidades;
Item 50 pelo valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais) e a quantidade de 400 caixas;
Item 51 pelo valor unitário de R$ 34,00 (trinta e quatro reais) e a quantidade de 100 caixas;
Item 54 pelo valor unitário de R$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e a quantidade de 5 caixas;
Item 55 pelo valor unitário de R$ 10,22 (dez reais e vinte e dois centavos) e a quantidade de 100 unidades;
Item 56 pelo valor unitário de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) e a quantidade de 150 caixas;
Item 57 pelo valor unitário de R$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais) e a quantidade de 20 caixas;
Item 58 pelo valor unitário de R$ 505,20 (quinhentos e cinco reais e vinte centavos) e a quantidade de 5 caixas;
Item 59 pelo valor unitário de R$ 6,00 (seis reais) e a quantidade de 200 unidades;
Item 62 pelo valor unitário de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 65 pelo valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais) e a quantidade 1500 unidades;
Item 67 pelo valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais) e a quantidade 200 caixas;
Item 74 pelo valor unitário de R$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) e a quantidade 20 caixas;
Item 75 pelo valor unitário de R$ 19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade 100 caixas;
Item 78 pelo valor unitário de R$ 8,03 (oito reais e três centavos) e a quantidade 300 pacotes;
Item 80 pelo valor unitário de R$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos) e a quantidade 10 unidades;
Item 83 pelo valor unitário de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) e a quantidade 25 unidades;
Item 85 pelo valor unitário de R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) e a quantidade 25 unidades;
Item 86 pelo valor unitário de R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) e a quantidade 25 unidades;
Item 87 pelo valor unitário de R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) e a quantidade 500 pacotes;
Item 88 pelo valor unitário de R$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) e a quantidade 150 unidades;
Item 89 pelo valor unitário de R$ 58,83 (cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) e a quantidade 200 unidades;
Item 90 pelo valor unitário de R$ 77,67 (setenta e sete reais sessenta e sete centavos) e a quantidade 150 unidades;
Item 91 pelo valor unitário de R$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e a quantidade 100 unidades;
Item 92 pelo valor unitário de R$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos) e a quantidade 100 unidades;
Item 94 pelo valor unitário de R$ 12,00 (doze reais) e a quantidade 100 unidades;
Item 95 pelo valor unitário de R$ 12,00 (doze reais) e a quantidade 150 unidades;
Item 96 pelo valor unitário de R$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade 150 unidades;
Item 97 pelo valor unitário de R$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos) e a quantidade 150 unidades;
Item 98 pelo valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 100 unidades;
Item 99 pelo valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 100 unidades;
Item 100 pelo valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 150 unidades;
Item 101 pelo valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 100 unidades;
Item 102 pelo valor unitário de R$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos) e a quantidade 40 unidades;
Item 103 pelo valor unitário de R$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos) e a quantidade 40 unidades;
Item 105 pelo valor unitário de R$ 34,82 (trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e a quantidade 70 unidades;
Item 106 pelo valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 40 unidades;
Item 107 pelo valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 100 unidades;
Item 108 pelo valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 150 unidades;
Item 110 pelo valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 70 unidades;
Item 112 pelo valor unitário de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e a quantidade 1500 pacotes;
Item 113 pelo valor unitário de R$ 29,65 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade 35 unidades;
Item 114 pelo valor unitário de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade 600 pacotes;
Item 115 pelo valor unitário de R$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos) e a quantidade 50 unidades;
Item 116 pelo valor unitário de R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) e a quantidade 50 frascos;
Item 117 pelo valor unitário de R$ 6,32 (seis e trinta e dois centavos) e a quantidade 100 litros;
Item 124 pelo valor unitário de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) e a quantidade 100 pacotes;
Item 128 pelo valor unitário de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) e a quantidade 50 unidades;
Item 134 pelo valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e a quantidade 20 unidades;
Item 135 pelo valor unitário de R$ 13,01 (treze reais e um centavos) e a quantidade 50 pacotes;
Item 144 pelo valor unitário de R$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos) e a quantidade 50 kits;
Item 145 pelo valor unitário de R$ 60,96 (sessenta reais e noventa e seis centavos) e a quantidade 100 kits;
Item 150 pelo valor unitário de R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos) e a quantidade 10 unidades;
Item 151 pelo valor unitário de R$ 18,09 (dezoito reais e nove centavos) e a quantidade 80 unidades;
Item 153 pelo valor unitário de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e a quantidade 3500 kits;
Item 155 pelo valor unitário de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) e a quantidade 200 litros;
Item 156 pelo valor unitário de R$ 14,77 (quatorze reais e setenta e sete centavos) e a quantidade 200 unidades;
Item 157 pelo valor unitário de R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e a quantidade 500 unidades;
Item 158 pelo valor unitário de R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) e a quantidade 300 unidades;
Item 159 pelo valor unitário de R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) e a quantidade 50 unidades;

Item 160 pelo valor unitário de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos) e a quantidade 200 unidades;
Item 162 pelo valor unitário de R$ 129,80 (cento e vinte e nove reis e oitenta centavos) e a quantidade 20 kits;
Item 166 pelo valor unitário de R$ 47,89 (quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade 20 kits;
Item 167 pelo valor unitário de R$ 14,88 (quatorze reais e oitenta e sete centavos) e a quantidade 100 pacotes;
Item 168 pelo valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais) e a quantidade 10 pacotes;
Item 169 pelo valor unitário de R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos) e a quantidade 20 pacotes;
Item 173 pelo valor unitário de R$ 10,02 (dez reais e dois centavos) e a quantidade 150 unidades;
Item 186 pelo valor unitário de R$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade 5 unidades;
Item 187 pelo valor unitário de R$ 30,19 (trinta reais e dezenove centavos) e a quantidade 10 unidades.

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 76 pelo valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 1500 caixas;
Item 123 pelo valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 500 pacotes.

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 32 pelo valor unitário de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) e a quantidade de 500 unidades;
Item 38 pelo valor unitário de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e a quantidade de 500 unidades;
Item 68 pelo valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e a quantidade de 50 caixas;
Item 81 pelo valor unitário de R$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) e a quantidade de 30 unidades;
Item 111 pelo valor unitário de R$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 70 unidades;
Item 127 pelo valor unitário de R$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) e a quantidade de 30 unidades;
Item 136 pelo valor unitário de R$ 24,72 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) e a quantidade de 30 caixas;
Item 138 pelo valor unitário de R$ 25,89 (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 30 caixas;
Item 146 pelo valor unitário de R$ 38,25 (trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 10 caixas;
Item 147 pelo valor unitário de R$ 38,25 (trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 10 caixas;
Item 148 pelo valor unitário de R$ 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos) e a quantidade de 40 kits;
Item 149 pelo valor unitário de R$ 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos) e a quantidade de 20 kits;
Item 176 pelo valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 150 unidades.

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 25.341.162/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 16 pelo valor unitário de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 17 pelo valor unitário de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 18 pelo valor unitário de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 20 pelo valor unitário de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 22 pelo valor unitário de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 25 pelo valor unitário de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 26 pelo valor unitário de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 27 pelo valor unitário de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 31 pelo valor unitário de R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) e a quantidade de 100 pacotes;
Item 41 pelo valor unitário de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade de 600 unidades;
Item 44 pelo valor unitário de R$ 35,51 (trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e a quantidade de 20 caixas;
Item 47 pelo valor unitário de R$ 1,10 (um real e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 48 pelo valor unitário de R$ 1,06 (um real e seis centavos) e a quantidade de 150 unidades;
Item 63 pelo valor unitário de R$ 21,31 (vinte e um reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 50 caixas;
Item 72 pelo valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e a quantidade de 100 pacotes;
Item 77 pelo valor unitário de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) e a quantidade de 100 unidades;
Item 79 pelo valor unitário de R$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 100 unidades;
Item 82 pelo valor unitário de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e a quantidade de 100 frascos;
Item 84 pelo valor unitário de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 30 unidades;
Item 93 pelo valor unitário de R$ 16,07 (dezesseis reais e sete centavos) e a quantidade de 30 unidades;
Item 104 pelo valor unitário de R$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) e a quantidade de 70 unidades;
Item 109 pelo valor unitário de R$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 70 unidades;
Item 118 pelo valor unitário de R$ 37,49 (trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) e a quantidade de 150 caixas;
Item 119 pelo valor unitário de R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 120 pelo valor unitário de R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 122 pelo valor unitário de R$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos) e a quantidade de 20 unidades;
Item 125 pelo valor unitário de R$ 1,08 (um real e oito centavos) e a quantidade de 100 pacotes;
Item 126 pelo valor unitário de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) e a quantidade de 200 pacotes;
Item 129 pelo valor unitário de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 10 unidades;
Item 130 pelo valor unitário de R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) e a quantidade de 10 unidades;
Item 131 pelo valor unitário de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 10 unidades;
Item 132 pelo valor unitário de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 10 unidades;
Item 133 pelo valor unitário de R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) e a quantidade de 10 unidades;
Item 137 pelo valor unitário de R$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 40 caixas;
Item 139 pelo valor unitário de R$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 30 caixas;
Item 140 pelo valor unitário de R$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 30 caixas;
Item 141 pelo valor unitário de R$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 30 caixas;
Item 142 pelo valor unitário de R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) e a quantidade de 10 pacotes;

Item 143 pelo valor unitário de R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) e a quantidade de 10 pacotes;
Item 154 pelo valor unitário de R$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 50 caixas;
Item 161 pelo valor unitário de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 163 pelo valor unitário de R$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos) e a quantidade de 20 pacotes;
Item 164 pelo valor unitário de R$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) e a quantidade de 10 pacotes;
Item 165 pelo valor unitário de R$ 46,90 (onze reais e noventa centavos) e a quantidade de 30 kits;
Item 170 pelo valor unitário de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 171 pelo valor unitário de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 150 unidades;
Item 172 pelo valor unitário de R$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 174 pelo valor unitário de R$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos) e a quantidade de 150 unidades;
Item 175 pelo valor unitário de R$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos) e a quantidade de 150 unidades;
Item 178 pelo valor unitário de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 179 pelo valor unitário de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 180 pelo valor unitário de R$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;
Item 182 pelo valor unitário de R$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;
Item 183 pelo valor unitário de R$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;
Item 184 pelo valor unitário de R$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;
Item 185 pelo valor unitário de R$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades.

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORT. DE PRODUTOS FARM. E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº 45.107.793/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 121 pelo valor unitário de R$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) e a quantidade de 80 unidades.

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 41.813.885/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 152 pelo valor unitário de R$ 3,45 (três e quarenta cinco centavos) e a quantidade de 5000 kits.

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 44.554.219/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 52 pelo valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais) e a quantidade de 50 caixas;
Item 53 pelo valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais) e a quantidade de 20 caixas;
Item 61 pelo valor unitário de R$ 8,09 (oito reais e nove centavos) e a quantidade de 300 caixas;
Item 64 pelo valor unitário de R$ 19,36 (dezenove reais e trinta e seis centavos) e a quantidade de 700 caixas;
Item 66 pelo valor unitário de R$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos) e a quantidade de 1000 caixas;
Item 69 pelo valor unitário de R$ 63,72 (sessenta e três reais setenta e dois centavos) e a quantidade de 200 caixas;
Item 70 pelo valor unitário de R$ 63,70 (sessenta e três reais setenta centavos) e a quantidade de 300 caixas;
Item 71 pelo valor unitário de R$ 63,72 (sessenta e três reais setenta e dois centavos) e a quantidade de 100 caixas.

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027

Currais Novos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:64A2C181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRIGÉSIMO QUARTO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

A Comissão Permanente de Licitação do Munícipio de Currais Novos/RN, Equipe I, formalmente designada pela Portaria nº 0165 de 06 de fevereiro de 2026, dá publicidade ao resultado do trigésimo terceiro julgamento da habilitação do Credenciamento nº 04/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**.

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o julgamento do **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, no que se refere aos apontamentos realizados e às diligências efetuadas à empresa **64.728.379 JACSON MACEDO DO NASCIMENTO**, na última sessão. Informa-se que foi recebido o envelope protocolado sob o nº 4741/2026, contendo a documentação complementar relativa à habilitação, nos termos da Cláusula 08 do Edital. Após análise detalhada da documentação apresentada, verificou-se que a empresa participante atende às exigências do Edital, encontrando-se, portanto, devidamente **CREDENCIADA**, conforme a ordem classificatória estabelecida no Termo de Referência, nos quadros de serviços abaixo:

PEDREIRO

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
43º	64.728.379 JACSON MACEDO DO NASCIMENTO	64.728.379/0001-33

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024.

Currais Novos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES –
Agente de Contratação

ALANA DANTAS ANDRÉ –
Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO –
Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS –
Membro

JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA –
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A46E78A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0188, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 149 e ss 154 e ss; 159 e ss da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

Considerando o teor do Ofício nº 013/2026/RH/SEMSA, protocolizado sob o nº 4.313, de 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do(a) servidor(a) **Glauco Silva de Oliveira**, matrícula nº 2171, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de averiguar eventuais atos irregulares, concedendo ampla defesa e devido processo legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente Disciplinar, que será composta dos seguintes servidores:

-Vangela Maria da Silva Souza- Matrícula 2276
Presidente da Comissão

-José Marques Dantas da Costa - Matrícula 34932
1º Secretário

-Manoel Savio da Silva – Matrícula 1766
2º Secretário

-Amsterdan Colly Silva de Azevedo- Matrícula 2722
Suplente

Art. 3º. Para desempenhar as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, admitida uma prorrogação a partir da publicação desta Portaria, com base no art. 163 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 12 de fevereiro de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C9F812FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0189, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 149 e ss 154 e ss; 159 e ss da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

Considerando o teor do Ofício nº 02/2026-SEMSA, de 16 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do(a) servidor(a) **Jaciany Lígia da Cunha Barros**, matrícula nº 44636, Técnica em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de averiguar eventuais atos irregulares, concedendo ampla defesa e devido processo legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente Disciplinar, que será composta dos seguintes servidores:

-Vangela Maria da Silva Souza- Matrícula 2276
Presidente da Comissão

-José Marques Dantas da Costa - Matrícula 34932
1º Secretário

-Manoel Savio da Silva – Matrícula 1766
2º Secretário

-Amsterdan Colly Silva de Azevedo- Matrícula 2722
Suplente

Art. 3º. Para desempenhar as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, admitida uma prorrogação a partir da publicação desta Portaria, com base no art. 163 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 12 de fevereiro de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1213DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 449/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) FLAVIA CRISTINA DA SILVA, CPF/MF 053.216.074-60, para prestação de serviços de auxiliar de cozinha na Rede Municipal de Ensino, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um

mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2585/2026.

Currais Novos, 26 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4542535A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8311/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa ELIOMAR DIAS SILVA 08048864746, CNPJ: 40.291.179/0001-06, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 336 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30637/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2107BBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8334/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 62.614.992 JOSE EVERALDO OLIVEIRA SOUZA, CNPJ: 62.614.992/0001-02, para prestação de serviços de mão de obra de Servente, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 288 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30893/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FE78C673

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8406/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO GILVAN BEZERRA, CPF/MF n° 837.134.414-72, para prestação de serviços como Zelador Rural no Povoado Totoró, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31104/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4018B1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 8454/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO, CPF/MF n° 051.265.404-24, para a prestação de serviços como Zelador Rural (Distrito da Cruz) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31302/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EA5A496D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8634/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) SERVULA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, CPF 073.747.594-36, para prestação de serviço como Auxiliar em Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde Bernadete Xavier, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) de Salário Base + 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo + R$ 826,53 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) referente ao pagamento por desempenho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31.867/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:26322CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8648/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) VITORIA PEREIRA DE BRITO, CPF 878.411.504-15, para prestação de serviço como Auxiliar em Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde José Dantas, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + R$ 826,53 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) referente ao Pagamento por desempenho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31.888 /2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6FB16729

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 8647/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) GRACIELY MIRELY SOARES DE ARAUJO, CPF 077.181.024-59, para prestação de serviço como Auxiliar em Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde Geraldo Rufino, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo +R$ 826,53 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) referente ao Pagamento por Desempenho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31.887/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:97CF79D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8722/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa EVERYBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ n° 39.530.745/0001-06, para prestação de serviços de Psiquiatria, Nutrição, Psicologia, Assistência Social, Farmácia, Educação Física, Enfermagem Sanitarista, Medicina Veterinária e Fisioterapia, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com a unidade de serviço referente a um mês de serviço por profissional, sendo os valores de R$ 6.266,67 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviço especializado em psiquiatria - 20h semanais, obedecendo ao limite máximo de 12 serviços; R$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais) a prestação de serviços especializados em nutrição - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços; R$ 3.366,67 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviços especializados em assistência social - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços; R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) a prestação de serviços especializados em farmácia - 30h semanais, obedecendo ao limite máximo de 12 serviços; R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a prestação de serviços especializados de educador físico - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 12 serviços; R$ 5.476,79 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) a prestação de serviços especializados de enfermeiro (a) sanitarista – 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços; R$ 5.243,60 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) a prestação de serviços especializados de médico veterinário - 30h semanais, obedecendo ao limite máximo de 12 serviços; R$ 3.037,67 (três mil e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviços especializados em psicologia - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços; R$ 3.771,27 (três mil setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) a prestação de serviços especializados em fisioterapia geral - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 32310/2025.

Currais Novos, 01 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8728D59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 42/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) KAHINA MANUELLA DANTAS DE CARVALHO, CPF/MF: 097.779.774-09, para prestação de serviço como Enfermeiro(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 46/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:696E0FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8219/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 58.839.245 PAULO EDUARDO SILVA LOLOIA, CNPJ: 58.839.245/0001-97, para prestação de serviços de mão de obra de Servente, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 340 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30379/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2B45E034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8654/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa GIZELIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 011.794.954-03, para prestação de serviços de Auxiliar em Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + R$ 435,47 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31.946/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:161D037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8217/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 46.255.596 JOSE FRANCIMAR DA SILVA SANTINO, CNPJ: 46.255.596/0001-71, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 340 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30372/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:581B0145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8646/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa JOANA DARC DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: 105.199.544-24, para prestação de serviços de Auxiliar em Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde Radir Pereira, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + R$ 826,53 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) referente ao pagamento por desempenho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31.886/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E551D01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8728/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 24.327.852/0001-56, para prestação de serviços de atendimento com profissionais médicos generalistas, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 12.728,81 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) a prestação de serviços de médico generalista na rede de atenção primária – 30h, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 32426/2025.
Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E63E07A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 8667/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 26.852.898 FABRICIA SILVA ARAUJO, CNPJ 26.852.898/0001-10, para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, com o valor de R$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, obedecendo ao limite máximo de 30 serviços; R$ 200,00 (duzentos reais) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, obedecendo ao limite máximo de 40 serviços; R$ 600,00 (seiscentos reais) a instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, obedecendo ao limite máximo de 10 serviços; R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, obedecendo ao limite máximo de 10 serviços; R$ 176,67 (cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a manutenção e limpeza de ar-condicionado, do tipo janela, com capacidade de 7 mil a 12 mil BTUs, obedecendo ao limite máximo de 10 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 32014/2025.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D24B0839

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 794/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa UNIDADE MEDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ: 12.138.487/0001-52, para prestação de serviços compreendendo procedimentos especializados em gastroenterologia, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 4.047,06 (quatro mil e quarenta e sete reais e seis centavos) a colangiopancreatografia retrógrada endoscópica terapêutica, obedecendo ao limite máximo de 600 serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 469/2026.
Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:455D2F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8726/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) LUCIOLA DE SOUZA FERNANDES, CPF 096.319.084-96, para prestação de serviço como Psicóloga na equipe multidisciplinar, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 32.412/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B8275AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8516/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa UNIDADE MEDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ: 12.138.487/0001-52, para prestação de serviços compreendendo procedimentos especializados em gastroenterologia, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 136,75 (cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) a consulta médica em atenção especializada - gastroenterologia, obedecendo ao limite máximo de 600 serviços; R$ 600,00 (seiscentos reais) a colonoscopia, obedecendo ao limite máximo de 600 serviços; R$ 316,67 (trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) a endoscopia, obedecendo ao limite máximo de 600 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 32.683/2025.
Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CC5B78B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 06.538.799/0001-50
OBJETO: prestação de serviços de Médicos Generalistas Plantonistas 24h
VALOR: pelo valor de R$ 3.605,67 (três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), o plantão de 24 horas de médico generalista, obedecendo ao limite máximo de 840 serviços,
VIGENCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E2EE2F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8.380/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) LUCIA MARIA SILVA LISBOA, CPF 050.220.004-90, para prestação de serviço de Gestora do Programa Cadastro Único/Bolsa Família, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31.041/2025.
Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:08219C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 925/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS, CPF/MF 016.712.334-33, para prestação de serviço de Orientador Social (Monitor de Esportes) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 188/2026.
Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:FB90AF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 931/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) CARLOS CARPEGIANE RONEDILC AIRAM BEZERRA DOS SANTOS, CPF/MF 061.674.184-70, para prestação de serviço de Visitador Social no Programa Criança Feliz, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) , de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 207/2026.
Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:730A6EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 914/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) ROSALIA MARIA DA SILVA, CPF/MF 702.778.654-09, para prestação de serviço de Visitadora Social no Programa Criança Feliz, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 214/2026.
Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1CE7DA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 917/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, CPF/MF 016.992.444-05, para prestação de serviço de Orientadora Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 180/2026.
Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EAFD9DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 930/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JOAS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF 100.790.824-67, para prestação de serviço de Orientador Social (Instrutor de Capoeira) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 182/2026.
Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:312E1786

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 1105/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) XEILA KELLY PEREIRA DA SILVA ARAUJO, CPF 080.906.234-84, para prestação de serviço de Entrevistadora para o Programa Cadastro Único/Bolsa Família, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 696/2026.
Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B6A588BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 1103/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) MARILIA THAISE DANTAS DE MEDEIROS, CPF 058.590.084-14, para prestação de serviço como entrevistadora, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 668/2026.
Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:11F18D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 694/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) EDIVAL PEREIRA DA SILVA, CPF 369.115.694-00, para prestação de serviço de motorista, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 617/2026.
Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C0590FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 658/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) MATHEUS VITOR DE ARAUJO DANTAS DO NASCIMENTO, CPF 106.985.554-57, para prestação de serviço de motorista, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 676/2026.
Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CA1E2E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 732/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JUDIVANDA KENIA FERNANDES DE AZEVEDO, CPF n° 027.223.934-84, para prestação de serviço como Assistente Social, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 591/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A7243FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 919/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) INGRID GRAZIELLE BESERRA DOS SANTOS, CPF/MF 018.051.074-61., para prestação de serviço de Psicóloga no Centro Municipal de Reabilitação Professora Crindélia Bezerra, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 194/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E999D354

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 710/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do senhor ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS, CPF 837.133.874-00, para prestação de serviço como Assistente Social – Responsável Técnico para o Programa Famílias Acolhedoras, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 191/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3274BDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 711/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da senhora DEBORA CRISTINA MENDES, CPF: 100.249.344-70, para prestação de serviço de Psicóloga para o Programa Famílias Acolhedoras, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 199/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:297B5859

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 928/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da senhora JOENIA KARINE BEZERRA DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 027.362.214-51, para prestação de serviço como Coordenadora do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 183/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:307B50BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 912 /2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do senhor FRANCISCO ITAMAR DA SILVA MEDEIROS, CPF/MF 060.933.034-97, para prestação de serviço como Coordenador do Programa Criança Feliz, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 217/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4BDBAC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 926/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da senhora MARIA CLARA SILVA DE FRANÇA, CPF: 017.883.234-08, para prestação de serviço de psicóloga para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS "Dra. Fátima Barbosa", no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 186/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E1AD1F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.100/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa AMANDA CORTEZ FURTADO, CPF: 100.123.604-14, para prestação de serviço de psicóloga para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 688/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5E365E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.096/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JEANE BEZERRA BRAGA DO NASCIMENTO, CPF 878.444.514-91, para prestação de serviço como Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 615/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D0085F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1102/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JACINTA CARLA DA SILVA, CPF 058.158.304-37, para prestação de serviço de coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Tetê Salustino, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 603/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FE56EC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1007/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da senhora ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF: 010.723.564-14, para prestação de serviço de Assistente Social para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 725/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3B28B191

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2026

DECRETO Nº 007/2026

Doutor Severiano/RN, 12 de fevereiro de 2026.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 16, 17 e 18 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

Considerando, o poder regulamentar do instrumento de decreto, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a determinação dos pontos facultativos referentes aos dias de carnaval e quarta-feira de cinzas dependem de regulamentação local, uma vez que não se tratam de feriados reconhecidos por lei federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas Repartições dos órgãos e entidades integradas na Administração Pública Municipal nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único – O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais à prestação de serviços públicos imediatos à população tais como: fornecimento de água e esgoto, serviços de saúde, segurança pública, limpeza pública, dentre outros assim reconhecidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F5A4C601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2026

Portaria nº 059/2026,

Doutor Severiano/RN, 12 de fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1° - Nomear a **Sra. Adja Sussy Bessa de Oliveira**, brasileira, casada, CPF sob o nº. 016.763.014-88, para exercer o cargo de Coordenadora de Assistência ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FF897182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2026

Portaria nº 060/2026,

Doutor Severiano/RN, 12 de fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1° - Nomear a **Sra. SAMARIA KELEN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF sob o nº 071.605.994-03, para exercer o cargo de Técnica de Alimentos da Secretaria Municipal de Agricultura de Doutor Severiano.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:88820909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2026

Portaria nº 061/2026,

Doutor Severiano/RN, 12 de fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1° - Nomear o **Sr. LUIZ GUSTAVO RODRIGUES BENTO**, brasileiro, solteiro, CPF sob o nº. 082.172.504-13, para exercer o cargo de Subcoordenador de Inspeção Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Severiano.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9C91A75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2026

Portaria nº 062/2026,

Doutor Severiano/RN, 12 de fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1° - Nomear o **Sr. ALBERTO SABASTIÃO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, CPF sob o nº 521.068.968-91, para exercer o cargo de Fiscal de Açude da zona rural de Doutor Severiano.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4001B1FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 CE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO RN, através do seu agente de contratação torna público que realizará às **08:00**, do dia **03 de março de 2026**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2026 CE. **Objeto: contratação da prestação de serviço para construção de saldo remanescente de obra de uma Escola de Ensino Infantil - Creche Modelo Pró Infância no município de Encanto.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/ Informações pelo e-mail: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 12 de fevereiro de 2026

JOSAFÁ NEVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Josivania Nato da Silva
Código Identificador:F045DBFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo, para aquisição de medicamentos da tabela do ABC Farma pelo meio percentual de Desconto, através do sistema de registro de preços, visando futuras aquisições, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Marina Bezerra e atenção básica de saúde, casos especiais e casos judicializados, destinados ás pessoas carentes, pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência, junto a secretaria de saúde do Município de Equador. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaoequador@gmail.com.Edital: http://equador.rn.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Equador - RN, 12 de Fevereiro de 2026

JOAO DE MELO ARAUJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:17D4B2F3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e insumos laboratoriais para atender as demandas do Laboratório Municipal da Unidade Hospitalar do Munícipio de Equador/RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaoequador@gmail.com.Aviso de Dispensa: http://equador.rn.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Equador - RN, 09 de Fevereiro de 2026

DANUZA RAQUEL DA SILVA FRANÇA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:A5D12349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2026
AVISO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, torna público que se encontra aberto perante a Comissão de Seleção de Chamamento Público, nomeada através da **Portaria nº. 008/2026**, a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2026,** com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 005/2026, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a **IMPLEMENTAÇÃO DO NIVELAMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, PREENCHENDO AS LACUNAS DO APRENDIZADO E ORIENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS EDUCANDOS, AS QUAIS TÊM SE DISTANCIADO DE UM NÍVEL DE PROFICIÊNCIA IDEAL. PARA SISTEMATIZAR AS AÇÕES E, CONSEQUENTEMENTE, CONSOLIDAR O PROCESSO DESSAS RECUPERAÇÕES DAS APRENDIZAGENS, SERÃO REALIZADAS PERIODICAMENTE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E FORMATIVAS DOS ALUNOS DA REDE EDUCACIONAL DESTE MUNICÍPIO**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados fisicamente na Sala do Setor de Licitações, situada na Av. Prefeito Manoel Correia, 35, Centro, Espírito Santo/RN ou por meio de solicitação no e-mail pmesanto.cpl@gmail.com.
Divulgação do Chamamento Público: 12 de fevereiro de 2026
Disponibilização do Edital: 12 de fevereiro de 2026
Encerramento do Prazo para recebimento de Proposta: 13 de março de 2026
Espírito Santo/RN, 11 de fevereiro de 2026.

FABIANA FERNANDES DA SILVA -
Presidente da Comissão Seleção de Chamamento Público

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:07F428CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000006/2023. **Objeto**: Segundo Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 010/2024, cujo objeto é a prestação de serviços fúnebres. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** ALAN C. C. DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.337.695/0001-40. **Vigência:** 12/01/2026 a 11/01/2027. **Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal.

Alan C. C. da Silva –
ALLAN CARLOS CAETANO DA SILVA –
Representante Legal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:4852F91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 000011/2025. **Objeto**: Segundo Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 021/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA (UBS BELA VISTA) NO MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO RN. **Fundamento Legal:** Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada: LUIZ ANTONIO ABEL DE MORAIS** (CPF nº. 40.998.734/0001-26). **Vigência:** 11/02/2026 a 11/02/2027. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:5781D949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2025 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede à Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ FAGNER FREIRE, resolve celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo n°. 000002/2025 (Inexigibilidade de Licitação), para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 14.133/21 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:
1.1. Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.324.196/0001-81 até 31/12/2026, perfazendo um total de 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
2.1. O extrato do presente Aditivo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte), em obediência ao art. 107, da Lei nº. 14.133/21.
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no Processo n°. 000002/2025.
Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:D144E286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2025 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede à Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ FAGNER FREIRE, resolve celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo n°. 000007/2025 (Inexigibilidade de Licitação), para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 14.133/21 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:
1.1. Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN até 31/12/2026, perfazendo um total de 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
2.1. O extrato do presente Aditivo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte), em obediência ao disposto do art. 107, da Lei nº. 14.133/93.

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no Processo n°. 000007/2025.
Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:0340DD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 525/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurada a adequação do vencimento básico dos profissionais do magistério da educação básica ocupantes de cargo efetivo do Município de Espírito Santo/RN ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos do art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 60, inciso III, alínea "e", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.
§ 1º O piso salarial profissional nacional corresponde ao vencimento básico mínimo devido aos profissionais do magistério público da educação básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, vedada a sua substituição por gratificações, adicionais, abonos ou quaisquer outras vantagens.
§ 2º Para os profissionais com jornada inferior à prevista no § 1º, o vencimento básico será aplicado de forma proporcional, conforme a respectiva carga horária.
Art. 2º Em observância ao piso salarial profissional nacional vigente, o vencimento básico dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Espírito Santo/RN, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passa a ser fixado no valor de R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).
Parágrafo único. Os valores correspondentes às demais cargas horárias constam do Anexo Único desta Lei, observado o critério da proporcionalidade.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, especialmente aquelas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, observado o percentual mínimo legal destinado ao pagamento dos profissionais da educação.
Parágrafo único. Havendo insuficiência de recursos do FUNDEB, as despesas poderão ser complementadas com recursos próprios do Município, desde que observados os limites e condicionantes estabelecidos na legislação orçamentária e financeira.
Art. 4º A implementação do reajuste previsto nesta Lei observará rigorosamente:
I – a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA;
II – os limites de despesa com pessoal previstos no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
III – a prévia existência de dotação orçamentária suficiente e disponibilidade financeira.
Art. 5º Fica vedada a concessão de reajustes, revisões ou atualizações do vencimento básico dos profissionais do magistério por meio de decreto ou ato infralegal, devendo qualquer alteração remuneratória observar o princípio da legalidade e ser precedida de lei específica, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 6º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 01 de janeiro de 2026, condicionados à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira do Município e à observância dos limites legais de despesa com pessoal.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Espírito Santo/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Carga horária	Percentual	Piso do magistério
40h	5,4%	R$ 5.130,63
30h	5,4%	R$ 3.847,97
20h	5,4%	R$ 2.565,32

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:92C6AB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 526/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Espírito Santo/RN o pagamento do piso salarial nacional, fixado em valor equivalente a 02 (dois) salários-mínimos, nos termos do art. 198, § 9º, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.
§ 1º O piso salarial de que trata o *caput* corresponde ao vencimento básico dos cargos de ACS e ACE.
§ 2º O pagamento do piso salarial nacional fica condicionado à existência de vínculo jurídico direto entre o agente e o Município, bem como ao cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente, especialmente aqueles oriundos da Assistência Financeira Complementar da União, prevista na Emenda Constitucional nº 120/2022, alocados ao Fundo Municipal de Saúde, bem como, se necessário, de recursos próprios do Município.
§ 1º A execução das despesas previstas nesta Lei fica condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, observadas as normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
§ 2º Caso se verifique insuficiência de dotação específica, o Poder Executivo deverá promover a adequação orçamentária necessária, mediante a abertura de créditos adicionais, na forma da legislação orçamentária vigente.
Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará os limites de despesa com pessoal previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como será considerada compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art. 4º Os efeitos financeiros desta Lei produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira, vedada a assunção de obrigação sem prévia e suficiente dotação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Espírito Santo/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:3E4B8DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 528/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DESTINADAS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, VINCULADAS AO EFETIVO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTERNAS, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES SOLARES CORPORAL E LABIAL, FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica instituída a verba indenizatória denominada Auxílio Bloqueador, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), destinada aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), efetivos e contratados, desde que em efetivo exercício de atividades externas/de campo, para a aquisição de bloqueadores solar corporal e labial.
Parágrafo Único. O pagamento do Auxílio Bloqueador será realizado mensalmente, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).
Art. 2º Fica instituída a verba indenizatória denominada Auxílio Fardamento e EPI, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), destinada aos ACS e ACE efetivos e contratados do Município, desde que em efetivo exercício de atividades externas/de campo.
§1º. - O pagamento do Auxílio Fardamento e EPI será realizado anualmente, em parcela única no mês de junho de cada exercício.
§2º. - O benefício destina-se à aquisição dos seguintes itens:
I – Um par de calçados (tênis para os ACS; botas ou sapatos de segurança para os ACE);
II – Duas calças;
III – Duas camisas com tecido de proteção solar;
IV – Um chapéu de aba larga; e
V – Uma mochila de lona nº 10.
§3º. - Caso o servidor não utilize o auxílio para os fins estabelecidos, deverá proceder à restituição integral dos valores recebidos, sem prejuízo da entrega direta dos itens pelo Município e da eventual instauração de processo administrativo disciplinar, se for o caso.
§4º. - Os itens de vestuário e EPI serão padronizados com as cores definidas pela Administração, o nome da Secretaria Municipal de Saúde e o brasão oficial do Município, estampado ou bordado.
§5º. - Os EPIs específicos dos ACE que atuam na aplicação de inseticidas (borrifadores ou UBV – Ultrabaixo Volume) serão fornecidos diretamente pelo Município, anualmente ou conforme a necessidade.
§6º. - A prestação de contas do Auxílio Bloqueador deverá ser apresentada até o dia 10 do mês subsequente ao recebimento; e a do Auxílio Fardamento e EPI, em até 90 (noventa) dias após o repasse.
Art. 3º. - As verbas instituídas por esta Lei têm natureza indenizatória, não sendo incorporadas à remuneração, não constituindo base de incidência tributária ou previdenciária.
Art. 4º. - Os valores previstos nesta Lei poderão ser reajustados anualmente, a partir de 2027, por meio de Decreto, com base em índice inflacionário oficial, com o objetivo de reposição inflacionária, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a legislação orçamentária vigente.
Art. 5º. - Para fins de comprovação de uso das verbas, os beneficiários deverão apresentar à Secretaria Municipal de Administração notas fiscais e/ou cupons fiscais, sob pena de desconto dos valores na folha de pagamento subsequente, nos termos do art. 2º, §6º.
Art. 6º. - Fica o Município autorizado a abrir crédito especial e promover as adequações orçamentárias necessárias para o cumprimento das disposições desta Lei.
Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Espírito Santo/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:1C80722A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº. 527/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu**SANCIONO**a seguinte Lei:
Art. 1º. –Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e as autarquias do Município poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º. –Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público:
I –Assistência a situações de calamidade pública;
II –Implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público;
III –Atender as necessidades administrativas temporárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais; e
IV - Contratação de profissionais, exclusivamente para suprir a falta de profissionais da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º. –O contrato obedecerá ao prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, desde que mantida a situação que lhe deu causa.
Art. 4º. – As contratações serão feitas mediante contrato administrativo por tempo determinado, de natureza jurídico-administrativa, com observância dos prazos estabelecidos em convênios ou contratos e, nos demais casos, de acordo com a previsão de término dos serviços ou atividades, na forma desta Lei.
Art. 5º. – As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, ou a quem este delegar competência.
Art. 6º. –É proibida a contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
Art. 7º. –A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada de acordo com a atividade a ser exercida pelo contratado, não podendo, em hipótese nenhuma ser superior à do servidor efetivo que desempenhe função semelhante.
§1º. – A carga horária dos contratados obedecerá ao previsto no Anexo Único da presente Lei.
Art. 8º. –O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I –receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II –ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Parágrafo Único –A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos envolvidos na transgressão.
Art. 9º. –O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I –Pelo término do prazo contratual;
II –Por iniciativa do contratado;
III – Por abandono do contratado, caracterizado pela falta ao serviço por período superior a 15 (quinze) dias corridos ou 30 (trinta) dias intercalados;
IV –Por falta disciplinar cometida pelo contratado; e
V –Por insuficiência de desempenho do contratado.
Art. 10. –O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para fins previdenciários.
Art. 11. –A quantidade de cargos obedecerá ao previsto no Anexo Único da presente Lei.
Parágrafo Único –Os cargos existentes no Anexo Único na presente Lei serão preenchidos de forma temporária durante sua vigência.
Art. 12. –A lotação ficará a encargo da administração efetuada pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 13. – Em caso de reajuste do salário-mínimo, aplica-se automaticamente o novo valor aos cargos cujos vencimentos fiquem abaixo do salário-mínimo vigente, assegurando o cumprimento da legislação federal.
Art. 14. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Espírito Santo/RN, 12 de fevereiro de 2026. **JOSÉ FAGNER FREIRE -** Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº. 527/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO	**QUANT.**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**
Professor Polivalente, com Licenciatura Plena em Pedagogia	58	R$ 2.800,00	30h

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:DEF3A48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026
O **MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO/RN**, com sede no(a) Avenida Prefeito Manoel Correia, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 001392/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: ICVIEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 17.668.111/0001-73
Endereço: Rua Dom Heitor de Araujo Sales, n° 50, Jesse Freire, Nísia Floresta/RN – CEP: 59.164-000
E-mail: ildomarcosvieira@hotmail.com
Representante Legal: Ildomarcos da Costa Vieira
CPF: 026.342.224-08
GRUPO I - ITEM-DESCRIÇÃO-UND-QUANT-V. UNIT - V.TOTAL 1-Carimbo automático auto entintado tamanho 14x38mm de área de impressão, trodat 4911 4. Com as dimensões 7cm x 5,5cm x 3cm (altura x largura x profundidade)-UND-80-R$ 50,00-R$ 4.000,00**;** 2-Carimbo automático auto entintado tipo CNPJ, trodat 4927 tamanhos 40x60 de área de impressão com 3.000 impressão - UND-50-R$ 64,00-R$ 3.200,00**;** 3-Carimbo 7x5.5cm tamanho 14x38mm de área de impressão, 7cm x 5,5cm x 3cm (altura x largura x profundidade) em madeira-UND-30-R$ 43,00-R$ 1.290,00**;** 4-Carimbo de madeira com comprimento 4.5x2cm personalizado com cabo-UND-25-R$ 35,00-R$ 875,00 **;**5-Carimbo 6.5x2.7cm em madeira personalizado com cabo-UND-20-R$ 29,25-R$ 585,00**;** 6-Carimbo automático redondo 3cm de diâmetro 30mm com 10cm de comprimento e 4cm de largura-UND-20-R$ 140,00-R$ 2.800,00
GRUPO II - ITEM-DESCRIÇÃO-UND-QUANT-V. UNIT - V.TOTAL 1-Confecção de faixa 3 x 1,50 em lona 440 com acabamentos em ilhós com madeira com ponteira e cordão e instalação, com elaboração de layout-UND-80-R$ 250,00-R$ 20.000,00**;** 2-Confecção de faixa 3 x 2,5 em lona 440 com acabamentos em ilhós e com madeira com ponteira e cordão instalação, com elaboração de layout-UND-50-R$ 300,00-R$ 15.000,00**;** 3-Confecção de faixa 2x2 em lona 440 com acabamentos em ilhós ou com madeira com ponteira e cordão e instalação, com elaboração de layout-UND-50-R$ 250,00-R$ 12.500,00**;** 4-Confecção de faixa 3x3 em lona 440 com acabamentos em ilho e com madeira com ponteira e cordão instalação, com elaboração de layout impresso em papel offset 75g, com refilo e cola, com elaboração de layout-UND-30-R$ 250,00-R$ 7.500,00**;** 5-Banner 1,00x080cm vertical-UND-160-R$ 55,00-R$ 8.800,00**;** 6-Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a tramar de 1.000 x 1.000, com elaboração de layout -UND-80-R$ 100,00-R$ 8.000,00**;** 7-Banner 2.00 x 2.50 em lona 440 com a tramar de 1.000 x 1.000 com verniz e acabamentos, com elaboração de layout-UND-50-R$ 200,00-R$ 10.000,00**;** 8-Banner 3,00x080cm horizontal em papel offset 75g com refilo e cola, com elaboração de layout-UND-60-R$ 150,00-R$ 9.000,00**;** 9-Confecção de folder 15 x21cm ,4x4 cores no couche brilho 170g, com elaboração de layout-UND-10.000-R$ 0,50-R$ 5.000,00**;** 10-Confecção de backdrop 3x2m em lona 440 com tramar de 1.000x1.000 com verniz e acabamento e instalação no local.-UND-30-R$ 350-R$ 10.500,00
11-Folder 30x21cm impressão 4x4 com offset em papel coucher 150gr com 2 dobras paralelas-UND-10.000-R$ 0,70-R$ 7.000,00; 12-Confecção de placa em alumínio cm, 0,20 x 0,30cm com adesivo plástico refletivo com verniz, com fita 3m com instalação no local a ser definido com elaboração de layout. Com aplicação no local a ser definido.-UND-200-R$ 15,00-R$ 3.000,00; 13-Confecção de placa em alumínio cm, 3 x 2 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com elaboração de layout. Com aplicação no local a ser definido-UND-20-R$ 350,00-R$ 7.000,00; 14-Confecção de placa em alumínio cm, 2 x 1,5 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com -UND-20-R$ 300,00-R$ 6.000,00; 15-Adesivo plástico leitoso, aplicação no local a ser definido (metros), com elaboração de layout -METROS-500-R$ 35,50-R$ 17.750,00; 16-Adesivo plástico automotiva leitoso com verniz automotivo, com aplicação, para adesivagem de carro (metros), com elaboração de layout-METROS-500-R$ 35,50-R$ 17.750,00; 17-Adesivo plástico leitoso com recorte com aplicação no local a ser definido (metro), com elaboração de layout-METROS-500-R$ 34,50-R$ 17.250,00; 18-Película adesiva filme prata espelhado para janela e porta blindex com instalação no local a ser definido-METROS-250-R$ 11,40-R$ 2.850,00
GRUPO III - ITEM-DESCRIÇÃO-UND-QUANT-V. UNIT - V.TOTAL 1-Confecção de cartaz colorido a laser 12x18 cm em papel groso peso 300g, com elaboração de layout-UNIDADE-1.000-R$ 7,00-R$ 7.000,00**;** 2-Impressão e montagem dos carnês de iptu, formato aberto 420x98mm, formato fechado 210x98mm, capa em couche 115gm 4 x 1 com miolo com 10 lâminas em offset 75g - UNIDADE-5000-R$ 1,89-R$ 9.450,00**;** 3-Confecção de leques 210x197mm, 4x4 em papel offset 300g. Com corte-UNIDADE-2000-R$ 1,95-R$ 3.900,00**;** 4-Confecção de impresso prontuário aberto 50,3 x39,3 cm e fechado 24x34cm ,4x0 em papel 240g com corte e vinco faca especial, com elaboração de layout-UNIDADE-5.000-R$ 2,89-R$ 14.450,00**;** 5-Caderneta -vacinação formato aberto 21x8 cm e fechado 10,50x8cm ,80x210mm ,4x1 cores em papel 240g com refile e dobrado, com elaboração de layout-UNIDADE-3000-R$ 15,00-R$ 45.000,00**;** 6-Bloco de fichas de procedimentos 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 com preto em papel 120g, com elaboração de layout-BLOCO-200-R$ 12,00-R$ 2.400,00; 7-Bloco requisição de exame laboratoriais ,100x1 ,21x15cm 1x0 em papel offset 75g com cola e refile, com elaboração de layout-BLOCO-200-R$ 12,00-R$

2.400,00**;** 8-Bloco de receituário controle especial 100 x 2, no tamanho 21x15cm, com papel offset 75g e papel superbond 75g, com elaboração de layout-BLOCO-500-R$ 16,00-R$ 8.000,00**;** 9-Bloco receituário simples 100x1, no tamanho 21x15xm ,1x0 impresso em papel offset 75g, com refil e cola, com elaboração de layout-BLOCO-3500-R$ 7,00-R$ 24.500,00**;** 10-Bloco de requisição de exames cito patológico ,100x1 no tamanho 30x21cm, impresso em papel offset 75g com refil e cola, com elaboração de layout-BLOCO-250-R$ 12,00-R$ 3.000,00**;** 11-Bloco de registro de visita domiciliares 100x1 no tamanho 30x21cm,1x0, impresso em papel offset 75g com refilo e cola, com elaboração de layout-BLOCO-200-R$ 9,80-R$ 1.960,00**;** 12-Bloco ficha de encaminhamento 100x1, no tamanho 30x21cm ,1x0 em papel offset 75g com refil e cola, com elaboração de layout-BLOCO-200-R$ 12,00-R$ 2.400,00**;** 13-Bloco cadastro individual 100x1, no tamanho 30x21cm 1x1, impresso em papel offset 75g com refilo e cola, com elaboração de layout-BLOCO-300-R$ 12,00-R$ 3.600,00**;** 14-Bloco cadastro domiciliar e territorial 100x1, no tamanho 30x21cm 1x1, impresso em papel offset 75g com refile e cola, com elaboração de layout-BLOCO-200-R$ 12,00-R$ 2.400,00**;** 15-Bloco de atestado 100x1, no tamanho 21x15cm ,1x0 impresso em papel offset 75g com refilo e cola, com elaboração de layout-BLOCO-3500-R$ 12,00-R$ 42.000,00**;** 16-Bloco de fichas individual 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1, impresso em papel offset 120g com refile-BLOCO-200-R$ 12,00-R$ 2.400,00**;** 17-Bloco de ficha de evolução 100x1, tamanho 210x300mm, impresso em papel offset 120g com refile, com elaboração de layout-BLOCO-300-R$ 12,00-R$ 3.600,00
18-Bloco de ficha solicitação de exames 100x1, tamanho 210x300mm, 1x0 impresso em papel offset 120g com refile, com elaboração de layout-BLOCO-250-R$ 12,00-R$ 3.000,00; 19-Bloco de fichas de bpa 100x1, tamanho, 210x300mm, 1x1 impresso em papel offset 120g com refile, com elaboração de layout-BLOCO-300-R$ 12,00-R$ 3.600,00; 20-Bloco de registro domiciliar 100x1 tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel offset 120g com refile-BLOCO-200-R$ 7,50-R$ 1.500,00; 21-Bloco de fichas de atendimento individual 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel offset 120g com refile, com elaboração de layout-BLOCO-150-R$ 12,00-R$ 1.800,00; 22-Bloco fichas de marcador de consumo alimentar 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel offset 120g com refile, com elaboração de layout-BLOCO-250-R$ 12,00-R$ 3.000,00; 23-Bloco de fichas de puérpera 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel offset 120g com refile, com elaboração de layout-BLOCO-150-R$ 12,00-R$ 1.800,00; 24-Bloco de fichas de boletim de urgência 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel offset 120g com refile, com elaboração de layout-BLOCO-300-R$ 12,00-R$ 3.600,00 25-Bloco de fichas de acompanhamento do pré-natal 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel offset 120g com refile, com elaboração de layout-BLOCO-200-R$ 12,00-R$ 2.400,00; 26-Cartão de gestante 27x17,5cm 4x4, em papel offset 240g com refile, corte, vinco, dobradeira, com elaboração de layout-UNIDADE-3.000-R$ 3,30-R$ 9.900,00; 27-Certificado em papel couche 300g, no tamanho a4, 4x4, impresso a laser, com elaboração de layout-UNIDADE-2500-R$ 4,00-R$ 10.000,00; 28-Convites em papel couche 300g, 21x15cm, 4x0, impresso a laser, com elaboração de layout-UNIDADE-1.500-R$ 2,00-R$ 3.000,00; 29-Confecção de cartão espelho menino, 48x21cm, 4x4, impresso em papel offset 300g com corte, vinco, dobradeita, com elaboração de layout-UNIDADE-2000-R$ 15,00-R$ 30.000,00; 30-Confecção de cartao caderneta espelho menina, 48x21cm, 4x4, impresso em papel offset 300g com corte, vinco, dobradeita, com elaboração de layout-UNIDADE-2.000-R$ 15,00-R$ 30.000,00; 31-Bloco de requisição de sorologia, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, impresso em papel offset 75g com refile e cola, com elaboração de layout-BLOCO-250-R$ 12,00-R$ 3.000,00; 32-Bloco de ficha de registro de diário antivetorial ,100x1, no tamanho 30x21cm ,1x0, impresso em papel offset 75g com refile e cola, com elaboração de layout-BLOCO-100-R$ 13,00-R$ 1.300,00; 33-Bloco ficha de resumo semana antivetorial ,100x1, no tamanho 30x21cm ,1x0, impresso em papel offset 75g com refile e cola, com elaboração de layout-BLOCO-100-R$ 11,00-R$ 1.100,00; 34-Bloco de mapa de atendimento diário ,100x1, no tamanho 30x21cm ,1x0, impresso em papel offset 75g com refile e cola, com elaboração de layout-BLOCO-150-R$ 16,00-R$ 2.400,00; 35-Bloco de protocolo de dpp ,100x1, 21x30cm, 1x1 impresso em papel offset 120g com refile, com elaboração de layout-BLOCO-100-R$ 12,00-R$ 1.200,00; 36-Bloco de requisição de mamografia,100x1 ,210x30cm ,1x1 impresso em papel offset 75g, com elaboração de layout-BLOCO-250-R$ 12,00-R$ 3.000,00; 37-Bloco de receituário controle cheque 20x1 papel sulfite 75gr azul-BLOCO-500-R$ 6,00-R$ 3.000,00; 38-Bloco de fichas de referencia 100x1, 1x0, impresso em papel offset 75g, com elaboração de layout-BLOCO-250-R$ 12,00-R$ 3.000,00; 39-Crachá personalizados no tamanho 55x85mm em pvc, com impressão frente e verso com cordão personalizado + porta crachá -UNIDADE-1000-R$ 30,00-R$ 30.000,00; 40-Diário do 1 aos 3 anos, com capa e contra capa colorida em papel 180g, com 40 folhas 30x21, com impressão colorida, grampeada, colada, com acabamento com adesivos elaboração de layout. Com aplicação no local a ser definido.-UNIDADE-750-R$ 11,00-R$ 8.250,00; 41-Diário do 4 aos 5 anos, com capa e contra capa colorida em papel 180g, com 30 folhas 30x21, com impressão colorida, grampeada, colada, com acabamento com adesivos -UNIDADE-700-R$ 10,90-R$ 7.630,00; 42-Diário do 6 aos 9 anos, com capa e contra capa colorida em papel 180g, com 30 folhas 30x21, com impressão colorida, grampeada, colada, com acabamento com adesivos -UNIDADE-700-R$ 10,90-R$ 7.630,00; 43-Diário infantil, com capa e contra capa colorida em papel 180g, com 40 folhas 30x21, com impressão colorida, grampeada, colada, com acabamento com adesivos personalizado-UNIDADE-700-R$ 10,90-R$ 7.630,00; 44-Crachá em papel couche 80kg fosco, formato a6, impressão a laser 4x1 com preenchimentos individuais com cordão de nylon, com elaboração de layout na cor branca-UNIDADE-2.000-R$ 2,50-R$ 5.000,00; 45-Confecção de pasta de processo com orelha, no tamanho 0,45 x 31,50 em papel peso 60g ,4x0, com elaboração de layout-UNIDADE-5000-R$ 5,00-R$ 25.000,00; 46-Confecção de cartão de controle de trégua de psicotrópicos ,21x15cm, 4x4, impresso em papel offset 300g, com vinco e elaboração de layout-UNIDADE-5.000-R$ 1,50-R$ 7.500,00; 47-Bloco de ficha de atendimento odontológico individual ,100x1, tamanho 210x300 ,1x0, impresso em papel offset 75g, com elaboração de layout-BLOCO-150-R$ 12,00-R$ 1.800,00; 48-Bloco de ficha de cadastro de saúde do trabalhador, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0, impresso em papel offset 75g, com elaboração de layout-BLOCO-120-R$ 12,00-R$ 1.440,00; 49-Bloco de ficha sistema de informação de atenção básica, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0, impresso em papel offset 75g, com elaboração de layout-BLOCO-120-R$ 8,50-R$ 1.020,00; 50-Bloco de mapa municipal mensal de admiração e vitamina a 100x1, tamanho a3, 1x1, impresso em papel offset 75g, com elaboração de layout-BLOCO-120-R$ 12,00-R$ 1.440,00; 51-Bloco de planilha de casos de diarreia ,100x1, tamanho 210x300 ,1x0, impresso em papel offset 75g, com elaboração de layout-BLOCO-50-R$ 12,00-R$ 600,00; 52-Confecção de folder 65x29,7cm, 4x4 cores, em papel couche brilho 250g, com 4 dobra paralelas-UNIDADE-3.000-R$ 6,50-R$ 19.500,00; 53-Bloco de boletim de casa pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0, impresso em papel offset 75g, com elaboração de layout-BLOCO-80-R$ 16,50-R$ 1.320,00; 54-Bloco de planilha mensal das atividades de diagnostico laboratorial da leishmaniose visceral canina ,100x1, tamanho a3 ,1x1, impresso em papel offset 75g, com elaboração-BLOCO-80-R$ 18,70-R$ 1.496,00; 55-Bloco de coleta e exames de amostras sanguíneas para diagnósticos laboratorial e vigilância das leishmanioses camina ,100x1, tamanho 210x300 ,1x0, impresso em papel-BLOCO-120-R$ 12,00-R$ 1.440,00; 56-Cartão vacina de adulto tam. 297x210, 4x1 cores em papel 180gr com 2 dobra-UNIDADE-5.000-R$ 1,50-R$ 7.500,00; 57-Cartão adulto tam. 297x210, 4x1 cores em papel 180gr com 1 dobra-UNIDADE-5000-R$ 0,98-R$ 4.900,00; 58-Informativos com 16 páginas 4x4 cores em papel coucher 115gr formato fechado 15x21cm, dobra e grampo a cavalo impressão offset-UNIDADE-2.000-R$ 15,85-R$ 31.700,00; 59-Bloco timbrados com 100 folhas, tam.15x21cm papel sulfite 75g 4x0-BLOCO-150-R$ 11,60-R$ 1.740,00; 60-Blocos ficha de acompanhante da gestante 1x1 com 100x1 via no papel 75 gramas no tamanho 21x29,7 cm-BLOCO-150-R$ 7,99-R$ 1.198,50; 61-Cartões hipertensos 4x1 com tam. 21x31cm papel 120gr-UNIDADE-5000-R$ 1,50-R$ 7.500,00; 62-Caderneta de gestante, com 50x1com impressão 4x4, com a capa em papel coucher 250g, com tam. 21x31cm o miolo em papel offset 75g -UNIDADE-1.000-R$ 4,90-R$ 4.900,00; 63-Blocos de atendimento individual 100x1 1x0 com papel 75gr no tamanho 21x29,7 cm-BLOCO-200-R$ 14,00-R$ 2.800,00; 64-Pasta classificador em papel cartão 480g/m² com grampo com impressão 4x0, dimensões: 35x23 cm nas cores cinza, amarelo, verde, rosa azul-UNIDADE-3.000-R$ 5,00-R$ 15.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o **Município de Espírito Santo/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 012/2025.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Item 0 desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Espírito Santo/RN, 02 de fevereiro de 2026. **MUNICÍPIO DE ESPÌRITO SANTO/RN** - José Fagner Freire - Prefeito Municipal. **ICVIEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA** - CNPJ: 17.668.111/0001-73 - Empresa Registrada.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:9C075BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 582/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a manutenção do ponto facultativo no período carnavalesco, no âmbito da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II e XVII da LOM;
CONSIDERANDO, que somente se considera feriado, seja Federal, Estadual ou Municipal, o dia estabelecido em lei;
CONSIDERANDO, que o período momesco, não é considerado feriado nacional, estadual ou municipal, e sim, apenas ponto facultativo;
CONSIDERANDO, que o ente público municipal tem a faculdade de manter ou não, o ponto facultativo no período em que se festeja o carnaval;
R E S O L V E:
Art. 1º Manter o ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira da próxima semana por ocasião do carnaval. O expediente será retomado na quinta-feira, dia 19 de fevereiro de 2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, exceto para os serviços ditos essenciais, como atendimento hospitalar, limpeza pública e etc... os quais, permanecerão em funcionamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
R E G I S T R E – S E.
P U B L I Q U E – S E.
E C U M P R A – S E.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:7246FA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204019/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ: 19.720.588/0001-86.** OBJETO: Contratação de empresa para a realização de um show/apresentação artística de **"André Luvi",** a ser realizada em palco, no dia 16 de fevereiro de 2026, na cidade de Felipe Guerra/RN, durante os festejos de carnaval do município. Dotação Orçamentária: 08 - Sec. Munic. De Desen. Econômico, Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Termo de Ratificação: 11/02/2026. Felipe Guerra-RN, 11 de fevereiro de 2026.

***SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:1B71EB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204020/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **BM PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 40.360.226/0001-18** OBJETO: Contratação de empresa para a realização de um show/apresentação artística de **"Bruno Martins",** a ser realizada em palco, no dia 16 de fevereiro de 2026, na cidade de Felipe Guerra/RN, durante os festejos de carnaval do município. Dotação Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Termo de Ratificação: 12/02/2026. Felipe Guerra-RN, 12 de fevereiro de 2026.

***SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:4EB1DCE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010061/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010061/2026
Objeto:. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e sob demanda de lavagem simples, lavagem completa e lubrificação de veículos automotores pertencentes e/ou à disposição da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbano do Município de Frutuoso Gomes/RN no ano de 2026, incluindo veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas.
Contratado: RUAN ALEF DOS SANTOS SILVA (119.881.904-95)
Valor Total Julgado: R$ 41.600,00
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D7A9A74E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010066/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010066/2026
Objeto:. Contratação de profissional para a prestação de serviços comuns de pedreiro, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, pequenos reparos, adequações e intervenções corretivas e preventivas em calçamentos, prédios públicos, logradouros, equipamentos urbanos e demais bens imóveis sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Frutuoso Gomes/RN
Contratado: Rugeldo Lourenço de Oliveira e Outros (779.430.154-87)
Valor Total Julgado: R$ 5.046,00
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:63862DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010069/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010069/2026
Objeto:. Contratação de pessoa física especializada para a prestação de serviços comuns de recuperação e manutenção de calçamento, bem como de pintura de meios-fios, compreendendo a recomposição de pavimento em paralelepípedo, assentamento e substituição de peças danificadas, nivelamento, rejuntamento, limpeza da área e pintura de guias, destinados à conservação, melhoria da mobilidade urbana e valorização dos espaços públicos das ruas do Município de Frutuoso Gomes/RN
Contratado: Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)
Valor Total Julgado: R$ 8.900,00
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DD5E0473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010072/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010072/2026
Objeto:. Contratação de pessoa física para a prestação de serviços comuns de ajudante de pedreiro, compreendendo o apoio em atividades de manutenção, conservação, reparos e pequenas obras, tais como preparo de materiais, limpeza e organização do canteiro, transporte de insumos e auxílio na execução de serviços de alvenaria, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Frutuoso Gomes/RN
Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO e Outros (121.381.374-30)
Valor Total Julgado: R$ 4.640,00
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:55030E76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010094/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010094/2026
Objeto:. Contratação de pessoa Física para prestação de serviços de transporte de passageiros em veiculo próprio, destinados ao deslocamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Frutuoso Gomes/RN, para a realização de exames, consultas e procedimentos de saúde previamente agendados na cidade de Mossoró/RN, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período contratual.
Contratado: Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)
Valor Total Julgado: R$ 64.000,00
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:29DB1777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010096/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010096/2026
Objeto:. Contratação de pessoa para prestação de serviços de troca de óleo, destinados aos veículos pertencentes e/ou a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frutuoso Gomes/RN, visando assegurar o adequado funcionamento da frota utilizada no atendimento das ações e serviços de saúde.
Contratado: Evandro Xavier da Silva e outros (707.087.174-03)
Valor Total Julgado: R$ 9.000,00
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EA21531D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010099/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010099/2026
Objeto:. Aquisição de Combustível para abastecimento de veiculo tipo ambulância KANGOO pertencente a frota de veículos da Sec Mun. de Saúde do munícipio de Frutuoso Gomes RN
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R$ 5.359,00
Base legal: ***Art. 75, II*** da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:25F4D2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010100/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010100/2026
Objeto:. Contratação de pessoa para a prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva básica de aparelhos de ar-condicionado, incluindo verificação, ajustes e substituição de componentes simples quando necessário, destinados a todas as Unidades de Saúde e ao Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, pertencentes à rede municipal de saúde do Município de Frutuoso Gomes/RN, visando garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ambiente para usuários e servidores.
Contratado: Fagner Paiva da Silva (052.330.024-77)
Valor Total Julgado: R$ 30.000,00
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DDBEE1A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00501010/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 00501010/2026
Objeto:. Contratação de pessoa para a confecção e fornecimento parcelado de lençóis hospitalares, confeccionados em tecido apropriado para uso hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, no Município de Frutuoso Gomes/RN, durante o exercício de 2026
Contratado: FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA (062.926.894-09)
Valor Total Julgado: R$ 52.800,00
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:524B6BDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010104/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010104/2026
Objeto:. Contratação de pessoa para a prestação de serviços de transporte terrestre de pacientes em situação de vulnerabilidade social, para deslocamento ida e volta do Município de Frutuoso Gomes/RN ao Município de Mossoró/RN, em veículo próprio do contratado, destinado à realização de consultas, exames, procedimentos médicos e tratamentos de saúde, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Suelio Fernandes da Costa e Outros (012.522.554-70)
Valor Total Julgado: R$ 62.000,00
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C376D911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010105/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010105/2026
Objeto:. Contratação de pessoa para a prestação de serviços de transporte terrestre de pacientes em situação de vulnerabilidade social, para deslocamento ida e volta do Município de Frutuoso Gomes/RN ao Município de Pau dos Ferros/RN, destinado à realização de consultas, exames, procedimentos médicos e tratamentos de saúde, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira e Outros (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R$ 63.000,00
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1295D124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010106/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010106/2026
Objeto:. Contratação de pessoa para o fornecimento parcelado de carne bovina in natura, devidamente inspecionada, embalada e refrigerada, destinada ao preparo de refeições para pacientes, acompanhantes e servidores do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, no Município de Frutuoso Gomes/RN, durante o exercício de 2026.
Contratado: João Araújo da Silva (088.317.744-76)
Valor Total Julgado: R$ 52.500,00
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6D69990A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010107/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010107/2026
Objeto:. Aquisição continua e parcelada de carne bovina de tipos diversos, devidamente inspecionada, embalada e refrigerada, destinada ao preparo de refeições para pacientes, acompanhantes e servidores do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, no Município de Frutuoso Gomes/RN, durante o exercício de 2026.
Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)
Valor Total Julgado: R$ 45.000,00
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3676BB5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010109/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010109/2026
Objeto:. Aquisição e fornecimento parcelado de polpa de frutas de sabores diversos, congeladas, pasteurizadas e devidamente acondicionadas, destinadas ao preparo de sucos e complementação alimentar de pacientes, acompanhantes e servidores do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade e demais unidades de saúde do Município de Frutuoso Gomes/RN.
Contratado: Emerson Godeiro Cavalcante Câmara (120.070.164-00)
Valor Total Julgado: R$ 11.900,00
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A959D2D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010111/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010111/2026
Objeto:. Aquisição parcelada de pães diversos, destinados ao preparo de refeições de pacientes, acompanhantes e servidores do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, no Município de Frutuoso Gomes/RN, durante o exercício de 2026
Contratado: HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)
Valor Total Julgado: R$ 36.000,00
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E973FDA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010113/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010113/2026
Objeto:. Contratação de pessoa física na prestação de serviços de pedreiro, para execução de serviços de manutenção, reparos, pequenas obras, reformas e intervenções em prédios públicos, vias, praças e demais equipamentos urbanos, a serem realizados em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Frutuoso Gomes/RN, durante o exercício de 2026.
Contratado: RAIMUNDO GILBERTO DA COSTA e outros (970.688.884-53)
Valor Total Julgado: R$ 42.000,00
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0840BFE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010114/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010114/2026
Objeto:. Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, em veículo próprio tipo VAN,

visando o deslocamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Frutuoso Gomes/RN para a cidade de Natal/RN, com a finalidade de realização de consultas médicas, exames especializados, procedimentos de saúde, acompanhamento institucional e outras demandas assistenciais, incluindo o transporte de ida e volta, durante o exercício de 2026
Contratado: Leandro Manoel da Silva (370.185.198-02)
Valor Total Julgado: R$ 52.800,00
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:02F758E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010115/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010115/2026
Objeto:. Contratação de Pessoa Física para o fornecimento parcelado de marmitas (refeições prontas), destinadas aos servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Frutuoso Gomes/RN, durante o exercício de 2026.
Contratado: MARIA VANUZA FERNANDES DE OLIVEIRA (762.388.304-68)
Valor Total Julgado: R$ 24.700,00
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:789D92ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 011002022/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 011002022/2026
Objeto:. Aquisição de peças e componentes automotivos destinados aos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R$ 5.000,39
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A967B5F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 012002025/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 012002025/2026
Objeto:. Aquisição de peças e componentes elétricos para a manutenção das instalalações da iluminação pública municipal
Contratado: R B D da Silva (31.859.224/0001-87)
Valor Total Julgado: R$ 7.673,60
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3C85D5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
Contratado: BRASECO S/A, CNPJ Nº 01.487.456/0001-90.
Objeto: Contratação de serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos produzidos pelo município de galinhos.
Valor: R$ 69.660,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta reais) para a prestação do serviço".
FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.691.0008.1027;
Elemento de Despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".
Base Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Vencimento: 12/02/2027
Galinhos/RN, em 12 de fevereiro de 2026
Assinatura: Hudson Matias Cavalcante/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:11B96BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2026

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 09/2026, e autorizo a Contratação de empresa para realização da jornada pedagógica 2026, que tem como escolhida a empresa R4 ENSINO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°** 39.475.664/0001-42**, com sede no município de** CEARA-MIRIM/RN**, com o valor total de** R$ 54.483,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais), com base no Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.

Galinhos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:AD286F46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, nos dias: 16 e 18 de fevereiro de 2026.
§ 1º O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos-RN, 13 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:6A61A5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 128/2026 - GP

Goianinha/RN, 12 de fevereiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso das atribuições legais, que lhes são facultadas pela Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para constituírem a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sob a presidência do primeiro:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva;
Caroline Almeida da Costa;
Maria Emmanoelle da Silva Cabral

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:594E483F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 19/2026

Origem:Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 43/2025, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO N 43/2025– PMI/PB**, Prefeitura Municipal de Ingá/PB, inscrito no CNPJ nº 08.761.343/0001-44.
Objeto:Contratação de empresa para prestar os serviços de locação de sanitários químicos e limpeza de fossas sépticas, destinados a atender as necessidades do município de Goianinha/RN**.**
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,Inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73
CONTRATADO**:**ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.500.957/0001-13
Fundamentação Legal:Art 86, § 2º da Lei 14.133/21
Data de Assinatura: 12/02/2026
Vigência: 12 MESES.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:9C3DC5A1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2026

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a **Ata de Registro de Preço** do **Prefeita Municipal Ingá/RN**, conforme art 86, § 2º da Lei 14.133/21, conforme especificado abaixo: **Ata de Registro de Preço nº 043/2025,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO N 43/2025– PMI/PB**
Órgão Gerenciador: Prefeita Municipal Ingá/PB**, inscrito no CNPJ nº** 08.761.343/0001-44**.**
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de locação de sanitários químicos e limpeza de fossas sépticas, destinados a atender as necessidades do município de Goianinha/RN**.**
Contratado: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.500.957/0001-13
Vigência da Ata: Conforme prazos estabelecidos pelo Órgão Gerenciador na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

Goianinha/RN, 12 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:27386E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026-GP

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

.

CONSIDERANDO a Portaria nº 046/2026, do Município de Icapuí/CE, que determinou a cessão do servidor público municipal PAULO ROBERTO DO REGO FRANÇA ao Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão firmado entre os Municípios, autorizando o exercício funcional do servidor junto à estrutura administrativa deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público na adequada lotação do servidor para melhor atendimento das demandas municipais;

CONSIDERANDO o Acordo de Adesão INCRA/SR(19) nº 2025, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **PAULO ROBERTO DO REGO FRANÇA**, cedido pelo Município de Icapuí/CE ao Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, LOTADO na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, onde exercerá suas funções conforme determinação da respectiva Secretaria.

Art. 2º O servidor ficará subordinado administrativamente ao titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, devendo cumprir a carga horária e as normas internas vigentes neste Município, bem como compor a equipe responsável pela execução e acompanhamento das ações previstas no Acordo de Adesão INCRA/SR(19) nº 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo produzir efeitos retroativos à data de início do efetivo exercício neste Município.

Palácio Dix-Sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado-RN, 12 de fevereiro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:18DB73DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos disposto no Art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **MARIA DE LOURDES DE MORAIS MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional I - AOP1, função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03(três) meses, compreendido entre 12.02.2026 à 12.05.2026**,** correspondente ao quinquênio de 2015 a 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, 12 de fevereiro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8329BC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos disposto no Art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **VANUZA ALVES GOMES**, ocupante do Cargo de Professora PIII A7, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre 12.02.2026 à 12.05.2026, correspondente ao quinquênio de 2012 a 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, 12 de fevereiro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:93F607BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº. 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2026

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.
1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 13 ou 19 de fevereiro de 2026, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando

houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 12 de fevereiro de 2026.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2026

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** **E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
73.	251	MARIA ADRIANA DE FREITAS SALES

CARGO: **PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**		
	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
03.	287	LUANA FELIPE DE SOUZA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu_____,
RG nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?
_____

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

_____
_
Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga,** por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7D7F58CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026

PROCESSO: 6/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade: 6/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ nº 16.809.891/0001-61
ENDEREÇO: RUA JOSE BARBOSA , 465 1 ANDAR SALA 06, CENTRO, UIRAUNA/PB CEP:58915000
OBJETO: Apresentação artística da Banda Bonde do Brasil no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 06 de fevereiro de 2026
VIGENCIA: 06/02/2026 a 06/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Grossos/RN, **06 de fevereiro de 2026**

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS
Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais LTDA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:10763AA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026

PROCESSO: 2/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade: 2/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA
CNPJ nº 01.402.019/0001-27
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Octávio Tavares, 366 , Candelária, Natal/RN CEP:59066020
OBJETO: Apresentação artística da Banda Cavaleiros do Forró no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 06 de fevereiro de 2026
VIGENCIA: 06/02/2026 a 06/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Grossos/RN, **06 de fevereiro de 2026**

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

JANINE SANTOS DE MELO LAGO
Musical Cavaleiros do Forró LTDA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B6D66C72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026

PROCESSO: 3/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade: 3/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA: VALENTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 58.648.349/0001-14
ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 771 ED EMPRESARIAL TORRE DO PARQUE SALA 708, ITAIGARA, SALVADOR/BA CEP:41825000
OBJETO: Apresentação do Artista Levi Alvim no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 06 de fevereiro de 2026
VIGENCIA: 06/02/2026 a 06/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Grossos/RN, **06 de fevereiro de 2026**

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

LEVI ALVIM MACHADO
Valente Producoes Artisticas LTDA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:93703F2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026

PROCESSO: 109001/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade: 1/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA: ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM
CNPJ nº 04.707.058/0001-20
ENDEREÇO: R DAS LARANJEIRAS , 30 TERREO, PELOURINHO, SALVADOR/BA CEP:40026230
OBJETO: Apresentação artística da Banda Olodum no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 06 de fevereiro de 2026
VIGENCIA: 06/02/2026 a 06/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Grossos/RN, **06 de fevereiro de 2026**

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

JORGE RICARDO SILVA RODRIGUES
Associacao Carnavalesca Bloco Afro Olodum

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:0E7C1488

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2026

PROCESSO: 7/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade: 7/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 05.088.013/0001-88
ENDEREÇO: RUA IRINEU COSTA, 132 A, PITIMBU, NATAL/RN CEP:59066280
OBJETO: Apresentação artística da Banda Grafith no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 06 de fevereiro de 2026
VIGENCIA: 06/02/2026 a 06/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Grossos/RN, **06 de fevereiro de 2026**

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

CRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR
Banda Grafith Produções e Promoções Artisticas LTDA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:42FBA232

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2026

PROCESSO: 4/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade: 4/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA: LUCAS BOQUINHA LTDA
CNPJ nº 45.102.128/0001-02
ENDEREÇO: AV DAO SILVEIRA, 3860 LOJA 03, CANDELARIA, NATAL/RN CEP:59066180
OBJETO: Apresentação do Artista Lucas Boquinha no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 06 de fevereiro de 2026
VIGENCIA: 06/02/2026 a 06/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Grossos/RN, **06 de fevereiro de 2026**

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

LUCAS MATHEUS MARTINS FARIAS
Lucas Boquinha LTDA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1D38FA19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2026

PROCESSO: 203001/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade: 9/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA: RF ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ nº 15.439.659/0001-16
ENDEREÇO: RUA JOAO NICERAS DE MORAIS, 153, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN CEP:59628080
OBJETO: Apresentação artística da Cantora Renata Falcão no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 11 de fevereiro de 2026
VIGENCIA: 11/02/2026 a 11/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Grossos/RN, **11 de fevereiro de 2026**

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

RENATA FALCÃO LEITE
RF Entretenimento LTDA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:640863BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2026

PROCESSO: 204001/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade: 10/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA: BM PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 47.637.216/0001-26
ENDEREÇO: Rua Delfino Freire, 59 sala 01, boa vista, mossoró/RN CEP:59605160
OBJETO: Apresentação artística da Banda Oz Piraz no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 11 de fevereiro de 2026
VIGENCIA: 11/02/2026 a 11/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Grossos/RN, **11 de fevereiro de 2026**

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

MARIA ISABEL SOARES MAIA
BM Producoes e Eventos LTDA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:3E8D8A68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 210001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa , referente à Apresentação artística da Banda Juninho Swing 7 no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA:GB AUDIO PRODUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 61.262.435/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Grossos (RN), 12 de Fevereiro 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:49BA94CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 210001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à Apresentação artística da Banda Juninho Swing 7 no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.

Considerando, que a presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Portanto, a contratação está respaldada Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos (RN), 12 de Fevereiro de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9B8D2F98

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 204001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 204001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa , referente à Apresentação artística da Banda Oz Piraz no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: BM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.637.216/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Grossos (RN), 11 de fevereiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C2B53155

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Grossos - Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Credenciamento nº 1/2025, objetivando a contratação de artistas, bandas ou grupos musicais locais e regionais, de pequeno porte, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN, de acordo com as estimativas descritas no edital.

Foram credenciadas as seguintes proponente:

DANILO FERREIRA DA SILVA FILHO- CPF: 074.112.214-65, foi credenciada no(s) item(ns): 4; no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) Por apresentação**.

Grossos/RN 09 de fevereiro de 2026.

CHIRLEY GENIFA ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:4D4AF37E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Grossos - Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Credenciamento nº 1/2025, objetivando a contratação de artistas, bandas ou grupos musicais locais e regionais, de pequeno porte, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN, de acordo com as estimativas descritas no edital.

Foram credenciadas as seguintes proponente:

30.041.320 GEOVANI BEZERRA DE AZEVEDO- CNPJ: 30.041.320/0001-50, foi credenciada no(s) item(ns): 2; no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais) Por apresentação**.

Grossos/RN 06 de fevereiro de 2026.

CHIRLEY GENIFA ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1D5E71D6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Grossos - Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Credenciamento nº 1/2025, objetivando a contratação de artistas, bandas ou grupos musicais locais e regionais, de pequeno porte, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN, de acordo com as estimativas descritas no edital.

Foram credenciadas as seguintes proponente:

58.155.923 LUANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA- CNPJ: 58.155.923/0001-00, foi credenciada no(s) item(ns): 3; no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais) Por apresentação**.

Grossos/RN 09 de dezembro de 2025.

CHIRLEY GENIFA ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9AF68623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDORA PUBLICA EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo n° 0000261-70.2004.8.20.0105, que determinou a demissão de servidora pública efetiva;

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença judicial imposta ao Município de Guamaré/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, por força de decisão judicial transitada em julgado, a servidora pública **RISONETE DE MELO SILVA ARAUJO**, matrícula 14159, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º - A presente demissão decorre do cumprimento de sentença judicial proferida no Processo nº 0000261-70.2004.8.20.0105, devendo produzir seus efeitos a partir da data desta Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 12 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C417AC7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 000543/000038/2026.
CONTRATADA: ASTRAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (DJ YAN).
CNPJ Nº: 13.904.139/0001-01.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 – Guamaré
Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais)
Objeto: Contratação de show musical do DJ YAN, por intermédio da empresa ASTRAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, para compor as festividades do carnaval do Município de Guamaré, a ocorrer nos dias 13, 14 e 16 de fevereiro de 2026, na Orla do Rio Aratuá e no Centro da Avenida Monsenhor José Tibúrcio.

Guamaré/RN, 12 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:EB07F406

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO – CMS Nº 005/2026

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e
Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;
Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e
Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade do plenário a relação de Diretrizes, Metas, Objetivos e Indicadores (DOMI) do Plano Municipal de Saúde de Guamaré (2026 – 2029).

Maximyna Meyriane Souza de Morais
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 005/2026 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Fabrício Morais de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lianna Sayonara Soares Nascimento
Código Identificador:34B8F5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO – CMS Nº 006/2026

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e
Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;
Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade do plenário a Programação Anual de Saúde (PAS) de Guamaré - 2026.

Maximyna Meyriane Souza de Morais
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 006/2026 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Fabrício Morais de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lianna Sayonara Soares Nascimento
Código Identificador:991C0422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO – CMS Nº 007/2026

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e
Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;
Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e
Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade do plenário o 3° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de Guamaré – 2025.

Maximyna Meyriane Souza de Morais
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 007/2026 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Fabrício Morais de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lianna Sayonara Soares Nascimento
Código Identificador:CF9344F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO – CMS Nº 008/2026

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e
Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;
Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e
Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade do plenário o Relatório Anual de Gestão (RAG) de Guamaré – 2025.

Maximyna Meyriane Souza de Morais
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 008/2026 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Fabrício Morais de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lianna Sayonara Soares Nascimento
Código Identificador:C80660E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº. 002/2026 – PMIM/RN - REPUBLICAÇÃO

Processo administrativo nº 010/2026

O Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NA COMUNIDADE DE UMARI EM IELMO MARINHO/RN, DE ACORDO COM O MODELO DO NOVO PAC. Data e horário do início da disputa: 09h30min do dia 03 de março de 2026, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2025. A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP https://pncp.gov.br/app/editais e através do site institucional www.ielmomarinho.rn.gov.br/.
Ielmo Marinho/RN, em 12 de fevereiro de 2026

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:AC6DD58A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço**,**na hipótese do art. 75, *inciso II*,nos termos da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 001/2025-GP, e

demais normas aplicáveis. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, QUE FORAM APROVADOS NO EXAME DE SELEÇÃO DE 2025 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN).
Data da sessão:19/02/2026
Horário da Fase deLances:*08:00*às*14:00*
Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Critério de Julgamento:*Menor Preço*

Ielmo Marinho/RN, em 12 de fevereiro de 2026

Wallace Maciel do Nascimento Silva
Agente de Contratação

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:34F11CAA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço**,**na hipótese do art. 75, *inciso II*,nos termos da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 001/2025-GP, e demais normas aplicáveis. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ABAFADORES DE RUÍDOS INFANTO-JUVENIL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) MATRICULADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.
Data da Sessão:19/02/2026
Horário da Fase deLances:*08:05*às*14:00*
Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Critério de Julgamento:*Menor Preço*

Ielmo Marinho/RN, em 12 de fevereiro de 2026

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:C5C66234

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: Registro de preços visando à futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de equipamentos de refrigeração (ares-condicionados, bebedouros e refrigeradores) destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Ipanguaçu/RN.
Fica a empresa **A P DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 02.374.662/0001-57, convocada para proceder à assinatura da **Ata de Registro de Preços** decorrente do Pregão nº 013/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.
O link para assinatura eletrônica foi encaminhado ao e-mail informado na proposta da licitante, tendo como remetente notification@agilirn.com.br
O não atendimento à presente convocação, dentro do prazo estabelecido, sujeitará a empresa à aplicação das sanções cabíveis, nos termos do edital e da legislação vigente.
Informações: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4BD8ED81

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 018/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2026

PROCESSO Nº: 195/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: L&A EVENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 47.171.456/0001-88
OBJETO: contratação de pessoa jurídica que visa à realização de show artístico-musical, com a apresentação de Ju Moura, para o Carnaval Ipanguaçu 2026, no dia 14 de fevereiro de 2026, no município de Ipanguaçu/RN.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	Poder Executivo	**Unidade**	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura	**Subfunção**	392	Difusão cultural
Programa	0036	Nossa Cultura, Nossa Identidade	**Ação**	2050	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.3110 – Recursos não Vinculados de Impostos				

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	***RAILLA CRISTINA PEREIRA ARAUJO***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C82C2C28

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 16/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2026

PROCESSO Nº: 196/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: JOTAPÊ EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.411.261/0001-22
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica que visa à realização de show artístico musical, com a apresentação de Jotapê João Pedro, para o Carnaval Ipanguaçu 2026, no dia 14 de fevereiro de 2026, no município de Ipanguaçu/RN.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	Poder Executivo	**Unidade**	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura	**Subfunção**	392	Difusão cultural
Programa	0036	Nossa Cultura, Nossa Identidade	**Ação**	2050	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.3110 – Recursos não Vinculados de Impostos				

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	*MARIA KEDMA CÂMARA DA SILVA*
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2704C047

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 19/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2026

PROCESSO Nº: 461/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA ME, inscrito no CNPJ nº 32.447.721/0001-30.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica que visa à realização de show artístico musical, com a apresentação da BANDA FORRÓ XEGADO, durante o período carnavalesco do Município de Ipanguaçu.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	Poder Executivo	**Unidade**	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura	**Subfunção**	392	Difusão cultural
Programa	0036	Nossa Cultura, Nossa Identidade	**Ação**	2050	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.3110 – Recursos não Vinculados de Impostos				

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	*FELLYPHE JACKSON DE MOURA*
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A500268E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2026

PROCESSO Nº: 337/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: 50.775.108 VANUBIA BARRETO DA SILVA ME, inscrito no CNPJ nº 50.775.108/0001-24
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica que visa à realização de show artístico musical, com a apresentação de Jotapê João Pedro, para o Carnaval Ipanguaçu 2026, no dia 14 de fevereiro de 2026, no município de Ipanguaçu/RN.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	Poder Executivo	**Unidade**	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura	**Subfunção**	392	Difusão cultural
Programa	0036	Nossa Cultura, Nossa Identidade	**Ação**	2050	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.3110 – Recursos não Vinculados de Impostos				

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	*VANUBIA BARRETO DA SILVA*
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:F899F050

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 21/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 25/2026

PROCESSO Nº: 462/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.645.164/0001-07.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica que visa à realização de show artístico musical, com a apresentação da BANDA BONDE DO GRAGRA, durante o período carnavalesco do Município de Ipanguaçu, que acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2026.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	Poder Executivo	**Unidade**	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura	**Subfunção**	392	Difusão cultural
Programa	0036	Nossa Cultura, Nossa Identidade	**Ação**	2050	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.3110 – Recursos não Vinculados de Impostos				

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	*ISAQUE JOSE CARVALHO DE ARAUJO BRAGA*
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1E4304D0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 22/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2026

PROCESSO Nº: 466/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: DUDA IMPERATRIZ E AWAN PRODUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 54.583.941/0001-24.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica que visa à realização de show artístico musical, com a apresentação do artista GIOVANE SOARES, durante o período carnavalesco do Município de Ipanguaçu, que acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2026, no município de Ipanguaçu/RN.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	Poder Executivo	**Unidade**	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura	**Subfunção**	392	Difusão cultural
Programa	0036	Nossa Cultura, Nossa Identidade	**Ação**	2050	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.3110 – Recursos não Vinculados de Impostos				

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN Contratante	***ANTÔNIO ARLI S FILHO*** Representante Legal Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:681D82E3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DO TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo Contratação de Pessoa Jurídica que visa à realização de show artístico musical, com a apresentação da BANDA ALMIR SWINGADO, durante o período carnavalesco do Município de Ipanguaçu, que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2026, no município de Ipanguaçu/RN. In verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a **Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026 – Processo Administrativo nº 460/2026**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: 19.344.354 Almir Varela da Costa inscrita no CNPJ sob o nº 19.344.354/0001-81, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.
Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E58152F3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo Contratação de Pessoa Jurídica que visa à realização de show artístico musical, com a apresentação de Jotapê João Pedro, para o Carnaval Ipanguaçu 2026, no dia 14 de fevereiro de 2026, no município de Ipanguaçu/RN. In verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 196/2026**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **JOTAPÊ EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **19.411.261/0001-22**, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.
Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EE108BCC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto contratação de pessoa jurídica que visa à realização de show artístico-musical, com a apresentação de Ju Moura, para o Carnaval Ipanguaçu 2026, no dia 14 de fevereiro de 2026, no município de Ipanguaçu/RN, In verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a **Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026 – Processo Administrativo nº 195/2026**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: L&A EVENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 47.171.456/0001-88, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FA3981E4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo Contratação de Pessoa Jurídica que visa à realização de show artístico musical, com a apresentação da BANDA FORRÓ XEGADO, durante o período

carnavalesco do Município de Ipanguaçu, que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2026, no município de Ipanguaçu/RN. In verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:[...]
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a **Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026 – Processo Administrativo nº 461/2026**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.447.721/0001-30, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.
Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:069A5D56

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo Contratação de Pessoa Jurídica que visa à realização de show artístico musical, com a apresentação do artista GIOVANE SOARES, durante o período carnavalesco do Município de Ipanguaçu, que acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2026, no município de Ipanguaçu/RN. In verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026 – Processo Administrativo nº 466/2026**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: DUDA IMPERATRIZ E AWAN PRODUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 54.583.941/0001-24, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.
Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:088A5859

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo Contratação de Pessoa Jurídica que visa à realização de show artístico musical, com a apresentação da BANDA BONDE DO GRAGRA, durante o período carnavalesco do Município de Ipanguaçu, que acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2026, no município de Ipanguaçu/RN. In verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a **Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026 – Processo Administrativo nº 462/2026**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 51.645.164/0001-07, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.
Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:95BC96DC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica que visa à realização de show artístico-musical, com a apresentação da cantora Vê Barreto, para o Carnaval de Ipanguaçu 2026, no dia 16 de fevereiro, de município de Ipanguaçu/RN, In verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a **Inexigibilidade de**

Licitação nº 19/2026 – Processo Administrativo nº 337/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: 50.775.108 VANUBIA BARRETO DA SILVA ME inscrita no CNPJ sob o nº 50.775.108/0001-24, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.
Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4AFB7574

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 011/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: JOSE HENRIQUE SOARES LOPES
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2025.3.1.90.04.1.500.1002 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A7C43D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: CINTHIA RODRIGUES DA SILVA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO DE SAUDE BUCAL , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2046.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:03633E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 012/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ANTONIA LUCIANA ALVES DOS SANTOS
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2025.3.1.90.04.1.500.1002 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EB459E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 013/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ITALA KERZIA DA SILVA GARCIA DE OLIVEIRA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2025.3.1.90.04.1.500.1002 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:15251892

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 014/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ANTONIA JOELMA BARBOSA DE MELO
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2025.3.1.90.04.1.500.1002 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:36D60D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 016/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ANA KARINA SILVA MACEDO
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO DE SAUDE BUCAL , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2046.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E7310E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 020/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ANIARA LOPES DE OLIVEIRA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO DE SAUDE BUCAL , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2046.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:361907D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 022/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: JAISE CLECIA SANTOS OLIVEIRA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO DE SAUDE BUCAL , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2046.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B334118D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 023/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ALEXSANDRA CAMPELO FERREIRA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ATENDENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)

DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2027.3.1.90.04.1.600.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9309CF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 024/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ELAINE DANIELLE GONZAGA DE OLIVEIRA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ATENDENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2027.3.1.90.04.1.600.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:04248D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 025/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: BARBARA INGRIDI NUNES DA SILVA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ATENDENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2027.3.1.90.04.1.600.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:47729F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 026/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: JOSE LUIS SOARES TAVARES
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ATENDENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2027.3.1.90.04.1.600.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B33CD38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 038/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ARTHUR DE SOUZA SANTOS
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de FISIOTERAPEUTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2080.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:685A338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 041/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: JHULYANE AUGUSTA DE MORAIS FERNANDES
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de NUTRICIONISTA , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2080.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:F010FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 043/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: CARLINYKA MARIANO RIBEIRO
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO EM ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2027.3.1.90.04.1.600.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:92CCDCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 045/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: JOICE RODRIGUES GONZAGA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO EM ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2027.3.1.90.04.1.600.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:026978E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 047/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ALDINEIDE PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO EM ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2027.3.1.90.04.1.600.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C57841F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 049/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: JOSEANE SOARES BATISTA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO EM ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2027.3.1.90.04.1.600.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do

Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:AE451A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 050/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: FRANCINETE PEREIRA DA COSTA SOBRINHO
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 333,00 (trezentos e trinta e três)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.302.0037.2028.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:39117F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 050/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: FRANCINETE PEREIRA DA COSTA SOBRINHO
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 333,00 (trezentos e trinta e três)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.302.0037.2028.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:F28E5EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 051/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ANGELA SIMONE PEREIRA DE MORAIS
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 333,00 (trezentos e trinta e três)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.302.0037.2028.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:5695151E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 053/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ARTHUR ANTUNES RODRIGUES SOARES DA COSTA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ODONTOLOGO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2046.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8B0D2BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 054/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: CRISLAYNE FERREIRA DA SILVA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ODONTOLOGO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2046.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:CD5EFC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 059/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: CHARLLYS JOSEPHUS OSEAS TAVARES
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ENFERMEIRO , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2080.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:26EC9092

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 060/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ALANNY ESTEFANNY DE MELO BANDEIRA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ENFERMEIRO , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2080.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:F69E2273

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 066/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ISABEL CRISTINA COSTA FONSECA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ENFERMEIRO , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2080.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:BA328F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 069/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: GUIMARAES SANTANA DE LIRA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de VIGIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 02.005.12.122.0033.2137.3.1.90.04.1.500.1001 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6F04575A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 076/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: FRANCISCA IZIA SIQUEIRA DA COSTA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2080.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:600AE49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 081/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: GRAZIELLA MARGARIDA DE SOUZA MORAIS
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2080.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:7657AD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 087/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: FRANCISCA ERICA SOARES DE SOUZA TRINDA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 2 de fevereiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 02.005.12.122.0033.2078.3.1.90.04.1.5000.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:24C8DF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 09/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: CARLA SIMONICA DE OLIVEIRA SOUZA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2025.3.1.90.04.1.500.1002 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9C078F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 050/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 02 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 02 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 31 DE JANEIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:8D2582D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 051/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTÔNIO DE ARAÚJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 03 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 03 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:73D9DD35

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 052/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 05 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 05 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:DAA8A216

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 053/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORÓ RN, no dia 05 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 05 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:20BFA6B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 054/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias de 05 e 06 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 05 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:97C245D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 055/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, TAKASHE ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADOR, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) perfazendo a quantia de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 07 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 07 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:CE56AD39

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 056/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 07 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 07 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:59034520

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 057/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 08 e 09 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 08 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:3746C391

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 058/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 09 e 10 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 09 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:93C66859

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 059/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 10 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 10 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:5259ADB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 060/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 10 e 11 de FEVEREIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 10 DE FEVEREIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:E1CA649B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 001/2026

Institui Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN os dias 16, 17 e 18 de março de 2026, em virtude do Carnaval 2026 e da Quarta-feira de cinzas.

Art. 2° - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:0C97F9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor JAEDSON ZEFERINO DE ARAUJO aprovado no processo seletivo 002/2024, para o cargo de Professor de Geografia Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:DB26EE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPOSIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A OFERTA DE VAGAS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESTABELECENDO PRIORIDADES PARA O ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN.

PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre os critérios para a oferta de vagas nas creches da rede municipal de ensino, estabelece prioridades para o atendimento em tempo integral e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a necessidade de definir os critérios para a oferta de vagas em creches do município de Ipueira-RN;
RESOLVE:
Art. 1º Assegurar que a oferta de vagas nas creches da Rede Municipal de Ensino observará critérios legais, transparente e socialmente justos, conforme a Constituição federal e o art. 53, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assegurando o acesso à unidade escolar.
A distribuição das vagas priorizará:
Crianças residentes na área de abrangência da unidade;
Crianças em situação de vulnerabilidade social;
Famílias inscritas em programas sociais;
Crianças com deficiência ou necessidades educacionais especificas;
Famílias monoparentais, especialmente chefiadas por mulheres.
As **vagas em regime de tempo integral** serão destinadas, prioritariamente, às crianças cujas famílias se encontrem em situação de vulnerabilidade social ou cujos responsáveis **exerças atividade laboral fora do domicilio**, mediante comprovação.
Atualmente o município conta com um creche municipal funcionando 100% em regime de escola em tempo integral.
A Secretaria de Educação realiza a busca ativa junto as famílias de crianças em idade escolar e adota planejamento contínuo para atendimento da demanda, de forma que a lista de espera não se configure como preocupação estrutural, sendo monitorada e gerida previamente.
Art. 2º Os casos omissos ou situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipueira/RN, 12 de fevereiro de 2026.

DIONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:39E160A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2026

"Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autarquia e Fundacional do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Itaú/RN, de 16 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, com retorno do expediente no dia 19 de fevereiro de 2026.
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Municipio de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9CCA255F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 1° da Lei n° 0698/2026;

DECRETA:

Art. 1º - - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais.) com o objetivo de Criar novas ações e dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 de nº 688/2025 com a seguinte classificação orçamentária:

ACRÉSCIMO

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL (INCENTIVO DE QUALIDADE – SAÚDE BUCAL)	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 32.000,00
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 50.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 18.000,00
Sub Total R$		**R$ 100.000,00**
AÇÃO	INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL (INCENTIVO DE QUALIDADE – EMULTI)	

Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 8.000,00
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 13.500,00
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 5.500,00
Sub Total R$		**R$ 27.000,00**
Total R$		**R$ 127.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL (INCENTIVO DE QUALIDADE - COMP. III)	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 50.000,00
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 77.000,00
Sub Total R$		**R$ 127.000,00**
Total R$		**R$ 127.000,00**

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o Exercício de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E380A1E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais.) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 1° da Lei n° 0699/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais.) com o objetivo de Criar novas ações e dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 de nº 688/2025 com a seguinte classificação orçamentária:

ACRÉSCIMO

UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	PEIXE NA MESA	
AÇÃO	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE NA MESA	
Elemento de despesa	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	R$ 30.000,00
Sub Total R$		**R$ 30.000,00**
Total R$		**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento de despesa	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	R$ 10.000,00
Sub Total R$		**R$ 10.000,00**
AÇÃO	2.105 - AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Elemento de despesa	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	R$ 20.000,00
Sub Total R$		**R$ 20.000,00**
Total R$		**R$ 30.000,00**

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o Exercício de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:AC978A24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0695/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização do salário-mínimo, alterando o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaú/RN, autorizado a adotar como salário-mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

§ 1º - Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) referente ao valor hora trabalhada.

§ 2º - Nenhum Servidor efetivo, temporário, comissionado poderá receber valor inferior ao estabelecido no caput do presente artigo.
Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pela União para o exercício de 2026, através do Decreto nº 12.797/2025, de 23 de dezembro de 2025, de autoria do Governo Federal.
Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais oito virgula noventa e um por cento das despesas orçamentárias anuais.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com eficácia para pagamento dos salários dos servidores a partir de janeiro de 2025.
Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Itaú/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3F261EC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0699/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais.) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais.) com o objetivo de Criar novas ações e dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 de nº 688/2025 com a seguinte classificação orçamentária:

ACRÉSCIMO

UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	PEIXE NA MESA	
AÇÃO	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE NA MESA	
Elemento de despesa	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	R$ 30.000,00
Sub Total R$		**R$ 30.000,00**
Total R$		**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento de despesa	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	R$ 10.000,00
Sub Total R$		**R$ 10.000,00**
AÇÃO	2.105 - AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Elemento de despesa	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	R$ 20.000,00
Sub Total R$		**R$ 20.000,00**
Total R$		**R$ 30.000,00**

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o Exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaú/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:84CF41A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0700/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos Professores (Profissionais do Magistério Público) da Atenção Básica do Município de Itaú/RN e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1° - Ficam alterados os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Itaú/RN em 5,4%.

Art. 2° - Os servidores do quadro do Magistério Público Municipal, que recebem salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008, passarão a receber o valor correspondente ao piso salarial profissional nacional, com atualização de 5,4% conforme reajuste do Ministério da Educação.

§ 1° - Os Servidores do magistério com jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta horas) terão suas remunerações proporcionais ao piso salarial profissional nacional.

Parágrafo segundo: As demais vantagens devem seguir o disposto no Plano de cargo e carreiras deste Município
Art. 3º - Para os demais Servidores Municipais, ficam determinados o Salário Mínimo vigente;
Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação, para atender as despesas com os reflexos decorrentes da Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com eficácia para pagamento dos salários dos servidores a partir de janeiro de 2026.
Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaú/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:4E547C18

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0701/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Segurança Alimentar "Peixe na Mesa", autoriza a aquisição e distribuição de peixes a famílias em situação de vulnerabilidade social durante o período da Semana Santa no Município de Itaú/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETO
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaú/RN, o Programa Municipal de Segurança Alimentar denominado "Peixe na Mesa", com o objetivo de garantir o acesso à alimentação e preservar as tradições culturais e religiosas da população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Programa consiste na aquisição e distribuição gratuita de peixes, preferencialmente de espécies consumidas regionalmente, às famílias residentes no município durante o período que antecede a Sexta-Feira Santa.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS E DOS CRITÉRIOS DE ACESSO
Art. 3º Serão beneficiárias do Programa as famílias que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – Estarem devidamente inscritas e com dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
II – Possuírem renda familiar per capita compatível com as faixas de pobreza ou extrema pobreza, conforme definido pela legislação federal vigente;
III – Serem residentes e domiciliadas no Município de Itaú/RN.

Art. 4º A identificação e a seleção das famílias beneficiárias serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, com base nos dados do CadÚnico e em relatórios técnicos emitidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
Art. 5º A aquisição dos peixes deverá observar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), primando pela qualidade do produto e pelo menor preço.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, observada a viabilidade técnica e econômica, priorizar a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar ou de pescadores locais, visando o fomento da economia regional.

Art. 6º A distribuição será organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, que deverá divulgar amplamente o cronograma, os locais e os horários de entrega, garantindo a organização e a dignidade no atendimento aos beneficiários.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ORÇAMENTÁRIAS
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de Decreto, para estabelecer normas complementares de operacionalização.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itaú/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F22D1065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 024/2026.

Contrato de Pessoal n°. 24/2026
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 24/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.
Contratado: **ANA BEATRIZ DA SILVA LOBO**
Objeto: Contratação temporária com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Cargo: **Auxiliar de apoio ao ensino**
Carga Horária: **30 horas semanais.**
Data da Assinatura: **09 de fevereiro de 2026**
Secretaria: **Educação**
Signatário: **Francisca Simone de Araújo/Ester Sales Moreira Oliveira**

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:EE81E35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 025/2026.

Contrato de Pessoal n°. 25/2026
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 25/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.
Contratado: **ISAÉLLEN ARYANNE RÊGO BRASIL**
Objeto: Contratação temporária com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Cargo: **Auxiliar de apoio ao ensino**
Carga Horária: **30 horas semanais.**
Data da Assinatura: **09 de fevereiro de 2026**
Secretaria: **Educação**
Signatário: **Gabriella Alves Freitas/ Erika Maiary Moura Oliveira.**

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:60543AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 026/2026.

Contrato de Pessoal n°. 26/2026
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 26/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.
Contratado: **GABRIELLA ALVES FREITAS**
Objeto: Contratação temporária com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Cargo: **Auxiliar de apoio ao ensino**
Carga Horária: **40 horas semanais.**
Data da Assinatura: **09 de fevereiro de 2026**
Secretaria: **Educação**
Signatário: **Gabriella Alves Freitas/ Erika Maiary Moura Oliveira**

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:0F175B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 027/2026.

Contrato de Pessoal n°. 27/2026
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 27/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.
Contratado: **DJALMA EFIFANIO JÚNIOR**
Objeto: Contratação temporária com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Cargo: **Auxiliar de apoio ao ensino**
Carga Horária: **30 horas semanais.**
Data da Assinatura: **09 de fevereiro de 2026**
Secretaria: **Educação**
Signatário: **Francisca Adriana Nunes Batista/ Maria Girleide Silva.**

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A5C039AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2026 – PMJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 084/2025 – GP, de 10 de janeiro de 2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para registro de preços pelo critério **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **aquisição de uma ambulância(tipo A – simples remoção)**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública será às **09:00h** (Horário de Brasília) do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2026** e as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** (Horário de Brasília) do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2026**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do email: licitacao@jandaira.rn.gov.br.

Jandaíra/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:D69E35A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária a Coordenadora Zoonose, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com a Srª. **DAMIANA FÉLIX GALDINO**, ocupante do cargo público em comissão de Coordenadora de Zoonose, CPF nº 041.844.384-07, matrícula: 1231, em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar de uma capacitação promovida pelo Programa Regional das Arboviroses, que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2026, das 8h às 12h, no auditório Deputado Leônidas Ferreira da II Unidade Regional de Saúde (II URSAP), localizado na Rua Dr. João Marcelino, 2130 – Nova Betânia, Mossoró/RN.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 10 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:916DA765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº063/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA** pleiteando a progressão horizontal**,**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº685/2024, que dispõe sobre o acréscimo de dispositivo a Lei nº311/2007 incluindo os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art.1º Promover a Progressão Horizontal da letra **"I"** para **"J"** do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA,** matricula nº 800, ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, a Progressão Horizontal se da conforme art. 19 da Lei Municipal nº311/2007 c/c a Lei nº685/2024.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:927C965E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH

ASSUNTO:
Contratação de empresa ou profissional especializado na execução dos serviços de preenchimento dos SISTEMAS de informações contábeis em Orçamento da Saúde e Educação – SIOPS E SIOPE, visando o atendimento das necessidades administrativas deste município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para contratação de empresa ou profissional

especializado na execução dos serviços de preenchimento dos SISTEMAS de informações contábeis em Orçamento da Saúde e Educação – SIOPS E SIOPE, visando o atendimento das necessidades administrativas deste município.

RESOLVE:
Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **N KENNED A DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 63.400.164/0001-26, com sede na Rua José Teixeira de Barros, nº 08 – BAIRRO: Cruz das Almas - MARTINS/RN - CEP: 59.800-000, neste ato representada pelo Sr. NATHAN KENNED ANDRADE DE ARAÚJO, portador do CPF nº 138.478.124-24, e com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2026;
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 19 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:8A4D34D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ASSUNTO:
Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de mochila escolar a ser destinado aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2026, órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de mochila escolar a ser destinado aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2026, órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **R B ALMEIDA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob nº 70.041.900/0001-62, com sede na Avenida Santa Teresinha, nº 25 – BAIRRO: CENTRO - JANDUÍS/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pela Sra.**
RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO, portadora do CPF nº 289.180.454-66, e com o valor global de R$ 60.090,00 (sessenta mil e noventa reais).

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2026;
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 10 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:85036375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248/2026.

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de mochila escolar a ser destinado aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2026, órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduís/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação. Neste giro, entendendo que o setor demandande, junto ao setor de compras e serviços, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa.

Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificada a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21. Vale ressaltar ainda, que a Pessoa Jurídica selecionada: **R B ALMEIDA DE AZEVEDO,** inscrita no CNPJ sob nº **70.041.900/0001-62,** com sede na Avenida Santa Teresinha, nº 25 **– BAIRRO: CENTRO - JANDUÍS/RN - CEP: 59.690-000,** neste ato representada pela Sra.
RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO, portadora do CPF nº **289.180.454-66,** e com o valor global de **R$ 60.090,00 (sessenta mil e noventa reais),** apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de mochila escolar a ser destinado aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2026, órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: **R B ALMEIDA DE AZEVEDO,** inscrita no CNPJ sob nº **70.041.900/0001-62,** com sede na **Avenida Santa Teresinha,** nº 25 **–** BAIRRO: **CENTRO -** JANDUÍS/RN - CEP**: 59.690-000,** neste ato representada pela Sra. **RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO,** portadora do CPF nº **289.180.454-66,** e com o valor global de **R$ 60.090,00 (sessenta mil e noventa reais).**

Janduis-RN, 10 de fevereiro 2026.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Agente de Contratação
CPF: 030.520.694-03, Port. 305/2025-GP

PEDRO HIGO ALVES GURGEL
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 015/2026 – GP
CPF: 014.429.364-10

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:E407DED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO 005/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Contratado: N KENNED A DE ARAUJO.

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado na execução dos serviços de preenchimento dos SISTEMAS de informações contábeis em Orçamento da Saúde e Educação – SIOPS E SIOPE, visando o atendimento das necessidades administrativas deste município.

Base legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e
vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último,
observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R$ 48.000,00, (quarenta e oito mil reais).

Unidades orçamentárias:

02.040 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Cuja Dotação Orçamentária/Natureza da despesa, refere-se

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Dotação relativa aos exercícios financeiros de 2026 subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Janduís-RN, 11 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Janduís-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

N Kenned a de Araujo
CNPJ: 63.400.164/0001-26
NATHAN KENNED ANDRADE DE ARAÚJO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:863594CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH

ASSUNTO:
Contratação de empresa ou profissional especializado na execução dos serviços de preenchimento dos SISTEMAS de informações contábeis em Orçamento da Saúde e Educação – SIOPS E SIOPE, visando o atendimento das necessidades administrativas deste município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para contratação de empresa ou profissional especializado na execução dos serviços de preenchimento dos SISTEMAS de informações contábeis em Orçamento da Saúde e Educação – SIOPS E SIOPE, visando o atendimento das necessidades administrativas deste município.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica **N KENNED A DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 63.400.164/0001-26, com sede na Rua José Teixeira de Barros, nº 08 – BAIRRO: Cruz das Almas - MARTINS/RN - CEP: 59.800-000, neste ato representada pelo Sr. NATHAN KENNED ANDRADE DE ARAÚJO, portador do CPF nº 138.478.124-24, e com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 19 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:A8F56FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ASSUNTO:
Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de mochila escolar a ser destinado aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2026, órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de mochila escolar a ser destinado aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2026, órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.
CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica **R B ALMEIDA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob nº 70.041.900/0001-62, com sede na Avenida Santa Teresinha, nº 25 – BAIRRO: CENTRO - JANDUÍS/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pela Sra.**
RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO, portadora do CPF nº 289.180.454-66, e com o valor global de R$ 60.090,00 (sessenta mil e noventa reais).

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 10 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:1A1AF432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº022/2026 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **GEORGE LIMA DE CARVALHO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **GEORGE LIMA DE CARVALHO** ocupante do cargo público efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** matrícula nº 511, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2026, referente ao período aquisitivo 02 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO HIGO ALVES GURGEL
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Pro Tempore
Port. Nº 015/2026 – GP CPF: 014.429.364-10

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FBF9B064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº023/2026 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ALEXANDER YURI ALVES LOPES pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º**.**Conceder férias ao servidor ALEXANDER YURI ALVES LOPES ocupante do cargo público em comissão de Assessor Jurídico – Assessoria Jurídica Administrativa - Licitação e Contratos**,** matrícula nº1261, lotado na Assessoria Jurídica Administrativa – Licitação e Contratos - por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 12 de fevereiro a 13 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.
Artigo 2º**.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO HIGO ALVES GURGEL
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Pro Tempore
Port. Nº 015/2026 – GP CPF: 014.429.364-10

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:61EE260F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 300/2026 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 300/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE:
Prefeitura Municipal de Janduís.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ASSUNTO:contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de formação de profissionais da educação, com palestras educacionais, para a realização da formação continuada da Jornada Pedagógica 2026.1, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.
De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de Contratação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, correspondente a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de formação de profissionais da educação, com palestras educacionais, para a realização da formação continuada da Jornada Pedagógica 2026.1, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN,junto à Pessoa Jurídica:**AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMINICACAO LTDA, inscrita no CNPJ 45.945.910/0001-85 representada por KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA, inscrito no CPF: 083.228.084-45, e com endereço comercial na Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEP 59.063-410, Natal/RN,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, perfazendo a importância global de**R$ 32.133,36 (trinta e dois mil cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos).**
Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021,**RATIFICO**a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal Administração e Recursos humanos, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO, termo de Contrato em favor da supracitada pessoa jurídica nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 08 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:C4424CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 300/2026 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 300/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

SETOR DEMANDANTE:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de formação de profissionais da educação, com palestras educacionais, para a realização da formação continuada da Jornada Pedagógica 2026.1, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.
CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da Pessoa Jurídica. **AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMINICACAO LTDA, inscrita no CNPJ 45.945.910/0001-85 representada por KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA, inscrito no CPF: 083.228.084-45, e com endereço comercial na Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEP 59.063-410, Natal/RN, a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, perfazendo a importância global de R$ R$ 32.133,36 (trinta e dois mil cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos).**

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da INEXIGIBLIDADE de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 08 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:A409ACD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal n° 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:
II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, TENDO COMO PÚBLICO-ALVO OS PROFESSORES E DEMAIS COLABORADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN,** em favor da Empresa: **SA & RAMALHO ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 52.262.683/0001-59,** estabelecida a Rua Praia de Genipabu, nº 113, Esquina do Brasil, Touros/RN, CEP – 59.584-000, com valor global estimado de R$ 27.599,90 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 279/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Jardim de Angicos/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:4CB6F13F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal n° 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:
II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** dispensar, por meio de dispensa de licitação, **o** seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO,** em favor da Empresa: **CAVALCANTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.158.593/0001-08,** estabelecida a Av. Antônio Alves Pessoa, nº 298, Centro, Brejinho/RN, CEP – 59.219-000, com valor global estimado de R$ 43.174,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e quatro reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 037/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Jardim de Angicos/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:4D0E126D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO, SUSTENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO - SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, ATENDENDO 14 (QUATORZE) UNIDADES ESCOLARES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00069/2023 - SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -

CNPJ: 13.406.686/0001-67 - 4º Aditivo - acréscimo de 44,264380% ; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.02.2026

Item	Denominação	Valor Unitário Atual	IPCA	Valor Unitário Atualizado
01	SUPORTE TÉCNICO, SUSTENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO SIGEDUC	R$ 2.459,43	4,264380%	R$ 2.564,31

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:415B6FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 089/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **a partir desta data,** os membros que Constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

O Senhor **DORIAN GRAY FREIRE**, Coordenador de Rodovias, inscrito no CPF sob nº 474.XXX.XXX-68, para Coordenador Municipal da Defesa Civil;
O Senhor **SÍLVIO NOGUEIRA DE MEDEIROS,** Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, inscrito no CPF sob nº 069.XXX.XXX-73, para o Secretário Municipal da Defesa Civil;
A Senhora **ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob nº 023.XXX.XXX-07, para o Setor Técnico Municipal da Defesa Civil;
O Senhor **JAYR CLEBER OLIVEIRA BATISTA**, Coordenador de Obras, inscrito no CPF sob nº 048.XXX.XXX-70, para o Setor Operacional Municipal da Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 472/2025 – GP, de 30 de julho de 2025, revogadas as deposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:32C0B9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 090/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidores Municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JALBY FAULE CAVALCANTE DE ARAÚJO**, Matrícula: 3079, inscrito no CPF sob nº 009.301.374-42, Supervisor Pedagógico do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 09.06.2016 a 09.06.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:EBA07F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° ° 1.015.007/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.050.880/0001-13; **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/R CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 12 de fevereiro de 2026 e termo final em 12 de fevereiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ R$ 181.255,00 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrita no CPF/MF sob o n° 051.***.***-82 pelo Contratante e Robenildo Miranda dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.***.***-73 pela Contratada.
Jardim do Seridó/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:84D667B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 1.015.003/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **CHEYLLA FABRICIA DE M SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob 52.638.302/0001-93; **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 12 de fevereiro de 2026 e termo final em 12 de

fevereiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 10.745,00 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais) **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o n° 512.***.***-68 pelo Contratante e Cheylla Fabricia de Medeiros Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 736.***.***-68 pela Contratada.
Jardim do Seridó/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:61E3A2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 1.015.003/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **ADRIANO MAIA MEDEIROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.427.171/0001-02; **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 12 de fevereiro de 2026 e termo final em 12 de fevereiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais). **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o n° 512.***.***-68 pelo Contratante Adriano Maia Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.***.***-84 pela Contratada.
Jardim do Seridó/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:55190505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 512.002/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.441.686/0001-20; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 12 de fevereiro de 2026 e termo final em 12 de fevereiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais) **SUBSCRITORES:** Jarina Maria da Cunha Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.***.***-42 pelo Contratante e Bruna Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.***.***-54 pela Contratada.
Jardim do Seridó/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:66DDFAA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 512.002/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.935.697/0001 84; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 12 de fevereiro de 2026 e termo final em 12 de fevereiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 131.594,40 (Cento e trinta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) **SUBSCRITORES:** Jarina Maria da Cunha Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.***.***-42 pelo Contratante e Frederico da Costa Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.***.***-05 pela Contratada.
Jardim do Seridó/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0AA7E625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de insumos ambulatoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

DA TEMPESTIVIDADE
Trata-se de impugnação apresentada por **MARIA RITA SILVA CANTARELI**, inscrita no CPF 063.033.441-27, com endereço profissional à Av. Pedro Álvares Cabral, 359, Afonso Pena, CEP 75513-440, Itumbiara-GO, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2026. De acordo com o art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a impugnação ao edital deve ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Considerando que a sessão pública estava prevista para o dia 28/11/2025 e que a impugnação foi protocolada em 18/11/2025, verifica-se o cumprimento do prazo legal, motivo pelo qual se reconhece a tempestividade da impugnação.
Ressalta-se que, a sessão previamente marcada foi suspensa para análise minuciosa dos pedidos de impugnação.

SÍNTESE DAS TESES E ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE
A impugnante sustenta, em síntese:
Que os itens 40 a 46 do edital foram destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);
Que a exclusividade não pode ser aplicada apenas com base no critério do valor (até R$ 80.000,00);
Que incidiria a exceção prevista no art. 49, II e III, da Lei Complementar nº 123/2006;
Que a restrição comprometeria a competitividade e a vantajosidade;
Que, alternativamente, deveria ser adotado o modelo de "item espelho".

DO MÉRITO
Da obrigatoriedade legal da exclusividade
O edital observou o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que determina:
"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00."

A utilização do verbo **"deverá"** confere natureza vinculada à atuação administrativa, não se tratando de faculdade.
A Lei nº 14.133/2021, em seus arts. 4º e 5º, reafirma o dever de observância do tratamento favorecido às ME/EPP, em consonância com o art. 170, IX, da Constituição Federal.
Portanto, quando o valor do item é inferior a R$ 80.000,00, a regra é a exclusividade, salvo ocorrência das hipóteses excepcionais do art. 49 da LC nº 123/2006.
Da alegação de inexistência de três fornecedores competitivos (art. 49, II)
A impugnante sustenta que não haveria ao menos três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP.
Entretanto, na fase de planejamento da contratação, em cumprimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o setor técnico realizou levantamento de mercado específico para verificar a aplicabilidade do tratamento diferenciado.
Conforme consta nos autos do processo administrativo, houve comprovação formal da existência de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI, sediadas local ou regionalmente, atuantes no mesmo ramo do objeto e aptas a cumprir as exigências editalícias.
Assim, encontra-se plenamente atendido o requisito do art. 49, inciso II, da LC nº 123/2006.
A alegação da impugnante é genérica e não veio acompanhada de qualquer prova concreta capaz de afastar o levantamento técnico realizado pela Administração.
A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que a não aplicação do tratamento diferenciado exige motivação técnica específica e demonstração concreta das hipóteses excepcionais, o que não se verifica no presente caso.
Da alegação de ausência de vantajosidade (art. 49, III)
A impugnante argumenta que a exclusividade poderia resultar em contratação mais onerosa ou em fracasso do certame.
Todavia, a vantajosidade é aferida na fase de julgamento das propostas. A eventual inexistência de propostas válidas ou vantajosas pode ensejar:
Declaração de item fracassado;
Realização de nova licitação em regime de ampla concorrência.
A mera possibilidade abstrata de fracasso não autoriza afastar política pública expressamente prevista em lei.
A exclusividade às ME/EPP é instrumento de desenvolvimento econômico e constitui comando normativo vinculante.
Do modelo de "item espelho"
A adoção do modelo de "item espelho" constitui técnica gerencial possível, mas não obrigatória.
Não há previsão legal expressa que imponha sua utilização, tampouco entendimento vinculante dos Tribunais de Contas que determine sua adoção.
A Administração Pública observou estritamente a regra legal prevista no art. 48 da LC nº 123/2006, inexistindo ilegalidade na ausência de duplicação de itens.
Dos princípios da competitividade e economicidade
O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.
O tratamento diferenciado às ME/EPP é expressão direta desses princípios e decorre de política pública constitucional.
A exclusividade prevista em lei:
Não viola competitividade;
Não restringe ilegalmente o mercado;
Não compromete a economicidade;
Representa cumprimento de comando legislativo obrigatório.

CONCLUSÃO
Ante o exposto, recebo a Impugnação apresentada pela pessoa física **MARIA RITA SILVA CANTARELI,** e, no mérito, **INDEFIRO INTEGRALMENTE** os argumentos expendidos, por não restar demonstrada qualquer irregularidade nas disposições do edital. Mantêm-se íntegras e válidas as cláusulas e condições presentes no Edital que a empresa impugnou.

Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:B97C7D59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025.

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021
01-ADJUDICO, a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 082/2025, realizado em 26/01/2026, a saber:
J S FERREIRA - POUSADA- CNPJ: 32.483.656/0001-07, saiu vencedora no lote: Lote 1, contendo os itens 1 e 2; totalizando o valor de **R$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos reais)**.
Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, translado e alimentação para pacientes na cidade de Natal/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.
02-HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente a Licitação Pregão Eletrônico de nº 082/2025 com início 08 de janeiro de 2026, realizada em 26 de janeiro de 2026 (segunda-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.
03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
Jardim do Seridó/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:B9BE3116

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 085, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o que consta na Edição Nº 18.527 do Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 10 de Fevereiro de 2026, página 18, que dispõe sobre a nomeação de LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO, para o cargo de CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - Matemática.
Considerando o requerimento da servidora LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO, matrícula: 1854, datada no dia 10 de Fevereiro de 2026, a qual solicita a vacância do cargo público neste município a partir do dia 11 de fevereiro de 2026.
Considerando também o teor do Processo Administrativo nº 035/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** ocupado pela Sra. **LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1854, servidora do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:C9CE2B99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 086, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à **SILVANA AZEVEDO DA COSTA,** ocupante do cargo de Prefeita Municipal, ½ meia diária na importância de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, participação na reunião promovida pela AMSO-TR, que terá como pauta a "Situação Hídrica", a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, às 9h, no Auditório da AMSO-TR, no município de Currais Novos/RN.
Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2026.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:F735DB71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal como Suprido para fins do Decreto Municipal n.º 2.096, de 10 de Fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o ofício nº 039/2026 da Secretaria Municipal de Transportes, datado no dia 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **IANE THAÍS BATISTA MEDEIROS,** matrícula nº 2189, Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Transportes, como suprida para as despesas da Secretaria Municipal de Transportes, para fins de pagamento por meio de suprimento de fundos, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 2.096, de 10 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:CC1D9CE6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2026/SMAD/PMJS/CL, seguindo o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAIZ COUTINHO E PAIVA,** matrícula nº 2116, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR,** matrícula nº 2097, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo Administrativo nº 1.202.070/2025, Pregão Eletrônico nº 082/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, translado e alimentação para pacientes na cidade de Natal/RN, por meio da Secretaria municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:83F0F22C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 089, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **Dásio José Costa da Silva,** matrícula 2162, Secretário Municipal de Transporte, ½ (meia) diária na importância de R$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN no dia 12 de fevereiro de 2026, para realizar a vistoria obrigatória do ônibus pertencente à frota municipal, considerando o prazo para inspeção do veículo, sendo necessária sua regularização para garantir o trânsito em vias federais e estaduais, conforme exigências legais, assegurando a continuidade do serviço prestado à população e evitando autuações, paralisação do veículo e prejuízos à coletividade que o utiliza diariamente.
Art. 2º A concessão da diária de que trata o artigo anterior justifica-se pela necessidade de garantir a regularização do veículo oficial Ônibus junto ao DETRAN-RN, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços de transporte público municipal, bem como evitando prejuízos à população que utilizará diariamente o referido veículo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de Fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:5D346336

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, a Resolução JARDIMPREV n° 003/2025, que regulamenta, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os normativos editados pelos órgãos de controle, especialmente, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **ANDERSON DA SILVA CHIANCA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 016.xxx.xxx-80, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n° 041.xxx.xxx-85, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento da execução do **Processo de Despesa n° 202.001/2026 – Dispensa nº 001/2026**, que tem por objeto a **"Aquisição de Certificado(s) Digital(is) e-CPF e e-CNPJ para atendimento das necessidades do JARDIMPREV".**

Art. 2° Os servidores designados, no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 12 de fevereiro de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Portaria nº 493/2025

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:FFC15E6D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202.001/2026

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de Certificado(s) Digital(is) e-CPF e e-CNPJ para atendimento das necessidades do JARDIMPREV.

VALOR TOTAL: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO a vencedora da Dispensa de Licitação n° 001/2026, a saber: **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.768.764/0001-15**, consagrando-se ganhadora dos itens 1 e 2, totalizando o valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme disposto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Emissão e Validação de Certificado Digital e-CPF A1.	Unidade	04	R$ 130,00	R$ 520,00
2	Emissão e Validação de Certificado Digital e-CNPJ A1.	Unidade	01	160,00	R$ 160,00
Valor Total: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).					

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 72, VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, ficando convocada a empresa citada acima, para formalizar a assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:56E498D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS,** matrícula nº 2043, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 11/02/2026 à 25/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2026.
.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:48B3981E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **ENILEIDE FERREIRA DANTAS,** matrícula nº 131471-8, ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 23/02/2026 a 09/03/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2025/2026.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104
.

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:E1B47336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **DANÚBIO DE ARAÚJO CUNHA,** matrícula nº 0072, ocupante do cargo de Motorista PC-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 19/02/2026 à 05/03/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:072B92DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12/02/2026.
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **GEOTANE AZEVEDO DOS SANTOS,** matrícula nº 0745**,** ocupante do cargo de Eletricista PB-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 12/02/2026 a 26/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:3EFAD7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 150 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N° 150 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.
Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 12 de fevereiro de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Anexo I do Decreto nº 150 de 12 de fevereiro de 2026.

SUPLEMENTAÇÃO:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 – PREFEITURA MUNICIPAL JOSÉ DA PENHA
4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.1 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)
82 - 3.1.90.91.00 — Sentenças Judiciais -Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos R$412.000,00 **Total da Ação: R$ 412.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: R$ 412.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)

REDUÇÃO:

2– PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ DA PENHA
1000 – GABINETE DO PREFEITO
2.5 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - GP
16 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos R$ 412.000,00 **Total da Ação: R$ 412.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: R$ 412.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E8C12E88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 151 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGENCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO, O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA LUCIMAR BESSA FONTES, ESPECIALMENTE EM RAZÃO DE SUA LOCALIZAÇÃO E DIMENSÃO;
CONSIDERANDO, O INTERESSE PÚBLICO DE ADQUIRIR O IMÓVEL DESTINANDO A UTILIZAÇÃO DO BEM PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTRS) NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA;
CONSIDERANDO, A URGÊNCIA E IMEDIATIDADE DO INTERESSE PÚBLICO NA REGULARIZAÇÃO DA PRESENTE DESAPROPRIAÇÃO PARA ATENDER O INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **em caráter de urgência**, o imóvel abaixo relacionado:

IMOVEL DELARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

01 (UMA) PARTE DE TERRA, DESMEMBRADA DE PORÇÃO MAIOR, LOCALIZADA NO SITIO ARAPUÁ, NESTE MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, MEDINDO 0,7664 HECTARES, COM PERÍMETRO 420,62M, LIMITANDO-SE: AO NORTE, COM THIAGO ANDERSON BATISTA BESSA; AO SUL, COM SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AO LESTE, COM A BR 405, E AO OESTE, COM VICENTE NUNES CAVALCANTE.
Proprietário(a): **MARIA LUCIMAR BESSA FONTES**.

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a utilização do bem para a exploração ou conservação de serviços públicos, nos termos do art. 5º, h e/ou m, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.
Art. 3º O imóvel expropriado será avaliado R$ 3.500 (três mil e quinhentos reais), de acordo com o laudo de avaliação, e, as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.
Art. 4º Fica a assessoria jurídica deste município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação, inclusive para invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 12 de fevereiro de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4B3F85A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 152 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGENCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO, O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SR. THIAGO ANDERSON BATISTA BESSA, ESPECIALMENTE EM RAZÃO DE SUA LOCALIZAÇÃO E DIMENSÃO;
CONSIDERANDO, O INTERESSE PÚBLICO DE ADQUIRIR O IMÓVEL DESTINANDO A UTILIZAÇÃO DO BEM PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTRS) NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA;
CONSIDERANDO, A URGÊNCIA E IMEDIATIDADE DO INTERESSE PÚBLICO NA REGULARIZAÇÃO DA PRESENTE DESAPROPRIAÇÃO PARA ATENDER O INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **em caráter de urgência**, o imóvel abaixo relacionado:

IMOVEL DELARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

01 (UMA) PARTE DE TERRA, DESMEMBRADA DE PORÇÃO MAIOR, LOCALIZADA NO SÍTIO ARAPUÁ, NESTE MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, MEDINDO 0,7873 HECTARES, COM PERÍMETRO 439,00M, LIMITANDO-SE AO NORTE, COM MARIA LÚCIA BESSA BATISTA; AO SUL, COM MARIA LUCIMAR BESSA FONTES, AO LESTE, COM A BR 405, E AO OESTE, COM VICENTE NUNES CAVALCANTE:
PROPRIETÁRIO: **THIAGO ANDERSON BATISTA BESSA.**

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a utilização do bem para a exploração ou conservação de serviços públicos, nos termos do art. 5º, h e/ou m, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.
Art. 3º O imóvel expropriado será avaliado R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com o laudo de avaliação, e, as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.
Art. 4º Fica a assessoria jurídica deste município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação, inclusive para invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 12 de fevereiro de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C7D3F88B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 11020001/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 11020001/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 11020001/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 006/2025 PE
OBJETO: Contratação do Serviço de hospedagem translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de José da Penha - RN, em tratamento de saúde na Capital do Estado, Cidade de Natal - RN.
VALOR TOTAL: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
DOTAÇÃO: 205 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 11/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2726B5F0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16010086/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:16010086/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:JOYCE BEATRIZ QUEIROZ SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:104.254.344-51
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal. Os serviços do profissional serão prestados na portaria do hospital municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15001002 - Rec. não Vinc. de Impostos-Saúde-1.500.1002.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 02 de Março de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:087C07EE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 074/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 074/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontrava de alta, no dia 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7FC8C557

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 082/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 082/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3150F945

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11020001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 11020001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

NARILSON ESTEVAM MORAIS DE AMORIM, CPF 079.798.124.17

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de Prestação de Serviço de distribuição de Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em cada unidade imobiliária da cidade de José da Penha - RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de José da Penha - RN.	Serviço	04	R$ 3.400,00	R$ 13.600,00
Total Geral					**R$ 13.600,00**

Contratação de Prestação de Serviço de distribuição de Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em cada unidade imobiliária da cidade de José da Penha - RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de José da Penha - RN.

NARILSON ESTEVAM MORAIS DE AMORIM, CPF 079.798.124.17 - pelo valor de R$ 13.600,00 em 12/02/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:847507C9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 003/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
MK DE LIMA LTDA, CNPJ sob o n.º 34.714.779/0001-29

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Apresentação de um show artístico com o cantor "Luan Pakerô" na comunidade de vila carnaubinha, em local público no município de José da Penha - RN, dentro da programação do calendário cultural.	01	Serviço	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL: R$ 12.000,00					

Apresentação de um show artístico com o cantor "Luan Pakerô" na comunidade de vila carnaubinha, em local público no município de José da Penha - RN, dentro da programação do calendário cultural.
MK DE LIMA LTDA, CNPJ sob o n.º 34.714.779/0001-29 - pelo valor de R$ 12.000,00 em 12/02/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:810A43E4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11020001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 11020001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
NARILSON ESTEVAM MORAIS DE AMORIM, CPF 079.798.124.17

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de Prestação de Serviço de distribuição de Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em cada unidade imobiliária da cidade de José da Penha - RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de José da Penha - RN.	Serviço	04	R$ 3.400,00	R$ 13.600,00
Total Geral					**R$ 13.600,00**

Contratação de Prestação de Serviço de distribuição de Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em cada unidade imobiliária da cidade de José da Penha - RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de José da Penha - RN.

NARILSON ESTEVAM MORAIS DE AMORIM, CPF 079.798.124.17 - pelo valor de R$ 13.600,00 em 12/02/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:8F4ABF9C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação nº 003/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

MK DE LIMA LTDA, CNPJ sob o n.º 34.714.779/0001-29

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Apresentação de um show artístico com o cantor "Luan Pakerô" na comunidade de vila carnaubinha, em local público no município de José da Penha - RN, dentro da programação do calendário cultural.	01	Serviço	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL: R$ 12.000,00					

Apresentação de um show artístico com o cantor "Luan Pakerô" na comunidade de vila carnaubinha, em local público no município de José da Penha - RN, dentro da programação do calendário cultural.

MK DE LIMA LTDA, CNPJ sob o n.º 34.714.779/0001-29 - pelo valor de R$ 12.000,00 em 12/02/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:AA5F605A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº: 001/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15120001/2025
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº: 001/2025
OBJETO: Pré-qualificação para futura licitação destinada à execução da reforma do Estádio Municipal Jedaias Oliveira Araújo Maia

A AUTORIDADE COMPETENTE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
CONSIDERANDO a instauração do Procedimento de Pré-Qualificação nº 001/2025, destinado à seleção prévia de interessados aptos à participação em futura licitação;
CONSIDERANDO a reorganização administrativa interna, com alteração formal do Agente de Contratação e reestruturação das competências administrativas relacionadas ao certame;
CONSIDERANDO a rescisão contratual firmada com a empresa responsável pelo sistema eletrônico utilizado para operacionalização do procedimento, conforme relatado no Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que a referida rescisão ocasionou o bloqueio integral de acesso à plataforma eletrônica, impossibilitando a visualização, extração, impressão e movimentação das peças processuais, comprometendo a integridade, rastreabilidade e fidedignidade documental do procedimento;
CONSIDERANDO que a impossibilidade de acesso aos registros eletrônicos inviabiliza a continuidade regular das fases procedimentais, expondo a Administração a risco concreto de nulidades e questionamentos por órgãos de controle;
CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR, por razões de interesse público devidamente motivadas, o Procedimento de Pré-Qualificação regido pelo Edital nº 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 15120001/2025.
Art. 2º – Determinar o encerramento do referido procedimento, com o devido registro nos autos e arquivamento, sem prejuízo da instauração de novo procedimento, caso persista a necessidade administrativa e estejam sanadas as causas que ensejaram a presente revogação.
Art. 3º – Determinar a publicação do presente Termo de Revogação nos mesmos meios utilizados para divulgação do edital, inclusive no Diário Oficia da União, garantindo ampla publicidade e transparência.

A presente decisão fundamenta-se nos princípios da **legalidade, motivação, publicidade, transparência, eficiência, segurança jurídica e supremacia do interesse público**, resguardando a Administração de eventuais nulidades e assegurando a lisura dos futuros procedimentos.

José da Penha/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:19AD755B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2026
DISPENSA N° 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10110001/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; COLINA TECH LTDA – CNPJ: 44.170.032/0001-00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM NUVEM E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA APOIO ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN. VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de serviços contínuos, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos legais, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária, podendo alcançar até 10 (dez) anos de duração. VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES. II - Fontes de Recursos: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. III - Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. V – Projeto/Atividade: 2003 MANUT SEC RECURSOS HUMANOS PATRIMONIO E SERV AUXILIARES. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Joel Araújo Lopes – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:DD8EDCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2026
DISPENSA N° 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10110001/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; QUÂNTICA LTDA – CNPJ nº 52.395.418/0001-49; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM NUVEM E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA APOIO ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN. VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de serviços contínuos, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos legais, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária, podendo alcançar até 10 (dez) anos de duração. VALOR GLOBAL: R$ 12.432,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES. II - Fontes de Recursos: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. III - Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. V – Projeto/Atividade: 2003 MANUT SEC RECURSOS HUMANOS PATRIMONIO E SERV AUXILIARES. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Luca Pietro de Souza Mascaro – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B68AE80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
PROCESSO ADM. MJ/RN Nº 022/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: GILTON P. DE CASTRO - ME, inscrito no CNPJ Nº 05.784.058.0001-97; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DIA 13 e 15 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA O CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; DATA DE APRESENTAÇÃO: 13 e 15 de fevereiro de 2026; VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo; II – Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; III - Programa de Trabalho: 0023 - Incentivo ao Turismo Regional; 23 comercio e serviços, 695 turismo; IV - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; V – Plano Interno: 2174 - Captação, realização e participação em eventos turísticos–culturais-esportivos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Gilton Pereira de Castro - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:6E20EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 INEXIGIBILIDADE N° 010/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 24010002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF n° 069.701.224-76; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo Nº 012/2024, destinado à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE ARTESANATO JUCURUTU NA RUA PROFESSOR JOÃO BEZERRA, Nº 53, BAIRRO CENTRO, JUCURUTU - RN; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 01 de fevereiro de 2026 e termo final em 31 de janeiro de 2027, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Walter Ferreira da Silva Junior – Contratado.

Jucurutu/ RN, 30 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:545CE6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 DISPENSA N° 008/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 19010003/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: R A DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ n° 05.628.298/0001-00; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 16 de fevereiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, na forma do artigo 107. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Rita Alves de Queiroz – Contratado.

Jucurutu/ RN, 12 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:137670B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 24060001/2025

OBJETO: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização/desinsetização e desratização com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos (materiais, equipamentos e ferramentas), a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos do Munícipio de Jucurutu/ RN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei nº 14.133/2021:

R E S O L V E

Conhecer os recursos interpostos pelas empresas licitantes: **TTRES CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** - CNPJ nº 16.648.417/0001-03, e **F J DE SENA ARAUJO** – CNPJ nº 23.614.574/0001-55, por serem tempestivos e admissíveis, e no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, acatando em todos os seus termos as informações apresentadas pela **Pregoeira Oficial do Município de Jucurutu/ RN,** ratificando a **DECISÃO** que:

classificou a proposta da empresa recorrida **KELLY MARQUES TEIXEIRA DE GOES CUNHA** - CNPJ nº 05.523.978/0001-51, por atender a todas as exigências editalícias;
desclassificou as propostas das empresas recorrentes **TTRES CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** - CNPJ nº 16.648.417/0001-03, e **F J DE SENA ARAUJO** – CNPJ nº 23.614.574/0001-55, por apresentarem garantia de proposta em valor inferior ao determinado no item editalício nº 1.38.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 12 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:95AB5C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 035, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 035, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº 052/2026 da Prefeitura Municipal de Caicó;
RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir a cessão celebrada sob a Portaria nº 223/2025 entre a Prefeitura Municipal de Jucurutu e a Prefeitura Municipal de Caicó, do servidor efetivo **MAGUILON SOARES GOMES**, inscrito no CPF n° 937.***.154-**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Caicó/RN, que estava desempenhando suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, com ônus a esta municipalidade.

Art. 2º - A cessão antes celebrada fica encerrada a partir desta data, e o servidor devolvido ao órgão cedente que retorna ao cargo e lotação de origem, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caicó.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:91F4F9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 036, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 036, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº 052/2026 da Prefeitura Municipal de Caicó;
Considerando Termo de Cooperação celebrado entres o Município de Caicó e Jucurutu, objetivando cessões e permutas de servidores entre os municípios;
RESOLVE:

Art. 1° - CELEBRAR a permuta da servidora efetiva **ENOLEIDE FERREIRA DANTAS**, inscrito no CPF n° 049.***.034-**, Professora Polivalente do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, que passará a desempenhar suas funções junto ao Município de Caicó/RN, com **MAGUILON SOARES GOMES,** matrícula nº 1.5272, CPF: 937.***.154.**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Caicó/RN, que passará a desempenhar suas funções laborais junto ao Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente permuta fica celebrada com ônus para os respectivos órgãos de origem dos servidores, pelo período de 13 de fevereiro de 2026 *até 31 de dezembro de 2028*, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes.

Art. 3º - Os servidores deverão exercer suas funções inerentes ao cargo; de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública, nos municípios que estarão desempenhando suas funções.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CDC5FE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 037, DE 12 FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 037, DE 12 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias a servidora efetiva **Ana Paula Alves Muniz,** CPF: 053.***.404-** **,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **19 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação, para desempenhar suas funções laborais.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 12 de fevereiro de 2026.
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:49572F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2026 - GP

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1.º - REMOVER os servidores públicos municipais, conforme abaixo citados, a partir do mês corrente, nos termos da Lei complementar nº 002/2001, de 05 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jundiá:
- Da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde:

JOSUEL EMIDIO CORDEIRO – matricula nº 0000121

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:9062E402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Lagoa e a empresa V. TORRES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis (2026), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'anta/RN, instalada na Rua Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, LAGOA D'ANTA/RN, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, brasileira, solteiro, residente e domiciliado no Pai Domingos, Zona Rural, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, V. TORRES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Nº. 52.801.493/0001-62, estabelecida na cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, na RUA MARIA DO CARMO BRITO, N° S/N, CEP. 59294-110, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por Sr. VIVIANE TORRES DE ALMEIDA, CPF Nº.059.602.102-07, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao processo administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente

CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, decorrente dea ConcorrÊncia Eletrônica nº. 04/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO:
O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, conforme especificações equantitativos estabelecidos no edital.

VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses conforme definido no Edital, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei Federal nº. 14.133/21.

DO PREÇO:
O valor do presente Termo de Contrato é de R$ R$ 2.136.136,85 (Dois Milhões Cento e Trinta e Seis Mil Cento e Trinta e Seis reais e Oitenta e Cinco centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação

orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa:

Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto/atividade: 10.301.006.1056 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção Das Unidades De Saúde - APS
Natureza de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte: 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco Investimento

PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados por meio de medições, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados, pelos respectivos preços unitários propostos. Sobre os valores obtidos serão incididos os percentuais propostos para Encargos Sociais, Custos Administrativos, Remuneração da Contratada e Despesas Fiscais.
O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal e dos demais documentos necessários para comprovarem a medição dos serviços.
Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

REAJUSTE:
As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital, o qual se vincula a este Contrato e ou previsão na Lei pertinente.
GARANTIA DE EXECUÇÃO:
A garantia será prestada na forma que a contratada optar dentro das hipóteses do § 1º do Art. 96 da Lei n. 14.133/2021.
Visando garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, deverá a Contratada prestar garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:
As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital.
FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização da realização será exercida por um Fiscal ou Comissão de Fiscalização devidamente credenciado (a) pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do cumprimento do contrato e de tudo dará ciência à CONTRATANTE, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE obrigar-se-á a:
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, objeto dentro das normas do Contrato a ser celebrado;
Fiscalizar os serviços prestados, podendo sustar, recusar, mandar entregar ou substituir quaisquer serviços que não esteja de acordo com as especificações apresentadas;
Notificar a CONTRATADA, qualquer irregularidade observada nos serviços prestados;
Efetuar o pagamento dos serviços prestados em conformidade com o especificado no futuro contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Prestar os serviços, objeto deste termo de referência, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as especificações técnicas e padrões existentes.
Dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados.
Responder isoladamente pelos encargos fiscais, comerciais e tributários, resultantes dos serviços prestados, nos termos do disposto no artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações;
Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos necessários para tanto, de acordo com a demanda ora contratada;
Entregar Certidões com todas as obrigações previdenciárias e tributárias quitadas.
Emitir nota Fiscal e recibo.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;
Arcar com todas as despesas necessárias a prestação dos serviços;
Agir segundo as diretrizes da CONTRATANTE e legislação pertinente;
Os serviços prestados que apresentarem diagnóstico de eventuais vícios ou defeitos deverão ser corrigidos imediatamente;
Não subcontratar, ceder, ou transferir total ou parcialmente suas obrigações contratuais, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
Responder solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis em caso de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, conforme art. 73 da Lei Federal nº. 14.133/21.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

RESCISÃO:
O O presente Contrato poderá ser rescindido por:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial

VEDAÇÕES:
É VEDADO À CONTRATADA:
Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

ALTERAÇÕES.
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/21.

DA PUBLICAÇÃO:
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato em meio oficial, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/21.

FORO:
É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/ RN. Para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, e presente Contrato é lavrado, cujo extrato será publicado, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Lagoa d'anta/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito do Município de Lagoa D' Anta /RN
Pela Contratante

Nome:
V. TORRES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.801.493/0001-62
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF:

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:6CD34ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – inicio de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 13/02/2026 – termino: 11:00 horas do dia 02/03/2026. E Abertura das propostas: às 11:01 horas do dia 02/03/2026, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 02/03/2026. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, R. Cel. Francisco Tomaz, 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN – ou pelo Email: licitacaolp25@gmail.com ou pelo site https://sistema.localcontratacoespublicas.com.br..

Lagoa de Pedras/RN, 12 de fevereiro de 2026

Á COMISSÃO

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:8A827061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL 001-2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lagoa de Velhos/RN, vem por meio deste edital convocar seus Conselheiros e demais interessados, para participar da I Assembleia Ordinária, com a seguinte pauta:

1 – Apresentação dos Saldos das contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Serviços, Programas, Benefícios e Gestão;
2 – Reprogramação dos saldos existentes nas contas em 31/12/2025 para execução no exercício 2026;
3 - Outros assuntos.

A reunião será realizada no dia 12/02/2026, quinta-feira, às 14h, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Rua Derson Ortiz – Centro – Lagoa de Velhos/RN.
Sua participação é muito importante para a Política de Assistência Social em nosso município.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de fevereiro de 2026

EDIJÂNIA OLIVEIRA DE LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E84E1AB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% ao Contrato nº 027/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada).
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ:08.159.162/0001-89
CONTRATADO: FRANCISCO DE SALES DANTAS
CNPJ: 08.534.562/0010-18
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2025
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculado de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura; **PROJETO ATIVIDADE:** 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0006.2039 – Manutenção do Programa Saúde Familiar; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos; **FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; **FONTE DE RECURSO:** 16003110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Emenda Individual.
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0006.2047 – Média Complexidade; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos; **FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; **FONTE DE RECURSO:** 16003110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Emenda Individual.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2056 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90. 30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Educação; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PROJETO ATIVIDADE: 12.782.0007.2022 – Programa de Transporte Escolar – PNATE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15530000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PROJETO ATIVIDADE: 12.782.0007.2115 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15760000 – Transferências de recursos dos estados para programas de educação; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de janeiro de 2026.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: José Nildo Galdino

CONTRATADA: Juliana Leonardo

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:94654CA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 013/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar publicação de atos administrativos em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado – DOE/RN de Diário Oficial da União - DOU.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO:VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA
CNPJ: 45.049.219/0001-13
ORIGEM: Dispensa Eletrônica nº 009/2024
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: **José Nildo Galdino**
P/ CONTRATADA:**Vandison Antônio Vicente Portela**

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:532CE5E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89.
CONTRATADA: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 11.175.931/0001-47.
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos destinados à implementação e fortalecimento do Programa Lagoa de Velhos Sustentável – Lixo Zero, com foco na gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos, incentivo à coleta seletiva e educação ambiental.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6 da Ata de Registro de Preços nº 050/2025 e arts. 155, 156 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.
MOTIVO: Rescisão decorrente de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata, conforme apurado no Relatório Técnico nº 01/2026 e decisão da autoridade competente.
DATA DA RESCISÃO: 12 de fevereiro de 2026.
EFEITOS: Cancelamento integral da Ata de Registro de Preços nº 050/2025, no valor total registrado de R$ 53.539,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais).

Lagoa de Velhos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E300F5A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.100/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.100/2026 Lagoa Nova/RN, 12 de fevereiro de 2026.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO CARNAVALESCO, NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e regulamentar os dias de expediente durante os dias de período carnavalesco;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Lagoa Nova/RN, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (Segunda-Feira e Terça-Feira de Carnaval).

Parágrafo único. O expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas), terá seu início a partir das 13 horas.

Art. 2º Excetuam-se da facultatividade a que se refere o art. 1º os serviços essenciais de atendimento à população, que funcionarão de acordo com as orientações das Secretarias Municipais a que estejam vinculados.

Parágrafo único. Para fins do que trata o *caput*, constituem serviços essenciais:

I - Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho, que deverão funcionar em Regime de Plantão;

II - Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Alissom Kennedy Santos de Oliveira
Código Identificador:7C6B42B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026 – GP

Portaria nº 070/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 12 de fevereiro de 2026.

"DECLARA VAGO O CARGO DE MOTORISTA, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar vago o cargo de Motorista, em virtude da aposentadoria do Sr. **José Pereira da Costa Junior**, matrícula nº 0187, servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B3AFEC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026 – GP

Portaria nº 071/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 12 de fevereiro de 2026.

"REVOGAR LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA SENHORA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA E DECLARA VAGO O CARGO DE PROFESSORA, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA DA FUNCIONÁRIA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar licença sem remuneração da senhora **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** Matrícula nº: **440**; Cargo: **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, concedida através da **Portaria n°0633/2025 - GP** de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º - Declarar vago o cargo de **PROFESSORA**, em virtude da aposentadoria da Srª. **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº: **440**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, nos termos do artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:BE89C5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026 - GP

Portaria nº 072/2026 - GP Lagoa Nova/RN, 12 de fevereiro de 2026

"SUSPENDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO SENHOR MYCHEL PLATYNI SOARES GOMES, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender licença sem remuneração do senhor **MYCHEL PLATYNI SOARES GOMES,** matrícula nº: **2585**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença foi concedida através da **Portaria nº 0580/2025** de 17 de outubro de 2025 com vigência de **20 de outubro de 2025 e término em 19 de outubro de 2027.**

Art. 3º - O servidor deverá voltar as suas funções a partir de **19 de fevereiro de 2026.**

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:C6B8F370

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2026, para contratação de Profissionais por prazo determinado.

Considerando a classificação final dos candidatos, conforme Resultado Final de Classificação, publicado no site http://www.lagoanova.rn.gov.br e no site https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/ conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2026. Edição 3729, Código Identificador: 6AC407EA.

Faz saber que homologa o resultado do Processo Seletivo nº 001/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, para provimento de vaga temporária, conforme Edital nº 001/2026, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizada.

O prazo de validade do Processo Seletivo será para o exercício de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

A vaga existente será preenchida respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Lagoa Nova/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luana Souza da Silva
Código Identificador:A29DE50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000013/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000013/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000013/2026 a pessoa física **DAIANE FELINTO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.564.738/0001-09 com valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:81A8D468

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000013/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000013/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00000013/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA TREINAMENTO DE BOMBEIRO BRIGADISTA PARA ATUAR NO CARNAVAL NO PERÍODO DE 14 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, em favor da pessoa física **DAIANE FELINTO DA SILVA** inscrita no CNPJ sob nº. 28.564.738/0001-09, vencedora com valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:ED47A4FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA BM ENTRETENIMENTOS.

Processo Administrativo n° 4602/2026
Licitação nº 23/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **BM ENTRETENIMENTOS ,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.435.251/0001-37, sediado na 1A R RUA Antonio de Sa Leitao, nº 572, Novo Horizonte, Assú/RN – CEP: 59.650-000, neste ato representado por **LUIZ EDUARDO BARRETO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº XXX.000.XXX-22.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a prestação de serviços artísticos de animação musical, por meio de DJ (Disc Jockey), durante as festividades do Carnaval de Lajes, a serem realizadas nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 03/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço artístico de animação musical, por meio de DJ para atuação durante os intervalos de troca de bandas no evento Carnaval de Lajes. Apresentação 01: Data de Execução: 15 de fevereiro de 2026 (Domingo). Início: 17h30min Duração: 30 minutos Apresentação 02: Data de Execução: 15 de fevereiro de 2026 (Domingo). Início: 19h30min Duração: 30 minutos Apresentação 03: Data de Execução: 16 de fevereiro de 2026 (Segunda-feira). Início: 19h30min Duração: 30 minutos Apresentação 04: Data de Execução: 16 de fevereiro de 2026 (Segunda-feira). Início: 21h30min Duração: 30 minutos	SERV	01	8.000,00	8.000,00
Total do contrato em R$				8.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação: 1210 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais, Históricos e Artísticos
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Lajes

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 12 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

BM Entretenimentos
CNPJ: 45.435.251/0001-37
LUIZ EDUARDO BARRETO DE SOUZA SILVA
CPF: XXX.000.XXX-22
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:F43EC817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 30 DE JANEIRO DE 2026*

Dispõe sobre a exoneração do Servidor MATHEUS FORTES BORGES, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAÇÃO do servidor **MATHEUS FORTES BORGES**, inscrito no CPF nº ##4.721.734-##, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, lotado na **SECRETARIA DE SAUDE**, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Lajes/RN, 30 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:2D831C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 30 DE JANEIRO DE 2026*

Dispõe sobre a nomeação da servidora RHAFAELLA MARIA ROCHA CAVALCANTE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **RHAFAELLA MARIA ROCHA**, inscrito no CPF nº ##7.910.484-##, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR TECNICO AGRICOLA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Lajes/RN, 30 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:4717A2AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026*

Dispõe sobre a nomeação da servidora MARINALVA PINHEIRO DA COSTA FERNANDES, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAÇÃO da servidora **MARINALVA PINHEIRO DA COSTA FERNANDES**, inscrito no CPF nº ##9.777.484-## ao cargo em comissão de **COORDENADO TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE AFABETIZAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:F6AE580C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora CIBELLY ALEXSANDRA SILVA DE MELO ANTUNES, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CIBELLY ALEXSANDRA SILVA DE MELO ANTUNES**, inscrito no CPF nº ##7.627.694-##, ao cargo em comissão de **VICE-DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 12 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:136B6F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 518/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **Franciane Soares de Queiroz** do cargo em comissão de **Assessora de Proteção Social Básica**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:E8BB35F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - Modalidade: **Pregão** para a construção de **Sistema de Registro de Preços** - Tipo**: Menor preço** - Objeto: **Registro de preços para a aquisição de medicamentos éticos, regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do Município de Lucrécia, garantindo acesso eficiente e contínuo através da Assistência Farmacêutica do Município** - Sessão Pública às **09:00 do dia 25 de fevereiro de 2026**, Local: https://www.bbmnet.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 12/02/2026

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F2111094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.10.005

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09h00min do dia 05 de março de 2026 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.02.10.005, tipo "menor preço global". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte II, a ser edificada na Rua José Feliciano de Oliveira, Centro, no município de Luís Gomes/RN, com recursos transferidos na modalidade Fundo a Fundo, provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referencia, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleiedson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET, para o objeto definido no edital e seus anexos - Luís Gomes/RN.

Orçamento estimado em R$ 2.890.720,40 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos), elaborado com base nas seguintes tabelas referenciais: SINAPI – 12/2025/RN; SBC – 12/2025/RN; ORSE – 09/2025/SE; SEINFRA – 028/CE; IOPES – 08/2025/ES; CPOS/CDHU – 09/2025/SP; COMPESA – 07/2024/PE; e EMOP – 11/2025/RJ. Os encargos sociais adotados são não desonerados, estando incorporados aos preços unitários dos insumos de mão de obra, conforme as respectivas bases de referência. Aplicou-se BDI no percentual de 24,38%, incidente sobre todos os itens do orçamento.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES; na Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação; no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta, no âmbito do Município, a Lei Federal nº 14.133/2021; nas Instruções Normativas PMLG nº 002/2023, nº 003/2023, nº 005/2023 e nº 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; bem como nas demais normas aplicáveis e nas condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, tce.rn.gov.br e www.luisgomes.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 12 de fevereiro de 2026

CLEIEDSON ISMAEL
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2026

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A8CA6951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N. 216, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nos dia 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o calendário de feriados e pontos facultativos do estado do Rio Grande do Norte, e;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.093/95 e demais normas aplicáveis;

D E C R E T A
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de Marcelino Vieira/RN, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), para os órgãos e entidades da administração pública municipal, em razão das comemorações festivas alusiva ao "carnaval nacional" e a "Quarta-feira de cinzas".
Art. 2º -O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de fevereiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:4F304B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064 -2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Decreta Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Martins/RN nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, VI, e VII do Decreto Estadual nº 35.209 de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, que divulga os dias de feriado nacional e estadual e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a tradição cultural e festiva do Carnaval, bem como a necessidade de garantir o bem-estar dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a discricionariedade da oportunidade e conveniência para a decretação de ponto facultativo;
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único.O disposto neste artigo não se aplica às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Martins/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:71AF9162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 -2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **FRANCIVALDO FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, matrícula nº 278, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, a ser gozada no período de 09 de fevereiro a 09 de maio de 2026.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:E3A5465A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
(Processo Administrativo n.º 037/2026)

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Concorrência Eletrônica, MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CONTRATO DE REPASSE: 1.087.655-99/2023 – CONVÊNIO: 944638, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Maxaranguape/RN.**

Data/hora/local: 04 de março de 2026, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Agente de Contratação Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maxaranguape/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JUDSON CAMPOS OLIVEIRA DA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n° 001/2026

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:6E3FFD1C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR CNPJ 47.227.993/0001-00

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "**BANDA FARRA DE RICO**" para 01 (UMA) apresentação no evento "CARNAVAL 2026 de MAXARANGUAPE", o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais**)**, cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Descriminação dos locais: A apresentação será no polo Maracajaú com duração de 02:00 hrs (Duas Horas) no dia 17 de fevereiro de 2026
.
VIGÊNCIA: Início: 09/02/2026 - Término: 31/12/2026

Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria:08.001 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Turismo.
Ação Orçamentaria:2059 – Atrações e Eventos Diversos;
Natureza da Despesa;3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos:15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Maxaranguape/RN, 10 de Fevereiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 672.XXX.XX4-68
P/Contratada

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:7AB0B8F3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: SWELEN PRAXEDES PIMENTEL – CNPJ 19.634.891/0001-66

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "**SWELLEN PIMENTEL**" para 01 (UMA) apresentação com duração total de 2 (duas) Hrs no evento "CARNAVAL 2026 DE MAXARANGUAPE", o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais**)**, cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Descriminação dos locais: A apresentação será no polo CARAÚBAS com duração de 02:00 hrs (Duas Horas) no dia 17 de fevereiro de 2026
.
VIGÊNCIA: Início: 11/02/2026 - Término: 31/12/2026

Valor: R$ 14.350,00 (quartoze mil e trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria:08.001 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Turismo.
Ação Orçamentaria:2059 – Atrações e Eventos Diversos;
Natureza da Despesa;3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos:15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Maxaranguape/RN, 11 de Fevereiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

SWELLEN PRAXEDES PIMENTEL
Sócio Administrador
CPF: 016.XXX.XX4-29
P/Contratada

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:7434F143

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: BANDA RASTRO DE MENINA LTDA CNPJ 29.479.264/0001-51

OBJETO: Contratação da BANDA RASTRO DE MENINA para o evento "CARNAVAL 2026 MAXARANGUAPE, para 01 apresentação (show), no dia 15 de fevereiro de 2026 cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.
Discriminação do local: A apresentação será na praça pública, em Caraúbas- Maxaranguape/RN.

VIGÊNCIA: Início: 05/02/2026 - Término: 31/12/2026

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 12 de fevereiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

GUIPSON PINHEIRO DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 034.XXX.XX4-14
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:D4FCE744

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 60.252.355/0001-08

OBJETO: Contratação da BANDA GUGA PLAYBOY para o evento "CARNAVAL 2026 MAXARANGUAPE, para 01 apresentação (show), no dia 16 de fevereiro de 2026 cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação do local: A apresentação será na praça pública, em Caraúbas- Maxaranguape/RN.

VIGÊNCIA: Início: 10/02/2026 - Término: 31/12/2026

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 12 de fevereiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

EDUARDO CRISTIANO VIERA GURGEL
Sócio Administrador
CPF: 061.XXX.XX4-37
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:BA9E517D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: GAMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ 18.624.307/0001-29

OBJETO: Contratação da BANDA RENAN MORAL para o evento "CARNAVAL 2026 MAXARANGUAPE, para 01 apresentação (show), no dia 15 de fevereiro de 2026 cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.
Discriminação do local: A apresentação será na praça pública, em Caraúbas- Maxaranguape/RN.

VIGÊNCIA: Início: 12/02/2026 - Término: 31/12/2026

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 12 de fevereiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

GUILHERME AFFONSO MELO AMANCIO
Sócio Administrador
CPF: 073.XXX.XX4-07
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:9F863E30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 019/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 019/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar a pedido a servidora de provimento efetivo **LUZIA CATIA BISPO ALVES**, CPF nº. 588.xxx.xxx-00, do cargo de Professora de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Maxaranguape/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:BCB001F7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso III, alíneas “a” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, **RECONHECE** no que segue abaixo:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, com o valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto à empresa J G D S DA SILVA, CNPJ: 33.893.824/0001-97.
Portanto vem **AUTORIZAR E RATIFICAR** a presente inexigibilidade de licitação para a contratação direta da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Diário Oficial do Município (FEMURN), conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

Maxaranguape/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:38F8F4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026* - CONVÊNIO COPIRN Nº 079/2026

PROCESSO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN
CNPJ: 12.120.272/0001-04
OBJETO: Adesão do Município de Montanhas, por meio de convênio, ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, incluindo a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme especificações constantes na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.
VALOR GLOBAL: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUBFUNÇÃO:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2035 - Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde; **APLICAÇÃO:** 15001002; 16000000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.71.70.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos, prevista na Lei Orçamentária Anual do município **CONSORCIADO.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 11.107/05 c/c art. 184 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Montanhas/RN, 14 de janeiro de 2026

ASSINAM PELAS PARTES:
CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto
CONTRATADA: Antônio Marcos Freire

*Fica substituído a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2026. Edição 3709.

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:667BC32F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 021/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em licenciamento de sistema informatizado para Administração Tributária, com suporte técnico e manutenção, customização a parametrização para atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Tributária da secretaria Municipal de Finanças.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ:08.354.383/0001-08
CONTRATADO:HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:22.345.635/0001-63
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10 de fevereiro de 2026 à 10 de fevereiro de 2027.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 10 de fevereiro de 2026

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto
PELA CONTRATADA:Helena Maciel

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:3D8E21CE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 088/2026

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS AGENTES DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar, no âmbito do Município de Montanhas, os membros da comissão organizadora do processo seletivo simplificado dos agentes de endemias.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo eles:
I) Edinalva Nery Duarte – Presidente;
II) Államo Farias de Oliveira – Membro;
III) Adonias Valério da Costa Neto – Membro;

Art. 3º Compete a Comissão entre suas atribuições rotineiras;
a)Coordenar e supervisionar todas as etapas do processo seletivo, em estrita observância ao edital;
b) Receber e conferir a documentação de inscrição dos candidatos;
c) Realizar a análise curricular conforme critérios estabelecidos;
d) Conduzir as entrevistas com os candidatos pré-selecionados;
e) Elaborar e divulgar os resultados parciais e finais;
f) Analisar e responder a eventuais recursos interpostos;
g) Zelar pela lisura e transparência de todo o processo;

Art. 4º A Comissão ora criada, terá validade durante a vigência de todo o processo seletivo e ficará subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 036/2026.

Montanhas/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0614D419

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007/2026

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, segunda-feira de

carnaval, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:642E6204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 078 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO FESTIVO DE CARNAVAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradicional comemoração do Carnaval, momento de lazer e descontração para a população;

CONSIDERANDO o desejo de promover maior flexibilidade nas atividades administrativas municipais durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO que as prefeituras têm a prerrogativa de conceder ou não ponto facultativo nos dias de Carnaval aos serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 16/02 (segunda-feira), 17/02 (terça-feira), e 18/02 (quarta-feira), nas repartições públicas municipais no exercício de 2026.

Parágrafo Único – Durante os dias mencionados, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública, serão mantidos normalmente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras - RN, 10 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:9760DE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2026 GAB/PMNF

"Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período de Carnaval e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Nísia Floresta,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira de Carnaval), no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica:

I – aos serviços essenciais;

II – aos servidores que desempenham suas funções em regime de plantão ou escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 12 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:37B26EEC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 011/2024-TCE/RN, que disciplina a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de respeito à ordem cronológica de pagamentos, admitindo, contudo, sua alteração mediante justificativa fundamentada em relevante interesse público e para assegurar a continuidade de serviços essenciais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que impõe à Administração o dever de evitar interrupções na prestação de serviços essenciais à coletividade;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, norteador da atuação administrativa;

CONSIDERANDO que a educação constitui direito social fundamental, nos termos do art. 6º e art. 205 da Constituição Federal, sendo dever do Poder Público garantir as condições necessárias ao pleno acesso e permanência do aluno na escola;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9100001/2025, que formalizou a contratação da empresa **V H INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.623.886/0001-79, para aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Nota Fiscal nº 24.34, referente à competência de novembro, no valor de **R$ 150.975,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e cinco reais)**;

CONSIDERANDO que o fardamento escolar é instrumento de padronização, identificação, segurança e promoção da igualdade entre

os discentes, constituindo item indispensável à organização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que eventual atraso no pagamento poderá comprometer a entrega tempestiva dos uniformes, ocasionando prejuízos ao planejamento administrativo, ao calendário letivo e à regular prestação do serviço público educacional;

CONSIDERANDO que a presente medida encontra-se devidamente motivada, atende aos requisitos formais estabelecidos pela Resolução nº 011/2024-TCE/RN e será objeto de comunicação ao Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como de publicação na imprensa oficial, assegurando transparência e controle;

RESOLVE justificar, de forma excepcional e fundamentada, a alteração da ordem cronológica de pagamento referente ao crédito acima identificado, por caracterizar situação de relevante interesse público e necessidade de preservação da continuidade de serviço público essencial.

Submeta-se à autoridade competente para autorização, com posterior cumprimento das exigências previstas na Resolução nº 011/2024-TCE/RN.

Nísia Floresta/RN, 11 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:7B1DD231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 55/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Auxiliar Executivo Nível 2, o senhor **Jario Correia do Nascimento – Cpf: 442.***.***-10,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SME,** do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 12 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:86094C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 56/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Auxiliar Executivo nível 2, o senhor **Ozie Trindade – CPF: 762.***.***-04,** lotado na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR,** do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 12 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:0678587D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 57/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do Cargo de Vice-diretora Escolar, a senhora **Valdeci Costa de Oliveira** – CPF: ***.815.964-**, lotada na Secretaria Municipal Educação - SME, do Município de Nísia Floresta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 12 de fevereiro de 2026

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:707CCA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 58/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Vice-Diretora Escolar, a senhora **Edineis Alves de Freitas Silva – CPF: 851.***.***-34,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SME,** do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 12 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:9AC3317B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO CMAS – NÍSIA FLORESTA/RN

Dispõe sobre a deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a Reprogramação dos Saldos em conta existentes em 31 de dezembro de 2025, referentes ao Cofinanciamento Federal para execução no exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nísia Floresta/RN, em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026, ata nº 01, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 863 de 30 de setembro de 1995, alterada pela Lei nº 872, de 04 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho:

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS pressupõe os princípios da gestão compartilhada em seu planejamento e controle; do cofinanciamento das três esferas de governo; da descentralização político-administrativa como forma de ampliação dos espaços democráticos e aproximação das particularidades e demandas regionais; da primazia da responsabilidade estatal, contribuindo para o rompimento com práticas assistencialistas e clientelistas, convertendo a Assistência Social em política pública de garantia de direitos, articulada às demais políticas sociais;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CNAS nº 33/2012, que define que o SUAS se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecendo as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 113/2015, que em seu Art. 30º determina que os recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, existentes em conta em 31 de dezembro de 2025, para execução no exercício de 2026, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, conforme demonstrativo abaixo:

IGD -PBF - Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**
R$ 87.628,87	R$ 12.321,88	R$ 75.306,99

IGD SUAS- Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**
R$ 2,39	R$ 0,00	R$ 2,39

PROCAD -SUAS Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**
R$ 10.889,75	R$ 6.106,86	R$ 4.782,89

PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**
R$ 47.615,14	R$ 1.457,03	R$ 46.158,11

PROGRAMA BPC NA ESCOLA - Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**
R$ 3,32	R$ 0,00	R$ 3,32

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**
R$ 39.849,93	R$ 5.218,43	R$ 34.631,15

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- Saldo em 31/12/25	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**
R$ 64.885,05	R$ 17.264,58	R$ 47.620,47

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS VINÍCIUS BEZERRA DO AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:6E3E6645

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DO CMAS – NÍSIA FLORESTA/RN

Dispõe sobre a deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a Reprogramação dos Saldos em conta existentes em 31 de dezembro de 2025, referentes ao Cofinanciamento Estadual para execução no exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nísia Floresta/RN, em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026, ata nº 01, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 863 de 30 de setembro de 1995, alterada pela Lei nº 872, de 04 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho:

Considerando a necessidade de reprogramar saldos existentes em contas do FMAS datadas do dia 31 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em sessão ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2026, a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2025, vinculadas ao FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Estadual, através do FEAS, conforme tabela abaixo:

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 1.844,33	R$ 0,00	R$ 1.844,33	**Material de Consumo (Limpeza, Expediente); Lanches para os Grupos; Material Gráfico; Outros – De acordo com as regras do bloco.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS VINÍCIUS BEZERRA DO AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:F18F29BF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 01/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços contínuos e correlatos de jardinagem, compreendendo plantio de grama com adubação e correção de solo, irrigação com uso de caminhão pipa, extração ou plantio de plantas, capinação, poda e supressão de árvores com uso de caminhão com implemento munck com cesto aéreo e de motosserra, varrição de praças e canteiros e manutenção de áreas verdes em prédios públicos.
O agente de contratação da PMNF, torna público que realizará no dia 04 de março de 2026, às 09:00hrs, licitação na modalidade concorrência em sua forma Eletrônico,para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura http://nisiafloresta.rn.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 12 de fevereiro de 2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:F9AE8740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 003/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal durante o período carnavalesco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao período carnavalesco;

CONSIDERANDO a tradição cultural do Carnaval em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público;

DECRETA:

Art. 01º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude das festividades carnavalescas.

Art. 02º - O disposto neste decreto não se estende aos setores e aos serviços considerados essenciais pelos titulares dos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo Único - Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais assegurar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse período.

Art. 03º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:BD0157BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 068, de 23 de setembro de 2025, que designou comissão para Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de dezembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco),

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município que opinou pela revogação da referida Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 068, de 23 de setembro de 2025, publicada no Diário da FEMURN em 24/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 12 de fevereiro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:6B320568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 187 da Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de dezembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **Noaldo Medeiros**, Matrícula nº 129, Professor, lotado na Secretária de Educação do Município**, Roberto Jeferson da Silva Sousa**, Matrícula nº 979, Educador Físico, lotada na Secretaria de Saúde do Município;, e Francisca Sônia de Lima, Matrícula nº 61, Professora, lotada na Secretária de Educação do Município, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas em decorrência dos fastos descritos no Procedimento Preparatório nº 1.28.000.000757/2025-23 em tramitação no Ministério Público Federal, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 12 de fevereiro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:7BC82D7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE JETON Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições legais, Conforme estabelecido no artigo 47-C da Lei Complementar Municipal 001/2024, publicada em 14 de maio de 2024, é prevista a concessão de uma gratificação a título de JETON para os membros do Conselho Deliberativo, fiscal e comitê de investimentos do OUROBRANCOPREV,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo designados, membros do Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco/RN, gratificação no valor de R$ 100,00 (cem reais), a título de Jeton, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 001/2024 c/c Lei 997/2022, pela participação em Reunião extraordinária conjunta dos Órgãos Colegiados realizada em 05 de fevereiro de 2026, com o Conselho deliberativo e Comitê de investimentos, para apreciação e aprovação da Política de investimentos adequada com a nova resolução nº 5.272/2025.

Conselho deliberativo:
José Magno de Medeiros R$ 100,00
Kyara Maysa dos Santos Silva R$ 100,00
Dóris Vânia Silva de Azevedo R$ 100,00
Jaci da Nóbrega Batista R$ 100,00
Comite de investimentos
Alcione da Costa Rocha R$ 100,00
Heudes da Nóbrega Silva R$ 100,00

Que sejam adotadas as providências necessárias para garantir o cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.
Ouro Branco/RN, 12 de fevereiro de 2026.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do Ouro Branco-PREV
Portaria n.º 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:83790F0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE JETON Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições legais, Conforme estabelecido no artigo 47-C da Lei Complementar Municipal 001/2024, publicada em 14 de maio de 2024, é prevista a concessão de uma gratificação a título de JETON para os membros do Conselho Deliberativo, fiscal e comitê de investimentos do OUROBRANCOPREV,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo designados, membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco/RN, gratificação no valor de R$ 100,00 (cem reais), a título de Jeton, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 001/2024 c/c Lei 997/2022, pela participação em Reunião extraordinária conjunta dos Órgãos Colegiados realizada em 28 de janeiro de 2026, com o Conselho Fiscal e Deliberativo, para apresentação da Prestação de Contas de dezembro e 13º de 2025 e análises necessárias.

Conselho Fiscal:
Elizeu Gomes Martins R$ 100,00
Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo R$ 100,00
Adriana Araújo da Costa Lucena R$ 100,00
Francisco Segundo de Sousa R$ 100,00

Que sejam adotadas as providências necessárias para garantir o cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.
Ouro Branco/RN, 12 de fevereiro de 2026.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do Ouro Branco-PREV

Portaria n.º 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:864A1072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2024
DISPENSA Nº 3/2024

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato N°: 013/2024
Origem: Dispensa nº 03/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - CNPJ Nº 08.084.691/0001-60
Contratada: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, CNPJ Nº 07.830.095/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAEMNTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VICULADOS A CONVÊNIOS/SINCOV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INLCUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO TREINAMENTO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO MUNICÍPIO, RELATIVOS AO SINCOV, CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS DO TOCANTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art, 75, inci. II, Lei Federal 14.133/2021)
Vigência: Início: 31/12/2025 Término: 31/12/2026

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F82357F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 5.231/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

O Município de Parelhas/RN atravésdesua pregoeira, torna público que no dia **03/03/2026** às **8:00h**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025**, tendo como objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA, COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, MOTONIVELADORA"**, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br , por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.** As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br e cplparelhas@gmail.com.

Parelhas/RN, 12 de fevereiro de 2026.

NÁDIA NÉRIDEOLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:084B6FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"AQUISIÇÃO DE APARELHO DE DENSITOMETRIA".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 12 de fevereiro de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,

HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE DENSITOMETRIA.**	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	EQUIPAMENTO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA	Unidade	1		

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP/ ( )NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2025.

_____
Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:21831192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 06/2024. PROCESSO: 9.9952023 INEXIGIBILIDADE 108/2023

EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 06/2024.

PROCESSO: 9.9952023
INEXIGIBILIDADE 108/2023

CONTRATADA: **BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS CNPJ:** 09.199.046/0001-56**. OBJETO:** Alterar a prorrogação de prazo do contrato administrativo 06/2024, referente a inexigibilidade 108/2023, objetivado por **SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO, QUALIFICAÇÃO E APOIO À SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.** Em 180 dias (cento e oitenta dias).

ASSINATURA: 31/12/2025;
VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 01/07/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do prazo contratual com fundamento no artigo 57, parágrafos 1°, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da superveniência da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social instituída pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:017C06AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN N° 580/2026

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, que R L DA SILVA ROSAS. CNPJ: 19.434.565/0001-05 é empresa exclusiva do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES**,** junto a interessada: R L DA SILVA ROSAS. CNPJ: 19.434.565/0001-05
Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso IV da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 12 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:9EEA988D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.050/2026 – GAB/PREFEITO.

Portaria de n.050/2026 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VALQUIRIA MEDEIROS DE MELO**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente de Proteção Básica do Município de Parelhas, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de fevereiro de 2026.

Parelhas, 12 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9CBE2A94

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.052/2026 – GAB/PREFEITO.

Portaria de n.052/2026 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAGNO MARCOS BEZERRA**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente de Recursos Hídricos, da Pesca e Defesa Civil do Município de Parelhas, a partir do dia 12 de fevereiro de 2026,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 12 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:F63C58C2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.053/2026 – GAB/PREFEITO.

Portaria de n.053/2026 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PAULO MEIRA**, para o cargo em provimento de comissão de Subgerente da Defesa Civil do Município de Parelhas, a partir do dia 12 de fevereiro de 2026,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 12 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:12D8E03E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 051/2026– GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE Nº. 051/2026– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de Comissão de Subgerente da Defesa Civil; o **Sr. MAGNO MARCOS BEZERRA.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de fevereiro de 2026.

Parelhas, 12 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:63381ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 055/2026– GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE Nº. 055/2026– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de Comissão de Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas; o **Sr. EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Parelhas, 12 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:A258F291

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 054/2026-GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 054/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR FALECIMENTO DE PESSOA NA FAMÍLIA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 126, inciso III, alínea “b”, do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder afastamento do serviço pelo período de oito (08) dias, ao servidor **WAGNER PEREIRA ARAUJO DA SILVA**, matrícula 1007041, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de fevereiro de 2026 e tendo como data fim 14 de fevereiro de 2026.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 12 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:27F4D468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA NOVA DATA DE LICITAÇÃO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN**, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 4/2026**, **na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE"**, **objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Passagem/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital**. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **08h01min do dia 02 de março de 2026**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, centro, Passagem/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Outras informações pelo e-mail licitacaopassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, 12 de fevereiro de 2026.

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA
Pregoeira da PMP/RN

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:8EEEF58E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28060001/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 28060001/2023, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, tributação, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e Protocolo Geral, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura municipal de Passagem/RN.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ:08.145.153/0001-39
CONTRATADA:TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CNPJ:40.998.734/0001-26
ORIGEM: Pregão Presencial nº 006/2023
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Passagem/RN, 31 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
P/ CONTRATADA: Alessandra Magally Lima De Abreu

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:5AE41BA6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, considerando os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública e competitividade, visando a realização da melhor contratação possível para o objeto pretendido,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

TORNA PÚBLICO o interesse em contratar o serviço abaixo descrito, solicitando aos eventuais interessados a apresentação de propostas de preços, com o objetivo de levantamento de valores de mercado.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de internet para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD PONTOS
1	Link dedicado de internet 200mb full	Mês	12	01
2	Link internet banda larga, com velocidade de no mínimo 200 mbps	Mês	12	19
3	Link internet banda larga, com velocidade de no mínimo 300 mbps	Mês	12	01

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

As propostas apresentadas servirão exclusivamente para levantamento preliminar de preços e para a definição da modalidade licitatória adequada;

Serão aceitas apenas propostas de empresas cuja atividade seja compatível com o objeto desta contratação;

Pedidos de esclarecimentos e envio de propostas deverão ser encaminhados para o e-mail: compras@passagem.rn.gov.br, aos cuidados do Chefe do Setor de Compras;

As propostas devem ser enviadas em formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Descrição detalhada do objeto;
Valor unitário e valor total por extenso;
Número do CNPJ e/ou CPF do proponente;
Endereço físico e eletrônico, telefone e e-mail para contato;

Data de emissão da proposta;
Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

VALIDADE DAS PROPOSTAS:
As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA ENVIO:
As propostas deverão ser encaminhadas até às 13h00min do dia 18 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Passagem/RN, 12 de fevereiro de 2026.

KEILA BENIZ DE LIMA
Responsável Pelo Setor De Compras

Publicado por:
Keila Beniz de Lima
Código Identificador:442E054B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por aposentadoria, declara a vacância do cargo público respectivo e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal a Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **MARIA CRISTINA NETA**, servidora pública do Município de Patu, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que **MARIA CRISTINA NETA** é servidora pública municipal ocupante de cargo público regido por normas estatutárias, nos termos da Lei Municipal nº 111/2002, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, mesmo com o advento da Lei Complementar Municipal nº 253/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais do magistério municipal) os profissionais do Magistério continuaram também regidos pela Lei Municipal nº 111/2002;

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora é causa de declaração de vacância do cargo público por ela ocupado, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), do artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte), e do artigo 33, inciso VII, da Lei Municipal nº 111/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo público ocupado a servidora **MARIA CRISTINA NETA**, matrícula nº 902926, CPF nº 536.060.944-34, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para que seja a referida servidora desligada do quadro de servidores ativos do Município, para que fique no quadro de servidores inativos, sendo remunerada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município, que lhe concedeu a aposentadoria.
Art. 2º. Declara-se a vacância do cargo público até então ocupado por **MARIA CRISTINA NETA**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REG ISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:D4E11BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por aposentadoria, declara a vacância do cargo público respectivo e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal a Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **MARIA GORETE DE MOURA**, servidora pública do Município de Patu, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que **MARIA GORETE DE MOURA** é servidora pública municipal ocupante de cargo público regido por normas estatutárias, nos termos da Lei Municipal nº 111/2002, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, mesmo com o advento da Lei Complementar Municipal nº 253/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais do magistério municipal) os profissionais do Magistério continuaram também regidos pela Lei Municipal nº 111/2002;

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora é causa de declaração de vacância do cargo público por ela ocupado, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), do artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte), e do artigo 33, inciso VII, da Lei Municipal nº 111/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo público ocupado a servidora **MARIA GORETE DE MOURA**, matrícula nº 903108, CPF nº 365.955.354-91, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para que seja a referida servidora desligada do quadro de servidores ativos do Município, para que fique no quadro de servidores inativos, sendo remunerada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município, que lhe concedeu a aposentadoria.
Art. 2º. Declara-se a vacância do cargo público até então ocupado por **MARIA GORETE DE MOURA**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REG ISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:88B862AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por aposentadoria, declara a vacância do cargo público respectivo e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu;
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal a Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **NILVANIA MARIA REZENDE CARNEIRO**, servidora pública do Município de Patu, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que **NILVANIA MARIA REZENDE CARNEIRO** é servidora pública municipal ocupante de cargo público regido por normas estatutárias, nos termos da Lei Municipal nº 111/2002, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, mesmo com o advento da Lei Complementar Municipal nº 253/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais do magistério municipal) os profissionais do Magistério continuaram também regidos pela Lei Municipal nº 111/2002;

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora é causa de declaração de vacância do cargo público por ela ocupado, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), do artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte), e do artigo 33, inciso VII, da Lei Municipal nº 111/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo público ocupado a servidora **NILVANIA MARIA REZENDE CARNEIRO**, matrícula nº 903299, CPF nº 033.228.494-81, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para que seja a referida servidora desligada do quadro de servidores ativos do Município, para que fique no quadro de servidores inativos, sendo remunerada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município, que lhe concedeu a aposentadoria.
Art. 2º. Declara-se a vacância do cargo público até então ocupado por **NILVANIA MARIA REZENDE CARNEIRO**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REG ISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:B4FED202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por aposentadoria, declara a vacância do cargo público respectivo e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal a Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **MARIA DA PAZ ALVES CUNHA**, servidora pública do Município de Patu, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que **MARIA DA PAZ ALVES CUNHA** é servidora pública municipal ocupante de cargo público regido por normas estatutárias, nos termos da Lei Municipal nº 111/2002, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, mesmo com o advento da Lei Complementar Municipal nº 253/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais do magistério municipal) os profissionais do Magistério continuaram também regidos pela Lei Municipal nº 111/2002;

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora é causa de declaração de vacância do cargo público por ela ocupado, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), do artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte), e do artigo 33, inciso VII, da Lei Municipal nº 111/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo público ocupado a servidora **MARIA DA PAZ ALVES CUNHA**, matrícula nº 902942, CPF nº 941.696.914-15, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para que seja a referida servidora desligada do quadro de servidores ativos do Município, para que fique no quadro de servidores inativos, sendo remunerada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município, que lhe concedeu a aposentadoria.
Art. 2º. Declara-se a vacância do cargo público até então ocupado por **MARIA DA PAZ ALVES CUNHA**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REG ISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:704B813C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Exonerar a Senhora **JOSEFA ROSILENE PEREIRA DE ARAÚJO** inscrita no **CPF nº 03X.XXX.XX4-10,** do cargo em comissão de **GESTORA DE CONTRATO.**

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN
Em 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:190AF10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Exonerar a Senhora **RAIANE BASILIO ALVES**, Portadora do **CPF: 70X.XXX.XX4-76,** exonerar do cargo em comissão de **COORDENADORA DE LICITAÇÕES E COMPRAS/SERVIÇOS.**

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN
Em 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:BD6D6C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **RAIANE BASILIO ALVES**, Portadora do **CPF: 70X.XXX.XX4-76,** para ocupar o cargo em comissão de **GESTORA DE CONTRATO.**

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN
Em 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:6833E1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **JOSEFA ROSILENE PEREIRA DE ARAÚJO** inscrita no **CPF nº 03X.XXX.XX4-10,** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN
Em 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:2370EA9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Exonerar a Senhora **DÉBORA RAYONARA TORRES DE MIRANDA**, Portadora do **CPF: 70X.XXX.XX4-97**, do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE CONTRATOS PÚBLICOS.**

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN
Em 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:4D72BED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **DÉBORA RAYONARA TORRES DE MIRANDA**, Portadora do **CPF: 70X.XXX.XX4-97**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISAS MERCADOLÓGICAS.**

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN
Em 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:B8423503

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: 50.775.108 VANUBIA BARRETO DA SILVA – CNPJ: 50.775.108/0001-24
OBJETO: Contratação da banda Vê Barreto, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 12/02/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino-RN, 12 de fevereiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

VANUBIA BARRETO DA SILVA
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:AFA896E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 21/ 2026. **INEXIGIBILIDADE:** Nº 12/ 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.294.654/0001-87. **CONTRATADO:** TRUE SENSE PROMOCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 54.000.589/0001-57
OBJETO DO CONTRATO: Contratação da banda Pedro Lyan, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL DA EXTINÇÃO: A extinção amigável fundamenta-se na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** do Contrato nº 12/2026, especificamente no subitem 12.1.1, que prevê a extinção antes do prazo fixado, **sem ônus para o Contratante**, quando este **entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem** (motivação de interesse público). A extinção também segue o disposto nos artigos 137 (interesse público), 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.
MOTIVO DA EXTINÇÃO: Avaliação da contratante de que a continuidade da contratação não mais atende ao interesse público.
Pedro Avelino/RN, 12 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
• **Pela Contratante:** Marina Teodoro da Trindade (Prefeita).
• **Pelo Contratado: TRUE SENSE PROMOCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**
(Representante Legal).
Parte superior do formulário

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:E27BCEBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino-RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: VÊ BARRETO
CNPJ: 50.775.108/0001-24
DATA: 17/02/2026
HORA: 22h.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Pedro Avelino-RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:F6B3CC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N. º 002/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração da data da Feira Livre do Município de Pedro Avelino, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

Considerando o princípio constitucional e administrativo da eficiência;
Considerando a cultura municipal no período carnavalesco,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a alteração da data da feira livre do município de Pedro Avelino/RN, do dia 14/02/2026 (sábado) para o dia 13/02/2026 (sexta-feira), em virtude do período carnavalesco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pedro Avelino/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1FA019D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004/2026 - LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 004/2026 – GP.

Decreta luto oficial pelo falecimento do Senhor Severino Vicente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Severino Vicente**, pedro-avelinense, escritor, folclorista e pesquisador, ocorrido na noite do dia 11 de fevereiro de 2026, aos 77 anos;

CONSIDERANDO sua inestimável contribuição à cultura potiguar e nordestina, dedicando décadas à preservação, estudo e valorização do folclore como ciência e instrumento de compreensão da identidade cultural;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Administração Pública Municipal de Pedro Avelino, contribuindo institucionalmente para o fortalecimento das políticas culturais e valorização do patrimônio histórico e cultural do Município;

CONSIDERANDO sua atuação como Presidente da Comissão Nacional de Folclore e sua participação ativa na Comissão Norte-rio-grandense de Folclore, sempre defendendo os grupos populares e suas tradições;

CONSIDERANDO a relevância de suas obras, materializadas em três importantes livros que abordam as raízes históricas do folclore potiguar, evidenciando suas influências e adaptações culturais ao contexto nordestino;

CONSIDERANDO que o Rio Grande do Norte e, de modo especial, o Município de Pedro Avelino perdem um dos principais guardiões de sua memória cultural, cuja obra permanecerá influenciando pesquisadores, artistas e amantes da cultura popular;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Pedro Avelino/RN, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Severino Vicente.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal deverá ser hasteada a meio-mastro nas repartições públicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro Avelino/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:105DE689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2026 - CONVOCAÇÃO

PORTARIA N° 061/2026 - GP, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado - Edital n°003/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo - Edital n° 003/2025, destinado à contratação de Professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de candidatas (os) classificadas (os) no Cadastro Reserva para suprir demandas da rede de ensino municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 003/2025, para exercerem a função de Professor(a) Polivalente, com lotação nas respectivas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Art. 2º - Os nomeados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, n° 266 - Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, para assinatura do respectivo contrato.

Art. 3° - O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias, ou a ausência de quaisquer documentos exigidos, implicará na anulação da respectiva nomeação e na renúncia tácita à vaga, convocando-se a candidata subsequente, conforme ordem de classificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

ANEXO

NOME	LOTAÇÃO
I - ANDRIELLY WISLLEY DOS SANTOS	ESCOLA CÔNEGO ANTÔNIO ANTAS
II - PATRÍCIA ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA CÔNEGO ANTÔNIO ANTAS
III - DÉBORA RENATA BRAZ SILVA	ESCOLA PROF. RAIMUNDO CAVALCANTI.
IV - PATRÍCIA DE SOUZA GOMES	ESCOLA NADJA MARIA CÂMARA
V - SANDERSON ÍTHALO DA COSTA	ESCOLA NADJA MARIA CÂMARA
VI- MARIO SÉRGIO	ESCOLA BOM JESUS
VII -ROSA DE LIMA BASTISTA	ESCOLA SÃO JOÃO DO PÉ DA SERRA
VIII - MÉRCIA CRISTINA VIANA	ESCOLA NADJA MARIA CÂMARA

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0308D20A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP): 20260211001- MATERIAL DE EXPEDIENTE

Pregão Eletrônico (SRP): 20260211001
Processo Administrativo: 20260211001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Federal 10.024/2019 e ainda Lei Complementar 123/2006, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PILÕES/RN, conforme especificações constantes do Anexo I, do edital.

MODALIDADE
- Pregão Eletrônico;

SISTEMA
- Registro de Preços;

TIPO
- MENOR PREÇO;

SESSÃO PÚBLICA
- Horário: **09:01** - Dia: **27/02/2026**; - Local. Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local. No site oficial do município https://www.piloes.rn.gov.br; ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 12/02/2026

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:09700DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: ARLAN DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ nº 32.033.742/0001-00.
OBJETO: Contratação da atração musical **ARLAN SOUZA E BANDA LEVA AÊ**, para realização de 02 (dois) shows musicais no evento "CARNAVAL 2026" do Município de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) horas cada apresentação, a serem realizados nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026, em praça pública, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 015/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:C0AF620A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: A A DA CUNHA PESSOA, inscrita no CNPJ nº 07.194.997/0001-07.
OBJETO: Contratação da atração musical **BANDA A RESENHA**, para realização de show musical no evento "CARNAVAL 2026" do Município de Poço Branco/RN, com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, em praça pública, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 017/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:0DE0F415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº: 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.850.859/0001-18.
OBJETO: Contratação da atração musical **KAMARGUINHO**, para realização de show musical no evento "CARNAVAL 2026" do Município de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, em praça pública, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 014/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:8ED44C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº: 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 47.227.993/0001-00.
OBJETO: Contratação da atração musical **BANDA MONTAGEM**, para realização de show musical no evento "CARNAVAL 2026" do Município de Poço Branco/RN, com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, durante o tradicional **ARRASTÃO FOLIA**, em praça pública, percorrendo as principais avenidas da cidade, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 019/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:E3CB306F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA, inscrita no CNPJ nº 53.150.277/0001-67.
OBJETO: Contratação da atração musical **IGOR KARUZO**, para realização de show musical no evento "CARNAVAL 2026" do Município de Poço Branco/RN, com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, em praça pública, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 016/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:CCBB0EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: 22.090.093 JOSELY NASCIMENTO DA SILVA FELIX, inscrita no CNPJ nº 22.090.093/0001-25.
OBJETO: Contratação da atração musical **ROBERTO FILHO**, para realização de show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, em praça pública, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 013/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:6164F162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: G P PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.118.697/0001-63.
OBJETO: Contratação da atração musical **GABRIEL DE PADUA**, para realização de show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, em praça pública, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 010/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:731C228E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 014/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: A C L GIACOMO AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 49.072.807/0001-29.
OBJETO: Contratação da atração musical **GRUPO SOM E BALANÇO**, para realização de show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, em praça pública, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 030/2026
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:F39C3ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 011/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: W A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 17.454.509/0001-07.
OBJETO: Contratação da atração musical **A PEGADA**, para realização de show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, em praça pública, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 011/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:06D88FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 016/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: EWERTON DE PADUA LINHARES, inscrita no CNPJ nº 53.128.209/0001-00.

OBJETO: Contratação da atração musical **BANDA BAKULEJO**, para realização de show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, em praça pública, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 028/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:3B68C36D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 017/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 013/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 47.227.993/0001-00.
OBJETO: Contratação da atração musical **FARRA DE RICO**, para realização de show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, em praça pública, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 018/2026.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:E6EBD3ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 018/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 014/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ nº 14.898.657/0001-22.
OBJETO: Contratação da atração musical **GIULLIAN MONTE**, para realização de show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, em praça pública, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 029/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:83230B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 019/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 015/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: 57.671.838 RENAN CRUZ DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 57.671.838/0001-24.
OBJETO: Contratação da atração musical **RENAN CRUZ**, para realização de show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, em praça pública, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 034/2026
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:5785088B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026,** para a contratação da empresa **A A DA CUNHA PESSOA,** inscrita no **CNPJ 07.194.997/0001-07**, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, visando a Contratação da atração musical BANDA A RESENHA, para show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) hora, que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2026.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 10 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:FB5A0EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026,** para a contratação da empresa **ARLAN DE SOUZA SILVA,** inscrita no **CNPJ 32.033.742/0001-00**, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, visando a Contratação da atração musical ARLAN SOUZA E BANDA LEVA AÊ, para show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) hora cada show, que será realizado nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:E65D521A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026,** para a contratação da empresa **PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 19.850.859/0001-18**, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, visando a Contratação da atração musical KAMARGUINHO, para show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) hora, que será realizado no dia 16 de fevereiro de 2026.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:D811D665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026,** para a contratação da empresa **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 24.371.015/0001-24**, no valor de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria e assessoria na área da contabilidade pública, incluindo o acompanhamento e a execução de rotinas contábeis, no Município de Poço Branco/RN.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:7C9A7EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026,** para a contratação da empresa **MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR,** inscrita no **CNPJ 47.227.993/0001-00**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, visando a Contratação da atração musical BANDA MONTAGEM, para show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) hora, que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2026.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:6E318D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026,** para a contratação da empresa **IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA,** inscrita no **CNPJ 53.150.277/0001-67**, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, visando a Contratação da atração musical IGOR KARUZO, para show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) hora, que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2026.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:188CDC44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026,** para a contratação da empresa **22.090.093 JOSELY NASCIMENTO DA SILVA FELIX,** inscrita no **CNPJ 22.090.093/0001-25**, no valor de

R$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando a Contratação da atração musical ROBERTO FILHO, para show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) hora, que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2026.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:834E1760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026,** para a contratação da empresa **G P PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 47.118.697/0001-63**, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, visando a Contratação da atração musical GABRIEL DE PADUA, para show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) hora, que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2026.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:2A8D9237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026,** para a contratação da empresa **A C L GIACOMO AZEVEDO,** inscrita no **CNPJ 49.072.807/0001-29**, no valor de **R$ 30.000,00 (tinta mil reais)**, visando a Contratação da atração musical GRUPO SOM E BALANÇO, para show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) hora, que será realizado no dia 16 de fevereiro de 2026.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:9B8F2CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026,** para a contratação da empresa **W A DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ 17.454.509/0001-07**, no valor de **R$ 30.000,00 (tinta mil reais)**, visando a Contratação da atração musical A PEGADA, para show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) hora, que será realizado no dia 16 de fevereiro de 2026.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:90385A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026,** para a contratação da empresa **EWERTON DE PADUA LINHARES,** inscrita no **CNPJ 53.128.209/0001-00**, no valor de **R$ 30.000,00 (tinta mil reais)**, visando a Contratação da atração musical BANDA BAKULEJO, para show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) hora, que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2026.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:C004D77A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art.

136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026,** para a contratação da empresa **MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR,** inscrita no **CNPJ 47.227.993/0001-00**, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, visando a Contratação da atração musical FARA DE RICO, para show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) hora, que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2026.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:3F406516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026,** para a contratação da empresa **GIULLIAN MONTE HENRIQUE,** inscrita no **CNPJ 14.898.657/0001-22**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, visando a Contratação da atração musical GIULLIAN MONTE, para show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) hora, que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2026.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:B5FD2329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026,** para a contratação da empresa **57.671.838 RENAN CRUZ DA COSTA,** inscrita no **CNPJ 57.671.838/0001-24**, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, visando a Contratação da atração musical RENAN CRUZ, para show musical no evento "CARNAVAL 2026" da cidade de Poço Branco/RN, com duração de 02 (duas) hora, que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2026.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:8FC7D6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026 - BOLSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, considerando a homologação do resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 017/2025**, destinado a concessão de bolsa de Incentivo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela Lei Municipal nº 590, de 29 de janeiro de 2025, e regulamentada nos termos do Decreto Municipal nº 969, de 12 de julho de 2025.

RESOLVE:
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados os candidatos habilitados conforme listagem constante no **Anexo I** deste Edital, para manifestação formal de interesse na vaga e apresentação da documentação exigida.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
2.1. O candidato convocado deverá comparecer à **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, situada na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar de **12 de fevereiro de 2026**, no horário das **08h às 12h**, para verificação de compatibilidade de horários junto ao Secretário Municipal de Turismo, **Maria Markylyana Dias Soares**.

2.2. Confirmada a compatibilidade de horários, o candidato deverá comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado no mesmo endereço, no mesmo prazo cima estipulado, no horário das **08h às 12h**, para entrega dos documentos exigidos nos **Anexos** deste Edital, diretamente à servidora **Carla Dannielle Santos Leite**.

2.3. A entrega da documentação deverá ser realizada de forma completa, sendo vedado o recebimento parcial dos documentos, exceto no caso da **conta salário**. A ausência de qualquer documento exigido nos anexos deste Edital ensejará o indeferimento da contratação.

2.4. O não comparecimento do candidato no prazo e local estipulados nos itens **2.1 e 2.2** acarretará a **perda do direito à contratação**, sem prejuízo da convocação dos candidatos subsequentes.

3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, de 12 de fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS – 017/2025

BOLSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECEL
– COD 100 – MATUTINO

Nº	*Nome*	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
03	MARIA GILNARIA DELMIRO DE BESSA	FILOMENA	APROVADA

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 01 (uma) Foto 3x4;
1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (primeira página frente e verso)
1.3. Número de Identificação Social (NIS) ou PIS;
1.4 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
1.5 - Cédula de Identidade (RG); (não pode ser substituída por carteira de motorista)
1.6- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.8 - Comprovante de residência atual;
1.9. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN – Solicitar ofício para autorização de abertura de contas no RH.
1.10. (anexo III) Autodeclaração de Cor/Etnia
1.11. (anexo IV) - Autodeclaração de condição de desemprego e ciência sobre vinculação como bolsista;
1.12-(anexo V) - Termo de Desistência.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA Nº 017/2025

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETINIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para concessão de BOLSA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL. Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____; declaro, em conformidade com o quesito raça ou cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com meu fenótipo, isto é, conforme minhas características físicas, que sou:
( ) Preto(a)
( ) Pardo(a)
( ) Indígena
( ) Branco(a)
( ) Amarelo(a)

Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito (a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito.
E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.
Telefone para contato: _____
E-mail para contato: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA Nº 017/2025

AUTODECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE DESEMPREGO E CIÊNCIA SOBRE VINCULAÇÃO COMO BOLSISTA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para concessão de BOLSA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.
DECLARO, sob as penas da lei, que:

• Encontro-me desempregado(a) na presente data, não possuindo vínculo empregatício ativo com pessoa física ou jurídica, tampouco contrato vigente com qualquer ente público ou privado, em conformidade com o disposto no item 2.11, inciso III, do Edital nº 017/2025.
• Estou ciente de que a **manutenção dessa condição de desemprego é requisito essencial** para a assinatura do contrato e concessão da bolsa, e que a apresentação de informações falsas ou omissão de dados implicará em cancelamento imediato da bolsa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Parágrafo único – Declaro, ainda, que estou plenamente ciente de que, ao aderir à bolsa, passarei a integrar a folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Portalegre na condição de bolsista, exclusivamente para fins de recebimento do benefício, sem que isso configure vínculo empregatício ou estatutário com o Município.
Por ser verdade, firmo a presente.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 017/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado acima citado da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), para concessão de bolsa de incentivo ao Desenvolvimento Profissional, sob classificação nº_____ da listagem do Processo Seletivo em epígrafe, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** da concessão da bolsa para o qual fui convocado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:55F2BFCC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2026, destinado à contratação temporária de motorista, com fundamento no interesse público e na necessidade de atendimento das demandas das Secretarias Municipal.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados os(as) candidatos(as) habilitados(as), conforme listagem constante no Anexo I deste Edital, para manifestação formal de interesse na vaga, apresentação da documentação exigida e formalização do contrato.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO
2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Gerencia de Transportes, conforme anexo I, situada na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 12h, para verificação de compatibilidade de horários.

2.2. Confirmada a compatibilidade de horários, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no mesmo endereço, dentro do mesmo prazo e horário mencionados, para entrega da documentação exigida, conforme disposto nos Anexos II e III deste Edital, diretamente à servidora responsável Carla Dannielle Santos Leite.

2.3. A entrega da documentação deverá ocorrer de forma completa, sendo vedado o recebimento parcial, exceto no tocante à comprovação de abertura de conta-salário. A ausência de qualquer documento exigido implicará indeferimento da contratação.

2.4. O não comparecimento do candidato no prazo e local estabelecidos nos itens anteriores acarretará perda do direito à contratação, sem prejuízo da convocação dos candidatos classificados em posições subsequentes.

2.5. O candidato que já mantiver contrato ativo com o Município deverá comparecer diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para verificar se há necessidade de atualização em sua pasta pessoal em relação à lista de documentos solicitados. Caso exista, deverá apresentar os documentos faltantes no prazo previsto neste edital; se não houver, deverá providenciar apenas os anexos necessários para formalização do novo contrato.

3. DA ASSINATURA DO CONTRATO E INÍCIO DAS ATIVIDADES
3.1. A formalização do vínculo dar-se-á mediante assinatura do Contrato Administrativo Temporário, que será celebrado após a entrega da documentação necessária, onde será ajustado a data do início das atividades.

3.2. Os candidatos contratados iniciarão as atividades, conforme distribuição realizada pelas Secretarias.

3.3. O não comparecimento injustificado na data de início das atividades será interpretado como renúncia tácita à vaga, ensejando a rescisão do contrato sem necessidade de aviso prévio ou notificação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e nos demais meios de divulgação institucional.

Portalegre/RN, de 12 de fevereiro de 2026

José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS – 001-2026 – MOTORISTA - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: MOTORISTA
PERFIL DE CLASSIFICAÇÃO – MOTORISTA DE VAN

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	FREDERICO MELO DA SILVA	SEMSAB - PREFEITURA
02	ANTONIO SOBRINHO	SEMSAB - PREFEITURA

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PADRÃO

1.1. 01 (uma) Foto 3x4;
1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (primeira página frente e verso)
1.3. Cópia do PIS/PASEP;
1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos **+ Original para conferência.**
1.5 – CPF;
1.6 - Cédula de Identidade (RG); (não pode ser substituída por carteira de motorista)
1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – frente e verso (Diploma de Graduação ou histórico escolar);
1.13 - Comprovante de residência atualizado;
1.14 - Comprovante de habilitação em órgão profissional de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.15 – Exame Nacional de Revalidação de Diploma - REVALIDA -
1.16 – Declaração de Regularidade com órgão de classe – CRM
1.17 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria compatível com o exercício da função, dentro do prazo de validade;
1.18 – Exame toxicológico válido, nos termos da legislação de trânsito vigente;
1.19 – Certificados ou comprovantes de cursos de formação específicos para motoristas (quando houver e aplicável), tais como transporte coletivo de passageiros, transporte escolar, transporte de cargas perigosas ou outros, conforme exigência da função;
1.20. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN – Solicitar ofício para autorização de abertura de contas no RH.
1.21. (anexo IV) - Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
1.22.(anexoV) Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública.
1.23. (anexo VI) Declaração de acúmulo de cargo, quando for o caso, assinada;
1.24. (anexo VII) Autodeclaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
1.25. (anexo VIII) Autodeclaração de Cor/Etnia
1.26. (anexo IX) - Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
1.27. (anexo X) - Requerimento de Reclassificação.
1.28. (anexo XI) - Termo de Desistência.

Para o cargo de MOTORISTA, serão dispensados os itens: 1.14; 1.15 e 1.16

ANEXO III

3. DA RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames médicos, com validade de até 90 (noventa) dias, em documentos originais (não serão aceitas cópias):

. Hemograma Completo
. Sumário de Urina e VDRL
. **Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por médico do trabalho**
. Carteira de Vacinação atualizada

3.2. A ausência de qualquer um dos exames listados resultará no indeferimento da contratação do candidato.

ANEXO IV: **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo:_____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Declaro para os fins que se fizerem necessários, **acúmulo**, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, Trabalhando _____h, semanal, correspondendo a _____h mensal, junto a _____, no município de _____.

Portalegre/RN, _____de_____e _____

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

....
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETINIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____
Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____; declaro, em conformidade com o quesito raça ou cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com meu fenótipo, isto é, conforme minhas características físicas, que sou:
( ) Preto(a)
( ) Pardo(a)
( ) Indígena
( ) Branco(a)
( ) Amarelo(a)

Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito (a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito.
E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO IX

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado, acima citado** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.
Telefone para contato: _____
E-mail para contato: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO X

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____
Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____;
Venho por meio deste, **renunciar a minha posição** no certame mencionado e **solicitar minha reclassificação na última posição** da lista de classificados. Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável e que minha contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos. Declaro ainda ter ciência de que tal contratação poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO XI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado acima citado da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº_____ da listagem do Processo Seletivo em epígrafe, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4C6F314A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2026 CONVOCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, considerando a homologação do resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025**, destinado ao provimento temporário do cargo de PEDAGOGO (A).

RESOLVE:
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados os candidatos habilitados conforme listagem constante no **Anexo I** deste Edital, para manifestação formal de interesse na vaga e apresentação da documentação exigida.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO
2.1. O candidato convocado deverá comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar de **12 de fevereiro de 2026**, no horário das **08h às 12h**, para verificação de compatibilidade de horários junto à Secretária Municipal de Educação, **Maria das Graças Oliveira**.

2.2. Confirmada a compatibilidade de horários, o candidato deverá comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado no mesmo endereço, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar de **12 de fevereiro de 2026**, no horário das **08h às 12h**, para entrega dos documentos exigidos nos Anexos II e III deste Edital, diretamente à servidora **Carla Dannielle Santos Leite**.

2.3. A entrega da documentação deverá ser realizada de forma completa, sendo vedado o recebimento parcial dos documentos, exceto no caso da **conta salário**. A ausência de qualquer documento exigido nos anexos deste Edital ensejará o indeferimento da contratação.

2.4. O não comparecimento do candidato no prazo e local estipulados nos itens **2.1 e 2.2** acarretará a **perda do direito à contratação**, sem prejuízo da convocação dos candidatos subsequentes.

3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, de 11 de fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS – 012/2025 – PEDAGOGO (A)

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PEDAGOGO (A) ESPECIAL -

Nº	CANDIDATO (a) pedagogo (a) cod 100 – turno matutino	
01	DANIELY BESERRA DA SILVA	4º CLASSIFICADA

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 01 (uma) Foto 3x4;
1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (primeira página frente e verso)
1.3. Cópia do PIS/PASEP;
1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos **+ Original para conferência.**
1.5 – CPF;
1.6 - Cédula de Identidade (RG); (não pode ser substituída por carteira de motorista)
1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – frente e verso (Diploma de Graduação);
1.13 - Comprovante de residência atual, últimos 03 três meses;
1.14 - Comprovante de habilitação em órgão profissional de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.15 – Exame Nacional de Revalidação de Diploma - REVALIDA -
1.16 – Declaração de Regularidade com órgão de classe - CRM
1.17. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN – Solicitar ofício para autorização de abertura de contas no RH.
1.18. (anexo IV) - Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
1.19.(anexoV) Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública.
1.20. (anexo VI) Declaração de acúmulo de cargo, quando for o caso, assinada;
1.21. (anexo VII) Autodeclaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
1.22. (anexo VIII) Autodeclaração de Cor/Etnia
1.23. (anexo IX) - Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
1.24-(anexo X) - Requerimento de Reclassificação.
1.25-(anexo XI) - Termo de Desistência.

ANEXO III

3. DA RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames médicos, com validade de até 90 (noventa) dias, em documentos originais (não serão aceitas cópias):

. Hemograma Completo
. Sumário de Urina e VDRL
. **Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por médico do trabalho**
. Carteira de Vacinação atualizada

3.2. A ausência de qualquer um dos exames listados resultará no indeferimento da contratação do candidato.

ANEXO IV: **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo:_____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Declaro para os fins que se fizerem necessários, **acúmulo**, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, Trabalhando _____h, semanal, correspondendo a _____h mensal, junto a _____, no município de _____.

Portalegre/RN, _____de_____e _____

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

....

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETINIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____
Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____; declaro, em conformidade com o quesito raça ou cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com meu fenótipo, isto é, conforme minhas características físicas, que sou:

( ) Preto(a)
( ) Pardo(a)
( ) Indígena
( ) Branco(a)
( ) Amarelo(a)

Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito (a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito.
E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO IX

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado, acima citado** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.
Telefone para contato: _____

E-mail para contato: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO X

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____
Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____;
Venho por meio deste, **renunciar a minha posição** no certame mencionado e **solicitar minha reclassificação na última posição** da lista de classificados. Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável e que minha contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos. Declaro ainda ter ciência de que tal contratação poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO XI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado acima citado da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº_____ da listagem do Processo Seletivo em epígrafe, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE DIPR – DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA
(Para fins de dedução de dependentes e reconhecimento de direitos previdenciários junto ao INSS)

DADOS DO SERVIDOR DECLARANTE

Nome completo: _____,
Matrícula funcional: _____ , CPF: _____.
☐ Cargo efetivo ☐ comissionado ☐ Contrato temporário: _____,
e lotação: _____.

DADOS DO DEPENDENTE
Nome completo: _____
CPF: _____ e Data de nascimento: _____/_____/_____.
Grau de parentesco com o servidor: ☐ Filho(a) ☐ Enteado(a) ☐ Tutelado(a) ☐ Curatelado(a)
☐ Outro: _____

DIPR – DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA
Declaro, sob as penas da lei, que a responsabilidade previdenciária sobre o(a) dependente acima indicado(a) teve início em: **Data de Início da Responsabilidade (DIPR): _____/_____/_____**
Justificativa/Observações (opcional):

FINALIDADE DA DECLARAÇÃO
☐ Dedução legal de dependente para fins de Imposto de Renda (IRRF);
☐ Reconhecimento de vínculo de dependência previdenciária junto ao INSS;
☐ Outros fins legais pertinentes à Administração Pública e à legislação previdenciária.

Anexar:
☐ Cópia de documento do dependente (CPF e Certidão de Nascimento);
☐ Comprovante de vínculo (guarda, tutela, curatela, termo judicial, se aplicável).

DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade civil, administrativa e penal por sua veracidade, conforme os arts. 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Autorizo, ainda, que a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN utilize esta declaração para os fins legais pertinentes, inclusive junto a órgãos de controle, fiscalização e previdência.

Portalegre/RN, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Servidor - Declarante

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CE41FD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 093, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA N°. 093, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PERDA DE VAGA EM DECORRÊNCIA DO NÃO COMPARECIMENTO/APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025, destinado à contratação temporária para o cargo de Pedagogo(a);
CONSIDERANDO a convocação da candidata DARA RAQUEL RODRIGUES DANTAS, por meio do Edital de Convocação nº 002/2026, publicado em 02 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO que o Edital estabeleceu prazo para comparecimento, apresentação de documentação e formalização do vínculo;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 2.4 do Edital, o não comparecimento no prazo estipulado acarreta perda do direito à contratação;
CONSIDERANDO que a candidata não compareceu/apresentou a documentação exigida no prazo legal;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos mediante o regular aproveitamento dos demais candidatos aprovados,

RESOLVE
Art. 1º Declarar a perda da vaga da candidata DARA RAQUEL RODRIGUES DANTAS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025, para o cargo de Pedagogo(a), em razão do não comparecimento/apresentação de documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2026.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica a Administração Municipal autorizada a proceder à convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0451BBA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 094, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA N°. 094, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PERDA DE VAGA EM DECORRÊNCIA DO NÃO COMPARECIMENTO/APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária para o cargo de Motorista;
CONSIDERANDO a convocação do candidato FRANCISCO EMANUEL L DE OLIVEIRA, por meio do Edital de Convocação nº 001/2026, publicado em 04 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO que o Edital estabeleceu prazo para comparecimento, apresentação de documentação e formalização do vínculo;
CONSIDERANDO que, nos termos do item 2.4 do Edital, o não comparecimento no prazo estipulado acarreta perda do direito à contratação;
CONSIDERANDO que o candidato não compareceu/apresentou a documentação exigida no prazo legal;
CONSIDERANDO, por fim, o esgotamento da lista de candidatos aprovados no referido certame para o perfil ônibus escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a perda da vaga do candidato FRANCISCO EMANUEL L DE OLIVEIRA, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de Motorista em razão do não comparecimento/apresentação de documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 001/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E2F37C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 095, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA N°. 095, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PERDA DE VAGA EM DECORRÊNCIA DO NÃO COMPARECIMENTO/APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária para o cargo de Motorista;
CONSIDERANDO a convocação do candidato JOSE GLADSTONE ROCHA, por meio do Edital de Convocação nº 001/2026, publicado em 04 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO que o Edital estabeleceu prazo para comparecimento, apresentação de documentação e formalização do vínculo;
CONSIDERANDO que, nos termos do item 2.4 do Edital, o não comparecimento no prazo estipulado acarreta perda do direito à contratação;
CONSIDERANDO que o candidato não compareceu/apresentou a documentação exigida no prazo legal;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos mediante o regular aproveitamento dos demais candidatos aprovados,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a perda da vaga do candidato JOSE GLADESTONE ROCHA, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de Motorista em razão do não comparecimento/apresentação de documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 001/2026.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica a Administração Municipal autorizada a proceder à convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F1B8453D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 096, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA N°. 096, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PERDA DE VAGA EM DECORRÊNCIA DO NÃO COMPARECIMENTO/APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO

CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária para o cargo de Motorista;
CONSIDERANDO a convocação do candidato JOSE GLADSTONE ROCHA, por meio do Edital de Convocação nº 002/2026, publicado em 06 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO que o Edital estabeleceu prazo para comparecimento, apresentação de documentação e formalização do vínculo;
CONSIDERANDO que, nos termos do item 2.4 do Edital, o não comparecimento no prazo estipulado acarreta perda do direito à contratação;
CONSIDERANDO que o candidato não compareceu/apresentou a documentação exigida no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a perda da vaga do candidato JOSE GLADESTONE ROCHA, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de Motorista em razão do não comparecimento/apresentação de documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:32E064B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 097, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA N°. 097, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PERDA DE VAGA EM DECORRÊNCIA DO NÃO COMPARECIMENTO À CONVOCAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, destinado à contratação temporária para o cargo de **Nutricionista**, no âmbito da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a convocação da candidata **THUANNY RAYENNE PEREIRA MARTINS**, classificada em 3º lugar, por meio do **Edital de Convocação nº 002/2026**, publicado em 02 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO que o referido edital estabeleceu prazo para comparecimento à Secretaria Municipal de Educação e ao Departamento de Recursos Humanos para verificação de compatibilidade e entrega de documentação;
CONSIDERANDO que, conforme disposto no item 2.4 do Edital de Convocação nº 002/2026, o não comparecimento no prazo e local estipulados acarreta a perda do direito à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a perda da vaga da candidata **THUANNY RAYENNE PEREIRA MARTINS**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 para o cargo de Nutricionista, em razão do não comparecimento à convocação, nos termos do Edital de Convocação nº 002/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2BBEA3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 086, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pelo servidor **FRANCISCO CLEUDES CARDOSO,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 05 (cinco) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO CLEUDES CARDOSO,** motorista, afastamento de suas funções pelo período de [05] dias, compreendido entre [09/02/2026] e [13/02/2026], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º O servidor deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5AFF71E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026-PMP/EAJPDT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 – PMP/EAJPDT
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n. º 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS PADRE DARIO TORBOLI - EAJPDT, inscrito no CNPJ/MF n.º 07.759.080/0001-02, com sede à Rua Odilon Ferreira de Moura, 04 – Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000. OBJETO: Constitui objeto do presente termo, fomento destinado ao incentivo do desenvolvimento e aprimoramento da cultura musical no município de Portalegre/RN, na forma da Lei Federal n.º 13.039/2014, Leis Municipais n.º 237/2010 e 496/2021 e Resolução n.º 028/2020 – TCE/RN, na conformidade do Plano de Trabalho aprovado. VIGÊNCIA: 12/02/2027.

ASSINATURA: 12/02/2026. SIGNATÁRIOS: José Augusto de Freitas Rêgo – Prefeito Municipal; Francisco Salatiel Santos Fonseca - Presidente da Entidade.

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:F80FFC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e formação continuada, abrangendo aspectos técnicos especializados na área da educação, para atendimento às Unidades Escolares e às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rafael Fernandes–RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes–RN.
CONTRATADO: Isabelle Catarine Reis Lima, CNPJ nº 34.834.634/0001-61.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Até 09/02/2027.
CONTRATO Nº: 02090/2026.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:25F3B134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 281 - 2026 (RECESSO CARNAVAL)

DECRETO MUNICIPAL Nº 281/2026 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rafael Godeiro/RN, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, Sra. Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o tradicional feriado de Carnaval, celebrado em todo o território nacional;

DECRETA:

Art. 1º **Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período de 16 a 18 de fevereiro de 2026, em virtude das festividades carnavalescas.**
Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo o Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó, que deverá manter seu funcionamento normal, a fim de assegurar o atendimento à população, especialmente nos casos de urgência e emergência.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente na quinta-feira, dia 19 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:DE97BFDE

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PARECER E DECISÃO DO REQUERIMENTO DE DEBORA CARULINE PEREIRA SILVA (RESCISÃO CONTRATUAL)

PARECER ADMINISTRATIVO
Interessada: DÉBORA CARULINE PEREIRA SILVA
Assunto: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços e Desligamento de Vínculo Funcional

Trata-se de requerimento administrativo formulado por servidora contratada temporariamente para o exercício da função de **Professora de Língua Portuguesa da Rede Básica de Educação do Município de Rafael Godeiro/RN**, por meio de Processo Seletivo Simplificado, no qual solicita a **rescisão do contrato de prestação de serviços** e o **desligamento do quadro de servidores temporários**.

A requerente fundamenta seu pedido na aprovação em outro processo seletivo, manifestando opção por assumir a nova vaga, requerendo o desligamento do vínculo atual para fins de **evitar acúmulo de cargo público**, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente.

Após análise do pedido e da documentação constante nos autos, verifica-se que o requerimento encontra respaldo legal, tratando-se de **desligamento voluntário**, não havendo impedimentos administrativos nem previsão de penalidades contratuais aplicáveis à requerente.

Ressalta-se que o desligamento da servidora ocorrerá desde **31 de janeiro de 2026**, deixando esta, a partir de **1º de fevereiro de 2026**, de integrar o quadro de servidores temporários do Município, bem como **os sistemas administrativos e a folha de pagamento municipal**.

Diante do exposto, esta **Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SMAG emite PARECER FAVORÁVEL** à rescisão contratual e ao desligamento do vínculo funcional da servidora requerente, sem aplicação de penalidades.

Rafael Godeiro/RN, **12 de fevereiro de 2026.**

FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão – SMAG

DESPACHO

Interessada: DÉBORA CARULINE PEREIRA SILVA

Considerando o requerimento apresentado pela servidora contratada temporariamente para o exercício da função de Professora de Língua Portuguesa da Rede Básica de Educação do Município de Rafael Godeiro/RN, bem como o **Parecer Favorável** emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SMAG;

Considerando que o pedido de rescisão contratual decorre de opção pessoal da servidora em assumir outro vínculo público, visando evitar acúmulo de cargos;

DEFIRO o pedido de **rescisão do contrato de prestação de serviços**, bem como o **desligamento do vínculo funcional da servidora do quadro de servidores temporários deste Município**, estabelecendo como data final do vínculo **31 de janeiro de 2026**, ficando a requerente, a partir de **1º de fevereiro de 2026**, desvinculada dos sistemas administrativos e da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, **sem aplicação de quaisquer penalidades**.

Encaminhe-se para as providências administrativas cabíveis.

Rafael Godeiro/RN, **12 de fevereiro de 2026.**

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:0AF1F085

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 009 - 2026 - EXONERAÇÃO - DÉBORA CARULINE PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº 09/2026 – GP/PMRG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SMAG;
CONSIDERANDO o despacho de deferimento;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Sra. **DÉBORA CARULINE PEREIRA SILVA**, **matrícula nº 9050**, do cargo temporário de **Professora de Língua Portuguesa e Linguagens**, admitida em 01 de agosto de 2025, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado, para atuar na Rede Básica de Educação do Município de Rafael Godeiro/RN.
Art. 2º Fica estabelecido que a servidora permaneceu no exercício de suas funções até 31 de janeiro de 2026, encerrando-se, a partir de 1º de fevereiro de 2026, qualquer vínculo funcional com o Município de Rafael Godeiro/RN, não integrando mais os sistemas administrativos municipais, tampouco figurando em folha de pagamento.
Art. 3º A presente exoneração ocorre a pedido da servidora, não havendo aplicação de penalidades decorrentes da rescisão contratual.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus **efeitos administrativos a partir de 31 de janeiro de 2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rafael Godeiro/RN, 12 de fevereiro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:D52B79AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO N.º 761/2026

Decreta ponto facultativo carnaval 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do Carnaval,comemorado no dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum dos munícipes;

CONSIDERANDO que os dias serão compensados em outras oportunidades de acordo com a necessidade da administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de fevereiro de 2026, segunda-feira e no dia 18 de fevereiro de 2026, Quarta-Feira de Cinzas, nas repartições públicas municipais da Administração Direta do município de Riacho da Cruz/RN.
Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de fevereiro de 2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:3AA0DDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 190102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19010002/2026

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 190102/2026

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN*

CONTRATADO: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA

OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e acompanhamento in loco de processos junto aos órgãos da administração pública federal, direta e indireta em Brasília/DF, como também visitas técnicas mensalmente ao município de Riacho da Cruz/RN, conforme requisição.*

VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 54.000,00*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026*

Unidade Gestora	*Unidade Orçamentária*	*Dotação*	*Valor*
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	*2013*	*2020.33903900-15000000*	*54.000,00*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

VIGÊNCIA: *Início 21/01/2026 fim 21/01/2027*

LOCAL DE DATA*: RIACHO DA CRUZ/RN, 21/01/2026*

ASSINANTES:
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITA MUNICIPAL
VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:50637F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030401/2025

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030401/2025

Processo Administrativo nº 17030003/2025
Contratação Direta nº 170303/2025
O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.153.454/0001-04, com sede administrativa à Av. Camila de Léllis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rêgo**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 030401/2025, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP 13kg) e vasilhames, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais e suas repartições**;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela empresa **COMERCIAL 9 DE MAIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.182.485/0001-07, requerendo o cancelamento do registro de preços;
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 12 da referida Ata, que prevê o cancelamento dos preços registrados a pedido do fornecedor, nos casos devidamente justificados, nos termos do item 12.1.3;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 111, de 26 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO
Fica CANCELADA, a pedido do fornecedor, a Ata de Registro de Preços nº 030401/2025, firmada com a empresa **COMERCIAL 9 DE MAIO LTDA**, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP 13kg) e vasilhames.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS
O presente cancelamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando rescindido o compromisso de fornecimento decorrente da referida Ata, sem prejuízo da apuração de eventuais obrigações pendentes até a presente data.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica assegurado ao Município o direito de adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a continuidade do abastecimento das Secretarias Municipais, podendo, inclusive, convocar eventual cadastro de reserva ou realizar nova contratação, na forma da legislação vigente.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Termo.
expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identifcadas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.148.421/0001-76

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:F36AAF26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Riacho de Santana–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 10.933.739/0001-00 - R$ 52.651,00; J A DE MORAIS FREITAS - CNPJ: 08.293.933/0001-26 - R$ 5.370,00.
Riacho de Santana - RN, 12 de Fevereiro de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:2C416094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2026
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de kit escolar para doação aos alunos e professores da rede pública de ensino, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.
Riacho de Santana - RN, 12 de fevereiro de 2026

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:6E6DA31F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2026
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contração de empresa para fornecimento de Água Mineral em Garrafão de 20 Litros para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.
Riacho de Santana - RN, 12 de fevereiro de 2026

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:47233E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2026
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria Ambiental para serviços referentes a demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos do município de Riacho de Santana/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana – RN. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.
Riacho de Santana - RN, 12 de fevereiro

SAMUEL FERREIRA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:098A63CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de arbitragem de jogos de futebol de campo e futsal neste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2000.2215.27.812.19.2.26 – Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor Despesa 420 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 02051/2026 - 05.02.26 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 51.100,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:BD99D83C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2026. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Esportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/02/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:FCB54B83

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Prestação dos Serviços com fornecimento de sistema fotovoltaico e instalação em telhados e/ou solo dos prédios e iluminação pública deste município de Riacho de Santana–RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COESA – CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R$ 1.914.572,90.
Riacho de Santana - RN, 11 de Fevereiro de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:43373AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 003/2026

Decreto N° 003/2026

Riacho de Santana/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, EM RAZÃO DO CARNAVAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pala Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, a tradição cultural do Carnaval, manifestação popular de relevante valor histórico, cultural e social em todo o território nacional;

Considerando, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o período carnavalesco;

Considerando, a Portaria MGI º 11.460/2025 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos que divulga os feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Federal para o exercício de 2026;

Considerando, o Decreto nº 35.209 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Estadual no ano de 2026;

Considerando, os princípios da economicidade, eficiência administrativa e interesse público;

Considerando, que a manutenção dos serviços essenciais assegura a continuidade dos serviços públicos indispensáveis à população;

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Riacho de Santana/RN, nos dias 16, 17 e 18 de

fevereiro de 2026, correspondentes à segunda-feira, terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas.

Art. 2°. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente:

I – os serviços de limpeza pública;
II – os serviços de atendimento à saúde, no âmbito da Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé, e o setor de transportes em saúde;
III – os serviços de segurança pública;
IV – o setor de compras e a Comissão Permanente de Licitação – CPL, quando necessário à continuidade administrativa, à formalização de atos indispensáveis, à execução contratual, à resposta a órgãos de controle ou à preservação do interesse público.

Parágrafo Único: Compete aos Secretários Municipais assegurar a manutenção e o funcionamento dos serviços essenciais durante o período de que trata este Decreto.

Art. 3°. O expediente normal da Administração Pública Municipal será retomado no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), no horário regular de funcionamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, ao 12° dia do mês de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EA71E7D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº001/2026, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Dyego Leonardo de Freitas Rodrigues,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº***.633.944-**, representando a secretaria de Saúde, o Senhor **Bruno Emidio de Souza,** inscrito no CPF: ***.657.594-**, representante da Administração e a senhora **Daiana Conceição Lopes de Oliveira,** inscrito no CPF: ***.413.034-**, representante da secretária de Assistência Social, para atuarem como Fiscais do Contrato por número 001/2026, Dispensa de Licitação Nº001/2026, contratação de empresa para prestação de serviço no Remanufaturamento futuro e parcelado de Toner e Cartuchos, para atender as necessidades das diversas secretarias, bem como aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021, art.75.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:97B5538C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº002/2026, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Dyego Leonardo de Freitas Rodrigues,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº***.633.944-**, representando a secretaria de Saúde, o Senhor **Bruno Emidio de Souza,** inscrito no CPF: ***.657.594-**, representante da Administração e a senhora **Daiana Conceição Lopes de Oliveira,** inscrito no CPF: ***.413.034-**, representante da secretária de Assistência Social, para atuarem como Fiscais do Contrato por número 002/2026, Dispensa de Licitação Nº002/2026, contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias, bem como aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021, art.75.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:CFBFF6BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº003/2026, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Dyego Leonardo de Freitas Rodrigues,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº***.633.944-**, representando a secretaria de Saúde, o Senhor **Bruno Emidio de Souza,** inscrito no CPF: ***.657.594-**, representante da Administração e a senhora **Daiana Conceição Lopes de Oliveira,** inscrito no CPF: ***.413.034-**, representante da secretária de Assistência Social, para atuarem como Fiscais do Contrato por número 003/2026, Dispensa de Licitação Nº003/2026, prestação de serviços no conserto e manutenção preventiva em computadores e impressos, visando atender s necessidades das diversas secretarias, bem como aos Fundos Municipais de Saúde e de

Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021, art.75.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11
Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:8DA2BBF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº004/2026, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Dyego Leonardo de Freitas Rodrigues,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº***.633.944-**, representando a secretaria de Saúde, o Senhor **Bruno Emidio de Souza,** inscrito no CPF: ***.657.594-**, representante da Administração e a senhora **Daiana Conceição Lopes de Oliveira,** inscrito no CPF: ***.413.034-**, representante da secretária de Assistência Social, para atuarem como Fiscais do Contrato por número 004/2026, Dispensa de Licitação Nº004/2026, Contratação de empresa para a prestação de serviços de serigrafia, para atender as necessidades das diversas secretarias, bem como aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021, art.75.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:44738DFE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026- ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90023/2025, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: JUSSIER VIEIRA DE MELO – ME (CNPJ: 14.240.361/0001-10)

Objeto do contrato: contratação de empresa para REALIZAR A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Vigência : 13/02 a 31/12/2026

Valor : R$ 432.840,00

Fundamentação: Artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME, inscrita no CNPJ: 14.240.361/0001-10 – Jussier Vieira de Melo – CPF 061.556.804-18

Rio do Fogo- RN, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:FD9A468B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: 01.612.393/0001-57
Contratada: F BATISTA DA SILVA - CNPJ: 27.141.629/0001-08 – **FRANCISCO BATISTA DA SILVA** - CPF SOB Nº 023.708.684-06.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO TIPO PRANCHA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
Valor global: R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais);
Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: Lei n° 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: F BATISTA DA SILVA - CNPJ: 27.141.629/0001-08 – **FRANCISCO BATISTA DA SILVA** - CPF SOB Nº 023.708.684-06.

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:14642291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: 26.833.378 JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO (CNPJ n° 26.833.378/0001-60) – JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO - CPF: de N°023.116.894-28.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JOÃOZINHO SOBRAL PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.;

Valor global: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais);
Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: 26.833.378 JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO (CNPJ n° 26.833.378/0001-60) – JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO - CPF: de N°023.116.894-28.
Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:A5556AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: 59.303.159 MINEIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA (CNPJ n° 59.303.159/0001-28) - MINEIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA- (CPF n° 069.337.884-10).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA ANNY SILVA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.

Valor global: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: 59.303.159 MINEIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA (CNPJ n° 59.303.159/0001-28) - MINEIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA- (CPF n° 069.337.884-10).
Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:C2A2423E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: MILIANE SOUZA DE MELO 09507810455 (CNPJ n° 22.823.292/0001-03) – MILIANE SOUZA DE MELO - CPF: de N°095.078.104-55.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR MILLER SHOW PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.

Valor global: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);

Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: MILIANE SOUZA DE MELO 09507810455 (CNPJ n° 22.823.292/0001-03) – MILIANE SOUZA DE MELO - CPF: de N°095.078.104-55.

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:285E2F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: JACIONE FERNANDES DA SILVA GOMES – (CPF: N°036.861.564-23).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA CIONE FERNANDES PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.

Valor global: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: JACIONE FERNANDES DA SILVA GOMES – (CPF: N°036.861.564-23).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:0AC36BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: 57.671.838 RENAN CRUZ DA COSTA – (CNPJ: 57.671.838/0001-24) – RENAN CRUZ DA COSTA - (CPF: N° 115.453.614-95).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO RENAN CRUZ SHOW PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.

Valor global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: 57.671.838 RENAN CRUZ DA COSTA – (CNPJ: 57.671.838/0001-24) – RENAN CRUZ DA COSTA - (CPF: N° 115.453.614-95).
Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:161ABCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: I C DE LIMA EVENTOS – (CNPJ: 33.636.518/0001-75) – IVAN NASCIMENTO LIMA - (CPF: N° 089.441.944-75).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO FORRÓ TSUMANI PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.

Valor global: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).
Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: I C DE LIMA EVENTOS – (CNPJ: 33.636.518/0001-75) – IVAN NASCIMENTO LIMA - (CPF: N° 089.441.944-75).
Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:568D7582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: VP PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – (CNPJ: 64.170.146/0001-68) – VINICIUS EDUARDO MARTINS PESSOA- (CPF: N° 096.310.424-13).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JUNINHO OUSADO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.

Valor global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: VP PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – (CNPJ:64.170.146/0001-68) – VINICIUS EDUARDO MARTINS PESSOA- (CPF: N° 096.310.424-13).
Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:48C8F24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: 37.196.885 JOAO GUSTAVO DE MENDONCA FERREIRA – (CNPJ: 37.196.885/0001-56) – JOAO GUSTAVO DE MENDONÇA FERREIRA- (CPF: N° 105.877.184-12).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR DAVI MARTINS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.

Valor global: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: 37.196.885 JOAO GUSTAVO DE MENDONCA FERREIRA – (CNPJ: 37.196.885/0001-56) – JOAO GUSTAVO DE MENDONÇA FERREIRA- (CPF: N° 105.877.184-12).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:F7DD86AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: AC&R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – (CNPJ:52.954.711/0001-07) – ADRIAN CLEY FREIRE CORREIA- (CPF:101.541.624-18).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ADRIAN PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.

Valor global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: AC&R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – (CNPJ:52.954.711/0001-07) – ADRIAN CLEY FREIRE CORREIA- (CPF:101.541.624-18).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:8123144B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: F & F ENTRETENIMENTO LTDA – (CNPJ: 24.798.145/0001-48) – FLAVIO BARBOSA SOARES - (CPF: N° 105.877.184-12).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JEFF COSTA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.

Valor global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: F & F ENTRETENIMENTO LTDA – (CNPJ: 24.798.145/0001-48) – FLAVIO BARBOSA SOARES - (CPF: N° 105.877.184-12).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:2499200E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ALÉCIO FARRA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.

Valor global: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).

Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:9BA2C223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR WAGNER SANTOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.

Valor global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);

Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:3971041C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR GUGA PLAYBOY PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.

Valor global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);

Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:1D8632EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO MC WS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.

Valor global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:2B8369B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: LUCAS BOQUINHA LTDA – (CNPJ: 45.102.128/0001-02) – LUCAS MATHEUS MARTINS FARIAS - (CPF: N° 089.298.484-86).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR LUCAS BOQUINHA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.

Valor global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);

Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: LUCAS BOQUINHA LTDA – (CNPJ: 45.102.128/0001-02) – LUCAS MATHEUS MARTINS FARIAS - (CPF: N° 089.298.484-86).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:9147B8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 141/2025

OBJETO: CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES" - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR, APLICATIVO ESTE DESENVOLVIDO PELA COMODANTE
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**

Contratada: SÃO PAULO CONSIG LTDA (CNPJ n° 14.265.552/0001-36) – Huerta Ferreira de Melo Neto - CPF: de N°691.178.454-91.
Data da assinatura: 13/08/2025

Vigência: 60 (sessenta) meses
Assinaturas:
SIGNATÁRIO: Município de Rio do Fogo/RN; Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal); CONTRATANTE **Huerta Ferreira de Melo Neto - CPF: de N°691.178.454-91**

Rio do Fogo- RN, 13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:C37E74A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: 01.612.393/0001-57
Contratada: F BATISTA DA SILVA - CNPJ: 27.141.629/0001-08 – **FRANCISCO BATISTA DA SILVA** - CPF SOB Nº 023.708.684-06.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO TIPO PRANCHA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
Valor global: R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais);
Fundamentação: Lei n° 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: F BATISTA DA SILVA - CNPJ: 27.141.629/0001-08 – **FRANCISCO BATISTA DA SILVA** - CPF SOB Nº 023.708.684-06.

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:FC564314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: 26.833.378 JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO (CNPJ n° 26.833.378/0001-60) – JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO - CPF: de N°023.116.894-28.
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JOÃOZINHO SOBRAL PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: 26.833.378 JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO (CNPJ n° 26.833.378/0001-60) – JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO - CPF: de N°023.116.894-28.

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:78AF4BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: 59.303.159 MINEIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA (CNPJ n° 59.303.159/0001-28) - MINEIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA- (CPF n° 069.337.884-10)
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA ANNY SILVA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: 59.303.159 MINEIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA (CNPJ n° 59.303.159/0001-28) - MINEIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA- (CPF n° 069.337.884-10)

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:95752250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: MILIANE SOUZA DE MELO 09507810455 (CNPJ n° 22.823.292/0001-03) – MILIANE SOUZA DE MELO - CPF: de N°095.078.104-55.
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR MILLER SHOW PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: MILIANE SOUZA DE MELO 09507810455 (CNPJ n° 22.823.292/0001-03) – MILIANE SOUZA DE MELO - CPF: de N°095.078.104-55.

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:19E916E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: JACIONE FERNANDES DA SILVA GOMES – (CPF: N°036.861.564-23).
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA CIONE FERNANDES PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: JACIONE FERNANDES DA SILVA GOMES – (CPF: N°036.861.564-23).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:0C04ED35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: 57.671.838 RENAN CRUZ DA COSTA – (CNPJ: 57.671.838/0001-24) – RENAN CRUZ DA COSTA - (CPF: N° 115.453.614-95).
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO RENAN CRUZ SHOW PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: 57.671.838 RENAN CRUZ DA COSTA – (CNPJ: 57.671.838/0001-24) – RENAN CRUZ DA COSTA - (CPF: N° 115.453.614-95).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:C28BA0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: I C DE LIMA EVENTOS – (CNPJ: 33.636.518/0001-75) – IVAN NASCIMENTO LIMA - (CPF: N° 089.441.944-75).
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO RENAN CRUZ SHOW PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: I C DE LIMA EVENTOS – (CNPJ: 33.636.518/0001-75) – IVAN NASCIMENTO LIMA - (CPF: N° 089.441.944-75).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:663FB924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: VP PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – (CNPJ: 64.170.146/0001-68) – VINICIUS EDUARDO MARTINS PESSOA- (CPF: N° 096.310.424-13).
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JUNINHO OUSADO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: VP PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – (CNPJ: 64.170.146/0001-68) – VINICIUS EDUARDO MARTINS PESSOA- (CPF: N° 096.310.424-13).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:22CF3505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: 37.196.885 JOAO GUSTAVO DE MENDONCA FERREIRA – (CNPJ: 37.196.885/0001-56) – JOAO GUSTAVO DE MENDONÇA FERREIRA- (CPF: N° 105.877.184-12).
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR DAVI MARTINS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: 37.196.885 JOAO GUSTAVO DE MENDONCA FERREIRA – (CNPJ: 37.196.885/0001-56) – JOAO GUSTAVO DE MENDONÇA FERREIRA- (CPF: N° 105.877.184-12).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:E31752C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: AC&R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – (CNPJ:52.954.711/0001-07) – ADRIAN CLEY FREIRE CORREIA- (CPF:101.541.624-18).
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ADRIAN PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: AC&R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – (CNPJ:52.954.711/0001-07) – ADRIAN CLEY FREIRE CORREIA- (CPF:101.541.624-18).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:C146E6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: F & F ENTRETENIMENTO LTDA – (CNPJ: 24.798.145/0001-48) – FLAVIO BARBOSA SOARES - (CPF: N° 105.877.184-12).
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JEFF COSTA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: F & F ENTRETENIMENTO LTDA – (CNPJ: 24.798.145/0001-48) – FLAVIO BARBOSA SOARES - (CPF: N° 105.877.184-12).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:F63611E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ALÉCIO FARRA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:E6BBE058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR WAGNER SANTOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:F747E11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR GUGA PLAYBOY PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:5647E34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO MC WS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, – (CNPJ: 60.252.355/0001-08) – RAUL LEITE DA COSTA- (CPF: N° 097.197.734-80).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:A1A3A39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: LUCAS BOQUINHA LTDA – (CNPJ: 45.102.128/0001-02) – LUCAS MATHEUS MARTINS FARIAS - (CPF: N° 089.298.484-86)
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO MC WS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: LUCAS BOQUINHA LTDA – (CNPJ: 45.102.128/0001-02) – LUCAS MATHEUS MARTINS FARIAS - (CPF: N° 089.298.484-86)

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:EEA11D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 03/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO FOGO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.
CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 211/2024, 24 de outubro de 2024, que institui o Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;
CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 03/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Rio do Fogo/RN.
Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2025.

Rio do Fogo/RN, 19 de dezembro de 2025.

JOARIA DE ARAUJO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:0FF8EB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 033/2026

Retifica dispositivos da Portaria nº 031/2026, para excluir servidora específica do encerramento das cessões e manter vigente, exclusivamente em seu favor, a Portaria nº 165/2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como pelos incisos II, VIII e XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão, correção e retificação de seus próprios atos quando constatada a necessidade de ajuste, sem prejuízo de sua validade, conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 031/2026 dispôs sobre o encerramento de cessões de servidoras públicas municipais, por razões de conveniência e oportunidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar, por motivo de interesse público devidamente justificado, a cessão da servidora **MARIA ELISÂNGELA MOREIRA FERNANDES DOS REIS**, Professora, cedida ao Município de Pau dos Ferros/RN;

CONSIDERANDO que a retificação ora promovida não compromete a legalidade, eficácia ou finalidade do ato originário, limitando-se a promover ajuste pontual e específico;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 031/2026, para excluir do encerramento das cessões a servidora **MARIA ELISÂNGELA MOREIRA FERNANDES DOS REIS**, Professora, cedida ao Município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, não se aplica à referida servidora o disposto nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 031/2026, permanecendo regular e em pleno vigor sua cessão ao Município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 3º Fica mantida vigente, exclusivamente em relação à servidora **MARIA ELISÂNGELA MOREIRA FERNANDES DOS REIS**, a Portaria nº 165/2025, que formalizou sua cessão, não lhe alcançando a revogação prevista no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 031/2026.

Art. 4º Permanecem inalterados e plenamente válidos todos os demais dispositivos da Portaria nº 031/2026.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias para as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora e comunicações aos órgãos interessados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de vigência da Portaria nº 031/2026, exclusivamente no que se refere à servidora mencionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BA0958B2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 32/2026

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Transportes Municipais, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear **JOSAFA CAVALCANTE LEAL JUNIOR,** inscrito no CPF sob nº XXX.831.814-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Transportes Municipais.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 12 de fevereiro de 2026

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4873C0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2026 - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de fevereiro de 2026**.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO CARNAVAL 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais em razão do Carnaval nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Ficam preservados os serviços públicos essenciais à população, destacando-se os serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:07511DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PARTES:
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ: 08.153.819/0001-09 e **SAMUEL THALLYS DA SILVA** - CPF nº XXX.212.234-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Zelador** junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 janeiro de 2025 e suas posteriores alterações;

VALOR MENSAL: salário-mínimo vigente do ano, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Despesa 43 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O CONTRATO:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.
SAMUEL THALLYS DA SILVA – Zelador – Contratado.

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F4FDFDF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04020001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419, CNPJ nº 38.051.708/0001-44.

OBJETO: Contratação artística da Banda Sistema para apresentação no dia 14 de fevereiro de 2026, durante as festividades carnavalescas do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2059 - Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município. Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:BEA4CF77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05020001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): ROBSON PAIVA PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 32.445.015/0001-50.

OBJETO: Contratação artística do Cantor "Robson Paiva" para apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades carnavalescas do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2059 - Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município. Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:D6B73583

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06020001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.078.703/0001-73.

OBJETO: Contratação artística da Banda "JP Forrozado" para apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades carnavalescas do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2059 - Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município. Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:A44531F6

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11020001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 11020001/26 em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.639.299/0001-29, pelo valor total estimado de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), visando a contratação dos serviços de publicidade de matérias no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, voltados aos setores administrativo, financeiro e licitações do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 12 de fevereiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:10A314EE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240063

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Senhor Raniere Moura Barbosa, portador do CPF nº 073.467.034-64, residente na Rua Vereador Manoel Inácio, nº 27A, Centro - Ruy Barbosa/RN - CEP: 59.420-000, doravante denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 20240063, firmado entre o município de Ruy Barbosa/RN e a empresa UNIPLAN SAO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.368.724/0001-67, sediada na Rua Manoel Joaquim de Araújo, nº 377, Bairro Nossa Senhora Aparecida - São Paulo do Potengi/RN - CEP 59460-000, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente instrumento é a alteração da dotação orçamentária originalmente indicada para suportar as despesas do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, destinados a atender as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN.**

Dotação Anterior:	**Nova Dotação:**
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2017 - Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014 Classificação Econômica: 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2017 - Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014 Classificação Econômica: 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL
Este termo de apostilamento se fundamenta no Art. 136, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Ruy Barbosa/RN, em 12 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ nº 08.078.958/0001-07
Contratante

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:6B879DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1063/2026 - GC/PMSC

Exoneração de servidor efetivo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento em **22/01/2026**, à Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ LOURENÇO DE ANDRADE**, matrícula: 004414-8, do cargo de provimento efetivo de Professor.
Parágrafo Único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente do falecimento da servidora, conforme Certidão de Óbito 0939220155.2026.4.00038.119.0008076.13.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo a **22 de janeiro de 2026**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:B834FD96

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1064/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Ofício Nº 20/2026 – SMTOP, apenso a este documento oficial;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, **SAVIO JOSÉ DE SOUZA COSTA**, CPF nº 702.XXX.XXX-90, do cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenador de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:BE2C8EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025 – Contratante: **Município de Santa Cruz/RN.** Contratada: **FABIO SENA ADVOCACIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ nº 15.159.065/0001-51. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº

033/2025, cujo objeto é a **Prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria especializados na área de Direito Administrativo e Contencioso, abrangendo a atuação junto a órgãos de controle (MP, MPF, MPT, TCE/RN, TCU), na elaboração de atos normativos, visando a defesa dos interesses da Administração Pública do Poder Executivo de Santa Cruz, além de representação judicial do município em demandas originadas dos órgãos de controle**. Vigência: De 21/02/2026 a 21/02/2027. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026. Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza, pela Contratante; Fábio Cunha Alves de Sena, pela Contratada. Santa Cruz/RN, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:63BC9C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022 – Contratante: **Município de Santa Cruz/RN.** Contratada: **COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN** – CNPJ nº 05.651.380/0001-48. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 148/2022, cujo objeto é a **Prestação de serviços médicos especializados na área de Clínico Geral, para prestação de serviços na Atenção Básica, compreendendo 40 (quarenta) horas semanais**. Vigência: De 29/01/2026 a 28/07/2026. Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2026. Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza, pela Contratante; Victor Vinícius de Almeida Ferreira, pela Contratada. Santa Cruz/RN, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:F56AFDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 – Contratante: **Município de Santa Cruz/RN.** Contratada: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE** – CNPJ nº 61.600.839/0001-55. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2024, cujo objeto é a **Contratação de associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômico-lucrativos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, para atuar como agente de operacionalização de programa de estágio de estudantes**. Vigência: De 01/03/2026 a 01/03/2027. Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026. Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza, pela Contratante; Andrea Cruz Fonseca Carreira, pela Contratada. Santa Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:0EB9E348

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02.2026- PONTO FACULTATIVO

DECRETO N° 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO REFERENTES AOS DIAS 16 e 18 DO MÊS FEVEREIRO DE 2026, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam divulgados os dias de ponto facultativo no fevereiro de 2026, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Santa Maria/RN, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 16 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval – ponto facultativo;
II – 18 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas – ponto facultativo;

Art. 2° Caberá aos dirigentes dos órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria, 12 de fevereiro de 2026.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:D16697B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11021/2026 INEXIGIBILIDADE N. 015/2026 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 379/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000;

CONTRATADA: DUDA IMPERATRIZ E AWAN PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.583.941/0001-24, com sede à Rua Bernadete Xavier, nº 261, Sala 02 – Gilberto Pinheiro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, neste ato representada pelo Sr. Antônio Arle de Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº ***.470.814-**;

OBJETO: Contratação do Artista **GIOVANE SOARES** em alusão a tradicional Carnaval 2026;

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem pôr termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 13 do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2430 – Manutenção das Atividades Culturais;
Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fontes:

1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74. inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*;

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2026

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito
Contratante

Duda Imperatriz e Awan Producoes LTDA
ANTÔNIO ARLE DE SOUZA FILHO
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:9F6DE26D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10021/2026 INEXIGIBILIDADE N. 013/2026 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN N. 226/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000; por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, inscrito do CPF nº ***.079.094-**.

CONTRATADA: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.248.766/0001-50, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 45 – Candelária – Natal/RN – CEP 59.065-555; por intermédio da representante legal a Sra. Tamara Lorrayne Morais de Medeiros, inscrita no CPF sob nº ***.754.144-**.

OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE FROTA,* à Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

VALOR GLOBAL: importará a despesa o valor global de R$ 123.500,00(cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da sua subscrição na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:
02.010.04.122.0093.2385 – Manutenção da Secretária de Transportes;
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
Fontes:
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74. inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Santana do Matos/RN, 10 de fevereiro de 2026

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito
Contratante

Dunas Assessória e Consultoria LTDA
MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:11DE575F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12021/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 247/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000; por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, inscrito do CPF nº ***.079.094-**.

CONTRATADA: **62.209.993 JOSÉ WILSON DA CÂMARA**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 62.209.993/0001-63, com sede à Rua Manoel Montenegro de Melo, nº 89 – Centro – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000**,** neste ato representada por José Wilson da Câmara, inscrito no CPF sob o nº ***.925.294-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Montenegro de Melo, nº 89 – Centro – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CATERING*.

VALOR GLOBAL: importará a despesa o valor global de R$ 64.525,00(sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da sua subscrição na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2431 – Programa de Festividade Cultural e Vaquejada;
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
Fontes:
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75. inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Santana do Matos/RN, 12 de fevereiro de 2026

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

62.209.993 José Wilson da Câmara
JOSÉ WILSON DA CÂMARA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:5B03F88A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21-2026 – GABPMSM - NOMEAÇÃO CMDRS

PORTARIA Nº 21/2026 – GAB/PMSM

Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS de Santana do Matos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 769/2014, que institui o

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS,

CONSIDERANDO a eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS, realizada em 1º de março de 2025, conforme Ata devidamente escrita e aprovada pelo colegiado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS de Santana do Matos/RN, eleita em 1º de março de 2025, para exercer mandato com duração de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 1º de março de 2025 a 1º de março de 2027, conforme composição abaixo:
I – Presidente: Evania Maria Oliveira – Assembleia de Deus.
II – Secretária: Marta Gizely da Silva – Associação Comunitária de São José da Passagem;
III – Tesoureiro: José Antoniel de Lima – Associação do Assentamento Acauã.

Art. 2º A Diretoria exercerá suas atribuições nos termos da Lei Municipal nº 769/2014 e do respectivo Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º O exercício das funções é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:EA7D8425

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 057.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **NATHALYA JULYA ALMEIDA BARBALHO**, CPF: XXX.851.084-XX, CONTRATADA

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA** por tempo determinado**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções na Unidade Hospitalar Dr. Clovis Avelino.

Do Valor Global: **R$ 1.933,33 (mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, que será pago em parcela proporcional ao mês trabalhado.

Da Vigência: **02 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 –Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e NATHALYA JULYA ALMEIDA BARBALHO (Contratada)

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:2F2BBA08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 022/2026-GP

Santana do Matos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar a Cessão do servidor público municipal, Sr. **FRANCISCO EDICLEDSON DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 2346, CPF: XXX.005.844-XX, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, ocupante do cargo de Fiscal Vigilância Sanitária, para o Tribunal de Justiça Potiguar em Santana do Matos/RN.

Art.2º - A cessão terá um prazo de 02 (dois) anos, com início a partir do dia 12 de abril 2026 e término em 11 de abril de 2028, com ônus para a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.
Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:552B745B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 10 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 26/06/2012 à 26/06/2017;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância do secretário da pasta e o despacho do prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **LIGIA MARA MEDEIROS FERNANDES,** ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula n°. 424 e CPF nº XXX.802.714.XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/02/2026 a 02/03/2026, reassumindo suas funções em 03 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:044F07A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 10 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 29/08/2020 à 28/08/2025;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância do secretário da pasta e o despacho do prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **SANDALA MARIA DANTAS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula n°. 365 e CPF nº XXX.692.204.XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/02/2026 a 03/05/2026, reassumindo suas funções em 04 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2A427B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 07/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de seu pregoeiro vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 07/2026 que tem como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no gerenciamento de mão de obra, destinadas a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 04/03/2026 às 10:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13/02/2026 às 10:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 12 de fevereiro de 2026.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:2B6AC2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 043/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **GEOMARIA BATISTA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de DIRETORA da Escola Municipal Antônio Basílio – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Gestora do Caixa Escolar da referida unidade de ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 12 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:38ADE777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 044/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**: HELIA MARIA DE MACEDO MORAIS**, para o cargo de DIRETORA da Jardim de Infância Cremeilda Dantas – Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A servidora fica designada para exercer a função de Gestora do Caixa Escolar da referida unidade de ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 12 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:FCA15261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 045/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**: LUZIA BEZERRA SANTOS**, para o cargo de DIRETORA da Creche Monsenhor Amâncio Ramalho – Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A servidora fica designada para exercer a função de Gestora do Caixa Escolar da referida unidade de ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 12 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:3C2BBEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 390/2026 - Dispensa de Licitação nº 20/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa: VALDINEI APARECIDO BELOMI, inscrita no CNPJ sob n° 41.594.142/0001-01, no valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referente ao lote I, a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2003 – Manut. Atividades da Secretaria Municipal de Gover.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:8943ACCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 473/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, compreendendo apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria e suporte à fiscalização de obras públicas do Município de Santana do Seridó/RN, incluindo a alimentação e acompanhamento dos sistemas SIMEC, SISMOB, Transferegov e outros que venham a ser adotados pelo Município, bem como a elaboração de projetos arquitetônicos e projetos complementares de engenharia (elétrico, hidrossanitário e estrutural), planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, memoriais descritivos e especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros e BDI, destinados a subsidiar a contratação e execução de obras e serviços de engenharia para atendimento das demandas municipais, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ de N° 33.486.468/0001-97, no valor global de 102.000,00 (cento e dois mil reais), a presente contratação será satisfeita na Dotação Orçamentária: Dotação orçamentária: 04.122.0002.2003 – Manut. Atividades da Secretaria Municipal de Governo, Fonte de recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica., com respaldo no Art. 74, inciso III, alíneas A e C, da Lei Federal 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/ RN, 12 de fevereiro de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:AA93A9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 86/2026 - Dispensa de Licitação nº 15/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação dos serviços de sonorização volante, destinados a atender as demandas dos eventos e ações a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, a fim de atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso V, VI, VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: LUCIANO TAVARES, inscrita no CNPJ sob n° 09.030.924/0001-05, no valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), referente aos itens 01 e 02, a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2003 – Manut. Atividades da Secretaria Municipal de Governo.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0036.2060 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0096.2061 – Manutenção das ações e Serviços públicos em Saúde (custeio) Atenção Básica.
FONTE DE RECURSOS: 16000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0036.2067 – Manutenção de Atividade de Média e Alta Complexidade – MAC.
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde.
FONTE DE RECURSOS: 16000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde.
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0090.2078 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária.
FONTE DE RECURSOS: 16000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação.
FONTE DE RECURSOS: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0096.2008 - Manutenção da Sec. Mun. De Assist. Social. Habit. E Trabalho.
FONTE DE RECURSOS: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0084.2013 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
FONTE DE RECURSOS: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2050 - Manutenção do Fundo Municipal. De Assist. Social.
FONTE DE RECURSOS: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2051 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.
FONTE DE RECURSOS: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
FONTE DE RECURSOS: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0086.2055 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica.
FONTE DE RECURSOS: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
FONTE DE RECURSOS: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:611DF2EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2026-GP

"Decreta ponto facultativo em razão das festividades de Carnaval, para os Órgãos e Entidades Municipais da Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO que nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 são dias em que são realizadas festividades atinentes ao período de Carnaval;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão da festividades de Carnaval, ao expediente administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN.
Parágrafo Único – O disposto do caput deste artigo não se estende aos setores considerados essenciais que exigem o regime de plantão, como saúde, conselho tutelar, limpeza urbana, dentre outros que devem funcionar conforme organização de seus dirigentes.

Art. 2º - Fica decretado que no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas) o ponto facultativo se estenderá até às 14h, sendo que a partir desse horário serão retomados os trabalhos nas repartições públicas municipais.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 12 de fevereiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A249067D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003-2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 058/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **"MENOR PREÇO por AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE""** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h00min do dia 02 de março de 2026**. A abertura das propostas de preços, será às **10h00min do dia 02 de março de 2026.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h59min (Horário de Brasília)** do dia **02 de março de 2026,** no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Agente de Contratações/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:6597A2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 046-2025

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 046-2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 058/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **"MENOR PREÇO por AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTES"** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ANALISADOR AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA CLÍNICA COM FORNECIMENTO DE REAGENTES.**

Houveram questionamentos e impugnação ao processo, onde o mesmo foi suspenso para adequação ao solicitado.

Conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h00min do dia 04 de março de 2026**. A abertura das propostas de preços, será às **10h00min do dia 04 de março de 2026.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h59min (Horário de Brasília)** do dia **04 de março de 2026,** no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Agente de Contratações/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:B6700EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO 116-2026 – PMSA-COPIRN

EXTRATO DO CONVÊNIO 116/2026 – PMSA/COPIRN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 128.032/2026
CONVÊNIO: N° 000114/2026

OBJETO: CONVÊNIO DE ADESÃO AO "PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE" QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN.

MUNICÍPIO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONCEDENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro 2026 a 31 de dezembro de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais durante a vigência do contrato.

Unidade: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2042 – Contribuição a Consórcio Público Intermunicipal
Natureza da Despesa: 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Lei Federal nº 11.107/2005.

Santo Antonio/RN, 02 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal
Município Convenente

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:693CC99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102002/2026
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 29.048.853/0001-85
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CREDENCIADO: DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Padre Félix, 115, sala 02, Bairro Centro, Angicos/RN, CEP 59.515-000
OBJETO DA DESPESA: Credenciamento para prestação de serviços de corte de terra na zona rural Santo Antônio/RN.
DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	VALOR UNIT. R$
001	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM GRADE ARADORA DE 12 DISCOS	HORAS	R$ 202,75
002	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 28 DISCOS.	HORAS	R$ 208,18

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Credenciamento nº 001/2026
DATA DO TERMO: 11/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 meses, de 11 de fevereiro de 2026 à 10 de fevereiro de 2027.

Santo Antônio/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro
CONTRATADA: Francisco Ivan de França Dias

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:D910ADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102002/2026
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 08.781.812/0001-23
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CREDENCIADO: H FONTOURA SERVICO
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Sitio Provedor, nº 13, Zona Rural, Lagoa de Pedras/RN Cep:59.244-000
OBJETO DA DESPESA: Credenciamento para prestação de serviços de corte de terra na zona rural Santo Antônio/RN.
DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	VALOR UNIT. R$
001	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM GRADE ARADORA DE 12 DISCOS	HORAS	R$ 202,75
002	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 28 DISCOS.	HORAS	R$ 208,18

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Credenciamento nº 001/2026
DATA DO TERMO: 11/02/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 meses, de 11 de fevereiro de 2026 à 10 de fevereiro de 2027.

Santo Antônio/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro
CONTRATADA: Jose Humberto Fontoura

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:381DE8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

CREDENCIAMENTO Nº001/2026
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de corte de terra na zona rural do município de Santo Antônio/RN.

No dia, 12 de fevereiro de 2026, foi analisado os documentos de habilitação e diligências, para atender ao Credenciamento para prestação de serviços de corte de terra na zona rural do município de Santo Antônio/RN.

Considerando que após a análise dos documentos de habilitação e diligências, foi visto que as empresas ESTHER MARINHO FURTADO DE SOUZA LTDA – CNPJ: 47.102.128/0001-20 e J M LOCADORA E SERVICO LTDA – CNPJ: 48.724.261/0001-80 foram credenciadas no presente processo, sendo assim, o Município de Santo Antônio/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura tem o valor estimado de **R$ 1.232.790,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil setecentos e noventa reais)** para contratar com as referidas empresas os serviços supracitados.

Santo Antônio/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:69BE0684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA:MARIA GOMES DE ARAÚJO

CPF:596.683.934-49

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 o contrato 53/2023, referente a Locação de imóvel para funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Data da Assinatura:31 de dezembro de 2025.

Prazo da Vigência:02/01/2026 a 31/12/2026

Fundamento Legal: **Art. 57, Inciso II, LEI 8666/93**

São Bento do Norte/RN, 31 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:C29AE287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

Objeto: Registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de Veículo ambulância tipo A, para simples remoção, tipo furgão, conforme especificações no termo de referência em anexo, para atender as necessidades do Município de São Bento do Norte/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de n° 002/2026-SRP, em que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ. 40.757.908/0001-69, onde se sagrou vencedora do certame, sendo portado, ADJUDICADO o objeto desta licitação à licitante vencedora, acima mencionada conforme consta nos autos, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, como também no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bento do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:D7B88708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP

OBJETO**:** Registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de Veículo ambulância tipo A, para simples remoção, tipo furgão, conforme especificações no termo de referência em anexo, para atender as necessidades do Município de São Bento do Norte/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Senhor João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ. 40.757.908/0001-69, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração, para o objeto do Edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:FF728DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL Nº 001/2026 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E O RESULTADO FINAL DOS APROVADOS

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 627/2025 de 02 de julho de 2025, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na contratação de profissionais de Saúde, FAZ SABER a todos os interessados, que ***TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E O RESULTADO FINAL DOS APROVADOS*** do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado.

MÉDICO-PLANTONISTA

SEQUÊNCIA	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
•	VITÓRIA BRILHANTE DE FARIAS XAVIER	xxx.446.704-xx	3,0
	CADASTRO RESERVA		
	ANDRÉ CARLOS NOGUEIRA BEZERRA	xxx.231.624-xx	3,0
	HELOISA JOCASTRA MORAIS BESSA	xxx.032.784-xx	1,0

FONOAUDIOLOGO

SEQUÊNCIA	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
• -	KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES OLIVEIRA	xxx.689.894-xx	1,0

ASSISTENTE SOCIAL

SEQUÊNCIA	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
•	WILKELINE SEVERIANO CAMPOS CÂMARA	xxx.314.024-xx	10,0
•	MARÍLIA FERREIRA ELIAS ALMEIDA	xxx.538.654-xx	10,0
	CADASTRO RESERVA		
	TALITHA DE SOUZA LEME	xxx.152.124-xx	3,0

São Bento do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JAIANE RODRIGUES DE FARIAS	***JOANA DARC ALVES DA SILVA***
Presidente da Comissão	Membro da Comissão
GUSTAVO RODRIGUES SOARES DOS SANTOS	***LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DE SOUZA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:21C48B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0030301/2025

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030301/2025, firmado em 29/01/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** JOÃO JANIELISSON DE MEDEIROS SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 018.281.414-94; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0030301/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001/ Fundo Municipal de Saúde 10.001/ Sec. Mun. de Educação - 06.001/ Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001/ Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planej. – 2007/ Manut.do Fundo Mun. de Saúde – 2066/ Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educ. – 2029/ Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social – 2092/ Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 15001002/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 15001001/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - João Janielisson de Medeiros Silva, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:34A885CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 12/2026

PORTARIA Nº 12/2026 – GP

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA PESSOA DANTAS**, do cargo de **Secretária Municipal de Educação** do Município de São Bento do Trairi/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
São Bento do Trairi/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:484F3CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6.620, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a premiação em pecúnia do Campeonato Municipal de Blocos 2026 (categorias futsal, voleibol feminino e masculino) do Município de São João do Sabugi/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 848, de 07 de janeiro de 2022, que autoriza o poder executivo a conceder premiação em pecúnia em eventos esportivos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a premiação em pecúnia do Campeonato Municipal de Blocos 2026 (categorias futsal, voleibol feminino e masculino), do Município de São João do Sabugi/RN, conforme valores abaixo:
Futsal
R$ 700,00 (setecentos reais) para o Campeão;
R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o Vice-campeão.
Voleibol feminino e masculino
R$ 300,00 (trezentos reais) para o Campeão;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Vice-campeão.
Parágrafo Único: O pagamento de que trata o presente artigo será efetuado mediante depósito ou transferência em conta bancária indicada no momento da inscrição da competição esportiva, livre de impostos, taxas e demais retenções.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:7DC29D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6.621, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de São João do Sabugi-RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto Facultativo dos dias 16 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, por motivos das festividades carnavalescas.
Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:80CCCF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 026/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **CLAUDETE MEDEIROS**, matrícula nº 7-1, ocupante do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09/02/2026 a 09/05/2026, tendo como base o período trabalhado de 09/05/2018 a 09/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:373866D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 027/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Sr. **WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO,** matrícula nº234, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, retornando ao trabalho em 01/04/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 06 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:4968B900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 028/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO CEDIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Sr. **MAX MEDEIROS JUNIOR,** matrícula nº1032-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, retornando ao trabalho em 01/04/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 06 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:429616E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 029/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **JOSIANA SANTOS DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula nº1019-2,** ocupante do cargo de Coordenador-CC, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 16/03/2026 a 30/03/2026 e 16/09/2026 a 30/09/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:BC3CFAB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 007/2026-GP/PMSJM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o incentivo às atividades esportivas do 1º Torneio de Futevôlei Mipibu, em São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio ao 1º Torneio de Futevôlei Mipibu, que acontecerá no dia 01 de março de 2026; consoante remuneração da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM:

1º TORNEIO DE FUTEVÔLEI MIPIBU

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	R$ 500,00 (Quinhentos reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
3º LUGAR	R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:6E9E570C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 – SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.408/2025, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos à função de Assistente de Turma, no âmbito do Programa Circuito 360, cuja coordenação do processo ficará a cargo da Coordenação Técnica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, destinados ao apoio pedagógico nas escolas da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de Assistentes de Turma para atuação em atividades de apoio pedagógico nas turmas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São José de Mipibu/RN.

2. DAS ATRIBUIÇÕES
2.1 O Assistente de Turma atuará de forma complementar às atividades docentes, contribuindo com o processo de ensino-aprendizagem por meio de:
apoio pedagógico às turmas;
acompanhamento dos estudantes;
organização de materiais didáticos;
registro de atividades;

outras atribuições compatíveis com sua formação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação

3. DOS REQUISITOS
3.1 Poderão se inscrever para a função de Assistente de Turma os(as) candidatos(as) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

• possuir Licenciatura Plena em Pedagogia;
• estar em pleno gozo dos direitos civis;
• apresentar a documentação exigida neste Edital.

4. DAS VAGAS E DA ATUAÇÃO
4.1 As vagas serão destinadas conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino e a disponibilidade orçamentária.

4.2 Cada Assistente de Turma poderá atuar em até06 (seis) turmas simultaneamente, fazendo jus ao recebimento de até06 (seis) bolsas, conforme disposto na Lei nº 1.408/2025.

5. DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO
5.1 O(A) Assistente de Turma fará jus ao recebimento de Bolsa Auxílio no valor de R$ 350,00
(trezentos e cinquenta reais) por turma assistida, a título de ressarcimento de despesas.
5.2 O pagamento da bolsa estará condicionado à frequência, assiduidade e desempenho, conforme critérios estabelecidos em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) à função de Assistente de Turmaserá realizado por meio de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
6.2 Constitui requisito eliminatório para participação no processo seletivo a comprovação de Licenciatura Plena em Pedagogia, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.408/2025.
6.3 A classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerá mediante pontuação obtida na análise dos títulos acadêmicos e da experiência profissional, conforme os critérios e limites máximos definidos naTabela de Pontuação constante no Anexo I, totalizando até10 (dez) pontos.
6.4 Somente serão considerados para fins de pontuação os títulos e experiências devidamente comprovados por documentação oficial apresentada no ato da inscrição.
6.5 A pontuação final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada critério, respeitados os limites máximos estabelecidos neste Edital.
6.6 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – maior tempo de experiência na Rede Municipal de Ensino;
II – maior tempo de experiência em turmas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
III – maior idade.
6.7 A classificação no processo seletivo não assegura a concessão imediata da Bolsa Auxílio, ficando a convocação condicionada à necessidade da Rede Municipal de Ensino e à disponibilidade orçamentária.

7. DA INSCRIÇÃO
7.1 As inscrições ocorrerão conforme disposto no Anexo II – Cronograma;
7.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível presencialmente na Secretaria Municipal de Educação);
b) Cópia do RG e CPF;
c) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
d) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino;
e) Histórico escolar da graduação;
f) Currículo atualizado, preferencialmente no modelo Lattes, com as devidas comprovações;
g) Comprovante de experiência profissional ou estágio na área de educação (se houver).
7.3 As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação.
7.4 A ausência de qualquer documento exigido implicará na não homologação da inscrição.
7.5 O cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade administrativa, sendo divulgadas em ato oficial da Secretaria.

8. DO VÍNCULO
8.1 A função de Assistente de Turmanão gera vínculo empregatíciocom o Município de São José
de Mipibu/RN, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 1.408/2025.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
9.1 O acompanhamento das atividades dos Assistentes de Turma será realizado pelas Unidades Escolares, sob monitoramento da Secretaria Municipal de Educação.
9.2 O descumprimento das atribuições, a frequência irregular ou o desempenho insatisfatório poderão ensejar o desligamento do(a) Assistente de Turma.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
10.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Licenciatura Plena em Pedagogia	Requisito obrigatório (eliminatório)	—
Pós-graduação (Especialização)	Especialização na área da Educação, Alfabetização, Educação Infantil ou áreas afins	2,0 pontos	2,0
Formação Continuada	Cursos na área educacional, com carga horária mínima de 40h	0,5 ponto por curso	2,0
Cursos Específicos	Cursos em alfabetização, educação inclusiva, educação especial ou psicopedagogia	0,5 ponto por curso	1,0
Experiência Docente	Atuação como professor(a) na Educação Básica	0,5 ponto por ano	2,0
Experiência nos Anos Iniciais	Atuação em turmas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	0,5 ponto por ano	1,0
Experiência em Apoio Pedagógico	Atuação como assistente de alfabetização do Programa Circuito 360	0,5 ponto por ano	1,0
Experiência em Apoio Pedagógico	Atuação como Auxiliar em Instituições Educacionais	0,5 ponto por ano	1,0

Pontuação máxima total:10,0 pontos

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	12/02/2026
Período de Inscrições	13/02/2026 a 20/02/2026
Análise Curricular	23/02/2026 a 25/02/2026
Resultado Final	27/02/2026
Formação Inicial dos Assistentes de Turma	02/03/2026
Início das Atividades nas Escolas	03/03/2026

JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:ED28744F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 PROC. LICITATÓRIO MSJS Nº 055/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA (CNPJ nº 02.512.025/0001-08); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos

serviços de Construção de quadra tipo Society, Projeto "Areninha Potiguar", conforme as especificações técnicas e projetos aprovados da Emenda Federal nº 202338860015; VIGÊNCIA: termo inicial em 13 de fevereiro de 2026 e termo final em 13 de abril de 2026; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Bento Josué de Medeiros Fernandes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 12 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FFC1BBE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 065/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	10 de fevereiro de 2026	R$310,00	R$ 155,00

TOTAL

R$ 155,00

( )100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 11 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de fevereiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:95660C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 066/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de fevereiro de 2026	310,00	155,00

R$ 155,00

TOTAL

( )100%

(X) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 12 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de fevereiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:625FE501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 067/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de fevereiro de 2026.	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 12 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de fevereiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1963223A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN PORTARIA IPREVSJS Nº 009 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor – Art. 57, parágrafo único, art. 60, inciso I e art. 62, inciso I da Lei Complementar n° 098/2022, c/c Art. 7º da ECnº 41/2003 da Lei Complementar n° 098/2022, c/c Art. 7º da ECnº 41/2003, em favor do servidor, MARIBALDI ARAUJO DE MEDEIROS.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV-SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 101/2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 7º, da Lei Complementar n°112, de 11 de dezembro de 2024 e**,**
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor** pelo Servidor Público Municipal, **MARIBALDI ARAUJO DE MEDEIROS**, portador do RG XXX.4361 , CPF XXX.XXX.504-53, admitido no Serviço Público em 01 de fevereiro de 2000, exercendo a função de **professor Polivalente Nível Médio N-E L-G**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 094, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que o requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no Art. 57, parágrafo único, art. 60, inciso I e art. 62, inciso I da Lei Complementar n° 098/2022, c/c Art. 7º da ECnº 41/2003 da Lei Complementar n° 098/2022, c/c Art. 7º da ECnº 41/2003; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo ente federativo, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Contracheques, Registro na CTPS, CNIS, Declarações, Ficha Funcional e Ficha Financeira e demais documentos acostados nos autos do processo administrativo;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a MARIBALDI ARAUJO DE MEDEIROS, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o nº 094, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de **professor Polivalente Nível Médio N-E L-G,** portador da carteira de Identidade nº X.XXX.361 , CPF XXX.XXX.504-53, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO PROFESSOR**, cadastrado sob o número 101.101.152-03, visto preenchidos os requisitos do Art. 57, parágrafo único, art. 60, inciso I e art. 62, inciso I da Lei Complementar n° 098/2022, c/c Art. 7º da ECnº 41/2003 da Lei Complementar n° 098/2022, c/c Art. 7º da ECnº 41/2003, sendo está a forma mais vantajosa, aposentando-se **com INTEGRALIDADE E PARIDADE**, que corresponderão a título de provento salário base no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, baseado no Art. 120 da LCM nº 199/1999, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, **05 (cinco) quinquênios**, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 134, "e" da Lei Complementar n° 199, de 22 de outubro de 1999 Estatuto dos Servidores elo Município de São José do – Seridó.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente - Portaria de Nomeação PM/GP n.º 101/2025
IPREVSJS

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:4243DCD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, que tem por objeto a **aquisição de gás medicinal para abastecimento do hospital municipal e unidades básicas de saúde.**
A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **02/03/2026**, através do site www.novobbmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 201507362-5. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:122F081D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA Nº 04/2026

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 001/25,

corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pág.49 a 59 e controle interno 61 a 63.

A Dispensa refere-se à**Contratação para fornecimento de software do laboratório central pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 201507136-7**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **JORGE VIANA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ nº **34.686.364/0001-99**.

São Miguel/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ITALO MATHEUS TARGINO MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:B92688EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 04/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de**JORGE VIANA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ nº **34.686.364/0001-99**, referente à **Contratação para fornecimento de software do laboratório central pelo período de 12 (doze) meses.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	15978 - Licença anual de uso do Sistema Apluslab 16 para laboratório de análises clínicas	UNID	1	1.800,00	1.800,00
Total Geral					**1.800,00**

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Dispensa.

São Miguel/RN, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:B2EECA1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº *01//2025*, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro, 59.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.355.463/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Leandro Michel do Rêgo Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e o VICTOR HUGO SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.649.833/0001-37, sediado na Avenida Amintas Barros, 2194, Lagoa Nova, de 1947 a 2593 - lado ímpar, na cidade de *Natal/RN*, tendo em vista o que consta no Processo nº *00124/2025 - 14/01/202*5 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº *01/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *12 meses*, a partir de *29/01/2026* até *28/01/2027*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato totalizando o valor global de R$ *R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)*, conforme descrito na Cláusula *Décima* do Contrato.

Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: [...];
Fonte de recursos: [...];
Programa de trabalho: [...];
Elemento de despesa: [...]; e
Plano interno: [...]; e
Nota de emprenho: [...];

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Miguel, 26 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Miguel
LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

VICTOR HUGO SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:462ED47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.738/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de São Paulo do Potengi/RN, autorizado a reajustar o valor do piso salarial do magistério da educação básica municipal, seguindo a carga horária local, em mais 5,4% (Cinco virgula quatro décimos por cento).

Parágrafo único. A concessão de retroativo remuneratório referente ao mês de janeiro de 2026 ocorrerá em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir do mês de maio de 2026.

Art. 2º- Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

Parágrafo Único– Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 5,4% (Cinco virgula quatro décimos por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A71C228F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.252, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º, 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.239, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE TRATA DO PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, PARA ADEQUAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA À PORTARIA MTP Nº 1.467/2022.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica, faz saber que a soberana Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.239, de 25 de novembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**Para apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo**Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento, com dispensa de multa.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo**Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo**Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento até o mês do efetivo pagamento."

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:E1F234F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026

Designa o funcionário público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor público FRANCISCO GLEIDSON DE SOUZA, matrícula nº. 0253664-6, ocupante do cargo Técnico em Agropecuária na SEMAPE- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca nesta prefeitura, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do INCRA em 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:E44E2EF9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - DISPENSA 001-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na sede do Instituto Previdenciário de São Paulo do Potengi/RN – IPREVSAPP, localizada à Rua Potengi, nº 20, Centro, São Paulo do Potengi/RN, reuniram-se os responsáveis pela condução do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026, instaurado com a finalidade de proceder à **aquisição de certificados digitais do tipo e-CPF A1 (validade de 1 ano) e e-CNPJ A1 (validade de 1 ano)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa.

Iniciados os trabalhos, constatou-se o recebimento via e-mail das seguintes propostas:

1. F CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 63.744.922/0001-23 - Valor Global da Proposta: **R$ 365,00**

• e-CPF A1 – R$ 150,00
• e-CNPJ A1 – R$ 215,00

2. SÔNIA BATISTA DE ARAÚJO SILVA
CNPJ: 48.970.124/0001-26 - Valor Global da Proposta: **R$ 350,00**

• e-CPF A1 – R$ 145,00
• e-CNPJ A1 – R$ 205,00

Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que ambas atenderam às exigências formais estabelecidas no instrumento convocatório, estando devidamente assinadas, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias e declarações exigidas no edital.

No que se refere ao critério de julgamento, adotou-se o **menor preço global**, conforme previsto no Edital e Aviso de Dispensa.

Atendendo os critérios de habilitação, foi declarada vencedora do certame a proposta apresentada:

SÔNIA BATISTA DE ARAÚJO SILVA, pelo valor global de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos responsáveis.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARTHA MONIK DA ROCHA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:0BD05D76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026;

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS: 1 (um)Tipo A1 padrão ICP- Brasil e-CPF, sem midia e outro Tipo A1 padrão ICP- Brasil e-CNPJ, sem midia, para atender as demandas doINSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN;

CONTRATADO.....: 48.970.124 SONIA BATISTA DE ARAUJO SILVA - CNPJ: 48.970.124//0001-26;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VALOR TOTAL .....: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCICIO 2026- Funcional programático: 15.001.1016 ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 15.001.2103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 33.90.39.00 – SERVIÇOS TEC. PESSOA JURIDICA.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP
Portaria nº 014/2025

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:4493A951

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo:0130001/2026
Processo de Dispensa de Licitação:001/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 213, de 18 de janeiro de 2024 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de São Paulo do Potengi/RN, bem como na informação da Gerência Administrativa e Financeira, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, AUTORIZO E RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação de: **48.970.124 SONIA BATISTA DE ARAUJO SILVA - CNPJ: 48.970.124//0001-26**, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS: 1 (um)Tipo A1 padrão ICP- Brasil e-CPF, sem midia e outro Tipo A1 padrão ICP- Brasil e-CNPJ**, **sem midia**, para atender as demandas do **INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN**; no valor total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais); mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitario	Valor Total
1	CERTIFICADO DIGITAIS Tipo A1 padrão ICP- Brasil e-CPF	UND	1	R$ 145,00	R$ 145,00
2	CERTIFICADO DIGITAIS Tipo A1 padrão ICP- Brasil e-CNPJ	UND	1	R$ 205,00	R$ 205,00
VALOR TOTAL					R$ 350,00

São Paulo do Potengi/RN, em 12 de fevereiro de 2026.
.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:BC5C68B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: KJR AUTO CENTER E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.612.431/0001-59. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto o Registro de Preço para futura contratação de serviço especializada de corte de terra destinado a atender e apoiar os produtores rurais local no preparo do solo para o plantio no Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA**: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da ATA Registro de Preços, com vencimento em 27 de fevereiro de 2026, passando a vigorar de 28 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) de acordo com a necessidade e emissão das ordens de serviços . **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus artigos 84 e 87, e Decreto nº 213/24.

São Paulo do Potengi/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – Contratante
e

KJR AUTO CENTER E SERVICOS LTDA -
p/Contratado.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:1B5C965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 61.198.164/0001-60. **OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular total para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo do contrato com vencimento previsto para o próximo dia 23 de janeiro de 2026, passando a vigorar de 24 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal –
P/ Contratante E

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,
P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:6B8B3688

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20060006/2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS E PLAYGROUND NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20060006/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **GWU CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **63.110.004/0001-42**, para **CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS E PLAYGROUND NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.** Valor global de R$ 119.589,17 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), ancorado no caput do art. 75, Inciso I da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 11 de fevereiro de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:B2808C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 96356788-2026

CONTRATO Nº.....: 18-2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 14-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: MJ PROMO – ME CNPJ Nº 47.227.993/0001-00

OBJETO.....: Contratação de Serviços Artístico objetivando a contratação da "Banda Montagem" para apresentação no "Santomé Folia 2026" no Município de São Tomé-RN

VALOR TOTAL.....: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2026

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

MJ PROMO – ME
CNPJ Nº 47.227.993/0001-00
MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR
CPF N° 672.055.934-68

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:152B9DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 69083442-2026

CONTRATO Nº.....: 19-2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 10-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 51.645.164/0001-07

OBJETO.....:Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação do "Bonde do GraGra" para apresentação no dia 17 de fevereiro no "Santomé Folia 2026" no Município de São Tomé/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2026

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 51.645.164/0001-07
ISAQUE JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO BRAGA
CPF N° 085.655.184-85

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1B729DF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 96356788-2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de Serviços Artístico objetivando a contratação da "Banda Montagem" para apresentação no "Santomé Folia 2026" no Município de São Tomé-RN

Contratação da empresa MJ PROMO – ME CNPJ Nº 47.227.993/0001-00 por meio de inexigibilidade de licitação, para Show Musical no Carnaval do Ano de 2026

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 12 de Fevereiro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:62CA8CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 69083442-2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação do "Bonde do GraGra" para apresentação no dia 17 de fevereiro no "Santomé Folia 2026" no Município de São Tomé/RN.

Contratação da empresa O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 51.645.164/0001-07, por meio de inexigibilidade de licitação, para Show Musical no Carnaval do Ano de 2026

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 12 de Fevereiro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D24E5FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN E O MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN, OBJETIVANDO A CESSÃO/PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, estabelecida na Praça Antônio Assunção, nº 276, Centro, São Tomé/RN, CEP 59.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSINALDO AMARO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14XXX76 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº XXX.949.184-XX, com endereço à Praça Antônio Assunção, 112 – Centro – São Tomé/RN – CEP: 59400-000, e-mail: governo@saotome.rn.gov.br e o **MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.394/0001-37, com sede na Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59.395-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, **LUCIANO DA CUNHA GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG n° 1575447/RN, e no CPF sob o n°. ***.459.***-94, residente e domiciliado nesta cidade, firmam o presente termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem como objeto a permuta dos servidores públicos municipais efetivos, abaixo qualificados, entre pessoas jurídicas de direito público signatárias, em razão do interesse público, de conveniência administrativa e da eficiência da Gestão, visando suprir necessidades de ambas as partes.
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN:
DULCINEIA PAULYANNE MORAIS CONFESSOR, ocupante do cargo público de PROFESSORA MAGISTÉRIO – CLASSE A, com jornada semanal de 30 horas, matrícula 12700, inscrita no CPF sob o nº 087.911.614-52.
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN:
MARIA APARECIDA ALVES, ocupante do cargo público de PROFESSORA – PNE III, com jornada semanal de 30 horas, matrícula 6297-1, inscrita no CPF sob o nº 044.289.764-29.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
A permuta de servidores dar-se-á em equivalência, levando em consideração o cargo e a jornada de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMUTA DE SERVIDORES:
Esta permuta possui respaldo legal neste Termo de Cooperação Mútua firmado entre os Municípios de SÃO TOMÉ/RN e LAJES PINTADAS/RN e possui anuência das servidoras envolvidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
As partes se obrigam a manter o pagamento das suas servidoras, recebidas em permuta, bem como:
I) Anotar e contar o tempo de serviço do servidor permutado para fins legais;
II) Assumir o ônus da remuneração do seu servidor;
III) Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução de servidor cedido quando houver necessidade ou conveniência administrativa;
IV) Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e poder hierárquico atinente aos servidores permutados;
V) Comunicar a frequência funcional do servidor sob sua responsabilidade para fins de registro do tempo de serviço;
VI) Encaminhar, quando houver, os autos referentes a apuração de faltas funcionais ou inquérito administrativo, nos quais seja parte o servidor permutado;
VII) Devolver os servidores ao final da permuta.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O presente termo terá vigência de 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2028 e poderá ser renovado por vontade das partes, manifestada até 30 (trinta) dias antes do término da vigência pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA
Constituirá causa imediata de renúncia por parte, das partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
As partes poderão renunciar o presente convênio a qualquer tempo, observando o prazo de 90 (noventa) dias para ultimato das obrigações das partes. As partes publicarão extratos deste convênio em seus veículos de publicação oficial.
Estando justos e acertados, assinam as partes, o presente Termo de Cooperação Mútua para que se dê seus efeitos jurídicos, em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo.

São Tomé/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal de São Tomé/RN

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeita Municipal de Lajes Pintadas/RN

DULCINEIA PAULYANNE MORAIS CONFESSOR
Município de São Tomé/RN

MARIA APARECIDA ALVES
Município de Lajes Pintadas/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D52921BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012-A/2026-GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 3/4 de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para Comparecer na PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, para tratar de assuntos de interesse da referida Secretaria junto a esta concessionária, no dia 20 de janeiro de 2026, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 19 de janeiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:18D394BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013-A/2026 - GP, 20 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E
Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para Comparecer no INSTITUTO DE GESTÃO RN, para tratar de assuntos relacionados ao termo de colaboração 001/2023, no dia 20 de janeiro de 2026, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 20 de janeiro de 2026

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8B4B5C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2026 - GP, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer a empresa AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 27 de janeiro de 2026, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 27 de janeiro de 2026

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:76EDEC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2026 - GP, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, Comparecer na Câmara dos Deputados do Rio Grande do Norte, esteve em uma audiência com o Deputado BENES LEOCÁDIO, neste Gabinete parlamentar para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 09 de fevereiro de 2026, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2026

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:63843514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2026 - GP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Processo Seletivo Simplificado para Monitores de Oficinas da Escola em Tempo Integral destinado ao preenchimento de vagas para atuação na Rede Municipal de Ensino, em unidades do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2026.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo do município de São Vicente/RN, visando a concessão de 04 (quatro) bolsas de ajuda de custos para monitores da educação em tempo integral da educação municipal, na seguinte ordem:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Rafaela Cláudia dos Santos	674	Presidente
Clenilda Maria de Araújo	941	Membro
Sarah Sales Matos	1080	Membro

Art. 2º Ficarão a cargo da Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de São Vicente/RN, visando à concessão de 05 (cinco) bolsas de ajuda de custos, todas as providências necessárias à realização do aludido processo, ficando determinadas observância das ordenações legais pertinentes, sobretudo a legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia.

Art. 3º Compete à presidência da Comissão, solicitar junto ao Poder Executivo, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a realização do referido Processo Seletivo, bem como deliberar, de forma funcional e objetiva, a organização do certame.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7155DC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES DE OFICINAS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE/RN

A Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação no uso das suas atribuições legais, torna público a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para Monitores de Oficinas da Escola em Tempo Integral** destinado ao preenchimento de vagas para atuação na Rede Municipal de Ensino, em unidades do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2026.

DA FINALIDADE:

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à reserva de vagas de monitor para as áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Esporte e Lazer, Arte e Cultura, sob contrato de natureza voluntária, com bolsa de ajuda de custos, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

DO PERFIL E DOS REQUISITOS:

Serão selecionados(as) candidatos que possuam formação ou estejam cursando graduações nas áreas descritas no item 3 deste edital, com no mínimo 10% de integralização, para as áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Esporte e Lazer conforme tabela abaixo:

Áreas	**Requisitos**
Língua Portuguesa	Licenciatura em Pedagogia ou em letras e estar em formação com no mínimo 10% de integralização.
Matemática	Licenciatura em Pedagogia ou em matemática e estar em formação com no mínimo 10% de integralização.
Esporte e Lazer	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e estar em formação com no mínimo 10% de integralização.

Serão selecionados(as) candidatos que possuam experiência mínima de 01 (um) ano devidamente comprovada e/ou formação, para Arte e Cultura, conforme tabela abaixo:

Arte e Cultura	Ter experiência devidamente comprovada mínima **de 01 (um) ano ou** formação nas áreas de música, teatro, artesanato e/ou dança.

DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E AJUDA DE CUSTOS:
O presente **Processo Seletivo Simplificado para Monitores de Oficinas da Escola em Tempo Integral** apresenta as seguintes vagas mais Cadastro Reserva:

Áreas	**Quantidade de vagas**
Língua Portuguesa	01 (uma) vaga mais Cadastro Reserva
Matemática	01 (uma) vaga mais Cadastro Reserva
Esporte e Lazer	01 (uma) vaga mais Cadastro Reserva
Arte e Cultura	02 (duas) vagas mais Cadastro Reserva

Da carga horária e ajuda de custos:

Áreas	**Horas diárias**	**Horas semanais**	**Ajuda de custos**
Língua Portuguesa	04 horas	20 horas	R$ 800,00
Matemática	04 horas	20 horas	R$ 800,00
Esporte e Lazer	04 horas	20 horas	R$ 800,00
Arte e Cultura	04 horas	20 horas	R$ 800,00

3.3. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos selecionados além do número de vagas oferecidas, constituirão reserva técnica, podendo ser convocados, conforme a necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, para serem feitas no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN, **no período de 19 e 20 de fevereiro de 2026**, no horário de funcionamento do órgão das **08h às 14h,** portando os seguintes documentos:

Áreas	**DOCUMENTOS EXIGIDOS**
Língua Portuguesa	Ficha de inscrição ***(Anexo II);*** Currículo; Certificado de conclusão de curso ou declaração/atestado de matrícula que conste o semestre cursado atualmente e a porcentagem de integralização do curso, fornecida pela instituição de ensino vinculado(a); Cópias de RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência; Foto 3x4;
Matemática	Ficha de inscrição ***(Anexo II);*** Currículo; Certificado de conclusão de curso ou declaração/atestado de matrícula que conste o semestre cursado atualmente e a porcentagem de integralização do curso, fornecida pela instituição de ensino vinculado(a);
	Cópias de RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência; Foto 3x4;
Esporte e Lazer	Ficha de inscrição (**Anexo II);** Currículo; Certificado de conclusão de curso ou declaração/atestado de matrícula que conste o semestre cursado atualmente e a porcentagem de integralização do curso, fornecida pela instituição de ensino vinculado(a); Cópias de RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência; Foto 3x4;
Arte e Cultura	Ficha de inscrição ***(Anexo II);*** Currículo; Documentos comprobatórios de possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência ou formação nas áreas de música, teatro, artesanato e/ou dança. Cópias de RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência; Foto 3x4;

Não será admitido, sob nenhuma hipótese, entrega de documentação fora do prazo explicitado neste edital.

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a inscrição fora do prazo explicitado neste edital.

O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição e pelas consequências de eventuais erros, omissões e falsidade de informações, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e ainda na nulidade de eventual convocação.

O Município de São Vicente/RN não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na inscrição.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será mediado pela Comissão Técnica do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de São Vicente/RN, e consistirá em análise curricular de caráter classificatório.

A Classificação dos candidatos as áreas de Língua Portuguesa, matemática e Esporte e Lazer será definida pela porcentagem de integralização do curso.

5.3 A Classificação dos candidatos das áreas de Arte e Cultura será definida pelo tempo de experiência. Para sabermos quanto vale a pontuação referente a este requisito, somamos em meses todos os períodos de experiências apresentados.

A experiência de trabalho deverá ser comprovada por meio de declarações, cópia da carteira profissional ou documento equivalente onde conste o início e o término da experiência.

Ocorrendo empate, o desempate será realizado obedecendo aos seguintes critérios:
Maior Idade – Parágrafo Único do Art. 27 da Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
Apresentar maior tempo de experiência;

As atribuições dos monitores constam no ***ANEXO I*** deste Edital.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quanto:

a) As decisões em fase de Publicação de Resultado Preliminar;

Os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes no ***ITEM 9***, sob pena de preclusão.

Os recursos deverão ser entregues **na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente/RN**, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro - CEP: 59.340-000 **ou** por meio do seguinte e-mail: sme.sv@hotmail.com.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

O candidato poderá utilizar o modelo de formulário para interposição de recurso carreado ao presente edital ***(ANEXO III)***.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

A ajuda de custos prevista nesse edital, não possui natureza salarial e empregatícia, no entanto visa auxiliar na cobertura de despesas relacionadas ao período que o candidato esteja prestando o serviço.
Não será permitida a realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato no Município.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES:
A convocação dar-se-á de forma progressiva, de acordo com a necessidade das escolas da Rede Municipal de Ensino.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados nas redes sociais oficiais do município.
A convocação será firmada mediante Termo de Compromisso de prestação de serviço, celebrado entre o Monitor e o Município de São Vicente/RN.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	12 de fevereiro de 2026
Período de inscrições	19 e 20 de fevereiro de 2026
Período de análise curricular	23 de fevereiro de 2026
Publicação do resultado preliminar	24 de fevereiro de 2026
Período de recurso	25 e 26 de fevereiro de 2026
Publicação do resultado de recurso (se houver)	27 de fevereiro de 2026
Publicação do resultado definitivo	27 de fevereiro de 2026

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ao efetuar sua inscrição, o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar as instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação de São Vicente/RN o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para suprir as necessidades temporárias existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de convocação total dos habilitados.

Este processo simplificado de seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser renovado por mais um ano.

São Vicente/RN /RN, 12 de fevereiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS
Presidente

CLENILDA MARIA DE ARAUJO
Membro

SARAH SALES MATOS
Membro

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Áreas	Atribuições
Língua Portuguesa	Desenvolvimento da função social da língua portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos de diferentes gêneros em situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral, baseadas em práticas dinâmicas e lúdicas, sem prejuízo de outras atribuições descritas no MANUAL OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.
Matemática	Potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes, baseadas em práticas dinâmicas e lúdicas, sem prejuízo de outras atribuições descritas no MANUAL OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.
Esporte e Lazer	Atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano, sem prejuízo de outras atribuições descritas no MANUAL OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.
Arte e Cultura	Incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento ao local e à sua história, sem prejuízo de outras atribuições descritas no MANUAL OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº_(SME- SÃO VICENTE)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Área: Nome:_Sexo: ( ) F ( ) M
Data de Nascimento: / / . **Naturalidade: UF:**
RG: Data de Exp. / /
Nome da Mãe:_Nome do Pai:
CPF:
Endereço: , **nº - Bairro - Município:**
UF:
Telefone: Celular:
E-mail:

São Vicente/RN, de de 2026.

ASSINATURA

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Inscrição:_Área:
Nome:
CPF:
Endereço:_Telefone(s):_E-mail:

Requer revisão da decisão pelos fatos a seguir delineados:

São Vicente-RN, de de 2026.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3BA77150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: FLAVIO MARCELO DE MEDEIROS, CPF: 336.XXX.XXX-00.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE ATENDER HÁ NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COMO **MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR**, QUE TEM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS DA SERRA DE SANTANA MUNICÍPIO DE SÃO

VICENTE/RN, POR MEIO DE VEÍCULOS OFICIAIS TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR SEGUINDO ROTAS NAS INTERMEDIAÇÕES DA ZONA RURAL.

VALOR MENSAL.....: R$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2026 à 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratado(a):

FLAVIO MARCELO DE MEDEIROS, CPF: 336.XXX.XXX-00.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2C83D4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS, CPF: 405.XXX.XXX-34.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE ATENDER HÁ NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COMO **MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR**, QUE TEM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, POR MEIO DE VEÍCULOS OFICIAIS TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR SEGUINDO ROTAS NAS INTERMEDIAÇÕES DA ZONA RURAL.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação

Pela contratada:

JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS, CPF: 405.XXX.XXX-34.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2989F42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: LEONARDO MULLER DA TRINDADE AMARO, CPF: 087.XXX.XXX-71.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE ATENDER HÁ NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COMO **MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR**, QUE TEM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS DA SERRA DE SANTANA MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, POR MEIO DE VEÍCULOS OFICIAIS TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR SEGUINDO ROTAS NAS INTERMEDIAÇÕES DA ZONA RURAL.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

LEONARDO MULLER DA TRINDADE AMARO, CPF: 087.XXX.XXX-71.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0264C364

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: ROSTRAN LOPES DE MACEDO, CPF: 060.XXX.XXX-36.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE ATENDER HÁ NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA, QUE TEM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS DO MUNICÍPIO DE

SÃO VICENTE/RN, POR MEIO DE VEÍCULOS OFICIAIS TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR SEGUINDO ROTAS NAS INTERMEDIAÇÕES DA ZONA RURAL.

VALOR MENSAL.....: R$ 1 (um) salário mínimo vigente para 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pela contratada:

ROSTRAN LOPES DE MACEDO, CPF: 060.XXX.XXX-36.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C9601261

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de São Vicente/RN, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 de março de 2026** às **09h01min (horário de Brasília),** fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2026, via portal de compras públicas**, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL"** O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, processo eletrônico:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Vicente-1757/RPE-1-2026-2026-456707, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento, qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN.

São Vicente/RN, **02 de março de 2026**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2A43313D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2026 CONTRATO 20260076

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000008/26

CONTRATO Nº.....: 20260076

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2026

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI CNPJ 29.700.782/0001-53 ENDEREÇO RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 72, ALTO CANDELARIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO A PORTARIA DO MS Nº 2.914, DE 12-12-2011.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118697	ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO A PORTARIA DO MS Nº 2.914, DE 12-12-2011	LITRO	266.000	R$ 0,18	R$ 47.880,00

VALOR TOTAL.....: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 47.880,00, Exercício 2026 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 47.880,00, Exercício 2026 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 47.880,00, Exercício 2026 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 47.880,00, Exercício 2026 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 47.880,00, Exercício 2026 Atividade 1012.082440017.2.061 Manut. da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 47.880,00, Exercício 2026 Atividade 1012.082440018.2.064 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 47.880,00, Exercício 2026 Atividade 0505.206080007.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 47.880,00, Exercício 2026 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 47.880,00, Exercício 2026 Atividade 1313.278120028.2.075 Manut. da Secr. de Esporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 47.880,00, Exercício 2026 Atividade 0808.154520009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 47.880,00, Exercício 2026 Atividade 1414.133920029.2.030 Manutencao do Setor Cultural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 47.880,00

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D522DFE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013-2025 CONTRATO 20260040

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000116/25

CONTRATO Nº.....: 20260040

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013-2025

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 47.484.691/0001-00 ENDEREÇO TV UM, nº 83, VRS 452 SALA 02, ARROIO FELIZ, Feliz-RS, CEP 95770-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO
3836	PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	30	ELUX	R$4,00
3837	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	30	ELUX	R$3,16
6504	TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.	Unidade	10	RIO	R$5,04
30120	EXTRATOR DE GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm.	Unidade	20	CARBRINK	R$1,60
51825	COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 8g. BIC ou similar.	Unidade	10	BAZE	R$0,73
51842	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variadas.	Rolo	5	EM FESTA	R$22,99
74265	FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	10	FIX	R$3,53
74275	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro,tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	20	MAXCRIL	R$0,79

VALOR TOTAL.....: R$ 470,55 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 470,55

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
PELA CONTRATADA: LEONARDO MARTINY
FISCAL DO CONTRATO: ERIC YAN DA SILVA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:46982573

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 75, INCISO II, da Lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL (EXERCICIO 2026) PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN,** perfazendo o valor global estimado para as demandas da solicitante em **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**; Contratado: DOTAL CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – ME (CNPJ: 53.994.397/0001-40); Contratante**:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/IPSV (CNPJ: 19.691.803/0001-68).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: IRES DE FATIMA GOMES DANTAS ARAUJO – DIRETORA PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/IPSV, em 12 de fevereiro de 2026

São Vicente/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F7C2C3D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária, de acordo com o que determina o Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **008/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL (EXERCICIO 2026) PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa DOTAL CONSULTORIA ATUARIAL - LTDA (CNPJ: 53.994.397/0001-40), no item 01, com uma proposta perfazendo o valor global de **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

SÃO VICENTE – RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAUJO
Diretora Presidente do IPSV

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:12B0D83B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2026 - ADM/RH

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor dos Arts. 119 ao 121, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença sem remuneração protocolado pelo(a) servidor(a);

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado pelo(a) servidor(a) adiante nominado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a(o) Servidor(a) Efetivo Sr(a). **GUSTAVO BASTOS MEI**, mat. 00918, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2026 à 31 de janeiro de 2028.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 12 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:C2C671C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2026 - ADM/RH

Concede vacância do cargo de Enfermeira 40h a servidora pública Municipal, Sra. TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor o Art. 78 Inciso V, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento, emitido pela Procuradoria Geral do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo de **ENFERMEIRA 40H,** ocupado pela Servidora Pública Municipal Sra. **TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO,** matrícula nº 0000772, lotada na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (três) anos, contados a partir de 30 de janeiro de 2026, em razão de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 30, de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:45B84F22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2026 - ADM/RH

Concede as férias regulamentares a Conselheiro Tutelar, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Conselheiro Tutelar, adiante nominado, lotado no Conselho Tutelar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
0001269	MARIA EDUARDA TATIANE FERNANDES	10/01/2026 a 09/01/2026	11/02/2026 A 12/03/2026

Art. 2º - A presente portaria entra em 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de janeiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:FDBCB354

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2026 - ADM/RH

NOMEIA A SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE CONSELHEIRO TITULAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 538, de 05 de maio de 2015, dispondo sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 024/2024, de 09 de Janeiro de 2024, que nomeou o Conselheiro Tutelar, e;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social ao requerimento protocolado pela Conselheira Tutelar, **MARIA EDUARDA TATIANE FERNANDES**, que se encontra de férias no período de **11 de fevereiro de 2026 à 12 de março de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, Sra. FATIMA FERREIRA SOARES NOBRE, para compor o Conselho Tutelar do município de São Vicente/RN, em razão das férias concedidas a Conselheiro Titular acima mencionado.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 11 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 11 de fevereiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:C99F3CC2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2026 – ADM/RH

Concede Licença Maternidade à servidor público, ocupante de cargo efetivo de ASG

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da Licença Gestante das Servidoras Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Sra. **JOSEILMA ALVES DOS SANTOS,** ocupante de cargo efetivo de **ASG,** Mat. Nº 00836, lotada na Unidade do ESF III, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 05 de fevereiro de 2026 à 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 12 de fevereiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:BAEEDE52

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - PORTARIA Nº 022/2026 - ADM/RH

Aos Onze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e seis, perante a Prefeita Municipal de São Vicente, Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, a mesma empossou a Sra. **FATIMA FERREIRA SOARES NOBRE**, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de São Vicente/RN, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 538/2015, de 05 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a empossada eleita no dia 01 de outubro de 2023 como primeira Suplente para um mandato de 04 (quatro) anos, iniciando o exercício em 12 de janeiro de 2026, para substituir por **30 (trinta) dias**, a Conselheira Tutelar **MARIA EDUARDA TATIANE FERNANDES**, que se encontra de férias no período de **11 de fevereiro de 2026 à 12 de março de 2026**, conforme Portaria de nomeação nº 023/2026 – ADM/RH de 11 de fevereiro de 2026.

Cumpridas as exigências legais, a Sra. Prefeita declarou-a empossada e mandou que se lavrasse o presente Termo de Posse.

Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, 11 de fevereiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

FATIMA FERREIRA SOARES NOBRE
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:602BD273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1° EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2025

PROCESSO Nº 0027/2025 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
Contratado: **INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL**
CNPJ: **17.837.958/0001-34**

Objeto: Prorrogação do Contrato de Gestão n° 001/2025, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 13/02/2026 à 13/02/2027.

Senador Elói de Souza/RN, 12 de fevereiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:9FCE8AA7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1° EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N° 037/2025

PROCESSO Nº 0056/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 013/2025 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
Contratado: **CLAUDIA KAROLINE DE OLIVEIRA SILVA**
CPF: **701.590.994-47**

Objeto: Prorrogação do contrato n° 037/2025 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 18/02/2026 à 18/02/2027.

Senador Elói de Souza/RN, 12 de fevereiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:7B98A8EA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

Processo nº 028/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 - CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratado: **64.455.545 ITALO THIAGO DE MEDEIROS DANTAS**;
CNPJ: **64.455.545/0001-75**;

Objeto: Contratação da Banda **SUCESSAMBA**, para apresentação artística durante as festividades denominada **2º ELOI FOLIA,** na cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 12/02/2026 à 28/02/2026
Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais)

Senador Elói de Souza/RN, 12 de fevereiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:260688DE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

OBJETO: Convocação Pública para Qualificação de Organizações Sociais na ÁREAS DA Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos / Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Hoje, nesta cidade, **DEFIRO** em consonância ao edital nº 001/2026 a Qualificação para Organizações Sociais, em favor da empresa: **INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS / CNPJ: 55.170.976/0001-02**, visto que os documentos apresentados atenderam plenamente os exigidos no edital acima mencionado, bem como do artigo 2º do Decreto Municipal nº 022/2025, para o exercício das atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos / Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, deste município e **INDEFIRO** a empresa **INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN / CNPJ: 09.279.625/0001-09**, por descumprimento do mesmo edital mencionado. Os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do e-mail: licitacaoeloidesouza@gmail.com, pelo prazo de **5 dias uteis**, para interposição de recursos, a partir da sua publicação, conforme item 06 do edital.

Senador Elói de Souza/RN, 12 de fevereiro de 2026

CARLA ISABELLE DA SILVA
Presidente
Comissão de Seleção de Julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor

MÁRCIO GLEY CUNHA
Membro
Comissão de Seleção de Julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES
Membro
Comissão de Seleção de Julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:738368D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;
A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos (Éticos, Genéricos e Similares) da tabela ABCFARMA, pelo MAIOR DESCONTO. Através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

QUANTIDADE:
1 - Medicamentos similares. **R$ 5.000,00 Desconto ___**

2 - Medicamentos genéricos. **R$ 30.000,00 Desconto ___**

3- Medicamentos étnicos. **R$ 30.000,00 Desconto ___**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mailcplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até ás 14hs do dia 20/02/2026.

Senador Georgino Avelino, 12 de Fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:E1FB285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº14.2026

CONTRATO Nº.....:14

ORIGEM.....: Inexigibilidade Nº14.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: DR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de pessoa física ou jurídica nos serviços de produção de bandas (atração musical) a serem destinados ao evento alusivo ao "Carnaval de 2026", nos dias 17 de fevereiro de 2026, com atração da banda "MARYANA" com duração em média de 01h:00min. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA.....:11 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....:11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:1389A869

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16.2026

CONTRATO Nº.....:16

ORIGEM.....: Dispensa Nº16.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....:61.408.882 POLIANA DA SILVA LIMA

OBJETO.....: Contratação, futura, de pessoa física e/ou jurídica para a prestação dos serviços de fornecimento de alimentos preparados para os servidores municipais em serviço, em horários estendidos, eventos administrativos, reuniões, palestras, encontros promovidos por esta administração municipal e datas comemorativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL.....: R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais)

VIGÊNCIA.....:12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....:12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:F71E07FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1701

CONTRATO Nº.....: 1701

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA.....: 20.856.600 GREICE KELLY MARIN BARROS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS (PERSONAGENS) PARA O EVENTO DE CARNAVAL BLOQUINHO MAMÃE ME LEVA
TOTAL.....: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de fevereiro de 2026

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Portaria Nº 010/2024

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:1BA80763

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.2026

CONTRATO Nº.....:18

ORIGEM.....: Dispensa Nº18.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....:A L DE SOUSA JUNIOR ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio em eventos, para atender as necessidades dos evento alusivo ao Carnaval de 2026, nos dias 14, 15, 16 e 17, no Município de do Senador Georgino Avelino/RN. Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA.....:12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....:12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:7F9AC92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19.2026

CONTRATO Nº.....:19

ORIGEM.....: Dispensa Nº19.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....:A L DE SOUSA JUNIOR ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, para atender

as necessidades dos evento alusivo ao Carnaval de 2026, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, no Município de do Senador Georgino Avelino/RN. Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

VALOR TOTAL.....: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA.....:12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....:12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:48D67481

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.2026

CONTRATO Nº.....:20

ORIGEM.....: Dispensa Nº 20.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: A L DE SOUSA JUNIOR ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo Trio Elétrico de médio porte tipo 34, para atender as necessidades do evento alusivo ao Carnaval de 2026,para puxar os blocos carnavalesco pelas ruas do distrito de Carnauba no dia 14 de fevereiro do corrente ano. Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA.....:12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....:12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:B07D189B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**a seguir:

OBJETO: Contratação de atração artística Banda "Menina 100 Vergonha" a serem destinados ao evento alusivo ao "Carnaval de 2026", no dia 17 de fevereiro de 2026. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

CONTRATADA.....: LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO

VALOR.....:R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:ART.74, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, 12 de fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:7E801FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.2026

CONTRATO Nº.....:22

ORIGEM.....: Nº 22.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ DAMIÃO DO NASCIMENTO ARAUJO.

OBJETO.....: Contratação de artísta "Junior Galope" a serem destinados ao evento alusivo ao "Carnaval de 2026", no dia 16 de fevereiro de 2026, pelo Sr.: José Damião do Nascimento Araujo. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

VALOR TOTAL.....: R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA.....:12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....:12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:4724D827

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23.2026

CONTRATO Nº.....:23

ORIGEM.....: Nº 23.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

OBJETO.....: Contratação de artista (cantor) "LEANDRO RIBEIRO" a serem destinados ao evento alusivo ao "Carnaval de 2026", no dia 16 de fevereiro de 2026. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

VALOR TOTAL.....: R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA.....:12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....:12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:E49DA440

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 16.2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação, futura, de pessoa física e/ou jurídica para a prestação dos serviços de fornecimento de alimentos preparados para os servidores municipais em serviço, em horários estendidos, eventos administrativos, reuniões, palestras, encontros promovidos por esta administração municipal e datas comemorativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Contratado.....: 61.408.882 POLIANA DA SILVA LIMA

Valor.....: R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais)

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 12 de fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:D11880C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 18.2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio em eventos, para atender as necessidades dos evento alusivo ao Carnaval de 2026, nos dias 14, 15, 16 e 17, no Município de do Senador Georgino Avelino/RN. Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

FAVORECIDO.....:A L DE SOUSA JUNIOR ME

Valor.....: R$ R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 12 de Fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:417D63E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 19.2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, para atender as necessidades dos evento alusivo ao Carnaval de 2026, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, no Município de do Senador Georgino Avelino/RN. Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

FAVORECIDO.....:A L DE SOUSA JUNIOR ME

Valor.....: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 12 de Fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:198F5172

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.20.2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo Trio Elétrico de médio porte tipo 34, para atender as necessidades do evento alusivo ao Carnaval de 2026,para puxar os blocos carnavalesco pelas ruas do distrito de Carnauba no dia 14 de fevereiro do corrente ano. Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

FAVORECIDO.....:A L DE SOUSA JUNIOR ME

Valor.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 12 de Fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:394774DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 17.2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em

cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS (PERSONAGENS) PARA O EVENTO DE CARNAVAL BLOQUINHO MAMÃE ME LEVA

Contratado.....:20.856.600 GREICE KELLY MARIN BARROS

Valor.....:R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Fundamento Legal...: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 12 de fevereiro de 2026

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:AAC18B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 21.2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**a seguir:

OBJETO: Contratação de atração artística Banda "Menina 100 Vergonha" a serem destinados ao evento alusivo ao "Carnaval de 2026", no dia 17 de fevereiro de 2026. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

CONTRATADA.....: LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO

VALOR.....:R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:ART.74, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, 12 de fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:82D22C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 22.2026

AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**a seguir:

OBJETO: Contratação de artísta "Junior Galope" a serem destinados ao evento alusivo ao "Carnaval de 2026", no dia 16 de fevereiro de 2026, pelo Sr.: José Damião do Nascimento Araujo. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

CONTRATADA.....: JOSÉ DAMIÃO DO NASCIMENTO ARAUJO.

VALOR.....:R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:ART.74, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, 12 de fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:00DC740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 23.2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**a seguir:

OBJETO: Contratação de artista (cantor) "LEANDRO RIBEIRO" a serem destinados ao evento alusivo ao "Carnaval de 2026", no dia 16 de fevereiro de 2026. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município

CONTRATADA.....: LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO

VALOR.....:R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:ART.74, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, 12 de Fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:E2D85458

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 177-2026, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal no período festivo de Carnaval.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 16/02/2026 (segunda-feira) e 18/02/2026 (quarta-feira).

Parágrafo Único – Durante os dias mencionados, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

Art. 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento -RN, 12 de fevereiro de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:661B445F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA 130/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA 130/2026

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 033/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "proposta "e "Habilitação" a partir das **08h:00min do dia 13/02/2026 (horário de Brasília)** até as **08h:00min do dia 20/02/2026**, através da Dispensa **Eletrônica nº 130/2026**. A sessão eletrônica iniciará as **08h:01min do dia 20/02/2026**, e se encerrará as **14:01min** do dia **20/02/2026**, para a Contratação de empresa especializada no serviço Presencial de Aula de Karatê para serem prestadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, este investimento tem o intuito de melhorar atendimento dos jovens e crianças atendidas pelo CRAS de Serra do Mel - RN.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h:01min do dia **20 de Fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Termo de Referência na íntegra: à disposição dos interessados através dos https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra do Mel – RN, 12 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
PORT: 033/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:87B7C78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2024

Termo de Aditivo ao Contrato entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a **E BEZERRA DE OLIVEIRA**, com sede em Serra do Mel, na rua Policial Militar Ivan, nº 114, Vila Brasília, CEP 59663-000, no Estado Rio Grande do Norte, inscrito(a) no CNPJ n° 54.935.682/0001-53, e no cadastro estadual nº 20.659.760-6, residente e domiciliada Rua Policial Militar Ivan, nº 114, Vila Brasília, CEP 59663000, Serra do Mel, no Estado Rio Grande do Norte, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO, com amparo no PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024, em obediência à Lei nº 14.133/2021.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato da locação de um ponto de captação (poço tubular) e recursos hídricos com vazão mínima de 130m³/dia.

O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira e prazo expresso na Cláusula Segunda será prorrogado mais **12 (doze) meses**, a partir da data de encerramento do contrato.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário e alterações posteriores.

Serra do Mel/RN, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:F82E5C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025 SERRA DO MEL/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, advertindo que:
a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.
b) Entregar os documentos abaixo descritos de 13 a 16 de fevereiro de 2026, das8hà13h,na sede da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.
2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:
a) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
c) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clinico geral.
d) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
e) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
j) Carteira de Identidade;
k) Cartão do PIS ou PASEP;

l) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)
m) Declaração de dependentes para imposto de renda.
n) Comprovante de residência
o) Conta bancária

PROFESSOR PEDAGOGO ENSINO INFANTIL E CRECHE

	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
10.	Elenice Costa S. Alves - PCD	03/01/1975	70,0

SERRA DO MEL/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0B3C0542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O **Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 0823599-71.2024.8.20.5106** (3ª Vara Cível da Comarca de Mossoró), torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado:

1. DA CONVOCAÇÃO Fica convocado o candidato sub judice, reclassificado para a **10ª posição** após reavaliação da prova de títulos conforme determinação judicial, a comparecer à Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, situada à Rua Antônio Ferreira de Oliveira, 51, Serra do Mel/RN.

2. O PRAZO E DOCUMENTAÇÃO

Prazo para posse: 15 (quinze) dias corridos a partir desta publicação.
Documentação: Deverá ser apresentada toda a documentação indicada no item 2 do Edital 001/2024.

3. DAS PENALIDADES O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo considerado desistente do cargo, o que permitirá à Prefeitura Municipal declarar a vaga e nomear o próximo aprovado no certame.
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO EM 24/12/2024 **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
10º	RAILDO FRANCISCO DE MOURA	Convocado por Decisão Judicial

Serra do Mel/RN, 12 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:1EBD5BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, sito à Rua Antônio Ferreira de Oliveira, 51, Serra do Mel/RN, e tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta publicação, devendo apresentar toda documentação indicada no item 2 do edital 001/2024.
O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi nomeado, ficando a Prefeitura Municipal de Serra do Mel no direito de considerar vago o cargo e nomear o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: Professor de Ensino Fundamental I
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 42º/ LUCAS OLIVEIRA DAS CHAGAS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: Professor de Educação Física -Educação Fundamental II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 7º/ FERNANDO FLORÊNCIO DA COSTA

Serra do mel/RN, em 12 de fevereiro de 2026

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:84F538DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 012 - 2026 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 012/2026

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante– Processo Administrativo Nº 4025/2024, Pregão Presencial Nº 07/2024-SRP.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
JOILSA VIANA DA SILVA	007558-7	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NOME - FISCAL	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
LUCAS DA SILVA BELARMINO	007522-7	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 12 de FEVEREIRO de 2026.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:FC50B9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo aos senhores **GERALDO DIAS DE OLIVEIRA e EUSÉBIO BATISTA DE ARAÚJO**.

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:ECBB4458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2026 - CONTRATO Nº 14/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: GERALDO DIAS DE OLIVEIRA – CPF: 737.***.***-87.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.
FUNÇÃO: TRABALHADOR BRAÇAL.
VALOR GLOBAL: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22 de janeiro de 2026 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 22 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
CPF nº 626. ***. ***-20
Prefeito Municipal

GERALDO DIAS DE OLIVEIRA
CPF nº 737.***.***-87
Pelo Contratado

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:764C253E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2026 - CONTRATO Nº 16/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: EUSÉBIO BATISTA DE ARAÚJO – CPF: 182.***.***-04.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.
FUNÇÃO: PEDREIRO.
VALOR GLOBAL: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22 de janeiro de 2026 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 22 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
CPF nº 626. ***. ***-20
Prefeito Municipal

EUSÉBIO BATISTA DE ARAÚJO
CPF nº 182.***.***-04
Pelo Contratado

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D555929F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: EMPRESA OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE SERRA NEGRA DO NORTE, inscrita no CNPJ 22.854.709/0001-97.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA:33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – FUNDO MUNCICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUCICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
AÇÃO: 2102 - MANUTENCAO SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.
AÇÃO: 2102 - MANUTENCAO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 17590000 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura e emissão da ordem de serviço, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviço continuado
Serra Negra do Norte-RN, em 12 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

EMPRESA OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE SERRA NEGRA DO NORTE
CNPJ 22.854.709/0001-97.
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:81C425DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS, inscrita no CNPJ **34.028.316/0378-80.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA FEDERAL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, COMPREENDENDO O ENVIO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS, CORRESPONDÊNCIAS, TELEGRAMAS E SERVIÇOS DE MALOTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA:33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura e emissão da ordem de serviço, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviço continuado
Serra Negra do Norte-RN, em 12 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS
CNPJ 34.028.316/0378-80.
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:E8AA7681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRESSA-DEI, inscrita no CNPJ **00.639.299/0001-29**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI.**
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura e emissão da ordem de serviço, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviço continuado.

Serra Negra do Norte-RN, em 12 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRESSA-DEI
CNPJ 00.639.299/0001-29..
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:4E826B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ 04.196.645/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- IMPRENSA NACIONAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO:2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA:33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura e emissão da ordem de serviço, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviço continuado.

Serra Negra do Norte-RN, em 12 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

IMPRENSA NACIONAL.
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:4FBC59AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: G R DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.628.408/0001-15.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo 50/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Aditivo terá início em 19 de fevereiro de 2026 e término em 18 de fevereiro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Serra Negra do Norte/RN,12 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

G R DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:169D63FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26667/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26667/2025, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM BORRACHARIA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS (PRÓPRIOS, CEDIDOS, LOCADOS, ATUAIS E FUTUROS) QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**. Com a empresa **CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Acácio Sânzio de Brito requereu a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, como forma de dar celeridade, convocamos o fornecedor adjudicatário do processo licitatório para realizar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (ARP) na plataforma Top Solutions. O prazo para a assinatura é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das informações e orientações mínimas para o procedimento de assinatura. Orientamos que efetuem o login com as credenciais fornecidas e sigam as instruções na plataforma para garantir a validade do registro. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar medidas cabíveis. Agradecemos a colaboração de todos os participantes neste processo licitatório.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Serra Negra do Norte/ RN, 12 de fevereiro de 2026.

AURÉLIO VIEIRA DE BRITO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:557B16AD

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2026 REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 052.XXX.834-44	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 06/02/2026	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir pacientes para atendimento de urgência nos Hospitais Monsenhor Walfredo Gurgel e Giselda Trigueiro em Natal-RN. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:D4DEB81E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal, em decorrência do carnaval 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da Administração;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festa popular mais celebrada no Brasil, e que ao longo do tempo tornou-se elemento da cultura nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, nos dias em que menciona:

I - 16 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval
II - 17 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval
III - 18 de fevereiro (quarta-feira) - Quarta-Feira de Cinzas (facultativo até as 13 horas).

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no capítulo deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executados por servidores em missão de urgência, emergência ou em atividades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado aos titulares da SEMAPRH e da SEMTRIF, a instituírem expediente interno que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, especialmente no que tange à operacionalização do Setor de Licitações, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12.02.2026).

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:CC389812

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060201/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28010006/2026

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060201/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADO: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, a saber: SDH-20 Diluente, SDH-20 Lisante e SDH Cleaner, destinados à manutenção e ao pleno funcionamento da Máquina de Hemograma – Marca Labtest, modelo SDH-20, utilizada nos procedimentos de análises laboratoriais realizados pela rede municipal de saúde, sendo a empresa fornecedora a única que detém a exclusividade na fabricação e comercialização dos referidos reagentes compatíveis com o equipamento, condição indispensável para garantir a correta operação, a confiabilidade dos resultados e a preservação do equipamento

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.404,52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

Unidade Gestora	*Unidade Orçamentária*	*Dotação*	*Valor*
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	*021200*	*2121.44905200-16000000*	*24.404,52*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
VIGÊNCIA: Início 06/02/2026 fim 31/12/2026
LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 06/02/2026

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FD8021DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026-GP - CESSÃO DE SERVIDOR PARA TJRN

PORTARIA nº 009/2026/GP, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre cessão de servidor(a) cedido(a) por outro município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso VII do art. 29 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 07/2026-TJRN que entre si celebram o Município de Tangará/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo qual ajusta a cessão de servidores públicos municipais para prestarem serviços junto ao cessionário, objetivando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional;
CONSIDERANDO a requisição do Tribunal do Estado do Rio Grande do Norte, acerca de cessão do servidor municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício n˚ 68/2026-GP/TJRN.

RESOLVE:

Art.1º. CEDER o servidor público municipal JOÃO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 51125-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria da Vara Única da Comarca de Tangará, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções na Secretaria da Vara Única da Comarca de Tangará/RN, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 28 de abril de 2026 até 27 de abril de 2028, com ônus para este Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará, 13 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:EB49A9C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 720260007

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 720260007
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7.2026-0007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 720260007
CONTRATANTE: Município de Tenente Ananias/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.357.667/0001-58.
CONTRATADA: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.685.202/0001-78.
OBJETO: Aquisição de kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados aos Agentes Comunitários de Endemias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN.
VALOR TOTAL: R$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2033.0000 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família – ESF
10.301.0006.2153.0000 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0015.2034.0000 – Manutenção de Atenção Primária em Saúde – APS
10.305.0007.2038.0000 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
ASSINAM:
DAYANE DA SILVA BATISTA – Prefeita Municipal (Contratante)
JOANA DARC ALVES MISAEL – Representante Legal (Contratada)

Tenente Ananias/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:9C2606FD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 720260008

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 720260008
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7.2026-0008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 720260008
CONTRATANTE: Município de Tenente Ananias/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.357.667/0001-58.
CONTRATADA: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.800.611/0001-14
OBJETO: Aquisição de kits escolares, destinados a distribuição gratuita aos alunos regulamente matriculados na educação infantil e no ensino fundamental da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$60.520,94 (sessenta mil quinhentos e vinte reais noventa e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0008.2190.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAT
12.361.0008.2189.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAAT
12.361.0008.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PDDE – FUNDAMENTAL
12.361.0008.2194.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAAF
12.361.0008.2181.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAAR
12.365.0008.2182.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAR
12.365.0008.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- CRECHE
12.365.0008.2019.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DO FUNDEB – PRE ESCOLA
12.366.0008.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – EJA
12.366.0008.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
12.367.0008.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – EDUCAÇÃO
12.122.0008.2013.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0008.2095.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
12.361.0008.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – FUNDAMENTAL
12.361.0008.2032.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0008.2048.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
12.365.0008.2049.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA
12.365.0008.2052.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PDDE - INFANTIL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
ASSINAM:
DAYANE DA SILVA BATISTA – Prefeita Municipal (Contratante)
KLEYBER TINOCO DE ANDRADE – Representante Legal (Contratada)

Tenente Ananias/RN, 12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:589AC3A3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 0002/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N **015/2025- SEDUC** E ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE031/2025-SEDUC** – PREFEITURA MUNICIPAL DE **FRECHEIRINHA/CE**
Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº **015/2025- SEDUC**, oriunda do Pregão Eletrônico nº. **PE031/2025-SEDUC**, realizada pela Prefeitura Municipal de **FRECHEIRINHA/CE**;
Aderente: Município de Tenente Ananias/RN – Prefeitura;
Contratada: **EDITORA E GRAFICA NAESCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.773.966/0001-39; Objeto: Adesão a ata de registro de Preços nº **015/2025- SEDUC** do Pregão eletrônico nº

PE031/2025-SEDUC entre a Prefeitura Municipal de **FRECHEIRINHA/CE** e a **EDITORA E GRAFICA NAESCOLA LTDA**; Amparo: Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. **PE031/2025-SEDUC** – PREFEITURA MUNICIPAL DE **FRECHEIRINHA/CE**;
Valor total da ata oriunda da prefeitura municipal de Varjota/CE é de R$ 1.502.255,50 (Hum milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); **tipo de adesão: trata-se de uma adesão da ARP no valor de R**$ 289.003,83 (Duzentos e oitenta e nove mil, três reais e oitenta e três centavos);
Programa de Trabalho:
12.365.0008.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – CRECHE 12.365.0008.2019.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor da Contratação: **R**$ 289.003,83 (Duzentos e oitenta e nove mil, três reais e oitenta e três centavos
Fundamentação da Contratação: Lei 14.133/2021
Vigência do Contrato: de **12/02/2026 A 23/10/2026**;
SIGNATÁRIO
DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal
RENAN ROGER VIANA DE SÁ MACIEL
Representante Legal

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:52CEC182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público que se encontra aberto processo de Dispensa Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Sêmen e materiais de inseminação. Os lances serão abertos as 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, conforme especificações descritas nos anexos do aviso de dispensa eletrônica. A disputa eletrônica se encerra às 12h00min do dia 23/02/2026, o processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira das 8:00h às 13:00h, em dias úteis, pelo ou através do e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de Fevereiro de 2026.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:A50824C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 15/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Registro de Preços Eletrônico - 15/2025
Resultado da Homologação

Lote 65839 - LOTE 01 - Valor Referência: R$: 425.127,10		
Fornecedor	Valor Total	Situação
H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	R$ 307.228,73	Homologado em 10/02/2026 09:44:19 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 65840 - LOTE 02 - Valor Referência: R$: 535.537,33		
Fornecedor	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 367.900,00	Homologado em 08/07/2025 14:00:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 65841 - LOTE 03 - Valor Referência: R$: 203.355,51		
Fornecedor	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	R$ 160.274,17	Homologado em 10/02/2026 09:45:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/02/2026 às 09:50:02.
Código verificador: 10E004D

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1D48216D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 20 de fevereiro de 2026**, receberá Pesquisa de Preços, visando à obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 04/2026, que pode ser acessada pelo link: **https://drive.google.com/file/d/1r8uxR4eCwA0RHgOYz0EaTtPaTSZSvr9j/view?usp=sharing**

As empresas que desejarem apresentar pesquisa de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica deverão baixá-la através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: ***compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br***

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FILIPE DE SOUZA DANTAS
Coord. de Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:FE5A7014

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 20 de fevereiro de 2026**, receberá Pesquisa de Preços, visando à obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**. As descrições do item e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 05/2026, que pode ser acessada pelo link: **https://drive.google.com/file/d/157jCAH-W4E7scIT9FRDAsdbuSb_JcC9S/view?usp=sharing**

As empresas que desejarem apresentar pesquisa de preços para o item que compõe a referida Pesquisa Mercadológica deverão baixá-la

através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: ***compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br***

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FILIPE DE SOUZA DANTAS
Coord. de Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:5F1DDB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.779.934-XX**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **01 de Janeiro de 2026**, saindo as **19:40** e retornando as **00:59** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Janeiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:5FBACA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 30/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 30/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.779.934-XX**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **MOSSORÓ**/RN, no dia **20 de Janeiro de 2026**, saindo as **10:00** e retornando as **14:24** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Janeiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:396EEFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 31/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 31/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor (a) **RANIELE RODRIGUES DE FRANÇA,** CPF: nº **XXX.373.374-XX**, na função de Reguladora dos sistemas do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar de uma reunião para esclarecimento de duvidas quanto a mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN**,** no dia **29** de **Janeiro de 2026**, a qual ocorreu na cidade de **NATAL**/RN**.**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **12 de Janeiro de 2026**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:6001FAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 32/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 32/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor (a) **HORTENCIA FABIA DE ARAUJO SOUZA,** CPF: nº **XXX.876.354-XX**, na função de Coordenadora Administrativa do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar de uma reunião para esclarecimento de duvidas quanto a mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN**,** no dia **29** de **Janeiro de 2026**, a qual ocorreu na cidade de **NATAL**/RN**.**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **12 de Janeiro de 2026**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:5F99F622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 33/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 33/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor (a) **GISELE CAVALCANTE DANTAS,** CPF: nº **XXX.974.904-XX**, na função de Coordenadora Administrativa do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar de uma reunião para esclarecimento de duvidas quanto a mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN**,** no dia **29** de **Janeiro de 2026**, a qual ocorreu na cidade de **NATAL**/RN**.**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **12 de Janeiro de 2026**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:579B9DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 34/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 34/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através c da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE JOELDER BATISTA ALVES** portador do CPF nº **XXX.476.684-XX**. Matrícula: **27/1**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **25 de Janeiro de 2026**, saindo as **12:10** e retornando as **00:10** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:91C08A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 35/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 35/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF nº **XXX.245.214-XX**, Matrícula: **0018/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **07 de Janeiro de 2026**, saindo as **12:40** e retornando as **00:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:22B50409

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 36/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 36/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF nº **XXX.245.214-XX**, Matrícula: **0018/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **09 de Janeiro de 2026**, saindo as **14:00** e retornando as **19:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:6E8EAB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 37/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 37/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JUCILENE TAVARES DE MEDEIROS BARROS**, portador do CPF nº **XXX.859.224-XX**. Matrícula: **38/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **14 de Janeiro de 2026**, saindo as **09:20** e retornando as **16:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:0D11DEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 38/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 38/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, portador do CPF nº **067.847.194-09.** Matrícula: **1618/1**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **31 de Janeiro de 2026**, saindo as **10:00** e retornando as **21:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:4259B53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 39/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 39/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **HERVORA SANTUZZA PEREIRA ARAUJO POLICARPO** portador do CPF nº **XXX.831.544-XX**, Matrícula: **0020/1**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **01 de Janeiro de 2026**, saindo as **19:40** e retornando as **00:59** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:8C11474B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 40/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 40/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA FRANKLINE DA SILVA**, portador do CPF nº **XXX.050.714-XX**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **18 de Janeiro de 2026**, saindo as **08:20** e retornando as **13:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:8CA58923

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 41/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 41/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCISCA ELIZANGELA ALVES** portador do CPF nº **XXX.136.246-XX**, Matrícula: **0017**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **30 de Janeiro de 2026**, saindo as **11:00** e retornando as **17:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:3FB6230A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 105002/2026 - DISPENSA Nº 2/2026

PROCESSO Nº 105002/2026
Dispensa Nº 2/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(Lei nº 14.133/2021, Art. 72, V, VI e VII)

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: Aquisição de material escolar, do tipo mochilas e copos de acrílico

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para Aquisição de material escolar, do tipo mochilas e copos de acrílico, cujo valor da proposta formulada pela empresa 12.293.610 ANA CRISTINE CUNHA REBOUÇAS, CNPJ nº 12.293.610/0001-00 foi de R$ 64.434,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

1. Enquadramento da dispensa de licitação:

O processo foi conduzido com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso II e no Decreto Federal nº 12.343/2024, pois:

Ÿo somatório do valor da proposta com o que já foi despendido no exercício financeiro de 2026 pela unidade gestora para objetos de mesma natureza **não extrapola o valor de R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Ÿo **Aviso de Dispensa foi divulgado no PNCP**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Foi aberto prazo para recebimento de propostas junto a fornecedores do ramo, conforme registro nos autos, publicado no PNCP e Portal da Transparência do Município de Tibau, na qual foi(ram) enviada(s) a(s) proposta(s) diretamente por e-mail. No período estipulado, a(s) empresa(s) apresentou(ram) proposta(s), atendendo integralmente às especificações técnicas do objeto e ao prazo estabelecido, conforme certidão de recebimento de proposta anexa aos outos.

2. Justificativa do Preço

Na fase de planejamento, foi elaborado orçamento estimativo, por meio de programa próprio, obedecendo as diretrizes da Lei nº 14.133/21, art. 23.

O valor ofertado pela empresa está compatível com o preço de referência apurado mediante pesquisa de mercado, mitigando riscos de superfaturamento ou de preço inexequível e e garantindo a economicidade da contratação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor

Foi publicado Aviso de Dispensa no PNCP, atendendo ao prazo mínimo de 3 (três dias úteis, dando publicidade ao interesse em obter propostas de eventuais interessados. Em seguida, selecionou-se a propsota da empresa por ser a mais vantajosa pelo critério do MENOR PREÇO.

4. Comprovação dos requisitos de habilitação

A empresa enviou documentação que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação. Adicionalmente, consultou-se o cadastro unificado do CEIS/CNEP, em atendimento da Lei nº 14.133/21, art. 91, § 4º.

5. Conclusão
Diante do exposto, com base na Lei n. 14.133/2021, art. 72 e 75, II, restam demonstradas a legalidade e a vantajosidade da contratação direta da empresa, garantindo-se a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Siga para Autoridade Superior analisar, previamente a Parecer Jurídico.

Tibau/RN, 10 de fevereiro de 2026

FABIOLA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:0936FD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 108001/2026 DISPENSA Nº 1/2026

PROCESSO Nº 108001/2026
Dispensa Nº 1/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(Lei nº 14.133/2021, Art. 72, V, VI e VII)

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: Aquisição de kits escolares para a Rede Municipal de Ensino do Município de Tibau/RN

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para Aquisição de kits escolares para a Rede Municipal de Ensino do Município de Tibau/RN, cujo valor da proposta formulada pela empresa MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 40.652.742/0001-16 foi de R$ 57.373,80 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

1. Enquadramento da dispensa de licitação:

O processo foi conduzido com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso II e no Decreto Federal nº 12.343/2024, pois:

Ÿ o somatório do valor da proposta com o que já foi despendido no exercício financeiro de 2026 pela unidade gestora para objetos de mesma natureza **não extrapola o valor de R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Ÿ o **Aviso de Dispensa foi divulgado no PNCP**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Foi aberto prazo para recebimento de propostas junto a fornecedores do ramo, conforme registro nos autos, publicado no PNCP e Portal da Transparência do Município de Tibau, na qual foi(ram) enviada(s) a(s) proposta(s) diretamente por e-mail. No período estipulado, a(s) empresa(s) apresentou(ram) proposta(s), atendendo integralmente às especificações técnicas do objeto e ao prazo estabelecido, conforme certidão de recebimento de proposta anexa aos outos.

2. Justificativa do Preço

Na fase de planejamento, foi elaborado orçamento estimativo, por meio de programa próprio, obedecendo as diretrizes da Lei nº 14.133/21, art. 23.

O valor ofertado pela empresa está compatível com o preço de referência apurado mediante pesquisa de mercado, mitigando riscos de superfaturamento ou de preço inexequível e e garantindo a economicidade da contratação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor

Foi publicado Aviso de Dispensa no PNCP, atendendo ao prazo mínimo de 3 (três dias úteis, dando publicidade ao interesse em obter propostas de eventuais interessados. Em seguida, selecionou-se a propsota da empresa por ser a mais vantajosa pelo critério do MENOR PREÇO.

4. Comprovação dos requisitos de habilitação

A empresa enviou documentação que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação. Adicionalmente, consultou-se o cadastro unificado do CEIS/CNEP, em atendimento da Lei nº 14.133/21, art. 91, § 4º.

5. Conclusão
Diante do exposto, com base na Lei n. 14.133/2021, art. 72 e 75, II, restam demonstradas a legalidade e a vantajosidade da contratação direta da empresa, garantindo-se a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Siga para Autoridade Superior analisar, previamente a Parecer Jurídico.

Tibau/RN, 10 de fevereiro de 2026

FABIOLA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:498E27AC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 105002/2026 DISPENSA Nº 2/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
(Lei nº 14.133/21, Art. 72, VIII)

PROCESSO Nº 105002/2026
Dispensa Nº 2/2026

Objeto do despacho: autorização da Dispensa e ratificar o Termo de Dispensa, adjudicando o objeto e homologando da licitação.

Assunto: Aquisição de material escolar, do tipo mochilas e copos de acrílico

CONSIDERANDO que se encontram presentes o Documento de Formalização de Demanda, Despacho dispensando a confecção dos Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Minuta de Contrato, pesquisa mercadológica, indicação de dotação orçamentária e minuta do Aviso de Dispensa;
CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa foi divulgado no PNCP e no Portal da Transparência;
CONSIDERANDO que o Termo de Dispensa indicou que foi selecionado o autor da proposta mais vantajosidade, além do atendimento dos requisitos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta;
AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 14.133/21, art. 72, VIII, e RATIFICO o Termo de Dispenda. Consequentemente, **ADJUDICO** o objeto da contratação e **HOMOLOGO** a contratação direta, nos termos do art. 71, IV
À Secretaria de Administração para as providências determinadas.

Tibau/RN, 12 de fevereiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:7AB74C98

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 108001/2026 DISPENSA Nº 1/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
(Lei nº 14.133/21, Art. 72, VIII)

PROCESSO Nº 108001/2026
Dispensa Nº 1/2026

Objeto do despacho: autorização da Dispensa e ratificar o Termo de Dispensa, adjudicando o objeto e homologando da licitação.

Assunto: Aquisição de kits escolares para a Rede Municipal de Ensino do Município de Tibau/RN

CONSIDERANDO que se encontram presentes o Documento de Formalização de Demanda, Despacho dispensando a confecção dos Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Minuta de Contrato, pesquisa mercadológica, indicação de dotação orçamentária e minuta do Aviso de Dispensa;
CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa foi divulgado no PNCP e no Portal da Transparência;
CONSIDERANDO que o Termo de Dispensa indicou que foi selecionado o autor da proposta mais vantajosidade, além do atendimento dos requisitos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta;
AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 14.133/21, art. 72, VIII, e RATIFICO o Termo de Dispenda. Consequentemente, **ADJUDICO** o objeto da contratação e **HOMOLOGO** a contratação direta, nos termos do art. 71, IV
À Secretaria de Administração para as providências determinadas.

Tibau/RN, 12 de fevereiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:B1432098

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 105001/2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/2026, cujo objeto é aAquisição de mobiliário escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino, com abertura marcada para o dia 03 de março de 2026 (terça-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos a partir de 13/02/2026, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 12 de fevereiro de 2026.

FABIOLA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:919038D7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 923340/2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2/2026, cujo objeto é aAquisição parcelada de pneus para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota das secretarias do município de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 03 de março de 2026 (terça-feira) às 10:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos a partir de 13/02/2026, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no,

www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO PAULO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:B963EE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada:FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 47.686.091/0001-24
Processo nº 021/2026- Dispensa nº 09/2026- CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA JORNADA PEDAGÓGICA E OFICINAS DE FORMAÇÃO PARA O ANO DE 2026.
VALOR:**R$60.092,50(sessentamil noventa e dois reais e cinquenta centavos)**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:6138985D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026 – GP/GMTS

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento efetivo do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor DANIEL FERREIRA, inscrição do CPF/MF sob o nº 060.***.***-66 do cargo de provimento efetivo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 12 de fevereiro de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9E5DBDAA

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: BANDA ALYSON STYLLO LTDA - CNPJ: 33.175.867/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL DE PIPA DO DIA 18/02/2026 quarta-feira de cinzas.
VIGÊNCIA: Início: 10/02/2026 - Término: 18/02/2026
Valor: R$ 20.000,00, (vinte mil reais).
Tibau do Sul/RN, 10 de fevereiro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/ Contratante

ALYSON BEZERRA LOPES
- P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:31F8AE49

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - CNPJ: 09.015.680/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE EM POSTA TIPO DOURADO, CONGELADO E EMPACOTADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES DURANTE A COMEMORAÇÃO DA SEMANA SANTA.
VIGÊNCIA: Início: 10/02/2026 - Término: 10/02/2027
Valor: R 443.520,00, (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais).
Tibau do Sul/RN, 10 de fevereiro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

CLEYTON VALE DE ARAUJO
- P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:A99FE6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 011/2026-DF/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 011/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
011/2026/DF/SEMURB	000093/000053/2026	VLADIMIR BEZERRA DA SILVA	***.***.404-06

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA	
INFRAÇÕES:	SANÇÕES:

Art. 22, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 181, inciso II, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3ª da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018); Art. 175, Inciso I e II da Lei nº 382/2008.	Aplicação da multa pecuniária no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); Embargo da obra;

Tibau do Sul/RN, 12 de fevereiro de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:6B7040EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 127.001/2026

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contração comunica que a partir do dia 13 de fevereiro de 2026, será disponibilizado o Edital para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO GINECOLÓGICO. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO serão recebidos a partir do dia 13 de fevereiro de 2026, das 09:00 às 14:00horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo). Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail protocolopmtb@gmail.com

Timbaúba dos Batistas, 12 de fevereiro de 2026

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:05F21515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 105.005/2026 CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE SAÚDE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM NATAL/RN.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **J S FERREIRA - POUSADA, CNPJ n° 32.483.656/0001-07, sediada na R. Raimundo Juvino de Oliveira, n° 2425, Lagoa Nova, Natal/RN, 59.062-680, telefone 84) 9623-7782 / (84) 9634-6482, email: sistemarncontabilidade@gmail.com**, como **CASA DE APOIO para o município de TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:E544498A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 105.005/2026 CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 105.005/2026
• CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: Empresa: **J S FERREIRA - POUSADA, CNPJ n° 32.483.656/0001-07, sediada na R. Raimundo Juvino de Oliveira, n° 2425, Lagoa Nova, Natal/RN, 59.062-680, telefone 84) 9623-7782 / (84) 9634-6482, email: sistemarncontabilidade@gmail.com**, como **CASA DE APOIO para o município de TIMBAÚBA DOS BATISTAS**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM NATAL/RN**; VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2026 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e **J S FERREIRA - POUSADA** - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:6310A817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2026 - GPMTB

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão no Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear **RUXYMAR BERNARDINO DOS SANTOS,** CPF **064.826.934-58**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTES CCII.**

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de fevereiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:AFB7F646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2026 - GPMTB

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 010, de 30 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.° - Conceder **FÉRIAS** aos servidores abaixo, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025:

GOZO DE 02/02/2026 a 03/03/2026.
ANA SANTANA DE MEDEIROS SANTOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRESSA CARLA NOBREGA DE AZEVEDO FARIA – PROFESSORA
CEDINA CLAUDIA MORAIS DE ARAUJO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERIVALDO FERNANDES DE MEDEIROS – MOTORISTA
ERIVONALDO DA SILVA – DIGITADOR
FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO MARIZ JUNIOR – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUSCELINO PEREIRA DE SOUZA – PROFESSOR
LUCIA DE FATIMA DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIENE ALVARES MARIZ – PROFESSORA
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS – PROFESSORA
MARIA DO CEU DE ARAUJO SANTOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA GORETE GOMES DOS SANTOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA GORETTI MONTEIRO – PROFESSORA
MARIA JOSE DE BRITO DAMASCENO – PROFESSORA
MARIA MARTA PEREIRA DE ARAUJO – PROFESSORA
MARIA VILMA DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OTENOR SATURNINO JUNIOR – AGENTE ADMINISTRATIVO
PAULO DANTAS DE MELO - AGENTE ADMINISTRATIVO
PAULO RAMOS DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROMUALDO DOS SANTOS – VICE DIRETOR
SILVANA HELENA PEREIRA SILVA – PROFESSORA
SILVANA LINS SILVA - AGENTE ADMINISTRATIVO
TEREZINHA DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDINEIDE BATISTA SANTOS – PROFESSORA

Art. 2.° - Esta portaria entra em vigor na data publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 12 de fevereiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:68DE0A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
DISTRATO DE CONTRATO 61/2021

Por este instrumento Prefeitura Municipal de Touros/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 08.234.155/0001-02, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e **ASSOCIAÇÃO DOS TRAB. RURAIS DO PLANALTO DO RETIRO – CNPJ: 03.451.029/0001-88**, localizado no Distrito do Planalto do Retiro, Touros/RN, ZONA RURAL, Estado de Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente LOCADOR têm entre si como justo e contratado o que segue:
1. As partes firmaram entre si, em 01 de março de 2021, Instrumento Particular de Locação, ocasião em que pactuaram a locação de um imóvel com as seguintes medição de 88,90 M² pelo prazo de 12 meses (meses) e seus aditivos anuais, com início em 01 de março de 2021 e término em 30 de janeiro de 2026
2. Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de locação, resolveram, de comum acordo, rescindi-lo nesta data de, 30 de janeiro de 2026, nas seguintes condições: as partes estão de comum acordo o fim do contrato de número 61/2021, onde o locatário entrega o imóvel sem danos a estrutura do prédio e não havendo débitos de agua e luz a serem pagos,
3. Não havendo, ainda, reformas a serem feitas no imóvel ou pagamentos pendentes, na data de entrega definitiva das chaves, o LOCADOR dará ao LOCATÁRIO plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em função do contrato rescindido, a qualquer tempo, seja a que título for).
4. Por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver.
5. A partir desta data com a entrega definitiva das chaves, fica a Sr. Clausio Barbosa da Silva, na qualidade de locador, exonerado responsabilidade assumida no contrato que ora se rescinde.
6. Fica eleito o foro da Comarca em Touros/RN) para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.
Assim, firmam o presente instrumento em 30 de janeiro de 2026, publicasse e cumpra-se.

Touros/RN 30 de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Touros
CNPJ: 08.234.155/0001-02
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Contratado

JACKSON CLEMENTE DE SOUZA
Cpf: 098.220.984-30
Contratante

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:78F652F0

GABINETE CIVIL
LEI 1.039 ABRE CREDITO ESPECIAL

Lei nº 1.039/2026

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Touros para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**, criando na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 o seguinte elemento de despesa:
01.100 – Câmara Municipal
2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (fonte: 15000000) R$ 257.400,00
TOTAL R$ 257.400,00
Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior será coberto mediante **anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada**, conforme o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64:
01.100 – Câmara Municipal
2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3.3.90.30 – Material de Consumo (fonte: 15000000) R$ 100.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Desp. Locomoção (fonte: 15000000) R$ 80.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – PJ (fonte: 15000000) R$ 77.400,00
TOTAL R$ 257.400,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, em 12 de fevereiro de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:8C75E81E

GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 04/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.

OBJETO: Renovação - Registro de preços para futura Contratação de pessoa jurídica para execução de dragagem e limpeza das calhas do rio Tatu, Localizado no distrito de Santa Luzia, município de Touros/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **MSK CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **24.415.659/0001-77**
Endereço: **Rua: João Xavier Pereira Sobral, 433, Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000**
Representante: **Ulissia Karleny da Cunha** - CPF: **028.xxx.084-09**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.
VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 11/02/2027.
Touros/RN, 11/02/2026.
ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Ulissia Karleny da Cunha - P/**Contratada**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:4B10CAFB

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025.

OBJETO: Construção de Escola em Tempo Integral – Núcleo de Educação Integral Tourense – FNDE – Escola 13 Salas, no Município de Touros/RN, conforme projeto arquitetônico e complementares padronizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), TERMO DE COMPROMISSO Nº 959929/2024/FNDE/CAIXA.
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): **M2 ENGENHARIA EIRELI.**					
CNPJ: **19.119.769/0001-51.**					
Endereço: **R JULIA QUERINA DA SILVA, 6768, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59560-000.**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL TOURENSE, TOUROS/RN – FNDE – ESCOLA 13 SALAS	UND	1	10.618.809,23	10.618.809,23

Touros/RN, 12 de fevereiro de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:9AC34C58

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação Oficial do Município, referente ao Concorrência Eletrônica nº. 03/2025, a empresa: M2 ENGENHARIA EIRELI, vencedora da licitação de acordo com a tabela abaixo, tendo como objeto a Construção de Escola em Tempo Integral – Núcleo de Educação Integral Tourense – FNDE – Escola 13 Salas, no Município de Touros/RN, conforme projeto arquitetônico e complementares padronizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), TERMO DE COMPROMISSO Nº 959929/2024/FNDE/CAIXA, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO,** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): **M2 ENGENHARIA EIRELI.**					
CNPJ: **19.119.769/0001-51.**					
Endereço: **R JULIA QUERINA DA SILVA, 6768, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59560-000.**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL TOURENSE, TOUROS/RN – FNDE – ESCOLA 13 SALAS	UND	1	10.618.809,23	10.618.809,23

Touros/RN, 12 de fevereiro de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:17FE54BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2026-GP

PORTARIA Nº 115/2026-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **DESIGNAR,** a Senhora **MICHELLE CRISTINA ARAUJO PINHEIRO,** CPF Nº **047.117.234-04,** para ocupar o cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO**, lotado na secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 12 de fevereiro de 2026.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:6F3671DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 – PE Nº 002/2026

NUMERO CONTRATO: 009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

CONTRATADA: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - DEMAIS**

OBJETO: **aquisição de Veículo Tipo Pickup 4x4 para Atender as Necessidades do Município de Umarizal/RN**.

VALOR TOTAL de R$ 270.590,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, na dotação orçamentária Exercício 2026 – 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Projeto 1002 Aquisicao de Veiculos, Elemento 44.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 Recursos não Vinculados a Impostos.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:AB9A346C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Município de Umarizal nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:962267EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 007/2026

DECRETO Nº 007/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 6º da Lei Municipal nº 906 de 01 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 626.789,45 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**626.789,45**
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**626.789,45**
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**626.789,45**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	626.789,45

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, referente a Proposta de nº 36000672348202500 de Incremento MAC, para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 12 de fevereiro de 2026

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A4F7E625

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 008/2026

DECRETO Nº 008/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 6º da Lei Municipal nº 906 de 01 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 228.008,12 (duzentos e vinte e oito mil e oito reais e doze centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**228.008,12**
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**228.008,12**
	2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS				**228.008,12**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003130	0001	228.008,12

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, referente a Proposta

de nº 36000710125202500/2025 de Incremento PAP (Piso da Atenção Primária), para custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 12 de fevereiro de 2026

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8CF89E31

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2026

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1° Designar como Fiscal de Contrato os servidores:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matricula 001933-7 e **CLARICE CRYSTIANA DE FREITAS PEREIRA**, portadora do CPF nº 095.417.264-70, matricula 001919-2. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA COM O OBJETIVO DE REALIZAR O SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE ESTRUTURA TIPO GRIDS E TRELIÇAS Q30, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS OFICIAIS QUE COMPÕE O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 018/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: GESTO COMPANHIA DE DANCA, CNPJ: 01.855.614/0001-18.
Processo nº 05001.000018/2026 – Dispensa nº 005/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cenografia com o objetivo de realizar o serviço de envelopamento de estrutura tipo GRIDS E TRELIÇAS Q30, para atender as necessidades de eventos oficiais que compõe o calendário cultural do município de Upanema/RN.
VALOR: R$27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Upanema/RN, 12 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:78C9D4BE

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08001.000019/2026

OBJETO: Credenciamento de propostas de atividades musicais, artísticas e culturais em todas as suas manifestações e linguagens, exclusivamente de artistas, músicos e profissionais de arte e cultura localizados e residentes na Microrregião Oeste do Estado do Rio Grande do Norte, para compor a programação de eventos do Município de Upanema ao longo do ano, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.
Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** E **HOMOLOGO** o presente procedimento, para que surta os efeitos legais, que apresentou como credenciados os artistas/banda:

1- Heuler, através da empresa: 32.897.768 HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA, CNPJ: 32.897.768/0001-04.
2- Fabiano Jr, através de empresário exclusivo: 54.570.657 COSME JOAO DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 54.570.657/0001-13.
3- Banda Axé Rios, através da empresa: 49.370.629 RICKELME MICAEL DA CONCEICAO GONCALVES, CNPJ: 49.370.629/0001-12.

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, com base no artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Dê-se a publicação na forma do Art. 175 do citado diploma legal.

Upanema/RN, 12 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:51967DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08001.000019/2026

1º ATA DE CREDENCIAMENTO

Às 12:02hs do dia 12 de fevereiro de 2026, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, nomeado pela Portaria n° 055/2025, de 15 de janeiro de 2025, para analise dos Documentos de Habilitação e Proposta da Chamada Pública/Credenciamento 001/2026, cujo o objeto é o **Credenciamento de propostas de atividades musicais, artísticas e culturais em todas as suas manifestações e linguagens, exclusivamente de artistas, músicos e profissionais de arte e cultura localizados e residentes na Microrregião Oeste do Estado do Rio Grande do Norte, para compor a programação de eventos do Município de Upanema ao longo do ano, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural.**

O Agente de Contratação recebeu no e-mail: pmu_licitação@hotmail.com os documentos de Habilitação e Proposta dos artistas/empresas:

1- Heuler, através da empresa: 32.897.768 HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA, CNPJ: 32.897.768/0001-04
2- Fabiano Jr, através de empresário exclusivo: 54.570.657 COSME JOAO DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 54.570.657/0001-13.

3- Banda Axé Rios, através da empresa: 49.370.629 RICKELME MICAEL DA CONCEICAO GONCALVES, CNPJ: 49.370.629/0001-12.
4- Artista Vinicius Celestino, através da empresa: VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476, CNPJ: 48.253.855/0001-50.
Dando continuidade o Agente de Contratação passou a analisar os documentos de habilitação dos interessados.

Após a análise dos Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação conclui que os artistas Heullinho, Fabiano Jr e Banda Axé Rios foram declarados **HABILITADOS** por atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos. Quanto o artista Vinicius Celestino, o mesmo foi declarado inabilitado por não atender ao requisito do Edital em razão de não comprovar localização/residência na Microrregião Oeste do Estado do Rio Grande do Norte, conforme item 1 e 2 do Edital Retificado publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) no dia 04/02/2026.

DOS CRITÉRIOS DE MÉRITO ARTÍSTICO E CULTURAL PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 60 PONTOS.

ARTISTA HEULLINHO

	Pontuação
Análise do Currículo e Portifólio dos artistas	25
Experiência do artista (comprovação de atividades e apresentações realizadas por meio de fotos, recortes de jornais, notícias em meios digitais – comprovação de Até 2 (dois) anos de experiência	5
Valor cultural da proposta com o cenário de Upanema – o credenciamento do artista contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Upanema.	40
PONTUAÇÃO FINAL:	70 PONTOS

ARTISTA FABIANO JUNIOR

	Pontuação
Análise do Currículo e Portifólio dos artistas	20
Experiência do artista (comprovação de atividades e apresentações realizadas por meio de fotos, recortes de jornais, notícias em meios digitais – comprovação de acima de 10 (dez) anos de experiência.	30
Valor cultural da proposta com o cenário de Upanema – o credenciamento do artista contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Upanema.	40
PONTUAÇÃO FINAL:	90 PONTOS

BANDA AXÉ RIOS

	Pontuação
Análise do Currículo e Portifólio dos artistas	25
Experiência do artista (comprovação de atividades e apresentações realizadas por meio de fotos, recortes de jornais, notícias em meios digitais – comprovação de Até 5 (cinco) anos de experiência	10
Valor cultural da proposta com o cenário de Upanema – o credenciamento do artista contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Upanema.	40
PONTUAÇÃO FINAL:	75 PONTOS

Os artistas/bandas supracitados foram habilitados classificados por cumprirem com os requisitos de habilitação, gênero musical dos artistas e por terem atingido a pontuação mínima de 60 pontos.

Durante todo o período de vigência do Credenciamento (24 meses, conforme item 2.2 do Edital), a Administração manterá aberto o chamamento público, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados.

Os novos interessados que atenderem aos requisitos de habilitação fixados no edital poderão ser credenciados e contratados a qualquer tempo, desde que aceitem as condições estabelecidas no instrumento convocatório. A Comissão de Contratação realizará as análises de documentos de novos habilitandos de forma periódica, conforme demanda.

Nada mais havendo a tratar, encaminho os autos a Autoridade superior, a fim de que Adjudique e Homologue a Chamada Pública/Credenciamento cujo objeto é: credenciamento de propostas de atividades musicais, artísticas e culturais em todas as suas manifestações e linguagens, exclusivamente de artistas, músicos e profissionais de arte e cultura localizados e residentes na Microrregião Oeste do Estado do Rio Grande do Norte, para compor a programação de eventos do Município de Upanema ao longo do ano, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural.
.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:94EA81F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: GESTO COMPANHIA DE DANCA, CNPJ: 01.855.614/0001-18
Processo nº 05001.000018/2026 - Dispensa nº 005/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cenografia com o objetivo de realizar o serviço de envelopamento de estrutura tipo GRIDS E TRELIÇAS Q30, para atender as necessidades de eventos oficiais que compõe o calendário cultural do município de Upanema/RN.
VALOR: R$27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:
1028 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
VIGENCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINADO PELO CONTRATANTE
GESTO COMPANHIA DE DANCA, CNPJ: 01.855.614/0001-18
ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:ED4717AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 1984/2023 – Adesão 01/2023 referente ao Pregão Presencial Nº 01/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para os eventos e festividades deste município.

UNIDADE ORCAMENTARIA
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL
2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2114 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2116 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2122 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
2127 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS
2155 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
2033 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL
2038 - INCENTIVO AO SELO UNICEF
2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2057 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
2059 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
2061 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES
2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL
2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA – ESF
2097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL – SB
2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2102 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE
2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA
2147 - FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI 14.399/2022
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
15730000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013
17100000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
16350000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013

VALOR: R$ 329.860,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

VIGENCIA: 12/02/2026 A 12/02/2027.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:18D2616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA:VALERIAENTRETENIMENTO EIRELI - ME
PROCESSO Nº 1984/2023 – Adesão 01/2023 referente ao Pregão Presencial Nº 01/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para os eventos e festividades deste município.

UNIDADE ORCAMENTARIA

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL
2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2114 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2116 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2122 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

2127 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS
2155 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
2033 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL
2038 - INCENTIVO AO SELO UNICEF
2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2057 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
2059 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
2061 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES
2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL
2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA – ESF
2097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL – SB
2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2102 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE
2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA
2147 - FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)

NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI 14.399/2022
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
15730000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013
17100000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
16350000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013

VALOR: R$ 1.211.302,00 (um milhão, duzentos e onze mil, trezentos e dois reais).

VIGENCIA: 12/02/2026 A 12/02/2027.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1E8702E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/ 2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/ 2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICÍPAL DE UPANEMA/RN, E A 32.897.768 HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municípal de Upanema/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.647.210/0001-41, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro, CEP: 59.670-000, Upanema/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER portadora do CPF (MF) n.º 938.590.584-87 e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO, portador do CPF (MF) n.º 057.418.774-00.

CONTRATADO: 32.897.768 HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 32.897.768/0001-04, estabelecido na Rua Conego Militao, 129, Santa Paz, CEP: 59.670-000, Upanema/RN, representado pelo Senhor (a) HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA, portador (a) do CPF (MF) n.º 700.833.524-57.
Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é Credenciamento de propostas de atividades musicais, artísticas e culturais em todas as suas manifestações e linguagens, para compor a programação de eventos do Município de Upanema ao longo do ano, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, prestação dos serviços, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O Credenciamento deverá apresentar a proposta por evento, de acordo com suas especificidades e calendário de eventos culturais do município.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações descritas no Termo de Referência, são obrigações do contratado:
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
Executar os serviços no local, prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE;
A Contratada deverá apresentar-se, acompanhada de toda sua equipe técnica, instrumentos e estrutura parte integrante de sua apresentação.
O preço total proposto para a execução dos serviços contemplara todas as despesas inerentes a apresentação artística, tais como hospedagem, locomoção dos integrantes, hospedagem, alimentação, como também todas e quaisquer despesas com mão-de-obra, impostos, encargos trabalhistas, leis sociais, enfim, quaisquer despesas decorrentes da realização dos serviços.
Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados perante a Contratante, em especial aqueles relativos ao preposto e endereços físico e eletrônico.
Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecede a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Autorizar a divulgação de sua imagem e nome em trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes e etc.
Autorizar o registro gratuito, por meio de sistema de vídeo, áudio, fotografia e/ou transmissão de rede de TV aberta ou a cabo, canal de internet e redes sociais, para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.
É vedado a CONTRATADA o anuncio, divulgação ou citação e/ou anuncio de nomes, empresas e marcas que não sejam as autorizadas oficialmente pela coordenação do evento.
Responder administrativamente, civilmente e penalmente por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
A Contratada se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Contrato;

A Contratada se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097/2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Por infração às normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, será descredenciado o concorrente que:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45,
§4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Unidade Gestora deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:
06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Fonte de Recursos:
1028 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
1035 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
1040 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
Natureza Da Despesa:
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Elemento de Despesa:
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
27100000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
17103210 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei Municipal 190 de 2023, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei Complementar Municipal n° 190, de 2023, e pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Upanema - Estado do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, do **Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2026,** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Upanema/RN, 12/02/2026.

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

32.897.768 HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA
Credenciado/ Contradado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CF6A3A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/ 2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/ 2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICÍPAL DE UPANEMA/RN, E A EMPRESA 54.570.657 COSME JOAO DA SILVA JUNIOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municípal de Upanema/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.647.210/0001-41, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro, CEP: 59.670-000, Upanema/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER portadora do CPF (MF) n.º 938.590.584-87 e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO, portador do CPF (MF) n.º 057.418.774-00.

CONTRATADO: 54.570.657 COSME JOAO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 54.570.657/0001-13, estabelecido na AV 16 DE SETEMBRO, 427, Centro, CEP: 59.670-000, Upanema/RN, representado pelo Senhor (a) COSME JOAO DA SILVA JUNIOR, portador (a) do CPF (MF) n.º 060.584.014.83.
Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é Credenciamento de propostas de atividades musicais, artísticas e culturais em todas as suas manifestações e linguagens, para compor a programação de eventos do Município de Upanema ao longo do ano, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, prestação dos serviços, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O Credenciamento deverá apresentar a proposta por evento, de acordo com suas especificidades e calendário de eventos culturais do município.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações descritas no Termo de Referência, são obrigações do contratado:
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
Executar os serviços no local, prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE;
A Contratada deverá apresentar-se, acompanhada de toda sua equipe técnica, instrumentos e estrutura parte integrante de sua apresentação.
O preço total proposto para a execução dos serviços contemplara todas as despesas inerentes a apresentação artística, tais como hospedagem, locomoção dos integrantes, hospedagem, alimentação, como também todas e quaisquer despesas com mão-de-obra, impostos, encargos trabalhistas, leis sociais, enfim, quaisquer despesas decorrentes da realização dos serviços.

Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados perante a Contratante, em especial aqueles relativos ao preposto e endereços físico e eletrônico.
Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecede a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Autorizar a divulgação de sua imagem e nome em trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes e etc.
Autorizar o registro gratuito, por meio de sistema de vídeo, áudio, fotografia e/ou transmissão de rede de TV aberta ou a cabo, canal de internet e redes sociais, para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.
É vedado a CONTRATADA o anuncio, divulgação ou citação e/ou anuncio de nomes, empresas e marcas que não sejam as autorizadas oficialmente pela coordenação do evento.
Responder administrativamente, civilmente e penalmente por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
A Contratada se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Contrato;

A Contratada se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097/2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Por infração às normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, será descredenciado o concorrente que:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45,
§4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Unidade Gestora deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:
06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Fonte de Recursos:
1028 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
1035 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
1040 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
Natureza Da Despesa:
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Elemento de Despesa:
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
27100000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
17103210 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei Municipal 190 de 2023, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei Complementar Municipal n° 190, de 2023, e pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Upanema - Estado do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, do **Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2026,** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Upanema/RN, 12/02/2026.

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

54.570.657 COSME JOAO DA SILVA JUNIOR
Credenciado / Contradado

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:
RG: RG:

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E0A75296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/ 2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICÍPAL DE UPANEMA/RN, E A 49.370.629 RICKELME MICAEL DA CONCEICAO GONCALVES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municípal de Upanema/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.647.210/0001-41, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro, CEP: 59.670-000, Upanema/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER portadora do CPF (MF) n.º 938.590.584-87 e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO, portador do CPF (MF) n.º 057.418.774-00.

CONTRATADO: 49.370.629 RICKELME MICAEL DA CONCEICAO GONCALVES, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 49.370.629/0001-12, estabelecido no SIT CARRASCO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 59.670-000, Upanema/RN, representado pelo Senhor (a) RICKELME MICAEL DA CONCEICAO GONCALVES, portador (a) do CPF (MF) n.º 123.173.344-60.
Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é Credenciamento de propostas de atividades musicais, artísticas e culturais em todas as suas manifestações e linguagens, para compor a programação de eventos do Município de Upanema ao longo do ano, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, prestação dos serviços, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O Credenciamento deverá apresentar a proposta por evento, de acordo com suas especificidades e calendário de eventos culturais do município.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações descritas no Termo de Referência, são obrigações do contratado:
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
Executar os serviços no local, prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE;
A Contratada deverá apresentar-se, acompanhada de toda sua equipe técnica, instrumentos e estrutura parte integrante de sua apresentação.
O preço total proposto para a execução dos serviços contemplara todas as despesas inerentes a apresentação artística, tais como hospedagem, locomoção dos integrantes, hospedagem, alimentação, como também todas e quaisquer despesas com mão-de-obra, impostos, encargos trabalhistas, leis sociais, enfim, quaisquer despesas decorrentes da realização dos serviços.
Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados perante a Contratante, em especial aqueles relativos ao preposto e endereços físico e eletrônico.
Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecede a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Autorizar a divulgação de sua imagem e nome em trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes e etc.
Autorizar o registro gratuito, por meio de sistema de vídeo, áudio, fotografia e/ou transmissão de rede de TV aberta ou a cabo, canal de internet e redes sociais, para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.
É vedado a CONTRATADA o anuncio, divulgação ou citação e/ou anuncio de nomes, empresas e marcas que não sejam as autorizadas oficialmente pela coordenação do evento.
Responder administrativamente, civilmente e penalmente por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
A Contratada se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Contrato;

A Contratada se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097/2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Por infração às normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, será descredenciado o concorrente que:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45,
§4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Unidade Gestora deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:
06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Fonte de Recursos:
1028 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
1035 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
1040 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
Natureza Da Despesa:
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Elemento de Despesa:
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
27100000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
17103210 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei Municipal 190 de 2023, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei Complementar Municipal n° 190, de 2023, e pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Upanema - Estado do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, do **Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2026,** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Upanema/RN, 12/02/2026.

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

49.370.629 RICKELME MICAEL DA CONCEICAO GONCALVES
Credenciado/ Contradado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0C0684AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 072/2026

Decreta Ponto Facultativo no período carnavalesco do ano de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:
Art. 1°. Ficam divulgados os dias de ponto facultativo do período carnavalesco do ano de 2026 para cumprimento pelos órgãos da Administração Direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I – 16 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval – ponto facultativo;
II – 17 de fevereiro (terça-feira), Carnaval – ponto facultativo;
III – 18 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas - ponto facultativo até as 14h00min (quatorze horas), em virtude das festividades alusivas ao Carnaval de 2026.
Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Várzea/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

EBERVAL FLORENCIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CB75C889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 66 DE 11 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.731,42 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Várzea /RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 584 de 08 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.731,42 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7°, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 584/2025, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 11 de fevereiro de 2026

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.731,42**
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**5.731,42**
	22210 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE				**5.731,42**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25510000	0001	5.731,42

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7E14FDAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece normas e horários para a realização das festividades carnavalescas de 2026 no município de Venha-Ver/RN, em atendimento à Recomendação Ministerial expedida pelo Ministério Público do estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as festividades carnavalescas realizadas no Município de Venha-Ver/RN, no exercício de 2026, deverão ser encerradas, impreterivelmente, até as 05h00 (cinco horas), admitida tolerância máxima de 30 (trinta) minutos exclusivamente para dispersão do público.
Art. 2º Na hipótese de realização de eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município, deverão ser adotadas as adequações contratuais necessárias com bandas, artistas e demais atrações, de modo a assegurar o estrito cumprimento do horário fixado no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Durante a realização das festividades carnavalescas, o Município deverá assegurar a disponibilização de equipes de saúde em regime de plantão, bem como ambulâncias em quantidade suficiente, aptas ao atendimento de eventuais ocorrências decorrentes dos eventos.
Art. 4º A Administração Municipal deverá providenciar a limpeza integral das áreas utilizadas para a realização dos eventos festivos no prazo máximo de até 04 (quatro) horas após o encerramento diário, garantindo a adequada gestão de resíduos sólidos.
Art. 5º Fica determinada a fiscalização do cumprimento da proibição de venda, fornecimento ou entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, nos termos da legislação vigente, especialmente do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 6º As Secretarias Municipais e os órgãos da Administração Pública envolvidos deverão adotar, no âmbito de suas competências, todas as providências necessárias à fiel execução deste Decreto, inclusive mediante atuação integrada com os órgãos de segurança pública e demais instituições competentes.
Art. 7º O descumprimento das disposições contidas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C8CA6CAD

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - PROTOCOLO N° 2903547/2026

PROTOCOLO n° 2903547/2026
INTERESSADO: LIDUINA PEREIRA DE JESUS
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO
Trata-se de requerimento administrativo em que servidor efetivo postula **LICENÇA POR PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos moldes do art. 102 da Lei Municipal n°. 018, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece o Regime Jurídico Único, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver.
É o breve relato.
Considerando os documentos constantes nos autos, bem como, as razões fáticas, as quais julgam-se procedentes; concomitantemente ao parecer jurídico, em sua integralidade e, ainda, de acordo com o art. 75 da Lei Municipal n°. 018, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver/RN), verificou-se que a concessão da referida está de acordo com a legislação vigente.
Assim, e com fundamento no Parecer Jurídico e em conformidade com as leis vigentes, **DEFIRO** o pleito administrativo, para a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** de 90 (noventa) dias em favor da servidora **LIDUINA PEREIRA DE JESUS**, a partir da data de 02 de março de 2026, em conformidade com o § 2º do art. 102, Lei Municipal n°. 018, de 30 de dezembro de 1997.
Determino à juntada de cópia desta decisão para fins de arquivo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de fevereiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C827553B

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - PROTOCOLO N° 2905014/2026

PROTOCOLO n° 2905014/2026
INTERESSADO: JOSEFA PESSOA NETA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO
Trata-se de requerimento administrativo em que servidor efetivo postula **LICENÇA POR PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos moldes do art. 102 da Lei Municipal n°. 018, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece o Regime Jurídico Único, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver.
É o breve relato.
Considerando os documentos constantes nos autos, bem como, as razões fáticas, as quais julgam-se procedentes; concomitantemente ao parecer jurídico, em sua integralidade e, ainda, de acordo com o art. 75 da Lei Municipal n°. 018, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver/RN), verificou-se que a concessão da referida está de acordo com a legislação vigente.
Assim, e com fundamento no Parecer Jurídico e em conformidade com as leis vigentes, **DEFIRO** o pleito administrativo, para a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** de 90 (noventa) dias em favor da servidora **JOSEFA PESSOA NETA**, a partir da data de 23 de fevereiro de 2026, em conformidade com o § 2º do art. 102, Lei Municipal n°. 018, de 30 de dezembro de 1997.
Determino à juntada de cópia desta decisão para fins de arquivo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de fevereiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:B2135B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2026-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor da função de Agente de Contratação, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função de Agente de Contratação, o servidor **MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ**, nomeado através da Portaria nº 01/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C80A065F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2026-GP

Dispõe sobre a nomeação de servidor do cargo comissionado de Subcoordenador de Desportos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;
CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da Administração Pública;
CONSIDERANDO os procedimentos administrativos e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **LÁZARO FERNANDES DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Subcoordenador de Desportos, na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Parágrafo único. A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria submete o servidor nomeado às exigências e disposições legais das leis municipais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:8E620BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2025 – ADITIVO 06/2026

MUNICÍPIO DE VENHA-VER, através da SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, , torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO ADITIVO** de prorrogação de prazo e vigência **A ATA DE REGITRO DE PREÇO 02/2025** – PMVV
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**.
OBJETO: Registro de preços de forma fracionada e continua para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
CONTRATADA: **FARMÁCIA LIMA LTDA – CNPJ 19.810.156/0001-66**
O presente termo aditivo fica prorrogado a contar de 12 de fevereiro de 2026 até 12 de fevereiro de 2027

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:B0AFA527

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2025 – ADITIVO 07/2026

MUNICÍPIO DE VENHA-VER, através da SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, , torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO ADITIVO** de prorrogação de prazo e vigência **A ATA DE REGITRO DE PREÇO 03/2025** – PMVV
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**.
OBJETO: Registro de preços de forma fracionada e continua para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
CONTRATADA: **: INACIO S DA SILVA – CNPJ 10.573.344/0001-43.**
O presente termo aditivo fica prorrogado a contar de 12 de fevereiro de 2026 até 12 de fevereiro de 2027.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:128527C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGITRO DE PREÇO 01/2025 – ADITIVO 05/2026

MUNICÍPIO DE VENHA-VER, através da SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, , torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO ADITIVO** de prorrogação de prazo e vigência **A ATA DE REGITRO DE PREÇO 01/2025** – PMVV
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**.
OBJETO: Registro de preços de forma fracionada e continua para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
CONTRATADA: **CARLOS ALBERTO MARTINS LTDA – CNPJ 18.287.302/0001-58.**
O presente termo aditivo fica prorrogado a contar de 12 de fevereiro de 2026 até 12 de fevereiro de 2027

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:13D87C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 – ADITVO Nº 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 011/2024 – PMVV
ORIGEM: Processo administrativo nº 1791401/2024, DISPENSA nº 02/2024;
Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão de Certificado Digital
CONTRATADA CCN CERTIFICADORA, CNPJ: 20.781.710/0001-03.
O prazo de vigência do contrato nº 011/2024, previsto em sua cláusula quinta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:1795AFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025 – ADITVO Nº 10/2026

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025 – ADITVO Nº 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 04/2025 – PMVV
ORIGEM: Processo administrativo nº 2276844/2025, DISPENSA nº 04/2025;
Objeto: Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais com reposição de peças inclusos e instalação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Venha Ver/RN
TM SOLUÇOES INTEGRADAS EIRELLE, CNPJ: 21.592.515/0001-06.
O prazo de vigência do contrato nº 04/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenya Santos Sarmento
Código Identificador:0CC7BF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 78/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 78/2025

Processo de Licitação nº 01/2024.
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Contratante: Município de Venha-Ver/RN
Contratada: **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.585.944/0001-97.**
Objeto: Acréscimo de 19,38%, conforme proposta da empresa, de acordo com as requisições e necessidades da CONTRATANTE.
Valor total estimado do aditivo: **R$ 350.443,13 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos)**
Dotação Orçamentária: - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.9 . 0 . 449051 Obras e Instalações.

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A2B2CA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 – ADITIVO Nº 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, por meio **do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.306.711/0001-05**, torna público termo aditivo ao contrato Nº 05/2023.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2023
Ata de Registro de Preço nº 03/2023
OBJETO: Contratação dos serviços de hospedagem para acomodar as pessoas (Pacientes) do município de Venha-Ver/RN, que dependem de tratamento de saúde na cidade do Natal-RN.
CONTRATADA: **C M DE LIMA – CNPJ: 10.751.435/0001-21**
O prazo de vigência do contrato nº 05/2023, previsto em seu contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses a contar de 14 de fevereiro de 2026 até 14 de fevereiro de 2027
PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:DD95886F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2026

Termo de Credenciamento nº 08/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Bairro centro, na cidade de Venha-Ver/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cleitom Jacome da Costa, inscrito no CPF sob nº 025.041.434-19, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SEC, FUNDO MUNICIPAL – SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, doravante denominado CONTRATADA, e de outro lado a **empresa** FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO CNPJ: 22.903.092/0001-52, com de comum acordo e nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Credenciamento de nº 002/2025, resolvem firmar o presente contrato, segundo as condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA E CONTÍNUA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS SOLICITANTES.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor estimado total deste instrumento, será conforme requerimento de credenciamento, apresentado pela empresa, que segue em anexo, que representa o total da prestação dos serviços/ fornecimento descritos neste instrumento.

2.2 O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, previamente autorizado pelo Município.
2.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, e relatório de prestação de serviços realizados no mês e/ou comprovação da vantajosidade na aquisição de peças, autorizado pela Secretaria competente, do qual deve constar a data da prestação do serviço, o tempo despendido, bem como, identificando o veículo no qual foi prestado o serviço.
2.4 O pagamento ao credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das autorizações e demais documentos comprobatórios, devidamente conferidas e abonadas pela respectiva Secretaria.
2.5 O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente. Através de documento que possa ser verificado o veículo/placa demonstrando o tempo gasto no conserto de cada veículo, assim como a relação de peças ou acessórios trocados ou consertados.
2.6 O pagamento se fará até o dia quinto dia útil do mês subsequente respectivamente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das notas fiscais emitidos pelo CONTRATADO, bem, como a requisição da solicitação do procedimento e conferência dos serviços e fornecimentos realizados.
2.7 O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 30 (trinta) do mês vencido a relação da prestação dos serviços ou peças fornecidas, as requisições dos municípios, cuja fiscalização ficará a cargo do Município utilitário.
2.8 Caso o CONTRATADO não apresente os documentos anteriormente citados, fica prejudicado o pagamento.
2.9 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATADO, este garantirá ao CONTRATANTE o pagamento, no prazo avençado no CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Administração Municipal exonerada do pagamento de juros, multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO.
2.10 A CONTRATANTE efetuará todas as retenções e deduções cabíveis, bem como calculará os encargos sociais e fiscais, entre outras obrigações, tudo na forma da lei, de conformidade com o valor da nota fiscal.
2.11 A Administração Municipal de Venha-Ver emitirá uma autorização para o município requisitante, que ficará responsável pelo pagamento dos serviços contratados, devendo depositar os recursos em conta específica.
2.12 O pagamento das faturas ao fornecedor, será realizado individualmente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

3.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
3.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
3.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços e fornecimentos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
3.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na hipótese da CONTRATADA, não assinar, não aceitar ou não retirar este instrumento contratual no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 14.133/2021.
4.2 Face ao disposto constante da Lei Federal de nº 14.133/2021, os quantitativos deste instrumento contratual poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
4.3 O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, podendo ser subempreitado, nos percentuais, quando autorizados no edital do certame, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica dele.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E EXECUÇAO DOS SERVIÇOS.

5.1 A CONTRATADA deverá executar o objeto do presente instrumento, através de profissionais habilitados, de acordo com o constante do descritivo do serviço imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços.
5.2 A CONTRATADA fornecerá todo material e mão de obra necessários para execução dos serviços e será responsável por todos os gastos diretos e indiretos, devendo ser das marcas constantes da proposta e apresentados todos os laudos e garantias de certificação exigidos.
5.3 As despesas de locomoção, fretes, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços necessários à execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
5.4 A CONTRATADA deverá observar as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, bem como obedecer aos princípios básicos de organização e material de qualidade mínima para aceitação.
5.5 No caso de imperfeições na prestação dos serviços, eles serão recusados, cabendo à contratada refazê-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.
5.6 Os serviços e os fornecimentos aqui mencionados deverão ser executados em estrita observância as leis trabalhistas, convenções coletivas, quer Municipal, estadual ou Federal.
5.7 O fornecimento e a prestação de serviços aqui contratados, deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da (s) AF's.
5.8 Os serviços e o fornecimento serão executados no horário e nos dias normais de expediente do Município.
5.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos Município utilitário contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
5.10 A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e Município contratante, sem qualquer ônus adicional para a contratante.
5.11 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

6.1 O Município utilitário, obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.
6.2 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de acordo com o estipulado neste instrumento.
6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4 A CONTRATADA obriga-se a refazer de imediato e às suas expensas serviços em que se verificarem irregularidades.
6.5 A CONTRATADA obriga-se a prestar ao Município utilitários todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.
6.6 O prazo de vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, do termo ou do extrato do termo, no Diário Oficial.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
7.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
7.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
7.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
7.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas na ata e neste instrumento contratual.
8.2 Efetuar a prestação dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência.
8.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
8.4 Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições assumidas.
8.5 Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.
8.6 Facultar as secretarias solicitantes e ao Município CONTRATANTE o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços e fornecimentos.
8.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e fornecimentos contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas no Termo de Referência e Edital.
8.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores do Município, atendendo de imediato as reclamações.
8.9 Executar os serviços e fornecimentos contratados de acordo com o disposto no Edital e seus anexos.
8.10 Não promover a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo expressa autorização.
8.11 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Contrato.
8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
8.13 Comprovar, sempre que solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.
8.14 Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor do Contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Município, por ele 42 julgadas necessárias, pertinentes ao objeto deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais.
8.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
8.16 Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata a Ata de Registro de preços e este instrumento contratual.
8.17 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.
8.18 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar, durante toda a vigência deste contrato, somente profissionais, clínicas e consultórios que estejam devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional de Odontologia – CRO e regularmente autorizados pela Vigilância Sanitária e/ou órgãos de vigilância.

9 CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS.

a) Nomear, na formalização do contrato, servidor responsável para fiscalizar os serviços.
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.
c) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
d) Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.
e) Cumprir com as obrigações trabalhistas e manter as condições de habilitação, sob pena de dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
f) Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.
g) Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.
h) Assumir, automaticamente, ao firmar este instrumento contratual, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao CONTRATANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
i) Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
i) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇOES DO ORGÃO GERENCIADOR.

10.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
10.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto da licitação.
10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
10.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.
10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
10.6 Notificar a por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
10.7 Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços / Contrato Master, diretamente com a CONTRATADA.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE

11.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
11.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.
11.3 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
11.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
11.5 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste instrumento contratual e em contratos dela oriundos, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.
11.6 Aplicar penalidades à CONTRATADA, nos termos do Edital e deste instrumento contratual, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.
11.7 Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento contratual, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.
11.8 Permitir aos profissionais da CONTRATADA o acesso às dependências das sedes do Município, mediante autorização prévia, para orientar, explicar aos beneficiários os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura deste instrumento contratual.
11.9 Disponibilizar no ato da assinatura deste instrumento contratual, a lista de servidores públicos que poderão se beneficiar da prestação dos serviços licitados.

11.10 Comunicar, por escrito ou via eletrônica, à CONTRATADA as inclusões, exclusões de beneficiários, bem como os casos de perda, por qualquer motivo, do direito ao atendimento.
11.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo fixados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 As obrigações decorrentes deste instrumento contratual, serão formalizadas nas formas legais.
12.2 A recusa da CONTRATADA em assinar este contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.
12.3 No caso previsto no item anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao preço.
12.4 Este instrumento contratual poderá ser alterado nas formas legais.
12.5 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência deste instrumento contratual, a CONTRATANTE, deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceeis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-la ao respectivo processo.
12.6 A CONTRATADA deverá comprovar quando da assinatura deste instrumento, mediante declaração que cumpre com as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para PCD (Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e de aprendiz.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) Apresentar declaração ou documentação falsa.
g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.
13.2 O licitante CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.
c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
13.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
13.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contada data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do 46 licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 Conforme disposto no Artigo 137º da Lei Federal de nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de situações.
II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
V - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
VI - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
14.2 Conforme disposto no § 2º do Artigo 137º, o contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Artigo 25º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.
III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.
IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.
14.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º da Lei Federal 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:
I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do disposto na Alínea "d", Inciso II do Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
14.4. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
14.5. Conforme disposto no Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
14.6. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
14.7. Conforme disposto no § 2º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - Devolução da garantia.
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

III - Pagamento do custo da desmobilização.
14.8. Conforme disposto no Art. 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.
III - Execução da garantia contratual para:
a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando o cabível) pagamento das multas devidas à Administração Pública.
b) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
14.9. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
14.10. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel/RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento contratual, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Venha-Ver/RN, 09 de fevereiro 2026.

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Sec Municipal De Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES
Sec Municipal De Assistência Social E Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA
Sec. Municipal De Educação Cultura E Desporto

DAMIÃO FERNANDES DA SILVA
Sec. Municipal De Obras E Serviços Urbanos

Contratada
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO
CNPJ: 22.903.092/0001-52

TESTEMUNHA 1 _____- CPF: _____

TESTEMUNHA 2 _____- CPF: _____

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:18E02F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 13/02/2026 à 19/02/2026 estará recebendo proposta de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de identificação e lixeira coletiva e totem de entrada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que deverá ser solicitado via e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com.

Vera Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2026.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:54E1D25E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ 001/2026

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão 001/2025 de alienação do(s) bem(ns) inservível(eis) ao município, relacionado(s) no anexo I do Edital. O leilão será realizado ao dia **10 de março de 2026 com início às 09:30** horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações no site www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.
Vera Cruz /RN, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:7224A944

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ 001/2026

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão 001/2025 de alienação do(s) bem(ns) inservível(eis) ao município, relacionado(s) no anexo I do Edital. O leilão será realizado ao dia **10 de março de 2026 com início às 10:00** horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações no site www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.
Vera Cruz /RN, 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:3A0E7233

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – TAC

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – TAC
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, órgão público, representativo do poder Executivo, inscrito no CNPJ de Nº 08.362.915/0001-59.
EMPRESA: **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA** – CNPJ Nº 30.248.766/0001-50,
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o reconhecimento de crédito do valor devido pela Prefeitura Municipal de Vera cruz/RN referente ao pagamento no período de março a dezembro de 2025, conforme notas fiscais Nº1512-1534-1556-1577-1599-1623-1645-1674-1701e1726/2025. no montante total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais**)**, no bojo da resolução do TCE 011/2016, conforme documentação acostado ao processo, solicito o pagamento, caso seja possível mediante indenização,
A despesa aqui tratada refere-se ao processo administrativo Nº 202104/2026.
CLAUSULA SEGUNDA – RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes deste AJUSTE DE CONTAS correrão a conta da dotação orçamentaria própria do Município de Vera cruz/RN
Atividade: 03.001 manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Projetos/atividades;04.122.0003.2015 manutenção das ações da secretaria de administração.
Classificação econômica 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
Fontes: 1500.0000
CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Clausula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS,** importa em total quitação do debito devido e mencionada na Clausula Primeira, renunciando a pleitear qualquer outro valor, que seja na haste administrativa ou judicial.
CLAUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Leis Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e 14.133/2021.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Monte Alegre – RN, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A **PREFITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, no Diário Oficial do Município;

Vera Cruz/RN, em 11 de fevereiro de 2026

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefito Municipal
Dunas Assessoria e Consultória LTDA
Proprietario
CNPJ:30.248.766/0001-50

MAVINIER E A MEDEIROS
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:DD7BE493

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 760/2026

LEI Nº 760/2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a contratação por tempo determinado, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vera Cruz/RN, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As contratações de que trata esta Lei deverão observar o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total de servidores efetivos da Administração Pública municipal.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que exijam a contratação de pessoal para:
I – suprir carência de pessoal decorrente de afastamentos legais de servidores efetivos;
II – atender às demandas emergenciais em áreas essenciais, como saúde, educação e assistência social;
III - executar programas, projetos ou atividades de caráter transitório;
IV - atender a outras situações devidamente justificadas pela Administração;

Art. 4º O contrato temporário terá duração conforme a natureza da necessidade, obedecendo os seguintes limites:
I - até 6 (seis) meses para eventos públicos temporários
II - até 12 (doze) meses para situações de emergência e calamidade pública;
III - até 24 (vinte e quatro) meses para programas de educação, saúde e assistência social;

Art. 5º A contratação temporária será precedida de:
I - ampla divulgação das vagas disponíveis por meio dos canais oficiais do Município;
II - processo seletivo simplificado, observando critérios objetivos, como análise de currículos e experiência profissional;
III - comprovação de que o contratado atende aos requisitos de escolaridade e qualificação exigidos para o desempenho das funções.

Art. 6º Asseguram-se aos contratados temporariamente os seguintes direitos:
I - 13º salário proporcional;
II - férias remuneradas;
III - licença-maternidade;
IV - jornada de trabalho definida e respeitada.
Art. 7º É vedada a contratação temporária para:
I - funções de natureza permanente do quadro efetivo;
II - funções que possam ser supridas por concurso público;
III - cargos em comissão ou de livre nomeação;

Art. 8º Caberá à Administração Pública municipal implementar mecanismos de fiscalização para assegurar a transparência e legalidade das contratações temporárias, garantindo que estas não substituam cargos permanentes.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz/RN, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:2226D1AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 761/2026

LEI MUNICIPAL Nº 761/2026

Ementa**:** Concede reajuste salarial aos servidores municipais do magistério e dá outras providências
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Vera Cruz/RN autorizado a definir em R$ 3.847,97 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), o piso salarial do profissional do magistério municipal, equivalente à carreira inicial, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, após majoração de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), conforme tabela anexa.
§ 1º A majoração de 5,4% abrange os professores ativos e inativos.

Art. 2º O valor definido no art. 1º segue os parâmetros definidos pelo Governo Federal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 11.738/2008, observado o reajuste anual do piso salarial profissional nacional do magistério para o exercício de 2026.

Art. 3º Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 70%.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no mês de fevereiro de 2026, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, ficando o pagamento do retroativo referente ao mês de janeiro a ser efetuado no mês de fevereiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:DABAEBB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 762/2026

LEI Nº 762/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar e aplicar recursos federais oriundos do incentivo financeiro de custeio destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias, previsto na Portaria GM/MS nº 3.317, de 7 de dezembro de 2020, inclusive mediante rateio da parcela extra anual, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, a executar e aplicar os recursos financeiros transferidos pela União a título de incentivo financeiro federal de custeio destinado aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.317, de 7 de dezembro de 2020, e demais normas federais aplicáveis.

Art. 2º. A autorização de que trata esta Lei compreende, quando houver efetivo repasse federal, a execução da parcela mensal e da parcela extra anual, prevista no parágrafo único do art. 1º da Portaria GM/MS nº 3.317/2020.

Art. 3º. A parcela extra anual de que trata o art. 2º desta Lei será paga pelo Município mediante rateio, em partes iguais, entre os Agentes Comunitários de Saúde que estiverem regularmente cadastrados no sistema oficial do Ministério da Saúde até o mês de agosto do exercício financeiro correspondente, observados os critérios da norma federal.
§ 1º O rateio considerará exclusivamente o número de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias com cadastro ativo e válido no sistema definido pelo Ministério da Saúde no mês de agosto do ano vigente.
§ 2º O pagamento do rateio fica estritamente condicionado ao efetivo ingresso dos recursos federais no Fundo Municipal de Saúde, inexistindo obrigação de complementação com recursos próprios do Município.

Art. 4º. Os recursos objeto desta Lei:
– possuem natureza de transferência federal vinculada;
– serão executados exclusivamente no âmbito do Fundo Municipal de Saúde;
– não geram direito adquirido, expectativa de direito ou habitualidade;
– não se incorporam à remuneração, subsídios, vencimentos ou proventos dos Agentes Comunitários de Saúde;
– não constituem base de cálculo para quaisquer adicionais, gratificações, vantagens funcionais ou contribuições previdenciárias, salvo determinação expressa em lei federal.

Art. 5º. A autorização conferida por esta Lei não implica obrigação permanente de pagamento, ficando a execução financeira condicionada:
– à existência de repasse regular da União;
– à manutenção do vínculo funcional do Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias;
– à regularidade do cadastro do profissional no sistema oficial do Ministério da Saúde.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução dos recursos autorizados por esta Lei correrão exclusivamente à conta das dotações específicas do Fundo Municipal de Saúde, vedada a utilização de recursos do Tesouro Municipal para suplementação ou complementação dos valores.

Art. 7º. Esta Lei aplica-se, de forma expressa, à parcela extra anual referente ao exercício financeiro de 2025, inclusive àquela empenhada no referido exercício e inscrita em Restos a Pagar, desde que haja o efetivo ingresso dos recursos federais no Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O pagamento da parcela extra anual de 2025 inscrita em Restos a Pagar observará integralmente as disposições desta Lei, especialmente quanto ao rateio em partes iguais entre os Agentes Comunitários de Saúde, à natureza não incorporável da verba e à vedação de complementação com recursos próprios do Município, inexistindo direito adquirido ou habitualidade.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá expedir atos administrativos complementares necessários à execução, controle, transparência e prestação de contas dos recursos autorizados por esta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros somente após o efetivo repasse dos recursos federais, vedada qualquer forma de retroatividade.

Vera Cruz, 26 de dezembro de 2025.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:C47CEF6A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 016/2026

Republicação PORTARIA Nº 016/2026

*Nomeia Corregedor da Guarda Municipal de Vera Cruz/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 725/2024, que criou a Corregedoria da Guarda Municipal de Vera Cruz/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de eficiência administrativa e a unificação das atribuições dos cargos de Corregedor e Corregedor Adjunto em um único exercício funcional;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Comandante da Guarda Municipal de Vera Cruz/RN;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Chefia de Gabinete do Prefeito; RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO o servidor CLEBISON SOARES DA SILVA, matrícula nº 2633, para exercer a função de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, com o exercício pleno e unificado das atribuições anteriormente previstas para os cargos de Corregedor e Corregedor Adjunto, nos termos da Lei Municipal nº 725/2024.

Art. 2º O Corregedor ora nomeado exercerá todas as competências legais, disciplinares, fiscalizatórias e correcionais previstas na legislação vigente, respondendo diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º O exercício da função dar-se-á com percepção da Função Gratificada de Corregedor da Guarda Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 725/2024.

Art. 4º O mandato será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 725/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vera Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2026

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:D61E932D

VERAPREV
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2026

PPROCESSO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2026
CONTRATANTE:FUNDODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ – RN (VERA PREV)
CNPJ:23.083.192/0001-42
CONTRATADA:COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN
CNPJ:08.324.196/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.
VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, nos termos do art.109 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.000,00(três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Vera Cruz/RN, 02de janeiro de 2026.

LEOCLECIO LUIS DE PAIVA
Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)

Publicado por:
Leoclécio Luís de Paiva
Código Identificador:B87E0825

VERAPREV
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2026

O FUNDODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ – RN (VERA PREV),no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2026
CONTRATANTE:FUNDODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ – RN (VERA PREV)
CNPJ:23.083.192/0001-42
CONTRATADA:COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN
CNPJ:08.324.196/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.
VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, nos termos do art.109 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 3.000,00(três mil reais)
BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Unidade Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: – Fundo de previdência
AÇÃO:2009 – Manutenção
NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39**–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE:15000000**–** Recursos Vinculados

Vera Cruz/RN, 02de janeiro de 2026.

LEOCLECIO LUIS DE PAIVA
Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)

Publicado por:
Leoclécio Luís de Paiva
Código Identificador:633579AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº: 10020003/2026. **Órgão Aderente:** Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, visando à contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de peças e na prestação de serviços de manutenção mecânica em máquinas pesadas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. **Fundamentação Legal:** Arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 111/2023. **Fornecedor:** E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME. **CNPJ:** 34.894.640/0001-04. **Valor Estimado da**

Contratação: R$ 168.707,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sete reais). **Ato:** Fica ADJUDICADO o objeto e HOMOLOGADO o procedimento administrativo, autorizando-se a formalização dos instrumentos contratuais ou equivalentes decorrentes da adesão, conforme a necessidade da Administração Municipal. Viçosa/RN, 12 de fevereiro de 2026.

VICTOR RAMON ALVES.
Prefeito Municipal de Viçosa/RN.

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:6539A6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ nº 19.210.207/0001-19.
OBJETO: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, cujo objeto é a aquisição de kits escolares.
VALOR GLOBAL: R$ 40.935,50 (quarenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato Administrativo tem vigência até 12 de fevereiro de 2027.
Florânia/RN, 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
Papelaria Santa Dulce LTDA
CNPJ: 19.210.207/0001-19
LYBIA MARIA DE ARAUJO
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:4416AB1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.027.455/0001-73.
OBJETO: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 5/2025 cujo objeto é a prestação de serviços de horas de trator agrícola destinados à execução do programa de corte de terras e ensilagens, no âmbito do município de Florânia/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/21..
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato tem vigência até 12 de fevereiro de 2027.

Florânia/RN, 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/rn
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
A BEngenharia, Consultoria & ServicosLTDA
CNPJ: 38.027.455/0001-73
ATHUS BERNARDO SILVA COSTA
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:02C5FBEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02006.000168/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, para locomoção de alunos da zona rural.

O **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN,** por meio do seu Prefeito Constitucional, **Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado do processo licitatório em epígrafe, **CONVOCA** as empresas vencedoras do certame, abaixo relacionadas, para que compareçam para **assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços**, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento desta convocação, nos termos do **item 16.1 do Edital**:

1) 33.525.028 JOSEFRAN ALBINO SOTERO, CNPJ nº 33.525.028/0001-00;
2) MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455, CNPJ nº 35.798.531/0001-56;
3) PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422, CNPJ nº 41.364.843/0001-54.

Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, as empresas convocadas **deverão comprovar o atendimento integral aos requisitos exigidos no item 5.4.1 do Termo de Referência**, especialmente quanto ao seguinte:

"A CONTRATADA deverá comprovar que todos os veículos destinados à execução dos serviços encontram-se devidamente vistoriados, licenciados e em conformidade com a legislação de trânsito vigente, bem como que os motoristas designados estão legalmente habilitados, capacitados e aptos a iniciar a execução dos serviços."

A documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da assinatura, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**.

O não comparecimento injustificado dentro do prazo estabelecido caracterizará descumprimento das condições da licitação, sujeitando as empresas às penalidades cabíveis.

Cumpra-se.

Florânia/RN, 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:EED23A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 020/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Vigilância Socioassistencial como eixo estratégico da Política de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, servidora pública municipal, **JÉSSICA RAQUEL TOMAZ DE MEDEIROS,** inscrita no cadastro funcional sob nº 1021, técnica da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

Art. 2º. A servidora não perceberá gratificação pelo exercício da função designada, inexistindo qualquer acréscimo de natureza remuneratória**.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 12 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6AFB5E76

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 002/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 26/02/2026. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Setor de Licitação

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:798DF345

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 003/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 03/03/2026. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Setor de Licitação

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:18AD7CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03-2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

Pela presente Ata de Registro de Preços (ARP), de um lado A PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura PRAÇA JOSÉ VARELA, 79, Centro – Afonso Bezerra - CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr.Haroldo José Bezerra da Paz, inscrito no CPF nº. 049.286.554-00, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na cidade de Afonso Bezerra-RN, doravante denominado órgão GERENCIADOR e DE OUTRO LADO a empresa Cia Promoções Eventos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.972.310/0001-57, localizada à Rua Professora Vilma Benício de Souza, nº 60 – Alto da Granja – Angicos/RN, o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado DETENTOR DA ATA, neste ato representado por Francisco Canindé de Azevedo, Sócio-Administrador, portador da carteira de identidade nº 2.544.739 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 065.474.034-83, com endereço eletrônico cia_eventos@hotmail.com , conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 4268/2025, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 03/2026, decorrente do Pregão Eletrônico n. 02/2026, com integral observância nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epigrafe, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será o MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
1.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas do seguinte órgão requisitante do registro de preços:

Item nº	Órgão	Unidade de medida	Quantidade total
01	Secretaria Municipal de Turismo de Afonso Bezerra/RN.	*Diária*	*04*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de um pranchão (carreta plataforma), destinado aos festejos culturais, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Afonso Bezerra/RN, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 02/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que segue abaixo:

Item - Código - Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit. R$	Vlr. Total R$
LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO PRANCHÃO DE MEDIO PORTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TRIO ELÉTRICO, EM CAMINHÃO DE 02 EIXOS ESTRUTURA MINIMA DO EQUIPAMENTO: - 13,00 METROS DE COMPRIMENTO; - 3,40 METROS DE LARGURA; - 5,00 METROS DE ALTURA; - PALCO INTERNO COM COBERTURA FIXA; - ALTURA PISO PALCO/CHÃO 1,20 METROS - PALCO COM 6,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 3,20 DE LARGURA E 2,20 DE ALTURA PISO/TETO; - UMA ESCADA DE ACESSO; - UM GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 120 KVA. - PNEUS EM BOM ESTADO; - EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN); - MONTADO EM CAMINHÃO OU 3/4 02 EIXOS. PALCO: - 06 PEDESTAIS PARA MICROFONE; - 02 MONITORES PARA RETORNOS ATIVOS - 08 PONTOS DE RETORNO (FONES DE OUVIDOS) - 01 KIT GARRAS PARA MICROFONE; - 08 MICROFONES SEM FIO SM 58; - 08 MICROFONES 57; - 08 MICROFONES 58; - 01 CORPO DE BATERIA- 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA - 01 MESA DE SOM DIGITA DE 24 CANAIS. - 06 DIRECT BOX ILUMINAÇÃO: - 08 REFLETORES DE LED; - 04 LUZ DE LED COLORIDO; POTÊNCIA: -16 ALTO FALANTES GRAVE DE 18" (DISTRIBUÍDOS, FRENTE, LATERAIS E TRASEIRA) - 22 ALTO FALANTES MÉDIO GRAVE DE 12 " (DISTRIBUÍDOS, FRENTE, LATERAIS E TRASEIRA) - 52 DRIVERS (DISTRIBUÍDOS, FRENTE, LATERAIS E TRASEIRA) PERIFÉRICO: - 01 PROCESSADOR DBX; - 01 PROCESSADOR BEHRING DIGITAL; - 01 EQUALIZADOR; TODOS OS MICROFONES SEM FIO DEVEM ESTA DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM PILHAS/BATERIAS NOVAS - AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE FAZEM A OPERAÇÃO DO TRIO ELÉTRICO, CORRERÁ POR CONTA DO CONTRATANTE, DURANTE A DÁRIA CONTRATADA. EXIGÊNCIAS DO DETRAN QUANTO AO TRIO ELETRICO EM DIAS: -VISTORIA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO EM DIA. - DURAÇAO MEDIA DO EVENTO É DE SEIS HORAS PARA CADA EVENTO (DIARIA). Marca/Modelo: VW/DELIVERY 13.180 Tipo de Carroceria: Trio Elétrico Placa: SLD2I42 Ano/Modelo: 2024/2025	Diaria	4,00	R$ 54.000,00	R$ 216.000,00

3.1.1. O registro de que trata o subitem 3.1 é composto pela unidade de contratação, sem a indicação do total a ser eventualmente adquirido, conforme autoriza o inciso I do §3º do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.
3.1.2. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.
3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº 02/2026, que integram este instrumento.
3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data se sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.
4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.
5.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.
5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
5.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
5.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
5.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
5.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
5.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
5.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
5.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
Da negociação para fins de revisão de preço
5.6. As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:
5.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
5.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convoca-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma doart. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.
6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
6.5.1. Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.
II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);
IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.
7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.
7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
8.1.4.1. Emitir a autorização de compra;
8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.
8.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
8.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
8.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sexta;
8.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.
8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)
8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:
8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.
8.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
8.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.
8.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
8.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):
8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.3.2. Responder no prazo de até 05 (dias) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
8.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
9.2. A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:
der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total da ARP;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
praticar ato fraudulento na execução da ARP;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV) Multa por descumprimento de prazos e obrigações
1. moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.
V. Multa por extinção contratual
1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.
2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o órgão;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

11.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.
11.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
11.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
11.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
11.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
11.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
11.6. Na assinatura do contrato:
I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 12.2 do Edital;
11.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.8. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.
11.9. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
11.10. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
12.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ANGICOS/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.
Afonso Bezerra/RN, 12 de Fevereiro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
- Prefeito Municipal -
Representante Legal
Gerencidador Da Ata

CIA Promoções Eventos e Serviços LTDA
CNPJ 12.972.310/0001-57
FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO
CPF 065.474.034-83
Sócio-Administrador
Detentor Da Ata

TESTEMUNHAS:

_____ CPF:
_____

_____ CPF:
_____

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:89FB9613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.2

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2025**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 30/12/2025 e Imprensa Nacional/PNCP 28/12/2025**, processo administrativo n.º **16120001/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DE COZINHA E CUTELARIA, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONFORME FNDE N. 06/2020,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 041/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS: Fornecedor: **20.755.100/0001-35 - H. C. CORDEIRO - ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QTDE	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
01	**Faca de corte 20"**- Lâmina: Aço inoxidável niquelado, oferecendo resistência à corrosão e durabilidade. Comprimento da lâmina: 20 cm Espessura da lâmina: Aproximadamente 2 mm Cabo: Material ergonômico (geralmente polipropileno ou madeira de oliveira) Peso: Entre 200 e 300 g Uso: Ideal para cortes precisos em carnes, legumes e outros alimentos em ambientes	KE HOME	UNIDADE	10	67,00	670,00

	profissionais Certificação: Alguns modelos possuem certificação NSF, garantindo conformidade com padrões de segurança alimentar					
04	**Caldeirão "tipo tacho baixo" pequeno n° 35-**Material: Aço inoxidável 304 ou alumínio fundido de alta resistência, atóxico, próprio para contato com alimentos, conforme normas da ANVISA e ABNT. • Capacidade mínima: [especificar, ex.: 50L, 70L, 100L, conforme necessidade]. • Espessura mínima: 2 mm (para garantir resistência e durabilidade). • Acabamento: Polido interno e externo, facilitando higienização. • Tampa: Com encaixe perfeito e pegador térmico/antitérmico. • Alças: Reforçadas, ergonômicas e resistentes ao calor, fixadas por rebites de aço inox/alumínio. • Base: Fundo reforçado para uso em fogão industrial. • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. • Normas aplicáveis: Deve atender às exigências sanitárias e de segurança de alimentos da ANVISA, ABNT NBR 11816 (utensílios de cozinha metálicos).	**BALDUINO**	**UNIDADE**	**15**	**73,50**	**1.102,50**
05	**Caldeirão "tipo tacho baixo" médio n° 40-**Material: Aço inoxidável 304 ou alumínio fundido de alta resistência, atóxico, próprio para contato com alimentos, conforme normas da ANVISA e ABNT. • Capacidade mínima: [especificar, ex.: 50L, 70L, 100L, conforme necessidade]. • Espessura mínima: 2 mm (para garantir resistência e durabilidade). • Acabamento: Polido interno e externo, facilitando higienização. • Tampa: Com encaixe perfeito e pegador térmico/antitérmico. • Alças: Reforçadas, ergonômicas e resistentes ao calor, fixadas por rebites de aço inox/alumínio. • Base: Fundo reforçado para uso em fogão industrial. • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. • Normas aplicáveis: Deve atender às exigências sanitárias e de segurança de alimentos da ANVISA, ABNT NBR 11816 (utensílios de cozinha metálicos).	**BALDUINO**	**UNIDADE**	**10**	**75,77**	**757,70**
06	**Caldeirão "tipo tacho alto" pequeno n° 40-**Material: Aço inoxidável 304 ou alumínio fundido de alta resistência, atóxico, próprio para contato com alimentos, conforme normas da ANVISA e ABNT. • Capacidade mínima: [especificar, ex.: 50L, 70L, 100L, conforme necessidade]. • Espessura mínima: 2 mm (para garantir resistência e durabilidade). • Acabamento: Polido interno e externo, facilitando higienização. • Tampa: Com encaixe perfeito e pegador térmico/antitérmico. • Alças: Reforçadas, ergonômicas e resistentes ao calor, fixadas por rebites de aço inox/alumínio. • Base: Fundo reforçado para uso em fogão industrial. • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. • Normas aplicáveis: Deve atender às exigências sanitárias e de segurança de alimentos da ANVISA, ABNT NBR 11816 (utensílios de cozinha metálicos).	**BALDUINO**	**UNIDADE**	**10**	**118,00**	**1.180,00**
07	**Caldeirão "tipo tacho alto" pequeno n° 35-**Material: Aço inoxidável 304 ou alumínio fundido de alta resistência, atóxico, próprio para contato com alimentos, conforme normas da ANVISA e ABNT. • Capacidade mínima: [especificar, ex.: 50L, 70L, 100L, conforme necessidade]. • Espessura mínima: 2 mm (para garantir resistência e durabilidade). • Acabamento: Polido interno e externo, facilitando higienização. • Tampa: Com encaixe perfeito e pegador térmico/antitérmico. • Alças: Reforçadas, ergonômicas e resistentes ao calor, fixadas por rebites de aço inox/alumínio. • Base: Fundo reforçado para uso em fogão industrial. • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. • Normas aplicáveis: Deve atender às exigências sanitárias e de segurança de alimentos da ANVISA, ABNT NBR 11816 (utensílios de cozinha metálicos).	**BALDUINO**	**UNIDADE**	**15**	**94,44**	**1.416,60**
08	**Cuscuzeira n°35-**Material: Alumínio batido de alta resistência ou aço inoxidável 304, atóxico, próprio para contato com alimentos. • Capacidade mínima: [ex.: 3L, 5L, 7L – conforme necessidade do edital]. • Composição: • Parte inferior para água, com fundo reforçado. • Parte superior perfurada (vapor) para o cuscuz, com furos padronizados para cocção uniforme. • Tampa com pegador antitérmico. • Espessura mínima: 1,5 mm. • Acabamento: Polido interno e externo, de fácil higienização. • Compatibilidade: Uso em fogão doméstico e industrial. • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. • Normas aplicáveis: Atender às exigências da ANVISA e ABNT para utensílios alimentícios.	**DESTAK**	**UNIDADE**	**15**	**128,75**	**1.931,25**
09	**Cuscuzeira nº 40**-Material: Alumínio batido de alta resistência ou aço inoxidável 304, atóxico, próprio para contato com alimentos. • Capacidade mínima: [ex.: 3L, 5L, 7L – conforme necessidade do edital]. • Composição: • Parte inferior para água, com fundo reforçado. • Parte superior perfurada (vapor) para o cuscuz, com furos padronizados para cocção uniforme. • Tampa com pegador antitérmico. • Espessura mínima: 1,5 mm. • Acabamento: Polido interno e externo, de fácil higienização. • Compatibilidade: Uso em fogão doméstico e industrial. • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. • Normas aplicáveis: Atender às exigências da ANVISA e ABNT para utensílios alimentícios.	**DESTAK**	**UNIDADE**	**15**	**157,60**	**2.364,00**
12	**Colher em inox para arroz linha industrial -** Colher com material do corpo e cabo (liso) em aço inoxidável, stainless com 9 x 7cm aproximadamente, com cabo medindo aproximadamente 32cm	**UTIL BAZAR**	**UNIDADE**	**30**	**10,00**	**300,00**
13	**Descascador de legumes inox** - Descascador de legumes em inox, tipo profissional. Medidas aproximadas: 1,8x 5,9x 18,2 cm (AxLxC). Material: aço inox	**KE HOME**	**UNIDADE**	**30**	**15,90**	**477,00**
14	**Escumadeira grande** - Em aço inoxidável AISI 304 com cabo inteiriço, também em aço, sem emendas. Com medidas aproximadas de: 16 x 50 cm.	**UTIL BAZAR**	**UNIDADE**	**30**	**12,90**	**387,00**
15	**Escorredor de arroz/macarrão grande n°35** - Material: Aço inoxidável 304 (preferencial), atóxico, resistente à corrosão e próprio para contato com alimento • Formato: Redondo ou oval, com fundo perfurado uniforme para facilitar o escoamento da água. • Capacidade mínima: [especificar, ex.: 5L, 10L, conforme necessidade]. • Alças: Fixas, reforçadas, ergonômicas e resistentes ao calor. • Acabamento: Polido interno e externo, de fácil higienização. • Espessura mínima: 0,8 mm. • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. • Normas aplicáveis: Atender às exigências da ANVISA e normas ABNT para utensílios alimentícios.	**UTIL**	**UNIDADE**	**20**	**88,25**	**1.765,00**
17	**Faca de corte 12"-**Faca para corte de carnes, lâmina em aço inoxidável, sem serrilha, medindo aproximadamente 12' com cabo cor branca em polipropileno com proteção antimicrobiana. Resistente a impactos, a altas temperaturas e a máquina de lavar. Medida aproximada: 25cm, 12 polegadas.	**SQ UTILIDADES**	**UNIDADE**	**15**	**28,00**	**420,00**
18	**Jarra inox com tampa 2L -** Jarra em aço inox com tampa, com alça e separador para gelo; nas dimensões aproximadas: diâmetro 12 cm, altura 22 cm e capacidade para 2,0 litros, aproximadamente	**KE HOME**	**UNIDADE**	**50**	**61,55**	**3.077,50**
24	**Ralador manual em inox** - Ralador manual em aço inox AISI 304 com 04 faces, cabos em ABS, com pés em borracha, dimensões aproximadas: base: 107 x 84,6	**KE HOME**	**UNIDADE**	**30**	**15,00**	**450,00**

	mm, altura: 228 mm.					
VALOR GLOBAL r$						**16.298,55**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
Apodi RN, 11 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

FRANCISCO JEONE MORAIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria N° 0002/2025

H. C. Cordeiro
Tipo: ME - LC123: Sim -
CNPJ: 20.755.100/0001-35.
Rep. Legal:
HILTON COSTA CORDEIRO,
CPF: 60182296415-
Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DF3AC65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.3

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2025**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 30/12/2025 e Imprensa Nacional/PNCP 28/12/2025**, processo administrativo n.º **16120001/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DE COZINHA E CUTELARIA, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONFORME FNDE N. 06/2020,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 041/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS: Fornecedor: **33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
02	**COPO DE INOX 300ML**- Copo tipo caneca com alça, aço inoxidável, tamanho de 300mL aproximadamente.	**TRAMONTINA**	**2800**	**4,67**	**13.076,00**
03	**Colher industrial 60cm** -Colher em polietileno branca, com cabo inox,robusto e anatômica, para uso profissional resistente a temperatura de aproximadamente 160°C; Impermeável, não permite proliferação de fungo de bactérias, inodoro, fácil higienização, antiaderente, inquebrável. Medida aproximada: 60cm.	**KITPLAS**	**30**	**21,28**	**638,40**
16	**Estrado ou pallets para câmaras e despensa** - Com elevada resistência a carga, aptidão para contato com alimentos, uma ampla gama de temperaturas de funcionamento e excelente resistência aos produtos químicos. Matéria prima: Polietileno de baixa densidade; cores verde, cinza e branco; resistência de compressão: 30.000 kg/², temperaturas de funcionamento, 18° C a = 40° Comprimento de 500x500x48 mm.	**PROPLAST**	**15**	**54,43**	**816,45**
19	**Panela de pressão cap 20L** - Panela de pressão em alumínio polido, resistente, com válvula de escape de polietileno, com sistemas de segurança, com pino da válvula de pressão, com cabo e pegador reforçado tampa com fechamento externo na lateral, aproximadamente, 12 litros, testada e certificada pelo IN METRO.	**ALUMINIO ABC**	**10**	**388,63**	**3.886,30**
20	**Panela de pressão industrial cap30L**- Panela de pressão tipo industrial em alumínio	**FULGOR**	**10**	**1.177,79**	**11.777,90**

	polido, resistente, com duas válvulas de escape de polietileno adicionais, com sistemas de segurança, com pino da válvula de pressão, tampa com fechamento e travas para vedação completa, aproximadamente, 30 litros, testada e certificada pelo IN METRO.				
25	**Tábua de corte amarela** - Tábuas de Corte Coloridas, retangular indicadas para cozinhas de alta produção, com padrão internacional de cores, fabricadas em polietileno e altileno, impermeáveis e de fácil higienização, deslizantes, inodoro, atóxica e antibactericidas, aprovadas pela vigilância sanitária. Cor Amarela. Nas dimensões aproximadas: 1,5 cm X 40 cm X 50 cm.	**PLASUTIL**	**18**	**42,47**	**764,46**
26	**Tábua de corte vermelha** - Tábuas de CorteColoridas, retangular indicadas para cozinhas de alta produção, com padrão internacional de cores, fabricadas em polietileno e altileno, impermeáveis e de fácil higienização, deslizantes, inodoro, atóxica e antibactericidas, aprovadas pela vigilância sanitária. Cor Amarela. Nas dimensões aproximadas: 1,5 cm X 40 cm X 50 cm.	**PLASUTIL**	**18**	**43,40**	**781,20**
27	**Tábua de corte verde** - Tábuas de Corte Coloridas, retangular indicadas para cozinhas de alta produção, com padrão internacional de cores, fabricadas em polietileno, impermeáveis e de fácil higienização, deslizantes, inodoro, atóxica e antibactericidas, aprovadas pela vigilância sanitária. Cor Amarela. Nas dimensões aproximadas: 1,5 cm X 40 cm X 50 cm.	**PLASUTIL**	**18**	**39,54**	**711,72**
28	**Tábua de corte branca** - Tábuas de CorteColoridas, retangular indicadas para cozinhas de alta produção, com padrão internacional de cores, fabricadas em polietileno, impermeáveis e de fácil higienização, deslizantes, inodoro, atóxica e antibactericidas, aprovadas pela vigilância sanitária. Cor Branca. Nas dimensões aproximadas: 1,5 cm X 40 cm X 50 cm.	**PLASUTIL**	**18**	**52,02**	**936,36**
	Valor Global R$				**33.388,79**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

FRANCISCO JEONE MORAIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria N° 0002/2025

BQS Distribuidora LTDA | Tipo: ME -
LC123: Sim - Documento 33.613.876/0001-62.
Rep. Legal:
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CPF : 07195562441- Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2996EB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2339/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional Especial no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0125/2026, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinado à dotação especificada no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN,
12 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**150,00**
02 .030 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					**150,00**
	1040 PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				**150,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	150,00

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN,
12 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6ABF8B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2340/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 384.956,06 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0126/2026, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 384.956,06 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), destinado à dotação especificada no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN,
12 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**384.956,06**
02 .030 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					**384.956,06**
	1040 PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				**384.956,06**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27003110	0001	384.956,06

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN,
12 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:57E610A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por intermédio do Setor de Compras e Complementos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 71/2023 e demais normas aplicáveis.
Informa-se que serão recebidas propostas adicionais para seleção da proposta mais vantajosa, as quais poderão ser apresentadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal ou enviadas por e-mail, conforme orientações a seguir:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de itens destinados à composição de kits bebê em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.

Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: comprasbaraunarn@gmail.com

Endereço e Horário: Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira,

Os interessados poderão, caso desejem, solicitar o Termo de Referência correspondente, o qual estará disponível para envio mediante requisição formal, seja presencialmente no Setor de Compras e Complementos ou por correspondência eletrônica encaminhada ao e-mail institucional informado, garantindo pleno acesso às especificações, condições e demais elementos necessários à formulação das propostas.

Baraúna/RN, 12 de fevereiro de 2026.

GILDEON CARVALHO BEZERRA
Gerente de Compras e Complementos

- ANEXO ÚNICO –

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[RAZÃO SOCIAL]
[CNPJ]
[ENDEREÇO]
[CONTATOS]

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
01	**BANHEIRA INFANTIL 20 LITROS AZUL.** Banheira 20 litros Azul, com saboneteira.Dimensõesaproximadas do produto (LxAxC): 40 x 26 x 74 epeso aproximado do produto (kg): 0,502.		UND	200		
02	**BANHEIRA INFANTIL 20 LITROS ROSA.** Banheira 20 litros rosa, com saboneteira.Dimensõesaproximadas do produto (LxAxC): 40 x 26 x 74 epeso aproximado do produto (kg): 0,502.		UND	200		
03	**COLÔNIA INFANTIL, COM 100ML.** Colônia infantil, extra suave, cheirinho suave e delicado de bebê, contém 100 ml e hipoalergênico.		UND	200		
04	**CONJUNTO PAGÃO C/ 05 PEÇAS 100% ALGODÃO.** Pagão em algodão acompanha: 1 casaquinho de dentro, 1 casaquinho de fora, 1 par de luva, 1 par de sapatinho.		CONJ	200		
05	**FRALDA DE TECIDO 100% C/ 5 UNIDADES**. Tecido 100% Algodão, medidas: 60x60cm, Contem: 5 Unidades estampadas.		PACOTE	200		
06	**FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M.** Veste fácil e rápido como uma calça e se ajusta sozinha ao corpo do seu bebê, absorve até 5 copos de líquidos, cintura elástica que estica até 2 vezes, Exclusiva proteção dupla nas pernas que evita o vazamento lateral. Pacote com 36 unidades.		UND	200		
07	**FITA ADESIVA.** Tipo: crepe, tamanho: 18mm X 50m, peso: 0,070Kg.		UND	200		
08	**KIT CUEIRO FLANELADO (3 UNID) TAM RN.** Flanelado, usado para cobrir o bebê, umforroparaobebê,temfunçãodemantinhatambém,paraenrolarobebê,tamanho:1.0mx80cm.		KIT	200		
09	**KIT CAMISETAS C/ 3 UNIDADES.** Camisetinha regata para bebê lisas ou estampadas. Regata P: 0-3 meses - 22cm de largura e 31cm de altura (ombro até em baixo) Regata M: 3-6 meses - 25cm de largura e 33cm de altura (ombro até em baixo) Regata G: 6-9 meses - 27cm de largura e 35cm de altura (ombro até em baixo)		KIT	200		
10	**MANTA INFANTIL**. Tecido 100% algodão, 75cm x 75cm, Cor: Branco, Cinza e Rosa		UND	200		
11	**KIT MEIAS C/ 3 UNIDADES COR BRANCA.** Confeccionada em algodão e poliamida, gênero: unissex. Indicado para: dia a dia, cano médio. material: algodão. composição: 61% algodão, 37% poliamida e 2% outras fibras.		KIT	200		
Valor Total: (valor por extenso)						

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

[Cidade]/[UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do Representante Legal
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1C3C68D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0144/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0144/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Spin RQJ – 5C42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar plaquetas para o paciente Joaquim Monteiro, no Hemonorte, em Natal/RN, no dia 01/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**01/02/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E860D1C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 4/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 4/2026
Licitação dispensável Nº 5/2026

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa W P B DA COSTA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.011.876/0001-46, estabelecida a Rua 10A PARQUE PAULO BARBALHO 409 CENTRO LAGOA D´ANTA-RN .

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DE PELÍCULAS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Do preço total: R$ R$ 19.200,00

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
35318	Serviço de instalação de Película predial: linha fumê/preta, espelhada, não degrade, alta performance, tipo profissional, autoadesiva, aplicação sem a utilização adicional de cola, incluso instalação e demais materiais necessários à aplicação, luz visível transmitida de no mínimo 05%,rejeição UV de no mínimo 97%, energia solar total rejeitada de no mínimo 70%, luz visível exterior de no mínimo 45%, energia solar refletida de no mínimo 25%, garantia de fabricação de pelo menos 5 anos. (Marca de Referência: Insufilm/HP complex/3M aceitandoseequivalente ou superior)OBS: incluso material, mão de obra e deslocamento para instalação se for o caso	m²	320,0000	60,0000	R$ 19.200,00
				Valor Total:	R$ 19.200,00

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO Dotação(ões):	
129	02.009.12.122.0125.2081.3.3.90.39.1.500.1001
156	02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.39.1.500.1001
236	02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.39.1.500.1001
257	02.009.12.367.0125.2063.3.3.90.39.1.500.1001

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 11/02/2026 a 11/02/2027

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal)
P/ Contratante

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C35D4046

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025/022-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025/022-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN**, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26,** situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): A. DE P. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.551.568/0001-29, com sede na Rua Padre Tertuliano, 32, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Auricelia de Paula Medeiros e Silva, portadora do CPF nº 050.924.334-77, doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 022/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Doutor Severiano/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

259 - A. DE P. COMERCIO E SERVICOS LTDA (19.551.568/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
2	8200 - AÇÚCAR CRISTAL Características Técnicas: Açúcar cristal, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido apresentando-se sob forma de cristais irregulares de coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce, teor de sacarose mínimo de 99,5%, admitindo umidade máxima de 0,1%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado primariamente em pacote plástico atóxico com 01 kg e secundariamente em fardos com 30 kg. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Deverá seguir a Instrução Normativa nº 47, de 30 de agosto de 2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega. Marca: DUZÉ	KG	1.264	4,13	5.220,32
5	8203 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 Características Técnicas: Longo fino, tipo 01, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, insetos, parasitas e larvas, mau estado de conservação, incluindo os processos de fermentação e mofo, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. A embalagem deve ser transparente, atóxico com identificação do produto e peso líquido, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30 kg. Deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, número de lote, registro do Ministério de Agricultura, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, informação nutricional, procedência, seguindo a Portaria nº 269 de 17 de novembro de 1988 do Ministério da Agricultura. O produto deverá ser transportado de acordo com os preceitos técnicos da ANVISA. Validade: Não poderá ser inferior a 150 dias, contados a partir da data de sua entrega. Marca: FAZENDA	KG	4.577	4,81	22.015,37
8	8206 - BISCOITO DE COCO ROSQUINHA (SEM RECHEIO OU COBERTURA) Características técnicas: biscoito de coco 0% de gordura trans, composto de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, coco ralado, fermento, aroma de coco e sal. Contém glúten. Acondicionados em pacotes de 300g. Deverá ser constituído de matéria prima de boa qualidade. Características	PCT	732	5,01	3.667,32

	sensoriais: aspecto de massa cozida/assada; odor e sabor característicos, sem odores/sabores estranhos. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O produto deve ter consistência/textura satisfatória (crocância) e sabor agradável. O produto não deverá apresentar características de mal assados ou queimados e nem excessivamente quebradiços. A embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com as normas técnicas da ANVISA, data de fabricação e data de validade. Validade: mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: VITARELLA				
11	8209 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Características técnicas: Produzida a partir de matérias-primas sãs e limpas, de primeira qualidade, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de gorduras trans, corante, isenta de parasitas e detritos animais e vegetais. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 350g. A embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: ESTRELA	PCT	732	5,49	4.018,68
14	8212 - CACAU EM PÓ 100% Características técnicas: Cacau em pó livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. Acondicionado em caixas resistentes, com embalagem plástica interna. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada embalagem poderá conter entre 200g do produto. Validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 90 (NOVENTA) dias da data da entrega. Marca: Nestlé	CX	26	27,98	727,48
17	8216 - CREME DE LEITE Características técnicas: Creme de leite UHT homogeneizado, sabor suave, consistência firme, com no mínimo 2,6g de gordura totais a cada 15g do produto. Embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso liquido, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote, e informações nutricionais. As caixas de creme de leite não podem apresentar sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, perfurações e amassados), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, o produto deverá conter o número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: Italac	CX	743	3,47	2.578,21
20	8219 - FARINHA DE MANDIOCA Características técnicas: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, de 1 kg, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Marca: Fortelli	KG	286	5,55	1.587,30
23	8222 - FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO) Características técnicas: Amarelos, em flocos médios, sem sal, embalagem com 500g, em pacotes plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Pacote com 500g. Marca: DONA CLARA	PCT	7.099	1,89	13.417,11
26	8225 - FEIJÃO CARIOCA Características técnicas: Tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados, devendo apresentar na embalagem dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número do lote, informações nutricionais, lote, gramatura, prazo de validade não inferior a 120 dias da data da entrega do produto, peso liquido e está de acordo com a resolução 12/78da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos- CNNPA. Marca: NOSSO GRÃO	KG	2.462	6,93	17.061,66
29	8228 - FERMENTO BIOLÓGICO Características técnicas: Fermento biológico produzido a partir de culturas de Saccharomyces cerevisias. Deverá apresentar cor creme, cheiro e sabor característicos. O produto deverá ser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isento de matéria terrosa e detritos de vegetais e/ou animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Embalagem: pacote contendo 10 g. Utilizado para a produção de pães. Marca: DONA BENTA	UND	43	3,69	158,67
32	8231 - LEITE CONDENSADO SEMI DESNATADO Características técnicas: Obtido pela desidratação, embalada em latas ou embalagens UHT, limpas, isentas de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. Com os ingredientes: leite semidesnatado, açúcar e lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 395g. Marca: Italac	CX	85	6,20	527,00
35	8234 - MACARRÃO ARGOLA (COM OVOS) Características Técnicas: tipo argola, a base de farinha, massa com ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado e/ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Peso líquido de 400g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, inviolável e hermeticamente vedado. Deverá conter externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade, atendendo as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Embalagem secundária em fardos, em sacos resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade: não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega. Marca: VITARELLA	PCT	542	4,89	2.650,38

38	8237 - MANTEIGA Características técnicas: Manteiga de primeira qualidade com sal, creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. A manteiga devera possuir embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, peso líquido, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e número de registro no ministério da agricultura/SIF. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Potes com 500 gramas. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: Betânia	UND	714	16,20	11.566,80
41	8240 - MILHO PARA MUNGUNZÁ Características Técnicas: Milho amarelo, de primeira qualidade, tipo mungunzá fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Características organolépticas Aspecto: grãos inteiros; Cor: amarela; Odor: próprio; Sabor: próprio. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica, atóxica e resistente, contendo o peso líquido de 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade. O produto deverá estar de acordo com Ministério da Agricultura. Validade: não poderá ser inferior a 120 dias (4 meses), contados a partir da data de sua entrega. Marca: DONA CLARA	PCT	4.070	2,99	12.169,30
44	8243 - ORÉGANO Características técnicas: Orégano desidratado e moído. Isento de mofos e umidade. Sem glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 10 gramas. Marca: LIRIO DOS VALES	PCT	461	1,69	779,09
47	8246 - RAPADURA DIVERSA Características técnicas: Rapadura in natura, sabores diversos, em pacotes de 500g, em embalagens plásticas integras, sem sujidades, insetos ou outros contaminantes. Produto produzido basicamente de caldo de cana, sendo rica também em vitaminas e minerais. Embalagens individuais, com identificação do produto na embalagem matriz, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Peso mínimo por unidade individual 25g, peso mínimo da embalagem total 500g. Marca: LECY	PCT	527	6,48	3.414,96
50	8249 - SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Características técnicas: Contém naturalmente ômega 3. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten. Não contém conservantes. Isento de material estranho, sujidades, parasitas e larvas, ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Com registro no Ministério da Agricultura. Acondicionada em latas de folhas de flandres revestidas internamente com verniz sanitário. Embalagem abre fácil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido de cada lata: 125g. Peso drenado de cada lata: 75g. As latas não podem apresentar sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, ferrugem, perfurações e amassados), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto. Validade mínima de 24 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: GOMES DA COSTA	UND	4.163	4,39	18.275,57
53	8252 - ABACAXI Características técnicas: Abacaxi de tamanho médio a grande, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento para consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	4.503	9,90	44.579,70
56	8255 - ALFACE Características técnicas: Alface tipo crespa, integra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e frescas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	178	20,27	3.608,06
60	8259 - BATATA INGLESA Características Técnicas: Batata inglesa in Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	6.791	7,70	52.290,70
61	8260 - BETERRABA Características Técnicas: Beterraba in Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	341	7,72	2.632,52
62	8261 - CEBOLA BRANCA Características técnicas: Cebola branca in Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	1.544	6,61	10.205,84
64	8263 - CHEIRO VERDE Características técnicas: Cheiro verde de 1º qualidade, integra e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, partes pútridas, parasitas, larvas ou corpos estranhos. Não poderão estar murchos, separados em maços, acondicionados em embalagem transparente atóxica, seguir os	KG	357	20,26	7.232,82

	padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura				
65	8264 - CHUCHU Características técnicas: chuchu in Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	297	6,71	1.992,87
68	8267 - LARANJA Características técnicas: Laranja in Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	5.799	5,07	29.400,93
71	8270 - MELANCIA Características técnicas: Melancia in natura, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda tamanho e coloração uniforme. De primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	6.543	3,49	22.835,07
74	8273 - MAMÃO Características técnicas: Mamão in Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	4.956	3,45	17.098,20
77	8276 - MELÃO Características técnicas: Melão in Natura, de primeira, de polpa alaranjada e doce, com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	7.484	4,40	32.929,60
80	8279 - POLPA DE FRUTA (ACEROLA) Características técnicas: polpa congelada de acerola, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1kg, com informações nutricionais no rótulo, acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Marca: KI-DOÇURA	KG	2.608	11,58	30.200,64
83	8282 - POLPA DE FRUTA (MANGA) Características técnicas: Polpa congelada de manga, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1kg, com informações nutricionais no rótulo, acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Marca: KI-DOÇURA	KG	3.475	8,48	29.468,00
86	8285 - TOMATE TOMATE In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	3.569	6,87	24.519,03
89	8289 - UVA ROXA Sem semente tipo 1ª, coloração da casca roxa, baga ovalada e grande, casca sã, sem rupturas e degrana grave, acondicionada em embalagem resistente, sem corpos estranhos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, está de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Marca: In Natura	KG	852	17,53	14.935,56
92	8292 - BEBIDA LÁCTEA (SABOR SALADA DE FRUTA) Características técnicas: Bebida láctea sabor salada de fruta, acondicionada em embalagem apropriada, atóxica, de 1 litro; com consistência cremosa, conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: ISIS	L	1.709	4,64	7.929,76
95	8295 - LEITE PASTEURIZADO Características técnicas: Leite pasteurizado tipo C. O leite pasteurizado deve ser envasado com material adequado para as condições previstas de armazenamento e que garanta a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação. O envase deve ser realizado em circuito fechado, no menor tempo possível e sob condições que minimizem contaminações. A expedição do Leite Pasteurizado tipo C deve ser conduzido sob temperatura máxima de 4°C (quatro graus Celsius), mediante seu acondicionamento adequado, e levado às Unidades Escolares através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica, a fim de que a temperatura não seja superior a 7°C (sete graus Celsius). Os procedimentos utilizados para a higiene dos equipamentos utilizados na produção do leite devem ser registrados em documentos específicos, caracterizando a padronização e garantia da qualidade, para gerar rastreabilidade e confiabilidade, a exemplo do processo de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. A responsabilidade pela seleção adequada da matéria-prima e pelo controle de qualidade do produto elaborado é exclusiva do estabelecimento beneficiador, inclusive durante sua distribuição. Sua verificação deve ser feita periódica ou permanentemente pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção	L	6.914	6,73	46.531,22

	Estadual (SIE) de acordo com procedimentos oficialmente previstos, a exemplo das Boas Práticas de Fabricação (BPF) e dos Sistemas de Análise de Perigos e de Pontos Críticos de Controle (APPCC) de cada estabelecimento e segundo a classificação que este receber como conclusão da Auditoria realizada. Imediatamente após a pasteurização o produto assim processado deve apresentar teste negativo para fosfatase alcalina, teste positivo para peroxidase e coliformes a 30/35°C (trinta/trinta e cinco graus Celsius) menor que 0,3 NMP/ml (zero vírgula três Número Mais Provável / mililitro) da amostra. O produto deverá conter rótulo com especificações do produto, data do envase, data de validade, informação nutricional e demais informações exigidas pela ANVISA. O leite deverá ser integral, pasteurizado, refrigerado, embalado de acordo com a ANVISA, e entregue em cada Unidade Escolar e no Centro de Distribuição da Educação, de acordo com o cronograma de entrega estipulado pela Nutricionista. Na embalagem deve constar nome, composição do produto, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, condições de armazenamento e quantidade (peso). Marca: SERTANEJO				
98	8298 - QUEIJO MUÇARELA Características técnicas: Queijo tipo muçarela com registro no SIF, SISE/MT ou SIM. Produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme 34 homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original ou fatiado quando solicitado pela unidade escolar. No caso de entrega de queijo fatiado, este procedimento deverá ser feito no dia da entrega, e onde deverá ser entregue em peça a mesma precisa estar em embalagem original a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Caso o produto não atenda as especificações técnicas exigidas no termo, o mesmo deverá ser imediatamente substituído. (APRESENTAR AMOSTRA). Marca: NATULAC	KG	446	44,47	19.833,62
101	8301 - BOLINHO DE PADARIA Características técnicas: Bolinho de padaria de primeira qualidade, composto por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, margarina, leite e fermento. Deverão ser acondicionados em pacotes com 300g do produto, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. Será rejeitado bolinhos queimados ou mal assadas, estes devem ser produzidas com matérias primas de qualidade, isentos de sujidades, mofos, matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Possuir rótulo com marca, data de fabricação, validade e peso liquido. Contendo 9 unidades em cada pacote. Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações técnicas. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: PÃO QUENTE	PCT	1.229	6,99	8.590,71
104	8304 - PÃO DOCE Características técnicas: Pão tipo doce. Peso mínimo por unidade 50g. Fresco, macio, sem cobertura de creme. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Este deve ser apropriado para consumo no dia do recebimento. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, este deve ser produzido com matérias primas de primeira qualidade, isentos de sujidades, mofos, matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Caso o pão chegue em condições diferentes das relatadas aqui neste termo, o pão será devolvido. (APRESENTAR AMOSTRA). Marca: PÃO QUENTE	UND	10.534	0,83	8.743,22
106	8306 - PÃO HOT-DOG Características técnicas: Composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes com 400g do produto com 10 unidades cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 72 horas a partir da entrega. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: PÃO QUENTE	PCT	1.068	7,75	8.277,00
107	8307 - CARNE BOVINA DE 2ª INTEIRA Características técnicas: Carne inteira, resfriada, sem osso, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, congelada, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. A embalagem deve garantir a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE), selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou selo de Inspeção Municipal (SIM). Acondicionada em embalagem de 2kg. (APRESENTAR AMOSTRA). Marca: FRIGOMARCA	KG	3.395	34,29	116.414,55
110	8310 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA Características técnicas: Carne bovina tipo costela, em peça dividida, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, cortes regulares, contendo osso e carne, livre de coágulo, hematomas, parasitas ou fragmentos de ossos soltos (não poderão existir pedaços sem a presença de carne). Os pedaços de resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). (SIF/SIE/SIM). (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: BOI BRASIL	KG	1.742	25,74	44.839,08
113	8313 - FÍGADO BOVINO Características técnicas: Fígado bovino congelado, sem aparas, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria sem manchas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em polietileno transparente, atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Não ultrapassar de 30 dias de congelamento de acordo com a data de processamento. Possuir nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Caso o produto não atenda as especificações técnicas exigidas no termo, o mesmo deverá ser imediatamente substituído. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: FRIBOI	KG	358	15,24	5.455,92
115	8315 - OVO DE GALINHA (VERMELHO) Características técnicas: Ovo de galinha sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g. Produto fresco, sem manchas ou sujidades,	BANDJ	2.159	14,49	31.283,91

	cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal. Embalados em BANDEJAS COM 15 und. Marca: FILADELFIA				
116	8316 - PEITO DE FRANGO Características técnicas: Peito de frango congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Não ultrapassar de 30 dias de congelamento. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: FERREIRA	KG	446	15,34	6.841,64
119	8319 - BEBIDA DE ARROZ ORIGINAL Características técnicas: Bebida de arroz em pó, embalagem de 300 gramas. Sabor natural, a base de arroz, fibra natural solúvel inulina, carbonato de cálcio (cálcio), sal marinho, acetato de retinol (vitamina A), colecalciferol (vitamina D), antiumectante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: SUPRAMIL	UND	29	22,99	666,71
121	8321 - BISCOITO SALGADO, ZERO LACTOSE (tipo cream cracker) Zero gordura trans Características técnicas: Biscoito sem lactose, sem proteína do leite e sem nenhum derivado do leite. Com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400 gramas. Marca: FABISE	PCT	113	10,15	1.146,95
122	8322 - BISCOITO TIPO MARIA Integral zero gordura trans Características técnicas: Produzido com farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 350g. Marca: FABISE	PCT	113	6,64	750,32
124	8324 - COOKIES INTEGRAIS SEM GLÚTEN Características técnicas: Cookies integrais sem glúten em pacotes de 150g. Produzidos com ingredientes 100% naturais e integrais, isento de glúten, baixo teor de sódio, sem adição de leite e derivados, isento de gorduras trans e conservantes ou outros aditivos nocivos à saúde ou ao meio ambiente. Elaborados com cacau, quinoa, chia, linhaça, cereais ricos em fibras e nutrientes. Sabores variados. Marca: NATURALLIFE	PCT	69	17,99	1.241,31
125	8325 - FARINHA DE ARROZ Características técnicas: Farinha de arroz, a qual não contém glúten, sendo ideal para celíacos (intolerantes permanentemente ao glúten) ou dietas com restrição ao glúten, uma proteína presente no trigo, aveia, malte, centeio e cevada. A doença celíaca provoca danos às vilosidades do intestino delgado e prejudica a absorção dos alimentos. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Está de acordo com as normas da ANVISA. Pacote com 1 kg. Marca: URBANO	KG	35	9,99	349,65
128	8328 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Características técnicas: Leite em pó sem lactose, possuir ingredientes básicos como a enzima lactase para dietas com restrição de lactose. Composição: Leite integral, maltodextrina, soro do leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e / ou Agricultura. Embalagem (lata sachê) contendo 300 g e prazo de validade. Marca: ITAMBÉ	PCT	518	24,09	12.478,62
131	8331 - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL Características técnicas: Macarrão integral tipo espaguete, a base de ovos e farinha integral. Embalados em pacotes de 500g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a ANVISA. Marca: GALO	PCT	81	5,67	459,27
134	8334 - PÃO SEM GLÚTEN Características técnicas: Pão pré-assado tipo Ciabatta/Mini Baguete isento de glúten, lactose, ovo e leite. Isento de gordura hidrogenada e conservante, aromatizante e corante artificial. Sua composição poderá conter: Água, amido de milho, farinha de milho, fibras, farinha de arroz, levedura, dextrose, proteína de soja, óleo de girassol, açúcar, espessante: hidroxipropilmetilcelulose, sal, acidificantes: ácido cítrico e ácido tartárico. Devem estar acondicionados em embalagens de 300g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. A Validade mínima deverá ser de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: PULLMAN	PCT	46	12,99	597,54
Total					766.195,76

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 10/02/2026

Órgão Gerenciador:
MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeitura Municipal De Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (Es):
AURICELIA DE PAULA MEDEIROS E SILVA
A. De P. Comercio E Servicos LTDA
CNPJ: 19.551.568/0001-29
Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BEE633EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025/022-002

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025/022-002

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN**, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26,** situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): D F P ALVES LTDA - CNPJ: 15.349.313/0001-27, com sede na Rua Cônego Ismar Fernandes, 64, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Danielle Fernandes Pinheiro Alves, portadora do CPF nº 060.050.734-35, doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 022/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Doutor Severiano/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1034 - D F P ALVES LTDA (15.349.313/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
3	8201 - AMIDO DE MILHO Características técnicas: Fina, branca, crua, embalagem contendo 200g, não violada, livre de impurezas e insetos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com ANVISA. Embalagem com 200g Marca: MAISENA	CX	258	4,82	1.243,56
6	8204 - AVEIA EM FLOCOS FINOS Características Técnicas: Aveia integral, em flocos finos, resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens com peso 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, não violada, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional. Validade com prazo mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: QUAKER	CX	606	2,87	1.739,22
9	8207 - BISCOITO DE LEITE ROSQUINHA (SEM RECHEIO OU COBERTURA) Características técnicas: Biscoito de leite 0% de gordura trans. Sem recheio ou cobertura. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Contém glúten. Deverá ser constituído de matéria prima de boa qualidade. Características sensoriais: aspecto de massa cozida/assada; cor caramelo característico (dourado), odor e sabor característicos, sem odores/sabores estranhos. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O produto deve ter consistência/textura satisfatória (crocância) e sabor agradável. O produto não deverá apresentar características de mal assados ou queimados e nem excessivamente quebradiços. Acondicionado em embalagem própria do fabricante, plástica atóxica, transparente e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada e está de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Peso líquido: cada pacote contém 300g do produto. Validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: ESTRELA	PCT	732	4,98	3.645,36
15	8214 - CANELA EM PÓ Características técnicas: Pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Não contém glúten. Livre de impurezas ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, termossoldada, resistente e transparente ou potes plásticos transparentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada embalagem deverá conter 20g do produto. Validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. Marca: LESN	PCT	53	2,26	119,78
18	8217 - CREME DE LEITE (ZERO LACTOSE) Características técnicas: Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado e enzima lactase. Sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso liquido, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote, e informações nutricionais. As caixas de creme de leite não podem apresentar sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, perfurações e amassados), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, o produto deverá conter o número de registro no ministério agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. APRESENTAR AMOSTRA Marca: Betânia	CX	74	4,84	358,16
21	8220 - FARINHA DE TRIGO TIPO I (COM FERMENTO) Características técnicas: Farinha de trigo especial tipo I, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Estar limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto. Não deve apresentar substâncias nocivas à saúde. A embalagem deve conter 01 kg, e deverá ser de material de polietileno, transparente, atóxico, não violados, resistentes e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. O rótulo deverá conter dados de identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS. Validade: o produto não poderá ser inferior a 120 dias, contados a partir da data de sua entrega. Marca: Finna	KG	1.861	5,27	9.807,47
24	8223 - FÉCULA DE MANDIOCA (Goma fresca) Características	KG	2.408	6,49	15.627,92

	técnicas: Molhada, peneirada e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote de 1kg. (APRESENTAR AMOSTRA). Marca: LOPES				
27	8226 - FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 Características técnicas: Classe carioquinha, tipo 1, safra nova, em sacos plásticos transparentes de 1kg, grãos íntegros e sãos, isento de sujidades, matéria terrosa e outros tipos de feijões e grãos, não violados e resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Marca: DUZÉ	KG	2.462	6,69	16.470,78
30	8229 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Características técnicas: Embalagem em pote plástico de 100g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Utilizado para a preparação de bolos. Marca: ROYAL	UND	13	4,78	62,14
33	8232 - LEITE CONDESADO ZERO LACTOSE Características técnicas: Leite condensado zero lactose, com ingredientes como: leite integral, açúcar e enzima lactase. Obtido pela desidratação, embalada em latas ou embalagens UHT, limpas, isentas de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 395g. Marca: Betânia	CX	20	8,34	166,80
36	8235 - MACARRÃO ESPAGUETE (COM OVOS) Características Técnicas: tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado e/ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Embalagem com 400 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade: não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega. Marca: GOSTOSO	PCT	9.954	3,46	34.440,84
39	8238 - MARGARINA COM SAL (ZERO GORDURA TRANS) Características técnicas: Margarina com sal, com óleo interesterificado, isenta de ranço e mofos. Com 65% de lipídios, embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, peso líquido, datas de fabricação, vencimento e selo de registro no ministério da agricultura/SIF. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 500 gramas. Igual ou superior as marcas Qualy Vita. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: PURO SABOR	UND	843	7,70	6.491,10
42	8241 - MILHO PARA PIPOCA Características técnicas: milho para pipoca, classe amarelo, polido, tipo 1, grupo duro, limpo, com grãos inteiros. Deverá apresentar sabor, cor, rendimento adequados. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, não violada, (embalagem de 500g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade. A validade não poderá ser inferior a 120 dias (4 meses), contados a partir da data de sua entrega. Marca: PULA PULA	PCT	1.141	4,18	4.769,38
45	8244 - PIMENTA DO REINO PRETA Características técnicas: Pimenta do reino preta, seca e moída. Isento de mofos e umidade. Sem glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 10 gramas. Marca: LESN	PCT	743	2,09	1.552,87
48	8247 - SAL REFINADO Características técnicas: Em pacotes de 1 kg, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica emb. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Marca: NOTA 10	KG	892	1,01	900,92
51	8250 - TAPIOCA GRANULADA Características Técnicas: Tapioca granulada, Tipo Sagu, possuindo grãos esféricos e regulares, formato pérola, à base de fécula de tapioca para preparações de mingau. Peso líquido de 500g, Odor e sabor - agradável, não rançoso, característico do sabor da tapioca. b) Microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. Deverá estar acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Período de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Unidade de Fornecimento: Fardo. (APRESENTAR AMOSTRA). Marca: YOKI	PCT	1.196	14,46	17.294,16
54	8253 - ABACATE Características técnicas: Abacate de primeira qualidade. Casca de coloração verde-oliva e brilhante, polpa espessa e cremosa, de coloração creme-amarelada e consistência mole. Fruto arredondado ou piriforme. Peso médio entre 500g a 800g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteiro, bem desenvolvido, turgescente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Com aroma e sabor característicos do produto. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de	KG	434	9,23	4.005,82

	consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecido). Deverão estar inteiros e limpos. Isentos de umidade externa anormal. Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, passado, presença de cavidades, amassados). Acondicionado em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportado em caixas de PVC vazadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura				
57	8256 - ALHO GRAÚDO Características Técnicas: Alho nobre tipo especial, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem em sacos plásticos ou caixas resistentes, com etiqueta informando o peso, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	363	37,98	13.786,74
59	8258 - BATATA DOCE Características Técnicas: Batata doce tipo roxa, de 1ª qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	7.001	6,78	47.466,78
63	8262 - CENOURA Características técnicas: Cenoura in Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	1.294	7,90	10.222,60
66	8265 - COUVE Características técnicas: Couve manteiga fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	119	19,92	2.370,48
69	8268 - LIMÃO Características técnicas: Limão tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	297	7,92	2.352,24
75	8274 - MARACUJÁ Características técnicas: Maracujá de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não conter substância terrosa sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, as frutas deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem. Marca: In Natura	KG	446	10,20	4.549,20
78	8277 - PEPINO In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	595	6,37	3.790,15
81	8280 - POLPA DE FRUTA (CAJÁ) Características técnicas: polpa congelada de cajá, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1kg, com informações nutricionais no rótulo, com informações nutricionais no rótulo, acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Marca: FRUNATA	KG	2.608	4,84	12.622,72
84	8283 - POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) Características técnicas: polpa congelada de maracujá, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1kg, com informações nutricionais no rótulo, acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Marca: FRUNATA	KG	1.304	12,99	16.938,96
87	8286 - UVA PASSA PRETA ESCURA . Uva passa escura sem sementes. Poderá conter óleo vegetal conservador. Não contém glúten. Características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. Livre de impurezas ou outros fatores que a torne imprópria para o consumo. Acondicionada em potes ou sacos plásticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido: cada embalagem poderá conter entre 80g a 250g do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. Marca: In Natura	PCT	347	19,98	6.933,06
90	8290 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO (1 LITRO) Características técnicas: Achocolatado líquido pronto para beber, composto de leite reconstituído, embalagem cartonada tetra pack, não amassada, contendo 1 litro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e informações nutricionais. As caixas não poderão apresentar sinais de alteração (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, perfurações e amassados), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto. Este deverá atender as exigências do ministério da agricultura, embalagem de um litro. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: Italac	L	1.790	7,39	13.228,10
93	8293 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL Características técnicas:	UND	388	4,77	1.850,76

	Iogurte natural feito com ingredientes como: leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Contém glúten. Alérgicos: contém leite, derivados de leite e cevada. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Acondicionado em potes plásticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido: cada embalagem contém 170g do produto. Validade mínima de 45 dias. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. (APRESENTAR AMOSTRA). Marca: ISIS				
96	8296 - LEITE UHT INTEGRAL Características técnicas: Leite UHT ou longa vida, INTEGRAL, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Produtos Lácteos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos, com no mínimo 3% de gordura. Embalagem cartonada, específica para o produto longa vida, que acondicione um (01) litro de leite. Validade mínima de 180 dias. Marca: Betânia	L	4.562	6,60	30.109,20
99	8299 - QUEIJO ZERO LACTOSE Características técnicas: queijo zero lactose tipo coalho, acondicionado em embalagem plástica atóxica, produto elaborado com leite pasteurizado, sal, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante, fermento láctico, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta e homogênea, odor e sabor suave e levemente salgado. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Deve conter registro no SIF, Ministério de Agricultura e Pecuária. Na embalagem com 500g e deverá mencionar o fornecedor e o produto. (APRESENTAR AMOSTRA). Marca: ISIS	PCT	96	36,89	3.541,44
102	8302 - PÃO DE FORMA FATIADO Características técnicas: pão de fôrma fatiado composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes com 400g do produto, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 72 horas a partir da entrega embalados em sacos plásticos atóxicos, fechados, com data de fabricação em rótulo indelével coincidente com a data de entrega, e o prazo de validade dos mesmos. Apresentar amostra para análise. Marca: MUNDO NOVO	PCT	1.317	6,49	8.547,33
105	8305 - PÃO FRANCÊS Características técnicas: O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão de sal é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. O pão deverá conter em média 50g. Sem adição de açúcar. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: PRODUÇÃO PROPRIA	UND	29.739	0,82	24.385,98
108	8308 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª Características técnicas: carne moída, congelada, não industrializada, sem adição de conservantes, corantes ou temperos. Com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem adição de aparas ossos ou outros corpos estranhos. Deverá estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE), selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). O transporte deverá estar em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físicoquímicas. Não será aceita carne moída industrializada, ou embalada a vácuo de fábrica (popularmente conhecida como carne de Pacote). (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: In Natura	KG	5.157	24,14	124.489,98
111	8311 - CARNE SUINA Características técnicas: Carne suína, fresca, resfriada, isenta de parasitas, nervos, couro e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 2 Kg. Com cor, cheiro e sabor próprios. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Conter rótulo com registro SIF, SIE ou SIM e data de vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: In Natura	KG	1.475	22,29	32.877,75
114	8314 - FILÉ DE FRANGO Características técnicas: Filé de frango congelado, sem aparas e osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Não ultrapassar de 30 dias de congelamento. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: LAR	KG	5.093	22,94	116.833,42
117	8317 - ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA 100% Características técnicas: Adoçante líquido 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Marca: STEVIA	UND	10	6,37	63,70
120	8320 - BISCOITO SALGADO, INTEGRAL (tipo cream cracker) Zero gordura trans Características técnicas: Com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e sal. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica	PCT	110	7,14	785,40

	com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 250g. Marca: TROPICAL MASSAS				
123	8323 - BISCOITO DE ARROZ (zero gordura trans) Características técnicas: Com ingredientes como arroz integral e sal. Não contem glúten. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, tabela de composição nutricional, prazo de validade e peso líquido de 80 gramas. Marca: TROPICAL MASSAS	PCT	63	10,03	631,89
126	8326 - FLOCÃO DE ARROZ Características técnicas: flocão de arroz branco, em flocos médios, sem sal, embalagem com 500g, em pacotes plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. Produzidos com grãos de qualidade a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Pacote com 500g. Marca: URBANO	PCT	127	3,59	455,93
129	8329 - LEITE DE VACA EM PÓ, DESNATADO Características técnicas: o leite em pó é obtido pela secagem (desidratação) do leite de vaca desnatado, o leite deve ser um pó branco amarelado com aspecto uniforme e odor e sabor lácteo característico. Carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D). Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, contendo dados do produto como: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. O produto deverá ter Registro no Ministério da saúde e/ou Agricultura. Embalagem (lata sachê) contendo 280 g e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca: Betânia	PCT	288	11,14	3.208,32
132	8332 - MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS Características técnicas: Macarrão de arroz tipo espaguete, sem ovos, sem glúten. Contendo apenas os ingredientes como farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum. Embalados em pacotes de 500g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a ANVISA. Marca: FORTALEZA	PCT	46	7,38	339,48
135	8335 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Características Técnicas: Proteína de soja, texturizada, cor clara e/ou escura. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado. Deve apresentar cor, odor e sabor característico, e estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem bem vedada com 400 gramas. Deve conter rótulo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. Unidade de Fornecimento: Pct. (PACOTE). Marca: SUPRESOY	PCT	688	5,19	3.570,72
Total					604.648,61

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 10/02/2026

Órgão Gerenciador:
MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeitura Municipal De Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (Es):
DANIELLE FERNANDES PINHEIRO ALVES
D F P Alves LTDA
CNPJ: 15.349.313/0001-27
Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FA834095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025/022-003

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025/022-003

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN**, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26,** situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com sede na Av. Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Centro, Martins/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Fernando Antônio Nunes Gondim Júnior, portador do CPF nº 048.622.594-13, doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 022/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Doutor Severiano/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

256 - PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	8199 - AÇAFRÃO Características técnicas: Açafrão da Terra/Cúrcuma, em pó, fino, homogêneo, obtido de espécimes genuínos, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarelo escuro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, ingredientes: 100% açafrão da terra/cúrcuma, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, de 10g, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade: não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data de sua entrega. Marca: LIRIO DOS VALES	PCT	595	1,10	654,50
4	8202 - ARROZ BRANCO TIPO 1 Características Técnicas: arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 01. Embalagem contendo 01 kg, que deve estar intacta, em pacotes de material transparente, em polietileno, atóxico, limpos e não violados, resistentes, isenta de sujidades e materiais estranhos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve ser de procedência nacional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, informação nutricional, procedência, sem presença de insetos ou impurezas, não necessitando lavar e escolher, isento de sujidades e mofos, registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade não inferior a 120 dias da data da entrega do produto. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Marca:	KG	2.851	4,82	13.741,82

	FAZENDA				
7	8205 - BISCOITO DE CHOCOLATE ROSQUINHA (SEM RECHEIO OU COBERTURA) Características técnicas: biscoito de chocolate produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, ovo, fermento e sal. Zero gordura trans, contém glúten. Livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em embalagens plásticas de polipropileno original do fabricante em pacotes de 300g. Cor, cheiro e sabor próprios. O produto deve apresentar rotulagem de acordo com as normas técnicas da ANVISA, data de fabricação e data de validade. Validade: mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: ESTRELA	PCT	732	5,04	3.689,28
10	8208 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Características técnicas: Produzida a partir de matérias-primas sãs e limpas, de primeira qualidade, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de gorduras trans, corante, isenta de parasitas e detritos animais e vegetais. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 350g. A embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: VITARELLA	PCT	732	4,99	3.652,68
12	8210 - BISCOITO SALGADO CREAM CRACK Características técnicas: Tipo cream crack em pacotes de 350g, com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com as normas técnicas da ANVISA, (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: VITARELLA	PCT	732	5,25	3.843,00
13	8211 - BISCOITO SALGADO (DIVERSOS) Características técnicas: Biscoito salgado em pacotes de 250g, com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, manteiga, margarina, açúcar cristal, sal refinado, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de amônio (INS 530). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e apresentar rotulagem de acordo com as normas técnicas da ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: ESTRELA	PCT	1.025	5,99	6.139,75
16	8215 - COLORÍFICO EM PÓ Características técnicas: A base de urucum, em pacotes plásticos de 100g, atóxica, sem adição de sal, invioladas e livre de impurezas, isento de sujidades e mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Marca: KIMIMO	PCT	1.487	0,99	1.472,13
19	8218 - EXTRATO DE TOMATE Características técnicas: Extrato simples concentrado. Produto homogêneo, sem separação de líquido. Elaborado com frutos sadios, limpos, sem pele, sem sementes e será tolerado a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio (sal). Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar. Não contém glúten. Características sensoriais: cor vermelha, característica dos produtos à base de tomate; sabor e odor próprios e consistência pastosa/cremosa (que não caia facilmente da colher). Isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Ausência de sujidades, larvas, pelos ou quaisquer outras impurezas. Acondicionado em latas de folhas de flandres cilíndricas revestidas internamente com verniz sanitário ou sachês. O recipiente metálico é hermeticamente fechado e esterilizado através de processo térmico. As latas ou sachês não podem apresentar sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, ferrugem, perfurações e amassados), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, não deve estar violada e conter registro na ANVISA. Peso líquido: cada lata ou sache contém 350g do produto. Validade mínima de 24 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega. APRESENTAR AMOSTRA Marca: QUERO	PCT	602	3,19	1.920,38
22	8221 - FARINHA DE TRIGO TIPO I (SEM FERMENTO) Características técnicas: Farinha de trigo especial tipo I, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Estar limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto. Não deve apresentar substâncias nocivas à saúde. A embalagem deve conter 01 kg, e deverá ser de material de polietileno, transparente, atóxico, não violados, resistentes e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. O rótulo deverá conter dados de identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS. Validade: o produto não poderá ser inferior a 120 dias, contados a partir da data de sua entrega. Marca: Finna	KG	1.861	4,59	8.541,99
25	8224 - FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA SECA) Características técnicas: fécula, tipo goma de tapioca, seca, fina, extraída da mandioca, substancia farinácea na cor branca, isenta de sujidades, corpos estranhos, parasitas e mofos. O produto deve estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido Marca: LOPES	KG	3.775	6,65	25.103,75
28	8227 - FEIJÃO PRETO Características técnicas: Tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. devendo apresentar na embalagem dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número do lote, informações nutricionais, lote, gramatura, prazo de validade não inferior a 120 dias da data da entrega do produto, peso liquido e está de acordo com a resolução 12/78da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos- CNNPA. Marca: NOSSO GRÃO	KG	360	6,99	2.516,40
31	8230 - FOLHA DE LOURO Características técnicas: Folhas desidratadas e inteiras. Isento de mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 10 gramas. Marca: LIRIO DOS VALES	UND	322	1,95	627,90
34	8233 - LEITE EM PÓ INTEGRAL Características Técnicas: Leite, em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca, sem adição de açúcar e soro, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Características pó uniforme sem grânulos, cor - branco amarelada, Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. O leite em pó deverá conter somente as proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrem modificações originadas por um processo tecnologicamente adequado. Embalagem deverá ser de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 750g do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado. A embalagem primaria do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento e deverá seguir a Instrução normativa nº 53, de 1º de outubro de 2018/ MAPA. O produto deverá ser entregue até 30 (trinta) dias da data de fabricação. Validade: não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega. (APRESENTAR AMOSTRA). Marca: Italac	PCT	925	30,90	28.582,50
37	8236 - MANTEIGA DA TERRA (500ml) Características técnicas: Entende-se por manteiga da terra ou manteiga de garrafa o produto gorduroso nos estados líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnologicamente adequado. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, peso líquido, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e número de registro no ministério da agricultura/SIF ou SEIPOA/RN (Registro no Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN) . Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Potes de 500 ml. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: 2 IRMÃOS	UND	714	26,99	19.270,86
40	8239 - MILHO VERDE EM CONSERVA Características técnicas: Milho verde em conserva em sachês com peso líquido de 280g e 200g de peso drenado. Simples com grãos inteiros, imersos em água e sal (salmoura: água e sal), tamanho e coloração uniforme. Acondicionado em embalagens tipo sachê metalizados laminados, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Os sachês não podem apresentar sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e perfurações), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade mínima de 6 meses. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: QUERO	UND	1.275	3,15	4.016,25
43	8242 - ÓLEO DE SOJA Características técnicas: Em garrafa plástica de 900ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde. Aspecto límpido com cor e consistência característica. Em embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e o rótulo deve seguir normas de rotulagem definidas pela ANVISA. Marca: Soya	UND	904	10,09	9.121,36
46	8245 - RAPADURA Características técnicas: Rapadura in natura em pacotes de 500g, em embalagens plásticas integras, sem sujidades, insetos ou outros contaminantes. Produto produzido basicamente de caldo de cana, sendo rica também em vitaminas e minerais. Sua cor pode variar do dourado ao marrom escuro. Embalagens individuais, com identificação do produto na embalagem matriz, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Peso mínimo por unidade individual 25g, peso mínimo da embalagem total 500g. Marca: MK	PCT	527	6,89	3.631,03
49	8248 - SALSA DESIDRATADA Características técnicas: Também conhecida como Salsinha. Desidratada. Isento de mofos e umidade. Sem glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 10 gramas. Marca: LIRIO DOS VALES	PCT	742	1,99	1.476,58
52	8251 - VINAGRE Características técnicas: De álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade. Ingredientes: Fermentado acético de álcool e água. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses) a contar da data de entrega do produto. Frasco de 500mL. Marca: Folha Verde	UND	238	1,70	404,60
55	8254 - ABÓBORA Características técnicas: abóbora in Natura, de primeira, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), casca firme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	2.206	6,29	13.875,74
58	8257 - BANANA Características Técnicas: Banana in Natura, de primeira, (prata ou pacovan) com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	10.969	5,79	63.510,51
67	8266 - GOIABA Características técnicas: Goiaba in Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	1.201	6,05	7.266,05
70	8269 - MACAXEIRA Características técnicas: macaxeira in Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	KG	2.025	5,89	11.927,25

	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura				
72	8271 - MANGA Características técnicas: Manga in natura, tipo keit, de primeira qualidade, com 80 a 90% de maturação entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	6.142	4,99	30.648,58
73	8272 - MAÇÃ Características técnicas: Maça Fuji nacional de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: NACIONAL	KG	1.282	15,89	20.370,98
76	8275 - MEXERICA (TANGERINA) Características técnicas: Mexerica procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios das variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, as frutas deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	6.877	13,90	95.590,30
79	8278 - PIMENTÃO VERDE Características técnicas: Pimentão integro e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionadas em monoblocos de PVC frestados, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	892	8,99	8.019,08
82	8281 - POLPA DE FRUTA (GOIABA) Características técnicas: polpa congelada de goiaba, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1kg, com informações nutricionais no rótulo, acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Marca: Sabor da Serra	KG	3.475	6,45	22.413,75
85	8284 - REPOLHO Tipo branco, liso, de 1ª qualidade, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724/22). Marca: In Natura	KG	893	9,30	8.304,90
88	8288 - UVA VERDE Uva Itália - Com semente tipo 1ª, coloração da casca verde, baga ovalada e grande, casca sã, sem rupturas e degrana grave, acondicionada em embalagem resistente, sem corpos estranhos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, está de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Marca: In Natura	KG	852	16,19	13.793,88
91	8291 - BEBIDA LÁCTEA (SABOR MORANGO) Características técnicas: Bebida láctea sabor morango, acondicionada em embalagem apropriada, atóxica, de 1 litro; com consistência cremosa, conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: CLAN	L	1.709	6,25	10.681,25
94	8294 - LEITE PASTEURIZADO DESNATADO Características técnicas: Leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Marca: Betânia	L	66	6,49	428,34
97	8297 - QUEIJO COALHO (Embalagem plástica contendo 1kg) Características técnicas: Queijo coalho resfriado entre 1 a 10°C, classificação semiduro e maturado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo. Embalagem à vácuo, com Deve conter na embalagem: registro no SIF, MA, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, temperatura e conservação. Na embalagem deverá mencionar o fornecedor e o produto. (APRESENTAR AMOSTRA). Marca: JUCURUTU	KG	702	36,89	25.896,78
100	8300 - BOLACHA COMUM DE PADARIA Características técnicas: Bolacha comum, composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico. Deverão ser acondicionados em pacotes com 250g do produto, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, margarina e sal. Será rejeitado bolachas queimadas ou mal assadas, estas devem ser produzidas com matérias primas de qualidade, isentos de sujidades, mofos, matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Não serão aceitos os produtos que não atendam as especificações técnicas. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: DA CASA	PCT	2.107	4,75	10.008,25
103	8303 - PÃO DE QUEIJO Características técnicas: pão de queijo, tipo mineiro, com os seguintes ingredientes: fécula de mandioca, óleo de soja, leite integral, queijo muçarela, ovos e sal. O pão deverá ter peso mínimo de 30g a unidade e estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, de maneira higiênica e ordenada, sem amassá-los. Este deve ser apropriado para consumo no dia do recebimento. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, este deve ser produzido com matérias primas de primeira qualidade, isentos de sujidades, mofos, matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Não serão aceitos os produtos que não atendam as especificações técnicas. (APRESENTAR AMOSTRA). Marca: DA CASA	UND	10.116	1,25	12.645,00
109	8309 - CARNE BOVINA MÚSCULO DE 2ª INTEIRA Características Técnicas: Carne bovina, TIPO músculo, congelada, sem osso, com no máximo 10% de sebo ou gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Deverá estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Acondicionado em embalagens á vácuo, em saco não violado, resistente que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 180 dias. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE), selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). O transporte deverá estar em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físicoquímicas. Acondicionadas em embalagem de 2kg. Unidade de Fornecimento: Kg. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: AZEVEDO	KG	867	32,40	28.090,80
112	8312 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (SEM DORSO) Características técnicas: Coxa e sobrecoxa sem dorso congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Não ultrapassar de 30 dias de congelamento de acordo com a data de processamento. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Caso o produto não atenda as especificações técnicas exigidas no termo, o mesmo deverá ser imediatamente substituído. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: LAR	KG	1.053	14,10	14.847,30
118	8318 - ARROZ INTEGRAL Características técnicas: Arroz integral (Pacotes de1 kg) Tipo I, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente.100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Marca: URBANO	KG	52	7,48	388,96
127	8327 - IOGURTE ZERO LACTOSE Características técnicas: Iogurte zero lactose, a base de leite pasteurizado desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de morango, amido modificado, gelatina, mix de edulcorantes e enzima lactase. Com consistência cremosa, conservado entre 1 a 10 graus centigrados; embalagem de 170 gramas; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. (APRESENTAR AMOSTRA). Marca: ISIS	UND	460	5,28	2.428,80
130	8330 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE ORIGINAL . Características técnicas: Do tipo Suprasoy, embalagem aluminizada de 300g. A base da proteína isolada de soja, contendo óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; Vitaminas: C, pantotenato de cálcio, B2, A niacinamida, B6, monitrato de tiamina, B9, D3, B12. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: CAMPONESA	PCT	35	31,58	1.105,30
133	8333 - PÃO BISNAGUITO INTEGRA L Características técnicas: Composto de farinha de trigo integra, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos, sem açúcar. Deverão ser acondicionados em pacotes contendo 300 gramas do produto com 10 unidades cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 72 horas a partir da entrega. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: PLUS VITA	PCT	58	11,98	694,84
Total					541.343,40

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 10/02/2026

Órgão Gerenciador:
MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeitura Municipal De Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (Es):
FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM JÚNIOR
Pronto Distribuidora LTDA
CNPJ: 17.737.876/0001-18
Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:62B3914C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026
Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Ismael Severino Juvencio Araújo, empossado no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025, publicada na data de 02/12/2025, processo administrativo n.º 03020001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da UBS-José Ginaldo Bezerra e na unidade da zona Rural de Frutuoso Gomes interior do Rio Grande do Norte, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (31.890.746/0002-22)

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 209, Centro, Catolé do Rocha, Cep.: 58.884 - 000. E-mail: isaprodutos@hotmail.com. Tel. 83-2149-025

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
62	12760 - CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 1 COR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA Marca: ANGELUS	FL	100	2,77	277,00
63	6279 - CABO PARA ESPELHO BUCAL Marca: PREVEN	Und	200	6,28	1.256,00
64	12358 - CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3 Marca: FAVA	UN	30	9,87	296,10
70	12763 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, EUGENOL, BASE + CATALISADOR Marca: ANGELUS	KIT	50	35,53	1.776,50
72	12764 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12% - ANTISSÉPTICO BUCAL Marca: RIOQUÍMICA	FR	50	10,72	536,00
74	12766 - COLTOSOL - RESTAURADOR PROVISÓRIO Marca: TECHNEW	P	30	9,39	281,70
75	6284 - COLGADURA INDIVIDUAL Marca: PERFURA BRAG	Und	100	3,49	349,00
82	12376 - DETERGENTE ENZIMÁTICO Marca: FORTSAN	FR	100	16,99	1.699,00
85	6291 - ESCOVA DE ROBSON Marca: PREVEN	Und	2.000	1,32	2.640,00
97	12771 - ESPELHO BUCAL COM CABO, Nº 5, AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE UNIVERSAL Marca: PREVEN	UN	200	3,63	726,00
98	13956 - EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO Marca: BIODINAMICA	FR	50	4,82	241,00
99	12772 - FIO DENTAL, 500M Marca: MEDFIO	UN	50	7,49	374,50
101	12774 - FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA – POLIÉSTER – 10x12x0,5mm Marca: PREVEN	U	100	1,29	129,00
102	6303 - FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL Marca: PREVEN	RL	100	0,99	99,00
103	6307 - FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL Marca: PREVEN	RL	100	0,99	99,00
147	12797 - FORMOCRESOL Marca: MAQUIRA	FR	50	9,99	499,50
148	12798 - FLÚOR GEL 2% Marca: MAQUIRA	FR	50	3,49	174,50
149	6352 - GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 00 Marca: MF	Und	15	7,49	112,35
152	6355 - GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº W8A Marca: MF	Und	15	7,49	112,35
167	6369 - GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 207 Marca: MF	Und	15	7,49	112,35
171	12801 - GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 2011 Marca: MF	UN	15	7,49	112,35
182	12812 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ (P.A) Marca: MAQUIRA	FR	50	4,99	249,50
184	12814 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA, C/ CALEN Marca: MAQUIRA	KIT	50	34,99	1.749,50
185	13959 - IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL Marca: BIODINAMICA	UN	100	40,99	4.099,00
186	13960 - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTARAUÇÃO Marca: BIODINAMICA	KIT	50	20,01	1.000,50
188	12816 - KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO Marca: ICE	KIT	30	52,82	1.584,60
189	12817 - LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, LÁTEX NATURAL, CERCA DE 13,5X 13,5 CM, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, COR AZUL Marca: MADEITEX	CX	50	13,49	674,50
248	12867 - PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR Marca: VILLEVIE	BS	200	4,82	964,00
251	12868 - PEDRA POMES PÓ – EXTRA FINA Marca: MAQUIRA	FR	50	4,44	222,00
255	6428 - PINÇA CLÍNICA, P/ ALGODÃO Nº317 Marca: ABC	Und	60	12,81	768,60
257	12869 - POLPA – SAN PÓ, CIMENTO PROVISÓRIO Marca: SS WHITE	FR	150	13,47	2.020,50
258	13971 - POLPA SAN LÍQUIDO, CIMENTO PROVISÓRIO Marca: SS WHITE	FR	150	11,82	1.773,00
277	12887 - REVELADOR RADIOLÓGICO Marca: MAQUIRA	FR	50	11,81	590,50
287	12893 - SUGADOR CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL Marca: SS PLUS	CX	50	19,76	988,00
291	6447 - TAÇA DE BORRACHA Marca: PREVEN	Und	300	1,18	354,00
295	12898 - TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE - SPRAY Marca: IODONTOSUL	FR	30	32,43	972,90
297	12900 - VERNIZ COM FLÚOR DENTÁRIO, E SOLVENTE Marca: SS WHITE	FR	30	19,99	599,70
298	12901 - VERNIZ FURRADOR DE CAVIDADE Marca: SS WHITE	FR	30	14,99	449,70
299	12902 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% Marca: MAQUIRA	FR	100	3,99	399,00
305	13975 - BICARBONATO DE SÓDIO Marca: AAF DO BRASIL	FR	50	8,81	440,50
310	13980 - EUCALIPTOL Marca: INDALABOR	FR	50	8,99	449,50

A quantidade mínima para cada item corresponde a 1 (uma) unidade.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

-Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Frutuoso Gomes – RN, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LIMA BRITO	***ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO***
Responsável Legal	Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9006E8CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 42 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -
DECRETO Nº 42, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 175.477,76, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 175.477,76 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
IELMO MARINHO/RN, 01 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					175.477,76
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					16.888,88
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				16.888,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.888,88
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					15.617,69
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				15.617,69
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	15.617,69
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					142.971,19
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				142.971,19
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	64.682,58
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	78.288,61
Anexo II (Redução)					175.477,76
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					158.588,88
	1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Unidades Escolares				158.588,88
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	158.588,88
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					16.888,88
	1165 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Secretaria de Saúde				16.888,88
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	16.888,88

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:3AB65021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 43 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -

DECRETO Nº 43, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar de Excesso de Arrecadação.

O Prefeito MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 167, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Orçamentária Anual vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 4.918.844,95 (quatro milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O crédito suplementar será financiado pelo excesso de arrecadação verificado nas receitas [especificar: impostos, taxas, contribuições, transferências etc.].
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 01 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.918.844,95
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					78.570,17
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				70.828,82
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.338,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.490,16
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				6.830,55
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.830,55
	2087 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				910,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	910,80
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					246.510,45
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				44.163,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.588,60
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	21.574,40
	2024 Contribuição ao PASEP				120.438,42
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.379,81
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	119.056,41
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	2,20
	1054 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				60.508,51
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	3.658,99
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	56.849,52
	1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS				21.400,52
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	21.400,52
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.015.251,90
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.000,00
	2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%				1.908.059,05
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	338.699,96
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.387.958,72
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	181.400,37
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				217.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	217.000,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				30.114,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.114,52
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	38.000,00
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				173.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	173.000,00
	2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%				471.283,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	471.283,08
	2112 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil				1.183,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.183,00
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	80.000,00
	2178 MANUTENÇÃO DASA AÇÕES DO EJA - FUNDEB 70%				84.612,25
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15401070	0001	84.612,25

		PESSOAL CIVIL			
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					61.162,90
	2090 Manutenção das Atividades Desportistas				61.162,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.084,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	54.078,90
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.279.572,88
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				219.017,98
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	99.882,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.647,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	66.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	13,08
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	33.175,00
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				17.730,24
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16003120	0001	8.622,24
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.108,00
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				166.069,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	150.767,76
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	15.301,44
	2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal- SB				55.141,13
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	35.672,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003120	0001	19.468,30
	2047 Manutenção de Consórcios Públicos				1.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	1.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				425.661,04
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	133.033,44
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16003120	0001	71.138,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.812,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003120	0001	4.751,34
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	13.670,81
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	55.989,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	24.265,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	113.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				293.473,87
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.370,98
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	114.705,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.373,02
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	17.024,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	53.000,00
	2163 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem				101.479,42
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	41.479,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	60.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					119.398,54
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				96.628,74
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	26.752,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	69.444,43
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	207,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	224,41
	2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF				22.390,30
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	22.390,30
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				379,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	379,50
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					52.534,21
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				52.534,21
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.555,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.128,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.897,73
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.952,58
02 .010 CONTROLADORIA GERAL					5.016,67

	2076 Manutenção das Atividades da Controladoria				5.016,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.016,67
02 .011 PROCURADORIA GERAL					6.431,25
	2150 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				6.431,25
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.431,25
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					5.250,00
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				5.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.250,00
02 .014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS					7.430,00
	2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais				7.430,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.430,00
02 .015 SECRETARIA MUN.DE TURISMO,CULTURA E JUVENTUDE					23.501,48
	2185 Manutenção das Atividades Turísticas				23.501,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.501,48
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					18.214,50
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				18.214,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.214,50

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:C9402DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2026, referente ao **processo administrativo nº 2452/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 014/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: Emige Materiais Odontológicos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli		
CNPJ: 71.505.564/0001-24	TELEFONE: (31) 2522-8193	EMAIL: licita@emigeodonto.com.br
ENDEREÇO: Rua Erê - CEP: 30411052 - UF: MG - Município: Belo Horizonte		
REPRESENTANTE: Tarciane Vilaça Figueiredo	CPF: 871.xxx.xxx-34	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0012	ARCO DE YANG ENDONTONTIA	MAQUIRA	UND	10	R$ 9,72	R$ 97,20
0020	ANESTÉSICO TÓPICO 12G C/2%DE BENZOCAINA	BENZOTOP	FRAS	100	R$ 11,29	R$ 1.129,00
0021	APLICADORES DESCARTAVEIS ESPECIFICAÇÃO : ODONTOLOGICO PARA RESINA, FRASCO COM 100	BRUSH	UND	500	R$ 9,06	R$ 4.530,00
0042	BROCA GATES Nº4	MICRODONT	UND	20	R$ 7,49	R$ 149,80
0046	BROCA ZEKRIA	MICRODONT	UND	100	R$ 10,85	R$ 1.085,00
0049	BROCA LARGO N.3	MICRODONT	UND	20	R$ 7,49	R$ 149,80
0054	BROCA 3195F DIAMANTADA	CHAMPION / MICRODONT	UND	100	R$ 2,60	R$ 260,00
0070	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA RESINA A 37% PCT C/ 3 UNIDADE	ATTACK ACIDO	PCT	300	R$ 3,63	R$ 1.089,00
0098	FLÚOR PARA BOCHECHO C/ APLICADOR 200ML	FLUORSUL	FRAS	300	R$ 6,56	R$ 1.968,00
0099	FORMOCRESOL 10ML ESPECIFICAÇÃO: FRASCO	MAQUIRA	UND	50	R$ 11,18	R$ 559,00
0113	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA.	MAQUIRA	PCT	50	R$ 5,53	R$ 276,50
0143	LIXA FINA DE AÇO PCT C/ 12	IODONTOSUL	PCT	150	R$ 8,81	R$ 1.321,50
0144	LIXA GROSSA DE AÇO PCT C/ 12	IODONTOSUL	PCT	150	R$ 10,15	R$ 1.522,50
0145	LUVA ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO TAM 7,5	DESCARPACK	PAR	600	R$ 2,47	R$ 1.482,00
0162	PARAMONOCLOROFENOL 10 ML	BIODINAMICA	FRAS	40	R$ 10,66	R$ 426,40
0167	PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO	DENTFLEX	UND	80	R$ 45,69	R$ 3.655,20
0168	PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO SUPRA	DENTFLEX	UND	80	R$ 45,69	R$ 3.655,20

0169	PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO SUB SUPRA	DENTFLEX	UND	150	R$ 45,69	R$ 6.853,50
0170	POTE DAPPEN	MAQUIRA	UND	10	R$ 3,28	R$ 32,80
0171	PULPOSAN LÍQUIDO C/ 10 G	PULPOSUL	FRAS	50	R$ 11,95	R$ 597,50
0172	PULPOSAN PÓ C/ 50 G	PULPOSUL	FRAS	50	R$ 14,31	R$ 715,50
0181	REVELADOR PARA RAIOS-X C/ 475 ML	X RAY	FRAS	100	R$ 11,82	R$ 1.182,00
0183	SELANTE ODONTOLÓGICO P/ FÓSSULA E FISSURA FOTO ATIVADA SERINGA	MAX SEAL MATIZADO	KIT	100	R$ 12,36	R$ 1.236,00
0192	AFASTADOR FARABEUF	GOLGRAN	UND	50	R$ 19,28	R$ 964,00
0225	ESPÁTULA PARA GESSO (PRÓTESE)	MAQUIRA	UND	20	R$ 3,66	R$ 73,20
0247	KIT DE CÂNULA ENDO	INDUSBELLO	UND	10	R$ 50,76	R$ 507,60
0267	RÉGUA MILEMETRADA	MAQUIRA	UND	20	R$ 6,18	R$ 123,60
0274	SONDA WILLIAN	GOLGRAN	UND	20	R$ 36,42	R$ 728,40
0280	APLICADOR TIPO MICROBRUSH. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FORMATO ESFÉRICO. PONTA FLEXÍVEL. MODELO FINO.	BRUSH	UND	500	R$ 8,92	R$ 4.460,00
0281	APLICADOR TIPO MICROBRUSH. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FORMATO ESFÉRICO. PONTA FLEXÍVEL. MODELO REGULAR.	BRUSH	UND	500	R$ 8,51	R$ 4.255,00
0283	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO. COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO. COM ALÇA DE TRANSPORTE. EM FORMATO ADEQUADO. COM BOCAL. COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL. COM INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL. CAPACIDADE DE 13 LITROS. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 138353.	DESCARPACK	UND	100	R$ 10,65	R$ 1.065,00
0285	ESCOVA DENTAL INFANTIL. CERDAS NYLON. CABO PLÁSTICO. CABO RETO. CABEÇA RETANGULAR. CANTOSARREDONDADOS. CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL. COMPRIMENTO 16 CM. 4 FILEIRAS TUFO. TOTAL 28 TUFOS. CERDAS MACIAS.	ULTRA	UND	5.000	R$ 0,94	R$ 4.700,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Representante Legal do Órgão Gerenciador

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:825160D2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2026, referente ao **processo administrativo nº 2452/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 017/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ: 27.029.083/001-06	TELEFONE: 84 99939-0153	EMAIL: ODONTOMASTERRN@GMAIL.COM

ENDEREÇO: AV.JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690	
REPRESENTANTE: MILENA PINHEIRO FERREIRA	CPF: 090.462.344-01

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0083	ESTOJO 26X12X06CM	ACONOX	UND	20	R$ 138,00	R$ 2.760,00
0149	LUVA PROCEDIMENTO PP CX C/ 100	BC MED	CX	1.000	R$ 27,95	R$ 27.950,00
0155	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO C/ 200 ML	IODONTOSUL	FRAS	100	R$ 27,95	R$ 2.795,00
0156	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO C/ 200 ML	IODONTOSUL	FRAS	100	R$ 27,95	R$ 2.795,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

MILENA PINHEIRO FERREIRA –
CPF: 090.XXX.XXX-01
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6752A209

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2026, referente ao **processo administrativo nº 2452/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 017/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ: 27.029.083/001-06	TELEFONE: 84 99939-0153	EMAIL: ODONTOMASTERRN@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV.JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690		
REPRESENTANTE: MILENA PINHEIRO FERREIRA		CPF: 090.462.344-01

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0083	ESTOJO 26X12X06CM	ACONOX	UND	20	R$ 138,00	R$ 2.760,00
0149	LUVA PROCEDIMENTO PP CX C/ 100	BC MED	CX	1.000	R$ 27,95	R$ 27.950,00
0155	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO C/ 200 ML	IODONTOSUL	FRAS	100	R$ 27,95	R$ 2.795,00
0156	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO C/ 200 ML	IODONTOSUL	FRAS	100	R$ 27,95	R$ 2.795,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.
O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

MILENA PINHEIRO FERREIRA –
CPF: 090.XXX.XXX-01
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E4A5844D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 17/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2026

PROCESSO Nº: 460/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: 19.344.354 ALMIR VARELA DA COSTA, inscrito no CNPJ nº 19.411.261/0001-22.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica que visa à realização de show artístico musical, com a apresentação da BANDA ALMIR SWINGADO, durante o período carnavalesco do Município de Ipanguaçu, que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2026.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	Poder Executivo	**Unidade**	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura	**Subfunção**	392	Difusão cultural
Programa	0036	Nossa Cultura, Nossa Identidade	**Ação**	2050	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.3110 – Recursos não Vinculados de Impostos				

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN Contratante	***ALMIR VARELA DA COSTA*** Representante Legal Contratado

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C9261A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02/2026

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 57.942,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 604/2025, de 01 dezembro de 2025 - LOA 2026,
DECRETA:
Art. 1º
Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 57.942,00 (cinqüenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 131	02.006.12.361.0112.2025.4.4.90.51.1.550.0000	15.990,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
	Sub-Total:	**15.990,00**
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 222	02.007.27.813.0121.2032.3.3.90.39.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**6.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 510	03.001.10.301.0114.2074.3.3.90.39.1.500.1002	15.452,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**15.452,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 591	04.001.08.244.0138.2054.3.3.90.39.1.660.0000	20.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	**20.500,00**
	Total Parcial Suplementado:	**57.942,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE CIVIL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 11	02.002.04.122.0104.2016.3.3.90.39.1.500.0000	26.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**26.500,00**
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 132	02.006.12.361.0112.2025.4.4.90.52.1.550.0000	15.990,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação	
	Sub-Total:	**15.990,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 546	03.001.10.303.0116.2010.3.3.90.30.1.500.1002	15.452,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**15.452,00**
	Total Parcial Reduzido:	**57.942,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 5 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:E0B1C142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 765.006,46 (Setecentos e sessenta e cinco mil, seis reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 1° da Lei n° 0696/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de 765.006,46 (Setecentos e sessenta e cinco mil, seis reais e quarenta e seis centavos) com o objetivo de suplementar ações e dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 de nº 688/2025 com a seguinte classificação orçamentária:

ACRÉSCIMO

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 22.000,00
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 3.919,34

Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26050000 - 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	R$ 17.000,00
Sub Total R$		**R$ 42.919,34**
AÇÃO	2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 36.338,80
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 3.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 119.116,00
Sub Total R$		**R$ 158.454,80**
AÇÃO	2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 80.000,00
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 7.652,22
Sub Total R$		**R$ 87.652,22**
AÇÃO	2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 5.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 32.721,25
Sub Total R$		**R$ 37.721,25**
AÇÃO	2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 3.620,64
Sub Total R$		**R$ 3.620,64**
AÇÃO	2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL (INCENTIVO DE QUALIDADE - COMP. III)	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 13.228,20
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 5.544,00
Sub Total R$.....		**R$ 18.772,20**
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 10.849,97
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	R$ 7.440,00
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 26050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	R$ 38.355,58
Sub Total R$		**R$ 56.645,55**
SUB-FUNÇÃO	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	
Elemento de despesa	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 375,29
Sub Total R$		**R$ 375,29**
SUB-FUNÇÃO	305 - Vigilância Epidemiológica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 8.771,02
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 27.616,82
Sub Total R$		**R$ 36.387,84**
UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 16.980,11
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 2.755,70
Sub Total R$		**R$ 19.735,81**
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 12.222,57
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 1.377,85
Sub Total R$		**R$ 13.600,42**
AÇÃO	2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 16.952,95
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 1.377,85
Sub Total R$		**R$ 18.330,80**
AÇÃO	2.108 - AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS	

Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 200,61
Sub Total R$		**R$ 200,61**
AÇÃO	2.245 - Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 8.061,59
Sub Total R$		**R$ 8.061,59**
UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO – FUNDEB	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO – FUNDEB	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%	
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540	R$ 15.548,93
Sub Total R$		**R$ 15.548,93**
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE	
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 25420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.107	R$ 32.828,16
Sub Total R$		**R$ 32.828,16**
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.13 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) – FUNDAMENTAL	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:25520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A	R$ 159,29
Sub Total R$		**R$ 159,29**
AÇÃO	2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 25530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A	R$ 161,34
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 25760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.5	R$ 18.299,09
Sub Total R$		**R$ 18.460,43**
AÇÃO	2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 25500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.000	R$ 38.308,57
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 25500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.000	R$ 25.000,00
Sub Total R$		**R$ 63.308,57**
AÇÃO	2.132 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)	
Elemento de despesa	3..3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	R$ 51.641,80
Elemento de despesa	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	R$ 18.600,00
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	R$ 60.000,00
Sub Total R$		**R$ 130.241,80**
AÇÃO	2.238 - MANUTENÇÃO DO PDDE	
Elemento de despesa	3..3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 25510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	R$ 1.980,92
Sub Total R$		**R$ 1.980,92**
Total R$		**R$ 765.006,46**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de SUPERÁVIT, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:22A0C7D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 487.195,94 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 1° da Lei n° 0697/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 487.195,94 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos.) com o objetivo de Criar novas ações e dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 de nº 688/2025 com a seguinte classificação orçamentária:

ACRÉSCIMO

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL (INCENTIVO DE QUALIDADE – SAÚDE BUCAL)	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 45.285,66
Sub Total R$		**R$ 45.285,66**
AÇÃO	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (6300069087020250O)	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 116.172,55
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 158.345,96
Elemento de despesa	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 28.550,00
Elemento de despesa	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 8.953,50
Elemento de despesa	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 18.800,00
Sub Total R$		**R$ 330.822,01**
SUB-FUNÇÃO	306 – Alimentação e Nutrição	
PROGRAMA	6 – Saúde ao Alcance de Todos	
AÇÃO	VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 1.434,73
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 35.000,00
Sub Total R$		**R$ 36.434,73**
SUB-FUNÇÃO	126 – Tecnologia da Informação	
PROGRAMA	6 – Saúde ao Alcance de Todos	
AÇÃO	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
Elemento de despesa	3.3.90.14.00 Diárias – Civi Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 2.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 16.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 2.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 16.360,10
Sub Total R$		**R$ 36.360,10**
UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.56 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 12.136,04
Sub Total R$		**R$ 12.136,04**
AÇÃO	2.245 - Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)	
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 1.157,40
Sub Total R$		**R$ 1.157,40**
UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamenta	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE	
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:25500000 - Transferência do Salário-Educação	R$ 25.000,00
Sub Total R$		**R$ 25.000,00**
Total R$		**R$ 487.195,94**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de SUPERÁVIT, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o Exercício de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A645E20E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0696/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 765.006,46 (Setecentos e sessenta e cinco mil, seis reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itaú/RN,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de 765.006,46 (Setecentos e sessenta e cinco mil, seis reais e quarenta e seis centavos) com o objetivo de suplementar ações e dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 de nº 688/2025 com a seguinte classificação orçamentária:

ACRÉSCIMO

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 22.000,00
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 3.919,34
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26050000 - 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	R$ 17.000,00
Sub Total R$		**R$ 42.919,34**
AÇÃO	2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 36.338,80
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 3.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 119.116,00
Sub Total R$		**R$ 158.454,80**
AÇÃO	2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 80.000,00
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 7.652,22
Sub Total R$		**R$ 87.652,22**
AÇÃO	2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 5.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 32.721,25
Sub Total R$		**R$ 37.721,25**
AÇÃO	2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 3.620,64
Sub Total R$		**R$ 3.620,64**
AÇÃO	2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL (INCENTIVO DE QUALIDADE - COMP. III)	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 13.228,20
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 5.544,00
Sub Total R$.....		**R$ 18.772,20**
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 10.849,97
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	R$ 7.440,00
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 26050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	R$ 38.355,58
Sub Total R$		**R$ 56.645,55**
SUB-FUNÇÃO	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	
Elemento de despesa	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 375,29
Sub Total R$		**R$ 375,29**
SUB-FUNÇÃO	305 - Vigilância Epidemiológica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	

Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 8.771,02
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 27.616,82
Sub Total R$		**R$ 36.387,84**
UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 16.980,11
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 2.755,70
Sub Total R$		**R$ 19.735,81**
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 12.222,57
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 1.377,85
Sub Total R$		**R$ 13.600,42**
AÇÃO	2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 16.952,95
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 1.377,85
Sub Total R$		**R$ 18.330,80**
AÇÃO	2.108 - AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 200,61
Sub Total R$		**R$ 200,61**
AÇÃO	2.245 - Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 8.061,59
Sub Total R$		**R$ 8.061,59**
UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO – FUNDEB	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO – FUNDEB	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%	
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540	R$ 15.548,93
Sub Total R$		**R$ 15.548,93**
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE	
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 25420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.107	R$ 32.828,16
Sub Total R$		**R$ 32.828,16**
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.13 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) – FUNDAMENTAL	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:25520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A	R$ 159,29
Sub Total R$		**R$ 159,29**
AÇÃO	2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 25530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A	R$ 161,34
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 25760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.5	R$ 18.299,09
Sub Total R$		**R$ 18.460,43**
AÇÃO	2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 25500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.000	R$ 38.308,57
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 25500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.000	R$ 25.000,00
Sub Total R$		**R$ 63.308,57**
AÇÃO	2.132 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)	
Elemento de despesa	3..3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	R$ 51.641,80
Elemento de despesa	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	R$ 18.600,00
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	R$ 60.000,00
Sub Total R$		**R$ 130.241,80**
AÇÃO	2.238 - MANUTENÇÃO DO PDDE	
Elemento de despesa	3..3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 25510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	R$ 1.980,92
Sub Total R$		**R$ 1.980,92**
Total R$		**R$ 765.006,46**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de SUPERÁVIT, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:499B7325

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0697/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 487.195,94 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itaú/RN,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 487.195,94 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos.) com o objetivo de Criar novas ações e dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 de nº 688/2025 com a seguinte classificação orçamentária:

ACRÉSCIMO

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL (INCENTIVO DE QUALIDADE – SAÚDE BUCAL)	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 45.285,66
Sub Total R$		**R$ 45.285,66**
AÇÃO	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (63000690870202500)	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 116.172,55
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 158.345,96
Elemento de despesa	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 28.550,00
Elemento de despesa	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 8.953,50
Elemento de despesa	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 18.800,00
Sub Total R$		**R$ 330.822,01**
SUB-FUNÇÃO	306 – Alimentação e Nutrição	
PROGRAMA	6 – Saúde ao Alcance de Todos	
AÇÃO	VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 1.434,73
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 35.000,00
Sub Total R$		**R$ 36.434,73**
SUB-FUNÇÃO	126 – Tecnologia da Informação	
PROGRAMA	6 – Saúde ao Alcance de Todos	
AÇÃO	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
Elemento de despesa	3.3.90.14.00 Diárias – Civi Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 2.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 16.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 2.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 16.360,10
Sub Total R$		**R$ 36.360,10**
UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.56 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 12.136,04
Sub Total R$		**R$ 12.136,04**
AÇÃO	2.245 - Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)	
Elemento de despesa	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 1.157,40
Sub Total R$		**R$ 1.157,40**
UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamenta	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE	
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:25500000 - Transferência do Salário-Educação	R$ 25.000,00
Sub Total R$		**R$ 25.000,00**
Total R$		**R$ 487.195,94**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de SUPERÁVIT, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o Exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:8E9C3A7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0698/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais.) com o objetivo de Criar novas ações e dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 de nº 688/2025 com a seguinte classificação orçamentária:

ACRÉSCIMO

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL (INCENTIVO DE QUALIDADE – SAÚDE BUCAL)	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 32.000,00
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 50.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 18.000,00
Sub Total R$		**R$ 100.000,00**
AÇÃO	INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL (INCENTIVO DE QUALIDADE – EMULTI)	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 8.000,00
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 13.500,00
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 5.500,00
Sub Total R$		**R$ 27.000,00**
Total R$		**R$ 127.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL (INCENTIVO DE QUALIDADE - COMP. III)	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 50.000,00
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	R$ 77.000,00
Sub Total R$		**R$ 127.000,00**
Total R$		**R$ 127.000,00**

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o Exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaú/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:8A78BD76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 01100001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de materiais e equipamentos de consumo médico-hospitalar**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): **JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**						
CNPJ: 00.524.514/0001-46						
End: Rua Manoel Pereira de Medeiros, 116, Centro, Jucurutu/RN						
Email: jucafarmadistribuidora@hotmail.com						
Tel: (84) 9 9926-4941						
Representante Legal: **Luciana Clédina Bezerra Lopes** - CPF: 067.980.194-47						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00007	Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5 - 26g ½, embalada em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	CX	500,000000	7,49	3.745,00
00008	Agulha hipodérmica descartável 25 x 8,0, 21g, embalada em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	CX	400,000000	7,49	2.996,00
00038	Cateter duplo lumen adulto- cateter central, estéril, uso único, poliuretano, duplo lúmen, radiopaco, 7fr com lúmens 14g/18g, kit c/ agulha introdutora e dilatador, comprimento de 20 cm, fio guia c/ suporte, seringa, êmbolo vazado e valvulado, aba p/ sutu	BIOMEDICAL	UND	30,000000	73,49	2.204,70
00057	Coletor de materiais perfurocortante 7 litros - coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 7 litros; contendo alça dupla para transporte contra trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853 e	MEDIX	UND	300,000000	5,08	1.524,00
00077	Dreno cirúrgico, 6,4mm, sucção contínua, tb aspiração e drenagem - PVC siliconizado, fole sanfonado c/alça PVC, c/agulha inox, descartável, estéril	MEDSHARP	UND	10,000000	65,50	655,00
00087	Dreno de tórax n°32 - conjunto drenagem tórax n°32, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	MEDICONE	UND	10,000000	17,99	179,90
00088	Dreno de tórax n°34 - conjunto drenagem tórax n°34, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	MEDICONE	UND	10,000000	17,99	179,90
00089	Dreno de tórax n°36 - conjunto drenagem tórax n°36, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	MEDICONE	UND	10,000000	17,99	179,90
00090	Dreno de tórax n°38 - conjunto drenagem tórax n°38, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	MEDICONE	UND	10,000000	19,57	195,70
00114	Filtro bacteriano viral hmef, adulto - para ventilação mecânica, estéril, isento de látex, descartável, membrana/trocador de calor e umidade, filtro hidrofóbico com eficiência de filtração bacteriana e viral = 99,99%, conexão universal reta compatível com	MEDIX	UND	1.200,000000	6,09	7.308,00
00251	Sonda foley n° 12 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 12 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	300,000000	2,55	765,00
00252	Sonda foley n° 14 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 14 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	400,000000	2,55	1.020,00
00255	Sonda foley n° 18 3 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 18 french, três vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	80,000000	3,54	283,20
00256	Sonda foley n° 20 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 20 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	600,000000	2,55	1.530,00
00257	Sonda foley n° 20 3 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 20 french, três vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	80,000000	3,54	283,20
00258	Sonda foley n° 22 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 22 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	500,000000	2,55	1.275,00
00277	Sonda uretral nº 12 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 12 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	MEDIX	UND	15.000,000000	0,63	9.450,00
00278	Sonda uretral nº 14 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 14 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	MARKMED	UND	300,000000	1,08	324,00
Total:						34.098,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2026.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Luciana Clédina Bezerra Lopes
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:F9270EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 01100001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de materiais e equipamentos de consumo médico-hospitalar**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): **LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA**						
CNPJ: 57.692.992/0001-82						
End: Rua José Alves de Aquino, 139, Nova Betânia – Mossoró-RN – CEP: 59.612-097						
E-mail: levimeddistribuidora@outlook.com						
Tel: (84) 9 8164-4311						
Representante Legal: **Caroline Germano de Queiroz Saldanha** - CPF: 016.468.414-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	Abaixador de língua, material: madeira, tipo espátula, medindo aproximadamente 14cm x 1,5cm de largura x 2mm. pacote com 100 unidades.	THEOTO	PT	300,000000	5,07	1.521,00
00010	Agulha hipodérmica descartável 40 x 1,2 23g1/2, embalada em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	500,000000	7,81	3.905,00
00011	Agulha para caneta de insulina 4mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 4 x 0,23mm, 32g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	100,000000	16,49	1.649,00
00012	Agulha para caneta de insulina 5mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 5 x 0,25mm, 31g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	50,000000	16,49	824,50
00013	Agulha para caneta de insulina 6mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 6 x 0,25mm, 31g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	60,000000	16,49	989,40
00014	Agulha para caneta de insulina 8mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 8 x 0,25mm, 31g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	20,000000	16,49	329,80
00016	Álcool etílico 70º gl, líquido, frasco com 1000ml.	JALLES MACHADO	LT	4.000,000000	6,50	26.000,00
00018	Algodão hidrófilo 500g - algodão em rolo, cor branca, 500g, macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	NEVOA	UND	700,000000	12,09	8.463,00
00021	Atadura crepom 10cm - atadura de crepom 100% algodão, medindo 10cm de largura x 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade.	AMED	UND	25.000,000000	0,48	12.000,00
00022	Atadura crepom 20cm - atadura de crepom 100% algodão, medindo 20cm de largura x 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade.	AMED	UND	24.000,000000	0,82	19.680,00
00023	Atadura crepom 30cm - atadura de crepom 100% algodão, medindo 30cm de largura x 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade.	AMED	UND	14.000,000000	1,19	16.660,00
00043	Cateter nasal adulto - cateter nasal para oxigênio tipo óculos, descartável, siliconizado, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone dois “dentes de garfo” que se adapta as narinas com fixação sobre as orel	MARKMED	UND	3.000,000000	1,59	4.770,00
00058	Coletor de materiais perfurocortante 13 litros - coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 13 litros; contendo alça dupla para transporte contra trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853	flexpell	UND	900,000000	5,71	5.139,00
00060	Coletor de urina sistema aberto tipo saco - coletor de urina, em saco plástico, atóxico, graduado, não estéril, com cordão, descartável, 2.000ml.	BIOBASE	UND	30.000,000000	0,47	14.100,00
00061	Coletor de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2.000ml, formado por bolsa coletora confeccionada PVC atóxico, sem furos, com bordas termo seladas, capaz de suportar o volume sem vazar.	LABOR IMPORT	UND	1.500,000000	3,30	4.950,00
00062	Coletor universal - frasco coletor, tipo universal, confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral.	CRAL	UND	2.400,000000	0,49	1.176,00
00067	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 13 fios, 91mm x 91m, 8 camadas, 4 dobras, não estéril, com peso entre 500 e 750g.	BIOTEXTIL	RL	6.000,000000	24,59	147.540,00
00105	Esparadrapo - esparadrapo impermeável, medindo 10cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade	MISSNER	UND	4.000,000000	8,79	35.160,00
00106	Espátula de ayres - espátula ginecológica de ayres em madeira, não estéril, produto descartável de uso único. Pacote com 100 unidades	THEOTO	PCT	60,000000	11,67	700,20
00128	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, n° 0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	36,000000	26,39	950,04
00129	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, n° 1-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	48,000000	26,39	1.266,72
00130	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, n° 2-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	48,000000	26,39	1.266,72
00131	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, n° 3-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	48,000000	26,39	1.266,72
00132	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, n° 4-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	48,000000	26,39	1.266,72
00133	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, n° 5-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	12,000000	26,39	316,68
00134	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, n° 6-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidade	MJS	CX	12,000000	26,39	316,68
00176	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 11 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	23,75	1.068,75
00177	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 12 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	30,000000	23,75	712,50
00178	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 15 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	75,000000	23,75	1.781,25
00179	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 20 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	23,75	1.068,75
00180	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 21 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	23,75	1.068,75
00181	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 22 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	23,75	1.068,75
00182	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 23 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	75,000000	23,75	1.781,25
00183	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 24 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	23,75	1.068,75
00236	Scalp 21g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 21 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	100,000000	26,00	2.600,00
00240	Seringa 1ml - seringa descartável para insulina em polipropileno, com capacidade para 100 unidades (1ml), com agulha 13x0,45, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borra	SR	UND	50.000,000000	0,18	9.000,00
00241	Seringa 3ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 3ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descart	SR	UND	20.000,000000	0,18	3.600,00
00242	Seringa 5ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 5ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descart	SR	UND	36.000,000000	0,22	7.920,00
00243	Seringa 10ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 10ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, desca	SR	UND	40.000,000000	0,32	12.800,00
00244	Seringa 20ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 20ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, desca	SR	UND	40.000,000000	0,42	16.800,00
Total:						374.545,93

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2026.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Caroline Germano de Queiroz Saldanha
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:AB39B9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 01100001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de materiais e equipamentos de consumo médico-hospitalar**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**						
CNPJ: 27.029.083/0001-06						
End: Av: João XXIII, 72, Cohabinal, Parnamirim/RN, Cep: 59.140-690						
Email: odontomasterrn@gmail.com						
Tel: (84) 9 9685-0065						
Representante Legal: **Milena Pinheiro Ferreira** - CPF: 090.462.344-01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00004	Afastador cirúrgico manual, modelo FARABEUF, formato ponta pontas duplas, dimensão total cerca de 13 mm x 13 cm, material aço inoxidável, esterilizável	ABC	UND	40,000000	24,30	972,00
00006	Agulha anestésica raque 25g - agulha para anestesia raquidiana 25g (0,5 x 90mm), estéril, descartável, embalagem individual.	PROCARE	UND	2.000,000000	3,86	7.720,00
00031	Cânulas de guedel n° 0 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0	PROTEC	UND	10,000000	5,08	50,80
00032	Cânulas de guedel n° 1 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1	PROTEC	UND	10,000000	5,72	57,20
00033	Cânulas de guedel n° 2 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 2	PROTEC	UND	10,000000	5,92	59,20
00034	Cânulas de guedel n° 3 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 3	PROTEC	UND	10,000000	5,70	57,00
00054	Colar cervical, espuma flexível, malha compressiva, tamanho pequeno.	MSO HOSPITALAR	UND	30,000000	11,21	336,30
00055	Colar cervical, espuma flexível, malha compressiva, tamanho médio.	MSO HOSPITALAR	UND	30,000000	11,21	336,30
00056	Colar cervical, espuma flexível, malha compressiva, tamanho grande.	MSO HOSPITALAR	UND	30,000000	11,21	336,30
00072	Detector/doopler fetal, portátil, ajuste digital, painel de controle, gabinete metálico, ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, BCF até cerca 200 bpm, até cerca 2,2 mhz, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar, fone ouvido	MACROSUL	UND	20,000000	557,03	11.140,60
00099	Escova endocervical descartável para exame citopatológico, embalagem individual esterilizada.	CRAL PLAST	UND	7.000,000000	0,47	3.290,00
00100	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, infantil - tamanho 10-18cm, manômetro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo MARCA ACCUMED (visando a padronização do equipamento e seus acessório	ACCUMED	UND	20,000000	92,65	1.853,00
00101	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto - tamanho 18-35cm, manômetro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo MARCA ACCUMED (visando a padronização do equipamento e seus acessórios	ACCUMED	UND	150,000000	97,66	14.649,00
00165	Jelco 14g - catéter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 14g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	POLYMED	CX	30,000000	85,99	2.579,70
00167	Jelco 18g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 18g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	TOP MED	CX	35,000000	78,59	2.750,65
00169	Jelco 22g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 22g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	POLYMED	CX	200,000000	77,39	15.478,00
00204	Pinça anatômica, tipo dente de rato, 14 cm, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	ABC	UND	20,000000	17,13	342,60
00213	Pinça de cheron, estéril, descartável	KOLPLAST	UND	300,000000	2,31	693,00
00263	Sonda nasogástrica nº 6 curta - sonda nasogástrica, nº 6, pvc, c/orificio lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MARK MED	UND	100,000000	0,63	63,00
00267	Sonda nasogástrica nº 14 longa - sonda nasogástrica, nº 14, pvc, c/orificio lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MARK MED	UND	100,000000	1,25	125,00
00274	Sonda uretral nº 6 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 6 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	MARK MED	UND	100,000000	0,76	76,00
00275	Sonda uretral nº 8 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 8 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	MARK MED	UND	300,000000	0,81	243,00
Total:						63.208,65

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2026.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Milena Pinheiro Ferreira
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:CC73CC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 01100001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de materiais e equipamentos de consumo médico-hospitalar**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**						
CNPJ: 44.554.219/0001-08						
End: Rua João Florêncio, N° 889 – anexo A, Bairro: Paraíba – Caicó/RN – CEP: 59.300-000						
Email: worldlicita61@gmail.com						
Tel: (84) 98655-7750						
Representante Legal: **Ana Paula de Sales Bezerra** - CPF: 021.970.504-60						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00017	Álcool gel 70°gl, gel, frasco com 500g.	JALLES	UND	240,000000	8,80	2.112,00
00035	Cânulas de guedel n° 4 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 4	MEDIX	UND	10,000000	2,47	24,70
00036	Cânulas de guedel n° 5 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 5	MEDIX	UND	10,000000	2,47	24,70
00046	Clamp umbilical, PVC rígido, atóxico, hipoalergênico, descartável, estéril, individual.	SR	UND	1.200,000000	0,30	360,00
00048	Clorexidina, digliconato, 0,5%, solução alcoólica 1000 ml	VIC PHARMA	LT	240,000000	14,38	3.451,20
00049	Clorexidina, digliconato, 2%, solução degermante 1000 ml	VIC PHARMA	LT	240,000000	21,45	5.148,00
00059	Coletor de materiais perfurocortante 20 litros - coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 20 litros; contendo alça dupla para transporte contra trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853	DESCARBOX	UND	1.200,000000	7,23	8.676,00
00065	Compressa cirúrgica (campo operatório), dimensões 45x50cm, confeccionadas com 4 camadas em tecido absorvente 100% algodão entrelaçados entre si. Pacote com 50 unidades.	AMED	PCT	300,000000	59,78	17.934,00
00073	Detergente enzimático concentrado com 4 enzimas, frasco com 1000ml.	FORTSAN	LT	300,000000	24,99	7.497,00
00092	Equipo multivias (polifix) - equipo de infusão com conector, para administração de soluções com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conect	SOLIDOR	UND	3.000,000000	0,85	2.550,00
00093	Equipo macrogotas - equipo de infusão com câmara gotejadora macro gotas flexível de gota padrão, com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, tubo transparente em pvc de 140cm de comprime	LABOR IMPORT	UND	24.000,000000	0,80	19.200,00
00094	Equipo microgotas - equipo de infusão microgotas com câmara graduada (bureta) de 150ml c/injetor lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	LABOR IMPORT	UND	1.500,000000	1,83	2.745,00
00095	Equipo para nutrição de alimentação enteral - equipo administração de dietas enterais, pvc, azul, ponta perfurante, câmara flexível de gotejamento, gota padrão, descartável, estéril.	LABOR IMPORT	UND	1.500,000000	1,31	1.965,00
00098	Escova p/ degermação, com esponja e com clorexidina à 2%, estéril, embalada individualmente, descartável.	VIC PHARMA	UND	2.000,000000	2,55	5.100,00
00108	Espéculo vaginal pequeno - espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho p, modelo collins, não lubrificado, estéril.	CRAL	UND	2.500,000000	1,51	3.775,00
00110	Espéculo vaginal grande - espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho g, modelo collins, não lubrificado, estéril.	CRAL	UND	1.500,000000	1,85	2.775,00
00118	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, n° 0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. caixa com 24 unidades	SHALON	CX	48,000000	85,00	4.080,00
00119	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, n° 1-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00120	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, n° 2-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00

	mm, estéril. Caixa com 24 unidades					
00121	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, n° 3-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00122	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, n° 4-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00123	Fio de sutura, catgut simples com agulha, n° 0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00124	Fio de sutura, catgut simples com agulha, n° 1-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00125	Fio de sutura, catgut simples com agulha, n° 2-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00126	Fio de sutura, catgut simples com agulha, n° 3-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00127	Fio de sutura, catgut simples com agulha, n° 4-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00136	Fio de sutura, poliglactina com agulha, n° 1-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	LABOR IMPORT	CX	36,000000	181,48	6.533,28
00137	Fio de sutura, poliglactina com agulha, n° 2-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	LABOR IMPORT	CX	36,000000	173,84	6.258,24
00141	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, 3-0, azul, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	12,000000	52,00	624,00
00146	Fita microporosa - fita hipoalergênica microporosa com 10cm x 4,5m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. utilizada para fixação de curativos.	MISSNER	UND	4.000,000000	6,40	25.600,00
00154	Fralda descartável "m", tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: Para usuários com peso entre 50 kg e 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis	MEGAFRAL	PCT	50,000000	11,30	565,00
00155	Fralda descartável "g", tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algod	MEGAFRAL	PCT	50,000000	11,35	567,50
00160	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância; memória mínima de 100 resultados com data e hora; faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl; codificação por meio de chip de código; MARCA ON CALL PLUS) – visando	MEDLEVENSOHN	UND	300,000000	47,99	14.397,00
00163	Iodopovidona (PVPI) solução degermante, frasco 1000ml, a 10% de iodo ativo, em frasco opaco degermante anti-séptico.	VIC PHARMA	LT	120,000000	47,00	5.640,00
00166	Jelco 16g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 16g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	35,000000	70,84	2.479,40
00168	Jelco 20g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 20g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	200,000000	70,84	14.168,00
00170	Jelco 24g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 24g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	200,000000	90,00	18.000,00
00171	Jelco 26g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 26g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	5,000000	81,90	409,50
00185	Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora e de fácil remoção. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	1.000,000000	3,90	3.900,00
00199	Papel grau cirúrgico, medindo 10cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico.	AMED	UND	180,000000	44,75	8.055,00
00233	Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, de alta resistência, branco leitoso com simbologia de substância infectante. Pacote c/ 100 unidades	RAVA EMBALAGENS	PCT	170,000000	16,67	2.833,90
00234	Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, de alta resistência, branco leitoso com simbologia de substância infectante. Pacote c/ 100 unidades	RAVA EMBALAGENS	PCT	100,000000	26,64	2.664,00
00235	Scalp 19g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 19 grau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	45,000000	25,77	1.159,65
00237	Scalp 23g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 23 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	120,000000	25,90	3.108,00
00238	Scalp 25g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 25 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	25,89	1.165,05
00239	Scalp 27g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 27 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	15,000000	25,77	386,55
00247	Sonda de aspiração traqueal - sonda de aspiração traqueal, n° 14, com válvula, confeccionada em polivinil transparente, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	120,000000	0,96	115,20
00250	Sonda foley n° 10 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 10 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	SOLIDOR	UND	150,000000	3,49	523,50
00253	Sonda foley n° 16 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 16 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	SOLIDOR	UND	900,000000	2,40	2.160,00
00254	Sonda foley n° 18 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 18 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	SOLIDOR	UND	600,000000	2,52	1.512,00
00260	Sonda foley n° 24 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 24 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	SOLIDOR	UND	600,000000	3,11	1.866,00
00264	Sonda nasogástrica nº 8 curta - sonda nasogástrica, nº 8, pvc, c/orificio lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	0,65	65,00
00265	Sonda nasogástrica nº 10 curta - sonda nasogástrica, nº 10, pvc, c/orificio lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	0,68	68,00
00266	Sonda nasogástrica nº 12 longa - sonda nasogástrica, nº 12, pvc, c/orificio lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDSONDA	UND	100,000000	0,98	98,00
00268	Sonda nasogástrica nº 16 longa - sonda nasogástrica, nº 16, pvc, c/orificio lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	1,30	130,00
00269	Sonda nasogástrica nº 18 longa - sonda nasogástrica, nº 18, pvc, c/orificio lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDSONDA	UND	100,000000	1,30	130,00
00270	Sonda nasogástrica nº 20 longa - sonda nasogástrica, nº 20, pvc, c/orificio lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	1,60	160,00
00271	Sonda nasogástrica nº 22 longa - sonda nasogástrica, nº 22, pvc, c/orificio lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	1,43	143,00
00272	Sonda nasogástrica nº 24 longa - sonda nasogástrica, nº 24, pvc, c/orificio lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	1,48	148,00
00289	Torneirinha, material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, uso alta pressão, volante giratório, características adicionais protetor luer- lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável	LABOR IMPORT	UND	50,000000	1,13	56,50
00292	Tubo endotraqueal nº 3 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 3mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,50	35,00
00293	Tubo endotraqueal nº 3,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 3,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	4,09	40,90
00294	Tubo endotraqueal nº 4 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 4mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,70	37,00
00295	Tubo endotraqueal nº 4,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 4,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,70	37,00
00296	Tubo endotraqueal nº 5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	4,00	40,00
00297	Tubo endotraqueal nº 5,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 5,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	4,50	45,00
00298	Tubo endotraqueal nº 6 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 6mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,69	36,90
00299	Tubo endotraqueal nº 6,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 6,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,88	38,80
00300	Tubo endotraqueal nº 7 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 7mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e	SOLIDOR	UND	50,000000	3,15	157,50

	baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.					
00301	Tubo endotraqueal nº 7,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 7,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	50,000000	3,00	150,00
00302	Tubo endotraqueal nº 8 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 8mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	50,000000	3,00	150,00
00303	Tubo endotraqueal nº 8,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 8,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	4,17	41,70
00304	Tubo endotraqueal nº 9 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 9mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,93	39,30
Total:						241.495,97

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2026.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Ana Paula de Sales Bezerra
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:E29C4D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DISPENSA N° 008/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 19010003/2024 INTERESSADO: R A DE QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ N° 05.628.298/0001-00 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA APURAÇÃO DO REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2024

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, **considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA/IBGE, onde constatamos o percentual de 9,662400% no período de 01/2024 a 01/2026. Sendo assim os preços passam a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	Almoço em sistema de Self-service em restaurante localizado no município de Caicó/RN - padrão de prato executivo, onde a refeição por pessoa deverá conter no mínimo: 01 tipo de salada crua – mínimo 120g; 01 tipo de salada cozida – mínimo de 120g; 01 tipo de macarrão – mínimo de 100g; 01 tipo de arroz – mínimo de 150g; 01 tipo de farofa – mínimo 100g; 01 tipo de feijão – mínimo de 200g; 01 tipo de carne vermelha: bovina de 1º qualidade (a combinar) – mínimo de 100g; 01 tipo de carne branca: peixe ou frango (a combinar) – mínimo de 100g; Água mineral (copo) – mínimo 200ml ou refrigerante – mínimo 350ml ou suco – mínimo 300ml. O consumidor poderá servir o próprio prato, de acordo com as opções disponibilizadas pelo estabelecimento.	Unid.	1.000	27,42	27.420,00

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 022/2024.**

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 12 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:D4A5A634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 DISPENSA N° 008/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 19010003/2024

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 022/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a empresa **R A DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ n° 05.628.298/0001-00**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2024**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - *A* Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**:

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA/IBGE, onde constatamos o percentual de 9,662400% no período de 01/2024 a 01/2026. Sendo assim os preços passam a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	Almoço em sistema de Self-service em restaurante localizado no município de Caicó/RN - padrão de prato executivo, onde a refeição por pessoa deverá conter no mínimo: 01 tipo de salada crua – mínimo 120g; 01 tipo de salada cozida – mínimo de 120g; 01 tipo de macarrão – mínimo de 100g; 01 tipo de arroz – mínimo de 150g; 01 tipo de farofa – mínimo 100g; 01 tipo de feijão – mínimo de 200g; 01 tipo de carne vermelha: bovina de 1º qualidade (a combinar) – mínimo de 100g; 01 tipo de carne branca: peixe ou frango (a combinar) – mínimo de 100g; Água mineral (copo) – mínimo 200ml ou refrigerante – mínimo 350ml ou suco – mínimo 300ml. O consumidor poderá servir o próprio prato, de acordo com as opções disponibilizadas pelo estabelecimento.	Unid.	1.000	27,42	27.420,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 12 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:604E513A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2025

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2025

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Municipais Nº 797/2022 e N° 886/2025, e do Edital nº 001/2025 e demais legislações municipais correlatas.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 001/2025, publicado em diário oficial dos municipios no dia 22 de agosto de 2025. Edição 3608.

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação da candidata, JÉSSICA MARIA DA COSTA N° 14 - Para o cargo de AUXILIAR DE ALUNO – 20hs – SME.

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação da candidata, ERNOILDE ALVES DA SILVA N° 07 - Para o cargo de AUXILIAR DE ALUNO – 40hs – SME.

1.RESOLVE:

1.1Tornar público a ordem de classificados dos candidatos habilitados, dentro do quantitativo de vagas, mais cadastro reserva, após o requerimento de **RECLASSIFICAÇÃO** conforme, a categoria descrita abaixo seguindo a ordem da Classificação Final do último candidato:

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LAGOA NOVA / RN - EDITAL 001/2025
RESULTADO DEFINITIVO FINAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO Nº. 09 - AUXILIAR DE ALUNO (EDUC. INFANTIL – ZONA URBANA E RURAL) 20h

Class.	Nome	CPF	Nota Final	Habilitado
01	SARA ALBINO DE SOUZA	XXX.350.024-XX	98,0	**Sim**
02	ADRIMARA DANIELLA CARVALHO SANTOS ALVES	XXX.059.224-XX	90,0	**Sim**
03	JOSIANE DARC CARLOS SANTOS CLEMENTINO	XXX..955.094-XX	82,0	**Sim**
04	JANAINA DE LIMA SILVA GUIMARÃES	XXX.973.864-XX	79,0	**Sim**
05	JUSSARA MARQUES DOS SANTOS	XXX.217.324-XX	76,0	**Sim**
06	PATRÍCIA EUDES DE MEDEIROS ALVES	XXX.289.734-XX	75,5	**Sim**
07	ANA CLÁUDIA ALEXANDRE DE MEDEIROS	XXX.626.454-XX	74,0	**Sim**
08	JOSIVÂNIA DANIEL DA SILVA	XXX.397.844-XX	72,5	**Sim**
09	DAMIANA ROSA LEÔNCIO	XXX.174.274-XX	69,0	**Sim**
10	MARIA ALINE DE ARAÚJO	XXX.062.704-XX	67,5	**Sim**
11	MARICÉLIA LOPES DE MEDEIROS	XXX.397.894-XX	66,5	**Sim**
12	JOSINEIDE LOPES DE MEDEIROS	XXX.007.054-XX	65,0	**Sim**
13	MICAELE RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA	XXX.470.374-XX	64,5	**Sim**
14	IZABELLY ARIANA DA SILVA SANTOS BARBOSA	XXX.429.644-XX	62,5	**Sim**
15	MARIA SUENEIDE CANUTO SILVA	XXX.936.114-XX	60,0	**Sim**
16	RONAILZA MARIA DA SILVA SOUSA	XXX.882.794-XX	52,0	**Sim**
17	MARIA VANÚZIA NUNES PEREIRA	XXX.100.814-XX	50,0	**Sim**
18	FRANCISCA FRANCILENE GALVÃO DE ASSIS	XXX.298.774-XX	45,0	**Sim**
19	ANDREZA CRISTINA COSTA DA SILVA ALVES	XXX.806.954-XX	45,0	**Sim**
20	SILVANA TATIANE DA COSTA SILVA	XXX.457.584-XX	45,0	**Sim**
21	JACIELE MELINE DOS SANTOS DAVI	XXX.884.064-XX	42,5	**Sim**
22	IRANETE MARTINS DOS SANTOS	XXX.359.804-XX	41,5	**Sim**
23	MARIA ALINE CARVALHO SANTOS	XXX.855.364-XX	40,0	**Sim**
24	MARIA FÁBIA DE ARÁUJO	XXX..684.584-XX	40,0	**Sim**
25	RENALVA MARIA SIMÕES DA SILVA	XXX.551.204-XX	40,0	**Sim**
26	RENEIDE MARIA SIMÕES	XXX.336.484-XX	40,0	**Sim**
27	KAYKY MARLON PINHEIRO DE ARAÚJO	XXX.057.264-XX	40,0	**Sim**
28	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	XXX.996.174-XX	35,0	**Sim**
29	FRANCEILMA GALVÃO DE ASSIS	XXX.928.404-XX	35,0	**Sim**
30	ANA CLÁUDIA DE ANDRADE BARBOSA	XXX.538.234-XX	32,5	**Sim**
31	MÁRCIA MARIA DA SILVA ANDRADE	XXX.318.644-XX	32,0	**Sim**
32	VITÓRIA ERENICE DA SILVA	XXX.133.814-XX	27,5	**Sim**

33	TAMARA IONARA DE ARAÚJO	XXX.649.944-XX	23,5	**Sim**
34	JOSÉ WELSON DA SILVA	XXX.835.804-XX	23,0	**Sim**
35	RAYANE BEATRIZ LEÔNCIO DA SILVA	XXX.732.194-XX	21,5	**Sim**
36	MARIA CLARA DA SILVA DIAS	XXX.313.574-XX	10,0	**Sim**
37	DAYSE KELLY DA COSTA SOUSA	XXX.521.474-XX	6,5	**Sim**
38	LUÍS HENRIQUE MATIAS	XXX.441.244-XX	5,0	**Sim**
39	FLÁVIA THAIS SILVA PAULO	XXX.301.214-XX	2,5	**Sim**
40	MARIA CLARA RODRIGUES DA SILVA	XXX..689.124-XX	2,5	**Sim**
41	MARIA LUHWÊNYA DE ALBUQUERQUE TITO	XXX.768.894-XX	2,5	**Sim**
42	SALÉSYA FERNANDA SANTOS SILVA	XXX.328.774-XX	2,5	**Sim**
43	LIDIANE SILVINO NICOLAU	XXX.875.384-XX	100,0	**Sim**
44	IRIS RAYELLY DE ARAÚJO SILVA	XXX.928.784-XX	97,5	**Sim**
45	MARIA NAIARA DA SILVA SANTOS	XXX.604.414-XX	85,5	**Sim**
46	JÉSSICA MARIA DA COSTA	XXX.826.984-XX	63,0	**Sim**

CARGO Nº. 10 - AUXILIAR DE ALUNO (EDUC. INFANTIL – ZONA URBANA E RURAL) 40h

Class.	Nome	CPF	Nota Final	Habilitado
01	MÔNICA SIMONE GARCIA	XXX.846.224-XX	93,0	**Sim**
02	PATRÍCIA VICTOR ARAÚJO	XXX.599.694-XX	92,5	**Sim**
03	KARINY APARECIDA ALVES SOARES	XXX.462.114-XX	90,0	**Sim**
04	ANA CRISTINA ROMÃO DOS SANTOS	XXX.847.924-XX	88,0	**Sim**
05	JUSSARA SUMARAYA PEREIRA DA SILVA	XXX.518.274-XX	84,5	**Sim**
06	TALY JANAINA DA COSTA	XXX.407.114-XX	83,0	**Sim**
07	THAMIRIS CRISTINA DE SOUSA COSTA	XXX.968.484-XX	82,5	**Sim**
08	KAUANNE RUTH DE SOUZA DAVI	XXX.003.864-XX	77,5	**Sim**
09	ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS	XXX.188.334-XX	76,5	**Sim**
10	MARIA HELENA NUNES TARGINO	XXX.128.974-XX	67,5	**Sim**
11	ALANE KELLY DE SOUSA SOARES	XXX.341.714-XX	65,0	**Sim**
12	NATÁLIA CORREIA GOMES VIEIRA	XXX.786.254-XX	61,5	**Sim**
13	JOSEFA MARCOS PEREIRA DA SILVA	XXX.601.054-XX	59,0	**Sim**
14	RAFAELA KELLY DE ARAÚJO PENHA	XXX.680.094-XX	56,0	**Sim**
15	ANA LÚCIA DA SILVA MELO SILVA	XXX.401.094-XX	55,0	**Sim**
16	IVONETE PEREIRA DA SILVA	XXX.319.994-XX	54,0	**Sim**
17	SILVÂNIA APARECIDA SOARES DA SILVA	XXX.087.124-XX	52,5	**Sim**
18	ESTHER MIKAELY DA SILVA FERREIRA	XXX.339.894-XX	48,5	**Sim**
19	SABRYNA HELOISA SANTOS SILVA	XXX.328.814-XX	47,5	**Sim**
20	KATHIANE AMARO DA SILVA	XXX.568.764-XX	44,5	**Sim**
21	JUCIANA EULALIA DE ARAÚJO	XXX.347.674-XX	44,0	**Sim**
22	IRIS DIANA DE FARIAS SILVA	XXX.900.424-XX	30,0	**Sim**
23	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	XXX.303.038-XX	28,5	**Sim**
24	MARIA GISÉLIA DE MEDEIROS	XXX.408.264-XX	26,5	**Sim**
25	FRANCILEIDE PEREIRA CAMPELO	XXX.081.654-XX	22,5	**Sim**
26	GESIANE DALISANDRA DE ARAÚJO MEDEIROS	XXX.140.954-XX	22,5	**Sim**
27	BRUNA TAINARA DA SILVA	XXX.442.504-XX	21,5	**Sim**
28	TANYELE TAMIRES SOUZA ARAÚJO	XXX.360.774-XX	21,0	**Sim**
29	HELLOYZA PALOMA PIRES OLIVEIRA	XXX.845.614-XX	21,0	**Sim**
30	DAYSE KELLY DA COSTA SOUSA	XXX.521.474-XX	4,5	**Sim**
31	FRANCICLEIDE DA SILVA SOARES	XXX.690.714-XX	2,5	**Sim**
32	IDAIONNA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	XXX.321.754-XX	2,5	**Sim**
33	LETÍCIA RAFAELA DANTAS	XXX.315.694-XX	2,5	**Sim**
34	MARIA VANESSA DE MEDEIROS	XXX.311.794-XX	2,5	**Sim**
35	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	XXX.851.254-XX	2,5	**Sim**
36	EMILY ALMEIDA AMORIM	XXX.903.844-XX	2,5	**Sim**
37	JÚLIA BEATRIZ MARINHO DA SILVA	XXX.597.444-XX	2,5	**Sim**
38	ERNOILDE ALVES DA SILVA	XXX.516.614-XX	82,5	**Sim**

Lagoa Nova - RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:2D76D155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2026 – SMADMRH

Portaria nº 008/2026 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 12 de fevereiro de 2026.

"CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que que irão gozar férias no período de março de 2026.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 0402	Rejanilsa Estevam da Silva	SEMFIN	2023/2024	FISCAL DE TRIBUTOS	PERÍODO 02/02/2026 a

					03/03/2026.
Nº 6254	Ariveltânia Pereira dos Santos	CEDIDO	2025/2026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1° PERÍODO 16/03/2026 a 25/03/2026; 2° PERÍODO 13/07/2026 a 22/07/2026; 3° PERÍODO 21/09/2026 a 30/09/2026.
Nº 1530	Maria do Ceu Ferreira da Silva	SMAS	2024/2025	AGENTE DO CONSELHO TUTELAR	02/03/2026 a 31/03/2026.
Nº 428	Ana Santana da Conceição	SMTDE	2024/2025	ASG	02/03/2026 a 31/03/2026.
Nº 1424	Gildenio Candido de Macedo	SMS	2023/2024	ASG	02/03/2026 a 31/03/2026.
Nº 468	Maria Vitoria da Silva	SMS	2025/2026	ASG	02/03/2026 a 31/03/2026
Nº 0895	Beônia Flávia dos Santos Silva	SME	2024/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2026 a 31/03/2026.
Nº 0416	Tiago Felipe Aciole da Silva	SME	2024/2025	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	1° PERÍODO 02/03/2026 a 16/03/2026; 2° PERÍODO 22/07/2026 a 05/08/2026.
Nº 0014	Joanilson Coutinho Berto	SME	2025/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2026 a 31/03/2026.
Nº 0175	Severina Lopes Sobrinha	SME	2023/2024	COORDENADORA PEDAGOGICA	1° PERÍODO 02/03/2026 a 16/03/2026; 2° PERÍODO 01/04/2026 a 15/04/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B6CD9A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 002/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 002/2026 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5° do art. 7º da Lei Municipal n° 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**2.000,00**
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**2.000,00**
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:1422A04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 003/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 003/2026 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5° do art. 7º da Lei Municipal n° 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.200,00**
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					**1.200,00**
	2105 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT				**1.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
Anexo II (Redução)					**1.200,00**
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					**1.200,00**
	2105 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT				**1.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:F4BAC261

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Pregão Eletrônico nº 032/2025
Processo Administrativo nº 1044/2025
Licitação nº 147/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2025, publicada na impressa oficial do Município em 08/12/2025, processo administrativo n.º 1044/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS NECESSÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 032/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: FIXA SERVICOS TECNICOS LTDA		
CNPJ: 04.482.256/0001-33		
ENDEREÇO: Rua Agostinho Leitão, nº 348, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-090.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS	**CPF:** XXX.203.XXX-43	**DOC IDENTIDADE:** XXX.880.XXX – SSP/RN
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócia Administradora		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXX	

ITEM	Objeto/Especificação Técnica	Modelo	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	G-CLASSIC, PAC09	UND	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00
2	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 012	UND	600	R$ 230,00	R$ 138.000,00
3	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 018	UND	600	R$ 330,00	R$ 198.000,00
4	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22.000 a 24.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 024	UND	600	R$ 430,00	R$ 258.000,00
5	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 030	UND	600	R$ 590,00	R$ 354.000,00
6	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 55.000 a 60.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	PT COMPACT/ XPERIENCE	UND	600	R$ 845,00	R$ 507.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que seja comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
CPF nº XXX.085.XXX-27
Representante do Órgão Gerenciador

CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS
CPF nº XXX.203.XXX-43
Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:3DCEF77A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA PJ MUSIC LTDA.

Processo Administrativo n° 2701/2026
Licitação nº 24/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **PJ MUSIC LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.238.243/0001-82, sediado na Av. João Nepomuceno Lopes, nº 636, Sala A, Barro Vermelho, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, neste ato representado por **FRANCISCO IVANILDO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº XXX.330.XXX-00.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de catering para atendimento aos camarins dos artistas contratados para o carnaval de 2026 em Lajes, a ser realizar entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 04/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de catering (bufet) para o artista CAMYLA MELLO, conforme exigências contidas no rider de camarim do/a artista/banda apenso ao termo de referência	SERVIÇO	01	4.100,00	4.100,00
2	Serviço de catering (bufet) para o/a Banda/Artista RAFA E PIPO MARQUES, conforme exigências contidas no rider de camarim do/a artista/banda apenso ao termo de referência	SERVIÇO	01	13.500,00	13.500,00
3	Serviço de catering (bufet) para o/a Banda/Artista BANDA GRAFITH, conforme exigências contidas no rider de camarim do/a artista/banda apenso ao termo de referência	SERVIÇO	01	6.500,00	6.500,00
4	Serviço de catering (bufet) para o/a Banda/Artista PRISCILLA FREIRE, conforme exigências contidas no rider de camarim do/a artista/banda apenso ao termo de referência	SERVIÇO	01	2.850,00	2.850,00
5	Serviço de catering (bufet) para o/a Banda/Artista ALINNE REIS, conforme exigências contidas no rider de camarim do/a artista/banda apenso ao termo de referência	SERVIÇO	01	2.850,00	2.850,00
6	Serviço de catering (bufet) para o/a Banda/Artista FORRO DE GRIFF, conforme exigências contidas no rider de camarim do/a artista/banda apenso ao termo de referência	SERVIÇO	01	2.500,00	2.500,00
7	Serviço de catering (bufet) para o/a Banda/Artista RAFINHA A RAPAZIADA, conforme exigências contidas no rider de camarim do/a artista/banda apenso ao termo de referência	SERVIÇO	01	3.850,00	3.850,00
8	Serviço de catering (bufet) para o/a Banda/Artista JAPÃOZIN, conforme exigências contidas no rider de camarim do/a artista/banda apenso ao termo de referência	SERVIÇO	01	3.750,00	3.750,00
9	Serviço de catering (bufet) para o/a Banda/Artista OZ PIRAZ, conforme exigências contidas no rider de camarim do/a artista/banda apenso ao termo de referência	SERVIÇO	01	1.800,00	1.800,00
10	Serviço de catering (bufet) para o/a Banda/Artista ANDRÉ LUVI, conforme exigências contidas no rider de camarim do/a artista/banda apenso ao termo de referência	SERVIÇO	01	3.220,00	3.220,00
11	Serviço de catering (bufet) para o/a Banda/Artista CAVALEIROS DO FORRO, conforme exigências contidas no rider de camarim do/a artista/banda apenso ao termo de referência	SERVIÇO	01	9.500,00	9.500,00
Total do contrato em R$				54.420,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Ação: 2007 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Governo
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Lajes

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 12 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

PJ Music LTDA
CNPJ: 63.238.243/0001-82
FRANCISCO IVANILDO FERREIRA JUNIOR
CPF: XXX.330.XXX-00
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:0AE30AEE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025 – PML/RN*

Processo administrativo nº 1044/2025
Licitação nº 147/2025

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 032/2025 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS NECESSÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN,** adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa: **FIXA SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.482.256/0001-33,** estabelecida na Rua Agostinho Leitão, nº 348, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-090, sendo representada pelo Sra. CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS, inscrito no CPF nº XXX.203.XXX-43 e RG nº XXX.880.XXX – SSP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	Objeto/Especificação Técnica	Modelo	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	G-CLASSIC, PAC09	UND	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00
2	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 012	UND	600	R$ 230,00	R$ 138.000,00
3	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 018	UND	600	R$ 330,00	R$ 198.000,00
4	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22.000 a 24.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 024	UND	600	R$ 430,00	R$ 258.000,00
5	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 030	UND	600	R$ 590,00	R$ 354.000,00
6	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 55.000 a 60.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	PT COMPACT/ XPERIENCE	UND	600	R$ 845,00	R$ 507.000,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 02 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:709AD0E7

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025 – PML/RN*

Processo administrativo nº 1044/2025
Licitação nº 147/2025

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 032/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS NECESSÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025, foram declaradas vencedoras as empresas: **FIXA SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.482.256/0001-33,** estabelecida na Rua Agostinho Leitão, nº 348, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-090, sendo representada pelo Sra. CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS, inscrito no CPF nº XXX.203.XXX-43 e RG nº XXX.880.XXX – SSP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	Objeto/Especificação Técnica	Modelo	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - COM	G-CLASSIC, PAC09	UND	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00

	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.					
2	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 012	UND	600	R$ 230,00	R$ 138.000,00
3	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 018	UND	600	R$ 330,00	R$ 198.000,00
4	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22.000 a 24.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 024	UND	600	R$ 430,00	R$ 258.000,00
5	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 030	UND	600	R$ 590,00	R$ 354.000,00
6	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 55.000 a 60.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	PT COMPACT/ XPERIENCE	UND	600	R$ 845,00	R$ 507.000,00

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS,** a autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 02 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:2A51013F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Pregão Eletrônico n° 003/2026
Processo Administrativo n°: 020/2026
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira sobre pneus, nova (0 KM), ano/modelo 2025 ou superior, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Maxaranguape/RN, conforme especificações do Convênio nº 978673/2025 - MAPA.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico N0 003/2026, nos ditames do Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n. º 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE / MODELO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**51.010.306/0001-60**	1	RETROESCAVADEIRA: SOBRE PNEUS, COM CABINE FECHADA COM MOTOR DIESEL DE POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR À 92HP, PESO OPERACIONAL DE 8.185KG, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DE 5,62M, CAPACIDADE MÁXIMA DE CAÇAMBA DA CARREGADEIRA DE 1,10M3	UND	1	FORZA / F680KS	R$ 344.500,00	R$ 344.500,00

***Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-maxaranguape-3363/pe-003-2026-2026-452214**

Maxaranguape/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:4C9707A1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Pregão Eletrônico n° 003/2026
Processo Administrativo n°: 020/2026
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira sobre pneus, nova (0 KM), ano/modelo 2025 ou superior, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Maxaranguape/RN, conforme especificações do Convênio nº 978673/2025 - MAPA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Atendendo ao dispositivo no Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n. º 14.133/2021 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE / MODELO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**51.010.306/0001-60**	1	RETROESCAVADEIRA: SOBRE PNEUS, COM CABINE FECHADA COM MOTOR DIESEL DE POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR À 92HP, PESO OPERACIONAL DE 8.185KG, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DE 5,62M, CAPACIDADE MÁXIMA DE CAÇAMBA DA CARREGADEIRA DE 1,10M3	UND	1	FORZA / F680KS	R$ 344.500,00	R$ 344.500,00

***Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-maxaranguape-3363/pe-003-2026-2026-452214**

Maxaranguape/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:235D2ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2026021201

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Olho d´Água do Borges/RN

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de apoio as cidades, comunidades e assentamentos – ARCA

OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 65 CV A 115 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE DE 14 Á 16 DISCOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMBUSTÍVEL E OPERADOR A CARGO DO CONTRATADO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
001	Serviços de corte de terra com trator agrícola de pneus, equipamento com potência mínima de 65 cv equipado com grade niveladora hidráulica com no mínimo 18 a 32 discos ou grade aradora de controle com no mínimo 14 a 16 discos, manutenção preventiva e corretiva, combustível e operador a cargo do contratado em atendimento às demandas da Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária.	**Hora**	**1.250**	**R$ 200,00**	**R$ 250.000,00**

VIGÊNCIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 a 11 DE FEVEREIRO DE 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	2006 – Secretaria Municipal de Agricultura e da Pecuária
Função:	20- Agricultura
Subfunção:	606 – Extensão Rural
Programa:	0015 – Agricultura e Pecuária
Ação:	2040 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

Despesa:	33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 e suas alterações com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 004/2025, 10 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Sr. Antonimar Amorim Carlos, Prefeito Municipal de Olho d´Água do Borges/RN.

PELA OSC: GLHENYO FERNANDES LOBATO, representante da entidade.

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:6480BCA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO E TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 12 de fevereiro de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,
Heloísa Cristina de Souto Silva
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO E TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO.**	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Mamógrafo: Console de operação integrado ao biombo de proteção radiológica ou solução equivalente, estação aquisição, monitor, mouse, teclado e painel de controle. Gerador de alta frequência microcontrolado, disparador manual incorporado ao console, potência nominal de no mínimo 4,3kW. Seleção/visualização digital de kV, mAs e modo de exposição. Ajustes de faixa de kV de no mínimo 23 a 35 com passos de 1kV; Faixa de mAs maior ou igual a 500. Modos de exposição aplicáveis para foco fino e grosso, manual, automático (auto kV e mAs) e semi-automático (auto mAs). Controle automático de exposição microprocessado, velocidade de rotação do ânodo de no mínimo 3.000 RPM, frenagem do ânodo do tubo após exposição. Sistema de controle e detecção de falha no circuito de rotação do ânodo giratório, sistema de detecção de falha no circuito de filamento, sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs) e sistema de proteção térmica do tubo. Descompressão automática ao final da exposição programável. Gantry que permita radiografia da paciente em pé ou sentada, protetor facia removível, movimentos motorizados, deslocamento vertical de no mínimo 70 a 125 cm. Display digital para indicação dos ângulos de rotação, espessura da mama comprimida e força de compressão aplicada. Compressão motorizada com medição por célula de carga, comando de compressão através de dois pedais duplicados. Possibilidade de liberação manual da bandeja de compressão em casos de emergência. Seleção de descompressão automática após o fim da emissão de raios X. Detector plano de selênio amorfo, silicone cristalino ou silício com tecnologia de conversão direta ou indireta, tamanho de no mínimo 23x29 cm ou maior, matriz aproximada de no mínimo 2300 x 2900 pixels, tamanho do pixel do detector de no máximo 100 micrometros, cobertura em fibra de carbono; Grade antidifusora com razão de no mínimo 5:1 ou sistema equivalente; Resolução de no mínimo 31 linhas/cm; Espaçador e cobertura em fibra de carbono; Sistema de movimentação sincronizado com emissão de raios X. Tubo ânodo giratório de Tungstênio ou molibidênio; Pontos focais de 0,1 mm e 0,3 mm ou único de 0,3mm quando magnificação digital.Capacidade de armazenamento térmico do ânodo de no mínimo 160 kHU; Capacidade de armazenamento térmico do housing de no mínimo 425 kHU; Dissipação térmica contínua máxima do housing de 80W; Tensão nominal 40kV; Filtro permanente de Berilio de no minimo 0.62mm; Filtro de ródio de 50 micrômetros ou equivalente. Estação de trabalho com zoom e arrasto de imagem; Ajuste manual de brilho e contraste, visualização em tamanho real (1:1 mm) automático de brilho e contraste; Ferramenta de análise (valor médio, mínimo e máximo dos pixels, desvio padrão, dimensões da área de interesse), inversão preto/branco, reprocessamento, corte automático (de acordo com a pré-seleção manual do tip o d e b a n d e j a) , i n d i c a ç ã o n a s imagens/worklist de impressão e arquivamento remoto , possibilidade de visualização de imagem crua, posicionamento automático das imagens, display multi-formato de - 1, 1x2 e 2x2, funções sincronizadas para multi formato de zoom e/ou brilho/contraste; Monitor de no mínimo 19 polegadas e capacidade de armazenamento de	Unidade	1		

	aproximadamente 3.000 imagens. Suporte as funcionalidades: DICOM, Store, Storage Commitment, Media storage (off-line media), Query/Retrieve, Printing e Modality Worklist. Acessórios: Ampliadores em policarbonato com fator de magnificação de no mínimo 1,5 ou 1,8. Bandejas de compressão com tamanhos aproximados de 24x30, 18x24 ou bandejas equivalentes; Axilar 8x20, localizada para magnificação 9x9, compressor para magnificação panorâmica de no mínimo 1,5x e 1,8X, compressor com coordenadas tipo fenestrada e suporte de acessórios para fixação na parede .				
2	Tomógrafo computadorizado - Gerador de raiox de alta frequência, com pelo menos 32 kW de potência; faixa de corrente de 30 a 340 ma ou intervalos maiores; faixa mínima de kilovoltagem de 90 kv a 130 kv. Aquisição em espiral tempo de scan helicoidal contínuo mínimo de 100 segundos com cobertura volumétrica mínima de 120 cm de extensão; matriz de reconstrução mínima de 512x512 pixels; campo de visão da varredura de no mínimo 430 mm efetivo; Mesa do paciente: mesa de exames que suporte no mínimo 180kg em exame com acurácia de reprodutibilidade de aproximadamente 0,25mm; Faixa útil de scan de pelo menos 1200 mm; movimento de elevação vertical e deslocamento horizontal com controle no gantry; Console principal matriz de reconstrução de 512x512; tempo de reconstrução de no mínimo 13 imagens por segundo; campo de visão (fov) de no mínimo 430 mm; Estação de trabalho independente com configuração de hardware: monitor coloridos de lcd de no mínimo 19" em diagonal visível, com resolução de no mínimo 1024x1024 pixels; teclado, mouse e mesa para operação; disco rígido do sistema de no mínimo 480 gb para gravação de imagens e raw data; memória ram de no mínimo 12gb; placa de rede padrão ethernet, placa de vídeo com no mínimo 512mb de memória, gravador de dvd Estabilizador de tensão de rede (externo ou internamente ao tomógrafo) com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional, no break para os computadores e demais acessórios necessários para o completo funcionamento do sistema. Sistema operacional compatível com o equipamento. Possibilidade de atualização futura (upgrade) do hardware do equipamento, de forma a manter o equipamento operacional pleno durante sua vida útil; gravador de cd/ dvd em padrão dicom; sistema com velocidade de transmissão de dados maior ou igual a 1 gbits/s, para comunicação interna e com o pacs; Programas para console e estação de pós processamento software para eliminação virtual da estrutura óssea; visualizador 2d slab ; reconstrução multiplanar (mpr) em tempo real; projeção de intensidade máxima (mip); projeção de intensidade mínima (minip); reconstrução volumétrica (vr), renderização de volumes; reconstrução de imagens em 3d ;software para automatismo do disparo da aquisição helicoidal de acordo com a opacidade do contraste; software que permita a distribuição de imagens em rede no padrão dicom 3.0, com funções de armazenamento, impressão, query , retrieve, mpps e work list"; software de redução de artefatos metálicos; software de segmentação de partes internas das sequências realizadas . Acessórios gerais e de controle de qualidade, fantoma padrão para controle de qualidade, quando pertinente; fantomas standard para calibração; suporte de cabeça adulto e pediátrico coronal e braço; cunhas para posicionamento de paciente; 01 bomba injetora de contraste. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses, ou superior contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento a contar da data da instalação, que deverá ser realizada pela empresa, além da garantia da manutenções preventivas e corretivas indicadas pelo fabricante de todos os itens apresentados acima. O equipamento deverá possuir tensão de 220 v.	Unidade	1		

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ( )NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2025.

_____
Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:B884DCC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 12 de fevereiro de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,

Heloísa Cristina de Souto Silva
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva e corretiva completa em Raio X odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV	20		
2	Instalação/Desinstalação em Aparelho de Profilaxia (Jato de Bicarbonato/Ultrassom).	SERV	12		
3	Instalação/Desinstalação em Raio X odontológico.	SERV	8		
4	Instalação de Bomba de vácuo.	SERV	4		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM GABINETE ODONTOLOGICO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIO QUANDO NECESSÁRIO	SERV	150		
6	Instalação/Desinstalação em Compressor Odontológico	SERV	30		
7	Manutenção preventiva completa em Compressor Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV	100		
8	Manutenção corretiva completa em Compressor Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV	70		
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. COM REPOSIÇAÕ DE ROLAMENTOS E/OU TURBINA QUANDO NECESSÁRIO	SERV	120		
10	Manutenção preventiva e corretiva completa em Canetas de Baixa Rotação – (Micro Motor/Contra Ângulo). Com reposição de rolamento e/ou pinças quando necessário.	SERV	100		
11	INSTALAÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO	SERV	20		
12	Desinstalação em Gabinete Odontológico	SERV	20		
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AUTOCLAVE.	SERV	40		
14	Manutenção preventiva e corretiva completa em Algamador Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário..	SERV	4		
15	Manutenção preventiva e corretiva completa em Seladora odontológica. Com reposição de peças e acessórios quando necessário	SERV	70		
16	Manutenção preventiva e corretiva completa em Destilador de água. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV	50		
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIO QUANDO NECESSÁRIO	SERV	100		
18	Manutenção preventiva e corretiva completa em Negatoscópio. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV	6		
19	Manutenção preventiva e corretiva completa em Aparelho de profilaxia (jato de bicarbonato/ultrassom). Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV	40		
20	Manutenção preventiva e corretiva completa em Fotopolimerizador Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERV	80		

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ( )NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2025.

_____
Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:003D2B83

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 26, de 10 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
07 .001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte					**100.000,00**
	1010 Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assist. Social, Habitação, Trabalho e Esporte				**100.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	100.000,00

Anexo II (Redução)					**100.000,00**
07 .001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte					**100.000,00**
	1010 Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assist. Social, Habitação, Trabalho e Esporte				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:1E188CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 29, de 10 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.600,00**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**6.600,00**
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Fam¡lia - ESF				**6.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.600,00
Anexo II (Redução)					**6.600,00**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**6.600,00**
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Fam¡lia - ESF				**6.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.600,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:FE2B634A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 30, de 10 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2859/2025, de 12 de Dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o superávit financeiro da fonte 26050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 126.885,96 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da fonte 26050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem., em igual valor, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**126.885,96**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**126.885,96**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**61.495,27**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26050000	0001	61.495,27
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Fam¡lia - ESF				**36.991,07**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26050000	0001	36.991,07
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				**2.605,21**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26050000	0001	2.605,21
	2019 Manutenção do CAPS				**2.025,45**

		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26050000	0001	2.025,45
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**921,47**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26050000	0001	921,47
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**14.302,17**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26050000	0001	14.302,17
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				**3.550,03**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26050000	0001	3.550,03
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				**4.995,29**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26050000	0001	4.995,29

ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025		
FONTE 26050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
1 -SALDO BANCÁRIO		
CONTA		SALDO BANCÁRIO R$
CC 575829539-2		384.583,90
TOTAL		**384.583,90**
2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS		
DISCRIMINAÇÃO		**VALOR R$**
2.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (2.1.1+2.1.2)		-
2.1.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
2.1.2-EXERCÍCIO 2025		-
2.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (2.2.1+2.2.2)		-
2.2.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
2.2.2-EXERCÍCIO 2025		-
TOTAL (2.1+2.2)		-
3 - RETENÇÕES A PAGAR		
CONTA	**FONTE**	**VALOR R$**
		-
TOTAL		-
RESUMO		
4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		VALOR R$
1-SALDO BANCÁRIO		**384.583,90**
2-RESTOS A PAGAR PROCESSADO/NÃO PROCESSADOS		-
3-RETENÇÕES		-
4-SUPERÁVIT (1-2-3)		**384.583,90**
5 - ANULAÇÃO DE RP's NÃO PROCESSADOS		
6 - SUPERÁVIT UTILIZADO		**126.885,96**
6.1-Decreto 30/2026-Janeiro/2026		126.885,96
7 - SUPERÁVIT À UTILIZAR (4+5-6):		**257.697,94**

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:30E37C54

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 31, de 10 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**100.000,00**
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**100.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					**100.000,00**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**100.000,00**
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:D64CC465

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 32, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 32, de 10 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**22.000,00**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**22.000,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**22.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	22.000,00
Anexo II (Redução)					**22.000,00**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**22.000,00**
	2190 Promoção de Intercambio Internacional e capacitação de alunos em língua estrangeira				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:660FD307

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 33, de 10 de Fevereiro de 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2026 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2863/2026, de 21 de Janeiro de 2026;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I, constante do presente decreto, crédito especial no valor de R$ 2.089.743,84 (dois milhões, oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão das fontes abaixo.
I - R$ **1.570.911,95** (um milhão, quinhentos e setenta mil, novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, , oriundo do **CONVÊNIO Nº 032/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022, PROCESSO SEI Nº 00810046.000673/2022-77, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SIN E O MUNICIPIO DE PARELHAS/RN. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.2.2.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 17010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS**.

II - R$ **518.831,89** (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Os resultantes de anulação parcial ou total conforme o anexo ll.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.570.911,95**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**1.570.911,95**
	1208 Construção Asfáltica da Rua Projetada (ligando a RN-086 na entrada e saída do município) (Convenio SIN n° (032/2022)				**1.570.911,95**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	1.570.911,95
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	518.831,89
Anexo II (Redução)					**518.831,89**
10 .001 Reserva de Contingência					**518.831,89**
	1095 Reserva de Contingência				**518.831,89**
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		15000000	0001	518.831,89

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:8B2EF29E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 34, de 10 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**120.000,00**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**120.000,00**
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**60.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL				**60.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**120.000,00**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**120.000,00**
	1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal				**16.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1060 Construção de Museu				**49.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	49.000,00
	1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1135 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:81229FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 36, de 11 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.900,00**
07 .001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte					**3.900,00**
	1104 Manutenção do Programa Janta Popular				**3.900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.900,00
Anexo II (Redução)					**3.900,00**

07 .001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte					**3.900,00**
	1050 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente				**3.900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.900,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:29E8FF19

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 37, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 37, de 11 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.126,00**
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					**8.126,00**
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				**6.084,44**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	6.084,44
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				**2.041,56**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	2.041,56
Anexo II (Redução)					**8.126,00**
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					**8.126,00**
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				**8.126,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	8.126,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:58853311

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 38, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 38, de 11 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**156.000,00**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**156.000,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**156.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	156.000,00
Anexo II (Redução)					**156.000,00**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**156.000,00**
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**156.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	53.785,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	102.215,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:F801188F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 39, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 39, de 11 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**225.437,50**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**225.437,50**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**225.437,50**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	225.437,50
Anexo II (Redução)					**225.437,50**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**225.437,50**
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**225.437,50**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	225.437,50

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:75914136

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 40, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 40, de 11 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**455.000,00**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**455.000,00**
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**455.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	455.000,00
Anexo II (Redução)					**455.000,00**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**455.000,00**
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**455.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	455.000,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9FE3BB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 41, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 41, de 12 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**23.928,50**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**23.928,50**
	1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde				**14.150,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	14.150,00
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				**4.200,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.200,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**5.578,50**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.578,50
Anexo II (Redução)					**23.928,50**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**23.928,50**
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**23.928,50**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	23.928,50

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:CC39FB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 42, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 42, de 12 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**23.097,44**
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**23.097,44**
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				**23.097,44**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	23.097,44
Anexo II (Redução)					**23.097,44**
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**23.097,44**
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				**23.097,44**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	23.097,44

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:F08C314E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 43, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 43, de 12 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**582,27**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**582,27**
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**582,27**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	582,27
Anexo II (Redução)					**582,27**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**582,27**
	2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Publica Municipal				**582,27**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	582,27

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:647CE7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 44, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 44, de 12 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**26.400,00**
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo					**26.400,00**
	1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS				**26.400,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	26.400,00
Anexo II (Redução)					**26.400,00**
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					**26.400,00**
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas				**26.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.400,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9C4A6D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, 288, centro, Passagem/RN, CEP: 59259-000, neste ato representado pela Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Advogada, inscrita no CPF sob o nº ***.312.954-**, residente e domiciliada no Sítio Cipoal, nº 31-A, Zona Rural, Passagem/RN, CEP: 59259-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1/2026, SRP Pregão Eletrônico nº 001/2026**, homologado em 10/02/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de corte/preparo de plantio agrícola em comunidades rurais do município de Passagem/RN.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: AGRESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 09.015.261/0001-50	**TELEFONE:**
ENDEREÇO: Rua Pedro de Souza, 20, Centro, Serrinha/RN, CEP:59.258-000	
E-MAIL: agrestelocacoes@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: FAGNER DE PONTES SILVA	
CPF/MF Nº: ***.547.264-**	

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TRATOR 4X4, COM GRADE ARADORA COM 14 DISCOS, MOVIDO A DIESEL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	1.500	144,66	R$ 216.990,00
2	LOCAÇÃO DE TRATOR 4X4 COM GRADE NIVELADORA COM 28 DISCOS, MOVIDO A DIESEL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	1.500	144,66	R$ 216.990,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO					**R$ 433.980,00**

2.2. Se houver listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 11 de fevereiro de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

FAGNER DE PONTES SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:D1D8BCA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, Pedra Preta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, CPF: 008.213.744-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 001/2026, processo administrativo nº. 3248/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº2103, ZACARIAS, CARATINGA/MG, CEP: 35.300-571
REPRESENTANTE LEGAL: FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA
CPF: 013.040.786-04
E-MAIL: distrimix@distrimixmg.com.br
TELEFONE: (33) 4042-1550
TELEFONE FIXO: (33)4042-1550

ITENS	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	ACIDO VALPROICO 500MG	COM	BIOLAB	7.400	R$ 0,67	R$ 4.958,00
0003	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	FR	HIPOLABOR	200	R$ 6,03	R$ 1.206,00
0012	CARBONATO DE LITIO 300MG	CPR	BIOLAB	3.700	R$ 0,31	R$ 1.147,00
0013	CITALOPRAM 20MG	COM	PRATI	13.000	R$ 0,11	R$ 1.430,00
0015	CLONAZEPAM 0,5 MG	COM	GEOLAB	12.000	R$ 0,06	R$ 720,00
0047	OLANZAPINA 10MG	COM	PRATI	4.000	R$ 0,35	R$ 1.400,00
0052	PARACETAMOL 500MH + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	COM	1097403230134	8.000	R$ 0,58	R$ 4.640,00
0061	RESPIRIDONA 1MG	COM	PRATI	12.000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
0062	RESPIRIDONA 1MG/ML	FR	PRATI	1.300	R$ 11,00	R$ 14.300,00
0063	RESPIRIDONA 2MG	CPR	PRATI	15.000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
	TOTAL:				**R$ 32.501,00**	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.
A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e
5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,
§4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.
8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN e pelo detentor da presente ata.

Pedra Preta/RN, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
CPF: 008.213.744-78
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

Distrimix Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20
FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA
CPF: 013.040.786-04
Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:292A7AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3774/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O ***REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES COMPLETOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO MATOS/RN***.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.685.202/0001-78**,** com sede na Rua Rio Jaguaribe, nº 13 – Emaús – Parnamirim/RN – CEP 59.148-520, neste ato representada pela Sra. Joana Darc Alves Misael, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob nº *.633.3** - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº ***.936.104-**, residente e domiciliada na Rua Rio Jaguaribe, nº 13 – Emaús – Parnamirim/RN – CEP 59.148-520, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES COMPLETOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO MATOS/RN,*** que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 10.685.202/0001-78						
ENDEREÇO: Rua Rio Jaguaribe, nº 13 – Emaús – Parnamirim/RN – CEP 59.148-520.						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
0001	**1 MOCHILA ESCOLAR confeccionada em material de alta resistência**, preferencialmente **nylon 600 ou poliéster de qualidade equivalente,** impermeável ou com tratamento resistente à água. Possuir **costuras reforçadas**, acabamento em viés e **zíperes de alta durabilidade** com puxadores anatômicos. A mochila deve conter: **Compartimento principal** amplo, com fechamento em zíper**. Bolso frontal externo** com fechamento em zíper. **Dois bolsos laterais** para garrafa ou pequenos objetos, em tecido ou tela. **Alças acolchoadas e reguláveis,** anatômicas e ajustáveis ao tamanho da criança. **Alça superior** para transporte manual. **Costas acolchoadas**, proporcionando maior conforto e ergonomia. Capacidade mínima aproximada de **20 a 25 litros**. A mochila poderá conter uma arte que deverá seguir o padrão da identidade visual da Secretaria Municipal de Educação, contendo: Logomarca oficial do órgão; Nome da Prefeitura e da Secretaria; cores institucionais definidas.	J D	Kit.	1500	R$ 30,00	R$ 45.000,00
0002	**KIT ESCOLAR - ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO E EJA CONTENDO:** **1 Caderno de 12 matérias,** 240 folhas, capa dura nas cores, preta, branca ou cinza, sem qualquer tipo de personalização e com espiral revestido de nylon na lateral, folhas brancas e pautadas. **2 Lápis grafite preto nº 2**, corpo verde, formato sextavado. **2 Borracha escolar branca retangular**, com dimensões compactas de 30mm de comprimento x 20mm de largura x 6mm de altura. **2 Apontador com deposito**, material plástico, cores variadas. **1 Lápis de cor** - madeira - multicolorido (12 cores) - tamanho grande. **1 Cola**, composição: base água, cor branca, aplicação em papel, couro e tecido, lavável e atóxica, embalagem de 90g. **1 Embalagem plástica**, forma: Saco, com medidas aproximadamente 40x30cm, incolor. **1 Apontador com deposito**, material plástico, cores variadas. **2 Caneta esferográfica**, material: plástico, formato do corpo: sextavado, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita grossa, na cor azul. **2 Caneta esferográfica**, material: plástico, formato do corpo: sextavado, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita grossa, na cor preta. **2 Caneta esferográfica**, material: plástico, formato do corpo: sextavado, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita grossa, na cor vermelha. **1 Régua comum**, material plástico cristal, 30cm de comprimento, flexível, transparente. **1 Tesoura escolar sem ponta** - material da lâmina: aço inoxidável, com cabo de polipropileno, 13cm de comprimento. **1 Corretivo Líquido**, Base Água - Branco	Máxima, Leonora, Compctor Delta BRW	Kit.	540	R$ 52,00	R$ 28.080,00
0003	**KIT ESCOLAR – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO CONTENDO:** **1 Caderno de 10 matérias**, 200 folhas, capa dura nas cores, preta, branca ou cinza, sem qualquer tipo de personalização e com espiral revestido de nylon na lateral, folhas brancas e pautadas. **2 Lápis grafite preto nº 2**, corpo verde, formato sextavado. **2 Borracha escolar branca retangular**, com dimensões compactas de 30mm de comprimento x 20mm de largura x 6mm de altura. **2 Apontador com deposito**, material plástico, cores variadas. **1 Lápis de cor** - madeira - multicolorido (12 cores) - tamanho grande. **1 Cola**, composição: base água, cor branca, aplicação em papel, couro e tecido, lavável e atóxica, embalagem de 90g. **1 Embalagem plástica**, forma: Saco, com medidas aproximadamente 40x30cm, incolor. **1 Apontador com deposito**, material plástico, cores variadas. **2 Dentifrício** – composição: creme dental com flúor ativo, tipo: infantil - 50g - formato gel. **2 Escova dental** nylon e poliéster, cabo plástico, tipo curto e anatômico, cabeça pequena, com protetor, aplicação infantil. **1 Régua comum**, material plástico cristal, 30cm de comprimento, flexível, transparente. **1 Tesoura escolar sem ponta** - material da lâmina: aço inoxidável, com cabo de polipropileno, 13cm de comprimento.	Máxima, Leonora, Compctor Delta BRW	Kit.	530	R$ 53,00	R$ 28.090,00

0004	**KIT ESCOLAR – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO TEMPO INTEGRAL CONTENDO:** **1 Caderno de 10 matérias**, 200 folhas, capa dura nas cores, preta, branca ou cinza, sem qualquer tipo de personalização e com espiral revestido de nylon na lateral, folhas brancas e pautadas. **2 Lápis grafite preto nº 2**, corpo verde, formato sextavado. **2 Borracha escolar branca retangular**, com dimensões compactas de 30mm de comprimento x 20mm de largura x 6mm de altura. **2 Apontador com deposito**, material plástico, cores variadas. **1 Lápis de cor** - madeira - multicolorido (12 cores) - tamanho grande. **1 Cola**, composição: base água, cor branca, aplicação em papel, couro e tecido, lavável e atóxica, embalagem de 90g. **1 Embalagem plástica**, forma: Saco, com medidas aproximadamente 40x30cm, incolor. **1 Apontador com deposito**, material plástico, cores variadas. **2 Dentifrício** – composição: creme dental com flúor ativo, tipo: infantil - 50g - formato gel. **2 Escova dental** nylon e poliéster, cabo plástico, tipo curto e anatômico, cabeça pequena, com protetor, aplicação infantil. **1 Régua comum**, material plástico cristal, 30cm de comprimento, flexível, transparente. **1 Tesoura escolar sem ponta** - material da lâmina: aço inoxidável, com cabo de polipropileno, 13cm de comprimento.	Máxima, Leonora, Compctor, Delta, BRW	Kit.	10	R$ 90,00	R$ 900,00
0005	**KIT ESCOLAR – CRECHE CONTENDO:** **2 Caderno de desenho 96 folhas capa dura**, com espiral horizontal sem qualquer tipo de personalização, tamanho da folha: 200mm de cumprimento x 275mm de largura - folha sem pauta. **2 Lápis grafite preto nº 2**, corpo verde, formato sextavado. **2 Borracha escolar branca retangular,** com dimensões compactas de 30mm de comprimento x 20mm de largura x 6mm de altura. **2 Massa para modelar** – composição básica água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio - multicor - 12 cores - dimensões: 16 x 13 x 2 cm. **1 Giz de cera** - Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea, Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas: Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. 12 cores diferentes. **1 Cola**, composição: base água, cor branca, aplicação em papel, couro e tecido, lavável e atóxica, embalagem de 90g. **1 Embalagem plástica**, forma: Saco, com medidas aproximadamente 40x30cm, incolor. **1 Dentifrício** – composição: creme dental com flúor ativo, tipo: infantil - 50g - formato gel. **2 Escova dental** nylon e poliéster, cabo plástico, tipo curto e anatômico, cabeça pequena, com protetor, aplicação infantil. **2 Lápis de cor** - madeira - multicolorido (12 cores) - tamanho grande.	Máxima, Leonora, Compactor, Delta, BRW	Kit.	250	R$ 98,00	R$ 24.500,00
0006	**KIT ESCOLAR – CRECHE TEMPO INTEGRAL CONTENDO:** **2 Caderno de desenho 96 folhas capa dura**, com espiral horizontal sem qualquer tipo de personalização, tamanho da folha: 200mm de cumprimento x 275mm de largura - folha sem pauta. **2 Lápis grafite preto nº 2**, corpo verde, formato sextavado. **2 Borracha escolar branca retangular,** com dimensões compactas de 30mm de comprimento x 20mm de largura x 6mm de altura. **2 Massa para modelar** – composição básica água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio - multicor - 12 cores - dimensões: 16 x 13 x 2 cm. **1 Giz de cera** - Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea, Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas: Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. 12 cores diferentes. **1 Cola**, composição: base água, cor branca, aplicação em papel, couro e tecido, lavável e atóxica, embalagem de 90g. **1 Embalagem plástica**, forma: Saco, com medidas aproximadamente 40x30cm, incolor. **1 Dentifrício** – composição: creme dental com flúor ativo, tipo: infantil - 50g - formato gel. **2 Escova dental** nylon e poliéster, cabo plástico, tipo curto e anatômico, cabeça pequena, com protetor, aplicação infantil. **2 Lápis de cor** - madeira - multicolorido (12 cores) - tamanho grande.	Máxima, Leonora, Compactor, Delta, BRW	Kit.	39	R$ 100,00	R$ 3.900,00
0007	**KIT ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA CONTENDO:** **2 Lápis grafite preto nº 2**, corpo verde, formato sextavado. **2 Borracha escolar branca retangular**, com dimensões compactas de 30mm de comprimento x 20mm de largura x 6mm de altura. **1 Massa para modelar** – composição básica água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio - multicor - 12 cores - dimensões: 16 x 13 x 2 cm. **1 Giz de cera** - Matéria-prima: Ceras e	Máxima, Leonora, Compctor, Delta, BRW	Kit.	250	R$ 95,00	R$ 23.750,00

	pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea, Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas: Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. 12 cores diferentes. **1 Cola**, composição: base água, cor branca, aplicação em papel, couro e tecido, lavável e atóxica, embalagem de 90g. **1 Embalagem plástica**, forma: Saco, com medidas aproximadamente 40x30cm, incolor. **1 Apontador com deposito**, material plástico, cores variadas. **2 Dentifrício** – composição: creme dental com flúor ativo, tipo: infantil - 50g - formato gel. **2 Escova dental** nylon e poliéster, cabo plástico, tipo curto e anatômico, cabeça pequena, com protetor, aplicação infantil. **1 Caderno de 10 matérias**, 200 folhas, capa dura nas cores, preta, branca ou cinza, sem qualquer tipo de personalização e com espiral revestido de nylon na lateral, folhas brancas e pautadas. **1 Lápis de cor** - madeira - multicolorido (12 cores) - tamanho grande.					
0008	**KIT HIGIENE PESSOAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º TEMPO INTEGRAL CONTENDO:** **1 Toalha de banho**, confeccionada em tecido 100% algodão, com alta capacidade de absorção, gramatura mínima de 360 g/m², toque macio e confortável. Medidas aproximadas de 70 cm x 135 cm. Acabamento com barra reforçada nas laterais e nas extremidades para maior durabilidade. Cor (definir conforme necessidade da secretaria). **1 Cotonete descartável**, composto por hastes flexíveis de polipropileno (PP) ou similar, com pontas duplas de algodão hidrófilo 100% puro, atóxico e livre de impurezas. Pontas firmemente fixadas à haste, não se soltando com o uso. **1 Pente de cabelo**, confeccionado em material plástico resistente (polipropileno ou equivalente), com acabamento liso, sem rebarbas e sem partes cortantes. Formato anatômico, com dentes uniformes e bem alinhados, que não machucam o couro cabeludo. Tamanho aproximado entre 18 cm e 22 cm. Produto leve, durável, de fácil higienização e adequado ao uso diário. **1 Shampoo líquido**, de uso diário, fórmula suave, dermatologicamente testada, adequado para todos os tipos de cabelo. Apresentação em frasco com volume de 200 ml, fabricado em material resistente, com tampa de rosca ou flip-top que garanta vedação segura. Produto com fragrância suave, livre de substâncias agressivas ao couro cabeludo, com pH balanceado e textura homogênea. Embalagem deve conter identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e informações de composição. Produto novo, não danificado e devidamente lacrado. **1 Creme de pentear**, fórmula hidratante e de ação desembaraçante, adequado para todos os tipos de cabelo. Produto de uso diário, com textura cremosa e homogênea, fragrância suave e pH balanceado. Apresentado em frasco com volume 200 ml, confeccionado em material resistente, com tampa rosqueável ou flip-top que garanta vedação segura. Deve conter identificação do fabricante, lote, composição, data de fabricação e validade. Produto novo, íntegro, lacrado e isento de substâncias que possam causar irritação ao couro cabeludo. **1 Sabonete líquido**, de uso diário, indicado para higiene corporal e/ou das mãos, com fórmula suave, dermatologicamente testada e com pH balanceado. Textura homogênea e fragrância suave. Produto livre de substâncias agressivas à pele, com boa capacidade de limpeza e espuma moderada. Apresentação em frasco com volume 250 ml, confeccionado em material resistente, com tampa dosadora, pump ou flip-top que garanta vedação segura. Embalagem deve conter informações do fabricante, composição, número de lote, data de fabricação e validade. Produto novo, íntegro e devidamente lacrado. **1 Necessaire** para uso pessoal, confeccionada em material resistente (PVC, nylon, poliéster ou similar), impermeável ou de fácil limpeza. Formato retangular ou similar, com dimensões aproximadas de 30 cm x 15 cm x 10 cm. Fechamento por zíper reforçado, com bom deslizamento e puxador resistente. Acabamento interno e externo sem rebarbas, costuras firmes e bem alinhadas. Deve permitir armazenar itens de higiene pessoal de forma organizada e segura. Produto novo, sem defeitos e fornecido em embalagem adequada para transporte e armazenamento. **1 Perfume/ colônia** de uso pessoal, com fragrância suave, apropriada para uso diário. Apresentado em frasco com volume 100 ml), fabricado em material resistente, com válvula spray de boa qualidade, que proporcione pulverização uniforme e sem vazamentos. Produto com composição aromática estável, devidamente rotulado com informações do fabricante, número de lote, composição, data de fabricação e validade. Frasco deve ser lacrado, íntegro e livre de avarias. Produto novo, original	Diversas	Kit	10	R$ 127,00	R$ 1.270,00

	e em conformidade com normas de higiene e segurança aplicáveis. **1 Enxaguante bucal** líquido, destinado à higiene oral, com ação refrescante e auxiliadora no combate ao mau hálito. Fórmula suave, sem álcool (ou conforme necessidade da secretaria), adequada para uso diário e dermatologicamente/odontologicamente segura. Apresentação em frasco com volume 100ml fabricado em material resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança. Produto deve conter rotulagem completa com informações do fabricante, lote, composição, modo de uso, data de fabricação e validade. Produto novo, íntegro e devidamente lacrado.					
0009	**KIT HIGIENE PESSOAL – CRECHE TEMPO INTEGRAL CONTENDO:** **1 Toalha de banho**, confeccionada em tecido 100% algodão, com alta capacidade de absorção, gramatura mínima de 360 g/m², toque macio e confortável. Medidas aproximadas de 70 cm x 135 cm. Acabamento com barra reforçada nas laterais e nas extremidades para maior durabilidade. Cor (definir conforme necessidade da secretaria). **1 Cotonete descartável**, composto por hastes flexíveis de polipropileno (PP) ou similar, com pontas duplas de algodão hidrófilo 100% puro, atóxico e livre de impurezas. Pontas firmemente fixadas à haste, não se soltando com o uso. **1 Pente de cabelo**, confeccionado em material plástico resistente (polipropileno ou equivalente), com acabamento liso, sem rebarbas e sem partes cortantes. Formato anatômico, com dentes uniformes e bem alinhados, que não machucam o couro cabeludo. Tamanho aproximado entre 18 cm e 22 cm. Produto leve, durável, de fácil higienização e adequado ao uso diário. **1 Shampoo líquido**, de uso diário, fórmula suave, dermatologicamente testada, adequado para todos os tipos de cabelo. Apresentação em frasco com volume de 200 ml, fabricado em material resistente, com tampa de rosca ou flip-top que garanta vedação segura. Produto com fragrância suave, livre de substâncias agressivas ao couro cabeludo, com pH balanceado e textura homogênea. Embalagem deve conter identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e informações de composição. Produto novo, não danificado e devidamente lacrado. **1 Creme de pentear**, fórmula hidratante e de ação desembaraçante, adequado para todos os tipos de cabelo. Produto de uso diário, com textura cremosa e homogênea, fragrância suave e pH balanceado. Apresentado em frasco com volume 200 ml, confeccionado em material resistente, com tampa rosqueável ou flip-top que garanta vedação segura. Deve conter identificação do fabricante, lote, composição, data de fabricação e validade. Produto novo, íntegro, lacrado e isento de substâncias que possam causar irritação ao couro cabeludo. **1 Sabonete líquido**, de uso diário, indicado para higiene corporal e/ou das mãos, com fórmula suave, dermatologicamente testada e com pH balanceado. Textura homogênea e fragrância suave. Produto livre de substâncias agressivas à pele, com boa capacidade de limpeza e espuma moderada. Apresentação em frasco com volume 250 ml, confeccionado em material resistente, com tampa dosadora, pump ou flip-top que garanta vedação segura. Embalagem deve conter informações do fabricante, composição, número de lote, data de fabricação e validade. Produto novo, íntegro e devidamente lacrado. **1 Necessaire** para uso pessoal, confeccionada em material resistente (PVC, nylon, poliéster ou similar), impermeável ou de fácil limpeza. Formato retangular ou similar, com dimensões aproximadas de 30 cm x 15 cm x 10 cm. Fechamento por zíper reforçado, com bom deslizamento e puxador resistente. Acabamento interno e externo sem rebarbas, costuras firmes e bem alinhadas. Deve permitir armazenar itens de higiene pessoal de forma organizada e segura. Produto novo, sem defeitos e fornecido em embalagem adequada para transporte e armazenamento. **1 Perfume/colônia** de uso pessoal, com fragrância suave, apropriada para uso diário. Apresentado em frasco com volume 100 ml), fabricado em material resistente, com válvula spray de boa qualidade, que proporcione pulverização uniforme e sem vazamentos. Produto com composição aromática estável, devidamente rotulado com informações do fabricante, número de lote, composição, data de fabricação e validade. Frasco deve ser lacrado, íntegro e livre de avarias. Produto novo, original e em conformidade com normas de higiene e segurança aplicáveis.	Diversas	Kit	39	R$ 120,00	R$ 4.680,00

VALOR TOTAL: R$ 160.170,00(cento e sessenta mil cento e setenta reais).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Município Santana Do Matos/RN	Uniao Comercio Servicos LTDA
CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89	CNPJ/MF sob nº 10.685.202/0001-78
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***JOANA DARC ALVES MISAEL***
CPF sob nº ***.079.094-**	CPF sob nº ***.936.104-**
Órgão Gerenciador	Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:A809F6AA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3077/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O *REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO*.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **DANDARA SPORT LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.543.641/0001-23**,** com sede na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, 135 – Centro – Parnamirim/RN – CEP 59.140-200,

neste ato representada pela Sra. Dandarah Katarine Rodrigues de Luna Freire, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG sob nº *.328.7** - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº ***.229.434-**, residente e domiciliada na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, 135, Apto 202 – Centro – Parnamirim/RN – CEP 59.140-200, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO,*** que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DANDARA SPORT LTDA						
CNPJ: 51.543.641/0001-23						
ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, 135 – Centro – Parnamirim/RN – CEP 59.140-200.						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
0010	**Bomba de ar manual ou com pedal, portátil, resistente e durável**; compatível com bolas esportivas (futsal, vôlei, campo, etc.); acompanha agulha de metal para inflar bolas; facilita enchimento rápido e seguro, adequada para uso em treinos e competições escolares.	Penalty	Unid.	15	R$ 39,70	R$ 595,50
0014	fita de marcação para vôlei de areia, confeccionada em material sintético resistente (nylon ou poliéster); largura aproximada de 5 cm; comprimento adequado para delimitar as linhas laterais e de fundo da quadra (8 a 9 m); cores visíveis (laranja ou vermelho); flexível, durável e resistente às intempéries, adequada para treinos e competições escolares em quadras de areia.	Gisma Redes	Unid.	10	R$ 74,00	R$ 740,00
0015	**Medalha confeccionada em ferro resistente**; formato circular ou personalizado; diâmetro aproximado de 5 a 7 cm; acabamento pintado ou em relevo; acompanha fita em nylon ou poliéster; adequada para premiação de participantes em eventos escolares e competições esportivas	Medasul	Unid.	600	R$ 7,90	R$ 4.740,00
0029	**Troféu confeccionado em MDF resistente**; base em MDF ou madeira; altura aproximada de 45 cm; acabamento pintado ou gravado, com espaço para placa de identificação; adequado para premiação de vencedores e destaques em competições e eventos escolares.	Vitoria	Unid.	45	R$ 95,00	R$ 4.275,00
0030	**Troféu confeccionado em MDF resistente**; base em MDF ou madeira; altura aproximada de 50 cm; acabamento pintado ou gravado, com espaço para placa de identificação; adequado para premiação de vencedores e destaques em competições e eventos escolares	Vitoria	Unid.	45	R$ 103,00	R$ 4.635,00
0032	**Troféu de corrida confeccionado em resina resistente**; base em madeira ou resina; altura aproximada de 15 a 20 cm; acabamento pintado ou em relevo, com espaço para placa de identificação; adequado para premiação de vencedores e destaques em corridas escolares e eventos esportivos.	SM Trofeuus	Unid.	330	R$ 43,00	R$ 14.190,00
0033	**Troféu para premiação** confeccionadas em metal, acrílico ou resina resistente; formato circular ou retangular; diâmetro ou tamanho aproximado de 25 cm; acabamento pintado ou gravado, adequadas para premiação de participantes em eventos escolares e competições esportivas.	Vitoria	Unid	500	R$ 186,00	R$ 93.000,00

VALOR TOTAL: R$ 122.175,50(cento e vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Município Santana Do Matos/RN
CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF sob nº ***.079.094-**
Órgão Gerenciador

Dandara Sport LTDA ME
CNPJ/MF sob nº 51.543.641/0001-23
DANDARAH KATERINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE
CPF sob nº ***.229.434-**
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:BF532803

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3077/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O ***REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO***.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.027.640/0001-96**,** com sede na Rua Santos, 112 – Parque Clube – Extremoz/RN – CEP 59.575-000, neste ato representada pelo Sr. Wagner Azevedo Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº **2.709**6 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº ***.897.214-**, residente e domiciliada na Rua Santos, 112 – Parque Clube – Extremoz/RN – CEP 59.575-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento

convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO,*** que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 46.027.640/0001-96						
ENDEREÇO: Rua Santos, 112 – Parque Clube – Extremoz/RN – CEP 59.575-000						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
0012	**Conjunto de coletes para 18 jogadores**, confeccionados em material leve, respirável e resistente (poliéster ou similar); cores variadas para identificação de equipes; tamanho único ajustável; costura reforçada; adequado para treinos e jogos escolares de futebol, futsal e outras modalidades coletivas.	Kagiva	CJ	12	R$ 173,00	R$ 2.076,00
0013	**Conjunto de ternos de futebol para 18 jogadores**, incluindo camisas, calções e meiões; confeccionados em material leve, resistente e de secagem rápida (poliéster ou similar); design confortável, com costura reforçada; cores padronizadas conforme a equipe; adequados para treinos e competições escolares de futebol	Kagiva	CJ	20	R$ 1.138,00	R$ 22.760,00
0018	**Placar poliesportivo confeccionado em PVC resistente**; dimensões aproximadas de 90 cm x 60 cm; numeração móvel destacável para marcação manual de pontos; leve, portátil e de fácil fixação; adequado para diferentes modalidades esportivas em ambiente escolar.	BMX	Unid.	4	R$ 135,99	R$ 543,96
0021	**Rede para gol de futebol de campo oficial**, confeccionada em material sintético resistente (nylon ou polietileno); malha de aproximadamente 12 cm x 12 cm; dimensões compatíveis com gol oficial (7 m largura x 2,44 m altura); resistente a impactos e desgastes de treinos e competições; acompanha cordas e dispositivos de fixação; adequada para campos de grama natural ou sintética	Pangue	Par	20	R$ 269,00	R$ 5.380,00
0022	**Rede para gol de futsal**, confeccionada em material sintético resistente (nylon ou polietileno); malha de aproximadamente 4 cm x 4 cm; dimensões compatíveis com gol oficial de futsal (3 m largura x 2 m altura); resistente a impactos e desgastes de treinos e competições; fácil instalação e remoção.	Pangue	Par	25	R$ 133,00	R$ 3.325,00
0023	**Serviços de arbitragem**, consistindo na atuação de 3 árbitros qualificados e habilitados para conduzir partidas de futebol, futsal ou vôlei em treinos e competições escolares; responsável pela aplicação das regras, controle do tempo de jogo e decisões técnicas; profissional com experiência e conduta ética.	BMX	SVÇ	320	R$ 493,10	R$ 157.792,00
0024	**Tabuleiro de dama** confeccionado em madeira resistente; casas alternadas claras e escuras; dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm; acabamento liso e polido; acompanha peças em madeira compatíveis; adequado para uso em competições, treinos e atividades escolares de raciocínio lógico e recreação.	BMX	Unid.	10	R$ 47,00	R$ 470,00
0025	**Tabuleiro de dama** confeccionado em plástico resistente; casas alternadas claras e escuras; dimensões aproximadas de 25 cm x 25 cm; acabamento liso; acompanha peças de plástico compatíveis; adequado para uso em treinos, recreação e atividades escolares de raciocínio lógico e estratégia	BMX	Unid	22	R$ 24,75	R$ 544,50
0027	**Tabuleiro de xadrez** confeccionado em plástico resistente; casas alternadas claras e escuras; dimensões aproximadas de 25 cm x 25 cm; acabamento liso; acompanha peças de xadrez em plástico compatíveis; adequado para uso em treinos, recreação e atividades escolares de raciocínio lógico e estratégia	Pangue	Unid.	24	R$ 54,95	R$ 1.318,80
0028	**Troféu confeccionado em MDF resistente**; base em MDF ou madeira; altura aproximada de 40 cm; acabamento pintado ou gravado, com espaço para placa de identificação; adequado para premiação de	Vitoria	Unid.	45	R$ 26,75	R$ 1.203,75

	vencedores e destaques em competições e eventos escolares					

VALOR TOTAL: R$ 195.414,01(cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e um centavo).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Município Santana Do Matos/Rn
CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF sob nº ***.079.094-**
Órgão Gerenciador

Z Norte Comercio E Serviço LTDA
CNPJ/MF sob nº 46.027.640/0001-96
WAGNER AZEVEDO SILVA
CPF sob nº ***.897.214-**
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:10B32026

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA ESPECÍFICA N. 001/2026 PARA PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

1.1. A presente Seleção Pública Específica, visa estabelecer critérios norteadores para apresentação de plano de trabalho para repasse de recursos financeiros municipal alocados no FMS - Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2026, destinados ao cofinanciamento das Organizações Sociais, devidamente inscritas e credenciadas, no município de Santana do Matos/RN, por meio do Edital de Chamamento Público para Qualificação de Organização Social - Áreas de Saúde, Educação e Assistência Social n. 001/2025 do município de Santana do Matos/RN.
1.2. Tal seleção pública específica encontra fundamento, no Art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(…)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Bem como no item 4.2 do Edital de Chamamento Público para Qualificação de Organização Social - Áreas de Saúde, Educação e Assistência Social n. 001/2025 do município de Santana do Matos/RN
4.2. As entidades qualificadas poderão participar de seleção pública (chamamento específico) para celebração do instrumento de parceria.

1.3. A Administração Pública realizou, anteriormente, procedimento de **chamamento público para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil**, culminando na habilitação das entidades aptas à execução de projetos e atividades na área de assistência social, saúde e educação.
1.4. O referido procedimento observou os princípios da publicidade, isonomia, impessoalidade e ampla concorrência, possibilitando a participação de todas as entidades interessadas.
1.5. Após esse processo, formou-se cadastro de entidades previamente qualificadas, técnica e juridicamente aptas, atualmente vigente.
1.6. Diante da necessidade de celebração da presente parceria, optou-se pela realização de **procedimento seletivo restrito** às entidades credenciadas, em razão da prévia comprovação de sua capacidade operacional.
1.7. Os recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde - FMS destinam-se exclusivamente ao cofinanciamento de Planos de Trabalhos aprovados, não podendo haver desvio de finalidade. Havendo a necessidade de readequação da planilha financeira, e se necessário do Plano de Trabalho, devendo a OS manifestar-se formalmente, junto a Secretaria Municipal de Saúde. A relação entre a Entidade Social e o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito de municipal, se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiros da Política Pública de Saúde Pública.

2. DOS ATOS DE CONVOCAÇÃO
2.1 OBJETO: Constituem objeto deste chamamento público a seleção de Planos de Trabalho, ou seja, propostas técnicas de Organizações Sociais já cadastradas perante o município de Santana do Matos/RN por meio do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL – ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (N.º 001/2025), sem fins lucrativos, visando celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público de **Serviços em Saúde Pública.**
2.2 UNIDADE CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde
2.3 JUSTIFICATIVA
2.3.1. Se faz necessária a contratação de entidade sem fins lucrativos para que realize os atendimentos em saúde pública, bem como realize todo os procedimentos internos necessários ao bom funcionamento das unidades de saúde em que irá executar suas atividades bem como dê estrutura para os profissionais exercerem as suas funções, para atendimento aos pacientes que procuram os serviços de saúde do município de Santana do Matos/RN.
2.3.2. O presente processo de contratação tem como base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços destinados às atividades de saúde.
2.3.3. Ao que diz respeito a contratação faz-se necessária esta, para garantia dos serviços que visam atender os demais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais que garantam assistência e demandem a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.
2.3.4. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Matos, não disponibiliza a quantidade de profissionais suficientes em seu quadro efetivo, para atender as demandas necessária para garantir a bom atendimento que a população merece, faz-se necessária essa parceria com entidades privadas sem fins lucrativos.
2.3.5. Considerando todas as legislações em saúde pública, a começar pela Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que dispõe que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; a Lei nº 8080 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; a Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
2.3.6. A Secretaria Municipal de Saúde **DECIDIU pactuar com entidades sem fins lucrativos, previamente credencias, na área de saúde**, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS.

3. FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
3.1. As atividades deverão ser prestadas na sede do Município ou em outro local indicado pela contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, observando-se o cronograma previsto no Plano de Trabalho.
3.2. O referido plano deverá considerar os atendimentos à população nas Unidades Básicas de Saúde, que ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 07h às 12h e das 14h às 17h, conforme disposto no Anexo II, bem como no Hospital Municipal, que contará com médicos plantonistas em regime de 24 (vinte e quatro) horas e equipe hospitalar conforme especificações constantes no Anexo II, com atendimento diário, 07 (sete) dias por semana.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES:
4.1. Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento das atividades previstas, no plano de trabalho:
4.1.1. Nos valores cotados pelas atividades desenvolvias deverão estar inclusos todos os direitos trabalhistas, tais como INSS e Imposto de Renda, pois eles serão de reponsabilidade da entidade conveniada/credenciada.
4.1.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório das atividades realizadas, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

4.1.3. Todos os colaboradores enviados ao município devem está devidamente regulamentados ao conselho regional pertinente ao oficio da função.
4.1.4. Certidão de quitação de anuidades, emitida pelo conselho regional de medicina, da entidade conveniada/credenciada;
4.1.5. Certidão de quitação de anuidades, emitida pelo Conselho Regional de Medicina, do responsável técnico indicado da conveniada/credenciada;
4.1.6. Certidão de idoneidade para contratar junto a administração pública municipal de Santana do Matos;
4.1.7. Declaração do profissional indicado, comprometendo-se a atuar como responsável técnico junto ao município de Santana do Matos – RN, com assinatura reconhecida ou assinatura digital;
4.1.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor judiciário da sede da conveniada/credenciada, bem como certidão estadual de ações e execuções cíveis e fiscais do(s) seu(s) representantes(s) legais, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, emitida pela corregedoria geral da justiça;
4.1.9. No caso de constatação da inadequação das atividades prestadas às normas e exigências especificadas neste Edital, a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO
5.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Conveniada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo de colaboração, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento a entidade conveniada será efetuado por meio de Transferência Bancária, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas Estadual, Municipal, FGTS, INSS, Fazenda Nacional e recibos aos setores responsáveis, correspondentes aos serviços executados ou de acordo com o termo de colaboração, bem como apresentação de relatório de atividades.
6.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a conveniada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde;
6.3. O faturamento das atividades constantes neste Edital e no Plano de Trabalho, deverá ser efetuados ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, sob o CNPJ. 11.842.698/0001-09, Av. Rua Severino Elias de Souza, 200 – Santa Luzia - Santana do Matos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Receber o objeto no prazo e condições neste termo;
7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.3. Comunicar à Conveniada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Conveniada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
7.5. Efetuar o pagamento à Conveniada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Conveniada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Colaboração, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Conveniada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. METAS DE TRABALHOS CONFORME PLANO DE TRABALHO
8.1 Na hipótese de impossibilidade, por parte da Conveniada, de cumprimento das metas estipuladas no presente termo e seus anexos, e o plano de trabalho apresentado não incidirão descontos relativos ao não atingir as metas de produção assistencial em saúde se o único motivo for à inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros fixados, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda, enviados mensalmente pela parceira, sejam aprovados e validados pela contratante.

9. MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
9.1. DA PROPOSTA FINANCEIRA E DO PLANO DE TRABALHO
9.1.1. as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
9.1.1.1. a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto;
9.1.1.2. as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
9.1.1.3. os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
9.1.1.4. o valor global.

9.2. DO PLANO DE TRABALHO
9.2.1. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos, conforme referência do art. 22 da Lei n. 13.019, de 2014:
9.2.1.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
9.2.1.2. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
9.2.1.3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
9.2.1.4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
9.2.1.5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

10. ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
10.1 A Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs.
10.2. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, que terá caráter eliminatório e classificatório.
10.2. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no item 9.2. desse edital.
10.3. A avaliação individualizada e a pontuação das propostas serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A	Informações sobre ações a serem executadas (número de projetos executados pela instituição e área de atuação dos profissionais de nível superior), metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	**Grau pleno de atendimento** - *4,0 pontos* ***Grau satisfatório de atendimento*** *- 2,0 pontos* ***Não atendimento ou Atendimento insatisfatório*** *0,0 pontos*
B	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	***Grau pleno de adequação*** *- 3,0 pontos* ***Grau satisfatório de adequação*** *- 2,0 pontos* ***Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação*** *- 0,0 ponto.*
C	Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	**Grau pleno de Descrição** - *1,0 ponto* ***Grau satisfatório da Descrição*** *- 0,5 pontos* ***Não atendimento ou Atendimento insatisfatório*** *0,0 pontos*
D	Adequação da proposta ao valor de referência constante com menção expressa ao valor global da proposta	***Valor global proposto menor que o valor de referência*** *do plano de trabalho- 2,0 pontos;* ***Valor global proposto igual ao valor de referência acrescido da taxa de gestão técnica-*** *1,0 ponto* ***Valor global proposto superior ao valor de referência*** *- 0,0 ponto.*

10.4. Os credenciados que apresentaram seus respectivos planos de trabalho que obtiverem 0,0 (zero) pontos em qualquer um dos itens A e B do tópico 10.3 desse edital, terão seus planos de trabalho eliminados por força do Art. 27 da Lei Federal n. 13.019, de 2014.

10.5. Os credenciados que apresentaram seus respectivos planos de trabalho que obtiverem 0,0 (zero) pontos em qualquer um dos itens C e D do tópico 10.3 desse edital, não terão seus planos de trabalho desclassificados.

10.6. A pontuação máxima ser atingida por cada credenciada é de 10 pontos, no somatório de todos os itens do tópico 10.3.

10.7. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação aos critérios de julgamento, deverá acarretar a eliminação do plano de trabalho, podendo ensejar, ainda, além da eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
10.8. Serão eliminadas aquelas propostas:
10.8.1. Cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
10.8.2. Que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
10.8.2. Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.
10.8.3. O Plano de trabalho deverá ser enviado em 3 (três) dias a partir do recebimento deste termo de referencia, através do email **comissaoqualificadorasm@gmail.com**.
10.8.4. Os planos de trabalho não eliminados serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
10.8.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios de julgamento do tópico 10.3, sendo o Item A, o primeiro critério de julgamento, persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D), (B) e (C).
10.8.5.1. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio, feito pela comissão, na presença de representantes das Credenciadas que quiserem participar.

11. **DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS**
11.1 Os planos de trabalho deverão ser apresentados, além das especificações constantes, nesse edital, com os quantitativos de profissionais mínimos e seus respectivos salários, sendo acrescido de taxa de gestão técnica a ser preenchida pela credenciada.
11.1.1. Quando a taxa de gestão técnica, ela deve vir inserida na proposta, bem como, seja feita a descrição das despesas operacionais englobadas.
11.2. O percentual máximo admitido pela Administração Municipal de taxa de gestão técnica será de 30% (trinta por cento) sobre os custos de pessoal estimados o que perfaz a quantia mensal de referência de R$ 711.088,30 (setecentos e onze mil, oitenta e oito reais e trinta centavos), sendo o valor anual de R$ 8.533.059,60 (oito milhões, quinhentos e trinta e três mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 031/2025

ANEXO I - VALORES DE REFERÊNCIA

ANEXO II – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS EQUIPES

UNIDADE HOSPITALAR DR. CLÓVIS AVELINO		
FUNÇÃO	**QUANTIDADE**	**CARGA HORÁRIA**
RECEPCIONISTA	1	PLANTÃO DE 24H
MÉDICO	1	PLANTÃO DE 24H
ENFERMEIRO	1	PLANTÃO DE 24H
TEC. EM ENFERMAGEM	5	PLANTÃO DE 24H
ASSISTENTE SOCIAL	2	30H SEMANAIS
VIGILÂNCIA	1	PLANTÃO DE 24H
COZINHA	2	PLANTÃO DE 12H
ASG	2	PLANTÃO DE 24H
LAVADEIRA	1	PLANTÃO DE 12H
NUTRICIONISTA	1	PLANTÃO DE 12H
TEC. EM RADIOLOGIA	1	PLANTÃO DE 8H
FARMACÊUTICA	1	PLANTÃO DE 12H
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	3	PLANTÃO DE 24H
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (VOLANTE)		
FUNÇÃO	**QUANTIDADE**	**CARGA HORÁRIA**

NUTRICIONISTA	1	30H SEMANAIS
FISIOTERAPEUTA	1	30H SEMANAIS
PSICÓLOGO(A)	1	30H SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	1	30H SEMANAIS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
FUNÇÃO	**QUANTIDADE**	**CARGA HORÁRIA**
MÉDICO	7	40H SEMANAIS
ENFERMEIRO(A)	7	40H SEMANAIS
TEC. EM ENFERMAGEM	7	40H SEMANAIS
DENTISTA	7	40H SEMANAIS
TÉC. EM SAUDE BUCAL	7	40H SEMANAIS
RECEPCIONISTA	7	40H SEMANAIS

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:2C8CBA0D

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PROFESSORES PARA CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2026

Relação de Professores para Convocação – Processo Seletivo 2026

Ensino Fundamental Anos Inicias

Posição	Nome do (a) Profissional	Escola (alocação)	Zona de Localização	Turno	Turma
1.	Bianca Juciele Gomes De Sousa	Und. XLV Prof. Antônio Corcino de Macedo	Zona Rural	Manhã	Multisseriado
2.	Renata Kariliny Bezerra da Silva	E.M Prof.ª Maria Dagmar Delmiro	Zona Urbana	Manhã	2º ano
3.	Inayara Leylany Bezerra Garcia	E.M Prof.ª Maria Letícia Damasceno	Zona Urbana	Manhã	1º ano
4.	Francisco das Chagas Silvestre Júnior	E.M Luiz Liberalino de Carvalho	Zona Rural	Manhã	5º ano
5.	Kellyane Dantas de Medeiros	E.M Prof.ª Maria Dagmar Delmiro	Zona Urbana	Tarde	2º ano
6.	Josiane Martins de Paiva	E.M Luiz Liberalino de Carvalho	Zona Rural	Manhã	2º e 3º ano
7.	Elane Mendes de Carvalho	E.M Prof.ª Maria Dagmar Delmiro	Zona Urbana	Manhã	Rodízio
8.	Evanilda Pereira da Silva	E.M Prof. Luiz Pereira	Zona Rural	Manhã	4º ano
9.	Josenúbia Maria da Silva Nascimento Lisboa	E.M José Felix da Silva Júnior	Zona Rural	Manhã	1º e 2º ano
10.	Anna Scarlet da Silva Câmara	E.M José Felix da Silva Júnior	Zona Rural	Manhã	3º ano
11.	Maria Aparecida Nicácio Neta Bezerra	E.M José Felix da Silva Júnior	Zona Rural	Manhã	4º e 5º ano
12.	Ana Claudia da Silva França	E.M José Felix da Silva Júnior	Zona Rural	Manhã	Rodízio (Pré ao 5º ano)
13.	Maria Michele de Souza Santos	E.M Francisca Mendes da Silva	Zona Rural	Manhã	5º ano
14.	Claudia Lúcia da Silva Lima	E.M Luiz Liberalino de Carvalho	Zona Rural	Noite	EJA
15.	Roniélisson dos Santos Silva	Und. XIII Severino Xavier da Costa	Zona Rural	Manhã	Multisseriado

Educação Infantil

Posição	Nome do (a) Profissional	Escola (alocação)	Zona de Localização	Turno	Turma
1.	Heloisa Adianny Assunção Guimarães	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita – CMEI E.M Luiz Liberalino de Carvalho	Zona Urbana/Rural	Manhã	Rodízio
2.	Maria Lenúsia da Silva Cunha	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita – CMEI	Zona Urbana	Manhã	Berçário
3.	Maria Rivaneide de Sousa Cunha	E. M. Francisca Mendes da Silva	Zona Rural	Manhã	CRECHE
4.	Daline Juliane Gomes do Nascimento	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita – CMEI	Zona Urbana	Integral	Nível I A
5.	Adriana Alves da Silveira Guimarães	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita – CMEI	Zona Urbana	Tarde	Nível II B
6.	Ludiane Medeiros da Silva	E. M. Maria Antônia de Lima	Zona Rural	Manhã	Pré Escola
7.	Yasmim Crisley da Silveira Sousa	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita – CMEI	Zona Urbana	Manhã	Nível I B
8.	Girlane da Conceição Souza	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita – CMEI	Zona Urbana	Manhã	Rodízio
9.	Cleilma Roberta Aires de Almeida	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita – CMEI	Zona Urbana	Integral	Nível II C
10.	Josenilda Freitas de Sousa Roseno	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita – CMEI	Zona Urbana	Integral	Nível II D
11.	Deysiane Kareline dos Santos	E. M. José Félix da Silva Junior	Zona Rural	Manhã	Ens. Infantil e CRECHE
12.	Maria das Graças Martins Delmiro	E. M. Professor Luiz Pereira	Zona Rural	Manhã	Pré Escola: Nível III E IV
13.	Elivânia Maria de Carvalho	E. M. Luiz Liberalino de Carvalho	Zona Rural	Manhã	Pré Escola
14.	Maria Zaira de Souza Tavares	E. M. Maria Antônia de Lima	Zona Rural	Manhã	CRECHE
15.	Verônica Vitória de Lima	E. M. Maria Antônia de Lima	Zona Rural	Manhã	Rodízio
16.	Irilândia Barbara da Silva Araújo	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita – CMEI	Zona Urbana	Tarde	Nível II C
17.	Randkelly Cunha Barbosa Moreira	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita – CMEI	Zona Urbana	Tarde	Nível I C
18.	Maria Eliane Ferreira de Macêdo	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita – CMEI	Zona Urbana	Manhã	Nível I C
19.	Maria do Socorro da Silva Oliveira	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita – CMEI	Zona Urbana	Manhã	Nível I B
20.	Maria Alzanete Dantas Silva	Centro de Educação Infantil Almira Melo - CEIAM	Zona Urbana	Tarde	Nível IV
21.	Geane Kele Pereira de Lima	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita – CMEI	Zona Urbana	Tarde	Rodízio
22.	Fernanda Larissa Ricardo Souza	E. M. Professor Luiz Pereira	Zona Rural	Manhã	CRECHE I e II

Professor – Língua Portuguesa

Posição	Nome do (a) Profissional	Escola (alocação)	Zona de Localização
1.	Francisco Radson Xavier de Araújo	E.M José Felix da Silva Júnior	Zona Rural
2.	Eudimar Hortins do Nascimento	E.M Prof. Osvágrio Rodrigues de Carvalho E.M Prof.ª Maria Letícia Damasceno	Zona Urbana
3.	Lênora Letícia de Sousa Lima	E.M Prof.º Luiz Pereira	Zona Rural
4.	Fabrícia dos Santos Ferreiras	E.M Francisca Mendes da Silva	Zona Rural

Professor – Matemática

Posição	Nome do (a) Profissional	Escola (alocação)	Zona de Localização
1.	Elivânio Carneiro do Nascimento Júnior	E.M Prof. Osvágrio Rodrigues de Carvalho E.M Prof.ª Maria Letícia Damasceno	Zona Urbana
2.	Dianna Deborah de Souza Cavalcante	E.M Francisca Mendes da Silva	Zona Rural
3.	Otacília Maria Lopes Barbalho	E.M José Felix da Silva Júnior E.M Prof.ª Maria Letícia Damasceno	Zona Urbana/Zona Rural

Professor – Ciências			
Posição	**Nome do (a) Profissional**	**Escola (alocação)**	**Zona de Localização**
1.	João Feliciano de Souza Júnior	E.M Prof.º Osvágrio Rodrigues de Carvalho E.M Prof.º Luiz Pereira	Zona Urbana/Zona Rural
2.	Amanda Cristina Dantas de Souza	E.M Francisca Mendes da Silva	Zona Rural
3.	Francisco Clodoaldo de Sousa Pinheiro	E.M Prof.ª Maria Letícia Damasceno	Zona Urbana
4.	Ana Beatriz Francelino Jota	E.M José Felix da Silva Júnior	Zona Rural

Professor – História			
Posição	**Nome do (a) Profissional**	**Escola (alocação)**	**Zona de Localização**
1.	Aderildo Cunha Macêdo	E.M Francisca Mendes da Silva	Zona Rural
2.	Renata Vaniele dos Santos Gomes	E.M José Felix da Silva Júnior	Zona Rural
3.	Maria Tereza Costa dos Santos	E.M Prof.º Osvágrio Rodrigues de Carvalho	Zona Urbana

Professor - Geografia			
Posição	**Nome do (a) Profissional**	**Escola (alocação)**	**Zona de Localização**
1.	Claudjane de Almeida Ferreira	E.M Prof.º Osvágrio Rodrigues de Carvalho	Zona Urbana
2.	Gerônimo da Silva Costa	E.M Prof.º Luiz Pereira	Zona Rural

Professor - Língua Inglesa			
Posição	**Nome do (a) Profissional**	**Escola (alocação)**	**Zona de Localização**
1.	Francisco Edosn da Silva	E.M Prof.ª Maria Letícia Damasceno	Zona Urbana

Professor - Educação Especial			
Posição	**Nome do (a) Profissional**	**Escola (alocação)**	**Zona de Localização**
1.	Sabrina Rayssa Cunha Rodrigues	Sala de Atendimento Educacional Especializado	Zona Urbana
2.	Ana Maria Xavier Idalino Nobre	Sala de Atendimento Educacional Especializado	Zona Urbana

Professor - Educação Física			
Posição	**Nome do (a) Profissional**	**Escola (alocação)**	**Zona de Localização**
1.	Diego da Silva Barbosa	E.M Prof.ª Maria Letícia Damasceno E. M Prof.º Osvagrio Rodrigues de Carvalho	Zona Urbana
2.	Sidney Isifran da Silva	E.M Francisca Mendes da Silva	Zona Rural
3.	José Jaílton de Lima de Oliveira	E.M Maria Antônia de Lima	Zona Rural
4.	Manoel Alysson da Silva Farias	E.M Prof.º Luiz Pereira E.M José Felix da Silva Júnior	Zona Rural

Santana do Matos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:4A7B3E39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

PORTARIA Nº 025/2026 – GP

Dispõe sobre a publicação e homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para contratação de estagiário nível superior por tempo determinado e dá outras providências;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação de estagiário nível superior por tempo determinado para atender às necessidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas previstas no certame;
CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regularmente constituída por Portaria específica.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público e HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, realizado pelo Município de Santana do Matos/RN, conforme relação nominal dos candidatos classificados, aprovados e do cadastro de reserva, constante no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Anexo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
NOME DO CANDIDATO	**CURSO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**ITEM**
FRANCISCO SALES DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAÚDE)	8,9659	1º	APROVADO	
Matheus Felipe da Costa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAÚDE)	8,5500	2º	APROVADO	
Marllon Kennedy Câmara da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAÚDE)	4,8895	3º	APROVADO	
Shelldon Weslly Mariano Martins Batista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAÚDE)			REPROVADO	3.2
João Lucas da Cunha Severo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAÚDE)			REPROVADO	3.2
Marllon Kennedy Câmara da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAÚDE)			REPROVADO	INSCRIÇÃO REPETIDA
Tamara Melissa Braga de Assunção	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAÚDE)			REPROVADO	3.6
Mayara Juliana Fonseca da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAÚDE)			REPROVADO	3.8
NOME DO CANDIDATO	**CURSO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**ITEM**
MARIANA MARLEY RODRIGUES ALVES	AUXILIAR ENFERMAGEM/FISIOTERAPIA	7,8100	1º	APROVADO	
Vitória Cristina Melo Florêncio	AUXILIAR ENFERMAGEM/FISIOTERAPIA	7,7600	2º	APROVADO	
Maria Aparecida de Freitas da costa	AUXILIAR ENFERMAGEM/FISIOTERAPIA			REPROVADO	3.6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
NOME DO CANDIDATO	**CURSO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**ITEM**
JULIA WHITISSA DE ASSUNCAO	AUXILIAR DE SALA (CRAS)	9,3000	1º	APROVADO	
Adla Estéphany Barros da Silva	AUXILIAR DE SALA (CRAS)	9,3000	2º	APROVADO	
JULIA WHITISSA DE ASSUNCAO	AUXILIAR DE SALA (CRAS)			REPROVADO	INSCRIÇÃO REPETIDA
Marllon Kennedy Câmara da Silva	AUXILIAR DE SALA (CRAS)			REPROVADO	INSCRIÇÃO REPETIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
NOME DO CANDIDATO	**CURSO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**ITEM**
Maria do Rosário Augusto de Souza Silva	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	8,5000	1º	APROVADO	
Fernanda Nataly Silveira Paiva	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	8,4200	2º	APROVADO	
Estefany Daiane Silva dos Santos	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	8,0900	3º	APROVADO	
Cinthia Jamily de Souza Bento	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	7,9353	4º	APROVADO	
Gabriela Gislaine de Souza Rocha	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	7,4042	5º	APROVADO	
Ana Guilhermina Batista	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	7,0823	6º	APROVADO	
Ruan Pablo da Silva de Freitas	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	6,3336	7º	APROVADO	
José Ketison de Araújo Santos	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	5,5800	8º	APROVADO	
Emanuel Cícero Andrade de oliveira	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	4,7895	9º	APROVADO	
PEDRO HENRIQUE SILVA CAMPELO	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	1,0824	10º	APROVADO	
Francisco Emanoel de Lima de Morais	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	0,0000	11º	APROVADO	
Joseane Henrique Rodrigues	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	0,0000	12º	APROVADO	
Maria Darlyn Sales de Macêdo	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	0,0000	13º	APROVADO	
LUISA EMANUELE ALVES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	0,0000	14º	APROVADO	
Maria Iriane Naiane de Sousa Silva	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	0,0000	15º	APROVADO	
Estefany Daiane Silva dos Santos	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)			REPROVADO	INSCRIÇÃO REPETIDA
Maria do Rosario Augusto de Sousa	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)			REPROVADO	INSCRIÇÃO REPETIDA
Cláudia de Macedo Silva	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)			REPROVADO	3.9
Joseane Henrique Rodrigues	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)			REPROVADO	INSCRIÇÃO REPETIDA
Maria Iriane Naiane de Sousa Silva	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)			REPROVADO	INSCRIÇÃO REPETIDA
Maria Iriane Naiane De Sousa Silva	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)			REPROVADO	INSCRIÇÃO REPETIDA
Maria Iriane Naiane De Sousa Silva	AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)			REPROVADO	INSCRIÇÃO REPETIDA
NOME DO CANDIDATO	**CURSO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**ITEM**
Hellen Mariana Barbosa Felipe	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	9,4700	1º	APROVADO	
Arianidi Fidelia de Sousa de Medeiros	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	9,4000	2º	APROVADO	
Wanderlea da Silva Alves	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	9,3900	3º	APROVADO	
Mercya Lorena da Costa da Silva	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	9,3854	4º	APROVADO	
Joanna Cecília Santos Lopes	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	9,3799	5º	APROVADO	
Manuela de Macêdo Barros	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	9,2700	6º	APROVADO	
Maria Gabryelly de Medeiros Ribeiro	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	9,1397	7º	APROVADO	
Ana Cecília de Araújo Sousa	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	9,1250	8º	APROVADO	
Maria Clara Damasceno Marques da Silva	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO	9,1200	9º	APROVADO	

	INFANTIL				
EMILLY CAROLINE SOARES BATISTA	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	9,0600	10º	APROVADO	
Ana Liege felix da silva	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	8,8494	11º	APROVADO	
JULIANA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	8,8000	12º	APROVADO	
Victor Manoel de Farias Silva	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	8,7000	13º	APROVADO	
MARIA FRANCISCA PALHARES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	8,6000	14º	APROVADO	
Kayllane Beatriz Brandão Costa	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	8,5173	15º	APROVADO	
Ian Gabriel de Carvalho de Sousa	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	8,5100	16º	APROVADO	
Maria Izabel Soares	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	8,5000	17º	APROVADO	
Mayara Naiany da Cunha Costa	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	8,4640	18º	APROVADO	
FERNANDA FERNANDES PEREIRA	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	8,3714	19º	APROVADO	
Maria Josileide Silva de Macedo	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	8,2900	20º	APROVADO	
MARIA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	8,2800	21º	APROVADO	
Jéssica Luana da Silva	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	8,2400	22º	APROVADO	
JULIANA CALINE MARTINS PEREIRA	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	8,0800	23º	APROVADO	
MARIA EDUARDA DAMASCENO MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	7,9800	24º	APROVADO	
Vanessa Cristina Félix Da Silva	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	7,5853	25º	APROVADO	
Matheus Victor Alves da Silva	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	7,5000	26º	APROVADO	
Maria Fernanda Dantas de Assunção	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	7,1854	27º	APROVADO	
Ana leticia assunção de Almeida de farias	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	3,4364	28º	APROVADO	
Cleiton de Lima Cunha	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0000	29º	APROVADO	
Raiany Cristina De Matos da Silveira	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0000	30º	APROVADO	
Alexia Milene de Lima de Brito	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0000	31º	APROVADO	
MAYARA GRAZIELLE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0000	32º	APROVADO	
Maria Andreina Oliveira Matias	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0000	33º	APROVADO	
Maria Rutiany Alves Da Silva	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0000	34º	APROVADO	
Clarice de Fátima Pinheiro Silva	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0000	35º	APROVADO	
Célia Maria Dantas de Sousa	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0000	36º	APROVADO	
JOSEANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0000	37º	APROVADO	
FERNANDA FERNANDES PEREIRA	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0000	38º	APROVADO	
MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0000	39º	APROVADO	
Luiz Eduardo da Silva	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0000	40º	APROVADO	
Ingrid Ludmylla de Araujo	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			REPROVADO	3.2/3.8/3.9
Emilly Caroline Soares Batista	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			REPROVADO	INSCRIÇÃO REPETIDA
Alexia Milene de Lima de Brito	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			REPROVADO	INSCRIÇÃO REPETIDA
Vanessa Cristina felix da Silva	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			REPROVADO	INSCRIÇÃO REPETIDA
Maria Andreina Oliveira Matias	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			REPROVADO	INSCRIÇÃO REPETIDA
Maria Eloísa da Silva	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			REPROVADO	3.9
Gizely Mayara da Silva dos Santos	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			REPROVADO	3.9
JOSENILDA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			REPROVADO	3.6
Maria Rutiany Alves da Silva	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			REPROVADO	INSCRIÇÃO REPETIDA
Elias Kenidy da Silva de Macêdo	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			REPROVADO	3.8
Samuel Lucas Silva Campelo	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			REPROVADO	3.2/3.3/3.5
Maria do Rosário Augusto de Souza Silva	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			REPROVADO	INSCRIÇÃO REPETIDA
Adrielle Louise dos Santos Lopes	AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			REPROVADO	3.4

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:546878C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0983/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 154.749,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				
	786 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 136.804,00	
Total da Ação:			**R$ 136.804,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 136.804,00**	
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis				
	1012 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 1.837,00	
Total da Ação:			**R$ 1.837,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 1.837,00**	
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
2.49 - Man. Prog. Indice Gestão Descent. - IGD PBF IGD				
	1316 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16600000	R$ 7.108,00	
Total da Ação:			**R$ 7.108,00**	
2.73 - Programa Geração Emprego e Renda				
	1329 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 9.000,00	
Total da Ação:			**R$ 9.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 16.108,00**	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				
	785 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 63.670,23	
Total da Ação:			**R$ 63.670,23**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 63.670,23**	
5001 - Sec. Mun. de Finanças				
2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças				
	813 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 40.000,00	
Total da Ação:			**R$ 40.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 40.000,00**	
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos				
	876 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 34.970,77	
Total da Ação:			**R$ 34.970,77**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 34.970,77**	
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
2.131 - Programa Público Casa Renovada				
	1338 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R$ 9.000,00	
Total da Ação:			**R$ 9.000,00**	
2.49 - Man. Prog. Indice Gestão Descent. - IGD PBF IGD				
	1310 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R$ 2.108,00	
	1312 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16600000	R$ 2.000,00	
	1314 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 16600000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:			**R$ 7.108,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 16.108,00**	

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 12 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:35F56F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO - PCD

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)
CONCURSO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO IGEDUC - CONCURSOS E SELEÇÕES COM INTEGRIDADE
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO - PCD (atualizado em 10/02/2026)

M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0005950	DIANA LETICE DE MEDEIROS BRITO	20,00	19,00	39,00	16/12/2003	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	54°
0003331	GABRIEL VINICIUS GOMES BUARQUE	18,00	20,00	38,00	30/04/2001	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	70°
0004245	PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA	17,00	20,00	37,00	12/11/1977	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	85°
0003196	TULIO MARCOS DANTAS	18,00	19,00	37,00	30/01/1991	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	97°
0000027	ALVARO LUIZ NOBREGA SANTOS DA COSTA	18,00	19,00	37,00	23/12/1999	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	104°
0005799	CAMILA SANTANA SOUZA DOS SANTOS	19,00	18,00	37,00	20/07/2003	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	114°
0005530	ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS	16,00	20,00	36,00	12/11/1977	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	115°
0000819	JOSIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	16,00	20,00	36,00	06/04/1988	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	116°
0002183	LARYSSA GRAZIELLY DE LIMA SOUSA ARAÚJO	18,00	18,00	36,00	31/03/2005	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	145°
0003754	RONIE PEREIRA DE MEDEIROS	16,00	19,00	35,00	22/07/1994	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	163°
0000705	JULIANE AGUIAR DOS SANTOS	17,00	17,00	34,00	15/10/1998	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	209°
0006783	GISLIEDSON LUANDERSON SILVA LOPES	17,00	17,00	34,00	27/10/2000	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	211°
0004012	RYAN TALYSSON JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	14,00	18,00	32,00	06/12/2000	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	253°
0005373	JOSÉ FERNANDES DE FREITAS NETO	16,00	15,00	31,00	12/04/1996	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	292°
0006979	DANIELLE O DE AQUINO FERREIRA	11,00	18,00	29,00	27/03/1986	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	314°
0005007	RAYANE MILENI DA COSTA SILVA	10,00	16,00	26,00	02/08/1989	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	372°
0005200	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	-	-	-	06/05/1988	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0001164	HÉMELI WILA LIMA DA NÓBREGA BATISTA	-	-	-	14/02/1993	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0003006	NOEMI LARISSA DE MORAIS BATISTA	-	-	-	07/10/2003	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0006126	WALDERLY DE BRITO MORAIS	-	-	-	16/02/1990	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-

M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0002979	DIOGO DOS SANTOS CUNHA	18,00	18,00	36,00	06/06/1994	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	155°
0002109	ILKA FERNANDES DE AZEVEDO	15,00	20,00	35,00	21/08/1981	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0002573	ANA CECÍLIA CORREIA SANTOS DAS CHAGAS	-	-	0,00	09/06/1995	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0006733	JOÃO BATISTA DA COSTA	-	-	0,00	24/06/1976	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-

M5 - ORIENTADOR SOCIAL - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0005109	MARIA APARECIDA DA SILVA	5,00	11,00	16,00	08/07/1974	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-

P1 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0000727	LAYARA DANTAS DE AZEVEDO	-	-	1,00	1,00	04/08/1996	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-

P10 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0003486	VANDEILSON VIRGULINO DE SOUZA	18,00	15,00	-	33,00	01/02/1995	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	18°
0003162	DANIELLE DANTAS NÓBREGA	12,00	16,00	1,00	29,00	18/07/1983	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	35°
0005008	GABRIELA KARINE DOS SANTOS SILVA PEREIRA	11,00	7,00	1,00	19,00	23/01/1992	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-

P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0000057	FRANCINEIDE ARAUJO DE MEDEIROS	15,00	18,00	0,00	33,00	27/08/1984	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	145°
0001217	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA	16,00	15,00	1,00	32,00	22/12/1987	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	197°
0000340	JARIELLY DE MELO DANTAS	12,00	17,00	-	29,00	17/06/2003	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	281°
0003460	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	11,00	16,00	1,00	28,00	12/01/1985	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	309°
0000921	GABRIELA CONCEIÇÃO MARTINS LEITE	12,00	13,00	-	25,00	24/03/1994	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	374°
0000882	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DOS SANTOS	8,00	15,00	1,00	24,00	16/09/1979	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	381°
0005389	HYLDIKA APARECIDA DE SOUSA LUCENA MEDEIROS	7,00	12,00	1,00	20,00	12/10/1981	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0006114	JACIARA SANTANA DE ARAÚJO SILVA COSTA	-	-	1,00	1,00	01/05/1980	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0001395	JANAINA MIRANDA RODRIGUES	-	-	1,00	1,00	12/07/1987	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0005651	MARIA AUCELY COSTA	-	-	1,00	1,00	14/01/1974	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0006709	SONIA MARIA DE ARAUJO BRITO	-	-	1,00	1,00	05/06/1980	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0006083	IVANIA TAIZE DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	06/12/1986	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0001441	SHEYLA DO AMOR DIVINO CLAUDINO	-	-	-	-	29/07/1988	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-

P3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0003407	IDAYANE CARLA DE SOUZA	12,00	17,00	10,00	39,00	15/06/1985	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	3°
0006202	RAIANE DA SILVA SOUSA BORGES	13,00	11,00	1,00	25,00	24/05/1989	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	56°

P4 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0001263	ELYSON LOPES DE ARAUJO	14,00	10,00	1,00	25,00	25/07/1980	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	30°
0004506	WILDEJANE MAIA DE FIGUEIREDO DANTAS	8,00	12,00	1,00	21,00	03/04/1992	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	46°

P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0006773	KEYLA CRISTINA DE ARAÚJO DANTAS	17,00	18,00	5,00	40,00	02/01/1981	Sim	PcD - Pessoa com Deficiência	1°
0002643	JEOZADAQUE NASCIMENTO	15,00	15,00	1,00	31,00	09/08/1983	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	77°
0001576	HELOYSE LAYSA DA SILVA SANTOS	16,00	12,00	1,00	29,00	25/08/1984	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	126°
0005622	JANAEIDE DE SOUZA FERNANDES	13,00	13,00	-	26,00	02/02/1983	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	193°

0005508	ALINE PATRÍCIA LIMA DA COSTA SILVA	13,00	12,00	1,00	26,00	04/08/1986	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	200°
0002083	ROSILENE REYNYFA CORDEIRO VILELA ROBERTO	11,00	12,00	1,00	24,00	01/02/1995	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	261°
0000872	JÉSSICA SABRINA OVÍDIO DE ARAÚJO	12,00	11,00	1,00	24,00	04/03/1993	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	274°
0004025	CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS	13,00	9,00	1,00	23,00	30/11/1975	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	311°
0004757	ELIENE ALMEIDA DE MORAIS	11,00	10,00	-	21,00	06/02/1966	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	373°
0002708	FRANÇA CARLA DE MEDEIROS STOPELLI	9,00	9,00	1,00	19,00	16/03/1981	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0000325	LENIVANIA SILVA DA MATA	8,00	10,00	1,00	19,00	03/08/1983	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0005566	MÁRCIA MARIA DANTAS COSTA	11,00	6,00	1,00	18,00	27/01/1992	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0004673	MICHELLE DE LIMA CABRAL	8,00	5,00	-	13,00	30/08/1981	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0000613	ADRIANA CARLA DE SOUZA ROCHA	4,00	5,00	1,00	10,00	14/06/1974	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0000502	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	-	-	10,00	10,00	24/04/1982	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0001314	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA SANTOS	-	-	1,00	1,00	10/04/1994	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-

P6 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0001189	FRANCISCO MATEUS NOGUEIRA DA SILVA	14,00	14,00	5,00	33,00	02/02/1998	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	18°
0006256	JOSEANE DA SILVA ARRUDA SOUZA	9,00	13,00	1,00	23,00	31/08/1993	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	61°

P7 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0003899	MARICÉLIA DOS SANTOS	12,00	13,00	5,00	30,00	28/06/1982	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	13°
0005751	ALLAN VINÍCIUS DANTAS SOUZA	17,00	10,00	1,00	28,00	13/09/1998	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	20°
0001585	MAYANNE VICTORIA VIEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	27/10/1999	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-

P8 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0004805	LEONEL DOS SANTOS LIMA	11,00	7,00	0,00	18,00	25/03/1985	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-

S11 - MÉDICO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0003307	DORYENN DOUGLAS DE ARAÚJO	17,00	15,00	1,00	33,00	22/10/1986	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	17°
0006604	JOSÉ AUGUSTO DE MEDEIROS FILHO	15,00	15,00	-	30,00	12/07/2001	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	37°

S12 - MÉDICO VETERINÁRIO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0002984	RICKYSON COSTA DE OLIVEIRA	14,00	17,00	-	31,00	15/10/1991	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	17°

S14 - ODONTÓLOGO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0003253	THIAGO DE SOUSA ALVES	13,00	18,00	1,00	32,00	13/09/1987	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	29°
0004398	KAROLINNE DOMINGOS DE OLIVEIRA MEDEIROS	13,00	18,00	-	31,00	20/10/1994	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	37°

S15 - SUPERVISOR ESCOLAR - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0001828	JÉSSICA SABRINA OVÍDIO DE ARAÚJO	13,00	15,00	1,00	29,00	04/03/1993	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	32°
0005086	ADELANTHA SUNNALY DE SOUZA DANTAS	15,00	14,00	0,00	29,00	13/09/1989	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	36°
0006095	PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS	10,00	11,00	-	21,00	30/07/1978	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	66°
0000505	JANAINA MIRANDA RODRIGUES	-	-	1,00	1,00	12/07/1987	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-

S18 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0003034	ROXANA SILVA	10,00	12,00	0,00	22,00	07/10/1970	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	7°

S5 - ENFERMEIRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0000087	FRANCE ERICA BEZERRA DANTAS	16,00	12,00	1,00	29,00	16/03/1986	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	126°
0007117	MARIA CLARA ALVES DUTRA	13,00	14,00	1,00	28,00	03/09/1998	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	144°
0004314	FRANCIVANDA SALES CABRAL	11,00	14,00	1,00	26,00	07/04/1976	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	197°
0004579	SEMÍRAMES LISARBA DE SOUZA AGUIAR	12,00	13,00	-	25,00	16/10/1981	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	221°
0003750	ANA SANTANA DA SILVA	10,00	13,00	0,00	23,00	22/07/1997	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	246°
0002579	VALMIRA BEZERRA DE ARAUJO	9,00	11,00	1,00	21,00	01/08/1979	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	266°

S6 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0004087	MARÍLIA MELO DE MEDEIROS	-	-	1,00	1,00	25/07/1998	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-

S7 - FISCAL DE TRIBUTOS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0001198	GISLIEDSON LUANDERSON SILVA LOPES	15,00	12,00	-	27,00	27/10/2000	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	7°
0005532	ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS	15,00	11,00	-	26,00	12/11/1977	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	11°
0003753	RONIE PEREIRA DE MEDEIROS	-	-	-	-	22/07/1994	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-

T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0006731	ITALO EMANNUEL GUIMARÃES SOARES	14,00	18,00	32,00	16/05/1988	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	11°
0003474	MARIA EDUARDA MEDEIROS DE AZEVEDO	13,00	15,00	28,00	12/06/1999	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	62°
0006428	ALISSON JACKSON DOS SANTOS	11,00	16,00	27,00	21/02/1987	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	78°
0004248	JARLANDIENNY MENDONÇA DE SOUZA MOURA	10,00	15,00	25,00	24/07/1981	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	129°
0005536	ALLAN BRUNO DE AZEVEDO PAULO	10,00	15,00	25,00	01/03/1991	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	130°
0005354	FRANCINEIDE GOMES DE ARAUJO	12,00	11,00	23,00	28/04/1978	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	207°
0004737	MARIA SANTANA DE ARAUJO	9,00	13,00	22,00	30/09/1984	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	222°
0001393	MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO	8,00	13,00	21,00	29/10/1969	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	250°
0002863	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RODRIGUES	9,00	12,00	21,00	22/09/1987	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	259°
0005186	IVANIA GESSE DE SOUZA	10,00	11,00	21,00	06/09/1980	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	270°
0007276	RAYANNE LIMA ARAÚJO	10,00	6,00	16,00	01/03/1988	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0002433	FRANCISCO EDUARDO PACHECO DE ARAUJO	-	-	-	14/07/1991	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0005844	GERONILNONA VALENTIM	-	-	-	18/10/1989	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-

T2 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0000416	MARÍLIA MELO DE MEDEIROS	18,00	17,00	35,00	25/07/1998	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	1°

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3B3FF2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
DECRETO Nº 1036, DE 19/01/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 11.926,78, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1036, DE 19/01/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 11.926,78, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 11.926,78 (onze mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 19/01/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
2.28 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental			
308 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15430000	R$ 11.926,78
Total da Ação:			**R$ 11.926,78**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 11.926,78**

2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
2.28 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental			
329 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15430000	R$ 11.926,78
Total da Ação:			**R$ 11.926,78**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 11.926,78**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:560BFA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1033, DE 02/02/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 146.441,78, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1033, DE 02/02/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 146.441,78, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 146.441,78 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 02/02/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
7001 - Secretaria Munic. de Obras e Instalação			
1.11 - Construção e Reconstrução de Pavimentação			
1099 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**Fonte: 27003110**	**R$ 146.441,78**
Total da Ação:			**R$ 146.441,78**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 146.441,78**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C10C0D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1034, DE 11/02/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 115.868,26, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1034, DE 11/02/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 115.868,26, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 115.868,26 (cento e quinze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11/02/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
		5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		
			2.28 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental	
			492 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420000	R$ 115.868,26
Total da Ação:				**R$ 115.868,26**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 115.868,26**

	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
		5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		
			2.28 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental	
			328 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15420000	R$ 115.868,26
Total da Ação:				**R$ 115.868,26**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 115.868,26**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1AEDC74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1035, DE 02/02/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 450.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1035, DE 02/02/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 450.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 02/02/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome										
		4001 - Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi									
			2.14 - Subvenções a Associações Rurais								
				926 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					Fonte: 15000000	R$ 450.000,00	
Total da Ação:										**R$ 450.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 450.000,00**	

	2 - Prefeitura Municipal de São Tome

4001 - Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi			
2.12 - Manutenção das Atividades do Programa "Corte de Terra"			
919 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 100.000,00
Total da Ação:			**R$ 100.000,00**
2.121 - Manutenção da Parceria junto a Consórcios Públicos			
779 - 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 112.000,00
Total da Ação:			**R$ 112.000,00**
2.15 - Implantação e Manutenção do Sistema da Coleta Seletiva			
355 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R$ 50.000,00
Total da Ação:			**R$ 50.000,00**
2.2 - Manutenção e Ampliação da Unidade de Exposição e Comercialização do Produtor Familiar			
337 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15000000	R$ 48.000,00
Total da Ação:			**R$ 48.000,00**
2.37 - Promoção de Eventos			
912 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 100.000,00
Total da Ação:			**R$ 100.000,00**
2.38 - Arborização da Área Urbana			
899 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 40.000,00
Total da Ação:			**R$ 40.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 450.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D2BBC45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1037, DE 02/02/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 246.152,68, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1037, DE 02/02/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 246.152,68, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 246.152,68 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 02/02/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
2.26 - Apoio a Associações e Grupos Culturais			
957 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		Fonte: 15001001	R$ 246.152,68
Total da Ação:			**R$ 246.152,68**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 246.152,68**

2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
4001 - Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi			
2.14 - Subvenções a Associações Rurais			
926 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		Fonte: 15000000	R$ 246.152,68
Total da Ação:			**R$ 246.152,68**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 246.152,68**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2372A110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1038, DE 02/02/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1038, DE 02/02/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 02/02/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
	4001 - Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi			
		2.14 - Subvenções a Associações Rurais		
		926 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15000000	R$ 30.000,00
Total da Ação:				**R$ 30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 30.000,00**

	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
	4001 - Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi			
		2.18 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
		196 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 30.000,00
Total da Ação:				**R$ 30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 30.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2AD6FC7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 (COMPILADA)

INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E CRIA O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – IPSV, EM CONSONÂNCIA COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 20/1998, N° 41/2009 E N° 47/2005.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

~~**Art. 1º** Fica criado, nos termos desta Lei e das Emendas Constitucionais n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Vicente, do Estado do Rio Grande do Norte, de que são beneficiários os servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo, ativos e inativados a partir desta data, e seus dependentes, com o fim de lhes assegurar aposentadoria, cobertura nos eventos de invalidez, doença, reclusão, morte e proteção à maternidade e à família.~~

Art. 1º - Fica criado, nos termos desta Lei e das Emendas Constitucionais n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, n.º 47, de 05 de julho de 2005 e nº 103, de 12 de novembro de 2019, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Vicente, do Estado do Rio Grande do Norte, de que são beneficiários os servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo, ativos e inativados a partir desta data, e seus dependentes, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Art. 2º Fica criado, nos termos do Art. 37, inciso XIX da Constituição Federal, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV, Autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com a finalidade de gerir o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

~~Parágrafo único. O IPSV terá como sede e foro o Município de São Vicente, ficando vinculado à Secretaria de Administração do Município, e sua duração será por prazo indeterminado~~.

Parágrafo Único – O IPSV terá como sede e foro o Município de São Vicente, ficando vinculado à Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município, e sua duração será por prazo indeterminado. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 3º O IPSV reger-se-á pelos seguintes princípios básicos:
I - universalidade de participação dos servidores municipais efetivos, ativos e inativos e seus dependentes, no plano previdenciário, mediante contribuição;
II - participação ativa de representantes dos segurados nos órgãos colegiados e nas instâncias de decisão incumbidos de sua gestão;
III - financiamento, mediante recursos provenientes do Tesouro Municipal, das contribuições compulsórias dos servidores efetivos, ativos e inativos, dos pensionistas e de outras fontes;
IV - vedação de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício ou serviço de seguridade social sem a correspondente fonte de custeio;
V - subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões a padrões mínimos adequados de diversificação, liquidez e segurança econômico-financeira, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional;
VI - revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões nos termos da Constituição Federal;
VII - valor mensal das aposentadorias e pensões não inferior ao salário mínimo;

VIII - observância, no que couber, dos requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social;
IX - pleno acesso dos beneficiários às informações oriundas dos órgãos de gestão onde seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;
X - registro e controle das contas e provisões do IPSV de forma distinta e apartada da conta do Tesouro Municipal;
XI - registro individualizado das contribuições dos segurados;
XII - escrituração contábil de acordo com a normatização contábil definida pelo MPAS;
XIII - vedação de utilização dos recursos, bens, direitos e ativos da IPSV para:
~~a) empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes estatais do Município e aos segurados e beneficiários;~~ . (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
b) prestação assistencial, médica e odontológica; e
c) aplicação em títulos públicos, com exceção de títulos de emissão do Governo Federal ou autorizado por Legislação Federal.

TÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 4º Os beneficiários do RPPS classificam-se em segurados e dependentes.
Art. 5º Permanece filiado ao RPPS do Município de São Vicente, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:
I - cedido a órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta de outro Ente Federativo, com ou sem ônus para o Município;
~~II - afastado ou licenciado, temporariamente, do cargo efetivo sem recebimento de remuneração paga pelo Município, observado o disposto no Art. 58;~~
II – afastado ou licenciado, temporariamente, do cargo efetivo para: (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

tratar de interesses particulares, desde que recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias facultativas, na forma do art. 58 desta Lei;

exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, aplicando-se as disposições constitucionais pertinentes sobre o afastamento e a respectiva remuneração, desde que recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias, na forma do art. 58 desta Lei;

c) os demais tipos de afastamentos estatutários, previstos na Lei nº 258/98 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN, desde que recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias, na forma do art. 58 desta Lei;

III - afastado do país por cessão ou licenciamento com remuneração;
~~§ 1º O servidor efetivo requisitado à União, aos Estados, ao Distrito Federal ou a outros Municípios permanece filiado ao regime previdenciário de origem.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~§ 2º O servidor ativo, exercente de mandato eletivo de vereador, permanece filiado ao RPPS pelo cargo efetivo e se vincula ao RGPS pelo cargo eletivo.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
§ 3º O segurado inativo, exercente de mandato eletivo, permanece filiado ao RPPS pelo cargo do qual está aposentado.
§ 4º No caso de o servidor efetivo ocupar ou vir a ocupar cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, ou função de confiança, manter-se-á a sua filiação ao Regime de Previdência Social do Servidor do Município como servidor público, e a contribuição incidirá sobre a remuneração no cargo efetivo. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

CAPÍTULO I
DOS SEGURADOS

Art. 6º São segurados obrigatórios do RPPS deste Município:
I - o servidor público municipal titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, de suas Autarquias, inclusive de regime especial, e Fundações Públicas;
II - os aposentados nos cargos citados no inciso I deste artigo.
§ 1º Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado por regime próprio de previdência social.
§ 2º Nas hipóteses de acumulação legal previstas na Constituição Federal, o servidor de que trata este Artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.
Art. 7º A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - morte;
II - exoneração ou demissão;
III - cassação de aposentadoria;
IV - cassação de disponibilidade.
§ 1º Se o servidor fruir de licença para tratar de interesse particular e não efetuar o tempestivo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sua condição de segurado será suspensa para todos os fins enquanto não regularizada a situação. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
§ 2º Não se admitirá, após o óbito do servidor, o recolhimento de contribuições previdenciárias para a regularização da suspensão da condição de segurado. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
§ 3º Não perderá a qualidade de segurado o servidor que se encontre em gozo de benefício previdenciário, afastamento legal ou licenças. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
§ 4º O segurado que deixar de pertencer ao quadro de servidores estatutários do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, terá sua inscrição automaticamente cancelada, perdendo o direito a todo e qualquer benefício previsto nesta Lei. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
§ 5º Os dependentes do segurado desligado na forma do caput deste artigo, perdem, automaticamente, qualquer direito à percepção dos benefícios previstos nesta Lei. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

CAPÍTULO II
DOS DEPENDENTES

Art. 8º São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:
~~I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de vinte e um anos ou inválidos;~~
I - O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, devidamente comprovada pela junta médica oficial do Município; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
II - os pais;
~~III - irmãos não emancipados, de qualquer condição, menores de vinte e um anos ou inválidos;~~

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido, ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, devidamente comprovada pela junta médica oficial do Município; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I deste Artigo é presumida e a das demais deve ser comprovada.

~~§ 2º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste Artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.~~

§ 2º - A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste Artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes e será verificada, exclusivamente, na data do óbito do servidor. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 3º Equiparar-se-ão ao cônjuge ou ao companheiro de união estável, nas condições do inciso I, o cônjuge separado judicialmente ou de fato e o divorciado, bem como o ex-companheiro de união estável aos quais tenha sido assegurada pensão alimentícia por decisão judicial.

~~§ 4º Equiparar-se-ão aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que, por determinação judicial, esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.~~

§ 4º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, do*caput*deste artigo, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 5º A caracterização do vínculo descrito no § 4.º requer a apresentação da certidão judicial de tutela do menor e, em se tratando de enteado, da certidão de nascimento do dependente e da certidão de casamento do segurado ou de provas da união estável entre o segurado e o seu genitor.

~~§ 6º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada nos termos da Legislação Federal.~~

§ 6º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor, incluídas as uniões homoafetivas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~§ 7º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~§ 8º O reconhecimento de dependente, na condição de inválido, fica condicionado a parecer da junta médica oficial do Município.~~

§ 8º - O reconhecimento de dependente, na condição de inválido, fica condicionado a parecer da junta médica oficial do Município e para fins de pensão por morte, deverá demonstrar que as patologias preexistiam ao óbito do servidor. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 9º As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Art. 9º A perda da qualidade de dependente, para os fins do RPPS, ocorre:

~~I - para o cônjuge, pelo abandono do lar reconhecido por sentença judicial transitada em julgado, anulação do casamento, separação judicial ou divórcio, salvo se houver prestação de alimentos;~~

I - Para o (a) cônjuge: pela separação judicial ou divórcio, transitado em julgado, quando não lhe for assegurada a percepção de alimentos, pela anulação do casamento transitada em julgado, e pelo estabelecimento de nova união estável ou novo casamento em data anterior ao fato gerador do benefício, ou pela separação de fato; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~II - para o cônjuge de servidor falecido, pelo casamento ou estabelecimento de união estável;~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~III - para o (a) companheiro (a), pela cessação da união estável com o (a) segurado (a), salvo se houver prestação de alimentos;~~

III - Para o (a) companheiro (a), pela cessação da união estável com o (a) segurado (a), salvo se houver prestação de alimentos, por decisão judicial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~IV - para o (a) companheiro (a) de servidor falecido, pelo casamento ou estabelecimento de união estável;~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

V - para o filho e o irmão de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválido ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;

VI - para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez ou da dependência econômica;

b) pela morte.

c) pela renúncia expressa; (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

CAPITULO III

DA INSCRIÇÃO DO SEGURADO E DOS SEUS DEPENDENTES

Art. 10. A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Art. 11. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetuado.

§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição pela junta médica oficial do Município.

§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

TÍTULO III

DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 12. Os benefícios previstos na presente Lei consistem em:

I - quanto aos segurados:

~~a) aposentadoria por invalidez;~~

a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~b) aposentadoria voluntária por idade;~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;~~

c) aposentadoria voluntária por idade; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

d) aposentadoria compulsória;

e) aposentadoria especial de professor;

~~f) auxílio-doença;~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

f) aposentadoria especial do segurado portador de deficiência; (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~g) salário-família; e.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

g) aposentadoria especial do segurado exposto a agentes nocivos à saúde; (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~h) salário-maternidade.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

II - quanto aos dependentes:
~~a) pensão por morte; e~~
a) pensão por morte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~b) auxílio-reclusão.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
Parágrafo único. Aos segurados e dependentes é assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, na forma do disposto nesta Lei. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

CAPÍTULO I
DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
~~**Art. 13.** A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.~~
Art. 13 – A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida ao segurado que considerado incapaz permanentemente no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação para o exercício de outro cargo de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~§ 1º A concessão da aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade do segurado, mediante perícia realizada por junta médica oficial do Município.~~
§ 1º - A concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho dependerá da verificação da condição de incapacidade do segurado, mediante perícia realizada por junta médica oficial do Município. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~§ 2º Os proventos de aposentadoria por invalidez serão:~~
§ 2º - Os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho serão: (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
I - integrais, quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, nos termos dos Arts. 14 e 16;
II - proporcionais ao tempo de contribuição, quando a invalidez permanente do segurado não se enquadrar nas condições especificadas no inciso I deste Artigo.
~~§ 3º A aposentadoria por invalidez será devida a partir do mês subseqüente ao da publicação do ato concessório.~~
§ 3º - A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida a partir do mês subsequente ao da publicação do ato concessório. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~§ 4º Em caso de doença que impuser afastamento compulsório, com base em laudo conclusivo da medicina especializada, ratificado por junta médica oficial do Município, a aposentadoria por invalidez independerá de auxílio-doença, observado o disposto no § 3º.~~
§ 4º - Em caso de doença que impuser afastamento compulsório, com base em laudo conclusivo da junta médica oficial do Município, aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho independerá de auxílio-doença, observado o disposto no § 3º. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~§ 5º O pagamento do benefício da aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.~~
§ 5º – O pagamento do benefício da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~§ 6º Para os fins do disposto no § 5.º, o IPSV expedirá ofício ao Juiz da Comarca solicitando a nomeação de curador.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~§ 7º O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno.~~
§ 7º - O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho cessada, a partir da data do retorno. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~**Art. 13-A.**O segurado que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003 e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento nos incisos I e II do § 2.º do Art. 13, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3.º, 8.º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.~~
Art. 13-A - O segurado que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003 e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por incapacidade permanente para o trabalho tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria dos servidores aposentados com base no *caput* deste Artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.~~
Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria dos servidores inativos calculados com base no caput deste Artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
Art. 13-B - O segurado que tenha ingressado no serviço público entre o dia 01/01/2004 e adata de entrada em vigor desta leicomplementar, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por incapacidade permanente para o trabalho tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, atualizados monetariamente, desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
Art. 13-C - O segurado que tenha ingressado no serviço público a partir da data de entrada em vigor desta leicomplementar e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por incapacidade permanente para o trabalho tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (Cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§1º - Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no caput, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, desde que incorporáveis, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

III - não serão incluídas no cálculo dos proventos gratificações ou vantagens criadas por leis que vedem expressamente as respectivas incorporações.

§2º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§3º - As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:

a) - inferiores ao valor do salário mínimo;

b) - superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e

c) - superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, após a instituição do regime de previdência complementar, ressalvadas as exceções legais.

§4º - O valor do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho corresponderá a 80% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no **caput**, com acréscimo de 04 (quatro) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 15 (quinze) anos de contribuição, limitado a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (Cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.
Art. 13-D - O valor do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho que decorra de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho, corresponderá à 100% (cem por cento) da média contributiva referida no Art. 13-C. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
Art. 13-E. Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada três anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício. (Incluído pela Lei Complementar nº 074 de 05 de abril de 2024)
§ 1º O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não será reavaliado conforme a prescrição docaput,nas seguintes hipóteses: (Incluído pela Lei Complementar nº 074 de 05 de abril de 2024)
I - após completar sessenta anos de idade; (Incluído pela Lei Complementar nº 074 de 05 de abril de 2024)
II - for comprovadamente portador de síndrome da imunodeficiência adquirida; ou (Incluído pela Lei Complementar nº 074 de 05 de abril de 2024)
III - após completar 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, se decorridos quinze anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade ou de licença para tratamento de saúde. (Incluído pela Lei Complementar nº 074 de 05 de abril de 2024)
§ 2º O disposto neste artigo não se aplicará se o servidor, se julgando apto ao trabalho, solicitar a realização de exame pericial. (Incluído pela Lei Complementar nº 074 de 05 de abril de 2024)
§ 3º Se da revisão das condições de saúde resultar a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente e, sendo constatada pelo ente a impossibilidade de exercício de qualquer função laborativa, ou fruição de licença para tratamento de saúde por período consecutivo de doze meses, o servidor será encaminhado para novo exame pericial a ser realizado pela unidade gestora do regime próprio". (Incluído pela Lei Complementar nº 074 de 05 de abril de 2024)
Art. 14. Acidente em serviço é aquele que, ocorrido no exercício do cargo, se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§ 1º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
c) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;
III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e
IV - o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao município;
~~c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiado pelo município; e~~
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiado e/ou autorizado pelo órgão empregador; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela.
§ 2º Considera-se o servidor no exercício do cargo nos intervalos da jornada diária de trabalho destinados à refeição ou ao descanso.
~~**Art. 15.** Para o cálculo dos proventos a que se refere o Art. 13, § 2.º, observar-se-á o disposto no art. 39.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Art. 16. Considera-se doença grave, contagiosa ou incurável, para o fim do disposto no art. 13, § 2.º, I, tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, hanseníase, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, insuficiência respiratória crônica, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS), contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada. (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

CAPÍTULO II

DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Art. 17. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o disposto no art. 39, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

I - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher;

II - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e

III - tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

CAPÍTULO III

DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 18. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados de acordo com o disposto no art. 39, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Art. 18 – O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

I - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta e dois anos de idade, se mulher; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

III - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Art. 18-A - O segurado que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003 e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar voluntariamente tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria dos servidores inativos calculados com base no *caput* deste Artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 18-B - O segurado que tenha ingressado no serviço público entre o dia 01/01/2004 e adata de entrada em vigor desta leicomplementar e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por incapacidade permanente para o trabalho tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, atualizados monetariamente, desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Art. 18-B - O segurado que tenha ingressado no serviço público entre o dia 01/01/2004 e a data de entrada em vigor desta lei complementar e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar voluntariamente tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, atualizados monetariamente, desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. (Redação dada pela Lei Complementar nº 069 de 19 de maio de 2023)

Art. 18-C - O segurado que tenha ingressado no serviço público a partir dadata de entrada em vigor desta leicomplementar e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar voluntariamente tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (Cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 1º - Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no caput, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, desde que incorporáveis, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

III - não serão incluídas no cálculo dos proventos gratificações ou vantagens criadas por leis que vedem expressamente as respectivas incorporações.

§ 2º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 3º - As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:

a) - inferiores ao valor do salário mínimo;

b) - superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e

c) - superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, após a instituição do regime de previdência complementar, ressalvadas as exceções legais.

§ 4º - O valor do benefício de aposentadoria voluntária por idade corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no **caput**, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, limitado a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (Cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

CAPÍTULO IV
DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

~~**Art. 19.** O servidor que completar setenta anos de idade será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o disposto no art. 39~~.

Art. 19 - O servidor que completar setenta e cinco anos de idade será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base no Art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Art. 20. A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço.

~~Parágrafo único. No dia em que completar setenta anos de idade, o servidor será afastado de suas atividades, mesmo que não tenha sido expedido o ato de aposentadoria compulsória, não sendo considerado, para nenhum efeito, o tempo em que permanecer em atividade após aquela data.~~

Parágrafo Único - No dia em que completar setenta e cinco anos de idade, o servidor será afastado de suas atividades, mesmo que não tenha sido expedido o ato de aposentadoria compulsória, não sendo considerado, para nenhum efeito, o tempo em que permanecer em atividade após aquela data. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~**CAPÍTULO V**~~
~~**DA APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**~~
CAPÍTULO V - DAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS
(Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~**Art. 21.** O professor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados de acordo com o disposto no art. 39, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:~~

Art. 21 – O professor fará jus à aposentadoria especial de professor, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~I - cinquenta e cinco anos de idade, se homem, e cinqüenta anos de idade, se mulher;~~

I – Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e sete anos de idade, se mulher; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~II - trinta anos de contribuição na função de magistério, se homem, e vinte e cinco anos de contribuição na função de magistério, se mulher; e~~

II – Tempo mínimo de trinta anos de contribuição das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, se homem, e tempo mínimo de vinte e cinco anos de contribuição das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 069 de 19 de maio de 2023)

III - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Art. 22. Para efeitos do disposto neste Capítulo, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, desde que exercidas por professores.

Art. 22-A – Ao professor(a) que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003 e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar voluntariamente tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria dos servidores inativos calculados com base no *caput* deste Artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 22-B - O professor(a) que tenha ingressado no serviço público entre o dia 01/01/2004 e até adata de entrada em vigor desta leicomplementar e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por incapacidade permanente para o trabalho tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, atualizados monetariamente, desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Art. 22-C - O professor que tenha ingressado no serviço público a partir da data de entrada em vigor desta lei complementar e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar voluntariamente tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (Cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§1º - Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no caput, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, desde que incorporáveis, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.
III - não serão incluídas no cálculo dos proventos gratificações ou vantagens criadas por leis que vedem expressamente as respectivas incorporações.
§ 2º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
§ 3º - As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:
a) - inferiores ao valor do salário mínimo;
b) - superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e
c) - superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, após a instituição do regime de previdência complementar, ressalvadas as exceções legais.
§ 4º - O valor do benefício de aposentadoria voluntária por idade de professor corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no **caput**, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, limitado a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (Cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.
Art. 22-D – É assegurada a concessão de aposentadoria especial aos segurados com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observadas as seguintes condições: (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
I - aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
II - aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
III - aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou
IV - aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.
Parágrafo único. Regulamento do Poder Executivo definirá as deficiências grave, moderada e leve para os fins desta Lei Complementar.

Art. 22-E – A renda mensal da aposentadoria devida ao segurado com deficiência será calculada aplicando-se sobre o salário de benefício, os seguintes percentuais: (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
I - 100% (cem por cento), no caso da aposentadoria de que tratam os incisos I, II e III do Artigo anterior; ou
II - 70% (setenta por cento) da média dos salários de contribuição mais 1% (um por cento) a cada grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade.
Parágrafo único. O salário de benefício disposto no caput será calculado com base na média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (Cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. (Incluído pela Lei Complementar nº 069 de 19 de maio de 2023)
Art. 22-F. - É assegurada a concessão de aposentadoria especial ao servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
I - 60 (sessenta) anos de idade;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.
§1º. tempo de exercício nas atividades previstas no "caput" deverá ser comprovado nos termos do regulamento.
§2º. aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§3º. As aposentadorias decorrentes de incapacidade permanente ou de servidores com deficiência ou de servidores cujas atividades sejam exercidas com exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde terão os proventos devidos a partir da publicação do ato concessório.
§ 4º O valor do benefício de aposentadoria voluntária por idade corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no **caput**, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 15 (quinze) anos de contribuição, limitado a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (Cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. (Incluído pela Lei Complementar nº 069 de 19 de maio de 2023)
Art. 22-G. - O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
I - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;
II - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;
III - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;
IV - somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.
§ 1º - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o "caput".
§ 2º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 22, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 3º - Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma data e pelos mesmos índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS.

CAPÍTULO VI

DO AUXÍLIO-DOENÇA

Art. 23. O auxílio-doença será concedido ao servidor incapacitado para o trabalho por prazo superior a quinze dias e pago, mensalmente, durante o período em que permanecer incapaz, podendo transformar-se em aposentadoria por invalidez após dois anos de sua concessão, sem interrupção, a critério da junta médica oficial do Município. (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 1º O auxílio-doença, por prazo superior a 30 trinta dias, será concedido a critério da junta médica oficial do Município.

§ 2º O auxílio-doença, desde que preenchidos os requisitos para sua concessão, será devido a partir:

I - do décimo sexto dia do afastamento, quando requerido até trinta dias depois deste;

II - da data de entrada do requerimento, quando solicitado após o prazo previsto no inciso I.

§ 3º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, considerar-se-á prorrogado o auxílio-doença, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

§ 4º O segurado em gozo de auxílio-doença deverá submeter-se, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, a exames médicos periódicos e a tratamentos, processos, readaptações profissionais e demais procedimentos prescritos pela junta médica oficial do Município.

Art. 24. O auxílio-doença corresponderá ao valor da última remuneração do cargo efetivo percebido na data do afastamento. (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Parágrafo único. O valor do benefício relativo ao primeiro e último mês será calculado de forma a corresponder, por dia de afastamento, a um trinta avos do valor da base de contribuição do segurado.

CAPÍTULO VII

DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 25. Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado que receba remuneração igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), na proporção do número de filhos ou equiparados, nos termos do Art. 8.º, de até quatorze anos ou inválidos. (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 1º O valor da cota do salário-família correspondente a cada filho ou equiparado, é de:

I - R$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

II - R$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

§ 2º O direito ao salário-família será adquirido a partir da data do requerimento, desde que preenchidos os requisitos para sua percepção.

§ 3º O valor limite previsto no caput e o valor da cota constante do §1º serão corrigidos pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação:

I - da certidão de nascimento do filho ou da documentação do equiparado ou inválido, sendo a invalidez, do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade, verificada em exame médico-pericial a cargo do município;

II - do atestado anual de vacinação obrigatória até os sete anos; e

III - da frequência escolar semestral, nos meses de março e agosto de cada ano.

§ 5º Os servidores inativos farão jus ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

§ 6º As cotas do salário-família não se incorporarão para nenhum efeito aos proventos e pensões, não estando sujeitas a descontos de qualquer natureza, e sobre elas não incidirão quaisquer tributos, nem servirão de base para qualquer contribuição, ainda que previdenciária.

Art. 26. Quando o pai e a mãe forem segurados nos termos desta Lei, e viverem em comum, ambos terão direito ao salário-família. (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Parágrafo único. Em caso de divórcio, separação judicial ou separação de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda de poder familiar, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

CAPÍTULO VIII

DO SALÁRIO-MATERNIDADE

Art. 27. O salário-maternidade é devido à segurada gestante por 120 (cento e vinte dias) consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste. (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso, anterior e posterior ao parto, poderão ser aumentados em mais duas semanas, a critério da junta médica oficial do Município.

§ 2º A concessão do salário-maternidade dependerá de apresentação da certidão de nascimento, inclusive de natimorto.

§ 3º Ocorrendo aborto não criminoso, comprovado pela junta médica oficial do Município, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º Se por ocasião da concessão do salário-maternidade, for verificado que a segurada se encontra em gozo de auxílio-doença, este cessará, comunicando-se o fato à junta médica oficial do Município.

§ 5º O benefício de que trata o *caput* será pago mensalmente e corresponderá ao valor da última remuneração percebido na data do afastamento.

§ 6º O pagamento da remuneração correspondente a ampliação da licença-maternidade além do prazo previsto no *caput* deverá ser custeado com recursos do Tesouro do ente.

Art. 28. À segurada que adotar criança, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção, é devido salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias. (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 1º O salário-maternidade é devido à segurada independentemente de a mãe biológica ter recebido o mesmo benefício quando do nascimento da criança.

§ 2º Para a concessão do benefício previsto no *caput* é indispensável que conste da nova certidão de nascimento da criança ou do termo de guarda, o nome da segurada adotante ou guardiã, bem como desta última, em se tratando de guarda para fins de adoção.

§ 3º O salário-maternidade não é devido quando o termo de guarda não contiver a observação de que é para fins de adoção ou só contiver o nome do cônjuge ou companheiro;

§ 4º Quando houver adoção ou guarda judicial para adoção, de mais de uma criança, é devido um único salário-maternidade relativo à criança de menor idade, observando que, nos casos de cargos acumuláveis, a segurada fará jus ao salário-maternidade relativo a cada vínculo.

CAPÍTULO IX

DA PENSÃO POR MORTE

Art. 29. A pensão por morte será conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento, em valor correspondente à:

Art. 29 – A pensão por morte será conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, será equivalente a uma cota familiar de 80% (oitenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100% (cem por cento), incidente sobre os seguintes valores: (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~I - totalidade dos proventos integrais do segurado falecido na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela que exceder a esse limite;~~

I - se o segurado for aposentado antes do óbito, sobre seus proventos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~II - totalidade da remuneração do segurado ativo no cargo efetivo em que se der o falecimento, acrescida das vantagens pessoais porventura incorporadas por este e às quais o servidor faça jus na forma da lei concessiva da vantagem, excluídas, em qualquer caso, as parcelas remuneratórias não incorporáveis na forma da lei que as concedeu, observado o limite máximo estabelecido no inciso I.~~

~~II - se o segurado estiver em atividade, sobre o valor que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)~~

II - se o segurado estiver em atividade, sobre o valor que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, observado, alternativamente, o cumprimento do disposto nos artigos **13-A**, **13-B** ou **13-C**, da presente lei; (Redação dada pela Lei Complementar nº 069 de 19 de maio de 2023)

§ 1º O valor limite a que se refere este Artigo é corrigido anualmente pelo Ministério da Previdência Social.

§ 2º A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no Art. 43.

~~§ 3º O valor da pensão será rateado em cotas iguais entre todos os dependentes com direito ao seu recebimento.~~

§ 3º - Havendo diversos postulantes, a pensão será rateada em cotas iguais entre todos os dependentes, observada a respectiva ordem prevista no art. 8º desta Lei, vedado o retardamento da concessão por falta de habilitação de outros possíveis dependentes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

I - Em caso de ex-cônjuge ou ex-companheiro (a), que perceba alimentos, será reservado o importe suficiente para pagamento da prestação.

II - Na hipótese de o segurado falecido estar, na data do óbito, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício.

III - O cônjuge do ausente, assim declarado em juízo, somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica, não excluindo do direito a (o) companheira (o).

IV - A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos, em relação ao interessado, a partir da data em que se efetivar.

V - O pensionista de que trata o inciso III, deste artigo, deverá declarar anualmente que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente seu reaparecimento, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

~~§ 4º Será revertida em favor dos demais dependentes, a parte daquele cujo direito à pensão se extinguir, procedendo-se a novo rateio entre os remanescentes.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 5º Não será protelada a concessão do benefício pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 6º Qualquer habilitação posterior que importe exclusão ou inclusão de dependente somente produzirá efeitos a partir da data em que ela se efetivar, não fazendo jus a qualquer valor correspondente ao período anterior ao requerimento.

§ 7º Sem prejuízo do disposto nesta Lei, o tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, será aquele estabelecido na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 8º As pensões por morte concedidas, na forma do art. 29, serão reajustadas na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Art. 29-A -As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 02 (Dois). (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 1º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência mental ou intelectual grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor ativo se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência; e

II - uma cota familiar de 80% (oitenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual ou mental grave, o valor da pensão será recalculado na forma dos artigos 29.

Art. 29-B -Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, a condição de deficiente pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial, observada revisão periódica na forma da legislação. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Art. 29-C -O direito à percepção de cada cota individual cessará: (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas“b”e“c”;

em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais, ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos, após o início do casamento ou da união estável:

3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade; e
vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea“a”ou os prazos previstos na alínea“c”, ambas do inciso V, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§ 2º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas“b”e“c”do inciso V docaputdeste artigo.
Art. 29-D - O direito à pensão não será atingido por prescrição de fundo de direito, desde que não haja indeferimento de requerimento anterior, observada a prescrição quinquenal em relação às parcelas vencidas. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
Art. 29-E - Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
§ 1º Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.
§ 2º Perderá o direito à pensão por morte, o cônjuge, o companheiro ou a companheira, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses, com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial, no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 3º Perderá o direito à pensão o dependente condenado pela prática de atos de indignidade ou deserdação, na forma da legislação civil;
§ 4º Ajuizada ação judicial para o reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada decisão judicial em contrário.
§ 5º Nas ações judiciais em tramitação, o Fundo poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeito de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado, ressalvada a existência de decisão judicial em sentido contrário.
§ 6º Julgado improcedente o pedido da ação prevista no § 4º ou § 5º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com suas cotas e tempo de duração de seus benefícios;
§ 7º Em qualquer caso, fica assegurada ao Regime Próprio de Previdência Social a cobrança dos valores indevidamente pagos em função da habilitação.
Art. 29-F - Para os fins desta Lei, a condição legal de dependente será verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência, inclusive econômica, na forma das disposições contidas no regulamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
Parágrafo único. A invalidez, a incapacidade, a deficiência ou a alteração das condições, quanto aos dependentes, supervenientes à morte do segurado, não dará origem a qualquer direito à pensão.
Art. 29-G - É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
§ 1º Será admitida, a acumulação de:
I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
III - aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.
§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.
§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.
§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da vigência da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
§ 5º As regras sobre a acumulação previstas neste artigo poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 30. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:
I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e
II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.
Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com o reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo se comprovada a existência de má fé.
Art. 31. A pensão será devida a contar da data:
~~I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;~~
I - do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o falecimento, para os menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias da morte, para os demais dependentes; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I;
III - da decisão judicial, no caso declaração de ausência; ou
IV - da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.
~~Parágrafo único. No caso do disposto no inciso II, havendo dependente menor até dezesseis anos, será devida a sua cota parte a partir da data do óbito, desde que não se constitua em habilitação de novo dependente à pensão anteriormente concedida.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

CAPÍTULO X
DO AUXÍLIO-RECLUSÃO

~~**Art. 32.** Ao dependente do segurado recolhido à prisão, será devido auxílio-reclusão de valor mensal igual à última remuneração do cargo efetivo, desde que:~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~I - perceba remuneração mensal, igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), encontrando-se esta suspensa pelos cofres públicos; e~~
~~II - não esteja em gozo de aposentadoria ou auxílio-doença.~~
~~§ 1º O teto de remuneração previsto no inciso I será corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.~~
~~§ 2º Em qualquer hipótese, o auxílio-reclusão somente será devido aos dependentes enquanto for mantida a qualidade de segurado.~~
~~§ 3º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.~~
~~§ 4º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos, sendo mantido enquanto durar a prisão.~~
~~§ 5º Será mantido o auxílio-reclusão enquanto o segurado permanecer detento ou recluso e suspender-se-á a concessão quando da liberdade condicional, prisão em regime aberto, soltura ou fuga.~~
~~§ 6º Na hipótese de fuga do segurado suspender-se-á o benefício, sendo restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período de fuga.~~
~~§ 7º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição do segurado e dos dependentes, serão exigidos:~~
~~I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos em razão da prisão; e~~
~~II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.~~
~~§ 8º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao IPSV pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os mesmos juros e índices de correção incidentes na remuneração ressarcida.~~
~~§ 9º - Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições relativas à pensão por morte.~~
~~§ 10 - Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.~~

CAPÍTULO XI
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

~~**Art. 33.** Observado o disposto no art. 53, o servidor que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo da administração pública, até 16 de dezembro de 1998, poderá optar pela aposentadoria voluntária, com proventos correspondentes à média aritmética simples das suas maiores remunerações, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:~~

Art. 33 – O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~I - cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;~~

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

II - cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

~~III - tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:~~

III – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, em 16 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea "a".~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

IV - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 1º O servidor de que trata este Artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos no inciso I do art. 18, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento para aquele que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor que até 16 de dezembro de 1998 tiver ingressado regularmente em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até aquela data contado com acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que venha a aposentar-se exclusivamente com o tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º Às aposentadorias concedidas conforme este Artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 41.

§ 4º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 5º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental, os requisitos de idade e tempo de contribuição que tratam os incisos I e III do caput serão: (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

§ 6º O somatório de idade e de tempo de contribuição de que trata o inciso IV do*caput*, para os titulares do cargo de professor, incluídas as frações, será de 76 (setenta e seis) pontos, se mulher, e 86 (oitenta e seis) pontos, se homem. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão: (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no conceito do § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime de previdência complementar, desde que tenha, no mínimo, 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 63 (sessenta e três) anos de idade, se homem, ou para titulares do cargo de professor de que trata o § 5º, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 58 (cinquenta e oito) anos de idade, se homem;

II - ao valor apurado na forma da lei, para o servidor público não contemplado no inciso I.

§ 8º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados: (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

I - De acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos do inciso I, do § 6º, ou

II - Nos termos estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II, do § 7º.

~~**Art. 34.** Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos Arts. 18, 21 ou 33, o servidor que tenha ingressado regularmente no serviço público até 31 de dezembro de 2003, fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no art. 21, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:~~

Art. 34 - O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;~~

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e sete e anos de idade, se mulher; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

~~IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.~~

IV - cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

V - período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Parágrafo único. Observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal, os proventos a que se refere o *caput* corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo-lhes assegurado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá: (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019; e

~~II - em relação aos demais servidores públicos ao valor apurado na forma da lei.~~

II - O segurado que tenha ingressado no serviço público entre o dia 01/01/2004 e a data de entrada em vigor desta lei complementar, e que venha a se aposentar com base na regra disposta no caput do artigo tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, atualizados monetariamente, desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, observadas as reduções cargo de professor de que trata o § 5º, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 58 (cinquenta e oito) anos de idade, se homem; (Redação dada pela Lei Complementar nº 069 de 19 de maio de 2023)

§ 3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado: (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º;

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

~~**Art. 35.** Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts. 18, 21, 33 ou 34, o servidor que tenha ingressado regularmente no serviço público até 16 de dezembro de 1998, fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;~~

~~II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria; e~~

~~III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 18, incisos I e II, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I deste artigo.~~

~~Parágrafo único. Aplica-se aos proventos de aposentadorias concedidas na forma deste artigo, o disposto no parágrafo único do art. 34, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.~~

CAPÍTULO XII

DO DIREITO ADQUIRIDO

~~**Art. 36.** É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.~~

Art. 36 – É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão dos benefícios ou nas condições da legislação vigente.~~

Parágrafo Único – Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput,* em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de entrada em vigor desta lei complementar, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão dos benefícios ou nas condições da legislação vigente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~**Art. 37.** Observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 36, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo-lhes assegurado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.~~

Art. 37 - Observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores inativos, calculados com base nas regras da Emenda Constitucional nº 41/2003 serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

CAPÍTULO XIII
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

~~**Art. 38**. O servidor ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos arts. 18, 21 e 33 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 19.~~

Art. 38 – O servidor ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~§ 1º O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, conforme previsto no art. 36, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.~~

§ 1º – O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, até que entre em vigor a lei federal de que trata o art. 40 § 19 da Constituição Federal, ao servidor público que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária por idade com base no disposto na alínea "*a*" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no art. 2º, no § 1º do art. 3º ou no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e que tenha optado por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~§ 2º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~§ 3º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no *caput* e no § 1º, mediante opção expressa pela permanência em atividade.~~

§ 3º – O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do órgão empregador e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no *caput* e no § 1º, mediante opção expressa pela permanência em atividade. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

CAPÍTULO XIV
DAS REGRAS DE CÁLCULO DOS PROVENTOS E REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS

~~**Art. 39.** No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos Arts. 13, 17, 18, 19, 21 e 33 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo decorrido desde o mês de competência julho de 1994, ou desde a competência do início da contribuição, se posterior àquela.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização da base de contribuição considerada no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme Portaria editada mensalmente pelo Ministério da Previdência Social.~~

~~§ 2º Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para RPPS, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.~~

~~§ 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.~~

~~§ 4º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este Artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.~~

~~§ 5º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:~~

~~I - inferiores ao valor do salário mínimo;~~

~~II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.~~

~~§ 6º As maiores remunerações de que trata o *caput* serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.~~

~~§ 7º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado, por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.~~

~~§ 8º Os proventos, calculados de acordo com o *caput*, por ocasião da sua concessão, não poderão exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.~~

~~§ 9º Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.~~

~~**Art. 40.** Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme incisos I e II do art. 18, não se aplicando as reduções previstas nos incisos I e II do art. 21.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~§ 1º A fração de que trata o *caput* será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme art. 39.~~

~~§ 2º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste Artigo serão considerados em número de dias.~~

~~**Art. 41.** Os benefícios, de que tratam os arts. 13, 17, 18, 19, 21, 25, 29 e 32 serão reajustados na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS

~~**Art. 42**. É de cinco anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão definitiva de indeferimento no âmbito administrativo.~~

Art. 42 – É de 10 (dez) anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar

conhecimento da decisão definitiva de indeferimento no âmbito administrativo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Art. 43. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas a título de benefícios previstos nesta Lei, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

~~**Art. 44.** O pagamento do auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade aos respectivos beneficiários será de responsabilidade do Município, efetuando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições de sua competência.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~§ 1º Junto ao comprovante do recolhimento efetuado deverá ser anexado demonstrativo analítico nominal dos benefícios pagos.~~

~~§ 2º Salvo em caso de divisão entre aqueles a que fizerem jus e nas hipóteses dos Arts. 25 e 38, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior ao salário mínimo.~~

Art. 45. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados ou dependentes:

I - as contribuições devidas ao IPSV;

II - o pagamento de benefício além do devido;

III - os impostos retidos na fonte, de conformidade com a legislação aplicável;

IV - a pensão de alimentos decretada por decisão judicial;

V - outros débitos previstos em Lei e os débitos autorizados pelo segurado e aceitos pelo IPSV.

§ 1º O benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito a constituição sobre ele de qualquer ônus.

§ 2º Na hipótese do inciso II do *caput*, o desconto será feito em parcelas de forma que não exceda 20% (vinte por cento) do valor do benefício.

§ 3º No caso de má-fé, devidamente comprovada o percentual a que se refere o § 2º poderá chegar a 50% (cinqüenta por cento).

§ 4º Somente poderão ser descontados os débitos constituídos a partir da data da concessão do benefício.

§ 5º Excetuada a hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições feitas ao IPSV.

§ 6º Durante o período de percepção de qualquer benefício, serão devidas as contribuições previdenciárias ao IPSV previstas no art. 57.

Art. 46. É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores abrangidos pelo RPPS, ressalvados, nos termos definidos em lei complementar federal, os casos de servidores:

I - portadores de deficiência;

~~II - que exerçam atividades de risco;~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.~~

III – que exerçam atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Art. 47. Os benefícios previdenciários serão pagos diretamente ao beneficiário, representante legal, tutor ou curador ou a procurador constituído por mandato outorgado por instrumento público, o qual não terá prazo superior a seis meses, devendo ser renovado ou revalidado.

§ 1º O procurador deverá firmar, perante o IPSV, Termo de Responsabilidade mediante o qual se compromete a comunicar qualquer fato que venha a determinar a perda da qualidade de procurador ou evento que possa invalidar a procuração, principalmente a superveniência de óbito ou incapacidade civil do outorgante, sob pena de incorrer nas sanções penais cabíveis.

§ 2º Os valores devidos ao segurado inativo e ao pensionista, e não recebidos em vida, somente serão pagos aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei, mediante alvará judicial.

Art. 48. Os segurados, dependentes ou seus representantes legais assinarão os formulários e fornecerão os dados e documentos exigidos periodicamente pelo IPSV, para verificação do cumprimento dos requisitos necessários à obtenção dos benefícios, ou para garantia da sua manutenção.

Art. 49. O IPSV poderá negar qualquer solicitação de benefício ou declará-lo nulo se, por dolo ou culpa, as informações necessárias à análise da sua concessão forem omitidas ou contenham declarações falsas.

Art. 50. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

§ 1º Verificada a inobservância do disposto no *caput*, competirá ao IPSV decidir à qual aposentadoria fará jus o segurado, notificando o beneficiário para que devolva, sob pena de suspensão de pagamento, as importâncias indevidamente recebidas e tomando as demais providências cabíveis, sem prejuízo da sua responsabilização pelo ilícito cometido.

§ 2º Salvo no caso de direito adquirido, o segurado ou dependente não terá direito a perceber, cumulativamente, qualquer um dos benefícios a seguir indicados:

I - aposentadoria com auxílio-doença;

II - mais de uma aposentadoria;

III - aposentadoria com abono de permanência;

~~IV - salário-maternidade com auxílio-doença;~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~V - mais de uma pensão deixada por cônjuge ou companheiro, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa;~~

V - mais de uma pensão por morte, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal,respeitado o direito de opção pela mais vantajosa; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~VI - auxílio-reclusão pago aos dependentes, com auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência do segurado recolhido à prisão.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~**Art. 51.** Ao segurado ou dependente em gozo de benefício será concedido o Abono Anual, a ser pago no mês de dezembro, no valor da remuneração, proventos ou pensão devidos naquele mês.~~

Art. 51 - Ao segurado ou dependente em gozo de benefício será concedido o Abono Anual, a ser pago em duas parcelas, a primeira, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da integralidade da remuneração, a título de antecipação, no mês de junho de cada ano, e a segunda equivalente as 50% (cinquenta por cento) restantes, até o dia 20 de dezembro de cada ano. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Parágrafo único. Para pagamento do Abono Anual, será observada a proporcionalidade de um doze avos do abono para cada mês de benefício efetivamente percebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a quinze dias.

Art. 52. A partir de 16 de dezembro de 1998, não será considerada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 53. Observado o disposto no art. 52, o tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria será contado como tempo de contribuição.

Parágrafo único: A contagem do tempo de serviço ou de contribuição observará as seguintes condições: (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

I - para fins de aposentadoria, será computado como tempo de serviço público o prestado aos entes federativos, seus respectivos Poderes, às autarquias e fundações públicas;

II - o tempo de serviço ou de contribuição só será computado, desde que certificado pelo órgão competente, na forma da legislação federal pertinente, e devidamente averbado pelo Município;

III - o tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade;
IV - não será computado tempo de serviço ou contribuição já utilizado para outros benefícios previdenciários; e

Art. 54. As aposentadorias e pensões previstas nesta Lei serão concedidas mediante ato do Chefe do Poder Executivo, do Chefe do Poder Legislativo ou do Titular de Autarquia ou Fundação.
Art. 55. O ato de concessão das aposentadorias e pensões previstas nesta Lei será publicado e encaminhado, pelo RPPS, ao Tribunal de Contas para homologação.
~~Parágrafo único. Se o Tribunal de Contas não aprovar o ato de aposentadoria, o processo será imediatamente revisto e providenciadas às medidas jurídicas cabíveis.~~
Parágrafo Único – Se o Tribunal de Contas não homologar o ato de aposentadoria, o processo será imediatamente revisto e providenciadas às medidas jurídicas cabíveis. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

TÍTULO IV
DO REGIME DE FINANCIAMENTO
CAPÍTULO ÚNICO
DO PLANO DE CUSTEIO
Art. 56. São fontes do plano de custeio do RPPS:
I - bens móveis e imóveis, valores e rendas do Município que lhe forem destinados como forma de integralização;
II - bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou que vierem a ser vinculados por força de lei;
III - contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações;
IV - contribuição previdenciária dos segurados;
V - doações, subvenções e legados;
VI - receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;
VII - valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do disposto no § 9º do art. 201 da Constituição Federal
VIII - receitas provenientes do recebimento de parcelamento de débitos previdenciários, na forma de acordo celebrado com o Município, Câmara Municipal, Autarquia e Fundações;
IX - demais dotações previstas no orçamento municipal, inclusive multa e juros moratórios.
§ 1º Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos III e IV do caput incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.
§ 2º As contribuições de que trata este Artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei e da taxa de administração destinada à manutenção do RPPS.
~~§ 3º A taxa de administração prevista no § 2º é de 2% (dois pontos percentuais) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício anterior.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 058 de 21 de março de 2022)
§ 3º - A taxa de administração prevista no § 2º é de 3,6% (três vírgula seis por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício anterior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
Art. 57. Constituem contribuições sociais do RPPS:
~~I - a contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações;~~
I - A contribuição mensal dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~II - a contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;~~
II - A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas a qualquer tempo pelo respectivo regime próprio de previdência social na mesma alíquota prevista para o servidor ativo, estabelecida faixa de isenção de até 02 (dois) salários-mínimos vigente no país; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~III - a contribuição mensal normal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações e Câmara dos Vereadores, incidente sobre a totalidade da base de contribuição, já incluída a taxa de administração prevista no § 3º do Art 56;~~
III -A contribuição mensal normal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações e Câmara dos Vereadores, incidente sobre a totalidade da base de contribuição, já incluída a taxa de administração prevista na legislação municipal específica; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
IV - a contribuição complementar do Município, para cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, quando for o caso, nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
~~§ 1º Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas:~~
§ 1º - Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, para as quais não exista expressa vedação de incorporação, e os adicionais de caráter individual, exceto as vantagens de natureza indenizatória ou transitórias, tais como: (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
I - as diárias para viagens;
II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III - a indenização de transporte;
IV - o salário-família;
V - o auxílio-alimentação;
VI - o auxílio-creche;
VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;
IX - o abono de permanência de que trata o art. 38 desta lei;
X - o adicional de férias;
XI - o adicional noturno;
XII - o adicional por serviço extraordinário;
XIII - a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar;
XIV - a parcela paga a título de assistência pré-escolar;

XV - a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da administração pública do qual é servidor;
XVI - o auxílio-moradia;
XVII - a Gratificação de Raio X;
XVIII - as parcelas percebidas em decorrência de horas extras trabalhadas.
~~§ 2º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido conforme o art. 39, respeitando-se, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 8º do art. 39.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
§ 3º A contribuição complementar prevista no inciso IV do *caput* será incluída, a cada ano, no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 4º As contribuições previstas nos incisos I e III do *caput* serão creditadas na conta do IPSV até o dia dez do mês subseqüente ao mês de competência, observado o compromisso com a data de pagamento da folha de aposentados e pensionistas.
§ 5º Sobre as contribuições mencionadas no § 4º, não creditadas na conta do IPSV no prazo estabelecido, incidirão multa de dois por cento e juros à razão de um por cento ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo INPC da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento.
§ 6º Na hipótese no § 2º do art. 6º, a contribuição será calculada sobre as bases de contribuição correspondentes aos cargos efetivos acumulados.
§ 7º As contribuições previstas nos incisos I a III do *caput* incidirão também sobre o abono anual, devendo ser consideradas, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for efetuado o pagamento.
Art. 58. A alíquota total de contribuição previdenciária total compreendendo a contribuição ordinária dos segurados e do Município ao RPPS, previstas no Art 57, para o plano de equacionamento do déficit, face disponibilidade de recursos da Prefeitura será distribuído em períodos.
~~§1º Para atendimento ao disposto no caput, será obedecida a seguinte tabela de distribuição de alíquotas:~~

~~Período~~	~~Alíquota Contribuição Custo Normal Total Mensal~~	~~Alíquota Contribuição Custo Suplementar Total Mensal~~	~~Alíquota Contribuição Total Mensal~~	~~Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura Total Mensal~~	~~Alíquota de Contributiva do Servidor Total Mensal~~	~~Taxa de Administração~~
~~1º ao 5º ano~~	~~16,26 %~~	~~5,74 %~~	~~22,00 %~~	~~11,00 %~~	~~11,00 %~~	~~2,00 %~~
~~6º ao 10º ano~~	~~16,26 %~~	~~7,69 %~~	~~23,95 %~~	~~12,95 %~~	~~11,00 %~~	~~2,00 %~~
~~11º ao 15º ano~~	~~16,26 %~~	~~9,64 %~~	~~25,90 %~~	~~14,90 %~~	~~11,00 %~~	~~2,00 %~~
~~16º ao 20º ano~~	~~16,26 %~~	~~10,64 %~~	~~26,90 %~~	~~15,90 %~~	~~11,00 %~~	~~2,00 %~~
~~21º ao 25º ano~~	~~16,26 %~~	~~11,64 %~~	~~27,90 %~~	~~16,90 %~~	~~11,00 %~~	~~2,00 %~~
~~26º ao 35º ano~~	~~16,26 %~~	~~12,36 %~~	~~28,62 %~~	~~17,62 %~~	~~11,00 %~~	~~2,00 %~~

§1º. Para atendimento ao disposto no caput, serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~§2º O previsto na tabela constante do §1º, resulta na aplicação seguintes alíquotas:~~
§2º. O previsto no caput resulta na aplicação das seguintes alíquotas: (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~I - 11,00% (onze por cento) como Alíquota de Contribuição dos servidores segurados do Regime Próprio de Previdência Social, aplicadas sobre a base de cálculo previdenciária;~~
~~**I** - A alíquota de contribuição previdenciária mensal dos servidores segurados do Regime Próprio de Previdência Social será progressiva, aplicadas sobre a base de cálculo previdenciária conforme quadro de detalhamento a seguir: (Redação dada pela Lei nº 678 de 15 de dezembro de 2021)~~

~~*Base de contribuição – R$*~~	~~*Alíquota (%)*~~
~~*Até 1.213,00*~~	~~*11%*~~
~~*De 1.213,01 a 3.630,00*~~	~~*12%*~~
~~*De 3.630,01 a 6.050,00*~~	~~*13%*~~
~~*A partir de 6.050,01*~~	~~*14%*~~

I - 14,00% como Alíquota de Contribuição dos servidores segurados do Regime Próprio de Previdência Social, aplicadas sobre a base de cálculo previdenciária; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~II - 13,00% (treze por cento) como Alíquota de Contribuição Previdenciária dos Entes Patronais do Município, a ser aplicada sobre a base de cálculo previdenciária e, já incluída a alíquota contribuição do custo suplementar prevista no inciso III, e a Taxa de Administração prevista no inciso IV deste parágrafo;~~
II – 23,65% como Alíquota de Contribuição Previdenciária dos Entes Patronais do Município, a ser aplicada sobre a base de cálculo previdenciária e, já incluída a Taxa de Administração prevista no § 3º do Art. 56 desta lei. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~III - 5,74% (cinco vírgula setenta e quatro por cento) de Alíquota de Contribuição de Custo Suplementar, para o 1º período, como contribuição complementar do Município, já incluído na alíquota do inciso II acima mencionado, determinada pela Avaliação Atuarial, revista anualmente.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~IV - a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento), devendo ser incluída na Alíquota de Contribuição Previdenciária dos Entes Patronais do Município, prevista no Inciso II deste artigo, devendo ser aplicada sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, destinada exclusivamente ao custeio de despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do RPPS.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
§ 3º A contribuição prevista no inciso I do parágrafo anterior incidirá ainda:
I - sobre as parcelas em proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social do que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante.
II - sobre as parcelas dos proventos e pensões que exceder o limite máximo para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal e terá alíquota idêntica à estabelecida para os servidores titulares de cargos efetivos.
§4º As alíquotas totais de contribuição previdenciária do previstas no §1º deste artigo, são válidas para os primeiros 5 (cinco) anos após a aprovação desta Lei e serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais e havendo alteração da alíquota do Ente, poderá ser efetuada por Decreto Municipal.
~~§ 5º - A Alíquota de Contribuição de Custo Suplementar, como contribuição complementar do Município, será obrigatoriamente aquela determinada pela Avaliação Atuarial, revista anualmente, que será fixada por meio decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)~~
~~§5º - Para custeio do déficit atuarial fica instituída também, contribuição a cargo do Ente Patronal, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, que no ano de 2022, até o mês de outubro, foi de 12,65%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2022 a 2056. (Redação dada pela Lei Complementar nº 069 de 19 de maio de 2023)~~

~~Período~~	~~Custo Suplementar~~
~~11/2022 a 05/2023:~~	~~13,56%~~
~~06/2023 a 05/2024:~~	~~27,72%~~

~~06/2024 a 05/2025:~~	~~41,83%~~
~~06/2025 a 05/2056:~~	~~47,00%~~

§5º - Para custeio do déficit atuarial fica instituída também, contribuição a cargo do Ente Patronal, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2023 a 2057. (Redação dada pela Lei Complementar nº 070 de 26 de maio de 2023)

Período	Custo Suplementar
06/2023 a 12/2023:	13,56%
2024	19,00%
2025	25,59%
2026	39,74%
2027	38,81%
2028	37,90%
2029	36,99%
2030	36,09%
2031	35,20%
2032	34,32%
2033	33,45%
2034	32,59%
2035	31,73%
2036	30,89%
2037	30,05%
2038	29,22%
2039	28,40%
2040	27,58%
2041	26,78%
2042	25,98%
2043	25,19%
2044	24,41%
2045	23,64%
2046	22,87%
2047	22,11%
2048	21,36%
2049	20,62%
2050	19,88%
2051	19,16%
2052	18,43%
2053	17,72%
2054	17,01%
2055	16,31%
2056	15,62%
2057	14,93%

I – Permanecem inalteradas as demais alíquotas, que seguirão os mesmos percentuais, conforme tabela abaixo: (Redação dada pela Lei Complementar nº 070 de 26 de maio de 2023)

Plano de Custeio	Alíquotas	Período
Administrativo	3,60%	2023 a 2057
Ente Federativo (Contribuição Patronal, sem a Taxa de Administração)	20,05%	2023 a 2057
Servidores (ativos e inativos), respeitando-se a faixa de isenção estabelecida no inciso II, Art. 57, da Lei Complementar nº 08/2013.	14,00%	2023 a 2057

Art. 59. O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem remuneração ou subsídio, poderá contar o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento das contribuições sociais estabelecidas nos incisos I e III do art. 57.

Parágrafo único. As contribuições de que trata este Artigo serão recolhidas diretamente pelo servidor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 60.

Art. 60. O recolhimento das contribuições mencionadas nos incisos I e III do art. 57 é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício nos seguintes casos:

~~I - cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, sem ônus para o Município cedente, devendo a obrigação de o recolhimento constar no convênio de cessão; e~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

II - investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição Federal, desde que o afastamento do cargo se dê com prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único: Caberá ao município de São Vicente/RN o recolhimento e o repasse das contribuições à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social no prazo legal, buscando o reembolso de tais valores na hipótese de cessão sem ônus da remuneração para o ente cedente. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~**Art. 61.** Nas hipóteses previstas nos Arts. 58 e 59, as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e III do art. 57 serão recolhidas automática e impreterivelmente no décimo dia do mês subseqüente ao do mês de competência, mediante autorização expressa à instituição financeira respectiva, salvo nas hipóteses em que não houver expediente bancário, quando o recolhimento ocorrerá no primeiro dia útil subseqüente.~~

Art. 61. Nas hipóteses previstas nos arts. 58 e 59, as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e III do art. 57 serão recolhidas automática e impreterivelmente no décimo dia do mês subsequente ao do mês de competência. (redação dada pela Lei Complementar nº 009 de 11 de março de 2014)

§ 1º A informação das contribuições previdenciárias devidas pelo Município será entregue ao Diretor do IPSV até o dia 30 de cada mês anterior ao do recolhimento, mediante GFIP, para averiguação de sua regularidade, e posteriormente envio à instituição financeira recebedora para o débito respectivo na data informada no caput deste artigo.

§ 2º O salário de contribuição corresponderá à remuneração do cargo de que o segurado é titular.

§ 3º É obrigatória a autorização expressa a Instituição Financeira prevista no caput do Art. 61, devendo o Chefe do Poder Executivo encaminhar mensalmente os valores devidos a título de contribuições previdenciárias a serem debitadas pela Instituição Financeira e repassados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV. (incluído pela Lei Complementar nº 048 de 03 de dezembro de 2019)

Art. 62. O Prefeito do Município, o Presidente da Câmara Municipal, os Presidentes de Autarquias e Fundações e os ordenadores de despesa serão responsabilizados, solidariamente, na forma da Lei, caso o recolhimento das contribuições dos órgãos sob sua responsabilidade não ocorra na data e condições previstas nesta Lei.

TÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO DO IPSV

Art. 63. A administração do IPSV será executada de forma autônoma e independente da Prefeitura do Município, podendo ser contratada prestação de serviços especializados de terceiros.
Art. 64. A administração do IPSV é exercida pelos seguintes órgãos:
I - Conselho Deliberativo;
II - Conselho Fiscal; e
III - Diretoria de Previdência.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO DELIBERATIVO

~~**Art. 65.** O Conselho Deliberativo do IPSV será constituído de seis membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:~~
Art. 65 - O Conselho Deliberativo do IPSV será constituído de sete membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber: (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
I - dois segurados representantes do quadro efetivo do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito;
II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;
~~III – dois segurados representantes do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município, indicados pelo sindicato ou associação de classe;~~
III – dois segurados vinculados a sindicatos ou associações de classe com atuação no município, a serem selecionados por meio de edital específico; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~IV - um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe.~~
IV – dois representantes dos inativos e pensionistas, a serem selecionados por meio de edital específico (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
V - o presidente será escolhido entre os membros do conselho.
§ 1º Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e substituirão estes em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.
~~§ 2º O mandato dos membros componentes do Conselho Deliberativo será de dois anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subseqüente.~~
~~§ 2º – O mandato dos membros componentes do Conselho Deliberativo será de dois anos, sendo permitida reconduções para os mandatos subsequentes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)
§ 2º. O mandato dos membros componentes do Conselho Deliberativo será de três anos, sendo permitida reconduções para os mandatos subsequentes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)
~~§ 3º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.~~
§ 3º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~§ 4º A função de Conselheiro não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)
§ 4º. A função de Conselheiro não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho, sendo-lhes garantido o pagamento de jetons nos termos da Lei nº 743 de 28 de dezembro de 2023. (Redação dada pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)
~~§ 5º O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)
§ 5º. O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto, por meio de processo administrativo específico disciplinado no Regimento Interno do respectivo conselho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)
~~§ 6º As deliberações do Conselho serão lavradas em Livro de Atas e as convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito.~~
§ 6º – As deliberações do Conselho serão lavradas em Livro de Atas e as convocações extraordinárias serão feitas por escrito. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
§ 7º Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Deliberativo.
§ 8º. Havendo omissão do Poder Legislativo, dos sindicatos ou associações de classe com atuação no município e/ou dos servidores inativos e pensionistas na indicação dos Conselheiros de que trata os incisos II, III e IV desse artigo, as respectivas vagas serão preenchidas por servidores efetivos ativos. (Incluído pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)
§ 9º. O Conselho Deliberativo elegerá seu presidente e seu secretário por meio de processo administrativo específico disciplinado no Regimento Interno do respectivo conselho. (Incluído pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)
Art. 66. Compete ao Conselho Deliberativo:
I - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira do IPSV, em especial dos planos de custeio e de benefícios, solicitando informações à Diretoria de Previdência;
II - apreciar e aprovar os seguintes documentos elaborados pela Diretoria de Previdência:
a) proposta orçamentária anual do IPSV;
b) o relatório anual de atividades do IPSV, inclusive com demonstrações estatísticas dos benefícios concedidos no exercício;
c) os balancetes mensais, os demonstrativos financeiros, o balanço e a prestação de contas anual, acompanhados dos pareceres competentes do Conselho Fiscal;
III - deliberar sobre a aceitação de bens, legados e doações com encargos, oferecidos ao IPSV;
IV - solicitar ao Diretor Presidente, se necessário, a contratação de auditorias independentes;
V - adotar as medidas necessárias à garantia do recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nesta Lei;
VI - promover ajustes à organização e operação do IPSV, se necessário, podendo propor ao Diretor Presidente a contratação de entidades legalmente habilitadas e de experiência comprovada para as gestões do ativo e passivo do RPPS do Município.
VII - será apresentado ao Chefe do Poder Executivo lista tríplice dos servidores do quadro efetivo que comporão a diretoria do IPSV, incumbida de fazer a sua gestão.
Parágrafo único. São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:
I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho Deliberativo;
II - convocar, instalar e presidir as reuniões;
III - avocar o exame e propor solução de quaisquer assuntos do IPSV;
IV - praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO FISCAL

~~**Art. 67.** O Conselho Fiscal será composto de quatro membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:~~

Art. 67 - O Conselho Fiscal será composto de cinco membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber: (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

I - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;

II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;

~~III - um segurado representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, indicado pelo sindicato ou associação de classe;~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

III – um segurado vinculado a sindicatos ou associações de classe com atuação no município, a ser selecionado por meio de edital específico; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~IV - um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe.~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

IV – dois representantes dos inativos e pensionistas, a serem selecionados por meio de edital específico; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 1º Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.

~~§ 2º O mandato dos membros designados será de dois anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, não sendo permitida sua recondução para o mandato subseqüente. (revogada pela Lei Complementar nº 009 de 11 de março de 2014)~~

~~§ 2º O mandato dos membros designados será de dois anos, o que deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente. (redação dada pela Lei Complementar nº 009 de 11 de março de 2014)~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)

§ 2º. O mandato dos membros designados será de três anos, sendo permitida sua recondução para os mandatos subsequentes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)

~~§ 3º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas com o mínimo de dois votos.~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 3º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~§ 4º A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)

§ 4º. A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho, sendo-lhes garantido o pagamento de jetons nos termos da Lei nº 743 de 28 de dezembro de 2023. (Redação dada pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)

~~§ 5º O membro do Conselho Fiscal que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou a seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)

§ 5º. O membro do Conselho Fiscal que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou a seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto, por meio de processo administrativo específico disciplinado no Regimento Interno do respectivo conselho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)

~~§ 6º O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por um ano, podendo ser reconduzido por igual período.~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

~~§ 6º – O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por um ano, podendo ser reconduzido por iguais e sucessivos períodos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)

§ 6º. O Conselho Fiscal elegerá seu presidente e seu secretário por meio de processo administrativo específico disciplinado no Regimento Interno do respectivo conselho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 089 de 12 de setembro de 2025)

~~§ 7º É atribuição do Presidente do Conselho Fiscal convocar, instalar e presidir as reuniões e nas quais terá voz e voto de desempate, sendo as deliberações do Conselho Fiscal lavradas em Livro de Atas.~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 7º - É atribuição do Presidente do Conselho Fiscal convocar, instalar e presidir as reuniões, sendo as deliberações do Conselho Fiscal lavradas em Livro de Atas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

§ 8º Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Fiscal.

§ 9º. Havendo omissão do Poder Legislativo, dos sindicatos ou associações de classe com atuação no município e/ou dos servidores inativos e pensionistas na indicação dos Conselheiros de que trata os incisos II, III e IV desse artigo, as respectivas vagas serão preenchidas por servidores efetivos ativos. (Incluído pela Lei Complementar nº 090 de 06 de fevereiro de 2026)

Art. 68. Compete ao Conselho Fiscal:

I - acompanhar a organização dos serviços técnicos;

II - acompanhar a execução orçamentária do IPSV, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;

III - examinar as prestações efetivadas pelo IPSV aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;

IV - proceder, em face dos documentos de receita e despesa, à verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo;

V - encaminhar ao Conselho Deliberativo, até o mês de março de cada ano, com parecer técnico, o relatório da Diretoria de Previdência relativo ao exercício anterior, o processo de tomada de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios concedidos;

VI - requisitar à Diretoria de Previdência e ao Presidente do Conselho Deliberativo as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas exigindo as providências de regularização;

VII - propor ao Diretor Presidente as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do IPSV;

VIII - acompanhar, juntamente com o Conselho Deliberativo, o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal, notificando o Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos filiados ao RPPS, na ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos;

IX - proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, exigindo as regularizações quando necessárias;

X - proceder aos demais atos necessários à fiscalização e gestão do IPSV.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

Art. 69. A Diretoria de Previdência, exercida por um Diretor Presidente e um Gerente Administrativo e Financeiro, é o órgão executivo do RPPS supervisionado pelo Conselho Deliberativo e incumbido de gerir o IPSV.

~~**Art. 70.** Ficam criados na estrutura do Instituto Previdenciário do Município de São Vicente – IPSV, os seguintes cargos, os quais serão remunerados mediante gratificação: 1 (um) cargo de Diretor Presidente; 1 (um) cargo de Gerente Administrativo e Financeiro; e 1 (um) cargo de Auxiliar Administrativo, todos escolhidos mediante lista tríplice apresentada pelo Conselho Deliberativo. (redação dada pela Lei Complementar nº 009 de 11 de março de 2014)~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 048 de 03 de dezembro de 2019)

Art. 70. Ficam criados na estrutura do Instituto Previdenciário do município de São Vicente – IPSV os seguintes cargos em comissão: 01 (um) cargo de Diretor Presidente, (01) um cargo de Gerente Administrativo e Financeiro e 01 (um) cargo de Assistente de Benefícios Previdenciários, todos escolhidos mediante lista tríplice apresentada pelo conselho Deliberativo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 048 de 03 de dezembro de 2019)

~~**§ 1º Os cargos de Diretor Presidente e Gerente Administrativo e Financeiro serão providos, obrigatoriamente, por servidores efetivos portadores de diploma universitário.**~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 048 de 03 de dezembro de 2019)

§ 1º Os cargos de Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro e de Assistente de Benefícios Previdenciários serão providos, obrigatoriamente, por servidores efetivos portadores de diploma universitário. (Redação dada pela Lei Complementar nº 048 de 03 de dezembro de 2019)

~~**§ 2º O tempo de mandato da diretoria do IPSV será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.**~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 048 de 03 de dezembro de 2019)

§ 2º O tempo de mandato da diretoria do IPSV será de 3 (três) anos, sendo permitida sua recondução para mandatos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 048 de 03 de dezembro de 2019)

~~**§ 3º Fica estabelecido os seguintes valores à título de gratificação pelo exercício das funções enumeradas no *caput* deste artigo: (incluído pela Lei Complementar nº 009 de 11 de março de 2014)**~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 072 de 28 de dezembro de 2023)

~~**I - Diretor Presidente: R$ 1.000,00 (mil reais); (incluído pela Lei Complementar nº 009 de 11 de março de 2014)**~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 072 de 28 de dezembro de 2023)

~~**II - Gerente Administrativo e Financeiro: R$ 600,00 (seiscentos reais); (incluído pela Lei Complementar nº 009 de 11 de março de 2014)**~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 072 de 28 de dezembro de 2023)

~~**III - Auxiliar Administrativo: R$ 300,00 (trezentos reais). (incluído pela Lei Complementar nº 009 de 11 de março de 2014)**~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 072 de 28 de dezembro de 2023)

§ 3º Fica estabelecido os seguintes valores à título de gratificação pelo exercício das funções enumeradas no caput deste artigo: (Redação dada pela Lei Complementar nº 072 de 28 de dezembro de 2023)

I - Diretor-Presidente: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 072 de 28 de dezembro de 2023)

II - Gerente Administrativo e Financeiro: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 072 de 28 de dezembro de 2023)

III – Assistente de benefícios: R$ 500,00 (quinentos reais). (Redação dada pela Lei Complementar nº 072 de 28 de dezembro de 2023)

§ 4º O pagamento das gratificações dispostas no §3º deste artigo ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São Vicente. (Incluído pela Lei Complementar nº 072 de 28 de dezembro de 2023)

Art. 71. Compete ao Diretor Presidente:

I - representar o IPSV em juízo ou fora dele;

II - gerir o IPSV, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, consoante o disposto nesta Lei e as deliberações do Conselho Deliberativo**.**

III - providenciar, conjuntamente com o Gerente Administrativo e Financeiro, as aplicações e investimentos a serem efetuados;

IV - elaborar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, a proposta orçamentária anual do IPSV;

V - expedir instruções e ordens de serviços;

VI - organizar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, os serviços de prestação previdenciária do IPSV;

VII - assinar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, os cheques e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do IPSV;

VIII - encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do IPSV para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal;

IX - submeter ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar aos seus membros o desempenho de suas atribuições;

X - cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

XI - praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

Art. 72. Compete ao Gerente Administrativo e Financeiro:

I - manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo, bem como baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro;

II - fornecer até o décimo dia útil de cada mês os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;

III - manter atualizadas as contabilidades financeira e patrimonial;

IV - promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao IPSV, e dar publicidade à movimentação financeira;

V - providenciar a elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos, e acompanhar a sua execução;

VI - providenciar a abertura de créditos adicionais, quando necessário;

VII - manter controle dos serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle, bem como da fiscalização do consumo de material;

VIII - manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o patrimônio do IPSV;

IX - manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos, e de seus dependentes, da Prefeitura, da Câmara Municipal e dos demais órgãos municipais vinculados ao IPSV;

X - providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo IPSV aos segurados e dependentes, nos termos desta Lei;

XI - responder pelos procedimentos exigidos para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requeiram;

XII - atender e orientar os segurados quanto aos seus direitos e deveres para obtenção de benefícios junto ao IPSV;

XIII - proceder ao levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder;

XIV - substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais.

Art. 72-A. Compete ao Assistente de Benefícios Previdenciários: (incluído pela Lei Complementar nº 048 de 03 de dezembro de 2019)

I - estruturar o processo de concessão de benefício; (incluído pela Lei Complementar nº 048 de 03 de dezembro de 2019)

II - promover a operacionalização e controle do sistema de concessão de benefícios Previdenciários; (incluído pela Lei Complementar nº 048 de 03 de dezembro de 2019)

III - organizar e operacionalizar a manutenção e extinção de benefícios. (incluído pela Lei Complementar nº 048 de 03 de dezembro de 2019)

IV - Assessorar o Diretor Presidente e o Gerente Administrativo nas demais atividades vinculadas ao instituto municipal de previdência. (incluído pela Lei Complementar nº 048 de 03 de dezembro de 2019)

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DE GESTÃO

Art. 73. O IPSV poderá ter pessoal cedido de outras esferas ou poderes de governo Municipal, os quais serão colocados à sua disposição com todas as garantias, direitos e deveres assegurados.
Parágrafo único. A estrutura física e de pessoal administrativo do IPSV poderá ser custeada pelo Executivo Municipal.
~~**Art. 74.** Os membros representantes dos diversos órgãos colegiados da estrutura administrativa do IPSV não poderão acumular cargos nestes órgãos, mesmo que indicados para órgãos distintos e por diferentes entes municipais ou entidades.~~
Art. 74 - Os membros representantes dos diversos órgãos colegiados da estrutura administrativa do IPSV não poderão acumular cargos nestes órgãos, mesmo que indicados para órgãos distintos e por diferentes entes municipais ou entidades, exceto em casos excepcionais devidamente justificados. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~**Art. 75.** Será afixado em quadro de avisos o Relatório Anual de Atividades contendo os Pareceres dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício anterior, para conhecimento dos seus segurados.~~
Art. 75 – Será afixado em quadro de avisos o Relatório Anual de Atividades contendo os Pareceres dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício anterior, para conhecimento dos seus segurados, sem prejuízo de suas respectivas publicações na impressa oficial do município. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

Art. 76. Os órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo do Município manterão registro individualizado das contribuições dos segurados que conterá, além de nome, matrícula e demais informações pessoais, inclusive dos dependentes, os seguintes dados, que deverão ser repassados mensalmente ao IPSV:
I - base de contribuição, mês a mês, dos beneficiários segurados e dos entes Municipais; e
II - valores mensais e acumulados da contribuição do segurado e dos entes Municipais.
~~Parágrafo único. O segurado receberá dos órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo do Município extrato anual das informações de que trata este artigo.~~
Parágrafo único - O segurado receberá dos órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo do Município, a pedido, extrato anual das informações de que trata este artigo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)

TÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 77. Os recursos financeiros e patrimoniais do IPSV serão aplicados no País por intermédio de instituições financeiras, de acordo com as determinações do Conselho Monetário Nacional.
Parágrafo único: Os recursos de regime próprio de previdência social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
~~**Art. 78.** O exercício social terá duração de um ano, encerrando-se em 31 de dezembro.~~
Art. 78 - O exercício financeiro terá duração de um ano, encerrando-se em 31 de dezembro. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
Art. 79. O IPSV prestará contas anualmente ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal, através do Diretor Presidente, respondendo seus gestores pelo fiel desempenho de suas atribuições e mandatos, na forma da Lei.
~~**Art. 80.** É vedado ao IPSV atuar como instituição financeira, conceder aval ou aceite, bem como prestar fiança.~~
Art. 80 - É vedado ao IPSV atuar como instituição financeira, conceder aval ou aceite, bem como prestar fiança, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 77 desta lei. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 81. O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS de que trata esta Lei será aferido pela avaliação atuarial inicial e reavaliações atuarias anuais, que serão encaminhadas ao Ministério da Previdência Social.
Parágrafo único. No decorrer de cada exercício financeiro, o Município elaborará, no mínimo, um estudo atuarial, observando critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, considerando a capacidade contributiva do Município e observando os parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis ao RPPS definidas pelo MPS.
CAPÍTULO I
DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS
Art. 82. As contribuições legalmente instituídas, devidas pelo Município e não repassadas ao IPSV até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado em moeda corrente, conforme as regras definidas para o RGPS, observando os seguintes critérios:
~~I - previsão, em cada termo de acordo de parcelamento, pelo período nunca superior ao tempo de mandato eletivo do chefe do Poder Executivo.~~
I - previsão, em cada termo de acordo de parcelamento, pelo período nunca superior ao previsto no § 11, do Art. 195 da CF/88. (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
II - consolidação do montante devido até a data da formalização do acordo, utilizando-se os acréscimos legais, juros atuariais de 0,5% (meio por cento) ao mês e atualização monetária pelo Índice de que trata do § 5º, Artigo 57 desta Lei;
III - admite-se, alternativamente, a utilização dos critérios de atualização, para formalização dos acordos, os acréscimos legais definidos para os débitos com o RGPS;
IV - vencimento da primeira prestação no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento; previsão das medidas, sanções ou multas para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimento das demais regras do termo de acordo de parcelamento;
~~V - vedação de inclusão, no acordo de parcelamento, das contribuições descontadas dos segurados ativos, inativos e dos pensionistas, salvo o disposto nos §§ 8º e 9º;~~
V - vedação de inclusão, no acordo de parcelamento, das contribuições descontadas dos segurados ativos, inativos e dos pensionistas; (Redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
VI - vedação de inclusão de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
VII - haja previsão de saldo financeiro suficiente ao pagamento, a curto e médio prazo, dos benefícios previdenciários concedidos;
§ 1º O termo de acordo de parcelamento deverá ser acompanhado do comprovante de sua publicação e dos demonstrativos que discriminem, por competência, os valores originários, as atualizações, os juros e o valor total consolidado.
§ 2º Os valores necessários ao equacionamento do déficit atuarial, se incluídos no mesmo acordo de parcelamento, deverão ser discriminados em planilhas distintas.

§ 3º O parcelamento, em qualquer hipótese terá, preferencialmente, vinculação de percentual do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento das parcelas acordadas.
§ 6º Poderá ser feito reparcelamento das contribuições incluídas em acordo de parcelamento, por uma única vez, para cada competência, vedada a inclusão de débitos não parcelados anteriormente, não sendo considerados para os fins da limitação de um único reparcelamento os termos originários que tenham por objeto a alteração de condições estabelecidas em termo anterior, sem ampliação do prazo inicialmente estabelecido para o pagamento das prestações.
§ 7º Os débitos do Município com o RPPS, não decorrentes de contribuições previdenciárias, poderão ser parcelados mediante esta Lei Complementar e termos de acordo específicos, em conformidade com os §§ 1º, 2º e 5º.
§ 8º O termo de acordo de parcelamento de débitos previdenciários com o IPSV deverá ser assinado pelo representante da entidade ou do Poder que incidiu em mora, comparecendo obrigatoriamente o Chefe do Poder Executivo como interveniente ao cumprimento do parcelamento.
§ 9º As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à SPPS, por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, na forma por ela definida.
§ 10. É vedada a dação de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para o pagamento de débitos com o RPPS, excetuada a amortização do déficit atuarial, devendo, neste caso, serem observados os seguintes parâmetros, além daqueles estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS:
I - os bens, direitos e demais ativos objeto da dação em pagamento deverão ser vinculados por lei ao RPPS;
II - a dação em pagamento deverá ser precedida de criteriosa avaliação do valor de mercado dos bens, direitos e demais ativos, bem como da sua liquidez em prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios.
Art. 82-A – Aplica-se no que couber as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021**.** (Incluído pela Lei Complementar nº 059 de 27 de junho de 2022)
Art. 83. Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 83-A – Fica referendado, integralmente, as revogações do § 21 do art. 40, dos arts. 2º, 6º e 6º-A da EC nº 41, de 2003 e do art. 3º da EC nº 47, de 2005, realizada pelo art. 35, da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019. (Incluído pela Lei Complementar nº 069 de 19 de maio de 2023)

São Vicente/RN, 23 de dezembro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:170AC699

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-2026 CONTRATO 20260067

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000023/26

CONTRATO Nº.....: 20260067

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-2026

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 08.308.470/00001-29

CONTRATADA(O).....: B A A J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ 59.906.773/0001-84 ENDEREÇO Rua Rianápolis, nº 246, Pitimbu, Natal-RN, CEP 59335-000

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSISTÊNCIA E APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E/OU TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITENS:

Item	cód.	Unid.	Descrição dos Serviços	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
001	118699	hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSISTÊNCIA E APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E/OU TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	57.600	R$ 11,00	R$ 633.600,00

VALOR TOTAL.....: R$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 0606.123610025.2.016 Manut. da Educação Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 633.600,00

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: BRUNO AZEVEDO BEZERRA

FISCAL DO CONTRATO: JOEDSON ARAÚJO SANTOS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:67BDC716

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005-2025 CONTRATO 20260035

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/25

CONTRATO Nº.....: 20260035

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 005-2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME CNPJ 11.886.312/0001-60 ENDEREÇO RUA DOS COLIBRIS, 33 - CONJ. ALAMEDA POTIGUAR, AMARANTE, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59290-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERIGRAFICO E MALHARIA EM GERAL

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	**CAMISETA BÁSICA 5, Gola: Polo, Tecido: Piquet, Manga: Curta com punho, Cor: colorida, Tamanhos: PP, P, M GG e XG, Observação: com slogans.**	MF	100	UN	R$ 28,99	R$ 2.899,00
20	**CALÇA LEGGING** malha 87% poliamida, 12% elastano. Tamanhos: 'P,M, G e GG" em cores variadas, com logomarca.	MF	50	UN	R$ 58,99	R$ 2.949,50

VALOR TOTAL.....: R$ 5.848,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.362.714-61

PELA CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA portador do CPF 652.681.724-68

FISCAL DO CONTRATO: NATHAN LUCIO DE LIMA MAT. 1073

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C20A4F68

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2025 CONTRATO 20260070

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2025 CONTRATO 20260070

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

CONTRATO Nº.....: 20260070

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2025

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME CNPJ 34.307.903/0001-31 ENDEREÇO ROD RN 118, 15, NOVO HORIZONTE, Jucurutu-RN, CEP 59330-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, EPI'S, FERRAMENTAS, FERRAGENS E MATERIAIS HIDRAÚLICOS EM GERAL

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
029995	OCULOS DE PROTEÇAO - Marca.: WURTH OCULOS DE PROTEÇAO	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
085933	ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2 - Marca.: FORTLEV ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2	UNIDADE	50,00	10,500	525,00
085934	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4 - Marca.: FORTLEV ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	UNIDADE	45,00	11,000	495,00
085935	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1 - Marca.: FORTLEV ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
085936	ADAPTADOR SOLD CURTO 40X1.1/4 - Marca.: FORTLEV ADAPTADOR SOLD CURTO 40X1.1/4	UNIDADE	50,00	26,000	1.300,00
085937	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2 - Marca.: FORTLEV ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2	UNIDADE	50,00	24,900	1.245,00

085938	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 20X1/2 - Marca.: FORTLEV ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 20X1/2	UNIDADE	50,00	0,750	37,50
085939	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 25X3/4 - Marca.: FORTLEV ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 25X3/4	UNIDADE	50,00	0,800	40,00
085940	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 32X1 - Marca.: FORTLEV ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 32X1	UNIDADE	50,00	1,650	82,50
085941	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 50X1.1/2 - Marca.: FORTLEV ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 50X1.1/2	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
085942	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 60X2 - Marca.: FORTLEV ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 60X2	UNIDADE	50,00	10,500	525,00
085943	AREIA - Marca.: SERIDÓ AREIA	METRO CÚBICO	36,00	90,000	3.240,00
085944	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP - M arca.: GARTHEN	UNIDADE	5,00	1.250,000	6.250,00
085945	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTE NCIA 0,33 HP - Marca.: GARTHEN BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP	UNIDADE	5,00	900,000	4.500,00
085946	ALICATE UNIVERSAL 855-200. - Marca.: TRAMONTINA ALICATE UNIVERSAL 855-200.	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
085948	ARAME GALVANIZADO Nº 12. - Marca.: VONDER ARAME GALVANIZADO Nº 12.	QUILO	10,00	19,000	190,00
085949	ARAME GALVANIZADO Nº 18. - Marca.: VONDER ARAME GALVANIZADO Nº 18.	QUILO	10,00	25,000	250,00
085950	ARGAMASSA COL. AC II 15KG - Marca.: QUARTZOLIT ARGAMASSA COL. AC II 15KG	UNIDADE	30,00	22,500	675,00
085952	ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: ASTRA ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	2,00	33,000	66,00
085953	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE 2 VAZÕES - Marca.: LUZARTE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE 2 VAZÕES	UNIDADE	5,00	375,000	1.875,00
085954	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE UM A VAZÃO - Marca.: LUZARTE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE UMA VAZÃO	UNIDADE	2,00	375,000	750,00
085955	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - Marca.: LUZARTE BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	UNIDADE	12,00	210,000	2.520,00
085956	BALDE P/ PEDREIRO COM ALÇA DE FERRO - Marca.: DANTAS BALDE P/ PEDREIRO COM ALÇA DE FERRO	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
085958	BOTA PVC BRANCA NÚMEROS VARIADOS. - Marca.: VULCANOS BOTA PVC BRANCA NÚMEROS VARIADOS.	UNIDADE	15,00	40,000	600,00
085962	BUCHA RED SOLD CURTA 32X25MM - Marca.: FORTLEV BUCHA RED SOLD CURTA 32X25MM	UNIDADE	20,00	0,850	17,00
085963	BUCHA RED SOLD CURTA 60X50MM - Marca.: FORTLEV BUCHA RED SOLD CURTA 60X50MM	UNIDADE	20,00	6,400	128,00
085964	BUCHA RED SOLD LONGA 40X25MM - Marca.: FORTLEV BUCHA RED SOLD LONGA 40X25MM	UNIDADE	20,00	3,300	66,00
085965	BUCHA RED SOLD LONGA 50X25MM - Marca.: FORTLEV BUCHA RED SOLD LONGA 50X25MM	UNIDADE	45,00	4,000	180,00
085966	BUCHA RED SOLD LONGA 50X32MM - Marca.: FORTLEV BUCHA RED SOLD LONGA 50X32MM	UNIDADE	20,00	5,200	104,00
085967	CADEADO 25MM EM LATÃO - Marca.: PADO CADEADO 25MM EM LATÃO	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
085968	CADEADO 30MM EM LATÃO - Marca.: PADO CADEADO 30MM EM LATÃO	UNIDADE	5,00	27,000	135,00
085969	CAIXA DÁGUA DE 1000 LITROS - Marca.: FORTLEV CAIXA DÁGUA DE 1000 LITROS	UNIDADE	5,00	600,000	3.000,00
085973	CAIXA DÁGUA DE 500 LITROS - Marca.: FORTLEV CAIXA DÁGUA DE 500 LITROS	UNIDADE	5,00	400,000	2.000,00
085974	CAIXA DÁGUA DE 5000 LITROS - Marca.: FORTLEV CAIXA DÁGUA DE 5000 LITROS	UNIDADE	1,00	2.700,000	2.700,00
085975	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES - Marca.: ASTRA CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
085976	CAIXA DE PORTA 2,10X0,60M - Marca.: CAVALCANTE CAIXA DE PORTA 2,10X0,60M	UNIDADE	8,00	280,000	2.240,00
085977	CARRO DE MÃO REFORÇADO COM CAÇAMBA DE AÇO. - Marca.: BOTAFOGO CARRO DE MÃO REFORÇADO COM CAÇAMBA DE AÇO.	UNIDADE	5,00	193,000	965,00
085978	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4. - Marca.: CERBRAS CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4.	METRO QUADRADO	260,00	46,000	11.960,00
085979	CILINDRO PARA FECHADURAS EM LATÃO. - Marca.: SOPRANO CILINDRO PARA FECHADURAS EM LATÃO.	UNIDADE	5,00	45,000	225,00
085981	CONE LARANJA 50CM. - Marca.: TAMBASA CONE LARANJA 50CM.	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
085982	CORRENTE 8MM - Marca.: TRAMONTINA CORRENTE 8MM	QUILO	60,00	30,000	1.800,00
085984	ELETRODO 48 4,00MM. - Marca.: ESAB ELETRODO 48 4,00MM.	QUILO	10,00	27,000	270,00
085985	ELETRODO 6013 - Marca.: ESAB ELETRODO 6013	QUILO	10,00	24,500	245,00
085986	ENXADA COM CABO - Marca.: TRAMONTINA ENXADA COM CABO	UNIDADE	5,00	48,000	240,00
085987	ESCADA EM ALUMINIO 08 DEGRAUS - Marca.: MOR ESCADA EM ALUMINIO 08 DEGRAUS	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
085992	FECHADURA BANHEIRO - Marca.: SOPRANO FECHADURA BANHEIRO	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
085993	FECHADURA EXTERNA - Marca.: SOPRANO FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	5,00	110,000	550,00
085994	FECHADURA INTERNA. - Marca.: SOPRANO FECHADURA INTERNA.	UNIDADE	15,00	100,000	1.500,00
085995	FORRO EM PVC DE 8MM - Marca.: NOVA FORMA FORRO EM PVC DE 8MM	METRO QUADRADO	200,00	33,000	6.600,00
085996	FUNDO NIVELADOR 3,6L. - Marca.: IQUINE FUNDO NIVELADOR 3,6L.	UNIDADE	10,00	68,000	680,00
085998	JANELA EM ALUMINIO 1,00X1,50 - Marca.: QUALITY JANELA EM ALUMINIO 1,00X1,50	UNIDADE	5,00	320,000	1.600,00
085999	JOELHO 45 ESG SN DN 100 - Marca.: FORTLEV JOELHO 45 ESG SN DN 100	UNIDADE	20,00	8,200	164,00
086000	JOELHO 45 ESG SN DN 40 - Marca.: FORTLEV JOELHO 45 ESG SN DN 40	UNIDADE	25,00	2,200	55,00
086001	JOELHO 45 ESG SN DN 50 - Marca.: FORTLEV JOELHO 45 ESG SN DN 50	UNIDADE	30,00	3,400	102,00
086002	JOELHO 90 ESG 100 MM - Marca.: FORTLEV JOELHO 90 ESG 100 MM	UNIDADE	40,00	7,500	300,00
086003	JOELHO 90 ESG 150 MM - Marca.: FORTLEV JOELHO 90 ESG 150 MM	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
086004	JOELHO 90 ESG 40 MM - Marca.: FORTLEV JOELHO 90 ESG 40 MM	UNIDADE	40,00	1,900	76,00
086005	JOELHO 90 ESG 50MM - Marca.: FORTLEV JOELHO 90 ESG 50MM	UNIDADE	40,00	2,700	108,00
086006	JOELHO 90 ESG 75MM - Marca.: FORTLEV JOELHO 90 ESG 75MM	UNIDADE	40,00	6,000	240,00
086007	JOELHO 90 REDUCAO SOLD 25X20MM - Marca.: FORTLEV JOELHO 90 REDUCAO SOLD 25X20MM	UNIDADE	40,00	2,500	100,00
086008	JOELHO 90 SOLD 20MM - Marca.: FORTLEV JOELHO 90 SOLD 20MM	UNIDADE	40,00	0,500	20,00
086009	JOELHO 90 SOLD 25MM - Marca.: FORTLEV JOELHO 90 SOLD 25MM	UNIDADE	40,00	0,600	24,00
086010	JOELHO 90 SOLD 32MM - Marca.: FORTLEV JOELHO 90 SOLD 32MM	UNIDADE	40,00	2,200	88,00
086011	JOELHO 90 SOLD 40MM - Marca.: FORTLEV JOELHO 90 SOLD 40MM	UNIDADE	40,00	5,500	220,00
086012	JOELHO 90 SOLD 50MM - Marca.: FORTLEV JOELHO 90 SOLD 50MM	UNIDADE	40,00	4,700	188,00
086013	JOELHO 90 SOLD 60MM - Marca.: FORTLEV JOELHO 90 SOLD 60MM	UNIDADE	120,00	27,000	3.240,00
086014	LIXA M MASSA GR 100. - Marca.: MARTINS LIXA M MASSA GR 100.	UNIDADE	71,00	0,640	45,44
086016	LUVA RASPA CURTA. - Marca.: MARANGUAPE LUVA RASPA CURTA.	PAR	10,00	12,000	120,00
086017	LUVA SOLD 25MM - Marca.: FORTLEV LUVA SOLD 25MM	UNIDADE	10,00	1,700	17,00
086018	LUVA SOLD 32MM - Marca.: FORTLEV LUVA SOLD 32MM	UNIDADE	10,00	4,200	42,00
086019	LUVA SOLD 40MM - Marca.: FORTLEV LUVA SOLD 40MM	UNIDADE	10,00	9,800	98,00
086020	LUVA SOLD 50MM - Marca.: FORTLEV LUVA SOLD 50MM	UNIDADE	10,00	17,000	170,00
086021	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X14MM. - Marca.: COMP ENSADOS MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X14MM.	UNIDADE	10,00	76,000	760,00
086031	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10 X 80 CM - Marca.: CAVAL CANTE PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10 X 80 CM	UNIDADE	7,00	500,000	3.500,00
086032	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 60 CM - Marca.: KDK PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 60 CM	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00
086033	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 70CM - Marca.: KDK PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 70CM	UNIDADE	10,00	225,000	2.250,00
086034	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 80CM - Marca.: KDK PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 80CM	UNIDADE	10,00	225,000	2.250,00
086035	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 90CM - Marca.: KDK PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 90CM	UNIDADE	15,00	315,000	4.725,00
086037	PREGO 2 1/2X11 - Marca.: GERDAU PREGO 2 1/2X11	QUILO	5,00	22,500	112,50
086038	PROTETOR AURICULAR. - Marca.: MARANGUAPE PROTETOR AURICULAR.	UNIDADE	5,00	2,000	10,00
086039	REJUNTE 1KG - Marca.: QUARTZOLIT REJUNTE 1KG	UNIDADE	60,00	4,100	246,00
086043	SUPERCAL - Marca.: HIDRACOR SUPERCAL	QUILO	15,00	0,780	11,70
086044	TE ESGOTO 40MM - Marca.: FORTLEV TE ESGOTO 40MM	UNIDADE	20,00	3,300	66,00
086045	TE ESGOTO 50MM - Marca.: FORTLEV TE ESGOTO 50MM	UNIDADE	5,00	6,500	32,50
086046	TE ESGOTO 75MM - Marca.: FORTLEV TE ESGOTO 75MM	UNIDADE	5,00	14,000	70,00
086047	TE ESGOTO 100MM - Marca.: FORTLEV TE ESGOTO 100MM	UNIDADE	10,00	14,400	144,00

086048	TE SOLD 20MM - Marca.: FORTLEV TE SOLD 20MM	UNIDADE	10,00	0,990	9,90
086049	TE SOLD 25MM - Marca.: FORTLEV TE SOLD 25MM	UNIDADE	10,00	1,100	11,00
086050	TE SOLD 32MM - Marca.: FORTLEV TE SOLD 32MM	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
086051	TE SOLDAVEL 40MM - Marca.: FORTLEV TE SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
086052	TE SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEV TE SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	60,00	9,100	546,00
086053	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL - Marca.: UNIÃO TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	MILHEIRO	6,00	1.100,000	6.600,00
086057	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS. - Marca.: UNIÃO TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS.	UNIDADE	18.177,00	0,780	14.178,06
086060	TORNEIRA DE BOIA HASTE ABS - Marca.: FORTLEV TORNEIRA DE BOIA HASTE ABS	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
086061	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL - Marca.: TALITA TORNEIRA LAVATÓRIO METAL	UNIDADE	5,00	55,000	275,00
086063	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM - Marca.: FORTLEV TUBO PVC ESGOTO DE 100MM	METRO	176,00	13,000	2.288,00
086064	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM - Marca.: FORTLEV TUBO PVC ESGOTO DE 150MM	METRO	30,00	33,000	990,00
086065	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM - Marca.: FORTLEV TUBO PVC ESGOTO DE 40MM	METRO	300,00	5,800	1.740,00
086066	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM COM 6M - Marca.: FORTLEV TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM COM 6M	METRO	82,00	3,300	270,60
086067	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM COM 6M - Marca.: FORTLEV TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM COM 6M	METRO	80,00	3,600	288,00
086068	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM COM 6M - Marca.: FORTLEV TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM COM 6M	METRO	97,00	7,500	727,50
086069	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM COM 6M - Marca.: FORTLEV TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM COM 6M	METRO	100,00	13,000	1.300,00
086070	TUBO PVC SOLDAVEL DE 50MM COM 6M - Marca.: FORTLEV TUBO PVC SOLDAVEL DE 50MM COM 6M	METRO	100,00	14,500	1.450,00
086071	TUBO PVC SOLDAVEL DE 60MM COM 6M - Marca.: FORTLEV TUBO PVC SOLDAVEL DE 60MM COM 6M	METRO	100,00	24,200	2.420,00
086072	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM COM 6M - Marca.: FORTLEV TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM COM 6M	METRO	100,00	40,000	4.000,00
086073	VASSOURA NYLON COM CABO. - Marca.: DANTAS VASSOURA NYLON COM CABO.	UNIDADE	30,00	12,500	375,00
086160	ESMALTE SINTÉTICO 3LT - Marca.: IQUINE ESMALTE SINTÉTICO 3LT	UNIDADE	22,00	108,000	2.376,00
086162	SELADOR ACRÍLICO 15 LT - Marca.: SBRAS SELADOR ACRÍLICO 15 LT	UNIDADE	52,00	95,000	4.940,00
086163	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44 M - Marca.: ETERNIT TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44 M	UNIDADE	35,00	55,000	1.925,00
086164	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,44 M - Marca.: ETERNIT TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,44 M	UNIDADE	70,00	94,500	6.615,00
086165	TEXTURA EXTERNA ACRÍLICA 25KG - Marca.: SBRAS TEXTURA EXTERNA ACRÍLICA 25KG	UNIDADE	15,00	150,000	2.250,00
086166	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 15L - Marca.: SBRAS TINTA EXTERNA ACRÍLICA 15L	UNIDADE	11,00	155,000	1.705,00
086168	TRELIÇA TG8 DE 6,0 MT - Marca.: GERDAU TRELIÇA TG8 DE 6,0 MT	UNIDADE	360,00	35,000	12.600,00
107860	ARAME FARPADO 500mt - Marca.: GERDAU ARAME FARPADO 500mt	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
107861	CIMENTO SACO COM 40 KG - Marca.: MIZU CIMENTO SACO COM 40 KG	UNIDADE	135,00	27,950	3.773,25
107862	CHAPA FERRO Nº 1/2 2X1MT. - Marca.: ACO CEARENSE CHAPA FERRO Nº 1/2 2X1MT.	QUILO	30,00	8,500	255,00
107863	CHAPA FERRO Nº 1/4 2X1MT. - Marca.: ACO CEARENSE CHAPA FERRO Nº 1/4 2X1MT.	QUILO	30,00	8,500	255,00
107864	CHAPA FERRO Nº 3/16 2X1MT. - Marca.: ACO CEARENSE CHAPA FERRO Nº 3/16 2X1MT.	QUILO	30,00	7,900	237,00
107865	CHAPA FERRO Nº 3/8 2X1MT. - Marca.: ACO CEARENSE CHAPA FERRO Nº 3/8 2X1MT.	QUILO	170,00	8,500	1.445,00
				VALOR GLOBAL	R$ 166.656,45

VALOR TOTAL.....: R$ 166.656,45 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente:

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: ANDRES LOPES SALDANHA

FISCAL DO CONTRATO: JOEDSON ARAUJO SANTOS MAT. 1334

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D6E49DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do município de Senador Elói de Souza/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BATATA DOCE, TIPO BRANCA/AMARELA/ROXA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000
2	BATATA INGLESA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	5.000
3	CENOURA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	.5000
4	MACAXEIRA, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.500
5	MAMÃO FORMOSA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	2.500
6	MARACUJÁ, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES EXTERNAS, CONDICIONADAS EM CAIXA INSPECIONADA PELO SIF.	KG	2.500
7	MELANCIA, REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	2.000

8	MELÃO JAPONÊS, REDONDO, GRAUDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	KG	3.000
9	PIMENTÃO VERDE “IN NATURA” DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000
10	REPOLHO BRANCO/ROXO "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	800
11	BANANA PRATA “IN NATURA” DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	4.000
12	ABACAXI “IN NATURA” PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NOTAMANHO E NA COR.	KG	400
13	ALHO "IN NATURA" EM CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM CONSERVADAS.	KG	2.000
14	ALFACE “IN NATURA” (LIMPA; HIGIENIZADA; CORTADA EM TIRAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG DE PESO LÍQUIDO).	KG	1.000
15	BANANA PACOVAN “IN NATURA” DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	2.000
16	BETERRABA "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	800
17	CEBOLA BRANCA/ROXA “IN NATURA” NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	5.000
18	INHAME, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	500
19	CEBOLINHA VERDE “IN NATURA” NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	500
20	CHUCHU “IN NATURA” DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000
21	COENTRO “IN NATURA”, DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.600
22	JERIMUM “IN NATURA” PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	1.500
23	LARANJA PÊRA “IN NATURA” PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	3.000
24	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA DE 1ª QUALIDADE S/ RESSECAMENTO DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO Á MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO AROMA E COR PRÓPRIOS S/ PERFURAÇÕES MANCHAS ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.500
25	LIMÃO “IN NATURA” PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	300
26	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	500
27	TOMATE “IN NATURA” SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COR VERMELHO-VIVO (MADURO).	KG	3.500
28	GOIABA “IN NATURA” PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	4.000
29	CÔCO SECO INATURA.	KG	1.000
30	COUVE MANTEIGA DESCRIÇÃO: TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	KG	800
31	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, MÍNIMO DE 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	3.000
32	AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	10.000
33	ARROZ POLIDO, GRÃO LONGO, TIPO 2, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE	KG	7.000
34	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	8.000
35	ARROZ INTEGRAL, LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1.000
36	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G.	PCT	4.000
37	CHÁ SABORES DIVERSOS 10G COM 10 SAQUINHOS	UND	500
38	COLORÍFICO EM PÓ, EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2.000
39	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 520 GRAMAS	UND	1.000,
40	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	KG	1.500
41	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE C/ 1KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO LIMPO E DESGERMINADO DE COR BRANCA ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DEVE SER ENRIQUECIDO C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO LIVRE DE FERMENTAÇÃO MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.500
42	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE	KG	1.500
42	FEIJÃO TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE	KG	1.500

	15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.		
44	FLOCÃO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.000
45	QUEIJO RALADO PARMESÃO EMBALADOS C/ 50GRS EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO.	PCT	200
46	MACARRÃO ESPAGUETE FINO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE S/ PERFURAÇÕES CONTENDO 500GRS DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	6.000
47	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	PCT	1.500
48	MARGARINA, COM ÓLEO VEGETAL INTERESTERIFICADO, LIVRE DE GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 65% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	UND	3.000
49	SAL REFINADO, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	800
50	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFECÇÃO DE BOLOS. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100
51	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	800
52	AZEITE DE OLIVA PRODUTO PRENSADO 500ML EMBALAGEM A FRIO DA AZEITONA ACIDEZ MENOR QUE 1% COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO EMBALADO EM VIDRO ESCURO E RESISTENTE.	UND	200
53	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APROVADO PELO ÓRGÃO VIGENTE	UND	1.500
54	GOMA (FÉCULO DE MANDIÓCA) EM PACOTE DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE INCOLOR FECHADO COM TODAS AS ESPECIFAÇÕES DO PRODUTO.	KG	2.000
55	ÓRÉGANO COMPOSIÇÃO: ORÉGANO. EMBALAGEM COM 30G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	200
56	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	500
57	CANJIQUINHA DE MILHO CAIXA 200GRS – FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E SAL. AROMATIZANTE.	UND	300
58	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	9.000
59	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	9.000
60	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	7.000
61	BOLACHA AMANTEIGADA SALGADA EMBALAGEM COM 250GRS DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	7.000
62	MISTURA PARA BOLO SABOR VARIADOS CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL.	UND	1.000
63	CATCHUP PET. DE 830G – ÁGUA, POLPA DE TOMATE, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA,	UND	500
64	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, TETRA PACK (CAIXINHA), PESO DRENADO 200 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	UND	1.000
65	ERVILHA AO NATURAL LATA 200G.	UND	500
66	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS.	UND	1.000
67	MILHO DE PIPOCA, PARA O PREPARO DE PIPOCA, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.000
68	MILHO VERDE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	600
69	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2.200
70	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS. ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 500G E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.000
71	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200GRS E COM PRAZO DE VALIDADE.	CX	3.000
72	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM C/ 230GRS A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO ÁCIDO FÓLICO AMIDO SAIS MINERAIS VITAMINA SAL E AVEIA LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES LIMPO NÃO VIOLADO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTANDO A PARTIR DA ENTREGA.	UND	1.500
73	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUB GRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	1.000

74	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SOLÚVEL INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA DEVE ESTAR SECO E SOLTO NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS MOFO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	UND	7.000
75	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, SOLÚVEL INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA DEVE ESTAR SECO E SOLTO NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS MOFO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	UND	100
76	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SOLÚVEL INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA DEVE ESTAR SECO E SOLTO NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS MOFO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	UND	4.000
77	LEITE DE SOJA EM PÓ 400G, ALIMENTO EM PÓ À BASE DE SOJA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE.	UND	200
78	LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL, EMBALAGEM C/ 1 LITRO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	LT	10.000
79	LEITE LÍQUIDO UHT DESNATADO EMBALAGEM COM SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	LT	5.000
80	LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200ML.	UND	300
81	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR DIVERSOS EMBALAGEM COM 200GRS CONTÉM AÇÚCAR MALTODEXTRINA VITAMINAS E MINERAIS CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.200
82	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, LIVRE DE SACAROSE, CONTENDO APENAS COMO EDULCORANTE, SUCRALOSE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 75ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	200
83	PÃO FRANCÊS, TAMANHO MÉDIO, PESANDO 50 G.	KG	500
84	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G, BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PACOTE COM 10 PÃES.	UND	6.000,
85	PÃO DE FORMA - TORRADA EMBALAGEM C/ PESO TOTAL DE 400GRS DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE.	UND	500
86	CALDO DE GALINHA TEMPERO CULINÁRIO TIPO CALDO SABOR GALINHA A BASE DE SAL GORDURA VEGETAL AMIDO AÇÚCAR CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO E NO MÍNIMO 24X19GRS E DE ACORDO COM AS NORMAS E / OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	UND	500
87	CALDO DE CARNE TEMPERO CULINÁRIO TIPO CALDO SABOR CARNE A BASE DE SAL GORDURA VEGETAL AMIDO AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO E NO MÍNIMO 24X19GRS E DE ACORDO COM AS NORMAS E / OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	UND	500
88	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA 500G	PCT	1.000
89	MACARRÃO SEM GLUTÉN 500G	PCT	200
90	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2.000
91	CANELA EM PÓ 30G	UND	500
92	AÇAFRÃO COMPOSIÇÃO: AÇAFRÃO MOÍDO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	UND	500
93	UVA PASSA PRETA OU BRANCA KG DESCRIÇÃO: UVA SECA E DESIDRATADA, ARMAZENADAS EM LOCAL FRESCO E SECO, PROTEGIDO DE UMIDADE E LUZ DIRETA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	300
94	COMINHO EM PÓ 500G	KG	30
95	CEREAL A BASE DE MILHO 230GRS	UND	600
96	CEREAL A BASE DE ARROZ 230GRS	UND	600
97	BALA, GOMA DE MASCAR (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UND	600
98	DUETO EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO & ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	500
99	PIPOCA DE MILHO SALGADA (PACOTE DE 30GRS COM 10 UNIDADES)	PCT	1.000
100	PIRULITO, SORTIDOS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	500
101	REFRIGERANTE SABOR COLA: AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338). É UM PRODUTO NÃO ALCOÓLICO, SEM GLÚTEN E NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTARES DE GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UND	200
102	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UND	200
103	REFRIGERANTE SABOR LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN) GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UND	200
104	BOMBOM DE CHOCOLATE – A CROCÂNCIA DO WAFER E A CREMOSIDADE DO RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU EM UMA PERFEITA COMBINAÇÃO COM UMA DELICIOSA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 950G (APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES).	PCT	500
105	CARNE BOVINA DE 1ª DESOSSADA, CONGELADA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVE E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F E/OU IDIARN	KG	7.000
106	CARNE BOVINA DE DIANTEIRO EXTRA LIMPA (SEM GORDURA) MOÍDA, CONGELADA, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F E OU IDIARN	KG	8.000
107	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA BOVINA, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E	KG	5.000

	GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO		
108	CARNE DE CHARQUE, TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO EM PACOTES DE 500 GRAMAS.	KG	3.000
109	FRANGO TIPO COXA & SOBRE COXA, APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO POR KG.	KG	5.000
110	FRANGO TIPO FILÉ SEM OSSO APRESENTAR SE CONGELADO EM FATIAS C/ CERCA DE 170GRS CADA APRESENTANDO ASPECTO COR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS S/ MANCHAS ESVERDEADAS LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	KG	7.000
111	OVO DE GALINHA, EXTRA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE.	BANDEJA	2.000
112	FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO, COM OSSO, 1ª QUALIDADE, CONGELADO TAMANHO MÉDIO E GRANDE. APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	6.000
113	FRANGO CONGELADO – CONTÉM PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO	KG	4.000
114	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10Cº DEVE ESTAR APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	KG	500
115	SALSICHA – APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500
116	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO PESO LÍQUIDO DE 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RESFRIADO NO MÁXIMO 10ºC. PRAZO DE VALIDADE 45 DIAS. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	LT	2.000
117	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	UND	11.000
118	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA. SEM PIMENTA:PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ SER MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	KG	500
119	PRESUNTO COZIDO 200G - PRESUNTO SUÍNO COZIDO FATIADO RESFRIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, COM REGISTRO NO MA OU MS.	KG	200
120	CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU PATINHO TIPO DE SOL SALGADA DE 1ª QUALIDADE RESFRIADA LIMPA POUCA GORDURA ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO LIMPO NÃO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	6.000
121	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO, 1KG. CORTES 1ª QUALIDADE EXIGIDA: PEDAÇOS COM NO MÁXIMO 6% DE GORDURA, SEM OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA À TEMPERATURA ENTRE -12ºC E -18ºC OU RESFRIADA À TEMPERATURA DE NO 5ºC. QUANDO CONGELADA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE CRISTAIS DE GELO (CARACTERÍSTICA DE DESCONGELAMENTO) E, APÓS DESCONGELADA, DEVE TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. QUANDO RESFRIADA DEVE MANTER COR CARACTERÍSTICAS, A EMBALAGEM VÁCUO NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE LÍQUIDOS. DEVERÃO VIR EM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILOGRAMA. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ESTOCAGEM, LACRADA COM FITA GARANTINDO A INVIOLABILIDADE DA MESMA.	KG	6.000

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacaoeloidesouza@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
b) Valor total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;

e) Data de emissão;
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 20/02/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 12 de fevereiro de 2026.

HUDSON ARAÚJO LUCAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:8C85F5BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO ADITIVO 02 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Termo de Contrato n. 20240043
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo nº 78134492-2024 – PMP
Adesão n. 001/2024

O Município de Serra de São Bento/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 08.122.657/0001-33, com endereço na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Helena Maria Oliveira de Morais, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JRF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 41.901.038/0001-12, sediada na Rua Antônio Vitorino, 12, Beira Rio, Upanema/RN, CEP n. 59.760-000, neste ato representada por José Rerison Felipe dos Santos Ferreira, inscrito no CPF n. 124.***.***-60, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **78134492-2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº **001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para Realização do Serviço de Corte de Terra**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	0051373 - TRATOR PARA CORTE DE TERRA - A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE NO MÍNIMO 20 TRATORES DE PNEUS, COM TRAÇÃO4X2, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CAVALOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO; A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR CADA TRATORCOM GRADE AGRÍCOLA DE ARRASTO COM NO MÍNIMO 14 DISCOS E HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 28 DISCOS. COMBUSTÍVEL SOB ARESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O VEÍCULO DEVE TER NO MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, ESTAR EM BOM ESTADO DECONSERVAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE DESEMPENHO. MANUTENÇÃO GERAL POR CONTA DA CONTRATADA. É DE INTEIRARESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHAMENTO E DE PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO ACONTENTO.	Massey	Horas	2.500	R$ 141,50	R$ 353.750,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.1. A vigência fica prorrogada até o dia 31.12.2026 com os mesmos valores contratados, o que atesta sua vantagem.

Serra de São Bento/RN, 15 de dezembro de 2025.

Contratante
Município de Serra de São Bento/RN
Prefeitura Municipal
CNPJ nº 08.122.657/0001-33
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita
(Assinado Eletronicamente)

Contratada
JRF Comércio E Serviços LTDA
CNPJ/MF sob o nº 41.901.038/0001-12
JOSÉ RERISON FELIPE DOS SANTOS FERREIRA
CPF n. 124.***.***-60
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:57D93CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1162/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1162, DE 12 DE FEVEREIRO 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, II, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Serra do Mel, no exercício de 2026, a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao pagamento de **"Vantagem Financeira por Produtividade e Desempenho da Saúde Bucal"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0021	Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde				
Ação	218	Gestão e Manutenção das Ações de Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	26000000	R$	116.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**116.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, os termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 575835032 – Agência nº 3064 – Caixa Econômica Federal – Agência Mossoró/RN	Fonte de Recurso	26690000	R$	116.000,00
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R$)				**116.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 12 de fevereiro de 2026

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:5728D394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1163/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R$ 1.376.630,32 (UM MILHÃ0 TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, II, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Serra do Mel, no exercício de 2026, a favor da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**, no valor de R$ 1.376.630,32 (um milhão trezentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Transferência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente ao Serviços Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência				
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente				
Programa	0026	Programa de Desenvolvimento Humano e Assistência Social				
Ação	2159	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	26690000	R$	1.376.630,32
Total do Crédito Especial (R$)						**1.376.630,32**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, os termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 8.777-7 – Agência nº 5.684-7 – Banco do Brasil S/A – Agência Serra do Mel/RN.	Fonte de Recurso	26690000	R$	1.376.630,32
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R$)				**1.376.630,32**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 12 de fevereiro de 2026

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:CC72BEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 15/2025 RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE: 65839 - LOTE 01 - Quantidade: 62507 - Valor Referência: R$ 2,70

Item	Produto	Fornecedor	CPF/CNPJ	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Final	Valor Total	Situação
1	AÇAFRÃO – 100G Descrição: Especiaria de cor amarelo alaranjada, obtida a partir da cúrcuma (raiz pura).	N/C	N/C	CASA DO TEMPERO	CASA DO TEMPERO	179	5,00	895,00	N/C
2	ACHOCOLATADO LIQUIDO Descrição: líquido, sabor: chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	N/C	N/C	APTI	APTI	781	6,67	5.209,27	N/C
3	ACHOCOLATADO LIQUIDO SEM LACTOSE Descrição: líquido, sabor: chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	N/C	N/C	GOLD	GOLD	94	6,90	648,60	N/C
4	AÇÚCAR REFINADO Descrição: açúcar refinado, emb. com 1 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA.	N/C	N/C	PURO MEL	PURO MEL	1406	4,50	6.327,00	N/C
5	ADOÇANTE LÍQUIDO (Edulcorante stévea) c/ 100 ml Descrição: edulcorante stévea, o produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	N/C	N/C	SADIO	SADIO	30	7,36	220,80	N/C
6	AMIDO DE MILHO– 500G Descrição: Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir	N/C	N/C	KIMIMO	KIMIMO	500	5,00	2.500,00	N/C

	da data de entrega.								
7	ARROZ – TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	N/C	N/C	PANELAÇO	PANELAÇO	3058	5,00	15.290,00	N/C
8	ARROZ PARBOILIZADO – TIPO 1 Descrição: Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	N/C	N/C	PANELAÇO	PANELAÇO	4799	5,00	23.995,00	N/C
9	AVEIA EM FLOCOS. Peso líquido de 500g. Embalagem plástica de polietileno, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	N/C	N/C	YOKI	YOKI	569	6,00	3.414,00	N/C
10	BEBIDA LÁCTEA – 1 LITRO Descrição: Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	N/C	N/C	ITAMBÉ	ITAMBÉ	2345	4,00	9.380,00	N/C
11	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE– com no mínimo 850 ml, descrição: Bebida láctea UHT. Sem lactose. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em garrafa resistente ou caixa, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	N/C	N/C	ITAMBÉ	ITAMBÉ	90	13,00	1.170,00	N/C
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans. açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. VITAMINAS b1, b2, b6 e PP	N/C	N/C	3 DE MAIO	3 DE MAIO	60	7,00	420,00	N/C
13	BISCOITO DOCE, sequilho. Descrição: Sem lactose, que não tenha na composição leite ou glutén 0% de gordura trans, serão rejeitados biscoitos queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de 400 gramas.	N/C	N/C	4 DE MAIO	5 DE MAIO	30	9,90	297,00	N/C
14	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA Descrição: sem recheio, embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	N/C	N/C	4 DE MAIO	5 DE MAIO	2345	5,00	11.725,00	N/C
15	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO Descrição: Embalagem plástica, contendo 3 pacotes individuais, peso aproximado 330g. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto	N/C	N/C	4 DE MAIO	5 DE MAIO	625	5,59	3.493,75	N/C
16	BISCOITO INTEGRAL, salgado, tipo cream cracker integral; embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 meses.	N/C	N/C	4 DE MAIO	5 DE MAIO	60	5,59	335,40	N/C
17	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER Descrição sem recheio, embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	N/C	N/C	4 DE MAIO	5 DE MAIO	2345	5,00	11.725,00	N/C
18	BOLO DE OVOS – 500 G Descrição: Bolo com aproximadamente 500g, embalagem transparente contendo data de fabricação e validade mínima de 2 (dois) dias.	N/C	N/C	DA CASA	DA CASA	1875	9,00	16.875,00	N/C
19	CAFÉ EM PÓ – 250G Descrição: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC.	N/C	N/C	PURO	PURO	1000	10,99	10.990,00	N/C
20	COLORÍFICO EM PÓ – 1ª QUALIDADE Descrição: Condimento industrial, colorau em pó. Pacote c/ 100 gramas.	N/C	N/C	CASA DO TEMPERO	CASA DO TEMPERO	3214	1,50	4.821,00	N/C
21	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA 01 – 1KG Descrição: Fina, branca, crua, embalada em pacotes	N/C	N/C	YOKI	YOKI	670	4,00	2.680,00	N/C

	plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.								
22	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – 1KG Descrição: Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	N/C	N/C	PRIMOR	PRIMOR	336	5,50	1.848,00	N/C
23	FEIJÃO CARIOCA Descrição: Tipo 1, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg	N/C	N/C	QUERO MAIS	QUERO MAIS	603	7,00	4.221,00	N/C
24	FEIJÃO MACASSAR BRACO – TIPO 1 Descrição: Acondicionado em embalagem transparente, isento de sujidades, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, e apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg.	N/C	N/C	QUERO MAIS	QUERO MAIS	603	6,80	4.100,40	N/C
25	FEIJÃO PRETO Descrição: Tipo 1, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg	N/C	N/C	QUERO MAIS	QUERO MAIS	641	8,00	5.128,00	N/C
26	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – 100 G Descrição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado.	N/C	N/C	APTI	APTI	188	5,00	940,00	N/C
27	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO Descrição: Milho não transgênico em flocos. Embalagem de 500 mg, 1ª qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	N/C	N/C	BOMILHO	BOMILHO	6046	1,40	8.464,40	N/C
28	LEITE DE SOJA EM PÓ Descrição: Composto de proteína isolada de soja. Isento de lactose e glúten, c/ sacarose e maltodextrina, instantâneo, c/ boa adaptabilidade, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de 300g.	N/C	N/C	SUPRASOY	SUPRASOY	135	30,00	4.050,00	N/C
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 200G Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	N/C	N/C	BETÂNIA	BETÂNIA	11156	6,29	70.171,24	N/C
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE -380G Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	N/C	N/C	PIRANCANJUBA	PIRANCANJUBA	180	26,00	4.680,00	N/C
31	MACARRÃO DE ARROZ ESPAGUETE- SEM GLÚTEM- PCT 500 Descrição: pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote.	N/C	N/C	GALO	GALO	60	6,00	360,00	N/C
32	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVO – PCT 500 G Descrição: pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote.	N/C	N/C	GALO	GALO	9598	2,29	21.979,42	N/C
33	MARGARINA 80% DE LIPÍDIOS – 500G Descrição: Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 gramas	N/C	N/C	GALO	GALO	156	6,10	951,60	N/C
34	ÓLEO DE SOJA – 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900ml.	N/C	N/C	CONCORDIA	CONCORDIA	715	7,19	5.140,85	N/C
35	OVO DE GALINHA - BANDEJA C/30 Descrição: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal.	N/C	N/C	BONANZA	BONANZA	419	16,50	6.913,50	N/C
36	PÃO TIPO HOT DOG- PACOTE DE 500 G Descrição: embalagem de 500g íntegra, limpa, resistente, plástica, com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Com gramatura de 50g cada pão.	N/C	N/C	DA CASA	DA CASA	1563	4,50	7.033,50	N/C
37	POLPA DE ACEROLA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano,	N/C	N/C	RN POLPAS	RN POLPAS	625	7,00	4.375,00	N/C

	com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.								
38	POLPA DE CAJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	N/C	N/C	RN POLPAS	RN POLPAS	313	6,50	2.034,50	N/C
39	POLPA DE GOIABA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	N/C	N/C	RN POLPAS	RN POLPAS	625	10,00	6.250,00	N/C
40	POLPA DE MANGA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	N/C	N/C	RN POLPAS	RN POLPAS	625	10,00	6.250,00	N/C
41	POLPA DE MARACUJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	N/C	N/C	RN POLPAS	RN POLPAS	625	10,00	6.250,00	N/C
42	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Descrição: cor média escura similar à carne cozida, embalada em saco plástico transparente de polipropileno, de 400g, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	N/C	N/C	SUPRESOY	SUPRESOY	698	4,00	2.792,00	N/C
43	SAL REFINADO Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg.	N/C	N/C	VENEZA	VENEZA	321	1,50	481,50	N/C
44	VINAGRE DE ÁLCOOL-500 ML Descrição: embalado em garrafa de conteúdo líquido de 500ml, com data de validade e fabricação.	N/C	N/C	SADIO	SADIO	201	2,00	402,00	N/C
N/C	VENCEDOR	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS	45.778.178/0001-04	N/C	N/C	N/C	N/C	307.228,73	Adjudicado em 10/02/2026 - 09:44:11 - por FRANCISCO MACEDO DA SILVA

LOTE: 65840 - LOTE 02 - Quantidade: 23495 - Valor Referência: R$ 20,82

Item	Produto	Fornecedor	CPF/CNPJ	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Final	Valor Total	Situação
45	CARNE BOVINA CHARQUEADA Descrição: 1ª qualidade, magra, sem aparas, contendo no máximo 5% de gordura igualmente distribuída, apresentando cor e cheiro característico, devendo ser prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade. Deverá conter o registro no Ministério da Agricultura, SIF e dados do fabricante. Embalagem de 1KG. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega do produto.	N/C	N/C	ÚNICO	KADÃO	870	21,00	18.270,00	N/C
46	CARNE BOVINA DE 2ª Descrição: Tipo músculo, traseiro, apresentação cortado sem osso, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	N/C	N/C	ÚNICO	FRIALTO	5506	19,00	104.614,00	N/C
47	CARNE BOVINA MOIDA Descrição: Carne Bovina tipo moída, dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, sem sujidades e ação de microbios. congelada a -12 graus, contendo na embalagem selo de inspeção federal (S.I.F), a origem, a validade, a data de fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada. Embaladas em saco plástico, limpo e íntegro. Descongelamento em torno de 8%.	N/C	N/C	ÚNICO	FRIALTO	4799	14,00	67.186,00	N/C
48	CARNE BOVINA TIPO COSTELA Descrição: Carne bovina tipo costela, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	N/C	N/C	ÚNICO	FRIALTO	1250	14,00	17.500,00	N/C
49	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE Descrição: apresentação em peça inteira, congelada, de 1ª qualidade, sem osso, sem pele, máximo de 10% de gordura, embalagem à vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, a procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	N/C	N/C	ÚNICO	FRIALTO	535	24,00	12.840,00	N/C
50	PEITO DE FRANGO Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a	N/C	N/C	ÚNICO	LAR	10535	14,00	147.490,00	N/C

	partir da data de entrega. Descongelamento em torno de 8%.								
N/C	VENCEDOR	WE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	23.877.316/0001-61	N/C	N/C	N/C	N/C	367.900,00	Adjudicado em 08/07/2025 - 13:59:55 - por FRANCISCO MACEDO DA SILVA

LOTE: 65841 - LOTE 03 - Quantidade: 29955 - Valor Referência: R$ 8,77

Item	Produto	Fornecedor	CPF/CNPJ	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Final	Valor Total	Situação
51	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas. Com gramatura unitária de no mínimo 1,5 Kg.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	1694	4,81	R$ 8.148,14	N/C
52	ACEROLA – 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	938	4,99	R$ 4.680,62	N/C
53	ALFACE1ª QUALIDADE Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	503	3,31	R$ 1.664,93	N/C
54	ALHO – 1ª QUALIDADE Descrição: Alho branco in-natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulho inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	964	31,50	R$ 30.366,00	N/C
55	BANANA PRATA – 1ª QUALIDADE Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	2118	4,01	R$ 8.493,18	N/C
56	BATATA DOCE – 1ª QUALIDADE Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	2143	3,51	R$ 7.521,93	N/C
57	BATATA INGLESA – 1ª QUALIDADE Descrição: Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	893	5,01	R$ 4.473,93	N/C
58	CEBOLA – 1ª QUALIDADE Descrição: Sem réstia, nova, com casca sã e sem ruptura, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	1928	4,51	R$ 8.695,28	N/C
59	CENOURA – 1ª QUALIDADE Descrição: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	603	5,61	R$ 3.382,83	N/C
60	COENTRO – 1ª QUALIDADE Descrição: De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura fresca, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	2901	1,80	R$ 5.221,80	N/C
61	GOIABA VERMELHA – 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	938	5,90	R$ 5.534,20	N/C
62	JERIMUM DE LEITE Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	1205	2,85	R$ 3.434,25	N/C
63	LARANJA COMUM – 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas, com casca fina. Com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	1338	4,71	R$ 6.301,98	N/C
64	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL – 1ª QUALIDADE Descrição: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	1906	13,00	R$ 24.778,00	N/C
65	MACAXEIRA – 1ª QUALIDADE Descrição: Raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteiras sem ferimentos causados por objetos cortantes, não fibrosa, livre de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	1518	4,50	R$ 6.831,00	N/C
66	MAMÃO FORMOSA – 1ª QUALIDADE Descrição: DE primeira, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	625	2,85	R$ 1.781,25	N/C
67	MARACUJÁ AZEDO – 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	235	8,91	R$ 2.093,85	N/C
68	MELANCIA – 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	2564	2,00	R$ 5.128,00	N/C
69	MELÃO - 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	2050	2,85	R$ 5.842,50	N/C
70	PIMENTÃO VERDE – 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	1285	5,50	R$ 7.067,50	N/C
71	TOMATE – 1ª QUALIDADE Descrição: Tipo comum, tamanho médio, primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem	N/C	N/C	IN NATURA	IN NATURA	1606	5,50	R$ 8.833,00	N/C

	manchas, com coloração uniforme e brilho.								
N/C	VENCEDOR	RUAN CARLOS MORAIS ME	70.157.607/0001-65	N/C	N/C	N/C	N/C	160.274,17	Adjudicado em 10/02/2026 - 09:45:45 - por FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:B5959FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2026

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado (a) pelo(a) por seu prefeito VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2026, processo administrativo n.º 06/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura Registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE PEIXE EM POSTA TIPO DOURADO, CONGELADO E EMPACOTADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES DURANTE A COMEMORAÇÃO DA SEMANA SANTA,** especificado (s) no(s)
item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 06/2026, que é parte integrante
desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**		
CNPJ: **09.015.680/0001-91**	Telefone: **3643-2031**	Email: **cleyton@pescadodacruz.ind.br**
Endereço: **AV DO CONTORNO PROJ 01, 0 LOTES 01 02 03 04, JARDIM DAS FLORES, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000**		
Representante: **CLEYTON VALE DE ARAUJO** - CPF: **056.900.897-29**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0038460 - PEIXE EM POSTA TIPO DOURADO, EMBALAGEM DE 1 KILO, CONGELADO.	PRÓPRIA	QUILO	16000,000000	27,720	443.520,00

2.2 referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não

participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 Os quantitativos conforme termo, referente a está ata poderão ser prorrogados, condicionada à comprovação de que os preços permanecem vantajosos para a administração, de acordo com Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) permite a prorrogação por mais um ano, além do prazo original de um ano.
5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos

orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.
6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados

na ata.
6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conformeas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado

dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tibau do Sul/RN, 10 de fevereiro de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
Representante Legal do Órgão Gerenciador

CLEYTON VALE DE ARAUJO
Representante Legal do Fornecedor

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:9119B321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
DECRETO QDD 2026

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			8.240.000
01.100- CÂMARA MUNICIPAL			8.240.000
	01 - LEGISLATIVA		8.240.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		8.240.000
	0002 - Fortalecimento da Ação Legislativa		8.240.000
	1001 CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	**Fiscal**	**1.570.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.570.000
	0001 - Touros		1.570.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	**Fiscal**	**6.610.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.610.000
	0001 - Touros		6.610.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		650.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		180.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000

	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	2084 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Touros		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2133 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCICIO ATIVIDADE PARLAMENTAR	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Touros		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - GABINETE CIVIL			4.785.660
02.100- GABINETE CIVIL			4.785.660
	04 - ADMINISTRAÇÃO		4.697.776
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.255.878
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		3.255.878
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	**Fiscal**	**3.255.878**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.221.998
	0001 - Touros		3.221.998
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.970
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		950.585
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		152.853
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.476
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.476
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		127.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		197.722
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		25.476
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.476
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.024
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		127.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		472.504
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		459.792
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.952
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		127.380
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.476
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.952
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.380
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		190.744
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.880
	0001 - Touros		33.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.080
	182 - DEFESA CIVIL		610.272
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		610.272
	1143 IMPLANTAÇAO DA GUARDA MUNICIPAL	**Fiscal**	**610.272**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		382.136
	0001 - Touros		382.136
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		382.136
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		228.136
	0001 - Touros		228.136
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		228.136
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		28.522
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		28.522
	2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	**Fiscal**	**28.522**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.522
	0001 - Touros		28.522
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.704
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.704
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.754
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.704
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.704
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		706.296
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		706.296
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Fiscal**	**706.296**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		706.296
	0001 - Touros		706.296
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.234
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.035
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.902
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.506
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.047
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.852
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.024
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		47.531
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.531
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		9.506
	JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.754
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.518
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952

	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		96.808
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		96.808
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA	**Fiscal**	**66.232**
	ADOLESCÊNCIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.232
	0001 - Touros		66.232
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.737
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.737
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.737
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.737
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.737
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.547
	2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**Fiscal**	**30.576**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.576
	0001 - Touros		30.576
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.096
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.096
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.096
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.096
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.096
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.096
	05 - DEFESA NACIONAL		11.462
	182 - DEFESA CIVIL		11.462
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		11.462
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL	**Fiscal**	**11.462**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.462
	0001 - Touros		11.462
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.547
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.547
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.547
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.547
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		76.422
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		76.422
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		76.422
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	**Fiscal**	**76.422**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.422
	0001 - Touros		76.422
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.737
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.737
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.737
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.737
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.737
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.737
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - GABINETE CIVIL			5.765.000
02.201- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			5.765.000
	17 - SANEAMENTO		5.540.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.377.000
	0009 - Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE		2.377.000
	1038 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**Fiscal**	**100.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1051 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	**Fiscal**	**10.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		10.000
	0001 - Touros		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAAE	**Fiscal**	**60.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		60.000
	0001 - Touros		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1053 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TECNICOS	**Fiscal**	**20.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		20.000
	0001 - Touros		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1063 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	**Fiscal**	**50.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	**Fiscal**	**2.122.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		2.122.000
	0001 - Touros		2.122.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		80.000
	JURÍDICA		
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		70.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000
	2205 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	**Fiscal**	**15.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		15.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Touros		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		150.000
	0009 - Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE		150.000
	1061 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	**Fiscal**	**150.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		150.000
	0001 - Touros		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.030.000
	0009 - Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE		1.030.000
	1032 SISTEMA DE SANEAMENTO	**Fiscal**	**780.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		780.000
	0001 - Touros		780.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		10.000
	JURÍDICA		
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
	1058 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	**Fiscal**	**100.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		100.000
	0001 - Touros		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	**Fiscal**	**150.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		150.000
	0001 - Touros		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		10.000
	0009 - Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE		10.000
	2201 AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	**Fiscal**	**10.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		10.000
	0001 - Touros		10.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		1.923.000
	0009 - Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE		1.923.000
	1031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**Fiscal**	**1.523.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		1.523.000
	0001 - Touros		1.523.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1054 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**Fiscal**	**150.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		150.000
	0001 - Touros		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	**Fiscal**	**150.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		150.000
	0001 - Touros		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1056 PERFURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS	**Fiscal**	**50.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		50.000
	0001 - Touros		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1057 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CASAS DE BOMBA	**Fiscal**	**50.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		50.000
	0001 - Touros		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		50.000
	0009 - Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE		50.000
	1060 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	**Fiscal**	**50.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		50.000
	0001 - Touros		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		225.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		225.000
	0009 - Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE		225.000
	0503 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	**Fiscal**	**80.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		80.000
	0001 - Touros		80.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000
	2202 PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RGPS	**Fiscal**	**50.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
	2203 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	**Fiscal**	**60.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		60.000
	0001 - Touros		60.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		60.000
	2204 PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PASEP	**Fiscal**	**35.000**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		35.000
	0001 - Touros		35.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		35.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			894.900
03.100- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			894.900
	02 - JUDICIARIA		894.900
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		894.900
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		894.900
	2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**894.900**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		887.200
	0001 - Touros		887.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.035
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		532.327
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.542
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.011
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.506
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.011
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.324
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.700
	0001 - Touros		7.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.700
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			401.723
04.100- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			401.723
	04 - ADMINISTRAÇÃO		401.723
	124 - CONTROLE INTERNO		401.723
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		401.723
	2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**401.723**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		401.723
	0001 - Touros		401.723
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.506
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.118
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.531
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.011
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.518
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.506
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.506

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.506
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		189
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			311.058
05.100- OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			311.058
	04 - ADMINISTRAÇÃO		311.058
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		311.058
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		311.058
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**311.058**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		309.518
	0001 - Touros		309.518
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.506
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.577
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.506
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.011
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.704
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		952
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.704
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.704
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		123.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		380
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		570
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.704
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		1.540
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Touros		1.540
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.540
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			8.426.498
06.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			8.426.498
	04 - ADMINISTRAÇÃO		8.426.498
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.230.214
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		7.230.214
	1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**Fiscal**	**95.058**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.058
	0001 - Touros		95.058
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.058
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Fiscal**	**7.135.156**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.058.156
	0001 - Touros		7.058.156
	3.1.90.03 PENSÕES		190.118
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		152.093
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.321.424
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.035.759
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.506
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		570.351
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		95.058
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		57.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		570.351
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		19.011
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.506
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		66.542
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		95.058
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		285.176
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.233.253
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		57.035
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		57.035
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		19.011
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		19.011
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		41.826
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		152.093
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		77.000
	0001 - Touros		77.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		61.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.400
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		1.196.284
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		1.196.284
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	**Fiscal**	**1.196.284**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.173.030
	0001 - Touros		1.173.030
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		127.380
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		382.136
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.427
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.737
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.737
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.952
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		5.096
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.737
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.952
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.214
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		281.380
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		19.107

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.737
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		89.164
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		23.254
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Touros		23.254
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		154
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			7.057.061
07.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			7.057.061
	02 - JUDICIARIA		400.000
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		400.000
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		400.000
	0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	**Fiscal**	**400.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Touros		400.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		250.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		150.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.657.061
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.975.934
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		1.975.934
	2003 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM	**Fiscal**	**155.934**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.934
	0001 - Touros		155.934
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		76.427
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		76.427
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.080
	2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	**Fiscal**	**1.820.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.520.000
	0001 - Touros		1.520.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.400.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		150.000
	0001 - Touros		150.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		150.000
	0001 - Touros		150.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.550.749
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		1.550.749
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	**Fiscal**	**1.550.749**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.550.749
	0001 - Touros		1.550.749
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		38.214
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.427
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		12.737
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.737
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.214
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		203.805
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		76.427
	JURÍDICA		
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		38.214
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.737
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.737
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.952
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		3.130.378
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		3.130.378
	1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	**Fiscal**	**3.130.378**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.130.378
	0001 - Touros		3.130.378
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		122.515
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		123.577
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.884.286
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			369.780
08.100- SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS			369.780
	04 - ADMINISTRAÇÃO		369.780
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		369.780
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		369.780
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	**Fiscal**	**369.780**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		369.780
	0001 - Touros		369.780
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.506

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.093
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.629
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.011
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.506
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		9.506
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.506
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.011
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.506
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.518
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.518
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.518
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			4.948.094
09.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			4.948.094
	04 - ADMINISTRAÇÃO		473.386
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		473.386
	0012 - Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural		473.386
	1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	**Fiscal**	**321.292**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.058
	0001 - Touros		95.058
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.058
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		226.234
	0001 - Touros		226.234
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		226.234
	1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	**Fiscal**	**152.094**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		152.094
	0001 - Touros		152.094
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		76.047
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		76.047
	20 - AGRICULTURA		4.474.708
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.689.484
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		2.195.180
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fiscal**	**2.195.180**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.049.468
	0001 - Touros		2.049.468
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		190.118
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		665.409
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.118
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.506
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.802
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.506
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		28.518
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		342.211
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.506
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.024
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.024
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		475.292
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.506
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.506
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.518
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		28.518
	0001 - Touros		28.518
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.518
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		117.194
	0001 - Touros		117.194
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		92.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.640
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		154
	0012 - Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural		494.304
	1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**Fiscal**	**494.304**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		247.152
	0001 - Touros		247.152
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		247.152
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		247.152
	0001 - Touros		247.152
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		247.152
	605 - ABASTECIMENTO		437.269
	0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável		437.269
	1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	**Fiscal**	**437.269**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		247.151
	0001 - Touros		247.151
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.011
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.011
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.011
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.118
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		190.118
	0001 - Touros		190.118
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.118
	606 - EXTENSÃO RURAL		891.670
	0012 - Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural		891.670
	2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	**Fiscal**	**891.670**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		891.670
	0001 - Touros		891.670
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		57.035

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		154.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.518
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		462.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		114.071
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		19.011
	607 - IRRIGAÇÃO		266.165
	0012 - Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural		266.165
	1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	**Fiscal**	**266.165**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		266.165
	0001 - Touros		266.165
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.024
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.024
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.024
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.035
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.058
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		190.120
	0012 - Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural		190.120
	2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	**Fiscal**	**190.120**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.120
	0001 - Touros		190.120
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		28.518
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.518
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		9.506
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.506
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.518
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.518
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.518
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.518
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA			1.123.811
10.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA			1.123.811
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.123.811
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.028.756
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		612.583
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	**Fiscal**	**612.583**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		612.583
	0001 - Touros		612.583
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.518
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		57.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		142.589
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.506
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.013
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.518
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	0012 - Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural		416.173
	2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**66.542**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.542
	0001 - Touros		66.542
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.506
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.506
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.506
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.506
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.518
	2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR	**Fiscal**	**125.482**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.482
	0001 - Touros		125.482
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.518
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.518
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.518
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.506
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		952
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.518
	2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR	**Fiscal**	**100.576**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.576
	0001 - Touros		100.576

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.024
	2087 PROJETO MOTOR-MAR	**Fiscal**	**123.573**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.573
	0001 - Touros		123.573
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.011
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		19.011
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.011
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.518
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		19.011
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.011
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		95.055
	0012 - Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural		95.055
	2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS	**Fiscal**	**95.055**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.055
	0001 - Touros		95.055
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.011
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		19.011
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.011
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.011
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		19.011
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO			7.977.361
11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			7.977.361
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.964.622
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.013.670
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		3.013.670
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	**Seguridade Social**	**751.520**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		204.820
	0001 - Touros		204.820
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.900
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		23.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		546.700
	0001 - Touros		546.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104.720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.920
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		58.520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		27.720
	JURÍDICA		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.720
	2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE	**Seguridade Social**	**76.427**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.427
	0001 - Touros		76.427
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		76.427
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**63.687**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.687
	0001 - Touros		63.687
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.917
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.822
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.737
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.737
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.737
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.737
	2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	**Seguridade Social**	**147.756**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.257
	0001 - Touros		94.257
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.737
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.737
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.737
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.737
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.096
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.476
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.737
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		53.499
	0001 - Touros		53.499
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.737
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.737
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.096
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.096
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.737
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.096
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**1.974.280**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.974.280
	0001 - Touros		1.974.280
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		431.200

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		723.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		26.180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		123.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.080
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		154.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		77.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.080
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		25.478
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		25.478
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	**Seguridade Social**	**25.478**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.013
	0001 - Touros		14.013
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.096
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.274
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.547
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.096
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.465
	0001 - Touros		11.465
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.547
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.822
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.096
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.925.474
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		2.224.950
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**Seguridade Social**	**459.133**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		459.133
	0001 - Touros		459.133
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.035
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		342.211
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		57.035
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.852
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Seguridade Social**	**1.311.344**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		620.347
	0001 - Touros		620.347
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.024
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.547
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.737
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		38.214
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.427
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.022
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.214
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		63.688
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		127.380
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.547
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.547
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		690.997
	0001 - Touros		690.997
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.035
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.427
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		152.853
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.547
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.214
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		127.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.476
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.547
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.518
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Seguridade Social**	**445.233**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		231.486
	0001 - Touros		231.486
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.547
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.560
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.476
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.952
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.476
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.737
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		213.747
	0001 - Touros		213.747
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.214
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.641
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.822
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.952
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.107
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.274
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.737
	2146 PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS PARA TRABALHAR A INFÂNCIA DESTE MUNICIPIO	**Seguridade Social**	**9.240**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.240
	0001 - Touros		9.240
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.540
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.540
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540
	0007 - Desenvolvimento Social, Inclusão e Habitação		2.700.524
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS	**Seguridade Social**	**510.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Touros		110.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.000
	0001 - Touros		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Touros		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS	**Seguridade Social**	**1.117.127**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		587.081
	0001 - Touros		587.081
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.814
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.814
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		541.453
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		351.336
	0001 - Touros		351.336
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		351.336
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		178.710
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Touros		178.710
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.814
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.814
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		133.082
	1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	**Seguridade Social**	**114.070**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		114.070
	0001 - Touros		114.070
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		57.035
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		57.035
	1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	**Seguridade Social**	**437.267**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		247.149
	0001 - Touros		247.149
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.011
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.011
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.011
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		95.058
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		95.058
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		190.118
	0001 - Touros		190.118
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.118
	2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	**Seguridade Social**	**522.060**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.500
	0001 - Touros		38.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.700
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		483.560
	0001 - Touros		483.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		385.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.700
	16 - HABITAÇÃO		12.739
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.739
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		12.739
	2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**Seguridade Social**	**12.739**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.739
	0001 - Touros		12.739
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.274

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.822
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.274
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.547
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.274
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.274
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	12 - SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		91.580.533
	12.100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		91.580.533
	12 - EDUCAÇÃO		90.088.881
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		92.400
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		92.400
	2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA	**Fiscal**	**92.400**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		92.400
	0001 - Touros		92.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.800
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		72.479.673
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		69.759.079
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**6.286.659**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.286.659
	0001 - Touros		6.286.659
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		536.613
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.655.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		619.850
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.822
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200.898
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		462.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		46.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		46.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		862.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.246.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.800
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		375.776
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	**Fiscal**	**1.057.700**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		362.700
	0001 - Touros		362.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.700
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		695.000
	0001 - Touros		695.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**1.753.080**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.753.080
	0001 - Touros		1.753.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.571
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		790.136
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		152.853
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.737
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		127.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		379.269
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		33.118
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		25.476
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	**Fiscal**	**18.363.843**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		15.825.781
	0001 - Touros		15.825.781
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.615.993
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.467.746
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.118
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.540
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.851.754
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.901.169
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.821.402
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		215.592
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		760.467
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		211.984
	0001 - Touros		211.984
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		134.984
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.000

	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.238.245
	0001 - Touros		2.238.245
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		484.037
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.754.208
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		87.833
	0001 - Touros		87.833
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.292
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.506
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.011
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.024
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	**Fiscal**	**33.604.985**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.106.442
	0001 - Touros		30.106.442
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.806.442
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.800.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		214.640
	0001 - Touros		214.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		64.640
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.788.787
	0001 - Touros		2.788.787
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.488.787
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		495.116
	0001 - Touros		495.116
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		305.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.058
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.058
	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	**Fiscal**	**25.473**
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		25.473
	0001 - Touros		25.473
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.368
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.368
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.737
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**6.595.075**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.928
	0001 - Touros		81.928
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		308
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.513.147
	0001 - Touros		6.513.147
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		891.578
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		891.649
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		24.945
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		77.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.737
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		127.380
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		946.781
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.242.780
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		127.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.737
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.380

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**1.283.784**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		646.892
	0001 - Touros		646.892
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		636.892
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		636.892
	0001 - Touros		636.892
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		636.892
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	**Fiscal**	**788.480**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.320
	0001 - Touros		12.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.080
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.080
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		776.160
	0001 - Touros		776.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.080

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		770.000
	0005 - Educação de Qualidade		2.720.594
	1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**1.817.075**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		400.000
	0001 - Touros		400.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		552.805
	0001 - Touros		552.805
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		552.805
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		764.270
	0001 - Touros		764.270
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		764.270
	1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**Fiscal**	**462.140**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		127.380
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Touros		127.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.380
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		80.000
	0001 - Touros		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		127.380
	0001 - Touros		127.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.380
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		127.380
	0001 - Touros		127.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.380
	1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	**Fiscal**	**287.379**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.952
	0001 - Touros		50.952
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.952
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		76.427
	0001 - Touros		76.427
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		76.427
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		80.000
	0001 - Touros		80.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		80.000
	0001 - Touros		80.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES-ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**154.000**
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		154.000
	0001 - Touros		154.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		154.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		433.090
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		433.090
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	**Fiscal**	**433.090**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		433.090
	0001 - Touros		433.090
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		12.737
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		127.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		127.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		127.380
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.476
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.737
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		14.477.176
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		13.318.176
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	**Fiscal**	**10.496.347**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.646.538
	0001 - Touros		4.646.538
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.793.831
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.520.935
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		304.187
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		760.467
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		190.118
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		570.354
	0001 - Touros		570.354
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		190.118
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.118
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.118
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		95.057
	0001 - Touros		95.057
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.011
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.011

	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		462.554
	0001 - Touros		462.554
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		190.118
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.118
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.318
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		784.610
	0001 - Touros		784.610
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.058
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		95.058
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		594.494
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.510.793
	0001 - Touros		3.510.793
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.011
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.111.548
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		380.234
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		57.036
	0001 - Touros		57.036
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.506
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.506
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.506
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.518
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		369.405
	0001 - Touros		369.405
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.840
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.047
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.518
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**1.953.021**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.107
	0001 - Touros		19.107
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.737
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.822
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.933.914
	0001 - Touros		1.933.914
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		127.380
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		701.599
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.928
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.547
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.822
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.214
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.547
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.737
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		924.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.952
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.080
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.214
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.080
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	**Fiscal**	**276.053**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.200
	0001 - Touros		123.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		123.200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		152.853
	0001 - Touros		152.853
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		152.853
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	**Fiscal**	**592.755**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		236.096
	0001 - Touros		236.096
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		231.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.096
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		356.659
	0001 - Touros		356.659
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		356.659
	0005 - Educação de Qualidade		1.159.000
	1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**1.005.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		505.000
	0001 - Touros		505.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		500.000
	0001 - Touros		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES-ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**154.000**
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		154.000
	0001 - Touros		154.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		154.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.918.337
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		1.918.337
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	**Fiscal**	**1.918.337**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		102.737
	0001 - Touros		102.737
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.641
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.096
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		330.800
	0001 - Touros		330.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.800
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.484.800
	0001 - Touros		1.484.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		184.800
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		688.205
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		38.205
	2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	**Fiscal**	**38.205**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		38.205
	0001 - Touros		38.205
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.641
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.641
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.641
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.641
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.641
	0005 - Educação de Qualidade		650.000
	1156 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - TRANSPORTE ESCOLAR	**Fiscal**	**650.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		500.000
	0001 - Touros		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		150.000
	0001 - Touros		150.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	13 - CULTURA		1.491.652
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.491.652
	0006 - Cultura, Esporte e Lazer para Todos		1.491.652
	1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS,/ CULTURAIS	**Fiscal**	**300.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Touros		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Touros		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARA ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	**Fiscal**	**300.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Touros		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Touros		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	**Fiscal**	**382.136**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		382.136
	0001 - Touros		382.136
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		76.427
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		22.928
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		76.427
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.476
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.427
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103.177
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	**Fiscal**	**127.379**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		127.379
	0001 - Touros		127.379
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.737
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.214
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.274
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		510
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.822
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.737
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.547
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.547
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.737
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.737
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.737
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		510
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.096
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		256
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.096
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.822
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**

	2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	**Fiscal**	**382.137**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		382.137
	0001 - Touros		382.137
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.427
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.476
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.952
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		76.427
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.427
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.476
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.952
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			47.174.964
13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			47.174.964
	10 - SAÚDE		47.174.964
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.244.586
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		5.244.586
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	**Seguridade Social**	**4.531.268**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.128.325
	0001 - Touros		3.128.325
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.146.746
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		764.270
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		209.665
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.822
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.822
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.402.943
	0001 - Touros		1.402.943
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		636.892
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.737
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.822
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		63.688
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138.078
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		38.214
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.214
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		165.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		229.281
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		12.737
	JURÍDICA		
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.737
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.737
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.214
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**127.378**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		127.378
	0001 - Touros		127.378
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		35.666
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.476
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.476
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.476
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.547
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.737
	2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	**Seguridade Social**	**585.940**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		585.940
	0001 - Touros		585.940
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		38.214
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		127.380
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		63.688
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		152.853
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		152.853
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.952
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		20.105.603
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		17.552.197
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	**Seguridade Social**	**6.494.214**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.195.500
	0001 - Touros		1.195.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		798.214
	0001 - Touros		798.214
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		670.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.214
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		4.500.500
	0001 - Touros		4.500.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.500.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	**Seguridade Social**	**8.404.787**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		258.720
	0001 - Touros		258.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		482.469
	0001 - Touros		482.469
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		61.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		308.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.855
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.855
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		17.710
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.855
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.737
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.737
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.080
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.420
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.080
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.600.498
	0001 - Touros		5.600.498
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.655.919
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.464.851
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		885.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		382.136
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.085.042
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.420
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.201.200
	0001 - Touros		1.201.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.078.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		123.200
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		7.700
	0001 - Touros		7.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.700
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		354.200
	0001 - Touros		354.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		354.200
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		500.000
	0001 - Touros		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	**Seguridade Social**	**2.075.588**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.087.726
	0001 - Touros		1.087.726
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.476
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		254.756
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		166.865
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.214
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.952
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.427
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.822
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.214
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		949.648
	0001 - Touros		949.648
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.214
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		382.136
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.822
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.476

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		38.214
	0001 - Touros		38.214
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.214
	2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	**Seguridade So**	**170.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		170.000
	0001 - Touros		170.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	**Seguridade So**	**76.423**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		76.423
	0001 - Touros		76.423
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.737
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.274
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.737
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.737
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.737
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.737
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.190
	2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	**Seguridade So**	**331.185**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.737
	0001 - Touros		12.737
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.737
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		318.448
	0001 - Touros		318.448
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		127.380
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		127.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.688
	0004 - Saúde Integral e Acessível		2.553.406
	1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	**Seguridade So**	**743.890**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		260.000
	0001 - Touros		260.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		102.340
	0001 - Touros		102.340
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.340
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		88.550
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Touros		88.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		88.550
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		62.000
	0001 - Touros		62.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		62.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		154.000
	0001 - Touros		154.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		154.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		77.000
	0001 - Touros		77.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		77.000
	1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA	**Seguridade So**	**200.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	**Seguridade So**	**509.516**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		254.760
	0001 - Touros		254.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		127.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.380
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		254.756
	0001 - Touros		254.756
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.688
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.688
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		127.380
	1154 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	**Fiscal**	**1.100.000**
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		700.000
	0001 - Touros		700.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		400.000
	0001 - Touros		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		19.256.458
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		17.236.950
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	**Seguridade So**	**14.233.445**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.918.841
	0001 - Touros		6.918.841
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		462.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		127.380
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.737
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.737
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.476
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.737
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		127.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.312.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		127.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.737
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.737
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.380
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.014.411
	0001 - Touros		5.014.411
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		746.419

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.617.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		382.136
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		127.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		657.580
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		127.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		382.136
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		847.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.380
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		462.000
	0001 - Touros		462.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		462.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		7.700
	0001 - Touros		7.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.700
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		127.380
	0001 - Touros		127.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.380
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.631.820
	0001 - Touros		1.631.820
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		977.820
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		71.293
	0001 - Touros		71.293
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.293
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	**Seguridade So**	**331.186**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		190.559
	0001 - Touros		190.559
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.194
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.952
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.737
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.476
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.476
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.214
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		140.627
	0001 - Touros		140.627
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.476
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.737
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.476
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.214
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.214
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	**Seguridade So**	**1.146.407**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		624.156
	0001 - Touros		624.156
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		382.136
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.952
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.214
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		76.427
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.427
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		522.251
	0001 - Touros		522.251
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		152.853
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.214
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.214
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.214
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		198.709
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.737
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.096
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.214
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	**Seguridade So**	**379.500**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		369.500
	0001 - Touros		369.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Touros		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	**Seguridade So**	**382.139**

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		382.139
	0001 - Touros		382.139
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		101.903
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		127.380
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		127.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.476
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	**Seguridade So**	**764.273**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		318.445
	0001 - Touros		318.445
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113.367
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.190
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.737
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.214
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		89.164
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.822
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.214
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.737
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		445.828
	0001 - Touros		445.828
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		127.380
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		127.380
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		38.214
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.427
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.427
	0004 - Saúde Integral e Acessível		2.019.508
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	**Seguridade So**	**270.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		20.000
	vinculados à Saúde		
	0001 - Touros		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	**Seguridade So**	**540.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		190.000
	0001 - Touros		190.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		250.000
	0001 - Touros		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	**Seguridade So**	**700.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Touros		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000
	0001 - Touros		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO	**Seguridade So**	**509.508**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.688
	0001 - Touros		63.688
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.688
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		318.440
	0001 - Touros		318.440
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.688
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		63.688
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.688
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.688
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.688
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		127.380
	0001 - Touros		127.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		127.380
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		636.889
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		636.889

	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	**Seguridade So**	**636.889**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		267.493
	0001 - Touros		267.493
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		254.756
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.737
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		305.708
	0001 - Touros		305.708
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		305.708
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		63.688
	0001 - Touros		63.688
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		63.688
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		498.802
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		498.802
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	**Seguridade So**	**498.802**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		117.427
	0001 - Touros		117.427
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.427
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		381.375
	0001 - Touros		381.375
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		38.214
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.592
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.737
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.737
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.737
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.476
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.476
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.096
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.096
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.214
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.432.626
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		1.050.490
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	**Seguridade So**	**1.050.490**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Touros		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		682.201
	0001 - Touros		682.201
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		154.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		127.380
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.547
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		61.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.822
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.737
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.214
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.164
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.737
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		366.789
	0001 - Touros		366.789
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		38.214
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.780
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.058
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.737
	0004 - Saúde Integral e Acessível		382.136
	1033 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	**Seguridade So**	**382.136**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		191.068
	0001 - Touros		191.068
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		191.068
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		191.068
	0001 - Touros		191.068
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		191.068
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.979.453
14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.979.453
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.979.453
	695 - TURISMO		1.979.453
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		642.721
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**Fiscal**	**642.721**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		611.921
	0001 - Touros		611.921
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		48.404
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.737
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.737
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.096
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.096
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.737
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.214
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		207.354
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.547
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.737
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.214
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.800
	0001 - Touros		30.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.100
	0011 - Desenvolvimento Econômico e Turístico		1.336.732
	1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO MUSEU HISTÓRICO	**Fiscal**	**25.472**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.472
	0001 - Touros		25.472
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.368
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.368
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.368
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.368
	1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	**Fiscal**	**403.879**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		238.879
	0001 - Touros		238.879
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.476
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.368
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.035
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		115.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Touros		115.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1049 MARKETING ,PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADA AO TURISMO MUNICIPAL	**Fiscal**	**200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Touros		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	1050 INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO TURISTICA URBANA E DE PRAIAS	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Touros		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Touros		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS	**Fiscal**	**50.957**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.957
	0001 - Touros		50.957
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.822
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.822
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.822
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.822
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.822
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.822
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.822
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.096
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.107
	2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ARTÍSTICO-GASTRONÔMICO	**Fiscal**	**476.424**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		476.424
	0001 - Touros		476.424
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		112.737
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		62.737
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		53.822
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		112.737
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112.737
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.368
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.286

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			2.928.002
15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			2.928.002
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.928.002
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.928.002
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		2.462.215

	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	**Fiscal**	**2.462.215**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.446.815
	0001 - Touros		2.446.815
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.035
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.235.759
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		342.211
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.852
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		28.518
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.553
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		62.740
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		142.589
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.542
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.234
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.506
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.902
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.518
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.400
	0001 - Touros		15.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.400
	0003 - Gestão Pública de Excelência		465.787
	1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Fiscal**	**95.058**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.058
	0001 - Touros		95.058
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.058
	1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	**Fiscal**	**370.729**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		370.729
	0001 - Touros		370.729
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.518
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.518
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.518
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		228.140
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		57.035
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
16 - SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			28.639.485
16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			28.639.485
	15 - URBANISMO		26.117.509
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		383.676
	0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável		383.676
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	**Fiscal**	**383.676**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		382.136
	0001 - Touros		382.136
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		382.136
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.540
	0001 - Touros		1.540
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.540
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		24.776.019
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		16.574.883
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**Fiscal**	**16.574.883**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.520.081
	0001 - Touros		12.520.081
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		469.308
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.372.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		85.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.476.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		160.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.409.620
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		140.117
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		127.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		254.756
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		780.000
	0001 - Touros		780.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		780.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		879.763
	0001 - Touros		879.763
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		574.825
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		243.338
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		61.600
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		214.808
	0001 - Touros		214.808
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		119.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		95.058
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.180.231

	0001 - Touros		2.180.231
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		752.445
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.427.786
	0003 - Gestão Pública de Excelência		966.180
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	**Fiscal**	**456.664**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		266.546
	0001 - Touros		266.546
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.476
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.476
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.476
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.118
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		190.118
	0001 - Touros		190.118
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.118
	1144 CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS	**Fiscal**	**509.516**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		382.136
	0001 - Touros		382.136
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		382.136
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		127.380
	0001 - Touros		127.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		127.380
	0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável		4.418.162
	1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	**Fiscal**	**2.591.640**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		194.810
	0001 - Touros		194.810
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.130
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.130
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.787.830
	0001 - Touros		1.787.830
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.787.830
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		308.000
	0001 - Touros		308.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		308.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		231.000
	0001 - Touros		231.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		231.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		20.000
	0001 - Touros		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1028 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Touros		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
	1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	**Fiscal**	**76.426**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.570
	0001 - Touros		30.570
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.190
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45.856
	0001 - Touros		45.856
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.190
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.190
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.286
	1041 AQUSIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	**Fiscal**	**380.236**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		380.236
	0001 - Touros		380.236
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		190.118
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		190.118
	1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	**Fiscal**	**509.512**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		254.756
	0001 - Touros		254.756
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		254.756
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		254.756
	0001 - Touros		254.756
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		254.756
	1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	**Fiscal**	**794.948**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		349.124
	0001 - Touros		349.124
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		349.124
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		445.824
	0001 - Touros		445.824
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		445.824
	1150 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	**Fiscal**	**7.700**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.700
	0001 - Touros		7.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.700
	1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED	**Fiscal**	**7.700**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.700
	0001 - Touros		7.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.700

	0010 - Gestão e Preservação Ambiental		561.624
	1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	**Fiscal**	**561.624**
	SÓLIDOS URBANOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		561.624
	0001 - Touros		561.624
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		277.200
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		246.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.024
	0011 - Desenvolvimento Econômico e Turístico		2.255.170
	1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS	**Fiscal**	**1.555.170**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		891.656
	0001 - Touros		891.656
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		127.380
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		127.380
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		127.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		382.136
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.380
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		509.514
	0001 - Touros		509.514
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		509.514
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		154.000
	0001 - Touros		154.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		154.000
	1153 URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	**Fiscal**	**700.000**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		700.000
	0001 - Touros		700.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		857.814
	0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável		857.814
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Fiscal**	**603.058**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.800
	0001 - Touros		184.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		184.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		418.258
	0001 - Touros		418.258
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		418.258
	1141 Construção de Unidades Sanitarias	**Fiscal**	**254.756**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		254.756
	0001 - Touros		254.756
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		254.756
	482 - HABITAÇÃO URBANA		100.000
	0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável		100.000
	1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Touros		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	16 - HABITAÇÃO		500.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		500.000
	0007 - Desenvolvimento Social, Inclusão e Habitação		500.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1136 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	**Seguridade**	**Social 500.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - Touros		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	17 - SANEAMENTO		663.512
	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		254.756
	0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável		254.756
	1147 Construção de Adutoras	**Fiscal**	**254.756**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		254.756
	0001 - Touros		254.756
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		254.756
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		408.756
	0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável		408.756
	1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Basico	**Fiscal**	**408.756**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		254.756
	0001 - Touros		254.756
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		254.756
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		154.000
	0001 - Touros		154.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		154.000
	26 - TRANSPORTE		1.358.464
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.122.074
	0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável		1.122.074
	1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	**Fiscal**	**1.122.074**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		331.183
	0001 - Touros		331.183
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		76.427
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		254.756
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		254.756
	0001 - Touros		254.756
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		254.756
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		154.000
	0001 - Touros		154.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		154.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		382.135
	0001 - Touros		382.135
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.427
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.427
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		229.281
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		236.390
	0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável		236.390
	1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	**Fiscal**	**236.390**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.130
	0001 - Touros		53.130
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.130
	17060000 - Transferência Especial da União		77.000
	0001 - Touros		77.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		77.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		106.260
	0001 - Touros		106.260
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		53.130
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.130
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
17 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA			997.959
17.100 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA			997.959
	04 - ADMINISTRAÇÃO		997.959
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		997.959
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		997.959
	2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	**Fiscal**	**997.959**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		997.959
	0001 - Touros		997.959
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		531.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.260
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.855
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		61.985
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.840
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.840
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.130
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.130
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.657
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.542
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.855
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			2.151.470
18.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			2.151.470
	27 - DESPORTO E LAZER		2.151.470
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2.151.470
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		925.771
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**Fiscal**	**925.771**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		922.691
	0001 - Touros		922.691
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.855
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		442.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		97.405
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.855
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.855
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.565
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.855
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.420
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		35.420
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		26.565
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.840
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.420
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.130
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.855
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		26.565
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.855
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.855
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.855
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.771
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.080
	0001 - Touros		3.080
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.080
	0006 - Cultura, Esporte e Lazer para Todos		1.225.699
	1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	**Fiscal**	**1.098.319**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		535.563
	0001 - Touros		535.563
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		254.756
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.380
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		76.427
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		254.756
	0001 - Touros		254.756

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		254.756
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		231.000
	0001 - Touros		231.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		231.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		77.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Touros		77.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		77.000
	2059 BOLSA ATLETA	**Fiscal**	**127.380**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		127.380
	0001 - Touros		127.380
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.476
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.952
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.952
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			806.691
19.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			806.691
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		806.691
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		806.691
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		806.691
	2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Fiscal**	**806.691**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		806.691
	0001 - Touros		806.691
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		61.985
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		354.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.550
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.855
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.855
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		26.565
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.420
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.855
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.855
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		53.130
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.130
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.130
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.855
	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		886
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.855
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.565
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
20 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS			750.000
20.100 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS			750.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		750.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		750.000
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		750.000
	2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas	**Fiscal**	**750.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		750.000
	0001 - Touros		750.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			3.004.120
99.099 - RESERVAS DE CONTINGENCIA			3.004.120
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		3.004.120
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.004.120
	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.004.120
	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**Seguridade Social**	**3.004.120**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.004.120
	0001 - Touros		3.004.120
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.004.120
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
		Total:	**230.313.623**

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:3CE3A640

GABINETE CIVIL
LOA 1032 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
GABINETE CIVIL
LEI Nº 1.032/2025-GC

Estima a receita e fixa a despesa do município de Touros/RN, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS– RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Touros - RN para o exercício de 2026, compreendendo;
I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.
TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 230.313.623,00.
Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.
CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A Despesa total no valor de R$ 230.313.623,00 (Duzentos e trinta milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e três reais).
I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 172.137.178,00.
II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 55.172.325,00
III – A diferença no valor de R$ 3.004.120,00, correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.
Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.
TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN em, 30 de Dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

LEI N. º 1.032/2025
ORÇAMENTO DE 2026
ANEXO I
RECEITA – 2026

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		**219.502.123,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.478.516,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	2.150.231,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.817.157,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	4.993.064,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	179.929.997,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.133.158,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**10.621.500,00**
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.621.500,00	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		**190.000,00**
RECEITAS CORRENTES	190.000,00	
INTRAORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL DA RECEITA		**230.313.623,00**

LEI N. º 1.032/2025
ORÇAMENTO DE 2026
ANEXO II
DESPESA - 2026

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		**8.240.000,00**
Câmara Municipal	**8.240.000,00**	
II - PODER EXECUTIVO		**218.889.503,00**
Gabinete Civil	4.785.660,00	
Serviço Autônomo de Água e Esgotos	5.765.000,00	
Procuradoria Geral do Município	894.900,00	
Controladoria Geral do Município	401.723,00	
Ouvidoria Geral do Município	311.058,00	
Secretaria Municipal de Administração	8.426.498,00	
Secretaria Municipal de Finanças	7.057.061,00	
Secretaria Municipal de Articulação Política, Inter. Rel Institucionais	369.780,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	4.948.094,00	
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	1.123.811,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	7.977.361,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	91.580.533,00	
Secretaria Municipal de Saúde	47.174.964,00	
Secretaria Municipal de Turismo	1.979.453,00	

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	28.639.485,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Publica	997.959,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	806.691,00	
Secretaria Municipal de Tributação	2.928.002,00	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.151.470,00	
Secretaria de Compras Publicas	750.000,00	
TOTAL DA DESPESA R$		**227.129.503,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$		**3.004.120,00**
TOTAL GERAL R$		**230.313.623,00**

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Natureza da Receita		**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1 Receitas Correntes		**219.502.123**	**108.359.696**	**111.142.427**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		24.478.516	24.478.516	0
	Fiscal	24.478.516	24.478.516	0
1.2 Contribuições		2.150.231	0	2.150.231
	Fiscal	2.150.231	0	2.150.231
1.3 Receita Patrimonial		2.817.157	1.432.592	1.384.565
	Fiscal	2.052.524	1.259.045	793.479
	Seguridade Social	764.633	173.547	591.086
1.6 Receita de Serviços		4.993.064	0	4.993.064
	Fiscal	4.993.064	0	4.993.064
1.7 Transferências Correntes		179.929.997	77.695.666	102.234.331
	Fiscal	153.137.318	77.695.666	75.441.652
	Seguridade Social	26.792.679	0	26.792.679
1.9 Outras Receitas Correntes		5.133.158	4.752.922	380.236
	Fiscal	5.133.158	4.752.922	380.236
2 Receitas de Capital		**10.621.500**	**0**	**10.621.500**
2.4 Transferências de Capital		10.621.500	0	10.621.500
	Fiscal	7.812.124	0	7.812.124
	Seguridade Social	2.809.376	0	2.809.376
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**190.000**	**0**	**190.000**
7.6 Receita de Serviços		190.000	0	190.000
	Fiscal	190.000	0	190.000
	Total	**230.313.623**	**108.359.696**	**121.953.927**
	Fiscal	199.946.935	199.946.935	0
	Seguridade Social	30.366.688	30.366.688	0

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1 Receitas Correntes				**219.502.123**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			24.478.516	
1.1.1 Impostos		20.477.529		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		6.104.082		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		4.604.082		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	1.651.812		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.592.270		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.360.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.500.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	1.500.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		4.843.447		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		4.843.447		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		4.843.447		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		4.843.447		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	4.693.447		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	150.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		9.530.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		9.530.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		9.530.000		

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	6.500.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	2.800.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	230.000		
1.1.2 Taxas		4.000.987		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		3.450.987		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.450.987		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		3.450.987		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	1.401.163		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	550.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	250.000		
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	Fiscal	250.000		
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	Fiscal	150.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	150.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	163.688		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	536.136		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		550.000		
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.		550.000		
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	Fiscal	550.000		
1.2 Contribuições			2.150.231	

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçametária por Natureza	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.150.231		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.150.231		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.150.231		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	2.150.231		
1.3 Receita Patrimonial			2.817.157	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		470.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		470.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		470.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		470.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	300.000		
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	150.000		
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Fiscal	20.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		2.347.157		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		2.347.157		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		2.347.157		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.347.157		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	789.045		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	80.847		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	15.000		

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	338.214		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	80.485		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	450.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	148.786		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	150.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	85.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	83.080		
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	1.700		
1.6 Receita de Serviços			4.993.064	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		4.993.064		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		4.993.064		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		4.993.064		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		4.802.946		
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	Fiscal	1.624.895		
1.6.1.1.01.0.1.04 Serviços de Religamento de Água	Fiscal	399.245		
1.6.1.1.01.0.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	Fiscal	1.619.089		

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.6.1.1.01.0.1.06 Serviços de Taxas de Endereço de Entrega	Fiscal	190.118		
1.6.1.1.01.0.1.07 Serviços de Emissão de 2ª Via	Fiscal	190.118		
1.6.1.1.01.0.1.08 Serviços de Ligação	Fiscal	190.118		
1.6.1.1.01.0.1.10 Serviços de Desligamento	Fiscal	190.118		
1.6.1.1.01.0.1.99 Outras Receitas de Fornecimento de Água	Fiscal	399.245		
1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa		190.118		
1.6.1.1.01.0.3.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Fiscal	190.118		
1.7 Transferências Correntes			179.929.997	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		99.058.547		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		51.535.666		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		51.500.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		45.500.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		45.500.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	55.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	1.500.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-11.000.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		6.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		6.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	6.000.000		

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		35.666		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		35.666		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	47.555		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-11.889		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.744.546		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		650.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	650.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		2.094.546		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		430.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		430.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	430.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		1.664.546		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	1.664.546		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		24.247.480		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		21.320.240		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		15.117.025		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		15.117.025		

1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	10.616.525		

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	4.500.500		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		2.284.981		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		2.284.981		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.918.054		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	366.927		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		452.535		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		452.535		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	452.535		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		383.294		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		383.294		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	383.294		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		2.131.820		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		2.131.820		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	2.131.820		

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		950.585		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	950.585		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.927.240		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		769.700		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	769.700		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		1.540.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.540.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		308.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	308.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		309.540		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	309.540		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		4.916.577		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.800.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.800.000		

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		25.473		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	25.473		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		1.146.404		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		1.146.404		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	239.239		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	158.754		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	688.411		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		695.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		695.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	695.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.249.700		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.249.700		

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	1.249.700		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		11.704.060		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		9.710.435		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		9.710.435		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	9.710.435		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		984.235		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		984.235		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	984.235		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		1.009.390		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		1.009.390		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	1.009.390		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		2.410.218		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		2.410.218		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		2.410.218		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	331.756		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	350.348		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	412.561		

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	25.476		

1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Seguridade Social	50.952		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	343.349		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	345.068		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	275.059		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	275.649		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.500.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.500.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	1.500.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		27.614.949		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		26.349.808		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		24.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		24.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	30.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-6.000.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		2.000.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		2.000.000		

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	2.500.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-500.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		160.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		160.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	200.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-40.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		189.808		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	189.808		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.011.141		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		134.981		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		134.981		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	Seguridade Social	134.981		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		776.160		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		776.160		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	776.160		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		254.000		

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		254.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		254.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	254.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		53.256.501		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		53.256.501		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		53.256.501		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	53.256.501		
1.9 Outras Receitas Correntes			5.133.158	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		190.118		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		190.118		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		190.118		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Fiscal	190.118		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		4.943.040		
1.9.2.2 Restituições		4.943.040		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		4.943.040		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	4.943.040		
2 Receitas de Capital				**10.621.500**
2.4 Transferências de Capital			10.621.500	

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		10.251.500		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.377.548		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.323.548		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		735.400		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária		735.400		
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	735.400		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		153.343		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada		153.343		
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	153.343		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		231.000		
Saúde – Vigilância em Saúde				
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	231.000		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		203.805		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	Seguridade Social	203.805		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		54.000		

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		54.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	54.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		368.828		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		368.828		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		368.828		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	368.828		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		8.505.124		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		693.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		693.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	693.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		1.019.026		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.019.026		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.019.026		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		216.381		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	216.381		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		2.798.021		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	2.798.021		

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		1.110.537		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	1.110.537		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.668.159		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		2.668.159		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.668.159		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		370.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		370.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		370.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		370.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	270.000		
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS -	Seguridade	100.000		
Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Social			
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				**190.000**
7.6 Receita de Serviços			190.000	
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		190.000		
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		190.000		
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		190.000		
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		190.000		
MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	Fiscal	190.000		
			Total Geral:	**230.313.623**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
02 GABINETE CIVIL			
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			
I - Receita			**5.765.000**
1 Receitas Correntes			5.575.000
1.3 Receita Patrimonial		1.700	
1.3.2 Valores Mobiliários	1.700		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.700		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.700		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.700		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	**1.700**		
1.6 Receita de Serviços		4.993.064	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.993.064		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.993.064		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.993.064		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.802.946		
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	**1.624.895**		
1.6.1.1.01.0.1.04 Serviços de Religamento de Água	**399.245**		
1.6.1.1.01.0.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	**1.619.089**		
1.6.1.1.01.0.1.06 Serviços de Taxas de Endereço de Entrega	**190.118**		
1.6.1.1.01.0.1.07 Serviços de Emissão de 2ª Via	**190.118**		
1.6.1.1.01.0.1.08 Serviços de Ligação	**190.118**		
1.6.1.1.01.0.1.10 Serviços de Desligamento	**190.118**		
1.6.1.1.01.0.1.99 Outras Receitas de Fornecimento de Água	**399.245**		
1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	190.118		
1.6.1.1.01.0.3.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	**190.118**		
1.7 Transferências Correntes		200.000	
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	**100.000**		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000		

1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	**100.000**		
1.9 Outras Receitas Correntes		380.236	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.118		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.118		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	190.118		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	**190.118**		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190.118		
1.9.2.2 Restituições	190.118		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	190.118		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**190.118**		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			190.000
7.6 Receita de Serviços		190.000	
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000		
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000		
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000		
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	190.000		
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	**190.000**		
Total			**5.765.000**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
I - Receita			**123.900.132**
1 Receitas Correntes			117.107.034
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		24.478.516	
1.1.1 Impostos	20.477.529		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	6.104.082		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.604.082		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**1.651.812**		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**1.592.270**		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**1.360.000**		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**1.500.000**		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.843.447		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.843.447		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.843.447		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.843.447		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	**4.693.447**		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	**150.000**		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.530.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	9.530.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.530.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**6.500.000**		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	**2.800.000**		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**230.000**		
1.1.2 Taxas	4.000.987		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.450.987		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.450.987		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.450.987		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	**1.401.163**		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	**550.000**		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	**250.000**		
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	**250.000**		
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	**150.000**		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	**150.000**		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	**163.688**		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	**536.136**		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	550.000		
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	550.000		
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	**550.000**		
1.2 Contribuições		2.150.231	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.231		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.231		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.231		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**2.150.231**		
1.3 Receita Patrimonial		1.441.345	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	470.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	470.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	470.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	470.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	**300.000**		
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	**150.000**		
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	**20.000**		
1.3.2 Valores Mobiliários	971.345		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	971.345		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	971.345		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	971.345		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**681.345**		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	**15.000**		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	**25.000**		

1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	**50.000**		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	**150.000**		
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	**50.000**		
1.7 Transferências Correntes		84.284.020	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	55.780.212		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	51.535.666		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	51.500.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.500.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.500.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	**55.000.000**		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	**1.500.000**		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	**-11.000.000**		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	**6.000.000**		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.666		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.666		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**47.555**		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	**-11.889**		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.744.546		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	650.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	**650.000**		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.094.546		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	430.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	430.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	**430.000**		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.664.546		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	**1.664.546**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	**1.500.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.503.808		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.349.808		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	24.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	24.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	**30.000.000**		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	**-6.000.000**		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	2.000.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	2.000.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	**2.500.000**		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	**-500.000**		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	**200.000**		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	**-40.000**		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	189.808		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	**189.808**		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	154.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	154.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	154.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	**154.000**		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	2.000.000		
Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	2.000.000		
de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	**2.000.000**		
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			
1.9 Outras Receitas Correntes		4.752.922	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.752.922		
1.9.2.2 Restituições	4.752.922		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.752.922		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**4.752.922**		
2 Receitas de Capital			6.793.098
2.4 Transferências de Capital		6.793.098	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.793.098		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.793.098		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	216.381		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	**216.381**		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.798.021		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	**2.798.021**		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.110.537		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	**1.110.537**		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.668.159		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.668.159		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	**2.668.159**		
Total			**123.900.132**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
11 SEC. MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL, TRAB., CIDAD. E HABI			
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			**2.927.832**

1 Receitas Correntes			2.559.004
1.3 Receita Patrimonial		148.786	
1.3.2 Valores Mobiliários	148.786		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	148.786		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	148.786		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	148.786		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	**148.786**		
1.7 Transferências Correntes		2.410.218	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.410.218		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.410.218		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.410.218		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.410.218		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	**331.756**		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	**350.348**		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	**412.561**		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	**25.476**		
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	**50.952**		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	**343.349**		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**345.068**		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	**275.059**		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**275.649**		
2 Receitas de Capital			368.828
2.4 Transferências de Capital		368.828	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	368.828		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.828		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.828		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	368.828		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	**368.828**		
Total			**2.927.832**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
12 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
I - Receita			**70.281.803**
1 Receitas Correntes			69.262.777
1.3 Receita Patrimonial		609.479	
1.3.2 Valores Mobiliários	609.479		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	609.479		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	609.479		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	609.479		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**107.700**		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	**338.214**		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	**80.485**		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	**83.080**		
1.7 Transferências Correntes		68.653.298	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.620.637		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.916.577		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.800.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	**1.800.000**		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	25.473		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	**25.473**		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.146.404		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.146.404		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	**239.239**		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	**158.754**		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	**688.411**		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	**20.000**		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	**20.000**		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	**20.000**		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	695.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	695.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	**695.000**		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.249.700		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.249.700		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	**1.249.700**		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.704.060		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	9.710.435		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	9.710.435		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	**9.710.435**		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	984.235		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	984.235		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	**984.235**		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.009.390		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.009.390		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	**1.009.390**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	776.160		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	776.160		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	776.160		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	776.160		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	**776.160**		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	51.256.501		

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	51.256.501		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	51.256.501		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	**51.256.501**		
2 Receitas de Capital			1.019.026
2.4 Transferências de Capital		1.019.026	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.019.026		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.019.026		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.019.026		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.019.026		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	**1.019.026**		
Total			**70.281.803**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
I - Receita			**27.438.856**
1 Receitas Correntes			24.998.308
1.3 Receita Patrimonial		615.847	
1.3.2 Valores Mobiliários	615.847		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	615.847		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	615.847		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	615.847		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**80.847**		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	**450.000**		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	**85.000**		
1.7 Transferências Correntes		24.382.461	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.247.480		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	24.247.480		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -	21.320.240		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	15.117.025		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	15.117.025		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	**10.616.525**		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	**4.500.500**		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.284.981		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.284.981		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	**1.918.054**		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	**366.927**		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	452.535		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	452.535		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	**452.535**		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	383.294		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	383.294		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	**383.294**		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.131.820		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.131.820		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	**2.131.820**		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	950.585		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	**950.585**		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.927.240		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	769.700		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	**769.700**		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.540.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	**1.540.000**		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	308.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	**308.000**		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	309.540		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	**309.540**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	134.981		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	134.981		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	134.981		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	134.981		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	**134.981**		
2 Receitas de Capital			2.440.548
2.4 Transferências de Capital		2.440.548	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.070.548		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.377.548		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.323.548		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	735.400		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	735.400		
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	**735.400**		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	153.343		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	153.343		
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	**153.343**		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	231.000		

2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	**231.000**		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	203.805		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	**203.805**		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	54.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	54.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	**54.000**		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	693.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	693.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	693.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**693.000**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	370.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	370.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	370.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**270.000**		
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS -	**100.000**		
Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais			
Total			**27.438.856**

MUNICIPIO DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Receita Arrecadada							**Receita Orçada**			
RECEITA	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.445.389,93	9,43	12.330.105,19	8,60	13.723.203,14	7,37	18.351.368,00	10,88	24.478.516,00	10,63
Contribuições	1.804.437,68	1,49	1.944.733,85	1,36	2.167.702,13	1,16	1.396.254,00	0,83	2.150.231,00	0,93
Receita Patrimonial	1.471.126,59	1,21	1.040.176,24	0,73	2.390.731,98	1,28	736.479,00	0,44	2.817.157,00	1,22
Receita de Serviços	4.351.413,39	3,58	3.046.307,37	2,12	3.854.005,03	2,07	5.951.020,00	3,53	4.993.064,00	2,17
Transferências Correntes	101.210.289,51	83,37	113.816.828,87	79,35	145.672.152,82	78,25	130.330.009,00	77,28	179.929.997,00	78,12
Outras Receitas Correntes	269.601,26	0,22	176.925,23	0,12	224.736,36	0,12	3.333.219,00	1,98	5.133.158,00	2,23
TOTAL	**120.552.258,36**	**99,30**	**132.355.076,75**	**92,28**	**168.032.531,46**	**90,26**	**160.098.349,00**	**94,93**	**219.502.123,00**	**95,31**
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	9.081.902,18	4,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	849.722,14	0,70	9.614.536,32	6,70	7.923.298,79	4,26	8.158.431,00	4,84	10.621.500,00	4,61
TOTAL	**849.722,14**	**0,70**	**9.614.536,32**	**6,70**	**17.005.200,97**	**9,13**	**8.158.431,00**	**4,84**	**10.621.500,00**	**4,61**
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA										
CORRENTES										
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.462.595,25	1,02	1.129.880,43	0,61	388.876,00	0,23	190.000,00	0,08
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**1.462.595,25**	**1,02**	**1.129.880,43**	**0,61**	**388.876,00**	**0,23**	**190.000,00**	**0,08**
TOTAL GERAL	**121.401.980,50**	**100,00**	**143.432.208,32**	**100,00**	**186.167.612,86**	**100,00**	**168.645.656,00**	**100,00**	**230.313.623,00**	**100,00**
MUNICIPIO DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Receita Arrecadada							**Receita Orçada**			
RECEITA	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**219.502.123**	**Despesas Correntes**		**186.777.613**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.478.516		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.699.902	
Contribuições	2.150.231		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	246.092	
Receita Patrimonial	2.817.157		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.831.619	
Receita de Serviços	4.993.064				
Transferências Correntes	179.929.997				
Outras Receitas Correntes	5.133.158				
			Superavit Corrente		32.724.510
Total		**219.502.123**	**Total**		**219.502.123**
Receitas de Capital		**10.621.500**	**Despesas de Capital**		**40.531.890**
Transferências de Capital	10.621.500		INVESTIMENTO	37.032.394	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	469.210	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.030.286	
Déficit de Capital		32.914.510			
			Reserva de Contingência		**3.004.120**
Total		**230.123.623**	**Total**		**43.536.010**
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**190.000**			
Receita de Serviços	190.000				
Total		**190.000**			
		RESUMO			
Receitas Correntes		**219.502.123**	**DESPESAS CORRENTES**		**186.777.613**
Receitas de Capital		**10.621.500**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**40.531.890**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**190.000**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		**3.004.120**
Total		**230.313.623**	**Total**		**230.313.623**

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Categoria	**Grupo**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes			**186.777.613**	**58.884.583**	**127.893.030**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		104.699.902	25.005.362	79.694.540
		Fiscal	77.996.562	20.206.779	57.789.783
		Seguridade Social	26.703.340	4.798.583	21.904.757

	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		246.092	246.092	0
		Fiscal	246.092	246.092	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		81.831.619	33.633.129	48.198.490
		Fiscal	62.140.340	30.754.936	31.385.404
		Seguridade Social	19.691.279	2.878.193	16.813.086
4 Despesas de Capital			**40.531.890**	**14.388.420**	**26.143.470**
	4 INVESTIMENTO		37.032.394	10.984.924	26.047.470
		Fiscal	29.026.781	9.291.013	19.735.768
		Seguridade Social	8.005.613	1.693.911	6.311.702
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		469.210	469.210	0
		Fiscal	317.117	317.117	0
		Seguridade Social	152.093	152.093	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.030.286	2.934.286	96.000
		Fiscal	3.030.286	2.934.286	96.000
9 Reserva de Contingência			**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.004.120	3.004.120	0
		Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
		Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
		Fiscal:	172.757.178	63.750.223	109.006.955
		Seguridade:	57.556.445	12.526.900	45.029.545

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**186.777.613**	**58.884.583**	**127.893.030**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**104.699.902**	**25.005.362**	**79.694.540**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		104.699.902	25.005.362	79.694.540
3.1.90.03 PENSÕES		190.118	190.118	0
	Fiscal	190.118	190.118	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.732.077	1.979.252	10.752.825
	Fiscal	5.760.248	1.342.956	4.417.292
	Seguridade Social	6.971.829	636.296	6.335.533
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		76.468.574	16.333.072	60.135.502
	Fiscal	60.408.416	13.422.526	46.985.890
	Seguridade Social	16.060.158	2.910.546	13.149.612
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.213.792	4.755.868	8.457.924
	Fiscal	9.947.491	3.737.100	6.210.391
	Seguridade Social	3.266.301	1.018.768	2.247.533
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		196.536	108.825	87.711
	Fiscal	126.070	98.578	27.492
	Seguridade Social	70.466	10.247	60.219
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		436.592	343.855	92.737
	Fiscal	423.855	343.855	80.000
	Seguridade Social	12.737	0	12.737
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		938.202	868.728	69.474
	Fiscal	677.098	646.002	31.096
	Seguridade Social	261.104	222.726	38.378
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		524.011	425.644	98.367
	Fiscal	463.266	425.644	37.622
	Seguridade Social	60.745	0	60.745
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**246.092**	**246.092**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		246.092	246.092	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		122.515	122.515	0
	Fiscal	122.515	122.515	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		123.577	123.577	0
	Fiscal	123.577	123.577	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**81.831.619**	**33.633.129**	**48.198.490**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		365.400	258.497	106.903
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		365.400	258.497	106.903
	Fiscal	172.793	167.793	5.000
	Seguridade Social	192.607	90.704	101.903
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		404.580	277.200	127.380
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		404.580	277.200	127.380
	Fiscal	277.200	277.200	0
	Seguridade Social	127.380	0	127.380
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		81.061.639	33.097.432	47.964.207
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		64.640	0	64.640
	Fiscal	64.640	0	64.640
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.265.168	1.531.316	733.852
	Fiscal	1.674.154	1.324.504	349.650
	Seguridade Social	591.014	206.812	384.202
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		12.737	12.737	0
	Fiscal	12.737	12.737	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.920.226	5.999.992	15.920.234
	Fiscal	17.538.040	5.487.846	12.050.194
	Seguridade Social	4.382.186	512.146	3.870.040
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		291.577	276.293	15.284
	Fiscal	288.497	273.213	15.284
	Seguridade Social	3.080	3.080	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.621.564	1.259.586	1.361.978
	Fiscal	993.899	852.242	141.657
	Seguridade Social	1.627.665	407.344	1.220.321
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.141.536	1.428.274	713.262
	Fiscal	1.337.166	1.094.672	242.494
	Seguridade Social	804.370	333.602	470.768

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		664.422	605.485	58.937
	Fiscal	664.422	605.485	58.937
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.913.303	2.610.049	7.303.254
	Fiscal	7.752.845	2.235.936	5.516.909
	Seguridade Social	2.160.458	374.113	1.786.345
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.571.773	15.681.879	19.889.894
	Fiscal	26.508.639	14.837.951	11.670.688
	Seguridade Social	9.063.134	843.928	8.219.206
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		784.287	415.782	368.505
	Fiscal	560.213	396.295	163.918
	Seguridade Social	224.074	19.487	204.587
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		703.307	448.547	254.760
	Fiscal	575.927	448.547	127.380
	Seguridade Social	127.380	0	127.380
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		886	886	0
	Fiscal	886	886	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		124.011	19.011	105.000
	Fiscal	119.011	19.011	100.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.864.997	1.429.521	435.476
	Fiscal	1.864.997	1.429.521	435.476
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		469.759	307.022	162.737
	Fiscal	249.987	249.987	0
	Seguridade Social	219.772	57.035	162.737
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		287.380	287.380	0
	Fiscal	287.380	287.380	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		854.512	582.582	271.930
	Fiscal	734.985	560.340	174.645
	Seguridade Social	119.527	22.242	97.285
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		480.458	181.090	299.368
	Fiscal	441.922	173.390	268.532
	Seguridade Social	38.536	7.700	30.836
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.096	0	5.096
	Seguridade Social	5.096	0	5.096
4 Despesas de Capital		**40.531.890**	**14.388.420**	**26.143.470**
4.4 INVESTIMENTO		**37.032.394**	**10.984.924**	**26.047.470**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.032.394	10.984.924	26.047.470
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.007.355	387.608	619.747
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	765.340	335.783	429.557
	Seguridade Social	242.015	51.825	190.190
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		921.931	478.243	443.688
	Fiscal	699.232	449.232	250.000
	Seguridade Social	222.699	29.011	193.688
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.607.334	534.587	1.072.747
	Fiscal	1.193.319	482.762	710.557
	Seguridade Social	414.015	51.825	362.190
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.362.638	5.553.396	13.809.242
	Fiscal	15.105.243	4.368.255	10.736.988
	Seguridade Social	4.257.395	1.185.141	3.072.254
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.569.773	3.155.827	9.413.946
	Fiscal	9.875.096	2.938.713	6.936.383
	Seguridade Social	2.694.677	217.114	2.477.563
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		861.720	575.293	286.427
	Fiscal	709.627	423.200	286.427
	Seguridade Social	152.093	152.093	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		325.867	299.970	25.897
	Fiscal	303.148	293.068	10.080
	Seguridade Social	22.719	6.902	15.817
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		375.776	0	375.776
	Fiscal	375.776	0	375.776
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**469.210**	**469.210**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		469.210	469.210	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		469.210	469.210	0
	Fiscal	317.117	317.117	0
	Seguridade Social	152.093	152.093	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**3.030.286**	**2.934.286**	**96.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.030.286	2.934.286	96.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.030.286	2.934.286	96.000
	Fiscal	3.030.286	2.934.286	96.000
9 Reserva de Contingência		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.004.120	3.004.120	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.004.120	3.004.120	0
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.757.178	63.750.223	109.006.955
	Seguridade:	57.556.445	12.526.900	45.029.545

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 LEGISLATIVA		**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
	Fiscal	8.240.000	8.240.000	0

02 JUDICIARIA		**1.294.900**	**1.287.200**	**7.700**
	Fiscal	1.294.900	1.287.200	7.700
04 ADMINISTRAÇÃO		**27.137.054**	**26.231.610**	**905.444**
	Fiscal	27.137.054	26.231.610	905.444
05 DEFESA NACIONAL		**11.462**	**11.462**	**0**
	Fiscal	11.462	11.462	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**7.964.622**	**4.844.490**	**3.120.132**
	Seguridade Social	7.964.622	4.844.490	3.120.132
10 SAÚDE		**47.174.964**	**4.165.551**	**43.009.413**
	Fiscal	1.100.000	0	1.100.000
	Seguridade Social	46.074.964	4.165.551	41.909.413
12 EDUCAÇÃO		**90.088.881**	**1.695.985**	**88.392.896**
	Fiscal	90.088.881	1.695.985	88.392.896
13 CULTURA		**1.491.652**	**1.191.652**	**300.000**
	Fiscal	1.491.652	1.191.652	300.000
15 URBANISMO		**26.117.509**	**16.563.875**	**9.553.634**
	Fiscal	26.117.509	16.563.875	9.553.634
16 HABITAÇÃO		**512.739**	**512.739**	**0**
	Seguridade Social	512.739	512.739	0
17 SANEAMENTO		**6.203.512**	**0**	**6.203.512**
	Fiscal	6.203.512	0	6.203.512
18 GESTÃO AMBIENTAL		**883.113**	**883.113**	**0**
	Fiscal	883.113	883.113	0
20 AGRICULTURA		**4.474.708**	**3.891.726**	**582.982**
	Fiscal	4.474.708	3.891.726	582.982
23 COMERCIO E SERVIÇOS		**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**
	Fiscal	1.979.453	1.783.653	195.800
26 TRANSPORTE		**1.358.464**	**384.313**	**974.151**
	Fiscal	1.358.464	384.313	974.151
27 DESPORTO E LAZER		**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
	Fiscal	2.151.470	1.585.634	565.836
28 ENCARGOS ESPECIAIS		**225.000**	**0**	**225.000**
	Fiscal	225.000	0	225.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.757.178	63.750.223	109.006.955
	Seguridade:	57.556.445	12.526.900	45.029.545

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
031 AÇÃO LEGISLATIVA		**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
	Fiscal	8.240.000	8.240.000	0
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		**400.000**	**400.000**	**0**
	Fiscal	400.000	400.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		**894.900**	**887.200**	**7.700**
	Fiscal	894.900	887.200	7.700
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		**997.959**	**997.959**	**0**
	Fiscal	997.959	997.959	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**31.977.887**	**26.325.827**	**5.652.060**
	Fiscal	23.706.892	20.057.974	3.648.918
	Seguridade Social	8.270.995	6.267.853	2.003.142
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		**1.550.749**	**1.550.749**	**0**
	Fiscal	1.550.749	1.550.749	0
124 CONTROLE INTERNO		**401.723**	**401.723**	**0**
	Fiscal	401.723	401.723	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		**1.196.284**	**1.173.030**	**23.254**
	Fiscal	1.196.284	1.173.030	23.254
182 DEFESA CIVIL		**621.734**	**393.598**	**228.136**
	Fiscal	621.734	393.598	228.136
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		**28.522**	**28.522**	**0**
	Fiscal	28.522	28.522	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**731.774**	**720.309**	**11.465**
	Fiscal	706.296	706.296	0
	Seguridade Social	25.478	14.013	11.465
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**4.925.474**	**2.417.006**	**2.508.468**
	Seguridade Social	4.925.474	2.417.006	2.508.468
301 ATENÇÃO BÁSICA		**20.105.603**	**258.720**	**19.846.883**
	Fiscal	1.100.000	0	1.100.000
	Seguridade Social	19.005.603	258.720	18.746.883
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		**19.256.458**	**63.688**	**19.192.770**
	Seguridade Social	19.256.458	63.688	19.192.770
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		**636.889**	**0**	**636.889**
	Seguridade Social	636.889	0	636.889
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**498.802**	**0**	**498.802**
	Seguridade Social	498.802	0	498.802
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**1.432.626**	**1.500**	**1.431.126**
	Seguridade Social	1.432.626	1.500	1.431.126
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		**478.731**	**477.191**	**1.540**
	Fiscal	478.731	477.191	1.540
361 ENSINO FUNDAMENTAL		**72.479.673**	**792.092**	**71.687.581**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

	Fiscal	72.479.673	792.092	71.687.581
364 ENSINO SUPERIOR		**433.090**	**433.090**	**0**
	Fiscal	433.090	433.090	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		**14.477.176**	**378.403**	**14.098.773**
	Fiscal	14.477.176	378.403	14.098.773
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		**1.918.337**	**0**	**1.918.337**
	Fiscal	1.918.337	0	1.918.337
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		**688.205**	**0**	**688.205**
	Fiscal	688.205	0	688.205
392 DIFUSÃO CULTURAL		**1.491.652**	**1.191.652**	**300.000**
	Fiscal	1.491.652	1.191.652	300.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		**96.808**	**96.808**	**0**
	Fiscal	96.808	96.808	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		**26.048.093**	**16.228.122**	**9.819.971**
	Fiscal	26.048.093	16.228.122	9.819.971
452 SERVIÇOS URBANOS		**857.814**	**184.800**	**673.014**
	Fiscal	857.814	184.800	673.014
482 HABITAÇÃO URBANA		**600.000**	**600.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	500.000	500.000	0
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		**254.756**	**0**	**254.756**
	Fiscal	254.756	0	254.756
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		**1.438.756**	**0**	**1.438.756**
	Fiscal	1.438.756	0	1.438.756
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		**893.113**	**883.113**	**10.000**
	Fiscal	893.113	883.113	10.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		**1.923.000**	**0**	**1.923.000**
	Fiscal	1.923.000	0	1.923.000
605 ABASTECIMENTO		**437.269**	**247.151**	**190.118**
	Fiscal	437.269	247.151	190.118
606 EXTENSÃO RURAL		**891.670**	**891.670**	**0**
	Fiscal	891.670	891.670	0
607 IRRIGAÇÃO		**266.165**	**266.165**	**0**
	Fiscal	266.165	266.165	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		**190.120**	**190.120**	**0**
	Fiscal	190.120	190.120	0
695 TURISMO		**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**
	Fiscal	1.979.453	1.783.653	195.800
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		**236.390**	**53.130**	**183.260**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	236.390	53.130	183.260
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
	Fiscal	2.151.470	1.585.634	565.836
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		**3.130.378**	**3.130.378**	**0**
	Fiscal	3.130.378	3.130.378	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.757.178	63.750.223	109.006.955
	Seguridade:	57.556.445	12.526.900	45.029.545

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03 PENSÕES		**190.118**	**190.118**	**0**
	Fiscal	190.118	190.118	0
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		**12.796.717**	**1.979.252**	**10.817.465**
	Fiscal	5.824.888	1.342.956	4.481.932
	Seguridade Social	6.971.829	636.296	6.335.533
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**76.468.574**	**16.333.072**	**60.135.502**
	Fiscal	60.408.416	13.422.526	46.985.890
	Seguridade Social	16.060.158	2.910.546	13.149.612
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**13.213.792**	**4.755.868**	**8.457.924**
	Fiscal	9.947.491	3.737.100	6.210.391
	Seguridade Social	3.266.301	1.018.768	2.247.533
14 DIÁRIAS - CIVIL		**2.265.168**	**1.531.316**	**733.852**
	Fiscal	1.674.154	1.324.504	349.650
	Seguridade Social	591.014	206.812	384.202
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		**196.536**	**108.825**	**87.711**
	Fiscal	126.070	98.578	27.492
	Seguridade Social	70.466	10.247	60.219
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		**12.737**	**12.737**	**0**
	Fiscal	12.737	12.737	0
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**122.515**	**122.515**	**0**
	Fiscal	122.515	122.515	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**123.577**	**123.577**	**0**
	Fiscal	123.577	123.577	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		**22.927.581**	**6.387.600**	**16.539.981**
	Fiscal	18.303.380	5.823.629	12.479.751
	Seguridade Social	4.624.201	563.971	4.060.230
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		**291.577**	**276.293**	**15.284**
	Fiscal	288.497	273.213	15.284
	Seguridade Social	3.080	3.080	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		**2.621.564**	**1.259.586**	**1.361.978**

	Fiscal	993.899	852.242	141.657
	Seguridade Social	1.627.665	407.344	1.220.321
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**2.141.536**	**1.428.274**	**713.262**
	Fiscal	1.337.166	1.094.672	242.494
	Seguridade Social	804.370	333.602	470.768
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		**664.422**	**605.485**	**58.937**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	664.422	605.485	58.937
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**10.835.234**	**3.088.292**	**7.746.942**
	Fiscal	8.452.077	2.685.168	5.766.909
	Seguridade Social	2.383.157	403.124	1.980.033
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**37.179.107**	**16.216.466**	**20.962.641**
	Fiscal	27.701.958	15.320.713	12.381.245
	Seguridade Social	9.477.149	895.753	8.581.396
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		**784.287**	**415.782**	**368.505**
	Fiscal	560.213	396.295	163.918
	Seguridade Social	224.074	19.487	204.587
41 CONTRIBUIÇÕES		**1.068.707**	**707.044**	**361.663**
	Fiscal	748.720	616.340	132.380
	Seguridade Social	319.987	90.704	229.283
45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		**886**	**886**	**0**
	Fiscal	886	886	0
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		**124.011**	**19.011**	**105.000**
	Fiscal	119.011	19.011	100.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		**1.864.997**	**1.429.521**	**435.476**
	Fiscal	1.864.997	1.429.521	435.476
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**469.759**	**307.022**	**162.737**
	Fiscal	249.987	249.987	0
	Seguridade Social	219.772	57.035	162.737
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		**19.362.638**	**5.553.396**	**13.809.242**
	Fiscal	15.105.243	4.368.255	10.736.988
	Seguridade Social	4.257.395	1.185.141	3.072.254
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**12.569.773**	**3.155.827**	**9.413.946**
	Fiscal	9.875.096	2.938.713	6.936.383
	Seguridade Social	2.694.677	217.114	2.477.563
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		**1.330.930**	**1.044.503**	**286.427**
	Fiscal	1.026.744	740.317	286.427
	Seguridade Social	304.186	304.186	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		**404.580**	**277.200**	**127.380**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	277.200	277.200	0
	Seguridade Social	127.380	0	127.380
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		**3.030.286**	**2.934.286**	**96.000**
	Fiscal	3.030.286	2.934.286	96.000
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		**723.972**	**631.235**	**92.737**
	Fiscal	711.235	631.235	80.000
	Seguridade Social	12.737	0	12.737
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**2.118.581**	**1.751.280**	**367.301**
	Fiscal	1.715.231	1.499.410	215.821
	Seguridade Social	403.350	251.870	151.480
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**856.234**	**181.090**	**675.144**
	Fiscal	817.698	173.390	644.308
	Seguridade Social	38.536	7.700	30.836
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		**524.011**	**425.644**	**98.367**
	Fiscal	463.266	425.644	37.622
	Seguridade Social	60.745	0	60.745
95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		**5.096**	**0**	**5.096**
	Seguridade Social	5.096	0	5.096
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.757.178	63.750.223	109.006.955
	Seguridade:	57.556.445	12.526.900	45.029.545

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.100 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	6.468.000	8.240.000
Função		
01 LEGISLATIVA	6.468.000	8.240.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.468.000	8.240.000
Programa		
0002 Fortalecimento da Ação Legislativa	6.468.000	8.240.000
Ação		
1001 CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	0	1.570.000
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	6.358.000	6.610.000
2084 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE	60.000	50.000
2133 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCICIO ATIVIDADE PARLAMENTAR	50.000	10.000

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.873.000	4.080.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.835.000	2.500.000
4 INVESTIMENTO	760.000	1.660.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.468.000	8.240.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	4.080.000		2.500.000	1.660.000				**8.240.000**
Total	**4.080.000**		**2.500.000**	**1.660.000**				**8.240.000**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE CIVIL		
Unidade 02.100 - GABINETE CIVIL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.107.573	4.785.660
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	3.050.504	4.697.776
05 DEFESA NACIONAL	7.443	11.462
18 GESTÃO AMBIENTAL	49.626	76.422
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.114.207	3.255.878
182 DEFESA CIVIL	403.723	621.734
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	18.521	28.522
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	458.633	706.296
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	62.863	96.808
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	49.626	76.422
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	3.107.573	4.785.660
Ação		
1143 IMPLANTAÇAO DA GUARDA MUNICIPAL	396.280	610.272
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.114.207	3.255.878
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	458.633	706.296
2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	18.521	28.522
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	43.009	66.232
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	49.626	76.422
2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL	7.443	11.462
2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	19.854	30.576
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.032.472	1.590.007
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.453.111	2.237.787
4 INVESTIMENTO	621.990	957.866
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.937.433	4.523.644
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	148.140	228.136
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	22.000	33.880

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa	

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.590.007		2.203.907	729.730				**4.523.644**
17000000				228.136				**228.136**
17040000								**0**
17200000			33.880					**33.880**
Total	**1.590.007**		**2.237.787**	**957.866**				**4.785.660**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE CIVIL		
Unidade 02.201 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	5.765.000
Função		
17 SANEAMENTO	0	5.540.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS	0	225.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	2.602.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	150.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	1.030.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	10.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	0	1.923.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0	50.000
Programa		
0009 Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE	0	5.765.000
Ação		
0503 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0	80.000
1031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	1.523.000
1032 SISTEMA DE SANEAMENTO	0	780.000
1038 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	100.000
1051 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	0	10.000
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAAE	0	60.000

1053 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TECNICOS	0	20.000
1054 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	150.000
1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	0	150.000
1056 PERFURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS	0	50.000
1057 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CASAS DE BOMBA	0	50.000
1058 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	0	100.000
1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	0	150.000
1060 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	0	50.000
1061 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	0	150.000
1063 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	0	50.000
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	0	2.122.000
2201 AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	0	10.000
2202 PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RGPS	0	50.000
2203 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0	60.000
2204 PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PASEP	0	35.000
2205 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.299.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	2.582.000
4 INVESTIMENTO	0	788.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	96.000
Fonte		
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	5.765.000

MUNICIPIO DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000								**0**
17530000	2.299.000		2.582.000	788.000		96.000		**5.765.000**
Total	**2.299.000**		**2.582.000**	**788.000**		**96.000**		**5.765.000**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade 03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	607.702	894.900
Função		
02 JUDICIARIA	607.702	894.900
Sub-Função		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	607.702	894.900
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	607.702	894.900
Ação		
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	607.702	894.900
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.530	656.856
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.863	206.768
4 INVESTIMENTO	20.309	31.276
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	602.702	887.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	7.700

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	656.856		199.068	31.276				**887.200**
17200000			7.700					**7.700**
Total	**656.856**		**206.768**	**31.276**				**894.900**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade 04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	260.860	401.723
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	260.860	401.723
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	260.860	401.723
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	260.860	401.723
Ação		
2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	260.860	401.723
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.108	248.107
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.456	143.921
4 INVESTIMENTO	6.296	9.695
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	260.860	401.723

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total

		DÍVIDA						
15000000	248.107		143.921	9.695				**401.723**
Total	**248.107**		**143.921**	**9.695**				**401.723**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade 05.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	201.987	311.058
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	201.987	311.058
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.987	311.058
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	201.987	311.058
Ação		
2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	201.987	311.058
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.591	142.589
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.692	162.765
4 INVESTIMENTO	3.704	5.704
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.987	309.518
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	1.540

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	142.589		161.225	5.704				**309.518**
17200000			1.540					**1.540**
Total	**142.589**		**162.765**	**5.704**				**311.058**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade 06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	5.963.529	8.426.498
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	5.963.529	8.426.498
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.186.721	7.230.214
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	776.808	1.196.284
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	5.963.529	8.426.498
Ação		
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	61.726	95.058
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.124.995	7.135.156
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	776.808	1.196.284
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.904.539	3.972.989
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.839.985	4.116.242
4 INVESTIMENTO	219.005	337.267
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.898.429	8.326.244
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	65.100	100.254

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	3.972.989		4.015.988	337.267				**8.326.244**
17200000			100.254					**100.254**
Total	**3.972.989**		**4.116.242**	**337.267**				**8.426.498**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade 07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	5.444.453	7.057.061
Função		
02 JUDICIARIA	493.810	400.000
04 ADMINISTRAÇÃO	4.950.643	6.657.061
Sub-Função		
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	493.810	400.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.202.256	1.975.934
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.390.999	1.550.749
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.357.388	3.130.378
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	5.444.453	7.057.061
Ação		
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	493.810	400.000
1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	2.357.388	3.130.378
2003 CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN E CNM	101.256	155.934

2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.101.000	1.820.000
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.390.999	1.550.749
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	964.868	1.026.274
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	159.800	246.092
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.088.284	2.848.183
4 INVESTIMENTO	33.913	52.226
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.197.588	2.884.286
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.444.453	6.757.061
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	150.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	150.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.026.274	246.092	2.548.183	52.226		2.884.286		**6.757.061**
17040000			150.000					**150.000**
17200000			150.000					**150.000**
Total	**1.026.274**	**246.092**	**2.848.183**	**52.226**		**2.884.286**		**7.057.061**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Unidade 08.100 - SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	240.118	369.780
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	240.118	369.780
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.118	369.780
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	240.118	369.780
Ação		
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	240.118	369.780
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.182	208.180
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.418	133.082
4 INVESTIMENTO	18.518	28.518
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	240.118	369.780

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	208.180		133.082	28.518				**369.780**
Total	**208.180**		**133.082**	**28.518**				**369.780**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade 09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.213.048	4.948.094
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	307.393	473.386
20 AGRICULTURA	2.905.655	4.474.708
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.053.811	3.162.870
605 ABASTECIMENTO	283.941	437.269
606 EXTENSÃO RURAL	579.007	891.670
607 IRRIGAÇÃO	172.835	266.165
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	123.454	190.120
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	1.425.442	2.195.180
0008 Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	283.941	437.269
0012 Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	1.503.665	2.315.645
Ação		
1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	283.941	437.269
1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	320.976	494.304
1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	208.631	321.292
1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	98.762	152.094
1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	172.835	266.165
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.425.442	2.195.180
2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	123.454	190.120
2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	579.007	891.670
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	693.805	1.068.459
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.377.926	2.122.005
4 INVESTIMENTO	1.091.936	1.681.583
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	49.381	76.047
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.687.584	4.138.878
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	449.364	692.022
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	76.100	117.194

MUNICIPIO DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.068.459		2.004.811	989.561	76.047			**4.138.878**
17000000				692.022				**692.022**
17200000			117.194					**117.194**
Total	**1.068.459**		**2.122.005**	**1.681.583**	**76.047**			**4.948.094**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		
Unidade 10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	957.262	1.123.811
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	957.262	1.123.811
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	895.537	1.028.756
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	61.725	95.055
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	625.294	612.583
0012 Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	331.968	511.228
Ação		
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	625.294	612.583
2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	43.210	66.542
2068 APOIO AO PROGRAMAAGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR	81.481	125.482
2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR	65.309	100.576
2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS	61.725	95.055
2087 PROJETO MOTOR-MAR	80.243	123.573
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	321.596	274.018
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	542.458	706.252
4 INVESTIMENTO	93.208	143.541
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	957.262	1.123.811

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	274.018		706.252	143.541				**1.123.811**
Total	**274.018**		**706.252**	**143.541**				**1.123.811**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Unidade 11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	5.840.885	7.977.361
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.832.614	7.964.622
16 HABITAÇÃO	8.271	12.739
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.965.202	3.026.409
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.544	25.478
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.859.139	4.925.474
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	3.847.734	5.276.837
0007 Desenvolvimento Social, Inclusão e Habitação	1.993.151	2.700.524
Ação		
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS	570.733	510.000
1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS	725.406	1.117.127
1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	74.072	114.070
1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	283.940	437.267
2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	488.000	751.520
2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	298.139	459.133
2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE	49.628	76.427
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.148.281	1.311.344
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	16.544	25.478
2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	8.271	12.739
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.356	63.687
2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	95.947	147.756
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	413.568	445.233
2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	339.000	522.060
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.282.000	1.974.280
2146 PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS PARA TRABALHAR A INFÂNCIA DESTE MUNICIPIO	6.000	9.240
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.241.539	2.811.818
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.784.939	2.748.803
4 INVESTIMENTO	1.715.645	2.264.647
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	98.762	152.093
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.441.806	4.857.229
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.934.514	2.551.304
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	239.498	368.828

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	225.067	200.000

MUNICIPIO DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.677.902		1.964.522	1.062.712	152.093			**4.857.229**
16000000								**0**
16600000	1.133.916		784.281	633.107				**2.551.304**
16650000				368.828				**368.828**
17000000				200.000				**200.000**
17010000								**0**
17070000								**0**
17100000								**0**
Total	**2.811.818**		**2.748.803**	**2.264.647**	**152.093**			**7.977.361**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Unidade 12.100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	66.176.962	91.580.533
Função		
12 EDUCAÇÃO	64.853.548	90.088.881
13 CULTURA	1.323.414	1.491.652
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000	92.400
361 ENSINO FUNDAMENTAL	53.103.707	72.479.673
364 ENSINO SUPERIOR	281.227	433.090
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.260.988	14.477.176
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.122.816	1.918.337
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	24.810	688.205
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.323.414	1.491.652
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	63.313.590	85.559.287
0005 Educação de Qualidade	1.539.958	4.529.594
0006 Cultura, Esporte e Lazer para Todos	1.323.414	1.491.652

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	512.823	1.005.000
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	496.279	1.817.075
1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	248.142	462.140
1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	82.714	287.379
1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS,/ CULTURAIS	330.852	300.000
1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARAATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	413.566	300.000
1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL	100.000	154.000
1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO INFANTIL	100.000	154.000
1156 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - TRANSPORTE ESCOLAR	0	650.000
2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	248.140	382.136
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	82.714	127.379
2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	24.810	38.205
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.188.885	6.286.659
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1.177.398	1.057.700
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	1.062.707	1.753.080
2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA	60.000	92.400
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	11.924.574	18.363.843
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	27.523.652	33.604.985
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	6.815.809	10.496.347
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.268.195	1.953.021
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	16.541	25.473
2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	2.122.816	1.918.337
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.927.141	6.595.075
2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	843.674	1.283.784
2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	512.000	788.480
2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	179.255	276.053
2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	384.906	592.755
2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	248.142	382.137
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	281.227	433.090
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.861.458	55.547.872
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.244.310	26.332.067
4 INVESTIMENTO	5.038.108	9.649.642
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	33.086	50.952

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.021.185	2.887.637
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.085.754	16.346.169
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	13.821.713	21.433.119
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	26.836.330	32.161.596
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	199.378	307.041
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	506.333	677.194

15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.162.893	3.410.855
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.571.818	6.299.580
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	94.072	144.869
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	369.498	864.521
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.062.707	1.883.080
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	16.541	25.473
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	744.418	1.146.404
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	658.398	695.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	529.365	1.330.185
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	496.279	764.270
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	504.000	776.160
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	496.280	427.380

MUNICIPIO DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	57.089		2.225.423	554.173	50.952			**2.887.637**
15001001	7.077.044		7.498.068	1.771.057				**16.346.169**
15400000	8.475.488		11.377.046	1.580.585				**21.433.119**
15401070	32.161.596							**32.161.596**
15410000			211.030	96.011				**307.041**
15411070	612.554		64.640					**677.194**
15420000			674.153	2.736.702				**3.410.855**
15421070	6.299.580							**6.299.580**
15430000			78.327	66.542				**144.869**
15431070	864.521							**864.521**
15500000			1.573.080	310.000				**1.883.080**
15510000			12.736	12.737				**25.473**
15520000			1.146.404					**1.146.404**
15530000			695.000					**695.000**
15690000				1.330.185				**1.330.185**
15700000				764.270				**764.270**
15760000			776.160					**776.160**
17000000				427.380				**427.380**
17150000								**0**
17160000								**0**
17200000								**0**
Total	**55.547.872**		**26.332.067**	**9.649.642**	**50.952**			**91.580.533**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	33.829.898	47.174.964
Função		
10 SAÚDE	33.829.898	47.174.964
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.405.576	5.244.586
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.332.769	20.105.603
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.239.456	19.256.458
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	413.565	636.889
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	413.570	498.802
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.024.962	1.432.626
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	28.260.285	42.219.914
0004 Saúde Integral e Acessível	5.569.613	4.955.050
Ação		
1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.391.597	743.890
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA	688.858	270.000
1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARAATENCAO BASICA	232.714	200.000
1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	1.186.600	540.000
1033 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	248.140	382.136
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.160.000	700.000
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	330.854	509.516
1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO	330.850	509.508
1154 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	0	1.100.000
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	8.507.547	14.233.445
2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	215.056	331.186
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	413.570	498.802
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	744.419	1.146.407
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	5.260.247	6.494.214
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	5.132.979	8.404.787
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	413.565	636.889
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.942.382	4.531.268
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	82.714	127.378
2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	380.480	585.940
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	661.703	379.500
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	776.822	1.050.490
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	1.554.269	2.075.588
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	165.428	170.000
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	49.626	76.423
2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	248.142	382.139
2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	496.281	764.273
2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	215.055	331.185

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.068.676	23.891.522
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.279.221	16.942.476
4 INVESTIMENTO	6.482.001	6.340.966
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.703.930	4.165.551
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.033.442	15.736.404
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.972.236	15.130.220
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.201.000	2.765.540
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	15.400
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.200.411	1.027.348
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	100.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	330.000	404.200
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.073.967	4.500.500
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	2.131.820
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	87.650	134.981
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	300.000	462.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	154.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	77.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	617.262	270.000
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	100.000

MUNICIPIO DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00				
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	3.120.681		913.671	131.199				**4.165.551**
15001002	6.084.013		7.753.913	1.898.478				**15.736.404**
15021002								**0**
16000000	8.054.508		6.532.604	543.108				**15.130.220**
16003110			1.663.200	1.102.340				**2.765.540**
16003120			15.400					**15.400**
16010000				1.027.348				**1.027.348**
16013110				100.000				**100.000**
16013120				404.200				**404.200**
16040000	4.500.500							**4.500.500**
16050000	2.131.820							**2.131.820**
16210000			63.688	71.293				**134.981**
16310000				462.000				**462.000**
16313110				154.000				**154.000**
16313120				77.000				**77.000**
16320000				270.000				**270.000**
16323210				100.000				**100.000**
Total	**23.891.522**		**16.942.476**	**6.340.966**				**47.174.964**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Unidade 14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.536.641	1.979.453
Função		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.536.641	1.979.453
Sub-Função		
695 TURISMO	1.536.641	1.979.453
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	1.092.821	642.721
0011 Desenvolvimento Econômico e Turístico	443.820	1.336.732
Ação		
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO MUSEU HISTÓRICO	16.540	25.472
1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	294.935	403.879
1049 MARKETING ,PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADAAO TURISMO MUNICIPAL	0	200.000
1050 INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO TURISTICA URBANA E DE PRAIAS	0	100.000
1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	49.628	80.000
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.092.821	642.721
2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS	33.090	50.957
2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVALARTÍSTICO-GASTRONÔMICO	49.627	476.424
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	407.226	286.904
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.338	1.109.317
4 INVESTIMENTO	409.077	583.232
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.429.420	1.783.653
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.221	115.000
17060000 Transferência Especial da União	50.000	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	30.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	286.904		1.078.517	418.232				**1.783.653**
17000000				115.000				**115.000**

17060000				50.000				**50.000**
17200000			30.800					**30.800**
Total	**286.904**		**1.109.317**	**583.232**				**1.979.453**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Unidade 15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.901.299	2.928.002
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.901.299	2.928.002
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.901.299	2.928.002
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	1.598.840	2.462.215
0003 Gestão Pública de Excelência	302.459	465.787
Ação		
1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	61.726	95.058
1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	240.733	370.729
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.598.840	2.462.215
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.064.162	1.638.809
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.542	793.936
4 INVESTIMENTO	321.595	495.257
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.891.299	2.912.602
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	15.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.638.809		778.536	495.257				**2.912.602**
17200000			15.400					**15.400**
Total	**1.638.809**		**793.936**	**495.257**				**2.928.002**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 16 - SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade 16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	15.261.987	28.639.485
Função		
15 URBANISMO	13.949.015	26.117.509
16 HABITAÇÃO	0	500.000
17 SANEAMENTO	430.852	663.512
26 TRANSPORTE	882.120	1.358.464
Sub-Função		
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	249.140	383.676
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.871.473	25.898.093
452 SERVIÇOS URBANOS	557.022	857.814
482 HABITAÇÃO URBANA	0	600.000
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	165.426	254.756
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	265.426	408.756
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	153.500	236.390
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	9.361.338	16.574.883
0003 Gestão Pública de Excelência	627.389	966.180
0007 Desenvolvimento Social, Inclusão e Habitação	0	500.000
0008 Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	3.898.720	7.781.628
0010 Gestão e Preservação Ambiental	364.691	561.624
0011 Desenvolvimento Econômico e Turístico	1.009.849	2.255.170
Ação		
1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0	100.000
1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	626.000	2.591.640
1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	153.500	236.390
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	296.535	456.664
1028 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	0	50.000
1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	49.628	76.426
1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	728.620	1.122.074
1041 AQUSIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	246.906	380.236
1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	364.691	561.624
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	391.596	603.058
1136 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	0	500.000
1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	330.852	509.512
1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	516.200	794.948
1141 Construção de Unidades Sanitarias	165.426	254.756
1144 CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS	330.854	509.516
1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS	1.009.849	1.555.170
1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Basico	265.426	408.756
1147 Construção de Adutoras	165.426	254.756
1150 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	5.000	7.700
1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED	5.000	7.700
1153 URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	0	700.000
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	9.361.338	16.574.883
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	249.140	383.676

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.891.222	2.678.208
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.023.649	14.899.115
4 INVESTIMENTO	5.223.663	10.822.044
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	123.453	190.118
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	50.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.079.624	17.448.188
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.104.519	5.498.560
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	616.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	830.000
17060000 Transferência Especial da União	200.000	308.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	100.000	154.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	785.272	1.369.698
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	123.452	214.808
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	469.120	2.200.231

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	2.678.208		10.812.203	3.717.659	190.118	50.000		**17.448.188**
17000000			30.570	5.467.990				**5.498.560**
17003110				616.000				**616.000**
17040000			780.000	50.000				**830.000**
17060000				308.000				**308.000**
17100000				154.000				**154.000**
17200000			881.303	488.395				**1.369.698**
17500000			214.808					**214.808**
17510000			2.180.231	20.000				**2.200.231**
Total	**2.678.208**		**14.899.115**	**10.822.044**	**190.118**	**50.000**		**28.639.485**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 17 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA		
Unidade 17.100 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	648.025	997.959
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	648.025	997.959
Sub-Função		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	648.025	997.959
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	648.025	997.959
Ação		
2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	648.025	997.959
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.750	646.415
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.275	316.124
4 INVESTIMENTO	23.000	35.420
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	648.025	997.959

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	646.415		316.124	35.420				**997.959**
Total	**646.415**		**316.124**	**35.420**				**997.959**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade 18.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.397.059	2.151.470
Função		
27 DESPORTO E LAZER	1.397.059	2.151.470
Sub-Função		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.397.059	2.151.470
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	601.150	925.771
0006 Cultura, Esporte e Lazer para Todos	795.909	1.225.699
Ação		
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	713.194	1.098.319
2059 BOLSAATLETA	82.715	127.380
2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	601.150	925.771
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.250	593.285
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.715	449.240
4 INVESTIMENTO	720.094	1.108.945
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.029.633	1.585.634
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	165.426	254.756
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	231.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	77.000

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	3.080

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	593.285		446.160	546.189				**1.585.634**
15700000				254.756				**254.756**
17000000				231.000				**231.000**
17003110				77.000				**77.000**
17200000			3.080					**3.080**
Total	**593.285**		**449.240**	**1.108.945**				**2.151.470**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade 19.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	523.825	806.691
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	523.825	806.691
Sub-Função		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	523.825	806.691
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	523.825	806.691
Ação		
2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	523.825	806.691
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.500	513.590
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.075	266.536
4 INVESTIMENTO	17.250	26.565
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	523.825	806.691

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	513.590		266.536	26.565				**806.691**
Total	**513.590**		**266.536**	**26.565**				**806.691**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 20 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS		
Unidade 20.100 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	750.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	750.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	750.000
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0	750.000
Ação		
2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas	0	750.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	525.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	215.000
4 INVESTIMENTO	0	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	750.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	525.000		215.000	10.000				**750.000**
Total	**525.000**		**215.000**	**10.000**				**750.000**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Unidade 99.099 - RESERVAS DE CONTINGENCIA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.178.000	3.004.120
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.178.000	3.004.120
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000	3.004.120
Programa		
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000	3.004.120
Ação		
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.178.000	3.004.120
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000	3.004.120
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.178.000	3.004.120

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							3.004.120	**3.004.120**
Total							**3.004.120**	**3.004.120**

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Despesa	**Realizada - 2024**	**Parte Relativa %**	**Fixada - 2025**	**Parte Relativa %**	**Prevista - 2026**
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	67.003.971,41	34,57	83.745.390,00	49,66	104.699.902,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	274.800,00	0,16	246.092,00
Outras Despesas Correntes	91.230.648,94	47,07	53.524.171,00	31,74	81.831.619,00
Total	158.234.620,35	81,65	137.544.361,00	81,56	186.777.613,00
Despesas de Capital					
Investimento	31.462.237,97	16,23	25.739.242,00	15,26	37.032.394,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	411.465,00	0,24	469.210,00
Amortização da Dívida Interna	4.108.617,98	2,12	2.772.588,00	1,64	3.030.286,00
Total	35.570.855,95	18,35	28.923.295,00	17,15	40.531.890,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	2.178.000,00	1,29	3.004.120,00
Total	0,00	0,00	2.178.000,00	1,29	3.004.120,00
Total Geral	193.805.476,30	100,00	168.645.656,00	100,00	230.313.623,00

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**186.777.613**	**58.884.583**	**127.893.030**
	Fiscal	140.382.994	51.207.807	89.175.187
	Seguridade Social	46.394.619	7.676.776	38.717.843
4 Despesas de Capital		**40.531.890**	**14.388.420**	**26.143.470**
	Fiscal	32.374.184	12.542.416	19.831.768
	Seguridade Social	8.157.706	1.846.004	6.311.702
9 Reserva de Contingência		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.757.178	63.750.223	109.006.955
	Seguridade:	57.556.445	12.526.900	45.029.545

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**186.777.613**	**58.884.583**	**127.893.030**
01.100 - CÂMARA MUNICIPAL	**6.580.000**	**6.580.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.580.000	6.580.000	0
02.100 - GABINETE CIVIL	**3.827.794**	**3.793.914**	**33.880**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.793.914	3.793.914	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.880	0	33.880
02.201 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	**4.881.000**	**0**	**4.881.000**
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	4.881.000	0	4.881.000
03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**863.624**	**855.924**	**7.700**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	855.924	855.924	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.700	0	7.700
04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**392.028**	**392.028**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	392.028	392.028	0
05.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**305.354**	**303.814**	**1.540**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	303.814	303.814	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.540	0	1.540
06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**8.089.231**	**7.988.977**	**100.254**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.988.977	7.988.977	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.254	0	100.254
07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**4.120.549**	**3.820.549**	**300.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.820.549	3.820.549	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	150.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.000	0	150.000
08.100 - SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	**341.262**	**341.262**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	341.262	341.262	0
09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**3.190.464**	**3.073.270**	**117.194**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.073.270	3.073.270	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	117.194	0	117.194
10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**980.270**	**980.270**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	980.270	980.270	0
11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**5.560.621**	**3.642.424**	**1.918.197**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.642.424	3.642.424	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.918.197	0	1.918.197
12.100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**81.879.939**	**2.282.512**	**79.597.427**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.282.512	2.282.512	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.575.112	0	14.575.112
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	19.852.534	0	19.852.534
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	32.161.596	0	32.161.596
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	211.030	0	211.030
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	677.194	0	677.194
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	674.153	0	674.153

15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.299.580	0	6.299.580
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	78.327	0	78.327
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	864.521	0	864.521
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.573.080	0	1.573.080
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12.736	0	12.736
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.146.404	0	1.146.404
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	695.000	0	695.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	776.160	0	776.160
13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**40.833.998**	**4.034.352**	**36.799.646**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.034.352	4.034.352	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.837.926	0	13.837.926
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.587.112	0	14.587.112
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.663.200	0	1.663.200
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.400	0	15.400
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.500.500	0	4.500.500
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.131.820	0	2.131.820
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	63.688	0	63.688
14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**1.396.221**	**1.365.421**	**30.800**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.365.421	1.365.421	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.800	0	30.800
15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**2.432.745**	**2.417.345**	**15.400**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.417.345	2.417.345	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.400	0	15.400
16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**17.577.323**	**13.490.411**	**4.086.912**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.490.411	13.490.411	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.570	0	30.570
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	780.000	0	780.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	881.303	0	881.303
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	214.808	0	214.808
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.180.231	0	2.180.231
17.100 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	**962.539**	**962.539**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	962.539	962.539	0
18.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**1.042.525**	**1.039.445**	**3.080**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.039.445	1.039.445	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.080	0	3.080
19.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**780.126**	**780.126**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	780.126	780.126	0
20.100 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	**740.000**	**740.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	740.000	740.000	0
4 Despesas de Capital	**40.531.890**	**14.388.420**	**26.143.470**
01.100 - CÂMARA MUNICIPAL	**1.660.000**	**1.660.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.660.000	1.660.000	0
02.100 - GABINETE CIVIL	**957.866**	**729.730**	**228.136**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	729.730	729.730	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	228.136	0	228.136
02.201 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	**884.000**	**0**	**884.000**
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	884.000	0	884.000
03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**31.276**	**31.276**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.276	31.276	0
04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**9.695**	**9.695**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.695	9.695	0
05.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**5.704**	**5.704**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.704	5.704	0
06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**337.267**	**337.267**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	337.267	337.267	0
07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**2.936.512**	**2.936.512**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.936.512	2.936.512	0
08.100 - SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	**28.518**	**28.518**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.518	28.518	0
09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**1.757.630**	**1.065.608**	**692.022**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.065.608	1.065.608	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	692.022	0	692.022
10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**143.541**	**143.541**	**0**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	143.541	143.541	0
11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**2.416.740**	**1.214.805**	**1.201.935**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.214.805	1.214.805	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	633.107	0	633.107
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	368.828	0	368.828
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	200.000
12.100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**9.700.594**	**605.125**	**9.095.469**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	605.125	605.125	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.771.057	0	1.771.057
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.580.585	0	1.580.585
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	96.011	0	96.011
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.736.702	0	2.736.702
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	66.542	0	66.542
15500000 Transferência do Salário-Educação	310.000	0	310.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12.737	0	12.737
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.330.185	0	1.330.185

15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	764.270	0	764.270
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	427.380	0	427.380
13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**6.340.966**	**131.199**	**6.209.767**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	131.199	131.199	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.898.478	0	1.898.478
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	543.108	0	543.108
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.102.340	0	1.102.340
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.027.348	0	1.027.348
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	404.200	0	404.200
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	71.293	0	71.293
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	462.000	0	462.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	154.000	0	154.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	77.000	0	77.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	270.000	0	270.000
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**583.232**	**418.232**	**165.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	418.232	418.232	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.000	0	115.000
17060000 Transferência Especial da União	50.000	0	50.000
15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**495.257**	**495.257**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	495.257	495.257	0
16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**11.062.162**	**3.957.777**	**7.104.385**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.957.777	3.957.777	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.467.990	0	5.467.990
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	616.000	0	616.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	50.000
17060000 Transferência Especial da União	308.000	0	308.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	154.000	0	154.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	488.395	0	488.395
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	0	20.000
17.100 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	**35.420**	**35.420**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.420	35.420	0
18.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**1.108.945**	**546.189**	**562.756**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	546.189	546.189	0
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	254.756	0	254.756
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	231.000	0	231.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas	77.000	0	77.000
parlamentares individuais			
19.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**26.565**	**26.565**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.565	26.565	0
20.100 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	**10.000**	**10.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
9 Reserva de Contingência	**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
99.099 - RESERVAS DE CONTINGENCIA	**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.004.120	3.004.120	0
Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
Fiscal:	172.757.178	63.750.223	109.006.955
Seguridade:	57.556.445	12.526.900	45.029.545

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - CÂMARA MUNICIPAL		**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
	Fiscal	8.240.000	8.240.000	0
02 - GABINETE CIVIL		**10.550.660**	**4.523.644**	**6.027.016**
	Fiscal	10.550.660	4.523.644	6.027.016
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**894.900**	**887.200**	**7.700**
	Fiscal	894.900	887.200	7.700
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**401.723**	**401.723**	**0**
	Fiscal	401.723	401.723	0
05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**311.058**	**309.518**	**1.540**
	Fiscal	311.058	309.518	1.540
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**8.426.498**	**8.326.244**	**100.254**
	Fiscal	8.426.498	8.326.244	100.254
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**7.057.061**	**6.757.061**	**300.000**
	Fiscal	7.057.061	6.757.061	300.000
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		**369.780**	**369.780**	**0**
	Fiscal	369.780	369.780	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**4.948.094**	**4.138.878**	**809.216**
	Fiscal	4.948.094	4.138.878	809.216
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		**1.123.811**	**1.123.811**	**0**
	Fiscal	1.123.811	1.123.811	0
11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		**7.977.361**	**4.857.229**	**3.120.132**
	Seguridade Social	7.977.361	4.857.229	3.120.132
12 - SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		**91.580.533**	**2.887.637**	**88.692.896**
	Fiscal	91.580.533	2.887.637	88.692.896
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**47.174.964**	**4.165.551**	**43.009.413**
	Fiscal	1.100.000	0	1.100.000
	Seguridade Social	46.074.964	4.165.551	41.909.413
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**

	Fiscal	1.979.453	1.783.653	195.800
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**2.928.002**	**2.912.602**	**15.400**
	Fiscal	2.928.002	2.912.602	15.400
16 - SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		**28.639.485**	**17.448.188**	**11.191.297**
	Fiscal	28.139.485	16.948.188	11.191.297
	Seguridade Social	500.000	500.000	0
17 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA		**997.959**	**997.959**	**0**
	Fiscal	997.959	997.959	0
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
	Fiscal	2.151.470	1.585.634	565.836
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**806.691**	**806.691**	**0**
	Fiscal	806.691	806.691	0
20 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS		**750.000**	**750.000**	**0**
	Fiscal	750.000	750.000	0
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.757.178	63.750.223	109.006.955
	Seguridade:	57.556.445	12.526.900	45.029.545

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Total**
Poder Legislativo			**8.240.000**
	CÂMARA MUNICIPAL	8.240.000	
Poder Executivo			**222.073.623**
	GABINETE CIVIL	10.550.660	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	894.900	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	401.723	
	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	311.058	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.426.498	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.057.061	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	369.780	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.948.094	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	1.123.811	
	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	7.977.361	
	SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	91.580.533	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	47.174.964	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.979.453	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	2.928.002	
	SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	28.639.485	
	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	997.959	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.151.470	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	806.691	
	SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	750.000	
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.004.120	
Total:			**230.313.623**

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 CÂMARA MUNICIPAL		**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
01.100 CÂMARA MUNICIPAL		8.240.000	8.240.000	0
	Fiscal	8.240.000	8.240.000	0
02 GABINETE CIVIL		**10.550.660**	**4.523.644**	**6.027.016**
02.100 GABINETE CIVIL		4.785.660	4.523.644	262.016
	Fiscal	4.785.660	4.523.644	262.016
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		5.765.000	0	5.765.000
	Fiscal	5.765.000	0	5.765.000
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**894.900**	**887.200**	**7.700**
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		894.900	887.200	7.700
	Fiscal	894.900	887.200	7.700
04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**401.723**	**401.723**	**0**
04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		401.723	401.723	0
	Fiscal	401.723	401.723	0
05 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**311.058**	**309.518**	**1.540**
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		311.058	309.518	1.540
	Fiscal	311.058	309.518	1.540
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**8.426.498**	**8.326.244**	**100.254**
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		8.426.498	8.326.244	100.254
	Fiscal	8.426.498	8.326.244	100.254
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**7.057.061**	**6.757.061**	**300.000**
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE		7.057.061	6.757.061	300.000
FINANÇAS				
	Fiscal	7.057.061	6.757.061	300.000
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		**369.780**	**369.780**	**0**
08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS		369.780	369.780	0
	Fiscal	369.780	369.780	0
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**4.948.094**	**4.138.878**	**809.216**
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		4.948.094	4.138.878	809.216
	Fiscal	4.948.094	4.138.878	809.216
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		**1.123.811**	**1.123.811**	**0**
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		1.123.811	1.123.811	0

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	1.123.811	1.123.811	0
11 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		**7.977.361**	**4.857.229**	**3.120.132**
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.977.361	4.857.229	3.120.132
	Seguridade Social	7.977.361	4.857.229	3.120.132
12 SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		**91.580.533**	**2.887.637**	**88.692.896**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		91.580.533	2.887.637	88.692.896
	Fiscal	91.580.533	2.887.637	88.692.896
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**47.174.964**	**4.165.551**	**43.009.413**
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		47.174.964	4.165.551	43.009.413
	Fiscal	1.100.000	0	1.100.000
	Seguridade Social	46.074.964	4.165.551	41.909.413
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.979.453	1.783.653	195.800
	Fiscal	1.979.453	1.783.653	195.800
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**2.928.002**	**2.912.602**	**15.400**
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		2.928.002	2.912.602	15.400
	Fiscal	2.928.002	2.912.602	15.400
16 SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		**28.639.485**	**17.448.188**	**11.191.297**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		28.639.485	17.448.188	11.191.297
	Fiscal	28.139.485	16.948.188	11.191.297
	Seguridade Social	500.000	500.000	0
17 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA		**997.959**	**997.959**	**0**
17.100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA		997.959	997.959	0
	Fiscal	997.959	997.959	0
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		2.151.470	1.585.634	565.836
	Fiscal	2.151.470	1.585.634	565.836
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**806.691**	**806.691**	**0**
19.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		806.691	806.691	0
	Fiscal	806.691	806.691	0
20 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS		**750.000**	**750.000**	**0**
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
20.100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS		750.000	750.000	0
	Fiscal	750.000	750.000	0
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA		3.004.120	3.004.120	0
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.757.178	63.750.223	109.006.955
	Seguridade:	57.556.445	12.526.900	45.029.545

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.100 CÂMARA MUNICIPAL		**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
	Fiscal	8.240.000	8.240.000	0
02.100 GABINETE CIVIL		**4.785.660**	**4.523.644**	**262.016**
	Fiscal	4.785.660	4.523.644	262.016
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		**5.765.000**	**0**	**5.765.000**
	Fiscal	5.765.000	0	5.765.000
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**894.900**	**887.200**	**7.700**
	Fiscal	894.900	887.200	7.700
04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**401.723**	**401.723**	**0**
	Fiscal	401.723	401.723	0
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**311.058**	**309.518**	**1.540**
	Fiscal	311.058	309.518	1.540
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**8.426.498**	**8.326.244**	**100.254**
	Fiscal	8.426.498	8.326.244	100.254
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**7.057.061**	**6.757.061**	**300.000**
	Fiscal	7.057.061	6.757.061	300.000
08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS		**369.780**	**369.780**	**0**
	Fiscal	369.780	369.780	0
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**4.948.094**	**4.138.878**	**809.216**
	Fiscal	4.948.094	4.138.878	809.216
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		**1.123.811**	**1.123.811**	**0**
	Fiscal	1.123.811	1.123.811	0
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**7.977.361**	**4.857.229**	**3.120.132**
	Seguridade Social	7.977.361	4.857.229	3.120.132
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**91.580.533**	**2.887.637**	**88.692.896**
	Fiscal	91.580.533	2.887.637	88.692.896
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**47.174.964**	**4.165.551**	**43.009.413**
	Fiscal	1.100.000	0	1.100.000
	Seguridade Social	46.074.964	4.165.551	41.909.413
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**
	Fiscal	1.979.453	1.783.653	195.800
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**2.928.002**	**2.912.602**	**15.400**
	Fiscal	2.928.002	2.912.602	15.400
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		**28.639.485**	**17.448.188**	**11.191.297**
	Fiscal	28.139.485	16.948.188	11.191.297
	Seguridade Social	500.000	500.000	0

17.100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA		**997.959**	**997.959**	**0**
	Fiscal	997.959	997.959	0
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
	Fiscal	2.151.470	1.585.634	565.836
19.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**806.691**	**806.691**	**0**
	Fiscal	806.691	806.691	0
20.100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS		**750.000**	**750.000**	**0**
	Fiscal	750.000	750.000	0
99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.757.178	63.750.223	109.006.955
	Seguridade:	57.556.445	12.526.900	45.029.545

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão — Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo		**8.240.000**	**4.080.000**	**0**	**2.500.000**	**1.660.000**	**0**	**0**	**0,00**
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	8.240.000	4.080.000	0	2.500.000	1.660.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	8.240.000	4.080.000	0	2.500.000	1.660.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.240.000	4.080.000	0	2.500.000	1.660.000	0	0	0,00
Poder Executivo		**222.073.623**	**100.619.902**	**246.092**	**79.331.619**	**35.372.394**	**469.210**	**3.030.286**	**0,00**
	02 - GABINETE CIVIL	10.550.660	3.889.007	0	4.819.787	1.745.866	0	96.000	0,00
	01 - Fiscal	10.550.660	3.889.007	0	4.819.787	1.745.866	0	96.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.523.644	1.590.007	0	2.203.907	729.730	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	228.136	0	0	0	228.136	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.880	0	0	33.880	0	0	0	0,00
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.765.000	2.299.000	0	2.582.000	788.000	0	96.000	0,00
	03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	894.900	656.856	0	206.768	31.276	0	0	0,00
	01 - Fiscal	894.900	656.856	0	206.768	31.276	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	887.200	656.856	0	199.068	31.276	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.700	0	0	7.700	0	0	0	0,00
	04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	401.723	248.107	0	143.921	9.695	0	0	0,00
	01 - Fiscal	401.723	248.107	0	143.921	9.695	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	401.723	248.107	0	143.921	9.695	0	0	0,00
	05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	311.058	142.589	0	162.765	5.704	0	0	0,00
	01 - Fiscal	311.058	142.589	0	162.765	5.704	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	309.518	142.589	0	161.225	5.704	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.540	0	0	1.540	0	0	0	0,00
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.426.498	3.972.989	0	4.116.242	337.267	0	0	0,00
	01 - Fiscal	8.426.498	3.972.989	0	4.116.242	337.267	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.326.244	3.972.989	0	4.015.988	337.267	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.254	0	0	100.254	0	0	0	0,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.057.061	1.026.274	246.092	2.848.183	52.226	0	2.884.286	0,00
	01 - Fiscal	7.057.061	1.026.274	246.092	2.848.183	52.226	0	2.884.286	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.757.061	1.026.274	246.092	2.548.183	52.226	0	2.884.286	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão — Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	369.780	208.180	0	133.082	28.518	0	0	0,00
	01 - Fiscal	369.780	208.180	0	133.082	28.518	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	369.780	208.180	0	133.082	28.518	0	0	0,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.948.094	1.068.459	0	2.122.005	1.681.583	76.047	0	0,00
	01 - Fiscal	4.948.094	1.068.459	0	2.122.005	1.681.583	76.047	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.138.878	1.068.459	0	2.004.811	989.561	76.047	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	692.022	0	0	0	692.022	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	117.194	0	0	117.194	0	0	0	0,00
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	1.123.811	274.018	0	706.252	143.541	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.123.811	274.018	0	706.252	143.541	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.123.811	274.018	0	706.252	143.541	0	0	0,00
	11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	7.977.361	2.811.818	0	2.748.803	2.264.647	152.093	0	0,00
	02 - Seguridade Social	7.977.361	2.811.818	0	2.748.803	2.264.647	152.093	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.857.229	1.677.902	0	1.964.522	1.062.712	152.093	0	0,00

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.551.304	1.133.916	0	784.281	633.107	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	368.828	0	0	0	368.828	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	12 - SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	91.580.533	55.547.872	0	26.332.067	9.649.642	50.952	0	0,00
	01 - Fiscal	91.580.533	55.547.872	0	26.332.067	9.649.642	50.952	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.887.637	57.089	0	2.225.423	554.173	50.952	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.346.169	7.077.044	0	7.498.068	1.771.057	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	21.433.119	8.475.488	0	11.377.046	1.580.585	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	32.161.596	32.161.596	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	307.041	0	0	211.030	96.011	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	677.194	612.554	0	64.640	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.410.855	0	0	674.153	2.736.702	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.299.580	6.299.580	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	144.869	0	0	78.327	66.542	0	0	0,00
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	864.521	864.521	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.883.080	0	0	1.573.080	310.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão — Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	25.473	0	0	12.736	12.737	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.146.404	0	0	1.146.404	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	695.000	0	0	695.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.330.185	0	0	0	1.330.185	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	764.270	0	0	0	764.270	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	776.160	0	0	776.160	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	427.380	0	0	0	427.380	0	0	0,00
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	47.174.964	23.891.522	0	16.942.476	6.340.966	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.100.000	0	0	0	1.100.000	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	46.074.964	23.891.522	0	16.942.476	5.240.966	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.165.551	3.120.681	0	913.671	131.199	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.736.404	6.084.013	0	7.753.913	1.898.478	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.130.220	8.054.508	0	6.532.604	543.108	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.065.540	0	0	1.663.200	402.340	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.400	0	0	15.400	0	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.027.348	0	0	0	1.027.348	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	404.200	0	0	0	404.200	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.500.500	4.500.500	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.131.820	2.131.820	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	134.981	0	0	63.688	71.293	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0,00
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0,00
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0,00
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.979.453	286.904	0	1.109.317	583.232	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.979.453	286.904	0	1.109.317	583.232	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.783.653	286.904	0	1.078.517	418.232	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.800	0	0	30.800	0	0	0	0,00
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	2.928.002	1.638.809	0	793.936	495.257	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.928.002	1.638.809	0	793.936	495.257	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.912.602	1.638.809	0	778.536	495.257	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.400	0	0	15.400	0	0	0	0,00
	16 - SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	28.639.485	2.678.208	0	14.899.115	10.822.044	190.118	50.000	0,00
	01 - Fiscal	28.139.485	2.678.208	0	14.899.115	10.322.044	190.118	50.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.948.188	2.678.208	0	10.812.203	3.217.659	190.118	50.000	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.498.560	0	0	30.570	5.467.990	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	616.000	0	0	0	616.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	830.000	0	0	780.000	50.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	308.000	0	0	0	308.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.369.698	0	0	881.303	488.395	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	214.808	0	0	214.808	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.200.231	0	0	2.180.231	20.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
	17 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	997.959	646.415	0	316.124	35.420	0	0	0,00
	01 - Fiscal	997.959	646.415	0	316.124	35.420	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	997.959	646.415	0	316.124	35.420	0	0	0,00
	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.151.470	593.285	0	449.240	1.108.945	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.151.470	593.285	0	449.240	1.108.945	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.585.634	593.285	0	446.160	546.189	0	0	0,00

MUNICIPIO DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	231.000	0	0	0	231.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.080	0	0	3.080	0	0	0	0,00
	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	806.691	513.590	0	266.536	26.565	0	0	0,00
	01 - Fiscal	806.691	513.590	0	266.536	26.565	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	806.691	513.590	0	266.536	26.565	0	0	0,00
	20 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	750.000	525.000	0	215.000	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	750.000	525.000	0	215.000	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000	525.000	0	215.000	10.000	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.004.120	0	0	0	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	3.004.120	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.004.120	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	**230.313.623**	**104.699.902**	**246.092**	**81.831.619**	**37.032.394**	**469.210**	**3.030.286**	**0,00**

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo			**8.240.000**
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		8.240.000
		01 - LEGISLATIVA	8.240.000
Poder Executivo			**222.073.623**
	02 - GABINETE CIVIL		10.550.660
		04 - ADMINISTRAÇÃO	4.697.776
		05 - DEFESA NACIONAL	11.462
		17 - SANEAMENTO	5.540.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	76.422

		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	225.000
	03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		894.900
		02 - JUDICIARIA	894.900
	04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		401.723
		04 - ADMINISTRAÇÃO	401.723
	05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		311.058
		04 - ADMINISTRAÇÃO	311.058
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		8.426.498
		04 - ADMINISTRAÇÃO	8.426.498
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		7.057.061
		02 - JUDICIARIA	400.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	6.657.061
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		369.780
		04 - ADMINISTRAÇÃO	369.780
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		4.948.094
		04 - ADMINISTRAÇÃO	473.386
		20 - AGRICULTURA	4.474.708
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		1.123.811
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.123.811
	11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL,		7.977.361
	TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.964.622
		16 - HABITAÇÃO	12.739
	12 - SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		91.580.533
		12 - EDUCAÇÃO	90.088.881
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
		13 - CULTURA	1.491.652
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		47.174.964
		10 - SAÚDE	47.174.964
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.979.453
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.979.453
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		2.928.002
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.928.002
	16 - SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		28.639.485
		15 - URBANISMO	26.117.509
		16 - HABITAÇÃO	500.000
		17 - SANEAMENTO	663.512
		26 - TRANSPORTE	1.358.464
	17 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA		997.959
		04 - ADMINISTRAÇÃO	997.959
	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		2.151.470
		27 - DESPORTO E LAZER	2.151.470
	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		806.691
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	806.691
	20 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS		750.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	750.000
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		3.004.120
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.004.120
		Total:	**230.313.623**

QUADRO RESUMO

	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
01 - LEGISLATIVA	8.240.000	0	8.240.000
02 - JUDICIARIA	0	1.294.900	1.294.900
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	27.137.054	27.137.054
05 - DEFESA NACIONAL	0	11.462	11.462
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	7.964.622	7.964.622
10 - SAÚDE	0	47.174.964	47.174.964
12 - EDUCAÇÃO	0	90.088.881	90.088.881
13 - CULTURA	0	1.491.652	1.491.652

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
15 - URBANISMO	0	26.117.509	26.117.509
16 - HABITAÇÃO	0	512.739	512.739
17 - SANEAMENTO	0	6.203.512	6.203.512
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	883.113	883.113
20 - AGRICULTURA	0	4.474.708	4.474.708
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.979.453	1.979.453
26 - TRANSPORTE	0	1.358.464	1.358.464
27 - DESPORTO E LAZER	0	2.151.470	2.151.470
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	225.000	225.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	3.004.120	3.004.120
Total	**8.240.000**	**222.073.623**	**230.313.623**

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.100 CÂMARA MUNICIPAL	**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
1001 CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	1.570.000	1.570.000	0
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	6.610.000	6.610.000	0
2084 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE	50.000	50.000	0
2133 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCICIO ATIVIDADE PARLAMENTAR	10.000	10.000	0

02.100 GABINETE CIVIL	**4.785.660**	**4.523.644**	**262.016**
1143 IMPLANTAÇAO DA GUARDA MUNICIPAL	610.272	382.136	228.136
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.255.878	3.221.998	33.880
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	706.296	706.296	0
2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	28.522	28.522	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DAADOLESCÊNCIA	66.232	66.232	0
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	76.422	76.422	0
2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL	11.462	11.462	0
2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.576	30.576	0
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	**5.765.000**	**0**	**5.765.000**
0503 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000	0	80.000
1031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.523.000	0	1.523.000
1032 SISTEMA DE SANEAMENTO	780.000	0	780.000
1038 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100.000	0	100.000
1051 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	10.000	0	10.000
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAAE	60.000	0	60.000
1053 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TECNICOS	20.000	0	20.000
1054 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	150.000	0	150.000
1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	150.000	0	150.000
1056 PERFURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS	50.000	0	50.000
1057 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CASAS DE BOMBA	50.000	0	50.000
1058 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	100.000	0	100.000
1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	150.000	0	150.000
1060 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	50.000	0	50.000
1061 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	150.000	0	150.000
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1063 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	50.000	0	50.000
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	2.122.000	0	2.122.000
2201 AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	10.000	0	10.000
2202 PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RGPS	50.000	0	50.000
2203 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	60.000	0	60.000
2204 PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PASEP	35.000	0	35.000
2205 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	15.000	0	15.000
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**894.900**	**887.200**	**7.700**
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	894.900	887.200	7.700
04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**401.723**	**401.723**	**0**
2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	401.723	401.723	0
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**311.058**	**309.518**	**1.540**
2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	311.058	309.518	1.540
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**8.426.498**	**8.326.244**	**100.254**
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	95.058	95.058	0
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.135.156	7.058.156	77.000
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	1.196.284	1.173.030	23.254
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**7.057.061**	**6.757.061**	**300.000**
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	400.000	400.000	0
1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	3.130.378	3.130.378	0
2003 CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN E CNM	155.934	155.934	0
2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.820.000	1.520.000	300.000
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.550.749	1.550.749	0
08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	**369.780**	**369.780**	**0**
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	369.780	369.780	0
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**4.948.094**	**4.138.878**	**809.216**
1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	437.269	247.151	190.118
1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	494.304	247.152	247.152
1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	321.292	95.058	226.234
1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	152.094	152.094	0
1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	266.165	266.165	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.195.180	2.049.468	145.712
2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	190.120	190.120	0
2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	891.670	891.670	0
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**1.123.811**	**1.123.811**	**0**
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	612.583	612.583	0
2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	66.542	66.542	0
2068 APOIO AO PROGRAMAAGASALHAR E COLETE SALVA VIDA- PROTEMAR	125.482	125.482	0
2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR	100.576	100.576	0
2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS	95.055	95.055	0
2087 PROJETO MOTOR-MAR	123.573	123.573	0
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**7.977.361**	**4.857.229**	**3.120.132**
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS	510.000	110.000	400.000
1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS	1.117.127	587.081	530.046
1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	114.070	114.070	0
1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	437.267	247.149	190.118
2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	751.520	204.820	546.700
2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	459.133	459.133	0
2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE	76.427	76.427	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.311.344	620.347	690.997
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	25.478	14.013	11.465
2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	12.739	12.739	0
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.687	63.687	0
2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	147.756	94.257	53.499
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	445.233	231.486	213.747
2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	522.060	38.500	483.560

2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.280	1.974.280	0
2146 PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS PARA TRABALHAR A INFÂNCIA DESTE MUNICIPIO	9.240	9.240	0
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**91.580.533**	**2.887.637**	**88.692.896**
1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	1.005.000	0	1.005.000
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	1.817.075	0	1.817.075
1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	462.140	0	462.140
1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	287.379	50.952	236.427
1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS,/ CULTURAIS	300.000	150.000	150.000
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARAATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	300.000	150.000	150.000
1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL	154.000	0	154.000
1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO INFANTIL	154.000	0	154.000
1156 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - TRANSPORTE ESCOLAR	650.000	0	650.000
2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	382.136	382.136	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	127.379	127.379	0
2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	38.205	0	38.205
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.286.659	0	6.286.659
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1.057.700	0	1.057.700
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	1.753.080	0	1.753.080
2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA	92.400	92.400	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	18.363.843	0	18.363.843
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	33.604.985	0	33.604.985
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	10.496.347	0	10.496.347
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.953.021	19.107	1.933.914
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	25.473	0	25.473
2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.918.337	0	1.918.337
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.595.075	81.928	6.513.147
2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	1.283.784	646.892	636.892
2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	788.480	12.320	776.160
2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	276.053	123.200	152.853
2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	592.755	236.096	356.659
2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	382.137	382.137	0
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	433.090	433.090	0
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**47.174.964**	**4.165.551**	**43.009.413**
1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	743.890	0	743.890
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA	270.000	0	270.000
1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARAATENCAO BASICA	200.000	0	200.000
1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	540.000	0	540.000
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1033 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	382.136	0	382.136
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	700.000	0	700.000
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	509.516	0	509.516
1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO	509.508	63.688	445.820
1154 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.100.000	0	1.100.000
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	14.233.445	0	14.233.445
2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	331.186	0	331.186
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	498.802	0	498.802
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	1.146.407	0	1.146.407
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	6.494.214	0	6.494.214
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	8.404.787	258.720	8.146.067
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	636.889	0	636.889
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.531.268	3.128.325	1.402.943
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	127.378	127.378	0
2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	585.940	585.940	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	379.500	0	379.500
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.050.490	1.500	1.048.990
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	2.075.588	0	2.075.588
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	170.000	0	170.000
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	76.423	0	76.423
2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	382.139	0	382.139
2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	764.273	0	764.273
2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	331.185	0	331.185
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO MUSEU HISTÓRICO	25.472	25.472	0
1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	403.879	238.879	165.000
1049 MARKETING ,PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADAAO TURISMO MUNICIPAL	200.000	200.000	0
1050 INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO TURISTICA URBANA E DE PRAIAS	100.000	100.000	0
1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	80.000	80.000	0
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	642.721	611.921	30.800
2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS	50.957	50.957	0
2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVALARTÍSTICO-GASTRONÔMICO	476.424	476.424	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**2.928.002**	**2.912.602**	**15.400**
1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	95.058	95.058	0
1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	370.729	370.729	0
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.462.215	2.446.815	15.400
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**28.639.485**	**17.448.188**	**11.191.297**
1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	100.000	100.000	0
1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	2.591.640	194.810	2.396.830
1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	236.390	53.130	183.260
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	456.664	266.546	190.118
1028 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	50.000	50.000	0
1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	76.426	30.570	45.856

1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	1.122.074	331.183	790.891
1041 AQUSIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	380.236	380.236	0
1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	561.624	561.624	0
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	603.058	184.800	418.258
1136 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	500.000	500.000	0
1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	509.512	254.756	254.756
1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	794.948	349.124	445.824
1141 Construção de Unidades Sanitarias	254.756	0	254.756
1144 CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS	509.516	382.136	127.380
1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS	1.555.170	891.656	663.514
1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Basico	408.756	0	408.756
1147 Construção de Adutoras	254.756	0	254.756
1150 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	7.700	7.700	0
1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED	7.700	7.700	0
1153 URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	700.000	0	700.000
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	16.574.883	12.520.081	4.054.802
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	383.676	382.136	1.540
17.100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	**997.959**	**997.959**	**0**
2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	997.959	997.959	0
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	1.098.319	535.563	562.756
2059 BOLSAATLETA	127.380	127.380	0

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	925.771	922.691	3.080
19.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**806.691**	**806.691**	**0**
2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	806.691	806.691	0
20.100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	**750.000**	**750.000**	**0**
2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas	750.000	750.000	0
99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA	**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.004.120	3.004.120	0
Total:	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0503 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		**80.000**	**0**	**80.000**
	Fiscal	80.000	0	80.000
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS		**400.000**	**400.000**	**0**
	Fiscal	400.000	400.000	0
1001 CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL		**1.570.000**	**1.570.000**	**0**
	Fiscal	1.570.000	1.570.000	0
1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA		**3.130.378**	**3.130.378**	**0**
	Fiscal	3.130.378	3.130.378	0
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO MUSEU HISTÓRICO		**25.472**	**25.472**	**0**
	Fiscal	25.472	25.472	0
1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		**743.890**	**0**	**743.890**
	Seguridade Social	743.890	0	743.890
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		**270.000**	**0**	**270.000**
	Seguridade Social	270.000	0	270.000
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS		**510.000**	**110.000**	**400.000**
	Seguridade Social	510.000	110.000	400.000
1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL		**1.005.000**	**0**	**1.005.000**
	Fiscal	1.005.000	0	1.005.000
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL		**1.817.075**	**0**	**1.817.075**
	Fiscal	1.817.075	0	1.817.075
1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		**462.140**	**0**	**462.140**
	Fiscal	462.140	0	462.140
1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		**287.379**	**50.952**	**236.427**
	Fiscal	287.379	50.952	236.427
1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS,/ CULTURAIS		**300.000**	**150.000**	**150.000**
	Fiscal	300.000	150.000	150.000
1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA		**200.000**	**0**	**200.000**
	Seguridade Social	200.000	0	200.000

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO		**437.269**	**247.151**	**190.118**
	Fiscal	437.269	247.151	190.118
1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		**494.304**	**247.152**	**247.152**
	Fiscal	494.304	247.152	247.152
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		**95.058**	**95.058**	**0**
	Fiscal	95.058	95.058	0
1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL		**540.000**	**0**	**540.000**
	Seguridade Social	540.000	0	540.000
1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS		**1.117.127**	**587.081**	**530.046**
	Seguridade Social	1.117.127	587.081	530.046
1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS		**2.591.640**	**194.810**	**2.396.830**
	Fiscal	2.591.640	194.810	2.396.830
1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS		**236.390**	**53.130**	**183.260**
	Fiscal	236.390	53.130	183.260
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		**456.664**	**266.546**	**190.118**
	Fiscal	456.664	266.546	190.118
1028 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0

1031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA		**1.523.000**	**0**	**1.523.000**
	Fiscal	1.523.000	0	1.523.000
1032 SISTEMA DE SANEAMENTO		**780.000**	**0**	**780.000**
	Fiscal	780.000	0	780.000
1033 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		**382.136**	**0**	**382.136**
	Seguridade Social	382.136	0	382.136
1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		**76.426**	**30.570**	**45.856**
	Fiscal	76.426	30.570	45.856
1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA		**1.122.074**	**331.183**	**790.891**
	Fiscal	1.122.074	331.183	790.891
1038 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		**1.098.319**	**535.563**	**562.756**
	Fiscal	1.098.319	535.563	562.756
1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARA ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS		**300.000**	**150.000**	**150.000**
	Fiscal	300.000	150.000	150.000
1041 AQUSIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		**380.236**	**380.236**	**0**
	Fiscal	380.236	380.236	0
1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		**561.624**	**561.624**	**0**
	Fiscal	561.624	561.624	0
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		**700.000**	**0**	**700.000**
	Seguridade Social	700.000	0	700.000
1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		**114.070**	**114.070**	**0**
	Seguridade Social	114.070	114.070	0
1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO		**403.879**	**238.879**	**165.000**
	Fiscal	403.879	238.879	165.000
1049 MARKETING ,PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADA AO TURISMO MUNICIPAL		**200.000**	**200.000**	**0**
	Fiscal	200.000	200.000	0
1050 INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO TURISTICA URBANA E DE PRAIAS		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1051 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAAE		**60.000**	**0**	**60.000**
	Fiscal	60.000	0	60.000
1053 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TECNICOS		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
1054 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1056 PERFURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS		**50.000**	**0**	**50.000**

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	50.000	0	50.000
1057 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CASAS DE BOMBA		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
1058 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1060 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
1061 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1063 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		**603.058**	**184.800**	**418.258**
	Fiscal	603.058	184.800	418.258
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE		**509.516**	**0**	**509.516**
	Seguridade Social	509.516	0	509.516
1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		**321.292**	**95.058**	**226.234**
	Fiscal	321.292	95.058	226.234
1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		**95.058**	**95.058**	**0**
	Fiscal	95.058	95.058	0
1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO		**370.729**	**370.729**	**0**
	Fiscal	370.729	370.729	0
1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		**152.094**	**152.094**	**0**
	Fiscal	152.094	152.094	0
1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS		**266.165**	**266.165**	**0**
	Fiscal	266.165	266.165	0
1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO		**509.508**	**63.688**	**445.820**
	Seguridade Social	509.508	63.688	445.820
1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1136 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS		**500.000**	**500.000**	**0**
	Seguridade Social	500.000	500.000	0
1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO		**509.512**	**254.756**	**254.756**
	Fiscal	509.512	254.756	254.756
1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA		**437.267**	**247.149**	**190.118**

	Seguridade Social	437.267	247.149	190.118
1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO		**794.948**	**349.124**	**445.824**
	Fiscal	794.948	349.124	445.824
1141 Construção de Unidades Sanitarias		**254.756**	**0**	**254.756**
	Fiscal	254.756	0	254.756
1143 IMPLANTAÇAO DA GUARDA MUNICIPAL		**610.272**	**382.136**	**228.136**
	Fiscal	610.272	382.136	228.136
1144 CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS		**509.516**	**382.136**	**127.380**
	Fiscal	509.516	382.136	127.380
1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS		**1.555.170**	**891.656**	**663.514**
	Fiscal	1.555.170	891.656	663.514
1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Basico		**408.756**	**0**	**408.756**
	Fiscal	408.756	0	408.756
1147 Construção de Adutoras		**254.756**	**0**	**254.756**
	Fiscal	254.756	0	254.756
1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL		**154.000**	**0**	**154.000**
	Fiscal	154.000	0	154.000
1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO INFANTIL		**154.000**	**0**	**154.000**
	Fiscal	154.000	0	154.000
1150 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA		**7.700**	**7.700**	**0**
	Fiscal	7.700	7.700	0
1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED		**7.700**	**7.700**	**0**
	Fiscal	7.700	7.700	0
1153 URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		**700.000**	**0**	**700.000**
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	700.000	0	700.000
1154 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		**1.100.000**	**0**	**1.100.000**
	Fiscal	1.100.000	0	1.100.000
1156 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - TRANSPORTE ESCOLAR		**650.000**	**0**	**650.000**
	Fiscal	650.000	0	650.000
2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		**751.520**	**204.820**	**546.700**
	Seguridade Social	751.520	204.820	546.700
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		**6.610.000**	**6.610.000**	**0**
	Fiscal	6.610.000	6.610.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		**3.255.878**	**3.221.998**	**33.880**
	Fiscal	3.255.878	3.221.998	33.880
2003 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM		**155.934**	**155.934**	**0**
	Fiscal	155.934	155.934	0
2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		**1.820.000**	**1.520.000**	**300.000**
	Fiscal	1.820.000	1.520.000	300.000
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**7.135.156**	**7.058.156**	**77.000**
	Fiscal	7.135.156	7.058.156	77.000
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		**1.550.749**	**1.550.749**	**0**
	Fiscal	1.550.749	1.550.749	0
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**642.721**	**611.921**	**30.800**
	Fiscal	642.721	611.921	30.800
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC		**14.233.445**	**0**	**14.233.445**
	Seguridade Social	14.233.445	0	14.233.445
2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA		**331.186**	**0**	**331.186**
	Seguridade Social	331.186	0	331.186
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA		**498.802**	**0**	**498.802**
	Seguridade Social	498.802	0	498.802
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS		**1.146.407**	**0**	**1.146.407**
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	1.146.407	0	1.146.407
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS		**6.494.214**	**0**	**6.494.214**
	Seguridade Social	6.494.214	0	6.494.214
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		**8.404.787**	**258.720**	**8.146.067**
	Seguridade Social	8.404.787	258.720	8.146.067
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB		**636.889**	**0**	**636.889**
	Seguridade Social	636.889	0	636.889
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		**4.531.268**	**3.128.325**	**1.402.943**
	Seguridade Social	4.531.268	3.128.325	1.402.943
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		**127.378**	**127.378**	**0**
	Seguridade Social	127.378	127.378	0
2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL		**382.136**	**382.136**	**0**
	Fiscal	382.136	382.136	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		**127.379**	**127.379**	**0**
	Fiscal	127.379	127.379	0
2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR		**38.205**	**0**	**38.205**
	Fiscal	38.205	0	38.205
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		**6.286.659**	**0**	**6.286.659**
	Fiscal	6.286.659	0	6.286.659
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		**1.057.700**	**0**	**1.057.700**
	Fiscal	1.057.700	0	1.057.700
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO		**1.753.080**	**0**	**1.753.080**
	Fiscal	1.753.080	0	1.753.080
2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA		**92.400**	**92.400**	**0**
	Fiscal	92.400	92.400	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		**18.363.843**	**0**	**18.363.843**
	Fiscal	18.363.843	0	18.363.843
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		**33.604.985**	**0**	**33.604.985**

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	33.604.985	0	33.604.985
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**2.195.180**	**2.049.468**	**145.712**
	Fiscal	2.195.180	2.049.468	145.712
2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**459.133**	**459.133**	**0**
	Seguridade Social	459.133	459.133	0
2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE		**76.427**	**76.427**	**0**
	Seguridade Social	76.427	76.427	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		**1.311.344**	**620.347**	**690.997**
	Seguridade Social	1.311.344	620.347	690.997
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		**25.478**	**14.013**	**11.465**
	Seguridade Social	25.478	14.013	11.465
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**706.296**	**706.296**	**0**
	Fiscal	706.296	706.296	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		**16.574.883**	**12.520.081**	**4.054.802**
	Fiscal	16.574.883	12.520.081	4.054.802
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO		**2.462.215**	**2.446.815**	**15.400**
	Fiscal	2.462.215	2.446.815	15.400
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE		**2.122.000**	**0**	**2.122.000**
	Fiscal	2.122.000	0	2.122.000
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		**369.780**	**369.780**	**0**
	Fiscal	369.780	369.780	0
2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		**12.739**	**12.739**	**0**
	Seguridade Social	12.739	12.739	0
2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		**28.522**	**28.522**	**0**
	Fiscal	28.522	28.522	0
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)		**1.196.284**	**1.173.030**	**23.254**
	Fiscal	1.196.284	1.173.030	23.254

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA		**66.232**	**66.232**	**0**
	Fiscal	66.232	66.232	0
2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE		**585.940**	**585.940**	**0**
	Seguridade Social	585.940	585.940	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU		**379.500**	**0**	**379.500**
	Seguridade Social	379.500	0	379.500
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**63.687**	**63.687**	**0**
	Seguridade Social	63.687	63.687	0
2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		**147.756**	**94.257**	**53.499**
	Seguridade Social	147.756	94.257	53.499
2059 BOLSA ATLETA		**127.380**	**127.380**	**0**
	Fiscal	127.380	127.380	0
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**894.900**	**887.200**	**7.700**
	Fiscal	894.900	887.200	7.700
2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**401.723**	**401.723**	**0**
	Fiscal	401.723	401.723	0
2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**311.058**	**309.518**	**1.540**
	Fiscal	311.058	309.518	1.540
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		**612.583**	**612.583**	**0**
	Fiscal	612.583	612.583	0
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		**76.422**	**76.422**	**0**
	Fiscal	76.422	76.422	0
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		**445.233**	**231.486**	**213.747**
	Seguridade Social	445.233	231.486	213.747
2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO		**66.542**	**66.542**	**0**
	Fiscal	66.542	66.542	0
2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR		**125.482**	**125.482**	**0**
	Fiscal	125.482	125.482	0

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR		**100.576**	**100.576**	**0**
	Fiscal	100.576	100.576	0
2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS		**95.055**	**95.055**	**0**
	Fiscal	95.055	95.055	0
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		**10.496.347**	**0**	**10.496.347**
	Fiscal	10.496.347	0	10.496.347
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		**1.953.021**	**19.107**	**1.933.914**
	Fiscal	1.953.021	19.107	1.933.914
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG		**383.676**	**382.136**	**1.540**
	Fiscal	383.676	382.136	1.540
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		**25.473**	**0**	**25.473**
	Fiscal	25.473	0	25.473
2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		**1.918.337**	**0**	**1.918.337**
	Fiscal	1.918.337	0	1.918.337
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		**1.050.490**	**1.500**	**1.048.990**
	Seguridade Social	1.050.490	1.500	1.048.990
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB		**2.075.588**	**0**	**2.075.588**
	Seguridade Social	2.075.588	0	2.075.588
2084 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
2087 PROJETO MOTOR-MAR		**123.573**	**123.573**	**0**
	Fiscal	123.573	123.573	0

2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**6.595.075**	**81.928**	**6.513.147**
	Fiscal	6.595.075	81.928	6.513.147
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		**170.000**	**0**	**170.000**
	Seguridade Social	170.000	0	170.000
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE		**76.423**	**0**	**76.423**
	Seguridade Social	76.423	0	76.423
2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		**1.283.784**	**646.892**	**636.892**
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	1.283.784	646.892	636.892
2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		**522.060**	**38.500**	**483.560**
	Seguridade Social	522.060	38.500	483.560
2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		**382.139**	**0**	**382.139**
	Seguridade Social	382.139	0	382.139
2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS		**50.957**	**50.957**	**0**
	Fiscal	50.957	50.957	0
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.974.280**	**1.974.280**	**0**
	Seguridade Social	1.974.280	1.974.280	0
2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA		**190.120**	**190.120**	**0**
	Fiscal	190.120	190.120	0
2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		**788.480**	**12.320**	**776.160**
	Fiscal	788.480	12.320	776.160
2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE		**276.053**	**123.200**	**152.853**
	Fiscal	276.053	123.200	152.853
2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA		**592.755**	**236.096**	**356.659**
	Fiscal	592.755	236.096	356.659
2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS		**891.670**	**891.670**	**0**
	Fiscal	891.670	891.670	0
2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD		**764.273**	**0**	**764.273**
	Seguridade Social	764.273	0	764.273
2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL		**11.462**	**11.462**	**0**
	Fiscal	11.462	11.462	0
2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**30.576**	**30.576**	**0**
	Fiscal	30.576	30.576	0
2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE		**331.185**	**0**	**331.185**
	Seguridade Social	331.185	0	331.185
2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ARTÍSTICO-GASTRONÔMICO		**476.424**	**476.424**	**0**
	Fiscal	476.424	476.424	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS		**382.137**	**382.137**	**0**
	Fiscal	382.137	382.137	0
2133 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCICIO ATIVIDADE PARLAMENTAR		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR		**433.090**	**433.090**	**0**
	Fiscal	433.090	433.090	0
2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA		**997.959**	**997.959**	**0**
	Fiscal	997.959	997.959	0
2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**806.691**	**806.691**	**0**
	Fiscal	806.691	806.691	0
2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**925.771**	**922.691**	**3.080**
	Fiscal	925.771	922.691	3.080
2146 PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS PARA TRABALHAR A INFÂNCIA DESTE MUNICIPIO		**9.240**	**9.240**	**0**
	Seguridade Social	9.240	9.240	0
2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas		**750.000**	**750.000**	**0**
	Fiscal	750.000	750.000	0
2201 AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
2202 PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RGPS		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
2203 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		**60.000**	**0**	**60.000**
	Fiscal	60.000	0	60.000
2204 PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PASEP		**35.000**	**0**	**35.000**
	Fiscal	35.000	0	35.000
2205 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.757.178	63.750.223	109.006.955
	Seguridade:	57.556.445	12.526.900	45.029.545

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.100 CÂMARA MUNICIPAL	**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
1001 CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	1.570.000	1.570.000	0
3 Despesas Correntes	**120.000**	**120.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**120.000**	**120.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	**1.450.000**	**1.450.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.450.000**	**1.450.000**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.450.000	1.450.000	0
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	6.610.000	6.610.000	0
3 Despesas Correntes	**6.410.000**	**6.410.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.080.000**	**4.080.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.080.000	4.080.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.330.000**	**2.330.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.330.000	2.330.000	0
4 Despesas de Capital	**200.000**	**200.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**200.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
2084 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2133 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCICIO ATIVIDADE PARLAMENTAR	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.100 GABINETE CIVIL	**4.785.660**	**4.523.644**	**262.016**
1143 IMPLANTAÇAO DA GUARDA MUNICIPAL	610.272	382.136	228.136
4 Despesas de Capital	**610.272**	**382.136**	**228.136**
4.4 INVESTIMENTO	**610.272**	**382.136**	**228.136**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	610.272	382.136	228.136
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.255.878	3.221.998	33.880
3 Despesas Correntes	**2.937.754**	**2.903.874**	**33.880**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.149.884**	**1.149.884**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.149.884	1.149.884	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.787.870**	**1.753.990**	**33.880**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.476	25.476	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.762.394	1.728.514	33.880
4 Despesas de Capital	**318.124**	**318.124**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**318.124**	**318.124**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	318.124	318.124	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	706.296	706.296	0
3 Despesas Correntes	**676.826**	**676.826**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**440.123**	**440.123**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	440.123	440.123	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**236.703**	**236.703**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.703	236.703	0
4 Despesas de Capital	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.470	29.470	0
2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	28.522	28.522	0
3 Despesas Correntes	**28.522**	**28.522**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.522**	**28.522**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.522	28.522	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DAADOLESCÊNCIA	66.232	66.232	0
3 Despesas Correntes	**66.232**	**66.232**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**66.232**	**66.232**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.232	66.232	0
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	76.422	76.422	0
3 Despesas Correntes	**76.422**	**76.422**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**76.422**	**76.422**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.422	76.422	0
2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS -	11.462	11.462	0
DEFESA CIVIL			
3 Despesas Correntes	**11.462**	**11.462**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.462**	**11.462**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.462	11.462	0
2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.576	30.576	0
3 Despesas Correntes	**30.576**	**30.576**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.576**	**30.576**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.576	30.576	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	**5.765.000**	**0**	**5.765.000**
0503 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	**80.000**	**0**	**80.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**80.000**	**0**	**80.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
1031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.523.000	0	1.523.000
3 Despesas Correntes	**1.483.000**	**0**	**1.483.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**811.000**	**0**	**811.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	811.000	0	811.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**672.000**	**0**	**672.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	672.000	0	672.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
1032 SISTEMA DE SANEAMENTO	780.000	0	780.000
3 Despesas Correntes	**720.000**	**0**	**720.000**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**542.000**	**0**	**542.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	542.000	0	542.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**178.000**	**0**	**178.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.000	0	178.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**10.000**	**0**	**10.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
1038 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1051 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAAE	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
1053 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TECNICOS	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1054 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE	150.000	0	150.000
RESERVATÓRIOS			
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1056 PERFURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1057 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CASAS DE BOMBA	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1058 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO	100.000	0	100.000
SANITÁRIO			
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1060 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
1061 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
1063 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE 2.122.000		0	2.122.000
3 Despesas Correntes	**2.061.000**	**0**	**2.061.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**866.000**	**0**	**866.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	866.000	0	866.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.195.000**	**0**	**1.195.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.195.000	0	1.195.000
4 Despesas de Capital	**61.000**	**0**	**61.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**1.000**	**0**	**1.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2201 AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**7.000**	**0**	**7.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**0**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4 Despesas de Capital	**3.000**	**0**	**3.000**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**0**	**3.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
2202 PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RGPS	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**50.000**	**0**	**50.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2203 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
2204 PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PASEP	35.000	0	35.000
4 Despesas de Capital	**35.000**	**0**	**35.000**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**35.000**	**0**	**35.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
2205 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**894.900**	**887.200**	**7.700**
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	894.900	887.200	7.700
3 Despesas Correntes	**863.624**	**855.924**	**7.700**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**656.856**	**656.856**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	656.856	656.856	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**206.768**	**199.068**	**7.700**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	206.768	199.068	7.700
4 Despesas de Capital	**31.276**	**31.276**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**31.276**	**31.276**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.276	31.276	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**401.723**	**401.723**	**0**
2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	401.723	401.723	0
3 Despesas Correntes	**392.028**	**392.028**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**248.107**	**248.107**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	248.107	248.107	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**143.921**	**143.921**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.921	143.921	0
4 Despesas de Capital	**9.695**	**9.695**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**9.695**	**9.695**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.695	9.695	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**311.058**	**309.518**	**1.540**
2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	311.058	309.518	1.540
3 Despesas Correntes	**305.354**	**303.814**	**1.540**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**142.589**	**142.589**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.589	142.589	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**162.765**	**161.225**	**1.540**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.765	161.225	1.540
4 Despesas de Capital	**5.704**	**5.704**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.704**	**5.704**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.704	5.704	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**8.426.498**	**8.326.244**	**100.254**
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	95.058	95.058	0
4 Despesas de Capital	**95.058**	**95.058**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**95.058**	**95.058**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.058	95.058	0
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.135.156	7.058.156	77.000
3 Despesas Correntes	**6.982.111**	**6.905.111**	**77.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.374.309**	**3.374.309**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.374.309	3.374.309	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.607.802**	**3.530.802**	**77.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.607.802	3.530.802	77.000
4 Despesas de Capital	**153.045**	**153.045**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**153.045**	**153.045**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.045	153.045	0
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	1.196.284	1.173.030	23.254
3 Despesas Correntes	**1.107.120**	**1.083.866**	**23.254**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**598.680**	**598.680**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	598.680	598.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**508.440**	**485.186**	**23.254**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	508.440	485.186	23.254
4 Despesas de Capital	**89.164**	**89.164**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**89.164**	**89.164**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.164	89.164	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**7.057.061**	**6.757.061**	**300.000**
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	400.000	400.000	0
3 Despesas Correntes	**400.000**	**400.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**250.000**	**250.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	3.130.378	3.130.378	0
3 Despesas Correntes	**246.092**	**246.092**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**246.092**	**246.092**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	246.092	246.092	0
4 Despesas de Capital	**2.884.286**	**2.884.286**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**2.884.286**	**2.884.286**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.884.286	2.884.286	0
2003 CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN E CNM	155.934	155.934	0
3 Despesas Correntes	**155.934**	**155.934**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**155.934**	**155.934**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	76.427	76.427	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.507	79.507	0
2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.820.000	1.520.000	300.000
3 Despesas Correntes	**1.820.000**	**1.520.000**	**300.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.820.000**	**1.520.000**	**300.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.820.000	1.520.000	300.000
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.550.749	1.550.749	0
3 Despesas Correntes	**1.498.523**	**1.498.523**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**776.274**	**776.274**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	776.274	776.274	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**722.249**	**722.249**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	722.249	722.249	0
4 Despesas de Capital	**52.226**	**52.226**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**52.226**	**52.226**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.226	52.226	0

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	**369.780**	**369.780**	**0**
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	369.780	369.780	0
3 Despesas Correntes	**341.262**	**341.262**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**208.180**	**208.180**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.180	208.180	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**133.082**	**133.082**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.082	133.082	0
4 Despesas de Capital	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.518	28.518	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**4.948.094**	**4.138.878**	**809.216**
1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	437.269	247.151	190.118
4 Despesas de Capital	**437.269**	**247.151**	**190.118**
4.4 INVESTIMENTO	**437.269**	**247.151**	**190.118**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	437.269	247.151	190.118
1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	494.304	247.152	247.152
4 Despesas de Capital	**494.304**	**247.152**	**247.152**
4.4 INVESTIMENTO	**494.304**	**247.152**	**247.152**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	494.304	247.152	247.152
1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	321.292	95.058	226.234
4 Despesas de Capital	**321.292**	**95.058**	**226.234**
4.4 INVESTIMENTO	**321.292**	**95.058**	**226.234**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	321.292	95.058	226.234
1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	152.094	152.094	0
4 Despesas de Capital	**152.094**	**152.094**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**76.047**	**76.047**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.047	76.047	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**76.047**	**76.047**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.047	76.047	0
1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	266.165	266.165	0
4 Despesas de Capital	**266.165**	**266.165**	**0**

4.4 INVESTIMENTO	**266.165**	**266.165**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	266.165	266.165	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.195.180	2.049.468	145.712
3 Despesas Correntes	**2.137.192**	**2.019.998**	**117.194**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.068.459**	**1.068.459**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.068.459	1.068.459	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.068.733**	**951.539**	**117.194**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.068.733	951.539	117.194
4 Despesas de Capital	**57.988**	**29.470**	**28.518**
4.4 INVESTIMENTO	**57.988**	**29.470**	**28.518**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.988	29.470	28.518
2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	190.120	190.120	0
3 Despesas Correntes	**161.602**	**161.602**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**161.602**	**161.602**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.602	161.602	0
4 Despesas de Capital	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.518	28.518	0
2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	891.670	891.670	0
3 Despesas Correntes	**891.670**	**891.670**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**891.670**	**891.670**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	57.035	57.035	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	834.635	834.635	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**1.123.811**	**1.123.811**	**0**
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	612.583	612.583	0
3 Despesas Correntes	**583.113**	**583.113**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**274.018**	**274.018**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	274.018	274.018	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**309.095**	**309.095**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	309.095	309.095	0
4 Despesas de Capital	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.470	29.470	0
2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	66.542	66.542	0
3 Despesas Correntes	**38.024**	**38.024**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**38.024**	**38.024**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.024	38.024	0
4 Despesas de Capital	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.518	28.518	0
2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA- PROTEMAR	125.482	125.482	0
3 Despesas Correntes	**96.964**	**96.964**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**96.964**	**96.964**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.964	96.964	0
4 Despesas de Capital	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.518	28.518	0
2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR	100.576	100.576	0
3 Despesas Correntes	**62.552**	**62.552**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**62.552**	**62.552**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.552	62.552	0
4 Despesas de Capital	**38.024**	**38.024**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**38.024**	**38.024**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.024	38.024	0
2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS	95.055	95.055	0
3 Despesas Correntes	**95.055**	**95.055**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**95.055**	**95.055**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.055	95.055	0
2087 PROJETO MOTOR-MAR	123.573	123.573	0
3 Despesas Correntes	**104.562**	**104.562**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**104.562**	**104.562**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.562	104.562	0
4 Despesas de Capital	**19.011**	**19.011**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**19.011**	**19.011**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.011	19.011	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**7.977.361**	**4.857.229**	**3.120.132**
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS	510.000	110.000	400.000
4 Despesas de Capital	**510.000**	**110.000**	**400.000**
4.4 INVESTIMENTO	**510.000**	**110.000**	**400.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	510.000	110.000	400.000
1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS	1.117.127	587.081	530.046
4 Despesas de Capital	**1.117.127**	**587.081**	**530.046**
4.4 INVESTIMENTO	**1.117.127**	**587.081**	**530.046**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.117.127	587.081	530.046
1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	114.070	114.070	0
4 Despesas de Capital	**114.070**	**114.070**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**57.035**	**57.035**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.035	57.035	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**57.035**	**57.035**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.035	57.035	0
1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	437.267	247.149	190.118
4 Despesas de Capital	**437.267**	**247.149**	**190.118**
4.4 INVESTIMENTO	**342.209**	**152.091**	**190.118**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	342.209	152.091	190.118
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**95.058**	**95.058**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.058	95.058	0
2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	751.520	204.820	546.700
3 Despesas Correntes	**685.300**	**166.320**	**518.980**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**355.740**	**69.300**	**286.440**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	355.740	69.300	286.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**329.560**	**97.020**	**232.540**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	329.560	97.020	232.540
4 Despesas de Capital	**66.220**	**38.500**	**27.720**
4.4 INVESTIMENTO	**66.220**	**38.500**	**27.720**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.220	38.500	27.720
2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	459.133	459.133	0
3 Despesas Correntes	**459.133**	**459.133**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**459.133**	**459.133**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	459.133	459.133	0
2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE	76.427	76.427	0
3 Despesas Correntes	**76.427**	**76.427**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**76.427**	**76.427**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	76.427	76.427	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.311.344	620.347	690.997
3 Despesas Correntes	**1.262.826**	**600.347**	**662.479**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**524.033**	**210.571**	**313.462**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	524.033	210.571	313.462
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**738.793**	**389.776**	**349.017**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.737	12.737	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	726.056	377.039	349.017
4 Despesas de Capital	**48.518**	**20.000**	**28.518**
4.4 INVESTIMENTO	**48.518**	**20.000**	**28.518**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.518	20.000	28.518
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	25.478	14.013	11.465
3 Despesas Correntes	**25.478**	**14.013**	**11.465**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.370**	**6.370**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.370	6.370	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**19.108**	**7.643**	**11.465**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.108	7.643	11.465
2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	12.739	12.739	0
3 Despesas Correntes	**11.465**	**11.465**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.465**	**11.465**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.465	11.465	0
4 Despesas de Capital	**1.274**	**1.274**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.274**	**1.274**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.274	1.274	0
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.687	63.687	0
3 Despesas Correntes	**50.950**	**50.950**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.950**	**50.950**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.950	50.950	0
4 Despesas de Capital	**12.737**	**12.737**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**12.737**	**12.737**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.737	12.737	0
2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	147.756	94.257	53.499
3 Despesas Correntes	**129.923**	**81.520**	**48.403**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**129.923**	**81.520**	**48.403**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.923	81.520	48.403
4 Despesas de Capital	**17.833**	**12.737**	**5.096**
4.4 INVESTIMENTO	**17.833**	**12.737**	**5.096**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.833	12.737	5.096
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	445.233	231.486	213.747
3 Despesas Correntes	**419.759**	**218.749**	**201.010**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**207.035**	**88.821**	**118.214**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.035	88.821	118.214
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**212.724**	**129.928**	**82.796**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.724	129.928	82.796
4 Despesas de Capital	**25.474**	**12.737**	**12.737**
4.4 INVESTIMENTO	**25.474**	**12.737**	**12.737**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.474	12.737	12.737
2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	522.060	38.500	483.560
3 Despesas Correntes	**514.360**	**38.500**	**475.860**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**423.500**	**7.700**	**415.800**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	423.500	7.700	415.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.860**	**30.800**	**60.060**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.860	30.800	60.060
4 Despesas de Capital	**7.700**	**0**	**7.700**
4.4 INVESTIMENTO	**7.700**	**0**	**7.700**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.700	0	7.700
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.280	1.974.280	0
3 Despesas Correntes	**1.917.300**	**1.917.300**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.295.140**	**1.295.140**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.295.140	1.295.140	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**622.160**	**622.160**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	622.160	622.160	0
4 Despesas de Capital	**56.980**	**56.980**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**56.980**	**56.980**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.980	56.980	0
2146 PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS PARA TRABALHAR A INFÂNCIA DESTE MUNICIPIO	9.240	9.240	0
3 Despesas Correntes	**7.700**	**7.700**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.700**	**7.700**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.540	1.540	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.160	6.160	0
4 Despesas de Capital	**1.540**	**1.540**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.540**	**1.540**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.540	1.540	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**91.580.533**	**2.887.637**	**88.692.896**
1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	1.005.000	0	1.005.000
4 Despesas de Capital	**1.005.000**	**0**	**1.005.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.005.000**	**0**	**1.005.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.005.000	0	1.005.000
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	1.817.075	0	1.817.075
4 Despesas de Capital	**1.817.075**	**0**	**1.817.075**
4.4 INVESTIMENTO	**1.817.075**	**0**	**1.817.075**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.817.075	0	1.817.075
1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	462.140	0	462.140
4 Despesas de Capital	**462.140**	**0**	**462.140**
4.4 INVESTIMENTO	**462.140**	**0**	**462.140**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	462.140	0	462.140
1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	287.379	50.952	236.427
4 Despesas de Capital	**287.379**	**50.952**	**236.427**
4.4 INVESTIMENTO	**236.427**	**0**	**236.427**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.427	0	236.427
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**50.952**	**50.952**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.952	50.952	0
1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS,/ CULTURAIS	300.000	150.000	150.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	150.000	150.000
1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARAATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	300.000	150.000	150.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	150.000	150.000
1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL	154.000	0	154.000
4 Despesas de Capital	**154.000**	**0**	**154.000**
4.4 INVESTIMENTO	**154.000**	**0**	**154.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	0	154.000
1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO INFANTIL	154.000	0	154.000
4 Despesas de Capital	**154.000**	**0**	**154.000**
4.4 INVESTIMENTO	**154.000**	**0**	**154.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	0	154.000
1156 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - TRANSPORTE ESCOLAR	650.000	0	650.000
4 Despesas de Capital	**650.000**	**0**	**650.000**
4.4 INVESTIMENTO	**650.000**	**0**	**650.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	0	650.000
2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	382.136	382.136	0
3 Despesas Correntes	**278.959**	**278.959**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**278.959**	**278.959**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	278.959	278.959	0
4 Despesas de Capital	**103.177**	**103.177**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**103.177**	**103.177**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.177	103.177	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	127.379	127.379	0
3 Despesas Correntes	**123.557**	**123.557**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**52.735**	**52.735**	**0**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.735	52.735	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.822**	**70.822**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.822	70.822	0
4 Despesas de Capital	**3.822**	**3.822**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.822**	**3.822**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.822	3.822	0
2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	38.205	0	38.205
3 Despesas Correntes	**38.205**	**0**	**38.205**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**38.205**	**0**	**38.205**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.205	0	38.205
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.286.659	0	6.286.659
3 Despesas Correntes	**5.803.083**	**0**	**5.803.083**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.846.585**	**0**	**2.846.585**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.846.585	0	2.846.585
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.956.498**	**0**	**2.956.498**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.956.498	0	2.956.498
4 Despesas de Capital	**483.576**	**0**	**483.576**
4.4 INVESTIMENTO	**483.576**	**0**	**483.576**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	483.576	0	483.576
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1.057.700	0	1.057.700
3 Despesas Correntes	**1.057.700**	**0**	**1.057.700**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.057.700**	**0**	**1.057.700**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.057.700	0	1.057.700
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	1.753.080	0	1.753.080

3 Despesas Correntes	**1.573.080**	**0**	**1.573.080**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.573.080**	**0**	**1.573.080**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.573.080	0	1.573.080
4 Despesas de Capital	**180.000**	**0**	**180.000**
4.4 INVESTIMENTO	**180.000**	**0**	**180.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA	92.400	92.400	0
4 Despesas de Capital	**92.400**	**92.400**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**92.400**	**92.400**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.400	92.400	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	18.363.843	0	18.363.843
3 Despesas Correntes	**15.734.144**	**0**	**15.734.144**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.273.857**	**0**	**6.273.857**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.273.857	0	6.273.857
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.460.287**	**0**	**9.460.287**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.460.287	0	9.460.287
4 Despesas de Capital	**2.629.699**	**0**	**2.629.699**
4.4 INVESTIMENTO	**2.629.699**	**0**	**2.629.699**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.629.699	0	2.629.699
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	33.604.985	0	33.604.985
3 Despesas Correntes	**33.604.985**	**0**	**33.604.985**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**33.540.345**	**0**	**33.540.345**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.540.345	0	33.540.345
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**64.640**	**0**	**64.640**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.640	0	64.640
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	10.496.347	0	10.496.347
3 Despesas Correntes	**9.664.206**	**0**	**9.664.206**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.783.937**	**0**	**6.783.937**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.783.937	0	6.783.937
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.880.269**	**0**	**2.880.269**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880.269	0	2.880.269
4 Despesas de Capital	**832.141**	**0**	**832.141**
4.4 INVESTIMENTO	**832.141**	**0**	**832.141**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	832.141	0	832.141
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.953.021	19.107	1.933.914
3 Despesas Correntes	**1.907.905**	**15.285**	**1.892.620**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**860.824**	**1.274**	**859.550**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	860.824	1.274	859.550
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.047.081**	**14.011**	**1.033.070**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.047.081	14.011	1.033.070
4 Despesas de Capital	**45.116**	**3.822**	**41.294**
4.4 INVESTIMENTO	**45.116**	**3.822**	**41.294**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.116	3.822	41.294
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	25.473	0	25.473
3 Despesas Correntes	**12.736**	**0**	**12.736**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.736**	**0**	**12.736**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.736	0	12.736
4 Despesas de Capital	**12.737**	**0**	**12.737**
4.4 INVESTIMENTO	**12.737**	**0**	**12.737**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.737	0	12.737
2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.918.337	0	1.918.337
3 Despesas Correntes	**1.908.337**	**0**	**1.908.337**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.878.337**	**0**	**1.878.337**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.878.337	0	1.878.337
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.595.075	81.928	6.513.147
3 Despesas Correntes	**6.467.695**	**81.928**	**6.385.767**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.311.252**	**3.080**	**3.308.172**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.311.252	3.080	3.308.172
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.156.443**	**78.848**	**3.077.595**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.156.443	78.848	3.077.595
4 Despesas de Capital	**127.380**	**0**	**127.380**
4.4 INVESTIMENTO	**127.380**	**0**	**127.380**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.380	0	127.380
2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	1.283.784	646.892	636.892
3 Despesas Correntes	**1.283.784**	**646.892**	**636.892**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.283.784**	**646.892**	**636.892**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.283.784	646.892	636.892
2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	788.480	12.320	776.160
3 Despesas Correntes	**788.480**	**12.320**	**776.160**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**788.480**	**12.320**	**776.160**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	788.480	12.320	776.160
2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	276.053	123.200	152.853
3 Despesas Correntes	**276.053**	**123.200**	**152.853**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**276.053**	**123.200**	**152.853**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	276.053	123.200	152.853
2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	592.755	236.096	356.659
3 Despesas Correntes	**592.755**	**236.096**	**356.659**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**592.755**	**236.096**	**356.659**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	592.755	236.096	356.659
2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	382.137	382.137	0
3 Despesas Correntes	**331.185**	**331.185**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**331.185**	**331.185**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	331.185	331.185	0
4 Despesas de Capital	**50.952**	**50.952**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.952**	**50.952**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.952	50.952	0
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	433.090	433.090	0
3 Despesas Correntes	**433.090**	**433.090**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**433.090**	**433.090**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	433.090	433.090	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**47.174.964**	**4.165.551**	**43.009.413**
1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	743.890	0	743.890
4 Despesas de Capital	**743.890**	**0**	**743.890**
4.4 INVESTIMENTO	**743.890**	**0**	**743.890**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	743.890	0	743.890
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA	270.000	0	270.000
4 Despesas de Capital	**270.000**	**0**	**270.000**
4.4 INVESTIMENTO	**270.000**	**0**	**270.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	0	270.000
1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARAATENCAO BASICA	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	540.000	0	540.000
4 Despesas de Capital	**540.000**	**0**	**540.000**
4.4 INVESTIMENTO	**540.000**	**0**	**540.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	0	540.000
1033 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	382.136	0	382.136
4 Despesas de Capital	**382.136**	**0**	**382.136**
4.4 INVESTIMENTO	**382.136**	**0**	**382.136**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	382.136	0	382.136
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	700.000	0	700.000
4 Despesas de Capital	**700.000**	**0**	**700.000**
4.4 INVESTIMENTO	**700.000**	**0**	**700.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	0	700.000
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	509.516	0	509.516
4 Despesas de Capital	**509.516**	**0**	**509.516**
4.4 INVESTIMENTO	**509.516**	**0**	**509.516**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	509.516	0	509.516
1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO	509.508	63.688	445.820
4 Despesas de Capital	**509.508**	**63.688**	**445.820**
4.4 INVESTIMENTO	**509.508**	**63.688**	**445.820**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	509.508	63.688	445.820
1154 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.100.000	0	1.100.000
4 Despesas de Capital	**1.100.000**	**0**	**1.100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.100.000**	**0**	**1.100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000	0	1.100.000
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	14.233.445	0	14.233.445
3 Despesas Correntes	**13.780.012**	**0**	**13.780.012**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.570.442**	**0**	**6.570.442**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.570.442	0	6.570.442
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.209.570**	**0**	**7.209.570**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.209.570	0	7.209.570
4 Despesas de Capital	**453.433**	**0**	**453.433**
4.4 INVESTIMENTO	**453.433**	**0**	**453.433**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	453.433	0	453.433
2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	331.186	0	331.186
3 Despesas Correntes	**254.758**	**0**	**254.758**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**254.758**	**0**	**254.758**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	254.758	0	254.758
4 Despesas de Capital	**76.428**	**0**	**76.428**
4.4 INVESTIMENTO	**76.428**	**0**	**76.428**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.428	0	76.428
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	498.802	0	498.802
3 Despesas Correntes	**460.588**	**0**	**460.588**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**335.733**	**0**	**335.733**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.733	0	335.733
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**124.855**	**0**	**124.855**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.855	0	124.855
4 Despesas de Capital	**38.214**	**0**	**38.214**
4.4 INVESTIMENTO	**38.214**	**0**	**38.214**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.214	0	38.214
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	1.146.407	0	1.146.407
3 Despesas Correntes	**1.108.193**	**0**	**1.108.193**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**624.155**	**0**	**624.155**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	624.155	0	624.155
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**484.038**	**0**	**484.038**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	484.038	0	484.038
4 Despesas de Capital	**38.214**	**0**	**38.214**
4.4 INVESTIMENTO	**38.214**	**0**	**38.214**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.214	0	38.214

2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	6.494.214	0	6.494.214
3 Despesas Correntes	**6.439.214**	**0**	**6.439.214**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.220.500**	**0**	**6.220.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.220.500	0	6.220.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**218.714**	**0**	**218.714**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	218.714	0	218.714
4 Despesas de Capital	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF	8.404.787	258.720	8.146.067
3 Despesas Correntes	**7.976.667**	**258.720**	**7.717.947**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.114.340**	**0**	**4.114.340**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.114.340	0	4.114.340
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.862.327**	**258.720**	**3.603.607**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.862.327	258.720	3.603.607
4 Despesas de Capital	**428.120**	**0**	**428.120**
4.4 INVESTIMENTO	**428.120**	**0**	**428.120**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	428.120	0	428.120
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	636.889	0	636.889
3 Despesas Correntes	**636.889**	**0**	**636.889**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**636.889**	**0**	**636.889**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	636.889	0	636.889
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.531.268	3.128.325	1.402.943
3 Despesas Correntes	**4.489.232**	**3.124.503**	**1.364.729**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.774.132**	**3.120.681**	**653.451**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.774.132	3.120.681	653.451
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**715.100**	**3.822**	**711.278**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	715.100	3.822	711.278
4 Despesas de Capital	**42.036**	**3.822**	**38.214**
4.4 INVESTIMENTO	**42.036**	**3.822**	**38.214**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.036	3.822	38.214
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	127.378	127.378	0
3 Despesas Correntes	**114.641**	**114.641**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**114.641**	**114.641**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.641	114.641	0
4 Despesas de Capital	**12.737**	**12.737**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**12.737**	**12.737**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.737	12.737	0
2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	585.940	585.940	0
3 Despesas Correntes	**534.988**	**534.988**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**534.988**	**534.988**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	534.988	534.988	0
4 Despesas de Capital	**50.952**	**50.952**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.952**	**50.952**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.952	50.952	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	379.500	0	379.500
3 Despesas Correntes	**364.500**	**0**	**364.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**271.500**	**0**	**271.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	271.500	0	271.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**93.000**	**0**	**93.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	0	93.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.050.490	1.500	1.048.990
3 Despesas Correntes	**1.037.753**	**1.500**	**1.036.253**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**643.927**	**0**	**643.927**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	643.927	0	643.927
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**393.826**	**1.500**	**392.326**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	393.826	1.500	392.326
4 Despesas de Capital	**12.737**	**0**	**12.737**
4.4 INVESTIMENTO	**12.737**	**0**	**12.737**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.737	0	12.737
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	2.075.588	0	2.075.588
3 Despesas Correntes	**1.973.684**	**0**	**1.973.684**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**958.476**	**0**	**958.476**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	958.476	0	958.476
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.015.208**	**0**	**1.015.208**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.015.208	0	1.015.208
4 Despesas de Capital	**101.904**	**0**	**101.904**
4.4 INVESTIMENTO	**101.904**	**0**	**101.904**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.904	0	101.904
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	170.000	0	170.000
3 Despesas Correntes	**170.000**	**0**	**170.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**170.000**	**0**	**170.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	76.423	0	76.423
3 Despesas Correntes	**66.233**	**0**	**66.233**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**66.233**	**0**	**66.233**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.233	0	66.233
4 Despesas de Capital	**10.190**	**0**	**10.190**
4.4 INVESTIMENTO	**10.190**	**0**	**10.190**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.190	0	10.190

2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	382.139	0	382.139
3 Despesas Correntes	**382.139**	**0**	**382.139**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**382.139**	**0**	**382.139**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	101.903	0	101.903
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	127.380	0	127.380
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.856	0	152.856
2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	764.273	0	764.273
3 Despesas Correntes	**713.322**	**0**	**713.322**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**378.317**	**0**	**378.317**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	378.317	0	378.317
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**335.005**	**0**	**335.005**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.005	0	335.005
4 Despesas de Capital	**50.951**	**0**	**50.951**
4.4 INVESTIMENTO	**50.951**	**0**	**50.951**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.951	0	50.951
2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	331.185	0	331.185
3 Despesas Correntes	**331.185**	**0**	**331.185**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**331.185**	**0**	**331.185**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	331.185	0	331.185
MUNICIPIO DE TOUROS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO MUSEU HISTÓRICO	25.472	25.472	0
4 Despesas de Capital	**25.472**	**25.472**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.472**	**25.472**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.472	25.472	0
1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	403.879	238.879	165.000
4 Despesas de Capital	**403.879**	**238.879**	**165.000**
4.4 INVESTIMENTO	**403.879**	**238.879**	**165.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	403.879	238.879	165.000
1049 MARKETING ,PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADAAO TURISMO MUNICIPAL	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**200.000**	**200.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**200.000**	**200.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
1050 INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO TURISTICA URBANA E DE PRAIAS	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**75.000**	**75.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**75.000**	**75.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	642.721	611.921	30.800
3 Despesas Correntes	**628.233**	**597.433**	**30.800**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**286.904**	**286.904**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	286.904	286.904	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**341.329**	**310.529**	**30.800**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	341.329	310.529	30.800
4 Despesas de Capital	**14.488**	**14.488**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**14.488**	**14.488**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.488	14.488	0
2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS	50.957	50.957	0
3 Despesas Correntes	**31.850**	**31.850**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**31.850**	**31.850**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.850	31.850	0
4 Despesas de Capital	**19.107**	**19.107**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**19.107**	**19.107**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.107	19.107	0
2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVALARTÍSTICO-GASTRONÔMICO	476.424	476.424	0
3 Despesas Correntes	**461.138**	**461.138**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**461.138**	**461.138**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	461.138	461.138	0
4 Despesas de Capital	**15.286**	**15.286**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.286**	**15.286**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.286	15.286	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**2.928.002**	**2.912.602**	**15.400**
1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	95.058	95.058	0
4 Despesas de Capital	**95.058**	**95.058**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**95.058**	**95.058**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.058	95.058	0
1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	370.729	370.729	0
4 Despesas de Capital	**370.729**	**370.729**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**370.729**	**370.729**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.729	370.729	0
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.462.215	2.446.815	15.400
3 Despesas Correntes	**2.432.745**	**2.417.345**	**15.400**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.638.809**	**1.638.809**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.638.809	1.638.809	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**793.936**	**778.536**	**15.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	793.936	778.536	15.400
4 Despesas de Capital	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**29.470**	**29.470**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.470	29.470	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**28.639.485**	**17.448.188**	**11.191.297**
1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	2.591.640	194.810	2.396.830
4 Despesas de Capital	**2.591.640**	**194.810**	**2.396.830**
4.4 INVESTIMENTO	**2.591.640**	**194.810**	**2.396.830**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.591.640	194.810	2.396.830
1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	236.390	53.130	183.260
4 Despesas de Capital	**236.390**	**53.130**	**183.260**
4.4 INVESTIMENTO	**236.390**	**53.130**	**183.260**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.390	53.130	183.260
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	456.664	266.546	190.118
4 Despesas de Capital	**456.664**	**266.546**	**190.118**
4.4 INVESTIMENTO	**456.664**	**266.546**	**190.118**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	456.664	266.546	190.118
1028 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**50.000**	**50.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	76.426	30.570	45.856
3 Despesas Correntes	**61.140**	**30.570**	**30.570**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.140**	**30.570**	**30.570**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.140	30.570	30.570
4 Despesas de Capital	**15.286**	**0**	**15.286**
4.4 INVESTIMENTO	**15.286**	**0**	**15.286**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.286	0	15.286
1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	1.122.074	331.183	790.891
4 Despesas de Capital	**1.122.074**	**331.183**	**790.891**
4.4 INVESTIMENTO	**1.122.074**	**331.183**	**790.891**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.122.074	331.183	790.891
1041 AQUSIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	380.236	380.236	0
4 Despesas de Capital	**380.236**	**380.236**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**190.118**	**190.118**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.118	190.118	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**190.118**	**190.118**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.118	190.118	0
1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	561.624	561.624	0
3 Despesas Correntes	**561.624**	**561.624**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**561.624**	**561.624**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	277.200	277.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	284.424	284.424	0
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	603.058	184.800	418.258
4 Despesas de Capital	**603.058**	**184.800**	**418.258**
4.4 INVESTIMENTO	**603.058**	**184.800**	**418.258**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	603.058	184.800	418.258
1136 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	500.000	500.000	0
4 Despesas de Capital	**500.000**	**500.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**500.000**	**500.000**	**0**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	509.512	254.756	254.756
4 Despesas de Capital	**509.512**	**254.756**	**254.756**
4.4 INVESTIMENTO	**509.512**	**254.756**	**254.756**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	509.512	254.756	254.756
1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	794.948	349.124	445.824
4 Despesas de Capital	**794.948**	**349.124**	**445.824**
4.4 INVESTIMENTO	**794.948**	**349.124**	**445.824**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	794.948	349.124	445.824
1141 Construção de Unidades Sanitarias	254.756	0	254.756
4 Despesas de Capital	**254.756**	**0**	**254.756**
4.4 INVESTIMENTO	**254.756**	**0**	**254.756**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	254.756	0	254.756
1144 CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS	509.516	382.136	127.380
4 Despesas de Capital	**509.516**	**382.136**	**127.380**
4.4 INVESTIMENTO	**509.516**	**382.136**	**127.380**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	509.516	382.136	127.380
1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS	1.555.170	891.656	663.514
4 Despesas de Capital	**1.555.170**	**891.656**	**663.514**
4.4 INVESTIMENTO	**1.555.170**	**891.656**	**663.514**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.555.170	891.656	663.514
1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Basico	408.756	0	408.756
4 Despesas de Capital	**408.756**	**0**	**408.756**
4.4 INVESTIMENTO	**408.756**	**0**	**408.756**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	408.756	0	408.756
1147 Construção de Adutoras	254.756	0	254.756
4 Despesas de Capital	**254.756**	**0**	**254.756**
4.4 INVESTIMENTO	**254.756**	**0**	**254.756**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	254.756	0	254.756
1150 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	7.700	7.700	0
4 Despesas de Capital	**7.700**	**7.700**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**7.700**	**7.700**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.700	7.700	0
1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED	7.700	7.700	0
4 Despesas de Capital	**7.700**	**7.700**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**7.700**	**7.700**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.700	7.700	0
1153 URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	700.000	0	700.000
4 Despesas de Capital	**700.000**	**0**	**700.000**
4.4 INVESTIMENTO	**700.000**	**0**	**700.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	0	700.000
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	16.574.883	12.520.081	4.054.802
3 Despesas Correntes	**16.470.883**	**12.416.081**	**4.054.802**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.678.208**	**2.678.208**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.678.208	2.678.208	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.792.675**	**9.737.873**	**4.054.802**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.792.675	9.737.873	4.054.802
4 Despesas de Capital	**104.000**	**104.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**104.000**	**104.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	104.000	0
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	383.676	382.136	1.540
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**383.676**	**382.136**	**1.540**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**383.676**	**382.136**	**1.540**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	383.676	382.136	1.540
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17.100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	**997.959**	**997.959**	**0**
2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	997.959	997.959	0
3 Despesas Correntes	**962.539**	**962.539**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**646.415**	**646.415**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	646.415	646.415	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**316.124**	**316.124**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	316.124	316.124	0
4 Despesas de Capital	**35.420**	**35.420**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**35.420**	**35.420**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.420	35.420	0

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	1.098.319	535.563	562.756
4 Despesas de Capital	**1.098.319**	**535.563**	**562.756**
4.4 INVESTIMENTO	**1.098.319**	**535.563**	**562.756**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.098.319	535.563	562.756
2059 BOLSAATLETA	127.380	127.380	0
3 Despesas Correntes	**127.380**	**127.380**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**127.380**	**127.380**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.380	127.380	0
2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	925.771	922.691	3.080
3 Despesas Correntes	**915.145**	**912.065**	**3.080**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**593.285**	**593.285**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	593.285	593.285	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**321.860**	**318.780**	**3.080**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	321.860	318.780	3.080
4 Despesas de Capital	**10.626**	**10.626**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.626**	**10.626**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.626	10.626	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
19.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**806.691**	**806.691**	**0**
2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	806.691	806.691	0
3 Despesas Correntes	**780.126**	**780.126**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**513.590**	**513.590**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	513.590	513.590	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**266.536**	**266.536**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.855	8.855	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	257.681	257.681	0
4 Despesas de Capital	**26.565**	**26.565**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**26.565**	**26.565**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.565	26.565	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
20.100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	**750.000**	**750.000**	**0**
2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas	750.000	750.000	0
3 Despesas Correntes	**740.000**	**740.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**525.000**	**525.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525.000	525.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**215.000**	**215.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA	**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.004.120	3.004.120	0
9 Reserva de Contingência	**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120	3.004.120	0

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
02 - GABINETE CIVIL		**5.765.000**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Outras Fontes	5.765.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**123.900.132**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	108.078.449
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	2.000.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	7.392.098
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	358.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	154.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	214.808
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	2.200.231
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	693.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	1.829.546
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	980.000
11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL, TRAB., CIDAD. E HABI		**2.927.832**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	7.700
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	2.551.304
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	368.828
12 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		**70.281.803**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	107.700
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	51.594.715
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	250.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	5.500.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	440.363
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	1.883.080
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	25.473
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	1.146.404
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	695.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	1.330.185
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	1.019.026
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	776.160
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	734.235
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	4.210.435
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	569.027
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**27.438.856**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	165.847
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	15.130.220
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.027.348
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	134.981
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	462.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	270.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	4.500.500
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	2.765.540
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	15.400
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	100.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	404.200
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	154.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	77.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	100.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	2.131.820
	Total:	**230.313.623**

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:AD87D3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 002 2026 PONTANEGRA AUTOMOVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, CNPJ: 08.348.963/0001-92**, com sede na Av. Gavião, 19, - Bairro: Centro – Umarizal/R – CEP: 59.865.000, representado pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal, nos termos do Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, e da Lei Federal nº Lei 14.133/2021, Art. 78, IV, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no SRP - PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços **n° 002/2026**, RESOLVE **registro de preços para aquisição de Veículo Tipo Pickup 4x4 para Atender as Necessidades do Município de Umarizal/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

registro de preços para aquisição de Veículo Tipo Pickup 4x4 para Atender as Necessidades do Município de Umarizal/RN.

Fornecedor: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - DEMAIS**						
CNPJ: **40.757.908/0001-69**						
Representante: Garibaldi Chianca de Carvalho Filho – CPF: 438.941.004-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5842	VEÍCULO DE TIPO PICKUP 4x4 DADOS TÉCNICOS: Cilindrada total (cc) : 2.184 Potência máxima (cv) , 200 Torque máximo (kgf.m), 45 Altura do solo (mm), 235 Altura do veículo (mm), 1.897 Capacidade da caçamba (litros), 1.220 Capacidade de carga (Kg), 1.020 Comprimento do veículo (mm), 5.330 Entre- Eixos (mm), 3.180 Largura do veículo (mm), 2.221 Tanque de combustível (litros): 80 ITENS DE SÉRIE: Itens de Série Alerta de não utlilização do cinto de segurança (5) - motorista, passageiro dianteiro e passageiros traseiros (3) Ar Condicionado Digital Dual Zone Bancos em couro com ajuste elétrico (motorista e passageiro frontal), Barra de proteção do vidro traseiro, Barras de teto cinzas, Câmera 360°, Off-road Estepe rodas de liga-leve full size 18" Estribos lateriais cinzas Faróis em LED (Low beam) Grade preto brilhante com moldura cromada Keyless entry n go Lanterna traseira em LED Maçanetas e retrovisores cromados, Quadro de instrumentos com tela digital colorida de 7", Retrovisores externos Power-foldable Retrovisores externos com desembacador Rodas de liga-leve 18" diamantada + Pneus 265/60 R18 Santo antonio cromado com detalhe em preto e cinza Sensor de acendimento automatico dos farois Sensor de chuva Sensor de estacionamento dianteiro Sistema de Assistencia Autonoma ADAS (Piloto Automatico Adaptativo Stop & Go, Monitoramento de Ponto Cego, Alerta de Colisao Frontal, Frenagem Automatica de Emergencia e Alerta de Saida de Faixa) dTPMS (Sensor de pressão dos pneus) 2 Chaves Keyless com controle remoto 2 USB frontal (type A) + 1 traseiro (type A) 3º encosto de cabeça traseiro 4 Modos de conducao (Normal, Sport, Snow e Sand) Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2) Alarme antifurto perimetrico Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) + Tweeters (2) e Antena Alças de segurança (7) - 1 em cada coluna A (2), 1 em cada coluna B (2), teto para passageiros (3) Apoio de braço dianteiro e traseiro Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura Apple Carplay e Android Auto com espelhamento sem fio Assoalho em carpete Bancos traseiros modulares Bloqueio mecanico do diferencial traseiro Brake light Capota marítima Central multimídia com tela de 10" touchscreen; Apple CarPlay e Android Auto ; Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos Comando de áudio no volante Conta- giros Câmbio automático de 8 marchas Câmera de ré Desembaçador do vidro traseiro Direção elétrica ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade) Espelho no para-sol lado passageiro Farois de neblina com detalhes cromados Farois diurnos em LED (DRL) Follow me home Freio de estacionamento eletrônico Freios ABS com EBD Freios a disco nas 4 rodas Ganchos para amarração de carga na caçamba Ganchos retráteis nas costas dos bancos dianteiros (capacidade de até 4kg) HDC - Hill Descent Control HHC (Hill Holder Control) Hodômetro digital ISOFIX e Top Tether Iluminação do porta-luvas Luz de iluminação da caçamba Motor Multijet 2.2 Turbo Diesel Para-choque dianteiro na cor do veiculo com detalhe inferior em cor cinza exclusiva Para-choque traseiro pintado em cor cinza exclusiva Piloto Automático com limitador de velocidade Porta copos dianteiros e traseiros Porta garrafas/objetos console central Porta objetos abaixo dos bancos traseiros Porta objetos nas portas dianteiras e traseiras Porta-luvas refrigerado Porta-óculos Protetor de cacamba Protetor de cárter Retrovisores externos com comando elétrico Saídas de ar traseiras Sensor de estacionamento traseiro Sistema de tracao 4x4 com 3 opcoes (2H, 4 AUTO - Tracao Integral Permanente AWD, 4L) Sobretapetes em carpete Suspensão traseira feixe de molas TC (Controle de Tração) TSC - Trailer Sway Control Tampa traseira com fechadura e abertura manual Tomada 12V na cacamba Travas eletricas portas frontais e traseiras Vidros elétricos dianteiros e traseiros Vidros verdes Volante com regulagem de altura e profundidade Volante multifuncional em couro e acabamento black piano **PS.: Primeiro Emplacamento em nome do ORC.**	Fiat	Unid.	01	270.590,00	270.590,00
TOTAL GERAL.....						**270.590,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as

condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo da entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos produtos, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrencia.
CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido da compra.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 002/2026 administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes san ções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no Pregão Eletrônico nº 002/2026 – da Lei Federal nº 14.133/2021
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser de boa qualidade, assim considerados bons, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Municipio, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não vim ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 do Pregão Eletrônico.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos produtos registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto da Lei Pregão Eletrônico - Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete a se cumprir as obrigações constante no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2026 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis Pregão Eletrônico Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Umarizal-RN, 10 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN
CNPJ: 08.348.963/0001-92
Contratante

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - DEMAIS
CNPJ: 40.757.908/0001-69
Contratado

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:E12DE33B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 009/2026

DECRETO Nº 009/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 6º da Lei Municipal nº 906 de 01 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 616.835,51 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**616.835,51**
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**616.835,51**
	2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS				**616.835,51**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003120	0001	616.835,51

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, referente a Proposta de nº 36000702231202500/2025 de Incremento PAP (Piso da Atenção Primária), para custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 12 de fevereiro de 2026

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AAA6BB9D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 010/2026

DECRETO Nº 010/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 6º da Lei Municipal nº 906 de 01 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 240.299,13 (duzentos e quarenta mil, duzentos e noventa e nove reais e treze centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**240.299,13**
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**240.299,13**
	2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS				**240.299,13**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	90.299,13

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, referente a Proposta de nº 36000672387202500/2025 de Incremento PAP (Piso da Atenção Primária), para custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 12 de fevereiro de 2026

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DEB7B78B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 011/2026

DECRETO Nº 011/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 6º da Lei Municipal nº 906 de 01 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 247.339,46 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**247.339,46**
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**247.339,46**
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**247.339,46**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	75.682,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	171.657,04

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, referente a Proposta de nº 36000672386202500 de Incremento MAC, para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 12 de fevereiro de 2026

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:785834AE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 012/2026

DECRETO Nº 012/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 6º da Lei Municipal nº 906 de 01 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 49.983,39 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**49.983,39**
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**49.983,39**
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**49.983,39**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	49.983,39

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, referente a Proposta de nº 36000614954202400/2024 de Incremento MAC, para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 12 de fevereiro de 2026

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A20A8745

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 013/2026

DECRETO Nº 013/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 6º da Lei Municipal nº 906 de 01 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 26.887,81 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					**26.887,81**
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**26.887,81**
	2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS				**26.887,81**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	26.887,81

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, referente a Proposta de nº 36000595377202400/2024 de Incremento PAP (Piso da Atenção Primária), para custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 12 de fevereiro de 2026

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2F3A302E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 014/2026

DECRETO Nº 014/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 6º da Lei Municipal nº 906 de 01 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 2.659,13 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.659,13**
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**2.659,13**
	2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS				**2.659,13**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	2.659,13

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, referente a Proposta de nº 36000580457202400/2024 de Incremento PAP (Piso da Atenção Primária), para custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 12 de fevereiro de 2026

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B55E2722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº: 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA: ERO LOCAÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59.185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, **Senhor EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF (MF) sob o nº. 722.587.054-87, brasileiro, divorciado, funcionário público, residente e domiciliado na Deputado José Lúcio Ribeiro, 73, Centro, Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa **ERO LOCAÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 09.643.897/0001-46, com sede na Rua Vereador Bandeira Junior, 498, Parque de Exposições, Parnamirim-RN, CEP: 59.146-590, neste ato, representada pelo, Sr. Erociano Feliciano da Silva**,** portador do CPF nº. 182.791.714-87**,** firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº **008/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de veículo tipo SUV, sem motorista, a óleo diesel, com tração 4x4, quilometragem livre, ano/modelo: mínimo 2021, motor mínimo 2.0, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, destinado à manutenção das atividades do Gabinete Municipal de Várzea/RN, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	V.UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	locação de veículo tipo SUV, sem motorista, a óleo diesel, com tração 4x4, quilometragem livre, ano/modelo: mínimo 2021, motor mínimo 2.0, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros.	JEEP/ COMPAS	MÊS	07	R$7.800,00	R$54.600,00
VALOR GLOBAL TOTAL R$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).						

2.2 O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº **008/2026** e instruções do CONTRATANTE, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
3.1 O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
4.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
4.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
4.9 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:
5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente,
Orçamento Geral do Município de Várzea-RN:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 22180- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

7.1 O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
8.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
8.1.1 Início: Imediato;
8.1.2 A vigência do presente contrato será determinada de: **10/02/2026 até 10/09/2026**, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
9.1 Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

9.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

9.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

9.4 Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

9.5 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
10.1 Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
10.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
10.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
10.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
10.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
10.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

10.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
10.8 Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº 8.213/1991 para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
10.9 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

11.1 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21
11.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

12.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.
12.2 Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

12.3 No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado à sanção, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155. e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: https://https://site.varzea.rn.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Várzea/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Município De Várzea-RN
Contratante
EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Ero Locações LTDA-ME
CNPJ nº. 09.643.897/0001-46
Contratada
EROCIANO FELICIANO DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F6A222CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026 - 4ª REVISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026

4ª REVISÃO

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento torna pública a 4ª Revisão do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, com a inclusão dos seguintes itens:

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
82-CD	Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Viçosa/RN	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	60.000,00	Dispensa	Nova contratação

Ressalta-se que as demais disposições constantes nas versões anteriores do PCA 2026 permanecem inalteradas.

Viçosa/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ARMANDO VICENTE RODRIGUES FILHO
Portaria nº 031/2025
Secretário Municipal

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:BFFE20F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0982/2026

DECRETO Nº 0982/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, conforme artigo 8º Inciso I da Lei 0973/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A
Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 205.166,05 (duzentos e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e cinco centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro											
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando										
		20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.									
			2.75 - Prog . Abast .Dágua Zona Rural / u rb ana								
				1489 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					Fonte: 27103210	R$ 52.646,04	
Total da Ação:										**R$ 52.646,04**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 52.646,04**	
	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando										
		17001 - Fundo Municipal de Saúde									
			2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac								
				1483 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 26003120	R$ 152.520,01	
Total da Ação:										**R$ 152.520,01**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 152.520,01**	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 11 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DECRETO 0982/2026	
FONTE: 27103210 -Transferência Especial dos Estados - decorrentes de emendas parlamentares individuais	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	690.188,33
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-

Valor utilizado decreto	13.750,00
Valor deste crédito	52.646,04
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 11/02/2026	623.792,29

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DECRETO 0982/2026	
FONTE: 26003120 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal Incremento PAP ou MAC - Transf. União decorrentes de decorrentes de emendas parlamentares de BANCADA	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	152.520,01
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	
Valor deste crédito	152.520,01
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 11/02/2026	-
(97)75.422-6	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:23B1DDE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO - AMPLA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (RN)
CONCURSO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO IGEDUC - CONCURSOS E SELEÇÕES COM INTEGRIDADE
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO - AMPLA (atualizado em 10/02/2026)
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0002826	KALIANE KELLY DE SOUZA MEDEIROS	20,00	20,00	40,00	22/08/1982	Não	Ampla Concorrência	1°
0003627	DAIANA CRISTINA CAMPELO FRANCISCO	20,00	20,00	40,00	07/10/1987	Não	Ampla Concorrência	2°
0002993	OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO	20,00	20,00	40,00	25/08/1988	Não	Ampla Concorrência	3°
0002866	INALDO MACENA SILVA DE LIMA	20,00	20,00	40,00	19/05/1990	Não	Ampla Concorrência	4°
0005402	JOSÉ LEONARDO DA SILVA BEZERRA	20,00	20,00	40,00	13/01/1993	Não	Ampla Concorrência	5°
0002482	NIXON ALLEF MENDONÇA SILVA	20,00	20,00	40,00	14/12/1993	Não	Ampla Concorrência	6°
0006729	GISLAINE HANDRINELLY DE AZEVEDO	20,00	20,00	40,00	15/06/1994	Não	Ampla Concorrência	7°
0000943	TAMYRES JOSEFA DE LIMA E SILVA	20,00	20,00	40,00	27/12/1994	Não	Ampla Concorrência	8°
0002831	CECÍLIA DE OLIVEIRA LÚCIO TAVARES	20,00	20,00	40,00	12/09/1995	Não	Ampla Concorrência	9°
0003260	JAÍNE CARLA ALVES DA ROCHA	20,00	20,00	40,00	31/12/1996	Não	Ampla Concorrência	10°
0001192	ABIGAIL DANTAS TEIXEIRA	20,00	20,00	40,00	26/02/1997	Não	Ampla Concorrência	11°
0004547	FLÁVIO JOSÉ LOPES DE ARAÚJO	20,00	20,00	40,00	20/10/1998	Não	Ampla Concorrência	12°
0002176	AMANDA SANTOS DE CASTRO	20,00	20,00	40,00	09/02/1999	Não	Ampla Concorrência	13°
0001530	CICERO GABRIEL BEZERRA DE MEDEIROS	20,00	20,00	40,00	23/02/1999	Não	Ampla Concorrência	14°
0002972	LINDIANE JUÇARA GUEDES DOS SANTOS	20,00	20,00	40,00	16/05/1999	Não	Ampla Concorrência	15°
0004175	TAMIRES FÉLIX DE ARAÚJO	20,00	20,00	40,00	11/04/2000	Não	Ampla Concorrência	16°
0001191	LIVIA CLAIRE BEZERRA SANTOS	20,00	20,00	40,00	24/06/2001	Não	Ampla Concorrência	17°
0001102	GIULLYANE KATTELY MEDEIROS DE ARAUJO	20,00	20,00	40,00	10/07/2001	Não	Ampla Concorrência	18°
0005349	MARCOS VINÍCIUS ALVES DE MEDEIROS	20,00	20,00	40,00	30/06/2003	Não	Ampla Concorrência	19°
0001038	JOÃO PEDRO MARINHO OLIVEIRA	20,00	20,00	40,00	17/11/2003	Não	Ampla Concorrência	20°
0003830	ANDRÉ CARLOS DE ARAÚJO	20,00	20,00	40,00	05/07/2005	Não	Ampla Concorrência	21°
0007205	LILIAN PEREIRA DA COSTA SILVA VALE	19,00	20,00	39,00	04/08/1977	Não	Ampla Concorrência	22°
0006036	ENILDE DE MEDEIROS LEITE MARTINS	19,00	20,00	39,00	04/09/1985	Não	Ampla Concorrência	23°

0001894	MARCELO MARCIO DA SILVA	19,00	20,00	39,00	26/07/1990	Não	Ampla Concorrência	24°
0002621	JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO	19,00	20,00	39,00	14/12/1994	Não	Ampla Concorrência	25°
0001435	CIRILO CARLOS NETO	19,00	20,00	39,00	25/03/1996	Não	Ampla Concorrência	26°
0000358	ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA NETO	19,00	20,00	39,00	28/04/1997	Não	Ampla Concorrência	27°
0002552	MATHEUS AZEVEDO DE ARAUJO	19,00	20,00	39,00	18/10/1998	Não	Ampla Concorrência	28°
0005071	MAGDIEL TOSCANO DE AZEVEDO	19,00	20,00	39,00	11/08/1999	Não	Ampla Concorrência	29°
0001771	CÁSSIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	19,00	20,00	39,00	17/09/1999	Não	Ampla Concorrência	30°
0001073	GILDO MILTON DE ARAÚJO JÚNIOR	19,00	20,00	39,00	12/10/1999	Não	Ampla Concorrência	31°

M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0002469	MARYS CECILIA MATA DOS SANTOS	19,00	20,00	39,00	08/12/1999	Não	Ampla Concorrência	32°
0000995	SANDY OLIVEIRA DOS SANTOS	19,00	20,00	39,00	29/12/1999	Não	Ampla Concorrência	33°
0000862	RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	19,00	20,00	39,00	08/05/2000	Não	Ampla Concorrência	34°
0006112	MAURÍCIO JÚNIOR FERREIRA DO NASCIMENTO	19,00	20,00	39,00	27/06/2000	Não	Ampla Concorrência	35°
0005888	GABRIEL BATISTA SANTOS DINIZ PEREIRA	19,00	20,00	39,00	20/10/2000	Não	Ampla Concorrência	36°
0001827	GABRIELA FARIAS ALVES	19,00	20,00	39,00	28/08/2001	Não	Ampla Concorrência	37°
0001570	ISADORA MARIZ DE MEDEIROS	19,00	20,00	39,00	03/01/2002	Não	Ampla Concorrência	38°
0001161	ANDERSON AZEVEDO DA SILVA	19,00	20,00	39,00	31/08/2002	Não	Ampla Concorrência	39°
0002256	LUIZ GUSTAVO FARIAS DE MEDEIROS	19,00	20,00	39,00	15/09/2002	Não	Ampla Concorrência	40°
0004122	RODRIGO ANDRADE MARIZ	19,00	20,00	39,00	06/12/2003	Não	Ampla Concorrência	41°
0000813	MAINARA FABRICIA DANTAS SILVA	19,00	20,00	39,00	25/05/2004	Não	Ampla Concorrência	42°
0005855	HUMBERTO VICTO CONCEIÇÃO ZEFERINO	19,00	20,00	39,00	10/09/2005	Não	Ampla Concorrência	43°
0002647	JOSE EXPEDITO COSTA DA SILVA	19,00	20,00	39,00	01/05/2006	Não	Ampla Concorrência	44°
0007149	MARCIO AGUIAR DA SILVA	20,00	19,00	39,00	24/09/1979	Não	Ampla Concorrência	45°
0003643	VICENTE AVELINO DE SOUZA NETO	20,00	19,00	39,00	23/04/1982	Não	Ampla Concorrência	46°
0000810	AGRYO FABRICIO DE ARAUJO FIGUEIREDO	20,00	19,00	39,00	15/08/1985	Não	Ampla Concorrência	47°
0005455	BRUNA CONCEICAO DANTAS SANTOS	20,00	19,00	39,00	08/12/1992	Não	Ampla Concorrência	48°
0000154	TALLISON SILVA DA MATA	20,00	19,00	39,00	08/05/1993	Não	Ampla Concorrência	49°
0000572	JONATHAN ARAÚJO DE MEDEIROS	20,00	19,00	39,00	18/05/1993	Não	Ampla Concorrência	50°
0006756	PATRICK DE ANDRADE BARBALHO LIRA	20,00	19,00	39,00	28/06/1995	Não	Ampla Concorrência	51°
0004193	DAIANNY GRASIELLY DE ASSIS DANTAS	20,00	19,00	39,00	07/12/1999	Não	Ampla Concorrência	52°
0003931	MATHEUS ITALO CIRNE LOPES	20,00	19,00	39,00	31/05/2002	Não	Ampla Concorrência	53°
0005950	DIANA LETICE DE MEDEIROS BRITO	20,00	19,00	39,00	16/12/2003	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	54°
0002804	MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DOS SANTOS	20,00	19,00	39,00	20/01/2005	Não	Ampla Concorrência	55°
0000140	KAUÊ VICTOR DE AZEVEDO FONSÊCA	20,00	19,00	39,00	09/08/2005	Não	Ampla Concorrência	56°
0005034	DERINALDO GAMA DA SILVA	18,00	20,00	38,00	11/08/1973	Não	Ampla Concorrência	57°
0003608	SÉRGIO MAIA MONTEIRO	18,00	20,00	38,00	10/12/1983	Não	Ampla Concorrência	58°
0002985	ALCIDES BRITO PEREIRA JUNIOR	18,00	20,00	38,00	01/03/1988	Não	Ampla Concorrência	59°
0003827	CRISTIANE JORDÂNIA PINTO	18,00	20,00	38,00	24/01/1992	Não	Ampla Concorrência	60°
0001665	LUCAS MARCIO DO NASCIMENTO	18,00	20,00	38,00	22/07/1994	Não	Ampla Concorrência	61°
0004649	CELINA BEATRIZ MEDEIROS COSTA	18,00	20,00	38,00	05/08/1994	Não	Ampla Concorrência	62°

M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0004017	JALISSON MARQUES DA CUNHA	18,00	20,00	38,00	01/04/1995	Não	Ampla Concorrência	63°
0001056	ILIANNE REGINA NÓBREGA DE SOUSA	18,00	20,00	38,00	25/03/1996	Não	Ampla Concorrência	64°
0005916	ADILSON MARCOS SILVA LOPES	18,00	20,00	38,00	18/07/1996	Não	Ampla Concorrência	65°
0001228	RAQUEL ANDRIELY ARAUJO ALVES	18,00	20,00	38,00	26/12/1997	Não	Ampla Concorrência	66°
0006529	SEBASTIÃO CIRÂNIO DANTAS JÚNIOR	18,00	20,00	38,00	01/01/2000	Não	Ampla Concorrência	67°
0004269	ANI HELEN DA SILVA ALVES	18,00	20,00	38,00	03/03/2000	Não	Ampla Concorrência	68°
0006420	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA DANTAS	18,00	20,00	38,00	17/04/2001	Não	Ampla Concorrência	69°
0003331	GABRIEL VINICIUS GOMES BUARQUE	18,00	20,00	38,00	30/04/2001	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	70°
0002559	WILLGNEY CRISLEY DA SILVA ARAÚJO	18,00	20,00	38,00	20/11/2001	Não	Ampla Concorrência	71°
0000876	MELQUE RODRIGUES DA TRINDADE SANTOS	18,00	20,00	38,00	12/06/2002	Não	Ampla Concorrência	72°
0005406	KAIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	18,00	20,00	38,00	11/02/2005	Não	Ampla Concorrência	73°
0003298	SEVERINO ALISSON DA SILVA	19,00	19,00	38,00	11/06/1982	Não	Ampla Concorrência	74°
0003759	ELIZAMA ISLEI VASCONCELOS DE SOUZA	19,00	19,00	38,00	04/10/1985	Não	Ampla Concorrência	75°
0003359	JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO	19,00	19,00	38,00	20/09/1992	Não	Ampla Concorrência	76°
0005946	JANAINA DA COSTA AZEVEDO	19,00	19,00	38,00	20/12/1993	Não	Ampla Concorrência	77°
0000738	MARCELLY LYDYANNE ALVES DA SILVA	19,00	19,00	38,00	31/08/1997	Não	Ampla Concorrência	78°
0006115	GABRIEL ARAÚJO LOPES	19,00	19,00	38,00	15/01/1998	Não	Ampla Concorrência	79°
0002501	MATHEUS DAVID DE ARAUJO SILVA	19,00	19,00	38,00	07/10/2002	Não	Ampla Concorrência	80°

0005762	MARIA HELENNA SANTOS DE SALES	19,00	19,00	38,00	08/08/2005	Não	Ampla Concorrência	81°
0003221	ANDERSON ALEXANDRE ARAÚJO	20,00	18,00	38,00	19/06/1992	Não	Ampla Concorrência	82°
0002843	WESLEY FIGUEIREDO NASCIMENTO	20,00	18,00	38,00	08/05/2003	Não	Ampla Concorrência	83°
0000990	MARIA ZAYANE DANTAS DE OLIVEIRA	20,00	18,00	38,00	07/09/2005	Não	Ampla Concorrência	84°
0004245	PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA	17,00	20,00	37,00	12/11/1977	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	85°
0006585	JOAO ORLANDO MOURA LIMA	17,00	20,00	37,00	13/01/1983	Não	Ampla Concorrência	86°
0003775	VERANICK CUNHA DE ANDRADE	17,00	20,00	37,00	26/05/1990	Não	Ampla Concorrência	87°
0005465	EDUARDA JÚLIA MONTEIRO DE GÓES	17,00	20,00	37,00	04/02/1998	Não	Ampla Concorrência	88°
0003139	MARCOS VINICIUS ALVES BEZERRA	17,00	20,00	37,00	13/11/1998	Não	Ampla Concorrência	89°
0000596	GUSTAVO DANTAS COSME	17,00	20,00	37,00	22/11/1999	Não	Ampla Concorrência	90°
0000979	ISYS DANIELLY TAVARES DOS SANTOS	17,00	20,00	37,00	10/04/2000	Não	Ampla Concorrência	91°
0004746	JULIANNE MEDEIROS DE MACEDO	17,00	20,00	37,00	06/06/2002	Não	Ampla Concorrência	92°
0000865	ANDERSON GABRIEL PEREIRA CRUZ	17,00	20,00	37,00	13/09/2002	Não	Ampla Concorrência	93°
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004514	TAINÁ BRITO DE MEDEIROS	17,00	20,00	37,00	27/10/2004	Não	Ampla Concorrência	94°
0005306	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS	17,00	20,00	37,00	16/07/2007	Não	Ampla Concorrência	95°
0007275	ADRIANO SOBRAL ARRUDA CÂMARA	18,00	19,00	37,00	25/10/1981	Não	Ampla Concorrência	96°
0003196	TULIO MARCOS DANTAS	18,00	19,00	37,00	30/01/1991	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	97°
0003795	DÉBORA KASSANDRA FERNANDES DANTAS	18,00	19,00	37,00	01/09/1995	Não	Ampla Concorrência	98°
0006610	MARIANA EVELYN FREIRE SANTOS	18,00	19,00	37,00	11/10/1995	Não	Ampla Concorrência	99°
0001025	LANA ARAÚJO DE MEDEIROS	18,00	19,00	37,00	07/06/1997	Não	Ampla Concorrência	100°
0003792	DEUZUY DOS SANTOS PEREIRA	18,00	19,00	37,00	03/01/1998	Não	Ampla Concorrência	101°
0002272	LUIZ EDWARD GOMES MARTINS FERREIRA	18,00	19,00	37,00	30/03/1999	Não	Ampla Concorrência	102°
0006179	GEOVANA MEDEIROS LUCENA	18,00	19,00	37,00	28/06/1999	Não	Ampla Concorrência	103°
0000027	ALVARO LUIZ NOBREGA SANTOS DA COSTA	18,00	19,00	37,00	23/12/1999	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	104°
0000938	FÁBIO ARTHUR DE LIMA TRAJANO	18,00	19,00	37,00	09/07/2000	Não	Ampla Concorrência	105°
0001492	PEDRO LUCAS FERNANDES	18,00	19,00	37,00	28/06/2002	Não	Ampla Concorrência	106°
0001649	JOSE LUCAS DA SILVA DANTAS	18,00	19,00	37,00	16/04/2003	Não	Ampla Concorrência	107°
0002503	GUSTAVO DOUGLAS SILVA CRUZ	18,00	19,00	37,00	27/04/2004	Não	Ampla Concorrência	108°
0002321	LAUANNY MEDEIROS FERREIRA	18,00	19,00	37,00	23/04/2006	Não	Ampla Concorrência	109°
0000573	ESAÚ DANTAS DE MEDEIROS	19,00	18,00	37,00	22/03/1991	Não	Ampla Concorrência	110°
0006944	RAFAEL MARINHO DA CRUZ	19,00	18,00	37,00	04/09/1994	Não	Ampla Concorrência	111°
0005293	IZABELLY KARINY DE ARAÚJO	19,00	18,00	37,00	17/07/1995	Não	Ampla Concorrência	112°
0001896	THAMIRIS DE OLIVEIRA BORGES	19,00	18,00	37,00	16/12/2001	Não	Ampla Concorrência	113°
0005799	CAMILA SANTANA SOUZA DOS SANTOS	19,00	18,00	37,00	20/07/2003	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	114°
0005530	ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS	16,00	20,00	36,00	12/11/1977	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	115°
0000819	JOSIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	16,00	20,00	36,00	06/04/1988	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	116°
0003182	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA NETO	16,00	20,00	36,00	06/11/1994	Não	Ampla Concorrência	117°
0002666	HELOYSE INGRID DA SILVA SANTOS	16,00	20,00	36,00	22/08/1999	Não	Ampla Concorrência	118°
0002616	KELLY LORRANY MELO DOS SANTOS	16,00	20,00	36,00	07/08/2002	Não	Ampla Concorrência	119°
0000837	DIEGO ALVES DE ARAJO	16,00	20,00	36,00	30/04/2003	Não	Ampla Concorrência	120°
0005734	JOÃO MARCOS SANTOS SOARES	16,00	20,00	36,00	10/01/2007	Não	Ampla Concorrência	121°
0000547	ALCILENE DANTAS DOS SANTOS COSTA	17,00	19,00	36,00	25/08/1977	Não	Ampla Concorrência	122°
0006088	LIELSON DUARTE MEDEIROS	17,00	19,00	36,00	22/07/1994	Não	Ampla Concorrência	123°
0003590	MARIA GABRIELA ISABELA ARAÚJO DE MEDEIROS	17,00	19,00	36,00	03/01/1995	Não	Ampla Concorrência	124°
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006002	VITOR DA SILVA	17,00	19,00	36,00	06/01/1997	Não	Ampla Concorrência	125°
0002177	ANDREINA MICAELA DANTAS	17,00	19,00	36,00	03/05/2000	Não	Ampla Concorrência	126°
0006284	ANTHONY JOHANN DOS SANTOS SILVA	17,00	19,00	36,00	05/09/2000	Não	Ampla Concorrência	127°
0003689	EMANUEL ALLERIANNO DE AZEVEDO OLIVEIRA	17,00	19,00	36,00	18/12/2000	Não	Ampla Concorrência	128°
0003572	ARTHUR RINGLESON MEDEIROS DE ARAÚJO	17,00	19,00	36,00	28/08/2002	Não	Ampla Concorrência	129°
0003862	MATHEUS MARCOS DE MEDEIROS SANTOS FARIA	17,00	19,00	36,00	11/10/2002	Não	Ampla Concorrência	130°
0007003	THAMARA KHAYLLANE ALVES DE SOUZA GOIS DE ALMEIDA	17,00	19,00	36,00	20/02/2005	Não	Ampla Concorrência	131°
0004587	RUAN ALLYSON DE ARAÚJO FELIX	17,00	19,00	36,00	22/03/2007	Não	Ampla Concorrência	132°
0001187	KÉVERTON AIRON MARTINS DE SOUZA	17,00	19,00	36,00	02/07/2007	Não	Ampla Concorrência	133°
0003402	VALMIR VIANA DA SILVA	18,00	18,00	36,00	17/06/1971	Não	Ampla Concorrência	134°
0003055	EDSON FÁBIO PEREIRA GOMES	18,00	18,00	36,00	18/12/1979	Não	Ampla Concorrência	135°
0002870	WELLINGTON NÓBREGA DA SILVA	18,00	18,00	36,00	26/04/1991	Não	Ampla Concorrência	136°
0004482	ANNA REGINA DE OLIVEIRA MARGARIDA	18,00	18,00	36,00	09/05/1997	Não	Ampla Concorrência	137°
0001065	NATALIA MONTEIRO DA SILVA	18,00	18,00	36,00	28/12/1997	Não	Ampla Concorrência	138°
0003380	GABRIELA LHANA DUTRA DOS SANTOS	18,00	18,00	36,00	04/11/1998	Não	Ampla Concorrência	139°

0002882	EMANOEL MAUAN PEREIRA DE MEDEIROS	18,00	18,00	36,00	23/12/1999	Não	Ampla Concorrência	140°
0002954	LUCAS EMANUEL DE AZEVEDO	18,00	18,00	36,00	31/07/2001	Não	Ampla Concorrência	141°
0004943	WILDER SILVA DE MEDEIROS	18,00	18,00	36,00	05/01/2002	Não	Ampla Concorrência	142°
0007193	JOAO VICTO MEDEIROS DANTAS	18,00	18,00	36,00	16/01/2002	Não	Ampla Concorrência	143°
0005260	DIOGO DANTAS DINIZ	18,00	18,00	36,00	03/05/2003	Não	Ampla Concorrência	144°
0002183	LARYSSA GRAZIELLY DE LIMA SOUSA ARAÚJO	18,00	18,00	36,00	31/03/2005	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	145°
0004393	ROBERTA NATECIA SILVA DE AZEVEDO	18,00	18,00	36,00	25/04/2005	Não	Ampla Concorrência	146°
0005134	PEDRO VINÍCIUS CARVALHO SANTOS	18,00	18,00	36,00	13/07/2005	Não	Ampla Concorrência	147°
0006887	FRANCINE DANTAS DE ALMEIDA	15,00	20,00	35,00	25/10/1979	Não	Ampla Concorrência	148°
0003148	JANILSON DA SILVA SOUZA	15,00	20,00	35,00	21/04/1988	Não	Ampla Concorrência	149°
0000878	MARIA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	15,00	20,00	35,00	05/03/1989	Não	Ampla Concorrência	150°
0005805	ANDRE LUIS DA SILVA	15,00	20,00	35,00	16/06/1991	Não	Ampla Concorrência	151°
0005850	KERICLIS ALVES RIBEIRO JUNIOR	15,00	20,00	35,00	27/11/1992	Não	Ampla Concorrência	152°
0001174	MARCOS AURELIO DE MELO FERNANDES	15,00	20,00	35,00	10/04/1997	Não	Ampla Concorrência	153°
0000567	RÔMULO RUDÁ FIGUEIRÊDO E MEDEIROS	15,00	20,00	35,00	19/05/1999	Não	Ampla Concorrência	154°
0000442	BEATRIZ ESTELIZA SOARES DE LIMA	15,00	20,00	35,00	17/06/1999	Não	Ampla Concorrência	155°
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005786	ANA MILENE DE FRANÇA MAIA	15,00	20,00	35,00	16/06/2000	Não	Ampla Concorrência	156°
0002746	DANIEDSON JEFERSON COSTA SILVA	15,00	20,00	35,00	27/02/2004	Não	Ampla Concorrência	157°
0000696	JUQUILENE SILVA DE MEDEIROS	15,00	20,00	35,00	22/06/2004	Não	Ampla Concorrência	158°
0004068	MAGNO MARCOS BEZERRA DA COSTA	16,00	19,00	35,00	11/05/1982	Não	Ampla Concorrência	159°
0005823	JOSINETE SUZY MEDEIROS	16,00	19,00	35,00	20/05/1983	Não	Ampla Concorrência	160°
0004368	LUCYEDJA JÁDNA DA SILVA SANTOS	16,00	19,00	35,00	30/01/1994	Não	Ampla Concorrência	161°
0007190	ALAN JONHNATA IVO DE OLIVEIRA	16,00	19,00	35,00	03/03/1994	Não	Ampla Concorrência	162°
0003754	RONIE PEREIRA DE MEDEIROS	16,00	19,00	35,00	22/07/1994	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	163°
0000694	DANIEL GOMES DA SILVA NETO	16,00	19,00	35,00	31/12/1994	Não	Ampla Concorrência	164°
0003565	NATHALHA BATISTA DOS SANTOS	16,00	19,00	35,00	20/07/1996	Não	Ampla Concorrência	165°
0005193	FERNANDA MAISA FERREIRA DE MEDEIROS	16,00	19,00	35,00	14/04/1997	Não	Ampla Concorrência	166°
0003025	NATANAEL FERNANDO ALVES DA SILVA	16,00	19,00	35,00	29/12/1997	Não	Ampla Concorrência	167°
0000603	MARCELO SANTOS DE ARAÚJO	16,00	19,00	35,00	01/12/1998	Não	Ampla Concorrência	168°
0003708	EMANUELLY DE MELO LIMA	16,00	19,00	35,00	06/04/1999	Não	Ampla Concorrência	169°
0000829	MARIANE JENIFER FELIX DA SILVA	16,00	19,00	35,00	15/01/2003	Não	Ampla Concorrência	170°
0001245	MATHEUS FELIPE DA SILVA SOARES	16,00	19,00	35,00	09/07/2003	Não	Ampla Concorrência	171°
0004661	MARIA LUIZA GOMES DE ARAÚJO	16,00	19,00	35,00	18/09/2003	Não	Ampla Concorrência	172°
0004560	PAULINO ALEXANDRE DA SILVA BISNETO	16,00	19,00	35,00	27/04/2004	Não	Ampla Concorrência	173°
0000622	THAMYRIS INGRIDY DE AZEVEDO PEREIRA	16,00	19,00	35,00	08/09/2007	Não	Ampla Concorrência	174°
0005019	SIMONE ALMEIDA DE FREITAS RODRIGUES	17,00	18,00	35,00	13/07/1982	Não	Ampla Concorrência	175°
0002735	ADALBERTO RAFAEL DOS SANTOS	17,00	18,00	35,00	23/05/1989	Não	Ampla Concorrência	176°
0005318	RAQUEL NASCIMENTO CUNHA	17,00	18,00	35,00	26/12/1991	Não	Ampla Concorrência	177°
0002022	CARLA DANIELY DUARTE DE SOUZA	17,00	18,00	35,00	30/04/1993	Não	Ampla Concorrência	178°
0003443	CARLOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	17,00	18,00	35,00	17/02/1994	Não	Ampla Concorrência	179°
0006024	TIAGO JOSÉ DE MEDEIROS ROCHA	17,00	18,00	35,00	22/01/1997	Não	Ampla Concorrência	180°
0002467	ISLANE ANE DA SILVA	17,00	18,00	35,00	16/03/1997	Não	Ampla Concorrência	181°
0001480	ANTONIO FERNANDES JUNIOR	17,00	18,00	35,00	07/03/1998	Não	Ampla Concorrência	182°
0001237	LORENA NARALIN DE SOUZA MATEUS	17,00	18,00	35,00	02/12/1998	Não	Ampla Concorrência	183°
0003119	ROBERTO BELLINI DE SOUZA ARAUJO JÚNIOR	17,00	18,00	35,00	09/09/1999	Não	Ampla Concorrência	184°
0003130	DANIELY MEDEIROS RODRIGUES	17,00	18,00	35,00	02/06/2001	Não	Ampla Concorrência	185°
0001241	DIEGO DEYVID SILVA ARAUJO	17,00	18,00	35,00	20/03/2003	Não	Ampla Concorrência	186°
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002320	CYBELLY FRANCISCA SILVA BATISTA	17,00	18,00	35,00	29/03/2006	Não	Ampla Concorrência	187°
0002035	SAIONARA DANTAS DE FREITAS	18,00	17,00	35,00	17/11/1997	Não	Ampla Concorrência	188°
0006634	EMANUELY DE MACEDO AZEVEDO	18,00	17,00	35,00	30/04/1999	Não	Ampla Concorrência	189°
0006170	GABRIELLY MEDEIROS LUCENA	19,00	16,00	35,00	25/12/2004	Não	Ampla Concorrência	190°
0002105	ALINE GABRIELE DOS SANTOS PEREIRA	14,00	20,00	34,00	17/01/1994	Não	Ampla Concorrência	191°
0003966	PEDRO VICTOR PIRES DE MEDEIROS	15,00	19,00	34,00	10/02/1994	Não	Ampla Concorrência	192°
0006006	MATHEUS VINICIUS FONSECA DE AZEVEDO	15,00	19,00	34,00	22/07/1997	Não	Ampla Concorrência	193°
0001053	MARINALDO JOSÉ DA COSTA	15,00	19,00	34,00	06/02/2002	Não	Ampla Concorrência	194°
0004966	PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO	15,00	19,00	34,00	05/12/2004	Não	Ampla Concorrência	195°
0004403	MARIA LUIZA SOUZA LIMA	15,00	19,00	34,00	30/06/2005	Não	Ampla Concorrência	196°
0004568	PEDRO DINIZ DA SILVA	15,00	19,00	34,00	20/02/2006	Não	Ampla Concorrência	197°
0005697	JOYCE GOMES DA FONSECA	15,00	19,00	34,00	27/06/2006	Não	Ampla Concorrência	198°

0003685	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	15,00	19,00	34,00	01/11/2006	Não	Ampla Concorrência	199°
0007085	RITA DE CÁSSIA DANTAS BEZERRA MACÊDO	16,00	18,00	34,00	16/01/1979	Não	Ampla Concorrência	200°
0002906	MARILUCE CRISTINA DO N. OLIVEIRA COSTA	16,00	18,00	34,00	31/12/1980	Não	Ampla Concorrência	201°
0003452	FRANCINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS	16,00	18,00	34,00	16/03/1987	Não	Ampla Concorrência	202°
0001352	PATRÍCIA EUGENIA DE OLIVEIRA FONSÊCA	16,00	18,00	34,00	29/07/1996	Não	Ampla Concorrência	203°
0003032	JOSÉ RENNAN SOARES OLIVEIRA	16,00	18,00	34,00	17/11/2005	Não	Ampla Concorrência	204°
0004595	LARA FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA	16,00	18,00	34,00	17/09/2007	Não	Ampla Concorrência	205°
0001466	JANIEDE DE MEDEIROS SILVA	17,00	17,00	34,00	27/07/1991	Não	Ampla Concorrência	206°
0004467	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	17,00	17,00	34,00	14/01/1992	Não	Ampla Concorrência	207°
0005403	IRVAINE KENNY DE MEDEIROS SILVA	17,00	17,00	34,00	09/11/1996	Não	Ampla Concorrência	208°
0000705	JULIANE AGUIAR DOS SANTOS	17,00	17,00	34,00	15/10/1998	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	209°
0007340	YARLLEY ZAUKAYNES COUTINHO DE MEDEIROS	17,00	17,00	34,00	24/05/1999	Não	Ampla Concorrência	210°
0006783	GISLIEDSON LUANDERSON SILVA LOPES	17,00	17,00	34,00	27/10/2000	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	211°
0006321	ZEULENY DÉBORA DE MEDEIROS SILVA	17,00	17,00	34,00	22/06/2003	Não	Ampla Concorrência	212°
0003152	CAUÃ FELIPE FERNANDES DA COSTA	17,00	17,00	34,00	24/06/2003	Não	Ampla Concorrência	213°
0000052	RENO SEBASTIAO ARAUJO DE MEDEIROS	17,00	17,00	34,00	20/01/2004	Não	Ampla Concorrência	214°
0003784	ALLONZO LINDOMAR DA ROCHA	13,00	20,00	33,00	02/02/2000	Não	Ampla Concorrência	215°
0005814	CAMYLLA REGYNNA CARLOS BARROS DA SILVA	14,00	19,00	33,00	01/09/1989	Não	Ampla Concorrência	216°
0006104	JOARLAN SIDNEY BERNARDINO	14,00	19,00	33,00	28/03/1990	Não	Ampla Concorrência	217°
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0001984	GABRIEL DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	14,00	19,00	33,00	26/05/1996	Não	Ampla Concorrência	218°
0003362	DEBORAH ALYNE PORFIRIO DE LIMA	14,00	19,00	33,00	10/07/2005	Não	Ampla Concorrência	219°
0003411	MARIA DAS VITÓRIAS SIMPLICIANO	15,00	18,00	33,00	18/07/1976	Não	Ampla Concorrência	220°
0002135	MARIA DA GUIA DANTAS DE SOUZA	15,00	18,00	33,00	21/08/1988	Não	Ampla Concorrência	221°
0004634	EMANUELA CARLA LOPES E SILVA	15,00	18,00	33,00	02/04/1990	Não	Ampla Concorrência	222°
0004363	THAISE DINIZ SILVA	15,00	18,00	33,00	05/06/1991	Não	Ampla Concorrência	223°
0002241	FERNANDO LUIZ SILVA DE AZEVEDO	15,00	18,00	33,00	05/02/1993	Não	Ampla Concorrência	224°
0006850	IVAMI MORAIS DE MEDEIROS FILHO	15,00	18,00	33,00	04/05/1998	Não	Ampla Concorrência	225°
0001208	HUYSLLEY JHONNY GÓES DA COSTA MEDEIROS	15,00	18,00	33,00	31/05/2000	Não	Ampla Concorrência	226°
0006772	ÍCARO KAUÃ VIEIRA DE ARAÚJO	15,00	18,00	33,00	02/09/2003	Não	Ampla Concorrência	227°
0001654	JEISYLLANE SAMARA DOS SANTOS GOMES	15,00	18,00	33,00	29/03/2004	Não	Ampla Concorrência	228°
0003840	DERICK MAYKE GONCALVES DOS SANTOS	15,00	18,00	33,00	06/03/2007	Não	Ampla Concorrência	229°
0002432	MARIA CLARA FIGUEIRÊDO DE MEDEIROS	15,00	18,00	33,00	02/07/2007	Não	Ampla Concorrência	230°
0005776	JÚLIA MEDEIROS DE MACEDO	15,00	18,00	33,00	09/08/2007	Não	Ampla Concorrência	231°
0004987	SYLVANA CHRISTINA SIMPLICIO DE OLIVEIRA	16,00	17,00	33,00	11/04/1985	Não	Ampla Concorrência	232°
0003507	HILÁRIO PETRONIO DE MEDEIROS DANTAS	16,00	17,00	33,00	06/08/1994	Não	Ampla Concorrência	233°
0006909	GILMARA DANTAS DE LIMA	16,00	17,00	33,00	17/08/1995	Não	Ampla Concorrência	234°
0006212	JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA	16,00	17,00	33,00	04/11/1998	Não	Ampla Concorrência	235°
0006363	NILSON NOBERTO DOS SANTOS	16,00	17,00	33,00	28/09/2005	Não	Ampla Concorrência	236°
0004183	JOÃO VÍCTOR DE MEDEIROS AZEVÊDO	16,00	17,00	33,00	06/11/2007	Não	Ampla Concorrência	237°
0002739	ROZIENE IZAC DE OLIVEIRA	17,00	16,00	33,00	30/11/1985	Não	Ampla Concorrência	238°
0002747	DEIVID VINICIUS SILVA MARTINS DE ARAUJO	18,00	15,00	33,00	19/09/2002	Não	Ampla Concorrência	239°
0006492	SYLVIA ANGÉLICA PEREIRA DA COSTA	12,00	20,00	32,00	11/11/1989	Não	Ampla Concorrência	240°
0006546	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	12,00	20,00	32,00	08/09/2007	Não	Ampla Concorrência	241°
0002624	JOAO BATISTA DA SILVA	13,00	19,00	32,00	23/06/1982	Não	Ampla Concorrência	242°
0005672	DANILQUESON MICHELLI DA SILVA DANTAS	13,00	19,00	32,00	14/06/1984	Não	Ampla Concorrência	243°
0001804	PRISCILA RAIANE LOURENÇO NUNES	13,00	19,00	32,00	14/08/1991	Não	Ampla Concorrência	244°
0005952	DANILO ROBSON MELO DA SILVA	13,00	19,00	32,00	24/06/1997	Não	Ampla Concorrência	245°
0000341	JAQUELINE YASMIN NOBREGA DE SOUZA	13,00	19,00	32,00	15/02/2000	Não	Ampla Concorrência	246°
0000479	LUIZA CRISTINA MEDEIROS PEREIRA	13,00	19,00	32,00	18/09/2001	Não	Ampla Concorrência	247°
0003905	MARIA LUÍSA DA SILVA SANTOS	13,00	19,00	32,00	27/11/2005	Não	Ampla Concorrência	248°
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002300	DANIELMA ALVES DE ARAUJO QUEIROZ	14,00	18,00	32,00	09/07/1977	Não	Ampla Concorrência	249°
0004973	RANIERE ALVES VITAL	14,00	18,00	32,00	19/09/1986	Não	Ampla Concorrência	250°
0000520	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	14,00	18,00	32,00	25/10/1997	Não	Ampla Concorrência	251°
0000324	AMANDA PEREIRA GORGONIO MEDEIROS	14,00	18,00	32,00	27/03/1999	Não	Ampla Concorrência	252°
0004012	RYAN TALYSSON JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	14,00	18,00	32,00	06/12/2000	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	253°
0001010	LUAN FERNANDO SILVA VALE DE ARAÚJO	14,00	18,00	32,00	23/12/2003	Não	Ampla Concorrência	254°
0000724	PAULA IZABEL DOS SANTOS	15,00	17,00	32,00	22/12/1987	Não	Ampla Concorrência	255°
0003890	ELENICE DE AZEVEDO MACÊDO	15,00	17,00	32,00	05/09/1990	Não	Ampla Concorrência	256°
0000779	JAYANE MEDEIROS DE BRITO	15,00	17,00	32,00	27/04/1991	Não	Ampla Concorrência	257°

0006010	BEATRIZ DE MEDEIROS GALVAO	15,00	17,00	32,00	04/01/2003	Não	Ampla Concorrência	258°
0003681	BRIAN KEVELYN MEDEIROS. SILVA DANTAS	15,00	17,00	32,00	20/08/2006	Não	Ampla Concorrência	259°
0003875	BRUNO STEPHENSON BATISTA	16,00	16,00	32,00	25/05/1988	Não	Ampla Concorrência	260°
0004036	MARCIANA SANTANA PEIXOTO DA SILVA	16,00	16,00	32,00	08/07/1993	Não	Ampla Concorrência	261°
0006791	ANNE WANESCA XAVIER DE ALMEIDA	16,00	16,00	32,00	05/05/1996	Não	Ampla Concorrência	262°
0001898	DIÊGO VALENTIM DE ARAÚJO SILVA	17,00	15,00	32,00	02/10/1998	Não	Ampla Concorrência	263°
0003167	ANA CLARA VALERIA DE AZEVEDO	17,00	15,00	32,00	12/01/1999	Não	Ampla Concorrência	264°
0004860	JOHN LENNON OLIVEIRA DE GÓES	11,00	20,00	31,00	02/03/1991	Não	Ampla Concorrência	265°
0001021	ALDAIR DENIS DE MORAIS	12,00	19,00	31,00	28/02/1988	Não	Ampla Concorrência	266°
0006031	ANNE CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS	12,00	19,00	31,00	18/02/1997	Não	Ampla Concorrência	267°
0002332	HILDA MARIA DE MEDEIROS	12,00	19,00	31,00	28/04/2000	Não	Ampla Concorrência	268°
0006230	DENIS SANTOS ARRUDA	12,00	19,00	31,00	27/10/2005	Não	Ampla Concorrência	269°
0002589	MARIA SIRLEI DE MEDEIROS	13,00	18,00	31,00	20/08/1979	Não	Ampla Concorrência	270°
0007315	MURIELE DA COSTA MEDEIROS	13,00	18,00	31,00	03/04/1980	Não	Ampla Concorrência	271°
0004305	MARCOS FERNANDES DE MEDEIROS	13,00	18,00	31,00	11/08/1986	Não	Ampla Concorrência	272°
0002282	RANDSON RONCALLE MEDEIROS DE FIGUEIREDO	13,00	18,00	31,00	15/12/1995	Não	Ampla Concorrência	273°
0004407	HAKKENEN ÍTALO FONSECA DE OLIVEIRA	13,00	18,00	31,00	10/11/1999	Não	Ampla Concorrência	274°
0005774	WALBER FERREIRA RUFINO DO NASCIMENTO	13,00	18,00	31,00	23/10/2001	Não	Ampla Concorrência	275°
0005000	TEREZINHA AZEVEDO DE MEDEIROS	14,00	17,00	31,00	14/10/1976	Não	Ampla Concorrência	276°
0002692	ROSIVALDO MEDEIROS DANTAS	14,00	17,00	31,00	18/02/1985	Não	Ampla Concorrência	277°
0004765	MARIA ALICE XAVIER BATISTA	14,00	17,00	31,00	11/04/1989	Não	Ampla Concorrência	278°
0006067	PAULO HENRIQUE ROMÃO DA SILVA	14,00	17,00	31,00	15/03/1992	Não	Ampla Concorrência	279°
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0007284	FRANCISCO VITURINO NETO	14,00	17,00	31,00	09/11/1992	Não	Ampla Concorrência	280°
0000969	LETÍCIA EMÍLIA MARIA MEDEIROS SANTOS	14,00	17,00	31,00	01/01/1994	Não	Ampla Concorrência	281°
0001625	HELOISA LAYNE ALEXANDRE DA ROCHA	14,00	17,00	31,00	17/12/1998	Não	Ampla Concorrência	282°
0003227	LUIZ FELIPE SANTOS DE MEDEIROS	14,00	17,00	31,00	22/05/2003	Não	Ampla Concorrência	283°
0004643	ENOCH ARAÚJO DANTAS FILHO	14,00	17,00	31,00	03/05/2004	Não	Ampla Concorrência	284°
0006655	FRANCIELI DIAS DE MELO	15,00	16,00	31,00	18/01/1991	Não	Ampla Concorrência	285°
0005230	LUIZ EDUARDO AZEVEDO GUSMÃO	15,00	16,00	31,00	21/04/1991	Não	Ampla Concorrência	286°
0000551	LUIZA MIKAELA FERNANDES DOS SANTOS	15,00	16,00	31,00	29/06/1991	Não	Ampla Concorrência	287°
0006922	IJAMAR ÍTALO DOS SANTOS PEREIRA	15,00	16,00	31,00	08/06/1992	Não	Ampla Concorrência	288°
0000024	JOÁBSON JOSÉ DOS SANTOS	15,00	16,00	31,00	01/12/1996	Não	Ampla Concorrência	289°
0000015	HUGO DE MEDEIROS COSTA	16,00	15,00	31,00	10/06/1991	Não	Ampla Concorrência	290°
0006507	LUANA SAMARA DO NASCIMENTO LIMA	16,00	15,00	31,00	27/03/1995	Não	Ampla Concorrência	291°
0005373	JOSÉ FERNANDES DE FREITAS NETO	16,00	15,00	31,00	12/04/1996	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	292°
0002715	IVALDO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR	11,00	19,00	30,00	25/10/1993	Não	Ampla Concorrência	293°
0003622	MATHEUS JORGE DE OLIVEIRA AZEVEDO	11,00	19,00	30,00	07/05/1998	Não	Ampla Concorrência	294°
0002152	MAISA CARLA MEDEIROS LOPES	12,00	18,00	30,00	25/01/1998	Não	Ampla Concorrência	295°
0006885	FÁBIO SANTOS DE ARAÚJO	12,00	18,00	30,00	14/04/1998	Não	Ampla Concorrência	296°
0004348	ANA CARLA PEREIRA DOS SANTOS	13,00	17,00	30,00	21/03/1981	Não	Ampla Concorrência	297°
0003927	GISLÂNE KÁSSIA DE ALMEIDA LIMA	13,00	17,00	30,00	04/07/1991	Não	Ampla Concorrência	298°
0006014	TATIANA APARECIDA DA SILVA	13,00	17,00	30,00	16/03/1993	Não	Ampla Concorrência	299°
0004523	DARCIELISON SILVA	13,00	17,00	30,00	22/06/2000	Não	Ampla Concorrência	300°
0004261	EMANOEL THIAGO TAVARES COSTA	13,00	17,00	30,00	27/06/2003	Não	Ampla Concorrência	301°
0003057	ÁGATTA RAYSSA BARROS OLIVEIRA	13,00	17,00	30,00	22/09/2006	Não	Ampla Concorrência	302°
0004413	FERNANDO JOAQUIM DE MORAIS	14,00	16,00	30,00	14/04/1988	Não	Ampla Concorrência	303°
0002877	DAIANE DARLE FERREIRA DA SILVA	14,00	16,00	30,00	17/03/1994	Não	Ampla Concorrência	304°
0007232	VICENTE ANDRE PEREIRA JUNIOR	14,00	16,00	30,00	06/07/1994	Não	Ampla Concorrência	305°
0003690	FRANCINILDO MEDEIROS DE ARAUJO	14,00	16,00	30,00	11/01/1995	Não	Ampla Concorrência	306°
0001533	MARIA EDUARDA ARAÚJO DE OLIVEIRA	14,00	16,00	30,00	08/03/2006	Não	Ampla Concorrência	307°
0004401	MARIA DE LOURDES DANTAS	15,00	15,00	30,00	24/05/1990	Não	Ampla Concorrência	308°
0005030	FERNANDA YSLA DOS SANTOS BARBOSA	15,00	15,00	30,00	02/05/1996	Não	Ampla Concorrência	309°
0001055	RAQUEL JINIANNE SILVA AZEVEDO	15,00	15,00	30,00	16/04/2007	Não	Ampla Concorrência	310°
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006263	EDCARLOS MEDEIROS SOARES	10,00	19,00	29,00	01/11/1978	Não	Ampla Concorrência	311°
0000914	GEAN CARLOS FILGUEIRA DA SILVA	11,00	18,00	29,00	17/03/1985	Não	Ampla Concorrência	312°
0000362	RAILSON SILVA DE ABREU DANTAS	11,00	18,00	29,00	08/03/1986	Não	Ampla Concorrência	313°
0006979	DANIELLE O DE AQUINO FERREIRA	11,00	18,00	29,00	27/03/1986	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	314°
0005963	HELOISIO PEREIRA DE MEDEIROS	11,00	18,00	29,00	04/06/1998	Não	Ampla Concorrência	315°
0004329	ZENILDA GOMES DE SOUZA	12,00	17,00	29,00	28/12/1981	Não	Ampla Concorrência	316°

0002687	RAPHAEL ARAÚJO MOREIRA SILVA	12,00	17,00	29,00	25/03/1983	Não	Ampla Concorrência	317°
0004252	FAGUNDES GABRIEL MEDEIROS DE ARAÚJO	12,00	17,00	29,00	12/06/1989	Não	Ampla Concorrência	318°
0002787	GILDEMARIA MARIA DOS SANTOS	12,00	17,00	29,00	07/11/1989	Não	Ampla Concorrência	319°
0006243	ANA LARISSA GOMES DE SOUZA SILVA	12,00	17,00	29,00	22/04/1996	Não	Ampla Concorrência	320°
0006563	HELLEN DOS SANTOS MARTINS	12,00	17,00	29,00	09/08/1999	Não	Ampla Concorrência	321°
0003344	FRANCIMARIO FERREIRA DA COSTA	12,00	17,00	29,00	24/05/2000	Não	Ampla Concorrência	322°
0004157	ANA JULIA DANTAS DE MEDEIROS	12,00	17,00	29,00	17/08/2005	Não	Ampla Concorrência	323°
0006720	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES	13,00	16,00	29,00	02/07/1972	Não	Ampla Concorrência	324°
0005677	THALITA MIKAELA LUCENA DE OLIVEIRA	13,00	16,00	29,00	03/02/2000	Não	Ampla Concorrência	325°
0006528	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE PEREIRA	13,00	16,00	29,00	11/05/2003	Não	Ampla Concorrência	326°
0005277	ISAAC FONSECA VASCONCELOS	13,00	16,00	29,00	16/09/2007	Não	Ampla Concorrência	327°
0004223	MARIA DE FATIMA ALVES DE MEDEIROS	14,00	15,00	29,00	05/10/1986	Não	Ampla Concorrência	328°
0000060	MARIA ROSA MARINHO DANTAS	14,00	15,00	29,00	14/11/2002	Não	Ampla Concorrência	329°
0001549	JOYCE CECÍLIA DE MEDEIROS SOUZA	14,00	15,00	29,00	18/11/2007	Não	Ampla Concorrência	330°
0005239	JOSICLEIDE DA SILVA OLIVEIRA MACEDO	9,00	19,00	28,00	30/03/1986	Não	Ampla Concorrência	331°
0003521	SHIRLLAYNNE DAYANNE SILVA ALVES	10,00	18,00	28,00	26/10/1987	Não	Ampla Concorrência	332°
0006403	RODRIGO DA SILVA ROCHA	10,00	18,00	28,00	27/04/1992	Não	Ampla Concorrência	333°
0005922	AMANDA PATRÍCIA SILVA SOUZA	10,00	18,00	28,00	16/07/1999	Não	Ampla Concorrência	334°
0002916	THAÍS ARAÚJO LINS	10,00	18,00	28,00	14/06/2007	Não	Ampla Concorrência	335°
0005233	CARDIVANDRO LOURENÇO DE OLIVEIRA	11,00	17,00	28,00	07/10/1972	Não	Ampla Concorrência	336°
0004675	LINDIANE TACIA GALVAO DE ARAUJO	11,00	17,00	28,00	20/12/1988	Não	Ampla Concorrência	337°
0002389	ANDREA CRISTINA DA SILVA SOUZA	11,00	17,00	28,00	09/06/1995	Não	Ampla Concorrência	338°
0005307	ANDERSON VICTOR DE MELO SILVA	11,00	17,00	28,00	10/12/1996	Não	Ampla Concorrência	339°
0006278	JORDILENE DE MEDEIROS SOUZA	11,00	17,00	28,00	10/03/1999	Não	Ampla Concorrência	340°
0006823	JUSSARA ALEXANDRE DA SILVA	12,00	16,00	28,00	29/10/1976	Não	Ampla Concorrência	341°
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003929	GERALDO BENIGNO MONTEIRO JUNIOR	12,00	16,00	28,00	16/11/1984	Não	Ampla Concorrência	342°
0005777	DALRIONE SAMARA SANTOS	12,00	16,00	28,00	03/12/1987	Não	Ampla Concorrência	343°
0004565	JOSE MAURO SILVA SOUSA	12,00	16,00	28,00	01/12/1992	Não	Ampla Concorrência	344°
0006283	NARIELLE MARIA DE ARAÚJO DANTAS	12,00	16,00	28,00	16/05/1995	Não	Ampla Concorrência	345°
0003787	ANNA PAULA MEDEIROS LIMA	12,00	16,00	28,00	11/04/1997	Não	Ampla Concorrência	346°
0003238	LUCAS LIMA GUSMÃO	12,00	16,00	28,00	08/09/1999	Não	Ampla Concorrência	347°
0003659	KESSIA GUEDES DE ARAÚJO	13,00	15,00	28,00	29/03/1982	Não	Ampla Concorrência	348°
0004510	ALCIONE PEREIRA DE AZEVEDO	13,00	15,00	28,00	14/05/1985	Não	Ampla Concorrência	349°
0005656	DANIEL WELTON DE MEDEIROS	13,00	15,00	28,00	24/04/1995	Não	Ampla Concorrência	350°
0001088	ROSISTANIA MEDEIROS	14,00	14,00	28,00	09/03/1973	Não	Ampla Concorrência	351°
0004755	TATILENE LOPES SILVESTRE DA COSTA MENDONÇA	14,00	14,00	28,00	07/08/1996	Não	Ampla Concorrência	352°
0004202	VITORIA BEATRIZ DE MIRANDA DA SILVA AFONSO	14,00	14,00	28,00	21/03/2003	Não	Ampla Concorrência	353°
0007311	FELIPE GABRIEL MEDEIROS SANTOS	14,00	14,00	28,00	16/12/2005	Não	Ampla Concorrência	354°
0003029	JOSEANE MEDEIROS DA SILVA	16,00	12,00	28,00	18/01/1980	Não	Ampla Concorrência	355°
0004540	INÊS SANTOS DA CUNHA	9,00	18,00	27,00	19/08/1987	Não	Ampla Concorrência	356°
0006346	ALESSANDRO ALBERTO DA SILVA MEDEIROS	10,00	17,00	27,00	20/02/1991	Não	Ampla Concorrência	357°
0004131	DYEGO SANTOS DA SILVA	10,00	17,00	27,00	28/11/1994	Não	Ampla Concorrência	358°
0005001	JÚLIO CÉSAR MEDEIROS ARAÚJO	10,00	17,00	27,00	20/01/2006	Não	Ampla Concorrência	359°
0004365	GABRIELA EDUARDA COSTA ARAÚJO	10,00	17,00	27,00	16/07/2006	Não	Ampla Concorrência	360°
0004421	VERONILSO DE MEDEIROS SANTOS	10,00	17,00	27,00	17/11/2007	Não	Ampla Concorrência	361°
0005766	ALINE SANTOS ARAÚJO	10,00	17,00	27,00	03/01/2008	Não	Ampla Concorrência	362°
0004905	RAFAEL ARISTÓFANES OLIVEIRA	11,00	16,00	27,00	23/01/1989	Não	Ampla Concorrência	363°
0001483	NADJA OLIVEIRA BERNARDO	11,00	16,00	27,00	09/08/1989	Não	Ampla Concorrência	364°
0002046	JALMA DANTAS DE ARAÚJO	11,00	16,00	27,00	08/09/2003	Não	Ampla Concorrência	365°
0001782	CAIO CÉSAR FERNANDES MEDEIROS	11,00	16,00	27,00	20/10/2007	Não	Ampla Concorrência	366°
0004887	MILENA MEDEIROS FERNANDES	12,00	15,00	27,00	10/07/1998	Não	Ampla Concorrência	367°
0005956	GELBA MARIA DA COSTA	13,00	14,00	27,00	22/08/1981	Não	Ampla Concorrência	368°
0002970	SEBASTIANA DOS SANTOS FERNANDES	14,00	13,00	27,00	20/01/1986	Não	Ampla Concorrência	369°
0003667	ISAAC ARAÚJO DA NÓBREGA	8,00	18,00	26,00	05/05/1988	Não	Ampla Concorrência	370°
0006368	MARIA EDUARDA DA SILVA XAVIER	9,00	17,00	26,00	06/02/2006	Não	Ampla Concorrência	371°
0005007	RAYANE MILENI DA COSTA SILVA	10,00	16,00	26,00	02/08/1989	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	372°
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004450	GABRIELA CRISTINA DE SENA MEDEIROS	10,00	16,00	26,00	09/05/1990	Não	Ampla Concorrência	373°
0001800	LETÍCIA RAUANE FARIAS MARCOLINO	10,00	16,00	26,00	19/11/2005	Não	Ampla Concorrência	374°
0003992	QUERGINALDO ALVES COUTINHO DA SILVA	11,00	15,00	26,00	13/09/1986	Não	Ampla Concorrência	375°

0003669	MYCARLA LARISSA DE MEDEIROS	11,00	15,00	26,00	26/08/2000	Não	Ampla Concorrência	376°
0002436	JOARK AMBROSIO DE MEDEIROS	12,00	14,00	26,00	02/02/1978	Não	Ampla Concorrência	377°
0005177	DAYANNE AZEVEDO DA COSTA	12,00	14,00	26,00	07/05/1987	Não	Ampla Concorrência	378°
0003855	EVELLYN JOANY DE SOUZA SANTOS	12,00	14,00	26,00	08/10/2005	Não	Ampla Concorrência	379°
0005948	GILDÊNIA MARIA DE AZEVÊDO	7,00	18,00	25,00	15/08/1992	Não	Ampla Concorrência	380°
0005165	MARIA JOSE DE ARAUJO	8,00	17,00	25,00	21/05/1980	Não	Ampla Concorrência	381°
0006982	LOURDES ALICE PEREIRA DE OLIVEIRA	8,00	17,00	25,00	14/06/2005	Não	Ampla Concorrência	382°
0003135	TAYSON THADEU DE MEDEIROS NUNES	9,00	16,00	25,00	16/05/1995	Não	Ampla Concorrência	383°
0004470	IOLANDA DANTAS DOS SANTOS	10,00	15,00	25,00	11/02/1993	Não	Ampla Concorrência	384°
0005451	LEONARA MEDEIROS DE LIMA	10,00	15,00	25,00	06/12/1995	Não	Ampla Concorrência	385°
0004667	FRANCILENE MARIA DOS SANTOS	7,00	17,00	24,00	24/12/1980	Não	Ampla Concorrência	386°
0000330	LEONARDO ARAUJO DANTAS	8,00	16,00	24,00	26/01/1995	Não	Ampla Concorrência	387°
0002269	ALANY EMILLY ARRUDA SILVA	8,00	16,00	24,00	22/05/2003	Não	Ampla Concorrência	388°
0005998	RICHARD ALLEN DE MEDEIROS SILVA	9,00	15,00	24,00	16/09/1989	Não	Ampla Concorrência	389°
0007069	SAAMA IAPIÇARA MEDEIROS AGUIAR	9,00	15,00	24,00	03/08/1993	Não	Ampla Concorrência	390°
0006426	MARIA EDUARDA DANTAS LINS	9,00	15,00	24,00	24/06/2007	Não	Ampla Concorrência	391°
0002009	MARIA CLARA MEDEIROS ARAUJO	9,00	15,00	24,00	25/02/2008	Não	Ampla Concorrência	392°
0007179	ANA BEATRIZ CARVALHO DO MONTE COSTA	11,00	13,00	24,00	11/12/2000	Não	Ampla Concorrência	393°
0004277	ANA KARLA SANTOS	13,00	11,00	24,00	14/01/1985	Não	Ampla Concorrência	394°
0006442	PAMELA RAISSA DE SOUSA SILVA	6,00	17,00	23,00	05/09/1997	Não	Ampla Concorrência	395°
0005852	EDNA MARIA DOS SANTOS FELIX	8,00	15,00	23,00	10/12/1976	Não	Ampla Concorrência	396°
0005166	JOSE MARIA DOS SANTOS	8,00	15,00	23,00	30/08/1979	Não	Ampla Concorrência	397°
0005477	PATRICIA PRISCILA ESTEVAM	9,00	14,00	23,00	13/01/1984	Não	Ampla Concorrência	398°
0005205	ERICA OLIVEIRA MEDEIROS	9,00	14,00	23,00	07/06/2001	Não	Ampla Concorrência	399°
0004972	MARCIANA SOARES LEAL DE ARAÚJO FARIAS	10,00	13,00	23,00	29/11/1981	Não	Ampla Concorrência	400°
0002775	TIAGO VICTOR DE ARAUJO	10,00	13,00	23,00	02/10/1988	Não	Ampla Concorrência	401°
0000096	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE MEDEIROS	10,00	13,00	23,00	15/10/2005	Não	Ampla Concorrência	402°
0000912	AMANDA MARIA DA SILVA	11,00	12,00	23,00	09/10/1993	Não	Ampla Concorrência	403°
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004281	EUCLEY DOS SANTOS FREITAS	5,00	17,00	22,00	23/01/1996	Não	Ampla Concorrência	404°
0007012	ALEXANDRE JOSÉ NUNES	6,00	16,00	22,00	02/10/1983	Não	Ampla Concorrência	405°
0003657	ANA MÁRCIA DE MEDEIROS FERNANDES	6,00	16,00	22,00	11/12/1987	Não	Ampla Concorrência	406°
0000343	RENO BATISTA DA SILVA	8,00	14,00	22,00	13/04/1988	Não	Ampla Concorrência	407°
0005161	PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE LIMA	8,00	14,00	22,00	03/08/1992	Não	Ampla Concorrência	408°
0001975	JOSENILDO CARNEIRO DA SILVA	8,00	14,00	22,00	05/01/2000	Não	Ampla Concorrência	409°
0001043	AISLEY AZEVEDO DE MEDEIROS	8,00	14,00	22,00	30/06/2003	Não	Ampla Concorrência	410°
0001871	ROSANA MARIA DA SILVA	9,00	13,00	22,00	25/06/1986	Não	Ampla Concorrência	411°
0005057	CLAUDIA SUENIA DE MEDEIROS SILVESTRE	10,00	12,00	22,00	21/08/1979	Não	Ampla Concorrência	412°
0006151	YASMIM MICHELLY DA SILVA	10,00	12,00	22,00	08/09/1999	Não	Ampla Concorrência	413°
0006163	JAQUELINE DE MEDEIROS SANTOS	6,00	15,00	21,00	25/01/1982	Não	Ampla Concorrência	414°
0004716	RODRIGO RODOLFO DE MEDEIROS	8,00	13,00	21,00	13/04/1995	Não	Ampla Concorrência	415°
0007310	MAIANE SANELY MEDEIROS DOS SANTOS	8,00	13,00	21,00	03/05/1996	Não	Ampla Concorrência	416°
0004687	ARLETE CÍCERA DE MORAES	9,00	12,00	21,00	13/04/1984	Não	Ampla Concorrência	417°
0005543	ANTONIO DANIEL DA FONSECA JUNIOR	10,00	11,00	21,00	08/09/1981	Não	Ampla Concorrência	418°
0005971	EMANOELA BEATRIZ DE ARAUJO COSTA	10,00	11,00	21,00	13/06/2006	Não	Ampla Concorrência	419°
0004081	ALINE CALINE MEDEIROS ARAUJO	11,00	10,00	21,00	03/04/1990	Não	Ampla Concorrência	420°
0006131	MARIA JOSÉ DA SILVA MELO	4,00	16,00	20,00	24/12/1976	Não	Ampla Concorrência	421°
0002443	DEYBSON PEREIRA DOS SANTOS	8,00	12,00	20,00	09/11/1993	Não	Ampla Concorrência	422°
0004820	VALNELLI SILVA DE SOUZA	8,00	12,00	20,00	16/03/2003	Não	Ampla Concorrência	423°
0005039	ALESSANDRA LAÍS DA SILVA BRITO	10,00	10,00	20,00	08/03/2002	Não	Ampla Concorrência	424°
0000844	LUIZ CARLOS ROMÃO DOS SANTOS	16,00	17,00	33,00	03/12/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0003788	ANDREY GLENDDER COSTA SANTOS	5,00	14,00	19,00	08/09/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0004065	CAMILLY EDUARDA DE MEDEIROS	9,00	10,00	19,00	20/10/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0004644	DANIEL ANDERSON DA SILVA	6,00	13,00	19,00	11/04/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0006234	FRANCISCA FERNANDES MEDEIROS DE MACEDO	6,00	13,00	19,00	21/12/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0002348	JUCIARA ALVES FERREIRA	6,00	13,00	19,00	07/06/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0002690	VALTER PEREIRA DA SILVA	4,00	14,00	18,00	27/03/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0003208	LUANA JUSSIELLY RIBEIRO DANTAS DA SILVA	4,00	13,00	17,00	19/05/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0004234	VALÉRIA GABRIELA DOS SANTOS	5,00	11,00	16,00	29/10/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0006788	ANDREA CRISTINA DANTAS DA SILVA	6,00	9,00	15,00	02/01/1996	Não	Ampla Concorrência	-
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**

0004070	NAUMANN LUCENA PEREIRA DE MATOS	6,00	8,00	14,00	20/07/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0005146	JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS	1,00	10,00	11,00	02/05/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0001160	CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA	8,00	2,00	10,00	13/12/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0001723	ADRIANNY MARX FREITAS	-	-	-	17/07/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0005305	ALANA SANTOS DE FREITAS BARRETO DA COSTA	-	-	-	28/03/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0001690	ALBERANY ALVES TOMAZ	-	-	-	04/09/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0000683	ALCINEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA	-	-	-	21/10/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0002075	ALEANDRO WELLINGTON DA SILVA	-	-	-	17/03/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0001762	ALINE RAQUEL DA SILVA LIMA	-	-	-	23/01/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0000294	ALINY MAYANA TAVARES DA SILVA	-	-	-	22/04/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0005187	ALLYSON PACHELLY DUTRA FIGUEIREDO	-	-	-	16/08/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0002941	AMANDA CRISTINA VALE DE MEDEIROS	-	-	-	15/03/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0001709	AMANDA JOYCE DE LUCENA SILVA	-	-	-	26/04/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0007126	ANA JULIA BEZERRA DE MEDEIROS SILVA	-	-	-	13/08/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0006134	ANA JÚLIA DA FONSECA AZEVEDO	-	-	-	06/04/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0002290	ANA LUIZA VALE DE MEDEIROS	-	-	-	24/08/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0001064	ANA RAFAELA SILVA DE AZEVEDO	-	-	-	11/06/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0003283	ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA	-	-	-	18/11/1976	Não	Ampla Concorrência	-
0003777	ANDERSON LUIZ DA SILVA	-	-	-	26/03/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0005449	ANDRÉ DO NASCIMENTO SILVA	-	-	-	13/11/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0005782	ANDREA SANTOS MEDEIROS	-	-	-	13/08/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0005705	ANDREY LEONARDO PROCÓPIO BEZERRA	-	-	-	26/11/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0002562	ANGELO EVARISTO PORFÍRIO	-	-	-	16/09/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0006208	ANTONYONE INÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	02/07/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0000838	ARNALDO BARBOSA NETO	-	-	-	26/02/2007	Não	Ampla Concorrência	-
0003394	ARTHUR NATHANIEL DANTAS ROCHA	-	-	-	22/01/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0006102	BIANCA BEATRIZ DOS SANTOS MEDEIROS	-	-	-	20/02/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0004762	BRUNO SERGIO SOUZA DA SILVA	-	-	-	28/05/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0002386	CAÍQUE ARAÚJO DE MEDEIROS	-	-	-	17/06/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0004914	CARLOS EDUARDO DE MOURA SILVA	-	-	-	19/09/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0000455	CÉLIO TORQUATO DE ARAÚJO JÚNIOR	-	-	-	08/08/1993	Não	Ampla Concorrência	-

M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0000953	CHARLENY GARRIDO VALLE DE ARAUJO	-	-	-	13/10/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0003770	DANICLEIA DE AZEVEDO SANTOS	-	-	-	23/03/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0005352	DANIEL HÍCARO DA SILVA	-	-	-	09/05/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0001650	DANIELE COSTA DE LIMA	-	-	-	30/09/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0005200	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	-	-	-	06/05/1988	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0000868	DENILA TENIELE NOBREGA DA COSTA	-	-	-	20/04/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0000071	DIANA RAPHAELA FERNANDES DANTAS	-	-	-	16/09/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0006608	DIEGO DE SOUZA ALVES	-	-	-	19/05/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0001334	EDJA NAYHARA DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	14/01/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0000831	EVELLYN COSTA PEGADO	-	-	-	13/02/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0000688	EVELYN RAWANE DOS SANTOS SILVA	-	-	-	29/07/2007	Não	Ampla Concorrência	-
0005399	FABIANA ARAUJO DOS SANTOS	-	-	-	08/01/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0006279	FAGNER FABRÍCIO SANTOS SILVA	-	-	-	08/07/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0000874	FRANCISCO ADAILTON DO VALE COSTA	-	-	-	04/11/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0002455	GABRIEL FEITOSA SETÚBAL	-	-	-	28/09/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0001805	GABRIELA DA COSTA	-	-	-	11/11/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0003639	GABRIELLE CARVALHO DE FREITAS	-	-	-	07/02/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0002491	GIULIANA LIMA DE MORAIS	-	-	-	12/01/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0001164	HÉMELI WILA LIMA DA NÓBREGA BATISTA	-	-	-	14/02/1993	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0001140	IRANILSON DANTAS DE CARVALHO	-	-	-	07/08/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0002309	IRLLYANY JÉSICA PEREIRA DE ARAÚJO	-	-	-	13/02/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0006206	JADSON ÍCARO SANTOS DA COSTA	-	-	-	05/12/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0005255	JAILTON FAUSTINO LOPES	-	-	-	18/10/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0000160	JAMILLY SALDANHA DE MEDEIROS	-	-	-	12/08/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0001133	JAMILY GABRIELLY DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	03/04/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0002567	JEAN DANTAS FILHO	-	-	-	07/04/2008	Não	Ampla Concorrência	-
0003873	JEFERSON VANDERSON DE ARAUJO	-	-	-	18/11/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0002828	JÉSSICA DE SOUZA MEDEIROS	-	-	-	03/06/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0001201	JESSYKA RENATA BERNARDO SANTOS	-	-	-	29/03/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0001505	JOAFRAN ARAUJO ZEFERINO	-	-	-	22/09/2004	Não	Ampla Concorrência	-

0002295	JOÃO EVANDRO DE MEDEIROS JÚNIOR	-	-	-	03/05/1996	Não	Ampla Concorrência	-
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0000536	JOÃO FELIPE ARAÚJO DA SILVA	-	-	-	24/06/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0001447	JOAQUIM ALMIR DO NASCIMENTO SILVA	-	-	-	03/05/2007	Não	Ampla Concorrência	-
0000633	JONATHA LUAN COSME COSTA	-	-	-	14/04/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0001616	JONATHAN BEZERRA DANTAS	-	-	-	01/10/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0000396	JOSÉ GILDERLAN BARROS DOS SANTOS	-	-	-	11/01/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0000820	JOSE GLEDSON DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	21/05/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0001141	JOSEAN MEDEIROS DANTAS	-	-	-	02/03/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0001557	JOSEANDERSON DOS SANTOS E SILVA	-	-	-	26/06/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0004906	JOSEILMA FERREIRA DA MATA	-	-	-	02/01/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0002372	JOSEILTON KEFFANY DE ARAÚJO FERNANDES	-	-	-	03/06/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0001367	JOSEMARA DA SILVA LOPES	-	-	-	05/03/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0000443	JÚLIO CÉSAR ARAÚJO DA SILVA	-	-	-	11/07/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0003438	KAUA VITO COSTA PEREIRA	-	-	-	03/05/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0002471	KLEITON TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	-	-	-	23/07/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0006280	KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA	-	-	-	15/01/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0005458	LARA GABRIELY ARAÚJO DE CARVALHO	-	-	-	08/02/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0006478	LARA VIRGINIA SANTOS MEDEIROS	-	-	-	14/11/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0003692	LAUANE BRITO DOS SANTOS	-	-	-	01/03/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0000231	LAURA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	01/07/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0006204	LAYZY BARBOSA DOS SANTOS	-	-	-	09/03/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0005495	LIBHINNY KAROLAYNE DOS SANTOS AMARAL	-	-	-	23/09/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0001054	LUAN HENRIQUE DANTAS LIMA DE AZEVEDO	-	-	-	17/02/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0003896	LUAN INÁCIO ARAÚJO DE LIMA	-	-	-	07/06/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0005928	LUAN VITOR DE ARAUJO	-	-	-	18/08/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0001944	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA	-	-	-	18/09/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0006107	LUCAS ANTÔNIO DE MEDEIROS SANTOS	-	-	-	28/05/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0004654	LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA GOMES FREIRE	-	-	-	10/01/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0004127	LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUSA	-	-	-	02/11/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0006307	LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO	-	-	-	05/10/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0002346	LUZIA FLAVIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO SILVA	-	-	-	13/12/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0006161	LUZITERCIO DA SILVA ALBUQUERQUE	-	-	-	28/11/1978	Não	Ampla Concorrência	-
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0000592	MARCIO LUIZ DA SILVA	-	-	-	26/11/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0002062	MARCOS ANTONIO ARAÚJO DO NASCIMENTO	-	-	-	04/11/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0004485	MARIA ANDREZA JUSTINO SILVA	-	-	-	11/05/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0005537	MARIA APARECIDA DE BRITO DANTAS	-	-	-	18/05/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0001720	MARIA DAS GRACAS SOUZA SILVA	-	-	-	03/04/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0003448	MARIA DO ROSÁRIO SANTOS	-	-	-	18/10/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0003646	MARIA EDUARDA DE ARAÚJO MORAIS	-	-	-	03/04/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0005173	MARINETE SIMÕES DA COSTA	-	-	-	25/01/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0006675	MILENE KELLE DO NASCIMENTO WANDERLEI	-	-	-	21/07/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0001916	NAEDSON PEREIRA DANTAS	-	-	-	13/11/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0004708	NARA CAROLINE DE AZEVEDO SILVA	-	-	-	30/12/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0001168	NATANAEL GOMES DE ARAÚJO	-	-	-	06/03/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0003006	NOEMI LARISSA DE MORAIS BATISTA	-	-	-	07/10/2003	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0000185	PATRICIA SILVA DE MEDEIROS	-	-	-	03/05/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0007174	PEDRO HENRIQUE MENDONÇA MARCULINO	-	-	-	08/08/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0006433	RAFAELA SHAYANE MARQUES DE ARAUJO	-	-	-	21/02/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0002522	RAILSON MONTEIRO SALDANHA	-	-	-	10/06/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0001811	RAYANE LARISSA TIBÚRCIO DE ARAÚJO	-	-	-	28/12/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0006169	RAYSLA NIKAELY MEDEIROS SILVA	-	-	-	02/05/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0002349	RITA DE CASSIA DANTAS SILVA	-	-	-	05/12/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0004954	SAMARCOS MARINHO DA SILVA	-	-	-	23/05/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0002353	SANTANA VANUBIA DA SILVA	-	-	-	09/01/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0000292	SÉFORA CORDEIRO SUASSUNA	-	-	-	10/02/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0003994	SÓSTENEY DANTAS PEREIRA	-	-	-	19/11/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0000208	TALIEDSON DE MEDEIROS OLIVEIRA	-	-	-	18/03/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0002036	TÁLISON DE MEDEIROS OLIVEIRA	-	-	-	19/05/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0005113	TÁZIA DE OLIVEIRA VIANA	-	-	-	19/11/1995	Não	Ampla Concorrência	-

0006356	VALÉRIA DANTAS FERNANDES	-	-	-	09/04/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0001084	VANDERLI ALVES DOS SANTOS	-	-	-	18/11/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0002154	VITÓRIA CRISTINA COSTA VIEIRA	-	-	-	01/09/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0006126	WALDERLY DE BRITO MORAIS	-	-	-	16/02/1990	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
M1 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005574	WANIELLY GIRLAYNE NASCIMENTO	-	-	-	25/07/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0003664	YURI DE MOURA RODRIGUES	-	-	-	02/12/2004	Não	Ampla Concorrência	-
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002067	JOÃO BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO	20,00	20,00	40,00	27/01/1986	Não	Ampla Concorrência	1°
0002064	FÁBIO LUIZ DA COSTA AZEVEDO	20,00	20,00	40,00	03/06/1986	Não	Ampla Concorrência	2°
0001286	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	20,00	20,00	40,00	17/07/1987	Não	Ampla Concorrência	3°
0003479	TADEU NICODEMUS SILVA JÚNIOR	20,00	20,00	40,00	09/11/1989	Não	Ampla Concorrência	4°
0007054	LEANDRO LIMA DE SOUZA	20,00	20,00	40,00	27/11/1989	Não	Ampla Concorrência	5°
0004394	MESSIAS LIMA DE ALMEIDA	20,00	20,00	40,00	25/12/1989	Não	Ampla Concorrência	6°
0000403	PATRÍCIA CARLA DE MEDEIROS	20,00	20,00	40,00	21/06/1991	Não	Ampla Concorrência	7°
0002283	FRANCYNE SOUSA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	20,00	20,00	40,00	30/04/1992	Não	Ampla Concorrência	8°
0004053	FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS JUNIOR	20,00	20,00	40,00	10/06/1992	Não	Ampla Concorrência	9°
0006658	ELZA CARLA MELO DE SOUZA	20,00	20,00	40,00	08/11/1993	Não	Ampla Concorrência	10°
0004415	ARTUR ISMAEL VIANA DE MEDEIROS	20,00	20,00	40,00	12/03/1996	Não	Ampla Concorrência	11°
0003406	GRACIELE PEREIRA DE SOUZA	20,00	20,00	40,00	21/05/1996	Não	Ampla Concorrência	12°
0004658	DANILO BRENO FERNANDES DE ARAÚJO	20,00	20,00	40,00	05/09/1998	Não	Ampla Concorrência	13°
0006503	HYEGO JARLLYS MAIA DE ARAÚJO	20,00	20,00	40,00	16/02/1999	Não	Ampla Concorrência	14°
0002174	EMERSON CAIO PERES ALVES DE ARAUJO	20,00	20,00	40,00	21/06/1999	Não	Ampla Concorrência	15°
0000115	FELIPE ALVES SOUZA	20,00	20,00	40,00	07/02/2000	Não	Ampla Concorrência	16°
0003793	LIVIA SANTANA SEIXAS DE OLIVEIRA	20,00	20,00	40,00	27/04/2001	Não	Ampla Concorrência	17°
0000198	JOSÉ DALVAN DANTAS DE ARAÚJO	20,00	20,00	40,00	30/01/2003	Não	Ampla Concorrência	18°
0001875	HAMAD DAVI DO NASCIMENTO SALES	20,00	20,00	40,00	10/04/2003	Não	Ampla Concorrência	19°
0007337	EXPEDITO IGOR DA SILVA COSTA	20,00	20,00	40,00	05/08/2003	Não	Ampla Concorrência	20°
0001162	SHÂMARA THAWANY SANTANA ALVES DE SOUZA	20,00	20,00	40,00	26/08/2003	Não	Ampla Concorrência	21°
0004190	EBERT MEDEIROS ARAÚJO	20,00	20,00	40,00	28/09/2003	Não	Ampla Concorrência	22°
0000067	JOÃO VICTOR SANTOS MARQUES	20,00	20,00	40,00	22/01/2004	Não	Ampla Concorrência	23°
0001600	EDINEIDE CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS	20,00	20,00	40,00	01/10/2004	Não	Ampla Concorrência	24°
0003524	JÚLIA ARAUJO XAVIER CASTELO BRANCO	20,00	20,00	40,00	07/11/2004	Não	Ampla Concorrência	25°
0001573	MATHEUS FELIPE RAMALHO MENINO	20,00	20,00	40,00	27/12/2004	Não	Ampla Concorrência	26°
0001338	RYCKSON DIEGO OLIVEIRA SILVA DANTAS	20,00	20,00	40,00	11/01/2005	Não	Ampla Concorrência	27°
0005955	MARIA IZABEL PRISCILA DE ARAÚJO MEDEIROS FERNANDES	19,00	20,00	39,00	07/10/1986	Não	Ampla Concorrência	28°
0005964	JOSIÉLIA DE LIMA SANTOS SILVA	19,00	20,00	39,00	04/02/1989	Não	Ampla Concorrência	29°
0004304	ENÉAS GOMES NETO	19,00	20,00	39,00	23/08/1989	Não	Ampla Concorrência	30°
0001388	GETÚLIO NÓBREGA DA COSTA	19,00	20,00	39,00	01/04/1990	Não	Ampla Concorrência	31°

M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002456	SEBASTIAO DE OLIVEIRA SILVA	19,00	20,00	39,00	20/01/1991	Não	Ampla Concorrência	32°
0006637	LARISSA GOUVEIA NASCIMENTO	19,00	20,00	39,00	02/03/1991	Não	Ampla Concorrência	33°
0002514	FELIPE BERGER FIRMINO DE ARAUJO	19,00	20,00	39,00	04/10/1991	Não	Ampla Concorrência	34°
0004440	ANA CAROLINA DE MEDEIROS	19,00	20,00	39,00	23/06/1992	Não	Ampla Concorrência	35°
0004555	ANDERSON IGOR GENTIL NUNES	19,00	20,00	39,00	09/11/1992	Não	Ampla Concorrência	36°
0004162	DANNYELE CRISTINA SANTOS MEDEIROS	19,00	20,00	39,00	06/05/1993	Não	Ampla Concorrência	37°
0004566	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	19,00	20,00	39,00	06/07/1993	Não	Ampla Concorrência	38°
0003807	EUDES IVO DO NASCIMENTO	19,00	20,00	39,00	17/11/1993	Não	Ampla Concorrência	39°
0004841	LAIS ALVES DE OLIVEIRA	19,00	20,00	39,00	29/08/1994	Não	Ampla Concorrência	40°
0005266	MICHAEL DAVID PEREIRA DA SILVA	19,00	20,00	39,00	05/12/1994	Não	Ampla Concorrência	41°
0005763	CLEITON ANDREY SILVA DE AZEVEDO	19,00	20,00	39,00	29/08/1996	Não	Ampla Concorrência	42°
0004225	RÉGIS ESTEVAM DA SILVA DANTAS	19,00	20,00	39,00	24/10/1999	Não	Ampla Concorrência	43°
0005856	ANA HELOISA SANTOS DANTAS	19,00	20,00	39,00	31/03/2000	Não	Ampla Concorrência	44°
0002015	ANDERSON BEZERRA FÉLIX	19,00	20,00	39,00	03/05/2001	Não	Ampla Concorrência	45°
0005584	DYEGO YAN DA SILVA MEDEIROS	19,00	20,00	39,00	28/06/2002	Não	Ampla Concorrência	46°
0001555	LUCAS EDUARDO SILVA DE MEDEIROS	19,00	20,00	39,00	12/09/2002	Não	Ampla Concorrência	47°
0007186	GEORGE KAUAN SANTOS DE MEDEIROS	19,00	20,00	39,00	29/06/2006	Não	Ampla Concorrência	48°
0004189	EZIGENILDO SILVA DE FARIAS	20,00	19,00	39,00	04/01/1980	Não	Ampla Concorrência	49°

0003028	RAIMIEL DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	20,00	19,00	39,00	09/11/1986	Sim	Ampla Concorrência	50°
0002281	PAULO IZAEL DE ARAUJO SILVA	20,00	19,00	39,00	26/05/1989	Não	Ampla Concorrência	51°
0006594	EZAÚ DE MEDEIROS SANTOS	20,00	19,00	39,00	08/10/1991	Não	Ampla Concorrência	52°
0004844	PAULO SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA	20,00	19,00	39,00	19/07/1993	Não	Ampla Concorrência	53°
0000877	EDILSON PAULO CIRINO DE OLIVEIRA	20,00	19,00	39,00	11/05/1994	Não	Ampla Concorrência	54°
0003814	THALISON CAIO DE ARAUJO	20,00	19,00	39,00	19/01/1995	Não	Ampla Concorrência	55°
0000588	ALEXANDRE TIAGO DA SILVA LIMA	20,00	19,00	39,00	14/01/1996	Não	Ampla Concorrência	56°
0002619	CLÁUDIO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	20,00	19,00	39,00	19/02/1999	Não	Ampla Concorrência	57°
0001603	PATRICIA DANIELLY SARAIVA DA SILVA	20,00	19,00	39,00	04/05/1999	Não	Ampla Concorrência	58°
0006504	NATHALIA VIVIAN DOS SANTOS PEREIRA SILVA	20,00	19,00	39,00	08/06/1999	Não	Ampla Concorrência	59°
0002275	VANDSON SANTOS AZEVEDO	20,00	19,00	39,00	15/07/2000	Não	Ampla Concorrência	60°
0002398	BRENNO VICTOR ALVES DE MEDEIROS	20,00	19,00	39,00	24/07/2000	Não	Ampla Concorrência	61°
0004910	JONATAN WESLEY DE SOUZA SANTOS	20,00	19,00	39,00	27/03/2001	Não	Ampla Concorrência	62°
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002881	RAYZA COSTA NASCIMENTO SILVA	20,00	19,00	39,00	21/06/2004	Não	Ampla Concorrência	63°
0002663	GERALDO CEZINO DE MEDEIROS JUNIOR	18,00	20,00	38,00	03/08/1982	Não	Ampla Concorrência	64°
0005357	JUNIOR MOURA DA SILVA	18,00	20,00	38,00	12/04/1984	Não	Ampla Concorrência	65°
0004387	ABEL EUDES MEDEIROS DE OLIVEIRA	18,00	20,00	38,00	19/08/1984	Não	Ampla Concorrência	66°
0003789	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	18,00	20,00	38,00	25/01/1985	Não	Ampla Concorrência	67°
0004095	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	18,00	20,00	38,00	26/11/1988	Não	Ampla Concorrência	68°
0004589	ROBSON EDSON FERNANDES DA SILVA	18,00	20,00	38,00	17/05/1991	Não	Ampla Concorrência	69°
0003313	DANILO MEDEIROS	18,00	20,00	38,00	01/10/1992	Não	Ampla Concorrência	70°
0002601	OZYEL KLEDSON DOS SANTOS VALE	18,00	20,00	38,00	08/02/1993	Não	Ampla Concorrência	71°
0003530	JOAO CARLOS DOS SANTOS SILVA	18,00	20,00	38,00	12/04/1993	Não	Ampla Concorrência	72°
0000136	BRENO RAFAEL DE ARAUJO PEREIRA	18,00	20,00	38,00	01/02/1994	Não	Ampla Concorrência	73°
0002189	CARLA VANESSA DOS SANTOS SILVA	18,00	20,00	38,00	17/04/1995	Não	Ampla Concorrência	74°
0006860	GABRIELSON JEFFERSON DE SOUZA MASCENA	18,00	20,00	38,00	09/02/1996	Não	Ampla Concorrência	75°
0000003	LUCAS BARROS DE MACEDO	18,00	20,00	38,00	06/02/1998	Não	Ampla Concorrência	76°
0001734	FELIPE GABRIEL TRINDADE SILVA	18,00	20,00	38,00	21/01/1999	Não	Ampla Concorrência	77°
0000765	VITOR JOSÉ DA SILVA	18,00	20,00	38,00	19/07/2000	Não	Ampla Concorrência	78°
0005527	WIGNA ÉLEN DE OLIVEIRA	18,00	20,00	38,00	16/08/2001	Não	Ampla Concorrência	79°
0005541	GABRIELLY GAMBARRA MARQUES	18,00	20,00	38,00	09/12/2002	Não	Ampla Concorrência	80°
0003447	ALIKSON MARINHO DE OLIVEIRA	19,00	19,00	38,00	05/04/1974	Não	Ampla Concorrência	81°
0004282	RAPHAELA DELFINA DANTAS VASCONCELOS ROCHA	19,00	19,00	38,00	20/03/1981	Não	Ampla Concorrência	82°
0005809	JOSIELMA DE LIMA SANTOS CAMPELO DANTAS	19,00	19,00	38,00	15/10/1987	Não	Ampla Concorrência	83°
0007195	RICAELLY TAVARES DE OLIVEIRA	19,00	19,00	38,00	27/02/1988	Não	Ampla Concorrência	84°
0007081	ROSANGELA BARRETO DOS SANTOS SOARES	19,00	19,00	38,00	18/09/1988	Não	Ampla Concorrência	85°
0002297	ALLANDERSON RAMON JACINTO TEIXEIRA	19,00	19,00	38,00	28/02/1990	Não	Ampla Concorrência	86°
0003515	CRISTIANO DA SILVA BATISTA	19,00	19,00	38,00	25/04/1992	Não	Ampla Concorrência	87°
0005440	RONDINELLY DA SILVA DE LIMA	19,00	19,00	38,00	03/05/1992	Não	Ampla Concorrência	88°
0002081	JULIA MARIA MEDEIROS DE AZEVEDO	19,00	19,00	38,00	25/04/1993	Não	Ampla Concorrência	89°
0003437	HEITOR MARCELINO OVIDIO DE OLIVEIRA	19,00	19,00	38,00	27/03/1995	Não	Ampla Concorrência	90°
0002599	DAVI TORQUATO DANTAS	19,00	19,00	38,00	30/09/1995	Não	Ampla Concorrência	91°
0005153	RENAN RODRIGUES DE MEDEIROS	19,00	19,00	38,00	06/05/1998	Não	Ampla Concorrência	92°
0000957	WILDIANY MARIA DA CRUZ SILVA	19,00	19,00	38,00	07/05/1999	Não	Ampla Concorrência	93°
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004089	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA DIAS	19,00	19,00	38,00	18/08/1999	Não	Ampla Concorrência	94°
0001822	STÊNIO ÉRIC BARRÊTO DA COSTA	19,00	19,00	38,00	13/08/2002	Não	Ampla Concorrência	95°
0006918	WENDELL FERREIRA FERNANDES FILHO	19,00	19,00	38,00	25/02/2003	Não	Ampla Concorrência	96°
0003397	CHARLES MATHEUS TAVARES DE LIMA	19,00	19,00	38,00	15/03/2003	Não	Ampla Concorrência	97°
0001965	CLARICE APARECIDA NÓBREGA DA SILVA SANTOS	19,00	19,00	38,00	17/05/2003	Não	Ampla Concorrência	98°
0001182	GUILHERME ALVES DE FREITAS	19,00	19,00	38,00	03/12/2004	Não	Ampla Concorrência	99°
0001589	FRANCILDO MARCIO DE AZEVEDO MACEDO	20,00	18,00	38,00	02/02/1988	Não	Ampla Concorrência	100°
0001297	JACKSON ANTONIO FELIZARDO DA SILVA	20,00	18,00	38,00	13/06/1994	Não	Ampla Concorrência	101°
0005323	LIDIANA IVONEIDE AZEVEDO DA CUNHA ANDRADE	20,00	18,00	38,00	23/10/1994	Não	Ampla Concorrência	102°
0000082	WESLEY DOS SANTOS	20,00	18,00	38,00	05/11/1994	Não	Ampla Concorrência	103°
0001817	JULIO PEDRO GUSTAVO BATISTA BEZERRA	20,00	18,00	38,00	18/06/1999	Não	Ampla Concorrência	104°
0001684	PAULO VITOR LOPES DOS SANTOS	20,00	18,00	38,00	12/03/2002	Não	Ampla Concorrência	105°
0005094	MAIRON ARAGÃO DE MEDEIROS	20,00	18,00	38,00	21/08/2002	Não	Ampla Concorrência	106°
0000651	ANDREANE MARIA VASCONCELO ALVES	17,00	20,00	37,00	27/06/1970	Não	Ampla Concorrência	107°
0007314	ELIANE AUREA DE JESUS	17,00	20,00	37,00	25/12/1979	Não	Ampla Concorrência	108°

0001123	GILTON AZEVEDO DE MEDEIROS	17,00	20,00	37,00	02/01/1985	Sim	Ampla Concorrência	109°
0004779	ALLYSON BEZERRA DA SILVA	17,00	20,00	37,00	21/12/1985	Não	Ampla Concorrência	110°
0004102	ANDRÊZA MARIA DE OLIVEIRA	17,00	20,00	37,00	07/04/1990	Não	Ampla Concorrência	111°
0005710	DAMIÃO CLAUDINO DA SILVA	17,00	20,00	37,00	05/12/1991	Não	Ampla Concorrência	112°
0002931	PAULO VINÍCIUS GALVÃO DE MEDEIROS	17,00	20,00	37,00	16/07/1992	Não	Ampla Concorrência	113°
0001500	RUAN IGOR SILVA DE ARAUJO	17,00	20,00	37,00	05/12/1995	Não	Ampla Concorrência	114°
0003609	ÉRIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	17,00	20,00	37,00	23/05/1996	Não	Ampla Concorrência	115°
0002817	JERLANE DE OLIVEIRA ANDRADE	17,00	20,00	37,00	16/12/1997	Não	Ampla Concorrência	116°
0000750	MARIA EDUARDA SILVA DE ARAÚJO	17,00	20,00	37,00	10/09/2000	Não	Ampla Concorrência	117°
0003367	LUCAS DE MEDEIROS PEREIRA	17,00	20,00	37,00	23/01/2001	Não	Ampla Concorrência	118°
0002205	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS	17,00	20,00	37,00	03/07/2004	Não	Ampla Concorrência	119°
0004681	GLEYLSON JOSE MARTINS DA SILVA	18,00	19,00	37,00	02/12/1978	Não	Ampla Concorrência	120°
0000881	CARLOS ANDRÉ SEVERIANO DA SILVA	18,00	19,00	37,00	25/12/1980	Não	Ampla Concorrência	121°
0002199	GARDENIA DE SOUSA SILVA	18,00	19,00	37,00	28/08/1984	Não	Ampla Concorrência	122°
0002854	ROSSEANY ARINE SILVA ARAÚJO	18,00	19,00	37,00	16/05/1989	Não	Ampla Concorrência	123°
0002038	DOUGLAS DOS SANTOS TEIXEIRA	18,00	19,00	37,00	23/09/1995	Não	Ampla Concorrência	124°
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0007017	JEFERSON SANTOS DE MELO	18,00	19,00	37,00	13/07/1998	Não	Ampla Concorrência	125°
0002411	DAMIÃO ISAAC DE LIRA	18,00	19,00	37,00	16/09/1999	Não	Ampla Concorrência	126°
0005775	ADRYA MONYK DOS SANTOS MAIA	18,00	19,00	37,00	18/05/2003	Não	Ampla Concorrência	127°
0003126	DANILO MEDEIROS DA FONSECA	18,00	19,00	37,00	06/10/2005	Não	Ampla Concorrência	128°
0005395	PAULO JUNIOR DE ARAUJO	19,00	18,00	37,00	23/05/1970	Não	Ampla Concorrência	129°
0005494	MAGDA MARIA DOS SANTOS ROCHA	19,00	18,00	37,00	14/11/1997	Não	Ampla Concorrência	130°
0007333	ESTÊNIO LEONARDO SANTOS ALADIM	19,00	18,00	37,00	08/06/1998	Não	Ampla Concorrência	131°
0002964	ELISSANDRA ELOISE DE MEDEIROS	19,00	18,00	37,00	30/01/2000	Não	Ampla Concorrência	132°
0005756	IVO MEDEIROS DE AZEVEDO	16,00	20,00	36,00	31/05/1991	Não	Ampla Concorrência	133°
0004255	JUÁBIO NUAN SANTOS ROCHA	16,00	20,00	36,00	11/01/2000	Não	Ampla Concorrência	134°
0001401	ADEMI DE SOUSA LEITE JÚNIOR	16,00	20,00	36,00	18/07/2000	Não	Ampla Concorrência	135°
0006564	MARIA APARECIDA DE SOUZA	17,00	19,00	36,00	10/08/1972	Não	Ampla Concorrência	136°
0002526	SUELI PEREIRA DE ARAÚJO	17,00	19,00	36,00	28/01/1983	Não	Ampla Concorrência	137°
0000697	FRANCISCO DAS CHAGAS MARIANO	17,00	19,00	36,00	26/05/1985	Não	Ampla Concorrência	138°
0004782	FRANCIWERLEY DA SILVA LOPES	17,00	19,00	36,00	13/08/1986	Não	Ampla Concorrência	139°
0002116	ANDRÉIA CARLA DO NASCIMENTO	17,00	19,00	36,00	10/06/1987	Não	Ampla Concorrência	140°
0005418	JACIELLY POLIEZ DA COSTA	17,00	19,00	36,00	26/12/1987	Não	Ampla Concorrência	141°
0006026	FRANCISCO CARLOS DANTAS DA SILVA	17,00	19,00	36,00	01/04/1991	Não	Ampla Concorrência	142°
0003177	HULIENE MEDEIROS DA SILVA	17,00	19,00	36,00	06/04/1991	Não	Ampla Concorrência	143°
0006142	JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS	17,00	19,00	36,00	20/02/1992	Não	Ampla Concorrência	144°
0001582	EDSON SEVERIANO DA SILVA	17,00	19,00	36,00	17/12/1996	Não	Ampla Concorrência	145°
0001556	GABRIELE DA CUNHA MORAIS	17,00	19,00	36,00	17/03/1997	Não	Ampla Concorrência	146°
0006811	FLAVIANO MARCOS DA SILVA COSTA	17,00	19,00	36,00	09/11/1998	Não	Ampla Concorrência	147°
0000322	MATHEUS COSTA DA SILVA	17,00	19,00	36,00	06/05/1999	Não	Ampla Concorrência	148°
0000734	VINICIUS ARAÚJO DE ANDRADE	17,00	19,00	36,00	19/03/2003	Não	Ampla Concorrência	149°
0001799	MARIA CLARA FERREIRA TEODÓSIO	17,00	19,00	36,00	28/01/2004	Não	Ampla Concorrência	150°
0001588	ISABELA RAMOS DE MEDEIROS LIMA	18,00	18,00	36,00	14/07/1984	Não	Ampla Concorrência	151°
0005683	CRISTHIANE KARISSA DE ARAUJO PIMENTA	18,00	18,00	36,00	26/06/1987	Não	Ampla Concorrência	152°
0004665	NATHANAEL SILVA DE MOURA	18,00	18,00	36,00	01/12/1992	Não	Ampla Concorrência	153°
0003583	HELLAYNE REGINA DANTAS DE ARAUJO	18,00	18,00	36,00	17/06/1993	Não	Ampla Concorrência	154°
0002979	DIOGO DOS SANTOS CUNHA	18,00	18,00	36,00	06/06/1994	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	155°
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005020	ALEX HENRIQUE FIGUEIRÊDO DOS SANTOS	18,00	18,00	36,00	23/02/2005	Não	Ampla Concorrência	156°
0000229	ERICK RUAN REGIS DE AMORIM	19,00	17,00	36,00	17/07/2006	Não	Ampla Concorrência	157°
0000360	JOEL DANTAS	15,00	20,00	35,00	14/06/1978	Não	Ampla Concorrência	158°
0005698	DÉBORA SAMARA GOMES CARDOSO	15,00	20,00	35,00	29/05/1989	Não	Ampla Concorrência	159°
0006924	EVELYN FERNANDA GOMES PEREIRA	15,00	20,00	35,00	27/05/2002	Não	Ampla Concorrência	160°
0004965	MARIA GABRIELA DA COSTA SILVA	15,00	20,00	35,00	20/10/2002	Não	Ampla Concorrência	161°
0006889	MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS	16,00	19,00	35,00	20/03/1981	Não	Ampla Concorrência	162°
0006044	ÍTALO OLIVEIRA DA COSTA	16,00	19,00	35,00	24/03/1983	Não	Ampla Concorrência	163°
0006780	VIRGÍNIA ARAÚJO DA NÓBREGA	16,00	19,00	35,00	28/01/1986	Não	Ampla Concorrência	164°
0003225	JARDSON ALVES DOS SANTOS	16,00	19,00	35,00	17/02/1992	Não	Ampla Concorrência	165°
0000201	GIGLYANE KELLY OLIVEIRA DA COSTA	16,00	19,00	35,00	25/07/1994	Não	Ampla Concorrência	166°
0000202	FERNANDO BRILHANTE DE MELO	16,00	19,00	35,00	07/06/1995	Não	Ampla Concorrência	167°

0003138	RENATO FELIPE SOARES	16,00	19,00	35,00	04/02/1998	Não	Ampla Concorrência	168°
0005951	PAULO JOSÉ COSTA MEDEIROS	16,00	19,00	35,00	21/02/1998	Não	Ampla Concorrência	169°
0004735	DANILO CLAUDINO DA SILVA	16,00	19,00	35,00	23/02/2004	Não	Ampla Concorrência	170°
0001717	KELLY WISLLEY SIMÕES DANTAS	16,00	19,00	35,00	13/03/2007	Não	Ampla Concorrência	171°
0006375	JONES EDWEISE AZEVEDO DA COSTA	17,00	18,00	35,00	12/02/1987	Não	Ampla Concorrência	172°
0002392	KAREN PRISCILA DE ARAUJO COSTA	17,00	18,00	35,00	18/12/1988	Não	Ampla Concorrência	173°
0002028	FELIPE JEFERSON DE MEDEIROS	17,00	18,00	35,00	16/10/1995	Não	Ampla Concorrência	174°
0000845	BRUNO CHIANCA DANTAS	17,00	18,00	35,00	06/04/1996	Não	Ampla Concorrência	175°
0005499	MARIA BETANIA DA SILVA	18,00	17,00	35,00	24/01/1986	Não	Ampla Concorrência	176°
0004602	BRUNO OLIVEIRA SANTOS	18,00	17,00	35,00	26/03/1997	Não	Ampla Concorrência	177°
0004803	HARLLEY BRANDY DE MEDEIROS DUTRA	19,00	16,00	35,00	28/01/1992	Não	Ampla Concorrência	178°
0005376	FELIPE DA NOBREGA SILVA	14,00	20,00	34,00	26/05/1996	Não	Ampla Concorrência	179°
0000933	JAEDSON LUÍS ALVES DE ARAÚJO	14,00	20,00	34,00	05/12/2000	Não	Ampla Concorrência	180°
0006397	CARLOS HUMBERTO PORTO JÚNIOR	15,00	19,00	34,00	15/03/1981	Não	Ampla Concorrência	181°
0002437	GEILDO BEZERRA DANTAS	15,00	19,00	34,00	04/08/1985	Não	Ampla Concorrência	182°
0005810	IVANA COSTA	15,00	19,00	34,00	27/09/1987	Não	Ampla Concorrência	183°
0003781	HIÊDA DOS SANTOS NASCIMENTO	15,00	19,00	34,00	29/04/1991	Não	Ampla Concorrência	184°
0003548	ADSON LUCAS DE OLIVEIRA GOMES	15,00	19,00	34,00	26/09/1992	Não	Ampla Concorrência	185°
0000917	EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA	15,00	19,00	34,00	25/05/1995	Não	Ampla Concorrência	186°
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003936	DAVI DE MEDEIROS	15,00	19,00	34,00	24/08/1996	Não	Ampla Concorrência	187°
0001865	RAWDNEY ROBERTO COSTA E SILVA	15,00	19,00	34,00	14/11/1997	Não	Ampla Concorrência	188°
0005920	BRUNA DE ALCÂNTARA MONTEIRO	15,00	19,00	34,00	20/04/2000	Não	Ampla Concorrência	189°
0003189	SHEERA MAYANE DA CRUZ	15,00	19,00	34,00	08/05/2000	Não	Ampla Concorrência	190°
0006311	IVAN SOARES DA SILVA	16,00	18,00	34,00	25/07/1980	Não	Ampla Concorrência	191°
0003241	MUNIK ARAUJO DA SILVA	16,00	18,00	34,00	16/10/1991	Não	Ampla Concorrência	192°
0004832	LÍDIA CRISTINA DE LIMA NASCIMENTO	16,00	18,00	34,00	10/05/1993	Não	Ampla Concorrência	193°
0005835	GUSTAVO SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	16,00	18,00	34,00	25/09/2002	Não	Ampla Concorrência	194°
0003185	FRANCICARLOS DE ABREU SILVA	17,00	17,00	34,00	23/04/1985	Não	Ampla Concorrência	195°
0004688	RANAILSON PEDRO DE AZEVEDO	17,00	17,00	34,00	28/06/1988	Não	Ampla Concorrência	196°
0005267	KISLEI CLEBER DOS SANTOS NOGUEIRA	13,00	20,00	33,00	04/07/1996	Não	Ampla Concorrência	197°
0005540	EMANUEL NASCIMENTO DE ARAÚJO	13,00	20,00	33,00	29/09/1997	Não	Ampla Concorrência	198°
0002127	EDJA FERNANDA DE MOURA ARAÚJO	13,00	20,00	33,00	29/07/2000	Não	Ampla Concorrência	199°
0001476	VITORIANO NUNES DE OLIVEIRA	14,00	19,00	33,00	16/06/1975	Não	Ampla Concorrência	200°
0006147	GLÓRIA MARIA DE SOUZA LIMA BEZERRA	14,00	19,00	33,00	27/02/1979	Não	Ampla Concorrência	201°
0004320	THAISE KELLI DANTAS AZEVEDO	14,00	19,00	33,00	28/05/1990	Não	Ampla Concorrência	202°
0001147	JONAS RODRIGUES SILVA	14,00	19,00	33,00	15/05/1992	Não	Ampla Concorrência	203°
0002796	GREYCE LUCAS	14,00	19,00	33,00	22/08/1998	Não	Ampla Concorrência	204°
0002481	PEDRO HENRIQUE MARTINS MAIA	14,00	19,00	33,00	04/11/1999	Não	Ampla Concorrência	205°
0006016	RODRIGO EMANUEL MARIZ DE MEDEIROS	14,00	19,00	33,00	17/06/2003	Não	Ampla Concorrência	206°
0000869	CLÁUDIO HENRIQUE ALVES DA CUNHA	14,00	19,00	33,00	13/09/2004	Não	Ampla Concorrência	207°
0001685	RISONELY ARAUJO GUEDES	14,00	19,00	33,00	25/01/2005	Não	Ampla Concorrência	208°
0006646	ANA BEATRIZ DE SOUZA XAVIER	14,00	19,00	33,00	15/11/2005	Não	Ampla Concorrência	209°
0005735	ROMULO DA SILVA SANTOS	15,00	18,00	33,00	23/12/1995	Não	Ampla Concorrência	210°
0006947	TAIRON OLIVEIRA DE MEDEIROS	15,00	18,00	33,00	21/12/2002	Não	Ampla Concorrência	211°
0003965	SAULO VALE DE AZEVEDO GUERRA	12,00	20,00	32,00	03/02/1982	Não	Ampla Concorrência	212°
0003503	JOANA PAULA DE ALMEIDA	12,00	20,00	32,00	06/01/1993	Não	Ampla Concorrência	213°
0004705	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	13,00	19,00	32,00	30/10/1986	Não	Ampla Concorrência	214°
0003672	LUCAS DE MEDEIROS AZEVEDO	13,00	19,00	32,00	25/02/1989	Não	Ampla Concorrência	215°
0004628	MARIA JOSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	13,00	19,00	32,00	09/09/1996	Não	Ampla Concorrência	216°
0004537	GIOVANNA MARIA CAVALCANTI DE SOUZA	13,00	19,00	32,00	31/12/2001	Não	Ampla Concorrência	217°
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004075	JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	14,00	18,00	32,00	14/04/1986	Não	Ampla Concorrência	218°
0003004	LIDIANE MEDEIROS	14,00	18,00	32,00	11/08/1988	Não	Ampla Concorrência	219°
0002045	NADJA MEDEIROS DE BRITO	14,00	18,00	32,00	27/09/1994	Não	Ampla Concorrência	220°
0007239	HEYDER JOSÉ MAIA FERNANDES DE ARAÚJO	14,00	18,00	32,00	02/06/1997	Não	Ampla Concorrência	221°
0001111	ELISÂNGELA DE BRITO AMARO	14,00	18,00	32,00	17/08/1999	Não	Ampla Concorrência	222°
0003630	KÁTIA MILÊNIA DA SILVA CHIANCA	14,00	18,00	32,00	01/01/2001	Não	Ampla Concorrência	223°
0001829	PATRICIA REGIA DANTAS	15,00	17,00	32,00	29/09/1975	Não	Ampla Concorrência	224°
0004736	KAMYLLA SILVA SOARES	15,00	17,00	32,00	11/08/1989	Não	Ampla Concorrência	225°
0005299	RONDINELLY SILVA VIEIRA	15,00	17,00	32,00	11/03/1990	Não	Ampla Concorrência	226°

0002394	VANESSA DAYANNY DE MEDEIROS	15,00	17,00	32,00	20/04/1995	Não	Ampla Concorrência	227°
0004323	PEDRO ROBERTO SILVA DE AZEVEDO	15,00	17,00	32,00	11/04/2000	Não	Ampla Concorrência	228°
0005425	DANIEL PAZ DE LIMA	15,00	17,00	32,00	03/02/2004	Não	Ampla Concorrência	229°
0001866	THALYTA COSTA DA SILVA	11,00	20,00	31,00	28/10/2005	Não	Ampla Concorrência	230°
0002464	RAFAEL ARAÚJO DOS SANTOS	12,00	19,00	31,00	19/07/1989	Não	Ampla Concorrência	231°
0002311	PALOMA NASCIMENTO DÊ LIMA	12,00	19,00	31,00	18/05/1994	Não	Ampla Concorrência	232°
0005722	TAIZE MANUELA DA SILVA	13,00	18,00	31,00	29/07/1991	Não	Ampla Concorrência	233°
0006189	RAYANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	13,00	18,00	31,00	15/12/1994	Não	Ampla Concorrência	234°
0003831	GILDEVAN QUEIROZ PEREIRA	13,00	18,00	31,00	20/02/1997	Não	Ampla Concorrência	235°
0002676	TALISON OLIVEIRA DE MEDEIROS	13,00	18,00	31,00	04/07/2000	Não	Ampla Concorrência	236°
0004229	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOBRINHA	14,00	17,00	31,00	18/02/1985	Não	Ampla Concorrência	237°
0004464	ERIC MATHEUS DE MEDEIROS	14,00	17,00	31,00	01/09/2003	Não	Ampla Concorrência	238°
0003355	RAMON MEDEIROS LIMA	15,00	16,00	31,00	22/04/1987	Não	Ampla Concorrência	239°
0003638	JOSE EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	15,00	16,00	31,00	21/08/1996	Não	Ampla Concorrência	240°
0006294	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DUTRA	15,00	16,00	31,00	13/05/2005	Não	Ampla Concorrência	241°
0006769	IARA IVONILDA DE ARAUJO	11,00	19,00	30,00	03/12/1984	Não	Ampla Concorrência	242°
0000525	WELLINGTON FAGUNDES PEREIRA DA SILVA	12,00	18,00	30,00	19/08/1979	Não	Ampla Concorrência	243°
0001661	VERÔNI DE MEDEIROS SANTOS	12,00	18,00	30,00	05/08/1984	Não	Ampla Concorrência	244°
0002710	ROSANGELA ROSINETE DE MEDEIROS FERNANDES	12,00	18,00	30,00	18/05/1986	Não	Ampla Concorrência	245°
0000802	MARCOS ANTÔNIO PAIVA FERREIRA JUNIOR	12,00	18,00	30,00	26/03/1993	Não	Ampla Concorrência	246°
0004243	LETICIA GABRIELE DOS SANTOS	12,00	18,00	30,00	21/06/1996	Não	Ampla Concorrência	247°
0000287	SAMARA NASCIMENTO DE AZEVEDO	12,00	18,00	30,00	19/01/1997	Não	Ampla Concorrência	248°
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005778	JOÃO ANTÔNIO MEDEIROS FERREIRA	12,00	18,00	30,00	07/10/1999	Não	Ampla Concorrência	249°
0001244	MARIAMA CRISTINA FREITAS DE SOUZA	13,00	17,00	30,00	25/07/1996	Não	Ampla Concorrência	250°
0007031	JULLYANA MARIA BEZERRA DA SILVA	13,00	17,00	30,00	16/05/1997	Não	Ampla Concorrência	251°
0003673	FABIANA DE ARAUJO SOUTO	11,00	18,00	29,00	26/10/1980	Não	Ampla Concorrência	252°
0004723	CLARA REJANE FERNANDES DOS SANTOS	11,00	18,00	29,00	02/04/1994	Não	Ampla Concorrência	253°
0001988	JUDSON JHORDAN DA SILVA	11,00	18,00	29,00	26/01/2000	Não	Ampla Concorrência	254°
0007148	FRANCISCO WILAS SOUSA SILVA JUNIOR	12,00	17,00	29,00	15/01/2002	Não	Ampla Concorrência	255°
0002120	ADELSON CARLOS DE FRANÇA	13,00	16,00	29,00	10/12/1991	Não	Ampla Concorrência	256°
0007101	VINICIUS SANTOS DA SILVA	13,00	16,00	29,00	03/06/1996	Não	Ampla Concorrência	257°
0005103	JADNA SANTOS SOARES	13,00	16,00	29,00	29/10/2000	Não	Ampla Concorrência	258°
0003147	GILBERTO GUSTAVO PINHEIRO BARROS	11,00	17,00	28,00	23/08/1985	Não	Ampla Concorrência	259°
0004359	ANGÉLICA RIBEIRO PEREIRA	11,00	17,00	28,00	18/03/1998	Não	Ampla Concorrência	260°
0004211	RAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	11,00	17,00	28,00	27/01/2008	Não	Ampla Concorrência	261°
0005784	FERNANDO SILVA MARTINS	12,00	16,00	28,00	29/01/1997	Não	Ampla Concorrência	262°
0006848	DAVI SAMUEL DE MEDEIROS	12,00	16,00	28,00	12/12/2005	Não	Ampla Concorrência	263°
0002680	MARIA DE FÁTIMA DANTAS	13,00	15,00	28,00	17/03/1994	Não	Ampla Concorrência	264°
0005883	EDNA MEDEIROS DA SILVA FONSECA	8,00	19,00	27,00	24/11/1980	Não	Ampla Concorrência	265°
0001554	DAMIANA MEDEIROS FERREIRA	11,00	16,00	27,00	04/08/1986	Não	Ampla Concorrência	266°
0002345	DIOGO PEREIRA GUEDES	11,00	16,00	27,00	23/08/1990	Não	Ampla Concorrência	267°
0002965	MIRELLA THAYSE SANTOS CRISPIM MESSIAS	11,00	16,00	27,00	24/08/1993	Não	Ampla Concorrência	268°
0005383	ANA CLARA AZEVEDO DANTAS	12,00	15,00	27,00	01/11/1999	Não	Ampla Concorrência	269°
0005358	DANIELA CLAUDINO DA SILVA	12,00	15,00	27,00	26/01/2000	Não	Ampla Concorrência	270°
0000487	APARECIDA GEISLA DE ANDRADE MORAIS	12,00	15,00	27,00	11/02/2003	Não	Ampla Concorrência	271°
0000848	DANIELE FERREIRA DA SILVA	9,00	17,00	26,00	09/02/1994	Não	Ampla Concorrência	272°
0007022	JOSE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	10,00	16,00	26,00	10/11/1992	Não	Ampla Concorrência	273°
0004417	JOSE PATROCINO ALVES DA SILVA	11,00	15,00	26,00	29/09/1986	Não	Ampla Concorrência	274°
0002635	PATRÍCIA CHIANCA DANTAS	9,00	16,00	25,00	22/07/1993	Não	Ampla Concorrência	275°
0003066	ALANE MONISE SOARES DE OLIVEIRA	11,00	13,00	24,00	02/06/1993	Não	Ampla Concorrência	276°
0004646	THAYNAM FERNANDES DA SILVA	6,00	17,00	23,00	23/07/1993	Não	Ampla Concorrência	277°
0003531	MARIA DAS GRACAS DE ASSIS	7,00	16,00	23,00	07/06/1989	Não	Ampla Concorrência	278°
0004416	FAGNER MATEUS DA SILVA	8,00	15,00	23,00	11/10/2000	Não	Ampla Concorrência	279°
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0001292	LUCAS ANTONIO SOARES DE SOUZA	9,00	14,00	23,00	25/04/2007	Não	Ampla Concorrência	280°
0002543	YONARA PAULA OLIVEIRA GOMES	10,00	13,00	23,00	28/04/1997	Não	Ampla Concorrência	281°
0002594	ANGÉLICA SILVA CORTEZ	5,00	17,00	22,00	10/06/1997	Não	Ampla Concorrência	282°
0004015	FRANCISCO WILAS SOUSA SILVA	8,00	14,00	22,00	26/05/1983	Não	Ampla Concorrência	283°
0004797	DANIELE MACENA DE AZEVEDO	5,00	16,00	21,00	18/03/1993	Não	Ampla Concorrência	284°
0000956	LENIR MEDEIROS DE SOUZA LIMA	8,00	13,00	21,00	15/04/1976	Não	Ampla Concorrência	285°

0007056	MARIA MONICA LINHARES ALVES	7,00	13,00	20,00	26/02/1988	Não	Ampla Concorrência	286°
0000424	ALISON JONANTAN GUEDES DOS SANTOS	20,00	20,00	40,00	31/05/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0003269	LUCAS SALDANHA DE ARAUJO	20,00	20,00	40,00	14/10/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0000609	RICARDO BRENO SOARES	20,00	20,00	40,00	30/04/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0001559	ALIDA MARIA DA SILVA FERREIRA	20,00	19,00	39,00	21/01/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0006025	DJAILSON DINIZ DE AZEVEDO	19,00	20,00	39,00	19/02/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0001264	JOÃO VICTOR DE ARAÚJO	20,00	19,00	39,00	29/11/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0000617	JOSE ALISON DA SILVA FERREIRA	20,00	19,00	39,00	08/02/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0005624	LUCIVAN LUDGLEISON COSTA DE MEDEIROS	19,00	20,00	39,00	14/07/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0003265	MATHEUS SALDANHA DE ARAUJO	19,00	20,00	39,00	14/10/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0007283	GEILSON MEDEIROS DE ARAÚJO	19,00	19,00	38,00	19/11/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0000523	JOÃO HENRIQUE MEDEIROS SILVA	20,00	18,00	38,00	06/03/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0003115	JOÃO NÍCERAS DE OLIVEIRA FILHO	19,00	19,00	38,00	31/01/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0005872	LUCAS MEDEIROS RODRIGUES	18,00	20,00	38,00	06/01/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0004625	VÍVIAN MARIA PEREIRA SILVA	18,00	20,00	38,00	12/04/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0003652	ALAN MEDEIROS BEZERRA	19,00	18,00	37,00	05/04/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0002925	ALEX DE ASSIS BATISTA	19,00	18,00	37,00	27/08/1994	Sim	Ampla Concorrência	-
0001384	ALEX NUNES DA SILVA	18,00	19,00	37,00	07/04/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0000108	ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS DANTAS	19,00	18,00	37,00	24/04/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0000830	DANIEL SANTOS ARAÚJO	17,00	20,00	37,00	02/04/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0005547	DANIEL TUPINAMBÁ TAVARES	17,00	20,00	37,00	20/03/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0002610	DAVID ALVES DE MEDEIROS	17,00	20,00	37,00	16/11/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0002762	DAYANE VITÓRIA ARAÚJO DE VASCONCELOS	17,00	20,00	37,00	10/08/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0004251	ELIALDO SILVA DA ROCHA	17,00	20,00	37,00	05/02/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0001528	FELIPE FELIX DA SILVA	17,00	20,00	37,00	18/11/1999	Não	Ampla Concorrência	-
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003302	GILCIMAR SILVA DE ARAÚJO	18,00	19,00	37,00	10/09/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0007009	IGOR MENDES GOMES	18,00	19,00	37,00	26/09/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0000930	JOSÉ SÉRGIO SILVA OLIVEIRA FILHO	19,00	18,00	37,00	28/12/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0001481	KLEBSON AUGUSTO RUFINO	18,00	19,00	37,00	02/12/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0005252	LUIZ EUGÊNIO DANTAS DO NASCIMENTO	18,00	19,00	37,00	29/07/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0003641	MIKAELA MARIA DANTAS DE AZEVEDO	17,00	20,00	37,00	05/02/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0003303	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA	18,00	19,00	37,00	27/06/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0003174	WALDEMAR CAVALCANTE SOARES NETO	18,00	19,00	37,00	14/02/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0005616	ADEBALDO ADRIANO DANTAS	16,00	20,00	36,00	01/03/1971	Não	Ampla Concorrência	-
0001540	BRUNO RAFAEL FERNANDES NUNES	17,00	19,00	36,00	23/07/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0005617	CLOVIS LIMA DE QUEIROZ	18,00	18,00	36,00	21/02/1972	Não	Ampla Concorrência	-
0006794	DANIELY FELIX DE SOUSA	16,00	20,00	36,00	02/10/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0006160	ELIABE MEDEIROS FELIX	18,00	18,00	36,00	15/06/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0004221	ÉRICA KÊNIA DE SOUZA SILVA	18,00	18,00	36,00	16/01/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0006819	GUILHERME MEDEIROS SALES MARTINS	18,00	18,00	36,00	07/03/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0006778	ISAAC DEVID AMORIM DOS SANTOS	16,00	20,00	36,00	09/02/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0002783	IZAÍRA CARLA FERREIRA ALVES	17,00	19,00	36,00	27/01/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0004718	LAURO SAMUEL PINTO DE SOUSA	18,00	18,00	36,00	30/10/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0002388	LEANDRO MEDEIROS DANTAS	17,00	19,00	36,00	28/11/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0000715	LUCIEDSON OLIVEIRA DE LIRA	16,00	20,00	36,00	26/06/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0004727	MARIA KALIANE SILVA	18,00	18,00	36,00	01/03/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0007257	MARIJAKSON MAIA	18,00	18,00	36,00	25/05/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0002921	RAFAEL VINICIUS AZEVEDO TEIXEIRA	18,00	18,00	36,00	02/02/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0001154	SEBASTIÃO DOUGLAS DANTAS COSTA	17,00	19,00	36,00	20/01/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0005602	TALLES LOHAN DANTAS CARDOSO	18,00	18,00	36,00	18/05/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0007226	VINÍCIUS HUGLEY BRITO DOS SANTOS	17,00	19,00	36,00	30/07/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0003454	WELLITON BRENO ALVES DE MEDEIROS	16,00	20,00	36,00	12/08/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0002303	WILLIS MÁRCIO SOUZA SILVA	16,00	20,00	36,00	13/10/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0005945	ADSON GOMES DOS SANTOS	16,00	19,00	35,00	22/08/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0000128	ANDERSON DA SILVA SANTOS CRUZ	15,00	20,00	35,00	28/01/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0001272	CARLOS CÉSAR DE ARAÚJO	16,00	19,00	35,00	15/08/2001	Não	Ampla Concorrência	-
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005246	CLARISSE ARAUJO FERREIRA	17,00	18,00	35,00	30/08/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0000233	DALIANA SANTOS DA COSTA NOGUEIRA	15,00	20,00	35,00	25/09/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0004060	FAGUNDES SILVERIO SILVA DO NASCIMENTO	17,00	18,00	35,00	20/07/1995	Não	Ampla Concorrência	-

0004863	FERNANDO DJAIR DOS SANTOS MEDEIROS	16,00	19,00	35,00	21/07/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0007099	GEOCI OLIVEIRA DANTAS JÚNIOR	16,00	19,00	35,00	11/12/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0000412	GISLAIDE DOS SANTOS DANTAS	16,00	19,00	35,00	18/11/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0004497	HÉLIO EVANGELISTA DE MEDEIROS JÚNIOR	16,00	19,00	35,00	08/09/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0004271	HIZOLDA COSTA DE LUCENA	15,00	20,00	35,00	22/06/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0002109	ILKA FERNANDES DE AZEVEDO	15,00	20,00	35,00	21/08/1981	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0005965	INGREDY VALÉRIA DANTAS	17,00	18,00	35,00	16/06/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005083	JOÃO PAULO BRITO DE ARAÚJO	17,00	18,00	35,00	18/02/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0003704	JOSE ANDERSON MARQUES DA SILVA	16,00	19,00	35,00	27/09/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0003975	JOSIMAR ARAÚJO DA SILVA	15,00	20,00	35,00	29/06/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0003403	LUCIENE DE ARAÚJO DA SILVA	16,00	19,00	35,00	20/07/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0006042	MATHEUS DA SILVA PAULO	15,00	20,00	35,00	02/12/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0006017	RAFAEL MEDEIROS DE ARAÚJO	16,00	19,00	35,00	25/02/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0004992	RIADLEY DANTAS DE ARAÚJO	17,00	18,00	35,00	23/12/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0002862	WIANNY EMANUELLY PEREIRA ALVES	16,00	19,00	35,00	13/11/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0007034	FELIPE FELDMAMN GOMES DE MEDEIROS	14,00	20,00	34,00	29/09/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0006678	FRANCISCO ANTHONY PEREIRA	15,00	19,00	34,00	19/08/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0006416	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS GOMES JUNIOR	15,00	19,00	34,00	24/09/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0005626	GABRIELA SILVA SANTOS	16,00	18,00	34,00	24/05/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0007152	HICARO LIMA DA SILVA	15,00	19,00	34,00	30/07/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0005065	ILSON DA CRUZ MIRANDA SOBRINHO	15,00	19,00	34,00	10/12/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0006053	JÉSSICA LAMARA FERNADES DE ARAÚJO	15,00	19,00	34,00	07/09/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0001439	JOSÉ VICTOR LINHARES	15,00	19,00	34,00	11/05/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0004199	LOUANA KARINE SANTOS MEDEIROS	16,00	18,00	34,00	26/05/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0005095	LUCIELIO DA SILVA	15,00	19,00	34,00	20/03/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0004932	NAIARA ANDREA DE BRITO PEREIRA	15,00	19,00	34,00	11/08/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0000209	ROSEANE MEDEIROS DE AZEVEDO	15,00	19,00	34,00	08/01/1966	Não	Ampla Concorrência	-
0003968	ALISON DA SILVA LIMA	13,00	20,00	33,00	19/05/2000	Não	Ampla Concorrência	-
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002639	ARTHUR CLEITON DE AZEVEDO	15,00	18,00	33,00	12/03/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0000626	DENIS FERREIRA DE MEDEIROS	17,00	16,00	33,00	19/08/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0004953	ELLYDA REBECA DE SOUZA SILVA	17,00	16,00	33,00	26/02/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0000153	ERICK VINICIUS DE ARAUJO	17,00	16,00	33,00	09/10/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0004664	ISLA DE MEDEIROS MORAIS	14,00	19,00	33,00	20/10/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0005907	JERRY ADRIANE DE AZEVEDO DANTAS	16,00	17,00	33,00	23/08/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0002487	JOSÉ HENRICO ARAÚJO DE OLIVEIRA	14,00	19,00	33,00	29/08/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0005443	JOSÉ HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	14,00	19,00	33,00	13/09/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005156	JOSE HERCULES ALEXANDRE DE ARAUJO	13,00	20,00	33,00	04/05/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0000298	LÉIA PRISCILA DA SILVA AZEVEDO	14,00	19,00	33,00	19/02/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0003003	LIDRIANA MARIA ARAUJO COSTA	14,00	19,00	33,00	24/08/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0005534	MELQUISEDEQUE RANGEL DE MELO	14,00	19,00	33,00	05/05/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005692	NICÁCIA DRIELE SOUSA E ROSA	13,00	20,00	33,00	05/01/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0007037	PAVLO RAYLANDRO BEZERRA BRITO	14,00	19,00	33,00	26/02/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0001448	PLINIO LEVI DANTAS DE ARAUJO	15,00	18,00	33,00	25/09/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0004855	SUENIA ALVES DE ARAÚJO	15,00	18,00	33,00	09/02/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0005282	THIAGO ALVES DA SILVA	14,00	19,00	33,00	27/04/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0005325	ALINE PEREIRA DE AZEVEDO	14,00	18,00	32,00	29/09/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0003044	ANDRESA BERTULINA DA SILVA COSTA	13,00	19,00	32,00	25/06/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0003684	ARTHUR VINÍCIUS DOS SANTOS	15,00	17,00	32,00	19/04/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0006527	CARLOS HENRIQUE SILVA	15,00	17,00	32,00	24/09/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0002293	DJALMA MARTINHO DOS SANTOS JUNIOR	16,00	16,00	32,00	30/05/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0003722	DRIECH WATSON MEDEIROS SOARES	14,00	18,00	32,00	12/11/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0007158	EDSON GABRIEL ARAÚJO BATISTA	15,00	17,00	32,00	29/09/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0005107	GISLEINE NATÁLIA DE MEDEIROS CIRNE	16,00	16,00	32,00	25/10/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0005164	GIVANILSON DE SOUZA SILVA	14,00	18,00	32,00	02/03/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0000485	LUANA CRISTINA DE AZEVEDO	13,00	19,00	32,00	05/09/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0006833	MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA	17,00	15,00	32,00	23/10/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0001535	MILIANE DE SOUZA MEDEIROS	15,00	17,00	32,00	24/05/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0007206	ONILDO LINS DE SOUZA	12,00	20,00	32,00	29/05/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0007124	PAULO RICARDO AZEVEDO SILVA	14,00	18,00	32,00	24/09/1991	Não	Ampla Concorrência	-
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**

0005363	POLIANA MONAIARA CRUZ LOPES	13,00	19,00	32,00	18/01/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0000935	RAFAEL SERGIO FERNANDES DANTAS	15,00	17,00	32,00	27/09/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0001835	VINICIUS JOSE FERNANDES MEDEIROS	17,00	15,00	32,00	05/02/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0004083	YASMINN CAMILLY DINIZ AZEVEDO	15,00	17,00	32,00	02/06/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0006892	EWERTON VYNÍCIUS SILVA DE VASCONCELOS	14,00	17,00	31,00	01/07/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0003209	FABIANA MARIA DE MEDEIROS	14,00	17,00	31,00	20/11/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0003991	FRANCINILMA FERNANDES DOS SANTOS	14,00	17,00	31,00	21/06/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0000988	IGOR EMANUEL GOMES DE OLIVEIRA	12,00	19,00	31,00	21/01/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0003170	IGOR ESTEVÃO SOUZA MEDEIROS	13,00	18,00	31,00	04/12/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0003401	IVERSON PINHEIRO DE SOUSA	14,00	17,00	31,00	23/08/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0005877	IZABELA CRISTHINA DANTAS VASCONCELOS	12,00	19,00	31,00	22/08/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0003153	JANSLEY MAIANE SOARES ALVES	13,00	18,00	31,00	11/07/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0002385	JOAN SIDERLEY BERNARDINO	13,00	18,00	31,00	01/10/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0003207	JOICY MARIA SIMÕES VIEIRA	14,00	17,00	31,00	21/05/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0000804	JOSIANE ARAÚJO DE MEDEIROS	14,00	17,00	31,00	06/02/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0002736	KAIO CÉSAR DO NASCIMENTO ARAÚJO	16,00	15,00	31,00	31/03/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0004171	LUCAS ANTONIO DE BRITO BISNETO	17,00	14,00	31,00	10/02/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0004114	MARCOS JORGE OLIVEIRA DE AZEVEDO	14,00	17,00	31,00	18/02/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0006392	NERIVALDO LIMA LOPES	13,00	18,00	31,00	09/08/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0004791	PALOMA CAROLINE DE SOUZA SANTOS	14,00	17,00	31,00	11/11/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0001342	PEDRO JOSEDEC DA SILVA MELO	12,00	19,00	31,00	08/04/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0007220	RAFAEL DANTAS FERNANDES MONTEIRO	15,00	16,00	31,00	13/04/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0006021	RAFAELA FABRÍCIA LOPES PEREIRA	13,00	18,00	31,00	15/03/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0000824	RAYLA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	13,00	18,00	31,00	17/04/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0001139	ROMÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO SOUZA	14,00	17,00	31,00	05/01/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0003841	RUBENS DE SOUZA SIMÕES	12,00	19,00	31,00	05/12/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0004100	VINIZ VITORINO PEDRO DE MEDEIROS	15,00	16,00	31,00	14/02/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0001514	ARIFRAN FELIX DA CRUZ	12,00	18,00	30,00	12/01/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0007213	CÍCERO DAMIÃO FELIX ACIOLE	13,00	17,00	30,00	07/09/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0002944	DANILO FONSECA GOMES DA SILVA	16,00	14,00	30,00	24/02/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0006931	DIOGO ALEX COSTA FERNANDES	12,00	18,00	30,00	16/08/2005	Não	Ampla Concorrência	-
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002707	EDNA MARIA DA SILVA	13,00	17,00	30,00	28/09/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0001708	GLACE RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	12,00	18,00	30,00	14/08/1971	Não	Ampla Concorrência	-
0003326	IASMIN BARACHO GOMES	13,00	17,00	30,00	19/04/2007	Não	Ampla Concorrência	-
0003979	JUCÉLIA MARIA DE ARAÚJO	11,00	19,00	30,00	26/05/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0005157	LENILSON GONZAGA DA SILVA	13,00	17,00	30,00	29/08/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0006086	MARIA HELENA CARMEM DA SILVA MEDEIROS	14,00	16,00	30,00	27/12/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0006062	NELSON DUARTE DE MEDEIROS JUNIOR	12,00	18,00	30,00	29/05/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0002821	RENISSON THIAGO SILVA	15,00	15,00	30,00	25/09/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0003373	ROANDRY MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	15,00	15,00	30,00	07/11/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0004543	SILVANA CABRAL DE MEDEIROS	12,00	18,00	30,00	05/06/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0006712	SILVANETE DE ARAÚJO TEIXEIRA	14,00	16,00	30,00	14/04/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0003946	STEFANIE PAULA DA SILVA PAULA	12,00	18,00	30,00	08/11/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0005381	WANDERSON DO NASCIMENTO SILVA	14,00	16,00	30,00	13/02/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005089	ALCEMI HORTINS DE SOUTO MACEDO	11,00	18,00	29,00	07/09/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0005043	ANA BEATRIZ MAIA WANDERLEY DE ARAUJO	12,00	17,00	29,00	02/10/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0004945	FÁBIO ROBERTO DE SOUSA	11,00	18,00	29,00	01/10/1965	Não	Ampla Concorrência	-
0001238	FERNANDO DE FIGUEIREDO ALVES	14,00	15,00	29,00	02/07/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0001974	FRANCINEIDE MARIA DOS SANTOS	14,00	15,00	29,00	08/03/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0003623	GILENE ROBERTA LIMEIRA	11,00	18,00	29,00	08/02/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0004849	IRAMI MEIRA DE ARAUJO	11,00	18,00	29,00	16/11/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0005745	ISAIAS SANTOS DE MEDEIROS	13,00	16,00	29,00	14/03/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0006354	ITALO GABRIEL CAVALCANTI	11,00	18,00	29,00	05/10/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0003705	JAKCIAN DA SILVA SANTOS	14,00	15,00	29,00	28/09/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0006484	JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA NETO	12,00	17,00	29,00	24/09/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0004635	LUZIA LIMA DOS SANTOS	12,00	17,00	29,00	24/01/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0005973	LYDYANNE RAKEL KELLY MORAIS	14,00	15,00	29,00	17/04/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0002234	RAUL TRAJANO COSTA DE MEDEIROS	12,00	17,00	29,00	27/08/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0005217	RENILSON MEDEIROS FERNANDES	13,00	16,00	29,00	06/07/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0006858	ROMÁRIO MEDEIROS DE ARAÚJO	13,00	16,00	29,00	29/12/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0006178	RUBENS SEVERINO JUNIOR	9,00	20,00	29,00	26/08/1986	Não	Ampla Concorrência	-

0002791	SERGIMAR PEREIRA DA SILVA FILHO	12,00	17,00	29,00	30/01/1999	Não	Ampla Concorrência	-
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004532	SILVORLANDO RAMOS	12,00	17,00	29,00	16/12/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0003957	ARTUR SOUZA SOARES	12,00	16,00	28,00	10/02/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0006595	DJENYS CLAUDIO LOPES DE MACEDO	10,00	18,00	28,00	22/09/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0001574	ELOISA CAYLANE MOREIRA SALES	10,00	18,00	28,00	23/07/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0006738	ERASMO FREIRE DA SILVA	9,00	19,00	28,00	23/06/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0002646	HUMBERTO GUILHERME SANTOS DE MELO	13,00	15,00	28,00	02/12/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0006818	JANEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	10,00	18,00	28,00	31/07/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0006516	JOAO PAULO SILVA	12,00	16,00	28,00	29/07/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0002622	JOSÉ EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	11,00	17,00	28,00	26/09/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0005505	JOSE ROZINALDO DANTAS DE ARAUJO	11,00	17,00	28,00	12/03/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0003159	JOYCE SANTOS DE ARAÚJO	11,00	17,00	28,00	20/03/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0005764	JOZENILDO ARAÚJO DOS SANTOS	10,00	18,00	28,00	26/05/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0003477	LUIZ PLACIDO DE AZEVEDO NETO	15,00	13,00	28,00	26/02/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0004786	VICTOR HUGO SILVA DA COSTA	9,00	19,00	28,00	18/06/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0005218	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA	13,00	15,00	28,00	13/09/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0005686	WILLIAN MATEUS DOS SANTOS MEDEIROS	14,00	14,00	28,00	24/12/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0005944	BRENNO ÍTALO SANTOS DANTAS	9,00	18,00	27,00	15/10/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0007254	EVERTON AUGUSTO LOPES SANTOS	11,00	16,00	27,00	29/04/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0004574	GILNELLY KELY DA SILVA SOUZA BRITO DE MEDEIROS	10,00	17,00	27,00	21/05/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0002549	JANAINA DE OLIVEIRA	7,00	20,00	27,00	28/09/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0005346	JOSINETE BATISTA DE ARAÚJO	13,00	14,00	27,00	01/10/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0002864	MARIA EDUARDA DA SILVA MEDEIROS	11,00	16,00	27,00	07/06/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0005420	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	11,00	16,00	27,00	11/01/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0000528	MILENA PRISCILA DA COSTA PEREIRA	11,00	16,00	27,00	25/03/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0005637	NAEDIJA VALENTIM DA SILVA	9,00	18,00	27,00	18/07/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0006497	DANIELA CRUZ E SILVA	8,00	18,00	26,00	27/07/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0002124	EMERSON AQUILINO DE ARAÚJO	11,00	15,00	26,00	03/09/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0005542	ILKALYNE GISLENE DA SILVA SANTOS	12,00	14,00	26,00	29/06/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0007228	JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS	10,00	16,00	26,00	07/02/1974	Não	Ampla Concorrência	-
0006150	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA DE FREITAS	8,00	18,00	26,00	25/03/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0003834	MATHEUS DA SILVA FIDELIS	13,00	13,00	26,00	25/08/1995	Não	Ampla Concorrência	-
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006715	TALIA ALVES VIEIRA	9,00	17,00	26,00	05/10/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0001857	CAIO HENRIQUE DINIZ DE ARAÚJO	13,00	12,00	25,00	04/05/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0005460	JOYSSE KAYLANNE DE MEDEIROS LIMA	12,00	13,00	25,00	06/08/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0004480	MONALIZA KALINE DE AZEVEDO MEDEIROS	10,00	15,00	25,00	21/12/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0002856	NOÉ GALVÃO DE BARROS FILHO	12,00	13,00	25,00	12/07/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0000910	ERBETY KLEYDSON BEZERRA	10,00	14,00	24,00	07/06/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0005699	ERIK SANTOS DE AZEVEDO	9,00	15,00	24,00	26/01/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0005472	JOÃO MARCOS BEZERRA SILVA	11,00	13,00	24,00	16/12/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0004250	JOSE NILSON BATISTA DA SILVA	8,00	16,00	24,00	15/12/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0000448	JOSETILDO DE AZEVEDO	7,00	17,00	24,00	15/07/1974	Não	Ampla Concorrência	-
0003947	LEANDRO GONZAGA AZEVEDO	10,00	14,00	24,00	26/12/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0005160	MICHELLE PAULA MEDEIROS	9,00	15,00	24,00	14/08/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0005084	JOSÉ ANDERSON BRUNO SILVA COSTA	9,00	14,00	23,00	25/06/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0004444	JOSÉ ANTONIO ALVES	8,00	15,00	23,00	29/11/1972	Não	Ampla Concorrência	-
0004799	ROBERTO ALEX DANTAS DE ARAÚJO	9,00	14,00	23,00	18/01/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0006219	GIANCARLO CHARLES DANTAS	9,00	13,00	22,00	16/08/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0005552	MÁRIO FERNANDES DE SOUZA FILHO	10,00	12,00	22,00	02/09/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0005085	MARTA CRISTINA DA SILVA	6,00	16,00	22,00	16/07/1974	Não	Ampla Concorrência	-
0004638	WAGNER DA SILVA DANTAS	9,00	13,00	22,00	06/02/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0001593	ARTHUR DE OLIVEIRA ANDRADE	7,00	14,00	21,00	21/02/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0005259	ARTUR EDSON DA SILVA	7,00	14,00	21,00	30/03/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0004742	BERGSON AMILEAR DE MACÊDO E BRITO	8,00	13,00	21,00	09/05/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0006992	DALVANI QUEIROZ DE OLIVEIRA	8,00	13,00	21,00	01/06/1972	Não	Ampla Concorrência	-
0003181	DARLYSON FELIPE DA SILVA PEREIRA	6,00	15,00	21,00	08/09/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0003517	DJAIR DE ARAÚJO SANTOS	10,00	11,00	21,00	10/09/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0003450	FERNANDA KAROLINA DA COSTA AZEVEDO	8,00	13,00	21,00	20/12/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0007122	FRANCIBETSON DE MEDEIROS ARAUJO	6,00	15,00	21,00	16/10/1985	Não	Ampla Concorrência	-

0005290	GERSON GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	7,00	14,00	21,00	06/10/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0005953	LEONARDO ARAÚJO DA SILVA	8,00	13,00	21,00	24/05/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0002776	LETÍCIA TAMIRIS DE MEDEIROS SILVA	6,00	15,00	21,00	16/01/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0000255	MARINALDA ALVES DE MEDEIROS	10,00	11,00	21,00	20/06/1982	Não	Ampla Concorrência	-
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003188	GEONARDO DE AZEVEDO SOUTO JÚNIOR	8,00	12,00	20,00	10/07/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0006027	JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	5,00	15,00	20,00	11/06/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0005360	LARISSA SILVA SILVESTRE	5,00	15,00	20,00	27/10/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0001792	RANILDA DE SOUZA SIMÕES	6,00	14,00	20,00	26/06/1976	Não	Ampla Concorrência	-
0007109	ALISSON RIAN MARTINS DOS SANTOS	6,00	13,00	19,00	03/05/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0005493	EMANUELLE SANTOS BRITO	5,00	14,00	19,00	11/12/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0005517	IVONALDO CÂNDIDO DA SILVA	7,00	12,00	19,00	14/08/1976	Não	Ampla Concorrência	-
0003805	SUEIDA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	5,00	14,00	19,00	01/05/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0000009	ERICK ARAUJO PEREIRA	7,00	11,00	18,00	27/10/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0006361	JOSÉ JONATHA DA SILVA SANTOS	7,00	11,00	18,00	04/10/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0001474	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	5,00	13,00	18,00	03/03/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0002772	RAFAEL CRISANTO TAVARES	6,00	12,00	18,00	05/03/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0005469	SAYANNE CRISTINE ARAÚJO FERNANDES	7,00	11,00	18,00	14/11/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0006050	ZAIRO CESAR DA TRINDADE COUTINHO	8,00	10,00	18,00	20/10/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0005619	ALBERTO KELLY DA SILVA	10,00	7,00	17,00	19/04/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0003121	GILENILDO LOURENCO DE ARAUJO	6,00	11,00	17,00	14/04/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0002291	MARIA APARECIDA SIMÕES DE MEDEIROS	6,00	11,00	17,00	03/10/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0005636	NEIDSON SILVA	8,00	9,00	17,00	14/09/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0003682	ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA	4,00	12,00	16,00	12/08/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0004078	LUIZ ANTONIO DANTAS DA SILVA	9,00	7,00	16,00	21/06/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0007191	FRANCISCO DUARTE DE OLIVEIRA	4,00	11,00	15,00	11/03/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0002937	RAFAEL ROBSON DA SILVA	6,00	9,00	15,00	09/07/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0000497	ARTHUR VINÍCIUS DANTAS DE ARAÚJO	5,00	8,00	13,00	23/08/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0000904	ANA CLEIDE DOS SANTOS	3,00	9,00	12,00	23/06/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0000526	CINTIA DE ANDRADE MORAIS	5,00	7,00	12,00	06/10/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005638	TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS	4,00	6,00	10,00	20/10/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0005960	AILSON VARELIO DA SILVA	-	-	0,00	25/02/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0000426	ALBERTINY RODRIGUES DE MACEDO SILVA	-	-	0,00	15/04/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0006096	ALEX SANDRO FERNANDES SILVA	-	-	0,00	30/11/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0000246	ÁLVARO ALBUENO DA SILVA LINHARES	-	-	0,00	08/11/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0006766	ANA CARLA DE MEDEIROS BEZERRA	-	-	0,00	18/02/1999	Não	Ampla Concorrência	-
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002573	ANA CECÍLIA CORREIA SANTOS DAS CHAGAS	-	-	0,00	09/06/1995	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0004465	ANA CLARA MEDEIROS SOARES	-	-	0,00	10/12/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0005611	ANA KEYLLA DA SILVA SANTOS	-	-	0,00	18/05/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0005361	ANA MARIA DA COSTA	-	-	0,00	09/06/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0001770	ANALILIA NEADJA DOS SANTOS SILVA	-	-	0,00	19/08/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0004408	ANTONIA JOHANNA PIMENTA CAVALCANTE	-	-	0,00	28/11/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0004430	ANTÔNIA KALYNE PEREIRA DA SILVA	-	-	0,00	09/12/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0000672	ANTONIO VICTOR DANTAS DE ARAUJO	-	-	0,00	12/12/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0000291	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	-	-	0,00	28/06/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0004453	CAMILA EUNICE FERNANDES DA COSTA	-	-	0,00	12/02/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0002339	CESAR KLEBER DE OLIVEIRA SOUZA	-	-	0,00	17/04/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0006554	CLAUDIANE JUSTINO DA SILVA	-	-	0,00	10/08/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0003231	CLEIDE ALIANE DE MACÊDO SILVA	-	-	0,00	11/08/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0007136	CLEITON RIAN BARRETO	-	-	0,00	19/04/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0000490	CRISLANE THAIS DOS SANTOS	-	-	0,00	15/02/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0004438	CRISTIAN DENIS SILVA	-	-	0,00	02/05/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0004986	CRISTIAN EMILIO MONTENEGRO DO NASCIMENTO	-	-	0,00	17/11/1976	Não	Ampla Concorrência	-
0005206	DANIEL BEZERRA DA SILVA	-	-	0,00	27/05/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0000803	DEYS PEREIRA DE MEDEIROS	-	-	0,00	23/04/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0005612	EBERTO JONATAS DA SILVA MARIANO	-	-	0,00	24/06/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0005189	ELIANE ERICA DOS SANTOS	-	-	0,00	30/03/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0001507	ELVIS MENEZES DA CUNHA	-	-	0,00	07/01/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0003045	FABIANO APRÍGIO VIEIRA DANTAS	-	-	0,00	14/11/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0002997	FAGNER FELIPE DOMINGOS DANTAS	-	-	0,00	01/01/1996	Não	Ampla Concorrência	-

0000998	FRANCIMAR RAMOS DE OLIVEIRA	-	-	0,00	26/01/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0004346	GEOVANDA ESRAELA DA SILVA	-	-	0,00	30/09/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0002416	GERSON DE SOUZA VENCESLAU	-	-	0,00	23/06/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0004698	GILDENIA MEDEIROS SILVA	-	-	0,00	25/07/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0001838	HAILANNY NAGILA DE MEDEIROS ARAUJO	-	-	0,00	10/02/1994	Sim	Ampla Concorrência	-
0002849	HARRISON BRUNO OLIVEIRA ARAUJO	-	-	0,00	03/11/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0001750	HELOISA LUANNA FERREIRA DE ARAUJO	-	-	0,00	09/02/1999	Não	Ampla Concorrência	-
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0001254	HENRIQUE EDUARDO CAMPELO	-	-	0,00	17/06/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0001343	HERBERT MOREIRA DE SOUSA	-	-	0,00	28/09/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0004827	ITALO MEDEIROS GARCIA	-	-	0,00	01/03/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0005110	IVAN LINS SANTOS ARAÚJO	-	-	0,00	13/09/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0005815	IVAN SIMPLICIO	-	-	0,00	28/07/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0006225	JAMILLE EMILY MOREIRA MARINHO	-	-	0,00	22/01/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0007204	JARLLYSON KLAIVER FELIX ROCHA	-	-	0,00	30/04/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0006362	JAYANE CARLA MONTEIRO NOBRE	-	-	0,00	15/08/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0001271	JENILSON LUÍS SILVA DOS SANTOS	-	-	0,00	11/09/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0005613	JENNYFER KEROLAYNE DE ASSIS DOS SANTOS	-	-	0,00	08/11/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0005386	JESSICA CHRYSTHIANNE TORRES HENRIQUE	-	-	0,00	24/04/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0004191	JÉSSICA FRANCISCA DA SILVA	-	-	0,00	10/11/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0006632	JOADSON VAGNER SILVA	-	-	0,00	06/07/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0006733	JOÃO BATISTA DA COSTA	-	-	0,00	24/06/1976	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0003204	JOÃO VITOR FONSECA DANTAS	-	-	0,00	19/03/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0006090	JOCELIO SILVA	-	-	0,00	24/09/1971	Não	Ampla Concorrência	-
0000883	JODICLEIA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA	-	-	0,00	06/12/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0007071	JOSÉ DAVI PEREIRA MARTINS	-	-	0,00	03/08/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0001392	JOSÉ DE SOUZA FELIPE JUNIOR	-	-	0,00	09/08/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0004419	JOSÉ GIEDSON DE SOUZA	-	-	0,00	09/02/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0003414	JOSÉ VINICIUS BARBOSA CANTALICE	-	-	0,00	13/04/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0006345	JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS DANTAS	-	-	0,00	04/02/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005172	JULLYANO SOUZA DE MEDEIROS	-	-	0,00	23/11/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0004959	KALINE DA SILVA PEREIRA	-	-	0,00	30/11/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0001618	KAROLINE LEANDRO DE MELO	-	-	0,00	09/08/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0003337	KAROLLEN FRANCYANE GOMES DE ARAÚJO	-	-	0,00	02/10/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0001848	LAISA CATRINE MARQUES DE SOUZA	-	-	0,00	11/09/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0000414	LEANDRO LOURENÇO SOUZA DE CARVALHO	-	-	0,00	14/05/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0001646	LINIZIA FERREIRA DA SILVA	-	-	0,00	16/12/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0002104	LUANA GERMANO DUTRA	-	-	0,00	01/03/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0001791	LUCAS ARISON ARAUJO	-	-	0,00	28/04/1999	Não	Ampla Concorrência	-
M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003796	LUIS PAULO DE FARIAS BARBOSA	-	-	0,00	21/01/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0004957	LUIZ GOMES DA SILVA NETO	-	-	0,00	14/06/1976	Não	Ampla Concorrência	-
0000885	LUZIA MORAIS FERNANDES	-	-	0,00	19/11/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0000961	MAGNA KALINA SILVA MACEDO	-	-	0,00	13/09/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0001691	MAGNO CÉSAR DOS SANTOS SOARES	-	-	0,00	31/08/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0007175	MARCILIO LUIZ MESSIAS DIOGENES	-	-	0,00	01/09/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0005700	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA CÂMARA	-	-	0,00	28/08/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0003475	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA FONSECA	-	-	0,00	25/05/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0000540	MARIA CLARA PEREIRA DE SALES	-	-	0,00	03/02/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0005918	MARIA CLARA RODRIGUES DE OLIVEIRA HOLANDA	-	-	0,00	31/10/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0003579	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SILVA	-	-	0,00	18/01/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0004138	MARIA EDUARDA PEREIRA DE SALES	-	-	0,00	18/03/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0000774	MARIA JOSÉ DA COSTA MEDEIROS	-	-	0,00	16/03/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0005863	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	-	-	0,00	23/04/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0005742	MATEUS DA SILVA DANTAS	-	-	0,00	09/07/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0007147	MAYUANE DE OLIVEIRA SOARES	-	-	0,00	11/04/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0002773	MICHEL HÍLEM PEDRO DA SILVA	-	-	0,00	25/09/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0003499	MOISÉS ESDRAS DE SOUSA	-	-	0,00	14/02/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0003516	NATAN DA SILVA AZEVEDO	-	-	0,00	29/01/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0005023	NEY ELY MAIA ALVES	-	-	0,00	17/11/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0001231	PAULO EMANOEL DE AZEVEDO SOUZA ARAUJO	-	-	0,00	24/11/1988	Não	Ampla Concorrência	-

0003235	PEDRO FELIPE SANTOS CAVALCANTE	-	-	0,00	29/06/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0003954	PEDRO GABRIEL DE AZEVEDO FERNANDES GABRIEL	-	-	0,00	20/01/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0006007	RAÍ NABICHEDÍ DA SILVA	-	-	0,00	11/07/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0004311	RAIANE CAMPELO SOARES DE ARAUJO	-	-	0,00	30/04/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0001136	RAYANE DAYANE DE MEDEIROS	-	-	0,00	11/06/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0004309	RAYANE TEREZA PEREIRA SILVA	-	-	0,00	20/11/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0005210	RHONAN GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	-	-	0,00	24/04/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0004244	RODRIGO MOURA DOS SANTOS	-	-	0,00	16/09/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0002212	ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA	-	-	0,00	19/10/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0005176	ROSALIA MARIA DE MOURA SANTOS	-	-	0,00	28/12/1999	Não	Ampla Concorrência	-

M2 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0007197	ROSALVA ARAÚJO DE MEDEIROS	-	-	0,00	23/09/1971	Não	Ampla Concorrência	-
0004677	ROSINETE MEDEIROS DE ARAÚJO	-	-	0,00	19/06/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0003926	SALES SOUTO DE AZEVEDO	-	-	0,00	28/06/1996	Sim	Ampla Concorrência	-
0003542	SAMARA TOMAZ DE ARAÚJO MEDEIROS	-	-	0,00	20/05/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0007255	SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	0,00	30/03/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0000531	SEVERINA GOMES DE SOUZA	-	-	0,00	04/03/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0004288	SHEYLA KENIA MEDEIROS DE FREITAS	-	-	0,00	20/05/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0004864	SHIRLEY APARECIDA DE ARAUJO	-	-	0,00	07/03/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0004113	SINTIA VALESSA DA SILVA ARAUJO	-	-	0,00	31/12/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0001810	THAYSA KELY DO NASCIMENTO GONDIM	-	-	0,00	13/12/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0000968	VALERIA CLELIA DA SILVA	-	-	0,00	24/07/1971	Não	Ampla Concorrência	-
0007265	VALÉRIA KELLY DA SILVA SANTOS	-	-	0,00	20/01/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0005149	VANESSA ALVES DE MEDEIROS	-	-	0,00	11/05/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0001658	VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	-	-	0,00	18/06/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0000494	VENÂNCIO DA SILVA DELGADO	-	-	0,00	21/08/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0005390	VERÔNICA MEDEIROS DA SILVA	-	-	0,00	20/03/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0002138	WALLACE MEDEIROS DA SILVA	-	-	0,00	19/07/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0003976	WELLINGTON ALVES DE BRITO	-	-	0,00	17/02/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0004176	WELLINGTON SILVA BEZERRA	-	-	0,00	02/04/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0003478	WESLEY URIEL AZEVEDO DE LUCENA	-	-	0,00	30/04/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0003456	WILLIANE APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	-	-	0,00	28/05/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0005999	YANNE MEDEIROS	-	-	0,00	11/03/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0003101	YASMIN STÉFANY SILVA BERNARDO	-	-	0,00	26/06/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0005463	YUKE MEDEIROS SILVA	-	-	0,00	08/02/2000	Não	Ampla Concorrência	-

M3 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF1 - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	CRA.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0004908	MARIA EDUARDA SOUSA DE MEDEIROS	20,00	20,00	-	40,00	25/04/2001	Não	Ampla Concorrência	1°
0002905	MAÍRA CIBELLE COSTA MEDEIROS	18,00	20,00	-	38,00	18/05/1994	Não	Ampla Concorrência	2°
0000020	CARLOS RODRIGO DE ARAÚJO	19,00	19,00	-	38,00	17/01/1999	Não	Ampla Concorrência	3°
0000081	PAULO SERGIO DANTAS DE LUCENA	20,00	18,00	-	38,00	03/01/1995	Não	Ampla Concorrência	4°
0003157	MÉRCIA CIRNE DE MEDEIROS ARAÚJO	18,00	19,00	-	37,00	02/08/1977	Não	Ampla Concorrência	5°
0004896	ELIZANDRA BRUNA SANTOS DE LUCENA	18,00	19,00	-	37,00	06/06/1994	Não	Ampla Concorrência	6°
0004633	YWKY FELLIPE OLIVEIRA SILVA	18,00	19,00	-	37,00	10/07/1994	Não	Ampla Concorrência	7°
0007171	LÍDIA ALICE DANTAS DE MEDEIROS	17,00	19,00	-	36,00	14/11/2000	Não	Ampla Concorrência	8°
0001046	DANAINA COSTA SANTOS	18,00	17,00	-	35,00	29/12/1983	Não	Ampla Concorrência	9°
0003903	MARCÍLIO LUIZ DA SILVA	19,00	16,00	-	35,00	17/03/1979	Não	Ampla Concorrência	10°
0002948	JOSELEIDE ÍRIS DE MEDEIROS	19,00	16,00	-	35,00	19/06/1979	Não	Ampla Concorrência	11°
0002390	ALCINEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA	18,00	16,00	-	34,00	21/10/1980	Não	Ampla Concorrência	12°
0003735	JOSE ISAIAS MEDEIROS CIRNE	14,00	19,00	-	33,00	03/03/2003	Não	Ampla Concorrência	13°
0004160	ANA LUIZA DANTAS DA SILVA	15,00	18,00	-	33,00	12/08/1994	Não	Ampla Concorrência	14°
0005411	JACIARA DANTAS COSTA	18,00	15,00	-	33,00	05/02/1990	Não	Ampla Concorrência	15°
0004460	ANNA CLARA ARAÚJO DE MEDEIROS	13,00	19,00	-	32,00	10/03/1996	Não	Ampla Concorrência	16°
0005609	JOAO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	11,00	18,00	-	29,00	22/01/2004	Não	Ampla Concorrência	17°
0001087	FRANCISCO JOSINELTON FREITAS DE ARAUJO	12,00	16,00	-	28,00	21/03/1979	Não	Ampla Concorrência	18°
0004780	CYBELLE LAIANNE ESTEVAM DE MEDEIROS	12,00	16,00	-	28,00	01/05/2005	Não	Ampla Concorrência	19°
0005423	GENILDO ARAUJO DE SOUZA	14,00	14,00	-	28,00	09/12/1993	Não	Ampla Concorrência	20°
0004948	JOSELÉA DE MEDEIROS OLIVEIRA	10,00	17,00	-	27,00	25/06/1983	Não	Ampla Concorrência	21°
0002126	ELYCAROLINE COSTA	8,00	18,00	-	26,00	28/08/1991	Não	Ampla Concorrência	22°

0003911	RAFAELA THAISE DA SILVA AZEVEDO	11,00	15,00	-	26,00	11/01/1988	Não	Ampla Concorrência	23°
0003715	INALDO CARLOS DE MEDEIROS	7,00	15,00	-	22,00	02/09/1981	Não	Ampla Concorrência	24°
0002951	EDMAR PEREIRA DE CASTRO JUNIOR	20,00	18,00	-	38,00	22/09/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0003932	MARIA DE FATIMA SIMÕES DE OLIVEIRA	18,00	19,00	-	37,00	16/09/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0002430	KATIA REGINA PINHEIRO MEDEIROS	19,00	17,00	-	36,00	11/01/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0003128	KAUÊ RASEC MEDEIROS AZEVEDO	19,00	17,00	-	36,00	15/12/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0001299	MARIA CECÍLIA COSTA MEDEIROS	18,00	17,00	-	35,00	24/06/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0002118	JISANA AZEVEDO DOS SANTOS	16,00	18,00	-	34,00	10/05/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0006937	JOEDSON PIRES CAVALCANTE	15,00	19,00	-	34,00	06/04/1995	Não	Ampla Concorrência	-
M3 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF1 - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**CRA.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005422	LIDRIELI ESTEFANY ARAUJO COSTA	15,00	18,00	-	33,00	18/01/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0002100	MESSIAS GIÁCOMO AZEVEDO DOS SANTOS	14,00	19,00	-	33,00	08/07/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0006063	BRÍGIDA CIRNE DE MEDEIROS	14,00	18,00	-	32,00	25/06/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0003224	JACIELMA KALINE SIMÕES SOARES	13,00	19,00	-	32,00	25/01/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0002360	SAMUEL ANTONIO DA SILVA	15,00	17,00	-	32,00	30/05/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0005100	SEBASTIANA CLARISSE DE MEDEIROS DANTAS	14,00	18,00	-	32,00	20/01/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0003410	ANA PAULA DE MEDEIROS SANTOS	14,00	17,00	-	31,00	18/07/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0005439	LUANA CARELLE DOS SANTOS	16,00	15,00	-	31,00	11/03/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0002693	ROSENILDA DE ALMEIDA SANTOS	15,00	16,00	-	31,00	15/05/1972	Não	Ampla Concorrência	-
0003274	DIOGO HENDERSON DANTAS ARAUJO	15,00	15,00	-	30,00	16/01/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0003986	JOSINALVA SANTOS SILVA	14,00	16,00	-	30,00	31/12/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0005468	MARIA BETÂNIA DA COSTA	12,00	18,00	-	30,00	19/05/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0004079	ALDO PEREIRA ARAUJO DANTAS	15,00	14,00	-	29,00	17/07/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0007288	FERNANDO DOS SANTOS SOARES	14,00	15,00	-	29,00	03/11/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0001039	LAIZE COSTA DA SILVA	11,00	18,00	-	29,00	03/09/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0001672	YASHYDA SHANDALLA PEREIRA COUTINHO DE MEDEIROS	15,00	14,00	-	29,00	24/05/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0005840	LUZIELMA DA SILVA FREITAS	14,00	14,00	-	28,00	27/11/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0005211	RICK MIGUEL FERNANDES VASCONCELOS	15,00	13,00	-	28,00	12/04/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0005091	CLAUDIA SANTOS DA SILVA	13,00	14,00	-	27,00	23/05/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0002493	JOSELANE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA DANTAS	13,00	14,00	-	27,00	17/12/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0004226	LUANNA KELLY DA SILVA COSTA	14,00	13,00	-	27,00	02/02/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0003985	WELLINGTON ISRAEL VICENTE	10,00	17,00	-	27,00	08/09/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0005794	RUTRY LEONYZZYA PEREIRA DOS SANTOS	10,00	16,00	-	26,00	16/08/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0004845	FLAVIA GIRLANY DA COSTA	9,00	16,00	-	25,00	21/03/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0001432	MARIA VITÓRIA MELO COSTA DE MEDEIROS	10,00	15,00	-	25,00	10/07/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0003801	VANESSA CRISTINA DA SILVA	10,00	15,00	-	25,00	26/12/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0002742	LINALDO GABRIEL TAVARES DA COSTA	10,00	14,00	-	24,00	23/02/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0005214	NIRA LIBÂNIO MEDEIROS ARAUJO	10,00	14,00	-	24,00	02/01/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0002677	EMANULLA NICHELLE FONSECA SILVA	10,00	13,00	-	23,00	02/06/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0004951	EMILLY LAINNY MEDEIROS NASCIMENTO	10,00	13,00	-	23,00	31/07/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0004529	JOSÉ LUDGERIO DOS SANTOS JÚNIOR	8,00	13,00	-	21,00	06/09/1992	Não	Ampla Concorrência	-
M3 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF1 - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**CRA.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003739	LUCIANA ROQUE DE OLIVEIRA	10,00	11,00	-	21,00	21/02/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0001269	ANA MARIA DE MACEDO PRETO	8,00	12,00	-	20,00	18/07/1973	Não	Ampla Concorrência	-
0000017	GLÁUCIO GLÁUBER MEDEIROS CRUZ	9,00	9,00	-	18,00	28/09/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0005816	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA	9,00	9,00	-	18,00	22/08/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0006308	ALINE COSTA DE OLIVEIRA	5,00	12,00	-	17,00	16/04/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0002969	SONIA MEIRA DA SILVA	6,00	11,00	-	17,00	04/11/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0005604	DEUZIMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	7,00	7,00	-	14,00	28/03/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0005707	ELMA DE AZEVEDO FERNANDES MEDEIROS	3,00	11,00	-	14,00	20/12/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0003330	JOEL JOSÉ DE MEDEIROS	7,00	7,00	-	14,00	06/04/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0002507	TAYRONE SILVA CIRNE	6,00	8,00	-	14,00	10/10/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0004228	ALCINEIDE ARAÚJO DA SILVA COSTA	-	-	-	0,00	11/07/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0003844	ANDERSON KLEBER DOS SANTOS GOMES	-	-	-	0,00	04/05/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0002520	ANNA SARA MEDEIROS SILVA	-	-	-	0,00	18/02/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0006055	BELTRAN BRENO AZEVEDO DE ARAÚJO	-	-	-	0,00	13/10/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0004501	BRUNO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	-	-	-	0,00	17/03/2007	Não	Ampla Concorrência	-
0006865	BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS VASCONCELOS BARACHO	-	-	-	0,00	27/04/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0005407	CAMYLLA REGYNNA CARLOS BARROS DA SILVA	-	-	-	0,00	01/09/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0005345	CÍCERA FLÁVIA DE MEDEIROS SILVA	-	-	-	0,00	01/06/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0002253	DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAÚJO	-	-	-	0,00	16/09/1994	Não	Ampla Concorrência	-

0006200	EDIVALDO SOARES DA SILVEIRA NETO	-	-	-	0,00	09/05/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0005350	FERNANDA ZAHARA VASCONCELOS DE MEDEIROS	-	-	-	0,00	15/11/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0001958	FLÁVIA REGINA DE ARAÚJO GOMES	-	-	-	0,00	22/10/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0005392	GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO	-	-	-	0,00	21/09/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0006500	GUILHERME MEDEIROS SALES MARTINS	-	-	-	0,00	07/03/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0003745	IANAEL BARROS DE ALMEIDA	-	-	-	0,00	07/01/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0003826	ISAAC SILVIO ARAUJO	-	-	-	0,00	04/02/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0006290	JOSENI SANTOS DE MEDEIROS	-	-	-	0,00	28/02/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0005195	JÚLIO CÉSAR MEDEIROS CÂMARA	-	-	-	0,00	26/07/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0004881	LAURA ALYNE CAVALCANTI OLIVEIRA	-	-	-	0,00	16/08/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0005728	LINDIMÁRIA DE AZEVEDO WANDERLEY	-	-	-	0,00	01/06/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0007119	LORENA DOS SANTOS MENDES	-	-	-	0,00	10/08/1996	Não	Ampla Concorrência	-
M3 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF1 - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**CRA.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004302	LUIZ EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO	-	-	-	0,00	21/05/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0003937	MARIA CECÍLIA SILVA ALVES DE MELO	-	-	-	0,00	06/03/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0002415	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO MEDEIROS	-	-	-	0,00	31/08/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0005819	MARIA LUIZA MIGUEL FELIX DE LIMA	-	-	-	0,00	09/07/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0002519	MARINALVA MEDEIROS SILVA	-	-	-	0,00	19/08/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0006366	RAFAELA PATRÍCIA DE ARAÚJO	-	-	-	0,00	26/08/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0005661	ROSANE JOSIELE DE OLIVEIRA SOARES	-	-	-	0,00	12/01/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0004071	THAISIA KASSIA DE ARAUJO DANTAS	-	-	-	0,00	04/05/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0004197	WEMERSON EUGRASIO DA CONCEIÇÃO	-	-	-	0,00	11/08/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0005802	YANDRA PEREIRA DE MEDEIROS AUGUSTO	-	-	-	0,00	27/10/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0005479	YURI NATHAN SOUZA PORTO	-	-	-	0,00	15/04/2005	Não	Ampla Concorrência	-
M4 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF2 - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**CRA.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004524	ANNA LUIZA DANTAS SANTOS	20,00	20,00	-	40,00	21/04/1994	Não	Ampla Concorrência	1°
0004552	EMANOEL DANTAS PEREIRA	20,00	20,00	-	40,00	08/01/1996	Não	Ampla Concorrência	2°
0003535	ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO	19,00	20,00	-	39,00	31/10/1994	Não	Ampla Concorrência	3°
0003514	ARTHUR MURILO DE MEDEIROS	20,00	19,00	-	39,00	20/02/1991	Não	Ampla Concorrência	4°
0002518	ROZANGELA PEREIRA DA SILVA	18,00	19,00	-	37,00	08/08/1974	Não	Ampla Concorrência	5°
0003747	INGRID SOARES DE MEDEIROS	19,00	18,00	-	37,00	02/03/1997	Não	Ampla Concorrência	6°
0001763	CECÍLIA SOUSA DE MEDEIROS	20,00	17,00	-	37,00	13/08/2004	Não	Ampla Concorrência	7°
0002153	ANTONINO AUGUSTO DE MEDEIROS FERNANDES	18,00	18,00	-	36,00	03/11/1985	Não	Ampla Concorrência	8°
0003113	ALISSON FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS	16,00	19,00	-	35,00	05/09/1998	Não	Ampla Concorrência	9°
0004093	SANDRA CARLA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS	17,00	18,00	-	35,00	28/08/1994	Não	Ampla Concorrência	10°
0001766	ANNA CLORES SOUSA DE MEDEIROS	18,00	17,00	-	35,00	07/01/2006	Não	Ampla Concorrência	11°
0003783	KAIKY KIEVINY DANTAS SANTOS	17,00	17,00	-	34,00	20/05/2006	Não	Ampla Concorrência	12°
0004475	ISADORA CATHERINE ALVES DE OLIVEIRA PESSOA	18,00	16,00	-	34,00	11/07/2004	Não	Ampla Concorrência	13°
0004788	DANIELA DA SILVA PINHEIRO	14,00	19,00	-	33,00	26/06/1995	Não	Ampla Concorrência	14°
0000051	LARA VIRGINIA SANTOS MEDEIROS	15,00	18,00	-	33,00	14/11/1998	Não	Ampla Concorrência	15°
0003726	FRANCENILDA DE ARAÚJO PEREIRA	16,00	17,00	-	33,00	06/06/1982	Sim	Ampla Concorrência	16°
0004866	JOSENE NASCIMENTO DA COSTA	13,00	18,00	-	31,00	19/03/1987	Não	Ampla Concorrência	17°
0000072	VIVIANE LAIANE DE MEDEIROS PEREIRA	14,00	17,00	-	31,00	09/03/1996	Não	Ampla Concorrência	18°
0005755	FRANCIANNE FARIAS SILVA DE OLIVEIRA	12,00	18,00	-	30,00	04/03/1994	Não	Ampla Concorrência	19°
0002150	IGOR CHARLES DE MEDEIROS	12,00	18,00	-	30,00	30/01/1996	Não	Ampla Concorrência	20°
0000242	SAUL MAX DE MEDEIROS FERNANDES	13,00	17,00	-	30,00	31/05/1993	Não	Ampla Concorrência	21°
0002026	FRANCICLEIDE RODRIGUES DE SOUSA	14,00	16,00	-	30,00	25/03/1988	Não	Ampla Concorrência	22°
0005041	ANA SANTANA DOS SANTOS	11,00	18,00	-	29,00	08/07/1981	Não	Ampla Concorrência	23°
0000007	ALCILEIDE DANTAS DE MEDEIROS	12,00	17,00	-	29,00	16/05/1985	Não	Ampla Concorrência	24°
0005437	RAWANDSON ROBERTO JOSE SILVA	11,00	10,00	-	21,00	28/01/2007	Não	Ampla Concorrência	25°
0007103	FRANCILENE AZEVEDO DA SILVA	11,00	9,00	-	20,00	12/11/1993	Não	Ampla Concorrência	26°
0002470	VICTOR HUGO DANTAS ARAÚJO	19,00	20,00	-	39,00	04/07/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0007118	WELLINGTON THALYS DA SILVA MEIRA	20,00	19,00	-	39,00	30/05/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0006666	AGNALDO DE MEDEIROS BEZERRA	18,00	18,00	-	36,00	29/12/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0004899	ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS	19,00	17,00	-	36,00	11/05/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0000133	EDUARDO CIRNE DE ARAÚJO	17,00	19,00	-	36,00	14/03/2006	Não	Ampla Concorrência	-
M4 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF2 - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**CRA.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0001403	EVA KIMBERLLY MEDEIROS FONSECA	17,00	19,00	-	36,00	30/12/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005131	TAMNA LABAKI MEDEIROS AGUIAR	18,00	18,00	-	36,00	18/05/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0003821	MOIZÉS DANTAS CHIANCA DA FONSECA	16,00	19,00	-	35,00	30/05/1984	Não	Ampla Concorrência	-

0000150	ARTUR LENO GORGONIO DE AZEVEDO	16,00	18,00	-	34,00	19/04/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0001749	CAMILLE CIBELLE MEDEIROS	17,00	17,00	-	34,00	11/09/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0004964	ANA LAURA DE MEDEIROS	16,00	17,00	-	33,00	31/10/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0004041	BEATRIZ SANTOS	15,00	18,00	-	33,00	02/01/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0007207	INGRIDY BEATRIZ DANTAS SILVA	15,00	18,00	-	33,00	03/09/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0001918	ANNA KAROLINNE RODRIGUES DE AZEVEDO	17,00	15,00	-	32,00	02/09/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0005147	LUCINNEIDE DE MEDEIROS	14,00	18,00	-	32,00	23/03/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0004389	RUAN SOUSA SANTIAGO	13,00	19,00	-	32,00	12/01/2007	Não	Ampla Concorrência	-
0003584	ADRIANA SILVA DE LUCENA SANTOS	12,00	19,00	-	31,00	19/12/1976	Não	Ampla Concorrência	-
0004448	HERMES AUGUSTO LUCIANO DE MEDEIROS SILVA	14,00	17,00	-	31,00	08/12/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0007301	JACIONEIDE MICHELLE ALVES DE ARAÚJO	16,00	15,00	-	31,00	12/06/2007	Não	Ampla Concorrência	-
0004390	LAYSA MIRELLY SILVA VASCONCELOS	14,00	17,00	-	31,00	24/11/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0004451	LÍVIA MARIA DOS SANTOS	13,00	18,00	-	31,00	17/05/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0000044	LUANA DA SILVA BATISTA AZEVEDO	13,00	18,00	-	31,00	08/07/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0001373	VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO	15,00	16,00	-	31,00	28/08/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0000042	ALESSANDRA MEDEIROS	13,00	17,00	-	30,00	13/01/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0004807	CALCIONE SOARES DE MEDEIROS	13,00	17,00	-	30,00	30/06/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0003967	FRANCIMÁRIA MOISÉS DA SILVA	12,00	18,00	-	30,00	30/03/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0001790	GLÁUCIA GISLAINE MEDEIROS CRUZ	12,00	18,00	-	30,00	28/09/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0006355	JOSÉ EMANUEL DE LIMA FERREIRA	13,00	17,00	-	30,00	10/06/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0002996	SILVIO DE MEDEIROS	15,00	15,00	-	30,00	22/12/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0006736	CLAUDIANE GOMES SILVA	13,00	16,00	-	29,00	16/12/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0001339	FABIOLA MURIELE RODRIGUES	12,00	17,00	-	29,00	29/03/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0000151	TIAGO DE MEDEIROS OLIVEIRA	13,00	16,00	-	29,00	28/10/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0003404	EDILEUZA CRISTINA DE ARAÚJO SILVA	12,00	16,00	-	28,00	05/09/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0001337	EULÁLIA JULIANNY DE SANTOS E ARAÚJO	12,00	16,00	-	28,00	03/11/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0000010	FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DE OLIVEIRA	14,00	14,00	-	28,00	04/02/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0002019	JOSIÉLIO SIMÕES DE ARAÚJO	14,00	14,00	-	28,00	30/01/1986	Não	Ampla Concorrência	-
M4 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF2 - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**CRA.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003537	LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO	13,00	15,00	-	28,00	19/06/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0002961	MIRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	10,00	18,00	-	28,00	25/09/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0003545	RAMON PEREIRA SILVA ARAUJO	10,00	18,00	-	28,00	03/11/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0001165	RITA DE CASSIA NASCIMENTO	14,00	14,00	-	28,00	13/04/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0003171	TABSON SANTOS DE MEDEIROS	14,00	14,00	-	28,00	09/03/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0002319	GENERINA SILVA	9,00	18,00	-	27,00	04/02/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0004626	INÁCIO LÍBÂNIO DE MEDEIROS ARAÚJO	11,00	16,00	-	27,00	04/11/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0002409	JOELMA DE ARAUJO DANTAS OLIVEIRA	9,00	18,00	-	27,00	23/09/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0006068	LUCIANA MARIA DANTAS DA SILVA	11,00	16,00	-	27,00	22/09/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0005571	JANDIRA MARIA DOS SANTOS	10,00	16,00	-	26,00	09/06/1969	Não	Ampla Concorrência	-
0001042	JAIANE PEREIRA MAIA	12,00	13,00	-	25,00	23/01/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0005591	KATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	11,00	14,00	-	25,00	14/11/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0005021	MACICLEIDE COSTA DE LUCENA	9,00	16,00	-	25,00	30/09/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0004901	MARIA DE FÁTIMA DINIZ SILVA	11,00	14,00	-	25,00	20/05/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0000238	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	10,00	15,00	-	25,00	14/07/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0002542	RENATA MELO DE CASTRO	7,00	18,00	-	25,00	19/05/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0004877	STEFANY BEATRIZ DOS SANTOS LIMA	12,00	13,00	-	25,00	29/11/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0002351	MARIA DAS VITORIAS SILVA	11,00	13,00	-	24,00	26/08/1972	Não	Ampla Concorrência	-
0004286	SAMARA KEILA OTAVIANO SILVA	9,00	15,00	-	24,00	05/03/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0006195	WALYSON THALYSON DA SILVA MEIRA	10,00	14,00	-	24,00	02/09/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0006030	ANDRÉA APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE	10,00	13,00	-	23,00	19/04/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0001107	ISABELA DE GÓIS VIEIRA	9,00	14,00	-	23,00	05/11/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0004795	KAUANNE KESIA ARAUJO OLIVEIRA	14,00	9,00	-	23,00	20/09/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0002529	BIANCA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	9,00	13,00	-	22,00	20/05/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0005256	JANAINA SILVESTRE DA SILVA	8,00	14,00	-	22,00	04/09/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0006099	ALCILENE FERNANDES DE MEDEIROS COSTA	10,00	11,00	-	21,00	27/03/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0007339	JOSEANA FERNANDA DOS SANTOS	6,00	15,00	-	21,00	28/11/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0004517	ROGÉRIO MEDEIROS FERNANDES	10,00	11,00	-	21,00	23/01/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0005006	FLEMING IURI MACEDO DA COSTA	9,00	11,00	-	20,00	09/04/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0006043	FELISÂNGELA ARAÚJO ALVES	5,00	14,00	-	19,00	06/01/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0000157	FERNANDA LOPES DE AZEVEDO DANTAS	6,00	13,00	-	19,00	28/03/1997	Não	Ampla Concorrência	-
M4 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF2 - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**CRA.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**

0001318	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MORAIS	10,00	8,00	-	18,00	01/03/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0002255	VALDIVINA DOS SANTOS AQUINO	3,00	15,00	-	18,00	05/02/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0005215	LUTEMBERG LUIS DOS SANTOS	8,00	9,00	-	17,00	25/08/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0001899	RAFAELA CRISTINA NASCIMENTO	5,00	11,00	-	16,00	08/10/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0005051	ANGELA MARIA CUNHA DE OLIVEIRA ARAUJO	-	-	-	0,00	21/06/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0003431	CINTHIA SILVA MEDEIROS	-	-	-	0,00	18/10/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0004508	DEBORA HADASSA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	0,00	29/05/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0004640	EDNALVA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	0,00	24/02/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0001422	ELIANE CRISTINA DA SILVA	-	-	-	0,00	25/09/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0004496	FRANCISCA DE CÁCIA MODESTA	-	-	-	0,00	30/03/1973	Não	Ampla Concorrência	-
0005144	GECIANE DIVINA DE ARAUJO	-	-	-	0,00	20/12/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0007151	JACILENE MARIA DA COSTA	-	-	-	0,00	13/10/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0003395	JOÃO VICTOR SILVA MAIA	-	-	-	0,00	04/09/2007	Não	Ampla Concorrência	-
0000997	JODICLEIA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA	-	-	-	0,00	06/12/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0000234	JOSEMARA FERREIRA TRINDADE	-	-	-	0,00	28/07/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0005828	JULIANA RAYZA GONCALVES DA SILVA	-	-	-	0,00	25/11/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0002571	KATYÚSCIA INGRID SIMÕES DE MEDEIROS	-	-	-	0,00	18/11/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0007087	LUIS HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA	-	-	-	0,00	16/12/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0000170	MARIA CELESTE SANTOS	-	-	-	0,00	20/09/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0006133	MATEUS ARAÚJO DE FREITAS	-	-	-	0,00	22/03/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0001007	MICHEL ÂNGELO DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	0,00	11/04/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0000212	MICHELINE MEDEIROS DE ALMEIDA	-	-	-	0,00	28/04/1972	Não	Ampla Concorrência	-
0006130	RICARDO JOSÉ DE MEDEIROS CIRNE	-	-	-	0,00	05/03/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0000225	SAMYRA VALKASSIA CAMARA PEREIRA	-	-	-	0,00	06/08/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0001692	SIBELE TEIXEIRA DA SILVA	-	-	-	0,00	28/10/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0004988	VINICIUS DANIEL DA SILVA COSTA	-	-	-	0,00	03/05/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0004009	WESLLEY NATÃ DINIZ LIMA	-	-	-	0,00	28/07/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0002163	YWKY FELLIPE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	0,00	10/07/1994	Não	Ampla Concorrência	-

M5 - ORIENTADOR SOCIAL - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0001287	SABRINA CHARLENE DA SILVA FERNANDES	19,00	16,00	35,00	26/03/1995	Não	Ampla Concorrência	1°
0005343	LUCAS GABRIEL PEREIRA COSTA	19,00	15,00	34,00	09/11/2004	Não	Ampla Concorrência	2°
0002095	FRANCIENE DINIZ DA SILVA DOS SANTOS	17,00	16,00	33,00	14/07/1982	Não	Ampla Concorrência	3°
0003179	ALINE LOUISE SOUZA DE QUEIROZ	19,00	14,00	33,00	06/09/1999	Não	Ampla Concorrência	4°
0000539	HELENO BEZERRA LOPES	17,00	14,00	31,00	05/02/1998	Não	Ampla Concorrência	5°
0005133	JOICE ESTEVAM DA SILVA	15,00	15,00	30,00	16/01/1997	Não	Ampla Concorrência	6°
0004856	TEREZINHA ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO	12,00	17,00	29,00	09/08/1991	Não	Ampla Concorrência	7°
0001526	KELITA CARINNE ALVES FONSECA	16,00	13,00	29,00	06/06/1996	Não	Ampla Concorrência	8°
0004680	MADONNA SALDANHA CARDOZO	17,00	12,00	29,00	14/11/1994	Não	Ampla Concorrência	9°
0001270	ISABEL ARYALLAYNE SILVA DE OLIVEIRA	15,00	13,00	28,00	24/04/2003	Não	Ampla Concorrência	10°
0000545	WILLIAN DOS SANTOS PONTES	13,00	14,00	27,00	22/11/1995	Não	Ampla Concorrência	11°
0001236	JAYNE LEYDIANNE DE OLIVEIRA PEREIRA	12,00	14,00	26,00	11/11/1994	Não	Ampla Concorrência	12°
0001820	DEBORA DE SOUSA DANTAS ARAUJO	12,00	13,00	25,00	21/11/1996	Não	Ampla Concorrência	13°
0005136	KEILA PEREIRA DOS SANTOS LINHARES	14,00	11,00	25,00	23/12/1978	Não	Ampla Concorrência	14°
0003505	CLEBERSON RUAN SILVA VALE DE ARAÚJO	15,00	8,00	23,00	21/05/2002	Não	Ampla Concorrência	15°
0004969	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	13,00	9,00	22,00	23/07/1987	Não	Ampla Concorrência	16°
0006649	JEFFERSON TOMAZ DA SILVA	13,00	8,00	21,00	19/05/1988	Não	Ampla Concorrência	17°
0005126	SAMIA RAIZA MEDEIROS COSTA	12,00	8,00	20,00	24/12/2001	Não	Ampla Concorrência	18°
0005498	LOHANN SAMPAIO CIRNE MARTINS D OLIVEIRA	9,00	9,00	18,00	26/08/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0005939	GILMAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	5,00	11,00	16,00	09/06/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0005109	MARIA APARECIDA DA SILVA	5,00	11,00	16,00	08/07/1974	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0005433	DOUGLAS FRANCISCO APOLINARIO	6,00	7,00	13,00	09/04/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0003828	CLODOALDO AVELINO DE SOUSA	-	-	-	27/03/1974	Não	Ampla Concorrência	-
0002014	ITALO FELIPE DE SOUZA SANTOS	-	-	-	24/11/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0005198	JANAINA DE MEDEIROS SILVA	-	-	-	17/10/2008	Não	Ampla Concorrência	-
0000317	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	11/03/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0006796	SUELEIDE PAULINA DA SILVA	-	-	-	28/08/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0003762	WENDELL DA SILVA MIGUEL	-	-	-	07/06/2001	Não	Ampla Concorrência	-

P1 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO

0007116	MARCELO SILVA DE LUCENA	20,00	17,00	10,00	47,00	09/02/1990	Não	Ampla Concorrência	1°
0003791	GENILSON LIMA DINIZ	16,00	14,00	10,00	40,00	15/08/1994	Sim	Ampla Concorrência	2°
0002960	RUY ANDERSON ARAÚJO DE LIMA	13,00	16,00	10,00	39,00	22/02/1986	Não	Ampla Concorrência	3°
0002793	ALLISON FERREIRA DE LIMA	14,00	13,00	10,00	37,00	04/07/1989	Não	Ampla Concorrência	4°
0002449	MAURÍCIO ANDRÉ CAMPOS DE MEDEIROS	19,00	16,00	1,00	36,00	03/06/1995	Não	Ampla Concorrência	5°
0002637	RUANN RAMIRES NUNES PAIVA	17,00	14,00	5,00	36,00	01/07/1994	Não	Ampla Concorrência	6°
0002480	AMANDA CRISTINA DANTAS DE SOUZA	14,00	16,00	5,00	35,00	26/05/1990	Não	Ampla Concorrência	7°
0006078	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	14,00	16,00	1,00	31,00	22/07/1994	Não	Ampla Concorrência	8°
0000959	JOSÉ RHAMON SANTOS SILVA	16,00	15,00	-	31,00	08/07/2002	Não	Ampla Concorrência	9°
0004034	EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO	17,00	14,00	-	31,00	16/12/1990	Não	Ampla Concorrência	10°
0001934	FRANCISCO VICENTE DE MACEDO JÚNIOR	13,00	13,00	5,00	31,00	28/09/1985	Não	Ampla Concorrência	11°
0006187	TAMARA TATISE BISPO PEREIRA	18,00	13,00	-	31,00	25/11/1994	Não	Ampla Concorrência	12°
0001028	RERISSON DO NASCIMENTO ALVES	15,00	11,00	5,00	31,00	12/01/1995	Não	Ampla Concorrência	13°
0003248	ROTSON GABRIEL DE MEDEIROS LUCENA	15,00	14,00	1,00	30,00	11/07/1988	Não	Ampla Concorrência	14°
0001159	ALFREDO DOS SANTOS ALMEIDA	15,00	14,00	1,00	30,00	22/06/1999	Não	Ampla Concorrência	15°
0004073	NAYARA CRYSTYNE DANTAS DA SILVA	16,00	13,00	1,00	30,00	19/07/1998	Não	Ampla Concorrência	16°
0004599	HELDER HENRIQUE ALVES DE MEDEIROS CABRAL	13,00	12,00	5,00	30,00	08/10/1988	Não	Ampla Concorrência	17°
0000924	BRUNA FERNANDA NÓBREGA DA COSTA	17,00	12,00	1,00	30,00	15/10/1999	Não	Ampla Concorrência	18°
0006734	PATRICIA SANTOS CABRAL	18,00	11,00	1,00	30,00	24/04/1973	Não	Ampla Concorrência	19°
0001795	LAUANNA GISELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	18,00	11,00	1,00	30,00	18/04/1998	Não	Ampla Concorrência	20°
0005957	JULIANA PEREIRA RIBEIRO	13,00	15,00	1,00	29,00	15/03/2000	Não	Ampla Concorrência	21°
0006253	ANA CARLA SILVA	15,00	13,00	1,00	29,00	15/09/1972	Não	Ampla Concorrência	22°
0004961	RAMILSON DE BRITO FERNANDES	15,00	13,00	1,00	29,00	11/04/1982	Não	Ampla Concorrência	23°
0005090	SAMARA DE MEDEIROS SILVA	15,00	13,00	1,00	29,00	15/04/1989	Não	Ampla Concorrência	24°
0000679	JOÃO MARCOS BARROS BEZERRA	16,00	12,00	1,00	29,00	17/08/1993	Não	Ampla Concorrência	25°
0002726	DALANIA DA SILVA CAVALCANTE	13,00	14,00	1,00	28,00	03/06/1982	Não	Ampla Concorrência	26°
0000258	WISLA DA SILVA SANTOS	14,00	14,00	-	28,00	15/12/1998	Não	Ampla Concorrência	27°
0006220	DANIELLY FERNANDA DE ASSIS DANTAS	15,00	13,00	-	28,00	17/02/1995	Não	Ampla Concorrência	28°
0005644	GÉSSICA VIRGÍNIA DOS SANTOS TAVARES	16,00	12,00	0,00	28,00	31/01/1989	Não	Ampla Concorrência	29°
0005005	HELENA CABRAL DOS SANTOS	16,00	11,00	1,00	28,00	21/08/1989	Não	Ampla Concorrência	30°
0002654	ALEXANDRE ALVES NETO	12,00	15,00	-	27,00	04/12/1986	Não	Ampla Concorrência	31°
P1 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004618	JOSÉ EVERTON DA SILVA LINHARES	12,00	14,00	1,00	27,00	20/08/1991	Não	Ampla Concorrência	32°
0002450	VALENTINA DE MEDEIROS GASTELÚ	13,00	14,00	-	27,00	14/08/2000	Não	Ampla Concorrência	33°
0003662	VIRGÍLIO ZOÉ DIAS DE BRITO	10,00	15,00	1,00	26,00	27/06/1991	Não	Ampla Concorrência	34°
0006250	GEOVANNA GOLDMA DE SOUZA LOPES	11,00	14,00	1,00	26,00	03/04/1998	Não	Ampla Concorrência	35°
0006916	LUCAS EMANUEL SANTOS FERNANDES	14,00	12,00	-	26,00	02/06/1999	Não	Ampla Concorrência	36°
0000227	GERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	15,00	11,00	-	26,00	26/02/2003	Não	Ampla Concorrência	37°
0003084	JOSENILSON EDSON DA CRUZ	12,00	12,00	1,00	25,00	17/08/1975	Não	Ampla Concorrência	38°
0001759	MARIA CARMELITA DE MEDEIROS NETA	12,00	12,00	1,00	25,00	13/09/2001	Não	Ampla Concorrência	39°
0005550	ANA CECÍLIA SILVESTRE ARAÚJO	13,00	12,00	-	25,00	03/12/2001	Não	Ampla Concorrência	40°
0006842	ENILMA PINHEIRO DOS SANTOS	13,00	11,00	-	24,00	17/11/1972	Não	Ampla Concorrência	41°
0003485	BRUNA KALINE GORGONIO DE AZEVEDO	12,00	11,00	-	23,00	26/01/1990	Não	Ampla Concorrência	42°
0003768	SALENILDA SOARES FIRMINO	13,00	10,00	-	23,00	08/07/1980	Não	Ampla Concorrência	43°
0004542	PAULA DE ARAUJO QUEIROZ ROCHA	7,00	14,00	-	21,00	15/02/1985	Não	Ampla Concorrência	44°
0005409	DANIELLI DE QUEIROZ LOPES	10,00	8,00	1,00	19,00	14/12/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0001655	JANAINA LUCENA DA SILVA	9,00	10,00	-	19,00	06/04/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0001991	FRANCISCO FÉLIX BARBOSA JÚNIOR	7,00	11,00	0,00	18,00	06/02/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0000159	NATINELLE ARAUJO DE ANDRADE	10,00	7,00	1,00	18,00	23/04/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0001586	ALAN DE ARAÚJO ROQUE	-	-	5,00	5,00	13/11/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0000899	DANIELA LOPES DE MEDEIROS	-	-	1,00	1,00	04/03/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0004178	JÉSSICA DE SOUZA RODRIGUES	-	-	1,00	1,00	07/08/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0005322	KADJA MALENE DE ARAUJO MENDONÇA	-	-	1,00	1,00	26/05/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0000727	LAYARA DANTAS DE AZEVEDO	-	-	1,00	1,00	04/08/1996	Não	PcD - Pessoa com Deficiência -	
0006340	ALINE DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	22/10/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0003132	ANNE NATALIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	16/05/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0000446	CARLOS EDUARDO AMANCIO COSTA	-	-	-	-	12/03/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0000691	DARLY SILVA DE ARAÚJO	-	-	-	-	16/07/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0007107	DENISE MARY SANTANA MARCELINO	-	-	-	-	18/05/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0004662	FLORA IAÇONARA BEZERRA OLÍMPIO	-	-	-	-	24/10/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0000620	JHOSF MICHAEL FIRMINO DA SILVA	-	-	-	-	12/12/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0005678	JOÃO EMANUEL SALES CONSTANTINO	-	-	-	-	18/03/2000	Não	Ampla Concorrência	-

0000725	LUCAS WALLYSON PEREIRA DE QUEIROZ	-	-	-	-	19/05/1996	Não	Ampla Concorrência	-
P1 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0001823	MARIA DANÚBIA ANDRADE DE PAIVA	-	-	-	-	18/08/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0001813	RANIELLE PATRICIA DA SILVA FREIRE	-	-	-	-	09/01/1995	Não	Ampla Concorrência	-
P10 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003351	JOSÉ JOSIMÁRIO DA SILVA BASTO	16,00	20,00	5,00	41,00	02/03/1994	Não	Ampla Concorrência	1°
0005650	EDWIN CASTRO FERNANDES DOS SANTOS	15,00	17,00	5,00	37,00	26/05/1993	Não	Ampla Concorrência	2°
0000445	ISMAEL ARAÚJO DA SILVA	16,00	16,00	5,00	37,00	05/11/1994	Não	Ampla Concorrência	3°
0002023	YAGO YAN NOVO MAIA	17,00	18,00	1,00	36,00	21/07/1993	Não	Ampla Concorrência	4°
0000660	PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO CARLOS	17,00	18,00	1,00	36,00	25/05/1995	Não	Ampla Concorrência	5°
0002006	JOÃO MARCOS AZEVEDO DE OLIVEIRA	17,00	18,00	1,00	36,00	08/09/1995	Não	Ampla Concorrência	6°
0001496	KÁTIA KARINA DA SILVA	19,00	16,00	1,00	36,00	25/09/1986	Não	Ampla Concorrência	7°
0002306	JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO JÚNIOR	19,00	16,00	1,00	36,00	09/06/1991	Não	Ampla Concorrência	8°
0005640	MARIA APARECIDA DE SOUZA DANTAS	16,00	18,00	1,00	35,00	30/09/1988	Não	Ampla Concorrência	9°
0001261	IARYTHSSA DUARTE DE ARAÚJO	14,00	16,00	5,00	35,00	13/07/2000	Não	Ampla Concorrência	10°
0002383	ROSÂNGELA JOELISA OLIVEIRA SOARES	18,00	16,00	1,00	35,00	28/04/1986	Não	Ampla Concorrência	11°
0005821	MARIA RAQUEL DA COSTA	18,00	16,00	1,00	35,00	11/02/1989	Não	Ampla Concorrência	12°
0007134	JOSIMAR DE OLIVEIRA	15,00	19,00	-	34,00	10/05/1980	Não	Ampla Concorrência	13°
0005237	DELANO AUGUSTO LUCENA DE MEDEIROS COSTA	17,00	16,00	1,00	34,00	19/05/1991	Não	Ampla Concorrência	14°
0004275	KALINE ARAÚJO DA SILVA	17,00	16,00	1,00	34,00	22/04/1993	Não	Ampla Concorrência	15°
0001831	VERÔNICA DANTAS DOS SANTOS	16,00	17,00	-	33,00	16/05/2000	Não	Ampla Concorrência	16°
0000492	JOÃO PAULO DA COSTA	16,00	16,00	1,00	33,00	21/06/1991	Não	Ampla Concorrência	17°
0003486	VANDEILSON VIRGULINO DE SOUZA	18,00	15,00	-	33,00	01/02/1995	Não	PcD - Pessoa com Deficiência 18°	
0006156	JOÃO WILKER SOUZA RODRIGUES	15,00	17,00	-	32,00	24/06/1988	Não	Ampla Concorrência	19°
0005975	CRYSTIANE MEDEIROS FERNANDES	15,00	16,00	1,00	32,00	02/07/1996	Não	Ampla Concorrência	20°
0003378	JOSE VANDERLAN FERNANDES FERREIRA	16,00	16,00	-	32,00	17/01/1989	Não	Ampla Concorrência	21°
0002140	SEBASTIAO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	16,00	15,00	1,00	32,00	13/02/1985	Não	Ampla Concorrência	22°
0002547	JOÃO VITOR SILVA RODRIGUES	17,00	15,00	-	32,00	04/03/1999	Não	Ampla Concorrência	23°
0004471	LUIZ EDUARDO FREITAS DE MOURA	15,00	12,00	5,00	32,00	16/08/1999	Não	Ampla Concorrência	24°
0006037	DIEGO MEDEIROS ARAUJO	12,00	19,00	-	31,00	21/01/1994	Não	Ampla Concorrência	25°
0006008	JANIELISON DOS SANTOS SILVA	14,00	16,00	1,00	31,00	15/03/1993	Não	Ampla Concorrência	26°
0005377	DYOGO ITALLO COSTA DE MENEZES	15,00	16,00	-	31,00	23/05/2003	Não	Ampla Concorrência	27°
0005959	ARTUR BRENO MEIRA SILVA	11,00	15,00	5,00	31,00	07/07/1994	Não	Ampla Concorrência	28°
0001311	MARIA FERNANDA OLEGARIO DE ARAUJO	16,00	15,00	-	31,00	25/01/2005	Não	Ampla Concorrência	29°
0006318	ALINE CLEMENTINO DA SILVA	16,00	14,00	1,00	31,00	14/04/1991	Não	Ampla Concorrência	30°
0005615	DONILIO VINÍCIUS LISBOA	12,00	17,00	1,00	30,00	26/11/1989	Não	Ampla Concorrência	31°
P10 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005013	VICTOR FABRICIO ALEXANDRE SALES	13,00	16,00	1,00	30,00	14/06/1997	Não	Ampla Concorrência	32°
0003686	BRANDON LHE DE SOUZA FERNANDES	15,00	15,00	-	30,00	05/03/1998	Não	Ampla Concorrência	33°
0000092	LAURA AZEVEDO DOS REIS	17,00	13,00	-	30,00	20/12/2001	Não	Ampla Concorrência	34°
0003162	DANIELLE DANTAS NÓBREGA	12,00	16,00	1,00	29,00	18/07/1983	Não	PcD - Pessoa com Deficiência 35°	
0006111	LUAN DOS SANTOS RAMALHO	13,00	16,00	-	29,00	16/11/2000	Não	Ampla Concorrência	36°
0005523	ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR	13,00	16,00	-	29,00	21/09/2002	Não	Ampla Concorrência	37°
0003923	VERÔNICA VALE DA SILVA	13,00	15,00	1,00	29,00	01/04/1983	Não	Ampla Concorrência	38°
0006601	RAYSSA DE ANDRADE BATISTA	14,00	14,00	1,00	29,00	27/09/1998	Não	Ampla Concorrência	39°
0000282	ISABEL BEATRIZ DE MEDEIROS COSTA LUCAS	15,00	14,00	-	29,00	10/06/1993	Não	Ampla Concorrência	40°
0005372	FRANCISCO SALES DE LIMA FERREIRA JUNIOR	11,00	17,00	-	28,00	02/10/1980	Não	Ampla Concorrência	41°
0007177	KLEBER ALYSON DA SILVA JUSTINO	12,00	16,00	-	28,00	16/10/2003	Não	Ampla Concorrência	42°
0003258	ALÉCIA PEREIRA DA SILVA	13,00	14,00	1,00	28,00	30/03/1987	Não	Ampla Concorrência	43°
0003318	INGRED MEYRELLES TITO FÉLIX	13,00	14,00	1,00	28,00	22/12/1999	Não	Ampla Concorrência	44°
0006743	FLÁVIA SANTANA DE ARAÚJO	14,00	13,00	1,00	28,00	05/03/1998	Não	Ampla Concorrência	45°
0000707	LUCAS DOS SANTOS BEZERRA	16,00	12,00	-	28,00	11/02/1998	Não	Ampla Concorrência	46°
0005942	EMANUEL ANTÔNIO DE ARAÚJO	9,00	18,00	-	27,00	12/01/1989	Não	Ampla Concorrência	47°
0002939	JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA	11,00	15,00	1,00	27,00	06/05/1989	Não	Ampla Concorrência	48°
0002159	SEBASTIÃO TOMAZ DA SILVA JUNIOR	12,00	15,00	0,00	27,00	26/01/1989	Não	Ampla Concorrência	49°
0003441	ALINE KEITE DA SILVA	15,00	11,00	1,00	27,00	30/12/1984	Não	Ampla Concorrência	50°
0004613	MIKARLA MIKELE FERREIRA DE LIMA AZEVEDO	16,00	10,00	1,00	27,00	15/11/1988	Não	Ampla Concorrência	51°
0004651	SAMUEL JONNY COSTA DO NASCIMENTO	9,00	15,00	1,00	25,00	29/12/1988	Não	Ampla Concorrência	52°
0003876	ALEXSANDRO FERNANDES DOS SANTOS	14,00	10,00	1,00	25,00	11/10/1982	Não	Ampla Concorrência	53°
0005769	FERNANDO CESAR DA COSTA	15,00	8,00	1,00	24,00	23/08/1963	Não	Ampla Concorrência	54°

0002408	MÔNICA CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS	10,00	13,00	1,00	24,00	19/10/1985	Não	Ampla Concorrência	55°
0004990	DÊNIS DA COSTA AZEVEDO	10,00	13,00	1,00	24,00	11/01/1989	Não	Ampla Concorrência	56°
0001259	INÁCIO DOS SANTOS NASCIMENTO	11,00	13,00	-	24,00	15/06/1999	Não	Ampla Concorrência	57°
0001607	MACIEL ATANAZIO DE OLIVEIRA	12,00	12,00	-	24,00	14/06/2003	Não	Ampla Concorrência	58°
0006991	ELEIKA DA SILVA DANTAS	14,00	10,00	-	24,00	23/08/1978	Não	Ampla Concorrência	59°
0001698	JEFFERSON FRANKLIN SANTOS DE OLIVEIRA	10,00	13,00	-	23,00	11/11/2002	Não	Ampla Concorrência	60°
0003473	FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS	11,00	12,00	-	23,00	04/10/1988	Não	Ampla Concorrência	61°
0006915	NATANE LAURENTINO DE OLIVEIRA	12,00	10,00	1,00	23,00	18/02/2001	Não	Ampla Concorrência	62°
P10 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006519	ELIZEU GOMES FERREIRA	13,00	10,00	-	23,00	14/08/1983	Não	Ampla Concorrência	63°
0005296	FRANCISCA DAS DORES DA SILVA FERNANDES	13,00	7,00	1,00	21,00	17/06/1983	Não	Ampla Concorrência	64°
0004469	JEFFERSON JOARES BEZERRA DE MEDEIROS	10,00	10,00	-	20,00	29/10/1996	Não	Ampla Concorrência	65°
0005008	GABRIELA KARINE DOS SANTOS SILVA PEREIRA	11,00	7,00	1,00	19,00	23/01/1992	Não	PcD - Pessoa com Deficiência -	
0003908	WILLYAN AZEVEDO DOS SANTOS	9,00	10,00	-	19,00	14/04/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0004885	CARLOS VINICIUS ARAUJO DA SILVA	9,00	9,00	-	18,00	03/12/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0000720	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	10,00	8,00	-	18,00	21/02/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0004011	LUIZA DENISE DE SOUZA SANTOS	12,00	6,00	-	18,00	12/09/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0004567	ADEILDA LINHARES BEZERRA	-	-	1,00	1,00	05/12/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0003598	FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS	-	-	1,00	1,00	09/10/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0002623	IZALDO BRENO DE ARAÚJO MEDEIROS	-	-	1,00	1,00	12/12/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0001706	MARCÍLIO JOSÉ DANTAS SANTOS	-	-	1,00	1,00	08/04/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0001752	AGENOR JUVINO DOS SANTOS	-	-	-	-	18/05/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0001879	ALAN LUCAS BRAZ	-	-	-	-	13/08/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0006337	ALANE DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	28/08/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0006201	ANA SANTANA NOGUEIRA	-	-	-	-	10/04/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0003592	ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	-	-	-	-	19/07/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0004851	ANELÂNDIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	-	-	-	-	01/02/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0003683	ANELLY BARBOSA FERNANDES	-	-	-	-	08/04/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0001083	EMANOEL BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	19/06/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0004052	ÉMERSON PEREIRA DIAS	-	-	-	-	14/01/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0005861	GABRIEL JEFERSON MAIA DA SILVA	-	-	-	-	22/01/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0004151	GILMÁRIO JEAN DA SILVA	-	-	-	-	24/05/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0005044	ISADORA DANTAS COSTA	-	-	-	-	25/03/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0006066	ISAYANE KARINNE DE OLIVEIRA SILVA MORAIS	-	-	-	-	10/02/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0004615	JACSON DOS SANTOS DANTAS	-	-	-	-	25/04/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0006034	JOICE TAÍSE SOUZA ARAÚJO	-	-	-	-	07/02/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0004685	JULIANA ANDRIELLE DE LIMA NUNES	-	-	-	-	01/11/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0001886	LETICIA RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	29/03/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0000726	MATHEUS NOBREGA DE MEDEIROS	-	-	-	-	25/07/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0004848	PAULO ESTÉFANO ARAÚJO DA SILVA	-	-	-	-	07/12/1989	Não	Ampla Concorrência	-
P10 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006240	TAIS MARIA DA SILVA	-	-	-	-	16/12/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0001860	THAIS THALITA DA SILVA	-	-	-	-	18/12/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0005878	VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	-	-	-	-	11/02/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0000355	VITÓRIA BEATRIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO	-	-	-	-	15/10/2002	Não	Ampla Concorrência	-
P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005673	ALINE DE MEDEIROS FERNANDES	16,00	19,00	10,00	45,00	20/11/1992	Não	Ampla Concorrência	1°
0003894	IDI CARLA SANTOS DE ARAÚJO	18,00	19,00	5,00	42,00	17/02/1986	Não	Ampla Concorrência	2°
0000853	ARIANE DE MEDEIROS PEREIRA	16,00	20,00	5,00	41,00	28/04/1988	Não	Ampla Concorrência	3°
0003564	RENAN CIRNE CHIANCA	20,00	20,00	1,00	41,00	04/06/1993	Não	Ampla Concorrência	4°
0004578	ELIENE ROBERTO LIMEIRA	19,00	20,00	1,00	40,00	03/08/1980	Não	Ampla Concorrência	5°
0001185	RITA DE CÁSSIA LOURENÇO DE MEDEIROS	20,00	19,00	1,00	40,00	25/05/1977	Não	Ampla Concorrência	6°
0004424	MICHELLE MABEL MACHADO DE OLIVEIRA	18,00	20,00	1,00	39,00	29/05/1981	Não	Ampla Concorrência	7°
0003562	PAULO THIAGO DE OLIVEIRA	19,00	20,00	-	39,00	10/09/1986	Não	Ampla Concorrência	8°
0000318	LUCAS FREDERYCO JOHN MOTA DANTAS	19,00	19,00	1,00	39,00	10/07/1991	Não	Ampla Concorrência	9°
0002886	CLEONICE KELLY MORAIS DE ARAÚJO	19,00	19,00	1,00	39,00	03/02/1996	Não	Ampla Concorrência	10°
0005721	LARISSA GABRIELLY SANTOS DE MOURA	16,00	18,00	5,00	39,00	09/02/1992	Não	Ampla Concorrência	11°
0002770	JACKELINE GOMES DA SILVA	17,00	20,00	1,00	38,00	01/03/1991	Não	Ampla Concorrência	12°
0001034	TAMILA KÉCIA NUNES DE SOUSA	17,00	20,00	1,00	38,00	06/02/1997	Não	Ampla Concorrência	13°
0005412	IVANILDO BORGES DIAS NETO	18,00	20,00	-	38,00	12/04/2002	Não	Ampla Concorrência	14°

0001609	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DUTRA	18,00	19,00	1,00	38,00	14/08/1990	Não	Ampla Concorrência	15°
0004663	GEANE KELE PEREIRA DE LIMA	18,00	19,00	1,00	38,00	22/09/1993	Não	Ampla Concorrência	16°
0001058	LIZANDRA DE BRITO AMARO	18,00	19,00	1,00	38,00	04/04/1995	Não	Ampla Concorrência	17°
0002377	EDILENE FAUSTINA MEDEIROS DE QUEIROZ	18,00	19,00	1,00	38,00	27/05/1996	Não	Ampla Concorrência	18°
0007192	EWERTHON FELIPE MAIA DANTAS DE OLIVEIRA	18,00	19,00	1,00	38,00	29/07/2001	Não	Ampla Concorrência	19°
0005720	IGOR GOMES DA COSTA	19,00	19,00	-	38,00	15/03/2000	Não	Ampla Concorrência	20°
0001802	GABRIELA DO NASCIMENTO	19,00	18,00	1,00	38,00	05/10/1998	Não	Ampla Concorrência	21°
0003618	FRANCIMÁRIA DE AQUINO SILVA BRILHANTE	16,00	17,00	5,00	38,00	11/07/1995	Não	Ampla Concorrência	22°
0000245	CARLOS VINÍCIUS RODRIGUES SILVA	16,00	20,00	1,00	37,00	24/11/1995	Não	Ampla Concorrência	23°
0003201	MARIA APARECIDA VITORIA MONTEIRO BATISTA	17,00	20,00	-	37,00	05/03/2002	Não	Ampla Concorrência	24°
0004915	MARILANE AMANDA DA SILVA ARAÚJO SIMÕES	17,00	19,00	1,00	37,00	11/01/1988	Não	Ampla Concorrência	25°
0004481	LETICIA INGRID DE OLIVEIRA BARBOSA	17,00	19,00	1,00	37,00	07/02/1996	Não	Ampla Concorrência	26°
0000907	WELIDA SABRINA GOMES DE OLIVEIRA ALVES	17,00	19,00	1,00	37,00	26/02/1997	Não	Ampla Concorrência	27°
0005643	LUANA BEATRIZ DA COSTA SILVA	18,00	19,00	-	37,00	27/11/1998	Não	Ampla Concorrência	28°
0005572	VIVIAN LIÉGIA DE ARAÚJO SANTOS	18,00	19,00	-	37,00	25/02/2004	Não	Ampla Concorrência	29°
0005054	WANDERSON BENIGNO DOS SANTOS	14,00	18,00	5,00	37,00	27/06/1992	Sim	Ampla Concorrência	30°
0005466	IDERLÂNDIA SOUZA DE MEDEIROS	14,00	18,00	5,00	37,00	24/09/1992	Não	Ampla Concorrência	31°
P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006990	VALESCA TACIELE OLIVEIRA DA SILVA	14,00	18,00	5,00	37,00	27/02/1994	Não	Ampla Concorrência	32°
0001544	MARLEIDE DE LIMA SILVA	18,00	18,00	1,00	37,00	26/03/1983	Não	Ampla Concorrência	33°
0004862	GABRIELA HONORATO DE MEDEIROS	18,00	18,00	1,00	37,00	02/02/1989	Não	Ampla Concorrência	34°
0003257	ARTHUR ANTHONES DE ARAÚJO	18,00	18,00	1,00	37,00	06/09/1989	Não	Ampla Concorrência	35°
0004466	TAIZA GALGANE DE AZEVEDO ALVES LIMA	18,00	18,00	1,00	37,00	05/06/1998	Não	Ampla Concorrência	36°
0001611	FELICIA AZEVEDO DA COSTA	18,00	18,00	1,00	37,00	12/03/2000	Não	Ampla Concorrência	37°
0006776	HETIENYA HELDRYA DANTAS MAIA	19,00	18,00	-	37,00	11/12/1980	Sim	Ampla Concorrência	38°
0002042	LAURILENE CABRAL DA SILVA AZEVEDO	19,00	17,00	1,00	37,00	21/08/1991	Não	Ampla Concorrência	39°
0007123	MARIA LUISA DE AZEVEDO FERNANDES	15,00	20,00	1,00	36,00	24/10/1996	Não	Ampla Concorrência	40°
0003764	MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DE OLIVEIRA	16,00	20,00	-	36,00	09/06/1972	Não	Ampla Concorrência	41°
0004484	MAIARA LINS DE MEDEIROS MAIA	16,00	20,00	-	36,00	07/10/1989	Não	Ampla Concorrência	42°
0004756	ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS	16,00	19,00	1,00	36,00	10/08/1978	Não	Ampla Concorrência	43°
0004993	SELIMARA DUTRA DA SILVA ARAUJO	16,00	19,00	1,00	36,00	05/04/1983	Não	Ampla Concorrência	44°
0003458	EDNA MARIA DE MELO	16,00	19,00	1,00	36,00	22/05/1985	Não	Ampla Concorrência	45°
0003810	AURIÉCIA LOPES DA SILVA DANTAS	16,00	19,00	1,00	36,00	04/03/1988	Não	Ampla Concorrência	46°
0001989	TERESA RAQUEL DE ARAUJO SILVA FELIX	16,00	19,00	1,00	36,00	21/10/1992	Não	Ampla Concorrência	47°
0002226	ANGELA CARDOSO DE FIGUEIREDO	16,00	19,00	1,00	36,00	17/11/1992	Não	Ampla Concorrência	48°
0001832	KALIANE VALDEMIRO DOS SANTOS	16,00	19,00	1,00	36,00	02/01/1999	Não	Ampla Concorrência	49°
0002716	RAIANE ÉRICA REGIS DOS SANTOS	16,00	19,00	1,00	36,00	27/10/2001	Não	Ampla Concorrência	50°
0002712	DINORA DA SILVA	17,00	18,00	1,00	36,00	06/03/1974	Sim	Ampla Concorrência	51°
0005035	AMINADABE LIRA RODRIGUES	17,00	18,00	1,00	36,00	14/06/1987	Sim	Ampla Concorrência	52°
0004876	KIARELLY CÍCERO MARTINS DA NÓBREGA	17,00	18,00	1,00	36,00	18/01/1988	Não	Ampla Concorrência	53°
0003661	RENATA DA SILVA ALVES	17,00	18,00	1,00	36,00	28/08/1997	Não	Ampla Concorrência	54°
0001396	JOANDERSON BEZERRA SANTOS	18,00	18,00	-	36,00	20/09/1985	Não	Ampla Concorrência	55°
0007064	GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO	18,00	18,00	-	36,00	04/10/1993	Não	Ampla Concorrência	56°
0005556	JOÃO PAULO DE LIMA SILVA	14,00	17,00	5,00	36,00	05/09/1980	Não	Ampla Concorrência	57°
0005581	FRANCISCO COSME ALVES	19,00	17,00	-	36,00	17/03/1987	Não	Ampla Concorrência	58°
0002515	MARIA GILDETE ALVES DOS SANTOS	14,00	20,00	1,00	35,00	05/01/1980	Não	Ampla Concorrência	59°
0006480	JOSEFA ELENICE CANDIDO DE MEDEIROS DIAS	14,00	20,00	1,00	35,00	21/01/1988	Não	Ampla Concorrência	60°
0002945	PAULO SÉRGIO ARAÚJO SILVA	15,00	19,00	1,00	35,00	26/01/1975	Não	Ampla Concorrência	61°
0007029	ALCINEIDE ARAÚJO DA SILVA COSTA	15,00	19,00	1,00	35,00	11/07/1977	Não	Ampla Concorrência	62°
P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0000338	ADRIANA FERNANDES DE SOUSA	15,00	19,00	1,00	35,00	16/02/1982	Não	Ampla Concorrência	63°
0002582	MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA	15,00	19,00	1,00	35,00	20/07/1984	Não	Ampla Concorrência	64°
0002268	LIDIANE CRISTINA DOS SANTOS	15,00	19,00	1,00	35,00	12/10/1984	Não	Ampla Concorrência	65°
0000790	FÁBIA ARAÚJO DE ALMEIDA BEZERRA	15,00	19,00	1,00	35,00	05/04/1985	Não	Ampla Concorrência	66°
0003245	MARIA CRISTINA DE MEDEIROS SIMÕES	15,00	19,00	1,00	35,00	15/12/1986	Não	Ampla Concorrência	67°
0005553	CLEANE ANDRADE DE MEDEIROS	15,00	19,00	1,00	35,00	10/05/1989	Não	Ampla Concorrência	68°
0003240	EVA MARIA DIAS DE ARAÚJO	15,00	19,00	1,00	35,00	05/02/1992	Não	Ampla Concorrência	69°
0006297	MARIA DO Ó MORAIS DE SOUZA SILVA	15,00	19,00	1,00	35,00	04/05/1992	Não	Ampla Concorrência	70°
0000543	GISELLY COSTA SANTOS	15,00	19,00	1,00	35,00	19/12/1994	Não	Ampla Concorrência	71°
0005452	CARLETE BARBOSA DE SOUZA	15,00	19,00	1,00	35,00	11/03/1999	Não	Ampla Concorrência	72°
0000518	VITÓRIA LAUANNY DINIZ SILVA	15,00	19,00	1,00	35,00	15/07/2001	Não	Ampla Concorrência	73°

0004101	MILENA CIBELE DANTAS MEDEIROS	16,00	19,00	-	35,00	11/11/1998	Não	Ampla Concorrência	74°
0000116	CAMILLY VITORIA AMADOR DA CUNHA	16,00	19,00	-	35,00	15/09/2004	Não	Ampla Concorrência	75°
0000753	IVANICE BEZERRA DE OLIVEIRA	16,00	18,00	1,00	35,00	03/03/1970	Não	Ampla Concorrência	76°
0005478	MARIA DE JESUS DE AZEVEDO MEDEIROS	16,00	18,00	1,00	35,00	23/12/1976	Não	Ampla Concorrência	77°
0003093	FRANCISCO CANINDÉ DE ALMEIDA	16,00	18,00	1,00	35,00	06/11/1979	Não	Ampla Concorrência	78°
0002002	ADRIANA DA SILVA MEDEIROS	16,00	18,00	1,00	35,00	02/06/1989	Não	Ampla Concorrência	79°
0000167	JOSÉ KLEDSON FERNANDES DO NASCIMENTO BARBOSA	16,00	18,00	1,00	35,00	17/10/1991	Não	Ampla Concorrência	80°
0003288	MARCELO AUGUSTO CÂMARA DIAS	16,00	18,00	1,00	35,00	05/02/1992	Não	Ampla Concorrência	81°
0005719	ANDREZA PEREIRA GORGÔNIO MEDEIROS	16,00	18,00	1,00	35,00	13/12/1994	Sim	Ampla Concorrência	82°
0007323	TATHIANNI CÂNDIDA AZEVEDO SILVA	16,00	18,00	1,00	35,00	25/07/1995	Não	Ampla Concorrência	83°
0003804	ALINE SOARES DA SILVA	16,00	18,00	1,00	35,00	30/06/1997	Não	Ampla Concorrência	84°
0005219	ANA MARIA SANTOS DE ARAÚJO	16,00	18,00	1,00	35,00	30/08/2000	Não	Ampla Concorrência	85°
0002097	GLEIDE IÁCONES RANGEL SOUTO	17,00	17,00	1,00	35,00	04/08/1977	Não	Ampla Concorrência	86°
0003502	ELIANO DANTAS SILVA	17,00	17,00	1,00	35,00	30/10/1982	Não	Ampla Concorrência	87°
0002807	ANTÔNIO MARCOS LEITE NÓBREGA	17,00	17,00	1,00	35,00	24/08/1984	Não	Ampla Concorrência	88°
0000047	JAIANE NADHJA GÓIS DE MEDEIROS GOMES	17,00	17,00	1,00	35,00	07/03/1985	Não	Ampla Concorrência	89°
0004999	THAIZE CRISTINNY DOS SANTOS TRINDADE	17,00	17,00	1,00	35,00	14/02/1989	Não	Ampla Concorrência	90°
0003054	MARIA SUZANA DOS SANTOS	17,00	17,00	1,00	35,00	28/03/1989	Não	Ampla Concorrência	91°
0000266	FLÁVIA LILIAN FÉLIX DA SILVA	17,00	17,00	1,00	35,00	15/05/1995	Não	Ampla Concorrência	92°
0006897	MARCIANA DE SOUZA ALMEIDA	18,00	17,00	-	35,00	02/02/1984	Não	Ampla Concorrência	93°

P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0003900	MÁRCIA KLECIA COSTA DE MEDEIROS	18,00	16,00	1,00	35,00	10/01/1987	Não	Ampla Concorrência	94°
0003654	POLIANA SALUSTIANO ARAUJO	18,00	16,00	1,00	35,00	08/09/1995	Não	Ampla Concorrência	95°
0002751	MARIA VANIELLE DE ARAÚJO DANTAS NONATO	13,00	20,00	1,00	34,00	22/06/1987	Não	Ampla Concorrência	96°
0003568	CIDELLY EDUARDA SILVA COSTA	13,00	20,00	1,00	34,00	26/12/1996	Não	Ampla Concorrência	97°
0004146	JARDINEIA ALVES BATISTA	14,00	19,00	1,00	34,00	01/11/1974	Não	Ampla Concorrência	98°
0000486	ROSINEIDE DOS SANTOS GUIMARAES	14,00	19,00	1,00	34,00	16/03/1983	Não	Ampla Concorrência	99°
0000405	FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	14,00	19,00	1,00	34,00	23/07/1993	Não	Ampla Concorrência	100°
0003470	UIRATANIA ANDRE DE AZEVEDO	15,00	19,00	-	34,00	23/11/1979	Não	Ampla Concorrência	101°
0001990	FRANCILENE BARROSO DE ARAUJO	15,00	18,00	1,00	34,00	01/06/1975	Não	Ampla Concorrência	102°
0005087	JOELMA KELLY FELIX DE MEDEIROS	15,00	18,00	1,00	34,00	11/09/1979	Não	Ampla Concorrência	103°
0002511	SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS	15,00	18,00	1,00	34,00	14/12/1979	Não	Ampla Concorrência	104°
0006049	HINGLEYSON DE MEDEIROS SARAIVA	15,00	18,00	1,00	34,00	22/06/1980	Não	Ampla Concorrência	105°
0002384	MAYKELLE KARINE SALES CARVALHO	15,00	18,00	1,00	34,00	30/05/1983	Não	Ampla Concorrência	106°
0003504	THEREZA RAQUEL DANTAS VASCONCELOS DE ARAÚJO	15,00	18,00	1,00	34,00	14/10/1985	Não	Ampla Concorrência	107°
0000656	DILLIANNY LUZIA DE LIMA SILVA	15,00	18,00	1,00	34,00	12/02/1988	Não	Ampla Concorrência	108°
0005080	MARIA ALANE DA SILVA AZEVÊDO	15,00	18,00	1,00	34,00	26/07/1989	Não	Ampla Concorrência	109°
0003917	VICTOR DOS SANTOS SILVA	15,00	18,00	1,00	34,00	14/01/1997	Não	Ampla Concorrência	110°
0000085	ANA LUIZA ALVES DE ALENCAR	15,00	18,00	1,00	34,00	04/12/2001	Não	Ampla Concorrência	111°
0000152	DAIANE COSTA SALDANHA	16,00	18,00	0,00	34,00	11/07/1982	Não	Ampla Concorrência	112°
0006245	MARIA APARECIDA DE SOUZA MACEDO	16,00	18,00	-	34,00	16/08/1988	Não	Ampla Concorrência	113°
0001624	LÁZARO FERREIRA DA SILVA	16,00	18,00	-	34,00	04/04/1990	Não	Ampla Concorrência	114°
0004996	MARIANA MEDEIROS DA SILVA	16,00	18,00	-	34,00	31/07/1999	Não	Ampla Concorrência	115°
0001213	DANIELLY SILVA DOS SANTOS	16,00	18,00	-	34,00	18/12/2001	Não	Ampla Concorrência	116°
0004253	EDINETE LUIZ DOS SANTOS	16,00	17,00	1,00	34,00	29/12/1981	Não	Ampla Concorrência	117°
0004374	MONIQUE SANTOS	16,00	17,00	1,00	34,00	05/09/1985	Não	Ampla Concorrência	118°
0005726	CARLA JÉSSICA DA SILVA COSTA	16,00	17,00	1,00	34,00	30/11/1991	Não	Ampla Concorrência	119°
0005655	LAURA THALYTA DE AZEVEDO DANTAS	17,00	17,00	-	34,00	08/05/1997	Não	Ampla Concorrência	120°
0004180	MONIÉLICA ISIS SANTOS DA SILVA	17,00	16,00	1,00	34,00	08/06/1993	Não	Ampla Concorrência	121°
0003520	ANA TERESA MARIZ DE MEDEIROS	17,00	16,00	1,00	34,00	30/12/2001	Não	Ampla Concorrência	122°
0007038	JULIO CESAR DE FRANCA BEZERRA	18,00	15,00	1,00	34,00	04/12/1991	Não	Ampla Concorrência	123°
0004344	ANA LÚCIA PEREIRA	13,00	19,00	1,00	33,00	21/01/1979	Não	Ampla Concorrência	124°

P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0005503	FRANKLENE ALBINO DE MEDEIROS	13,00	19,00	1,00	33,00	24/02/1984	Não	Ampla Concorrência	125°
0004367	PABLO UBIRATAM DE CASTRO	13,00	19,00	1,00	33,00	20/11/1987	Não	Ampla Concorrência	126°
0000391	IANA REBEKA DE LIMA DANTAS	13,00	19,00	1,00	33,00	16/12/1990	Não	Ampla Concorrência	127°
0003251	POLIANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA ALMEIDA	13,00	19,00	1,00	33,00	25/03/1993	Não	Ampla Concorrência	128°
0005047	MARIA DALVENICE DE MENEZES SIMPLICIO	13,00	19,00	1,00	33,00	07/09/1993	Não	Ampla Concorrência	129°
0001872	FERNANDA ROBERTA CAMPELO DE LIMA	13,00	19,00	1,00	33,00	30/05/2000	Não	Ampla Concorrência	130°

0001425	RAYZA DE LIRA TAVARES	13,00	19,00	1,00	33,00	01/03/2002	Não	Ampla Concorrência	131°
0005480	JANAÍNA DARC FERREIRA	14,00	19,00	-	33,00	06/03/1986	Não	Ampla Concorrência	132°
0007135	IRANILMA BELARMINO VIEIRA	14,00	18,00	1,00	33,00	13/07/1984	Não	Ampla Concorrência	133°
0004208	ALINIA ROCHA DE OLIVEIRA	14,00	18,00	1,00	33,00	12/09/1984	Não	Ampla Concorrência	134°
0004276	RALINE RAMALHO DA SILVA COSME	14,00	18,00	1,00	33,00	18/12/1986	Não	Ampla Concorrência	135°
0000471	JOEDNA GABRIELA PEREIRA DE MEDEIROS	14,00	18,00	1,00	33,00	04/06/1988	Não	Ampla Concorrência	136°
0005927	ANDRÉA ARAÚJO DA SILVA	14,00	18,00	1,00	33,00	13/08/1991	Não	Ampla Concorrência	137°
0006269	MARCIO MAGNOS JACINTO FERREIRA	14,00	18,00	1,00	33,00	24/08/1991	Não	Ampla Concorrência	138°
0004840	FRANCISNEIDE DOS SANTOS DINIZ	14,00	18,00	1,00	33,00	06/05/1992	Não	Ampla Concorrência	139°
0000605	WANESSA SILVA FERNANDES	14,00	18,00	1,00	33,00	01/03/1995	Não	Ampla Concorrência	140°
0004220	HAYONARA INÁCIA DANTAS DE MEDEIROS	14,00	18,00	1,00	33,00	16/05/1995	Não	Ampla Concorrência	141°
0007180	ANNA LUYZA SILVA BARROS	14,00	18,00	1,00	33,00	29/01/1998	Não	Ampla Concorrência	142°
0001552	CELIANE DANTAS DE ARAÚJO NASCIMENTO SILVA	14,00	18,00	1,00	33,00	17/03/2001	Não	Ampla Concorrência	143°
0004659	THAISA FERNANDA MACEDO DE MEDEIROS	15,00	18,00	-	33,00	06/06/1981	Sim	Ampla Concorrência	144°
0000057	FRANCINEIDE ARAUJO DE MEDEIROS	15,00	18,00	0,00	33,00	27/08/1984	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	145°
0005909	SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS	15,00	18,00	-	33,00	29/07/1988	Sim	Ampla Concorrência	146°
0005521	KANDICE ALVES DE ARAUJO	15,00	18,00	-	33,00	14/02/1989	Não	Ampla Concorrência	147°
0002943	JOSEANE MARIA DOS SANTOS	15,00	18,00	-	33,00	21/11/1989	Não	Ampla Concorrência	148°
0002107	NIELE AFRA CARNEIRO	15,00	18,00	0,00	33,00	10/08/1998	Não	Ampla Concorrência	149°
0001564	ELIANETE MARIA MEDEIROS DE SOUZA	15,00	17,00	1,00	33,00	31/05/1980	Não	Ampla Concorrência	150°
0004067	LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA BEZERRA	15,00	17,00	1,00	33,00	14/07/1984	Não	Ampla Concorrência	151°
0002994	LUCIANA LOPES ROCHA DINIZ	15,00	17,00	1,00	33,00	30/04/1985	Não	Ampla Concorrência	152°
0003012	FABIANA DE ARAÚJO BATISTA	15,00	17,00	1,00	33,00	03/07/1987	Não	Ampla Concorrência	153°
0003769	NIELLY STEPHANY DANTAS MONTEIRO SILVA	15,00	17,00	1,00	33,00	07/10/1992	Não	Ampla Concorrência	154°
0003088	LUANA AMANDA DO NASCIMENTO	15,00	17,00	1,00	33,00	31/01/1994	Não	Ampla Concorrência	155°
P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004247	MARIA DA GUIA DA SILVA MONTEIRO ARAUJO	15,00	17,00	1,00	33,00	11/08/1994	Não	Ampla Concorrência	156°
0001357	JOSÉ JOICIEL JEFERSON DE LIMA	15,00	17,00	1,00	33,00	23/08/1995	Não	Ampla Concorrência	157°
0001563	SERGIO COSTA CAVALCANTE	15,00	17,00	1,00	33,00	19/07/1997	Não	Ampla Concorrência	158°
0000695	CARLOS JÚNIOR REGIS SILVA	16,00	17,00	0,00	33,00	22/09/1982	Não	Ampla Concorrência	159°
0005457	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	16,00	16,00	1,00	33,00	04/06/1980	Não	Ampla Concorrência	160°
0004825	WEVERSON WALDONES FAUSTINO	16,00	16,00	1,00	33,00	28/06/1990	Não	Ampla Concorrência	161°
0001296	ROBERTO MIRANDA DOS SANTOS	17,00	16,00	-	33,00	15/09/1980	Não	Ampla Concorrência	162°
0003482	BRENDO JOSÉ DA SILVA	17,00	15,00	1,00	33,00	25/05/2000	Não	Ampla Concorrência	163°
0005122	EDNAJA FAUSTINO SILVA DE MOURA	12,00	20,00	0,00	32,00	22/12/1989	Não	Ampla Concorrência	164°
0004003	PALOMA GARCIA DE MEDEIROS CLEMENTE	12,00	20,00	-	32,00	20/05/1999	Não	Ampla Concorrência	165°
0006190	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	12,00	19,00	1,00	32,00	17/04/1992	Não	Ampla Concorrência	166°
0005292	MIKAELA GOMES DE ARAÚJO AZEVEDO	12,00	19,00	1,00	32,00	22/10/1995	Não	Ampla Concorrência	167°
0007332	ARYLANE KALINE PEREIRA LIRA DE MEDEIROS	13,00	19,00	-	32,00	20/03/1995	Não	Ampla Concorrência	168°
0007001	RAFAELA DARLLY DANTAS CORTEZ	13,00	19,00	-	32,00	28/04/1995	Não	Ampla Concorrência	169°
0001024	ALLISSA DE AMARO	13,00	19,00	-	32,00	22/11/1999	Não	Ampla Concorrência	170°
0005979	JOSEFA MARCOS PEREIRA DA SILVA	13,00	18,00	1,00	32,00	20/02/1982	Não	Ampla Concorrência	171°
0007070	FRANCISCA VITORIA DE MEDEIROS ARAUJO	13,00	18,00	1,00	32,00	09/02/1983	Não	Ampla Concorrência	172°
0003125	ALDINETE PEREIRA DE ARAÚJO	14,00	18,00	0,00	32,00	29/05/1977	Não	Ampla Concorrência	173°
0007198	EZENILDO CARNEIRO DE MORAIS	14,00	18,00	-	32,00	10/12/1977	Não	Ampla Concorrência	174°
0006441	DANIELA CRISTINA NUNES MENDES	14,00	18,00	-	32,00	03/06/1994	Não	Ampla Concorrência	175°
0003914	IARA DOS SANTOS SILVA	14,00	18,00	-	32,00	13/04/1996	Não	Ampla Concorrência	176°
0002474	LUZIA ALCINETE LUCENA DE MEDEIROS	14,00	17,00	1,00	32,00	13/12/1981	Não	Ampla Concorrência	177°
0003368	JOALDO DANTAS DE MEDEIROS	14,00	17,00	1,00	32,00	22/12/1981	Não	Ampla Concorrência	178°
0004800	ANA HELOÍSA DE MEDEIROS MONTEIRO E OLIVEIRA	14,00	17,00	1,00	32,00	12/01/1982	Sim	Ampla Concorrência	179°
0005197	ANAILSON JOSÉ PEREIRA	14,00	17,00	1,00	32,00	15/05/1983	Não	Ampla Concorrência	180°
0007144	MICILENE DE CARVALHO SILVA	14,00	17,00	1,00	32,00	15/10/1984	Não	Ampla Concorrência	181°
0000168	ADEILTON MORAIS DE MENEZES OLIVEIRA	14,00	17,00	1,00	32,00	27/09/1988	Não	Ampla Concorrência	182°
0005738	ICARO MATHEUS DE ARAUJO	14,00	17,00	1,00	32,00	07/12/1995	Não	Ampla Concorrência	183°
0002478	GISLAINE KELLE DE MEDEIROS MACHADO	15,00	17,00	-	32,00	02/11/1986	Não	Ampla Concorrência	184°
0004998	FLAVIANA BRITO DA SILVA	15,00	17,00	-	32,00	11/09/1993	Não	Ampla Concorrência	185°
0006635	LUANA PATRÍCIA DE SOUZA	15,00	17,00	-	32,00	18/03/1997	Não	Ampla Concorrência	186°
P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0000179	FRANCINILMA SHIRLEY ARRUDA	15,00	16,00	1,00	32,00	13/09/1982	Não	Ampla Concorrência	187°
0001648	UTAMARA ELOI DE OLIVEIRA	15,00	16,00	1,00	32,00	21/05/1984	Não	Ampla Concorrência	188°
0004217	FABIANA ARAUJO DE ALMEIDA RIBEIRO	15,00	16,00	1,00	32,00	05/04/1985	Não	Ampla Concorrência	189°

0004712	NEYJANIR ARAÚJO DOS SANTOS	15,00	16,00	1,00	32,00	22/06/1989	Não	Ampla Concorrência	190°
0005709	VALTERCIO PEREIRA DE ARAUJO	16,00	16,00	-	32,00	21/02/1969	Não	Ampla Concorrência	191°
0000665	JOSEFA NILMARA CORDEIRO	16,00	16,00	-	32,00	31/07/1996	Não	Ampla Concorrência	192°
0003341	JEANE PATRÍCIA DOS SANTOS MEDEIROS	16,00	16,00	-	32,00	18/04/2004	Não	Ampla Concorrência	193°
0000411	EDUARDA STEPHANY ARAÚJO DA COSTA CAVALCANTE	12,00	15,00	5,00	32,00	30/05/1993	Não	Ampla Concorrência	194°
0002890	FABIANA REGINA DE MEDEIROS	16,00	15,00	1,00	32,00	04/06/1980	Não	Ampla Concorrência	195°
0005646	NELSYONE DANTAS DA SILVA	16,00	15,00	1,00	32,00	16/10/1984	Não	Ampla Concorrência	196°
0001217	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA	16,00	15,00	1,00	32,00	22/12/1987	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	197°
0007129	MARIEL WÁGNER HOLANDA LIMA	13,00	14,00	5,00	32,00	22/10/1982	Não	Ampla Concorrência	198°
0002246	GISELE SAUDÉRIS PEREIRA DANTAS	12,00	19,00	-	31,00	04/10/1995	Não	Ampla Concorrência	199°
0000901	SORAYA PEREIRA DE ABREU	12,00	19,00	-	31,00	17/06/1996	Não	Ampla Concorrência	200°
0003953	JANICLEIDE OLIVEIRA DE BRITO	12,00	19,00	-	31,00	08/09/2003	Não	Ampla Concorrência	201°
0003512	EDINALVA PEREIRA DE ARAÚJO	12,00	18,00	1,00	31,00	06/02/1971	Não	Ampla Concorrência	202°
0000770	JULIANA FERNANDES DE MEDEIROS	12,00	18,00	1,00	31,00	15/11/1986	Não	Ampla Concorrência	203°
0005088	ANA CAROLINA ALVES SILVA	12,00	18,00	1,00	31,00	06/06/2000	Não	Ampla Concorrência	204°
0003551	GABRIELLY PAULINO DA SILVA	13,00	18,00	-	31,00	12/11/1997	Não	Ampla Concorrência	205°
0002934	FRANCISCO ALEXANDRO DA SILVA	13,00	18,00	-	31,00	24/05/1998	Não	Ampla Concorrência	206°
0005590	NIVANILDO DOS SANTOS SILVA	13,00	17,00	1,00	31,00	30/07/1969	Não	Ampla Concorrência	207°
0000270	DEUZIRANA ARAUJO	13,00	17,00	1,00	31,00	09/09/1974	Não	Ampla Concorrência	208°
0004769	RITA DE CÁSSIA MEDEIROS	13,00	17,00	1,00	31,00	26/09/1974	Não	Ampla Concorrência	209°
0001091	MARIA NELITA SANTOS NETA	13,00	17,00	1,00	31,00	17/04/1980	Não	Ampla Concorrência	210°
0003970	HELENA CATERINE FERREIRA REGIS	13,00	17,00	1,00	31,00	20/06/1983	Não	Ampla Concorrência	211°
0005092	GESIRLEI DO NASCIMENTO PEREIRA	13,00	17,00	1,00	31,00	02/02/1987	Não	Ampla Concorrência	212°
0003094	JHEFERSSON ALEXANDRE DA SILVA VALE	13,00	17,00	1,00	31,00	10/09/1989	Não	Ampla Concorrência	213°
0002157	LUANA MARIA DA SILVA BARROS	13,00	17,00	1,00	31,00	29/01/1990	Não	Ampla Concorrência	214°
0005539	JEANNY ARAÚJO SILVA	13,00	17,00	1,00	31,00	15/07/1991	Não	Ampla Concorrência	215°
0005436	MARÍLIA MIKAELLA DINIZ	13,00	17,00	1,00	31,00	30/12/1991	Não	Ampla Concorrência	216°
0005632	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	13,00	17,00	1,00	31,00	08/03/1992	Não	Ampla Concorrência	217°
P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004006	JUCILEIDE TOMAZ DANTAS	13,00	17,00	1,00	31,00	13/07/1995	Não	Ampla Concorrência	218°
0002273	CLÁUDIO VALE ARAUJO	14,00	17,00	0,00	31,00	30/12/1974	Não	Ampla Concorrência	219°
0006953	CAROLINE CÂNDIDA FERNANDES DE SOUZA	14,00	17,00	-	31,00	20/02/1986	Não	Ampla Concorrência	220°
0005716	ISABELA GABRIELLA DA SILVA COELHO	14,00	17,00	-	31,00	03/05/1990	Não	Ampla Concorrência	221°
0007313	RUANNA MARIA BORGES DE ARAUJO DO NASCIMENTO	14,00	17,00	-	31,00	01/07/1999	Não	Ampla Concorrência	222°
0001722	MARIA WILANY MEDEIROS DE ARAÚJO	14,00	17,00	-	31,00	05/12/2000	Não	Ampla Concorrência	223°
0004352	DELENICE VITÓRIA DE OLIVEIRA FONSECA	14,00	16,00	1,00	31,00	16/06/1976	Não	Ampla Concorrência	224°
0005426	MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS LIMA	14,00	16,00	1,00	31,00	16/12/1977	Não	Ampla Concorrência	225°
0002652	MARIA FABIANA DA SILVA	14,00	16,00	1,00	31,00	21/12/1979	Não	Ampla Concorrência	226°
0003296	THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA	14,00	16,00	1,00	31,00	29/07/1981	Não	Ampla Concorrência	227°
0004432	MARIA DA GUIA LIMA	14,00	16,00	1,00	31,00	24/04/1982	Não	Ampla Concorrência	228°
0001562	ANA CÉLIA SILVA DE AZEVEDO	14,00	16,00	1,00	31,00	20/02/1988	Não	Ampla Concorrência	229°
0004233	AYANE DA SILVA SANTOS FIGUEIREDO	14,00	16,00	1,00	31,00	13/07/1991	Não	Ampla Concorrência	230°
0004184	FRANCISCA SELMA DE ARAÚJO	15,00	16,00	-	31,00	02/09/1969	Não	Ampla Concorrência	231°
0004994	ZIANE GOMES DOS SANTOS ARAÚJO	15,00	16,00	-	31,00	31/12/1970	Não	Ampla Concorrência	232°
0002244	ANGELINA DE SOUZA LEITAO	15,00	16,00	-	31,00	13/06/1985	Não	Ampla Concorrência	233°
0003112	GEISY BEATRIZ DE MEDEIROS SILVA	15,00	16,00	-	31,00	15/01/2001	Não	Ampla Concorrência	234°
0005740	ALLANY VITÓRIA CARDOSO CRUZ	15,00	15,00	1,00	31,00	03/07/1991	Não	Ampla Concorrência	235°
0000172	AMANDA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	16,00	14,00	1,00	31,00	30/11/1991	Não	Ampla Concorrência	236°
0002824	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS COSTA	15,00	15,00	-	30,00	09/09/1959	Não	Ampla Concorrência	237°
0004637	MARIA MARLENE PEREIRA DE ARAÚJO	11,00	18,00	1,00	30,00	07/09/1976	Não	Ampla Concorrência	238°
0005849	SIVONETTE DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	11,00	18,00	1,00	30,00	29/09/1988	Não	Ampla Concorrência	239°
0003614	IARA LAYSE DANTAS	11,00	18,00	1,00	30,00	18/11/1995	Não	Ampla Concorrência	240°
0005341	TALIA DIAS DE MORAES	11,00	18,00	1,00	30,00	04/05/1997	Não	Ampla Concorrência	241°
0002528	ISIS CRISTINA DO NASCIMENTO	12,00	18,00	-	30,00	04/03/1993	Não	Ampla Concorrência	242°
0002759	FERNANDO DE ASSIS SILVA	12,00	18,00	-	30,00	01/08/1995	Não	Ampla Concorrência	243°
0006942	KARLA KARINY OLIVEIRA DE MEDEIROS	12,00	18,00	-	30,00	13/11/1996	Não	Ampla Concorrência	244°
0005483	REBEKA NAYARA DA SILVA	12,00	18,00	-	30,00	18/05/2004	Não	Ampla Concorrência	245°
0003071	MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS	12,00	17,00	1,00	30,00	23/11/1969	Não	Ampla Concorrência	246°
0002252	LENINE AZEVEDO DE SOUZA	12,00	17,00	1,00	30,00	03/12/1982	Não	Ampla Concorrência	247°
0006060	NATHÁLIA MARIA DE BRITO SOUZA	12,00	17,00	1,00	30,00	20/11/1986	Não	Ampla Concorrência	248°
P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**

0000188	CRISLLANY RAFAELA DA SILVA BRITO	13,00	17,00	-	30,00	21/09/1995	Não	Ampla Concorrência	249°
0004831	TAÍZA TAVARES DE OLIVEIRA	13,00	17,00	-	30,00	08/12/1998	Não	Ampla Concorrência	250°
0000300	FRANCIANE MARIA DE AZEVEDO	13,00	17,00	-	30,00	05/01/1999	Não	Ampla Concorrência	251°
0004857	DÉBORA COSTA	13,00	17,00	-	30,00	19/05/1999	Não	Ampla Concorrência	252°
0001222	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	13,00	16,00	1,00	30,00	14/02/1972	Não	Ampla Concorrência	253°
0006558	FABIANA PEIXOTO DE SOUZA	13,00	16,00	1,00	30,00	04/07/1985	Não	Ampla Concorrência	254°
0000614	JOSICLEIDE BRAZ OLIVEIRA	13,00	16,00	1,00	30,00	08/04/1986	Não	Ampla Concorrência	255°
0004544	JAILMA ALVES SILVA	13,00	16,00	1,00	30,00	22/11/1986	Não	Ampla Concorrência	256°
0005244	ALINE PEDRO DE MOURA	13,00	16,00	1,00	30,00	05/03/1992	Não	Ampla Concorrência	257°
0005151	FLAVITONIO MACEDO QUINTO	13,00	16,00	1,00	30,00	05/05/1993	Não	Ampla Concorrência	258°
0006899	TAYNNAR CRISTINA SAMPAIO DE SOUZA	13,00	16,00	1,00	30,00	27/10/1995	Não	Ampla Concorrência	259°
0006414	LUZIMAR TEIXEIRA DA SILVA FILHO	13,00	16,00	1,00	30,00	01/09/1997	Não	Ampla Concorrência	260°
0007091	MARILÂNDIA DE FARIAS DANTAS	14,00	16,00	-	30,00	30/09/1984	Sim	Ampla Concorrência	261°
0002584	DANIERES FRANCICO DE SOUSA	14,00	16,00	-	30,00	12/07/1993	Não	Ampla Concorrência	262°
0001249	JANETE EDNA DA SILVA FERNANDES	14,00	16,00	-	30,00	30/11/1996	Não	Ampla Concorrência	263°
0006247	DALVANI GIFONI MOUSINHO DE PONTES	14,00	16,00	-	30,00	20/02/2002	Não	Ampla Concorrência	264°
0003675	JAILZA BATISTA DE ARAUJO	14,00	15,00	1,00	30,00	06/06/1976	Não	Ampla Concorrência	265°
0004668	FABIANA DA SILVA ARAÚJO MACHADO	14,00	15,00	1,00	30,00	22/07/1984	Não	Ampla Concorrência	266°
0006978	MIRELLY NATALYA DE MEDEIROS	14,00	15,00	1,00	30,00	16/04/1999	Não	Ampla Concorrência	267°
0006181	HAYRLLA GISELE MAIA SALDANHA	14,00	15,00	1,00	30,00	05/03/2001	Não	Ampla Concorrência	268°
0007216	PAULA CRISTINA ALVES DANTAS	15,00	15,00	-	30,00	17/04/1986	Não	Ampla Concorrência	269°
0006000	PALLOMA DE FREITAS OGANDO	11,00	18,00	-	29,00	01/10/1996	Não	Ampla Concorrência	270°
0000033	KAMILLY VITÓRIA DE ARAÚJO SANTOS	11,00	18,00	-	29,00	24/02/2003	Não	Ampla Concorrência	271°
0004084	CÍCERA REJANE DE SOUZA	11,00	17,00	1,00	29,00	24/03/1978	Não	Ampla Concorrência	272°
0006177	DANIELLE RAQUEL DANTAS DOS SANTOS	11,00	17,00	1,00	29,00	11/07/1983	Não	Ampla Concorrência	273°
0007059	FRANCISCA ADRIANA RAMALHO CHAGAS	11,00	17,00	1,00	29,00	09/09/1983	Não	Ampla Concorrência	274°
0000508	LAEDINA ANDRADE DE FREITAS	11,00	17,00	1,00	29,00	20/11/1985	Não	Ampla Concorrência	275°
0006496	GILVANESCA TEIXEIRA CASSIMIRO	11,00	17,00	1,00	29,00	15/11/1994	Não	Ampla Concorrência	276°
0005313	SUERDA CALINE DE ARAÚJO SILVA	12,00	17,00	-	29,00	22/02/1983	Não	Ampla Concorrência	277°
0003202	IVA DANTAS DE AZEVEDO	12,00	17,00	-	29,00	15/09/1984	Não	Ampla Concorrência	278°
0004280	NILTON ALVES DE MELO	12,00	17,00	-	29,00	27/10/1984	Não	Ampla Concorrência	279°

P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0005111	MARIA EDUARDA SILVA DE MEDEIROS	12,00	17,00	-	29,00	23/03/1997	Não	Ampla Concorrência	280°
0000340	JARIELLY DE MELO DANTAS	12,00	17,00	-	29,00	17/06/2003	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	281°
0003797	ANA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	12,00	16,00	1,00	29,00	20/07/1979	Não	Ampla Concorrência	282°
0003161	IZA LIANE DANTAS	12,00	16,00	1,00	29,00	27/03/1992	Não	Ampla Concorrência	283°
0002790	FRANCIELI FELIX DE AZEVEDO	12,00	16,00	1,00	29,00	22/09/1997	Não	Ampla Concorrência	284°
0004944	MARIA LÚCIA SANTOS	13,00	16,00	-	29,00	11/05/1982	Não	Ampla Concorrência	285°
0001103	RAVELLE DANTAS DE OLIVEIRA	13,00	16,00	-	29,00	04/11/1994	Não	Ampla Concorrência	286°
0004468	HADES BETANIA MELO DE LIMA	13,00	15,00	1,00	29,00	22/04/1972	Não	Ampla Concorrência	287°
0003278	JOSÉLIA DOMICIANO MEDEIROS LUCENA	13,00	15,00	1,00	29,00	12/08/1988	Não	Ampla Concorrência	288°
0001167	MARIA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO	13,00	15,00	1,00	29,00	03/09/1997	Não	Ampla Concorrência	289°
0007274	LIDIANA ARAUJO	14,00	15,00	-	29,00	10/11/1987	Não	Ampla Concorrência	290°
0007057	ROSEMERY SANTOS DA COSTA	14,00	14,00	1,00	29,00	09/04/1984	Não	Ampla Concorrência	291°
0005932	DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA	14,00	14,00	1,00	29,00	26/11/1987	Não	Ampla Concorrência	292°
0002375	ALINE PEREIRA GORGÔNIO MEDEIROS	15,00	14,00	-	29,00	16/09/1993	Não	Ampla Concorrência	293°
0005496	ISMAEL ALVES DE MEDEIROS DA SILVA	17,00	12,00	-	29,00	03/06/1996	Não	Ampla Concorrência	294°
0004576	MARIA NAZARÉ DA SILVA MEDEIROS	10,00	17,00	1,00	28,00	07/08/1964	Não	Ampla Concorrência	295°
0003656	MARIA DA PAZ COSTA SILVA	8,00	19,00	1,00	28,00	01/01/1977	Não	Ampla Concorrência	296°
0005923	AIRLEY SELEIDE DANTAS	9,00	19,00	-	28,00	19/04/1983	Não	Ampla Concorrência	297°
0004209	MARIA PALOMA DA SILVA	9,00	18,00	1,00	28,00	10/01/1995	Não	Ampla Concorrência	298°
0000828	LETICIA LIMA DO NASCIMENTO	10,00	18,00	-	28,00	06/01/1998	Não	Ampla Concorrência	299°
0005421	ANDRÉINA RALYNE DE AZEVEDO	10,00	18,00	-	28,00	28/03/2000	Não	Ampla Concorrência	300°
0001020	LUANA ALINE DA SILVA	10,00	18,00	0,00	28,00	10/09/2001	Não	Ampla Concorrência	301°
0004259	ANTONIO ROGÉRIO DE MATOS	10,00	17,00	1,00	28,00	25/03/1979	Não	Ampla Concorrência	302°
0006904	ADJANE MARIA DE MEDEIROS FREITAS	10,00	17,00	1,00	28,00	10/05/1979	Não	Ampla Concorrência	303°
0006079	CLÁUDIA RÉGIA GALVÃO MONTEIRO	11,00	17,00	-	28,00	01/08/1986	Não	Ampla Concorrência	304°
0005620	RENATA JOSEANA SARAIVA AZEVEDO	11,00	17,00	-	28,00	09/05/1987	Não	Ampla Concorrência	305°
0006305	FRANCEYRIS DE SOUZA AZEVEDO	11,00	17,00	-	28,00	13/09/1988	Não	Ampla Concorrência	306°
0003904	LUZINETH SUASSUNA DA COSTA SOUZA	11,00	17,00	-	28,00	31/12/1995	Não	Ampla Concorrência	307°
0005680	ELIZAMA RAUANE DANTAS SOARES MARQUES	11,00	17,00	-	28,00	26/03/1997	Não	Ampla Concorrência	308°
0003460	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	11,00	16,00	1,00	28,00	12/01/1985	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	309°

0002289	MARILUCE ALEXANDRE DE SANTANA GOMES	11,00	16,00	1,00	28,00	15/05/1985	Não	Ampla Concorrência	310°
P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005471	BRENDA DAYANE DE SOUZA FARIA CAVALCANTE	11,00	16,00	1,00	28,00	01/10/1994	Não	Ampla Concorrência	311°
0002366	AMANDA GILMARIA DE SOUZA ARAÚJO	11,00	16,00	1,00	28,00	07/06/1995	Não	Ampla Concorrência	312°
0001365	RAISSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11,00	16,00	1,00	28,00	13/04/2000	Não	Ampla Concorrência	313°
0000219	LOZÂNGELES MEIRA DE MEDEIROS	12,00	16,00	0,00	28,00	12/08/1984	Não	Ampla Concorrência	314°
0006408	DANIELE CINTIA E SILVA	12,00	16,00	-	28,00	03/02/1989	Não	Ampla Concorrência	315°
0005081	BARBARA JULIA ALVES DA CUNHA COSTA	12,00	16,00	-	28,00	17/06/1992	Não	Ampla Concorrência	316°
0002990	MARIA KARINA DA SILVA	12,00	16,00	-	28,00	23/06/1995	Não	Ampla Concorrência	317°
0000281	JOYCE EDNA DA SILVA FERNANDES NASCIMENTO	12,00	16,00	-	28,00	30/11/1996	Não	Ampla Concorrência	318°
0000585	LUZIA LEILA DE SOUZA MEDEIROS	12,00	15,00	1,00	28,00	06/07/1981	Não	Ampla Concorrência	319°
0006326	VERA LÚCIA SILVA MEDEIROS	12,00	15,00	1,00	28,00	24/03/1988	Não	Ampla Concorrência	320°
0002781	IVANETE IRIS DE MEDEIROS	12,00	15,00	1,00	28,00	25/09/1989	Sim	Ampla Concorrência	321°
0004984	RITA DE CÁSSIA GUERRA FERNANDES BRITO	13,00	15,00	-	28,00	09/04/1970	Não	Ampla Concorrência	322°
0003434	MARINA CARDOSO NOGUEIRA	13,00	15,00	-	28,00	05/03/1999	Não	Ampla Concorrência	323°
0004096	DÉBORA PRISCILA DA SILVA TEIXEIRA	13,00	15,00	-	28,00	24/07/1999	Não	Ampla Concorrência	324°
0000971	DICKÇA CRYSTHIANNE AZEVEDO SILVA	13,00	14,00	1,00	28,00	23/05/1980	Não	Ampla Concorrência	325°
0003891	MARIANA OLIVEIRA SILVA	13,00	14,00	1,00	28,00	17/06/1997	Não	Ampla Concorrência	326°
0003377	JOÃO BATISTA DA SILVA	15,00	12,00	1,00	28,00	29/06/1974	Não	Ampla Concorrência	327°
0000439	ELIANE SILVA DE FREITAS	9,00	17,00	1,00	27,00	18/09/1999	Não	Ampla Concorrência	328°
0007153	EDNADJA FEITOSA SANTOS DE MEDEIROS	10,00	17,00	-	27,00	14/10/1972	Não	Ampla Concorrência	329°
0004328	ANA CLARA DE LIMA PEREIRA	10,00	17,00	-	27,00	15/07/2003	Não	Ampla Concorrência	330°
0005548	ALZILEIDE SILVESTRE DA SILVA ARAÚJO	10,00	16,00	1,00	27,00	13/06/1974	Não	Ampla Concorrência	331°
0002539	EDINILMA MAIA DE MEDEIROS	10,00	16,00	1,00	27,00	16/10/1979	Não	Ampla Concorrência	332°
0003243	SUZANA RODRIGUES DE SOUZA COSTA	10,00	16,00	1,00	27,00	03/10/1984	Não	Ampla Concorrência	333°
0002900	TAMIRIS FERNANDES CABRAL	10,00	16,00	1,00	27,00	10/05/1988	Não	Ampla Concorrência	334°
0007351	EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA	11,00	16,00	-	27,00	05/09/1988	Não	Ampla Concorrência	335°
0004810	RODRIGO FERNANDES DANTAS SALDANHA	11,00	16,00	-	27,00	11/07/1999	Não	Ampla Concorrência	336°
0005797	RAYSSA MISLENE GARCIA DOS SANTOS	11,00	16,00	-	27,00	03/04/2003	Não	Ampla Concorrência	337°
0005666	MARIA DAS VITÓRIAS DA CONCEIÇÃO MORAIS	11,00	15,00	1,00	27,00	28/12/1977	Não	Ampla Concorrência	338°
0004597	PALOMA DANTAS OLIVEIRA	11,00	15,00	1,00	27,00	14/08/1979	Não	Ampla Concorrência	339°
0003902	JOSEFA VALDENORA BATISTA DA SILVA	11,00	15,00	1,00	27,00	07/09/1980	Não	Ampla Concorrência	340°
0001186	SANDRA CARLA DO NASCIMENTO MOTA	11,00	15,00	1,00	27,00	26/03/1985	Não	Ampla Concorrência	341°
P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006309	CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTOS	12,00	15,00	-	27,00	30/07/1997	Não	Ampla Concorrência	342°
0005484	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	12,00	14,00	1,00	27,00	01/01/1973	Não	Ampla Concorrência	343°
0000223	JANE DE ARAÚJO	12,00	14,00	1,00	27,00	13/11/1977	Não	Ampla Concorrência	344°
0006138	JANNALBA SIMÕES DA SILVA	12,00	14,00	1,00	27,00	16/09/1988	Não	Ampla Concorrência	345°
0005370	MÁRCIA SANTOS ARAÚJO	13,00	14,00	-	27,00	13/06/1976	Não	Ampla Concorrência	346°
0005462	MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS	13,00	13,00	1,00	27,00	15/03/1972	Não	Ampla Concorrência	347°
0002265	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	13,00	13,00	1,00	27,00	19/05/1995	Não	Ampla Concorrência	348°
0005688	GEIZA CARLA CUNHA DE AZEVDO	13,00	13,00	1,00	27,00	12/07/1998	Não	Ampla Concorrência	349°
0004001	JACIARA PINHEIRO DA SILVA	9,00	17,00	-	26,00	21/02/1982	Não	Ampla Concorrência	350°
0001527	ÍTALO ANDERSON DE SOUZA SILVA	9,00	17,00	-	26,00	08/09/2002	Não	Ampla Concorrência	351°
0006100	JALBA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	9,00	16,00	1,00	26,00	08/03/1976	Não	Ampla Concorrência	352°
0007282	MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DE MEDEIROS	10,00	16,00	-	26,00	02/04/1973	Não	Ampla Concorrência	353°
0004126	JOSE DOMINGOS SOARES	10,00	16,00	-	26,00	11/10/1973	Não	Ampla Concorrência	354°
0000032	JACIARA NARA DA SILVA FERREIRA	10,00	16,00	-	26,00	30/04/2003	Não	Ampla Concorrência	355°
0002653	ERALDA RAMONA DE MEDEIROS	10,00	15,00	1,00	26,00	30/11/1990	Não	Ampla Concorrência	356°
0003418	ANDREZA ALDALIANA DA SILVA	11,00	14,00	1,00	26,00	22/08/1981	Não	Ampla Concorrência	357°
0005022	CLARISSA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO	11,00	14,00	1,00	26,00	21/07/1990	Não	Ampla Concorrência	358°
0004478	PATRÍCIA LUIZA DA SILVA	12,00	14,00	-	26,00	26/10/1989	Não	Ampla Concorrência	359°
0004792	LUCAS SOUSA SANTIAGO	12,00	14,00	-	26,00	01/07/2001	Não	Ampla Concorrência	360°
0004942	MARIA BETÂNIA LOPES DE ARAÚJO	12,00	13,00	1,00	26,00	22/05/1970	Não	Ampla Concorrência	361°
0005601	MARIA IZENILDA DE MACEDO SILVA	13,00	12,00	1,00	26,00	15/02/1976	Não	Ampla Concorrência	362°
0002475	MARÍLIA FERREIRA DO NASCIMENTO MOURA	7,00	17,00	1,00	25,00	22/02/1981	Não	Ampla Concorrência	363°
0005222	WANDERSON CAIO AZEVEDO DE SOUZA	8,00	17,00	-	25,00	28/02/1999	Não	Ampla Concorrência	364°
0002750	JUCIARA MARIA DE MEDEIROS	8,00	16,00	1,00	25,00	29/05/1978	Não	Ampla Concorrência	365°
0002808	VIVANIA ALVES DE MEDEIROS	8,00	16,00	1,00	25,00	08/11/1982	Não	Ampla Concorrência	366°
0001773	ALBANIZA CRISTIANE LOPES	8,00	16,00	1,00	25,00	29/10/1987	Não	Ampla Concorrência	367°
0002540	AMANDA MEDEIROS DE OLIVEIRA	8,00	16,00	1,00	25,00	07/04/1996	Não	Ampla Concorrência	368°

0005665	WALBER DOS SANTOS MORAIS	9,00	16,00	-	25,00	13/12/1995	Não	Ampla Concorrência	369°
0005893	VITÓRIA CAROLINE DE ARAÚJO MEDEIROS	9,00	16,00	-	25,00	20/02/2001	Não	Ampla Concorrência	370°
0005332	JOSY CARLA EZEQUIAS DE LIMA	9,00	15,00	1,00	25,00	01/08/1985	Não	Ampla Concorrência	371°
0004904	ISABELA MARIZ DE OLIVEIRA	10,00	15,00	-	25,00	05/05/1998	Não	Ampla Concorrência	372°
P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004772	FRANCILEIDE LÚCIA DOS SANTOS	10,00	14,00	1,00	25,00	19/08/1979	Não	Ampla Concorrência	373°
0000921	GABRIELA CONCEIÇÃO MARTINS LEITE	12,00	13,00	-	25,00	24/03/1994	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	374°
0001076	GERSIANA DE ARAUJO DANTAS	13,00	12,00	-	25,00	28/02/1991	Não	Ampla Concorrência	375°
0004342	DANIELLE DAIANY BEZERRA DA SILVA	13,00	11,00	1,00	25,00	16/05/1986	Não	Ampla Concorrência	376°
0000507	ALIDIAN DANIELLE DA SILVA FERREIRA	6,00	17,00	1,00	24,00	16/04/1984	Não	Ampla Concorrência	377°
0005847	ABRAHAO FIGUEIREDO DE LIMA	7,00	17,00	-	24,00	18/02/1979	Não	Ampla Concorrência	378°
0006015	MARIA HELENA DE MEDEIROS	7,00	16,00	1,00	24,00	21/01/1972	Não	Ampla Concorrência	379°
0001130	ANDREZA BARBARA DOS SANTOS SOUZA	8,00	16,00	-	24,00	15/03/1998	Não	Ampla Concorrência	380°
0000882	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DOS SANTOS	8,00	15,00	1,00	24,00	16/09/1979	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	381°
0001457	ESTER CAMPELO DE OLIVEIRA	9,00	15,00	-	24,00	16/08/2000	Não	Ampla Concorrência	382°
0005551	ISABEL MARIA DOS SANTOS	9,00	15,00	-	24,00	30/01/2003	Não	Ampla Concorrência	383°
0003557	HELIANA NAZARÉ DA SILVA	9,00	14,00	1,00	24,00	31/01/1983	Não	Ampla Concorrência	384°
0007140	ANNA KARINA MEDEIROS DANTAS	10,00	14,00	-	24,00	07/04/1987	Não	Ampla Concorrência	385°
0005082	MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO	10,00	14,00	-	24,00	19/06/1987	Não	Ampla Concorrência	386°
0004224	RADILMA OLIVEIRA DA SILVA	12,00	11,00	1,00	24,00	14/11/1971	Não	Ampla Concorrência	387°
0003942	SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	8,00	14,00	1,00	23,00	10/02/1979	Não	Ampla Concorrência	388°
0005240	MAYELLY LUMA ALVES ODILON	8,00	14,00	1,00	23,00	10/07/1989	Não	Ampla Concorrência	389°
0004370	FRANCICLEIDE ARAÚJO DO NASCIMENTO SANTOS	9,00	13,00	1,00	23,00	20/07/1987	Não	Ampla Concorrência	390°
0005936	SILDÂNIA DANTAS DE ANDRADE	11,00	12,00	-	23,00	01/09/1994	Não	Ampla Concorrência	391°
0000349	GRAZIELA FERREIRA DA SILVA	7,00	14,00	1,00	22,00	19/11/1991	Não	Ampla Concorrência	392°
0006900	ADJANE PEREIRA DA SILVA ARAUJO	9,00	13,00	-	22,00	29/01/1973	Não	Ampla Concorrência	393°
0002169	FRANCISCO JÁLISON DE SOUSA RAMALHO	9,00	13,00	-	22,00	13/03/1996	Não	Ampla Concorrência	394°
0002043	MAYARA YASMIN DE MEDEIROS ARAUJO	9,00	13,00	-	22,00	13/07/2000	Não	Ampla Concorrência	395°
0003935	EUNICE MARIA DE ARAÚJO	9,00	12,00	1,00	22,00	29/10/1966	Não	Ampla Concorrência	396°
0003948	JAKCIARA DIONIZIO DANTAS DE LIMA	9,00	12,00	1,00	22,00	19/07/1977	Não	Ampla Concorrência	397°
0007202	MARIA FRANCISCA DE ASSIS FEREIRA DE FREITAS	9,00	12,00	1,00	22,00	09/10/1979	Não	Ampla Concorrência	398°
0006874	MARIA LUCIENI DA SILVA	9,00	12,00	1,00	22,00	21/09/1981	Não	Ampla Concorrência	399°
0002577	MARCICLEIDE ALMEIDA ALVES LIBERATO	10,00	12,00	0,00	22,00	25/02/1987	Não	Ampla Concorrência	400°
0005787	ELAYNE BRUNA BEZERRA DE MEDEIROS RODRIGUES	10,00	12,00	-	22,00	13/01/1992	Não	Ampla Concorrência	401°
0007350	MARIA GORETE DE SOUZA	9,00	12,00	-	21,00	03/04/1964	Não	Ampla Concorrência	402°
0001490	MIRELLA KARLA DE AZEVÊDO SOUZA	6,00	14,00	1,00	21,00	04/03/1984	Não	Ampla Concorrência	403°
P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004268	RUTH EDUARDA ALEXANDRE DA SILVA DE ARAUJO	7,00	13,00	1,00	21,00	28/09/1985	Não	Ampla Concorrência	404°
0005232	LUCIANA MARIA DE MELO	7,00	13,00	1,00	21,00	08/12/1986	Não	Ampla Concorrência	405°
0007111	ISABEL CRISTINA MIRANDA DA SILVA	9,00	12,00	-	21,00	25/06/1981	Não	Ampla Concorrência	406°
0005227	JALMIRA ALVES DE FARIA OLIVEIRA	10,00	11,00	-	21,00	18/10/1971	Não	Ampla Concorrência	407°
0001812	FABRICIA CILENE OLIVEIRA DE MOURA SANTOS	6,00	14,00	-	20,00	04/09/1983	Não	Ampla Concorrência	408°
0003214	MARINA SILVA DE OLIVEIRA	9,00	11,00	-	20,00	28/10/1981	Não	Ampla Concorrência	409°
0002122	HILÂNIA THAÍS DA SILVA ARAÚJO	6,00	13,00	1,00	20,00	08/04/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0005389	HYLDIKA APARECIDA DE SOUSA LUCENA MEDEIROS	7,00	12,00	1,00	20,00	12/10/1981	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0003824	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	6,00	13,00	0,00	19,00	02/06/1973	Não	Ampla Concorrência	-
0002477	JOILMA CILENE DANTAS	6,00	12,00	-	18,00	14/01/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0001369	DEYS PEREIRA DE MEDEIROS	6,00	10,00	1,00	17,00	23/04/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0001994	JAEDNA MARIA DOS SANTOS COSTA	6,00	9,00	1,00	16,00	10/12/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0006917	RAMANA MURIELY PEREIRA LOPES	6,00	10,00	-	16,00	18/05/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0003465	JUSSARA MEIRE SILVA	7,00	8,00	0,00	15,00	19/05/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0003950	CARLA FERNANDA DA SILVA LEITE FERREIRA	-	-	5,00	5,00	17/09/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0003446	CHRISLAINE THUANY VIEIRA FERREIRA	-	-	5,00	5,00	09/03/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0004120	ADRIANA CLAUDIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	-	-	1,00	1,00	12/11/1974	Não	Ampla Concorrência	-
0001226	ANA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS	-	-	1,00	1,00	10/09/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0006241	ANTÔNIO FABÍULO DA COSTA OLÍMPIO	-	-	1,00	1,00	14/02/1988	Sim	Ampla Concorrência	-
0007023	DJAIR ALVES DA MATA	-	-	1,00	1,00	21/01/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0000080	ERVENS WINDSON DIAS OLIMPIO	-	-	1,00	1,00	17/04/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0006304	GILBERLÂNIA DA SILVA FÉLIX	-	-	1,00	1,00	24/04/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0004166	GISELLE SALES LIMA DE ALMEIDA	-	-	1,00	1,00	08/01/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0004361	ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA	-	-	1,00	1,00	07/01/1979	Não	Ampla Concorrência	-

0006188	ISAMARA DE SOUTO NASCIMENTO FÉLIX	-	-	1,00	1,00	28/05/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0001815	ITALO JOSÉ SALES MARQUES	-	-	1,00	1,00	16/05/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0006114	JACIARA SANTANA DE ARAÚJO SILVA COSTA	-	-	1,00	1,00	01/05/1980	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0001395	JANAINA MIRANDA RODRIGUES	-	-	1,00	1,00	12/07/1987	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0001784	KAYANE KETLEEN DO NASCIMENTO SOUSA	-	-	1,00	1,00	17/07/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005651	MARIA AUCELY COSTA	-	-	1,00	1,00	14/01/1974	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0003081	MARIA DO SOCORRO LIMA CAVALCANTE	-	-	1,00	1,00	04/04/1981	Não	Ampla Concorrência	-
P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005659	MEIRE REJANE ARAÚJO	-	-	1,00	1,00	14/04/1976	Não	Ampla Concorrência	-
0000958	RAQUELINE SILVA DE SOUZA FERNANDES	-	-	1,00	1,00	17/08/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0003361	ROSA MARIA RODRIGUES DANTAS	-	-	1,00	1,00	19/01/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0006709	SONIA MARIA DE ARAUJO BRITO	-	-	1,00	1,00	05/06/1980	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0007223	VANESSA DOS SANTOS TEIXEIRA ARAÚJO	-	-	1,00	1,00	13/03/1976	Não	Ampla Concorrência	-
0005168	VILMA FERREIRA DA SILVA	-	-	1,00	1,00	09/04/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0006162	ZINALVA SANTOS DE ARAÚJO SMITH NÓBREGA	-	-	1,00	1,00	25/09/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0003863	CLÉIA JANAINA VELOSO RODRIGUES DE SOUZA	-	-	0,00	0,00	06/08/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0005404	ADRIANA SILVA AQUINO MEDEIROS	-	-	-	-	03/06/1973	Não	Ampla Concorrência	-
0004242	ALEX FERREIRA PINTO	-	-	-	-	30/07/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0002314	ANA CARLA GARCIA SERAFIM DA SILVA	-	-	-	-	28/10/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0001071	ANDRESA PESSOA NUNES DANTAS	-	-	-	-	28/12/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0005970	BÁRBARA NÓBREGA DE MEDEIROS SILVA	-	-	-	-	15/03/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0003097	CARMEM LUCIA PEREIRA DE MEDEIROS	-	-	-	-	27/07/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0005202	CHEYLA CARLA MENDONÇA DOS SANTOS NÓBREGA	-	-	-	-	23/04/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0007163	CLARA RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	29/01/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0002361	DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS	-	-	-	-	31/05/1984	Sim	Ampla Concorrência	-
0001631	FRANCISCA APARECIDA DE MOURA CORDEIRO	-	-	-	-	17/04/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0003353	GEOCLEIDE VICENTE XAVIER	-	-	-	-	12/11/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0005445	GISLENE ALVES DA SILVA COSTA	-	-	-	-	29/08/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0000453	GIZOLENE DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA CANTALICE	-	-	-	-	07/02/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0006260	IASMIM MEDEIROS DA COSTA	-	-	-	-	22/01/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0005696	ISABEL CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO	-	-	-	-	04/01/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0006083	IVANIA TAIZE DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	06/12/1986	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0004761	JÉSSIKA KALLYANNY SILVA SOUSA	-	-	-	-	02/10/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0006450	JONACIR COSME DE ARAÚJO	-	-	-	-	18/09/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0003133	JÚLIA VITÓRIA CAETANO DE LIMA	-	-	-	-	28/01/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0004158	JULIO CESAR QUEIROGA DO AMARAL	-	-	-	-	20/09/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0001194	KILMA ARAÚJO DE MEDEIROS	-	-	-	-	21/12/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0007154	LARISSA DE LIMA FELIPE	-	-	-	-	13/09/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0003854	LEANDRO MARQUES MARINHO	-	-	-	-	02/04/1983	Não	Ampla Concorrência	-
P11 - PROF.POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0007307	LUANA BEATRIZ DE MEDEIROS SANTOS	-	-	-	-	22/08/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0003154	LUCIANA MARIA DE ASSIS DANTAS	-	-	-	-	29/12/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0006124	LUZINETE DOS SANTOS DE ARAUJO	-	-	-	-	26/02/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0002837	MARIA ALEXANDRE COELHO DE MEDEIROS	-	-	-	-	08/06/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0005435	MARIA CLARA DE ALBUQUERQUE MOREIRA	-	-	-	-	19/03/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0006670	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	-	-	-	-	22/08/1985	Sim	Ampla Concorrência	-
0006387	MARIA DAS VITÓRIAS ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	-	-	-	-	25/11/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0001895	MARIA EVANDA DE LIMA	-	-	-	-	13/09/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0004425	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	-	-	-	-	30/01/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0001701	MARIA OLÍVIA BATISTA AZEVEDO	-	-	-	-	22/09/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0002368	MARIA RITA DE OLIVEIRA DANTAS	-	-	-	-	31/12/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0000256	MICHAEL FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	12/10/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0003895	MONIQUE HELLEN DE AZEVEDO VITAL	-	-	-	-	26/01/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0002196	RAFAELA MARIA SILVA GALVAO	-	-	-	-	28/06/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0001463	RAILA MILENY DE OLIVEIRA BARRA	-	-	-	-	29/11/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0003489	RAYSSA ISMARA FREITAS DE BRITO	-	-	-	-	23/09/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0002704	SAMIRA DA SILVA CAVALCANTE	-	-	-	-	19/09/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0001441	SHEYLA DO AMOR DIVINO CLAUDINO	-	-	-	-	29/07/1988	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0001797	SIMONE MARIA DINIZ	-	-	-	-	18/03/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0006384	TEREZINHA MARIA FAUSTINO ROCHA	-	-	-	-	06/03/1959	Não	Ampla Concorrência	-
0005533	VITÓRIA KANDLEY DE MORAIS MARTINS	-	-	-	-	26/05/1981	Não	Ampla Concorrência	-

P2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTES - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003625	HADOOCK EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS	14,00	14,00	10,00	38,00	01/06/1982	Não	Ampla Concorrência	1°
0006046	ANSELMO DE LIMA OLIVEIRA	17,00	12,00	-	29,00	02/09/1983	Não	Ampla Concorrência	2°
0004297	OSCAR TEIXEIRA DE MELO NETO	17,00	11,00	1,00	29,00	07/11/1987	Não	Ampla Concorrência	3°
0003613	KARLA MELRY GOMES DE MEDEIROS	15,00	12,00	1,00	28,00	14/06/1983	Sim	Ampla Concorrência	4°
0004007	VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO	18,00	9,00	-	27,00	14/03/2000	Não	Ampla Concorrência	5°
0002382	REGINALDO BEZERRA DA SILVA	14,00	11,00	1,00	26,00	15/10/1990	Não	Ampla Concorrência	6°
0003304	JOSÉ JAEDER DE ARAÚJO SILVA	14,00	10,00	1,00	25,00	09/05/1991	Não	Ampla Concorrência	7°
0003930	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	14,00	10,00	1,00	25,00	18/09/1994	Não	Ampla Concorrência	8°
0005226	LEONARDO PEREIRA SANTOS DA SILVA	16,00	9,00	-	25,00	30/08/1993	Não	Ampla Concorrência	9°
0001531	VALÉRIA LAFAETE RÉGIS	18,00	7,00	-	25,00	24/12/2003	Não	Ampla Concorrência	10°
0002768	LUIZ CARLOS DE LIMA FILHO	13,00	10,00	1,00	24,00	23/06/1981	Não	Ampla Concorrência	11°
0004128	ABRAÃO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS	13,00	10,00	-	23,00	16/06/1981	Não	Ampla Concorrência	12°
0005993	VANESSA KÁTIA DE MEDEIROS NÓBREGA	17,00	5,00	1,00	23,00	31/10/1982	Não	Ampla Concorrência	13°
0005104	MEYRLA CONCEIÇÃO LINS SANTANA	10,00	11,00	-	21,00	05/06/1996	Não	Ampla Concorrência	14°
0002102	ANTONIO VINICIUS DA SILVA	11,00	9,00	-	20,00	21/02/1999	Não	Ampla Concorrência	15°
0001953	JOSÉ ETIENE BEZERRA JUNIOR	11,00	7,00	5,00	23,00	30/04/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0006526	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	10,00	7,00	1,00	18,00	02/07/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0001836	ANTONIO ALDENI DE PAIVA JUNIOR	-	-	1,00	1,00	06/10/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0000468	ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA	-	-	1,00	1,00	08/04/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0007201	ARISTÓTELES LEAN DA SILVA NASCIMENTO	-	-	1,00	1,00	22/10/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0003734	EDGILSON DA SILVA MORAIS	-	-	1,00	1,00	11/11/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0002721	FABIO BARBOSA FERREIRA	-	-	1,00	1,00	10/01/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0003356	MARTA REGINA MARTINS DE SENA	-	-	1,00	1,00	26/01/1964	Não	Ampla Concorrência	-
0000911	DANIEL SOUZA DA CRUZ	-	-	-	-	17/10/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0005897	FERNANDO LUIZ DE ARAUJO VICENTE	-	-	-	-	06/02/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0006092	GISLENE DA SILVA BORGES	-	-	-	-	18/04/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0002525	MARCELO LOPES MAIA	-	-	-	-	19/12/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0006332	MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO DANTAS	-	-	-	-	21/08/1974	Não	Ampla Concorrência	-
P3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0000964	KATHYWSY LOHANNA DA COSTA COUTINHO	18,00	20,00	5,00	43,00	22/12/1992	Não	Ampla Concorrência	1°
0005594	JÉSSICA JENNYFER DIAS DANTAS	18,00	19,00	5,00	42,00	28/01/1996	Não	Ampla Concorrência	2°
0003407	IDAYANE CARLA DE SOUZA	12,00	17,00	10,00	39,00	15/06/1985	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	3°
0002827	ANA KELLY DOS REIS NONATO	13,00	20,00	5,00	38,00	12/01/1989	Não	Ampla Concorrência	4°
0007270	MÔNICA SUELY DA SILVA PONTES CÂMARA	17,00	20,00	1,00	38,00	26/06/1985	Não	Ampla Concorrência	5°
0000253	PAULIZANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE AQUINO	18,00	19,00	1,00	38,00	16/03/1986	Não	Ampla Concorrência	6°
0006630	VUBILENE SANDRIELE DOS SANTOS ARAUJO	19,00	18,00	1,00	38,00	19/03/1993	Não	Ampla Concorrência	7°
0002210	JUCLEBSON NEVES DE ARAÚJO	16,00	20,00	1,00	37,00	28/04/1980	Não	Ampla Concorrência	8°
0004149	SANCLÉA MEDEIROS DA SILVA	17,00	18,00	1,00	36,00	12/02/1977	Não	Ampla Concorrência	9°
0006228	DAIANA DE ARAÚJO ALVES	15,00	19,00	1,00	35,00	22/09/1988	Não	Ampla Concorrência	10°
0000542	CÍNTHIA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	17,00	18,00	-	35,00	26/03/1995	Não	Ampla Concorrência	11°
0004091	HILANE ARAUJO LUCENA MEDEIROS	17,00	17,00	1,00	35,00	13/03/1996	Não	Ampla Concorrência	12°
0007063	RAISSA SANTANA DOS SANTOS	14,00	20,00	-	34,00	30/07/1993	Não	Ampla Concorrência	13°
0006552	ROUCHELLY ROSINETE DE MEDEIROS BORGES	15,00	18,00	1,00	34,00	28/09/1989	Não	Ampla Concorrência	14°
0003887	RANA LETÍCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	15,00	18,00	1,00	34,00	11/03/1998	Não	Ampla Concorrência	15°
0002280	LAYLA KAWANY ARAÚJO GONÇALO	16,00	17,00	1,00	34,00	05/07/1999	Não	Ampla Concorrência	16°
0000590	ELIONEIDE DE SOUZA MARINHO	14,00	18,00	1,00	33,00	29/08/1981	Não	Ampla Concorrência	17°
0004040	XIRLEY ANNE VALE DOS SANTOS	15,00	17,00	1,00	33,00	03/07/1979	Sim	Ampla Concorrência	18°
0002962	SAMARA FERNANDA GUIMARÃES GALVÃO	15,00	17,00	1,00	33,00	24/05/1990	Não	Ampla Concorrência	19°
0002795	LADISLENE LILIAN DE SOUZA	15,00	17,00	1,00	33,00	08/03/1996	Não	Ampla Concorrência	20°
0006509	LINDENBERGH SIMÃO DE ARAÚJO	17,00	16,00	-	33,00	24/08/1982	Não	Ampla Concorrência	21°
0004181	FRANCISCA SAMARA KIZIA BEZERRA DO NASCIMENTO	12,00	19,00	1,00	32,00	08/08/1989	Não	Ampla Concorrência	22°
0007325	LUISA BERTILIA DE MEDEIROS	12,00	19,00	1,00	32,00	25/03/1997	Não	Ampla Concorrência	23°
0000652	LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA	13,00	18,00	1,00	32,00	27/02/1994	Não	Ampla Concorrência	24°
0006400	STEFANY PEREIRA BATISTA	13,00	18,00	1,00	32,00	24/07/1999	Não	Ampla Concorrência	25°
0004581	JAKLLYNE DE FÁTIMA DA SILVA	14,00	17,00	1,00	32,00	22/03/1985	Não	Ampla Concorrência	26°
0000736	KADJA TAIARA DA SILVA DANTAS	14,00	17,00	1,00	32,00	20/04/1989	Não	Ampla Concorrência	27°
0006226	VALQUIRIA MEDEIROS DE MELO	15,00	16,00	1,00	32,00	06/01/1992	Não	Ampla Concorrência	28°
0004950	TÁZIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	16,00	15,00	1,00	32,00	11/08/1982	Não	Ampla Concorrência	29°
0004236	CALIZA DE ARAÚJO MEDEIROS	12,00	18,00	1,00	31,00	31/07/1988	Não	Ampla Concorrência	30°
0007062	ALENUSKA KARINE DE MEDEIROS FERREIRA	14,00	17,00	0,00	31,00	14/04/1979	Não	Ampla Concorrência	31°

P3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004494	ANNY FLORIZY DE OLIVEIRA GARCIA	14,00	16,00	1,00	31,00	31/10/1988	Não	Ampla Concorrência	32°
0005713	MAURANA BRITO DE MEDEIROS SANTOS	15,00	15,00	1,00	31,00	04/11/1984	Não	Ampla Concorrência	33°
0002834	VERÔNICA MARIA MEDEIROS DE AZEVEDO	15,00	15,00	1,00	31,00	02/07/1985	Não	Ampla Concorrência	34°
0005977	MARIA JOSE DE ARAUJO	12,00	14,00	5,00	31,00	05/05/1983	Não	Ampla Concorrência	35°
0004108	JOSICLEIDE BEZERRA DE AZEVEDO	16,00	14,00	1,00	31,00	23/12/1983	Não	Ampla Concorrência	36°
0004683	SILMARA CARLA DE MORAIS	9,00	20,00	1,00	30,00	04/09/1989	Não	Ampla Concorrência	37°
0005824	DANIELA CRISTINA BORGES SOARES RODRIGUES	11,00	18,00	1,00	30,00	28/07/1978	Não	Ampla Concorrência	38°
0000409	SUELANIA TOMAZ DA SILVA	12,00	18,00	0,00	30,00	05/04/1997	Não	Ampla Concorrência	39°
0004813	FABIANA JOZIANE DE SOUZA	12,00	17,00	1,00	30,00	01/06/1981	Não	Ampla Concorrência	40°
0006469	RANIELLY PEREIRA DE MOURA	15,00	14,00	1,00	30,00	20/08/1987	Não	Ampla Concorrência	41°
0006859	ANICLEIDE FERNANDES	12,00	17,00	0,00	29,00	30/12/1982	Não	Ampla Concorrência	42°
0004458	NELDILENE GALDINO SOARES	13,00	15,00	1,00	29,00	12/12/1972	Não	Ampla Concorrência	43°
0005243	DIANA KARLLA BRITO MAFRA	13,00	15,00	1,00	29,00	17/05/1977	Não	Ampla Concorrência	44°
0004195	JEANE DE MELO OLIVEIRA SOUZA	13,00	15,00	1,00	29,00	27/02/1987	Não	Ampla Concorrência	45°
0006196	ANDREA SUZANA DANTAS DE MORAIS GALVÃO	14,00	14,00	1,00	29,00	28/01/1981	Não	Ampla Concorrência	46°
0005048	VIVIANE DOS SANTOS	11,00	16,00	1,00	28,00	26/05/1996	Não	Ampla Concorrência	47°
0001268	EDINEIDE TOSCANO CRUZ	13,00	14,00	1,00	28,00	24/01/1978	Não	Ampla Concorrência	48°
0003323	SÉRGIO OLIMPIO DA SILVA	10,00	16,00	1,00	27,00	11/07/1976	Não	Ampla Concorrência	49°
0001273	ANDRÉIA KARLA MARINHO DE OLIVEIRA FELIPE	12,00	15,00	-	27,00	19/01/1989	Não	Ampla Concorrência	50°
0005315	ANA GABRIELA DANTAS DA SILVA	11,00	14,00	1,00	26,00	29/08/1995	Não	Ampla Concorrência	51°
0006453	MARIA MARGARETE DA SILVA BORGES	9,00	15,00	1,00	25,00	28/09/1967	Não	Ampla Concorrência	52°
0000805	EDICLEIDE BARROS DA SILVA	10,00	14,00	1,00	25,00	09/11/1988	Não	Ampla Concorrência	53°
0005429	ANA PAULA DA SILVA	12,00	12,00	1,00	25,00	08/09/1978	Não	Ampla Concorrência	54°
0002650	PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA	12,00	12,00	1,00	25,00	21/09/1983	Não	Ampla Concorrência	55°
0006202	RAIANE DA SILVA SOUSA BORGES	13,00	11,00	1,00	25,00	24/05/1989	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	56°
0007326	JAILHA MIRANDA RODRIGUES	10,00	14,00	-	24,00	29/11/1988	Não	Ampla Concorrência	57°
0003773	JOSILEIDE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	12,00	12,00	-	24,00	21/08/1981	Não	Ampla Concorrência	58°
0003191	LINDINEIDE GONÇALVES PRUDÊNCIO	12,00	11,00	1,00	24,00	28/05/1969	Não	Ampla Concorrência	59°
0001375	DAIANY MURIELLY WANDERLEY SILVA	13,00	10,00	1,00	24,00	12/02/1992	Não	Ampla Concorrência	60°
0000012	PAULINA SANTIAGO DA SILVA NETA AZEVEDO	9,00	13,00	1,00	23,00	27/05/1980	Não	Ampla Concorrência	61°
0007113	AMANDA CARDOSO DA SILVA	10,00	12,00	-	22,00	31/05/1998	Não	Ampla Concorrência	62°
P3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005607	DJALINE MORGANA DE FIGUEIREDO	14,00	7,00	1,00	22,00	23/01/1981	Não	Ampla Concorrência	63°
0003703	DEBORA DANIELE RODRIGUES RAMALHO	7,00	14,00	-	21,00	02/05/2000	Não	Ampla Concorrência	64°
0005236	ÉDIPO DE ARAÚJO BORGES	5,00	11,00	1,00	17,00	01/05/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0005714	GABRIELA KALINA DE MEDEIROS COSTA	10,00	6,00	1,00	17,00	04/01/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0005405	JOCELINO CAVALCANTE DE AZEVEDO	2,00	7,00	1,00	10,00	27/04/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0006229	ANA CATARINA LIMA ROMAO	-	-	1,00	1,00	05/05/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0005207	CONCEIÇÃO ALVANUZA DA SILVA LIMA	-	-	1,00	1,00	07/12/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0000744	DAIANE SINESIO DA SILVA	-	-	1,00	1,00	24/03/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0005906	GEYSEANE GUERRA FERNANDES PEREIRA	-	-	1,00	1,00	22/10/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0005736	JOSILMA DA SILVA BATISTA	-	-	1,00	1,00	22/02/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0001108	MARIA JESSICA DE FARIAS DIAS	-	-	1,00	1,00	01/07/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0000499	SABRINNA RAYSSA CUNHA RODRIGUES	-	-	1,00	1,00	19/11/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0005772	ADRIANA COSTA DE AZEVEDO	-	-	-	-	11/02/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0005630	ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA PAIVA	-	-	-	-	16/04/1969	Não	Ampla Concorrência	-
0003134	DÉBORAH DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	25/04/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0005832	JULIANA GALDINO DOS SANTOS	-	-	-	-	04/05/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0004617	SEBASTIAO JOSENILSON SILVA PEREIRA	-	-	-	-	13/04/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0006301	THALISON BRENO ALVES DA SILVA	-	-	-	-	18/04/1997	Não	Ampla Concorrência	-
P4 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006288	MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	20,00	16,00	1,00	37,00	02/08/1980	Não	Ampla Concorrência	1°
0000776	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	18,00	16,00	1,00	35,00	17/05/1988	Não	Ampla Concorrência	2°
0001086	ARIELLY KATHLLEN DE MEDEIROS COSTA	17,00	16,00	1,00	34,00	08/04/1998	Não	Ampla Concorrência	3°
0002638	ARIANA MANOELA DA SILVA	18,00	15,00	1,00	34,00	11/01/1996	Não	Ampla Concorrência	4°
0005410	LUCICLEIME MEDEIROS DA COSTA	17,00	15,00	1,00	33,00	03/04/1983	Não	Ampla Concorrência	5°
0006266	FRANCISCO CHARLLES DANTAS DE ARAUJO	18,00	15,00	-	33,00	08/07/1990	Não	Ampla Concorrência	6°
0002953	RANIEL PEREIRA DE AZEVEDO	15,00	16,00	1,00	32,00	20/03/1984	Não	Ampla Concorrência	7°
0004295	JOAO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS	18,00	13,00	1,00	32,00	20/02/1986	Não	Ampla Concorrência	8°

0005379	MARCELO DANTAS DE MEDEIROS	18,00	12,00	1,00	31,00	25/07/1986	Não	Ampla Concorrência	9°
0007292	ROBERTO JEFERSON DA SILVA SOUSA	13,00	16,00	1,00	30,00	14/02/1985	Não	Ampla Concorrência	10°
0005657	RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS	17,00	13,00	-	30,00	31/03/1998	Não	Ampla Concorrência	11°
0004717	MARCOS PAULO DIAS DE MEDEIROS	13,00	16,00	-	29,00	03/03/1993	Não	Ampla Concorrência	12°
0006721	PAULO NETO DE MOURA	14,00	15,00	-	29,00	29/05/1993	Não	Ampla Concorrência	13°
0003538	ANCÉLIO DANTAS DE ARAÚJO BARBOSA	17,00	11,00	1,00	29,00	03/04/1986	Não	Ampla Concorrência	14°
0005685	KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	13,00	15,00	-	28,00	15/02/1988	Não	Ampla Concorrência	15°
0000583	LUZIERTE DOS SANTOS	14,00	13,00	1,00	28,00	08/01/1990	Não	Ampla Concorrência	16°
0003197	TIAGO JORDANY DE LIMA XAVIER	12,00	15,00	-	27,00	14/09/1999	Não	Ampla Concorrência	17°
0005312	RODRIGO DINIZ BOAVENTURA DE ARAÚJO	13,00	14,00	-	27,00	26/10/1994	Não	Ampla Concorrência	18°
0002439	JARDEL DO NASCIMENTO SOUSA	14,00	12,00	1,00	27,00	09/07/1996	Não	Ampla Concorrência	19°
0004062	RUSKLEY FERNANDES LIMA	15,00	12,00	-	27,00	13/03/1989	Não	Ampla Concorrência	20°
0003075	CHARLES GARRIDO DE ARAUJO	11,00	15,00	-	26,00	21/07/1987	Não	Ampla Concorrência	21°
0004826	PATRICK BARYSHYNICOV GOMES JALES	14,00	12,00	-	26,00	29/11/1994	Não	Ampla Concorrência	22°
0004997	SEVERINO RAMOS DA SILVA	14,00	11,00	1,00	26,00	08/09/1973	Não	Ampla Concorrência	23°
0001887	JOSÉ ROGÉRIO LOPES	14,00	11,00	1,00	26,00	11/10/1991	Não	Ampla Concorrência	24°
0002111	ARTHUR EULER ROCHA FALCÃO	15,00	11,00	-	26,00	10/09/1988	Não	Ampla Concorrência	25°
0005335	ALDO FERNANDES DOS SANTOS	12,00	13,00	0,00	25,00	25/08/1976	Não	Ampla Concorrência	26°
0002130	ELAINE GABRIELA DA CUNHA MACEDO	12,00	12,00	1,00	25,00	01/05/1984	Não	Ampla Concorrência	27°
0006236	LEANDRO NORVINO DA SILVA	13,00	12,00	-	25,00	01/07/1990	Não	Ampla Concorrência	28°
0002859	MICKY BRENDO DE MEDEIROS GORGÔNIO	13,00	12,00	-	25,00	11/04/1997	Não	Ampla Concorrência	29°
0001263	ELYSON LOPES DE ARAUJO	14,00	10,00	1,00	25,00	25/07/1980	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	30°
0003052	WANDERSON FELIPE MEDEIROS	16,00	8,00	1,00	25,00	28/07/1997	Não	Ampla Concorrência	31°
P4 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004812	KAREN MARIANNE DA SILVA	11,00	13,00	-	24,00	22/03/1995	Não	Ampla Concorrência	32°
0007200	GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO MARTINS	11,00	13,00	-	24,00	20/02/2002	Não	Ampla Concorrência	33°
0004206	JOÃO BATISTA SANTOS	11,00	12,00	1,00	24,00	03/11/1995	Não	Ampla Concorrência	34°
0000310	ERIBERTO COSME DOS SANTOS JUNIOR	13,00	11,00	-	24,00	22/07/1998	Não	Ampla Concorrência	35°
0000113	JOSE VALDIVINO DA SILVA	15,00	9,00	-	24,00	20/12/1982	Não	Ampla Concorrência	36°
0001748	IRANILDO GOMES DA COSTA JUNIOR	9,00	14,00	-	23,00	30/05/1986	Não	Ampla Concorrência	37°
0005654	JOSÉ WALLINSON FERREIRA DIAS	10,00	12,00	1,00	23,00	10/10/1993	Não	Ampla Concorrência	38°
0004811	FABRICIO CARLOS DE ARAÚJO	11,00	12,00	-	23,00	28/10/1978	Não	Ampla Concorrência	39°
0002442	ÁTILA ALECIO LIMA DAMASCENO	11,00	11,00	1,00	23,00	25/10/1974	Não	Ampla Concorrência	40°
0002686	JOSÉ GIEDNO DE SOUZA	12,00	11,00	-	23,00	09/09/1996	Não	Ampla Concorrência	41°
0002758	ARYELLE GARCIA DA COSTA	13,00	10,00	-	23,00	14/12/2006	Não	Ampla Concorrência	42°
0002457	FRANCINILDO ÂNGELO DOS SANTOS	11,00	11,00	-	22,00	03/10/1992	Não	Ampla Concorrência	43°
0002155	RIVANI SILVESTRE FILHO	11,00	10,00	1,00	22,00	12/12/1985	Não	Ampla Concorrência	44°
0004875	GERCIVÂNIA NORONHA DE OLIVEIRA	12,00	10,00	-	22,00	29/12/1983	Não	Ampla Concorrência	45°
0004506	WILDEJANE MAIA DE FIGUEIREDO DANTAS	8,00	12,00	1,00	21,00	03/04/1992	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	46°
0003648	WHATLES NILZOM SILVA DE ARAÚJO	9,00	12,00	-	21,00	13/01/1987	Não	Ampla Concorrência	47°
0003849	TALISSON ALVES BORGES DE ARAUJO	9,00	12,00	-	21,00	14/03/1993	Não	Ampla Concorrência	48°
0005884	JOSE ERIVANDO LIMA DA SILVA FILHO	10,00	11,00	-	21,00	09/08/1999	Não	Ampla Concorrência	49°
0006867	SAMARA LIANA SILVA	13,00	8,00	-	21,00	05/12/1987	Não	Ampla Concorrência	50°
0000045	LAURO GUSTAVO DANTAS MONTEIRO	10,00	10,00	-	20,00	03/10/2003	Não	Ampla Concorrência	51°
0007082	GABRIEL RIBEIRO FERNANDES	11,00	9,00	-	20,00	24/07/1995	Não	Ampla Concorrência	52°
0003354	MATEUS DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	11,00	9,00	-	20,00	26/08/1997	Não	Ampla Concorrência	53°
0006154	HERONDI DA SILVA ARAÚJO	8,00	11,00	-	19,00	10/11/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0005391	LORRAYNE CLECIA DE MEDEIROS ARAÚJO	10,00	8,00	1,00	19,00	13/09/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0006237	EDSON CASIANO GUEDES	8,00	10,00	-	18,00	24/05/1976	Não	Ampla Concorrência	-
0005667	MATHEUS NORAM SILVA DE SOUZA	9,00	9,00	-	18,00	22/01/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0001870	MAX JOSÉ DA SILVA	7,00	11,00	-	18,00	11/04/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0000809	SILMARIO BRUNO COSME MEDEIROS	9,00	8,00	1,00	18,00	24/03/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0005056	ALLAN LUCIANO BEZERRA DA SILVA	5,00	11,00	1,00	17,00	24/07/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0005076	HUMBERTO HUDSON DE AZEVEDO VITAL	8,00	8,00	1,00	17,00	12/12/1968	Não	Ampla Concorrência	-
0004741	MARCOS ANTONIO DA SILVA	10,00	7,00	-	17,00	08/06/1988	Não	Ampla Concorrência	-
P4 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005492	CLÁUDIA CIRNE MARTINS DE OLIVEIRA	8,00	8,00	-	16,00	09/03/1971	Não	Ampla Concorrência	-
0006994	ANTÔNIO ADEMIR DE ARAÚJO	9,00	5,00	1,00	15,00	09/06/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0003046	ATHAIANE CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO	9,00	6,00	-	15,00	10/03/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0003660	JOSÉ ALYSANDRO DE OLIVEIRA	6,00	9,00	-	15,00	15/08/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0006165	JOSIMÁRIO DE ARAÚJO TEIXEIRA	6,00	9,00	-	15,00	01/10/1991	Não	Ampla Concorrência	-

0005387	NORTON HENRIQUE ALMEIDA COSTA	8,00	5,00	-	13,00	06/06/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0003239	EDMILSON MARTINS DOS SANTOS	3,00	4,00	-	7,00	25/03/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0000796	EMERSON FLAVIO CABRAL DE MEDEIROS	-	-	1,00	1,00	21/08/1980	Sim	Ampla Concorrência	-
0004787	FRANCISCO DIOGO MONTEIRO TEIXEIRA	-	-	1,00	1,00	04/05/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0004491	GETULIO LUCIO DE MACEDO JUNIOR	-	-	1,00	1,00	09/08/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0001901	AQUILLES DE OLIVEIRA MAIA	-	-	-	-	18/10/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0005820	DAMIANA VÂNIA SALUSTIANO	-	-	-	-	28/08/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0004940	ENETONIO MARQUES DANTAS JUNIOR	-	-	-	-	04/07/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0005032	FABRICIO QUEROZ DINIZ	-	-	-	-	18/02/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0003736	IVAN KLEBER DE LIMA BATISTA	-	-	-	-	10/07/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0004706	JACKSON JAEDYSON DA SILVA	-	-	-	-	12/01/1984	Sim	Ampla Concorrência	-
0005817	JONIS MOISÉS GONÇALVES	-	-	-	-	04/07/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0007251	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA CAMPOS	-	-	-	-	08/04/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0007342	LUCAS MENDONÇA DOS SANTOS	-	-	-	-	23/05/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0004728	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	26/01/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0006386	ROBERTO PLATINY DE QUEIROZ COSTA	-	-	-	-	28/10/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0007221	RONAINE ROCHA DOS SANTOS	-	-	-	-	18/07/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0004733	TALES MAZZYLE DA SILVA DANTAS	-	-	-	-	21/10/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0005902	TAYURE AGUIRRES GUERRA DA SILVEIRA	-	-	-	-	04/12/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0004109	UEMERSON APARECIDO DE ASSIS	-	-	-	-	27/08/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0000607	VISLANY ROCHA DE ARAUJO	-	-	-	-	31/03/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0002779	WASHINGTON VIEIRA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	05/01/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0000244	WELLITON JOSE SOUZA DA COSTA	-	-	-	-	23/05/1998	Não	Ampla Concorrência	-

P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0006773	KEYLA CRISTINA DE ARAÚJO DANTAS	17,00	18,00	5,00	40,00	02/01/1981	Sim	PcD - Pessoa com Deficiência	1°
0005635	DANIEL MEDEIROS DOS SANTOS	15,00	15,00	10,00	40,00	22/02/1989	Não	Ampla Concorrência	2°
0003534	ANGÉLICA SANTANA DA SILVA	20,00	18,00	1,00	39,00	17/10/1993	Não	Ampla Concorrência	3°
0000054	MÔNICA DAMIANA SILVA DOS SANTOS	16,00	20,00	1,00	37,00	23/07/1985	Não	Ampla Concorrência	4°
0005558	AMANDA LORRANNY ALMEIDA ROCHA	18,00	19,00	0,00	37,00	24/09/2001	Não	Ampla Concorrência	5°
0004631	ALINE DE ALMEIDA MEDEIROS	18,00	18,00	1,00	37,00	08/08/1989	Não	Ampla Concorrência	6°
0003233	ERINALVA DOS SANTOS BRITO COSTA	19,00	17,00	1,00	37,00	26/09/1992	Não	Ampla Concorrência	7°
0003140	JÉSSICA MAIARA BIZERRA DE OLIVEIRA	19,00	17,00	1,00	37,00	05/10/1997	Não	Ampla Concorrência	8°
0003172	DANIELE FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA	19,00	17,00	1,00	37,00	01/04/1998	Não	Ampla Concorrência	9°
0004445	MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA	16,00	19,00	1,00	36,00	19/09/1994	Não	Ampla Concorrência	10°
0002794	CARLINDO KAIO DE MEDEIROS BATISTA	16,00	19,00	1,00	36,00	07/12/1997	Não	Ampla Concorrência	11°
0004307	ADRIANA DE BRITO PEREIRA	18,00	17,00	1,00	36,00	06/12/1980	Não	Ampla Concorrência	12°
0003123	MAXWEL ANDRADE DO NASCIMENTO	18,00	17,00	1,00	36,00	21/05/1992	Não	Ampla Concorrência	13°
0004283	ROBERTA PRISCILA MEDEIROS DE ARAÚJO	18,00	17,00	1,00	36,00	16/04/1994	Não	Ampla Concorrência	14°
0002940	ELYDA CAROLINE DE SOUZA SILVA	18,00	17,00	1,00	36,00	19/04/1997	Não	Ampla Concorrência	15°
0004937	KYZIA EMMANUELLE MUNIZ DA COSTA	19,00	17,00	-	36,00	27/11/1987	Não	Ampla Concorrência	16°
0003925	MARIA JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA	19,00	16,00	1,00	36,00	19/12/1972	Não	Ampla Concorrência	17°
0003223	STEPHANIE YASMIN NÓBREGA DE SOUSA	20,00	16,00	-	36,00	13/06/1999	Não	Ampla Concorrência	18°
0003725	LAIANNE DE SOUZA GUILHERME	20,00	15,00	1,00	36,00	15/05/1996	Não	Ampla Concorrência	19°
0004337	DILMA MARIA DO NASCIMENTO	16,00	18,00	1,00	35,00	27/11/1977	Não	Ampla Concorrência	20°
0000940	EDJA SANTANA DA MATA NASCIMENTO	16,00	18,00	1,00	35,00	27/07/1979	Não	Ampla Concorrência	21°
0001760	FRANCIENE DANTAS DA SILVA	16,00	18,00	1,00	35,00	10/07/1998	Não	Ampla Concorrência	22°
0000181	MORGANA DE MEDEIROS FERNANDES	17,00	18,00	-	35,00	12/04/1995	Não	Ampla Concorrência	23°
0000875	MARIA DAS VITÓRIAS DE AZEVEDO TEIXEIRA	17,00	17,00	1,00	35,00	08/06/1980	Não	Ampla Concorrência	24°
0000615	SUECLEIDE PAULINA DA SILVA	17,00	17,00	1,00	35,00	07/10/1985	Não	Ampla Concorrência	25°
0004272	ANNE KARINE MUNIZ DA SILVA	17,00	17,00	1,00	35,00	17/02/1997	Não	Ampla Concorrência	26°
0004400	MARIA KÁSSILA CAMARÃO DE OLIVEIRA	17,00	17,00	1,00	35,00	23/01/2001	Não	Ampla Concorrência	27°
0001996	JOELMA DE FIGUEIREDO DINIZ	18,00	16,00	1,00	35,00	27/08/1974	Não	Ampla Concorrência	28°
0003236	ALCIONE SANTOS DE AZEVEDO MEDEIROS	18,00	16,00	1,00	35,00	23/05/1981	Não	Ampla Concorrência	29°
0003051	LUIZA CARLA DA COSTA	18,00	16,00	1,00	35,00	27/10/1995	Não	Ampla Concorrência	30°
0002788	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	19,00	15,00	1,00	35,00	05/10/1990	Não	Ampla Concorrência	31°

P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0001099	VITORIA APARECIDA DA SILVA	19,00	15,00	1,00	35,00	04/09/1993	Não	Ampla Concorrência	32°
0007100	YASMIN RAYANE MARIZ DA SILVA	15,00	19,00	-	34,00	16/01/1998	Não	Ampla Concorrência	33°
0000191	CAMILA BRITO DE LIMA CÂNDIDO	15,00	18,00	1,00	34,00	05/07/2001	Não	Ampla Concorrência	34°

0001112	JOSEANY BORGES PENHA	16,00	18,00	-	34,00	04/07/1993	Não	Ampla Concorrência	35°
0003949	ELISANGELA ARAUJO DOS SANTOS	16,00	17,00	1,00	34,00	13/06/1981	Não	Ampla Concorrência	36°
0002644	ILDA MARCIA DE MEDEIROS	16,00	17,00	1,00	34,00	27/09/1982	Não	Ampla Concorrência	37°
0003640	SERÁFIA MEDEIROS DA SILVA	16,00	17,00	1,00	34,00	06/02/1988	Não	Ampla Concorrência	38°
0000114	LUZIRENE DA SILVA OLIVEIRA	18,00	16,00	-	34,00	30/11/1981	Não	Ampla Concorrência	39°
0003880	IVANILDA MEDEIROS OLIVEIRA	18,00	15,00	1,00	34,00	20/12/1981	Não	Ampla Concorrência	40°
0001291	ELISIENE DE MACÊDO PEREIRA	19,00	14,00	1,00	34,00	11/03/1989	Não	Ampla Concorrência	41°
0005099	MÁRCIA KARINA ARAÚJO SOARES	15,00	17,00	1,00	33,00	18/08/1978	Não	Ampla Concorrência	42°
0006443	JOZELMA NUNES GONÇALVES TORRES	15,00	17,00	1,00	33,00	12/02/1987	Não	Ampla Concorrência	43°
0001142	MARTHA JUSSARA SEVERIANO DA SILVA	15,00	17,00	1,00	33,00	21/06/1987	Não	Ampla Concorrência	44°
0004743	ANA ANGÉLICA DA COSTA LIMA	15,00	17,00	1,00	33,00	14/09/1994	Não	Ampla Concorrência	45°
0001676	LUCAS PAIVA DA SILVA	15,00	17,00	1,00	33,00	21/09/2000	Não	Ampla Concorrência	46°
0001689	EDNA CLEIVA ALVES DOS SANTOS	16,00	16,00	1,00	33,00	20/05/1981	Não	Ampla Concorrência	47°
0001430	HARACELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	16,00	16,00	1,00	33,00	15/10/1981	Não	Ampla Concorrência	48°
0005127	ELOYSE GABRYELLA DANTAS	16,00	16,00	1,00	33,00	01/04/1988	Não	Ampla Concorrência	49°
0001008	DISLAINNE MATEUS DO NASCIMENTO	16,00	16,00	1,00	33,00	28/01/1995	Não	Ampla Concorrência	50°
0000524	BRUNA BATISTA PEREIRA	17,00	16,00	-	33,00	12/04/2002	Não	Ampla Concorrência	51°
0003760	ANUSKA ALANNA DA SILVA	17,00	15,00	1,00	33,00	16/06/1988	Não	Ampla Concorrência	52°
0002976	ANA EDCLEIDE SOARES SILVA	17,00	15,00	1,00	33,00	08/03/1991	Não	Ampla Concorrência	53°
0002133	JAEDNA ALVES DA COSTA	17,00	15,00	1,00	33,00	12/04/1998	Não	Ampla Concorrência	54°
0004240	KATIANE CRISTINA DA SILVA SOUSA	18,00	14,00	1,00	33,00	26/05/1984	Não	Ampla Concorrência	55°
0003300	KELLY APARECIDA DA SILVA FREIRE	19,00	13,00	1,00	33,00	08/09/1980	Não	Ampla Concorrência	56°
0000849	ÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA RAMOS	19,00	13,00	1,00	33,00	09/05/1986	Não	Ampla Concorrência	57°
0000437	VANESSA ALVES BATISTA DOS SANTOS	20,00	12,00	1,00	33,00	16/11/1994	Não	Ampla Concorrência	58°
0003085	KAMILA SINARE ALVES	14,00	17,00	1,00	32,00	19/04/1987	Não	Ampla Concorrência	59°
0004029	VIVIANE OLIVEIRA DE SOUSA	14,00	17,00	1,00	32,00	08/04/1988	Não	Ampla Concorrência	60°
0006446	MARIA JULIANE ALMEIDA GOMES	14,00	17,00	1,00	32,00	12/10/2000	Não	Ampla Concorrência	61°
0005280	SANDRA MEDEIROS	15,00	16,00	1,00	32,00	22/12/1977	Não	Ampla Concorrência	62°
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004135	EDILMA OLIVEIRA DE ARAÚJO VALE	15,00	16,00	1,00	32,00	12/06/1985	Não	Ampla Concorrência	63°
0003256	RITA NATALIA FREITAS DE SOUZA	15,00	16,00	1,00	32,00	03/09/1985	Não	Ampla Concorrência	64°
0003634	IVONE DE LIMA	16,00	15,00	1,00	32,00	14/07/1981	Não	Ampla Concorrência	65°
0005623	MARIA ELIZANGELA SANTINO DA SILVA	16,00	15,00	1,00	32,00	23/01/1983	Não	Ampla Concorrência	66°
0001545	ELOISA CORREIA DE LIMA SILVA	16,00	15,00	1,00	32,00	16/05/1987	Não	Ampla Concorrência	67°
0005163	DANIELY NUNES DE AZEVEDO	16,00	15,00	1,00	32,00	23/06/1989	Não	Ampla Concorrência	68°
0003389	BÁRBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	16,00	15,00	1,00	32,00	12/02/1993	Não	Ampla Concorrência	69°
0002485	LINDAIANE CLAUDINO DA SILVA	16,00	15,00	1,00	32,00	21/06/1993	Não	Ampla Concorrência	70°
0000410	ILCA DANTAS FERNANDES	16,00	15,00	1,00	32,00	25/02/1998	Não	Ampla Concorrência	71°
0001446	MARCONDES EDSON DOS SANTOS	17,00	15,00	-	32,00	30/01/1998	Não	Ampla Concorrência	72°
0004690	ALAÍNE CARMONIZIA LOPES GOMES	18,00	13,00	1,00	32,00	08/12/1986	Não	Ampla Concorrência	73°
0006041	ERIKA MEDEIROS DO NASCIMENTO	14,00	17,00	-	31,00	16/12/1998	Não	Ampla Concorrência	74°
0006029	AMANDA LEITE FÉLIX	14,00	16,00	1,00	31,00	21/01/1993	Não	Ampla Concorrência	75°
0004611	ÂNGELA SOUZA DE MEDEIROS	11,00	15,00	5,00	31,00	02/10/1993	Não	Ampla Concorrência	76°
0002643	JEOZADAQUE NASCIMENTO	15,00	15,00	1,00	31,00	09/08/1983	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	77°
0004838	LETÍCIA MEDEIROS FERNANDES	15,00	15,00	1,00	31,00	14/09/1999	Não	Ampla Concorrência	78°
0000431	IZAMARA DA SILVA MEIRA	15,00	15,00	1,00	31,00	06/01/2002	Não	Ampla Concorrência	79°
0004865	JOSIVAN ALVES PEREIRA	16,00	15,00	-	31,00	17/09/1985	Não	Ampla Concorrência	80°
0002583	CLEOPATRA CARLA ALVES DE MEDEIROS	16,00	14,00	1,00	31,00	06/12/1984	Não	Ampla Concorrência	81°
0004249	CIBELE ARAÚJO LUCENA	16,00	14,00	1,00	31,00	11/05/1986	Não	Ampla Concorrência	82°
0005286	RAYRA KELLY ARAÚJO DOS SANTOS	17,00	14,00	-	31,00	12/12/1997	Não	Ampla Concorrência	83°
0004835	JÉSSICA MARIANA MEDEIROS DOS SANTOS	17,00	13,00	1,00	31,00	15/05/1998	Não	Ampla Concorrência	84°
0004203	LUCIELE MEDEIROS DA COSTA	18,00	12,00	1,00	31,00	22/12/1981	Não	Ampla Concorrência	85°
0000843	JOANA PRISCILA ALVES SILVA	18,00	12,00	1,00	31,00	23/06/1994	Não	Ampla Concorrência	86°
0001085	GISELE FREITAS DA SILVA	13,00	16,00	1,00	30,00	05/03/1998	Não	Ampla Concorrência	87°
0002889	MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS DE OLIVEIRA	14,00	16,00	0,00	30,00	15/01/1981	Não	Ampla Concorrência	88°
0005139	DANIELE PEREIRA BRANDÃO	14,00	16,00	-	30,00	22/09/1999	Não	Ampla Concorrência	89°
0001590	JORRANY KELLY SILVA LIMA PEREIRA	14,00	16,00	-	30,00	21/11/2001	Não	Ampla Concorrência	90°
0002748	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA CAMPELO	14,00	16,00	0,00	30,00	23/12/2003	Não	Ampla Concorrência	91°
0005108	ROSSANA PALOMA DA SILVA MEDEIROS	14,00	15,00	1,00	30,00	11/06/1985	Não	Ampla Concorrência	92°
0001651	MARIA EDILAINE MEDEIROS SILVA	15,00	15,00	-	30,00	23/09/1995	Não	Ampla Concorrência	93°
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**

0005063	ANA LÚCIA DE ARAÚJO	15,00	14,00	1,00	30,00	18/10/1974	Não	Ampla Concorrência	94°
0001613	MARIA CLARA CARNEIRO CÂMARA	16,00	14,00	-	30,00	10/06/2000	Não	Ampla Concorrência	95°
0002465	KELLY MOURA DOS SANTOS	12,00	13,00	5,00	30,00	04/04/1992	Não	Ampla Concorrência	96°
0001662	TEREZINHA AZEVEDO LOPES	16,00	13,00	1,00	30,00	26/04/1984	Não	Ampla Concorrência	97°
0007030	IRAQUITANIA GOMES SOARES	17,00	12,00	1,00	30,00	23/07/1983	Não	Ampla Concorrência	98°
0002486	WENNYA KENNYA DE SOUZA ARAUJO	17,00	12,00	1,00	30,00	08/10/1995	Não	Ampla Concorrência	99°
0005263	VERÔNICA MEDEIROS PEREIRA	17,00	12,00	1,00	30,00	18/08/1999	Não	Ampla Concorrência	100°
0003580	MARIA DO CÉU ARAÚJO	14,00	11,00	5,00	30,00	07/05/1976	Não	Ampla Concorrência	101°
0001278	TATIANE DOS SANTOS FARIAS	18,00	11,00	1,00	30,00	07/09/1998	Não	Ampla Concorrência	102°
0002809	MAYARA FERNANDES BEZERRA DA COSTA	12,00	17,00	-	29,00	29/03/1992	Não	Ampla Concorrência	103°
0002555	SÂMIA LORENA OLIVEIRA MEDEIROS	13,00	16,00	-	29,00	02/01/1989	Não	Ampla Concorrência	104°
0006545	ISABELA FERREIRA ALVES	13,00	16,00	-	29,00	21/04/2001	Não	Ampla Concorrência	105°
0002563	LARYSSA MATIAS DE OLIVEIRA	13,00	15,00	1,00	29,00	26/01/1995	Não	Ampla Concorrência	106°
0000582	LÍVIA HADIJA CRUZ E SILVA	13,00	15,00	1,00	29,00	28/12/2001	Não	Ampla Concorrência	107°
0002930	MARIA APARECIDA DA SILVA	14,00	15,00	-	29,00	14/10/1987	Não	Ampla Concorrência	108°
0001080	HELOISA RÉGIS MEDEIROS DOS SANTOS	14,00	15,00	-	29,00	31/05/1990	Não	Ampla Concorrência	109°
0000537	RAISLA CRISTINA DOS SANTOS	14,00	15,00	-	29,00	25/08/1997	Não	Ampla Concorrência	110°
0000576	MIRTES VITÓRIA DA SILVA PEREIRA	14,00	15,00	-	29,00	27/12/2003	Não	Ampla Concorrência	111°
0004308	JOILZA FERREIRA FAUSTINO DA SILVA	14,00	14,00	1,00	29,00	04/04/1976	Não	Ampla Concorrência	112°
0000279	ÂNGELA MARIA DA SILVA ARAÚJO	14,00	14,00	1,00	29,00	11/10/1986	Não	Ampla Concorrência	113°
0005587	RAYSSA DE LIMA CIRILO SOARES	14,00	14,00	1,00	29,00	21/01/1991	Não	Ampla Concorrência	114°
0005658	FERNANDA MILENA MEDEIROS DANTAS	14,00	14,00	1,00	29,00	06/02/1995	Não	Ampla Concorrência	115°
0000293	HELOISA LUANNA FERREIRA DE ARAUJO	14,00	14,00	1,00	29,00	09/02/1999	Não	Ampla Concorrência	116°
0000589	VANESSA LARISSA FERREIRA DE ARAUJO	14,00	14,00	1,00	29,00	20/02/2000	Não	Ampla Concorrência	117°
0003602	RÚBIA RACHEL DE MEDEIROS SANTOS	15,00	14,00	-	29,00	13/11/1985	Não	Ampla Concorrência	118°
0004179	MAYARA ARAÚJO DE MEDEIROS	15,00	14,00	-	29,00	28/03/2002	Não	Ampla Concorrência	119°
0005353	ELLEN CRISTINE NEVES DE ARAÚJO	15,00	14,00	-	29,00	11/12/2003	Não	Ampla Concorrência	120°
0001197	MAÍSA DE LIMA CIRNE	15,00	13,00	1,00	29,00	29/03/1980	Não	Ampla Concorrência	121°
0001955	JANIELE BALBINO DOS SANTOS SILVA	15,00	13,00	1,00	29,00	18/06/1992	Não	Ampla Concorrência	122°
0003616	DÉBORA SILVA DE AZEVEDO	15,00	13,00	1,00	29,00	13/07/1999	Não	Ampla Concorrência	123°
0001732	WELLYDA ILLANA BARBOSA DE MEDEIROS	16,00	13,00	-	29,00	10/12/1989	Não	Ampla Concorrência	124°
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006556	EDNOURA ARAÚJO DE BARROS SILVA	16,00	12,00	1,00	29,00	09/12/1971	Não	Ampla Concorrência	125°
0001576	HELOYSE LAYSA DA SILVA SANTOS	16,00	12,00	1,00	29,00	25/08/1984	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	126°
0005069	INGRID DANACER DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO	16,00	12,00	1,00	29,00	21/09/1993	Não	Ampla Concorrência	127°
0003286	ISABELLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA PESSOA	16,00	12,00	1,00	29,00	27/02/1995	Não	Ampla Concorrência	128°
0002387	MARA CÉLIA DOS SANTOS MORAIS	16,00	12,00	1,00	29,00	14/05/1996	Não	Ampla Concorrência	129°
0002894	EMANUELA ADRIANA DA COSTA	17,00	12,00	-	29,00	30/06/1992	Não	Ampla Concorrência	130°
0004294	ELIS REGINA AZEVEDO DA SILVA	17,00	11,00	1,00	29,00	18/04/1980	Não	Ampla Concorrência	131°
0001199	IOLANDA SILVA DE ARAÚJO	17,00	11,00	1,00	29,00	24/08/1987	Não	Ampla Concorrência	132°
0003666	MARIA DO CARMO MEDEIROS	18,00	11,00	-	29,00	26/02/1980	Não	Ampla Concorrência	133°
0007033	GRAZIELE PATRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	18,00	10,00	1,00	29,00	27/08/1983	Não	Ampla Concorrência	134°
0000823	FABRICIA DA SILVA RAFAEL	12,00	15,00	1,00	28,00	15/10/1988	Não	Ampla Concorrência	135°
0005834	JAYNE GRAZIELLE SILVA SOARES	12,00	15,00	1,00	28,00	27/05/2000	Não	Ampla Concorrência	136°
0002068	JOCILENE RODRIGUES DINIZ	13,00	15,00	-	28,00	02/04/1985	Não	Ampla Concorrência	137°
0004039	JEANE MEIRE CÂMARA SOARES	13,00	14,00	1,00	28,00	17/01/1977	Não	Ampla Concorrência	138°
0004886	ANA CLÁUDIA BEZERRA DE MEDEIROS	13,00	14,00	1,00	28,00	04/06/1987	Não	Ampla Concorrência	139°
0003761	CAMILA ALVES GONÇALVES	13,00	14,00	1,00	28,00	26/03/1995	Não	Ampla Concorrência	140°
0003339	LÍDIA CRISTINA MEDEIROS DE ARAÚJO	13,00	14,00	1,00	28,00	19/06/1997	Não	Ampla Concorrência	141°
0005225	ANA ANDREZA DE ARAÚJO	13,00	14,00	1,00	28,00	07/09/1997	Não	Ampla Concorrência	142°
0005359	LÍVIA DE ARAÚJO COSTA	14,00	14,00	0,00	28,00	19/02/1982	Não	Ampla Concorrência	143°
0000125	AMANDA MARÍLIA SOARES SOUZA	14,00	14,00	-	28,00	09/04/2001	Não	Ampla Concorrência	144°
0005490	ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA	14,00	13,00	1,00	28,00	16/03/1979	Sim	Ampla Concorrência	145°
0003281	ONARA MAGALLY GARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	14,00	13,00	1,00	28,00	10/11/1988	Não	Ampla Concorrência	146°
0002596	JAYANA SANTOS COSTA	14,00	13,00	1,00	28,00	08/09/1997	Não	Ampla Concorrência	147°
0000847	JACIARA DE MEDEIROS SILVA	14,00	13,00	1,00	28,00	26/12/1997	Não	Ampla Concorrência	148°
0002208	PATRÍCIA DANTAS DE ARAÚJO NASCIMENTO	15,00	13,00	-	28,00	03/04/1977	Sim	Ampla Concorrência	149°
0003559	LUZANIA MARTINS	15,00	12,00	1,00	28,00	25/02/1980	Não	Ampla Concorrência	150°
0004008	CHIRLENE FELIX DOS SANTOS DE AZEVEDO	15,00	12,00	1,00	28,00	26/03/1990	Não	Ampla Concorrência	151°
0001696	ALANA CLEMENTINO SILVA	15,00	12,00	1,00	28,00	03/09/1994	Não	Ampla Concorrência	152°
0000871	LAIARA DOS SANTOS	15,00	12,00	1,00	28,00	28/07/1997	Não	Ampla Concorrência	153°
0005326	FRANCISCA ALDECIR MENDES COSTA DE ARAÚJO	16,00	11,00	1,00	28,00	06/12/1982	Não	Ampla Concorrência	154°

0005261	NATÁLIA FERREIRA DA SILVA	16,00	11,00	1,00	28,00	28/12/1982	Não	Ampla Concorrência	155°
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005276	DAIANE AZEVEDO DE SOUZA	16,00	11,00	1,00	28,00	07/12/1994	Não	Ampla Concorrência	156°
0000674	VIVIALLY IDALINO LOPES GENTIL	16,00	11,00	1,00	28,00	05/12/1998	Não	Ampla Concorrência	157°
0005068	MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA GABRIEL	11,00	15,00	1,00	27,00	29/07/1976	Não	Ampla Concorrência	158°
0002777	MANOEL VENCESLAU DOS SANTOS NETO	11,00	15,00	1,00	27,00	09/05/1981	Não	Ampla Concorrência	159°
0005662	MIRELLA RAFAELA DOS SANTOS ROCHA	11,00	15,00	1,00	27,00	07/09/1988	Não	Ampla Concorrência	160°
0005807	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MEDEIROS	12,00	14,00	1,00	27,00	14/05/1982	Não	Ampla Concorrência	161°
0005595	ELAINE MÁRCIA DE MEDEIROS ARAÚJO	12,00	14,00	1,00	27,00	28/08/1982	Não	Ampla Concorrência	162°
0001591	RAILA KADJA DANTAS	13,00	14,00	-	27,00	29/09/2000	Não	Ampla Concorrência	163°
0006555	JULLIANA ARAÚJO DA SILVA	13,00	13,00	1,00	27,00	08/02/1995	Não	Ampla Concorrência	164°
0002842	FABIANA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	13,00	13,00	1,00	27,00	01/04/1996	Não	Ampla Concorrência	165°
0004358	CÉLIA PEREIRA DA COSTA	14,00	12,00	1,00	27,00	14/11/1983	Não	Ampla Concorrência	166°
0004227	MÁCIA NIZIA AZEVEDO ARAÚJO	14,00	12,00	1,00	27,00	23/01/1984	Não	Ampla Concorrência	167°
0003396	DAISY MEDEIROS BEZERRA DE OLIVEIRA	14,00	12,00	1,00	27,00	11/10/1989	Não	Ampla Concorrência	168°
0004360	JESSICA STEFFANY ARAUJO DOS SANTOS	14,00	12,00	1,00	27,00	19/08/1993	Não	Ampla Concorrência	169°
0004216	JEANE DANTAS DOS SANTOS	14,00	12,00	1,00	27,00	20/05/1994	Não	Ampla Concorrência	170°
0000105	RANIKELY PACHECO DA SILVA	14,00	12,00	1,00	27,00	10/01/1995	Não	Ampla Concorrência	171°
0004621	MARA REGIANE MEDEIROS DE LIMA	14,00	12,00	1,00	27,00	07/05/1995	Não	Ampla Concorrência	172°
0004598	JANAIRLLY JAYANA FERREIRA DE OLIVEIRA	14,00	12,00	1,00	27,00	14/11/1996	Não	Ampla Concorrência	173°
0000666	ANA PAULA DANTAS DE OLIVEIRA	14,00	12,00	1,00	27,00	09/02/1999	Não	Ampla Concorrência	174°
0005757	YANDRA CAMILLA MEDEIROS GOMES	15,00	11,00	1,00	27,00	22/01/1989	Não	Ampla Concorrência	175°
0007065	PATRÍCIA ARAÚJO DE MEDEIROS SILVA	15,00	11,00	1,00	27,00	16/10/1991	Não	Ampla Concorrência	176°
0002131	MARIA ALICE FREIRE SANTOS	15,00	11,00	1,00	27,00	20/10/1999	Não	Ampla Concorrência	177°
0001312	FRANCISCA ANDRIELLI ARAUJO DE LIMA	16,00	11,00	-	27,00	22/02/1992	Não	Ampla Concorrência	178°
0000638	ADRIANA AZEVEDO DA SILVA	16,00	11,00	-	27,00	21/08/2000	Não	Ampla Concorrência	179°
0004867	ANA MARIA DE MEDEIROS	16,00	10,00	1,00	27,00	26/01/1982	Não	Ampla Concorrência	180°
0004437	VITÓRIA MARIA DE ARAÚJO	16,00	10,00	1,00	27,00	04/07/1986	Não	Ampla Concorrência	181°
0003426	MAYANNE DE MEDEIROS PEREIRA	16,00	10,00	1,00	27,00	05/03/1992	Não	Ampla Concorrência	182°
0002699	WIARA LUIZ DE AZEVEDO FERNANDES PINHEIRO	16,00	10,00	1,00	27,00	17/01/1997	Não	Ampla Concorrência	183°
0002620	DANIEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	14,00	11,00	1,00	26,00	10/09/1965	Não	Ampla Concorrência	184°
0001904	MARIVÂNIA FERNANDES DE BRITO	11,00	15,00	-	26,00	13/03/1990	Não	Ampla Concorrência	185°
0003916	MIRIAM KELLY DE ARAÚJO	11,00	14,00	1,00	26,00	08/02/1989	Não	Ampla Concorrência	186°
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003190	KLÉCIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	11,00	14,00	1,00	26,00	09/06/1990	Não	Ampla Concorrência	187°
0004775	MARY JANE DA FONSECA ROMÃO	12,00	14,00	0,00	26,00	14/02/1984	Não	Ampla Concorrência	188°
0002143	SILVANA FRANCISCA BEZERRA DINIZ ARAÚJO	12,00	13,00	1,00	26,00	12/09/1984	Não	Ampla Concorrência	189°
0006417	JUCIELMA ANTERO BARBOSA	12,00	13,00	1,00	26,00	14/05/1986	Não	Ampla Concorrência	190°
0003907	ÂNGELA CARLA DA SILVA	12,00	13,00	1,00	26,00	02/01/1989	Não	Ampla Concorrência	191°
0002434	JOSIMARA CRISTIANE AZEVEDO DA COSTA	12,00	13,00	1,00	26,00	27/01/1995	Não	Ampla Concorrência	192°
0005622	JANAEIDE DE SOUZA FERNANDES	13,00	13,00	-	26,00	02/02/1983	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	193°
0002399	JOSEANE ARAUJO DE ALMEIDA MACEDO	13,00	13,00	-	26,00	27/03/1987	Não	Ampla Concorrência	194°
0000284	JORDANIA BEZERRA SANTOS	13,00	13,00	-	26,00	09/12/1996	Não	Ampla Concorrência	195°
0001323	MARIA NILCIENE DE LUCENA MARIZ	13,00	13,00	-	26,00	04/02/2005	Não	Ampla Concorrência	196°
0007142	TANIA CUNHA SILVA DA FONSÊCA	13,00	12,00	1,00	26,00	07/02/1970	Não	Ampla Concorrência	197°
0005459	JANE DA SILVA ARAÚJO	13,00	12,00	1,00	26,00	18/06/1978	Não	Ampla Concorrência	198°
0003047	REJANE TEIXEIRA DA SILVA	13,00	12,00	1,00	26,00	20/02/1986	Não	Ampla Concorrência	199°
0005508	ALINE PATRÍCIA LIMA DA COSTA SILVA	13,00	12,00	1,00	26,00	04/08/1986	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	200°
0004410	AUCILENE DE OLIVEIRA SILVA FERNANDES	13,00	12,00	1,00	26,00	02/12/1987	Não	Ampla Concorrência	201°
0001798	MICARLIA DE LIMA COSME	13,00	12,00	1,00	26,00	12/10/1989	Não	Ampla Concorrência	202°
0006499	SARAH CABRAL DE SOUZA	13,00	12,00	1,00	26,00	27/12/1990	Não	Ampla Concorrência	203°
0004031	JOSEANE DA SILVA ARAUJO	14,00	12,00	-	26,00	08/01/1979	Não	Ampla Concorrência	204°
0005235	FRANCISCO CHAGAS SILVA SILVA	14,00	12,00	-	26,00	13/09/1979	Não	Ampla Concorrência	205°
0003497	RAYANE LEÃO COSTA	14,00	12,00	-	26,00	09/05/2003	Não	Ampla Concorrência	206°
0004789	MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA	14,00	11,00	1,00	26,00	26/12/1983	Não	Ampla Concorrência	207°
0004570	JOYCE KAROLINE LEOPOLDO COSTA EVANGELISTA	14,00	11,00	1,00	26,00	10/05/1995	Não	Ampla Concorrência	208°
0004418	ESLLEY LAYSE DANTAS DA COSTA	14,00	11,00	1,00	26,00	30/05/1995	Não	Ampla Concorrência	209°
0002861	CÍNTYA GERCILANE OLIVEIRA DA SILVA	14,00	11,00	1,00	26,00	21/01/2001	Não	Ampla Concorrência	210°
0003543	MARIA LUÍZA DE MEDEIROS PEREIRA COSTA	15,00	11,00	-	26,00	19/06/2001	Não	Ampla Concorrência	211°
0002784	LUCICLEIDE MARIA DE ARAÚJO	15,00	10,00	1,00	26,00	04/01/1975	Não	Ampla Concorrência	212°
0001427	ISLÂNIA LOPES BEZERRA	15,00	10,00	1,00	26,00	23/02/1991	Não	Ampla Concorrência	213°

0002914	MARIA RENATA PEREIRA DE LIMA	15,00	10,00	1,00	26,00	02/07/1994	Não	Ampla Concorrência	214°
0001726	IVANA REZENDE DOS SANTOS	15,00	10,00	1,00	26,00	06/01/2000	Não	Ampla Concorrência	215°
0004086	HORTENSIA CARLA CIRNE DE GOIS	17,00	9,00	-	26,00	04/10/1984	Não	Ampla Concorrência	216°
0003494	RAQUEL VARELA DA SILVA	10,00	15,00	-	25,00	11/10/1994	Não	Ampla Concorrência	217°
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004144	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	10,00	14,00	1,00	25,00	04/05/1971	Não	Ampla Concorrência	218°
0004985	NATANAELE MEDEIROS DE DE SOUZA	11,00	14,00	-	25,00	18/12/2004	Não	Ampla Concorrência	219°
0001361	SAMARA DOS SANTOS DE ARAUJO	11,00	13,00	1,00	25,00	31/01/2002	Não	Ampla Concorrência	220°
0004246	MARIA GILVANA SOARES SANTOS	12,00	13,00	-	25,00	24/12/1983	Não	Ampla Concorrência	221°
0000996	ANNA LETÍCIA DE MEDEIROS COSTA	12,00	13,00	-	25,00	22/08/1994	Não	Ampla Concorrência	222°
0002605	GEISE DAYANE CORDEIRO DA SILVA	12,00	13,00	-	25,00	07/02/1997	Não	Ampla Concorrência	223°
0003731	DEUSA MARIA DOS SANTOS	12,00	12,00	1,00	25,00	25/05/1978	Não	Ampla Concorrência	224°
0003468	CLEILMA ROBERTA AIRES DE ALMEIDA	12,00	12,00	1,00	25,00	11/10/1981	Sim	Ampla Concorrência	225°
0006587	MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS	12,00	12,00	1,00	25,00	04/08/1983	Não	Ampla Concorrência	226°
0000557	RAIANE FELICIA ARAUJO SILVA	12,00	12,00	1,00	25,00	27/12/1986	Não	Ampla Concorrência	227°
0004752	FLÁVIA FERNANDA MORAIS FIGUEIRÊDO	12,00	12,00	1,00	25,00	14/10/1992	Não	Ampla Concorrência	228°
0007083	RENATA DANTAS DA SILVA	12,00	12,00	1,00	25,00	18/04/1993	Não	Ampla Concorrência	229°
0003835	CHRISTIANNE FIRMINO BRAZAO	12,00	12,00	1,00	25,00	08/10/1993	Não	Ampla Concorrência	230°
0003574	JANAÍNA DA SILVA AZEVEDO	12,00	12,00	1,00	25,00	16/12/1994	Não	Ampla Concorrência	231°
0002488	PATRICIA ILANA DA SILVA DANTAS	12,00	12,00	1,00	25,00	28/07/1997	Sim	Ampla Concorrência	232°
0004204	MARLETE MELO DE SOUZA	13,00	12,00	-	25,00	03/09/1987	Não	Ampla Concorrência	233°
0004878	CICERA REGINA DE AZEVEDO	13,00	12,00	-	25,00	17/08/1989	Não	Ampla Concorrência	234°
0001234	JOEDLA MONIQUE LOPES PEREIRA	13,00	12,00	-	25,00	10/01/1995	Não	Ampla Concorrência	235°
0005321	ADRYA SOARES ARRUDA	13,00	12,00	-	25,00	18/11/2001	Não	Ampla Concorrência	236°
0004111	TAMIRIS JESSICA DA SILVA ALMEIDA	13,00	12,00	-	25,00	21/01/2003	Não	Ampla Concorrência	237°
0006198	MARIA DAS GRAÇAS ANUNCIADA DA SILVA SANTOS	13,00	11,00	1,00	25,00	16/08/1978	Não	Ampla Concorrência	238°
0003889	ROSIMEIRE MEDEIROS DA SILVA	13,00	11,00	1,00	25,00	04/09/1983	Não	Ampla Concorrência	239°
0006341	CRISTIANE DE AVELAR ALVES	13,00	11,00	1,00	25,00	30/04/1984	Não	Ampla Concorrência	240°
0005652	MIRTES DA SILVA ARAÚJO	13,00	11,00	1,00	25,00	16/04/1985	Não	Ampla Concorrência	241°
0004080	MARIA GABRIELA DANTAS DA SILVA ARAUJO	13,00	11,00	1,00	25,00	09/02/2000	Não	Ampla Concorrência	242°
0004154	LECILDA MARIA DA SILVA LOPES	14,00	11,00	-	25,00	18/05/1980	Não	Ampla Concorrência	243°
0001486	BRUNA KARINE DOS SANTOS	14,00	11,00	-	25,00	27/01/1997	Não	Ampla Concorrência	244°
0001467	MARIA VITORIA PATROCINIO DA SILVA	14,00	11,00	-	25,00	01/10/2002	Não	Ampla Concorrência	245°
0000751	DÉBORA AIRES NOBERTO	14,00	11,00	-	25,00	08/11/2003	Não	Ampla Concorrência	246°
0005009	ANNA TEREZA DANTAS DE MEDEIROS	14,00	10,00	1,00	25,00	18/12/1987	Não	Ampla Concorrência	247°
0004852	HÉLLEN ANGELINE DOS SANTOS SILVA	14,00	10,00	1,00	25,00	28/06/1989	Não	Ampla Concorrência	248°
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005058	JUCILENE DE MEDEIROS COSTA	14,00	10,00	1,00	25,00	21/01/1991	Não	Ampla Concorrência	249°
0005770	DANIELA DARA DE MEDEIROS SANTOS	15,00	9,00	1,00	25,00	25/02/1996	Não	Ampla Concorrência	250°
0003074	THAMIRES SILVA DE LIMA	15,00	9,00	1,00	25,00	27/07/1997	Não	Ampla Concorrência	251°
0000676	ADRIANA KELLY LIMA DE ARAÚJO	15,00	9,00	1,00	25,00	27/09/1998	Não	Ampla Concorrência	252°
0001929	TAYNÁ DOS SANTOS MENDES	16,00	8,00	1,00	25,00	17/09/1995	Não	Ampla Concorrência	253°
0006222	GESIANY LARISSA DE SOUZA SOARES	17,00	8,00	-	25,00	24/07/1994	Não	Ampla Concorrência	254°
0002553	FRANCISCA MARIA ABREU DE ARAUJO	9,00	15,00	-	24,00	21/02/1992	Não	Ampla Concorrência	255°
0002008	ANA MARIA DE MEDEIROS	9,00	14,00	1,00	24,00	22/03/1981	Não	Ampla Concorrência	256°
0001682	LUIZA DE MEDEIROS FERNANDES	11,00	13,00	-	24,00	26/09/2002	Não	Ampla Concorrência	257°
0005015	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA E SILVA	11,00	12,00	1,00	24,00	31/05/1984	Não	Ampla Concorrência	258°
0005142	KARINNE MARIA DANTAS E SILVA	11,00	12,00	1,00	24,00	07/02/1987	Não	Ampla Concorrência	259°
0003553	CAROLINE FERREIRA DA SILVA MARTINS	11,00	12,00	1,00	24,00	19/01/1994	Não	Ampla Concorrência	260°
0002083	ROSILENE REYNYFA CORDEIRO VILELA ROBERTO	11,00	12,00	1,00	24,00	01/02/1995	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	261°
0004332	ANA SANTANA SANTOS DA SILVA	11,00	12,00	1,00	24,00	04/01/1996	Não	Ampla Concorrência	262°
0002664	GERLÂNIA DE AZEVEDO BORGES	12,00	12,00	-	24,00	20/06/1982	Não	Ampla Concorrência	263°
0004939	SIDNEUMA DANIEL DA SILVA SANTOS	12,00	12,00	-	24,00	29/11/1987	Não	Ampla Concorrência	264°
0002247	JOSELIDIA CARMEN DE MEDEIROS	12,00	12,00	0,00	24,00	02/02/1996	Não	Ampla Concorrência	265°
0002141	NIEDJA TAINARA LOPES SILVA	12,00	12,00	-	24,00	16/09/1999	Não	Ampla Concorrência	266°
0001584	JOYCE MARIA DA SILVA MATA	12,00	12,00	-	24,00	03/05/2004	Não	Ampla Concorrência	267°
0004624	ADRIANA DANTAS	12,00	11,00	1,00	24,00	16/06/1975	Não	Ampla Concorrência	268°
0003114	LILIANE BARBOSA DE ALMEIDA	12,00	11,00	1,00	24,00	07/05/1983	Não	Ampla Concorrência	269°
0004760	WELMA MARIA DA SILVA	12,00	11,00	1,00	24,00	22/03/1985	Não	Ampla Concorrência	270°
0005450	JANAINA BEZERRA DA SILVA SANTOS	12,00	11,00	1,00	24,00	26/04/1985	Não	Ampla Concorrência	271°
0006391	ANGELA MARIA DE SALES SILVA	12,00	11,00	1,00	24,00	17/04/1987	Não	Ampla Concorrência	272°

0005245	EDICLEIDE MARCELINO GOMES	12,00	11,00	1,00	24,00	21/12/1987	Não	Ampla Concorrência	273°
0000872	JÉSSICA SABRINA OVÍDIO DE ARAÚJO	12,00	11,00	1,00	24,00	04/03/1993	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	274°
0003941	FRANCIMERE RODRIGUES SANTOS	13,00	11,00	-	24,00	11/06/1987	Não	Ampla Concorrência	275°
0003436	MÚCIO DE OLIVEIRA DANTAS	13,00	11,00	-	24,00	08/02/1989	Não	Ampla Concorrência	276°
0005489	DANIELA MEDEIROS	13,00	11,00	-	24,00	24/02/1992	Não	Ampla Concorrência	277°
0002731	MARIA DAS NEVES SILVA DE ARRUDA OLIVEIRA	13,00	10,00	1,00	24,00	06/09/1975	Não	Ampla Concorrência	278°
0003607	IAPONIRA SARAIVA DA SILVA NEVES	13,00	10,00	1,00	24,00	24/11/1985	Não	Ampla Concorrência	279°
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002494	MARIA DA GUIA TOMAZ DE AQUINO	14,00	10,00	-	24,00	16/06/1977	Não	Ampla Concorrência	280°
0001282	INACIA JANAINA DOS SANTOS	14,00	10,00	-	24,00	24/12/1985	Não	Ampla Concorrência	281°
0002899	VANESSA ARAUJO DOS SANTOS GALVÃO	14,00	9,00	1,00	24,00	28/05/1983	Não	Ampla Concorrência	282°
0005269	MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	14,00	9,00	1,00	24,00	23/04/1984	Não	Ampla Concorrência	283°
0002292	ALBIANIR BENIGNO DOS SANTOS	14,00	9,00	1,00	24,00	28/08/1987	Não	Ampla Concorrência	284°
0002667	MARIA RITA DUTRA GOMES	14,00	9,00	1,00	24,00	21/04/1989	Sim	Ampla Concorrência	285°
0000422	AISA REGINALDA DINIZ	14,00	9,00	1,00	24,00	26/04/1995	Não	Ampla Concorrência	286°
0005216	LUCIA DANTAS DE AZEVEDO SILVA	13,00	9,00	1,00	23,00	07/01/1964	Não	Ampla Concorrência	287°
0002216	MARIA ROSANE SOARES DA SILVA	9,00	13,00	1,00	23,00	20/09/1977	Não	Ampla Concorrência	288°
0003083	JOSEANE SANTANA DANTAS	9,00	13,00	1,00	23,00	29/07/1984	Não	Ampla Concorrência	289°
0002237	LIZANGELA DE SOUZA FERNANDES	10,00	13,00	-	23,00	11/09/1982	Não	Ampla Concorrência	290°
0003817	SUEIDE MARIA DE MEDEIROS	10,00	12,00	1,00	23,00	16/05/1977	Não	Ampla Concorrência	291°
0003463	CARLINDA ÉLIDA FÉLIX DE OLIVEIRA	10,00	12,00	1,00	23,00	12/11/1990	Não	Ampla Concorrência	292°
0002908	RUAMA TAYS AVELAR DA COSTA	10,00	12,00	1,00	23,00	20/03/1996	Não	Ampla Concorrência	293°
0003391	MARIA AUDENICE NUNES JOVENTINO DE OLIVEIRA	11,00	12,00	0,00	23,00	23/02/1974	Não	Ampla Concorrência	294°
0005940	ILANA MARQUES DE BRITO	11,00	12,00	-	23,00	26/09/1990	Sim	Ampla Concorrência	295°
0000306	ANALILIA NEADJA DOS SANTOS SILVA	11,00	12,00	-	23,00	19/08/1996	Não	Ampla Concorrência	296°
0003694	MILENA KARLA DANTAS DE MEDEIROS	11,00	12,00	0,00	23,00	14/12/1998	Sim	Ampla Concorrência	297°
0005438	RAQUEL QUERONA DOS SANTOS	11,00	11,00	1,00	23,00	16/04/1969	Não	Ampla Concorrência	298°
0003053	KESSIA RAQUEL DANTAS	11,00	11,00	1,00	23,00	08/02/1988	Não	Ampla Concorrência	299°
0002427	MAYARA PRISCILA AZEVEDO DE ARAÚJO	11,00	11,00	1,00	23,00	26/11/1990	Não	Ampla Concorrência	300°
0005201	MARIA VERÔNICA DOS SANTOS	11,00	11,00	1,00	23,00	02/04/1992	Não	Ampla Concorrência	301°
0003129	STELLA DE MEDEIROS BRITO	11,00	11,00	1,00	23,00	03/01/1995	Não	Ampla Concorrência	302°
0005925	FRANCISCA MARIA CIRILO DA SILVA LOPES	12,00	11,00	-	23,00	05/11/1986	Não	Ampla Concorrência	303°
0006239	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	12,00	11,00	-	23,00	23/06/1995	Não	Ampla Concorrência	304°
0002694	ANDREZA FERNANDA DA SILVA	12,00	11,00	0,00	23,00	11/02/2000	Não	Ampla Concorrência	305°
0003906	RIVANDA AMÂNCIO DANTAS	12,00	10,00	1,00	23,00	12/06/1979	Não	Ampla Concorrência	306°
0001426	DEBORA GIRLENE DANTAS	12,00	10,00	1,00	23,00	29/08/1985	Não	Ampla Concorrência	307°
0006498	MARIA ANDREIA CARNEIRO CRUZ	12,00	10,00	1,00	23,00	24/02/1992	Não	Ampla Concorrência	308°
0005647	LUANA DA NOBREGA COSTA	13,00	10,00	-	23,00	06/11/1997	Não	Ampla Concorrência	309°
0003874	MARIA ROSINEIDE DE BRITO	13,00	9,00	1,00	23,00	22/01/1968	Não	Ampla Concorrência	310°
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004025	CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS	13,00	9,00	1,00	23,00	30/11/1975	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	311°
0000327	BIANOR ETELVINO DE MEDEIROS JÚNIOR	13,00	9,00	1,00	23,00	08/11/1988	Não	Ampla Concorrência	312°
0005621	MARYA GISLENNE PINHEIRO PONTES	13,00	9,00	1,00	23,00	27/12/1990	Não	Ampla Concorrência	313°
0003674	JISLAYNE GOMES DUTRA	13,00	9,00	1,00	23,00	12/02/1995	Não	Ampla Concorrência	314°
0001774	ROSIMAR ZIZA SIMÕES	14,00	9,00	-	23,00	20/11/1972	Não	Ampla Concorrência	315°
0001329	MAYARA CRISTINA MEDEIROS DE MENEZES	14,00	9,00	-	23,00	27/03/2001	Não	Ampla Concorrência	316°
0005279	MARIA ISABEL ROCHA DA SILVA	14,00	9,00	-	23,00	29/10/2002	Não	Ampla Concorrência	317°
0005334	FATIMA PEREIRA DE MEDEIROS AZEVEDO	14,00	8,00	1,00	23,00	05/05/1973	Não	Ampla Concorrência	318°
0001497	RUBINEIDE VENANCIO DA SILVA TRINDADE	14,00	8,00	1,00	23,00	07/02/1982	Não	Ampla Concorrência	319°
0003440	LUCELIA DE SOUZA MARTINS	14,00	8,00	1,00	23,00	29/09/1988	Não	Ampla Concorrência	320°
0001205	NATALY PEREIRA DA SILVA	14,00	8,00	1,00	23,00	18/03/1991	Não	Ampla Concorrência	321°
0004729	BRENDA ARAÚJO DANTAS DA SILVA	14,00	8,00	1,00	23,00	28/10/1994	Não	Ampla Concorrência	322°
0007172	MARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	14,00	8,00	1,00	23,00	03/10/1999	Não	Ampla Concorrência	323°
0005768	MARIA JULIANA DE SOUSA CASSIANO	15,00	8,00	-	23,00	03/05/1999	Não	Ampla Concorrência	324°
0001037	GABRIELLY DE SOUZA SANTOS	15,00	8,00	-	23,00	29/09/2000	Não	Ampla Concorrência	325°
0005839	TALITA TÁCILA DE MEDEIROS SARAIVA	15,00	8,00	-	23,00	22/09/2001	Não	Ampla Concorrência	326°
0003544	CREMILDA ANTONIO DOMINGOS	15,00	7,00	1,00	23,00	31/03/1982	Não	Ampla Concorrência	327°
0002005	MARIA ALBA DE MEDEIROS	9,00	12,00	1,00	22,00	16/11/1977	Não	Ampla Concorrência	328°
0002569	WADJA KARLA DE MEDEIROS CORDEIRO DANTAS	9,00	12,00	1,00	22,00	28/01/1992	Não	Ampla Concorrência	329°
0006306	DAYANE FERNANDES DE ARAÚJO	10,00	12,00	-	22,00	21/03/1991	Não	Ampla Concorrência	330°
0004032	NARIELLY PEREIRA DANTAS	10,00	11,00	1,00	22,00	24/12/1987	Não	Ampla Concorrência	331°

0007047	KÁTIA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	11,00	11,00	-	22,00	21/05/1988	Não	Ampla Concorrência	332°
0004978	JOENILZA DA SILVA ARAUJO	11,00	11,00	-	22,00	02/08/1990	Não	Ampla Concorrência	333°
0003031	SIMONE KELIANE DA ANUNÇIÃO SILVA	11,00	10,00	1,00	22,00	22/11/1986	Não	Ampla Concorrência	334°
0002920	LUIZA BEATRIZ SILVA DE AZEVEDO	11,00	10,00	1,00	22,00	12/12/1996	Não	Ampla Concorrência	335°
0005140	LUZIA APOLÔNIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	12,00	10,00	-	22,00	13/12/1983	Não	Ampla Concorrência	336°
0005324	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MEDEIROS	12,00	10,00	-	22,00	19/01/1986	Não	Ampla Concorrência	337°
0004336	JAILMA MEDEIROS TAVARES	12,00	10,00	-	22,00	26/01/1995	Não	Ampla Concorrência	338°
0002730	DAYANE INGRID DE MEDEIROS	12,00	10,00	-	22,00	11/08/1995	Não	Ampla Concorrência	339°
0001057	RAQUEL RADJA DA SILVA	12,00	10,00	-	22,00	14/04/2000	Não	Ampla Concorrência	340°
0003287	JUSSYELY DAS GRAÇAS SILVA	12,00	10,00	-	22,00	07/02/2001	Não	Ampla Concorrência	341°
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002737	GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO	12,00	9,00	1,00	22,00	26/08/1969	Não	Ampla Concorrência	342°
0004000	SANTANA FRANCISCA DE FIGUEIRÊDO LIMA	12,00	9,00	1,00	22,00	28/08/1986	Não	Ampla Concorrência	343°
0004172	IRIS MEDEIROS SILVA	12,00	9,00	1,00	22,00	28/04/1992	Não	Ampla Concorrência	344°
0004785	RUTH DE ARAÚJO FERREIRA	12,00	9,00	1,00	22,00	11/04/1994	Não	Ampla Concorrência	345°
0001656	CÉLIA GABRIELLA LAURENTINO DOS SANTOS	12,00	9,00	1,00	22,00	24/07/1998	Não	Ampla Concorrência	346°
0004686	ARIMÁRIA DE LIRA FONSECA	13,00	9,00	0,00	22,00	22/01/1974	Não	Ampla Concorrência	347°
0000005	JACQUELINE BERNARDINO DOS SANTOS	13,00	9,00	-	22,00	04/07/1990	Não	Ampla Concorrência	348°
0007240	SARA CAROLINA SANTANA LUCENA	13,00	9,00	-	22,00	08/09/1999	Não	Ampla Concorrência	349°
0003866	ELLEN BRUNNA AZEVEDO DE JESUS	13,00	9,00	-	22,00	11/10/2002	Não	Ampla Concorrência	350°
0006292	GINA KARLA DANTAS DE ARAÚJO	13,00	8,00	1,00	22,00	11/04/1978	Sim	Ampla Concorrência	351°
0004499	JACKELINE DA NÓBREGA DE BRITO LEAL	13,00	8,00	1,00	22,00	22/12/1981	Não	Ampla Concorrência	352°
0005546	ARIANE VILAR MEDEIROS SILVA	13,00	8,00	1,00	22,00	17/08/1984	Não	Ampla Concorrência	353°
0006586	MESSIA MARIA DO NASCIMENTO	13,00	8,00	1,00	22,00	24/09/1984	Não	Ampla Concorrência	354°
0001630	JUSTINA CECÍLIA OLIVEIRA DE MEDEIROS SOUZA	13,00	8,00	1,00	22,00	23/08/1986	Não	Ampla Concorrência	355°
0000104	ANNA FLÁVIA DE SOUZA	13,00	8,00	1,00	22,00	22/08/1993	Não	Ampla Concorrência	356°
0003633	WILLYANE NÓBREGA FERNANDES	13,00	8,00	1,00	22,00	18/12/1998	Não	Ampla Concorrência	357°
0000018	AMANDA CIBELLE SANTOS DE MEDEIROS	14,00	8,00	-	22,00	25/11/2000	Não	Ampla Concorrência	358°
0002745	CLEIDIANA FAGUNDES PONCIANO	14,00	7,00	1,00	22,00	24/07/1985	Não	Ampla Concorrência	359°
0004550	LENICCE DOS SANTOS OLIVEIRA	14,00	7,00	1,00	22,00	05/03/1990	Não	Ampla Concorrência	360°
0007084	ERIKA BARBOSA SANTOS	15,00	7,00	-	22,00	22/08/1990	Não	Ampla Concorrência	361°
0000189	PAMELA CIBELLE PEREIRA DA SILVA	15,00	7,00	-	22,00	25/04/2004	Não	Ampla Concorrência	362°
0001302	EMANUELLA PRISCILA SARAIVA DA SILVA	16,00	6,00	-	22,00	01/03/1998	Não	Ampla Concorrência	363°
0004010	LUDJANE MEDEIROS DA SILVA	8,00	12,00	1,00	21,00	30/04/1986	Não	Ampla Concorrência	364°
0005917	JACINEIDEDA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	9,00	12,00	-	21,00	05/06/1981	Não	Ampla Concorrência	365°
0001383	JOSINETE PEREIRA DA SILVA	9,00	12,00	-	21,00	15/09/1986	Não	Ampla Concorrência	366°
0004694	MARIA GORETH DE ARAÚJO	9,00	11,00	1,00	21,00	25/09/1984	Não	Ampla Concorrência	367°
0006989	IVÂNIA ARCANJO DOS SANTOS	9,00	11,00	1,00	21,00	31/05/1987	Não	Ampla Concorrência	368°
0004420	MARIA DE LOURDES DA SILVA	9,00	11,00	1,00	21,00	26/02/1988	Não	Ampla Concorrência	369°
0003317	MARILI ARAÚJO SILVA BATISTA	10,00	11,00	-	21,00	05/01/1979	Não	Ampla Concorrência	370°
0002565	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	10,00	10,00	1,00	21,00	25/03/1974	Não	Ampla Concorrência	371°
0002718	ANAIZA QUEIROZ DE OLIVEIRA	10,00	10,00	1,00	21,00	10/08/1992	Não	Ampla Concorrência	372°
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004757	ELIENE ALMEIDA DE MORAIS	11,00	10,00	-	21,00	06/02/1966	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	373°
0001725	SANDRA DANTAS COSTA	11,00	10,00	-	21,00	06/10/1981	Não	Ampla Concorrência	374°
0004612	MONARA EMÍLIA PEREIRA DE MEDEIROS	11,00	10,00	0,00	21,00	13/03/1992	Não	Ampla Concorrência	375°
0004177	DAMIANA MARIA DE JESUS	11,00	9,00	1,00	21,00	20/12/1976	Não	Ampla Concorrência	376°
0005628	GLAUCIENE ALVES DE BRITO	11,00	9,00	1,00	21,00	05/03/1986	Não	Ampla Concorrência	377°
0005870	LUANA REGINA TEIXEIRA DE ARAÚJO	11,00	9,00	1,00	21,00	03/04/1987	Não	Ampla Concorrência	378°
0000908	RAFLANA MORGANA DOS SANTOS	11,00	9,00	1,00	21,00	14/07/1987	Não	Ampla Concorrência	379°
0004930	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA	11,00	9,00	1,00	21,00	03/09/1988	Não	Ampla Concorrência	380°
0004411	ROSIANE SONIA DE LIMA AZEVEDO	12,00	9,00	-	21,00	10/01/1982	Não	Ampla Concorrência	381°
0005813	ÉRICA FERNANDES DE MEDEIROS	12,00	9,00	-	21,00	26/01/1983	Não	Ampla Concorrência	382°
0000498	DAIANE CARLA PORFÍRIO LIMA	12,00	9,00	-	21,00	03/01/1987	Não	Ampla Concorrência	383°
0000464	KLEYZE ARIANE DE LIMA SILVA	12,00	9,00	0,00	21,00	16/01/1997	Não	Ampla Concorrência	384°
0005162	ANDREZZA KARIANNE DE ANDRADE MIGUEL	12,00	8,00	1,00	21,00	06/03/1989	Não	Ampla Concorrência	385°
0000565	LAURA CIRNE DE MEDEIROS	12,00	8,00	1,00	21,00	11/10/2000	Não	Ampla Concorrência	386°
0005446	BRUNA JÉSSICA DA SILVA	13,00	8,00	-	21,00	13/02/1996	Não	Ampla Concorrência	387°
0006575	MARIA CAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES	13,00	7,00	1,00	21,00	02/08/1994	Não	Ampla Concorrência	388°
0004783	SIMONE ENGOLIA DE AZEVEDO ARAUJO	14,00	7,00	-	21,00	19/04/1983	Não	Ampla Concorrência	389°
0003972	AYSLLA LOUIZI DOS SANTOS ARAUJO	14,00	7,00	-	21,00	12/03/2003	Não	Ampla Concorrência	390°

0000344	ANDRESA FLAVIA ALVES DE MEDEIROS	14,00	6,00	1,00	21,00	16/08/2000	Não	Ampla Concorrência	391°
0001210	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	10,00	10,00	-	20,00	24/01/1976	Não	Ampla Concorrência	392°
0006146	GILMARA CRISTIANE VITOR DE BRITO MENEZES	10,00	10,00	-	20,00	15/01/1977	Não	Ampla Concorrência	393°
0000040	CARLIANA ALEXANDRE DA SILVA	10,00	10,00	-	20,00	22/03/1988	Não	Ampla Concorrência	394°
0007242	LARISSA LUCENA DE OLIVEIRA FÉLIX	10,00	10,00	-	20,00	05/05/1993	Não	Ampla Concorrência	395°
0005614	MARIA LUISA DE ARAÚJO	10,00	10,00	-	20,00	16/04/1998	Não	Ampla Concorrência	396°
0006727	OZILENE BEZERRA DE AZEVEDO	11,00	9,00	-	20,00	01/12/1980	Não	Ampla Concorrência	397°
0004652	CELIANA DE OLIVEIRA SOUZA	11,00	9,00	-	20,00	17/12/1986	Não	Ampla Concorrência	398°
0002538	ANA BEATRIZ ARAÚJO E SILVA	11,00	9,00	-	20,00	25/01/1995	Não	Ampla Concorrência	399°
0004629	ANALICE COSTA DA SILVA	11,00	9,00	-	20,00	21/03/2000	Não	Ampla Concorrência	400°
0002823	CLARICE CRISTINA SANTOS MEDEIROS	11,00	9,00	-	20,00	13/01/2005	Não	Ampla Concorrência	401°
0006213	LUCIANA CRISTINA DE MEDEIROS	12,00	8,00	-	20,00	29/07/1979	Não	Ampla Concorrência	402°
0006673	DALISANGELA KECIA SILVA DE SOUSA	12,00	8,00	-	20,00	11/06/1987	Não	Ampla Concorrência	403°
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006140	ALINE DANTAS DOS SANTOS	12,00	8,00	-	20,00	15/12/1993	Não	Ampla Concorrência	404°
0003561	THAÍS ANGELINA DE SOUSA	12,00	8,00	-	20,00	07/04/2002	Não	Ampla Concorrência	405°
0005336	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	13,00	7,00	0,00	20,00	15/12/1982	Não	Ampla Concorrência	406°
0001839	KATHIA KALLINE COSTA DE ARAUJO	14,00	6,00	-	20,00	19/03/1994	Não	Ampla Concorrência	407°
0003461	MARISTELA DAYANNE SILVA	14,00	6,00	-	20,00	09/02/1998	Não	Ampla Concorrência	408°
0002898	ALBERTINA CÂNDIDA RAMALHO	10,00	9,00	1,00	20,00	14/01/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0002578	DAMIANA ADRIANA DE JESUS	11,00	8,00	1,00	20,00	22/02/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0002441	DAYANE KELLY QUEIROZ LIMA	11,00	8,00	1,00	20,00	20/07/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0002702	FERNANDA LARISSA RICARDO DE SOUZA	11,00	8,00	1,00	20,00	01/02/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0005573	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	9,00	10,00	1,00	20,00	30/10/1958	Não	Ampla Concorrência	-
0006553	JAIRES PEREIRA DA SILVA	11,00	8,00	1,00	20,00	25/09/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0001558	JANAÍNA FABRÍZIA GÓIS DA COSTA	11,00	8,00	1,00	20,00	27/01/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0004776	JEANE EUNICE DO NASCIMENTO	12,00	7,00	1,00	20,00	30/04/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0004256	LIDIANI FRANCISCA DE MORAIS	9,00	10,00	1,00	20,00	25/09/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0002315	MARCYA DJELWANNA DE SALLES E SILVA	9,00	10,00	1,00	20,00	05/11/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0004431	NIEDJA MARA NEVES BATISTA	12,00	7,00	1,00	20,00	15/02/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0000430	REGIVÂNIA ALVES BARROSO	13,00	6,00	1,00	20,00	10/05/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0003068	RELMA SANTANA DE ARAUJO BARROS	13,00	6,00	1,00	20,00	22/07/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0003049	ANA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS	10,00	8,00	1,00	19,00	12/08/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0004655	CAROLINE COUTO SOARES	12,00	7,00	-	19,00	04/01/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0004767	CLAUDIANA ARAUJO FELIX DE MEDEIROS	8,00	10,00	1,00	19,00	26/04/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0003751	CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	8,00	10,00	1,00	19,00	19/03/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0004026	EDNÉIA BRITO ARAÚJO DE MEDEIROS	11,00	8,00	-	19,00	01/06/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0006045	EDVALDA APARECIDA MOREIRA DA COSTA	12,00	7,00	-	19,00	09/10/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0003230	ENILMA MEDEIROS ALVES	10,00	9,00	-	19,00	21/03/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0002708	FRANÇA CARLA DE MEDEIROS STOPELLI	9,00	9,00	1,00	19,00	16/03/1981	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0005120	FRANCIELMA AZEVEDO DE LIMA	9,00	10,00	0,00	19,00	13/02/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0007053	GEVANILDO DA SILVA	10,00	9,00	-	19,00	27/03/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0000323	GRACIELMA DE LIMA AZEVEDO	12,00	6,00	1,00	19,00	07/04/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0004173	IVÂNIA VITÓRIA DE MEDEIROS ROQUE	9,00	9,00	1,00	19,00	09/02/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0001408	JAISA NARA GÓIS DE MEDEIROS NEVES BARBOSA	12,00	6,00	1,00	19,00	19/05/1979	Não	Ampla Concorrência	-
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004837	JAKELINE MEDEIROS DE LIMA	11,00	8,00	0,00	19,00	04/03/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0000618	JAQUELINE KARIDJA DEBRITO	11,00	7,00	1,00	19,00	19/11/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0005254	JOSEFA MARIA DA SILVA	9,00	9,00	1,00	19,00	17/05/1971	Não	Ampla Concorrência	-
0007185	KARLA KATYUCIA DE ARAÚJO DA SILVA	10,00	9,00	-	19,00	18/01/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0005119	KENIA DANTAS DA COSTA	9,00	9,00	1,00	19,00	16/09/1973	Não	Ampla Concorrência	-
0000325	LENIVANIA SILVA DA MATA	8,00	10,00	1,00	19,00	03/08/1983	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0001737	LILIANE KARLA DE OLIVEIRA	10,00	9,00	-	19,00	24/07/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0003076	LINARA CRISTINA MARCELINO BEZERRA	9,00	9,00	1,00	19,00	24/09/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0002640	LUANA SANTOS DE SOUZA FERNANDES DE FRANÇA	12,00	6,00	1,00	19,00	16/02/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0004979	MABEL VITÓRIA DA COSTA	11,00	7,00	1,00	19,00	02/02/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0004349	MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS AMORIM	10,00	8,00	1,00	19,00	28/10/1976	Não	Ampla Concorrência	-
0000043	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE LIMA	12,00	7,00	-	19,00	21/03/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0002917	MARIA DE FÁTIMA TARGINO MEDEIROS	9,00	10,00	-	19,00	21/08/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0004636	MARIA JANAIDE ALVES ANIANES	8,00	10,00	1,00	19,00	28/07/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0005911	MARIA LEILANE FÉLIX DA SILVA	10,00	9,00	-	19,00	24/11/2003	Não	Ampla Concorrência	-

0000089	MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO	11,00	8,00	-	19,00	27/12/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0002992	NÚBIA RÉGIA MEDEIROS DE ANDRADE	9,00	9,00	1,00	19,00	09/04/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0006401	PETRUCIA GOMES BATISTA	11,00	8,00	-	19,00	28/08/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0003305	VALÉRIA DA SILVA LIMA	12,00	7,00	-	19,00	12/04/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0004927	VALÉRIA DANTAS SILVA	11,00	7,00	1,00	19,00	19/03/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0001307	VIVIANY PATROCÍNIA DOS SANTOS MACENA	13,00	6,00	-	19,00	13/07/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0000094	WALÉRIA VANESSA SANTOS DA COSTA	12,00	7,00	-	19,00	28/02/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0002805	YSNAIARA DE FÁTIMA DE AZEVEDO BATISTA	13,00	5,00	1,00	19,00	14/05/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0005242	ALDECI ARAUJO DE MEDEIROS	9,00	8,00	1,00	18,00	05/08/1973	Não	Ampla Concorrência	-
0003217	ALICE PEREIRA DA SILVA NETA	12,00	6,00	-	18,00	01/01/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0001697	ANAISA DOS SANTOS ALVES	12,00	6,00	-	18,00	13/09/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0003901	ANDRÉA CARLA DIAS DOS SANTOS	9,00	8,00	1,00	18,00	12/11/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0001536	ÂNGELA MARIA ANDRADE VALE	10,00	8,00	-	18,00	20/03/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0003508	BIANCA MARIA SOUZA DAMASCENO	13,00	5,00	-	18,00	05/05/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0005502	BRENO JOSE DA SILVA	9,00	9,00	-	18,00	13/09/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0006242	CRISTINA DANIELE SANTOS DE SOUZA	11,00	7,00	-	18,00	26/04/1997	Não	Ampla Concorrência	-
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004027	ELLEN KAYANE DANTAS PEREIRA	9,00	9,00	-	18,00	04/12/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0006633	FABIOLA SALES DE AZEVEDO	10,00	7,00	1,00	18,00	01/07/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0002489	FERNANDA VANESSA ARAÚJO SANTOS	8,00	9,00	1,00	18,00	24/06/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0002428	GABRYELLA HEUGENYA FERREIRA DA SILVA	10,00	8,00	-	18,00	13/01/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0004630	IVANETE DA FONSÊCA DANTAS	10,00	7,00	1,00	18,00	21/04/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0005486	JANAÍNA DA SILVA ARAUJO	11,00	6,00	1,00	18,00	26/03/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0005220	JOSEFA MARIA DA SILVA MEDEIROS	11,00	6,00	1,00	18,00	27/02/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0007000	JOSICLEIDE BORGES DE OLIVEIRA	11,00	7,00	-	18,00	27/08/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0006211	LUZINEIDE DA SILVA MACEDO	9,00	8,00	1,00	18,00	30/08/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0005566	MÁRCIA MARIA DANTAS COSTA	11,00	6,00	1,00	18,00	27/01/1992	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0002378	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	7,00	10,00	1,00	18,00	15/12/1974	Não	Ampla Concorrência	-
0003677	MARIA DA GLORIA LOPES DA COSTA	10,00	7,00	1,00	18,00	11/02/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0001151	MARIA DAS NEVES DE BRITO	8,00	9,00	1,00	18,00	21/11/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0006069	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	8,00	9,00	1,00	18,00	04/09/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0003593	MARIA MÔNICA REGIS DE AMORIM	10,00	7,00	1,00	18,00	13/04/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0006621	MARÍLIA DANTAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	9,00	8,00	1,00	18,00	27/12/1973	Não	Ampla Concorrência	-
0001677	REGINA SALVIANO SILVA	10,00	7,00	1,00	18,00	14/08/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0005002	RIVANDA PORFÍRIA DE MOURA SILVA	10,00	7,00	1,00	18,00	01/06/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0002876	ROSANA DANTAS BATISTA	10,00	7,00	1,00	18,00	13/05/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0005060	SANTANA MONTEIRO DE ARAÚJO	9,00	9,00	-	18,00	12/07/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0000025	SEBASTIANA EDUARDA DANTAS DE ARQUINO	9,00	9,00	-	18,00	15/09/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0005545	TELMA AZEVEDO DE OLIVEIRA	12,00	6,00	-	18,00	30/08/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0002069	UBIRANEIDE VITÓRIA CAMILO ALVES DE AZÊVEDO	13,00	5,00	-	18,00	12/01/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0001678	VANEZA AZEVEDO DA CUNHA DINIZ	10,00	8,00	-	18,00	17/07/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0003462	ZILMAR GOMES DE SOUZA DANTAS	10,00	7,00	1,00	18,00	16/01/1971	Não	Ampla Concorrência	-
0001707	ALBERTINA GOMES DA SILVA	10,00	7,00	-	17,00	27/12/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0003309	ALCIMÁRIA DE MELO DIAS	8,00	9,00	-	17,00	17/05/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0005990	ALESSANDRA LINHARES DE AMARANTE	11,00	6,00	-	17,00	28/01/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0003944	ANDREIA DAIANNE DE ARAÚJO MEDEIROS BRITO	11,00	6,00	-	17,00	19/08/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0005124	CLEBIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	9,00	7,00	1,00	17,00	02/04/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0004684	DANILA RAIANE SILVA DOS SANTOS	9,00	8,00	-	17,00	19/08/1991	Não	Ampla Concorrência	-
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005838	EDINARA MEDEIROS SOARES	8,00	8,00	1,00	17,00	23/04/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0003183	ELIEUDA ARAÚJO DE BRITO	9,00	7,00	1,00	17,00	13/01/1970	Não	Ampla Concorrência	-
0000467	GABRIELA MONTEIRO DA SILVA ARAÚJO	10,00	7,00	-	17,00	23/05/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0001027	GEORGIA SILVA DOS SANTOS	10,00	6,00	1,00	17,00	13/12/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0002645	JAIANE MEDEIROS SANTOS	8,00	8,00	1,00	17,00	20/05/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0005283	JANAINE SOARES DO NASCIMENTO SIMOES	12,00	5,00	0,00	17,00	09/07/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0005413	MARIA DA GUIA DE MEDEIROS ARAÚJO	11,00	6,00	-	17,00	10/03/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0003000	MARIA FRANCIMARA FARIAS DE SOUZA	8,00	8,00	1,00	17,00	07/08/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0005365	MARLEIDE DOS SANTOS SOARES	9,00	7,00	1,00	17,00	26/09/1969	Não	Ampla Concorrência	-
0004028	MÔNICA TALIA DE ALMEIDA	9,00	7,00	1,00	17,00	15/02/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0001523	MYRELLA SAMILLY DA SILVA DANTAS	7,00	10,00	-	17,00	25/11/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0001982	NARA LOÍSA MEDEIROS DA SILVA	12,00	5,00	-	17,00	14/11/1989	Não	Ampla Concorrência	-

0000717	RAFAELA MELO DA SILVA	10,00	6,00	1,00	17,00	30/07/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0007105	RAYARA RASSISA DA SILVA SOUZA	10,00	7,00	0,00	17,00	02/05/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0002357	REINAILMA CASSIA PEREIRA DE MEDEIROS	13,00	4,00	-	17,00	06/03/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0000560	ROSEANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	10,00	6,00	1,00	17,00	12/03/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0006934	ROSENI SANTOS DA SILVA ARAÚJO	11,00	6,00	-	17,00	06/09/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0001011	ADRIANA CARDOSO DE ARAÚJO	10,00	6,00	-	16,00	14/02/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0006061	ALCIVÂNIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	11,00	4,00	1,00	16,00	06/10/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0005522	ANA REGINA DE AZEVEDO SILVA	8,00	8,00	-	16,00	02/04/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0003259	ANDRÉIA ALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS E SILVA	11,00	5,00	-	16,00	29/06/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0005040	ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS	8,00	8,00	-	16,00	16/09/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0004933	BRUNA MICHELLY DE MEDEIROS SILVA	10,00	6,00	-	16,00	24/03/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0002987	DEBORA LIZ SILVA DE AZEVEDO	11,00	5,00	-	16,00	30/05/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0004340	EDINALVA EDILZA DA CRUZ	9,00	7,00	-	16,00	31/01/1972	Não	Ampla Concorrência	-
0006267	EMILY GABRIELE SILVA DE MEDEIROS	7,00	8,00	1,00	16,00	01/11/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0000387	ERICA DO NASCIMENTO COSTA	10,00	5,00	1,00	16,00	20/09/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0006714	ÉRIKA LUANA SILVA	10,00	6,00	-	16,00	01/10/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0000164	FABIOLA CIBELLY GOMES DOS SANTOS	8,00	7,00	1,00	16,00	17/09/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0005886	GEANE DANTAS DE MEDEIROS	9,00	7,00	0,00	16,00	21/12/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0005123	GIRLANDIA MICARLA FERREIRA DA SILVA	8,00	8,00	-	16,00	01/03/1977	Não	Ampla Concorrência	-
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003678	JACIELE NUNES PACHECO	9,00	7,00	-	16,00	20/02/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0006559	JOSELIANE LEILANE DE OLIVEIRA	8,00	8,00	-	16,00	10/08/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0003038	LUCINEIDE LUCENA DE ARAUJO	10,00	5,00	1,00	16,00	20/02/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0002557	MARIA ALEXSSANDRA DA SILVA SANTOS	8,00	8,00	0,00	16,00	23/02/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0002568	MARIA BETÂNIA DA CONCEIÇÃO	10,00	5,00	1,00	16,00	27/10/1976	Não	Ampla Concorrência	-
0005229	MARIA DOS MILAGRES ALVES GOMES	9,00	7,00	-	16,00	12/11/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0002370	MARIA GABRIELA OLIVEIRA DE MEDEIROS	7,00	9,00	-	16,00	13/09/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0006999	MARIA JULIETE MIRANDA ALMEIDA	8,00	8,00	-	16,00	07/03/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0001472	MARIANA LUCENA DE OLIVEIRA	7,00	8,00	1,00	16,00	17/11/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0001275	MARILENE DA SILVA	9,00	7,00	-	16,00	16/10/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0002818	PATRICIA LARICE DOS SANTOS MEDEIROS	8,00	7,00	1,00	16,00	03/03/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0005881	PATRÍCIA MEDEIROS	7,00	9,00	-	16,00	31/01/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0006367	RAYANE CAROLINA DE SOUZA SILVA	8,00	7,00	1,00	16,00	08/02/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0005430	VANESSA PAULA DA SILVA	6,00	9,00	1,00	16,00	12/01/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0001796	ANA KARLA DE OLIVEIRA ROSENDO	9,00	5,00	1,00	15,00	06/06/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0004502	ANA SANTANA SILVA MELO	8,00	7,00	-	15,00	19/07/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0001354	BRUNA ERICA SILVA OLIVEIRA	9,00	6,00	-	15,00	30/10/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0002765	CLECIA DA CRUZ DOS SANTOS DANTAS	9,00	5,00	1,00	15,00	01/06/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0003501	CONCEIÇÃO CLEANDIDA DE SOUZA	9,00	6,00	0,00	15,00	08/12/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0002607	ELISANGELA MEDEIROS SOUZA	11,00	4,00	-	15,00	27/08/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0003325	FRANCICLEIDE PEREIRA DA SILVA	9,00	5,00	1,00	15,00	15/07/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0004700	FRANCIELE MARIA DANTAS DOS	9,00	6,00	-	15,00	06/04/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0005394	HIDELBERTO DUARTE DE MEDEIROS ANTÃO	5,00	9,00	1,00	15,00	16/05/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0000608	IARA CRISTIANE DA SILVA SANTOS MARTINIANO	8,00	6,00	1,00	15,00	04/07/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0001443	IVONEIDE PINHEIRO DE MISQUITA SALVIANO	6,00	8,00	1,00	15,00	04/08/1974	Não	Ampla Concorrência	-
0006869	JOSE ROBERTO MARTINS	10,00	5,00	-	15,00	02/04/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0006836	MARIA HELENA MEDEIROS DE OLIVEIRA	8,00	7,00	-	15,00	06/01/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0004412	MARIA MADALENA SILVA OLIVEIRA	6,00	8,00	1,00	15,00	26/05/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0005419	TÂNIA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS	6,00	8,00	1,00	15,00	28/09/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0003631	TASSILA DESIREE FERNANDES DANTAS	10,00	5,00	-	15,00	28/02/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0002222	VERÔNICA DA SILVA ALMEIDA	7,00	7,00	1,00	15,00	09/05/1975	Não	Ampla Concorrência	-
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006118	ADERVANIA JARCIONE DE ARAUJO	8,00	6,00	-	14,00	04/10/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0005961	ANA LIDHYA DE MEDEIROS SOARES SOUZA	6,00	8,00	-	14,00	18/06/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0001863	ANA MARIA FERREIRA MEDEIROS	9,00	5,00	-	14,00	22/02/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0006974	ELIZABETHE LOPES DE SOUZA	9,00	4,00	1,00	14,00	08/05/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0002197	FRANCINEIDE PEREIRA MARIZ DE SOUZA	8,00	6,00	-	14,00	15/04/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0004145	IRENILDA SIMARA DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	9,00	5,00	-	14,00	21/01/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0003594	JOSIMARIA DE ARAÚJO TEIXEIRA	9,00	4,00	1,00	14,00	23/05/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0007015	MARIA SANDRA DA SILVA	8,00	6,00	-	14,00	20/04/1971	Não	Ampla Concorrência	-
0004947	NILEIDE MORAIS DE MEDEIROS DANTAS	9,00	4,00	1,00	14,00	18/02/1987	Não	Ampla Concorrência	-

0002263	PATRÍCIA MILENE PEREIRA DE ARAÚJO	8,00	5,00	1,00	14,00	01/03/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005257	RAFAELA ESTEFÂNIA BALBINO E SILVA	8,00	5,00	1,00	14,00	19/04/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0005642	SAMANTHA SANTOS DA SILVA	7,00	7,00	-	14,00	19/12/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0002541	TAINARA TAISE DA SILVA	8,00	5,00	1,00	14,00	12/06/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0004379	THAYS ELYANDRA BEZERRA DA SILVA	8,00	6,00	-	14,00	27/04/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0005712	ANALYNE LOPES SOARES	7,00	6,00	-	13,00	12/01/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0002343	DEUSIVÂNIA ARAÚJO DE FARIA	8,00	5,00	-	13,00	26/09/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0005693	ERIVAN DANTAS DINIZ	9,00	4,00	-	13,00	15/10/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0007165	HÉCIO WESLY PEREIRA DANTAS	8,00	5,00	-	13,00	28/09/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0005355	JANAINA ALVES DE FARIAS	6,00	6,00	1,00	13,00	17/11/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0004405	MARIA ANGELA DA SILVA	7,00	6,00	-	13,00	19/05/1962	Não	Ampla Concorrência	-
0001846	MARIA GIRLENE LIMA SILVA	5,00	7,00	1,00	13,00	22/12/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0004673	MICHELLE DE LIMA CABRAL	8,00	5,00	-	13,00	30/08/1981	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0000388	MILENA MICHELE NASCIMENTO BARBOSA	7,00	6,00	-	13,00	06/01/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0004182	SAMARA CRISTINA DINIZ	8,00	4,00	1,00	13,00	12/09/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0004935	SUELMA DANIEL DA SILVA	6,00	7,00	0,00	13,00	16/04/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0005432	ADRIANA ARAUJO DA SILVA	7,00	5,00	-	12,00	29/11/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0005645	DAMIANA MARIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	7,00	4,00	1,00	12,00	25/06/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0000606	FABIULA MONTEIRO DE ARAÚJO SILVA	5,00	7,00	-	12,00	13/07/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0002209	INGRID MEYRIELY DE ARAÚJO SANTOS	8,00	3,00	1,00	12,00	20/03/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0002294	ISMAICON DA SILVA DANTAS	9,00	3,00	-	12,00	06/12/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0003334	JAILMA MARIA DA SILVA	8,00	4,00	-	12,00	19/10/1977	Não	Ampla Concorrência	-

P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0001050	MACILENE DOS SANTOS SALUSTIO	5,00	7,00	-	12,00	02/08/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0003647	MAIARA KALINE DE OLIVEIRA SILVA	10,00	2,00	-	12,00	11/02/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0004325	MÁRCIA JOSEANE DOS SANTOS LEITE	5,00	6,00	1,00	12,00	12/12/1974	Não	Ampla Concorrência	-
0002841	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA	5,00	6,00	1,00	12,00	17/09/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0004557	NUBIA DA SILVA	7,00	5,00	-	12,00	02/09/1976	Não	Ampla Concorrência	-
0001830	FABIANA CINTYA DANTAS DA SILVA	5,00	6,00	-	11,00	25/04/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0000061	MARIA EDUARDA DANTAS LIMA	7,00	4,00	-	11,00	22/08/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0002401	MARIA TAMIRES DA SILVA XAVIER	7,00	4,00	0,00	11,00	29/02/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0001041	MARIA ZULEIDE DE ARAÚJO	7,00	4,00	-	11,00	02/03/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0005529	NATHALIA KALINE DE ARAÚJO OLIVEIRA	9,00	2,00	-	11,00	28/12/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0002812	VALÉRIA CRISTIANI ALVES	6,00	5,00	-	11,00	14/03/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0000613	ADRIANA CARLA DE SOUZA ROCHA	4,00	5,00	1,00	10,00	14/06/1974	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0001378	ALISSA RAYANE SANTANA SILVA	6,00	4,00	-	10,00	07/05/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0004802	ANA MARIA LIMA DA COSTA	4,00	5,00	1,00	10,00	17/04/1970	Não	Ampla Concorrência	-
0006952	ELZA DOS SANTOS SILVESTRE	2,00	7,00	1,00	10,00	31/03/1972	Não	Ampla Concorrência	-
0007353	FABIANA TOMAZ DA SILVA	8,00	2,00	-	10,00	29/03/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0000502	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	-	-	10,00	10,00	24/04/1982	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0001993	DALIA COSTA SALDANHA	6,00	2,00	1,00	9,00	03/08/1974	Não	Ampla Concorrência	-
0004967	ELISABETH CRISTINA DA SILVA	2,00	6,00	1,00	9,00	24/08/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0002851	ALCIONE PEREIRA TRINDADE	-	-	1,00	1,00	02/05/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0000006	ANDRESSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	-	-	1,00	1,00	24/02/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0006171	ANNE KELLE DA SILVA AMORIM	-	-	1,00	1,00	21/03/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0001892	BRUNA GAMA DE OLIVEIRA	-	-	1,00	1,00	07/12/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0002076	CLÁUDIA CRISTINA OLIVEIRA DE ASSIS	-	-	1,00	1,00	22/12/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0001885	DAIANE SINESIO DA SILVA	-	-	1,00	1,00	24/03/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0003860	DIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	1,00	1,00	02/12/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0005447	DRIELY LOPES DE OLIVEIRA	-	-	1,00	1,00	18/01/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0000970	EDNA DE LIMA SILVA	-	-	1,00	1,00	16/01/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0006248	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA BARACHO	-	-	1,00	1,00	10/06/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0004334	ELIZÂNGELA PATRÍCIA DA COSTA	-	-	1,00	1,00	30/09/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0000649	FABIANA DA SILVA AZEVEDO	-	-	1,00	1,00	20/11/1986	Não	Ampla Concorrência	-

P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0000384	GISELLY RAMALHO DA SILVA LIMA	-	-	1,00	1,00	24/10/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0005625	JOSINETE CÂNDIDO DE ARAÚJO	-	-	1,00	1,00	25/05/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0005016	KARLA MONIQUE FERNANDES PEREIRA	-	-	1,00	1,00	19/10/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0001999	LUANA LAÍS SOARES DINIZ	-	-	1,00	1,00	28/05/1996	Não	Ampla Concorrência	-

0005520	LUIZA ANIZABELY SILVA DE MEDEIROS	-	-	1,00	1,00	11/08/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0001363	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	-	-	1,00	1,00	22/06/1972	Não	Ampla Concorrência	-
0001314	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA SANTOS	-	-	1,00	1,00	10/04/1994	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0003163	MARIA DE FATIMA CANDIDO DE MOURA	-	-	1,00	1,00	30/07/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0002030	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	-	-	1,00	1,00	15/06/1973	Não	Ampla Concorrência	-
0000855	MARIA DO CARMO FERNANDES DE ALMEIDA SILVA	-	-	1,00	1,00	06/04/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0000419	MARIA JANAILZA SILVA DE OLIVEIRA	-	-	1,00	1,00	16/04/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0002270	MARIA LUCILENE DA SILVA	-	-	1,00	1,00	02/09/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0006106	MARIA MARCILENE DANTAS SILVA	-	-	1,00	1,00	22/03/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0005258	MARIAJOSÉ DO NASCIMENTO	-	-	1,00	1,00	14/03/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0001207	MONICA LETICIA DE MEDEIROS	-	-	1,00	1,00	19/09/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0002191	REGINA MARIA AZEVEDO DA SILVA	-	-	1,00	1,00	05/02/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0001358	TAISA KELLY ALVES DE MOURA	-	-	1,00	1,00	14/12/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0003301	WANDERSON ALVES DA SILVA	-	-	1,00	1,00	07/11/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0004463	MARÍLIA DANIELLI ALEXANDRE DA SILVA	-	-	0,00	0,00	08/04/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0002422	NATHALY MARIA DA SILVA	-	-	0,00	0,00	19/06/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0001424	ALEXANDRE DO NASCIMENTO BRAZ	-	-	-	-	18/06/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0006599	ANA BEATRIZ MAIA DOS SANTOS	-	-	-	-	23/05/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0000639	ANA PAULA ARAUJO CAMARA DE MEDEIROS	-	-	-	-	24/04/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0006081	ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE	-	-	-	-	11/08/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0005316	ANNY SERSIA NÓBREGA DA SILVA	-	-	-	-	17/05/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0005913	BRUNA JAIANE MARTINS DE MEDEIROS	-	-	-	-	26/10/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0006254	DALILA BENEVIDES PEREIRA	-	-	-	-	04/04/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0000269	EDVANIA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	20/11/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0003056	ELENUZA DO NASCIMENTO SILVA	-	-	-	-	05/02/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0005385	ERINEIDE PEREIRA	-	-	-	-	17/01/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0004580	EUDINAR BARROS FERNANDES	-	-	-	-	20/10/1981	Não	Ampla Concorrência	-
P5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004156	EVA MARIA DA COSTA	-	-	-	-	03/05/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0001700	GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA	-	-	-	-	09/10/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005930	GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA	-	-	-	-	20/03/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0000175	ILMA SILVA DA COSTA	-	-	-	-	27/01/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0001464	JANAINA DE ALMEIDA AZEVEDO	-	-	-	-	01/10/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0005941	JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO	-	-	-	-	03/07/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0001366	JOYCE DE ARAÚJO MEDEIROS	-	-	-	-	15/09/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0001502	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	07/09/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0005760	LARISSA ADRIENE FAUSTINO SILVA SANTOS	-	-	-	-	16/10/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0005715	LÍDIA MARIA FÉLIX DA SILVA	-	-	-	-	06/12/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0001855	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE AZEVEDO	-	-	-	-	02/03/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0006518	MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	20/04/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0006117	MARIA JOSÉ MACIEL DA SILVA	-	-	-	-	25/06/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0006005	MARIA LUIZA PEIXOTO	-	-	-	-	25/03/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0000663	MARIA MERIANE SOUZA	-	-	-	-	16/05/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0004916	MARIA ROZELÂNDIA DE MEDEIROS	-	-	-	-	02/04/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0006438	MILENA NAJARA ALVES DE ARAÚJO	-	-	-	-	20/10/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0003546	MOZÂNGELA CRISTINA SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO -		-	-	-	07/09/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0006255	NADIR PEREIRA MARIANO	-	-	-	-	29/05/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0001322	NATÁLIA EMILY DIAS DA SILVA	-	-	-	-	09/09/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0005580	ROSÂNGELA ARAÚJO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	29/01/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0000126	ROUCHELLY ROSINETE DE MEDEIROS BORGES	-	-	-	-	28/09/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0000732	SAMARA PAIVA DA SILVA	-	-	-	-	17/08/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0006145	SENILDA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	01/08/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0005798	THAYSA THATTYANNY DANTAS DINIZ	-	-	-	-	13/04/1979	Não	Ampla Concorrência	-
P6 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003328	DENISE SANTOS SALDANHA	16,00	17,00	10,00	43,00	07/05/1996	Não	Ampla Concorrência	1°
0006070	ANDRÉA DRYELLE DOS SANTOS	17,00	19,00	5,00	41,00	30/12/1996	Não	Ampla Concorrência	2°
0003481	LEANDRA ALVES DA SILVA	14,00	19,00	5,00	38,00	19/04/2001	Não	Ampla Concorrência	3°
0005514	DAIANE MEDEIROS ARAÚJO	13,00	19,00	5,00	37,00	24/09/1991	Não	Ampla Concorrência	4°
0002532	MATHEUS ESDRAS DE AZEVEDO MARINHO	15,00	17,00	5,00	37,00	20/09/1999	Não	Ampla Concorrência	5°
0003626	ANA RAQUEL ALVES DE NEGREIROS	17,00	17,00	1,00	35,00	24/09/1995	Não	Ampla Concorrência	6°
0002698	CARLOS MAGNO ALMEIDA DOS SANTOS	14,00	16,00	5,00	35,00	01/12/1986	Não	Ampla Concorrência	7°

0003600	JARDIELLY FARIA DE ARAÚJO	14,00	16,00	5,00	35,00	03/12/1999	Não	Ampla Concorrência	8°
0006571	NATHÁLIA DE LUCENA FREITAS	14,00	19,00	1,00	34,00	04/02/1997	Não	Ampla Concorrência	9°
0005575	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	16,00	17,00	1,00	34,00	02/04/1982	Não	Ampla Concorrência	10°
0003291	JESSICA DAFANY ALCEBÍADES CABRAL	16,00	17,00	1,00	34,00	22/01/1997	Não	Ampla Concorrência	11°
0002684	DIONÍZIO RODRIGUES DE SANTANA	17,00	16,00	1,00	34,00	20/12/1984	Não	Ampla Concorrência	12°
0004926	FRANCISCO ERONILDO LIMA DE MELO	15,00	14,00	5,00	34,00	10/12/1994	Não	Ampla Concorrência	13°
0002070	MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	13,00	19,00	1,00	33,00	27/09/1991	Não	Ampla Concorrência	14°
0003062	BRUNO GOMES DE LIMA	13,00	19,00	1,00	33,00	22/05/1994	Não	Ampla Concorrência	15°
0004136	TAYLINE CORDEIRO PEREIRA	11,00	17,00	5,00	33,00	02/06/1994	Não	Ampla Concorrência	16°
0005892	ABRAÃO JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS	16,00	16,00	1,00	33,00	05/02/1992	Não	Ampla Concorrência	17°
0001189	FRANCISCO MATEUS NOGUEIRA DA SILVA	14,00	14,00	5,00	33,00	02/02/1998	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	18°
0004561	ANOAN DE ARAÚJO MEDEIROS	12,00	19,00	1,00	32,00	24/05/1996	Não	Ampla Concorrência	19°
0004200	MARIA FERNANDA SILVA SANTOS	13,00	19,00	-	32,00	24/08/2001	Não	Ampla Concorrência	20°
0002302	FABRÍCIO RIBEIRO DE SOUSA	15,00	16,00	1,00	32,00	09/02/1996	Não	Ampla Concorrência	21°
0000600	MATHEUS DANTAS DAS CHAGAS	16,00	16,00	-	32,00	02/02/1999	Não	Ampla Concorrência	22°
0001825	JAEDNA DANIELLE ALVES DA COSTA	13,00	17,00	1,00	31,00	23/03/1998	Não	Ampla Concorrência	23°
0004230	JOÃO PEDRO SILVA SANTOS	13,00	17,00	1,00	31,00	12/07/1998	Não	Ampla Concorrência	24°
0007281	ANA CAROLINE DAMASCENO SOUZA DE SÁ	14,00	17,00	-	31,00	08/07/1997	Não	Ampla Concorrência	25°
0001909	JOSILEIDE MARIA DE ARAUJO	14,00	16,00	1,00	31,00	06/12/1981	Não	Ampla Concorrência	26°
0004284	JOAO DA MATA MORAIS DE ARAUJO	15,00	15,00	1,00	31,00	10/09/1978	Não	Ampla Concorrência	27°
0007279	ANA CLARA DAMASCENO SOUZA	15,00	15,00	1,00	31,00	01/07/1994	Não	Ampla Concorrência	28°
0007304	MARIA RAQUEL MEDEIROS DE ALMEIDA	17,00	14,00	-	31,00	31/05/1980	Não	Ampla Concorrência	29°
0007157	AMANDA SILVA DA COSTA	13,00	13,00	5,00	31,00	04/08/1985	Não	Ampla Concorrência	30°
0006939	JEFFERSON GUILHERME MENDONÇA DE PAIVA	11,00	18,00	1,00	30,00	22/10/1990	Não	Ampla Concorrência	31°
P6 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002681	ALDAY BARBOSA FERNANDES	13,00	16,00	1,00	30,00	10/11/1972	Não	Ampla Concorrência	32°
0006075	FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA NETO	13,00	16,00	1,00	30,00	15/02/1991	Não	Ampla Concorrência	33°
0003385	EVERTON ARAUJO SANTOS	16,00	14,00	-	30,00	28/02/1989	Não	Ampla Concorrência	34°
0005741	NIELSON DE MORAIS MARINHO	12,00	17,00	-	29,00	16/02/1988	Não	Ampla Concorrência	35°
0005262	LEONARDO PEREIRA DE ARAÚJO	13,00	16,00	-	29,00	09/03/1987	Não	Ampla Concorrência	36°
0000994	PATRICIA DANTAS DE MEDEIROS XAVIER	13,00	15,00	1,00	29,00	09/02/1985	Não	Ampla Concorrência	37°
0006726	MAERLI MARIA DA SILVA DANTAS COSTA	13,00	15,00	1,00	29,00	30/01/1992	Não	Ampla Concorrência	38°
0000552	HIEDERLON SALVINO LOPES	14,00	15,00	-	29,00	29/12/1987	Não	Ampla Concorrência	39°
0004267	JULIANA ANDRÉA DANTAS	15,00	14,00	-	29,00	13/05/1986	Não	Ampla Concorrência	40°
0000213	ELLEN CLISTYAN MACEDO DA CRUZ SANTOS	15,00	14,00	-	29,00	15/01/2003	Não	Ampla Concorrência	41°
0007049	RICHIENNE THAINARA DE AZEVEDO CAVALCANTE	15,00	13,00	1,00	29,00	20/05/1987	Não	Ampla Concorrência	42°
0003033	JOAO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA	12,00	16,00	-	28,00	29/05/1978	Não	Ampla Concorrência	43°
0000646	JULIANA PEREIRA LOPES	14,00	14,00	-	28,00	16/11/1998	Não	Ampla Concorrência	44°
0004058	JASIEL FREIRE VILELA JUNIOR	15,00	12,00	1,00	28,00	30/01/1992	Não	Ampla Concorrência	45°
0005789	LUCAS ALVES DE ARAUJO	11,00	16,00	-	27,00	10/03/2003	Não	Ampla Concorrência	46°
0004392	ANA CLÁUDIA SANTOS	13,00	14,00	0,00	27,00	03/09/1983	Não	Ampla Concorrência	47°
0005273	BEATRIZ CECÍLIA SILVA OLIVEIRA	13,00	14,00	-	27,00	19/01/1998	Não	Ampla Concorrência	48°
0000230	DEISE SANTOS SALDANHA	13,00	9,00	5,00	27,00	19/11/1998	Não	Ampla Concorrência	49°
0006705	ÍCARO GUEDES DA SILVA	10,00	16,00	-	26,00	21/06/2001	Não	Ampla Concorrência	50°
0001911	ELISABETE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	11,00	15,00	-	26,00	14/07/1998	Não	Ampla Concorrência	51°
0001468	LISANDRA DOS SANTOS BEZERRA	12,00	14,00	-	26,00	17/01/1999	Não	Ampla Concorrência	52°
0006476	DINETE MARIA DE SOUZA	12,00	13,00	1,00	26,00	18/09/1981	Não	Ampla Concorrência	53°
0006765	JUCICLEIDE GOMES DE AZEVEDO	13,00	13,00	-	26,00	30/06/2002	Não	Ampla Concorrência	54°
0002918	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DOS SANTOS	13,00	12,00	1,00	26,00	10/04/1981	Não	Ampla Concorrência	55°
0006923	CLAUDIO SANDEGI LOPES FERNANDES	14,00	12,00	-	26,00	21/05/1970	Não	Ampla Concorrência	56°
0005937	AYRLA BIANCA DANTAS DOS SANTOS	12,00	13,00	-	25,00	17/09/2000	Não	Ampla Concorrência	57°
0002091	JEFFERSON SANTOS FERREIRA	10,00	14,00	0,00	24,00	27/06/1999	Não	Ampla Concorrência	58°
0007061	KATIA VALÉRIA LUCIANO DE MENEZES	12,00	12,00	-	24,00	07/04/2000	Não	Ampla Concorrência	59°
0003670	ANA BEATRIZ SOUZA SANTIAGO	14,00	10,00	-	24,00	21/02/2005	Não	Ampla Concorrência	60°
0006256	JOSEANE DA SILVA ARRUDA SOUZA	9,00	13,00	1,00	23,00	31/08/1993	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	61°
0000922	EMILY KADIDJA DE MEDEIROS	12,00	11,00	-	23,00	16/02/2002	Não	Ampla Concorrência	62°
P6 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004212	LETÍCIA ANDRADE DA SILVA	10,00	12,00	-	22,00	18/01/1991	Não	Ampla Concorrência	63°
0004428	DAIANE LOISE CHIANCA DE AZEVEDO	11,00	9,00	1,00	21,00	17/09/1996	Não	Ampla Concorrência	64°
0003710	JUCILENE DANTAS	10,00	9,00	-	19,00	14/05/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0005461	MARIA GERUSA DA SILVA	6,00	11,00	-	17,00	01/09/1988	Não	Ampla Concorrência	-

0002509	ILDSON CARLOS DOS SANTOS SOARES	-	-	5,00	5,00	31/12/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0002685	JOSHUÁ DAVINCI NUNES ROCHA	-	-	5,00	5,00	28/04/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0001592	GEFERSON DANIEL DANTAS DA SILVA	-	-	1,00	1,00	07/10/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0003104	MARCIANO LINHARES BEZERRA	-	-	1,00	1,00	04/07/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0003220	PAULO JOSÉ MACÊDO DE FARIAS	-	-	1,00	1,00	12/07/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0000489	RODRIGO MATHEUS DE MOURA ZUZA	-	-	1,00	1,00	27/04/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0004021	ADEMIR ARAUJO DE MORAIS	-	-	-	-	26/11/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0005017	CLIMÊNIA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS	-	-	-	-	18/10/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0006956	GENNEFYR MABEL DA CUNHA DA SILVA	-	-	-	-	10/06/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0004941	JOSÉ DO CARMO FILHO	-	-	-	-	16/01/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0004289	JUDSON KELL LEITE PESSOA	-	-	-	-	24/11/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0001777	MARIA EDUARDA SOUZA SILVA	-	-	-	-	03/04/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0006298	MAXMILIANO FRANÇA DA SILVA	-	-	-	-	08/10/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0001729	VITÓRIA RODRIGUES ANTUNES	-	-	-	-	03/08/2000	Não	Ampla Concorrência	-
P7 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004257	MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	19,00	15,00	5,00	39,00	12/05/1993	Não	Ampla Concorrência	1°
0000200	SAMARA DANTAS CARDOSO	18,00	16,00	1,00	35,00	17/07/2000	Não	Ampla Concorrência	2°
0007005	HANNAH CABRAL DANTAS DE BARROS TEIXEIRA	19,00	16,00	-	35,00	08/04/1994	Não	Ampla Concorrência	3°
0001221	VANESSA DANTAS EVARISTO	17,00	12,00	5,00	34,00	19/12/1999	Não	Ampla Concorrência	4°
0001620	JARDEL BEZERRA ARAÚJO DA SILVA	15,00	13,00	5,00	33,00	27/09/1994	Não	Ampla Concorrência	5°
0002032	LUAN COSME SANTOS	15,00	16,00	1,00	32,00	02/04/1996	Não	Ampla Concorrência	6°
0001775	CINDY KELLY MEDEIROS DE FRANÇA	17,00	15,00	-	32,00	02/10/2002	Não	Ampla Concorrência	7°
0007042	MATHEUS PEREIRA DA COSTA	13,00	14,00	5,00	32,00	12/06/1998	Não	Ampla Concorrência	8°
0000127	ANA LAURA DE SOUTO LIRA	12,00	14,00	5,00	31,00	27/07/1998	Não	Ampla Concorrência	9°
0005347	DAMIÃO MARCOS PEREIRA SILVA	14,00	12,00	5,00	31,00	21/03/2000	Não	Ampla Concorrência	10°
0004564	LEILIANE LOUISE LUCENA DA COSTA	15,00	11,00	5,00	31,00	26/04/1989	Não	Ampla Concorrência	11°
0001200	DENIVAL PEREIRA BATISTA	16,00	14,00	-	30,00	17/04/1994	Não	Ampla Concorrência	12°
0003899	MARICÉLIA DOS SANTOS	12,00	13,00	5,00	30,00	28/06/1982	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	13°
0005845	JARDELLY LHUANA DA COSTA SANTOS	16,00	9,00	5,00	30,00	24/08/1992	Não	Ampla Concorrência	14°
0003433	MARA GABRIELLY BATISTA DE MACÊDO	12,00	16,00	1,00	29,00	28/02/1994	Não	Ampla Concorrência	15°
0003513	JOSÉ CARLOS FIRMINO DA SILVA	17,00	12,00	-	29,00	24/03/2000	Não	Ampla Concorrência	16°
0006004	CLARA MANUELLA DE SOUZA GUERRA	13,00	14,00	1,00	28,00	30/08/1991	Não	Ampla Concorrência	17°
0004823	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	14,00	13,00	1,00	28,00	29/09/1993	Não	Ampla Concorrência	18°
0004968	MARIA APARECIDA DA SILVA	17,00	11,00	-	28,00	29/12/1979	Não	Ampla Concorrência	19°
0005751	ALLAN VINÍCIUS DANTAS SOUZA	17,00	10,00	1,00	28,00	13/09/1998	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	20°
0001951	ARLINDO CALIXTO DOS SANTOS	13,00	13,00	1,00	27,00	06/08/1982	Não	Ampla Concorrência	21°
0002551	JOANILSON ALVES SILVA	14,00	13,00	-	27,00	21/05/1985	Não	Ampla Concorrência	22°
0005301	YASMIN ISIS LOPES DANTAS	16,00	11,00	-	27,00	31/12/2003	Não	Ampla Concorrência	23°
0006551	CLEIDIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA	12,00	10,00	5,00	27,00	05/02/2000	Não	Ampla Concorrência	24°
0005096	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	16,00	10,00	1,00	27,00	15/07/1982	Não	Ampla Concorrência	25°
0005105	BRENNO BRAYNER FIGUEIREDO FIGUEIREDO DE ARAUJO 17,00		10,00	-	27,00	15/04/1995	Não	Ampla Concorrência	26°
0000463	TATIANE MEDEIROS ALVES	13,00	12,00	1,00	26,00	27/06/2000	Não	Ampla Concorrência	27°
0003490	ROSANE DOS SANTOS	14,00	12,00	-	26,00	03/09/1990	Não	Ampla Concorrência	28°
0003982	RODRIGO RANIERE DE OLIVEIRA	13,00	12,00	-	25,00	06/07/1987	Não	Ampla Concorrência	29°
0001400	CARLOS SANTANA DE ANDRADE	14,00	11,00	-	25,00	12/11/1992	Não	Ampla Concorrência	30°
0005271	ANDERSON ANDRYOLLY DA SILVA MACEDO	10,00	10,00	5,00	25,00	25/04/1989	Não	Ampla Concorrência	31°
P7 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005879	DÊNIS FERNANDES DE MEDEIROS	15,00	10,00	-	25,00	03/12/1993	Não	Ampla Concorrência	32°
0004505	LORENA LOISE SILVA DE AZEVEDO	15,00	9,00	1,00	25,00	26/09/1991	Não	Ampla Concorrência	33°
0005836	MARIA JANE DE ARAÚJO	16,00	9,00	-	25,00	28/01/1975	Não	Ampla Concorrência	34°
0000654	DIÓGENES SANTOS SALDANHA	13,00	11,00	0,00	24,00	14/12/1994	Não	Ampla Concorrência	35°
0003100	CÍNTIA MEDEIROS DE ARAÚJO	13,00	10,00	1,00	24,00	18/12/1981	Não	Ampla Concorrência	36°
0003263	EVALDO MÁRCIO SILVA	14,00	10,00	-	24,00	29/10/1984	Não	Ampla Concorrência	37°
0001614	MARY CAMPELO DE OLIVEIRA	11,00	12,00	-	23,00	22/05/1990	Não	Ampla Concorrência	38°
0001499	PABRICIO FERNANDES MEDEIROS	13,00	10,00	-	23,00	27/10/1998	Não	Ampla Concorrência	39°
0005827	EDILSON LUÍS DE ARAÚJO JÚNIOR	13,00	10,00	-	23,00	18/12/2002	Não	Ampla Concorrência	40°
0006009	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA	10,00	12,00	-	22,00	21/07/1973	Não	Ampla Concorrência	41°
0001891	TENILE MOTA DE SOUSA LEITÃO	11,00	11,00	-	22,00	18/03/2002	Não	Ampla Concorrência	42°
0003020	VITÓRIA KARLA DE MEDEIROS SILVA	11,00	11,00	-	22,00	05/05/2004	Não	Ampla Concorrência	43°
0007278	WENIA LELLES AZEVEDO MACHADO MEDEIROS	11,00	10,00	-	21,00	14/10/1981	Não	Ampla Concorrência	44°
0006629	PRISCILA MARROCOS DA SILVA	11,00	9,00	1,00	21,00	24/09/1987	Não	Ampla Concorrência	45°

0000648	DANIELY CRISTINA NÓBREGA	12,00	8,00	1,00	21,00	28/01/1989	Não	Ampla Concorrência	46°
0000377	POLIANA KAROLINE OLIVEIRA DE LIMA	13,00	8,00	-	21,00	09/09/1994	Não	Ampla Concorrência	47°
0005931	ABILIA MARIA MEDEIROS DA SILVA MEIRA	15,00	6,00	-	21,00	15/08/1986	Não	Ampla Concorrência	48°
0000992	RAFAELA COSTA DE AZEVEDO	15,00	6,00	-	21,00	03/07/1996	Não	Ampla Concorrência	49°
0005859	ANA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	14,00	6,00	-	20,00	08/11/1986	Não	Ampla Concorrência	50°
0000454	JAÍNE CHIANCA DA SILVA	10,00	6,00	5,00	21,00	16/06/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0001542	ROBERTA KÁSSIA SOUZA DA SILVA	11,00	8,00	1,00	20,00	07/01/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0004273	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS JUNIOR	11,00	8,00	-	19,00	27/03/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0000587	JONATHAN CRUZ DA SILVA	14,00	5,00	-	19,00	16/10/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0007120	VALDELICE MEDEIROS	10,00	9,00	-	19,00	26/09/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0004956	JOAQUIM IZIDRO FORMIGA FILHO	10,00	7,00	1,00	18,00	18/01/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0003483	FABIANA LOPES VIEIRA	11,00	5,00	1,00	17,00	08/05/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0001319	MANUEL HÉLIO DE ALMEIDA	11,00	5,00	-	16,00	18/08/1964	Não	Ampla Concorrência	-
0002709	ANDRE BARBOSA DA SILVA LOPES	9,00	6,00	-	15,00	18/05/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0001242	FLÁVIA LARISSA DE SANTOS E ARAÚJO	11,00	3,00	-	14,00	28/03/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0003687	JOSÉ EMERSON FERREIRA DA SILVA	8,00	4,00	1,00	13,00	20/01/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0001508	MARIA DAS VITÓRIAS LOPES	10,00	1,00	-	11,00	05/12/1978	Não	Ampla Concorrência	-
P7 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003671	FERNANDO ANTÔNIO SILVA FILHO	-	-	1,00	1,00	24/09/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0003871	FRANCISCO JENILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	-	-	1,00	1,00	28/12/1993	Sim	Ampla Concorrência	-
0005388	AMANDA COSTA BRITO	-	-	-	-	11/03/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005568	AMANDA MILKA XAVIER SOARES	-	-	-	-	26/04/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0005414	ANDREI MATHEUS DA SILVA GARCIA	-	-	-	-	06/06/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0000767	ARLENDELL MARLOM DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	29/10/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0003556	DANIELLE KARLA MEDEIROS SILVA	-	-	-	-	07/10/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0001178	ENDSON RAMALHO PEREIRA	-	-	-	-	26/06/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0000109	FELIPE GERSON DA SILVA	-	-	-	-	03/11/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0000398	GABRIEL DA SILVA LIMA	-	-	-	-	12/11/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0006221	HEITOR FILIPE DE MEDEIROS SANTOS	-	-	-	-	09/05/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0007203	LOURENA DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	05/02/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0000856	MAGDIEL TOSCANO DE AZEVEDO	-	-	-	-	11/08/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0001826	MARIA DO SOCORRO DE MELO SOARES	-	-	-	-	18/12/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0001585	MAYANNE VICTORIA VIEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	27/10/1999	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
P8 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005062	PATRÍCIA DA SILVA MARTINS	16,00	17,00	5,00	38,00	08/03/1999	Não	Ampla Concorrência	1°
0006121	ALISSON MAIA DOS SANTOS	17,00	17,00	1,00	35,00	25/05/1997	Não	Ampla Concorrência	2°
0006966	CARLIENE ALVES GOMES	18,00	16,00	1,00	35,00	05/06/1990	Não	Ampla Concorrência	3°
0002701	LÍLYAN MANASSÉIAS ROMEIRO DANTAS ARAÚJO	20,00	14,00	1,00	35,00	29/06/1999	Não	Ampla Concorrência	4°
0006913	MARCELINO GOMES DOS SANTOS	17,00	13,00	5,00	35,00	01/11/1995	Não	Ampla Concorrência	5°
0004817	JACIELE RAFAEL DE ARAÚJO	16,00	18,00	-	34,00	26/06/2002	Não	Ampla Concorrência	6°
0004575	ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA	16,00	16,00	1,00	33,00	16/08/1987	Não	Ampla Concorrência	7°
0002806	LAÍSA MARTINS GOMES	16,00	16,00	1,00	33,00	09/08/1995	Não	Ampla Concorrência	8°
0005570	JEFERSON SILVA DA CRUZ	14,00	14,00	5,00	33,00	12/12/1997	Sim	Ampla Concorrência	9°
0003030	BÁRBARA SANTANA DE MOURA	17,00	14,00	1,00	32,00	06/09/1997	Não	Ampla Concorrência	10°
0003392	LEONARDO PEREIRA DE MEDEIROS	18,00	14,00	-	32,00	07/07/1997	Não	Ampla Concorrência	11°
0005400	GISELE DA SILVA BARBALHO	18,00	14,00	-	32,00	10/01/2003	Não	Ampla Concorrência	12°
0000357	LARISSA DANTAS DE AZEVEDO	18,00	14,00	-	32,00	15/10/2004	Não	Ampla Concorrência	13°
0002830	LISLANY SERAFIM PEREIRA	19,00	12,00	-	31,00	09/10/1997	Não	Ampla Concorrência	14°
0003059	AMANDA APARECIDA DA COSTA	15,00	15,00	-	30,00	19/04/1995	Não	Ampla Concorrência	15°
0005208	DANIELLA MARIA DA SILVA	15,00	15,00	-	30,00	19/01/2000	Não	Ampla Concorrência	16°
0001783	LARA JAYANNE FERREIRA DA SILVA	15,00	14,00	1,00	30,00	26/07/1996	Não	Ampla Concorrência	17°
0002195	JERFFERSON MEDEIROS	16,00	13,00	1,00	30,00	02/10/1989	Não	Ampla Concorrência	18°
0001874	EMANOEL SEBASTIÃO DE PAIVA	17,00	12,00	1,00	30,00	30/01/1975	Não	Ampla Concorrência	19°
0005327	CLAUDSON FAUSTINO	15,00	10,00	5,00	30,00	02/11/1988	Não	Ampla Concorrência	20°
0007215	MARIELLY PEREIRA ALVES DE SOUSA	15,00	10,00	5,00	30,00	13/10/1994	Não	Ampla Concorrência	21°
0005634	JEFFERSON DOUGLAS GALVÃO SANTOS	13,00	15,00	1,00	29,00	28/12/1988	Não	Ampla Concorrência	22°
0005265	GERLANY DANTAS ALVES	16,00	13,00	-	29,00	05/08/1987	Não	Ampla Concorrência	23°
0006926	MARIA APARECIDA DE SOUZA GUILHERME	16,00	12,00	1,00	29,00	13/09/1983	Não	Ampla Concorrência	24°
0005397	ERICK FRANCISCO DE OLIVEIRA	16,00	12,00	-	28,00	19/09/1986	Não	Ampla Concorrência	25°
0006894	EVERTON MATEUS CAMPELO DE ARAUJO	16,00	12,00	-	28,00	27/04/2004	Não	Ampla Concorrência	26°
0005560	MILENE CRISTINA SANTOS DE MEDEIROS	16,00	11,00	1,00	28,00	18/08/1987	Não	Ampla Concorrência	27°

0002322	EDSON SANTOS DE LIMA	13,00	10,00	5,00	28,00	06/08/1994	Não	Ampla Concorrência	28°
0005639	JOILMA FRANCISCA SILVA DE ARAÚJO	12,00	15,00	-	27,00	13/08/1999	Não	Ampla Concorrência	29°
0001659	DANIEL DA SILVA ROCHA MAIA	14,00	13,00	-	27,00	23/10/1999	Não	Ampla Concorrência	30°
0007096	RENATA MARIA DINIZ	15,00	11,00	1,00	27,00	31/10/1988	Não	Ampla Concorrência	31°
P8 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003017	PERGENTINA ERIKA DE AZEVEDO COSTA	16,00	11,00	-	27,00	08/06/1986	Não	Ampla Concorrência	32°
0007051	ROSANE JOSIELE DE OLIVEIRA SOARES	16,00	11,00	-	27,00	12/01/1993	Não	Ampla Concorrência	33°
0003048	SAYONARA PATRÍCIA AZEVÊDO DA COSTA	14,00	11,00	1,00	26,00	16/01/1994	Não	Ampla Concorrência	34°
0004702	RUBÊNIA MEDEIROS FERNANDES	13,00	11,00	1,00	25,00	18/11/1974	Não	Ampla Concorrência	35°
0003701	DAIANNY FERNANDES DA SILVA	17,00	8,00	-	25,00	08/08/1996	Não	Ampla Concorrência	36°
0004682	JOSEFA LIDIANE DOS SANTOS FERREIRA	12,00	12,00	-	24,00	06/05/1989	Não	Ampla Concorrência	37°
0000013	FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA	12,00	12,00	-	24,00	07/06/1989	Não	Ampla Concorrência	38°
0004050	RAYONARA MEDEIROS DA SILVA	12,00	11,00	1,00	24,00	20/10/1993	Não	Ampla Concorrência	39°
0006483	CAMILA AMÂNCIO PEREIRA	13,00	11,00	-	24,00	22/06/2001	Não	Ampla Concorrência	40°
0002164	KARLA LUCIANA DE BRITO	15,00	9,00	0,00	24,00	10/01/1998	Não	Ampla Concorrência	41°
0005467	ELISIANE RAMOS SANTOS	15,00	9,00	-	24,00	24/12/2001	Não	Ampla Concorrência	42°
0001833	JULIANA TEIXEIRA DE SOUSA	12,00	11,00	-	23,00	08/05/2001	Não	Ampla Concorrência	43°
0007106	JOSE GERALDO FAUSTINO DE OLIVEIRA	13,00	10,00	-	23,00	28/08/1988	Não	Ampla Concorrência	44°
0005723	EVERLÂNDIA DE AZEVEDO SILVA	13,00	9,00	1,00	23,00	15/12/1997	Não	Ampla Concorrência	45°
0003021	MARCILENE MARIA DOS SANTOS	14,00	9,00	-	23,00	29/10/1983	Não	Ampla Concorrência	46°
0003878	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS VIANA	14,00	9,00	-	23,00	23/10/1996	Não	Ampla Concorrência	47°
0005724	THACYMARA GOMES FILGUEIRA	12,00	9,00	1,00	22,00	29/10/1986	Não	Ampla Concorrência	48°
0002933	AYSLANE GOMES DE LIMA COSTA	12,00	9,00	1,00	22,00	18/10/1992	Não	Ampla Concorrência	49°
0007115	FERNANDA LOUISE LUCENA DE ARAÚJO	15,00	7,00	-	22,00	27/03/1994	Não	Ampla Concorrência	50°
0001172	KETHELYN DUARTE ARAÚJO	15,00	7,00	-	22,00	28/03/2003	Não	Ampla Concorrência	51°
0004479	KLÉBIA RUTH DE MORAIS SANTOS	15,00	6,00	1,00	22,00	03/05/1981	Não	Ampla Concorrência	52°
0007041	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	16,00	6,00	-	22,00	09/05/1987	Não	Ampla Concorrência	53°
0004793	GISELIA FELIPE DA CUNHA	12,00	8,00	1,00	21,00	07/05/1995	Não	Ampla Concorrência	54°
0006576	NATANAEL ROMARIO JOSÉ DE BRITO	13,00	7,00	1,00	21,00	09/07/1988	Não	Ampla Concorrência	55°
0000162	DANIELY CYNTHIA SOUZA DE ALMEIDA	12,00	8,00	-	20,00	10/04/1987	Não	Ampla Concorrência	56°
0007236	VITORIA RACHEL CÂNDIDO DANTAS	13,00	7,00	-	20,00	17/02/2001	Não	Ampla Concorrência	57°
0005012	ROSÂNGELA MARINHO DA SILVA	13,00	5,00	1,00	19,00	02/11/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0001504	ALICE ERINETE DA SILVA	13,00	5,00	-	18,00	11/06/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0004605	ELICIENE MARIA DOS SANTOS PEREIRA	10,00	8,00	-	18,00	09/10/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0000559	HEITOR AUGUSTO DE FARIAS OLIVEIRA	15,00	3,00	-	18,00	03/02/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0004805	LEONEL DOS SANTOS LIMA	11,00	7,00	0,00	18,00	25/03/1985	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
P8 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0001699	MARIA CLARA FERNANDES DE ANDRADE	9,00	8,00	1,00	18,00	18/10/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0006880	HIMILET DE MEDEIROS SARAIVA	13,00	3,00	1,00	17,00	02/05/1966	Não	Ampla Concorrência	-
0003390	ILAMARQUE SILVA DE AZEVEDO	10,00	6,00	-	16,00	07/03/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0002800	ALBÂNIA FERREIRA DOS SANTOS	10,00	3,00	-	13,00	29/09/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0001125	ERICA LETÍCIA DA COSTA PASCOAL	-	-	1,00	1,00	18/11/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0004952	LAVÍNIA ELIETE PEREIRA DANTAS	-	-	1,00	1,00	26/11/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0000709	MAIARA LOISE OLIVEIRA BORGES	-	-	1,00	1,00	20/02/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0006152	PEDRO LUCAS PEREIRA DA SILVA	-	-	1,00	1,00	02/12/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0005718	ROMÁRIO MEDEIROS DA SILVA	-	-	1,00	1,00	31/07/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0001351	ASHYLEM DA SILVA LIMA	-	-	-	-	07/09/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0001345	CARLOS JUNHO DE LIRA TORRES	-	-	-	-	28/09/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0005690	DARIO DAVID DE ANDRADE LEITE	-	-	-	-	08/04/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005848	DAYANNY THALITA SANTOS AZEVEDO	-	-	-	-	22/06/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0006155	JEFFERSON SOARES DA COSTA	-	-	-	-	30/08/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0001912	JERFFESON BRENDO GAMA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	27/04/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0006281	JOSE JULIANO MOREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	13/01/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0006172	JOYCE TARGINO ALVES	-	-	-	-	23/09/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0005369	JÚLIA CAMILLE ALVES DE PAIVA	-	-	-	-	27/01/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0006203	MARIA ROMEIKA BARBOSA PEREIRA	-	-	-	-	28/09/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0006396	MARIO VICTOR MACIEL FERREIRA	-	-	-	-	04/02/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0000303	MARYA RHAWILA DA SILVA LIMA	-	-	-	-	29/09/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0001431	MAYKON DA SILVA BEVENUTO	-	-	-	-	12/01/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0001801	PRISCILA ADRIANA NASCIMENTO SILVA	-	-	-	-	29/01/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0004152	RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS	-	-	-	-	03/01/1995	Não	Ampla Concorrência	-

0001587	RANYELE DA SILVA	-	-	-	-	11/06/2000	Não	Ampla Concorrência	-
P9 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002959	ELISA FRANCISCA DA SILVA NETA	15,00	14,00	5,00	34,00	11/05/1991	Não	Ampla Concorrência	1°
0006166	GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO DANTAS	13,00	19,00	-	32,00	23/12/1994	Não	Ampla Concorrência	2°
0002714	FRANCISCO ALVES DA SILVA	17,00	15,00	-	32,00	20/11/1982	Sim	Ampla Concorrência	3°
0007039	DAVID HENRIQUE XAVIER BARBOSA	17,00	14,00	1,00	32,00	05/02/1997	Não	Ampla Concorrência	4°
0005933	JOALISSON PEREIRA DE OLIVEIRA	16,00	14,00	1,00	31,00	22/07/1994	Não	Ampla Concorrência	5°
0000250	HELIA DA SILVA ALVES CARDOSO	15,00	11,00	5,00	31,00	15/07/1988	Não	Ampla Concorrência	6°
0005576	SALVELINA MARIA DA SILVA	13,00	16,00	1,00	30,00	24/06/1981	Não	Ampla Concorrência	7°
0001890	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA BEZERRA	14,00	15,00	1,00	30,00	12/02/1981	Não	Ampla Concorrência	8°
0003843	SERGIO LUIZ NASCIMENTO DE MELO	15,00	14,00	1,00	30,00	18/07/1995	Não	Ampla Concorrência	9°
0003427	WEBERSON DE AQUINO LIMA	12,00	12,00	5,00	29,00	22/10/1992	Não	Ampla Concorrência	10°
0000549	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	15,00	13,00	-	28,00	06/11/2001	Não	Ampla Concorrência	11°
0002550	THALITA TAIONARA DA SILVA SANTOS	15,00	12,00	1,00	28,00	05/06/1992	Não	Ampla Concorrência	12°
0003702	FLÁVIA GABRIELA DA SILVA BARBOSA	13,00	14,00	-	27,00	30/01/1998	Não	Ampla Concorrência	13°
0002134	HEMILY DIAS GALVAO	13,00	14,00	-	27,00	27/03/2001	Não	Ampla Concorrência	14°
0002763	FRANCISCO WELLINGTON DE LIMA SILVA	13,00	13,00	-	26,00	08/04/1999	Não	Ampla Concorrência	15°
0004318	HUMBERTO XIMENES DE MEDEIROS	13,00	12,00	1,00	26,00	12/06/1967	Não	Ampla Concorrência	16°
0003365	JOCIMAR HENRIQUES DE OLIVEIRA	13,00	11,00	1,00	25,00	01/04/1988	Não	Ampla Concorrência	17°
0004962	IAGO JAMES DA CUNHA SILVA	12,00	11,00	1,00	24,00	05/05/1995	Não	Ampla Concorrência	18°
0005424	BÁRBARA DEYSY DOS SANTOS PEREIRA	14,00	9,00	1,00	24,00	04/01/1994	Não	Ampla Concorrência	19°
0001714	ALBERANY ALVES TOMAZ	9,00	13,00	1,00	23,00	04/09/1980	Não	Ampla Concorrência	20°
0003421	THAYANE ALBINO TAVARES	12,00	11,00	-	23,00	06/01/1994	Não	Ampla Concorrência	21°
0005371	MARIA LUCIANA DE ARAUJO MEDEIROS	12,00	6,00	-	18,00	01/03/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0005427	JEFSON BEZERRA DE AZEVEDO FILHO	-	-	1,00	1,00	11/10/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0003755	MARIANA BEZERRA DA COSTA	-	-	1,00	1,00	12/04/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0002888	IRIS RAMALHO DANTAS	-	-	-	-	21/10/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0006244	JOSÉ SAINTCLAIR ROCHA DE ARAÚJO	-	-	-	-	01/04/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0007137	SADREZA GOMES DE FARIA TRINDADE	-	-	-	-	05/05/1999	Não	Ampla Concorrência	-
S1 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002989	DANILO MOREIRA DE ARAUJO	17,00	16,00	1,00	34,00	19/12/1994	Não	Ampla Concorrência	1°
0002168	JOSEANE MAGNA AZEVEDO	15,00	18,00	-	33,00	15/02/1993	Não	Ampla Concorrência	2°
0003732	DEYLANE FREITAS FONTES JÚNIOR	17,00	14,00	1,00	32,00	07/12/2000	Não	Ampla Concorrência	3°
0000512	CLARISSA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS	18,00	14,00	-	32,00	31/07/1985	Não	Ampla Concorrência	4°
0001565	JORGE ALBERTO DE LIMA JÚNIOR	14,00	16,00	1,00	31,00	22/10/1987	Não	Ampla Concorrência	5°
0003591	MARIA GABRIELA ISABELA ARAÚJO DE MEDEIROS	16,00	14,00	-	30,00	03/01/1995	Não	Ampla Concorrência	6°
0002554	MATHEUS AZEVEDO DE ARAUJO	16,00	14,00	-	30,00	18/10/1998	Não	Ampla Concorrência	7°
0003358	JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO	17,00	12,00	1,00	30,00	20/09/1992	Não	Ampla Concorrência	8°
0007150	MARCIO AGUIAR DA SILVA	14,00	15,00	-	29,00	24/09/1979	Não	Ampla Concorrência	9°
0005295	IZABELLY KARINY DE ARAÚJO	15,00	13,00	1,00	29,00	17/07/1995	Não	Ampla Concorrência	10°
0004406	ISLLEY SAINT CLAIR MACEDO DE MEDEIROS	14,00	14,00	-	28,00	11/01/1994	Não	Ampla Concorrência	11°
0002952	JANEIDE OLIVEIRA DA FONSECA	13,00	11,00	-	24,00	25/07/1977	Não	Ampla Concorrência	12°
0007357	ROSANA MAIARA DOS SANTOS	13,00	9,00	-	22,00	08/10/1992	Não	Ampla Concorrência	13°
0004556	BIANCA DE MEDEIROS AZEVEDO	10,00	9,00	-	19,00	10/08/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0007334	STRAZER SYGNORELLY DE MEDEIROS ARAUJO SOUSA 10,00		7,00	-	17,00	10/11/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0003595	ADRIANA DANTAS MEDEIROS	8,00	6,00	-	14,00	10/04/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0006699	ANDRESSA GISLAYNE DA SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	17/12/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0007068	ARTHUR DAVID COSTA PEREIRA	-	-	-	-	20/09/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0001385	BRUNO DE CARVALHO FELIX	-	-	-	-	24/04/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0000462	CÉLIO TORQUATO DE ARAÚJO JÚNIOR	-	-	-	-	08/08/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0001532	DENILA TENIELE NOBREGA DA COSTA	-	-	-	-	20/04/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0005475	ELISAMA PRISCILA REGES DE FARIA	-	-	-	-	14/12/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0000929	EVARISTO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO NETO	-	-	-	-	19/05/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0005434	IANE THAÍS BATISTA MEDEIROS	-	-	-	-	25/02/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0000693	ILANA PEREIRA DE ANDRADE	-	-	-	-	19/01/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0001543	JOAQUIM HEITOR DE MEDEIROS	-	-	-	-	12/06/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0006725	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO	-	-	-	-	23/03/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0002955	WANESSA GABRIELLY NASCIMENTO SILVA	-	-	-	-	08/05/2002	Não	Ampla Concorrência	-
S10 - FONOAUDIÓLOGO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005694	ELISA ARCANJO DE SOUSA MORAIS	15,00	17,00	-	32,00	05/06/2001	Não	Ampla Concorrência	1°

0004504	KAREN MAYARA ROLIM DA SILVA LIMA	14,00	15,00	1,00	30,00	14/02/1991	Não	Ampla Concorrência	2°
0003881	EVELLYN MONTEIRO DE LUCENA	15,00	13,00	-	28,00	20/03/2002	Não	Ampla Concorrência	3°
0003833	LETÍCIA SILVA DUTRA CAVALCANTI	12,00	15,00	-	27,00	24/06/1999	Não	Ampla Concorrência	4°
0003547	ZAYNE FERNANDA DOS SANTOS SOARES	11,00	15,00	-	26,00	25/10/1997	Não	Ampla Concorrência	5°
0002546	MONTGOMERY SILVA PINHEIRO	11,00	12,00	-	23,00	20/04/1989	Não	Ampla Concorrência	6°
0003780	VITÓRIA MÁRCIA FREITAS CRISPIM	-	-	-	-	20/11/1992	Não	Ampla Concorrência	-
S11 - MÉDICO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004917	POLIANA RAFAELA DOS SANTOS ARAUJO	18,00	19,00	5,00	42,00	10/11/1993	Não	Ampla Concorrência	1°
0004843	SÉRGIO BRUNO DANTAS DE MEDEIROS	19,00	19,00	-	38,00	15/11/1989	Não	Ampla Concorrência	2°
0005887	EDUARDO MEDEIROS	20,00	18,00	-	38,00	16/07/2002	Não	Ampla Concorrência	3°
0004454	JAKSSIEL LOPES DE ARAÚJO	18,00	19,00	-	37,00	06/07/2001	Não	Ampla Concorrência	4°
0004038	DAYWISON THALES SALES MARTINS	18,00	17,00	0,00	35,00	30/03/1981	Não	Ampla Concorrência	5°
0006997	CAIO VICTOR VIANA COSTA	18,00	17,00	-	35,00	18/08/2001	Não	Ampla Concorrência	6°
0004061	LAURENT SILVA DE OLIVEIRA	19,00	16,00	0,00	35,00	07/01/1994	Não	Ampla Concorrência	7°
0002435	HELOY FARIA DE LUCENA	19,00	15,00	1,00	35,00	08/10/1986	Não	Ampla Concorrência	8°
0006950	BRENDA GUNDIM BEZERRA	16,00	18,00	-	34,00	29/09/1998	Não	Ampla Concorrência	9°
0005605	STEFANY FORTIELLE CARAPINA DA CRUZ DOS SANTOS 16,00		18,00	-	34,00	28/05/2001	Não	Ampla Concorrência	10°
0007285	IARA DAYANNE WANDERLEY MAIA	16,00	17,00	1,00	34,00	19/09/1996	Não	Ampla Concorrência	11°
0006405	THALES SOARES DE OLIVEIRA	18,00	16,00	0,00	34,00	27/02/1992	Não	Ampla Concorrência	12°
0002044	ACHILLES DE SOUZA ANDRADE	15,00	14,00	5,00	34,00	22/09/1983	Não	Ampla Concorrência	13°
0002142	JOSÉ BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	16,00	17,00	-	33,00	24/12/1992	Não	Ampla Concorrência	14°
0000295	LILIAN DANTAS DE MEDEIROS	16,00	17,00	-	33,00	14/08/1998	Não	Ampla Concorrência	15°
0003284	ANTÔNIO DE MEDEIROS PEREIRA FILHO	16,00	16,00	1,00	33,00	06/07/1989	Não	Ampla Concorrência	16°
0003307	DORYENN DOUGLAS DE ARAÚJO	17,00	15,00	1,00	33,00	22/10/1986	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	17°
0007184	DENIS MATEUS DOS SANTOS PENHA	18,00	15,00	-	33,00	10/07/1998	Não	Ampla Concorrência	18°
0004357	PÂMERA MEDEIROS DA COSTA	11,00	16,00	5,00	32,00	02/05/1985	Não	Ampla Concorrência	19°
0007093	MAIRA IVZE BEZERRA ALVES	16,00	16,00	-	32,00	14/12/1992	Não	Ampla Concorrência	20°
0006716	SARA GARDÊNIA DA NÓBREGA	16,00	16,00	-	32,00	23/08/1996	Não	Ampla Concorrência	21°
0005866	DANDARA AMORIM PINTO	16,00	16,00	-	32,00	11/05/1998	Não	Ampla Concorrência	22°
0004414	KARLEANE ARAÚJO SANTANA DA SILVA	16,00	16,00	-	32,00	16/08/2001	Não	Ampla Concorrência	23°
0003794	FELIPE CAVALCANTE FONSECA	17,00	15,00	-	32,00	29/12/1997	Não	Ampla Concorrência	24°
0006231	JOÃO VICTOR DUTRA SOUZA	18,00	14,00	-	32,00	28/05/1998	Não	Ampla Concorrência	25°
0005231	GIL PABLO ALVES DOS SANTOS	14,00	17,00	-	31,00	07/06/1993	Não	Ampla Concorrência	26°
0003918	BÁRBARA MARIA VIEIRA DE MEDEIROS	15,00	16,00	-	31,00	16/12/1992	Não	Ampla Concorrência	27°
0007027	FRANCISCO WERIKLYS ABREU UCHOA	15,00	15,00	1,00	31,00	29/03/1996	Não	Ampla Concorrência	28°
0005921	ANDRÉ GEORGE FERREIRA E CÂNDIDO	16,00	15,00	-	31,00	27/11/1990	Não	Ampla Concorrência	29°
0007079	JOÉLIA ANGÉLICA DE MEDEIROS NOGUEIRA	16,00	15,00	-	31,00	27/06/1997	Não	Ampla Concorrência	30°
0006137	ANA BEATRIZ BEZERRA DOS SANTOS	16,00	15,00	-	31,00	27/08/1998	Não	Ampla Concorrência	31°
S11 - MÉDICO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003383	MARIANNE CAVALCANTI NASCIMENTO DIAS	16,00	15,00	-	31,00	11/11/1998	Não	Ampla Concorrência	32°
0006957	VITORIA LIVIA LINHARES DINIZ	14,00	16,00	-	30,00	27/07/1998	Não	Ampla Concorrência	33°
0006460	LUCIANA ADRIANO CAVALCANTI	15,00	15,00	-	30,00	27/01/1988	Não	Ampla Concorrência	34°
0004153	ANA CLARA DANTAS FERNANDES	15,00	15,00	-	30,00	03/07/1998	Não	Ampla Concorrência	35°
0006020	IZADORA FREITAS LOPES	15,00	15,00	-	30,00	21/04/2000	Não	Ampla Concorrência	36°
0006604	JOSÉ AUGUSTO DE MEDEIROS FILHO	15,00	15,00	-	30,00	12/07/2001	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	37°
0006998	MARCIELA MARINALVA DA SILVA	16,00	14,00	-	30,00	27/09/1997	Não	Ampla Concorrência	38°
0007344	DOUGLAS DE BRITO GOMES	13,00	16,00	-	29,00	14/09/2000	Não	Ampla Concorrência	39°
0002020	FRANCISCA HELENA RODRIGUES REBOUÇAS	14,00	15,00	-	29,00	23/02/1987	Não	Ampla Concorrência	40°
0006448	FRANCISCO DAS CHAGAS ARTUR KLEITON DE OLIVEIRA 15,00		14,00	-	29,00	26/09/1990	Não	Ampla Concorrência	41°
0002852	DANDARA LIMA LOPES	15,00	14,00	-	29,00	24/01/1994	Não	Ampla Concorrência	42°
0005028	LIVIA DANTAS FRAGOSO	15,00	13,00	1,00	29,00	15/09/2000	Não	Ampla Concorrência	43°
0005275	ISMAEL JOCTÃ PINHEIRO DE MEDEIROS	14,00	14,00	-	28,00	08/04/1991	Não	Ampla Concorrência	44°
0002211	FÁBIO VICTOR DA SILVA	14,00	14,00	-	28,00	25/05/1998	Não	Ampla Concorrência	45°
0000644	DEMIS WARNEY RUSSOS	12,00	14,00	-	26,00	28/08/1998	Não	Ampla Concorrência	46°
0005583	VALQUIRIA SIMONE DE ARAUJO NOBREGA	11,00	14,00	-	25,00	21/10/1988	Não	Ampla Concorrência	47°
0006822	PEDRO LOPES BEZERRA	11,00	9,00	1,00	21,00	28/10/1970	Não	Ampla Concorrência	48°
0004192	LUCELIA TORRES RODRIGUEZ	-	-	1,00	1,00	07/11/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0000556	ÁGATHA HELEN MAFRA DE ASSIS	-	-	-	-	25/08/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0007330	BIANCA GAGLIUFFI DE SOUZA	-	-	-	-	19/09/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0003215	CAIO VICTOR QUEIROGA BARRETO	-	-	-	-	27/04/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0003651	GENILSOM GUEDES DE PAULA	-	-	-	-	20/11/1968	Não	Ampla Concorrência	-

0006882	GUSTAVO AUGUSTO SILVA	-	-	-	-	27/10/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0001745	HOSANA BARROS CAPUXÚ	-	-	-	-	07/03/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0003469	HUGO COSTA GUEDES ALVES	-	-	-	-	26/05/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0006313	INGRIDY THAÍS HOLANDA DE ALMEIDA	-	-	-	-	26/06/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0002789	JAIR MATOS SEGUNDO	-	-	-	-	10/10/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0005291	LUCAS MEDEIROS DUNGA	-	-	-	-	03/06/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0007196	LUCAS MULLER RÊGIS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	16/07/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0006845	LUCAS RUHAN TAVARES LUCENA	-	-	-	-	16/09/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0006103	MARCELO SMITH DE OLIVEIRA DANTAS	-	-	-	-	04/06/1999	Não	Ampla Concorrência	-
S11 - MÉDICO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006948	MARCUS VINICIUS SILVA SANTOS	-	-	-	-	12/07/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0004571	MARIA CAROLINA DE ARAUJO	-	-	-	-	20/11/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0006153	MARIA CLARA CAVALCANTI CLEMENTINO	-	-	-	-	28/01/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0005780	MARIA EDUARDA SOARES DE AZEVEDO	-	-	-	-	10/03/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0004828	MARIA LAURA TORRES E ARAÚJO	-	-	-	-	29/10/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0006085	MIKAEL DE ARAÚJO SILVA	-	-	-	-	16/03/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0004751	RAFAEL ENRIQUE VILLALOBOS ESCALONA	-	-	-	-	10/01/1967	Não	Ampla Concorrência	-
0002896	SARA PEREIRA DANTAS	-	-	-	-	27/11/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0005991	VIRGÍNIA RAQUEL DOS SANTOS LUCENA	-	-	-	-	22/06/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0004846	YANNE NAYARA MEDEIROS VIEIRA	-	-	-	-	28/06/1989	Não	Ampla Concorrência	-
S12 - MÉDICO VETERINÁRIO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002145	DÉBORA LUÍSE CANUTO DE SOUSA	13,00	18,00	10,00	41,00	10/11/1989	Não	Ampla Concorrência	1°
0002991	JOÃO PAULO DA SILVA PIRES	15,00	20,00	5,00	40,00	04/03/1993	Não	Ampla Concorrência	2°
0002672	DAVID BEZERRA ASSUNÇÃO KESSUANE DE ARRUDA	18,00	19,00	1,00	38,00	26/04/1994	Não	Ampla Concorrência	3°
0002305	PEDRO HENRIQUE PIRES SOARES DA SILVA	15,00	18,00	5,00	38,00	08/04/1991	Não	Ampla Concorrência	4°
0004388	JOÃO VITTOR DE AZEVEDO FIGUEIRÊDO	17,00	20,00	-	37,00	10/07/2000	Não	Ampla Concorrência	5°
0006437	BIANCA RAFAELLA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA 18,00		19,00	-	37,00	29/10/1996	Não	Ampla Concorrência	6°
0007168	ALEXANDER LARS GOMES MENDES	16,00	20,00	-	36,00	22/04/1997	Não	Ampla Concorrência	7°
0000350	ANNE EMELY SIMOES DA SILVA	15,00	20,00	-	35,00	29/04/2001	Não	Ampla Concorrência	8°
0001751	ANNE GABRIELLE LIMA DOS SANTOS	14,00	20,00	-	34,00	27/04/2000	Não	Ampla Concorrência	9°
0007169	MAURO FERNANDES DE SOUZA JÚNIOR	14,00	20,00	-	34,00	05/11/2001	Não	Ampla Concorrência	10°
0005676	MAISA BESERRA SANTOS	14,00	19,00	1,00	34,00	27/10/1991	Não	Ampla Concorrência	11°
0003596	MARIA LUIZA DANTAS SILVA	13,00	20,00	-	33,00	21/11/2001	Não	Ampla Concorrência	12°
0005221	DAIANA MARIA DE MEDEIROS	13,00	19,00	1,00	33,00	24/01/1998	Não	Ampla Concorrência	13°
0002857	AMANDA DE ALMEIDA ALVES	14,00	19,00	-	33,00	11/07/2002	Não	Ampla Concorrência	14°
0007114	SÁVIO ALBENÍZIO DE ARAÚJO MARIZ	15,00	18,00	-	33,00	14/09/1997	Não	Ampla Concorrência	15°
0007188	OLIMPIA KYANNY DE MIRANDA DANTAS	17,00	15,00	-	32,00	12/09/1994	Não	Ampla Concorrência	16°
0002984	RICKYSON COSTA DE OLIVEIRA	14,00	17,00	-	31,00	15/10/1991	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	17°
0004531	MARINA MEDEIROS DE AZEVEDO	14,00	17,00	-	31,00	26/11/2001	Não	Ampla Concorrência	18°
0004748	THIAGO DE SOUZA GALVÃO	15,00	16,00	-	31,00	27/08/1999	Não	Ampla Concorrência	19°
0003091	JULLYSON DAVID FERNANDES DE AZEVEDO	13,00	17,00	-	30,00	25/03/1999	Não	Ampla Concorrência	20°
0007176	JOEDSON PIRES CAVALCANTE	14,00	16,00	-	30,00	06/04/1995	Não	Ampla Concorrência	21°
0006035	HUGO MEDEIROS FERNANDES	10,00	19,00	-	29,00	15/08/1999	Não	Ampla Concorrência	22°
0006980	SAYONARA MARIA DANTAS DE FIGUEIRÊDO	11,00	18,00	0,00	29,00	08/08/1995	Não	Ampla Concorrência	23°
0006707	FERNANDA MARIA DA COSTA PINHEIRO	12,00	16,00	-	28,00	10/03/1999	Não	Ampla Concorrência	24°
0004558	MARIA JÚLIA ARAÚJO DE MEDEIROS	11,00	16,00	-	27,00	08/10/2001	Não	Ampla Concorrência	25°
0004747	NATALY NÓBREGA CRUZ AZEVEDO DE BRITO	10,00	16,00	-	26,00	17/03/2003	Não	Ampla Concorrência	26°
0006641	HIGOR NÓBREGA DE MEDEIROS	11,00	15,00	-	26,00	24/02/2003	Não	Ampla Concorrência	27°
0004313	JONATHAN DAVID OLIVEIRA DE MEDEIROS GALVÃO	9,00	15,00	-	24,00	24/01/1990	Não	Ampla Concorrência	28°
0000307	ANA LOYSE DE MEDEIROS SILVA	8,00	15,00	-	23,00	14/01/2000	Não	Ampla Concorrência	29°
0001694	ANA KAROLINY DE VALENÇA SILVA	-	-	-	-	21/10/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005653	ANA PAULA BARTELLI	-	-	-	-	09/07/1991	Não	Ampla Concorrência	-
S12 - MÉDICO VETERINÁRIO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005984	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	-	-	-	-	22/01/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0000267	GUILHERME LINS DE MEDEIROS	-	-	-	-	20/11/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0002245	TATHYANE STEPHANE MEDEIROS DE LIMA	-	-	-	-	02/12/1998	Não	Ampla Concorrência	-
S13 - NUTRICIONISTA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0001681	LAEDJA DRIELY SILVA DE MOURA	14,00	18,00	5,00	37,00	19/08/1992	Sim	Ampla Concorrência	1°
0006970	CLEIDIJANE ANTERO DOS SANTOS	13,00	18,00	5,00	36,00	18/01/1994	Não	Ampla Concorrência	2°

0000187	MORGANA DE MEDEIROS FERNANDES	18,00	16,00	1,00	35,00	12/04/1995	Não	Ampla Concorrência	3°
0004002	JOICE CRISTINA DA SILVA ANDRADE	15,00	18,00	1,00	34,00	10/12/1996	Não	Ampla Concorrência	4°
0003829	CRISTIANE JORDÂNIA PINTO	16,00	17,00	1,00	34,00	24/01/1992	Não	Ampla Concorrência	5°
0005753	NAIARA OLIVEIRA DE MEDEIROS	15,00	17,00	1,00	33,00	07/10/1994	Não	Ampla Concorrência	6°
0006562	FRANCISCO RAMON RODRIGUES DA SILVA	13,00	19,00	-	32,00	07/10/1999	Não	Ampla Concorrência	7°
0005812	SHEYLA ALVES DA SILVA TAVERNARD	15,00	16,00	1,00	32,00	06/01/1987	Não	Ampla Concorrência	8°
0007090	ANDRESSA GISELLE GOMES DE ARAÚJO	13,00	18,00	-	31,00	04/12/1995	Não	Ampla Concorrência	9°
0005101	SARAH RACHELL BRITO DE ARAUJO	13,00	17,00	1,00	31,00	01/01/1987	Não	Ampla Concorrência	10°
0002880	DANIEL AUGUSTO SILVA DE GOES	14,00	17,00	-	31,00	27/12/1994	Não	Ampla Concorrência	11°
0006548	GRACIELLE RAISSA FERNANDES DAMASCENO	15,00	16,00	0,00	31,00	13/03/1990	Não	Ampla Concorrência	12°
0002521	CAMILA GUEDES DE OLIVEIRA	12,00	18,00	-	30,00	19/09/2001	Não	Ampla Concorrência	13°
0004106	BRUCIENE MONALISA FERREIRA RAMOS DE ARAÚJO	13,00	16,00	1,00	30,00	17/09/1976	Não	Ampla Concorrência	14°
0003099	YASMIN STÉFANY SILVA BERNARDO	15,00	14,00	1,00	30,00	26/06/2000	Não	Ampla Concorrência	15°
0004709	ANICETTA CAMILA DANTAS	12,00	17,00	-	29,00	03/12/1991	Não	Ampla Concorrência	16°
0003566	AMANDA DE FRANÇA RAMOS	12,00	16,00	1,00	29,00	07/08/1996	Não	Ampla Concorrência	17°
0001204	LORENA NARALIN DE SOUZA MATEUS	11,00	16,00	1,00	28,00	02/12/1998	Não	Ampla Concorrência	18°
0006531	KALINA FRANCINEUMA DE MEDEIROS DANTAS	12,00	16,00	-	28,00	20/10/1986	Não	Ampla Concorrência	19°
0005250	GISLLAINY EDUARDA GARCIA DA SILVA	14,00	14,00	-	28,00	13/04/1999	Não	Ampla Concorrência	20°
0004606	LUCAS ANJOS DE ARAÚJO	14,00	13,00	-	27,00	19/04/1999	Não	Ampla Concorrência	21°
0001387	LUANNA KÁSSIA SOUSA DE LUCENA	8,00	17,00	1,00	26,00	23/04/1999	Não	Ampla Concorrência	22°
0002323	YEDA ADNA DE ARAUJO SOUZA	11,00	15,00	-	26,00	28/09/2003	Não	Ampla Concorrência	23°
0002845	ROBERTA DE MEDEIROS PEREIRA	11,00	14,00	1,00	26,00	22/08/1997	Não	Ampla Concorrência	24°
0002912	OTAMYRES GRACYANE BATISTA ARAUJO	9,00	15,00	1,00	25,00	16/02/1999	Não	Ampla Concorrência	25°
0000852	MARIA CLARA DANTAS ARAÚJO	9,00	14,00	1,00	24,00	17/07/1998	Não	Ampla Concorrência	26°
0001786	ELOÁH DE BRITO ARAÚJO	10,00	14,00	-	24,00	18/03/2003	Não	Ampla Concorrência	27°
0002678	JOÃO MARCOS DE CARVALHO MELO	11,00	13,00	-	24,00	26/09/2001	Não	Ampla Concorrência	28°
0001845	DIEGO MATEUS AZEVEDO SOUTO	9,00	13,00	1,00	23,00	22/11/1995	Não	Ampla Concorrência	29°
0005448	VIVIANE IANDRA DA SILVA	7,00	13,00	1,00	21,00	13/09/1995	Não	Ampla Concorrência	30°
0006884	NIEDJA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	10,00	11,00	-	21,00	22/10/1995	Não	Ampla Concorrência	31°

S13 - NUTRICIONISTA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0004439	JENNIFER BEATRIZ LUCENA SILVA DE OLIVEIRA	10,00	11,00	-	21,00	12/06/2001	Não	Ampla Concorrência	32°
0003756	MARIA HELENA CABRAL DE ARAUJO	6,00	13,00	-	19,00	11/05/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0006665	YASMIN CAMILA ALVES RODRIGUES	6,00	11,00	-	17,00	16/05/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0003851	KALENE NÓBREGA DE SOUSA	8,00	8,00	-	16,00	22/09/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0002909	JESSICA DEBORA DE SOUZA DAVI	-	-	1,00	1,00	13/07/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0005989	ROANA RAYARA SILVA SOARES	-	-	1,00	1,00	24/04/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0004526	YASMIN KETHLYN GOMES DOS SANTOS QUEIROZ	-	-	1,00	1,00	30/07/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0004381	MARIA BEATRIZ OLIVEIRA FERNANDES	-	-	-	-	21/03/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0003338	NATALIA MEDEIROS DOS SANTOS	-	-	-	-	15/06/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0004521	RAYLLA TEOTONIO OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	03/06/1996	Não	Ampla Concorrência	-

S14 - ODONTÓLOGO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0005717	LAIO DA COSTA DUTRA	14,00	19,00	10,00	43,00	20/09/1988	Não	Ampla Concorrência	1°
0005954	ADSON GOMES DOS SANTOS	17,00	18,00	5,00	40,00	22/08/1994	Não	Ampla Concorrência	2°
0003026	INGRID RAYANE MORAIS DE MEDEIROS	19,00	19,00	-	38,00	13/03/2002	Não	Ampla Concorrência	3°
0005093	ANDRÉ PAULO GOMES SIMÕES	17,00	20,00	0,00	37,00	16/01/1994	Não	Ampla Concorrência	4°
0000196	LUCAS DANTAS PEREIRA	13,00	19,00	5,00	37,00	03/06/1996	Não	Ampla Concorrência	5°
0002527	EMMILY CRUZ CIRILO DA SILVA	14,00	18,00	5,00	37,00	24/04/1995	Não	Ampla Concorrência	6°
0002267	JAIANE CARMÉLIA MONTEIRO VIANA	16,00	19,00	1,00	36,00	28/04/1999	Não	Ampla Concorrência	7°
0000166	RITA DO CARMO DA SILVA	17,00	19,00	-	36,00	20/03/1970	Não	Ampla Concorrência	8°
0002223	JUAN DOUGLAS FERNANDES ARAÚJO	17,00	19,00	-	36,00	03/03/2000	Não	Ampla Concorrência	9°
0005368	ANDRESSA NASCIMENTO DE SOUZA	17,00	18,00	1,00	36,00	20/06/1996	Não	Ampla Concorrência	10°
0002919	STEFANNY DANIELLE DA SILVA COSTA	18,00	17,00	1,00	36,00	30/10/1998	Não	Ampla Concorrência	11°
0000702	VICTOR MAFRA DE MEDEIROS	17,00	18,00	-	35,00	15/01/1999	Não	Ampla Concorrência	12°
0006832	PAULO ROBERTO SANTOS DE ARAÚJO	17,00	18,00	-	35,00	05/05/2000	Não	Ampla Concorrência	13°
0006291	VÍTOR NOGUEIRA SOUZA DE OLIVEIRA VALE	18,00	17,00	-	35,00	12/06/1990	Não	Ampla Concorrência	14°
0003842	MARIA RITA UCHOA BRAGA	18,00	17,00	-	35,00	10/01/2001	Não	Ampla Concorrência	15°
0002021	WELLINGTON GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	15,00	19,00	-	34,00	01/10/1997	Não	Ampla Concorrência	16°
0004353	MARIA CECÍLIA DE AZEVEDO ARAÚJO	15,00	19,00	-	34,00	10/03/1999	Não	Ampla Concorrência	17°
0004666	MARCOS VINÍCIUS MESQUITA CÂMARA	15,00	19,00	0,00	34,00	20/08/2001	Não	Ampla Concorrência	18°

0006316	PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO	16,00	18,00	0,00	34,00	20/03/1994	Não	Ampla Concorrência	19°
0001012	NARJARA GLEYDIELY COSTA DE ARAÚJO	16,00	18,00	-	34,00	03/04/2000	Não	Ampla Concorrência	20°
0004004	CAMILA DE PAIVA SOARES	17,00	17,00	-	34,00	25/02/1995	Não	Ampla Concorrência	21°
0005873	HELOÍSA PEREIRA DE MEDEIROS	17,00	16,00	1,00	34,00	03/09/1996	Não	Ampla Concorrência	22°
0004609	KARLEANDRO ULISSES DE MEDEIROS LUCENA	18,00	15,00	1,00	34,00	23/01/1987	Não	Ampla Concorrência	23°
0006180	BRUNO DICSON BEZERRA DA COSTA	15,00	18,00	-	33,00	26/03/1986	Não	Ampla Concorrência	24°
0000967	GEORGIANY ALVES LÓCIO CUNHA	15,00	18,00	-	33,00	30/04/2001	Não	Ampla Concorrência	25°
0006419	SIMARA DE SOUZA CABRAL	18,00	15,00	-	33,00	16/09/2001	Não	Ampla Concorrência	26°
0005491	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	12,00	19,00	1,00	32,00	30/04/1996	Não	Ampla Concorrência	27°
0004474	ITALO ALVES FERREIRA CORREIA	13,00	19,00	-	32,00	18/06/1999	Não	Ampla Concorrência	28°
0003253	THIAGO DE SOUSA ALVES	13,00	18,00	1,00	32,00	13/09/1987	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	29°
0000440	ALLAN IGOR FERREIRA DANTAS	14,00	18,00	-	32,00	04/12/1999	Não	Ampla Concorrência	30°
0002233	DYÓGINES JÚNIOR SILVA DE AZEVEDO	14,00	18,00	-	32,00	17/06/2001	Não	Ampla Concorrência	31°
S14 - ODONTÓLOGO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0001626	TAMIRES ARAÚJO FONSECA	14,00	18,00	-	32,00	16/03/2002	Não	Ampla Concorrência	32°
0005150	ALESSANDRO RODRIGUES DE MEDEIROS	15,00	17,00	-	32,00	08/12/2001	Não	Ampla Concorrência	33°
0005793	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO NETO	15,00	16,00	1,00	32,00	31/03/1997	Não	Ampla Concorrência	34°
0000211	MATHEUS FELIPE DE MEDEIROS SILVA	17,00	15,00	-	32,00	28/01/1998	Não	Ampla Concorrência	35°
0002689	DAVI TORQUATO DANTAS	12,00	18,00	1,00	31,00	30/09/1995	Não	Ampla Concorrência	36°
0004398	KAROLINNE DOMINGOS DE OLIVEIRA MEDEIROS	13,00	18,00	-	31,00	20/10/1994	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	37°
0005831	ÉDLA DARLYANE MENDES PEREIRA	13,00	18,00	-	31,00	18/04/1999	Não	Ampla Concorrência	38°
0005476	MARIA CECILIA GALVAO DANTAS	13,00	18,00	-	31,00	24/08/2000	Não	Ampla Concorrência	39°
0005808	PEDRO VITOR DOS SANTOS OLIVEIRA	13,00	18,00	-	31,00	17/04/2001	Não	Ampla Concorrência	40°
0006192	BIANCA HOZANA BEZERRA CAVALCANTI	13,00	18,00	-	31,00	02/11/2001	Não	Ampla Concorrência	41°
0004582	VANESSA ALVES GOMES DA SILVA	13,00	18,00	-	31,00	17/11/2001	Não	Ampla Concorrência	42°
0005037	ERICK KLEYTON SOUZA DA SILVA	14,00	17,00	-	31,00	23/04/1986	Não	Ampla Concorrência	43°
0002600	MARCELO AUGUSTO AMARO VIEIRA PEREIRA	14,00	17,00	-	31,00	07/03/1994	Não	Ampla Concorrência	44°
0003802	JOÃO BARRETO NETO	14,00	17,00	-	31,00	03/01/1996	Não	Ampla Concorrência	45°
0005509	OZANNA SOARES MEDEIROS DE ARAÚJO	14,00	16,00	1,00	31,00	22/05/1998	Não	Ampla Concorrência	46°
0000066	WYLLKA CYNTYA GALVÃO DA SILVA	15,00	15,00	1,00	31,00	29/03/1994	Não	Ampla Concorrência	47°
0005792	ANDERSON KLEYTON SALES DE MEDEIROS	12,00	18,00	-	30,00	29/03/1989	Não	Ampla Concorrência	48°
0006327	VIVYAN MARIA MAIA DANTAS	12,00	18,00	-	30,00	05/03/2002	Não	Ampla Concorrência	49°
0002968	BRUNA AQUINO DE MORAIS	12,00	17,00	1,00	30,00	26/08/1996	Não	Ampla Concorrência	50°
0004732	AFONSO AGRIPINO DE MEDEIROS	13,00	17,00	-	30,00	25/04/1991	Não	Ampla Concorrência	51°
0001595	ANE BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS	13,00	17,00	-	30,00	22/08/1996	Não	Ampla Concorrência	52°
0003730	FERNANDA STHÉFANIE MEDEIROS DE ARAÚJO	13,00	17,00	-	30,00	25/03/1999	Não	Ampla Concorrência	53°
0002926	ALYNE SUYNARA NASCIMENTO DE CARVALHO	13,00	17,00	-	30,00	28/12/1999	Não	Ampla Concorrência	54°
0002691	RENATA KALINE ROCHA DE ARAÚJO	14,00	16,00	-	30,00	13/11/1996	Não	Ampla Concorrência	55°
0005398	BEATRIZ RAFAELE DE OLIVEIRA SILVA	14,00	16,00	-	30,00	09/01/2001	Não	Ampla Concorrência	56°
0003226	RAYANE LUZIA DE ANDRADE BATISTA	14,00	16,00	-	30,00	17/12/2001	Não	Ampla Concorrência	57°
0006184	CÉSAR ANTONIO ARAÚJO MELO	15,00	15,00	-	30,00	21/03/1998	Não	Ampla Concorrência	58°
0001753	JOICE DAIANE DE OLIVEIRA	12,00	17,00	0,00	29,00	11/07/1995	Não	Ampla Concorrência	59°
0003262	ANA BEATRIZ PEREIRA DIAS	12,00	17,00	-	29,00	13/04/2002	Não	Ampla Concorrência	60°
0004829	ALANA THAÍS AZEVEDO	13,00	15,00	1,00	29,00	25/08/1993	Não	Ampla Concorrência	61°
0003249	JULIO CESAR GÓIS FILHO	14,00	14,00	1,00	29,00	22/05/1989	Não	Ampla Concorrência	62°
S14 - ODONTÓLOGO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004925	JAMMYA HALEFFE DE LIMA FERREIRA	15,00	14,00	-	29,00	20/10/1999	Não	Ampla Concorrência	63°
0003818	MAERLI MARIA DA SILVA DANTAS COSTA	11,00	17,00	-	28,00	30/01/1992	Não	Ampla Concorrência	64°
0006493	RAQUEL MARTINS LOPES	11,00	17,00	-	28,00	09/06/1997	Não	Ampla Concorrência	65°
0001883	LUANA SOARES DE MEDEIROS	11,00	17,00	-	28,00	18/05/2001	Não	Ampla Concorrência	66°
0004639	MATEUS MEDEIROS BASÍLIO	11,00	17,00	-	28,00	24/08/2001	Não	Ampla Concorrência	67°
0006547	DANNI CAMILI DE ARAÚJO	13,00	15,00	-	28,00	10/09/2003	Não	Ampla Concorrência	68°
0006003	ANA MOZZER MEDEIROS NÓBREGA DAVILA	14,00	14,00	-	28,00	12/02/1993	Não	Ampla Concorrência	69°
0003536	LISIEUX ALVES ARAÚJO	10,00	17,00	-	27,00	07/03/1999	Não	Ampla Concorrência	70°
0004534	LAURAH BEATRIZ BEZERRA GALVÃO	10,00	17,00	-	27,00	12/01/2000	Não	Ampla Concorrência	71°
0007331	CÁLLYSSON PINHEIRO SILVA	10,00	16,00	1,00	27,00	16/05/1991	Não	Ampla Concorrência	72°
0006399	LARISSA RAQUEL DA SILVA ROMUALDO	11,00	16,00	-	27,00	06/04/1990	Não	Ampla Concorrência	73°
0000892	HANNA MARRIE DANTAS RAPOSO DA CÂMARA	14,00	13,00	-	27,00	04/12/1996	Não	Ampla Concorrência	74°
0006907	ALEXANDRE RAFAEL DAS CHAGAS	8,00	18,00	-	26,00	03/11/1995	Não	Ampla Concorrência	75°
0006757	RUDSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA	9,00	16,00	1,00	26,00	09/12/1991	Não	Ampla Concorrência	76°
0003306	MIKAELLY FERNANDA DE MEDEIROS	9,00	16,00	1,00	26,00	30/07/1993	Não	Ampla Concorrência	77°

0004341	GÉSSICA VÍVIAN DE MEDEIROS ARAÚJO	10,00	16,00	-	26,00	06/06/1994	Não	Ampla Concorrência	78°
0003858	RUHANY CRISTINNE LIMA DE ARAÚJO	11,00	15,00	0,00	26,00	16/04/1997	Não	Ampla Concorrência	79°
0002203	FABIANA LARISSA SANTOS DE MEDEIROS	11,00	15,00	-	26,00	19/05/1997	Não	Ampla Concorrência	80°
0000278	JARLISSON DE AZEVEDO SANTOS	12,00	14,00	-	26,00	11/10/1989	Não	Ampla Concorrência	81°
0000019	RUAN LUCAS HOLANDA DE SOUZA	12,00	13,00	1,00	26,00	12/03/1999	Não	Ampla Concorrência	82°
0000516	GRAZIELA CARLA DA SILVA SENA BRITO	8,00	17,00	-	25,00	02/06/1995	Não	Ampla Concorrência	83°
0005055	MARIA EDUARDA DANTAS DE CASTRO	10,00	15,00	-	25,00	27/11/1990	Não	Ampla Concorrência	84°
0004946	KATHLEEN LOUYSE HENRIQUE SANTOS	11,00	14,00	-	25,00	25/11/1996	Não	Ampla Concorrência	85°
0000263	ELLEN JASMIN DE SALES PINHEIRO	12,00	12,00	1,00	25,00	20/06/1985	Não	Ampla Concorrência	86°
0005194	HÉRICLES MATHEUS SARAIVA DA SILVA	8,00	13,00	-	21,00	31/03/2000	Não	Ampla Concorrência	87°
0005384	ETHYENE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS	6,00	14,00	-	20,00	11/11/1993	Não	Ampla Concorrência	88°
0005224	WILLARY THAYNNÁ ALVES DE SOUZA GÓIS DE ALMEIDA	5,00	12,00	-	17,00	05/07/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0000228	DÉBORA JIDIANE DA SILVA	-	-	1,00	1,00	06/10/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0003617	FLÁVIO ROCHA LOPES	-	-	1,00	1,00	11/04/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0004335	GABRIEL ARRUDA PINHEIRO	-	-	1,00	1,00	08/03/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0001738	JOSE DENNYS BARBOSA MARANHAO	-	-	1,00	1,00	29/12/2000	Não	Ampla Concorrência	-

S14 - ODONTÓLOGO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0000941	NAISA TATHIANE AZEVEDO DE MEDEIROS	-	-	1,00	1,00	04/10/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0002453	ANA BEATRIZ ALVES PIMENTEL	-	-	-	-	14/10/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0002581	ANA LUIZA MEDEIROS BEZERRA	-	-	-	-	22/12/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0002084	ANNA FLÁVIA SILVEIRA BATISTA	-	-	-	-	08/07/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0003141	ANTONIO ANILDO GOMES LUCENA	-	-	-	-	29/11/1970	Não	Ampla Concorrência	-
0000199	FÁTIMA MEDEIROS DA SILVA	-	-	-	-	24/02/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0007356	FELLIPE MATHEUS RODRIGUES ROMÃO	-	-	-	-	06/11/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0003417	JEFERSON TOMAZ DA SILVA	-	-	-	-	26/06/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0001524	JOÃO LUCAS DE MEDEIROS JÚNIOR	-	-	-	-	27/05/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0006380	JOSÉ DAVI PEREIRA MARTINS	-	-	-	-	03/08/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0004137	JOSEANE BEATRIZ GURGEL DE MEDEIROS	-	-	-	-	18/03/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0004047	MARIA DO SOCORRO SOARES	-	-	-	-	25/03/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0006806	NATHANE MARLUCE VIEIRA DE ARAÚJO	-	-	-	-	28/11/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0006113	PÂMELA MICHELLE QUEIROZ LEITE	-	-	-	-	05/05/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0001905	PAULINA BARBARA PEREIRA MAMEDE	-	-	-	-	05/01/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0001867	RENATA RAYLLA SILVA	-	-	-	-	28/01/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0006603	RIAN ALVES DE LIMA	-	-	-	-	05/06/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0005994	THÁSIA THALLYNNY DE CASTRO SILVA	-	-	-	-	20/04/1992	Não	Ampla Concorrência	-

S15 - SUPERVISOR ESCOLAR - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0003322	MARIA GRACIELLY LACERDA DE ABRANTES	16,00	19,00	5,00	40,00	11/09/1988	Não	Ampla Concorrência	1°
0000602	CARLOS JORGE DE ARAÚJO MEDEIROS	18,00	19,00	1,00	38,00	02/06/1989	Não	Ampla Concorrência	2°
0002627	VUBILENE SANDRIELE DOS SANTOS ARAUJO	18,00	19,00	1,00	38,00	19/03/1993	Não	Ampla Concorrência	3°
0002274	ANA CÉLIA SILVA DE AZEVEDO	18,00	18,00	1,00	37,00	20/02/1988	Não	Ampla Concorrência	4°
0003292	MARCELO AUGUSTO CÂMARA DIAS	19,00	17,00	1,00	37,00	05/02/1992	Não	Ampla Concorrência	5°
0003990	SERJANE DE QUEIROZ VALE DANTAS	14,00	17,00	5,00	36,00	29/03/1979	Não	Ampla Concorrência	6°
0003699	FRANCIMÁRIA DE AQUINO SILVA BRILHANTE	14,00	17,00	5,00	36,00	11/07/1995	Não	Ampla Concorrência	7°
0005182	EDUARDO DE SOUZA SOARES	16,00	18,00	1,00	35,00	13/10/1975	Não	Ampla Concorrência	8°
0005031	AMINADABE LIRA RODRIGUES	16,00	18,00	1,00	35,00	14/06/1987	Sim	Ampla Concorrência	9°
0000909	CRISTIANO ÂNGELO GUILHERME	14,00	20,00	-	34,00	18/06/1986	Não	Ampla Concorrência	10°
0003776	DENISY SILVA DE AZEVEDO	16,00	18,00	-	34,00	17/04/1988	Não	Ampla Concorrência	11°
0001149	LIZANDRA DE BRITO AMARO	18,00	15,00	1,00	34,00	04/04/1995	Não	Ampla Concorrência	12°
0003149	EDILENE FAUSTINA MEDEIROS DE QUEIROZ	13,00	19,00	1,00	33,00	27/05/1996	Não	Ampla Concorrência	13°
0005561	AMANDA LORRANNY ALMEIDA ROCHA	16,00	17,00	0,00	33,00	24/09/2001	Não	Ampla Concorrência	14°
0002829	ROSANA LOPES DOS SANTOS	13,00	15,00	5,00	33,00	09/06/1988	Não	Ampla Concorrência	15°
0003102	CÍNTIA MEDEIROS DE ARAÚJO	14,00	17,00	1,00	32,00	18/12/1981	Não	Ampla Concorrência	16°
0002034	LADISLENE LILIAN DE SOUZA	14,00	17,00	1,00	32,00	08/03/1996	Não	Ampla Concorrência	17°
0005018	VICTOR FABRICIO ALEXANDRE SALES	14,00	17,00	1,00	32,00	14/06/1997	Não	Ampla Concorrência	18°
0005791	RITA DE CÁSSIA DANTAS DE OLIVEIRA	15,00	16,00	1,00	32,00	29/01/1983	Não	Ampla Concorrência	19°
0000604	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	15,00	16,00	1,00	32,00	26/11/1987	Não	Ampla Concorrência	20°
0005431	RAYZA DE LIRA TAVARES	15,00	16,00	1,00	32,00	01/03/2002	Não	Ampla Concorrência	21°
0002204	JUCLEBSON NEVES DE ARAÚJO	13,00	17,00	1,00	31,00	28/04/1980	Não	Ampla Concorrência	22°
0007250	MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DE OLIVEIRA	17,00	14,00	-	31,00	09/06/1972	Não	Ampla Concorrência	23°
0004317	WEMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA ADELINO	11,00	18,00	1,00	30,00	19/04/1995	Não	Ampla Concorrência	24°
0003369	ADEILTON MORAIS DE MENEZES OLIVEIRA	13,00	16,00	1,00	30,00	27/09/1988	Não	Ampla Concorrência	25°

0007131	MARIEL WÁGNER HOLANDA LIMA	10,00	15,00	5,00	30,00	22/10/1982	Não	Ampla Concorrência	26°
0002608	LIDIANA SILVA	14,00	15,00	1,00	30,00	04/08/1982	Não	Ampla Concorrência	27°
0007246	FRANCISNEIDE DOS SANTOS DINIZ	14,00	15,00	1,00	30,00	06/05/1992	Não	Ampla Concorrência	28°
0005501	FRANKLENE ALBINO DE MEDEIROS	12,00	16,00	1,00	29,00	24/02/1984	Não	Ampla Concorrência	29°
0006933	KANDICE ALVES DE ARAUJO	13,00	16,00	-	29,00	14/02/1989	Não	Ampla Concorrência	30°
0000793	FÁBIA ARAÚJO DE ALMEIDA BEZERRA	13,00	15,00	1,00	29,00	05/04/1985	Não	Ampla Concorrência	31°
S15 - SUPERVISOR ESCOLAR - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0001828	JÉSSICA SABRINA OVÍDIO DE ARAÚJO	13,00	15,00	1,00	29,00	04/03/1993	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	32°
0004614	ÂNGELA SOUZA DE MEDEIROS	10,00	14,00	5,00	29,00	02/10/1993	Não	Ampla Concorrência	33°
0005396	AURINETE SANTOS DA SILVA	14,00	14,00	1,00	29,00	21/08/1968	Não	Ampla Concorrência	34°
0003480	BRENDO JOSÉ DA SILVA	14,00	14,00	1,00	29,00	25/05/2000	Não	Ampla Concorrência	35°
0005086	ADELANTHA SUNNALY DE SOUZA DANTAS	15,00	14,00	0,00	29,00	13/09/1989	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	36°
0006159	ROSANIA MARIA DE ARAUJO LOPES	12,00	15,00	1,00	28,00	10/04/1980	Não	Ampla Concorrência	37°
0000902	AMANDA MARÍLIA SOARES SOUZA	14,00	14,00	-	28,00	09/04/2001	Não	Ampla Concorrência	38°
0005966	CARLOS DANIEL BRITO DE SOUZA	14,00	13,00	1,00	28,00	07/12/1999	Não	Ampla Concorrência	39°
0004701	VALKIRA OLIVEIRA DE ARAUJO	10,00	16,00	1,00	27,00	08/05/1986	Não	Ampla Concorrência	40°
0003277	EVA MARIA DIAS DE ARAÚJO	10,00	16,00	1,00	27,00	05/02/1992	Não	Ampla Concorrência	41°
0002484	THAYNARA MAYANE FERNANDES DE SOUZA	11,00	16,00	-	27,00	27/07/1993	Não	Ampla Concorrência	42°
0005112	SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS	11,00	15,00	1,00	27,00	14/12/1979	Não	Ampla Concorrência	43°
0004720	JISANA AZEVEDO DOS SANTOS	12,00	15,00	-	27,00	10/05/1990	Não	Ampla Concorrência	44°
0004697	AMADEU SANTANA DE OLIVEIRA	12,00	14,00	1,00	27,00	15/11/1969	Não	Ampla Concorrência	45°
0002139	THAYZE BEZERRA SANTOS	13,00	14,00	0,00	27,00	28/04/1995	Não	Ampla Concorrência	46°
0006898	ANA KELLY DOS REIS NONATO	10,00	12,00	5,00	27,00	12/01/1989	Não	Ampla Concorrência	47°
0005706	VICTOR DOS SANTOS SILVA	10,00	15,00	1,00	26,00	14/01/1997	Não	Ampla Concorrência	48°
0004519	JULLYANA BEATRIZ MATOS DE MEDEIROS	10,00	15,00	1,00	26,00	16/08/2000	Não	Ampla Concorrência	49°
0003940	NEUBIJANE LUÍSA LOPES DA SILVA	9,00	15,00	1,00	25,00	08/10/1986	Não	Ampla Concorrência	50°
0004725	PAULO SÉRGIO ARAÚJO SILVA	10,00	14,00	1,00	25,00	26/01/1975	Não	Ampla Concorrência	51°
0000332	AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	10,00	14,00	1,00	25,00	10/07/1975	Não	Ampla Concorrência	52°
0001253	JANETE EDNA DA SILVA FERNANDES	11,00	14,00	-	25,00	30/11/1996	Não	Ampla Concorrência	53°
0004535	ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS	7,00	16,00	1,00	24,00	16/09/1982	Não	Ampla Concorrência	54°
0002642	LUANA SANTOS DE SOUZA FERNANDES DE FRANÇA	8,00	15,00	1,00	24,00	16/02/1988	Não	Ampla Concorrência	55°
0002717	ANAIZA QUEIROZ DE OLIVEIRA	8,00	15,00	1,00	24,00	10/08/1992	Não	Ampla Concorrência	56°
0005585	SANDRA MARIA DA SILVA	9,00	14,00	1,00	24,00	10/03/1975	Não	Ampla Concorrência	57°
0004551	IARA BEATRIZ MARINHO DE FREITAS	10,00	13,00	1,00	24,00	27/07/1998	Não	Ampla Concorrência	58°
0006995	ANNA PRISCILA DE OLIVEIRA E SILVA	8,00	14,00	1,00	23,00	14/11/1985	Não	Ampla Concorrência	59°
0003254	JOELDA SILVA	9,00	14,00	-	23,00	22/08/1973	Não	Ampla Concorrência	60°
0006928	MARIA EDIANA DE MEDEIROS COSTA	10,00	12,00	1,00	23,00	02/09/1980	Não	Ampla Concorrência	61°
0004819	ROSANGELA DO NASCIMENTO ALMEIDA	9,00	12,00	1,00	22,00	26/11/1971	Não	Ampla Concorrência	62°
S15 - SUPERVISOR ESCOLAR - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0007354	EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA	10,00	12,00	-	22,00	05/09/1988	Não	Ampla Concorrência	63°
0006495	GILVANESCA TEIXEIRA CASSIMIRO	8,00	12,00	1,00	21,00	15/11/1994	Não	Ampla Concorrência	64°
0003137	CASSILENE DA SILVA	9,00	12,00	-	21,00	23/09/1976	Não	Ampla Concorrência	65°
0006095	PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS	10,00	11,00	-	21,00	30/07/1978	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	66°
0002982	EDCLEIDE CABRAL DE MEDEIROS	10,00	10,00	1,00	21,00	28/05/1978	Não	Ampla Concorrência	67°
0003571	JANE CLEIDE AMANCIO DA COSTA	7,00	13,00	0,00	20,00	17/02/1969	Não	Ampla Concorrência	68°
0003212	LEILA MEDEIROS DOS SANTOS	13,00	7,00	-	20,00	13/06/1991	Não	Ampla Concorrência	69°
0004327	JOSICLEIDE BRAZ OLIVEIRA	8,00	11,00	1,00	20,00	08/04/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0000354	GRAZIELA FERREIRA DA SILVA	8,00	10,00	1,00	19,00	19/11/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0001712	MARILENE DA SILVA	8,00	11,00	-	19,00	16/10/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0001599	VANESSA REJANE SILVA DE SOUZA	8,00	10,00	-	18,00	12/08/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0002769	ILSON OLIVEIRA DA SILVA	6,00	11,00	-	17,00	21/06/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0002524	JERFFERSON EDSON DA SILVA	6,00	10,00	1,00	17,00	10/02/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005507	ROZIMAR DOS SANTOS DE MELO	6,00	5,00	1,00	12,00	08/11/1956	Não	Ampla Concorrência	-
0000335	CARLOS VINÍCIUS RODRIGUES SILVA	-	-	1,00	1,00	24/11/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0006275	EMILY GABRIELE SILVA DE MEDEIROS	-	-	1,00	1,00	01/11/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0001925	FERNANDA ROBERTA CAMPELO DE LIMA	-	-	1,00	1,00	30/05/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0001449	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	-	-	1,00	1,00	01/12/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0004237	GALVAN DA SILVA TORRES	-	-	1,00	1,00	10/06/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0006690	INÁCIA VALDICLEA AZEVEDO DO NASCIMENTO DANTAS	-	-	1,00	1,00	21/04/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0000505	JANAINA MIRANDA RODRIGUES	-	-	1,00	1,00	12/07/1987	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0002536	LUZIA LEILA DE SOUZA MEDEIROS	-	-	1,00	1,00	06/07/1981	Não	Ampla Concorrência	-

0000417	VANESSA LARISSA FERREIRA DE ARAUJO	-	-	1,00	1,00	20/02/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0005603	ALYNE MARY MASCENA SANTOS	-	-	-	-	15/03/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0003160	CAMYLA SILVA DA COSTA	-	-	-	-	30/11/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0003250	IDESIO RAIMUNDO DE LIMA	-	-	-	-	06/07/1972	Não	Ampla Concorrência	-
0000527	JOÃO HENRIQUE MEDEIROS SILVA	-	-	-	-	06/03/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0005538	JOSÉ ROMILDO APRICIO DA SILVA	-	-	-	-	07/07/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0004594	MARIA DA CONCEIÇÃO BARCHO	-	-	-	-	17/03/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0004647	PEDRO LUCAS GORKI AZEVEDO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	18/12/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0002516	RONICLECIO PEREIRA DE SOUZA MUNIZ	-	-	-	-	29/08/1986	Não	Ampla Concorrência	-
S15 - SUPERVISOR ESCOLAR - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004784	VITÓRIA MARIA PINTO DE LIMA	-	-	-	-	24/01/1998	Não	Ampla Concorrência	-
S16 - PSICÓLOGO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0007032	FERNANDA SANTOS FERNANDES	18,00	18,00	1,00	37,00	05/11/1997	Não	Ampla Concorrência	1°
0007248	RAPHAELE DAS DORES SILVA BRITES	15,00	20,00	1,00	36,00	14/10/1988	Não	Ampla Concorrência	2°
0003106	MARIO THIAGO FLORES FIGUEREDO	16,00	19,00	1,00	36,00	14/02/1986	Não	Ampla Concorrência	3°
0006664	INÁCIA CAMILA MEDEIROS DE AZEVEDO	16,00	18,00	1,00	35,00	13/11/1995	Não	Ampla Concorrência	4°
0007305	JESSICA TAVARES DA SILVA	13,00	19,00	1,00	33,00	04/06/1972	Não	Ampla Concorrência	5°
0004380	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS FÉLIX	13,00	19,00	1,00	33,00	09/05/2000	Não	Ampla Concorrência	6°
0004806	MARIA HEMÍLIA SANTOS DE SALES	12,00	19,00	1,00	32,00	18/01/1997	Não	Ampla Concorrência	7°
0004770	LAURA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	11,00	20,00	-	31,00	27/03/2001	Não	Ampla Concorrência	8°
0004572	VERONICA LAYANNY DE MEDEIROS	12,00	19,00	-	31,00	28/09/1993	Não	Ampla Concorrência	9°
0001675	ANNA KAROLINNE RODRIGUES DE AZEVEDO	13,00	18,00	-	31,00	02/09/2000	Não	Ampla Concorrência	10°
0001521	AMANDA GABRIELLY DOS SANTOS SILVA	14,00	17,00	-	31,00	08/03/1999	Não	Ampla Concorrência	11°
0005818	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	12,00	18,00	-	30,00	21/02/2002	Não	Ampla Concorrência	12°
0000616	LARIZA MICHAELICHEN DE MEDEIROS COSTA	10,00	19,00	-	29,00	04/11/2000	Não	Ampla Concorrência	13°
0004740	CLAUDIO HENRIQUE CID VIANA	10,00	18,00	1,00	29,00	15/09/1968	Não	Ampla Concorrência	14°
0004870	ANTÔNIA TATIANE MAIA GURGEL SOUZA	9,00	17,00	-	26,00	10/06/1992	Não	Ampla Concorrência	15°
0000215	KEYLA OLIVEIRA SILVA	11,00	15,00	-	26,00	08/07/2001	Não	Ampla Concorrência	16°
0007035	ANTONIO CÂNDIDO DE MEDEIROS	9,00	16,00	-	25,00	06/08/1986	Não	Ampla Concorrência	17°
0006820	ANDREA SOUZA DE OLIVEIRA	11,00	14,00	-	25,00	01/05/1988	Não	Ampla Concorrência	18°
0005811	ANNELY BRIGIDA SOARES	8,00	16,00	-	24,00	26/05/1997	Não	Ampla Concorrência	19°
0003724	MAELLE LUANA SILVA DE MEDEIROS	6,00	13,00	-	19,00	29/05/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0006638	ANNA ALICE TILDE ARAÚJO DE MEDEIROS	2,00	10,00	-	12,00	02/07/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0005375	ENDYARA RAYZA SANTANA FERREIRA	-	-	1,00	1,00	29/05/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0007166	LUANA ANASTÁCIA DOS SANTOS SILVA	-	-	0,00	0,00	09/07/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0001840	CLARISSE SOUZA DE AZEVEDO	-	-	-	-	02/07/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0007272	MARCOS BRENO DE LIMA SILVA	-	-	-	-	10/12/2000	Não	Ampla Concorrência	-
S17 - PSICOPEDAGOGO - LICENCIATURA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005729	ANDREZA PEREIRA GORGÔNIO MEDEIROS	13,00	18,00	1,00	32,00	13/12/1994	Sim	Ampla Concorrência	1°
0003541	MÍRIA LÉIA DE ARAÚJO BRITO	13,00	17,00	-	30,00	12/02/1992	Não	Ampla Concorrência	2°
0007210	ALINE PEREIRA GORGÔNIO MEDEIROS	13,00	14,00	1,00	28,00	16/09/1993	Não	Ampla Concorrência	3°
0000351	MARIA APARECIDA DA SILVA BERTO	10,00	16,00	1,00	27,00	15/06/1979	Não	Ampla Concorrência	4°
0005046	DEUZIRANA ARAUJO	9,00	12,00	1,00	22,00	09/09/1974	Não	Ampla Concorrência	5°
0005152	JANILMA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	9,00	12,00	1,00	22,00	16/05/1993	Não	Ampla Concorrência	6°
0005416	JOÃO ALVES DE SOUZA NETO	-	-	1,00	1,00	18/03/2003	Não	Ampla Concorrência	-
S18 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003959	JOSÉ MÁRIO MORAIS DO NASCIMENTO	14,00	18,00	-	32,00	29/07/1981	Não	Ampla Concorrência	1°
0002544	HASPAZYA BEATRIZ VARELA RIBEIRO DE ARAUJO	12,00	16,00	0,00	28,00	03/07/1983	Não	Ampla Concorrência	2°
0003741	ELZINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	13,00	15,00	-	28,00	10/03/1982	Não	Ampla Concorrência	3°
0001153	RAIANE CAMPELO SOARES DE ARAUJO	14,00	13,00	-	27,00	30/04/1987	Não	Ampla Concorrência	4°
0004322	BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS	11,00	15,00	-	26,00	14/04/1995	Não	Ampla Concorrência	5°
0005287	MARIA JOSÉ ALVES DANTAS	9,00	15,00	-	24,00	08/11/1972	Não	Ampla Concorrência	6°
0003034	ROXANA SILVA	10,00	12,00	0,00	22,00	07/10/1970	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	7°
0000948	ANA CORINA DANTAS DE MELO	-	-	-	-	11/01/1985	Não	Ampla Concorrência	-
S2 - ASSISTENTE SOCIAL - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0001668	ALDENÍ GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR	16,00	19,00	1,00	36,00	30/03/1990	Não	Ampla Concorrência	1°
0003297	UDSONEIDE IONARA ROCHA	15,00	19,00	1,00	35,00	19/08/1983	Não	Ampla Concorrência	2°
0007132	MAÍRA CIBELLE COSTA MEDEIROS	18,00	16,00	1,00	35,00	18/05/1994	Não	Ampla Concorrência	3°

0000247	VANESSA MAIARA FERREIRA DA SILVA	14,00	19,00	1,00	34,00	10/03/2001	Não	Ampla Concorrência	4°
0004045	ALINE KATIUSCIA SOARES DE LIMA	16,00	18,00	-	34,00	12/07/1996	Não	Ampla Concorrência	5°
0003587	MARCILENE SANTOS	16,00	17,00	1,00	34,00	18/02/1997	Não	Ampla Concorrência	6°
0003357	CAINA CAVALCANTI VITORIANO	14,00	18,00	1,00	33,00	31/07/2001	Não	Ampla Concorrência	7°
0007217	VALDEILMA DE BRITO SANTOS MIRANDA	14,00	17,00	1,00	32,00	01/04/1977	Não	Ampla Concorrência	8°
0007127	MARCELO GOMES DE ARAUJO LEAL	15,00	17,00	-	32,00	31/01/1970	Não	Ampla Concorrência	9°
0005470	BÁRBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS	15,00	16,00	1,00	32,00	09/02/1998	Não	Ampla Concorrência	10°
0001279	SABRINA CHARLENE DA SILVA FERNANDES	13,00	18,00	-	31,00	26/03/1995	Não	Ampla Concorrência	11°
0004610	LUAN ALEXANDRE DA SILVA DANTAS	13,00	17,00	1,00	31,00	16/04/1997	Não	Ampla Concorrência	12°
0004734	ISABELLE CRISTINA CUSTODIO DE LIMA	14,00	17,00	0,00	31,00	30/03/1992	Não	Ampla Concorrência	13°
0001515	ADÍLIO ARAÚJO DE BRITO	12,00	18,00	-	30,00	12/03/1976	Não	Ampla Concorrência	14°
0007273	LORENA MONAYLLA DA SILVA	12,00	17,00	1,00	30,00	23/07/1997	Não	Ampla Concorrência	15°
0006616	MARIA LETICIA DANTAS DO NASCIMENTO	10,00	19,00	-	29,00	07/05/1998	Não	Ampla Concorrência	16°
0001082	ALINE NUNES DA SILVA	13,00	15,00	1,00	29,00	18/09/1987	Não	Ampla Concorrência	17°
0002099	JAYMARA SHAMIRA DE ARAUJO	13,00	15,00	-	28,00	14/06/1986	Não	Ampla Concorrência	18°
0002260	MARIA EDUARDA LOURENÇO NUNES	9,00	17,00	1,00	27,00	31/03/2002	Não	Ampla Concorrência	19°
0006702	PATRICIA MELO DA SILVA SANTOS	11,00	15,00	1,00	27,00	12/01/1984	Não	Ampla Concorrência	20°
0000627	MARIA EDUARDA MEDEIROS PEREIRA	9,00	17,00	-	26,00	29/01/2001	Não	Ampla Concorrência	21°
0003870	FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DE OLIVEIRA	10,00	14,00	1,00	25,00	04/02/1993	Não	Ampla Concorrência	22°
0000319	SIMONE DE ARAUJO E SANTIAGO	6,00	18,00	-	24,00	24/10/1992	Não	Ampla Concorrência	23°
0001854	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS	8,00	15,00	1,00	24,00	10/03/1976	Não	Ampla Concorrência	24°
0002363	LETÍCIA EMÍLIA MARIA MEDEIROS SANTOS	12,00	12,00	0,00	24,00	01/01/1994	Não	Ampla Concorrência	25°
0001553	KELITA CARINNE ALVES FONSECA	11,00	12,00	-	23,00	06/06/1996	Não	Ampla Concorrência	26°
0005238	RAYANNE DAS CHAGAS SANTOS	8,00	14,00	-	22,00	31/08/1990	Não	Ampla Concorrência	27°
0007074	CARMEM LÚCIA DA SILVA GUEDES	6,00	14,00	-	20,00	07/08/1978	Não	Ampla Concorrência	28°
0001394	ELIANE CRISTINA DA SILVA	9,00	10,00	-	19,00	25/09/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0007016	NATALINE AZEVEDO ALVES DE MOURA	8,00	11,00	-	19,00	25/12/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0006320	ELIANE FERREIRA DA SILVA	8,00	9,00	-	17,00	27/03/1975	Não	Ampla Concorrência	-
S2 - ASSISTENTE SOCIAL - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004306	FABIANA KALINE CAMPELO DE MELO BEZERRA	-	-	1,00	1,00	22/06/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0002175	JOYCE MONTEIRO DA SILVA	-	-	1,00	1,00	01/10/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0002121	MARIA ALVES BATISTA	-	-	1,00	1,00	02/08/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0004872	TEREZINHA ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO	-	-	1,00	1,00	09/08/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0003909	FRANCISCA CLAUDIA DE MEDEIROS E SILVA	-	-	-	-	16/12/1973	Não	Ampla Concorrência	-
0001170	HÉMELI WILA LIMA DA NÓBREGA BATISTA	-	-	-	-	14/02/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0001104	SOLANGE SILVA DA FONSECA	-	-	-	-	03/04/1975	Não	Ampla Concorrência	-
S3 - CONTADOR - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005986	DIEGO DARTANHAN MEDEIROS DE BRITO	16,00	16,00	-	32,00	04/01/2001	Não	Ampla Concorrência	1°
0003035	INGRID SOARES DE MEDEIROS	17,00	12,00	1,00	30,00	02/03/1997	Não	Ampla Concorrência	2°
0004194	DAIANNY GRASIELLY DE ASSIS DANTAS	17,00	12,00	-	29,00	07/12/1999	Não	Ampla Concorrência	3°
0006844	EDUARDA OLIVEIRA DE MEDEIROS	14,00	12,00	1,00	27,00	28/05/1999	Não	Ampla Concorrência	4°
0005854	LUÍS FELIPE MAIA DE OLIVEIRA	15,00	12,00	-	27,00	14/09/1998	Não	Ampla Concorrência	5°
0000079	EDSON DE FARIAS CAMPOS	16,00	9,00	1,00	26,00	31/01/1989	Não	Ampla Concorrência	6°
0000825	MAIRTON FELIPE SILVA COSTA	17,00	9,00	-	26,00	16/04/1999	Não	Ampla Concorrência	7°
0000913	CAIO CÉSAR DE MEDEIROS SILVA	16,00	8,00	-	24,00	14/07/1999	Não	Ampla Concorrência	8°
0006614	RONY CLEITON DE MEDEIROS	17,00	7,00	-	24,00	28/12/1996	Não	Ampla Concorrência	9°
0005453	ISLLA HELOYSE EPIFÂNIO DE MEDEIROS	12,00	11,00	-	23,00	21/10/1996	Não	Ampla Concorrência	10°
0004452	ISAÍAS LOPES DANTAS	15,00	7,00	-	22,00	18/07/1995	Não	Ampla Concorrência	11°
0007264	MICAELA LORENA DE SOUZA DANTAS	15,00	5,00	-	20,00	31/08/1985	Não	Ampla Concorrência	12°
0001538	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SIMPLÍCIO	7,00	12,00	5,00	24,00	19/02/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0001288	RIVELINO SOUZA FERNANDES	10,00	8,00	-	18,00	06/10/1977	Sim	Ampla Concorrência	-
0000780	WELSON COSTA DE AZEVEDO	10,00	7,00	1,00	18,00	27/08/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0004919	BIANCA DE MEDEIROS GALVAO	9,00	7,00	-	16,00	23/10/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0003011	LUCEMILTON ARAÚJO RIBEIRO	9,00	3,00	-	12,00	04/11/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0006409	SUSANE DE QUEIROZ VALE FREITAS	-	-	5,00	5,00	14/11/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0004492	AÉLIA TAMARA DE MEDEIROS	-	-	-	-	04/03/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0004103	ETNA GABRIELE ALVES DE OLIVEIRA MOTA	-	-	-	-	12/12/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0005191	JOSÉ ITAWALISSON DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	28/05/2007	Não	Ampla Concorrência	-
0005938	NOELHA PEREIRA DE AZEVEDO	-	-	-	-	21/01/1992	Não	Ampla Concorrência	-
S4 - EDUCADOR FÍSICO - BACHAREL - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**

0000668	ALISON DO NASCIMENTO SANTOS	15,00	19,00	1,00	35,00	14/01/1994	Não	Ampla Concorrência	1°
0002932	PAULO VINÍCIUS GALVÃO DE MEDEIROS	16,00	18,00	1,00	35,00	16/07/1992	Não	Ampla Concorrência	2°
0002858	MICKY BRENDO DE MEDEIROS GORGÔNIO	15,00	18,00	-	33,00	11/04/1997	Não	Ampla Concorrência	3°
0004641	WANDERSON FELIPE MEDEIROS	14,00	17,00	1,00	32,00	28/07/1997	Não	Ampla Concorrência	4°
0002846	ARTHU SOARES DE AZEVEDO	14,00	15,00	-	29,00	26/02/1999	Não	Ampla Concorrência	5°
0005671	JUSSIARA MARIA MARTINS	12,00	15,00	-	27,00	06/07/1997	Sim	Ampla Concorrência	6°
0000718	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO FILHO	10,00	16,00	-	26,00	23/08/1993	Não	Ampla Concorrência	7°
0000511	YSMENNIA ZAHARA AZEVEDO DA SILVA	11,00	15,00	-	26,00	04/10/2000	Não	Ampla Concorrência	8°
0002922	ERICA CADJA DE ARAUJO	13,00	13,00	-	26,00	23/04/1983	Não	Ampla Concorrência	9°
0005896	RENATA CLARA TEIXEIRA DE ARAUJO COSTA	12,00	13,00	-	25,00	18/03/1992	Não	Ampla Concorrência	10°
0005204	FÁBIO ROBERTO DE SOUSA JÚNIOR	11,00	12,00	-	23,00	10/05/2001	Não	Ampla Concorrência	11°
0001724	DALLADYER RAYNER DE AZEVEDO PEREIRA	10,00	12,00	-	22,00	13/09/1991	Não	Ampla Concorrência	12°
0004235	HEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA	8,00	12,00	-	20,00	21/10/1982	Não	Ampla Concorrência	13°
0006091	FLÁVIO MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO	10,00	10,00	-	20,00	28/08/1995	Não	Ampla Concorrência	14°
0004298	IVANEIDE FRANCISCA DE MEDEIROS	7,00	11,00	1,00	19,00	01/01/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0006064	GEORGE CÉSAR DE MEDEIROS FILHO	9,00	8,00	-	17,00	21/02/2005	Não	Ampla Concorrência	-
0005154	JARLENE AZEVEDO MEIRA GALVÃO	8,00	9,00	-	17,00	06/06/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0003560	CAMILLA PEREIRA DOS SANTOS	9,00	4,00	-	13,00	18/11/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0004046	UDSON OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	03/09/1987	Não	Ampla Concorrência	-

S5 - ENFERMEIRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0005528	ROMEIKA CARLA FERREIRA DE SENA	13,00	18,00	10,00	41,00	31/07/1989	Não	Ampla Concorrência	1°
0005758	MARIA LUÍSA MEDEIROS BRITO	19,00	17,00	1,00	37,00	19/03/2002	Não	Ampla Concorrência	2°
0004971	MAISA NUNES DOS SANTOS	17,00	18,00	1,00	36,00	18/04/1993	Não	Ampla Concorrência	3°
0005531	WIGNA ÉLEN DE OLIVEIRA	19,00	17,00	-	36,00	16/08/2001	Não	Ampla Concorrência	4°
0004399	ANA CAMILA ARAÚJO DE MEDEIROS	15,00	16,00	5,00	36,00	22/03/1994	Não	Ampla Concorrência	5°
0002476	AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES	16,00	15,00	5,00	36,00	12/04/1996	Não	Ampla Concorrência	6°
0005867	ANA SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA	13,00	17,00	5,00	35,00	28/07/1989	Não	Ampla Concorrência	7°
0001878	ANA VITÓRIA DE SOUZA NASCIMENTO	19,00	16,00	-	35,00	17/11/2002	Não	Ampla Concorrência	8°
0006579	MARIANA VIEIRA DA SILVA ALMEIDA	19,00	16,00	-	35,00	08/06/2003	Não	Ampla Concorrência	9°
0003790	GABRIELA KARINE SOUZA DA FONSÊCA DINIZ	11,00	18,00	5,00	34,00	08/09/1993	Não	Ampla Concorrência	10°
0001927	LARYSSA DAYANNA COSTA FERREIRA	12,00	17,00	5,00	34,00	27/05/1993	Não	Ampla Concorrência	11°
0006158	JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS	16,00	17,00	1,00	34,00	20/02/1992	Não	Ampla Concorrência	12°
0004201	HELOÍSA HELENA DE MEDEIROS SILVA	16,00	17,00	1,00	34,00	20/06/1992	Não	Ampla Concorrência	13°
0006054	MAYANE CLEISLA DOS SANTOS ROCHA	16,00	17,00	1,00	34,00	24/02/1999	Não	Ampla Concorrência	14°
0004991	CRISTIANE SOARES DE MEDEIROS	17,00	17,00	-	34,00	06/01/1986	Não	Ampla Concorrência	15°
0005563	RITA DE CASSIA XAVIER SOARES	17,00	17,00	-	34,00	30/08/1988	Não	Ampla Concorrência	16°
0000328	DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES	17,00	16,00	1,00	34,00	26/08/1992	Não	Ampla Concorrência	17°
0003210	SUELLY ARAÚJO DE SOUZA	15,00	14,00	5,00	34,00	11/05/1994	Não	Ampla Concorrência	18°
0001265	ASTHA OLIVEIRA CATÔNIO DE ARAÚJO	14,00	18,00	1,00	33,00	20/08/2000	Não	Ampla Concorrência	19°
0006191	LEONIDAS DOS SANTOS ARAÚJO	15,00	18,00	-	33,00	23/03/1988	Não	Ampla Concorrência	20°
0001522	DENILSON JOSE DE BRITO	15,00	18,00	-	33,00	05/07/1998	Não	Ampla Concorrência	21°
0001138	NAASSOM ALVES DO NASCIMENTO	15,00	17,00	1,00	33,00	19/06/1993	Não	Ampla Concorrência	22°
0004545	IANY KYUSCA DA SILVA AZEVEDO	15,00	17,00	1,00	33,00	15/06/1995	Não	Ampla Concorrência	23°
0004577	LEONARDO AGOSTINHO DA SILVA	16,00	17,00	0,00	33,00	12/12/1992	Não	Ampla Concorrência	24°
0000962	WILDIANY MARIA DA CRUZ SILVA	16,00	17,00	-	33,00	07/05/1999	Não	Ampla Concorrência	25°
0003459	MARCELA EDUARDA GOMES GRANDE	16,00	17,00	0,00	33,00	01/11/1999	Não	Ampla Concorrência	26°
0006951	SARA BEATRIZ CARDOSO CAVALCANTE	16,00	17,00	-	33,00	12/01/2001	Não	Ampla Concorrência	27°
0005733	GLÁUCYA RAQUEL SOUZA DA FONSÊCA DUTRA	12,00	16,00	5,00	33,00	22/04/1988	Não	Ampla Concorrência	28°
0002173	JACQUELINE BRITO DE LUCENA	16,00	16,00	1,00	33,00	05/09/1994	Não	Ampla Concorrência	29°
0002732	GABRIEL VICTOR DANTAS SOARES	16,00	16,00	1,00	33,00	02/02/1998	Não	Ampla Concorrência	30°
0000558	ROSANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	16,00	16,00	1,00	33,00	03/10/1999	Não	Ampla Concorrência	31°

S5 - ENFERMEIRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0006910	KAIO DÊNNYS DE LUCENA MARTINS	17,00	16,00	-	33,00	27/03/1996	Não	Ampla Concorrência	32°
0007143	CLÉCIA CECÍLIA DANTAS	17,00	16,00	-	33,00	05/05/2000	Não	Ampla Concorrência	33°
0000088	ELZA CARLA MELO DE SOUZA	17,00	15,00	1,00	33,00	08/11/1993	Não	Ampla Concorrência	34°
0006611	SANDY OLIVEIRA DOS SANTOS	19,00	14,00	-	33,00	29/12/1999	Não	Ampla Concorrência	35°
0007102	MARINA ISLLANE DOS SANTOS SILVA	14,00	18,00	-	32,00	16/12/1999	Não	Ampla Concorrência	36°
0005874	YASMIN LOURRANY CARVALHO NOGUEIRA	14,00	18,00	-	32,00	01/04/2001	Não	Ampla Concorrência	37°
0004264	HELOISA DA SILVA CAIANA	14,00	17,00	1,00	32,00	19/11/1992	Não	Ampla Concorrência	38°
0006656	LHAUANY MONAYARA DA SILVA	14,00	17,00	1,00	32,00	23/07/1997	Não	Ampla Concorrência	39°
0004600	IAN VITOR DE ARAÚJO AZEVÊDO	14,00	17,00	1,00	32,00	15/11/1997	Não	Ampla Concorrência	40°

0000470	BRENDA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	15,00	17,00	-	32,00	12/03/1995	Não	Ampla Concorrência	41°
0000134	MARIA CLARA DANTAS DE MEDEIROS	15,00	17,00	-	32,00	24/09/2002	Não	Ampla Concorrência	42°
0006940	VÍVIAN DUTRA BORGES PEREIRA	15,00	17,00	-	32,00	10/11/2003	Não	Ampla Concorrência	43°
0006834	YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA	11,00	16,00	5,00	32,00	11/08/1998	Não	Ampla Concorrência	44°
0006074	YARINA XAVIER BATISTA	15,00	16,00	1,00	32,00	30/10/1991	Não	Ampla Concorrência	45°
0001232	VANESSA PALOMA DE OLIVEIRA SOUZA	16,00	16,00	-	32,00	28/01/1999	Não	Ampla Concorrência	46°
0007098	MARIA LUIZA GOMES DE FARIA	16,00	16,00	-	32,00	24/09/1999	Não	Ampla Concorrência	47°
0002815	KADJA SAMANTHA DE MEDEIROS XAVIER	16,00	16,00	-	32,00	28/01/2002	Não	Ampla Concorrência	48°
0002760	MABIGAIL DA SILVA CABRAL DE ARAÚJO MARÇAL	16,00	15,00	1,00	32,00	20/12/1986	Não	Ampla Concorrência	49°
0004974	IZABEL VIVIANE DE OLIVEIRA FAGUNDES	17,00	15,00	-	32,00	31/05/1996	Não	Ampla Concorrência	50°
0006816	MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA	17,00	15,00	-	32,00	04/01/2001	Não	Ampla Concorrência	51°
0003467	FERNANDA ALVES DA SILVA RIBEIRO	13,00	14,00	5,00	32,00	22/06/1990	Não	Ampla Concorrência	52°
0004970	ANDREZA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	17,00	14,00	1,00	32,00	10/10/2001	Não	Ampla Concorrência	53°
0007181	JOSÉ AUGUSTO DE MEDEIROS DANTAS	18,00	14,00	-	32,00	11/06/2000	Não	Ampla Concorrência	54°
0006795	IGOR RODRIGUES DE MOURA	19,00	13,00	-	32,00	06/05/1997	Não	Ampla Concorrência	55°
0003636	ISAIANY ANÁLIA VASCONCELOS BEZERRA	13,00	18,00	-	31,00	23/11/2001	Não	Ampla Concorrência	56°
0004477	LAÍS CRISTINY SANTOS DA COSTA	14,00	17,00	-	31,00	08/07/1999	Não	Ampla Concorrência	57°
0002572	STEPHANE LOHANE DA SILVA	14,00	17,00	-	31,00	04/03/2000	Não	Ampla Concorrência	58°
0001156	IZABEL GERMANA BARBOSA DO NASCIMENTO	14,00	17,00	-	31,00	29/07/2001	Não	Ampla Concorrência	59°
0005684	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA FELINTO LAURENTINO	14,00	17,00	-	31,00	14/01/2002	Não	Ampla Concorrência	60°
0005184	VIRGINIA MARIA DE BRITO MORAIS	14,00	16,00	1,00	31,00	18/03/1987	Não	Ampla Concorrência	61°
0004241	JAINE LAURA DE MEDEIROS LIMA	14,00	16,00	1,00	31,00	12/10/1998	Não	Ampla Concorrência	62°
S5 - ENFERMEIRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003219	ALYCIA ÁGATA DA SILVA COSTA	14,00	16,00	1,00	31,00	02/02/1999	Não	Ampla Concorrência	63°
0006964	ANALICE DA SILVA	14,00	16,00	1,00	31,00	18/01/2000	Não	Ampla Concorrência	64°
0002458	ANA BEATRIZ DA SILVA FIGUEIRÊDO	14,00	16,00	1,00	31,00	25/06/2001	Não	Ampla Concorrência	65°
0001066	ANTONIO FELIPE AZEVEDO DA SILVA	15,00	16,00	0,00	31,00	24/06/1995	Não	Ampla Concorrência	66°
0001494	ALEXSANDRA MEIRA DE ARAÚJO	15,00	16,00	-	31,00	11/04/1997	Não	Ampla Concorrência	67°
0007327	MARIA ISABEL MEDEIROS SÁ BARRETO	15,00	16,00	-	31,00	04/06/1999	Não	Ampla Concorrência	68°
0004384	DAIANNE GOMES DOS RAMOS	15,00	16,00	-	31,00	13/12/1999	Não	Ampla Concorrência	69°
0000385	DALIANY SANTOS DE OLIVEIRA	15,00	16,00	-	31,00	27/10/2001	Não	Ampla Concorrência	70°
0002298	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	15,00	15,00	1,00	31,00	22/10/1993	Não	Ampla Concorrência	71°
0003039	SARAH DE ARAÚJO CASTELAR VALE MELO DE MEDEIROS	15,00	15,00	1,00	31,00	19/11/1997	Não	Ampla Concorrência	72°
0003184	ALANE MARIA DA SILVA DANTAS	16,00	15,00	-	31,00	08/05/1994	Não	Ampla Concorrência	73°
0003072	JOÃO HENRIQUE BULCÃO DE MEDEIROS	16,00	15,00	-	31,00	02/07/1996	Não	Ampla Concorrência	74°
0000659	MARIA EDUARDA SILVA DE ARAÚJO	16,00	15,00	-	31,00	10/09/2000	Não	Ampla Concorrência	75°
0000428	EDJA ROCHELE GOMES BARACHO	16,00	15,00	-	31,00	04/10/2003	Não	Ampla Concorrência	76°
0003267	LIDJA STEFANNY SILVA ARAUJO	16,00	14,00	1,00	31,00	29/09/1999	Não	Ampla Concorrência	77°
0005351	CLARA ELIZABETH SILVA ARRUDA	17,00	13,00	1,00	31,00	28/09/1999	Não	Ampla Concorrência	78°
0001280	PETRIOS ZACARIAS DE MEDEIROS SANTOS	11,00	18,00	1,00	30,00	06/02/2000	Não	Ampla Concorrência	79°
0007008	JULIANA ARAUJO DE SOUZA	12,00	17,00	1,00	30,00	01/02/1999	Não	Ampla Concorrência	80°
0004888	NATHAN TIERRY AZEVÊDO COSTA DE MEDEIROS	12,00	17,00	1,00	30,00	30/08/2001	Não	Ampla Concorrência	81°
0000574	GILVANIA DA SILVA CARDOSO ARAÚJO	13,00	17,00	-	30,00	20/04/1987	Não	Ampla Concorrência	82°
0003096	ANA TEREZA DE SOUSA SOARES GURGEL	13,00	17,00	-	30,00	23/05/2000	Não	Ampla Concorrência	83°
0003939	JOSÉ PAULO DA SILVA	13,00	16,00	1,00	30,00	13/04/1985	Não	Ampla Concorrência	84°
0002115	FELIPE ARAUJO DA SILVA GOMES	13,00	16,00	1,00	30,00	10/08/1992	Não	Ampla Concorrência	85°
0004619	PAULO ADRIANO DE LIMA	14,00	15,00	1,00	30,00	05/09/1986	Não	Ampla Concorrência	86°
0002936	DANIELLY RUTH DIAS DE ARAÚJO SANTOS	14,00	15,00	1,00	30,00	31/10/1986	Não	Ampla Concorrência	87°
0004516	AMANDA LOPES DE AZEVEDO	14,00	15,00	1,00	30,00	16/05/1991	Não	Ampla Concorrência	88°
0000895	EDJAMARYS SUZY DA SILVA E SILVA	14,00	15,00	1,00	30,00	02/07/1995	Não	Ampla Concorrência	89°
0004511	SARAH INGRID MACEDO DE ARAUJO	14,00	15,00	1,00	30,00	01/11/1995	Não	Ampla Concorrência	90°
0002326	GABRIELLA VALÉRIA DE ARAÚJO MEDEIROS	14,00	15,00	1,00	30,00	09/09/1996	Não	Ampla Concorrência	91°
0005362	IALE GUILHERME ARAÚJO	15,00	15,00	-	30,00	10/11/1998	Não	Ampla Concorrência	92°
0000827	MAIARA FABIANY DANTAS SILVA	15,00	15,00	-	30,00	02/06/2000	Não	Ampla Concorrência	93°
S5 - ENFERMEIRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003199	SUELIA ALVES DA COSTA	11,00	14,00	5,00	30,00	22/02/1979	Não	Ampla Concorrência	94°
0007002	SAIONARA ALINE ALVES DE SOUSA	15,00	14,00	1,00	30,00	12/08/1984	Não	Ampla Concorrência	95°
0005366	VALÉRIA KELLY DA SILVA SANTOS	15,00	14,00	1,00	30,00	20/01/1992	Não	Ampla Concorrência	96°
0005328	ÉRICA VANESSA DE AZEVEDO DANTAS	15,00	14,00	1,00	30,00	13/01/1999	Não	Ampla Concorrência	97°
0006168	RITA FERNANDES SOARES TARGINO	16,00	14,00	-	30,00	18/12/1985	Não	Ampla Concorrência	98°
0007092	HUGLEY MEDEIROS DA SILVA	16,00	14,00	-	30,00	12/02/1999	Não	Ampla Concorrência	99°

0001954	LUANNA CIBELY LIMA DE MEDEIROS	16,00	14,00	-	30,00	25/09/2000	Não	Ampla Concorrência	100°
0001026	AÇUCENA MOARA AZEVEDO SILVA	16,00	14,00	-	30,00	15/08/2003	Não	Ampla Concorrência	101°
0005785	ALINE LEMOS PEREIRA DANTAS	16,00	13,00	1,00	30,00	21/04/1984	Não	Ampla Concorrência	102°
0007058	MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES	16,00	13,00	1,00	30,00	23/09/1998	Não	Ampla Concorrência	103°
0003809	PALLOMA CRISTINA DA SILVA LUCENA	10,00	18,00	1,00	29,00	20/06/1990	Não	Ampla Concorrência	104°
0006205	ANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO FÉLIX	11,00	18,00	-	29,00	08/03/2002	Não	Ampla Concorrência	105°
0002059	ANA CLARA OLIVEIRA ALVES	11,00	17,00	1,00	29,00	10/09/1993	Não	Ampla Concorrência	106°
0003206	FRANCIENE DOS SANTOS DINIZ	12,00	17,00	-	29,00	10/11/1987	Não	Ampla Concorrência	107°
0001935	CAROLAINE DANTAS DA SILVA	12,00	17,00	-	29,00	02/08/1997	Não	Ampla Concorrência	108°
0003945	MARIA ISADORA DE ARAÚJO MEDEIROS	12,00	17,00	-	29,00	07/05/2002	Não	Ampla Concorrência	109°
0003173	MARIA EDUARDA AZEVEDO DE LIMA	12,00	17,00	-	29,00	10/05/2002	Não	Ampla Concorrência	110°
0005114	KYARA NAYARA ARAUJO DOS SANTOS	12,00	16,00	1,00	29,00	19/08/1987	Não	Ampla Concorrência	111°
0003213	JULIANA KAROLYNE BORGES DE FREITAS ARAÚJO	12,00	16,00	1,00	29,00	19/07/1997	Não	Ampla Concorrência	112°
0004645	ISABEL CRISTINA DA SILVA	13,00	16,00	-	29,00	07/08/1970	Não	Ampla Concorrência	113°
0005746	PALOMA JAYONARA ARAÚJO GUIMARÃES	13,00	16,00	-	29,00	14/02/1994	Não	Ampla Concorrência	114°
0000434	JOELLE CAROLINA DE MACEDO LIMA	13,00	16,00	-	29,00	06/09/2000	Não	Ampla Concorrência	115°
0006543	ANA TERESA DA SILVA DANTAS	13,00	16,00	-	29,00	17/10/2000	Não	Ampla Concorrência	116°
0005641	RAYANNE ALINE DO NASCIMENTO	13,00	15,00	1,00	29,00	02/08/1991	Não	Ampla Concorrência	117°
0000444	THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS	13,00	15,00	1,00	29,00	01/10/1994	Não	Ampla Concorrência	118°
0004119	GILVANEIDE EMICAELÍ ARAÚJO DE SOUZA	13,00	15,00	1,00	29,00	11/10/1995	Não	Ampla Concorrência	119°
0005701	MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS	14,00	15,00	-	29,00	11/11/1974	Não	Ampla Concorrência	120°
0006925	MARCELO HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA	14,00	15,00	-	29,00	03/03/1999	Não	Ampla Concorrência	121°
0006560	ILLA LOHANE CARDOZO CAVALCANTE	14,00	15,00	-	29,00	23/06/2000	Não	Ampla Concorrência	122°
0003111	ALINE DAIANE DE MEDEIROS	15,00	14,00	-	29,00	13/02/1991	Não	Ampla Concorrência	123°
0001290	ANNA KARLA REGIS DE AZEVEDO	15,00	14,00	-	29,00	11/10/2000	Não	Ampla Concorrência	124°

S5 - ENFERMEIRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006517	MARIA EDUARDA FERREIRA ARAÚJO	16,00	13,00	-	29,00	13/06/2003	Não	Ampla Concorrência	125°
0000087	FRANCE ERICA BEZERRA DANTAS	16,00	12,00	1,00	29,00	16/03/1986	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	126°
0004983	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	11,00	17,00	-	28,00	23/09/2001	Não	Ampla Concorrência	127°
0006087	GISELE DE MEDEIROS SANTOS	11,00	16,00	1,00	28,00	26/05/1983	Não	Ampla Concorrência	128°
0004759	BALBINA OLIVEIRA DE MEDEIROS	11,00	16,00	1,00	28,00	18/10/1987	Não	Ampla Concorrência	129°
0006209	ALAN DENILSON DOS SANTOS	12,00	16,00	-	28,00	12/01/1999	Não	Ampla Concorrência	130°
0005788	MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA	12,00	16,00	-	28,00	13/05/2003	Não	Ampla Concorrência	131°
0003009	FRANCILEUDA SOUSA SILVA PETRÔNIO	12,00	15,00	1,00	28,00	21/10/1981	Não	Ampla Concorrência	132°
0003222	JAIANE FABIOLA MEDEIROS SILVA E SILVA	12,00	15,00	1,00	28,00	05/07/1993	Não	Ampla Concorrência	133°
0001778	FERNANDA ELOYSE DUTRA DE SOUZA	12,00	15,00	1,00	28,00	03/04/1996	Não	Ampla Concorrência	134°
0002778	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	13,00	15,00	-	28,00	02/02/1980	Não	Ampla Concorrência	135°
0004315	BRENA DA SILVA BULHÕES DE MEDEIROS AZEVEDO	13,00	15,00	-	28,00	25/06/1993	Não	Ampla Concorrência	136°
0007125	NATYANE HILLARY FERNANDES FERREIRA DE SOUSA	13,00	15,00	-	28,00	25/09/1999	Não	Ampla Concorrência	137°
0000495	ROSIMERE DANTAS FARIA	13,00	15,00	-	28,00	06/10/1999	Não	Ampla Concorrência	138°
0001218	LAURA CECÍLIA MORAIS NERY	13,00	15,00	-	28,00	03/04/2001	Não	Ampla Concorrência	139°
0001235	HÁVILA INÊS PEREIRA ÁLVARES	13,00	15,00	-	28,00	01/11/2001	Não	Ampla Concorrência	140°
0005801	LETÍCIA YANG MEDEIROS DE ARAÚJO	13,00	15,00	-	28,00	12/08/2003	Não	Ampla Concorrência	141°
0002258	CLAUDIANE SOARES DE MEDEIROS	13,00	14,00	1,00	28,00	23/04/1991	Não	Ampla Concorrência	142°
0005648	INAYARA MARCELLY EPIFÂNIO DE MEDEIROS	13,00	14,00	1,00	28,00	23/12/1991	Não	Ampla Concorrência	143°
0007117	MARIA CLARA ALVES DUTRA	13,00	14,00	1,00	28,00	03/09/1998	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	144°
0001257	MARIA GABRIELA DANTAS DE AZEVEDO SILVA	14,00	14,00	-	28,00	27/06/1992	Não	Ampla Concorrência	145°
0001622	JESSICA FERNANDES DOS SANTOS	14,00	14,00	-	28,00	13/10/1997	Não	Ampla Concorrência	146°
0003569	JOSÉ MATHEUS SILVA DE ARAÚJO	14,00	14,00	-	28,00	28/09/1998	Não	Ampla Concorrência	147°
0003001	ANA LUIZA BURITI DA SILVA	14,00	14,00	-	28,00	22/05/2000	Não	Ampla Concorrência	148°
0004090	KAMYLLA SHIRLLEY DE MEDEIROS SANTOS FARIA	14,00	14,00	-	28,00	19/08/2001	Não	Ampla Concorrência	149°
0004839	MARIA AMÁLIA BARBOSA DE SOUZA	14,00	14,00	-	28,00	12/02/2003	Não	Ampla Concorrência	150°
0005454	ELDRICK JEODANIO DE ARAUJO DMAZIO	14,00	13,00	1,00	28,00	18/09/1998	Não	Ampla Concorrência	151°
0006058	ISABELLE NAYARA ALVES DE AZEVEDO	15,00	13,00	-	28,00	20/07/2003	Não	Ampla Concorrência	152°
0006888	IANCA AUGUSTA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS	9,00	18,00	-	27,00	16/07/1996	Não	Ampla Concorrência	153°
0004562	LAISSE DE AZEVEDO LIMA SOUZA	10,00	16,00	1,00	27,00	27/07/1986	Não	Ampla Concorrência	154°
0004842	LEANDRO JORDÃO OLIVEIRA DE GÓES	10,00	16,00	1,00	27,00	27/03/1996	Não	Ampla Concorrência	155°
S5 - ENFERMEIRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006325	LUANA DE ALMEIDA SILVA	10,00	16,00	1,00	27,00	13/12/1999	Não	Ampla Concorrência	156°

0002895	MARIA BETÂNIA DANTAS DE ALMEIDA	11,00	16,00	-	27,00	22/06/1977	Não	Ampla Concorrência	157°
0006843	ROBERTO ELOI DUARTE	11,00	16,00	-	27,00	08/02/1980	Não	Ampla Concorrência	158°
0005052	GABRIEL CORTEZ DE ARAÚJO	11,00	16,00	-	27,00	15/05/1995	Não	Ampla Concorrência	159°
0001638	FELIPE DE ALMEIDA COSTA	11,00	16,00	-	27,00	11/05/1999	Não	Ampla Concorrência	160°
0000642	ANA GABRIELA SILVA ARAÚJO	11,00	16,00	-	27,00	02/06/1999	Não	Ampla Concorrência	161°
0006174	MARIA JOSÉ DAS VITÓRIAS CARVALHO	11,00	15,00	1,00	27,00	13/09/1981	Não	Ampla Concorrência	162°
0005890	LAIZE DE AZEVEDO LIMA VASCONCELOS	11,00	15,00	1,00	27,00	27/07/1986	Não	Ampla Concorrência	163°
0003019	ANA BEATRIZ ALVES DE ARAÚJO	11,00	15,00	1,00	27,00	01/01/1995	Não	Ampla Concorrência	164°
0000974	SILVIA MARINA TAVARES DO SANTOS	11,00	15,00	1,00	27,00	03/07/1996	Não	Ampla Concorrência	165°
0006412	RITA DE CASSIA COUTINHO DA SILVA	11,00	15,00	1,00	27,00	21/11/1997	Não	Ampla Concorrência	166°
0004422	PHAOLA MICAELA MEDEIROS	11,00	15,00	1,00	27,00	17/10/1998	Não	Ampla Concorrência	167°
0003961	LIANA DE MEDEIROS BRASIL ARAÚJO	12,00	15,00	-	27,00	10/02/1989	Não	Ampla Concorrência	168°
0005830	ULLY NAYANE EPIFÂNIO CARNEIRO	12,00	15,00	-	27,00	06/03/1993	Não	Ampla Concorrência	169°
0002683	GIULIANI GISELE CAVALCANTI SANTIAGO	12,00	15,00	-	27,00	09/07/1994	Não	Ampla Concorrência	170°
0002065	GÉSSICA DE LUCENA MORAIS ROCHA DE MEDEIROS	12,00	15,00	-	27,00	24/02/1995	Não	Ampla Concorrência	171°
0004391	ANA PAULA BATISTA RAMOS	12,00	15,00	-	27,00	27/03/2000	Não	Ampla Concorrência	172°
0003934	DAVI DE MEDEIROS	12,00	14,00	1,00	27,00	24/08/1996	Não	Ampla Concorrência	173°
0004350	NATHALIA STEPHANE DANTAS MEDEIROS	13,00	14,00	-	27,00	07/03/1998	Não	Ampla Concorrência	174°
0007256	ANTHONY RAFAEL MEDEIROS DE LIMA	13,00	14,00	-	27,00	13/09/1998	Não	Ampla Concorrência	175°
0004981	ALÉXIA IARA DE MEDEIROS NOBRE	13,00	14,00	-	27,00	20/08/1999	Não	Ampla Concorrência	176°
0003637	LETICIA ALCANTARA DO NASCIMENTO	13,00	14,00	-	27,00	12/01/2001	Não	Ampla Concorrência	177°
0007253	GABRIELLE ARAÚJO DO NASCIMENTO	13,00	14,00	-	27,00	21/01/2004	Não	Ampla Concorrência	178°
0002017	JORDELLE MIRELLE DA COSTA LIMA LOCIO	13,00	13,00	1,00	27,00	12/11/1993	Não	Ampla Concorrência	179°
0004689	BEATRIZ CRISTINA SILVA ARAÚJO DE AZEVEDO	13,00	13,00	1,00	27,00	22/02/1994	Não	Ampla Concorrência	180°
0000631	KARLA PESSOA ALVES DE LIMA	14,00	13,00	-	27,00	11/11/1988	Não	Ampla Concorrência	181°
0003549	LEYVANE MEDEIROS ARAÚJO	14,00	13,00	-	27,00	28/12/1990	Não	Ampla Concorrência	182°
0003348	LAYSE DANTAS DE MEDEIROS	14,00	12,00	1,00	27,00	11/04/1996	Não	Ampla Concorrência	183°
0002454	FRANCISCA NOBERTO TOMAZ	9,00	17,00	-	26,00	29/03/1985	Não	Ampla Concorrência	184°
0004495	HÉLIO EVANGELISTA DE MEDEIROS JÚNIOR	10,00	16,00	-	26,00	08/09/1998	Não	Ampla Concorrência	185°
0007095	MYLENA DA SILVA MAIA	10,00	16,00	-	26,00	19/11/1998	Não	Ampla Concorrência	186°
S5 - ENFERMEIRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005860	ANA GABRIELA ALVES DE LIMA	10,00	15,00	1,00	26,00	24/08/1989	Não	Ampla Concorrência	187°
0004260	JOKASTA NICOLY DE ARAUJO SANTOS	10,00	15,00	1,00	26,00	18/09/1991	Não	Ampla Concorrência	188°
0000706	MARCOS KELVIS DA SILVA MONTEIRO	10,00	15,00	1,00	26,00	01/01/1995	Não	Ampla Concorrência	189°
0003748	ANA KAROLINA OLIVEIRA LAURENTINO DE LIMA	10,00	15,00	1,00	26,00	25/05/1995	Não	Ampla Concorrência	190°
0003803	FRANCINETE BERTO DA SILVA	11,00	15,00	0,00	26,00	04/06/1981	Não	Ampla Concorrência	191°
0000710	YGLÊ MELINE DE MEDEIROS COUTINHO	11,00	15,00	-	26,00	10/01/1986	Não	Ampla Concorrência	192°
0005565	DANDARA HORANNA PONTES DE SOUZA	11,00	15,00	-	26,00	15/03/1991	Não	Ampla Concorrência	193°
0005317	ISABELLE LEITE ALVES	11,00	15,00	-	26,00	03/03/1998	Não	Ampla Concorrência	194°
0001266	ALBA LÚCIA DE MEDEIROS	11,00	15,00	-	26,00	24/04/1998	Não	Ampla Concorrência	195°
0005578	PEDRO EDUARDO DA CRUZ COSTA	11,00	15,00	-	26,00	02/08/2001	Não	Ampla Concorrência	196°
0004314	FRANCIVANDA SALES CABRAL	11,00	14,00	1,00	26,00	07/04/1976	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	197°
0006317	KARINE DANTAS ALVES	11,00	14,00	1,00	26,00	02/09/1989	Não	Ampla Concorrência	198°
0000815	JENIFER DALLIFANY DE OLIVEIRA SILVA	12,00	14,00	-	26,00	18/07/1998	Não	Ampla Concorrência	199°
0001869	HELOISA ARAÚJO DOS SANTOS	12,00	14,00	-	26,00	29/04/1999	Não	Ampla Concorrência	200°
0005914	TAYNARA YASMIN DE MEDEIROS	12,00	14,00	-	26,00	25/12/1999	Não	Ampla Concorrência	201°
0004055	TAINAN ANUNCIADA DE MEDEIROS CUNHA	12,00	14,00	-	26,00	23/04/2001	Não	Ampla Concorrência	202°
0003103	ROSÂNGELA DA SILVA SANTIGO	12,00	14,00	-	26,00	26/06/2001	Não	Ampla Concorrência	203°
0004893	JOSÉ VINÍCIUS NASCIMENTO DE SANTANA	12,00	14,00	-	26,00	19/09/2001	Não	Ampla Concorrência	204°
0006071	RAILLY TERESA DA SILVA SANTOS	12,00	14,00	-	26,00	13/10/2001	Não	Ampla Concorrência	205°
0006199	VERÔNICA KRISTINA CÂNDIDO DANTAS	12,00	13,00	1,00	26,00	26/11/1992	Não	Ampla Concorrência	206°
0006359	AMANDA DANTAS DE MEDEIROS	13,00	13,00	-	26,00	27/03/1987	Não	Ampla Concorrência	207°
0005078	MARQUES DENIVER DE MEDEIROS FERNANDES	13,00	13,00	-	26,00	24/05/2000	Não	Ampla Concorrência	208°
0005669	BÁRBARA LETÍCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA	14,00	12,00	-	26,00	09/09/1997	Não	Ampla Concorrência	209°
0007004	CARLA CAROLAYNE BATISTA DOS SANTOS	9,00	16,00	-	25,00	07/08/1997	Não	Ampla Concorrência	210°
0006932	LETICIA EUXELIA FERNANDES	9,00	16,00	-	25,00	27/07/1999	Não	Ampla Concorrência	211°
0002975	HIROANA GALVÃO VERAS	9,00	16,00	-	25,00	27/10/2000	Não	Ampla Concorrência	212°
0006289	BRUNO CÉSAR GOMES FERNANDES	9,00	15,00	1,00	25,00	13/11/1992	Sim	Ampla Concorrência	213°
0007271	MILENA NICOLE DUTRA	10,00	15,00	-	25,00	08/11/1997	Não	Ampla Concorrência	214°
0004488	SCHIRLEY MARIA DE ARAÚJO AZEVÊDO	10,00	15,00	-	25,00	06/06/2000	Não	Ampla Concorrência	215°
0003445	ALINE ERINETE DA SILVA	10,00	14,00	1,00	25,00	07/12/1991	Não	Ampla Concorrência	216°
0005843	VIVIANE SHIRLEY BEZERRA DE MEDEIROS	10,00	14,00	1,00	25,00	12/07/1997	Não	Ampla Concorrência	217°

S5 - ENFERMEIRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006761	DANIELY FELIX DE SOUSA	11,00	14,00	-	25,00	02/10/1986	Não	Ampla Concorrência	218°
0000519	KADIJA KARIELLY DOS SANTOS SOARES	11,00	14,00	-	25,00	08/05/2002	Não	Ampla Concorrência	219°
0006896	ILAN EMANOEL REZENDE DOS SANTOS	11,00	14,00	-	25,00	07/01/2003	Não	Ampla Concorrência	220°
0004579	SEMÍRAMES LISARBA DE SOUZA AGUIAR	12,00	13,00	-	25,00	16/10/1981	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	221°
0004351	DANIELI MOURA DO NASCIMENTO	12,00	13,00	-	25,00	01/08/1985	Não	Ampla Concorrência	222°
0001000	JOSINETE ALVES DA SILVA MENESES	13,00	12,00	-	25,00	17/06/1983	Não	Ampla Concorrência	223°
0000177	GERCIA DE ARAUJO COSTA	13,00	12,00	-	25,00	06/03/1994	Não	Ampla Concorrência	224°
0005862	ISLA CARLA DE MEDEIROS	13,00	12,00	-	25,00	23/11/1998	Não	Ampla Concorrência	225°
0003717	ROSANE ALVES DUTRA	8,00	16,00	-	24,00	06/01/1993	Não	Ampla Concorrência	226°
0005974	THALITA MAYARA DA COSTA ALEIXO	9,00	15,00	-	24,00	07/01/1989	Não	Ampla Concorrência	227°
0002671	FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS SILVA	9,00	14,00	1,00	24,00	26/10/1985	Não	Ampla Concorrência	228°
0000336	RAYANNE ALMEIDA DA SILVA FERREIRA ARAÚJO	10,00	14,00	-	24,00	11/02/1983	Não	Ampla Concorrência	229°
0006371	ANA LUCIA DANTAS	10,00	14,00	-	24,00	29/12/1987	Não	Ampla Concorrência	230°
0005178	JAINE GEISA DA SILVA	10,00	14,00	-	24,00	04/04/1996	Não	Ampla Concorrência	231°
0005943	VINICIUS AUGUSTO ALVES FERREIRA	10,00	14,00	-	24,00	26/03/2001	Não	Ampla Concorrência	232°
0000390	KARTANA DE FÁTIMA ESPÍNOLA	10,00	13,00	1,00	24,00	15/04/1984	Não	Ampla Concorrência	233°
0004892	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	11,00	13,00	-	24,00	23/08/1981	Não	Ampla Concorrência	234°
0005137	BRENDA ARIEL PEREIRA DA SILVA	11,00	13,00	-	24,00	25/02/1998	Não	Ampla Concorrência	235°
0004512	RICELLY MARIA DAS NEVES	12,00	12,00	-	24,00	25/10/1982	Não	Ampla Concorrência	236°
0001598	DÉBORA RAYSLA DE OLIVEIRA SILVA	12,00	12,00	-	24,00	11/12/2001	Não	Ampla Concorrência	237°
0001017	IZABELLE EDUARDA GARCIA LUCENA	12,00	11,00	1,00	24,00	22/07/1996	Não	Ampla Concorrência	238°
0004333	MARIA BEATRIZ DANTAS DE CASTRO	8,00	15,00	-	23,00	11/05/1999	Não	Ampla Concorrência	239°
0000366	MARIA JANNINFER DA SILVA	8,00	14,00	1,00	23,00	07/06/1985	Não	Ampla Concorrência	240°
0005846	RAQUEL TEIXEIRA DE ARAUJO COSTA	9,00	14,00	-	23,00	24/09/1986	Não	Ampla Concorrência	241°
0004057	TAMARA MAIA DE FARIA	9,00	14,00	-	23,00	06/11/2000	Não	Ampla Concorrência	242°
0002738	RIDIANY PAULA DA SILVA SOARES OLIVEIRA	9,00	13,00	1,00	23,00	20/02/1989	Não	Ampla Concorrência	243°
0002727	DAYANA GRACE RIBEIRO DE ARAÚJO	9,00	13,00	1,00	23,00	25/02/1989	Não	Ampla Concorrência	244°
0005851	AMANDA GABRIELE MONTEIRO NUNES	10,00	13,00	-	23,00	25/03/1993	Não	Ampla Concorrência	245°
0003750	ANA SANTANA DA SILVA	10,00	13,00	0,00	23,00	22/07/1997	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	246°
0005158	EMÍLIA NÓBREGA DANTAS	10,00	13,00	-	23,00	04/04/1998	Não	Ampla Concorrência	247°
0005903	CAMILA KAREN DE MEDEIROS	10,00	13,00	-	23,00	16/05/2001	Não	Ampla Concorrência	248°
S5 - ENFERMEIRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002983	KARINA SANT ANA DE ANDRADE	11,00	12,00	-	23,00	24/03/1995	Não	Ampla Concorrência	249°
0000174	YANKA CINTHIA MEDEIROS SILVA	11,00	12,00	-	23,00	30/03/2002	Não	Ampla Concorrência	250°
0004604	JOSELUCIA DE MEDEIROS AZEVEDO	12,00	11,00	-	23,00	28/09/1976	Não	Ampla Concorrência	251°
0004263	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	12,00	11,00	-	23,00	07/02/1987	Não	Ampla Concorrência	252°
0003601	LOUISE OHANA MEDEIROS BARBALHO	13,00	10,00	-	23,00	04/07/2000	Não	Ampla Concorrência	253°
0004455	YASMIM KELLY OLIVEIRA SILVA	7,00	15,00	-	22,00	18/09/2001	Não	Ampla Concorrência	254°
0007073	JANE MARIA DA ROCHA	8,00	14,00	-	22,00	20/03/1975	Não	Ampla Concorrência	255°
0007077	PRISCILA JAMILA MATIAS COSTA	9,00	13,00	-	22,00	06/11/1985	Não	Ampla Concorrência	256°
0003921	DAMIAO VITOR DE LUCENA MARTINS	9,00	13,00	-	22,00	05/04/1998	Não	Ampla Concorrência	257°
0004911	ECHILLEY KIRIS MEDEIROS FONSECA	9,00	13,00	-	22,00	10/04/1999	Não	Ampla Concorrência	258°
0004623	ANA KLARA OLIVEIRA LAURENTINO	9,00	12,00	1,00	22,00	04/11/1996	Não	Ampla Concorrência	259°
0005761	EDILAYNE JAENE DANTAS	10,00	12,00	-	22,00	16/12/1983	Não	Ampla Concorrência	260°
0005344	DARIANE INGRID BATISTA MEDEIROS	10,00	12,00	-	22,00	08/06/1993	Não	Ampla Concorrência	261°
0002242	ISAMARA ARAÚJO DOS SANTOS	10,00	12,00	-	22,00	12/07/2002	Não	Ampla Concorrência	262°
0006293	HÉVERSON BATISTA FERREIRA	8,00	13,00	-	21,00	06/10/1993	Não	Ampla Concorrência	263°
0000569	MÁRCIA GUACYARA PEREIRA COSTA DOS SANTOS	8,00	12,00	1,00	21,00	22/05/1974	Sim	Ampla Concorrência	264°
0006135	ELIZÂNGELA DA CONCEIÇÃO BATISTA	9,00	12,00	-	21,00	01/02/1983	Não	Ampla Concorrência	265°
0002579	VALMIRA BEZERRA DE ARAUJO	9,00	11,00	1,00	21,00	01/08/1979	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	266°
0005969	JOSELÂNIA SANTOS	10,00	11,00	-	21,00	25/06/1983	Não	Ampla Concorrência	267°
0005554	LUANNA CARLA BRANDÃO PEREIRA	10,00	11,00	-	21,00	10/04/2003	Não	Ampla Concorrência	268°
0004975	RAYANA LARA CASTELAR VALE DE ARAÚJO	10,00	10,00	1,00	21,00	10/09/1997	Não	Ampla Concorrência	269°
0003321	CLEONIA CLECIA DA SILVA DINIZ	11,00	10,00	-	21,00	26/06/1989	Não	Ampla Concorrência	270°
0000475	CINTIA RAQUEL RIBEIRO DE MEDEIROS	8,00	12,00	-	20,00	22/05/1997	Não	Ampla Concorrência	271°
0006427	GEDSON NOGUEIRA SANTOS	9,00	11,00	-	20,00	17/10/1989	Não	Ampla Concorrência	272°
0003086	YARA LUIZA PESSOA DOS SANTOS	10,00	10,00	-	20,00	25/02/2002	Não	Ampla Concorrência	273°
0003679	LAÉLHIA SOUZA DE OLIVEIRA	8,00	11,00	1,00	20,00	09/12/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0005618	MICAELLA DANTAS DE SOUSA	9,00	11,00	-	20,00	19/08/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0003971	TACIANA PESSOA DA SILVA	7,00	12,00	1,00	20,00	23/10/1988	Não	Ampla Concorrência	-

0003611	AMANDA RAQUEL GOMES DE MEDEIROS	7,00	12,00	-	19,00	31/10/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0004569	ANA BEATRIZ DA COSTA FONSECA	7,00	12,00	-	19,00	29/04/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0003886	LAURA MINELLY DE MEDEIROS BEZERRA	5,00	13,00	1,00	19,00	17/01/1991	Não	Ampla Concorrência	-
S5 - ENFERMEIRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004019	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO SILVA	8,00	11,00	-	19,00	21/10/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0005582	MARIA JOSÉ DA SILVA	6,00	12,00	1,00	19,00	24/12/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0007183	MARIA KERCIA DE FREITAS	7,00	12,00	-	19,00	01/12/1970	Não	Ampla Concorrência	-
0004777	VITORIA REGIA PEREIRA DOS SANTOS	9,00	9,00	1,00	19,00	26/11/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0004433	YASMIN BIANCA AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA	9,00	9,00	1,00	19,00	12/07/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0006676	JÉSSICA SOUZA DA SILVA	9,00	9,00	-	18,00	15/03/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0003024	JOSIVANIA CARLOS FERNANDES	7,00	10,00	1,00	18,00	23/02/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0004798	MAIKON RONY MEDEIROS COSTA	5,00	13,00	-	18,00	16/10/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0001776	MARIA DE FATIMA SIMÕES DE OLIVEIRA	6,00	11,00	1,00	18,00	16/09/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0003832	TYFFANY DE MEDEIROS	6,00	11,00	1,00	18,00	09/09/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0000678	JOADIVA FATIMA OLIVEIRA SOUZA	2,00	14,00	1,00	17,00	09/12/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0003451	ALANE DANTAS DA SILVA	6,00	10,00	-	16,00	12/05/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0002655	SHOHANNA VYLENA DE BRITO FARIAS AZEVEDO	5,00	9,00	-	14,00	26/01/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0005559	NATHÁCIA ALMEIDA LIMA	-	-	5,00	5,00	19/01/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0002039	ADNA DIANY LOPES DE SÁ E SILVA	-	-	1,00	1,00	10/12/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0002151	ANDRE LUIZ DA SILVA VIANA	-	-	1,00	1,00	28/05/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0000217	ASDRUBAL HURTADO SOTO	-	-	1,00	1,00	13/10/1973	Não	Ampla Concorrência	-
0000214	BRUNA ARAÚJO VALE	-	-	1,00	1,00	11/10/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0002051	DANIEL DE ARAUJO GUEDES	-	-	1,00	1,00	22/05/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0004503	ELIONAIDE CLARA SILVA GALVAO	-	-	1,00	1,00	02/01/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0001888	HELOIZY VALESSA NASCIMENTO SANTOS	-	-	1,00	1,00	26/04/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0006139	ILANA BRUNA DE LIMA FEITOZA	-	-	1,00	1,00	05/01/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0000686	NIEDJA DE AZEVEDO LUCENA	-	-	1,00	1,00	30/07/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0005098	RAIANY APOLINÁRIO SILVA SANTOS	-	-	1,00	1,00	14/11/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0003312	THAISA MACHADO DE OLIVEIRA	-	-	1,00	1,00	02/10/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0000110	YASMIN VARELA COSTA DE ALMEIDA	-	-	1,00	1,00	09/07/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0000928	ADRIANO LISBOA CÂMARA DE MOURA	-	-	-	-	10/12/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0003615	ALYNE PAULA DA SILVA GOMES	-	-	-	-	09/09/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0001313	ANA CAROLINY DE AZEVEDO OLIVEIRA	-	-	-	-	25/03/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0003539	ANA GABRIELA DE MENEZES ROCHA	-	-	-	-	05/06/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0004301	ANA KAROLINE DA SILVA SOUTO DANTAS	-	-	-	-	15/08/1985	Não	Ampla Concorrência	-
S5 - ENFERMEIRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0001841	BARBARA DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	10/06/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0002336	BÁRBARA VERÔNICA DAMASCENA DE SOUSA MEDEIROS	-	-	-	-	01/04/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0005212	CLARISSA GOMES DE ARAUJO	-	-	-	-	22/09/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0006274	CLÁUDIA CECÍLIA DE MOURA MELO MONTEIRO	-	-	-	-	23/01/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0002724	DIOGO GABRIEL CALIXTO DA SILVA	-	-	-	-	04/01/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0003036	FABIA KAROLINNE DA SILVA DANTAS GUIMARAES	-	-	-	-	12/11/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0001715	FABRÍCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	27/08/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0001850	FRANCISCA FLÁVIA CAMPOS SILVEIRA	-	-	-	-	13/07/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0005519	GABRIELE DE SOUZA MARANHÃO	-	-	-	-	29/02/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0005393	GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO	-	-	-	-	21/09/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0000690	HIAGO CESAR GOMES DE ARAUJO	-	-	-	-	28/02/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0000634	IGOR BRUNO DE ARAÚJO BRITO	-	-	-	-	09/06/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0005864	ISABELLA MAYARA SILVA DANTAS	-	-	-	-	22/12/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0006615	JANAINA MARA CADETE COSTA	-	-	-	-	22/02/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0005506	JESSICA PRISCILLA FERNANDES ANDRIOLA	-	-	-	-	07/04/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0000955	JODICLEIA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	06/12/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0007312	JUCIELLY THAIS DA SILVA DANTAS	-	-	-	-	10/04/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0002615	LEANDRO BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	15/10/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0000934	LEONARA DA SILVA CAETANO	-	-	-	-	04/05/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0001407	LETICIA MIRIANNY DANTAS DO NASCIMENTO	-	-	-	-	20/01/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0005241	LINDIMÁRIA DE AZEVEDO WANDERLEY	-	-	-	-	01/06/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005958	MARCIO AMERICO CORREIA BARBOSA FILHO	-	-	-	-	17/10/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0003424	MARCISIO FIRME DE CARVALHO	-	-	-	-	27/09/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0004603	MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA	-	-	-	-	24/05/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0000097	MARIA VITORIA DOS SANTOS ARAUJO	-	-	-	-	28/12/1978	Não	Ampla Concorrência	-

0004653	MARIANA LAÍS DANTAS DE ARAÚJO	-	-	-	-	10/10/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0001963	MATHEUS DANTAS DA COSTA	-	-	-	-	06/05/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0002850	MAYRA BEZERRA DOS SANTOS	-	-	-	-	23/07/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0002847	MICAEL PYERRE MARTINS DUARTE	-	-	-	-	06/12/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0003092	MILCA SILÍCIA MORAIS PESSOA	-	-	-	-	10/01/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0001769	MILIANE MOURA CAVALCANTE AGUIAR	-	-	-	-	24/12/1988	Não	Ampla Concorrência	-
S5 - ENFERMEIRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006089	NATANY HAYARA DA SILVA	-	-	-	-	05/04/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0005995	NATHALÍ DA SILVA ARAUJO	-	-	-	-	14/01/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0003061	POLIANA DE ARAÚJO MAIA	-	-	-	-	05/03/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0000951	SAMARA REGINA DUTRA DA SILVA	-	-	-	-	20/01/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0003632	SAMARA SIMENIA DA SILVA ALMEIDA	-	-	-	-	18/03/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0005303	TAIS MILENE ARAUJO DOS SANTOS DANTAS	-	-	-	-	07/10/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0005822	THAIZA GRACIELLE CÉSAR DA SILVA	-	-	-	-	06/07/1993	Não	Ampla Concorrência	-
S6 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003532	THIAGO ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	18,00	17,00	10,00	45,00	02/12/1995	Não	Ampla Concorrência	1°
0001211	TAMNA LABAKI MEDEIROS AGUIAR	17,00	17,00	1,00	35,00	18/05/1997	Não	Ampla Concorrência	2°
0000098	BIANCA KETHLEEN HENRIQUE MARTINS	17,00	17,00	0,00	34,00	06/06/1997	Não	Ampla Concorrência	3°
0003969	JÚLIA SCARLET BATISTA OLIVEIRA	16,00	17,00	-	33,00	23/04/1996	Não	Ampla Concorrência	4°
0003629	ISAAC DANTAS DE MEDEIROS	15,00	13,00	5,00	33,00	04/06/1985	Não	Ampla Concorrência	5°
0001304	RENO COSTA DOS SANTOS	15,00	17,00	-	32,00	05/03/2003	Não	Ampla Concorrência	6°
0003379	ÉLIDA KALINE MELO DE SOUZA	15,00	16,00	1,00	32,00	31/03/1997	Não	Ampla Concorrência	7°
0004920	ALÍCIA CAROLINA DA SILVA MEDEIROS	16,00	15,00	1,00	32,00	05/04/1999	Não	Ampla Concorrência	8°
0004107	LILLIAN RAMOS DA SILVA	14,00	16,00	1,00	31,00	05/09/1994	Não	Ampla Concorrência	9°
0003974	SILVIA GABRIELA MODESTO DE MEDEIROS	14,00	16,00	1,00	31,00	24/08/2000	Não	Ampla Concorrência	10°
0006411	VALBERTO FERREIRA DA SILVA	15,00	16,00	-	31,00	30/03/1991	Não	Ampla Concorrência	11°
0005223	TAIRENY ALMIRA DE MEDEIROS GÓES	15,00	15,00	0,00	30,00	19/05/1996	Não	Ampla Concorrência	12°
0006960	NICOLE ARAÚJO BORGES DUTRA	13,00	16,00	-	29,00	03/07/2003	Não	Ampla Concorrência	13°
0003738	PEDRO HENRIQUE DANTAS DINIZ PIMENTA	13,00	15,00	1,00	29,00	30/11/1996	Não	Ampla Concorrência	14°
0004140	TÁSSYO LEANDRO DA SILVA	14,00	15,00	-	29,00	09/04/1992	Não	Ampla Concorrência	15°
0004290	SARAH CAMILA RESENDE DE MORAIS	12,00	15,00	1,00	28,00	26/09/1999	Não	Ampla Concorrência	16°
0004319	LÊNORA DE FÁTIMA MEDEIROS DA CUNHA	14,00	14,00	-	28,00	16/02/2001	Não	Ampla Concorrência	17°
0002113	SARAH MEDEIROS RANGEL	15,00	13,00	-	28,00	18/11/1994	Não	Ampla Concorrência	18°
0005442	MARIA FERNANDA DA SILVA SOUZA	15,00	13,00	-	28,00	18/08/1996	Não	Ampla Concorrência	19°
0004749	CAIO FLAVIO DE LIMA BEZERRA MARQUES	12,00	15,00	-	27,00	07/05/1986	Não	Ampla Concorrência	20°
0000681	JÔYCE LIANA DA SILVA ALMEIDA	13,00	14,00	-	27,00	16/06/2000	Não	Ampla Concorrência	21°
0006393	SAYONARA LIMA DOS SANTOS	11,00	15,00	-	26,00	02/09/1994	Não	Ampla Concorrência	22°
0005882	FELLIPE AUGUSTO DE MEDEIROS ALMEIDA	12,00	13,00	-	25,00	20/10/1987	Não	Ampla Concorrência	23°
0005289	ALLANDERSON FERNANDES ARAÚJO	12,00	12,00	-	24,00	22/11/1996	Não	Ampla Concorrência	24°
0004355	KLEBER MAZUKE DE ARAÚJO MEDEIROS FILHO	10,00	13,00	-	23,00	18/11/2000	Não	Ampla Concorrência	25°
0004087	MARÍLIA MELO DE MEDEIROS	-	-	1,00	1,00	25/07/1998	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0002276	ANNA JÚLIA QUEIROZ DE MEDEIROS	-	-	-	-	02/02/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0006713	DANILO RAFAEL MEIRA RIBEIRO BATISTA	-	-	-	-	03/03/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0001181	MARIA GIOVANA DA SILVA MACEDO	-	-	-	-	20/05/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0001183	RAFAELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	29/06/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0005947	TIAGO BARRETO NÓBREGA SOUSA	-	-	-	-	10/08/1992	Não	Ampla Concorrência	-
S6 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002651	VITÓRIA RAFAELA CRISTINA DE ARAÚJO	-	-	-	-	14/03/1994	Não	Ampla Concorrência	-
S7 - FISCAL DE TRIBUTOS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002106	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CHAGAS	18,00	17,00	-	35,00	10/01/2000	Não	Ampla Concorrência	1°
0006786	YAN CARLOS DA SILVA	16,00	17,00	1,00	34,00	07/03/1994	Não	Ampla Concorrência	2°
0005106	PAULO VICTOR DANTAS FERREIRA	17,00	17,00	-	34,00	05/05/1988	Não	Ampla Concorrência	3°
0001031	ELIANE DE SOUZA SANTOS ARAUJO	14,00	13,00	1,00	28,00	23/02/1988	Não	Ampla Concorrência	4°
0000597	DACIANA ALVES DA SILVA SOARES	16,00	11,00	1,00	28,00	21/05/1985	Não	Ampla Concorrência	5°
0000861	EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	15,00	12,00	-	27,00	27/12/1989	Não	Ampla Concorrência	6°
0001198	GISLIEDSON LUANDERSON SILVA LOPES	15,00	12,00	-	27,00	27/10/2000	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	7°
0004476	TAISE CRISTINA DA SILVA	15,00	11,00	1,00	27,00	08/07/1992	Não	Ampla Concorrência	8°
0004520	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	14,00	12,00	-	26,00	17/08/1979	Não	Ampla Concorrência	9°
0005117	SAMARA MARIA BRITO DE ARAUJO GOMES	14,00	11,00	1,00	26,00	01/05/1983	Não	Ampla Concorrência	10°

0005532	ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS	15,00	11,00	-	26,00	12/11/1977	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	11°
0000593	ESAÚ DANTAS DE MEDEIROS	15,00	10,00	-	25,00	22/03/1991	Não	Ampla Concorrência	12°
0003688	JOVANIELISSON DE SOUZA AZEVEDO	11,00	13,00	-	24,00	10/05/2001	Não	Ampla Concorrência	13°
0005518	VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA	13,00	10,00	-	23,00	07/08/1989	Não	Ampla Concorrência	14°
0003610	ÉRIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	14,00	9,00	-	23,00	23/05/1996	Não	Ampla Concorrência	15°
0006056	FERNANDA DAISY VILAR DE OLIVEIRA	14,00	8,00	-	22,00	17/03/1990	Não	Ampla Concorrência	16°
0002682	ARTUR EMANUEL SILVA OLIVEIRA	15,00	7,00	-	22,00	23/07/1994	Não	Ampla Concorrência	17°
0005356	ERICK VINICIUS DE ARAUJO	13,00	8,00	-	21,00	09/10/1989	Não	Ampla Concorrência	18°
0007164	REGINALDO SOARES MAIA	12,00	8,00	-	20,00	01/03/1987	Não	Ampla Concorrência	19°
0006339	ANA PATRICIA GOMES DE MEDEIROS	11,00	8,00	-	19,00	21/12/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0002123	IGOR CHARLES DE MEDEIROS	8,00	8,00	-	16,00	30/01/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0002085	MOISÉS PEREIRA DA ROCHA	11,00	3,00	-	14,00	27/03/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0004861	JOHN LENNON OLIVEIRA DE GÓES	7,00	5,00	-	12,00	02/03/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0002497	BRUNO MORAIS GOMES DE OLIVEIRA	-	-	1,00	1,00	09/02/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0005170	GLÁUCIA BEZERRA DE ALMEIDA	-	-	1,00	1,00	21/01/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0000632	JONATHA LUAN COSME COSTA	-	-	-	-	14/04/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0003753	RONIE PEREIRA DE MEDEIROS	-	-	-	-	22/07/1994	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0003838	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	07/08/1986	Não	Ampla Concorrência	-

S8 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0005796	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO NETO	19,00	20,00	39,00	31/03/1997	Não	Ampla Concorrência	1°
0004076	RIVERTON FERREIRA VIANA	19,00	20,00	39,00	23/03/2000	Não	Ampla Concorrência	2°
0000095	DÊNIS VITOR BATISTA DE BRITO	20,00	19,00	39,00	09/02/1997	Não	Ampla Concorrência	3°
0007300	DANIELLE NAIARA DE MEDEIROS SANTOS	18,00	20,00	38,00	07/01/1994	Não	Ampla Concorrência	4°
0002228	WISLA KÍVIA DE ARAÚJO SOARES	19,00	19,00	38,00	08/05/1997	Não	Ampla Concorrência	5°
0007298	ALANE APARECIDA XAVIER DA SILVA	16,00	20,00	36,00	14/10/1998	Não	Ampla Concorrência	6°
0004383	FLORIZEL GOMES DE VASCONCELOS FILHO	17,00	19,00	36,00	09/09/1990	Não	Ampla Concorrência	7°
0005302	JOÃO EUDES DANTAS JÚNIOR	18,00	18,00	36,00	15/12/1999	Não	Ampla Concorrência	8°
0006374	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	16,00	19,00	35,00	30/11/1991	Não	Ampla Concorrência	9°
0002288	AMANDA CRISTINA BATISTA COSTA	17,00	18,00	35,00	15/09/1995	Não	Ampla Concorrência	10°
0003938	MARIA CECÍLIA SILVA ALVES DE MELO	15,00	19,00	34,00	06/03/2002	Não	Ampla Concorrência	11°
0002136	AVELINO DE MEDEIROS CHIANCA	13,00	20,00	33,00	13/03/1972	Não	Ampla Concorrência	12°
0004473	MARCELA MAXIMILIANA DE ANDRADE SILVA	14,00	19,00	33,00	11/12/1981	Não	Ampla Concorrência	13°
0001917	ELTON JESSÉ DOS SANTOS	14,00	19,00	33,00	31/05/2001	Não	Ampla Concorrência	14°
0007230	PRISCILA VIVIANE DE ARAUJO	15,00	17,00	32,00	03/05/1991	Não	Ampla Concorrência	15°
0001924	JUDSON CARLOS DE SOUZA MEDEIROS	15,00	17,00	32,00	11/11/2003	Não	Ampla Concorrência	16°
0001926	JORDÂNIA MARIA DE SOUZA BRITO	15,00	16,00	31,00	26/07/1994	Não	Ampla Concorrência	17°
0006033	JOSIMARIA DANTAS COSTA	16,00	15,00	31,00	17/08/1984	Não	Ampla Concorrência	18°
0003270	LÚCIA MARQUES FELIX SARAIVA	11,00	19,00	30,00	17/05/1984	Não	Ampla Concorrência	19°
0006513	MILLENA ESTEFANY DE MEDEIROS ARAÚJO	13,00	17,00	30,00	10/04/2001	Não	Ampla Concorrência	20°
0003487	VIVALDO SILVINO SILVA	14,00	15,00	29,00	27/12/2005	Não	Ampla Concorrência	21°
0003488	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA JUNIOR	11,00	17,00	28,00	01/08/2001	Não	Ampla Concorrência	22°
0007007	IHEB HONORATO DE MEDEIROS	12,00	15,00	27,00	17/10/1995	Não	Ampla Concorrência	23°
0004056	JOSE LAURENTINO DE MEDEIROS JUNIOR	14,00	10,00	24,00	12/09/1961	Não	Ampla Concorrência	24°
0003649	FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS	11,00	12,00	23,00	21/12/1993	Não	Ampla Concorrência	25°
0006252	JOSÉ IRANILSON ALVES DOS SANTOS	8,00	14,00	22,00	23/04/1992	Não	Ampla Concorrência	26°
0005319	MÁRIO MARCOS MENEZES	13,00	7,00	20,00	14/11/1986	Não	Ampla Concorrência	27°
0002661	JOSÉ CARLOS DA SILVA	6,00	9,00	15,00	28/03/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0003744	ANNA LUIZA DANTAS SANTOS	-	-	-	21/04/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0002910	JESSICA DEBORA DE SOUZA DAVI	-	-	-	13/07/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0001893	JOSÉ ROGÉRIO LOPES	-	-	-	11/10/1991	Não	Ampla Concorrência	-

S8 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0000459	JUCIANA DA SILVA FERREIRA	-	-	-	02/06/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0003981	LAMARTINE CÂNDIDO DE ARAÚJO JÚNIOR	-	-	-	29/09/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0000372	LARISSA DANTAS DE AZEVEDO	-	-	-	15/10/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0003869	YRLANE CRISTINA DE LIMA SILVA	-	-	-	21/09/1986	Não	Ampla Concorrência	-

S9 - FISIOTERAPEUTA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	TIT.	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0003015	MARIA CLARA PEIXOTO MARINHEIRO	16,00	19,00	5,00	40,00	28/05/1999	Não	Ampla Concorrência	1°

0005773	TAMILA RAQUEL FERNANDES VALE	16,00	17,00	5,00	38,00	25/06/1988	Não	Ampla Concorrência	2°
0004316	WILLIANE JÉSSICA DE MEDEIROS	16,00	20,00	1,00	37,00	15/06/1992	Não	Ampla Concorrência	3°
0007146	EMERSON ARAÚJO DE MEDEIROS	17,00	19,00	1,00	37,00	03/05/1990	Não	Ampla Concorrência	4°
0005180	MARIA FERNANDA RODRIGUES BEZERRA	19,00	18,00	-	37,00	18/11/2000	Não	Ampla Concorrência	5°
0006048	ROMÁRIO NÓBREGA SANTOS FONSECA	15,00	17,00	5,00	37,00	17/02/1998	Não	Ampla Concorrência	6°
0000711	LAYANE PRISCILA COSTA DA SILVA	18,00	18,00	-	36,00	27/06/2000	Não	Ampla Concorrência	7°
0002376	GABRIEL LOPES DO ROSÁRIO	18,00	18,00	-	36,00	09/02/2001	Não	Ampla Concorrência	8°
0004404	MICAELY ARAÚJO DA COSTA	14,00	17,00	5,00	36,00	17/09/1997	Não	Ampla Concorrência	9°
0003416	JOÃO VICTOR DE ARAUJO FEITOSA	16,00	19,00	0,00	35,00	06/05/1998	Não	Ampla Concorrência	10°
0005247	JOÃO PEDRO DE MEDEIROS SILVA	16,00	19,00	-	35,00	24/06/2000	Não	Ampla Concorrência	11°
0006303	MARIA EDUARDA MEDEIROS DA COSTA FIGUEIREDO	17,00	18,00	-	35,00	15/01/2003	Não	Ampla Concorrência	12°
0001335	MARIA ELOISA DO NASCIMENTO MEDEIROS	17,00	18,00	-	35,00	25/09/2003	Não	Ampla Concorrência	13°
0005024	SUZY ARAÚJO MEDEIROS CHIANCA	14,00	18,00	1,00	33,00	04/02/1997	Não	Ampla Concorrência	14°
0002669	ESTÊNIO LEONARDO SANTOS ALADIM	16,00	17,00	-	33,00	08/06/1998	Não	Ampla Concorrência	15°
0004312	HYANK ALBERTH DA SILVA	16,00	17,00	-	33,00	27/04/1999	Não	Ampla Concorrência	16°
0007199	JULIA ISABEL DE ARAUJO GUERRA	14,00	18,00	-	32,00	10/09/1994	Não	Ampla Concorrência	17°
0007297	RENATA JOSUÉ MEDEIROS	12,00	18,00	1,00	31,00	05/04/1990	Não	Ampla Concorrência	18°
0004123	JOSICLEIDE ARAÚJO DE AZEVEDO	12,00	18,00	1,00	31,00	27/05/1994	Não	Ampla Concorrência	19°
0002928	AURÉLIA RODRIGUES GOMES DE ARAÚJO	13,00	18,00	-	31,00	28/06/1995	Não	Ampla Concorrência	20°
0004232	MARIA BRUNYELLE CANUTO CÂMARA	13,00	17,00	1,00	31,00	14/10/1994	Não	Ampla Concorrência	21°
0001127	TERCIANNI BÁRBARA DOS SANTOS SILVA	13,00	17,00	1,00	31,00	03/09/1999	Não	Ampla Concorrência	22°
0004909	ALISON ARAÚJO DOS SANTOS	14,00	17,00	-	31,00	02/10/1996	Não	Ampla Concorrência	23°
0001764	LIDRIELI ESTEFANY ARAUJO COSTA	14,00	17,00	-	31,00	18/01/2000	Não	Ampla Concorrência	24°
0003511	THAYNÁ MELO DE MEDEIROS	14,00	17,00	-	31,00	18/09/2000	Não	Ampla Concorrência	25°
0001973	DAIVID HENRIQUE DE ARAÚJO FREIRE	14,00	17,00	-	31,00	29/07/2002	Não	Ampla Concorrência	26°
0005524	GIL DOMINGOS DE OLIVEIRA BEZERRA LIMA	15,00	15,00	1,00	31,00	02/10/1985	Não	Ampla Concorrência	27°
0002227	MARIA HELENA DA SILVA	11,00	18,00	1,00	30,00	17/11/1999	Não	Ampla Concorrência	28°
0002052	ISABELY LAISA DE OLIVEIRA GOMES	12,00	18,00	-	30,00	26/02/2000	Não	Ampla Concorrência	29°
0005833	GUSTAVO SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	15,00	15,00	-	30,00	25/09/2002	Não	Ampla Concorrência	30°
0005919	BÁRBARA BRENDA DE ARAÚJO FARIA	11,00	18,00	-	29,00	20/04/1996	Não	Ampla Concorrência	31°
S9 - FISIOTERAPEUTA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006685	JULIANA MAGDA DE ARAÚJO NÓBREGA	12,00	17,00	-	29,00	16/09/1993	Não	Ampla Concorrência	32°
0006128	AYANA LUCENA SILVA	12,00	17,00	-	29,00	26/04/2000	Não	Ampla Concorrência	33°
0001093	SARAH GABRIELE DIAS DA SILVA	12,00	17,00	-	29,00	21/12/2001	Não	Ampla Concorrência	34°
0003444	KLEYDSON CLÁUDIO DE ARAÚJO DOMINGOS MARTINS	12,00	16,00	1,00	29,00	12/09/1999	Não	Ampla Concorrência	35°
0002602	OZYEL KLEDSON DOS SANTOS VALE	13,00	16,00	-	29,00	08/02/1993	Não	Ampla Concorrência	36°
0005894	RUYZABOUR DANTAS	14,00	15,00	-	29,00	25/07/2000	Não	Ampla Concorrência	37°
0004486	TAIZE GONCALVES DA SILVA	10,00	18,00	-	28,00	29/05/1999	Não	Ampla Concorrência	38°
0005905	RAYSSA SILVA DO NASCIEMNTO	11,00	17,00	-	28,00	07/02/1989	Não	Ampla Concorrência	39°
0006912	PRISCILA LOPES DE MEDEIROS SILVA	9,00	18,00	-	27,00	24/06/1992	Não	Ampla Concorrência	40°
0005145	MÁBEL JORDÂNIA DA CRUZ	9,00	18,00	-	27,00	17/05/1997	Não	Ampla Concorrência	41°
0004854	JOYCE FREITAS DE ARAÚJO	11,00	16,00	0,00	27,00	15/05/1997	Não	Ampla Concorrência	42°
0002286	ANA LETÍCIA DANTAS	11,00	16,00	-	27,00	22/01/2002	Não	Ampla Concorrência	43°
0003005	JÉSSICA FERNANDA DE LUCENA	10,00	16,00	-	26,00	14/12/1991	Não	Ampla Concorrência	44°
0001719	BIANCA SANTOS MEDEIROS	8,00	16,00	1,00	25,00	29/01/1997	Não	Ampla Concorrência	45°
0005744	LÉCIA LAIANE DA SILVA SANTOS	10,00	15,00	-	25,00	12/12/1989	Não	Ampla Concorrência	46°
0002248	BEATRIZ AZEVEDO DOS SANTOS	10,00	14,00	1,00	25,00	21/04/1996	Não	Ampla Concorrência	47°
0003676	LUANNA LARISSA MEDEIROS SILVA	11,00	14,00	-	25,00	08/08/2001	Não	Ampla Concorrência	48°
0006125	DALYANE MIRELLY FONSECA AIRES	8,00	16,00	-	24,00	19/09/2002	Não	Ampla Concorrência	49°
0004442	LIA MARCELA AZEVEDO BARACHO DE SOUZA	9,00	15,00	-	24,00	14/04/1998	Não	Ampla Concorrência	50°
0006216	LAURA CHRISTINE FERNANDES SOLANO	9,00	15,00	-	24,00	24/01/2000	Não	Ampla Concorrência	51°
0004310	SÂMALA DE SOUTO LIRA RIBEIRO	10,00	14,00	0,00	24,00	09/01/1991	Não	Ampla Concorrência	52°
0007266	JORDY IVAN ROCHA	11,00	13,00	-	24,00	17/11/1993	Não	Ampla Concorrência	53°
0004441	JOÃO MARCOS COSTA DANTAS DA SILVA MARINHEIRO	11,00	13,00	-	24,00	10/11/1998	Não	Ampla Concorrência	54°
0004913	ANA CLARA MEDEIROS DOS SANTOS	7,00	16,00	-	23,00	11/09/2000	Não	Ampla Concorrência	55°
0005380	TAYNAH SILVA DO NASCIMENTO	8,00	15,00	-	23,00	07/06/1995	Não	Ampla Concorrência	56°
0003040	VALERIA VANESSA DE BRITO SILVA	6,00	16,00	-	22,00	14/03/1997	Não	Ampla Concorrência	57°
0001274	AFRA MEDEIROS DA SILVA NETA	8,00	14,00	-	22,00	13/09/2000	Não	Ampla Concorrência	58°
0006908	LETÍCIA BRITO DE MEDEIROS	3,00	17,00	1,00	21,00	29/12/1994	Não	Ampla Concorrência	59°
0006143	DOUGLAS DEIVISON DA SILVA	10,00	11,00	-	21,00	07/12/2001	Não	Ampla Concorrência	60°
0004590	MARIA ISABEL SILVA BATISTA	7,00	13,00	-	20,00	04/01/2001	Não	Ampla Concorrência	61°
0005779	EMANUEL ALMEIDA DE SOUZA	5,00	14,00	1,00	20,00	11/08/1989	Não	Ampla Concorrência	-

S9 - FISIOTERAPEUTA - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**TIT.**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006105	AMANDA NÓBREGA NOGUEIRA	7,00	12,00	-	19,00	29/09/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0004891	ALICE DANIELLE ARAÚJO MEDEIROS	-	-	-	-	23/06/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0005895	CRISTYANNE SILVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	27/03/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0007108	DAVILA LORENA GOMES PEREIRA	-	-	-	-	17/12/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0004671	GISELE KARINY DE SOUZA DAVI BEZERRA	-	-	-	-	27/02/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0005516	ISAAC JACOB DA SILVA	-	-	-	-	10/02/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0002911	JEAN KAIO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	04/06/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0001399	MICHELI FERNANDES DE ARAUJO	-	-	-	-	03/04/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0003518	MILENE DA SILVA DELMIRO	-	-	-	-	29/03/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0006863	ROSENARA JADNA IVO BARACHO MEDEIROS	-	-	-	-	11/01/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0004324	TÂMARA DA SILVA BEZERRA RÉGIS	-	-	-	-	17/04/1998	Não	Ampla Concorrência	-

T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003988	LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA	16,00	19,00	35,00	03/01/1992	Não	Ampla Concorrência	1°
0004766	ANA CECÍLIA BARROS DE OLIVEIRA	18,00	17,00	35,00	25/01/2001	Não	Ampla Concorrência	2°
0000742	ISABEL ZILKA RODRIGUES PEREIRA	16,00	18,00	34,00	28/05/1985	Não	Ampla Concorrência	3°
0000635	CARLLA JÉSSYCA DE MEDEIROS LIMA	16,00	18,00	34,00	24/11/1993	Não	Ampla Concorrência	4°
0002373	LUCIANY RODRIGUES DE MEDEIROS	17,00	17,00	34,00	16/04/1982	Não	Ampla Concorrência	5°
0005118	JULIA MARIANA FAUSTINO BEZERRA DANTAS	17,00	17,00	34,00	18/12/2003	Não	Ampla Concorrência	6°
0007028	LIDIA CRISTINA FERNANDES BEZERRA	15,00	18,00	33,00	22/03/1995	Não	Ampla Concorrência	7°
0005175	MAXWELL SANTOS DA SILVA	17,00	16,00	33,00	14/06/1986	Não	Ampla Concorrência	8°
0000376	LILIANE DOS SANTOS SOARES	17,00	16,00	33,00	06/11/2000	Não	Ampla Concorrência	9°
0006173	FRANCISCA CLÁUDIA DANTAS FONSECA	18,00	15,00	33,00	28/07/1977	Não	Ampla Concorrência	10°
0006731	ITALO EMANNUEL GUIMARÃES SOARES	14,00	18,00	32,00	16/05/1988	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	11°
0000413	ANA BEATRIZ PEQUENO FELIPE	15,00	17,00	32,00	14/04/1999	Não	Ampla Concorrência	12°
0002576	VITÓRIA CARLA DANTAS DE ARAÚJO	15,00	17,00	32,00	09/05/2000	Não	Ampla Concorrência	13°
0004214	LUCIMARIA DE AZEVEDO FONSECA	16,00	16,00	32,00	10/06/2001	Não	Ampla Concorrência	14°
0006660	WIVIANE MORAIS DOS SANTOS	15,00	16,00	31,00	31/10/1988	Não	Ampla Concorrência	15°
0001641	SABRINA KELLY SILVA DE AZEVEDO	15,00	16,00	31,00	12/02/2003	Não	Ampla Concorrência	16°
0007262	CAMILA SOARES DE BRITO SILVA	16,00	15,00	31,00	09/04/1989	Não	Ampla Concorrência	17°
0002367	EVELLIN JACIONE DOS SANTOS DANTAS	16,00	15,00	31,00	17/03/2002	Não	Ampla Concorrência	18°
0005234	DEIZER ALINY SANTANA DE MOURA SILVA	17,00	14,00	31,00	11/10/1978	Não	Ampla Concorrência	19°
0003996	AMELY GABRIELY PEREIRA DE CASTRO	17,00	14,00	31,00	25/02/1998	Não	Ampla Concorrência	20°
0006663	JUNIOR FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	18,00	13,00	31,00	10/06/1990	Não	Ampla Concorrência	21°
0001947	RAYANE ARAÚJO SILVA AZEVEDO	12,00	18,00	30,00	21/05/1991	Não	Ampla Concorrência	22°
0003819	ELAINE JULIANE DA COSTA SILVA	14,00	16,00	30,00	01/07/1993	Não	Ampla Concorrência	23°
0002766	VITÓRIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS	15,00	15,00	30,00	05/05/1973	Não	Ampla Concorrência	24°
0004814	ARYAN GILLES BULHÕES DA FONSECA SANTOS	15,00	15,00	30,00	25/09/1996	Não	Ampla Concorrência	25°
0002495	ÍTALO DE MEDEIROS SILVA	15,00	15,00	30,00	31/07/1997	Não	Ampla Concorrência	26°
0002490	SHIRLEY DANIELLY VITOR BEZERRA	15,00	15,00	30,00	04/12/1998	Não	Ampla Concorrência	27°
0003989	CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO	16,00	14,00	30,00	06/07/1989	Não	Ampla Concorrência	28°
0001179	MARIA FABRÍCIA MEDEIROS	16,00	14,00	30,00	05/08/1996	Não	Ampla Concorrência	29°
0005663	FRANCIERLYS ALVES SANTOS	16,00	14,00	30,00	27/06/1997	Não	Ampla Concorrência	30°
0003150	MICARLA MARIANA DA MATA SILVA	16,00	14,00	30,00	24/08/2000	Não	Ampla Concorrência	31°
T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002833	CLEIDIANE SOUZA SILVA DE ARAUJO	12,00	17,00	29,00	09/06/2001	Não	Ampla Concorrência	32°
0002872	DGEANE DA SILVA ARAUJO	13,00	16,00	29,00	05/11/1988	Não	Ampla Concorrência	33°
0002172	BRUNA RAQUEL LIMA SILVA	14,00	15,00	29,00	02/10/1993	Não	Ampla Concorrência	34°
0003037	JOSE IRINEU BORGES DA SILVA	14,00	15,00	29,00	07/10/1993	Não	Ampla Concorrência	35°
0005732	CÍNTIA YNGRID COSTA	14,00	15,00	29,00	24/12/1996	Não	Ampla Concorrência	36°
0003933	CLEDNA ARAUJO BEZERRA	14,00	15,00	29,00	03/02/1998	Não	Ampla Concorrência	37°
0005155	EMANUELLY JULIANE SANTOS SILVA	14,00	15,00	29,00	19/07/2000	Não	Ampla Concorrência	38°
0002729	JOÃO PEDRO AZEVEDO SILVA	14,00	15,00	29,00	11/06/2005	Não	Ampla Concorrência	39°
0002628	MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS	15,00	14,00	29,00	28/03/1976	Não	Ampla Concorrência	40°
0007296	IDIJA MELRY DOS SANTOS GUEDES	15,00	14,00	29,00	03/11/1977	Não	Ampla Concorrência	41°
0002797	JOANA DARC DOS SANTOS LOURENÇO	15,00	14,00	29,00	02/07/1981	Não	Ampla Concorrência	42°
0004022	ARACELY LUCIANO DE MACEDO	15,00	14,00	29,00	22/06/1982	Não	Ampla Concorrência	43°
0005415	FERNANDA CAROLINE OLIVEIRA DE MEDEIROS	15,00	14,00	29,00	15/06/1987	Não	Ampla Concorrência	44°

0004447	RAFAELA MARIA LOPES DA SILVA	15,00	14,00	29,00	10/05/1996	Não	Ampla Concorrência	45°
0004434	PEDRO HENRIQUE SOUZA FERNANDES	15,00	14,00	29,00	23/03/2003	Não	Ampla Concorrência	46°
0006921	KATIA REJANE PEREIRA DE QUEIROGA PEDROSO	16,00	13,00	29,00	07/01/1981	Não	Ampla Concorrência	47°
0000314	LEANDRO FREITAS FRANÇA	16,00	13,00	29,00	19/12/1995	Não	Ampla Concorrência	48°
0004285	MARIA ELOIZA ARAUJO DE SOUZA	16,00	13,00	29,00	21/07/2002	Não	Ampla Concorrência	49°
0007161	ANA LUIZA PEREIRA SILVA	16,00	13,00	29,00	03/11/2003	Não	Ampla Concorrência	50°
0003621	NUBIA ARAUJO DE MEDEIROS	17,00	12,00	29,00	30/11/1967	Não	Ampla Concorrência	51°
0005027	DARIÊNIO XAVIER DA SILVA	17,00	12,00	29,00	07/11/1996	Não	Ampla Concorrência	52°
0004873	JOSELLE DARLLY SILVA SANTOS	17,00	12,00	29,00	22/12/1996	Não	Ampla Concorrência	53°
0005029	ILZIMAR SILVA DOS SANTOS	12,00	16,00	28,00	18/09/1978	Não	Ampla Concorrência	54°
0003839	PEDRO JULIÃO DA SILVA	12,00	16,00	28,00	27/12/1982	Não	Ampla Concorrência	55°
0006098	JONAS MEIRA DA FONSECA	12,00	16,00	28,00	12/03/1987	Não	Ampla Concorrência	56°
0006961	PAULA DANIELE FARIAS DA SILVA	12,00	16,00	28,00	23/10/1987	Não	Ampla Concorrência	57°
0000073	ÉRICA MICHELE DE MEDEIROS	13,00	15,00	28,00	22/09/1986	Não	Ampla Concorrência	58°
0003364	SHEINY LARISSA DE AZEVEDO	13,00	15,00	28,00	11/06/1990	Não	Ampla Concorrência	59°
0006296	MARIA LUIZA ALVES DE ARRUDA	13,00	15,00	28,00	10/07/1996	Não	Ampla Concorrência	60°
0000379	IZABELE ALEXIA DO NASCIMENTO	13,00	15,00	28,00	24/11/1998	Não	Ampla Concorrência	61°
0003474	MARIA EDUARDA MEDEIROS DE AZEVEDO	13,00	15,00	28,00	12/06/1999	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	62°
T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0001501	MIRIELE MARIA DA SILVA RIBEIRO	13,00	15,00	28,00	22/06/2002	Não	Ampla Concorrência	63°
0004976	ANTÔNIO FERNANDES GALVÃO NETO	14,00	14,00	28,00	01/03/1984	Não	Ampla Concorrência	64°
0006617	ELIZAMA DE SOUTO MOURA ARAÚJO	14,00	14,00	28,00	13/06/1986	Não	Ampla Concorrência	65°
0004958	ANAIR MACEDO COSTA	14,00	14,00	28,00	30/06/1986	Não	Ampla Concorrência	66°
0005188	LIGIA KARLA GOMES VIEIRA	14,00	14,00	28,00	21/08/1987	Não	Ampla Concorrência	67°
0004642	DAYARA MOURA DA SILVA	14,00	14,00	28,00	23/07/1991	Não	Ampla Concorrência	68°
0003620	MAILSON RAMON SARAIVA DE ALMEIDA	14,00	14,00	28,00	06/02/1997	Não	Ampla Concorrência	69°
0000555	MARIA IARYTSSA AZEVEDO DA SILVA	14,00	14,00	28,00	15/06/2000	Não	Ampla Concorrência	70°
0000031	MARTA ALVES DOS SANTOS	15,00	13,00	28,00	19/01/1984	Não	Ampla Concorrência	71°
0006505	RAIANA MARIZ DE MEDEIROS	15,00	13,00	28,00	19/10/1993	Não	Ampla Concorrência	72°
0002310	LORENA LUIZA DA SILVA DANTAS	15,00	13,00	28,00	06/02/1996	Não	Ampla Concorrência	73°
0005079	LÍLIA LIBÓRIO DE MATOS GOMES JANUÁRIO	16,00	12,00	28,00	27/01/1976	Não	Ampla Concorrência	74°
0004583	THAYSE MICAELLY PEREIRA DA SILVA	16,00	12,00	28,00	20/05/1988	Não	Ampla Concorrência	75°
0003294	ZILCLEYTON DANTAS DE OLIVEIRA	16,00	12,00	28,00	08/09/1995	Não	Ampla Concorrência	76°
0002892	JOÃO OLEGÁRIO DE MELO NETO	16,00	12,00	28,00	21/05/1999	Não	Ampla Concorrência	77°
0006428	ALISSON JACKSON DOS SANTOS	11,00	16,00	27,00	21/02/1987	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	78°
0002757	ÂNGELA DA SILVA MONTEIRO DANTAS	11,00	16,00	27,00	25/05/1990	Não	Ampla Concorrência	79°
0005203	PETRONILA GABRIELA DA SILVA COSTA	11,00	16,00	27,00	13/05/1995	Não	Ampla Concorrência	80°
0003663	KATIUSSIA PEREIRA DE CALDAS	12,00	15,00	27,00	24/01/1981	Não	Ampla Concorrência	81°
0003816	ANDREZA CARLA MATEUS DE OLIVEIRA	12,00	15,00	27,00	24/01/1984	Não	Ampla Concorrência	82°
0004386	ANDREZA ROBERTA DANTAS VASCONCELOS	12,00	15,00	27,00	13/01/1987	Não	Ampla Concorrência	83°
0000014	DANILA CARLA DANTAS DE ARAÚJO BRITO	12,00	15,00	27,00	30/05/1988	Não	Ampla Concorrência	84°
0000619	IDAIANE MILENE SANTOS DE MARIA	12,00	15,00	27,00	08/08/1990	Não	Ampla Concorrência	85°
0005348	LORENA IZABELY OLIVEIRA DUARTE	12,00	15,00	27,00	04/04/1991	Não	Ampla Concorrência	86°
0004884	CAROLINY DE ARAÚJO AZEVEDO	12,00	15,00	27,00	09/12/1999	Não	Ampla Concorrência	87°
0006986	MARIA DE JESUS ALVES GOMES MEDEIROS	13,00	14,00	27,00	12/07/1992	Não	Ampla Concorrência	88°
0006167	IURI SAMARONE VANDERLEI DE MEDEIROS	13,00	14,00	27,00	07/11/1997	Não	Ampla Concorrência	89°
0001045	ANA LAURA DE SOUSA FERREIRA	13,00	14,00	27,00	02/07/2000	Não	Ampla Concorrência	90°
0003122	JOYCE LARISSA NÓBREGA CRUZ DE MEDEIROS	13,00	14,00	27,00	27/04/2002	Não	Ampla Concorrência	91°
0005378	JOSÉ SUELLYSON ANTÔNIO DE LIMA	13,00	14,00	27,00	15/05/2006	Não	Ampla Concorrência	92°
0003763	LIDIANE SOARES DE FIGUEIREDO	13,00	14,00	27,00	17/07/2006	Não	Ampla Concorrência	93°
T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002149	ANDREA CRISTINA DE MEDEIROS	14,00	13,00	27,00	21/09/1975	Não	Ampla Concorrência	94°
0001972	JAILMA CRISTINA DE MEDEIROS	14,00	13,00	27,00	30/07/1981	Não	Ampla Concorrência	95°
0005825	JOSEANE ALVES CUNHA DA FONSECA	14,00	13,00	27,00	16/04/1988	Não	Ampla Concorrência	96°
0001078	JESSICA RAYANE DA SILVA PEREIRA	14,00	13,00	27,00	30/05/1996	Não	Ampla Concorrência	97°
0002591	MARIA ELIANE DE ARAÚJO	14,00	13,00	27,00	03/09/1996	Não	Ampla Concorrência	98°
0005199	KAYLANE KELLY DE ARAÚJO OLIVEIRA	14,00	13,00	27,00	16/04/2003	Não	Ampla Concorrência	99°
0002362	RAIANE BULHOES E SILVA	15,00	12,00	27,00	04/03/1983	Não	Ampla Concorrência	100°
0002094	RAFAEL ALVES DE ARAÚJO CAMPELO	15,00	12,00	27,00	21/06/2002	Não	Ampla Concorrência	101°
0005691	MARIA DA LUZ DE AZEVEDO ALVES	9,00	17,00	26,00	02/02/1981	Não	Ampla Concorrência	102°
0004588	MARIA JANAINA DOS SANTOS ALVES	10,00	16,00	26,00	02/06/1992	Não	Ampla Concorrência	103°

0005497	MARIA LUCIMÁRIA DE ARAÚJO COSTA	10,00	16,00	26,00	23/06/1998	Não	Ampla Concorrência	104°
0006223	ROZILDA SILVA GAMELEIRA ARAÚJO	11,00	15,00	26,00	05/12/1985	Não	Ampla Concorrência	105°
0007214	MONIZI NOGUEIRA DE MEDEIROS	11,00	15,00	26,00	16/09/1990	Não	Ampla Concorrência	106°
0000120	MICHELE DOS SANTOS COSTA	11,00	15,00	26,00	24/06/1995	Não	Ampla Concorrência	107°
0006580	ROBSON DANTAS DE AZEVEDO	11,00	15,00	26,00	24/10/1995	Não	Ampla Concorrência	108°
0003812	MIKARLA LUANA DOS SANTOS DANTAS	11,00	15,00	26,00	12/07/2003	Não	Ampla Concorrência	109°
0006864	GLEYSON KELVIN DOS SANTOS SILVA	12,00	14,00	26,00	10/03/1992	Não	Ampla Concorrência	110°
0002249	MAYANNE CARLA SANTOS DE MENEZES	12,00	14,00	26,00	27/04/1993	Não	Ampla Concorrência	111°
0007046	GIOVANA BEATRIZ SILVA MEIRA	12,00	14,00	26,00	05/11/2002	Não	Ampla Concorrência	112°
0002874	NATÁLIA AZEVEDO DA COSTA	12,00	14,00	26,00	13/09/2004	Não	Ampla Concorrência	113°
0004525	SHAMARA CIBELE DE MELO SILVA	13,00	13,00	26,00	17/11/2004	Não	Ampla Concorrência	114°
0003928	MARIA DE FATIMA SOARES	14,00	12,00	26,00	25/05/1991	Não	Ampla Concorrência	115°
0006057	JOSELAINE SAIONARA TOMAZ SILVA	14,00	12,00	26,00	05/01/1993	Não	Ampla Concorrência	116°
0001948	VANESSA COSTA DE OLIVEIRA	14,00	12,00	26,00	20/06/1996	Não	Ampla Concorrência	117°
0005649	LUCIANA DA SILVA BORGES	14,00	12,00	26,00	28/07/1996	Não	Ampla Concorrência	118°
0004044	INDYANARA GOMES DOS SANTOS	14,00	12,00	26,00	26/04/2000	Não	Ampla Concorrência	119°
0002186	ANA BEATRIZ VIANA DA SILVA	14,00	12,00	26,00	09/02/2003	Não	Ampla Concorrência	120°
0000173	JÚLIA MARIA DA SILVA NUNES	14,00	12,00	26,00	19/06/2005	Não	Ampla Concorrência	121°
0000645	THIAGO ERIK DOS SANTOS	15,00	11,00	26,00	06/05/1993	Não	Ampla Concorrência	122°
0002865	ROBERIO DA SILVA DOS SANTOS	15,00	11,00	26,00	08/03/2000	Não	Ampla Concorrência	123°
0006232	DÉBORAH ARAÚJO MAGALHÃES	15,00	11,00	26,00	11/10/2004	Não	Ampla Concorrência	124°

T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0006218	YANE LUCENA DE MEDEIROS ARAUJO	8,00	17,00	25,00	23/02/1989	Sim	Ampla Concorrência	125°
0004596	AUGUSTA LIMA DOS SANTOS	9,00	16,00	25,00	20/04/1994	Não	Ampla Concorrência	126°
0006662	ERICA CRISTINA DOS SANTOS	9,00	16,00	25,00	04/04/1999	Não	Ampla Concorrência	127°
0000452	MARIA DO DESTERRO SILVA	10,00	15,00	25,00	26/04/1981	Não	Ampla Concorrência	128°
0004248	JARLANDIENNY MENDONÇA DE SOUZA MOURA	10,00	15,00	25,00	24/07/1981	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	129°
0005536	ALLAN BRUNO DE AZEVEDO PAULO	10,00	15,00	25,00	01/03/1991	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	130°
0001190	PAMELA RODRIGUES ALVES DE MEDEIROS	10,00	15,00	25,00	06/08/2003	Não	Ampla Concorrência	131°
0004977	JANAINA NOBERTO DE MORAIS E SOUZA	11,00	14,00	25,00	19/02/1980	Não	Ampla Concorrência	132°
0005592	TEREZA ALICE ARAÚJO BARBOSA TOSCANO	11,00	14,00	25,00	11/12/1984	Não	Ampla Concorrência	133°
0001644	GISLANNY MAYARA DE ARAUJO	11,00	14,00	25,00	30/03/1990	Não	Ampla Concorrência	134°
0002974	ANGELA MARIA GOMES	11,00	14,00	25,00	07/07/1990	Não	Ampla Concorrência	135°
0006572	LUANA GABRIELA DE AZEVEDO	11,00	14,00	25,00	04/04/1994	Não	Ampla Concorrência	136°
0004632	RIVÂNIA MEDEIROS PINHEIRO	11,00	14,00	25,00	27/06/1994	Não	Ampla Concorrência	137°
0005682	JOSE TARCISIO LAURENTINO DA CRUZ JUNIOR	11,00	14,00	25,00	26/07/1998	Não	Ampla Concorrência	138°
0004763	DEBORA AZEVEDO SOUZA COSTA	11,00	14,00	25,00	12/06/1999	Não	Ampla Concorrência	139°
0002720	ELAINE CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	12,00	13,00	25,00	22/02/1983	Não	Ampla Concorrência	140°
0001370	FABIOLA DA SILVA SANTOS	12,00	13,00	25,00	03/07/1987	Não	Ampla Concorrência	141°
0006693	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	12,00	13,00	25,00	23/04/1992	Não	Ampla Concorrência	142°
0005294	ISABELE NÓBREGA DA SILVA	12,00	13,00	25,00	16/10/1995	Não	Ampla Concorrência	143°
0001579	MARIA ALINE DA SILVA FERREIRA	12,00	13,00	25,00	09/02/1996	Não	Ampla Concorrência	144°
0001184	DAIANA DEISE MARIZ VALE DA SILVA	12,00	13,00	25,00	03/11/1996	Não	Ampla Concorrência	145°
0001413	IVETHE ARAUJO DE SOUZA	12,00	13,00	25,00	19/04/1998	Não	Ampla Concorrência	146°
0001180	DOUGLAS PEREIRA DA COSTA	12,00	13,00	25,00	16/09/1998	Não	Ampla Concorrência	147°
0006127	EDUARDA INGRID DE MORAIS LOPES	12,00	13,00	25,00	20/10/1998	Não	Ampla Concorrência	148°
0001803	STEFANNY SILVA IDALINO	12,00	13,00	25,00	17/10/2001	Não	Ampla Concorrência	149°
0006521	LEANDRO BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA	13,00	12,00	25,00	15/10/1990	Não	Ampla Concorrência	150°
0000722	JOANA DARC DE ARAUJO SILVA	13,00	12,00	25,00	24/06/1992	Não	Ampla Concorrência	151°
0003586	SAMANTHA ISRAELE LUCENA DA COSTA	13,00	12,00	25,00	20/10/1995	Não	Ampla Concorrência	152°
0004530	LETÍCIA CAMILE COSTA SILVA	13,00	12,00	25,00	17/09/2002	Não	Ampla Concorrência	153°
0003997	MARIA DAS VITORIAS COSME	14,00	11,00	25,00	13/04/1980	Não	Ampla Concorrência	154°
0002658	PAXXELE DE MORAIS ASSIS	14,00	11,00	25,00	07/01/1981	Não	Ampla Concorrência	155°

T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0005473	HELOISA CARLA MEDEIROS	14,00	11,00	25,00	15/02/1993	Não	Ampla Concorrência	156°
0005270	MAIANNA MEIRE DE SOUZA	14,00	11,00	25,00	24/04/1995	Não	Ampla Concorrência	157°
0004397	JASSIELY LARISSA SILVA FERREIRA	14,00	11,00	25,00	20/12/2001	Não	Ampla Concorrência	158°
0001075	FRANÇOIZE BEZERRA OLIVEIRA	15,00	10,00	25,00	04/09/1977	Não	Ampla Concorrência	159°
0000768	RAILA KELLY ALVES DE OLIVEIRA	15,00	10,00	25,00	09/05/2007	Não	Ampla Concorrência	160°

0000049	MARIA KERYCA FREITAS DOS SANTOS	9,00	15,00	24,00	10/05/1989	Não	Ampla Concorrência	161°
0005668	AMANDA KARLA BEZERRA DA SILVA	9,00	15,00	24,00	06/06/2002	Não	Ampla Concorrência	162°
0005976	SUELI DE AZEVEDO SANTOS	10,00	14,00	24,00	01/09/1976	Não	Ampla Concorrência	163°
0005962	RAISSA CAROLINA DA SILVA	10,00	14,00	24,00	13/01/1992	Não	Ampla Concorrência	164°
0006082	ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA	10,00	14,00	24,00	09/07/1999	Não	Ampla Concorrência	165°
0000265	MARIA DAS VITORIAS FERREIRA SOARES	11,00	13,00	24,00	17/11/1974	Não	Ampla Concorrência	166°
0005042	CALINE CHEIENE DE MEDEIROS	11,00	13,00	24,00	14/09/1984	Não	Ampla Concorrência	167°
0000333	DAILZA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS	11,00	13,00	24,00	15/01/1994	Não	Ampla Concorrência	168°
0002873	ANA LUIZA DANTAS DE SOUZA	11,00	13,00	24,00	04/07/1996	Não	Ampla Concorrência	169°
0003697	MAYARA ALICE MEDEIROS	11,00	13,00	24,00	19/09/1997	Não	Ampla Concorrência	170°
0004883	RAILMA SOUZA DE MEDEIROS	11,00	13,00	24,00	05/04/1999	Não	Ampla Concorrência	171°
0003852	WISLANEI SANTOS FARIAS	12,00	12,00	24,00	08/02/1990	Não	Ampla Concorrência	172°
0001967	SHIRLEY LIVIA DE LUCENA	12,00	12,00	24,00	10/08/1991	Não	Ampla Concorrência	173°
0001525	AURILEIDE PEREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE	12,00	12,00	24,00	28/02/1994	Não	Ampla Concorrência	174°
0006379	KÉSSIA FERNANDES DOS SANTOS	12,00	12,00	24,00	12/06/1995	Não	Ampla Concorrência	175°
0004592	DANIELE CARLINDA DE MEDEIROS LIRA	12,00	12,00	24,00	27/05/1997	Não	Ampla Concorrência	176°
0002340	LAYANE DANTAS DE MEDEIROS	12,00	12,00	24,00	14/06/1999	Não	Ampla Concorrência	177°
0006217	LEILA RAQUEL DE ARAÚJO NOBRE	12,00	12,00	24,00	17/09/2000	Não	Ampla Concorrência	178°
0003706	MARIA DO ROSARIO DA SILVA SANTOS CRUZ	13,00	11,00	24,00	13/09/1984	Não	Ampla Concorrência	179°
0003155	DIANA DAILZA DE MEDEIROS	13,00	11,00	24,00	02/05/1996	Não	Ampla Concorrência	180°
0000546	JULIANY MEDEIROS DOS SANTOS	13,00	11,00	24,00	21/12/1998	Não	Ampla Concorrência	181°
0002728	MARIA CLARA DA SILVA RODRIGUES	13,00	11,00	24,00	02/08/2000	Não	Ampla Concorrência	182°
0001346	ANA LARA BRITO DA NÓBREGA	13,00	11,00	24,00	16/01/2001	Não	Ampla Concorrência	183°
0007072	ANEILSON SILVA DE LUCENA	13,00	11,00	24,00	01/06/2001	Não	Ampla Concorrência	184°
0005364	MAYUANE DE OLIVEIRA SOARES	13,00	11,00	24,00	11/04/2002	Não	Ampla Concorrência	185°
0004105	FRANCISCA ARACELY CARLA DE MEDEIROS DANTAS	14,00	10,00	24,00	28/08/1981	Não	Ampla Concorrência	186°
T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0001397	TAMIRES ROSANI RODRIGUES SILVA	14,00	10,00	24,00	08/01/1990	Não	Ampla Concorrência	187°
0006877	LAURA DE FATIMA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	14,00	10,00	24,00	06/10/1999	Não	Ampla Concorrência	188°
0007055	EDNALDO MACENA DOS SANTOS	15,00	9,00	24,00	09/11/1987	Não	Ampla Concorrência	189°
0005898	GABRIELA DANTAS DE ARAÚJO	8,00	15,00	23,00	24/11/1994	Não	Ampla Concorrência	190°
0006851	FRANCISCA ANA DA SILVA	9,00	14,00	23,00	04/02/1971	Não	Ampla Concorrência	191°
0000636	ILCEONE DARC DA SILVA	9,00	14,00	23,00	14/12/1976	Não	Ampla Concorrência	192°
0001456	DIOGO GOMES DE ANDRADE	9,00	14,00	23,00	13/01/1983	Não	Ampla Concorrência	193°
0000129	DAYANNE PÂMALA GOMES DOS SANTOS	9,00	14,00	23,00	27/11/1995	Não	Ampla Concorrência	194°
0004116	JANDETE CAVALCANTE DE MEDEIROS	10,00	13,00	23,00	05/03/1972	Não	Ampla Concorrência	195°
0003721	ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	10,00	13,00	23,00	20/09/1981	Não	Ampla Concorrência	196°
0002740	GIZELDA DA SILVA DANTAS	10,00	13,00	23,00	22/04/1997	Não	Ampla Concorrência	197°
0003573	VERÔNICA MARIA DE BRITO NERI BATALHA	11,00	12,00	23,00	07/03/1985	Não	Ampla Concorrência	198°
0006639	MARIA JAILSA DE SOUZA	11,00	12,00	23,00	26/03/1986	Não	Ampla Concorrência	199°
0004836	ANDREIA MEDEIROS DE AZEVEDO	11,00	12,00	23,00	27/03/1987	Não	Ampla Concorrência	200°
0001386	TALITA ISABELA GOMES	11,00	12,00	23,00	10/04/1990	Não	Ampla Concorrência	201°
0002184	JOSÉ NOGUEIRA JUNIOR	11,00	12,00	23,00	01/12/1991	Não	Ampla Concorrência	202°
0003845	MAIARA BEZERRA DOS SANTOS	11,00	12,00	23,00	14/02/1996	Não	Ampla Concorrência	203°
0005130	JOVITA ALVES DOS SANTOS	11,00	12,00	23,00	25/09/1998	Não	Ampla Concorrência	204°
0001109	JARDSON JOSEF AZEVEDO DINIZ	11,00	12,00	23,00	07/06/1999	Não	Ampla Concorrência	205°
0000984	ANA CLARA ALVES DE FREITAS	11,00	12,00	23,00	11/04/2007	Não	Ampla Concorrência	206°
0005354	FRANCINEIDE GOMES DE ARAUJO	12,00	11,00	23,00	28/04/1978	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	207°
0006768	IARA IVONILDA DE ARAUJO	12,00	11,00	23,00	03/12/1984	Não	Ampla Concorrência	208°
0004707	FABIANA CALINE ARAÚJO DE SOUZA	12,00	11,00	23,00	19/02/1986	Não	Ampla Concorrência	209°
0001747	IANCA FERNANDA DA SILVA PINHEIRO	12,00	11,00	23,00	17/11/1995	Não	Ampla Concorrência	210°
0002592	JESSICA CRISTINA DA SILVA SOUZA	12,00	11,00	23,00	07/11/2002	Não	Ampla Concorrência	211°
0007025	WENNYA JANNINY ADELINO DANTAS	12,00	11,00	23,00	30/08/2005	Não	Ampla Concorrência	212°
0007287	EUDIJA MERY DOS SANTOS GUEDES	13,00	10,00	23,00	06/10/1979	Não	Ampla Concorrência	213°
0001246	FABIANA VITORIA DE MEDEIROS	13,00	10,00	23,00	03/03/1989	Não	Ampla Concorrência	214°
0006076	VITAL VICENTE DA SILVA JÚNIOR	13,00	10,00	23,00	16/01/2002	Não	Ampla Concorrência	215°
0000226	MARIA FERNANDA MEDEIROS DE AZEVEDO	13,00	10,00	23,00	17/01/2003	Não	Ampla Concorrência	216°
0003888	KATARINA LUCENA DE SOUZA	14,00	9,00	23,00	29/12/1989	Não	Ampla Concorrência	217°
T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0006710	WELLINGTON DANTAS DA SILVA	8,00	14,00	22,00	18/12/1986	Não	Ampla Concorrência	218°
0002417	KARINA KARLA MORAIS BARBOSA	8,00	14,00	22,00	07/11/1991	Não	Ampla Concorrência	219°

0002029	MARIA EDILENE DA CONCEIÇÃO FÉLIX	9,00	13,00	22,00	20/11/1973	Não	Ampla Concorrência	220°
0006065	SHEYLA KARLA PEREIRA GALDINO	9,00	13,00	22,00	14/12/1981	Não	Ampla Concorrência	221°
0004737	MARIA SANTANA DE ARAUJO	9,00	13,00	22,00	30/09/1984	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	222°
0003273	MARISELMA DA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS	9,00	13,00	22,00	21/12/1985	Não	Ampla Concorrência	223°
0001566	RIVANILZA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	10,00	12,00	22,00	14/02/1977	Não	Ampla Concorrência	224°
0000561	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS	10,00	12,00	22,00	13/11/1981	Não	Ampla Concorrência	225°
0001398	RAFAELA DA SILVA XAVIER	10,00	12,00	22,00	23/03/1989	Não	Ampla Concorrência	226°
0002626	SANDY MARIA DE MEDEIROS	10,00	12,00	22,00	15/07/2000	Não	Ampla Concorrência	227°
0002879	GIGLIANNE KISSYA DANTAS DE AZEVEDO	10,00	12,00	22,00	17/03/2003	Não	Ampla Concorrência	228°
0000393	MÁRCIA ARAÚJO DA SILVA DANTAS	11,00	11,00	22,00	25/11/1974	Não	Ampla Concorrência	229°
0004710	MAILDE DE MEDEIROS DANTAS	11,00	11,00	22,00	30/03/1975	Não	Ampla Concorrência	230°
0002999	SILVIO DE MEDEIROS	11,00	11,00	22,00	22/12/1977	Não	Ampla Concorrência	231°
0005159	EDJANE CRISTINA DOS SANTOS	11,00	11,00	22,00	09/12/1981	Sim	Ampla Concorrência	232°
0005038	MARIA JAILMA PEREIRA	11,00	11,00	22,00	09/12/1983	Não	Ampla Concorrência	233°
0003922	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	11,00	11,00	22,00	04/05/1984	Não	Ampla Concorrência	234°
0003729	LIDIANE RODRIGUES DA COSTA	11,00	11,00	22,00	17/05/1985	Não	Ampla Concorrência	235°
0006235	MAGNA RODRIGUES DOS SANTOS	11,00	11,00	22,00	27/06/1988	Não	Ampla Concorrência	236°
0005759	THAIZA CAMILA DE OLIVEIRA	11,00	11,00	22,00	24/01/1994	Não	Ampla Concorrência	237°
0003815	WELISON ARAUJO DA SILVA	11,00	11,00	22,00	24/07/1999	Não	Ampla Concorrência	238°
0006116	LARA GABRYELLY OLIVEIRA DA SILVA	11,00	11,00	22,00	21/10/2001	Não	Ampla Concorrência	239°
0004918	ROSI KÁTIA DA SILVA	12,00	10,00	22,00	13/12/1980	Não	Ampla Concorrência	240°
0003570	ELVIRA SILVEIRA DE MACEDO MENDES	12,00	10,00	22,00	06/04/1981	Não	Ampla Concorrência	241°
0004092	EDJANE TAISA DE MEDEIROS SANTOS FARIA	12,00	10,00	22,00	20/03/1983	Não	Ampla Concorrência	242°
0001006	ANTÔNIO JANUÁRIO DE MEDEIROS JÚNIOR	12,00	10,00	22,00	25/08/1984	Não	Ampla Concorrência	243°
0006214	CLAUDIA PETRUCIA BEZERRA DA SILVA LIMA	12,00	10,00	22,00	08/09/1986	Não	Ampla Concorrência	244°
0000273	JESSICA TEANIA DE ARAÚJO	12,00	10,00	22,00	06/11/1991	Não	Ampla Concorrência	245°
0005053	JOANDERSON DANTAS DE MEDEIROS	12,00	10,00	22,00	10/12/1997	Não	Ampla Concorrência	246°
0004622	MONYKE LAYANE DE SOUZA ARAÚJO	12,00	10,00	22,00	03/12/2002	Não	Ampla Concorrência	247°
0007080	EMILY GABRIELLY SILVA FARIAS CHAVES	12,00	10,00	22,00	11/04/2005	Não	Ampla Concorrência	248°
T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002472	ANDRIELE MEDEIROS DE AZEVEDO	13,00	9,00	22,00	07/07/1995	Não	Ampla Concorrência	249°
0001393	MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO	8,00	13,00	21,00	29/10/1969	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	250°
0002625	CARLINDO DOS SANTOS	8,00	13,00	21,00	03/11/1977	Não	Ampla Concorrência	251°
0006692	DANIELE DE SOUTO OLIVEIRA LEITE	8,00	13,00	21,00	27/04/1986	Não	Ampla Concorrência	252°
0003008	JULYET MILENE SOARES BEZERRA	8,00	13,00	21,00	26/08/1989	Não	Ampla Concorrência	253°
0005213	ANNA CAROLINE DE MEDEIROS LOPES	8,00	13,00	21,00	11/05/1994	Não	Ampla Concorrência	254°
0006767	JOSÉ DJAIR DA SILVA OLIVEIRA	8,00	13,00	21,00	09/03/1997	Não	Ampla Concorrência	255°
0005330	DEYSE CAMILLE SILVA DOS SANTOS	8,00	13,00	21,00	04/03/2003	Não	Ampla Concorrência	256°
0000122	UDSON TIAGO DE ARAÚJO	8,00	13,00	21,00	16/04/2003	Não	Ampla Concorrência	257°
0002844	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA	9,00	12,00	21,00	11/03/1980	Sim	Ampla Concorrência	258°
0002863	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RODRIGUES	9,00	12,00	21,00	22/09/1987	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	259°
0002510	SUÉVY NERI DA COSTA	9,00	12,00	21,00	26/08/1990	Não	Ampla Concorrência	260°
0001567	CAMILA CARLA MORAIS DE MEDEIROS SILVA	9,00	12,00	21,00	08/12/1993	Não	Ampla Concorrência	261°
0002998	TALITA GABRIELY DE BRITO SILVA	9,00	12,00	21,00	26/05/1994	Não	Ampla Concorrência	262°
0003080	TELMA SILMARA OLIVEIRA SILVA	9,00	12,00	21,00	30/12/1994	Não	Ampla Concorrência	263°
0004928	BRUNA LÍDIA LIRA CAVALCANTE	9,00	12,00	21,00	17/06/1995	Não	Ampla Concorrência	264°
0002080	JAQUELINE KETTLYN DE MORAES CHIANCA	9,00	12,00	21,00	07/06/1998	Não	Ampla Concorrência	265°
0004498	MARIA APARECIDA MARTINS DO NASCIMENTO MONTE	9,00	12,00	21,00	14/08/1998	Não	Ampla Concorrência	266°
0000141	MARIA LÚCIA DOS SANTOS MUNIZ	10,00	11,00	21,00	02/06/1973	Não	Ampla Concorrência	267°
0003252	FRANCISCA MARTA DA SILVA	10,00	11,00	21,00	22/04/1978	Não	Ampla Concorrência	268°
0002733	MARIA DAS VITORIAS FÉLIX DA COSTA	10,00	11,00	21,00	10/09/1978	Não	Ampla Concorrência	269°
0005186	IVANIA GESSE DE SOUZA	10,00	11,00	21,00	06/09/1980	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	270°
0002875	MARILENE FERNANDES DOS SANTOS	10,00	11,00	21,00	27/01/1981	Não	Ampla Concorrência	271°
0002802	JUCIELE MARIA DA SILVA	10,00	11,00	21,00	04/03/1986	Não	Ampla Concorrência	272°
0006207	CAMILA FERREIRA LACERDA	10,00	11,00	21,00	05/01/1989	Não	Ampla Concorrência	273°
0006407	NATANIELY MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	10,00	11,00	21,00	18/12/1991	Não	Ampla Concorrência	274°
0000348	ADRIELLE CARMEM DA FONSECA SOUZA	11,00	10,00	21,00	02/07/1988	Não	Ampla Concorrência	275°
0006893	RAQUEL MENDONÇA DE LUCENA DA SILVA	11,00	10,00	21,00	19/08/1988	Não	Ampla Concorrência	276°
0005513	MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES	11,00	10,00	21,00	18/04/1989	Não	Ampla Concorrência	277°
0001248	MAYRA MARIA MEDEIROS DANTAS	11,00	10,00	21,00	13/11/1995	Não	Ampla Concorrência	278°
0003145	GEIZE CAROLINE TEIXEIRA SIMOES	11,00	10,00	21,00	04/02/1996	Não	Ampla Concorrência	279°
T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	C.ES	NOTA	NASC.	JURADO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0002239	DAYANE MARIA SILVA DE AZEVEDO	11,00	10,00	21,00	27/03/1998	Não	Ampla Concorrência	280°
0007094	JUÇARA MATEUS DO NASCIMENTO	11,00	10,00	21,00	21/05/2000	Não	Ampla Concorrência	281°
0005608	PEDRO LUCAS PEREIRA DINIZ	11,00	10,00	21,00	07/06/2006	Não	Ampla Concorrência	282°
0002025	MARIA CLARA SILVA DE MORAIS	11,00	10,00	21,00	30/01/2007	Não	Ampla Concorrência	283°
0002027	MARINEUMA PEREIRA DOS SANTOS	12,00	9,00	21,00	09/12/1985	Não	Ampla Concorrência	284°
0000972	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA	12,00	9,00	21,00	07/08/1986	Não	Ampla Concorrência	285°
0004459	CRISTIANE DO NASCIMENTO SOUTO	12,00	9,00	21,00	13/06/1990	Não	Ampla Concorrência	286°
0000107	KARIDNA SUELANY DOS SANTOS	12,00	9,00	21,00	17/10/1990	Não	Ampla Concorrência	287°
0003582	DANIELLY RAQUEL DA COSTA	12,00	9,00	21,00	03/01/1991	Não	Ampla Concorrência	288°
0004338	MICAELLE KELLY DE ARAÚJO SILVA	12,00	9,00	21,00	07/12/1994	Não	Ampla Concorrência	289°
0001429	ROBERIA DANIELE DANTAS	7,00	13,00	20,00	28/06/1986	Não	Ampla Concorrência	290°
0000378	ERLIVÂNIA APARECIDA DE LUCENA	8,00	12,00	20,00	17/09/1985	Não	Ampla Concorrência	291°
0005703	FÁBIO VINÍCIUS DE MORAIS	8,00	12,00	20,00	18/05/1990	Não	Ampla Concorrência	292°
0005564	MARIVANIA NASCIMENTO DE AZEVEDO	8,00	12,00	20,00	23/08/1992	Não	Ampla Concorrência	293°
0000482	MARIA DE LOURDES SILVA SANTIAGO	9,00	11,00	20,00	24/01/1981	Não	Ampla Concorrência	294°
0004912	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	9,00	11,00	20,00	19/02/1983	Não	Ampla Concorrência	295°
0001033	GIZELLE VIRGÍNIA DOS SANTOS TAVARES	9,00	11,00	20,00	31/01/1989	Não	Ampla Concorrência	296°
0003314	ALINE MAIZA DE AZEVEDO SOUTO	9,00	11,00	20,00	01/07/1989	Não	Ampla Concorrência	297°
0000048	EDNA KALINE DE ARAUJO MEDEIROS SANTOS	9,00	11,00	20,00	26/02/1992	Não	Ampla Concorrência	298°
0002884	SARAH LÚCIA BRITO ROCHA	10,00	10,00	20,00	29/08/1994	Não	Ampla Concorrência	299°
0000331	FRANCIMÁRIA JULIANE SILVA	10,00	10,00	20,00	19/04/1995	Não	Ampla Concorrência	300°
0004880	JESSICA BEATRIZ OLIVEIRA	10,00	10,00	20,00	12/07/1997	Não	Ampla Concorrência	301°
0004098	SINDICLEA MARIA DA SILVA	11,00	9,00	20,00	06/03/1982	Não	Ampla Concorrência	302°
0004239	ALINE TAMIRES SILVA	11,00	9,00	20,00	05/12/1989	Não	Ampla Concorrência	303°
0007086	NILCARLA JANUARIO DA SILVA DOS SANTOS	11,00	9,00	20,00	20/07/1990	Não	Ampla Concorrência	304°
0006812	JANILE FERNANDES DANTAS	11,00	9,00	20,00	27/11/1990	Não	Ampla Concorrência	305°
0001864	ITAMARA ELAYNE DE MEDEIROS SILVA	11,00	9,00	20,00	25/01/2002	Não	Ampla Concorrência	306°
0003910	JAILMA MARIA GOMES	12,00	8,00	20,00	13/01/1979	Não	Ampla Concorrência	307°
0005228	INGRIDY LAUANNE SANTOS OLIVEIRA	14,00	6,00	20,00	16/10/2006	Não	Ampla Concorrência	308°
0002801	ADEILSON DUTRA DE ANDRADE	8,00	11,00	19,00	06/11/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0005474	AILA CRISTINY DA SILVA SANTOS	11,00	8,00	19,00	13/11/1995	Não	Ampla Concorrência	-
T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0007018	ALDEANE ARAUJO DANTAS	9,00	10,00	19,00	30/08/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0007048	BÁRBARA MARIA RIBEIRO FERNANDES	10,00	9,00	19,00	22/09/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0006981	DALIANY NÓBREGA DE SOUSA	11,00	8,00	19,00	07/06/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0006787	EDINARIA SOUZA DOS SANTOS	9,00	10,00	19,00	06/06/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0004678	ELISA DA SILVA AZEVEDO	12,00	7,00	19,00	14/04/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0005996	FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS	8,00	11,00	19,00	03/12/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0000863	GABRIELLY MARIA DE SOUSA ALVES	9,00	10,00	19,00	29/01/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0005912	IONARA FÉLIX GOMES	9,00	10,00	19,00	19/08/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0000138	IVANCILMA PEREIRA DO NASCIMENTO	10,00	9,00	19,00	29/12/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0000311	JOSEANE GOMES DINIZ	10,00	9,00	19,00	12/02/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0000077	JOSEFA DIVONETE DE MEDEIROS	9,00	10,00	19,00	23/03/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0000534	LARISA RAIANE PACHECO SILVA	8,00	11,00	19,00	11/01/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0003280	LARISSA LAURENTINO BRITO DE MEDEIROS	10,00	9,00	19,00	07/05/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0002160	LAWANA ANGÉLICA SOUSA DE ARAÚJO	12,00	7,00	19,00	09/10/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0000147	LIDIANE CARLA DE ANDRADE	8,00	11,00	19,00	08/12/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0006246	LILIANE DE MEDEIROS SOARES	8,00	11,00	19,00	17/02/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0005308	LUCICLEIDE EMIDIA DE ARAUJO NASCIMENTO	10,00	9,00	19,00	17/11/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0000514	LUCINETE DE MEDEIROS OLIVEIRA	7,00	12,00	19,00	20/01/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0005980	MARCELO DO NASCIMENTO SANTOS	7,00	12,00	19,00	17/03/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0005487	MARIA DOMICIANA DE AZEVEDO SILVA	9,00	10,00	19,00	23/10/1974	Não	Ampla Concorrência	-
0003429	RAQUEL MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	5,00	14,00	19,00	29/09/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0003612	REGINA BEZERRA DE MEDEIROS	9,00	10,00	19,00	23/01/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0003311	RITA DE CASSIA FÉLIX DE SOUZA	7,00	12,00	19,00	26/10/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0002734	SAYANNE CRISTINE ARAÚJO FERNANDES	9,00	10,00	19,00	14/11/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0005871	VANESSA CONCEIÇÃO SILVA DE AZEVEDO	11,00	8,00	19,00	01/12/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0001035	ÁDALLA YOLANDA GARCIA LUCENA	8,00	10,00	18,00	05/09/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0001961	ADRIANA MARÇAL DANTAS	7,00	11,00	18,00	01/03/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0004882	ALCIMARA DA SILVA MEDEIROS	10,00	8,00	18,00	16/11/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0005725	ALEXSANDRA GOMES DA SILVA	9,00	9,00	18,00	08/03/1972	Não	Ampla Concorrência	-

0007078	AMANDA DUARTE DE MEDEIROS	9,00	9,00	18,00	13/05/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0004960	ANTÔNIA FERNANDES DA SILVA	7,00	11,00	18,00	13/06/1978	Não	Ampla Concorrência	-
T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004085	DAYANE LARA DA SILVA OLIVEIRA	12,00	6,00	18,00	28/03/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0001219	DILIANE DE ARAÚJO SANTOS	8,00	10,00	18,00	30/04/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0006914	FÁBIO WALTER ALMEIDA DA SILVA	8,00	10,00	18,00	12/04/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0000704	FRANCINETE ANTÔNIA DE MEDEIROS	11,00	7,00	18,00	09/07/1965	Não	Ampla Concorrência	-
0005125	JACILENE MARIA DA COSTA	6,00	12,00	18,00	13/10/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0002967	JUBERLÂNIA MAISE DA SILVA SANTOS	9,00	9,00	18,00	17/04/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0005272	LOURDES CRISTINA GOMES DA COSTA	8,00	10,00	18,00	21/04/1969	Não	Ampla Concorrência	-
0007343	MARIA NORBENIA DA SILVA	10,00	8,00	18,00	22/04/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0000276	NAZIDIR SOUZA	10,00	8,00	18,00	20/04/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0003310	PALOMA BEZERRA PINHEIRO DA SILVA	9,00	9,00	18,00	26/08/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0003719	PATRÍCIA KEILA MARQUES BARBOSA	11,00	7,00	18,00	04/10/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0004546	PRISCILA VARELA FONSECA	8,00	10,00	18,00	27/03/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0003746	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	8,00	10,00	18,00	28/04/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0005251	ROMARIA SILVA DE MEDEIROS	10,00	8,00	18,00	15/10/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0005128	SAUANNE VALESCA MEDEIROS COSTA	10,00	8,00	18,00	31/03/2007	Não	Ampla Concorrência	-
0002438	SINFOROSA MARIA DOS SANTOS NETA	5,00	13,00	18,00	06/12/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0007156	SUELY MARIZ DE MEDEIROS	9,00	9,00	18,00	02/06/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0005687	THALYTA LUZIA DE LIRA RODRIGUES	12,00	6,00	18,00	13/12/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0001177	ANA SANTANA DAS CHAGAS MEDEIROS	8,00	9,00	17,00	04/09/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0006501	ANDRESA JANE CRISPIM	9,00	8,00	17,00	06/06/1976	Não	Ampla Concorrência	-
0005557	ASCREDIA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	9,00	8,00	17,00	09/01/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0006258	DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAÚJO	7,00	10,00	17,00	16/09/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0004130	EDGILSA DA CRUZ DE LUCENA MEDEIROS	7,00	10,00	17,00	10/07/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0000757	EDIANE MARIA DE LIMA	7,00	10,00	17,00	30/09/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0000918	EDNA ROUSEANE DE ARAÚJO DANTAS	9,00	8,00	17,00	08/09/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0000647	ELIANE SILVA DOS SANTOS	7,00	10,00	17,00	13/01/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0004980	GILENA DE ARAUJO	10,00	7,00	17,00	28/07/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0005853	GUSTAVO MILENO DE LUCENA	6,00	11,00	17,00	17/10/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0001998	JUCILEIDE DE MOURA DANTAS	10,00	7,00	17,00	15/07/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0005049	MAYSA ENGEL DANTAS BARACHO SANTOS	11,00	6,00	17,00	24/08/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0001640	NATHALYA GREYCE CUNHA DE AZEVEDO	9,00	8,00	17,00	21/11/2001	Não	Ampla Concorrência	-
T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004989	PABLÍCIA CARLA DE MEDEIROS	9,00	8,00	17,00	30/12/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0001957	VIVIANE LIDIANE DE ARAÚJO	9,00	8,00	17,00	26/02/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0002743	VIVIANE SANTOS DE ARAÚJO	9,00	8,00	17,00	27/03/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0002407	ALDENIR SANTOS DA SILVA	7,00	9,00	16,00	04/10/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0005481	ALEX PEREIRA DE AZEVEDO	7,00	9,00	16,00	09/04/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0001444	ANA RENATA DA SILVA	8,00	8,00	16,00	06/10/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0004378	AUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA	5,00	11,00	16,00	17/04/1973	Não	Ampla Concorrência	-
0005596	JOSE NILTON DUARTE DE ARRUDA	10,00	6,00	16,00	10/09/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0003811	JOSEILA DE MEDEIROS LIMA	6,00	10,00	16,00	07/07/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0007276	RAYANNE LIMA ARAÚJO	10,00	6,00	16,00	01/03/1988	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0005889	VALDECI CELESTE DANTAS	7,00	9,00	16,00	06/09/1972	Não	Ampla Concorrência	-
0004024	VITÓRIA KALLYANE MONTEIRO DO NASCIMENTO	9,00	7,00	16,00	23/05/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0001674	ANA CECÍLIA DE MEDEIROS	9,00	6,00	15,00	20/09/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0004287	CARLA CATARINA DA SILVA FILHA	9,00	6,00	15,00	25/09/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0004074	EDILZA AZEVEDO DOS SANTOS	11,00	4,00	15,00	22/07/1959	Não	Ampla Concorrência	-
0004343	EDINALVA SANTOS GALDINO	8,00	7,00	15,00	28/02/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0004231	EDWIRGES CANTALICE DOS SANTOS	9,00	6,00	15,00	06/12/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005192	ERIKA RANIELLE NEVES NEVES DA SILVA	7,00	8,00	15,00	29/11/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0002395	FELIPE SANTOS DANTAS	8,00	7,00	15,00	08/05/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0003120	MARIA ANA DE ARAÚJO	7,00	8,00	15,00	28/11/1966	Não	Ampla Concorrência	-
0005842	MARIA JULIANA DE OLIVEIRA	9,00	6,00	15,00	31/10/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0006136	MARIA ODETE MORAIS DE ABREU	7,00	8,00	15,00	26/02/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0002633	MARIANA REJANE DA SILVA	7,00	8,00	15,00	14/03/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0006911	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	8,00	7,00	15,00	21/03/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0003496	SIEZIO MARK AZEVEDO SILVA	9,00	6,00	15,00	07/11/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0005268	ELIANE GOMES ARAÚJO	6,00	8,00	14,00	02/05/1986	Não	Ampla Concorrência	-

0005143	JOSÉ NILTON DA SILVA	7,00	7,00	14,00	17/01/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0007208	JOSUE DE MEDEIROS SEVERIANO	9,00	5,00	14,00	15/01/1976	Sim	Ampla Concorrência	-
0003105	LUCICLEIDE SOUTO CAROLINO	7,00	7,00	14,00	07/08/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0006532	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	10,00	4,00	14,00	13/11/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0004218	MARIA LIZENILDA DE MEDEIROS RIBEIRO	7,00	7,00	14,00	17/08/1989	Não	Ampla Concorrência	-
T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0004929	MATHEUS FONSECA DO NASCIMENTO	10,00	4,00	14,00	25/12/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0005067	RENATO DE AZEVEDO SILVA	5,00	9,00	14,00	25/12/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0000192	SIMONE PEREIRA DA SILVA	3,00	11,00	14,00	21/10/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0004900	FABIANA DA SILVA MACEDO	7,00	6,00	13,00	15/03/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0006502	IANKA MARQUES DE BRITO	6,00	7,00	13,00	24/12/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0005253	IGOR LEONARDO FELINTO LAURENTINO	8,00	5,00	13,00	26/09/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0002243	IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA	6,00	7,00	13,00	01/07/1973	Não	Ampla Concorrência	-
0004608	LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	5,00	8,00	13,00	11/09/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0000100	MARCILEIDE MARIA DE LIMA	6,00	7,00	13,00	21/07/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0000004	MARIA DA GUIA DA SILVA DANTAS	6,00	7,00	13,00	19/12/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0001794	MARIA DENIZE DE MEDEIROS	8,00	5,00	13,00	21/09/1974	Não	Ampla Concorrência	-
0004186	MARIA ELIZETE SALES	8,00	5,00	13,00	15/02/1978	Não	Ampla Concorrência	-
0003884	MARIA REJANE FELICIANO DE OLIVEIRA	10,00	3,00	13,00	09/04/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0003778	RUNDINELE JOSÉ DE OLIVEIRA	8,00	5,00	13,00	01/05/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0006687	SILVIA REGINA ARAÚJO DE LIMA FRANÇA GOMES	7,00	6,00	13,00	18/08/1970	Não	Ampla Concorrência	-
0004889	ADRIANA PEREIRA	8,00	4,00	12,00	12/10/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0002077	ANTONIA ROMANA DA CONCEIÇÃO	5,00	7,00	12,00	20/02/1969	Não	Ampla Concorrência	-
0001462	FRANCISCA KALINE DA COSTA	4,00	8,00	12,00	06/09/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0000983	LEYZE KARLA DE SOUZA	6,00	6,00	12,00	08/09/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0005579	MARIA JOSÉ MAIA	6,00	6,00	12,00	07/06/1970	Não	Ampla Concorrência	-
0001030	ALINE CRISTINA DA CUNHA	5,00	6,00	11,00	18/08/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0004573	EDILSON LUCIANO DA SILVA FILHO	4,00	7,00	11,00	25/05/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0006984	FRANCISCA DE AZEVEDO SOARES	5,00	6,00	11,00	14/01/1970	Não	Ampla Concorrência	-
0005512	GISLENE KELLY GONZAGA DE SOUZA	4,00	7,00	11,00	12/04/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0002071	PAULA DE FÁTIMA MEDEIROS LIMA	6,00	5,00	11,00	01/02/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0007348	KARISA SUENHA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	3,00	7,00	10,00	10/10/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0004427	MÍRIAM AZEVEDO DOS SANTOS SOARES	3,00	7,00	10,00	25/07/1973	Não	Ampla Concorrência	-
0003558	SUELI OLIVEIRA DA SILVA	5,00	3,00	8,00	10/11/1970	Não	Ampla Concorrência	-
0004377	MARINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	2,00	4,00	6,00	04/09/1973	Não	Ampla Concorrência	-
0003050	ADAILMA LUIZ DE MACEDO	-	-	-	01/11/1970	Não	Ampla Concorrência	-
0001621	ADÍLIO ARAÚJO DE BRITO	-	-	-	12/03/1976	Não	Ampla Concorrência	-
T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0002631	ALDENISE AZEVEDO DO NASCIMENTO	-	-	-	09/03/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0000356	AMANDA DE AZEVEDO FELIPE	-	-	-	08/08/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0003315	ANA BEATRIZ DE ARAUJO BRITO	-	-	-	17/07/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0003332	ANA CRISTIANE DE SOUSA ARAUJO	-	-	-	16/10/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0005209	ANA LÚCIA DA SILVA	-	-	-	09/08/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0000570	CHARLIANESE DE ARAÚJO GAMA AZEVEDO	-	-	-	24/06/1994	Não	Ampla Concorrência	-
0006119	CHRISLEIDE SOUZA SILVA	-	-	-	27/11/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0002971	CLARISSE ISABELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA BEZERRA	-	-	-	27/03/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0005754	DANIEL FIRMINO DA SILVA	-	-	-	02/07/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0006799	DANILO MONTEIRO FERREIRA	-	-	-	22/05/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0002194	DAVI JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA	-	-	-	13/01/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0001220	DÉBORA VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	24/10/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0006022	DELANE MAYARA DE MEDEIROS MORAIS	-	-	-	10/04/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0005949	EDIJAMAX GUIMARAES DE OLIVEIRA	-	-	-	27/04/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0004898	EDNEIDE ALMEIDA DA SILVA	-	-	-	12/11/1980	Não	Ampla Concorrência	-
0002860	EDUARDO ANTONIO FELIPE DE SOUZA	-	-	-	03/11/1995	Não	Ampla Concorrência	-
0006728	ELIANA CRISTINA DE BRITO SALES	-	-	-	20/09/1973	Não	Ampla Concorrência	-
0005865	ELIANE DE OLIVEIRA BARACHO	-	-	-	16/08/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0002767	FABIANA FERNANDES DOS SANTOS	-	-	-	03/12/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0001629	FRANCIJANE DANTAS DOS SANTOS	-	-	-	26/10/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0002670	FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS SILVA	-	-	-	26/10/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0003958	FRANCISCA NOBERTO TOMAZ	-	-	-	29/03/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0002433	FRANCISCO EDUARDO PACHECO DE ARAUJO	-	-	-	14/07/1991	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-

0005844	GERONILNONA VALENTIM	-	-	-	18/10/1989	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	-
0000050	GEYSE ALINE DE LIMA	-	-	-	01/07/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0005171	HELIA SUELLY LOPES DE MEDEIROS	-	-	-	16/12/1967	Não	Ampla Concorrência	-
0004303	HILÁRIA FERNANDA DA SILVA BEZERRA DE SOUZA	-	-	-	12/07/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0003375	HOSANA DE MEDEIROS FERREIRA	-	-	-	19/12/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0003857	IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ	-	-	-	01/06/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0000016	JACIANE DE MEDEIROS SILVA	-	-	-	06/06/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0006295	JACILANE DA SILVA BRITO	-	-	-	10/10/2002	Não	Ampla Concorrência	-
T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0003116	JACKLINE DUARTE	-	-	-	12/01/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0005488	JARDEL DE LIMA PEREIRA	-	-	-	28/08/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0006073	JEFERSON NICOLAS FERNANDES DE ARAUJO	-	-	-	05/09/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005549	JERLAYDE RAUANNE COSTA ARAÚJO	-	-	-	13/12/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0002192	JESIEL LUCAS SILVA DE MEDEIROS	-	-	-	25/05/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0004490	JÉSSICA PAULA DE ARAÚJO QUEIROZ	-	-	-	01/12/1999	Não	Ampla Concorrência	-
0005588	JOÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA	-	-	-	17/09/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0004097	JOHNNY PLATINY DE LUCENA	-	-	-	21/07/1984	Não	Ampla Concorrência	-
0002836	JOSÉ ADRIANO DA COSTA XAVIER	-	-	-	04/11/1970	Não	Ampla Concorrência	-
0002713	JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR	-	-	-	29/06/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0006538	JOSE SULLARGIR ERVETTON DE LIMA	-	-	-	07/08/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0001577	JOSEFA MARIA PEREIRA AZEVEDO	-	-	-	16/02/1985	Não	Ampla Concorrência	-
0000210	JOSEMARA FERREIRA TRINDADE	-	-	-	28/07/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0004650	JULIETE DAYANE GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	13/04/1990	Não	Ampla Concorrência	-
0000103	LEONARA DA SILVA CAETANO	-	-	-	04/05/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0002814	LETÍCIA ARAÚJO ROCHA	-	-	-	22/04/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0001240	LIDIA KALIANE DA COSTA RIBEIRO	-	-	-	24/02/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0000671	LORENA DOS SANTOS MENDES	-	-	-	10/08/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0000102	LUCICRESE DE LIMA SANTOS	-	-	-	14/10/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0005747	LUCIENE DE ARAÚJO	-	-	-	30/03/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0003550	LUCINEIDE DE AVELAR DA COSTA	-	-	-	02/02/1975	Não	Ampla Concorrência	-
0006657	LUIZ FELIPE GUILHERME DOS	-	-	-	04/12/2002	Não	Ampla Concorrência	-
0000887	LUZIA MORAIS FERNANDES	-	-	-	19/11/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0000076	MARCIENE CRISTIANE MADEIROS DA SILVA	-	-	-	14/06/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0002883	MARIA CLARA DOS SANTOS AZEVEDO	-	-	-	19/03/2006	Não	Ampla Concorrência	-
0003847	MARIA CLARA FERREIRA PEREIRA ANDRADE	-	-	-	26/09/2004	Não	Ampla Concorrência	-
0004449	MARIA DAS GRAÇAS MORAIS SANTOS	-	-	-	06/01/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0001256	MARIA DAS VITÓRIA LIMA MACEDO	-	-	-	04/12/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0003340	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MEDEIROS	-	-	-	13/05/1986	Não	Ampla Concorrência	-
0001216	MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA	-	-	-	16/10/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0004509	MARIA JOSE DE SOUSA CAMPOS	-	-	-	19/08/1986	Não	Ampla Concorrência	-
T1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0005310	MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	21/03/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0002461	MARIA JOSE SILVESTRE	-	-	-	21/06/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0003329	MIRIARA AMARO FIRMINO DE SOUZA	-	-	-	20/04/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0002337	NATALIA ANTONIETA AZEVEDO DA SILVA	-	-	-	14/01/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0003073	NATHALIA MARIA DANTAS	-	-	-	25/01/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0000285	NIVANIA SUZINETE DA SILVA	-	-	-	03/09/1989	Não	Ampla Concorrência	-
0001987	PERLANIO DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	07/09/1981	Não	Ampla Concorrência	-
0000798	RANÚBIA MARIA DE SANTANA DA SILVA	-	-	-	22/08/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0001036	RAYANE NOBREGA	-	-	-	06/08/1988	Não	Ampla Concorrência	-
0006627	RHUAN PABLO DANTAS DA SILVA	-	-	-	27/12/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0003276	RICARDO BORGES DO NASCIMENTO	-	-	-	24/10/2001	Não	Ampla Concorrência	-
0000833	RITA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	16/12/1983	Não	Ampla Concorrência	-
0005857	ROSEANNE MÉRCIA DA SILVA GONDIM OLIVEIRA	-	-	-	17/07/1979	Não	Ampla Concorrência	-
0003665	RUAN PABLO AVELAR DA COSTA	-	-	-	20/04/2003	Não	Ampla Concorrência	-
0000509	SABRINA KELLY ARAÚJO DE	-	-	-	04/04/2000	Não	Ampla Concorrência	-
0005586	SANDRA MARIA DE SOUZA	-	-	-	09/09/1977	Não	Ampla Concorrência	-
0004549	SANZYA SAYONARA DA SILVA TITO	-	-	-	18/03/1993	Não	Ampla Concorrência	-
0003176	SUELI DE MEDEIROS FÉLIX	-	-	-	08/08/1982	Não	Ampla Concorrência	-
0005304	TAIS MILENE ARAUJO DOS SANTOS DANTAS	-	-	-	07/10/1991	Não	Ampla Concorrência	-
0003581	TAIZA JANAINA LÚCIO LIMA	-	-	-	14/04/1981	Não	Ampla Concorrência	-

0001485	THAIS ARIANE CUNHA	-	-	-	08/11/1996	Não	Ampla Concorrência	-
0003619	THALIA MORAIS SANTOS	-	-	-	06/03/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0006080	VALTAIR FERREIRA DE ARAÚJO	-	-	-	14/02/1998	Não	Ampla Concorrência	-
0004676	VERONICA FERREIRA	-	-	-	22/04/1987	Não	Ampla Concorrência	-
0002636	VITÓRIA PATRÍCIA DIAS FERNANDES	-	-	-	16/08/1992	Não	Ampla Concorrência	-
0004395	WYNNY KENDLEY EVANGELISTA COSTA	-	-	-	27/10/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0004435	YASMIN BIANCA AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA	-	-	-	12/07/1993	Não	Ampla Concorrência	-
T2 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.G**	**C.ES**	**NOTA**	**NASC.**	**JURADO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
0000416	MARÍLIA MELO DE MEDEIROS	18,00	17,00	35,00	25/07/1998	Não	PcD - Pessoa com Deficiência	1°
0004539	GIOVANNA MARIA CAVALCANTI DE SOUZA	16,00	18,00	34,00	31/12/2001	Não	Ampla Concorrência	2°
0006549	ERATAN FERNANDES DE MEDEIROS	16,00	16,00	32,00	18/08/2000	Não	Ampla Concorrência	3°
0000221	KELY CRISTINA GOES DE AZEVEDO	15,00	15,00	30,00	06/10/1990	Não	Ampla Concorrência	4°
0003980	KAROLINE BEZERRA DE SOUTO	14,00	13,00	27,00	14/09/1989	Não	Ampla Concorrência	5°
0004744	LÍDIA DANTAS BEZERRA SOARES	10,00	16,00	26,00	27/01/1998	Não	Ampla Concorrência	6°
0005702	LÁRANE MEIRA CIRNE	12,00	12,00	24,00	09/04/1994	Não	Ampla Concorrência	7°
0004922	ALIDIANE CONCEIÇÃO DE MEDEIROS SILVA	10,00	13,00	23,00	08/12/1986	Não	Ampla Concorrência	8°
0003471	ARIELY KISS SANTIAGO SANTOS	11,00	12,00	23,00	17/12/1994	Não	Ampla Concorrência	9°
0002517	MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	8,00	12,00	20,00	12/10/1983	Não	Ampla Concorrência	10°
0002496	FRANCISCA DE PAULA AVELINO DANTAS	7,00	7,00	14,00	09/01/1970	Não	Ampla Concorrência	-
0004364	IZA RAQUEL DE ASSIS MEDEIROS	5,00	9,00	14,00	24/04/1997	Não	Ampla Concorrência	-
0005900	WESLEY VITOR LEOPOLDO DA COSTA	-	-	-	28/04/2000	Não	Ampla Concorrência	-

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1BA0B89A